

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2º Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR**CIM POTIGUAR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025 - DISPENSA DE**
LICITAÇÃO Nº 12/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
51/2025**CONTRATO Nº.....:** 19/2025**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**CONTRATANTE.....:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar (CIM POTIGUAR) – CNPJ Nº 19.322.223/0001-01**CONTRATADA(O).....:** META ARQUITETURA E APOIO ORGANIZACIONAL LTDA – CNPJ nº 13.628.476/0001-13.**OBJETO.....:** Contratação de empresa para execução de reforma para melhorias na Sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM POTIGUAR.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 148.024,56 (cento e quarenta e oito mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INTERMUNICIPAL DO CONSÓRCIO CIM-POTIGUAR
AÇÃO: 2001 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 1.880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS**VIGÊNCIA.....:** A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de setembro de 2025.**ASSINANTES:****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO**
POTIGUAR (CIM POTIGUAR)
CNPJ Nº 19.322.223/0001-01
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente
Contratante**META ARQUITETURA E APOIO ORGANIZACIONAL LTDA**
CNPJ: 13.628.476/0001-13
MARJORIE LEÃO DE MEDEIROS LIMA
Contratado**Publicado por:**
Filipe Neri Soares
Código Identificador:166CE183**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 066/2025A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 066/2025** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA ATENDER AS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AUXÍLIO AS GESTANTES USUÁRIAS DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 10 (dez) horas e 01 (um) minuto do dia **02/10/2025**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 25 de setembro de 2025.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Agente de Contratação**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B9228E73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 075/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004983/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E APARELHOS DE GELÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antônio, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.385.374/0001-61, sediada em RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770, PLANALTO, MARTINS/RN

VALOR ESTIMADO: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 25 de setembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:8A8AC837

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 076/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004983/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E APARELHOS DE GELÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antônio, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.474.811/0001-19, sediada em AV JERÔNIMO MONTEIRO, 1385, SALA 5, CENTRO, VILA VELHA/ES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 25 de setembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:D2425A13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 077/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004983/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E APARELHOS DE GELÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antônio, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.538.267/0001-25, sediada em RUA ANISIO SALATIEL, 01, ROGER, CEP: 58.020-000, JOAO PESSOA/PB

VALOR ESTIMADO: R\$ 46.830,00 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 25 de setembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:96339136

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 078/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004983/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E APARELHOS DE GELÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antônio, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, sediada em RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA, 342F, CEP: 58.865-000, BOSQUE DAS PIRANHAS, SÃO BENTO/PB.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEIS CENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 25 de setembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:7E03A631

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
065/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000005624/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DO TIPO PRANCHÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICOo vencedor da **Dispensa Eletrônica Nº 065/2025**, com sessão inicial realizada em 25 de setembro de 2025, a saber:

a) JANAINA G. DA SILVA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **17.252.037/0001-00**, saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

Acari (RN), 25 de setembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:C51CA502

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 159, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Fixa o Calendário para fins de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares para o exercício de 2025 do Município de Acari-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que os termos do artigo 218 da Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 2022 (Código Tributário do Município de Acari), e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, nos termos dispostos na Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 2022, correspondentes ao exercício de 2025, será realizada em cota única, seguindo o seguinte calendário, que fixa o respectivo vencimento:

PARCELAS	VENCIMENTO
quota única	22/12/2025

Art. 2º. Conforme artigos 106, 107 e 303 da Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 2022, O crédito tributário não integralmente pago no vencimento será atualizado anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), sendo o pagamento após as datas definidas no art. 1º acrescidos de multa de mora e juros moratórios que incidirão a partir do primeiro dia após o vencimento do débito, nos seguintes percentuais:

I - Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do tributo devido, por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento)

II - Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 3º. A redução no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e na Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares para o exercício de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 2022 será de 25% (vinte cinco por cento) se recolhido, integralmente, até o dia 22/12/2025, data definida como vencimento para pagamento em quota única.

Art. 4º. Para todos os fins de direito, com a publicação do presente Decreto, ficam todos os contribuintes municipais do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, devidamente notificados do lançamento do citado tributo municipal, bem assim, do respectivo calendário de vencimento disposto no art. 1º do presente Decreto, conforme definido

na Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 2022, Código Tributário do Município de Acari.

Acari/RN, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:828B5645

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.386, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a associação do Município de ACARI-RN à Associação da Instância de Governança Regional do Seridó - IGR SERIDÓ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. Esta lei tem por objetivo formalizar a adesão do Município de Acari-RN à Associação da Instância de Governança Regional do Seridó - IGR SERIDÓ, promovendo o fortalecimento da cooperação intermunicipal, intersetorial e o desenvolvimento regional integrado do turismo.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a execução desta lei:

- I - A participação ativa do Município nas reuniões e decisões da instância de governança;
- II - A cooperação técnica, financeira e administrativa em iniciativas de interesse comum;
- III - A promoção do desenvolvimento socioeconômico e da sustentabilidade na região, especialmente relacionadas às políticas públicas de turismo.

Art. 3º. Os órgãos competentes serão responsáveis pela fiscalização e execução desta lei, conforme normativas específicas, assumindo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a gestão direta e assento na Assembleia com poderes de voz e voto, por intermédio do Secretário em exercício.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a mensalidade associativa decidida em assembleia, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e periodicidade constantes nos registros oficiais.

Parágrafo único. A alteração do valor poderá ser realizada anualmente, por meio de decreto do Poder Executivo, tendo como referência a aplicação da correção do índice inflacionário do ano anterior.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a atualização periódica do valor da contribuição para a referida Associação, desde que haja recursos financeiros disponíveis e o aumento seja decidido em assembleia e com o devido registro e solicitação formal.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal, para assegurar o cumprimento da presente lei, disporá dos recursos para esse fim constantes na LOA - Lei Orçamentária Anual e criará elemento de despesa exclusivo para essa finalidade.

Art. 7º. O descumprimento das disposições desta lei acarretará as sanções previstas em legislação vigente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN, 25 de setembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:00E86743

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.387, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea no âmbito do município de Acari/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Acari/RN, a Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea, a ser comemorada anualmente, de 14 a 21 de dezembro.

Art. 2º. Durante a referida semana poderão ser realizadas palestras, cursos, campanhas educativas e outras atividades em escolas, unidades de saúde, repartições públicas e demais espaços públicos ou privados, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da doação de medula óssea.

Art. 3º. As ações, atividades e campanhas publicitárias deverão contar com a participação de órgãos públicos e entidades privadas, visando informar e orientar a população sobre os procedimentos para o cadastro de doadores, a relevância da doação de medula óssea na salvação de vidas, e o funcionamento do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Parágrafo único. As ações, atividades e campanhas publicitárias deverão informar também que, para o cadastro, é necessário ter entre 18 e 35 anos de idade.

Art. 4º. As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como de parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 25 de setembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C716B229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2025- SEMUDET

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2025- SEMUDET

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147, de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO diária 1/2 (meia diária) SEM PERNOITE ao (à):

SERVIDOR (A):	Cleideane da Silva Delgado		
CARGO:	Coordenadora de Turismo		
MATRÍCULA:	005095		
DOCUMENTOS:	CPF: 081.200.324-11	RG: 284.010-6	
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento econômico e Turismo		

HORÁRIO DE SAÍDA:		07:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Viagem a Cidade de Santa Cruz/RN, junto a Unidade Operacional do SENAI CET ALUÍSIO BEZERRA, com objetivo de buscar Certificados dos Cursos de Polivalência e Busca e Assinatura de Contrato dos Cursos Profissionalizantes no âmbito do Setor Têxtil, assim como, buscar parcerias para execução de cursos no município, no dia 04 de setembro de 2025.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Santa Cruz/RN	04/09/2025	R\$ 173,00	R\$ 86,50

Importa a quantia total de R\$ 86,50 (Oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 03 de setembro de 2025.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:426E6ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
03/2025 – SMEC (RETIFICAÇÃO)

Referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025 – SMEC, publicado em 25 de setembro de 2025.

A **Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN**, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025 – SMEC, no item 5.1.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

5.1.2 Entrega da documentação na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Praça Cívica 09 de Junho, 37 – Centro – Afonso Bezerra/RN, CEP: 59.510-000, no período de 23/09/2025 a 24/09/2025, das 08h às 16h.

Leia-se:

5.1.2 Entrega da documentação na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Praça Cívica 09 de Junho, 37 – Centro – Afonso Bezerra/RN, CEP: 59.510-000, no período de 25/09/2025 a 26/09/2025, das 08h às 16h.

As demais disposições do Edital de processo seletivo simplificado nº 02/2025 - SMEC permanecem inalteradas.

Afonso Bezerra/RN, 25 de setembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

GILBERTO LUIZ DE FRANÇA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:B2E183EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 967, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 967, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **24 de setembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de setembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E95684CA

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 968, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 968, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **26 de setembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:89939DF2

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 969, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 969, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao servidor **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró /RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditado no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **26 de setembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6A45D429

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 970, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 970, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA EDILANIA DA COSTA MENDANCA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 DE SETEMBRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7C1A5D46

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **PORTARIA Nº 59, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que

trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de setembro de 2025, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	35
14-1	Luis Gustavo Rodrigues Tavares	Encanador	35
8-1	Alinauba Rodrigues Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	35

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2025.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:D08AD5D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 60, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de setembro de 2025, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	54
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	54
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	58
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	58

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2025.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:4E2D7FC4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 61, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **ANTONIO QUINTINO GOMES FILHO**, Matrícula nº 5-1, ocupante do cargo de Encanador, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao

período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2025.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:666B92BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **065/2025** da Dispensa de Licitação nº **038/2025**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e amparada no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada para revitalização com pintura e retoques das Unidades Básica de Saúde, Centro Especializado Odontológico (CEO) e Academias da Saúde, Através do Fundo Municipal de Saúde te Município**, no valor de **R\$ 84.195,38** (oitenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **MARIA ÉRIDA MAIA FERINO**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 19 de setembro de 2025.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:B43053D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **066/2025** da Dispensa de Licitação nº **039/2025**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e amparada no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada para construção de uma fossa séptica no abatedouro público Municipal “ José Bento Neto” nesse Município**, no valor de **R\$ 34.172,96** (trinta e quatro mil cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 24 de setembro de 2025.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:9F2BA507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
038/2025

CONTRATO: Nº 069/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 038/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: TMC ENGENHARIA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização com pintura e retoques das Unidades Básica de Saúde, Centro Especializado Odontológico (CEO) e Academias da Saúde, Através do Fundo Municipal de Saúde de Município.

VALOR TOTAL: R\$ 84.195,38 (oitenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.010 – Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0075.1031 – Construção, Ampliação e Reforma de UBS - 4400.00 - Investimentos - 44.90.51.00 – Obras.

VIGÊNCIA: 19 de setembro a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:1B0AA124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
039/2025

CONTRATO: Nº 070/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 039/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO
AFONSO/RN

CONTRATADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma fossa séptica no abatedouro público Municipal “José Bento Neto” nesse Município.

VALOR TOTAL: R\$ 34.172,96 (trinta e quatro mil cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.005 - Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos – 20.606.0015. 1007 – Construção e Ampliação e Reforma Abatedouro - 4400.00 - Investimentos - 44.90.51.00 – Obras.

VIGÊNCIA: 24 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:41DFC180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Fundo Municipal de Saúde deste município

de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **MARIA ÉRIDA MAIA FERINO**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização com pintura e retoques das Unidades Básica de Saúde, Centro Especializado Odontológico (CEO) e Academias da Saúde, Através do Fundo Municipal de Saúde de Município.

CONTRATADO: TMC ENGENHARIA LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 84.195,38 (oitenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. **MARIA ÉRIDA MAIA FERINO**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 19 de setembro de 2025.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:CC940C54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma fossa séptica no abatedouro público Municipal “José Bento Neto” nesse Município.

CONTRATADO: TMC ENGENHARIA LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 34.172,96 (trinta e quatro mil cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 24 de setembro de 2025.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:93FF1EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
038/2025

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 038/2025, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e fundamentada no art. 75, inciso I, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada para revitalização com pintura e retoques das Unidades Básica de Saúde, Centro**

Especializado Odontológico (CEO) e Academias da Saúde, Através do Fundo Municipal de Saúde de Município.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 19 de setembro de 2025.

MARIA ÉRIDA MAIA FERINO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:ACFAFBA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
039/2025

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 039/2025, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e fundamentada no art. 75, inciso I, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada para construção de uma fossa séptica no abatedouro público Municipal “José Bento Neto” nesse Município.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 24 de setembro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:A8F34FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.417/2025

LEI Nº 1.417/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Programa Municipal de Educação Empreendedora no âmbito do Município de Angicos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Angicos/RN, o Programa Municipal de Educação Empreendedora, com o objetivo de promover a cultura empreendedora, a educação financeira e a inovação entre estudantes da rede municipal de ensino e a comunidade em geral.

Art. 2º São princípios do Programa:

- valorização da criatividade e da inovação como ferramentas de transformação social e econômica;
- incentivo ao protagonismo juvenil e à liderança comunitária;
- estímulo à cooperação, ao associativismo e à economia solidária;
- integração entre educação, empreendedorismo e tecnologia;
- promoção da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- inserir conteúdos e práticas de educação empreendedora e financeira no currículo escolar;

– promover oficinas, cursos, palestras e eventos voltados ao empreendedorismo;

– incentivar a criação de projetos e protótipos inovadores por estudantes;

V – fortalecer parcerias com instituições de ensino, organizações empresariais e entidades de fomento;

V – estimular a participação em feiras de negócios, economia criativa e ciência e tecnologia.

Art. 4º Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

I – firmar convênios com o UFERSA, FECOMÉRCIO, SISTEMA S, IFRN e UFRN universidades, institutos federais, escolas técnicas e entidades de apoio ao empreendedorismo;

II – promover concursos, premiações e exposições para divulgação de projetos desenvolvidos por estudantes;

III – disponibilizar espaços físicos, como escolas e centros comunitários, para realização das atividades;

IV – incentivar o uso de ferramentas digitais e plataformas de ensino a distância.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo:

I – o plano anual de atividades;

II – os órgãos responsáveis pela coordenação e execução do Programa;

III – as formas de acompanhamento e avaliação de resultados.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 22 de setembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:97F3D3E8

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO AO AUTÓGRAFO DE PROJETO DE
LEI Nº 070/2025

MENSAGEM DE VETO AO AUTÓGRAFO DE PROJETO DE
LEI Nº 070/2025

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Clóves Tibúrcio da Costa
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN, **decido vetar integralmente** o Autógrafo de Projeto de Lei nº 070/2025, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal, que “Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Inclusão e Proteção Social – Vidas Dignas”, voltado ao atendimento de pessoas em situação de rua, idosos em vulnerabilidade social, juventude periférica e pessoas com dependência alcoólica”.

Ouvida, a Assessoria Jurídica do Município manifestou-se pelo **Veto Integral** do Autógrafo de Projeto de Lei nº 070/2025.

A presente decisão encontra fundamento no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, o qual aponta vício formal de iniciativa, criação de despesas sem prévia dotação orçamentária e estimativa de impacto financeiro, além de invasão da esfera de competência privativa do Poder Executivo.

Das razões do veto:

I – Do Vício de Iniciativa

O Projeto de Lei em questão versa sobre a criação de programa social que implicará diretamente na estrutura administrativa, na atribuição de novas responsabilidades a órgãos municipais, bem como na destinação de recursos públicos, configurando-se como matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme o disposto no art.

61, §1º, II, da Constituição Federal, e no art. 74 da Lei Orgânica Municipal.

O Supremo Tribunal Federal tem jurisprudência pacífica sobre a inconstitucionalidade formal de leis que criam programas, cargos, despesas ou modificam a estrutura administrativa por iniciativa parlamentar, violando o princípio da separação dos poderes (STF, ADI 4316 e ADI 2296).

II – Da Criação de Despesas sem Previsão Orçamentária

O art. 5º do projeto determina que o Poder Executivo deva garantir orçamento para a implementação e manutenção do programa. Contudo, não há no projeto qualquer estimativa de impacto orçamentário e financeiro, em desacordo com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e o art. 167, inciso I, da Constituição Federal, que vedam a criação de despesas sem prévia dotação orçamentária.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 223/2025, alertou que as ações pretendidas já são em parte cobertas pelas políticas públicas do SUAS e SUS, havendo sobreposição de competências federais e estaduais, além de apontar que o custo estimado para a execução do programa seria superior a R\$ 80.000,00 mensais, o que ultrapassaria R\$ 1 milhão por ano, tornando o projeto inviável financeiramente.

III – Da Usurpação da Função Executiva

Ao disciplinar a atuação de secretarias municipais e determinar ações específicas a serem realizadas por órgãos do Poder Executivo, o projeto extrapola os limites da função legislativa e configura ingerência indevida do Poder Legislativo na gestão administrativa, ferindo o princípio da separação dos poderes, pilar do Estado Democrático de Direito.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o dispositivo do Projeto em comento, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Câmara Municipal.

Submeto o presente veto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, na forma e prazo legais.

Angicos/RN, 22 de setembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:0E13BE2A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 – INEX. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 818006/2025

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de assessoria e consultoria para a realizar a compensação de créditos tributários indevidamente recolhidos sobre a folha de pagamento, auferidos e determinados no Processo nº 0804627-67.2014.4.05.8400, que já transitou em julgado em 08/04/2021, no qual o Escritório Patrocinador SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 13.462.731/0001-09, obteve êxito ao município de Angicos/RN.

FAVORECIDO.....: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ. nº 13.462.731/0001-09.

VALOR GLOBAL.....: O percentual de 20% sobre o benefício econômico obtido pelo Município (ad exitum)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 74, III, C; da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 25 de setembro de 2025.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

Agente de Contratação

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:75FC8A5A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 818006/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 – INEX

O ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ. nº 13.462.731/0001-09**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria para a realizar a compensação de créditos tributários indevidamente recolhidos sobre a folha de pagamento, auferidos e determinados no Processo nº 0804627-67.2014.4.05.8400, que já transitou em julgado em 08/04/2021, no qual o Escritório Patrocinador SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 13.462.731/0001-09, obteve êxito ao município de Angicos/RN.

FAVORECIDO: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 13.462.731/0001-09

VALOR: O percentual de 20% sobre o benefício econômico obtido pelo Município (ad exitum)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, C; da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

Angicos/RN, 25 de setembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:01AE8A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
ANTÔNIO MARTINS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Antônio Martins/RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMENA CLIMATIZA&ÃO LTDA - CNPJ: **.*.367/0001-** - R\$ 1.113,00; D F DE S SILVA - CNPJ: **.*.190/0001-** - R\$ 19.027,00; FRANCISCA RENATA FERNANDES NUNES - CNPJ: **.*.819/0001-** - R\$ 71.491,60; G O CARVALHO LTDA - CNPJ: **.*.733/0001-** - R\$ 43.252,40; M3. BUSINESS GROUP LTDA - CNPJ: **.*.740/0001-** - R\$ 1.356,50; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ: **.*.167/0001-** - R\$ 415.994,65. Antônio Martins - RN, 23 de Setembro de 2025

CLÉBIA FERNANDES DOS SANTOS VARELA

- Secretária de Administração

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:39949B13**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025**

O **Município de Apodi/RN**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Setor de Compras, torna público que está realizando **cotação eletrônica de preços** com a finalidade de **coletar informações de mercado para** elaboração do orçamento estimativo que visa a contratação de pessoa jurídica para formação continuada aos profissionais da educação, atendendo as demandas da Secretaria de Educação do Município de Apodi/RN, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	SERVIÇO	UND.	VALOR UNITÁRIO MÊS	VALOR TOTAL
01	Formação continuada aos profissionais da educação, fornecedor conhecimentos práticos e teóricos que possibilitem um aprimoramento entre, pais, escolas e comunidades.	12 MESES		0

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de preços por meio eletrônico, através do e-mail pmasetordecompras@gmail.com até o dia 02/10/2025 contendo Identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato); Proposta comercial em formato PDF ou documento similar, assinada por representante legal e condições de pagamento e prazo de entrega, quando couber.

O termo de referência e seus anexos estão disponíveis no site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolistas.php>

Esta cotação não se constitui em obrigação de contratação por parte da Administração Pública e o envio da proposta tem caráter meramente informativo, destinado exclusivamente à pesquisa de preços de mercado. Recomenda-se que as propostas sejam compatíveis com os preços efetivamente praticados pelas empresas, uma vez que os dados coletados servirão como parâmetro para futuras licitações;

APODI/RN, 25 de setembro de 2025.

DOUGLAS GURGEL MOREIRA DE SOUSA

Setor de Compras

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:085C8EF6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 801/2025**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Arez, o imóvel que menciona; localizado no Conjunto dos Pássaros, para realização de obra de pavimentação e melhorias urbanísticas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, artigo 57, IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, XXIV, Da Constituição Federal e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 340/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do imóvel localizado na rua ímola, Conjunto Airtton Sena, área localizada por coordenadas geográficas, seguida por seus confinantes de lados e fundo, coordenadas em graus decimais: Lat. -6.194153º, Long. -35.169156º com uma área total de 444,79m² (quatrocentos e quarenta e quatro vírgula setenta e nove metros quadrados)

§ 1º Notifique-se o proprietário ou quem de direito da desapropriação que neste decreto que menciona para que ciente(s) apresente(m) suas alegações nos autos do Processo administrativo nº 340/2025, concordando ou não o proprietário ou quem de direito dê-se andamento ao processo de desapropriação na forma do Decreto-Lei 3.363/1941.

§ 2º Havendo pelo proprietário ou quem de direito aceitação da desapropriação que trata este decreto proceda a Procuradoria Geral com o acordo previsto nos artigos 10, caput e 10-A, § 1º e incisos do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado ao uso para pavimentação da Rua Ímola (trecho que liga conjunto Airtton a Rua do Cruzeiro) para melhorias urbanísticas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Tesouro Municipal.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município de Arez/RN fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de emissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 25 de setembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:85DD681D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2025**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. Paulo Cesar Lima, matrícula 9629-6 do cargo de motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 25 de setembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F6A97D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. Daniel Galdino da Silva, matrícula 9909-1 do cargo de motorista.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 25 de setembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:9778FCBD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE AREZ/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CNPJ nº 08.161.234/0001-22, neste ato representado pelo seu Prefeito, Srº.BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA, CPF nº 379.417.984-68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Arez/RN, 23 de Setembro de 2025

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
CPF - 379.417.984-68
Prefeito do Município de Arez/RN

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:790D3760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 134737/2025

O Município de Arez/RN, através do Setor de Licitações torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 14 de outubro de 2025, às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica sob o nº 006/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação pelo Método Convencional e Drenagem Superficial da Rua Imola, zona urbana do Município de Arez/RN**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 25 de setembro de 2025.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:8AF09634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 134758/2025

O Município de Arez/RN, através do Setor de Licitações torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 14 de outubro de 2025, às 14h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica sob o nº 007/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas, zona urbana do Município de Arez/RN**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 25 de setembro de 2025.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:DC4C62CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(UNIFICADO) CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, após o termino da Chamada Pública nº 002/2025, no dia 24 de setembro de 2025, resolve adjudicar e homologar o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao processo que tem como **OBJETO**: Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS

ORGANIZAÇÕES (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN, aos grupos formais, informais e fornecedor individual: **FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL: MÔNICA MARIA DOS SANTOS – CPF: 726.751.284-49 – ITENS: 030, 031, 032, 033, 034 e 035 - R\$ 39.995,80 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), GRUPO FORMAL: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DO TERRITÓRIO AGRESTE E LITORAL SUL – CNPJ: 44.662.184/0001-20 – ITENS: 001, 002, 003, 004, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 020, 024, 025, 026, 027, 031, 032, 033, 034 e 035 - R\$ 144.323,00 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais), GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NISIA FLORESTA – CNPJ: 34.211.535/0001-23 – ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028 e 029 - R\$ 206.824,00 (Duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais), GRUPO INFORMAL: MANOEL FRANCISCO FAGUNDES – CPF: 025.431.324-81 – VALOR: R\$ 39.987,15 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), JOÃO MARCELINO GALVÃO – CPF: 967.607.884-00 – VALOR: R\$ 39.995,16 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) e VITÓRIA EMANOELE COSTA FAGUNDES – CPF: 117.884.554-01 – VALOR R\$ 39.972,34 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), – ITENS: 001, 002, 003, 004, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 - VALOR TOTAL: R\$ 119.995,25 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), haja visto que foram as propostas cadastradas e aprovadas pelas Nutricionistas do Município.**

Baia Formosa/RN, 24 de setembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:7C4AEEB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0351/2025 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA-RN**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto Art. 62 da Lei municipal nº 181/2000, de 01 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros **GESICA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 0530; **ELIENAY DE LIMA BEZERRIL**, matrícula nº 0415; **JANAINA KEILA PEREIRA DA CAMARA CORTEZ**, matrícula nº 0593, e suplentes **PEDRO DUARTE CAVALCANTE**, matrícula nº 0270; e **EMMANUEL DO NAZARENO DA SILVA ALVES**, matrícula nº 0567, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único. em caso de impedimentos da senhora **GESICA DA SILVA MARQUES** será substituída como presidente desta comissão pelo senhor **ELIENAY DE LIMA BEZERRIL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baia Formosa/RN, 15 de setembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:883D9179

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0360/2025 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Nova Cruz/RN, para deslocamento socioassistencial de familiar em visita a parente em reclusão, no dia 26 de setembro de 2025.

1. **PEDRO BENTO DA SILVA FILHO** – Motorista, Matrícula 00175, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de setembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:0BF8DA4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
001/2023 REFERENTE A ADESAO Nº 001/2023 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, OURIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 0408.01/2022, FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E MLX
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME - CNPJ**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.XXX.XXX-49, **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 001/2023, REFERENTE A ADESAO Nº 001/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OURIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0408.01/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 001/2023, tendo como objeto o **ADESAO à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP Nº0408.01/22, visando a eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de logradouros e prédios públicos vinculados as diversas Unidades Gestoras, com base na tabela de custos e insumos, SEINFRA ou SINAPI, em todas as unidades patrimoniais da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento

nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 001/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

1027 REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES

NATUREZA:

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 24 de setembro de 2025

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:34213A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

CONTRATO 0193/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME, CNPJ: 06.248.164/0001-19.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 371.657,03 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e três centavos)**

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:49991FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 108/2025/GAB

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **04 (quatro) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 1.200,00** (mil de duzentos reais) cada, à senhora **Maria das Graças Ferreira da Silva**, ocupante do cargo/função Secretária Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas, matrícula nº 0005673, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de **Brasília/DF**, no período de **28 de setembro a 01 de outubro de 2025**, a fim de participar da **Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres – CNPM 2025**, que traz como tema “**Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas**”.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 25 de setembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:7945CD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 70/2025/GAB.*

Concede diárias a servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA** no valor de **R\$ 650** (seiscentos e cinquenta reais), a senhora **MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0006793, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 15 de julho de 2025 com o objetivo de participação do II Encontro Estadual de Catadores e Catadoras de

Materiais Recicláveis, Reciclagem e Coleta Seletiva Solidária. O evento será realizado Auditorio Geólogo José Gilson Vilaça, IDEMA.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 15 de julho de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:9D79A31D

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

REPÚBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 PROCESSO ADM Nº 09070001/2025

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio da Pregoeira, torna público que estará realizando Pregão Eletrônico, com sessão reaprazada para o dia 15/10/2025 às 09:01 do horário de Brasília, do tipo menor preço por item, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. Informações: Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Baraúna, 25 de setembro de 2025.**

LIANA AMARAL DO VALE.

Pregoeira.

Publicado por:

Liana Amaral do Vale

Código Identificador:7C867923

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Chamamento Público nº 001/2025 – Município de Barcelona/RN
 Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2025, às 11h00min, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação do Município de Barcelona/RN, nomeados pela Portaria nº 029/2025, de 22 de julho de 2025, e pela Portaria Executiva nº 003, de 06 de março de 2023, para proceder à análise da documentação apresentada no âmbito do Chamamento Público nº 001/2025, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para a possível contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência em saúde, no Grupo 07 – Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), conforme estabelecido no edital.

1. DA EMPRESA PARTICIPANTE A única empresa que apresentou documentação foi: A K H A DANTAS - ME CNPJ: 42.081.812/0001-59

2. DA ANÁLISE Após a análise criteriosa da documentação apresentada, a Comissão verificou que a empresa atende integralmente às exigências editalícias, apresentando:

- Regularidade Jurídica (atos constitutivos devidamente registrados);

- Regularidade Fiscal e Trabalhista (certidões negativas junto aos órgãos competentes);

- Qualificação Técnica (atestados e comprovações exigidas no edital).

De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no edital, a empresa obteve a seguinte pontuação: - Pontuação Total Obtida: 95 pontos

3. DO RESULTADO

Considerando o resultado da análise, a Comissão de Licitação declara a empresa A K H A DANTAS - ME (CNPJ 42.081.812/0001-59) HABILITADA, por ter atendido a todos os requisitos legais e editalícios, bem como obtido pontuação suficiente para o credenciamento.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo, foi encerrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Barcelona/RN, 10 de setembro de 2025.

Comissão de Licitação:

SÉRGIO HERBERTH DE LIMA BEZERRA

JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA

MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:434ED2EF

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 77/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Barcelona/RN

Assunto: Contratação direta – Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento).

Consta nos autos a Ata de Análise da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 029/2025, que procedeu à avaliação da documentação apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, destinado ao credenciamento de entidades prestadoras de serviços de assistência em saúde no Grupo 07 – Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), conforme o SIGTAP/SUS.

2. Após análise da documentação, a Comissão concluiu pela habilitação da seguinte empresa, que atendeu a todas as exigências editalícias:

- A K H A DANTAS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.081.812/0001-59.

3. O procedimento encontra amparo no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos de:

“credenciamento de interessados na prestação de serviços ou no fornecimento de bens, quando a Administração necessitar dispor de um número ampliado de prestadores.”

4. A instrução processual evidencia a regularidade do chamamento, a publicidade do edital e a análise documental pela Comissão designada, concluindo-se pela habilitação da empresa acima indicada.

5. Assim, com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta da empresa A K H A DANTAS – ME (CNPJ 42.081.812/0001-59), devendo a Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências necessárias para a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições legais e as condições previstas no edital.

Publique-se. Cumpra-se.

Barcelona/RN, 11 de setembro de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:FEA552CD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO****CONTRATO Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 071/2025 – PMG -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – PE.****OBJETO:**Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de um Veículo tipo caminhão compactador para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.**CONTRATANTE:**Município de Bento Fernandes/RN**CONTRATADA:** AUDAX CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.723.696/0001-00,**VALOR TOTAL ESTIMATIVO:R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão:.....02 – Poder Executivo

Unidade

Orçamentária:.....07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS

Função:.....15 URBANISMO

Subfunção:.....122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:.....0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Ação:.....1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Natureza da Despesa:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso:.....15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso:.....17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

Fonte de Recurso:.....17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União.

ORIGEM:Pregão Eletrônico nº 015/2025**FUNDAMENTAÇÃO:**Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.**Signatários:****JOLLEMBERG SOARES DANTAS**

Prefeito Municipal

JOÃO AURÉLIO DINIZ

Representante Legal da AUDAX CAMINHOES LTDA

Publicado por:

Tiago Varela da Camara

Código Identificador:3ABF5C83**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 589/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 589/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNIIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de Suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2025.

§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas descritas no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, resultantes do superávit financeiro apurado em Balanço ao Final do Exercício.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Fica modificada as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes/RN, 25 de setembro de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:AE914AA4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 2.395/2024****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 2.395/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06**CONTRATADO:** A M HONORATO SOBRINHO CNPJ: 14.757.204/0001-86**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ARP Nº 062/2024, QUE TRATA DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S10 E DIESEL COMUM), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.**VALOR TOTAL:** Maior desconto por Item

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESCONTO OFERTADO
0001	GASOLINA COMUM	LITROS	0,60%
0002	DIESEL COMUM	LITROS	0,60%
0003	DIESEL S10	LITROS	0,60%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Ação: 2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte: 15000000

ASSISTÊNCIA

Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Assistência social Hab Trab e renda

Ação: 2051 -Manutenção da sec. Mun. de Assistência social Hab Trab e renda.

Ação: 2081 -Manutenção das ações do bloco da proteção social básica (CRAS/SCFV).

Ação: 2086 - Manutenção das ações proteção social especial media complexidade (PSAC/CREAS).

Ação: 2087 -Manutenção das ações DO BLOCO GSUAS (IGD/SUAS).

Ação: 2092 -Manutenção das ações do programa criança Feliz.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte: 15000000

EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec. Mun. de Educação

Ação: 2019 -Manutenção das ações do Ensino Fundamental

Ação: 2020 -Manutenção da Secretaria de educação
 Ação: 2021 - Manutenção dos recursos do salario Educação
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
 Fonte: 15000000

SAÚDE

Unidade Orçamentária: 07.001 - Sec. Mun. de Saúde
 Ação: 2046 -Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de saúde
 Ação: 2060 -Manutenção das Atividades Estratégia saúde da Família-ESF Atenção Primária
 Ação: 2062 - Manutenção das Ativ. Fundo Municipal de saúde.
 Ação: 2068 -Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
 Fonte: 15000000

VIGÊNCIA: De 09 de setembro de 2025 a 09 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: João Maria Mesquita - pela contratante e ALLAN MARKELY HONORATO SOBRINHO – pela contratada.
 Boa Saúde/RN, em 09 de setembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

Código Identificador:48D18B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 – INEX. NLLC - PROCESSO Nº 1.042/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 – INEX. NLLC - PROCESSO Nº 1.042/2025

O Agente de Contratação do Município de BOA SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção corretiva com revisão geral nos relógios de registro de ponto eletrônico pertencentes ao município de Boa Saúde/RN.

FAVORECIDO: Goods Service Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 35.277.102/0001-33

VALOR GLOBAL: R\$ 1.766,00 (Mil setecentos e sessenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA MESQUITA, na qualidade de ordenador de despesas.

Boa Saúde/RN, 24 de setembro de 2025.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

Código Identificador:6401CA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 1.042/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 – INEX. NLLC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 1.042/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 – INEX. NLLC

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, Inc. I da Lei Nº. 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa jurídica: Goods Service Comercio e Serviços LTDA, **CNPJ:** 35.277.102/0001-33, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REVISÃO GERAL NOS RELOGIOS DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO PERTECENTES AO MUNICIPIO DE BOA SAÚDE/RN.

FAVORECIDO: Goods Service Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 35.277.102/0001-33

VALOR: R\$ 1.766,00 (mil setecentos e sessenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. Art. 74, Inc. I da Lei Nº. 14.133/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA MESQUITA, na qualidade de ordenador de despesas.

Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria municipal de Administração e Planejamento

Ação: 2007 - Manutenção da sec. de Administração e Planejamento

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Boa Saúde/RN, em 24 de setembro de 2025

JOÃO MARIA MESQUITA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

Código Identificador:D3A1EC86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: **01.612.374/0001-20.**

CONTRATADO: STAR CONECT TELECOM LTDA-ME

CNPJ: 10.475.182/0001-00

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 053/2023 oriundo do Pregão eletrônico nº 05/2023 para o período de **27/09/2025** à **26/09/2026** cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de sinais de internet para atender as secretarias do Município de Bodó/RN
 Fundamentação Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993

Bodó/RN, 25 de setembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Medeiros Ferreira

Código Identificador:C87126EE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, torna público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 DOS APROVADOS**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**, de acordo com a lista de classificados do certame em ordem crescente de classificação, conforme segue. Os candidatos convocados devem comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, até o dia 30/10/2025, no horário de expediente (7:00 h – 13:00 h), munido dos seguintes documentos:

·DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Uma foto no tamanho 3x4.
Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
Apresentação do original e entrega de Cópia do Comprovante de Endereço.
Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Reservista, se candidato do sexo masculino.
Apresentação do original e entrega de Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.
Apresentação do original e entrega de Cópia do Espelho do PIS/PASEP (solicitar em qualquer agência da Caixa Econômica).
Apresentação do original e entrega de Cópia do Registro no Conselho Profissional, quando exigido.
Carteira de Vacinação.
Dados bancários –Caixa Econômica Federal.
Apresentação do original e entrega de Cópia da certidão de casamento, se casado.
Apresentação do original e entrega de Certidão de nascimento do(s) filho(s), cartão de vacina e comprovante de matrícula escolar do(s) filho(s) menores de 14 anos.
Certidão de antecedentes criminais.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, ensejará sua desclassificação no certame, conforme item 5.5 do edital.

ENFERMEIRO PLANTONISTA		
NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREILZA PRICILA DANTAS	CADASTRO RESERVA	6

Bodó/RN, 25 de setembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:7853DD5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
--

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
4º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 112/2021

Processo nº 0578/2021 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: **SANTOS & FERNANDES EIRELI – CNPJ: 02.909.308/0001-80**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 112/2021 pelo período de 12 (doze) meses e Reequilibrar Financeiramente no percentual de 1,05% (um vírgula, zero cinco por cento) – INPC (IBGE).

Vigência do Aditivo: 24/09/2025 à 24/09/2026.

Valor do Reajuste: R\$2.508,48 (dois mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

Bom Jesus/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F01C5EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 78/2025 – SMG

DECRETO Nº 78/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 92.900,89 (noventa e dois mil e novecentos reais e oitenta e nove centavos) para atender a programação que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso V da Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.

Art. 1º.Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.900,89 (noventa e dois mil e novecentos reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária:	08.701 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0102 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	
Projeto/Atividade:	2036 - Programa Municipal de Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material permanente	R\$ 92.900,89
Fonte de Recursos:	26010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Total:	R\$ 92.900,89	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2 da Lei Federal nº 4.320, de 14/03/1964, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, à conta do Município de Bom Jesus – Banco: 104 – Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 2758; Conta Corrente: 624.018-2.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:9E078323

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 80/2025 – SMG

DECRETO Nº 80/2025 – SMG

Dispõe sobre a transposição e transferência de recursos dos saldos financeiros, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Saúde e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 7º, Inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº 172 de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 217/2025 restabeleceu, até 31 de dezembro de 2025, a autorização dada pela Lei Complementar 172/2020 aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros;

CONSIDERANDO que a Transposição é a realocação de recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, com a possibilidade da utilização do recurso de uma dotação orçamentária, dedicada a um programa, em

um outro programa, desde que previsto no Plano Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os Saldos Financeiros referem-se aos saldos de recursos de exercícios anteriores ou de rendimentos de aplicação financeira remanescentes em conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a existência de Superávit Financeiro de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO, o cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos para o recebimento dos recursos do Fundo Nacional de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º.Fica estabelecido que o Fundo do Municipal de Saúde utilizará os recursos abaixo em ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012:

Código da Fonte	Recursos	Valor (R\$)
26010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	92.900,89
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.535,42

Parágrafo Único - Serão utilizados também os rendimentos auferidos neste exercício destes recursos.

Art. 2º. Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a realizar transposição e transferência de saldos financeiros no valor de R\$ 100.436,31 (cem mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

Art.3º. Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 100.436,31 (cem mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Acréscimo

Unidade Orçamentária:	08.701 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0102 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	
Projeto/Atividade:	2036 - Programa Municipal de Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 92.900,89
Fonte de Recursos:	26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Unidade Orçamentária:	08.701 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0102 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	
Projeto/Atividade:	2036 - Programa Municipal de Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.535,42
Fonte de Recursos:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Total:	R\$ 100.436,31	

Art. 4º – A transposição de recursos orçamentários referida no artigo anterior será efetuada mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, e do art. 7º, inciso III, da Lei Orçamentária Anual nº 495/2024, conforme detalhamento a seguir:

I – Redução

Unidade Orçamentária:	08.701 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0102 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	

Projeto/Atividade:	2036 - Programa Municipal de Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material permanente	R\$ 92.900,89
Fonte de Recursos:	26010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	

Unidade Orçamentária:	08.701 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0102 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	
Projeto/Atividade:	2036 - Programa Municipal de Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material permanente	R\$ 7.535,42
Fonte de Recursos:	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Total:	R\$ 100.436,31	

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:3816FCDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 393/2025-SMG

PORTARIA N. 393/2025-SMG

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER gratificação no valor de cem por cento do respectivo salário base, nos moldes do art. 69 da Lei Municipal n. 364/2017 e do art. 1º da Lei n.º 509/2025, a Sra. **WELLINE RODRIGUES DA SILVA** portadora do CPF: XX4.481.484-XX, ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Financeiro e Benefícios, vinculado ao Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus-BJPREV.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:4DEBDC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 394/2025-SMG

PORTARIA N. 394/2025-SMG

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - - CONCEDER gratificação no valor de cem por cento do respectivo salário base, nos moldes do art. 69 da Lei Municipal n. 364/2017 e do art. 1º da Lei Municipal n. 509/2025, a Sr. **DANIEL SILVA PINHEIRO**, portador do CPF: XX2.330.424-XX, ocupante

do cargo em comissão de Gerente de Previdência, vinculado ao Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus-BJPREV.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:1C631545

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 392/2025–SMG NOMEAÇÃO DE SUPLENTE
DO CONSELHO TUTELAR CLAUDIA RODRIGUES DE
SOUZA .

PORTARIA Nº 392/2025–SMG

NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO
TUTELAR DE BOM JESUS PARA PREENCHER
VACÂNCIA TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a suplente do Conselho Tutelar, a Sra. **CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA** portadora do CPF nº XXX.896.124-XX para o cargo eletivo de Conselheira Tutelar no período de **16/09/2025** á **14/03/2026**, em razão da vacância temporária pela licença maternidade da conselheira titular **MARIA KAROLINE GOMES DE LIMA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:4B1FC13A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 050/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2025
Ref. Processo Administrativo SMS/RN nº 2025.08.27.0008

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 050/2025 que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ-RN, QUE SE DESLOCAM DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN PARA A CIDADE DE NATAL/**

RN. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 25 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:29A00EB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.06.0016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 44.460.306/0001-04;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 037/2025; **VALOR GLOBAL: R\$ 11.089,00 (onze mil e oitenta e nove reais); VALIDADE:** termo inicial em 24 de setembro de 2025 e termo final em 24 de setembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 24 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:35236497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.06.0016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **ELAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 19.354.247/0001-34; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 037/2025; **VALOR GLOBAL: R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais); VALIDADE:** termo inicial em 24 de setembro de 2025 e termo final em 24 de setembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **RENAN MENEGATTI LOPES DOS SANTOS** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 24 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:111BE4BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.08.06.0016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 37.653.978/0001-62;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 037/2025; **VALOR GLOBAL: R\$ 8.444,10 (oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos); VALIDADE:** termo inicial em 24 de setembro de 2025 e termo final em 24 de setembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ANTÔNIO LUCAS RODRIGUES DE ARAÚJO** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 24 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E59A2CC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2025 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROC.
ADMINIST. MC/RN Nº 2024.03.26.0026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – PROC.
ADMINIST. MC/RN Nº 2024.03.26.0026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** M2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.119.769/0001-51; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 064/2024, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, NAS SEGUINTE RUAS: LUDUGERO FELINTO DANTAS – DISTRITO DA PALMA, E PRINCIPAIS DA VILA 01 E 02 – SABUGI 01 E 02, com fundamento no art. 105, da Lei nº 14.133/21 **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 04 de setembro de 2025 e termo final em 04 de setembro de 2026; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e **JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO** – pela Contratada.

Caicó/RN, 04 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:C1C6D881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2024 - Processo
Administrativo n.º 2024.06.05.0061

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** UNIPLAN SERIDO COM E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.373.365/0001-95; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ATAUE POPULAR E SERVIÇOS DE FUNERAL; **VALOR:** R\$ 656.436,20 (seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** início na data de 26 agosto de 2025 e encerramento em 26 de agosto de 2026. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante Katia Fabiana Galvão Bezerra Moura – pela Contratada.

Caicó/RN, 26 de agosto de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:EA886C40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
ADESÃO Nº 003/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2025
Processo Administrativo n.º 2025.09.05.0075

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.198.597/0001-07; **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025 do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM POTIGUAR, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR; **VALOR:** R\$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** início na data de 25 de setembro de 2025 e encerramento em 25 de setembro de 2026. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Damião Batista do Nascimento – pelo Contratado.

Caicó/RN, 25 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:1E3A4F31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.07.31.0008
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; **CREDENCIADA:** **EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.947.369/0001-16; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (PMAE); **VIGÊNCIA:** 17 de setembro de 2025 a 20 de agosto de 2026; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e **MARIA VITÓRIA BEZERRA CUNHA DE MACÊDO** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 17 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C819F894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A Prefeitura Municipal de Caicó, 08.096.570/0001-39, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a *Licença de Instalação - LI*, com prazo de validade até 25/09/2029, em favor do empreendimento do **Aterro Sanitário no município de Caicó/RN**, localizada na margem esquerda da RN 288, Zona Rural, município de Caicó/RN.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D76E053C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1354/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1354/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADEL CIR AGOSTINHO DOS SANTOS				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	10002- 1				
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente Antônio Barbosa da Silva, para realizar retorno de cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 22/09/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$	UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/09/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:89AA3B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1355/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1355/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837. xxx. xxx- 91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas
TIPO DO	SPIN RQL – 9B81

TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Wallace Gabriel Pacheco de Oliveira, para realizar atendimento na Clínica Neurolife, em Natal/RN, no dia 22/09/2025.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:168C61E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1356/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1356/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637. xxx. xxx- 87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		05:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGI – 4J61		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ivonete Medeiros, para o Hospital Regional Mariano Coelho – HRMC, em Currais Novos/RN, no dia 22/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	22/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:64613E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1358/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1358/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878. xxx. xxx- 49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:		07:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância QGS - 6740		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Sara Raquel Fernandes Saraiva, do Hospital Regional do Seridó, para realizar exame na Liga, em Currais Novos/RN, no dia 22/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Currais Novos/RN	22/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	------------------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CDB643C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1359/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1359/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Samoel Pereira de Araújo, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 22/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	22/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0F809778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1362/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1362/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Giliard Franco Gomes, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 23/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D3316069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1363/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1363/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Renata Melo de Castro, para realizar consulta no Hospital Cesar Cals, em Fortaleza/CE, no dia 23/09/2025.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	23/09/2025	R\$ 220,00	R\$ 220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0F267355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1365/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1365/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO				
CARGO:	Diretor de Departamento de Transporte				
MATRÍCULA:	11027-2				
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:35 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C41				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Eduardo José de Araújo, para realizar procedimento médico na Clínica Otorrino Center, em Patos/PB, no dia 19/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Patos/PB	19/09/2025	R\$ 85,00		R\$ 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D0AB527B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1366/2025****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1366/2025****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:		11:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		POLO SLC – 1184		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luiz Henrique Souza da Silva, para realizar consulta na Clínica Excelence Odontologia, em Campina Grande/PB, no dia 23/09/2025				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	23/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:60935C3F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1367/2025****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1367/2025****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Edinaldo Gomes Leite, para a Liga, em Currais Novos/RN, no dia 23/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	23/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:DBA4FD31**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 726 / 2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2025.09.18.0008;****RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, ao funcionário, **GERLÚCIO ARAÚJO VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5212/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:EBC82F3F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 727 / 2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2025.09.15.0045;****RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **MARIA VERÔNICA MAIA PEREIRA**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.1591/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:D3C50EB3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 728 / 2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2025.09.03.0042;****RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **OTÍLIA DOS SANTOS ARAÚJO**, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.1013/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:1541F94C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 729 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2025.08.25.0003**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **FRANCISCA LIMA ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1717/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:AD723E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 730 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2025.08.29.0057**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **AVANI SIMÕES PEREIRA**, Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 1.4693/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:2622DB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

PROC.ADM: 2025.06.05.0053

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Associação Quatro Patas.

OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a Associação Quatro Patas.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que os documentos e o Plano de Trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emendas Impositivas. Por oportuno, justifica a celebração da parceria considerando que o objeto proposto para ser desenvolvido pela a Associação Quatro Patas apresenta finalidade e interesse público pois apoiam e desenvolvem um método terapêutico e educacional, Equoterapia, utilizando o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, trabalhando com prioridade as questões de saúde, educação e equitação, buscando através da equoterapia proporcionar inclusão social e desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais e dos seus associados, pretendendo implementar de maneira mais eficaz a Equoterapia no Município de Caicó, colaborando assim com as políticas públicas da Assistência Social em relação as atividades de defesa de direitos sociais no Município de Caicó, tudo conforme Plano de Trabalho.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO QUATRO PATAS**, inscrita no **CNPJ nº 45.990.473/0001-11**, objetivando realização do Projeto Trigo da Esperança, com o custeio alimentício da cavalaria da Associação Quatro Patas, tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global de R\$ 8.145,00 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais), a ser repassada pelo Município de Caicó/RN em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.629,00 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais) cada.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS que solicite a **emissão do EMPENHO** em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 4.12000.12012.8.122.19.2.285 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO QUATRO PATAS**; Despesa: 1612; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – 1.500; valor de R\$ 8.145,00 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais), ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve à presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 18 de Setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6095E550

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.526 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a reforços de dotações orçamentárias para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	
AÇÃO	2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.	
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA Fonte de recurso - 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Total R\$		100.000,00
Total R\$		100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 25 de setembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:866625AA

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 (90020 - COMPRAS.GOV.BR)

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Agente de Contratação, informa que, no dia 15 de outubro de 2025, às 09:00h (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, com o objetivo de Fornecimento de materiais descartáveis em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. A licitação será conduzida eletronicamente, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O EDITAL completo pode ser encontrado no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, ou através do sítio eletrônico do Licita Fácil: www.licitafacil.tce.rn.gov.br, ou, ainda, poderá ser solicitado

diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº104, Centro, CEP:59.780-00, no horário de 08:00h às 16:00h, ou enviado por e-mail, através do endereço: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados.

Caraúbas-RN, 24 de setembro de 2025.

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:46279298

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905044/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em publicações de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, com vigência do Termo de Contrato de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 032/2025 – Processo Administrativo nº 905044/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38, no valor total de R\$ 35.070,00 (trinta e cinco mil e setenta reais)

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 25 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8C031017

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: SEC PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 08.381.234/0001-38.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXX61, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis

Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **SEC PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/MF nº 08.381.234/0001-38**, sediada na AV Prudente de Moraes, nº 744, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-510, neste ato representado por **ANDRÉ LUIZ TRINDADE DE MEDEIROS**, divorciado, portador(a) da Cédula de Identidade nº 001.733.139 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 013.012.114-27, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 905044/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 032/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada em publicações de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de publicação de atos administrativos diversos, em jornal de grande circulação do Estado do Rio Grande do Norte	col. x cm	835	R\$ 42,00	R\$ 35.070,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento contínuo, haja vista ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma do fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 35.070,00 (trinta e cinco mil e setenta reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os

documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa

jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretaria de Governo

Ação: 2003 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 25 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Sec Publicidade LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	ANDRÉ LUIZ TRINDADE DE MEDEIROS
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

JOÃO ERASMO SILVA DE FREITAS

Portaria Seg Nº 375/2025-GP

Secretaria Municipal De Governo

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador: C1FDD1BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 13 de outubro de 2025, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço **POR ITEM**, objetivando registro de preços para **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET COMPLETO**, destinado a suprir as necessidades das secretarias municipais. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 26 de setembro de 2025. **24 de agosto de 2025.**

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS.
 Pregoeira

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C727AA3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1371, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“Altera a lei 1.335, de 16 de dezembro de 2024, do orçamento do município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2025, no que tange a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Art. 6º da Lei 1.335, de 16 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

~~II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.~~

~~II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do orçamento total fixado nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.~~

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

IV - Celebrar convênio e incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusula de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, ficando a incorporação condicionada a celebração dos instrumentos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,

25 de Setembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5E94B2BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 172/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 25 de setembro de 2025.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 002/2025, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS, Prefeito Municipal, **meia diária**, na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando o mesmo autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 25 de setembro de 2025, para tratar de interesses do município.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:BBB244F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915/2025 - GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **FRANCISCO ANDRE MEDEIROS DA CUNHA**, inscrito no CPF: ***.348.684-**, Fiscal do **CONTRATO 140/2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VIDA PARA ACIDENTES PESSOAIS DOS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, com vigência de 17/09/2025 a 17/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de setembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5BA0F997

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Municipal N° 59, de 05 de agosto de 2025, que disciplina o regime jurídico da contratação temporária dos servidores para atender a situação excepcional de interesse público, de forma a não interromper a prestação dos serviços públicos essenciais na área de assistência social, torna público a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 para a contratação, por tempo determinado, conforme necessidade, de profissionais a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ceará-Mirim/RN, nos termos dispostos neste instrumento convocatório.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Organizadora composta por 10 membros nomeados por meio de Portaria publicada pela secretaria de assistência social, com o objetivo de coordenar, avaliar e julgar os atos necessários, tendo esta Secretaria à incumbência de sua direção;

1.2 As contratações temporárias de que trata este PSS destinam-se a profissionais para os cargos constantes no item 7.4 e ocorrerão exclusivamente conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de suprir afastamentos temporários de servidores ocupantes de cargos efetivos, decorrentes de licença médica, licença-prêmio, readaptação funcional ou outros afastamentos legais similares, nos termos da Lei Complementar Municipal N° 59, de 05 de agosto de 2025;

1.3 O PSS destina-se ao provimento de vagas para atender a demanda dos Programas e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ceará-Mirim/RN.

1.4 Os candidatos aprovados serão contratados e irão exercer atividades para atender às demandas das Unidades Socioassistenciais do Município.

1.5 O PSS tem o objetivo de selecionar temporariamente, por até 12 (doze) meses, admitindo prorrogação devidamente justificada, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses, os profissionais dos cargos relacionados no item 7.4 serão convocados para o preenchimento de vagas visando à realização de atividades na Rede Municipal de Assistência Social de Ceará-Mirim, sendo considerada a excepcional necessidade da administração pública, conforme o quadro de vagas, descrito neste documento;

1.6 É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal;

1.7 O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto à Rede Municipal de Assistência Social de Ceará-Mirim/RN, conforme as atribuições dos cargos constantes no item 5 deste Edital, prestando serviços por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por, no máximo, igual período, desde que não exceda 24 (vinte e quatro) meses;

1.8 O PSS, pelos dispositivos legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, almeja o preenchimento de vagas para as funções previstas neste Edital, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência (PcD), nos termos disposto no art. 1º, §1º do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018 e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

1.9 Os candidatos classificados fora do número de vagas serão convocados caso haja a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.10 A remuneração e a carga horária das atividades são as estabelecidas neste Edital, no item 7.4.

1.11 A locomoção dos convocados, para os locais de trabalho a serem designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, é de INTEIRA responsabilidade dos servidores públicos TEMPORÁRIOS, assim como os custos com alimentação.

1.12 A inscrição do candidato implica na concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante a inscrição, entrega de currículos e avaliação curricular (fase I) e entrevista individual (fase II) de caráter classificatório e eliminatório, serão mensuradas de acordo com os anexos I, II, III e IV;

2.2 As Inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/2GsurPVaNPfNjvFfA>, das 00h do dia 29 de setembro às 23:59h do dia 30 de setembro de 2025; os candidatos deverão neste ato realizar a inscrição contendo seus dados pessoais, gerando formulário que será encaminhado para o endereço eletrônico (e-mail) fornecido para inscrição nessa ocasião.

2.3 A inscrição via internet é de inteira responsabilidade do candidato, preenchendo integral e corretamente o formulário eletrônico, os dados devem estar em conformidade com os documentos que serão entregues, caso haja desconformidades resultarão na eliminação do candidato;

2.4 Todos os documentos e informações fornecidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo obrigatória a entrega das cópias de todos os documentos inclusive títulos de formação acadêmica, declarações de experiências dos vínculos trabalhistas e de formações continuadas, dentro de envelope, nas datas e locais determinados no item 11, sem os quais o candidato será eliminado. Não serão aceitas entregas por outro meio ou fora do prazo;

2.5 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas;

2.6 Em todas as fases do processo seletivo é de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária a ser apresentada. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem sua leitura, não serão aceitos e acarretarão na eliminação do candidato;

2.7 A inscrição será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa além de assinalar todos os campos obrigatórios, sendo enviado uma cópia do formulário de inscrição para a conta gmail informada no preenchimento;

2.8 É dever do candidato manter sob sua guarda o formulário de inscrição que deve ser impresso e apresentado na fase de entrega curricular de forma presencial.

2.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à comissão designada para análise das referidas documentações do Processo Seletivo Simplificado, identificar e eliminar os candidatos que não preencherem o formulário completo da forma correta;

2.10 O descumprimento de quaisquer das instruções via internet implicará no seu cancelamento;

2.11 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo conferirá e analisará as informações, bem como os documentos de cada candidato, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

2.12 Os candidatos que entregarem seus currículos e documentos comprobatórios como descrito no item 11, passarão para avaliação curricular de caráter classificatório e eliminatório e serão mensuradas de acordo com os anexos I, II, e III, estabelecidos para cada um dos os níveis de formação.

2.13 Os candidatos selecionados para a segunda etapa deverão participar de entrevista no dia, horários e locais especificados neste edital.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 Todos os atos oficiais relativos à divulgação, resultados, homologação, convocação e demais comunicados deste processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e no portal eletrônico oficial (<https://cearamirim.rn.gov.br/>), que conta com ferramentas de acessibilidade (alto contraste, fonte legível e aumento de texto) e Quadro de Avisos da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ceará-Mirim, a partir do dia 26 de setembro de 2025. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais publicações.

4 DA JORNADA DAS ATIVIDADES

4.1 Os Profissionais selecionados para os Serviços, programas, projetos e benefícios de proteção básica e especial cumprirão as atividades conforme NOB-RH/SUAS 2012.

5 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1 As atribuições dos cargos descritos neste Edital estão alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), à Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e demais legislações e normativas aplicáveis, considerando as competências específicas de cada função no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ceará-Mirim.

5.2 O desempenho das atividades deverá observar os princípios da universalidade, integralidade, intersetorialidade, equidade e participação social, visando à promoção da proteção social básica e especial, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à garantia de direitos, conforme disposto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

5.3 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.3.1 Assistente Social

I – Realizar atendimentos, visitas domiciliares e acompanhamentos familiares;

II – Elaborar e executar planos de intervenção;

III – Orientar sobre direitos socioassistenciais;

IV – Articular com a rede de serviços;

V – Emitir pareceres técnicos e relatórios.

5.3.2 Psicólogo

I – Realizar atendimentos individuais e em grupo;

II – Elaborar diagnósticos psicossociais;

III – Desenvolver ações de prevenção e enfrentamento a situações de vulnerabilidade;

IV – Apoiar no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

5.3.3 Pedagogo

I – Planejar e executar atividades socioeducativas;

II – Elaborar materiais pedagógicos;

III – Promover oficinas e ações voltadas ao desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, idosos e famílias;

IV – Apoiar ações formativas da equipe.

5.3.4 Advogado

I – Prestar orientação jurídica;

II – Atuar na garantia e defesa de direitos;

III – Acompanhar processos administrativos e judiciais;

IV – Elaborar pareceres;

V – Articular encaminhamentos junto a órgãos do Sistema de Justiça.

5.3.5 Supervisor de Nível Superior – Cadastro Único

I – Coordenar e supervisionar as ações de cadastramento e atualização do Cadastro Único;

II – Acompanhar indicadores e metas;

III – Orientar a equipe;

IV – Promover capacitações;

V – Assegurar o cumprimento de normas do programa.

5.3.6 Técnico de Referência em Nível Superior

I – Atuar como referência técnica no acompanhamento de famílias e indivíduos;

II – Planejar, executar e avaliar ações socioassistenciais;

III – Elaborar relatórios;

IV – Participar de reuniões de equipe e de articulação intersetorial.

5.3.7 Educador Social

I – Desenvolver atividades socioeducativas, lúdicas e culturais;

II – Apoiar na execução de oficinas e eventos;

III – Promover ações de fortalecimento de vínculos;

IV – Acompanhar e orientar usuários em espaços de convivência.

5.3.8 Orientador Social

I – Planejar e executar atividades coletivas;

II – Acompanhar usuários em atividades comunitárias;

III – Apoiar na identificação de demandas e potencialidades;

IV – Contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

5.3.9 Técnico de Nível Médio

I – Prestar apoio administrativo e operacional às unidades socioassistenciais;

II – Realizar cadastros e atualizações de dados;

III – Organizar arquivos e documentos;

IV – Atender ao público e fornecer informações.

5.3.10 Facilitador de Oficinas

I – Planejar e ministrar oficinas de artes, cultura, esporte ou geração de renda;

II – Estimular a participação e integração dos usuários;

III – Avaliar resultados;

IV – Promover inclusão social.

5.3.11 Pedreiro

I – Executar serviços de construção, reforma e manutenção de estruturas físicas das unidades socioassistenciais;

II – Zelar pela segurança e conservação dos espaços

5.3.12 ASG

I – Zelar pela limpeza e manutenção dos espaços.

II – Auxiliar nas atividades diversas da dinâmica interna dos serviços.

5.3.13 Servente de Pedreiro

I – Auxiliar os pedreiros na execução dos serviços de construção, reforma e manutenção de estruturas físicas das unidades socioassistenciais, além de demandas organizacionais mais braçais dos serviços.

6 DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 A Pessoa com Deficiência - PcD, é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições das funções e a deficiência que possui nos termos do disposto no Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, exceto nos casos em que há somente uma vaga por cargo, onde a concorrência será ampla;

6.2 Será considerada PcD aquela que se enquadre nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018;

6.3 A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função;

6.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição:

- a) Declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;
- b) Apresentar laudo médico LEGÍVEL, devidamente assinado e identificado com o CRM do médico responsável, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a provável causa da deficiência, sob pena de não ser considerado;
- c) Os laudos serão submetidos a médico do trabalho que avaliará e terá decisão terminativa sobre a qualificação das necessidades especiais, sobre o grau de deficiência e sobre a capacidade física e/ou mental para o exercício das atividades;
- d) Caso o grau de deficiência, a capacidade física e/ou mental seja incompatível com o exercício das atividades, o candidato será eliminado;
- e) O candidato que não se enquadre como pessoa com deficiência na avaliação do laudo anexado, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência do cargo pretendido.

6.5 Caso o candidato não entregue o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição;

6.6 A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior;

6.7 Caso seja comprovado que o candidato prestou declarações falsas em relação à sua deficiência, será excluído deste certame, em qualquer fase do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, e responderá, civil e penalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato;

6.8 Se a apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior;

6.9 Se, quando da convocação não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados prioritariamente os candidatos que compõem a listagem de ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação disposta no resultado final;

6.10 A classificação do candidato na condição de PcD obedecerá aos mesmos critérios de pontuação adotados para os demais candidatos;

6.11 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7 DOS CARGOS, DAS VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

7.1 Os candidatos habilitados para o processo seletivo são aqueles que comprovem o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para a função, na forma prevista neste Edital;

7.2 A carga horária de trabalho é a descrita no item 7.4, em conformidade com a legislação vigente para cada cargo.

7.3 As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sendo a lotação

estabelecida em unidades de assistência social do Município de Ceará-Mirim/RN, podendo ser modificada a qualquer momento, obedecendo o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 59, de 05 de agosto de 2025.

7.4 Quadro de vagas por categoria funcional:

CÓD. CARGO CARGA HOR. SEMANAL VENC. (R\$) Nº AMPLA CONCORRÊNCIA Nº P.C.D Nº CAD. RESERVA ESCOLARIDADE/ EXIGIDA

5.3.1 Assistente Social 30 horas R\$ 2.000,00 09 01 04 Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso de Assistência Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

5.3.2 Psicólogo 40 horas R\$ 2.000,00 05 02 Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso de Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

5.3.3 Pedagogo 40 horas R\$ 2.000,00 03 02 Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

5.3.4 Advogado 20 horas R\$ 2.800,00 01 00 Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso de Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Comprovante de registro em órgão de classe(OAB) ativo.

5.3.5 Supervisor nível superior cadastro único 40 horas R\$ 3.800,00 01 00 Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso de Ciências Humanas, Administração, Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

5.3.6 Técnico de Referência em Nível Superior (Sociólogo, Pedagogo e Psicólogo) 40 horas R\$ 2.000,00 03 00 Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, Sociologia, Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

5.3.6 Educador Social 40 horas R\$ 1.518,00 02 01 Diploma de curso de nível médio reconhecido pelo MEC.

5.3.7 Orientador Social 40 horas R\$ 1.518,00 28 01 05 Diploma de curso de nível médio reconhecido pelo MEC.

5.3.8 Técnico de Nível Médio 40 horas R\$ 1.518,00 04 02 02 Diploma de curso de nível médio reconhecido pelo MEC.

5.3.9 Facilitador de oficinas 40 horas R\$ 1.518,00 05 01 Diploma de curso de nível médio reconhecido pelo MEC.

5.3.10 Pedreiro 40 horas R\$ 1.518,00 02 01 Histórico escolar Nível Fundamental 1

Experiência comprovada na Carteira de Trabalho.

5.3.11 ASG 40 horas R\$ 1.518,00 05 02 Histórico escolar Nível Fundamental 1

Experiência comprovada na Carteira de Trabalho.

5.3.12 Servente de pedreiro 40 horas R\$ 1.518,00 03 01 Histórico escolar Nível Fundamental 1

Experiência comprovada na Carteira de Trabalho.

8 DA INSCRIÇÃO

8.1 Para inscrever-se, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, incluindo seus anexos, eventuais retificações, partes integrantes das normas serão divulgados Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>.

8.2 O candidato também deve preencher as condições especificadas a seguir:

8.2.1 Ter Nacionalidade Brasileira;

8.2.2 Ter 18 anos completos no ato da inscrição;

8.2.3 Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

8.2.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

8.2.5 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública e contra costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;

8.2.6 Para nível fundamental/médio/técnico: o diploma ou certificado/declaração de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio;

8.2.7 Para o nível superior: o diploma de Ensino Superior Completo e o registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

8.2.8 Cada candidato só poderá concorrer a uma única inscrição;

8.3 A inscrição do Processo Seletivo Simplificado será realizada através do site da prefeitura, <https://cearamirim.rn.gov.br/>, onde estará disponível o link para inscrição, a partir das 00h do dia 29/09/2025 de 2025 até às 23:59h do dia 30/09/2025;

8.4 Não será permitida a inscrição de qualquer candidato por outra forma que não seja a especificada no presente edital;

8.5 A comissão não se responsabilizará por Requerimentos de Inscrição, via internet não recebidas por motivos de ordem operacional ou técnica, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição e apresentá-lo no ato da entrega curricular, bem como da ficha de avaliação;

8.7 O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar as condições exigidas no Processo Seletivo antes da confirmação de inscrição no site, reservando-se à comissão designada para análise das referidas documentações do Processo Seletivo Simplificado, identificar e eliminar os candidatos que não preencherem esse documento oficial da forma definida, formato pré-estabelecido no site oficial eletrônico disponibilizado para inscrição e/ou fornecer dados falsos;

8.8 A inscrição será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa, além de assinalar todos os campos eletrônicos obrigatórios;

8.9 O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará seu cancelamento;

8.10 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

8.11 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas;

8.12 O candidato, ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso) entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame;

8.13 Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes;

8.14 Após a finalização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição;

8.15 Em caso de duplicidade de inscrição no mesmo CPF, será validada a última inscrição realizada.

8.16 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

8.17 Na fase de entrega dos currículos com comprobatórias de experiências, o candidato deverá levar o formulário de inscrição, encaminhado para a conta do gmail do candidato, o currículo e toda documentação comprobatória constante no item 11 deste edital;

8.18 A não confirmação da inscrição on-line por meio do descrito no item 2, implicará ao candidato a não classificação para a fase de análise curricular e entrevista do processo seletivo seguindo sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O valor da remuneração é a estabelecida conforme o item 7.4 deste edital, conforme legislação municipal vigente, podendo ser alteradas através de lei.

10. NÚMERO DE VAGAS

10.1 As Vagas serão preenchidas de acordo com o estabelecido no item 7.4 deste edital, conforme necessidade e conveniência administrativa.

11. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FASE I:

11.1 Fotocópia do RG e CPF frente e verso e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como qualquer documento oficial com foto.

11.2 Fotocópia do comprovante de residência;

11.3 Currículo vitae com foto;

11.4 Documentos comprobatórios (declarações de experiência e contratos trabalhistas) em consonância com a área profissional pretendida;

11.5 O candidato deverá comprovar inscrição no respectivo conselho de classe quando for o caso, FORNECENDO nos arquivos da entrega, declaração do conselho de classe ou fotocópia da habilitação profissional;

11.6 Diploma ou certificado/declaração de Conclusão de Curso frente e verso de acordo com o cargo pretendido;

11.7 Formulário de inscrição impresso com todos os preenchimentos coerentes ao cargo pretendido;

11.8 As inscrições ocorrerão em até 48h contados a partir da publicação deste edital.

11.9 A cópia do formulário de confirmação de inscrição será disponibilizada no e-mail cadastrado durante a inscrição;

11.10 O candidato deverá entregar presencialmente todas as documentações solicitadas (cópia do comprovante de inscrição, bem como toda a documentação comprobatória e de experiências profissionais), nos dias 01/10/2025 e 02/10/2025, das 08h00min às 14h, nas localidades abaixo:

11.11 Todos os documentos entregues são de responsabilidade do candidato;

11.12 A entrega de todos os documentos é obrigatória, sem os quais o candidato será eliminado, não obtendo qualquer classificação neste certame.

11.13 É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura, não serão aceitos;

11.14 Em nenhuma hipótese serão aceitas documentações após a data estipulada para esse fim.

12. DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO E PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO

12.1 São critérios de pontuação a qualificação e a experiência profissional do candidato no cargo pretendido;

12.2 Serão considerados como qualificação os cursos de doutorado, mestrado e especialização na área, correlata, reconhecidos pelo MEC;

12.3 Serão considerados os cursos de formação continuada realizados a partir do mês de agosto de 2021 com carga horária mínima de 60 horas direcionado ao cargo pretendido.

12.4 Cada período de experiência profissional será considerado uma única vez, não contando pontuação para períodos concomitantes, sendo aceitos a experiência a partir do ano de 2016, comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou declaração comprobatória de tempo de serviço firmada por instituição, emitida em papel timbrado, especificando a função desempenhada e conteúdo dia, mês e ano de início e de fim da atividade, sendo necessário que o documento contenha código de autenticação/verificação ou assinatura digital ou manual com carimbo;

12.5 Na hipótese do candidato ainda estar exercendo a atividade, a data de publicação deste edital será considerada como data de término da experiência profissional;

12.6 Para adquirir a pontuação referida na Avaliação Curricular é preciso que o candidato entregue todos os documentos comprobatórios, em data e horário especificados no item 11.10;

12.7 Após o encerramento do período de entrega da documentação, não serão aceitos pedidos de inclusão ou de troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação;

12.8 Não serão aceitos documentos anexados fora do prazo especificado, ilegíveis ou rasurados;

12.9 Não serão computados os documentos apresentados por outra forma diversa da exigida por este edital;

12.10 Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital;

12.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, ficando sujeito às medidas cíveis e penais cabíveis;

12.12 A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (COPS) conferirá, analisará e fará pontuação das informações de acordo com os documentos entregues pelo candidato, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital;

12.13 O candidato poderá atingir a nota máxima de 10,0(dez) pontos;

12.14 O candidato será considerado apto à investidura ao cargo ao atingir a nota mínima de 6,0 (seis) pontos

12.15 Os candidatos que não apresentarem formação mínima exigida serão eliminados;

12.16 Participarão da avaliação curricular os candidatos que tiverem apresentados todos os documentos obrigatórios;

12.17 Os pontos referentes à titulação, à formação continuada e à experiência profissional serão cumulativos, computando-se a quantidade máxima discriminada e tempo de vigência especificado, desconsiderando-se as demais;

12.18 Quando a comprovação da titulação, da formação continuada ou da experiência profissional for realizada por meio de declarações, atestados ou certidões, só serão aceitos documentos expedidos há no máximo 180 dias;

12.19 A Avaliação Curricular compreende atribuição de pontuação realizada com base nos critérios definidos, conforme quadro a seguir:

13. PRIMEIRA ETAPA: - ANÁLISE CURRICULAR – (MÉDIA 4,0)

13.1: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR - Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

13.2 MÉDIA até 4,0 (quatro) Pontos.

13.2.1 Análise de currículos, que valerá até 4,0 pontos de acordo com ANEXO I, para nível superior, ANEXO II, nível médio e ANEXO III

nível fundamental, que trata dos critérios para análise de currículo com respectivos documentos comprobatórios, entregues pelos candidatos a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos.

13.2.2 Os currículos sem formação mínima exigida e/ou informações incompletas sobre experiência profissional serão desclassificados.

13.2.3 Seguem para a próxima etapa (entrevista) todos os candidatos que FORNECEREM currículo e documentação comprobatória e obtiverem classificação.

13.2.4 Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

13.2.5 Os profissionais de Nível Superior deverão comparecer para entrega dos currículos nos dias 01/10/2025 e 02/02/2025 no horário das 8:00h às 14h como segue:

13.2.6 Candidatos aos cargos de Assistente Social, Técnico de Referência em Nível Superior e advogado deverão se apresentar na sede do prédio do CÉU das Artes, localizado na Rua Touros nº 100 – bairro Novos Tempos, munidos de currículo profissional e toda documentação comprobatória.

13.2.7 Candidatos aos cargos de Psicólogo, Pedagogo e Supervisor de Nível Superior do Cadastro Único deverão se apresentar na sede do Prédio do CRAS Urbano, Sede do Múltiplo Uso, Rua Professora Maria de Lourdes Oliveira nº 113 – antiga Rua 09 – Bairro São Geraldo, munidos de currículo profissional e toda documentação comprobatória.

13.2.8 Os profissionais de Nível Médio deverão comparecer entre os dias 01/09/2025 e 02/09/2025 no horário das 8:00h às 14h como segue:

13.2.9 Candidatos aos cargos de Orientador Social, Educador Social, Facilitador de Oficinas e Técnico de Nível Médio deverão se apresentar no Ginásio de Esportes da Escola Madalena Antunes, localizado na Rua Rio Agua Azul, Centro, munidos de currículo profissional e toda documentação comprobatória.

13.2.10 Os profissionais de Nível Fundamental I, deverão comparecer entre os dias 01/09/2025 e 02/09/2025 no horário das 8:00h às 14h como segue:

13.2.11 Candidatos aos cargos de Pedreiro, Servente de Pedreiro e ASG deverão se apresentar na Sede da secretaria municipal de assistência Social, localizada na Rua Manoel Varela, 455 Centro, munidos de currículo profissional e toda documentação comprobatória.

14 SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL: Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

14.1 MÉDIA até 6,0 (seis) pontos.

14.2 A entrevista será realizada por uma equipe designada, presencialmente, e será mensurada de acordo com o ANEXO IV.

14.2.1 Os profissionais de Nível Superior deverão comparecer para Entrevista Individual, entre os dias 07/10/2025 e 08/10/2025 no horário das 8:00h às 14h como segue:

14.2.2 Candidatos aos cargos de Assistente Social, Técnico de Referência em Nível Superior e advogado deverão se apresentar na sede do prédio do CÉU das Artes, localizado na Rua Touros nº 100 – bairro Novos Tempos, munidos do comprovante de entrega da documentação devidamente assinado pelo funcionário recebedor e pelo candidato.

14.2.3 Candidatos aos cargos de Psicólogo, Pedagogo e Supervisor de Nível Superior do Cadastro Único, deverão se apresentar na sede do Prédio do CRAS Urbano, Sede do Múltiplo Uso, Rua Professora

Maria de Lourdes Oliveira nº 113 – antiga Rua 09 – Bairro São Geraldo, munidos do comprovante de entrega da documentação devidamente assinado pelo funcionário recebedor e pelo candidato.

14.2.4 Os profissionais de Nível Médio deverão comparecer entre os dias 07/10/2025 e 08/10/2025 no horário das 8:00h às 14h como segue:

14.2.5 Candidatos aos cargos de Orientador Social e Educador Social, Facilitador de Oficinas e Técnico de Nível Médio deverão se apresentar no Ginásio de esportes da escola Madalena Antunes, localizado na Rua Rio Água Azul, Centro, munidos do comprovante de entrega da documentação devidamente assinado pelo funcionário recebedor e pelo candidato.

14.2.6 Os profissionais de Nível Fundamental I, deverão comparecer entre os dias 07/10/2025 e 08/10/2025 no horário das 8:00h às 14h como segue:

14.2.7 Candidatos aos cargos de Pedreiro, Servente de Pedreiro e ASG deverão se apresentar na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Dr. Manoel Varela, 455, Centro, munidos do comprovante de entrega da documentação devidamente assinado pelo funcionário recebedor e pelo candidato.

14.3 Os prazos para pedidos de impugnação e esclarecimento serão de dois dias úteis a contar da data da publicação descrita neste edital.

14.4 Fica estabelecido o tempo de até 15 minutos para cada entrevista;

14.5 O não comparecimento do candidato (a) no local, hora e dia determinado para a etapa de entrevista do processo seletivo implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

15. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

15.1 Os candidatos aprovados deverão atingir uma pontuação maior ou igual a 6,0(seis) pontos no somatório final.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Havendo empate na classificação da segunda etapa adotar-se-á o critério na seguinte ordem:

16.2 Ao candidato de maior idade;

16.3 O candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos completos até a data de encerramento das inscrições, terá sua idade considerada como primeiro critério de desempate, conforme o disposto no art.27, da Lei Federal nº10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1 Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

17.2 Apresentar os requisitos já descritos neste edital nos itens 7.1 e 11.

17.3 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

18 CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO ATIVIDADE

26/09/2025 Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios do RN-Diário FEMURN e no Site da Prefeitura de Ceará-Mirim/RN.
29 e 30/09/2025 Período de Inscrições (online).
01/10/2025 e 02/10/2025 Entrega de documentos.
07/10/2025 e 08/10/2025 Entrevistas dos candidatos.

20/10/2025 Resultado Preliminar

21/10/2025 e 22/10/2025 Interposição de Recursos (online).

24/10/2025 Resposta aos Recursos.

29/10/2025 Resultado Final do Processo Seletivo.

03/11/2025 Homologação do Processo Seletivo.

19. RECURSOS

19.1 O Prazo para impugnação do resultado das etapas do processo seletivo será de dois dias úteis, após a divulgação do resultado.

19.2 Os recursos deverão ser entregues/enviados via e-mail, através do endereço seletivosimplificadosemas@gmail.com, todos em formato de arquivo PDF, pelo candidato, no prazo de dois dias úteis, após a divulgação da seleção.

19.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. ADVERTÊNCIA

20.1 Em qualquer fase do Processo Seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

21. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

21.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

21.2 Se houver candidatos aprovados e ainda não ativos, poderão ser chamados a critério da necessidade do município.

21.3 O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera, para o município de Ceará Mirim a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados.

21.4 No caso de modificação legal da forma de contratação, poderá o município, a qualquer tempo, extinguir a pactuação decorrente do presente edital, e consequentemente realizar outra modalidade de preenchimento das vagas previstas neste termo, ficando os convocados cientes do fim das atividades ora previstas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 O resultado final do processo seletivo será homologado, por decreto, pelo Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, a ser publicado do Diário Oficial do Município.

22.2 A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

22.3. Este Processo Seletivo, realizado pelo Município de Ceará Mirim, conta com apoio técnico da equipe da gestão municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

22.4 A inexistência das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificado posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

22.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos resultados no Diário Oficial da FEMURN, bem como na Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Mural do Quadro de Avisos do Município.

22.6 Os candidatos, aprovados no presente processo seletivo, iniciarão as suas atividades conforme critérios de convocação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

22.7 Os (As) profissionais selecionados (as) poderão ter rescindido a qualquer tempo da seleção, sem direito a indenização, nos termos dispostos no artigo 9º, da lei municipal nº 59 de 05 de agosto de 2025, conforme avaliação do seu desempenho, considerando o seguinte item:

22.7.1 Assiduidade, motivação, trabalho em equipe, comunicação, colaboração, disponibilidade para participar das ações da Assistência Social, comprometimento, aplicação do conhecimento e relacionamento interpessoal.

22.8 O não cumprimento das atividades implicará na rescisão contratual.

22.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção Pública.

Ceará Mirim/RN, 26 de setembro de 2025.

NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO 001/2025 ANEXO I

Currículo VITAE/ENSINO SUPERIOR

Formação Acadêmica Titulação

ATIVIDADES PONTUAÇÃO

Certificado de Curso de Especialização

(Mínimo de 360 horas - aula) 0,5 pontos

Diploma de Mestre em Programa de Pós-Graduação 0,5 pontos

Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação 1,0 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATIVIDADES PONTUAÇÃO

Análise de Currículo/Tempo de atuação e experiência. Declaração de tempo de atuação para a área específica que irá pleitear, considerando a partir de 06 meses até 12 meses de atuação (expedida pela instituição onde trabalhou). 0,5 pontos

Análise de Currículo/Tempo de atuação e experiência. Declaração de tempo de atuação para a área específica que irá pleitear, considerando acima de 12 à 24 meses de atuação (expedida pela instituição onde trabalhou). 1,0 pontos

Análise de Currículo/Tempo de atuação e experiência. Declaração de tempo de atuação para a área específica que irá pleitear, considerando acima de 24 à 36 meses de atuação (expedida pela instituição onde trabalhou). 1,5 pontos

Análise de Currículo/Tempo de atuação e experiência. Declaração de tempo de atuação para a área específica que irá pleitear, considerando acima de 36 meses de atuação (expedida pela instituição onde trabalhou). 2,0 pontos

Pontuação máxima do Currículo 4,0 pontos

PROCESSO SELETIVO 001/2025 ANEXO II

1.Currículo VITAE/ENSINO MÉDIO

Diploma de Ensino Médio e/ou Técnico

ATIVIDADES PONTUAÇÃO

Diploma de Ensino Médio e/ou Técnico 2,0 pontos

2.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATIVIDADES PONTUAÇÃO

Tempo de atuação e experiência.

Declaração de tempo de atuação para a área específica que irá pleitear, considerando a partir de 06 até 12 meses de atuação, (expedida pela instituição onde trabalhou). 0,5 pontos

Tempo de atuação e experiência.

Declaração de tempo de atuação para a área específica que irá pleitear, considerando acima de 12 à 24 meses de atuação, (expedida pela instituição onde trabalhou). 1,5 pontos

Tempo de atuação e experiência.

Declaração de tempo de atuação para a área específica que irá pleitear, considerando acima de 36 meses de atuação, (expedida pela instituição onde trabalhou). 2,0 pontos

Pontuação máxima do Currículo 4,0 pontos

PROCESSO SELETIVO 001/2025 ANEXO III

1.Currículo VITAE/ENSINO FUNDAMENTAL I

ATIVIDADES PONTUAÇÃO

2.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATIVIDADES PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO

Tempo de atuação e experiência.

Declaração de tempo de atuação e/ou carteira de trabalho assinada, considerando a partir de 06 até 12 meses de atuação, (expedida pela instituição onde trabalhou). 2,0 pontos

Tempo de atuação e experiência.

Declaração de tempo de atuação e/ou carteira de trabalho assinada, considerando acima de 12 à 24 meses de atuação, (expedida pela instituição onde trabalhou). 3,0 pontos

Tempo de atuação e experiência.

Declaração de tempo de atuação e/ou carteira de trabalho assinada, considerando acima de 36 meses de atuação, (expedida pela instituição onde trabalhou). 4,0 pontos

Pontuação máxima do Currículo 4,0 pontos

PROCESSO SELETIVO 001/2025 ANEXO IV

MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME: CPF:

CARGO PRETENDIDO: _

ENTREVISTA INDIVIDUAL NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO

1-COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS

ATIVIDADES PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO

Trabalho em equipe e Cooperação Mútua 1,0 pontos

Organização do trabalho e domínio dos processos 1,0 pontos

Habilidades correlatas à política de assistência social 1,0 pontos

Abertura para o desenvolvimento de novas habilidades e competências 1,0 pontos

Flexibilidade de atuação referente a política de assistência social 1,0 pontos

Solução de problemas 1,0 pontos

TOTAL 6,0 pontos

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

1,0 a 2,0 - Não atende

3,0 a 4,0 - Atende parcialmente

4,0 a 5,0 - Atende

5,0 a 6,0 - Supera as expectativas

ENTREVISTA INDIVIDUAL NÍVEL FUNDAMENTAL I

1-COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS

ATIVIDADES PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO

Trabalho em equipe e Cooperação Mútua 1,0 pontos

Capacidade de avaliação e cumprimento de metas 1,0 pontos

Organização do trabalho e domínio dos processos 1,0 pontos

Abertura para o desenvolvimento de novas habilidades e competências 1,0 pontos

Flexibilidade de atuação na área 1,0 pontos

Solução de problemas 1,0 pontos

TOTAL 6,0 pontos

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

1,0 a 2,0 - Não atende

3,0 a 4,0 - Atende parcialmente

4,0 a 5,0 - Atende

5,0 a 6,0 - Supera as expectativas

Ceará Mirim/RN, 26 de setembro de 2025.

NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D3A6CA48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.249 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 3.249 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 1DOC n.º 7.734/2025, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA DA SILVA, inscrita sob a Matrícula n.º 0075991 - 1:

I - Título de Formação Continuada, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Título de Especialista, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º; e

II - a partir da competência de julho de 2010 quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de setembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:36ED3E33

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 3.250 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.****PORTARIA N.º 3.250 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADELSON DO NASCIMENTO SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de vigilância em saúde**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1FA0FDAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

EMPRESA: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA.

OBJETO: O ÓRGÃO GERENCIADOR RESOLVE, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 137 E 139 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SERÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 137 E 139 DA LEI 14.133/2021, C/C A CLÁUSULA 5ª DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024.

P/ Representante Legal do Órgão Gerenciador:

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO

Secretária Municipal de Interina de Saúde.

Publicado por:

Joicilene Ferreira da Silva

Código Identificador:87A38A1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 013/2025**

O Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público a ADESÃO de Ata de Registro de Preços - ARP, FIRMADA em 25 de setembro de 2025, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas em vigor, CONFORME A SEGUIR ESPECIFICADO: Ata de Registro de Preços Nº. 018/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 013/2025; **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, doravante denominado Órgão Gerenciador; **Órgão não Participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN; **Objeto:** ADESÃO PARCIAL em até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de itens registrados na Ata de Registro de Preços – ARP acima mencionada, oriunda do Pregão Eletrônico supracitado, do Município de Ielmo Marinho/RN, doravante denominado Órgão Gerenciador, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores diversos objetivando atender as necessidades do município; **Detentora dos preços registrados:** LR LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.242.482/0001-01; **Valor Total:** R\$ 858.600,00; **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 03 de julho de 2025 a 03 de julho de 2026; **Vigência para o órgão aderente:** 25/09/2025 a 03/07/2026; **Signatários:** Pelo Órgão Carona, Thales Watson Farias de Azevedo, Prefeito de Coronel Ezequiel/RN; Pela Empresa detentora dos preços registrados, ROSELLEYA DE SOUZA BANDEIRA, representante legal.

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:6267D231

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 644/2025-AUTORIZA O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL

Lei Nº 644/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento da premiação referente ao Campeonato de Futsal de Coronel Ezequiel/RN no ano de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e, ainda, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN autorizado a realizar o pagamento da premiação referente ao Campeonato de Futsal 2025.
Parágrafo único. O valor total da premiação do campeonato previsto no *caput* será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido da seguinte forma:

- I – Time campeão masculino: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
II – Time vice-campeão masculino: R\$ 1.000,00 (mil reais);
III – Time campeão feminino: R\$ 1.000,00 (mil reais);
IV – Time vice-campeão feminino: R\$ 500,00 (quinhentos reais); e
V – Gandula: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O pagamento da premiação será efetuado, após as partidas finais da competição, por meio de transferência para conta bancária do representante legal de cada equipe (campeão e vice-campeão) e para conta individual do gandula, mediante assinatura de recibos, no prazo previsto no regulamento do campeonato.

Art. 3º - Serão entregues às equipes participantes troféus e medalhas conforme dispuser o regulamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de setembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:AF7386CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

O Agente de Contratação do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, objetivando o credenciamento de empresas intermediadoras de processamento e soluções de pagamento, com vistas à utilização de sua tecnologia pelas permissionárias lotéricas credenciadas pelo Município. O recebimento da documentação será através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos - do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e no site oficial do município www.coronelezequiel.rn.gov.br e/ou presencialmente no endereço – Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, Coronel Ezequiel/RN.

Coronel Ezequiel/RN, em 25 de Setembro de 2025.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:A50750EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 01/2023, ATUALIZANDO O FUNCIONAMENTO E AS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO CORONELPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 72.

§ 2º Cada membro terá um suplente e serão nomeados pelo Prefeito, para um mandato de quatro anos, permitida a recondução para aqueles que possuam certificação específica nos termos da legislação vigente.

.....

Art. 73. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, em sessões semestrais e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do CORONELPREV ou por, pelo menos, 50% de seus membros titulares, com antecedência mínima de cinco dias.

.....

Art. 74. Compete, privativamente, ao Conselho Administrativo e Fiscal do CORONELPREV:

.....

IV – *Revogado*;

.....

VI – *Revogado*;

Art. 2º Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:DAF5C36F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1253, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Altera as alíquotas de contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social do Município decorrentes da Avaliação Atuarial 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida que, a alíquota do custo normal da contribuição patronal mensal de quaisquer dos Poderes do Ente Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, será de 20,90% (vinte inteiros e noventa centésimos por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída nesse percentual a taxa de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) para as despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial 2025.

Art. 2º - Para custeio do déficit atuarial fica instituída também, a contribuição a cargo do Ente Patronal, o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2025 a 2050.

PERÍODO	CUSTO SUPLEMENTAR
07/2025 a 06/2026	18,69%
07/2026 a 06/2027	28,66%
07/2027 a 06/2028	43,59%
07/2028 a 06/2029	58,24%
07/2029 a 06/2030	70,12%
07/2030 a 06/2050	82,00%

Art. 3º - A alíquota total de contribuição previdenciária do Ente Patronal, para o período de 07/2025 a 06/2026, será de 39,59% (trinta

e nove inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), incluídos o custeio suplementar e a taxa de administração, disposto nos Artigos 1º e 2º desta lei, será assim composta:

I – Contribuição Patronal, Custo Normal, prevista no Art. 29, da LC nº 032/2013, de 17,30%;

II – Contribuição Patronal, Custo Suplementar, prevista no Art. 29, da LC nº 032/2013, de 18,69%;

III – Taxa de Administração, prevista no Art. 68, da LC nº 032/2013, com a redação dada pelo Art. 8º, da LC nº 065/2022, de 3,60%.

Parágrafo único. Para os demais períodos a alíquota suplementar deverá ser atualizada conforme a tabela constante do Art. 2º.

Art. 4º - As contribuições correspondentes às alíquotas relacionadas nos Artigos 1º, 2º e 3º, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao decurso do período de 90 dias da publicação da presente Lei, atendendo ao Artigo 150, III, “b” e “c”, § 1º, e Artigo 195, parágrafo 6º, da CRFB/88.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 25 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:1825274D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 246/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 162/2025 e 253/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL do servidor **JAIME MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO**, matrícula nº 3513-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Ref. NB01-A, para à Ref. NB04-B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 25 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:DF19CC41

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 247/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 235/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **INACIA DE MEDEIROS ARAUJO**, matrícula nº 284-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref. 08-B, para à Ref. 09-B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 25 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:FFAD879C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 248/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 308/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL do servidor **JOSENILDO LUCIANO DANTAS**, matrícula nº 3699-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Ref. 01-A, para à Ref. 03-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 25 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:8D0BF5B0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 249/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 320/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL do servidor **JUARES ZEFERINO**, matrícula nº 3098-1, ocupante do cargo efetivo de TRATORISTA, Ref. NB04-A, para à Ref. NB05-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 25 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:64BE18F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 273/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL do servidor **ARIOSTO JOSE DANTAS**, matrícula nº 3134-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref. 02-A, para à Ref. 05-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 25 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:56020EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 304/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL do servidor **JOSE GERALDO DA SILVA**, matrícula nº 89-1, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, Ref. NB08-A, para à Ref. NB09-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 25 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9971EEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 277/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL do servidor **RAIMUNDO DE ARAUJO**, matrícula nº 264-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref.08-A, para à Ref.09-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 25 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:88A5B0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 006/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL do servidor **SARA POLLYANA DE MEDEIROS**, matrícula nº 3099-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref.03-A, para à Ref.05-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 25 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:99D4DFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2025-SMAT

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 255/2025, de 19 de setembro de 2025, referente à viagem para Sobra/CE com intuito de participar do 64º seminário sobre a educação designado ao Prefeito Municipal de Cruzeta.

Art. 2º A presente anulação se dá em razão de incompatibilidade de agenda do agente público que seria beneficiado, impossibilitando a sua participação no evento descrito no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 255/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 25 de setembro de 2025

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:3E527B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 - SRP

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira, instituída pela Portaria nº 1.803, de 12 de setembro de 2025, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual locação de caminhão tipo munck**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9h (horário local) do dia 14 de outubro de 2025, através do site www.gov.br/compras, conforme Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 25 de setembro de 2025.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Agente de Contratação – Pregoeira

Port. nº 1.803/2025 – PMCN

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:972042AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL VIGÉSIMO OITAVO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Assunto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, Equipe I, formalmente designada pela Portaria nº 1.803, de 12 de setembro de 2025, dá publicidade ao resultado do vigésimo oitavo julgamento da habilitação do Credenciamento nº 04/2024, visando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados o julgamento do **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**, onde

foram recebidos os envelopes contendo as documentações de habilitação, conforme Cláusula 08 do Edital. Após análise detalhada das documentações de habilitação, as empresas participantes encontram-se de acordo com o Edital, **CREDENCIADAS** conforme a ordem classificatória definida no Termo de Referência nos quadros de serviços abaixo:

PEDREIRO

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
39º	62.758.822 JHONYS TARGINO DA SILVA	62.758.822/0001-93

SERVENTE

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
41º	62.758.512 MIGUEL DA SILVA JULIAO	62.758.512/0001-79

A ordem classificatória fundamenta-se na cláusula 5.1 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital deste Credenciamento, em consonância ao inciso 1º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março de 2024

Currais Novos/RN, 25 de setembro de 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES –

Agente de Contratação

ALANA DANTAS ANDRÉ –

Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO –

Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS –

Membro

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:551FC379

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 6.082, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera o(a) servidor(a) Tamyres Josefa de Lima e Silva do cargo de Agente Administrativo(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria do(a) servidor(a) municipal, em 15/09/2025, protocolizado sob nº 23.033/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o(a) servidor(a) **Tamyres Josefa de Lima e Silva**, matrícula nº 43133, do cargo de Agente Administrativo(a), com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no caput deste artigo, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:223A9C7B

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A NOMEAÇÃO –
EDITAL Nº 10/2025

Dispõe sobre a Divulgação dos Candidatos Aptos, convocados por meio do Edital nº 10/2025 aprovados nas vagas do Concurso Público nº 002/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.544/2025 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

Considerando o Edital nº 10/2025, o qual convoca os candidatos aprovados no Edital nº 002/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

Considerando a perícia médica oficial realizada entre 19 e 25 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Tornar pública a relação de candidatos aptos a nomeação, nos termos do Regime jurídico Único, instruído pela Lei Complementar nº 07/2006 e suas alterações.

ART. 1º. DO RESULTADO DA PERÍCIA

Nº	NOME	CARGO	RESULTADO
01	WEVERTON RUBENS SOUTO PEREIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	DE APTO(A)

Currais Novos/RN, 25 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:315EBDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 89/2025 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

À
JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ nº 07.442.731/0001-36

Considerando o Contrato Administrativo nº 995/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 40/2022, Processo Administrativo nº 496/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.442.731/0001-36;

Considerando que, no mês de junho do corrente ano, a empresa apresentou decisão judicial que a isenta da obrigatoriedade de apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal Federal, para fins de recebimento de valores referentes aos serviços de mão de obra terceirizada por ela prestados a este Município;

Considerando que, desde então, este Município não recebeu atualizações acerca da mencionada decisão judicial, necessárias à verificação da vigência e manutenção de seus efeitos;

Considerando que, para a renovação contratual, é obrigatória a apresentação de todas as certidões negativas válidas, conforme previsto no Edital do respectivo pregão eletrônico;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa JMT Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda. para que, no prazo de até 3 (três) dias úteis, apresente Certidão de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal com validade vigente, ou, alternativamente, apresente justificativa fundamentada que comprove a manutenção dos efeitos da decisão judicial anteriormente encaminhada a este Município.

Currais Novos/RN, 25 de setembro de 2025

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5DC3ED06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 90/2025 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

À
DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 1.882/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 90017/2025, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 21 de agosto de 2025, e o item “0052580 - RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ PIPETA DOSADORA (FRASCO 30ML)” não foi entregue até a presente data, de acordo com Ofício nº 495/2025/CG/SEMSA.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa DROGAFONTE LTDA para que em até 05 (cinco) dias os itens sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Currais Novos/RN, 25 de setembro de 2025

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:21C84FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.759, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 19.493/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) Rejane Maria de Araújo, matrícula nº 1814, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2009 – 2019, com usufruto no período compreendido entre 01/10/2025 à 29/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de setembro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2D0A4D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1774, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 22.232/2025			
SERVIDOR: José Gildson Medeiros da Silva		MATRÍCULA: 42714	
CARGO: Assessor de controle de atividade		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
DESTINO: Ceará Mirim/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 06/09/2025		HORA: 04h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 07/09/2025
		HORA: 00h00min	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para buscar os atletas do Potyguar, que participaram do campeonato Estadual Sub20, em Ceará Mirim/RN.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EC2B61F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1808, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 22.821/2025			
SERVIDOR: José Gildson Medeiros da Silva		MATRÍCULA: 42.714	
CARGO: Assessor de controle de atividade		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
DESTINO: Cruzeta/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA:	HORA:	PREVISÃO DE RETORNO:	HORA:
13/09/2025	19h20min	13/09/2025	23h40min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			
Viagem a Cruzeta conduzindo os atletas Curraínovenses de futsal, para participar do treinamento da seleção para o campeonato Brasileiro.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5D51D4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1819, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 23.185/2025			
SERVIDOR: José Gildson Medeiros da Silva		MATRÍCULA: 42.714	
CARGO: Assessor de controle de atividade		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: João Pessoa/PB			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/09/2025		HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 17/09/2025
		HORA: 21h	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à João Pessoa/PB, acompanhando o Prefeito Municipal Lucas Galvão da Cruz, para visitas institucionais a empreendimentos interessados a se instalar no Município de Currais Novos.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:B7B08DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 354/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.247/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do Sr. SANDRIMAR DA SILVA, CPF/MF nº 058.387.414-22, para apresentação da Banda Tá Danado de Bom, no dia 27 de setembro de 2025, durante a “Festa de São Rafael”, padroeiro da comunidade São Rafael, localizada na Zona Rural de Currais Novos/RN, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 22.886/2025.

Currais Novos, 12 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:6228E2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2025 PROCESSO PMCN Nº 4.966/2025 PROTOCOLO PMCN Nº 17.403/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **ACADEMIA DE ROBÓTICA LTDA, inscrita no CNPJ 39.715.650/0001-59, com sede na R CAETANO SANCHES, 1807, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP 59.065-710, com a finalidade de adquirir:**

170 horas/aula de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS EXPOSITIVAS E EXPERIMENTAIS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL E PROGRAMAÇÃO; COM USO DE KITS DE ROBÓTICA E OUTROS RECURSOS PEDAGÓGICOS TECNOLÓGICOS, RECONHECIDOS COMERCIALMENTE POR SUAS APLICAÇÕES DE ENSINO APRENDIZAGEM E ADEQUAÇÃO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO A TODOS ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE ROBÓTICA. Pelo valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Currais Novos, 18 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:FBAE0B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): TERCIA MARIA DA SILVA, CPF/MF: 030.552.904-88.

OBJETO: prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino.

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:E52F5580

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): ANA LUCIA BESERRA LEANDRO, CPF/MF 315.788.454-91.

OBJETO: prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha na Rede Municipal de Ensino.

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:4F7D7C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 466/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): DANILO DE MEDEIROS DANTAS, CPF/MF: 074.239.714-99.

OBJETO: prestação de serviços de Motorista de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino.

VALOR MENSAL: R\$ 2.103,60 (dois mil, cento e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7206FB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 467/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): DJAILTON LEITE DE ASSIS SILVA, CPF/MF: 059.188.034-24.
OBJETO: prestação de serviços de Motorista de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R\$ 2.103,60 (dois mil cento e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3AF0DC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE DE MAXINARE, CNPJ: 00.794.876/0001-57.
OBJETO: aquisição de produtos do gênero alimentício provenientes da agricultura familiar e empreendedores rurais.
VALOR: R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) o item batata doce, obedecendo ao limite máximo de 1.500 quilos, R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo) o item banana pacovan, obedecendo ao limite máximo de 1.700 quilos, R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) o item jerimum caboclo de 1º qualidade, obedecendo ao limite máximo de 1.500 quilos, R\$ 11,03 (onze reais e três centavos) o item pimentão verde, obedecendo ao limite máximo de 230 quilos, R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) o item cebolinha, obedecendo ao limite máximo de 3.000 unidades, R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) o item Coentro, obedecendo ao limite máximo de 3.000 unidades, R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) o item melancia, obedecendo ao limite máximo de 5.000 quilos, R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) o item abacaxi, obedecendo ao limite máximo de 2.500 unidades, R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) o item mamão formosa, obedecendo ao limite máximo de 5.000 quilos.
VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009.

Currais Novos/RN, 25 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:CB563A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): GERDRIANO ARAUJO DE MEDEIROS, CPF/MF: 076.855.574-44.
OBJETO: prestação de serviços de Motorista de Transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 2.103,60 (dois mil cento e três reais e sessenta centavos) mensal, e o valor diário de R\$ 70,12 (setenta reais e doze centavos), havendo 14 dias referente ao mês de agosto.
VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 18 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8EF519EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 5.488/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) GERDRIANO ARAUJO DE MEDEIROS, CPF/MF: 076.855.574-44, para prestação de serviços de Motorista de Transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R\$ 2.103,60 (dois mil cento e três reais e sessenta centavos) mensal, e o valor diário de R\$ 70,12 (setenta reais e doze centavos), havendo 14 dias referente ao mês de agosto, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 20.260/2025.

Currais Novos, 18 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:802B7CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 336/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.937/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, para a contratação da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA MARCAÇÃO E ADJACENCIAS DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS - RN, CNPJ: 31.259.075/0001-15, para aquisição de produtos do gênero alimentício provenientes da agricultura familiar e empreendedores rurais, no período de 12 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) o item Leite Líquido Integral Homogeneizado, obedecendo ao limite máximo de 20.000 litros, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 19.706/2025.

Currais Novos, 12 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:84ABC69F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPREV

RESOLUÇÃO Nº 002/2025, de 18 de setembro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação as regras estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pelo Conselho Monetário Nacional – CMN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 654/2024, de 03 de junho de 2024 que regulamenta o Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Resolução nº 002/2020 – FUNPREV, o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, elaborou, votou e aprovou o seu Regimento Interno que publica a seguir:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Comitê de Investimentos, órgão autônomo de caráter deliberativo, é responsável pela elaboração, acompanhamento e execução das políticas e estratégias de alocação de ativos da Unidade Gestora, bem como pela análise e deliberação das principais etapas dos processos de avaliação, gerenciamento e decisão sobre as aplicações dos recursos do RPPS.

Parágrafo único. O presente Regimento Interno estabelece as normas de conduta para o funcionamento, responsabilidades e atribuições do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Comitê de Investimentos será composto por 04 (quatro) membros titulares, com mandato definidos nos termos da Lei Municipal, a saber:

- I – Gestor responsável pelo FUNPREV;
- II – 01 (um) representante da Diretoria Financeira da Unidade Gestora;
- III – 01 (um) representante da Diretoria Administrativa e de Benefícios da Unidade Gestora;
- IV – 01 (um) representante do Executivo Municipal.

§1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão do ente federativo, devidamente designados por ato da autoridade competente.

§2º A Presidência do Comitê será exercida pelo Gestor responsável pelo FUNPREV e, no seu impedimento, pelo Diretor Financeiro da Unidade Gestora.

§3º O mandato dos membros do Comitê encerrar-se-á com o término do mandato das funções que ocupam na Unidade Gestora ou no Executivo Municipal.

§4º O Comitê de Investimentos será secretariado pelo representante da Diretoria Financeira da Unidade Gestora e, no seu impedimento, pelo representante da Diretoria Administrativa e de Benefícios.

Art. 3º. A participação dos membros do Comitê de Investimentos não será remunerada, sendo vedado o pagamento de jetons, gratificações, adicionais ou qualquer vantagem pecuniária em razão do exercício desta função, por se tratar de atividade considerada de relevante interesse público e de natureza não remunerada.

Parágrafo único. A participação no Comitê de Investimentos será considerada serviço público relevante, não gerando vínculo empregatício ou quaisquer direitos de natureza trabalhista, previdenciária ou remuneratória.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS

Art. 4º. São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimentos do FUNPREV:

- I – Possuir certificação emitida por entidade reconhecida pela Secretaria de Previdência para comprovar conformidade técnica;
- II – Possuir nível superior completo;
- III – Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64/1990;
- IV – Ser maior de 21 (vinte e um) anos.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete ao Comitê de Investimentos:

- I – Analisar conjuntura econômica e cenários de mercado;
- II – Definir estratégias de composição e alocação de ativos;
- III – Avaliar riscos potenciais antes das aplicações e monitorar riscos da carteira;
- IV – Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos, em conformidade com a Política de Investimentos;
- V – Deliberar sobre processos de credenciamento de instituições financeiras;
- VI – Elaborar e revisar, sempre que necessário, a Política de Investimentos;
- VII – Analisar pareceres e estudos de consultoria de investimentos ou outros agentes de mercado;
- VIII – Solicitar à Diretoria contratação de serviços, sistemas, estudos ou tecnologias que auxiliem a gestão dos investimentos;
- IX – Zelar pelo cumprimento das normas aplicáveis;
- X – Avaliar a qualidade da Consultoria de Investimentos contratada;
- XI – Propor alterações neste Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 6º. Ao Presidente do Comitê compete:

- I – Estabelecer a pauta das reuniões;
- II – Decidir sobre casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento.

Art. 7º. Aos membros do Comitê compete:

- I – Comparecer e votar nas reuniões;
- II – Sugerir inclusão de assuntos na pauta;
- III – Apresentar, quando necessário, relatório de acompanhamento da execução da Política de Investimentos, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 8º. Ao Secretário do Comitê compete:

- I – Convocar e comunicar as reuniões;
- II – Encaminhar previamente documentos e estudos necessários;
- III – Organizar e manter sob guarda a documentação do Comitê;
- IV – Elaborar e arquivar as atas das reuniões;
- V – Propor normas complementares à atuação do Comitê.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. O Comitê reunir-se-á com a presença mínima de 03 (três) membros.

§1º Na ausência justificada de 01 (um) membro, a reunião poderá ocorrer com os demais, desde que presentes no mínimo três.

§2º Poderão participar, como convidados, representantes de instituições financeiras, consultores, analistas ou servidores do RPPS, sem direito a voto.

Art. 10. As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES

Art. 11. O Comitê de Investimentos reunir-se-á na sede do FUNPREV, em reuniões ordinárias ou extraordinárias:

I – As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente;

II – Qualquer membro poderá convocar reunião extraordinária, informando previamente a pauta;

III – As deliberações serão registradas em ata, assinada por todos os presentes, devendo ser disponibilizados aos segurados, beneficiários e comunidade em geral por meio de publicação no site oficial no prazo de até 30 (trinta) dias.

IV – O arquivamento das atas de reuniões poderá ocorrer integralmente em arquivo ou em meio eletrônico, mediante utilização de repositório oficial e seguro, com pastas eletrônicas desde que garantida a integridade, autenticidade e acessibilidade dos documentos.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Investimentos serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros presentes.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os membros do Comitê formularão solicitações, dúvidas ou sugestões por escrito, que constarão em ata.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo próprio Comitê de Investimentos, preferencialmente com o apoio da Consultoria de Investimentos contratada e devidamente registrada na CVM.

Art. 14. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação por unanimidade dos membros do Comitê.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV

JOSÉ DEUZIMAR FERREIRA BENTO
Diretor Financeiro do FUNPREV

NEURITÂNIO PINHEIRO MORAIS
Diretor Administrativo e de Benefícios do FUNPREV

FERNANDO HELIO DE SOUZA SILVA
Representante do Poder Executivo

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1A4197E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de superficialização de fistula no paciente José Victor da Silva.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de

despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, VIII, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 25 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

Código Identificador:F8E4ECE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO REITERAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARALISAÇÃO DE OBRA

MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Assunto: Reiteração de Notificação Administrativa e Advertência sobre a Paralisação de Obras da Concorrência Eletrônica nº 00001/2024.

A Prefeitura Municipal de Equador/RN, vem, publicamente, REITERA e ADVERTIR a empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.381.192/0001-12, em razão de sua contumaz inação e a ausência de resposta à Notificação Administrativa protocolada em 19 de setembro de 2025 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 22/09/2025, Edição 3629. A persistente paralisação das obras de pavimentação das ruas Djalma Ramos e Maria de Fátima de Oliveira configura uma grave violação das obrigações contratuais e um flagrante desrespeito ao interesse público.

É crucial esclarecer que o **Contrato nº 1CR01/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, encontra-se **PLENAMENTE VIGENTE**. Mediante o **3º Termo Aditivo**, datado de 18 de junho de 2025, a validade contratual foi estendida até **20 de outubro de 2025**.

Adicionalmente, reafirma-se que a Prefeitura Municipal de Equador/RN está **ADIMPLENTE** com todas as suas obrigações financeiras e administrativas perante a contratada, não havendo qualquer justificativa plausível para a interrupção dos serviços. A ausência de mobilização de pessoal e equipamentos no canteiro de obras, prolongada de forma inaceitável desde a notificação inicial, caracteriza um descumprimento contratual unilateral e injustificado.

Até o momento, **nenhum esclarecimento objetivo ou previsão de retomada** foi apresentado pela LM2 Engenharia Ltda. A omissão e a falta de comunicação agravam a situação e evidenciam uma clara desídia na execução de um contrato administrativo de grande relevância para a comunidade local.

Diante da gravidade da situação, esta Secretaria reforça as advertências previamente emitidas e informa que a conduta da LM2 Engenharia Ltda está sob rigorosa análise e poderá ensejar a aplicação das mais severas **sanções administrativas e criminais**, conforme a legislação vigente, em especial a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que rege a contratação em questão, e o **Código Penal Brasileiro**.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece um arcabouço jurídico robusto para a responsabilização de contratados que falham no cumprimento de suas obrigações. Os **Artigos 155 a 163** da referida lei preveem diversas sanções administrativas, que incluem, mas não se limitam a: Advertência, Multa (proporcional ao prejuízo e ao atraso), Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e a grave Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar (impedindo a empresa de participar de licitações e contratar com toda a Administração Pública por, no mínimo, três anos).

Adicionalmente, a paralisação indevida de uma obra pública, sem justificativa e em detrimento do interesse coletivo, pode configurar, além de infração administrativa, um **ilícito penal**. A frustração da execução de contrato administrativo, especialmente quando há indícios de intenção de obter vantagem indevida ou de causar prejuízo

à Administração Pública, pode levar à incorrência no crime previsto no **Artigo 337-L do Código Penal Brasileiro**, que tipifica a "Fraude em licitação ou contrato", com pena de reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

É imperativo destacar que a aplicação da Lei nº 14.133/2021 e do Código Penal tem resultado, reiteradamente, em sanções severas. A jurisprudência administrativa e judicial pátria demonstra uma clara tendência de rigor na aplicação das penalidades para condutas que frustram a execução contratual ou configuram fraude em licitações e contratos. Em casos análogos de descumprimento injustificado e abandono de obras públicas, foram aplicadas penalidades que incluem multas substanciais, declaração de inidoneidade por períodos significativos, e até mesmo a instauração de processos criminais contra os representantes legais das empresas envolvidas, além da responsabilidade civil por perdas e danos. As decisões dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário têm sido firmes em proteger o erário e a probidade administrativa.

Diante da gravidade e da urgência da situação, a LM2 Engenharia Ltda é NOTIFICADA MAIS UMA VEZ, de forma derradeira e peremptória, para que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta notificação, proceda à IMEDIATA RETOMADA das obras de pavimentação das ruas Djalma Ramos e Maria de Fátima de Oliveira, com a mobilização de pessoal e equipamentos suficientes para o cumprimento do cronograma.

Adicionalmente, no mesmo prazo, deverá apresentar justificativa formal e documentada para a paralisação, bem como um novo cronograma de execução que compense o atraso e garanta a conclusão da obra dentro do prazo contratual vigente.

O não atendimento a esta notificação no prazo estabelecido será interpretado como total desinteresse na continuidade da execução contratual e implicará na imediata instauração de processo administrativo para a aplicação de todas as sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo a rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada, a aplicação de multa contratual máxima, a declaração de inidoneidade, a execução de garantia e a comunicação aos órgãos de controle e ao Ministério Público para as providências criminais pertinentes, sem prejuízo da responsabilidade civil por perdas e danos causados ao erário.

A Prefeitura Municipal de Equador/RN não hesitará em utilizar todos os meios legais disponíveis para resguardar o interesse público e garantir a devida execução das obras contratadas.

Equador/RN, 25 de setembro de 2025.

Data da Publicação 25 de setembro de 2025.

IGOR MESSIAS DE OLIVEIRA MORAIS -
Fiscal de Contratos

ISMAEL BORGES DE LIMA SILVA -
Secretário(a) de Obras e Serviços Urbanos Prefeitura Municipal de Equador/RN

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA-
Prefeito Municipal de Equador/RN

Observação Importante: Esta versão foi elaborada para publicação pública, omitindo dados pessoais específicos do representante da empresa e do endereço residencial, conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A versão completa da notificação, com todos os dados sensíveis, foi enviada diretamente à empresa e ao seu representante legal por e-mail oficial e via correio com Aviso de Recebimento (AR).

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:6345A4A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000093/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000093/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, §7º. DA LEI Nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000093/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEICULO SAVEIRO DE PLACA QGM-6147, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, em favor da empresa **CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02)**, com valor global de **R\$ 3.470,00 (três mil Quatrocentos e setenta reais)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:B0A22158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000093/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000093/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000093/2025 a empresa **CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02)**, com valor global de **R\$ 3.470,00(três mil quatrocentos e setenta mil reais)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:26EA0B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000098/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000098/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000098/2025 a empresa **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0006-61)**, com valor global de **R\$ 4.447,72 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:8F632FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000098/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000098/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000098/2025**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DOS 40KM, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEÍCULO (POLO 1.0 – PLACA RQK6H60)**, em favor da empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0006-61) com valor global de **R\$ 4.447,72 (4.447,72 QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:C2AAE049

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2025 – GP EM, 25/09/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora FRANCINAIDE PEREIRA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.144-73, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 25 de Setembro de 2025, onde irá participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 25/09/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:E93732F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2025 – GP EM, 25/09/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora AMARALINA NOÁ DE GOIS, CPF: XXX.XXX.874-93, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 25 de Setembro de 2025, onde irá participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 25/09/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:9C738210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRONICO Nº. 022/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que a sessão da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, do tipo **MENOR PREÇO – MEDIANTE MAIOR DESCONTO**, que seria realizada no dia **26 de setembro de 2025, às 08h30min, foi prorrogada para o dia 09 de outubro de 2025, às 08h30min**, em virtude de divergência identificada entre o modo de disputa previsto no edital e aquele configurado na plataforma eletrônica. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação empresa destinada aquisição de peças, acessórios, filtros e lubrificante, Originais ou de primeira linha, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, destinados a atender as necessidades da frota de veículos de pequenos portes, utilitários e de caminhões/ônibus/máquinas pesadas da prefeitura de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências previstas no instrumento convocatório. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://bnc.org.br/> INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de setembro de 2025 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 09 de outubro de 2025 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites:

<https://bnc.org.br/>
<http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>
<https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=796>
Felipe Guerra/RN, 25 de setembro de 2025

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Pregoeiro

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D1BFEBF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 11/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nº 717016/2025-
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN,
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
– CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONSTRUTORA DANTAS E
SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 97.519.353/0001-34). OBJETO:**
Contratação de empresa especializada na execução de serviços de
engenharia para pavimentação em paralelepípedo e em piso
intertravado com blocos de concreto tipo sextavado no âmbito do
Município de Felipe Guerra/ RN, conforme especificações técnicas,
condições de execução, nas condições estabelecidas no Projeto Básico
e na Proposta de Preços. **VALOR GLOBAL R\$ 380.783,00**
(trezentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e três reais).
LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021, para o corrente
exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão Orçamentário	06 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Programa	0008 - Apoio as atividades inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas
Ação	1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural
Elemento de Despesa	449051 - obras e instalações
Fonte	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais;

PRAZO DE EXECUÇÃO: As obras em referência serão executadas
no de prazo de execução de 03 (três) meses/ou 90 (noventa) dias
consecutivos/contados do recebimento, pela CONTRATADA, da
Ordem de Serviço correspondente, nos termos do cronograma físico-
financeiro. O prazo de vigência do contrato será apartir da assinatura
deste termo, até 05 de Fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por
igual período, convindo as partes contratantes, nos termos Lei Federal
nº 14.133/2021. Felipe Guerra/RN, 08 de Setembro de 2025.
ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela
CONTRATANTE e RAFAEL MOREIRA DANTAS pela
CONTRATADA.

**Matéria republicada por ter constatado incorreção na publicação
do original veiculado em 09/09/2025, no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.*

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:67143155

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0250090025/2025**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0250090025/2025

Objeto:. Contratação de serviços de arbitragem para campeonato de
futebol do município de Frutuoso Gomes/RN

Contratado: Arthur dos Santos Gomes (092.414.814-47)

Valor Total Julgado: R\$ 4.600,00

Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:739C8A5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025**

De acordo com os atos do agente de contratação, e parecer da
assessoria Jurídica e o que fundamenta o artigo 74, inciso V da Lei nº
14.133/2021 e legislação complementar e ainda de conformidade com
o presente procedimento, usando das atribuições que nos são
conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes
ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos
atos relacionados ora chancelado, homologamos o presente evento de
Contratação da pessoa física a Sra MARIA DA PAZ SANTOS VALE
DE OLIVEIRA, inscrita no CPF ***.289.***-04, objetivo:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, o qual apresentou as
condições acostadas aos autos, com o valor mensal de R\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais), inclusive em se considerando a
avaliação da engenharia, ao tempo em que autorizamos ao Agente de
Contratação, a realização da publicação do extrato de inexigibilidade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 25 de setembro de 2025

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:B940FC8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025**

De acordo com os atos do agente de contratação, e parecer da
assessoria Jurídica e o que fundamenta o artigo 74, inciso V da Lei nº
14.133/2021 e legislação complementar e ainda de conformidade com
o presente procedimento, usando das atribuições que nos são
conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes
ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos
atos relacionados ora chancelado, homologamos o presente evento de
Contratação da pessoa física a Sra ANGELINA RODRIGUES DA
SILVA, inscrita no CPF ***.633.***-41, objetivo: LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE
TREINAMENTO PARA DIVERSAS MODALIDADES, o qual
apresentou as condições acostadas aos autos, com o valor mensal de
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), inclusive em se
considerando a avaliação da engenharia, ao tempo em que
autorizamos ao Agente de Contratação, a realização da publicação do
extrato de inexigibilidade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 25 de setembro de 2025

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:9B016BFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 250901**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e
suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de
Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77.

CONTRATADA: MARIA DA PAZ SANTOS VALE DE OLIVEIRA, CPF nº ***.289.***-04, residente e domiciliado na Rua Ilha do Luciano, S/N, Galinhos/RN CEP: 59596-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia 25/09/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

VALOR DO CONTRATO: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

PROJ/ATIV.: MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04-122-0013-2034-0000

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

DATA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Galinhos-RN, 25 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:FFA0A85C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 250902

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77.

CONTRATADA: ANGELINA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.633.***-41, residente e domiciliado na Avenida Rio Mar, 623, Centro, Galinhos – RN CEP: 59596-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TREINAMENTO PARA DIVERSAS MODALIDADES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia 25/09/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

VALOR DO CONTRATO: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

LAZER

PROJ/ATIV.: MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04-122-0007-2103-0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

DATA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Galinhos-RN, 25 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:6F40C0DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 72/2025, e autorizo a Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de projetos elétricos de subestações aérea, que tem como escolhida a empresa 27.718.829 WELLINGTON CHAGAS DA COSTA GOMES, inscrita no CNPJ nº 27.718.829/0001-80, com sede no município de NATAL/RN, com o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 25 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:5314E892

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 501/2025

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE AVALIAR E MONITORAR AS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS COM O MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e considerando as disposições da Lei nº 580/2025, de 26 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o **Município de GALINHOS/RN**, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. (Redação dada pela Lei nº 580, de 2025).

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO – CPF: 037.*.***-80**

ELIANE PEREIRA DE LIMA– CPF: 078.*.***-09**

VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO – CPF: 087.*.***-20**

Parágrafo único: O Colegiado ora instituído será presidido por **ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO**, ficando os demais na condição de membros.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com o Município de Galinhos/RN, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
- – Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- – Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
- – Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.
- 1º A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.
- 2º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão **SEMESTRALMENTE**, em data a ser definida pelo membro coordenador.
- 3º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação da Secretária Municipal de Educação.
- 4º O quórum mínimo necessário para as reuniões e votações será de dois membros.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, na forma do art. 49, homologará, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado de seu recebimento, conforme § 5º do art. 61 do Decreto nº 8.726 de 2016, o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido nos termos do Art. 60 do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 7º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o art. 51 do Decreto nº. 8.726/2016.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Galinhos/RN, 24 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito de Galinhos

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:7A4B6F0B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 208 de 22 de novembro de 2002, considerando a deliberação da Reunião Plenária Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2025,

RESOLVE:

- 1. APROVAR** o Plano Municipal de Assistência Social referente ao período de 2025 a 2028. Por saber que é um instrumento de planejamento estratégico que organiza e direciona a execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal. Considerando que é o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é que orienta o planejamento anual da Assistência Social, sendo fundamental para organizar as ações ao longo do ano, conforme demandas, objetivos, metas e orçamento previstos, contribuindo para promover transformações sociais com qualidade.
- 2.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
- 3.** Revogam-se as disposições em contrário.

Galinhos, 25 de setembro de 2025

LUCAS ACURCIO DA SILVA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:E1323C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.665

Dispõe sobre a permissão de uso precário e onerosa dos boxes e quiosques localizados em espaços públicos do Município de Goianinha/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que o art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 impõe a independência e harmonia entre os Poderes constituídos, notadamente o Executivo, Legislativo e Judiciário;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da simetria, o mesmo comando foi reproduzido pelo art. 1º da Lei Orgânica do Município, ao qual se aplica aos Poderes Legislativo e Executivo;

CONSIDERANDO que, a mencionada Lei Orgânica, em seu art. 69, §1º, inciso I, impõe a necessidade de prévia disposição legal para fins de concessão de direito real de uso de bem imóvel integrante do Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização de boxes e quiosques situados em áreas e equipamentos públicos municipais, de modo a assegurar a sua adequada utilização e a observância do interesse público;

CONSIDERANDO que a utilização dos espaços públicos municipais por particulares se dá mediante permissão de uso, de natureza precária, unilateral e revogável a qualquer tempo pela Administração;

CONSIDERANDO o interesse público na regulamentação e ordenamento do uso de bens públicos, garantindo à população acesso a serviços e atividades compatíveis com a função do espaço;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a permissão de uso precário e onerosa dos boxes e quiosques situados em todos os espaços públicos do Município de Goianinha/RN, a serem utilizados por pessoas físicas ou jurídicas, conforme regulamentação prevista neste Decreto.

Art. 2º. A permissão de uso terá caráter precário, pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo, por interesse público ou pelo descumprimento das normas estabelecidas, não gerando ao permissionário direito de posse ou qualquer expectativa de indenização.

Art. 3º. Os boxes e quiosques destinam-se exclusivamente à exploração de atividades comerciais compatíveis com o interesse público e com a finalidade do espaço público em que estiverem inseridos, vedadas práticas ilícitas ou que comprometam a segurança, higiene e ordem no local.

Art. 4º. A seleção dos permissionários dar-se-á mediante Edital de Chamamento Público, conduzido pela Secretaria de Administração, assegurando a publicidade e a isonomia entre os interessados.

Art. 5º. Após certificada a regularidade documental e atendimento dos requisitos a permissão será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de Bem Público

Art. 6º. A Permissão de Uso dos Quiosques será pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável sucessivamente por igual período, ao fim deste retornam ao Poder Público Permitente todos os bens, direitos e privilégios transferidos ao permissionário através do Termo de Permissão de Uso de Bem Público.

§ 1º Toda e qualquer benfeitoria que vier a ser introduzida no bem público objeto da permissão de uso a ele ficará incorporada, não gerando ao permissionário qualquer direito de indenização ou retenção.

§ 2º Após o uso pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, poderá haver a transferência da titularidade, sem direito a indenização, desde que atendidos os requisitos legais, devendo o proponente:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

II - estar quite com as obrigações eleitorais;

III - estar quite com as obrigações militares, para as pessoas do sexo masculino;

IV - encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

V - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

VI - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, e não estar aposentado com mais de 02 (dois) salários mínimos;

VII - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (estadual e federal), de débitos trabalhista e negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN)

VII - apresentar declaração de bens;

IX - apresentar cópia de:

a) título de eleitor;

b) carteira de identidade;

c) CPF;

d) 02 (duas) fotos 3x4;

e) certificado de reservista (para o sexo masculino);

f) certidão de nascimento ou casamento;

g) declaração de inexistência de grau de grau de Parentesco com agentes públicos do Poder Executivo Municipal;

h) comprovante de endereço.

X - recolher a respectiva Taxa de Transferência, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

§ 3º Na hipótese de o permissionário renunciar ou desistir da permissão, ou deixar de exercer a atividade, a qualquer tempo, o ponto e as edificações serão devolvidas ao Município, que deverá realizar nova licitação, nas mesmas condições originalmente permissionadas, sem qualquer ressarcimento ao desistente.

§ 4º Em caso de falecimento do Titular da Permissão, o direito poderá ser transferido, com preferência ao cônjuge/companheiro sobrevivente, ou, na ausência deste, aos herdeiros sucessores, devendo o beneficiário atender os requisitos legais, dispensada a obrigação de pagamento de Taxa de Transferência.

Art. 7º. Os permissionários ficam obrigados a:

I – utilizar o espaço estritamente para a finalidade autorizada;

II – manter as dependências em boas condições de higiene, conservação e segurança;

III – cumprir as normas de funcionamento definidas pela Administração Municipal;

IV – efetuar o pagamento da taxa de ocupação mensal, fixada por ato do Poder Executivo;

V – respeitar a legislação municipal, estadual e federal aplicável à atividade desenvolvida.

Art. 8º. O valor anual devido pelo uso dos quiosques será R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 9º. O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto, bem como das demais normas fixadas pela Administração, poderá ensejar a revogação imediata da permissão, independentemente de indenização, especialmente quando:

I - O Permissionário ou preposto, empregado ou auxiliar, pratique atos atentatórios à boa ordem e ao decoro, ou que prejudiquem ou interfiram no funcionamento dos espaços públicos.

II - Desobediência a qualquer disposição normativa.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a fiscalização da utilização dos boxes e quiosques, adotando as providências cabíveis em caso de irregularidades.

Art. 11. A permissão de uso não transfere ao permissionário qualquer direito real sobre o bem público, sendo vedada a cessão, sublocação ou transferência a terceiros, a qualquer título.

Art. 12. Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 25 de setembro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:C6414F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS**, CNPJ: 11.183.984/0001-00

Processo nº 201/2025 – **Inexigibilidade** nº 038/2025

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 75/2025, para os fornecimentos de livros didáticos, por mais 4 (quatro) meses.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária 07.001 – Secretaria Municipal Educação

Ação 2047– Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da despesa 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação 2049 - Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%
Natureza da despesa 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos 15400000 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Ação 2046 - Manutenção do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental
Natureza da despesa 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Ação 1218 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Natureza da despesa 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025
VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 19/12/2025

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

LEONARDO COSTA DOS SANTOS,
CNPJ: 11.183.984/0001-00
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:ADFAEE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA **LEI N.º 2.356/2025**

SANCIONO
Chefe do executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 19 de setembro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no âmbito da Administração Pública do Município de Goianinha, estabelece procedimentos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Este Lei estabelece os procedimentos para a garantia do acesso à informação pública no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso XXXIII, e no art. 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Sujeitam-se ao regime desta Lei:

I - Os órgãos da administração pública;

II - As autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 3º A publicidade é a regra e o sigilo a exceção. A divulgação de informações de interesse público independe de autorização de qualquer agente público, devendo ser promovida de ofício ou mediante requerimento.

CAPÍTULO II **DA TRANSPARÊNCIA ATIVA**

Art. 4º É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em seção específica de seus sítios oficiais na internet (Portal da Transparência) de um rol mínimo de informações, que deverão ser mantidas atualizadas.

Art. 5º O Portal da Transparência deverá atender aos seguintes requisitos, entre outros:

- I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, que favoreçam a análise das informações;
- III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- IV - divulgar, no mínimo:

- a) Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, endereços, telefones e horários de atendimento;
- b) Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- c) Execução orçamentária e financeira detalhada;
- d) Informações concernentes a procedimentos licitatórios, incluindo editais, anexos, atas, decisões e contratos celebrados e seus aditivos;
- e) Remuneração individualizada por cargo e nome do agente público;
- f) Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ).

CAPÍTULO III **DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA E DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)**

Art. 6º O Poder Executivo Municipal instituirá o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), vinculado à Ouvidoria-Geral do Município ou órgão equivalente, com estrutura física e virtual para:

- I - Atender e orientar o público sobre o acesso a informações;
- II - Informar sobre a tramitação de documentos e processos;
- III - Protocolar e encaminhar aos setores responsáveis os requerimentos de acesso a informações.

Art. 7º O pedido de acesso à informação, que conterá a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, poderá ser formulado por qualquer meio legítimo, preferencialmente por formulário eletrônico ou físico padrão.

Art. 8º O acesso à informação será imediato, se disponível. Caso contrário, o órgão ou entidade terá o prazo de até 20 (vinte) dias para atender ao pedido, prazo que poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa e ciência ao requerente.

CAPÍTULO IV **DOS RECURSOS**

Art. 9º No caso de indeferimento do acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias. § 2º Negado

provimento ao recurso, poderá o requerente recorrer à Autoridade de Monitoramento desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias, que deliberará em 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES E DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO

Art. 10ºFica designada a Controladoria-Geral do Município, ou órgão de controle interno equivalente, como Autoridade de Monitoramento desta Lei, com a atribuição de zelar pelo seu fiel cumprimento.

Art. 11ºConstituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar, nos termos da legislação aplicável:

I - Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - Agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13ºO Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 14ºRevogam-se as disposições em contrário.

Art. 15ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha – RN, 18 de setembro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:9B7A255D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA LEI N.º 2.357/2025

SANCIONO

Chefe do executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 19 de setembro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

LEI N.º 2.357/2025

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Goianinha-RN, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea Municipal) das diretrizes

e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan Municipal), bem como pela avaliação do Sisan no âmbito do município;

II - O Consea Municipal, no âmbito do Sisan, com a finalidade de prestar assessoramento ao/à Chefe do Poder do Executivo municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

III - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Municipal), no âmbito do Sisan, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Capítulo X - Disposições Gerais

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

Art. 3º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sisan, integrado, no Município de Goianinha-RN, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plansan Municipal, a ser construído intersetorialmente pela Caisan Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo Consea Municipal, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º - Compete ao Consea Municipal:

I – Organizar e coordenar, em articulação com a Caisan municipal, a Conferência municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade de quatro anos;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plansan municipal, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com a Caisan municipal, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plansan Municipal;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes do Plansan Municipal;

VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - Manter articulação permanente com outros Conselhos municipais e com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea Estadual), relativos às ações associadas ao Plansan municipal;

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 6º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância integrante do Sisan tem como atribuições:

I - Indicar ao Consea Municipal as diretrizes e prioridades da Política e do Plansan Municipal,

II - Avaliar o Sisan no âmbito do município;

Parágrafo Único Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo Consea Municipal.

Art. 7º O Consea Municipal manterá diálogo permanente com a Caisan Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da

Política e do Plansan Municipal, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

Art. 8º Compete à Caisan Municipal:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas pela Consea Municipal, a Política e o Plansan Municipal, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante acompanhamento das propostas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, em interlocução permanente com o Consea Municipal e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nas leis orçamentárias anuais;

IV - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

III- Apresentar relatórios e informações ao Consea Municipal, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plansan Municipal;

VI - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plansan Municipal;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º O Plansan Municipal deverá:

I - Conter diagnóstico da situação de Segurança e Insegurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo Conselho e Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas às demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Caisan Municipal, nas propostas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e no monitoramento da sua execução.

Art. 9º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plansan Municipal é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 10º O Consea Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a Presidência do Conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme define os parâmetros presentes no Decreto 7.272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 11º Os representantes da sociedade civil serão definidos conforme critérios após a regulamentação desta lei, podendo ser estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e os representantes governamentais serão indicados pelo poder executivo municipal, sendo coincidentes aos membros da Caisan Municipal.

Art. 12º Para o cumprimento de suas funções, o Consea Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo Único Os representantes da sociedade civil e governamentais do Consea, titulares e suplentes, serão designados em Ato específico, pelo representante legal do Município.

Art. 13º A organização e funcionamento do Consea Municipal serão definidos em seu Regimento Interno.

Art.14º A Caisan Municipal será integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes do Consea Municipal.

Art. 15º A Caisan Municipal será composta por agentes do Poder Executivo do município.

Art. 16º A Caisan Municipal será presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 17º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Parágrafo Único Os representantes governamentais da Caisan, titulares e suplentes, serão designados em Ato específico, pelo representante legal do Município.

Art. 18º A organização e funcionamento da Caisan Municipal serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 19º Este *Ato normativo* entra em vigor na data de sua publicação. Goianinha-RN, 18 de setembro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:299C0C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 292/2025- GP

Ementa:Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, através do ofício Nº 709/2025-GP,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Autorizar a prorrogação da cessão da servidora **JULIANA CIRILO DA SILVA LIMA**, matrícula 131.462-9, para prosseguir prestando serviços no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2.º- Esta Portaria tem efeito, a partir de 08 de outubro de 2025 e término em 07 de outubro de 2027.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 24 de outubro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Antonia da Costa Basílio

Código Identificador:13DA9B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 156/2025-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos disposto no Art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **SIMONE ALVES DE PAIVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional I – AOP1, Função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre 25.09.2025 à 23.12.2025, correspondente ao quinquênio de 2012 a 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, em 25 de setembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:D1F3BE0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA
AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº.
001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 056/2025**

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;

9. Título Eleitoral;

10. Conta Corrente – Banco do Brasil;

11. Comprovante de Grau de Instrução;

12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 26 de setembro ou 01 de outubro de 2025, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 25 de setembro de 2025.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 056/2025

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
05.	015	ANTONIO SANDERSON DANTAS BARRETO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____,

RG nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() NÃO exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() SIM, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, a minha desistência da vaga, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:92D0410B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº
28/2023

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 28/2023.

Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

Contratada: A L DA S ALVES - ME – CNPJ 40.860.913/0001-00

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 28/2023.

Data de Assinatura: 29 de agosto de 2025.

Prazo de Vigência: 29 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2026.

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB. Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB. Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB. Ação: 2239 - Gestão Dep. de Planejamento e Tributação
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 3/2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

A L DA S ALVES – ME

CNPJ 40.860.913/0001-00

Contratado

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:02660819

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 04/2025 - CARONA

PROCESSO Nº 806213/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 04/2025

Adesão (carona) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, oriunda do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 01/2025 do Município de Serrinha/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Serrinha/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Grossos/RN.

EMPRESA CONTRATADA: SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 49.572.307/0001-56.

DO OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, reformas e adequação de edificações, infraestrutura e equipamentos públicos e comunitários.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Grossos no intuito de atender a população do Município, possui necessidade da Contratação de empresa do ramo de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, reformas e adequação de edificações, infraestrutura e equipamentos públicos e comunitários.

No intuito de acelerar os serviços em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 01/2025 – do Município de Serrinha/RN, no qual a empresa **SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame cuja especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

Foram efetuadas pesquisas de preços através do sistema Banco de Preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a prestação do serviço através da adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, originária do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 01/2025, do Município de Serrinha/RN, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nas Atas de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e fundamentado no art. 86, parágrafo 3º, II, da (Lei 14.770, de 2023) o Município de Serrinha/RN, e Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Grossos/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para prestação dos serviços em epígrafe, foi adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024, originária do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2025, do Município de Serrinha/RN, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE/RN, Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do prego, Cópia do termo de adjudicação do prego, Cópia do termo de homologação do prego, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA Nº 06/2025: O valor registrado para o item é de R\$ 14.000.000,00(quatorze milhões de reais);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 01/2025 (Município de Serrinha/RN).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/02/2025 a 26/02/2026.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 26/09/2025 A 26/03/2026 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Grossos/RN, 25 setembro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:CE9290DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.092/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora, **MARIA JOSE TRAJANO DA SILVA**, portador (a) do RG nº. 002117020, ITEP/RN, e inscrito (a) no CPF nº. 072.055.944-80, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem – Saúde da Família**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação apresentada através do Protocolo nº 5.435/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 25 de setembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:18E70C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 1.091/2025

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Especial para Análise e Julgamento da Manutenção de Qualificação de Organização Social.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 50, §1º do Decreto n. 006/2022 e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 030/2025, no qual esta Secretaria de Assistência Social solicitou autorização ao e. Prefeito para realizar o pagamento por indenização aos colaboradores e fornecedores que vem prestando serviços ao Município de Guamaré, através do Contrato de Gestão nº 133/2019, uma vez que a **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL** mesmo tendo recebido os repasses do Município, não havia realizado os pagamentos devidos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município - Despacho n. 4-030/2025 - nos autos do Processo Administrativo n. 553/2019, onde opina pela possibilidade jurídica de realizar o pagamento acima por indenização, com a instauração de Processo de Apuração de Responsabilidade, assegurado a ampla defesa e o contraditório, a fim de apurar os fatos e aplicação da sanção de desqualificação – se for o caso – sem prejuízo às demais sanções previstas nos contratos;

CONSIDERANDO que em face da mudança de Gestão em 2025, a comissão de fiscalização e a avaliação de prestação de contas para acompanhamento dos contratos de gestão anteriormente constituída perdeu sua validade;

CONSIDERANDO que em face da situação narrada no item *a* foi necessário iniciar novos procedimentos para qualificação e seleção de organização social, a fim de pactuar novos contratos de gestão para

assumir os serviços anteriormente executados pela PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL;

CONSIDERANDO que após finalizar os processos de qualificação e seleção de organização social, foi nomeada nova Comissão de Avaliação e Fiscalização para acompanhamento dos contratos de gestão na área da assistência através da Portaria nº 926/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os motivos que deram causas as ações da PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL e avaliar a manutenção do seu título de qualificação como organização social neste Município,

resolve:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Especial para Avaliação de Manutenção de Qualificação como Organização Social na área da assistência social no município de Guamaré/RN.

Art. 2º - Os trabalhos desenvolvidos no procedimento descrito no art. 1º serão realizados pela Comissão de Fiscalização e Avaliação das Organizações Sociais, nomeada pela Portaria n. 926/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Louise de Lima Melo

Código Identificador:86FB2E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 038/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Guamaré/RN, para o mandato 2025.2 a 2027.1.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal GMR/RN nº 817/2023 que dispõe acerca da Nova Redação da Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 780/2025 CONSEC/RN que dispõe sobre as ações da política pública estadual de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na sessão plenária ocorrida durante a 106ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no dia 26 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a composição da Mesa Diretora para o mandato de 02 anos correspondente ao período de 2025.2 a 2027.1, conforme:

PRESIDENTE: Larisa Mayara Pereira da Silva (Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS Guamaré/RN.

VICE-PRESIDENTE: Samara Gadelha de Miranda – Representante titular da Sociedade Civil pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste – ADRA.

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Manoela Galvão de Miranda Andrade Nunes – designada através da Portaria GMR/RN 235/2025 para atuação no Controle Social SEMAS – GMR/RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré, 26 de agosto de 2025.

LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Louise de Lima Melo

Código Identificador:BCD37829

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica a EMPRESA MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.619/0002-56.e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 285/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0002-56, estabelecida a Av. Francisco Moura, 513 centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013-441, sendo representada pelo senhor Marcos Antonio Inácio da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 206.448.414-00, OAB/RN sob o nº 560-A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS COM O OBJETIVO DE PROPOSTURA DE AÇÃO JUDICIAL, ORDINÁRIO E/OU COMPLEMENTAR, EM FACE DA UNIÃO, COM EFETIVO ACOMPANHAMENTO EM QUALQUER JUÍZO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, COM A FINALIDADE DE ATUAR NA DEFESA DOS INTERESSES DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS ACIMA DESCRITOS, ALÉM DE OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO NÃO DESCRITAS NESTE ATO QUE PODERÃO SER INSERIDAS MEDIANTE ADITIVO, EM FACE DA UNIÃO FEDERAL VISANDO A OBTENÇÃO DE PROVIMENTO JURISDICIONAL PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA, DE MANEIRA QUE O MUNICÍPIO/ESTADO TENHA O DIREITO À RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, TUDO CONFORME JÁ PACIFICADO NO ÂMBITO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, PARA COM O TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL (1130), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 068/2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 20% (VINTE POR CENTO), sobre o valor auferido em favor do município, o equivalente ao valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 recebido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Und. Orçamentária 02.003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS

Ação 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região 001 Ielmo Marinho/RN

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser aditivado por igual período.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

Marcos Inacio Advogados

CNPJ nº 08.983.619/0002-56

MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA

CPF nº 206.448.414-00

Contratada

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:9C5CF8B7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025**

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica a EMPRESA MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.619/0002-56 e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 279/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: **MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0002-56**, estabelecida a Av. Francisco Moura, 513 centro, João Pessoa/PB , CEP 58.013-441, sendo representada pelo senhor Marcos Antonio Inácio da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 206.448.414-00, OAB/RN sob o nº 560-A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE AÇÃO JUDICIAL, ORDINÁRIO E/OU COMPLEMENTAR, EM FACE DA UNIÃO, COM EFETIVO ACOMPANHAMENTO EM QUALQUER JUÍZO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, COM A FINALIDADE DE RECUPERAR AS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, PERTENCENTE AS COTAS MENSAIS EM RAZÃO DA INCLUSÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS NA SUA BASE DE CÁLCULO, DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), ALÉM DE PLEITEAR A INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DOS REPASSES DO FPM, DE BAIXA ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DIVERSOS, COMO O IR E IPI, QUE ENTRARAM NOS COFRES DA UNIÃO REALIZADAS POR MEIO DE COMPENSAÇÃO, DAÇÃO EM PAGAMENTO, PARCELAMENTOS, ALÉM DOS INSERTOS NO ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 62/89 REFERENTES AOS SEUS RESPECTIVOS ADICIONAIS COM A CORRESPONDENTE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PAGA E, AINDA, COM A RECLASSIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DE RECEITA DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E CLASSIFICADOS DE MODO EQUIVOCADO, QUE SEJAM ELES INSERIDOS, DE LOGO, NA BASE DE CÁLCULO DOS REPASSES AO FPM, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF, DEFENDENDO O INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 069/2025.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 15% (QUINZE POR CENTO), sobre o valor auferido em favor do município, o equivalente ao valor de R\$ 0,15 (Quinze centavos) para cada R\$ 1,00 recebido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Und. Orçamentária 02.003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS

Ação 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região 001 Ielmo Marinho/RN

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser aditivado por igual período.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

Marcos Inacio Advogados

CNPJ nº 08.983.619/0002-56

MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA

CPF Nº 206.448.414-00

Contratada

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:966D39B3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025**

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física CLENIRA XAVIER DA SILVA inscrita no CPF sob nº 828.719.654-04 e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 290/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: **CLENIRA XAVIER DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 828.719.654-04**, estabelecida no Conjunto Milton Barbosa, 490, Umari , município de Ielmo Marinho/RN, CEP. 59.490-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL (ALUGUEL SOCIAL) PARA USUÁRIA A SENHORA VITÓRIA LOURENÇO DOS SANTOS, CONFORME PARECER SOCIAL. MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 067/2025.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais), conforme itens descritos abaixo e de acordo com as ordens de serviços emitidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT, R\$
1	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL (ALUGUEL SOCIAL) PARA USUÁRIA A SENHORA VITÓRIA LOURENÇO DOS SANTOS , CONFORME PARECER SOCIAL	Mês	12	240,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Und. Orçamentária 02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Ação 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Subelemento 3.3.90.36:015 LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo terá a vigência a partir de 24 de setembro de 2025, com término previsto para o dia 23 de setembro de 2026, conforme data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
CONTRATANTE

ANTONIO INÁCIO DE SOUZA BARRETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social

CLENIRA XAVIER DA SILVA
CPF Sob Nº 828.719.654-04
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:9FA0C24C

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso V, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 001/2025, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;”
;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL (ALUGUEL SOCIAL) PARA USUÁRIA A SENHORA VITÓRIA LOURENÇO DOS SANTOS, CONFORME PARECER SOCIAL, em favor da pessoa física: Clenira Xavier da Silva, inscrita no CPF sob nº 828.719.654-04, estabelecida no Conjunto Milton Barbosa, 490, Umari, município de Ielmo Marinho/RN, CEP. 59.490-000, com valor global estimado de R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 290/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº

14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação Desenvolvimento e Assistência Social - SEMTHDAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Ielmo Marinho/RN, em 24 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:0A142754

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso III, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 001/2025, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – permite a contratação de serviços técnicos especializados sem licitação, desde que o profissional ou empresa seja notória especialização;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no Artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, **CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS COM O OBJETIVO DE PROPOSTURA DE AÇÃO JUDICIAL, ORDINÁRIO E/OU COMPLEMENTAR, EM FACE DA UNIÃO, COM EFETIVO ACOMPANHAMENTO EM QUALQUER JUÍZO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, COM A FINALIDADE DE ATUAR NA DEFESA DOS INTERESSES DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS ACIMA DESCRITOS, ALÉM DE OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO NÃO DESCRITAS NESTE ATO QUE PODERÃO SER INSERIDAS MEDIANTE ADITIVO, EM FACE DA UNIÃO FEDERAL VISANDO A OBTENÇÃO DE PROVIMENTO JURISDICIONAL PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA, DE MANEIRA QUE O MUNICÍPIO/ESTADO TENHA O DIREITO À RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021,**

TUDO CONFORME JÁ PACIFICADO NO ÂMBITO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, PARA COM O TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL (1130), em favor da empresa: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0002-56, estabelecida a Av. Francisco Moura, 513 centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013-441, com valor global estimado de R\$ 20% (vinte por cento) do valor arrecadado.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 285/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Secretaria de Tributação, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 24 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:7021E861

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso III, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 001/2025, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – permite a contratação de serviços técnicos especializados sem licitação, desde que o profissional ou empresa seja notória especialização;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no Artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, **CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE AÇÃO JUDICIAL, ORDINÁRIO E/OU COMPLEMENTAR, EM FACE DA UNIÃO, COM EFETIVO ACOMPANHAMENTO EM QUALQUER JUÍZO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, COM A FINALIDADE DE RECUPERAR AS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, PERTENCENTE AS COTAS MENSIS EM RAZÃO DA INCLUSÃO DOS**

INCENTIVOS FISCAIS NA SUA BASE DE CÁLCULO, DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), ALÉM DE PLEITEAR A INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DOS REPASSES DO FPM, DE BAIXA ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DIVERSOS, COMO O IR E IPI, QUE ENTRARAM NOS COFRES DA UNIÃO REALIZADAS POR MEIO DE COMPENSAÇÃO, DAÇÃO EM PAGAMENTO, PARCELAMENTOS, ALÉM DOS INSERTOS NO ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 62/89 REFERENTES AOS SEUS RESPECTIVOS ADICIONAIS COM A CORRESPONDENTE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PAGA E, AINDA, COM A RECLASSIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DE RECEITA DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E CLASSIFICADOS DE MODO EQUIVOCADO, QUE SEJAM ELES INSERIDOS, DE LOGO, NA BASE DE CÁLCULO DOS REPASSES AO FPM, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF, DEFENDENDO O INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, em favor da empresa: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0002-56, estabelecida a Av. Francisco Moura, 513 centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013-441, com valor global estimado de R\$ 15% (quinze por cento) do valor arrecadado.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 279/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Secretaria de Tributação, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 279/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 24 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:BFC435C3

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 036/2025 – PMIM/RN

Processo administrativo nº 254/2025

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, COM MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, INCLUINDO ESCOLAS, SEDES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA E TAMBÉM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO**. Data e horário do início da disputa: **08h30min do dia 14 de outubro de 2025**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2025. A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através **Portal de Compras Públicas** **www.portaldecompraspublicas.com.br**, através do Portal Nacional

de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.ilmomarinho.rn.gov.br/.
Ielmo Marinho/RN, 25 de setembro de 2025.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:3DBEFE39

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 037/2025 – PMIM/RN

Processo administrativo nº 293/2025

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE KITS DE UTENSÍLIOS PARA SERVIR A MERENDA ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NORMAS E NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 10 de outubro de 2025**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2025. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.ilmomarinho.rn.gov.br/.**
Ielmo Marinho/RN, 25 de setembro de 2025.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:53B5D814

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025 – PMIM/RN

Processo administrativo nº 203/2025

Licitação nº 135/2025

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** de Nº 022/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS METÁLICAS PARA EXPOSIÇÃO (BANCAS) COM VISTAS À MELHORIA, MODERNIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025, o Pregoeiro e sua Equipe declararam o certame **FRACASSADO** por não haver licitante habilitado conforme edital.
Ielmo Marinho/RN, 25 de setembro de 2025.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:86779B8C

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025 – PMIM/RN

Processo administrativo nº 260/2025

Licitação nº 179/2025

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** de Nº 033/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2), NOVOS, 0 KM DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025, o Pregoeiro e sua Equipe declararam o certame **FRACASSADO** por não haver negociação considerando o valor máximo estimado no edital e seus anexos.
Ielmo Marinho/RN, 25 de setembro de 2025.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:920A633A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO(*)

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 05/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

Processo nº: 09.01.0001/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO: HIGARUSHI PEREIRA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 146.423.424-86.

OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na Rua Felix Rodrigues, nº 67, bairro Centro, Ipanguaçu/RN, objeto da matrícula nº 778, do Livro “2B”, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipanguaçu/RN, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Centro de Ipanguaçu/RN.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.

DO VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pelo Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(*) Republicado por incorreção

Ipanguaçu/RN, 28 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:B980B5C6

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A EMPRESAJK LOCAÇÕES & TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº52.383.587/0001-69.

OMUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **JK LOCAÇÕES & TRANSPORTES** inscrito(a) no CPNJ sob o nº **52.383.587/0001-69**, sediado(a) na Rua: Luiz Correia de Sá Leitão, 829, Vertentes, Assu/RN, representada neste ato pela Sra. **IASMYN CABRAL DE ALMEIDA**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2406/2025 com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual, do contrato 029/2025 oriunda da Dispensa nº 11/2025, cujo objeto é a Contratação emergencial de Pessoa Jurídica destinada para a prestação de serviços de locação de Máquinas Pesadas em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no município de Ipanguaçu/RN, de acordo com as especificações constante no termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 06 meses. Devendo ser publicado na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ATA ORIGINAL:

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato de saldo remanescente não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 25 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Ipanguaçu/RN	JK Locações & Transportes LTDA
JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	IASMYN CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador: FFE4E046

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A EMPRESA CONSTRUTORARSSERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 26.094.503/0001-67.

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **CONSTRUTORARSSERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CPNJ sob o nº **26.094.503/0001-67**, sediado(a) na Rua: Luiz Correia de Sá Leitão, 829, Vertentes, Assu/RN, representada neste ato pelo Sr. **RANIERE SOARES GALDINO**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2406/2025 com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual, do contrato 028/2025 oriunda da Dispensa nº 11/2025, cujo objeto é a Contratação emergencial de Pessoa Jurídica destinada para a prestação de serviços de locação de Máquinas Pesadas em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no município de Ipanguaçu/RN, de acordo com as especificações constante no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 06 meses. Devendo ser publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ATA ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato de saldo remanescente não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 25 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Ipanguaçu/RN	Contrutora Rs Serviços LTDA
JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	RANIERE SOARES GALDINO
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador: FD55DFAB

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A EMPRESA RENASCENÇA

LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº
40.811.771/0001-83.

O **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **RENASCENÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CPNJ sob o nº **40.811.771/0001-83**, sediado(a) na Rua: Monsenhor Júlio Alves Bezerra, 1459, Centro, Assu/RN, representada neste ato pelo Sr. **LUIS FELIPE MEDEIROS BEZERRA**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2406/2025 com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual, do contrato 027/2025 oriunda da Dispensa nº 11/2025, cujo objeto é a Contratação emergencial de Pessoa Jurídica destinada para a prestação de serviços de locação de Máquinas Pesadas em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no município de Ipanguaçu/RN, de acordo com as especificações constante no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 06 meses. Devendo ser publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ATA ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato de saldo remanescente não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.
Ipanguaçu/RN, 25 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Ipanguaçu/RN	Renascença Locações E Serviços LTDA
JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	LUIS FELIPE MEDEIROS BEZERRA
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C2CB0A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000031/2025 – PMJ/RN

AVISO RESUMIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000031/2025 – PMJ/RN

Processo Administrativo nº. 1423/2025 – PMJ/RN / PCRA Nº. 1251/2025 – PMJ/RN

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristóteles Fernandes, nº. 242, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 26 de setembro de 2025 à 30 de setembro de 2025, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 25 de setembro de 2025.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:F6E1CD96

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000032/2025 – PMJ/RN

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1793/2025 – PMJ/RN (PCRA Nº. 1847/2025 – PMJ/RN)

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.309.239/0001-50, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 007/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM EVENTOS COMEMORATIVOS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristóteles Fernandes, nº. 242, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 26 de setembro de 2025 à 30 de setembro de 2025, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 25 de setembro de 2025.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:0AFDD8CD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2025 –
PMJ/RN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
003/2025 – PMJ/RN**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 23.494.212/0001-78. **OBJETO:** Acrescer quantitativo no Contrato nº. 03/2025 – PMJ/RN. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescida a importância de 25% (Vinte e Cinco Por Cento), correspondente a R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), no Contrato nº. 03/2025 – PMJ/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2025.

Jandaíra/RN, 24 de setembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

Metas Contabilidade Consultoria e Servicos Empresariais LTDA
CNPJ/MF: 23.494.212/0001-78
FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:B277DC10

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 000021/2025 - PMJ/RN**

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio do seu Prefeito, convoca a empresa **S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS** (CNPJ/MF: 29.427.090/0001-83), nos termos da Lei nº. 14.133/2021, para no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data da presente publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços referente ao certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2025 – PMJ/RN, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, maiores informações podem ser solicitadas através do e-maillicitacao@jandaira.rn.gov.br.

Informamos que desde o dia 15 de setembro de 2025, esta Administração Municipal tem aguardado a assinatura do representante legal da empresa **S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS**, tendo inclusive entrado em contato por meio do aplicativo WhatsApp para reforçar a necessidade de cumprimento dessa etapa contratual, porém a empresa se manteve inerte.

Ressaltamos que o não atendimento desta solicitação ensejará a abertura de processo administrativo sancionador, com fundamento no art. 155, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e no Item 12.1.3. do Edital do Pregão Eletrônico nº. 000021/2025, em razão da não celebração da Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

Cientes da habitual parceria e responsabilidade dessa empresa com a Administração Pública, aguardamos a pronta manifestação.

Jandaíra/RN, 25 de setembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:AF3D74B1

PORTARIA Nº266/2025

“Convocação e divulgação da relação de Atletas para “JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS (JEB’s)”

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e divulgar a relação de Atletas selecionados para representar o município de Jandaíra/RN na “ **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS (JEB’s)- 2025**” que será realizada no Maranhão.

Segue lista:

Atleta 01- : Vincyt Henrique de Arquino da Silva
CPF: 715.988.854-56

Art. 2º. A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 25 de Setembro de 2025.

CÉLIO ROBERTO BANDEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:D5A227C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº730/2025.**

Dispõe sobre a denominação do Almojarifado Central **ARNOU VIEIRA REGIS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **ARNOU VIEIRA REGIS**, o almoxarifado central do Poder Executivo, neste município de Janduís-RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Janduís/RN, 25 de setembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D6D05A11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº497/2025–GP.**

CONCEDE 01 (uma) diária ao Servidor efetivo, atualmente exercendo o cargo público de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº266/2025 - “CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO
DA RELAÇÃO DE ATLETAS PARA “JOGOS ESCOLARES
BRASILEIROS (JEB’S)”**

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com o Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, o Sr. Antônio Dário Arruda Duarte CPF: 051.445.274-93, em viagem a cidade de Natal/RN, para participar de reunião com o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos referentes aos serviços de locação, perfuração, limpeza, vazão e instalação de poços tubulares, bem como questões relacionadas à manutenção dos dessalinizadores no município de Janduís/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE.
Janduís/RN, 22 de setembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F76E5278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº498/2025–GP.

CONCEDE 01 (uma) diária ao Servidor efetivo exercendo o cargo público de Engenheiro Civil Municipal abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 01 ° Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com o Sr. George Lima de Carvalho CPF: 012.054.684-12, ocupante do cargo público efetivo de Engenheiro Civil, em viagem a cidade de Natal/RN, para participar de reunião com o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos referentes aos serviços de locação, perfuração, limpeza, vazão e instalação de poços tubulares, bem como questões relacionadas à manutenção dos dessalinizadores no município de Janduís/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE.
Janduís/RN, 22 de setembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5E4C6C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº067/2025 – GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ANTONIO EUDIMAR GURGEL DE SALES pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor ANTONIO EUDIMAR GURGEL DE SALES, ocupante do cargo público efetivo de DIGITADOR, ATUALMENTE EXERCENDO A FUNÇÃO

GRATIFICADA DE CHEFE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS matrícula nº 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 20 (vinte) dias, com vigência a partir de 15 de setembro a 04 de outubro de 2025, período aquisitivo de 2024/2025, sendo que o restante dos dias será convertido em abono pecuniário, conforme o § 1º o art. 143 da CLT.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 12 de setembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9DEBFA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
57/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4136/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Dispensa Eletrônica - 57/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE UNICO - Valor Referência: 30.380,03		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (47.014.400/0001-10)	Adjudicado em: 25/09/2025 - 09:41:37 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	28.500,00
ELVÉCIO GURGEL DE SALES		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:358ABEFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
58/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 3932/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Dispensa Eletrônica - 58/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Contratação de pessoa jurídica para construção de Eco ponto destinado à triagem, destinação adequada, entrega voluntária e armazenamento temporário de materiais recicláveis no município de Janduís/RN, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo – SEMUT. - Valor Referência: 8.219,25		
Fornecedor	Situação	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 25/09/2025 - 07:44:50 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	7.600,00
ELVÉCIO GURGEL DE SALES		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:08B16031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
57/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4136/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Janduís			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Dispensa Eletrônica - 57/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - LOTE UNICO - Valor Referência: 30.380,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	28.500,00	28.500,00	Homologado em 25/09/2025 09:41:44 Por: Elvécio Gurgel de Sales

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Autoridade Competente

Publicado por:Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:118514F8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 58/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 3932/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Janduís			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Dispensa Eletrônica - 58/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Contratação de pessoa jurídica para construção de Ecoponto destinado à triagem, destinação adequada, entrega voluntária e armazenamento temporário de materiais recicláveis no município de Janduís/RN, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo – SEMUT. - N/C - Valor Referência: 8.219,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	7.600,00	7.600,00	Homologado em 25/09/2025 07:45:00 Por: Elvécio Gurgel de Sales
ELVÉCIO GURGEL DE SALES			
Autoridade Competente			

Publicado por:Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:54A8FC76**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 – PMJ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍ (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADA: ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 102.205.554-27, e do RG nº 2.774.717 - SSP/RN com endereço na Rua Vicente Gurgel, 97, Bairro Doze de Junho - Janduís/RN - CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária da servidora, para atuar na função de **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**, na Escola Municipal Prisco Serafim Duarte – Sítio Retiro (Zona Rural), junto ao Município de Janduís/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devido a LICENÇA PRÊMIO da servidora, FRANCISCA DE ASSIS BRITO DE SOUZA (PROFESSORA PM2), conforme a Portaria nº 500/2025 – GP, datado de 22 de setembro de 2025, e que conforme a Lei Municipal nº 708/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº 708/2025, art. 21, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: R\$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 11.535,00 (onze mil quinhentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 22 de setembro a 22 de dezembro de 2025.

Janduís/RN, 22 de setembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A031999C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 – PMJ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍ (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADA: MARIA IZABELE BATISTA BRITO, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 143.802.944-63, e do RG nº 2.774.840 - SSP/RN com endereço na Rua Capitulina Gurgel do Amaral, 10, Bairro São Bento - Janduís/RN - CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária da servidora, para atuar na função de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º ANO**, na Escola Municipal Leonel Cícero, junto ao Município de Janduís/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devido a LICENÇA PRÊMIO da servidora, SOLANGE MARIA VIEIRA DE MORAIS ROBERTO (PROFESSORA POLIVALENTE MAGISTÉRIO), conforme a Portaria nº 499/2025 – GP, datado de 22 de setembro de 2025, e que conforme a Lei Municipal nº 708/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº 708/2025, art. 21, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: R\$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 11.535,00 (onze mil quinhentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 23 de setembro a 23 de dezembro de 2025.

Janduís/RN, 23 de setembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:954E490C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR****LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para informar a concessão de Licença prêmio do(a) Servidor(a) **JANE MOREIRA DA SILVA**, matrícula 0001320-1, portador(a) do CPF: **829.***.***-72**.

Órgão de lotação do servidor(a): **Secretaria Municipal de Educação**

Cargo/Função: **ASG**

Início de Licença: 22/09/2025

Final de Licença: 20/12/2025

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

(x) Concordo () Discordo

Assinatura – Servidor

Portaria – 033/2023 GC

Assinatura – Secretário(a)

Japi, Rio Grande do Norte, 22 de setembro de 2025

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:215C56BB

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para informar a concessão de Licença prêmio do(a) Servidor(a) **MARIA ROSICLEIDE DE PONTES LIMA DA COSTA**, portador(a) do CPF: **021.***.***-06**.

Órgão de lotação do servidor(a): **Escola Municipal De. José Marcílio de Medeiros Furtado**
Início de Licença: 23/09/2025
Final de Licença: 21/12/2025

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA
(x) Concordo () Discordo

Assinatura – Servidor
Portaria – 033/2023 GC

Assinatura – Secretário(a)

Japi, Rio Grande do Norte, 22 de setembro de 2025

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:AACEC7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 017/2025 – PMJA/RN

Processo administrativo nº 208/2025
Licitação nº 105/2025

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POT ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CRECHE EM TEMPO INTEGRAL DE SERRINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 10/10/2025. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 10 de outubro de 2025**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 099/2023. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/.**

Jardim de Angicos/RN, 25 de setembro de 2025.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:06470B6B

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 230/2025
Dispensa de Licitação nº 007/2025

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, E A EMPRESA EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Município de Jardim de Angicos/RN, inscrito no CNPJ nº 08.111.338/0001-22, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo excelentíssimo senhor prefeito, **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 011.211.444-03, neste ato denominado CONTRATANTE, de um lado e de outro como favorecido, a empresa **EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 55.738.556/0001-71**, estabelecida a Rua Valdir Targino, nº 3565, Candelária, Natal/RN, CEP – 59.064-670, sendo representada pelo(a) senhor(a) EVANIA DOS SANTOS CORREIA, CPF nº 406.547.614-35, RG 975894 SSP/RN, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 14.133/2021), considerando o art. 124 e 125, vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, realizada na Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo é de acréscimo de 20% (vinte por cento), vinculado ao CONTRATO Nº 015/2025 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2025, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 015/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será acrescida a quantidade de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, será paga de acordo com as necessidades baseando-se nas ordens de serviços emitidas de acordo com o detalhamento da clausula segunda deste termo.

QUANTIDADE CONTRATADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS (A)	VALOR MÁXIMO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO (TAXA DE) (B)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, ABRANGENDO DESTINOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	50.000,00	10%

QUANTIDADE ACRESCIDA ATRAVÉS DESTES INSTRUMENTO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS	ACRÉSCIMO DE 20% VALOR COM ADITIVO

		AÉREAS (A)		
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO E REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, ABRANGENDO DESTINOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$60.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, relacionados abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

Und. Orçamentária 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Ação 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 150000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região 001 Jardim de Angicos / RN

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Und. Orçamentária 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação 2131 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 150000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região 001 Jardim de Angicos / RN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UND. ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO 2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS À SAÚDE – APS, ATRAVÉS DA ESTRATÉGIA “SAÚDE DA FAMÍLIA”
NATUREZA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
FONTE 16000000 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO 001 JARDIM DE ANGICOS / RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
UND. ORÇAMENTÁRIA 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO 001 JARDIM DE ANGICOS / RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
UND. ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
AÇÃO 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
AÇÃO 2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
NATUREZA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE 15400000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
REGIÃO 001 JARDIM DE ANGICOS / RN

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Em conformidade com o disposto no art. 124 inciso I e 125 da Lei Federal nº 14.133/2024, do mesmo dispositivo normativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Jardim de Angicos/RN, 03 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:BB5E0386

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2025 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 571/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **EDCÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 108.519.974-65, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços – FG4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:830320C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025 –
PROCESSO DE DESPESA Nº 801.018/2025**

No Termo de Inexigibilidade Nº 028/2025, Processo Administrativo MJS/RN Nº 801.018/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/09/2025, Código Identificador: 676D0DAA:

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2025 e termo final em 19 de setembro de 2026

Leia-se:

VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2025 e termo final em 11 de setembro de 2026

Jardim do Seridó/RN, em 25 de setembro de 2025.

MYRIA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Chefe de Serviço

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:463EC351

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 132/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 SRP– PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 324.010/2025**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E CORRELATOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 25 de setembro de 2025 e termo final em 25 de setembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 15.818,00 (quinze mil, oitocentos e dezoito reais) **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.***.***-08 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de setembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:CF99A5B6

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL (LOA) E DO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e vinte minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, situado à Praça Doutor José Augusto, nº 122, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000, realizou-se Audiência Pública destinada à apresentação, discussão e coleta de sugestões relativas à elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e a Lei Orgânica Municipal.

A audiência foi presidida pelo Senhor Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal, contando com a presença dos(as) vereadores(as), da Prefeita Municipal, Senhora Silvana Azevedo da Costa, parte do secretariado, servidores da Prefeitura e cidadãos da comunidade.

O Presidente abriu a sessão, saudando os presentes e destacando a relevância do evento, convidando a Prefeita a compor a mesa. Esta, contudo, optou por não fazer uso da palavra no momento, sendo, em seguida, concedida a palavra ao Contador Municipal, Senhor Artur Martins de Azevedo.

O Contador deu as boas-vindas, agradeceu a participação de todos e esclareceu que a audiência trataria, de forma conjunta, do PPA e da LOA, a fim de garantir maior celeridade ao processo. Inicialmente abordou o Plano Plurianual (PPA), explicando sua natureza como instrumento de planejamento, priorização de políticas públicas e definição de metas, ressaltando que sua realização é uma exigência legal, respaldada pela Constituição Federal, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei Orgânica Municipal e por jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Para facilitar o entendimento, apresentou um vídeo do programa “Orçamento Fácil”. Após a exibição, destacou pontos específicos do PPA, com ênfase no cuidado com a primeira infância e adolescência, tema vinculado às exigências do Selo UNICEF. Encerrada a exposição, abriu-se espaço para questionamentos, não havendo manifestações.

Na sequência, passou-se à análise da Lei Orçamentária Anual (LOA). Novamente foi exibido um vídeo do “Orçamento Fácil”, elucidando de forma didática sua importância como principal instrumento de execução das despesas e previsão de receitas do município. O Contador fez analogia entre o orçamento doméstico e o orçamento público, destacando as diretrizes da Lei nº 4.320/64 e a necessidade de realismo na estimativa das receitas e despesas.

Durante a explanação, foram apresentadas ações previstas para diversas áreas da gestão municipal:

Educação: escola de tempo integral, aquisição de fardamento e mobiliário escolar, compra de veículo (Spin), investimentos em parques infantis para creches. A vereadora Juliana questionou sobre a construção de uma nova escola, sendo esclarecido pela Prefeita que busca fontes de financiamento.

Saúde: ampliação de serviços como ultrassonografias, academia de saúde, vacinação, aquisição de veículos, reformas em prédios públicos, aditivos em convênios hospitalares, aquisição de ambulâncias e a possibilidade de realização de partos no município. O vereador Emerson sugeriu a criação de espaço específico para fisioterapia, enquanto a vereadora Juliana indagou sobre cirurgias eletivas. Também foi abordada a preocupação com o envelhecimento populacional e o problema do cemitério público.

Assistência Social: realização da Conferência Municipal dos Idosos, investimentos em habitação, climatizadores para atenção básica e especializada, e destaque para o fato de o município ocupar o oitavo lugar no Estado em doações de IRRF destinadas à área.

Obras e Serviços Urbanos: limpeza pública, esgotamento sanitário, iluminação, pavimentações e construção de usina solar. O Secretário

Omides ressaltou os ganhos de eficiência obtidos e as dificuldades relacionadas ao sistema de saneamento.

Agricultura: distribuição de feno, construção de mata-burros, doação de veículo, além de solicitação de medidas para construção de cacimbas.

Cultura e Turismo: apoio a festividades, audiência sobre a Lei Aldir Blanc – PNAB, reforma na sede da banda filarmônica e sugestão popular de instalação de placas sinalizadoras de pontos turísticos.

Esporte e Lazer: manutenção e ampliação de quadras, investimentos no parque e na arena society, além da realização do campeonato de blocos.

A Prefeita ressaltou, ao longo da audiência, a importância da gestão responsável, destacando a necessidade de eficiência nos gastos públicos, sobretudo diante dos desafios relativos ao saneamento básico.

Nada mais havendo a tratar, o Contador Artur Martins agradeceu a presença de todos e encerrou a audiência às dez horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Mateus Henrique dos Santos Macedo, lavrei a presente ata e dou fé.

Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2025.

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS MACEDO

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:9E6E55C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 499 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar a servidora pública **JUSCIELE ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 1940, ocupante do cargo efetivo de Professora, aprovada em concurso público municipal, submetida a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovada conforme o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, instituída através da Portaria nº 127, de 28 de janeiro de 2025, por preencher os requisitos previstos no Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 06 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de setembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:02D3AD55

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 500, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. art. 6º, II, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a senhora **ALANI PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31, que exerce o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração-CC1, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos válidos em 30 de setembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de setembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:1C9E3A92

NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para valor de referência para uma licitação futura, o objeto: “**Contratação de veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, para transportar pacientes e acompanhantes.**”

E-mail para envio das propostas: npl.jardim25@gmail.com

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES.**”.

TEMPO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 01 (UM) DIA ÚTIL

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. E-MAIL: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS, COM AR-CONDICIONADO, DEVIDAMENTE LICENCIADO; CONDUTOR COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA “D” OU SUPERIOR, ATUALIZADA. PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES AUTORIZADOS PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS NA CAPITAL DO ESTADO. O VEÍCULO DEVE FAZER A ROTA DE: JARDIM DO SERIDÓ/RN – NATAL/RN, NATAL/RN – JARDIM DO SERIDÓ/RN..	Viagem	R\$ 290,00		

Cidade/Estado, data.

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:

Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:199362D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO - HELANE TEIXEIRA DE MEDEIROS SILVA

Considerando o Edital de Convocação n.º 023/2023, publicado no dia 21 de agosto de 2025;

Considerando o não comparecimento do candidato para posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), dentro do prazo 21/08/2025 a 19/09/2025 – 30 (trinta) dias, previsto no referido edital.

RESOLVE:

Desclassificar a candidata **HELANE TEIXEIRA DE MEDEIROS SILVA**, inscrição n.º 643223-4, do Concurso Público n.º 001/2023 deste Município, tendo em vista o não cumprimento do prazo para a posse, conforme o § 3, do Art.13 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994;

“**Art. 13.** Posse é o ato gerador da investidura em cargo ou função pública.

§ 3º. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a requerimento o interessado, contados do dia da publicação do ato de provimento.”

Jardim do Seridó - RN, 25 de setembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:F09387A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER - ERINALVA DOS SANTOS BRITO COSTA

Após analisar a 5ª (quinta) avaliação da servidora **ERINALVA DOS SANTOS BRITO COSTA**, matrícula n.º 1987, empossada em 09 de março de 2023, para o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, feita pela comissão da respectiva Secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 127, de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 5ª (quinta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **ERINALVA DOS SANTOS BRITO COSTA**, matrícula n.º 1987 pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 09 de março de 2025, data base da avaliação do 5º (quinto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011. Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 5ª (quinto) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 25 de setembro de 2025.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:5EC8FF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 273, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **TÁZIO APOLINÁRIO DA SILVA**, matrícula nº 1489, ocupante do cargo de Agente de Saúde/ Endemias PD-III, da

Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 29/09/2025 à 13/10/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de setembro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:92BEA6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 274, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **INÁCIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula nº 0754, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA-III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 21/09/2025 à 05/10/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de setembro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:38581038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 275, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RONALDO DULTRA FERREIRA**, matrícula nº 1348, ocupante do cargo de Gari PA-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 30/09/2025 a 14/10/2025, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE e Registre-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de setembro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:7A9A8FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 045 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra Josivania Cunha de Medeiros Araújo, servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 0743, 03 (tres) diárias no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 885,00 (Oitocento e oitenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 01 e 02 de outubro de 2025. O presente deslocamento tem como objetivo a participação da servidora na Mostra de Experiências Inspiradoras de Gestão e Projetos Pedagógicos de Educação Integral em Tempo Integral, representando a Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Medeiros Cunha. O evento acontecerá no Campus Papulha da UFMG, localizado à Avenida Antônio Carlos, 6627 – Belo Horizonte/MG.

Art. 2º. A participação da servidora é de suma importância, pois a busca de melhorias dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, assim, o envolvimento de profissionais em iniciativas que visem a soma de benefícios para o município é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Educacional Drº Flavio Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de setembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação
Matrícula 2094

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:55C52982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 046 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra Marecilda Bezerra de Araújo, servidora ocupante do cargo de Gestora Escolar, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 0437, 03 (tres) diárias no valor de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.110,00 (Um mil, cento e dez reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 01 e 02 de outubro de 2025. O presente deslocamento tem como objetivo a participação da servidora na Mostra de Experiências Inspiradoras de Gestão e Projetos Pedagógicos de Educação Integral em Tempo Integral, representando a Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Medeiros Cunha. O evento acontecerá no Campus Papulha da UFMG, localizado à Avenida Antônio Carlos, 6627 – Belo Horizonte/MG.

Art. 2º. A participação da servidora é de suma importância, pois a busca de melhorias dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, assim, o envolvimento de profissionais em iniciativas que visem a soma de benefícios para o município é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Educacional Drº Flavio Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de setembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação
Matrícula 2094

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:1C4C1051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24090002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.597/2025 - CONTRATO Nº 24090002/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 021/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATADA(O).....: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA OBJETO: Aquisição de veículos destinados a suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1304.10.302.0006.0.112 - Aquisição de veículo, R\$ 258.000,00 no elemento de despesa 44905248: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VEÍCULOS DIVERSOS - DIVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS, INCLUINDO CARROS, MOTOCICLETAS E BICICLETAS. , VEÍCULOS DIVERSOS - DIVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS, INCLUINDO CARROS, MOTOCICLETAS E BICICLETAS. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7CD8E531

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 696/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 696/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:86D21C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 697/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 697/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4A1E7655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 698/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 698/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Santa Cruz/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:188753FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 701/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 701/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C07735B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 702/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 702/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:826BBC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 706/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 706/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E2866D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 707/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 707/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0CBB003B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 708/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 708/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A5B0A92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 709/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 709/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:66666F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 710/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 710/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Santa Cruz/RN, a fim de transporta paciente que se encontrava de alta, no dia 22 de Setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3091C3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 711/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 711/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:6DF4770E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 037/2025

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 037/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do Contratação de empresa para show em Palco do artista LITTO LINS e banda na cidade de José da Penha no estado do Rio Grande do Norte no dia 04 de outubro de 2025, evento que faz parte do calendário cultural.

Procede a Contratação de empresa para show em Palco do artista **LITTO LINS** e banda na cidade de José da Penha no estado do Rio Grande do Norte no dia 04 de outubro de 2025, evento que faz parte do calendário cultural.

O Prefeito **Jairo de Souza Mafaldo**, Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.105.165/0001-00**, situada na AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962, LOJA 01 COND SEAWAY SHOPPING, Bairro: Capim Macio, na cidade de Natal – RN, que se apresentará no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo produtor de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.105.165/0001-00**, situada na AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962, LOJA 01 COND SEAWAY SHOPPING, Bairro: Capim Macio, na cidade de Natal – RN, e seu representante legal o Sr. LUAN DE LIMA BEZERRA, portador do CPF nº 084.741.004-88 e RG nº 1809.537 SSP/RN, residente/domiciliado na Avenida Porto de Pedras, condomínio Porto do alto nº4500, apto. 303, torre areias bairro: Neópolis, Natal/RN, CEP 59.086-640, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais da banda acima referenciada no evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

25 de Setembro de 2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:34BAC682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 038/2025

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 038/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da Apresentação de show artístico musical da banda "saia rodada" na cidade de Jose da Penha-RN, no dia 04 de outubro de 2025, com duração do show de 01:30h, durante os festejos tradicionais do padroeiro - São Francisco de Assis no município de José da Penha/RN, evento que faz parte do calendário cultural.

Procede a Apresentação de show artístico musical da banda "saia rodada" na cidade de Jose da Penha-RN, no dia 04 de outubro de 2025, com duração do show de 01:30h, durante os festejos tradicionais do padroeiro - São Francisco de Assis no município de José da Penha/RN, evento que faz parte do calendário cultural.

O Prefeito **Jairo de Souza Mafaldo**, Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)** correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.323.996/0001-90**, situada na RUA CAPITAO BENTO, Nº16, CENTRO, na cidade de CARAÚBAS - RN, que se apresentará no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo produtor de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.323.996/0001-90, situada na RUA CAPITAO BENTO, Nº16, CENTRO, na cidade de CARAÚBAS – RN**, e seu representante legal o Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, portador do CPF nº CPF: 791.638.744-15 e RG nº 1332227 ITEP/RN, residente/domiciliado na Rua TV MIGUEL CAMARA Nº 20, CENTRO – CARAÚBAS -RN CEP 59780-000, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais da banda acima referenciada no evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

25 de setembro de 2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:B17CEE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 039/2025

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 039/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da Contratação do show da banda ARNALDINHO NETTO, no município de JOSÉ DA PENHA - RN no dia 04 de outubro DE 2025, para realização das festividades de São Francisco de Assis deste município. Evento que faz parte do calendário cultural.

Procede a Contratação do show da banda ARNALDINHO NETTO, no município de JOSÉ DA PENHA - RN no dia 04 de outubro DE 2025, para realização das festividades de São Francisco de Assis deste município, evento que faz parte do calendário cultural.

O Prefeito **Jairo de Souza Mafaldo**, Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, inscrita no CNPJ: 30.542.199/0001-40**, situada na R. MARIA DO CARMO, Nº208, centro, na cidade de

LAJES PINTADAS I – RN, que se apresentará no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo produtor de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, inscrita no CNPJ: 30.542.199/0001-40, situada na R MARIA DO CARMO, Nº208, centro, na cidade de LAJES PINTADAS I – RN**, e seu representante legal o Sr. Arnaldo Lopes Pereira Neto, portador do CPF nº 702.504.204-81 e RG nº 002.879.163 ITEP/RN, residente/domiciliado na R. MARIA DO CARMO, Nº208, centro, na cidade de LAJES PINTADAS I – RN, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais da banda acima referenciada no evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preço que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

25 de setembro de 2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:C194801B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 275 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 275 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 9 meias diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Jose Petronio Dantas de Araújo
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 2897
CPF:059.***.724-**
RG: 2.***.442

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município transportando os estudantes matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN Campus Caicó, e Universidade Federal do Rio Grande do Norte -UFRN, Campus Caicó, que irão assistir aulas nos turnos vespertino e noturno, possibilitando que os mesmos tenham acesso ao ensino superior curricular ofertados por essas instituições de ensino que acontece no horário das 13:00h as 22:00h nos dias 30 de

setembro de 2025 e 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10 e 13 de outubro de 2025, nos campus das Universidades acima mencionadas localizadas na cidade de Caicó/RN, conforme legislação municipal.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 30 de setembro de 2025 e 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10 e 13 de outubro de 2025

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 meias diárias de R\$ 75,00 reais

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 25 de setembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C0559EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 9 meias diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Dinarte Sobreira Formiga
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 2976
CPF: 065.248.754-86
RG: 002.367.153

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município transportando os estudantes matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus Caicó e Universidade Federal do Rio Grande do Norte -UFRN, Campus Caicó, que irão assistir aulas nos turnos vespertino e noturno, possibilitando que os mesmos tenham acesso ao ensino superior curricular ofertados por essas instituições de ensino que acontece no horário das 13:00h as 22:00h nos dias 30 de

setembro de 2025 e 01, 02, 06, 07, 08, 09 10 e 13 de Outubro de 2025, nos referidos campus localizados na cidade de Caicó/RN, conforme legislação municipal.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 30 de setembro de 2025 e 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10 e 13 de outubro de 2025

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 meias diárias de R\$ 75,00 reais

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 25 de setembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:FB1A0DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22080002/2025 DISPENSA
Nº 050/2025

Ref. Processo Administrativo nº 22080002/2025
Dispensa nº 050/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR E INSTRUTOR DE FANFARRAS DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICOo objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO**o resultado da **Dispensa nº 050/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL - CNPJ: 53.382.526/0001-40**, comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração, perfazendo um valor global de **R\$ 25.784,40 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL - CNPJ: 53.382.526/0001-40.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 25 de setembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:05FA28B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 440, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 440, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para implementação, monitoramento e avaliação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal para implementação, monitoramento e avaliação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), cujo objeto é a discussão, interlocução, o estabelecimento de diretrizes, disseminação de informações sobre as políticas públicas, o acompanhamento e o monitoramento dos objetivos, ações e metas do programa, alinhados aos ODS.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Maria Ioneide da Silva – Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Jucurutu/RN;
Marry Grace de Paiva Carmo – Chefe do Setor Executivo dos Conselhos; representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Cláudia Ferreira da Silva – Professora; representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Cainhara Lopes Bezerra – Professora; representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Neldher Cassiano de Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde do Município de Jucurutu;
Maria Amélia Câmara Pereira – Chefe do Setor de Endemias; representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Rafaella Amaral Lopes - Assessor Técnico de Nível Superior; representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Vicente Batista de Araújo - Coordenador Técnico – representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Rosalva Lúcia dos Santos Silva – representante da Agência de Desenvolvimento Sustentável de Jucurutu - ADESJ;
Sandra Kalina Araújo da Costa – Professora; representante da Agência de Desenvolvimento Sustentável de Jucurutu – ADESJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 25 de setembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:34953366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E
CULTURAL CNPJ: 53.382.526/0001-40 - DISPENSA 050/2025**

Ao Representante da Empresa
**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
EDUCACIONAL E CULTURAL CNPJ: 53.382.526/0001-40**
RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 100A

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que foi solicitada a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR E INSTRUTOR DE FANFARRAS DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, comunicamos a empresa demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 02 (dois) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2025.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B54BA347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 043**

Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a área situada na Comunidade Santa Fé, antigo Campo de Futebol, destinada à implantação de Unidade Básica de Saúde – UBS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública e de interesse social a área situada na Comunidade Santa Fé, antigo Campo de Futebol, com área de 0,9023 ha / 9.023,14 m², conforme memorial descritivo anexo, a ser destinada à instalação de Unidade Básica de Saúde – UBS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá/RN, 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FC465910

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 225 DE 2025**

Dispõe sobre ponto facultativo na Administração Pública Municipal em 02/10/2025, quinta-feira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal, em demais normas da espécie, e ainda.

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 01/10/2025 (quarta-feira), relativo a padroeira Santa Teresinha do Menino Jesus e da Sagrada Face, bem como o feriado estadual de 03/10/2025 (sexta-feira), quando se comemora o dia dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu:

D E C R E T A

Art. 1º - Ponto facultativo no dia 02 de outubro de 2025 (quinta-feira).

Parágrafo Único - Durante o dia mencionado não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos no art. 2º.

Art. 2º - O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa D'Anta /RN, 25 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:89AFD5D1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 412/2025**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação AMIGOS DO MANGUEIRAL - AMANGUE.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação AMIGOS DO MANGUEIRAL - AMANGUE, devidamente registrada no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 65.567.143/0001-37, com sede na cidade de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, no exercício das atividades elencadas em seu Estatuto Social.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 25 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:2CF83524

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO À LEI N.º 412/2025**

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do

Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 17/09/2025, e ele **SANCIONA** a Lei nº 412/2025, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação AMIGOS DO MANGUEIRAL – AMANGUE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 25 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:83DF02A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3040/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 046/2025.
CONTRATANTE: Município de Lagoa Nova, CNPJ nº 08.182.313/0001-10. **CONTRATADA:** Francisco Clauberto da Silva Freire, CNPJ nº 28.433.242/0001-98. **OBJETO:** Contratação direta da empresa detentora da produção musical da banda Forró Meirão para realização de show musical no dia 28 de setembro de 2025, durante a 6ª Cavalcada de São Francisco de Assis, festividade do padroeiro São Francisco de Assis, no município de Lagoa Nova/RN, com duração de 02 (duas) horas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude de Lagoa Nova/RN; Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude; Programa: 0024 – Difundindo a Cultura Local; Ação: 1026 – Promoção de Eventos Culturais – Promover o Turismo Local; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de outubro de 2025. **BASE LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA:** 25 de setembro de 2025. **ASSINATURAS:** Iranildo Aciole da Silva – Prefeito Municipal; Francisco Clauberto da Silva Freire – Contratado

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:4C11E2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 04 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lagoa Nova/RN - CNPJ FIA: 60.260.915/0001-68; CNPJ CMDCA: 17.681.698/0001-50 E-mail: lagoanovacmdca@gmail.com

ATA nº 04

Aos 13 dias do mês de agosto, às 9 horas e 40 minutos, na Sede da Central dos Conselhos, localizada na rua João Bezerra Galvão nº 443, centro, Lagoa Nova/RN, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária, com o intuito de deliberar sobre as seguintes propostas: eleição para a nova diretoria; escolha dos ordenadores da Conta FIA; planejar a eleição suplementar para o Conselho Tutelar; deliberar sobre ajustes no CMDCA quanto ao FIA. Iniciando a reunião a senhora Maria das Dores Candido Fernandes, deu as boas-vindas aos presentes e colocando em assembleia a votação da nova composição da diretoria para a gestão 2025/2027. Ficando assim definido após eleição, de forma unanime: **Representando os Órgãos Governamentais** a Secretaria Municipal de Assistência Social, a presidente eleita Maria das Dores Candido Fernandes, titular e Elaine Samila de Farias Gomes, suplente; representando a Secretaria Municipal de Saúde, Ismênia Ewelise de Medeiros Mendes, titular e Santana Lides Fernandes de Araújo, suplente; representando a

Secretaria Municipal de Educação, eleito secretário Edson Santos Lima, titular e Maria de Fátima Souza, suplente; representando a Secretaria de Finanças, Sthepane Ester da Silva, titular e Giulliedny Juciane Gomes de Araújo, suplente; **Órgãos Não Governamentais (sociedade civil)** representante da Associação Grupo Artístico Cultural de Educação e Cidadania, Francisco Canindé Leandro, titular e Maria Regina Silva Simões, suplente; representando a Associação dos Quilombolas da Macambira, Vilmarino Candido Pereira, titular e Edilma Felipe Pereira dos Santos Araújo, suplente; representante da Igreja Evangélica, Pastor Wagner José de Lima Silva, titular e Manoel Batista de Souza, suplente; representante da Igreja Católica, eleito vice-presidente Francisco Canindé Cosme, titular e Padre Jaime Francisco da Silva, suplente. Também nesta mesma assembleia foram eleitas a senhorita Sthepane Ester da Silva como ordenadora da conta FIA, juntamente com a presidente Maria das Dores Candido Fernandes. Foi eleita a comissão para a realização de eleição suplementar para o Conselho Tutelar deste município, tendo a seguinte composição: Francisco Canindé Cosme, presidente da comissão, Edson Santos de Lima, Wagner José de Lima Silva e Maria das Dores Candido Fernandes como membros. Também foi aprovada a urgência em resolver questões referentes a regularização do FIA, para o bom funcionamento do conselho. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião às 11 horas e 50 minutos e eu Edson Santos Lima, secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

EDSON SANTOS DE LIMA

Secretário

CPF: 098.700.654-14

MARIA DAS DORES CANDIDO FERNANDES

Presidente

CPF: 630.029.814-00

FRANCISCO CANINDÉ COSME

Vice-presidente

CPF: 009.049.474-14

WAGNER JOSÉ DE LIMA SILVA

Representante da Igreja Evangélica

CPF: 025.795.274-86

STHEPANE ESTER DA SILVA

Representante da Secretaria de Finanças

CPF: 142.435.384-09

ISMÊNIA EWELISE DE MEDEIROS MENDES

Representante da Secretaria de Saúde

CPF: 133.928.414-63

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:097F7256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2025

“CONVOCA APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2025 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições

legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis Municipais Nº 797/2022, Nº 804/2023 e Nº 886/2025; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os candidatos listados no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação.
- 2 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 001/2025. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.
- 3 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação oficial, permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.
- 4 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 001/2025, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SMAS – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
05	EUNICE RAQUEL DA SILVA FERREIRA	SIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – SME – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022 E Nº 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
01	ANDREZA CRISTINA SOARES DA COSTA FERREIRA	SIM
02	MARILIA CARLA DE MENEZES FIRMINO	SIM
03	LAYARA DANTAS DE AZEVEDO	SIM

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – SME – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022 E Nº 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
02	ROSIANE SONIA DE LIMA AZEVEDO	SIM
03	ANANILIA REGINA DE MEDEIROS FERREIRA	SIM
04	JOSEFA ELENICE CANDIDO DE MEDEIROS DIAS	SIM

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SME – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022 E Nº 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
05	JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA	SIM

CARGO: CUIDADOR – SME – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022 E Nº 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
05	EDILENE DAMIANA DOS SANTOS GOMES	SIM
06	ALANE JAIOMARA DANTAS TITO	SIM

CARGO: AUXILIAR DE ALUNO – SME – 20H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022 E Nº 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
06	JOSIANE DARC CARLOS SANTOS CLEMENTINO	SIM
07	JANAINA DE LIMA SILVA GUIMARÃES	SIM

Lagoa Nova/RN, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:A69615D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OFÍCIO Nº 04/2025- CMDCA

Ofício nº 04/2025- CMDCA

Lagoa Nova /RN 11 de setembro de 2025.

Ao Senhor

Mauro Cesar Cardoso Abrante

Gerente do Banco do Brasil S/A.

Agência: Lagoa Nova – RN

Assunto: Plenos poderes as contas pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) de Lagoa Nova/RN.

Venho, por meio do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil, agência Lagoa Nova/RN, que, a partir de 11 de setembro de 2025, as contas pertencentes ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.260.915/0001-68**, passarão a serem movimentadas **em conjunto** pelas seguintes pessoas:

1- Maria das Dores Candido Fernandes, brasileira, casada, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova/RN, portadora do CPF nº 630.029.814-00, residente no Sítio Santa Rita, nº 300, Lagoa Nova/RN – CEP 59390-000.

2- Sthepane Ester da Silva, brasileira, solteira, tesoureira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova/RN, portadora do RG nº 3.796.584– SSP/RN e do CPF nº 142.435.384-09, residente e domiciliada na Av. Tota Pereira, nº 257, Bairro Clavinote, Lagoa Nova/RN – CEP 59390-000;

Ambos os representantes terão poderes para:

Emitir cheques;
Abrir conta de depósito;
Autorizar cobranças;
Utilizar crédito aberto em forma e condições acordadas;
Receber, passar recibos e dar quitação;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em contas relativas a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Sustar/contrordenar cheques;
Cancelar e baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Solicitar movimentação de contas no exterior;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas, aplicações, programas e repasses de recursos federais (RPG);
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador Financeiro/AASP;
Solicitar saldos/estratos de investimentos;
Solicitar saldos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado (DDA);

Autorizar débitos e transferências por meio eletrônico.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARIA DAS DORES CANDIDO FERNANDES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:10855B99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 052/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 918001/2025

DISPENSA Nº: 052/2025

CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada/RN – CNPJ nº 08.162.869/0001-44

CONTRATADA: AGN SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 45.052.442/0001-10

OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Futsal, nas categorias masculino e feminino, incluindo árbitros, assistentes (bandeirinhas), mesários/anotadores, cronometristas, uniformes, materiais necessários e deslocamento de profissionais, conforme tabela de jogos, locais, datas e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Lagoa Salgada/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.065,00 (vinte mil e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: De 25/09/2025 até 31/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•

Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

•

Ação: 2031 – Promoção de Eventos Esportivos

•

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

•

Subelemento: 005 – Serviços Técnicos Profissionais

•

Fonte: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINATURA: 25 de setembro de 2025

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal – Contratante

ADAILTON DA SILVA AQUINO

Representante Legal da AGN Serviços LTDA – Contratada

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:973C7704

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO**

DECISÃO

Acato o parecer da ilustre Assessoria Jurídica do Município, pelos seus fundamentos legais, em conformidade com a legislação pertinente, bem como o despacho firmado pelo Pregoeiro do Município e declaro **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS**.

Publique-se. Arquive-se.

Lagoa Salgada/RN, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:764F96E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2025**

Portaria nº 312/2025.

Lagoa Salgada/RN, 25 de setembro de 2025.

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** do cargo em comissão de Secretário da Junta Militar, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, o senhor JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA, portador do CPF ***.141.784-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:5F6F6533

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2025**

Portaria nº 313/2025.

Lagoa Salgada/RN, 25 de setembro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para o Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Coordenador de programas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, o Senhor JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA, portador do CPF ***.141.784-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1 de Setembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:BA627526

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2025**

Portaria nº 311/2025. Lagoa Salgada/RN, 25 de setembro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Lagoa Salgada/RN, a Sra. OSILÂNDIA MENDONÇA DE QUEIROZ, portadora do CPF ***,358.***-69.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:73A9A73E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025. Processo Administrativo nº 965/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LAJES/RN, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62, GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.373.978/0001-22, IVANALDO DA SILVA MINIMERCADO, inscrita no CNPJ sob nº 08.117.052/0001-54, PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.764.896/0001-08**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN ou por e-mail de forma eletrônica. Torna

público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 25 de setembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:F0273D05

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APOSTILAENTO Nº 1137/2025

Concorrência Eletrônica Nº 01/2024

TERMO DE APOSTILHAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 35.563.630/0001-59, sediada à Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2084, Sala 101, Nova Parnamirim, no município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.152-600, neste ato, representada por **ALEXANDRE AVELINO BEZERRA DE LACERDA**, inscrito no CPF sob o nº 068.227.604-90 e RG sob o nº 002.362.278 – ITEP/RN, *conforme atos constitutivos da empresa*, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1137/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de valor de 3,71% (**três vírgula setenta e um por cento**) do valor inicial do Contrato, com fundamento na cláusula 9ª do contrato nº 21/2024 e no art. 136, I, da Lei 14.133, de 2021.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 317.248,30 (**trezentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos**), conforme tabela abaixo:

VALOR CONTRATADO	R\$ 317.248,30
VALOR REAJUSTADO	R\$ 11.348,16
PERCENTUAL DO REAJUSTE	3,71%
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE	R\$ 31.248,30

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lajes/RN, em 25 de setembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva

Código Identificador:7EF21FCE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a”, do Inciso III, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 74. - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN, NO ÂMBITO DO IALAB – LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO NA APRENDIZAGEM, COM ÊNFASE EM POTENCIALIZAR OS RESULTADOS DO MUNICÍPIO NAS AVALIAÇÕES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SAEB**, em favor da empresa **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN, CNPJ nº 08.060.774/0001-10**, estabelecida à Avenida Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.062-300, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1121/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 25 de setembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva

Código Identificador:E2914039

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2025099

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 10090125

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: CLÁUDIA OLIVEIRA DE QUEIROZ

CNPJ.....: 16.919.962/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE Pousada e Hospedagem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Comunicação do Município de Lucrécia/RN, destinados às equipes de apoio técnico, atrações artísticas, palestrantes, formadores e demais profissionais que venham ao Município para realizar atividades relacionadas às áreas de cultura, esporte e comunicação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.22 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....: 19 DE SETEMBRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE SETEMBRO DE 2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:B6BD3E91

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 381/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Lucrécia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 830/2025, que Institui o Conselho Municipal de Cultura de Lucrécia/RN, estabelece suas competências e diretrizes, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 4º da referida lei, que trata da composição, da finalidade e do funcionamento do Conselho;
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o § 2 do mesmo artigo, que determina que o mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Cultura (CMC) para o biênio 2025-2027.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Comunicação.

- Francisco Lidiano da Cunha (Titular)
- Francisco Erivanaldo de Oliveira (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Educação.

- Abília Leane Dias Cunha (Titular)
- Maximiliano Paulo da Silva (Suplente)

Representante do Gabinete Civil.

- Ivam Jefferson da Costa Medeiros (Titular)
- Ana Paula de Oliveira (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

- Maria Eliédia da Cunha (Titular)
- Antônio Marcos Dias (Suplente)

Representante da Câmara Municipal de Vereadores.

- Lindalice Carlos de Paiva Brito (Titular)
- Edilma Soares de Paiva Calixta (Suplente)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Sociedade Civil – Segmentos Culturais Diversos.

- Geraldo Alves Reges (Titular)
- Maria Edivânia Araújo dos Santos (Suplente)

Representante de Instituição Religiosa – Igreja Católica.

- Manoel José da Silva Neto (Titular)
- Maria Gorete Paulo Dias (Suplente)

Representante de Instituição Religiosa – Igreja Evangélica.

- Joselena Regis Patricio (Titular)
- Antonia Neta da Costa (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucrécia/RN, 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:40B0EFE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMS/MARTINS-RN**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde – PAS 2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei

nº 8.142/1990, Lei Municipal e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Martins,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde – PAS 2024 foi elaborado de forma participativa, garantindo a ampla participação da sociedade civil e dos representantes do setor saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações e serviços de saúde do município para o período de 2024, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a apresentação e apreciação do referido Plano Municipal de Saúde em reunião ordinária/extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, **realizada em 09 de setembro de 2025;**

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o lapso temporal por falta de aprovação no sistema DigSUS, determinamos **aprovar o Plano Municipal de Saúde – PAS 2024** do município de Martins/RN, como instrumento de planejamento e gestão das ações e serviços de saúde, definindo diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o período de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Martins/RN, 08 de setembro de 2025.

Presidente do CMS

Secretário(a)

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:B0DAB10C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMS/MARTINS-RN**

Dispõe sobre a apreciação e aprovação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024 – 1º, 2º e 3º quadrimestres do município de Martins/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINS/RN,

no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde em apreciar e deliberar sobre os instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a realização de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Martins/RN, em 08 de setembro de 2025, que teve como pauta a apresentação e apreciação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) referentes ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO a exposição realizada pela gestão municipal de saúde, apresentando os resultados das ações e serviços desenvolvidos no 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros, que após análise e discussão aprovaram por unanimidade os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA do município de Martins/RN referentes ao **1º, 2º e 3º quadrimestres de 2024**.

Art. 2º – Determinar que esta Resolução seja publicada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e registrada no Sistema DigiSUS, bem como arquivada junto à documentação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Martins/RN, 08 de setembro de 2025.

JANICLEIDE CARVALHO DE ARAÚJO FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Martins/RN

Secretária

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:F6FCAD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 – CMS/MARTINS-RN**

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2024 do município de Martins.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINS/RN,

no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde em deliberar sobre os instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a realização de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Martins/RN, em 08 de setembro de 2025, que teve como pauta a apresentação e apreciação do Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO a exposição realizada pela gestão municipal de saúde, com apresentação dos resultados alcançados em relação às metas e ações previstas;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros, que após análise e discussão aprovaram por unanimidade o Relatório Anual de Gestão – RAG 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG do município de Martins/RN referente ao **exercício de 2024**.

Art. 2º – Determinar que esta Resolução seja publicada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e registrada no Sistema DigiSUS, bem como arquivada junto à documentação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Martins/RN, 08 de setembro de 2025.

Presidente do CMS

Secretário(a)

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:3560A854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMS/MARTINS-RN**

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) do município de Martins referente ao **exercício de 2025**.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Martins/RN, 08 de setembro de 2025.

Presidente do CM

Secretário(a)

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:C89AF257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CMS/MARTINS-RN**

Dispõe sobre a apreciação e aprovação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025 – 1º quadrimestres do município de Martins/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINS/RN,

no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde em apreciar e deliberar sobre os instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a realização de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Martins/RN, em 08 de setembro de 2025, que teve como pauta a apresentação e apreciação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) referentes ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO a exposição realizada pela gestão municipal de saúde, apresentando o resultado das ações e serviços desenvolvidos no 1º quadrimestre de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros, que após análise e discussão aprovaram por unanimidade os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA do município de Martins/RN referentes o **1º quadrimestre de 2025**.

Art. 2º – Determinar que esta Resolução seja publicada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e registrada no Sistema DigiSUS, bem como arquivada junto à documentação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Martins/RN, 08 de setembro de 2025.

JANICLEIDE CARVALHO DE ARAÚJO FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Martins/RN

Secretária

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:63FF584A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratada: MARCO A. B. DE MELO-ME, CNPJ: 03.911.717/0001-83

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, PERIFERICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN

VALOR: Valor Global: R\$ 701.443,27 (Setecentos e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:

Unidade: 11.001 – Secretaria Municipal de Administração;
Ação: 2078 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração;
Natureza da despesa: 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Unidade: 13.001 – Sec. Mun. Assis. Social, Trabalho e Habitação
Ação: 2084 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Trab. Habitação;
Natureza da despesa: 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Unidade: 06.001 – Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte;
Ação: 2013 – Manut. da Sec. Mun. de Educação e cultura;
2017 - Transferência do Salário-Educação;
2044 - Manutenção Fundeb - 30% Fundamental;
Natureza da despesa: 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
15500000 - Transferência do Salário-Educação;
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade: 16.001 – Secretaria Municipal De Saúde;
Ação: 2109 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde;
2120 - Fundo Municipal de Saúde;
Natureza da despesa: 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 29/08/2025 com fim da vigência em 29/08/2026. Podendo ser prorrogável na forma da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do termo Aditivo: 28/08/2025

FUNDAMENTAÇÃO:Fundamenta-se na Lei 14.133/21 e em conformidade com os termos do processo administrativo nº 096/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024.

ASSINATURA:

Contratante:MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO, Empresário, CPF nº 008.XXX.XX4-31.

Publicado por:
Kedson Jose de Lima
Código Identificador:8E43BA67

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratada: ÁGIL ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 52.483.300/0001-72

OBJETO:Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em gestão e operacionalização de frota, visando o controle quanto aos abastecimentos de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva, revisão, rodízio e substituição de pneus, emissão de todos os relatórios, de multas e IPVA, informatizados e integrados via internet. Os serviços serão realizados todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana e feriados, nas formas, locais e horários autorizados a depender da necessidade dos órgãos da Administração Municipal do Município de Maxaranguape/RN.

VALOR: Valor Global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:

Unidade: 11.001 – Secretaria Municipal de Administração.
Ação: 2078 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração.
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 25/09/2025 com fim da vigência em 25/09/2026. Podendo ser prorrogável na forma da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do termo Aditivo: 25/09/2025

FUNDAMENTAÇÃO:Fundamenta-se na Lei 14.133/21 e em conformidade com os termos do processo administrativo nº 098/2024, Dispensa de Licitação nº 029/2024.

ASSINATURA:

Contratante:MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: JOÃO PEDRO DA SILVA, Empresário, CPF nº 701.XXX.XX4-12

Publicado por:
Kedson Jose de Lima
Código Identificador:9072BF67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 254/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 254/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor comissionado **VINÍCIOS KAUA DO NASCIMENTO SILVA**, CPF nº. 147.xxx.xxx-29, do cargo de

Assessor Técnico 1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de setembro de 2025.

Maxaranguape/RN, 25 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:BD33A96A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 255/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 255/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o servidor efetivo **ANIVALDO ARDAKANI DA SILVA ALVES**, CPF nº. 008.xxx.xxx-61, do cargo de Auxiliar de Farmácia, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025.

Maxaranguape/RN, 25 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:C8698F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por meio do Setor de Licitações e Contratos torna público que realizará no **dia 10/10/2025 às 10:00horas**, Licitação Pública na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025**, com critério de julgamento **Menor Preço por lote**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, cujo objeto se trata de: Contratação de Empresa para a construção de calçadas acessíveis com piso tátil, rampas, sinalização e iluminação pública em torno da lagoa de Município de Montanhas/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Planilha de Composição de Custo, e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura

Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: licitagov.montanhas@gmail.com.

Montanhas/RN, 25 de setembro de 2025.

TASSIO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:5B41491D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Montanhas-RN, por meio do Setor de Licitações e Contratos torna público que realizará no **dia 09/10/2025 às 09:00horas**, Licitação Pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, para Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos diversos, destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montanhas/RN, através do atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Pronto Atendimento, Programas de Saúde da Família (PSF) e Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: licitagov.montanhas@gmail.com.

Montanhas-RN, 25 de setembro de 2025.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:CD746FA2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS DECRETO 040//2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município e da Lei 468/2018 de 06 de junho de 2018, dentro da contextualização da razoabilidade administrativa da sensibilidade com a cultura da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações:

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, no dia 29 de Setembro de 2025 (segunda-feira), dia de São Miguel, Padroeiro do Sítio São Miguel.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos Órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, no dia 29 de setembro de 2025, (segunda-feira).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:CF28EC12

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 663/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** o Senhor **ALCIVAN VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF: XXX.121.104-XX, do cargo comissionado de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Montanhas/RN, em 19 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:878AC3F4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 665/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **ALCIVAN VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF: XXX.121.104-XX, para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Montanhas/RN, em 19 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:3BD5BEA8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº
001/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento em tela.

ADJUDICO o presente procedimento em favor dos credenciados:

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CPF
1	ADAILZA DA SILVA COUTINHO	***.741.784-**
2	ADALGIZA DE FREITAS FERREIRA	***.335.784-**
3	ANGELA MARIA PEDRO DE OLIVEIRA LIMA	***.331.547-**
4	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	***.195.044-**
5	CÍCERA VICENTE COUTINHO	***.295.854-**
6	EDILEUSA DA SILVA	***.604.954-**
7	EDIVANDE LINO DA SILVA	***.005.134-**
8	EDVALDO FRANCISCO	***.746.554-**
9	ELEILDO JOSÉ DA SILVA MENDONÇA	***.562.597-**
10	ERINALDO MARCELINO DA SILVA	***.617.104-**
11	EUNICE ANGELA DUARTE	***.890.646-**
12	EWERTON JHON OLIVEIRA DE FARIAS	***.613.684-**
13	FRANCISCO BORGES PAIXAO SEGUNDO	***.181.604-**
14	MARCIA ROSANGELA DA COSTA LIMA	***.797.894-**
15	MARIA ÂNGELA DE OLIVEIRA	***.398.124-**
16	MARIA DAS GRAÇAS BONIFÁCIO DE ANDRADE SILVA	***.761.224-**
17	PEDRO COSMO COUTINHO	***.529.094-**
18	RAFAEL JACINTO GOMES	***.194.744-**
19	REGINALDO AVELINO SOARES	***.733.984-**
20	ROBERTO FRANCISCO DE SANTANA	***.111.974-**
21	SEVERINO DO RAMOS COSTA	***.981.044-**
22	SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS	***.925.834-**
23	SEVERINO DIAS DE ARAUJO	***.898.594-**

Montanhas/RN, 25 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:3B4C269E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº
002/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames bioquímicos no município de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento em tela.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas credenciadas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	BIOCLINICA SÃO LUCAS LTDA	24.628.934/0001-30
02	POLICLINICA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES LTDA	19.879.499/0001-87

Montanhas/RN, 25 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:492A1B1F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº
001/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pela Agente de Contratação, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor dos credenciados:

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CPF
1	ADAILZA DA SILVA COUTINHO	***.741.784-**
2	ADALGIZA DE FREITAS FERREIRA	***.335.784-**
3	ANGELA MARIA PEDRO DE OLIVEIRA LIMA	***.331.547-**
4	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	***.195.044-**
5	CICERA VICENTE COUTINHO	***.295.854-**
6	EDILEUSA DA SILVA	***.604.954-**
7	EDIVANDE LINO DA SILVA	***.005.134-**
8	EDVALDO FRANCISCO	***.746.554-**
9	ELEILDO JOSÉ DA SILVA MENDONÇA	***.562.597-**
10	ERINALDO MARCELINO DA SILVA	***.617.104-**
11	EUNICE ANGELA DUARTE	***.890.646-**
12	EWERTON JHON OLIVEIRA DE FARIAS	***.613.684-**
13	FRANCISCO BORGES PAIXAO SEGUNDO	***.181.604-**
14	MARCIA ROSANGELA DA COSTA LIMA	***.797.894-**
15	MARIA ÂNGELA DE OLIVEIRA	***.398.124-**
16	MARIA DAS GRAÇAS BONIFÁCIO DE ANDRADE SILVA	***.761.224-**
17	PEDRO COSMO COUTINHO	***.529.094-**
18	RAFAEL JACINTO GOMES	***.194.744-**
19	REGINALDO AVELINO SOARES	***.733.984-**
20	ROBERTO FRANCISCO DE SANTANA	***.111.974-**
21	SEVERINO DO RAMOS COSTA	***.981.044-**
22	SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS	***.925.834-**
23	SEVERINO DIAS DE ARAUJO	***.898.594-**

Montanhas/RN, 25 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberta da Silva Santos
Código Identificador:21D387B8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº
002/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames bioquímicos no município de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pela Agente de Contratação, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor das empresas credenciadas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	BIOCLINICA SÃO LUCAS LTDA	24.628.934/0001-30
02	POLICLINICA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES LTDA	19.879.499/0001-87

Montanhas/RN, 25 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberta da Silva Santos
Código Identificador:CCD4822C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 23/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA ,inscrita no CNPJ/CPF sob o nº10.791.675/0001-50.OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de capeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de Monte Alegre/RN..DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 9 de setembro de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
 Prefeito – Contratante E

ANDERSON DA SILVA MARQUES,
 P/Contratada.

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:19F1A584

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 23/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 4/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA ,inscrita no CNPJ/CPF sob o nº10.791.675/0001-50.OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de capeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de Monte Alegre/RN..DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 09 de maio de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
 Prefeito – Contratante E

ANDERSON DA SILVA MARQUES,
 p/Contratada.

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D2B2E9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2025 – GP/PMNF NÍSIA FLORESTA/RN, 23
DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar até 31 de março de 2026 o período de Mandato dos Gestores das Unidades Escolares do Município de Nísia Floresta/RN selecionados mediante o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, cujo prazo de encerramento é previsto para outubro de 2025, a fim de que um novo seja realizado após o resultado das provas da SAEB e avaliação do SIMAIS ALFA, respectivamente previstas para ocorrerem em outubro e novembro de 2025, para atender os

critérios de mérito, desempenho e participação da comunidade escolar, nos termos da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. Para tanto, os Gestores (Diretor e Vice-Diretor) deverão manifestar-se individualmente e por escrito acerca do seu interesse ou não em permanecer no cargo pelo prazo estabelecido no presente ato Administrativo.

Art. 3º. Caso os membros da Diretoria, ou um deles (Diretor ou Vice-Diretor) da Unidade Escolar não aceitem a prorrogação do seu mandato, o respectivo Cargo será ocupado mediante indicação do Prefeito Municipal ou, por delegação, do Secretário Municipal de Educação – SME.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:1F9F5A69

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 01/2025 CMDCA**

EDITAL Nº 01/2025

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nísia Floresta/RN torna público o Processo de Escolha SUPLEMENTAR do Conselho Tutelar para o biênio 2026/2028, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 e a Lei nº 13.824/2019 (ECA), nas Resoluções 152/2012 e 231/2022 do CONANDA, na Resolução 134/2023 do CONSECO, na Lei Municipal nº 571/2006 e 822/2015 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 02/2025, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato na condição suplente por 02 (dois) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor de um salário-mínimo, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, e gratificação natalina.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 20-K da Lei Municipal nº 822/2015 e no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município há mais de dois anos, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Comprovada experiência de atuação na área da infância e juventude, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão pública dos direitos da criança e adolescente; se for trabalho voluntário, apresenta termo e experiência de 1 ano na atuação;

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada (Art. 38 da Resolução 231/2022 - Conanda);

3.10. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente, de caráter eliminatório.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente na sede (Casa dos Conselhos/SEMAS) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rua José de Oliveira, S/N, Centro, Nísia Floresta/RN (próximo à agência Banco Bradesco) pelo período de: 26 de setembro a 02 de outubro de 2025, das 8h00 às 12h30min.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral, atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;

h) Declaração de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo constante do ANEXO VI deste edital;

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;

j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 26/09/2025 a 02/10/2025;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: até 08/10/2025;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 09/10/2025 a 10/10/2025;

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 13/10/2025 a 14/10/2025;

5.5. Julgamento de eventuais impugnações: até 16/10/2025;

5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: até 22/10/2025;

5.7. Recursos para o CMDCA: 23/10/2025 a 27/10/2025;

5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 03/11/2025;

5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo, sobre a Lei Federal 8.069/90 (ECA), considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 09/11/2025;

5.10. Prazo para publicação do gabarito: 10/11/2025;

5.11. Prazo para publicação da relação dos aprovados: 14/11/2025;

5.12. Prazo para recurso: 17/11/2025 a 18/11/2025;

5.13. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: 20/11/2025;

5.14. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: até 26

/11/2025;

5.15. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC (utilizando os formulários disponibilizados pelo TRE) para inseminação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: 01/12/2025 a 05/12/2025;

5.16. Reunião para seleção dos locais de votação: **10/12/2025;**

5.17. Período da campanha eleitoral: 12/12/2025 até 22/12/2025;

5.18. Início da divulgação dos locais do processo de escolha: 29/12/2025;

5.19. Reunião (treinamento) de orientação aos mesários e pessoal de apoio técnico aos locais de votação, no TRE: **data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente;**

5.20. Data do processo de escolha: **11/01/2026;**

5.21. Divulgação do resultado do processo de escolha (relação dos suplentes): até 12/01/2026;

5.22. Prazo para recurso relativo ao resultado do processo de escolha: 13/01/2026;

5.23. Julgamento dos recursos: 14/01/2026 a 15/01/2026;

5.24. Divulgação da homologação do resultado pelo Presidente do CMDCA: até 19/01/2026;

5.25. Formação inicial: **data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente;**

5.26. Posse: **2/2/2026.**

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.

7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;

7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução 231/2022 do CONANDA.

7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista dos candidatos previamente habilitados serão divulgadas até o dia 03/11/2025, **com comunicação ao Ministério Público.**

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 09/11/2025 (domingo).

8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, cada questão terá o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

IV – A prova será distribuída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 10/11/2025.

8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado até o dia 20/11/2025.

8.5. Do resultado do exame caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral no período de 17/11/2025 a 18/11/2025.

8.6. Julgamento dos recursos relativos à prova de conhecimentos: 19/11/2025

8.6. Após análise pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 20/11/2025.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá: **11 de janeiro de 2025**, das 8 horas às 17 horas.

9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de **Nísia Floresta** até a data de **30 de junho de 2025**.

9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

9.5. No dia da eleição, os eleitores deverão apresentar à Mesa Receptora de Votos o título de eleitor (**ou aplicativo e-título ou documento equivalente obtido junto aos Cartórios Eleitorais**) e documento de identificação oficial com foto, sendo aceitos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 29 de setembro de 2025 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;

9.8. Será considerado inválido o voto manual:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

9.9. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.10. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

9.11. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;

b) Lavar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, inciso II, da Resolução 231/2022 – CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia do processo de escolha;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações da sociedade civil que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

11.2. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares suplentes.

12. EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; o candidato com residência no domicílio há mais tempo, ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

14.2. A Comissão realizará ampla divulgação, em momento posterior, sobre o dia, local e a hora da realização da capacitação.

14.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

15. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 2 de fevereiro de 2025.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Resolução nº 134/2023 do CONSEC e na Lei Municipal nº 822/2015.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha, com data unificada, dos conselheiros tutelares.

16.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

** Republicado por Incorreção

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:7AA0B7CF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 488/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Maria do Carmo do Nascimento**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:21B8FE0A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 489/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Zenaide Cristiane de Carvalho Santana**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:7C3F646B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem e desmontagem de estrutura física para o desfile cívico do dia 12/09/2025 no município de Nísia Floresta/RN.

O Agente de contratação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que a empresa: A. L. DE SOUZA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.867.678/0001-88, foi a vencedora do presente certame. Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, através do <https://nisiastloresta.rn.gov.br/portal-da-transparencia/>. Nísia Floresta/RN, 11 de setembro de 2025.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:A2F178B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2025, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUINAS NOS VEÍCULOS, DE PEQUENO E MÉDIO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN – Centro, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00 horas.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges - RN, 25 de setembro de 2025.

WALMIR ARAUJO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:A3943FC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 037/2025, de 25 de setembro de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, bem imóvel necessário à construção de 20 (vinte) moradias junto à Caixa Econômica Federal, via Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges**, o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, VII da Lei Orgânica do Município e nos termos dos parágrafos 3º, do artigo 182, da Constituição Federal e dos artigos 2º, 5º, alíneas “m” e “p”, 6º, 7º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, com fundamento no artigo 5º, alíneas “I”, “m” e “p” do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma parte de terra medindo 1,6529ha, de propriedade de **JUAREZ DE PAIVA NUNES**, Matrícula 274, do Livro 2-B, às fls. 184, do Registro de Imóveis do Cartório Único do Município de Olho d'Água do Borges – RN, que inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.341.387,64m e E 643.765,12m; deste segue confrontando com a propriedade de Juarez de Paiva Nunes, com azimute de 109°10'47,96" por uma distância de 299,28m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.341.289,31m e E 644.047,78m; deste segue confrontando com a Estrada Carroçável, com azimute de 216°40'53,82" por uma distância de 59,49m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.341.241,60m e E 644.012,24m; deste segue confrontando com a Unidades Habitacionais, com azimute de 289°02'29,94" por uma distância de 159,69m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.341.293,70m e E 643.861,29m; deste segue confrontando imóvel pertencente a Prefeitura de Olho d'água do Borges, com azimute de 289°21'41,06" por uma distância de 121,77m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.341.334,07m e E 643.746,41m; deste segue confrontando com a propriedade de Juarez de Paiva Nunes, com azimute de 19°14'48,90" por uma distância de 56,74m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, conforme descrito na certidão de Inteiro Teor anexa, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Parágrafo único - A área de terra declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, no caput deste artigo, está delimitada na planta anexa, a qual passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter **urgente**, para fins de imissão na posse.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Instaure-se o devido processo administrativo com o memorial descritivo, planta e auto de avaliação.

Art. 5º - Notifique-se o proprietário do referido imóvel, com a finalidade transação administrativa.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges, 25 de setembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:DF41A4A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0015/2025, DE 01 DE JULHO
DE 2025.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos Art. 37, da Lei nº 1047, 11 de julho de 2024, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de julho de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Anexo I

13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2083 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV	
3190910000 - Sentenças judiciais	10.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
TOTAL	11.500,00

Anexo II

13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.500,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2083 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
TOTAL	11.500,00

Publicado por:

Felipe Pereira de Medeiros

Código Identificador:F2099F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMAS

Referenda e Aprova Projeto de Intervenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD/SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, conforme Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei n. 87.42, de 07/12/1993, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 106 de 25 de maio de 1999, Ata nº 125 de 25 de setembro de 2025 do respectivo conselho. CONSIDERANDO o Informe Cadastro Único nº 71/2025, que trata do repasse de recursos do PROCAD-SUAS 2025 pelo Fundo Nacional de

Assistência Social – FNAS, destinados ao fortalecimento da gestão municipal do Cadastro Único;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/RN nº 55, de 01 de agosto de 2025, que pactuou e aprovou o modelo de Projeto de Intervenção PROCAD-SUAS para os municípios do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social como requisito para execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS 2025 apresentado pela Gestão Municipal de Assistência Social, destinado à execução de ações voltadas ao fortalecimento da capacidade institucional do Cadastro Único.

Art. 2º - Determinar que os recursos sejam aplicados conforme a legislação vigente, exclusivamente em ações de gestão do Cadastro Único, priorizando entrevistas domiciliares e a regularização cadastral das famílias unipessoais beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada.

Art. 3º - O acompanhamento da execução será realizado pelo CMAS, em articulação com a gestão municipal, conforme as normas de controle social do SUAS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Paraná/RN, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO RAILDO DE QUEIROZ ANDRADE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:449CC659

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 508, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 473/2022, para acrescentar a previsão de décimo terceiro salário e férias para o Chefe e o Vice do Executivo municipal.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 473, de 22 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º É direito dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Parazinho, ocupantes do cargo público de Vereador (a), e dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, ocupantes dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito:

I – O gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal, observada a legislação específica para os períodos de gozo do Chefe e Vice-Chefe do Executivo e vereadores (as);

II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio.

§ 1º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

§ 2º Caso o Vereador, o Prefeito ou o Vice-Prefeito deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano."

Art. 2º As férias dos Agentes Políticos do Poder Executivo municipal deverão ser usufruídas em períodos que não prejudiquem a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, mediante prévia comunicação e aprovação, quando for o caso, pelo Prefeito ou, na sua ausência, pelo Vice-Prefeito.

Parágrafo único. Sendo necessário autorização, no caso do Chefe do executivo, competirá ao Secretário de Administração Municipal validar os atos para concessão dos direitos postos nesta lei.

Art. 3º A concessão de férias deverá, preferencialmente, coincidir com os períodos de recesso parlamentar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário, respeitando os limites da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Os efeitos desta lei aplicar-se, a partir de 1º de janeiro de 2022, para os vereadores (as), e a partir de 1º de janeiro de 2025, para Prefeito e Vice-Prefeito, por força do art. 8º, da Lei Complementar nº, 173/2020.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.”

Parazinho/RN, 26 de setembro de 2025.

rita de luzier de souza martins
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:F5B1BAD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº361/2025-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº361/2025-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o decreto 100/2025 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias aos servidores, para custeio de despesa e estadia fora do Município de Parelhas e fora do território do Brasil, na forma prevista no decreto.

CONSIDERANDO, que o referido beneficiário se deslocará para Brasília/DF

CONSIDERANDO, as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 100/2025, de 10 de abril de 2025.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA			
MATRÍCULA: 1213903			
CPF:030.335.144-64			
CARGO:PREFEITO MUNICIPAL			
LOTAÇÃO:GABINETE CIVIL E OUVIDORIA			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: cumprir agendas institucionais junto aos Ministérios e demais órgãos federais, com o propósito de acompanhar e acelerar a liberação de recursos oriundos de emendas parlamentares, bem como tratar de demandas prioritárias para o desenvolvimento do município.			
DESTINO: Brasília/DF			
PERÍODO: 30/09/2025 a 03/10/2025			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
04	Com Pernoite	1.200,00	4.800,00
Total			4.800,00

Prefeitura Municipal de Parelhas, 24 de setembro de 2025

GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:808F7641

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº362/2024 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº362/2024 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento a servidora **MARIA DE FÁTIMA DANTAS DA NÓBREGA**, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 1207601 do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de setembro de 2025, tornando vago o cargo.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 25 de setembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:F868343B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 031/2025

OBJETO:Aditivo de acréscimos de até 25% nos quantitativos dos itens 3 e 4 do contrato nº 031/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa para os serviços de confecção de próteses odontológicas totais e parciais, para atender aos usuários do município de Passagem/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

CNPJ:08.145.153/0001-39

CONTRATADO:SAÚDE BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO LTDA

CNPJ:27.746.681/0001-98

ORIGEM: Carona nº 010/2025

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2050 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 125, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Passagem/RN, 01 de setembro de 2025.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE:Wedna Maria Tavares Mendonça De Araújo

PELA CONTRATADA:Illany Karilyne Oliveira Gomes

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:12C3410F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Passagem

Prefeitura Municipal de Passagem
Concorrência por Menor Preço - 002/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos no Município de Passagem/RN. - Valor Referência: 108.504,44		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PLANO A SERVICOS EIRELI (23.249.596/0001-63)	Adjudicado em: 25/09/2025 - 15:06:15 - Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo	652.200,00

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Autoridade Competente

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:62AAFFAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Passagem			
Prefeitura Municipal de Passagem			
Concorrência por Menor Preço - 002/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos no Município de Passagem/RN. - Quantidade: 12 - Valor de Referência: 108.504,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANO A SERVICOS EIRELI	652.200,00	54.350,00	Homologado em 25/09/2025 15:07:25 Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:BEB0BCAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2025**

DESIGNAÇÃO

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES**, matrícula: 1295, inscrito sob CPF nº 365.***.***.25, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, para ocupar *interinamente* o cargo em comissão de SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 24 de setembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:1E9E1129

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2025**

Processo Administrativo Nº 1.605/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de projeto de modernização da área da saúde, contemplando solução de informática para gestão de Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo sistema de Prontuário Eletrônico, Sistema de Monitoramento e análise do banco de dados do Prontuário Eletrônico, solução de informatização das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, Software de gestão de unidades de saúde com interoperabilidade além de sistema de modernização tecnológica da área da saúde voltado à implantação da telemedicina, incluindo a instalação de Cabines virtuais, com infraestrutura de TDIC (Tecnologias Digitais, de Informação e de Comunicação) e equipamentos de apoio diagnóstico remoto integrados à plataforma de telemedicina incluindo a implantação das soluções, treinamento dos profissionais envolvidos, manutenção e suporte aos sistemas no âmbito do Município de Pedro Avelino/RN. Maiores informações pelo correio eletrônico: pmpacpl2@gmail.com, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2025 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 14/10/2025 às 08h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Avelino-RN, 25 de setembro de 2025.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:560DEA04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2025**

Processo Administrativo Nº 1.603/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos sólidos de serviço de saúde (lixo hospitalar/infectante), coletados em bombonas de 200 litros/25,0 kg, no Hospital Governador José Varella e nas Unidades Básicas de Saúde do Município Pedro Avelino/RN. Maiores informações pelo correio eletrônico: pmpacpl2@gmail.com, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2025 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 14/10/2025 às 10h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Avelino-RN, 25 de setembro de 2025.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:E227D3EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA-0067/2025 – SEGOV - NOMEIA MEMBROS DA
COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL –
COMDEC**

PORTARIA-0067/2025 – SEGOV, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PILÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, uso das atribuições que confere o art. 69, VI,

da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

I – Hélio Paiva Damasceno, inscrito no CPF nº ***.487.904-**, Coordenador Executivo;

II – Isadora Laís Oliveira Sousa, inscrita no CPF nº ***.838.104-**, Secretária Administrativa;

III – Jaime Rodrigues de Lima, inscrito no CPF nº ***.350.634-**, Diretor do Setor Operacional; e

IV – Arlenilton Pereira da Silva, inscrito no CPF nº ***.086.934-** - Diretor do Setor Técnico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 25 de setembro de 2025 – SEGOV.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:

Isadora Laís Oliveira Sousa

Código Identificador:F8DF7828

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 749/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 749/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Souza**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(Sessentareais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/09 a 23/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames diversos/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de Setembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:748C8E6E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 750/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 750/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(Cento e vinteReais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (Cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **24/09 a 25/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de Setembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:5C074C2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 751/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 751/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00(Cento e vinteReais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (Cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **João Pessoa/PB**, no(s) dia(s) **24/09 à 25/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de Setembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:F2BDE668

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 752/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 752/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(SessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de Setembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:5441994F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 753/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 753/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcelo Alves de Oliveira**, matrícula nº **639**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(Sessenta reais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **25/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de Setembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:272E7A16

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 754/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 754/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista,0,5(meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(SessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/09**,do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de Setembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:7BC8F136

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
DECRETO Nº 1008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI
N.584**

**DECRETO Nº 1008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI
N.584**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) 35.000,00

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
176 12.361.0025.2137.0000
3.3.90.39.00
500
001 000

GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos
Recursos Ordinários

35.000,00
F.R.: 1 500 1001

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-
SESAB

422 10.301.0004.1035.0000
4.4.90.52.00
601
215 000

GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Federal - Bloco de Estrutur
Transferências Fundo a Fundo de Recursos

-35.000,00
F.R. Grupo:1 6010000

-35.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:14A85227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150901/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
150901/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15090001/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150901/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: E S SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº. 11.070.662/0001-54.
OBJETO: CONFECÇÃO DE PEÇAS FIGURATIVAS EM FIBRA
DE VIDRO COM TEMÁTICA NATALINA COM A FINALIDADE
DE DECORAÇÃO DURANTE O TRADICIONAL EVENTO 8º
NATAL ENCANTADO DE RIACHO DA CRUZ/RN.
VALOR TOTAL: 36.098,00 (TRINTA E SEIS MIL, NOVENTA E
OITO REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de
nº. 14.133/2021.
Riacho da Cruz/RN, 25 DE SETEMBRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C2D0B809

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 346/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do
Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao **Sr. Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº**
076.*.***-51**, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria
Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, para que o
mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26
de Setembro de 2025, transportando paciente para consultas medicas
especializadas agendadas para esta data, em veículo do município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 25 de Setembro de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:72098E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 150901/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 150901/2025

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito
Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em
especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 –
GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo
Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 150901/2025, vem emitir
o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no
Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações
posteriores, visando a CONFECÇÃO DE PEÇAS FIGURATIVAS
EM FIBRA DE VIDRO COM TEMÁTICA NATALINA COM A
FINALIDADE DE DECORAÇÃO DURANTE O TRADICIONAL
EVENTO 8º NATAL ENCANTADO DE RIACHO DA CRUZ/RN,
pelo valor de 36.098,00 (TRINTA E SEIS MIL, NOVENTA E OITO
REAIS), em favor de E S SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrito
no CNPJ/MF sob o nº. 11.070.662/0001-54.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente
contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos
atos.

Riacho da Cruz/RN, 25 DE SETEMBRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:99F52FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 516/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 516/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do
Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei
Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**,
motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do
servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente
que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de setembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:67C4E10D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 517/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 517/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **PEDRO FERNANDES DE LIMA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de setembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:4485ABCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 518/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 518/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LUIS ELIAS DE FREITAS**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de setembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:090B4B02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2025, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, E A EMPRESA ANJOS ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DEUSA MARIA DE BRITO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE RIACHUELO/RN, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), PROPOSTA N.º 12148443000124004.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.364.655/0001-50, com sede à Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO BASÍLIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF n.º 875.556.464-04.

CONTRATADA: ANJOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.678.703/0001-00, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 2190, Bl único, Sl 110, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.076-000, representada pelo(a) o seu representante legal, o Senhor: **VITOR NATAN FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, administrador, CPF n.º 703.814.994-64, carteira nacional de habilitação n.º 08257292947, órgão expedidor DETRAN/RN, natural de São Paulo/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração ou contrato social).

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de acréscimo ao contrato n.º 023/2025, referente a Concorrência n.º 002/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **19,60%** ao valor do contrato firmado entre as partes, em 16 de abril de 2025, nos termos previstos em sua **Cláusula Décima Sexta**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2. O valor acrescido ao valor do contrato, é de R\$ 282.106,32 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e seis reais e trinta e dois centavos).

2.1 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 19,60%

2.2 -Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 24/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no art. 124 – I “b” da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riachuelo/RN, em 24 de setembro de 2025

Prefeituramunicipal de Riachuelo

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Anjos Engenharia LTDA

VITOR NATAN FERNANDES DE ALMEIDA

Representante Legal da Empresa

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:9E7997B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA - LOA-2026**

A prefeitura municipal de Rio do Fogo/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município, para se fazerem presentes na 1ª audiência pública a ser realizada na sede da CAMARA MUNICIPAL no dia 08/10/2025 para participar da apresentação do PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA para exercício 2026.

Essa audiência terá início às 9:00 com a primeira chamada, e as 9:30 na segunda chamada, onde serão apresentadas as prioridades do município, nas principais áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

RIO DO FOGO/RN, em 25 de setembro de 2025

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:24BBF81F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 219/2025 – GPMRF**

Lei Ordinária nº 219/2025 – GPMRF

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a instituir o “incentivo financeiro” aos Agentes Comunitários de Saúde ACS e aos Agentes de Combate às Endemias ACE e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais na Lei Orgânica do Município e na Constituição da República, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e, aos Agentes de Combate a Endemias – ACE, a título de “incentivo financeiro” para o fortalecimento de políticas afetas ao ACS e ACE”,

no valor correspondente a **R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais)**, visando o estímulo desses profissionais.

§1º O incentivo financeiro será efetuado uma vez por ano de forma integral.

§ 2º O incentivo financeiro previsto no *caput* deste artigo será devido aos profissionais que se encontrarem em pleno exercício de suas funções, que estiverem devidamente registrados, que efetivamente tenham cumprido as metas definidas pelo Ministério da Saúde e pelo Município de Rio do Fogo, e que somente será repassado, após, a verificação e aprovação das metas (produção) atingidas por cada Agente Comunitário de Saúde e Endemias, pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Portaria normativa.

§ 3º Não fará jus a percepção do incentivo financeiro de que trata esta Lei, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate a Endemias – ACE que permaneceram afastados de suas funções por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou mais, ao longo do ano.

Art. 2º Não haverá incidência de encargos sociais sobre o valor de incentivo financeiro de que trata esta Lei.

Art. 3º O valor repassado por meio desta Lei não se incorporará aos vencimentos do Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente de Combate a Endemias - ACE, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão aportados com recursos próprios, e correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições legais em sentido contrário.

Sala dos Despachos, à sede da Prefeitura Municipal, em Rio do Fogo/RN em, 03 de abril de 2025.

Republicado por Incorreção

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:FA8C50C5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 223/2025 – GPMRF**

LEI ORDINÁRIA Nº 223/2025 – GPMRF

Abre crédito especial o valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) “Construção dos Quiosque da orla marítima de Rio do Fogo” pensando no crescimento do Turismo Urbano do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais inciso I do Art. 30 da Constituição da República c/c o inciso I do Art. 57 da Lei Orgânica do Município sanciona a presente lei com fundamento, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) para criar dotação orçamentária visando atender despesas com a “**Construção dos Quiosque da orla marítima de Rio do Fogo**” pensando no **crescimento do Turismo Urbano do Município**.

Art. 2º - As despesas de que trata a presente lei serão financiadas com os recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE: 02.050- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS:

PROJETO/ATIVIDADE: 1058- Construção de Quiosques

4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00 – INVESTIMENTOS

4490.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.100.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, o excesso de arrecadação com fonte de recursos federais especiais 1.706.3110 - TRANSFERENCIA DA UNIAO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR na forma prevista no Parágrafo 9º do art. 166 da CF/88, acrescido da EC Nº 86/2015.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 08 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 - Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E87AAB61

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 224/2025 – GPMRF

Lei Ordinária nº 224/2025 – GPMRF

Abre crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) “Pavimentação de Estrada Vicinais” e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais inciso I do Art. 30 da Constituição da República c/c o inciso I do Art. 57 da Lei Orgânica do Município sanciona a presente lei com fundamento, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para criar dotação orçamentária visando atender despesas com a “**Pavimentação de Estradas Vicinais**” para atender a população com melhores acessos.

Art. 2º - As despesas de que trata a presente lei serão financiadas com os recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE: 02.80- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES:

PROJETO/ATIVIDADE: 1061- “**Pavimentação Estradas Vicinais**”

4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00 – INVESTIMENTOS
4490.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 500.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, o excesso de arrecadação com fonte de recursos federais especiais 1.706.3110 - TRANSFERENCIA DA UNIAO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR na forma prevista no Parágrafo 9º do art. 166 da CF/88, acrescido da EC Nº 86/2015.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 08 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 - Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F7043069

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 225/2025 - GPMRF

Lei Ordinária Nº 225/2025 - GPMRF

“Dispõe sobre o limite para crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais pelos artigos 57 e 70 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) além do já autorizado no art. 6º da Lei Municipal Nº 213 de 17.12.2024, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias para atender as despesas no corrente exercício.

Art. 2º - O valor dos créditos orçamentários somados aos valores suplementados autorizados pela presente lei, não poderão exceder o valor total do orçamento aprovado pela Câmara Municipal para o exercício de 2025, salvo nos casos de excesso de arrecadação, nos termos do art.43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de decretos do Poder Executivo e obedecerá às normas da Lei Federal 4.320/64, em especial as prescritas no art. 43 e seus incisos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 08 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:68F18CAA

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 226/2025 – GPMRF

Lei Ordinária nº 226/2025 – GPMRF

Abre crédito especial no valor de R\$ de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) “**Construção de UBS na Praia de Pititinga do Município de Rio do Fogo/RN** e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais inciso I do Art. 30 da Constituição da República c/c o inciso I do Art. 57 da Lei Orgânica do Município sanciona a presente lei com fundamento, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para criar dotação orçamentária visando atender despesas com a “**Construção de UBS na Praia de Pititinga do Município de Rio do Fogo/RN**”

Art. 2º - As despesas de que trata a presente lei serão financiadas com os recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE: 03.001- FUNFO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 10.301 – ATENÇÃO BASICA

PROJETO/ATIVIDADE: 1064- CONSTRUÇÃO DE UBS NA PRAIA DE PITITINGA

4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4400.00 – INVESTIMENTOS
 4490.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, o excesso de arrecadação com fonte de recursos federais especiais 1.706.3110 - TRANSFERENCIA DA UNIAO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR na forma prevista no Parágrafo 9º do art. 166 da CF/88, acrescido da EC Nº 86/2015.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 08 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 - Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6B55772C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 227/2025 – GPMRF

Lei Ordinária nº 227/2025 – GPMRF

Abre crédito especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) para a “Construção de Infraestrutura da Orla da Praia de Rio do Fogo do Município” dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais inciso I do Art. 30 da Constituição da República c/c o inciso I do Art. 57 da Lei Orgânica do Município sanciona a presente lei com fundamento, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) para a “**Construção de Infraestrutura da Orla da Praia de Rio do Fogo do Município**” dá outras providências”.

Art. 2º - As despesas de que trata a presente lei serão financiadas com os recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE: 02.050- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 23.695 – TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 1063- CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ORLA DA PRAIA.

4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4400.00 – INVESTIMENTOS

4490.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.100.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, o excesso de arrecadação com fonte de recursos federais especiais 1.706.3110 - TRANSFERENCIA DA UNIAO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR na forma prevista no Parágrafo 9º do art. 166 da CF/88, acrescido da EC Nº 86/2015.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 08 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 - Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B5C3707D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 228/2025 – GPMRF

Lei Ordinária nº 228/2025 – GPMRF

Abre crédito especial no valor de R\$ R\$ de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) para atender despesas com Construção de um Galpão para atender aos pescadores na localidade de Pititinga do município de Rio do Fogo/RN dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais inciso I do Art. 30 da Constituição da República c/c o inciso I do Art. 57 da Lei Orgânica do Município sanciona a presente lei com fundamento, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) para criar dotação orçamentária visando atender despesas com a **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, para atender aos pescadores do município.**

Art. 2º - As despesas de que trata a presente lei serão financiadas com os recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE: 02.110 - SEC. MUN. DE PESCA E AQUICULTURA:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 14.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1062 – Construção de Galpão de Pititinga

4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4400.00 – INVESTIMENTOS

4490.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 320.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, o excesso de arrecadação com fonte de recursos federais especiais 1.706.3110 - TRANSFERENCIA DA UNIAO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR na forma prevista no Parágrafo 9º do art. 166 da CF/88, acrescido da EC Nº 86/2015.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 08 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 - Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E23E6435

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 229/2025 – GPMRF

Lei Ordinária nº 229/2025 – GPMRF

“Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas Escolas Públicas do Município de Rio do Fogo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais pelos incisos no Código Tributário Municipal, na Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual da Constituição da República, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a presente lei.

Art. 1º - Fica instituída a **Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego**, a ser realizada anualmente, na primeira semana de novembro nas escolas públicas do município de Rio do Fogo.

Art. 2º - Na semana a que se refere o Art. 1º desta Lei, as escolas públicas municipais deverão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º - O conjunto de atividades mencionadas no Art 2º desta Lei, tem o objetivo de:

I - Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II - Esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III - Apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei Federal nº 10.097/2000, conhecida como Lei da Aprendizagem;

IV - Informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes.

Parágrafo Único. As atividades consistirão em exposições, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais estratégias didáticas disponíveis.

Art. 4º - Para a melhor consecução dos objetivos da Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a Secretaria Municipal de Educação deverá convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

Art. 5º - Para a execução desta Lei, devem se privilegiar ações que não impliquem ônus para o poder público municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Sala dos Despachos, à sede da Prefeitura Municipal, em Rio do Fogo/RN em, 16 de abril de 2025.

Repblicado Por Incorreção**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:306737E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 230/2025 – GPMRF

Lei Ordinária nº 230/2025 – GPMRF

Abre crédito especial no valor de R\$ de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) “Aquisição de Trator” para atender aos pescadores do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais inciso I do Art. 30 da Constituição da República c/c o inciso I do Art. 57 da Lei Orgânica do Município sanciona a presente lei com fundamento, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) para criar dotação orçamentária visando atender despesas com a “**Aquisição de Trator**” para atender aos pescadores do município.

Art. 2º - As despesas de que trata a presente lei serão financiadas com os recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE: 02.110 - SEC. MUN. DE PESCA E AQUICULTURA:

PROJETO/ATIVIDADE: 1060 – Aquisição de Trator

4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00 – INVESTIMENTOS

4490.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 260.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, o excesso de arrecadação com fonte de recursos federais especiais 1.706.3110 - TRANSFERENCIA DA UNIAO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR na forma prevista no Parágrafo 9º do art. 166 da CF/88, acrescido da EC Nº 86/2015.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 25 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 - Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:277A1169

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 231/ 2025 – GPMRF

Lei Ordinária nº 231/2025 – GPMRF

Abre crédito especial o valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) “Construção de Construção da Arena Rio do Fogo no Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais inciso I do Art. 30 da Constituição da República c/c o inciso I do Art. 57 da Lei Orgânica do Município sanciona a presente lei com fundamento, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) para criar dotação orçamentária visando atender despesas com a “**Construção da Arena no município**” pensando no incremento do esporte municipal.

Art. 2º - As despesas de que trata a presente lei serão financiadas com os recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE: 02.130- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

PROJETO/ATIVIDADE: 1059- Construção da Arena Municipal

4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00 – INVESTIMENTOS
 4490.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 800.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, o excesso de arrecadação com fonte de recursos federais

especiais 1.706.3110 - TRANSFERENCIA DA UNIAO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR na forma prevista no Parágrafo 9º do art. 166 da CF/88, acrescido da EC Nº 86/2015.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 02 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 - Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:26537DAE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 617/2025 – GPMRF

Portaria Nº 617/2025 – GPMRF

Nomeia Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;

CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Diretor de Departamento** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) DYEGO LEONARDO DE FREITAS RODRIGUES, CPF nº ***.633.944-**, para o cargo de **Diretor de Departamento** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Nomeia Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;

CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Diretor de Departamento** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) DYEGO LEONARDO DE FREITAS RODRIGUES, CPF nº ***.633.944-**, para o cargo de **Diretor de Departamento** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F4FBFEF1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 618/2025 – GPMRF

Portaria Nº 618/2025 – GPMRF

Nomeia Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;

CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Diretor de Departamento** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) JOERLY KARINA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.727.294-**, para o cargo de **Diretor de Departamento** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:CE250F47

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 619/2025 – GPMRF

Portaria Nº 619/2025 – GPMRF

Nomeia Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;

CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Diretor de Departamento** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) MIKE RANIEL LUIZ DA SILVA, CPF nº ***.704.144-**, para o cargo de **Diretor de Departamento** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:3D555603

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 620/2025 – GPMRF

Portaria Nº 620/2025 – GPMRF

Nomeia Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;

CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Diretor de Departamento** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) NEUDACY ECATARINE VIEIRA DO AMARAL, CPF nº ***.618.034-**, para o cargo de **Diretor de Departamento** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:7C6CC3CF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 621/2025 – GPMRF

Portaria Nº 621/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial II da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;

CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) SIDNEY SILVA DAS CHAGAS, CPF nº ***.701.904-**, para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B579E5FC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 622/2025 – GPMRF

Portaria Nº 622/2025 – GPMRF

Nomeia Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;

CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Diretor de Departamento** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) ANA LUCIA DE PAULA PACHECO, CPF nº ***.838.404-**, para o cargo de **Diretor de Departamento** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:F722DA23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2025 – GPMRF**

Portaria Nº 625/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor de Apoio Institucional III da Secretaria Municipal de Educação (SME) dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;

CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Assessor de Apoio Institucional III** da Secretaria Municipal de Educação (SME)), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR, CPF nº ***.752.404-**, para o cargo de **Assessor de Apoio Institucional III** da Secretaria Municipal de Educação (SME) deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:095DD9A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2025 – GPMRF**

Portaria Nº 649/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial II da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT) dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;

CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) RODRIGO PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.371.924-**, para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:397F3B8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2025 – GPMRF**

Portaria Nº 650/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial II da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT) dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;

CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) THIAGO SOUZA DA SILVA, CPF nº ***. 356.994-**, para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:E865AE28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2025 – GPMRF**

Portaria Nº 651/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial II da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT) dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;

CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) JOSE ARI FERREIRA, CPF nº ***, 242.974-**, para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:6281027D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/ 2025 - GP**

Constitui o Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital para adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa /RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de acordo com o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN) – Computação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, promovendo a inclusão, a capacitação e a especialização digital, além de alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), para incorporar diretrizes que fortalecem a educação digital nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que define Normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estabelecendo as normas no ensino da computação nas escolas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de acordo com o Documento Curricular

do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN) – Computação ao Currículo da Rede Municipal de Ensino de Galinhos/RN, viabilizando a implantação de uma Política Educacional de Computação para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), a Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos (I e II Segmentos) na Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa /RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital a fim de adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Computação, abrangendo as etapas e modalidades de ensino Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (I e II Segmentos).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho tem como objetivo analisar a BNCC/DCRN Computação – Educação Digital, as legislações vigentes e o currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN, com a finalidade de revisar e adequar o currículo da Rede às diretrizes e orientações normativas na área de Computação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital são compostos por gestores, professores, coordenadores pedagógicos e técnicos:

- I. 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação Cultura e Desportos;
 - II. 1 (um) representante da Educação Infantil;
 - III. 2 (dois) representante do Ensino Fundamental (anos finais);
 - IV. 1 (um) representante da Educação Especial;
 - VI. 2 (dois) representantes dos técnicos administrativos e/ou tecnologia;
 - VII. 2 (dois) representantes dos gestores escolares;
 - VIII. 1 (um) representante dos coordenadores pedagógicos;
- § 1º A composição dos Grupos de Trabalho está descrita no Anexo I desta portaria.

Art. 3º. Ao Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital ficam conferidas as seguintes atribuições:

- a) Reunir-se para estudos e discussões referente ao processo de implementação da BNCC Computação – Educação Digital na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, a partir das competências e habilidades dispostas no documento, por meio dos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;
- b) Discutir e analisar os conceitos relacionados à tecnologia e à computação, considerando os campos de experiências da creche a pré-escola;
- c) Estruturar o quadro organizador da BNCC Computação – Educação Digital/Educação Infantil;
- d) Discutir e analisar os conceitos relacionados à tecnologia, à computação e o tema integrador mídias e tecnologias, presente na Proposta Curricular do Estado do Rio Grande do Norte, considerando os elementos que compõem o quadro organizador (unidades temáticas, objeto de conhecimento e objetos de conhecimentos específicos, habilidades) dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Educação Física, Arte, Matemática, Ciências, Geografia, História, Ensino Religioso;
- e) Estruturar o quadro organizador da BNCC Computação – Educação Digital/ Ensino Fundamental (anos iniciais, finais e EJA) com base na seguinte estrutura: Eixo, Objeto de Conhecimento, Habilidade da BNCC Computação – Educação Digital, Habilidade da Proposta Curricular, Explicação da Habilidade da BNCC Computação e exemplos de atividades pedagógicas plugadas e desplugadas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital da Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN fica sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a articulação municipal da Política de Inovação Educação Conectada.

Art. 5º Fica designado o Secretário Municipal de Educação Cultura e Desportos, professor especialista Robson Cleton de Souza Silva, para Coordenação do Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital da Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN.

Art. 6º A Coordenação instituída tem a finalidade de coordenar, planejar, sistematizar e apoiar os trabalhos do Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital, com vistas a adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa /RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de acordo com o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN) – Computação.

Art. 7º. A Coordenação será responsável pela elaboração do Plano de Trabalho constituído nesta Portaria, garantindo a estruturação, organização e condução eficiente das atividades, de modo a assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Art. 8º. As atividades do Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital guardam compatibilidade com as funções e regime de trabalho de servidores da Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN, não fazendo jus ao recebimento de qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva designação.

Art. 9. A composição dos Grupos de Trabalho da BNCC Computação – Educação Digital pode ser alterada a qualquer tempo, mediante a substituição de seus membros.

Art. 10. O Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital, de que trata esta Portaria, deverão concluir seus trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por até 30 dias, se necessário.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa /RN, 18 de setembro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I **GRUPO DE TRABALHO DA BNCC COMPUTAÇÃO –** **EDUCAÇÃO DIGITAL**

I. 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação:

- a) Francisco Olinto Sobrinho Ferreira
- b) Edna Soares de Lima

II. 1 (um) representante da Educação Infantil:

- a) Simone Paulino da Câmara Fernandes

III. 2 (dois) representantes do Ensino Fundamental Anos Finais:

- a) Paulo Leonardo Rodrigues
- b) Thiago Silva Ferreira de Jesus

III. 1 (um) representante da Educação Especial:

- a) Maura Lúcia de Moura

VI. 2 (dois) representantes dos técnicos administrativos e/ou tecnologia:

- a) Roberto Bezerra Júnior – UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte)
- b) Joabe da Silva Nascimento – UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte)

V. 2 (dois) representantes dos gestores escolares:

- a) Arethusa Asthevanay da Costa Silva
- b) Francelma Cipriano

VI. 1 (um) representante dos coordenadores pedagógicos:

- a) Ana Rodrigues de Souza

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:0C3F98EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL **LEI MUNICIPAL Nº 968, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo nº 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A Política Municipal da Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - A família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar a pessoa idosa todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II - O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III - A pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV - A pessoa idosa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política; e
- V - As diferenças econômicas, sociais e culturais devem ser observadas pelo poder público e pela comunidade, na aplicação desta lei.

CAPÍTULO II **DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Art. 2º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado permanente, paritário, de caráter deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador das políticas e ações voltadas para a pessoa idosa no município de Santa Cruz/RN, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - Zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado a denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;
- II - Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- III - Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;
- IV - Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 1994 (Política Nacional do Idoso) e a Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter estadual/municipal;

V - Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados neste artigo;

VI - Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;

VII - Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;

VIII - Elaborar proposições, objetivando o aperfeiçoamento da legislação pertinente à Política Municipal do Idoso;

IX - Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;

X - Elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno;

XI - Acompanhar a elaboração das peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

XII - Divulgar os direitos das pessoas e idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

XIII - Convocar e promover as Conferências Municipais de Direitos da Pessoa Idosa em conformidade com as orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual de Direitos da Pessoa Idosa; e

XIV - Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

Art. 5º - Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é representado de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, composta por membros titulares e suplentes e será constituído na forma em segue:

I – Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Finanças;
- e) Secretaria Municipal de Cultura.

II – Por representantes da Sociedade Civil Organizada indicados por:

- a) Entidades não governamentais, preferencialmente, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso;
- b) Representação de trabalhadores e;
- c) Representação de usuários.

§1º - Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pela Prefeitura Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§3º - Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§4º - O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§5º - As entidades não governamentais serão eleitas em plenária do colegiado, especialmente convocado para este fim.

Art. 7º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à

Presidência e à Vice Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§1º - O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§2º - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 8º - Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 9º - A função de membro do Conselho Municipal não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 10º - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 11 - Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 13 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 14 - As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16 - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 17 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à Pessoa Idosa no Município de Santa Cruz/RN.

Art. 18 - Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

II – Transferências do Município;

III – As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – As advindas de acordos e convênios;

VI – As provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;

VII – outras.

Art. 19 - O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§1º - Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser dada ampla divulgação.

§2º - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

- I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
- II – Submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa irá elaborar o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado.

Parágrafo único: O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente as leis Municipais nº 819/2021 e nº 617/2011 e as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 25 de setembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancy Guedes Dos Santos
Código Identificador:DFD59EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 050/2024 (REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO)

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão do valor do contrato inicial nos termos do Artigo 125, da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, devidamente motivado e instruído com documentos técnicos e jurídico, conforme Contrato celebrado em 29 de abril de 2024, oriundo da Licitação – Concorrência Eletrônica Nº 003/2024. DO VALOR SUPRIMIDO: R\$ -4,45 (menos quatro reais e quarenta e cinco centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II; Art. 124, inciso IV; Art. 125; Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, 15 de setembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal –
Contratante

e

FRANCISCO MARCILIO DE P. CONFESSOR
Contratada.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:974862B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 19.2025- INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DA BNCC - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – COMPONENTE COMPUTAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

DECRETO Nº 19, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho da BNCC - Base Nacional Comum Curricular – componente computação e nomeia seus membros.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação curricular ao previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que se refere ao componente Computação;

CONSIDERANDO o compromisso da administração municipal com a inovação pedagógica e a formação integral dos estudantes da rede pública de ensino;

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho da BNCC – Computação, com a finalidade de estudar, propor e acompanhar a implementação do componente Computação no currículo das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Alice Cristina Urbano de Araújo;
Ana Cássia Farias da Silva Medeiros
Célia Maria Dias Batista;
Francisca Claudia da Silva Soares;
Francisca Fabiana Gomes de Oliveira;
Jansen Carlos Vieira da Silva;
Joana Darc de Araujo Gadelha
Lenilson Elias Teixeira
Kelly Cristina de Lima Bezerra;
Márcia Mota Fernandes Augustinho;
Maria Maronilse Costa da Silva;
Nubia Lafaetada Silva;
Sheilla Patricio de Souza;
Suara Kaline Magno de Brito;
Telma Maria da Silva Bezerra
Valdeci Cordeiro de Moura;
Vânia Neri Dias de Souza;

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I– Estudar as diretrizes da BNCC relacionadas ao componente Computação;
- II– Propor estratégias de formação continuada para os profissionais da educação;
- III– Elaborar documentos orientadores para a implementação curricular;
- IV– Acompanhar e avaliar o processo de inserção do componente nas unidades escolares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria, 25 de setembro de 2025.

RANIERYSOARES CÂMARA

Prefeito de Santa Maria/RN

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra

Código Identificador:1BFFF421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1066/2025 – INSTITUI A CAMPANHA “SETEMBRO AMARELO” E O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E À AUTOMUTILAÇÃO

LEI Nº 1066/2025

Institui a Campanha de Valorização da Vida denominada “setembro amarelo” e o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio e à Automutilação no calendário oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana do Matos/RN, a Campanha Municipal de Promoção da Vida – setembro amarelo, a ser realizada anualmente durante todo o mês de setembro.

Art. 2º A campanha terá como finalidade principal conscientizar a sociedade sobre a valorização da vida e a importância da prevenção ao suicídio, por meio das seguintes ações:

- I – Organização de palestras, rodas de conversa, encontros e oficinas que capacitem profissionais de saúde, educadores e a comunidade em geral para reconhecer sinais de risco;
- II – Veiculação de informações educativas em meios impressos, digitais e audiovisuais;
- III – incentivo à procura por atendimento psicológico, médico ou social nos casos necessários;
- IV – Atenção especial a grupos mais vulneráveis;
- V – Fortalecimento do diálogo interdisciplinar entre áreas como saúde, educação, assistência social, cultura e esporte;
- VI – Desenvolvimento de parcerias com universidades, entidades religiosas, organizações não governamentais e demais instituições interessadas;
- VII – promoção de estratégias que contribuam para a redução do número de casos de suicídio no Município.

Art. 3º A campanha deverá adotar como símbolo oficial o laço na cor amarela, devendo o Poder Público estimular sua utilização pela população, bem como a iluminação de prédios públicos, monumentos e espaços de grande circulação de pessoas com a mesma cor, durante o período da campanha.

Art. 4º Fica criado o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio e à Automutilação, a ser celebrado anualmente em **10 de setembro**, data em que também se comemora o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio e à Automutilação, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º Como atividade de encerramento da campanha, será promovida anualmente a “Caminhada pela Vida”, preferencialmente no último domingo do mês de setembro, em articulação com o Poder Executivo, a Câmara Municipal, entidades da sociedade civil e demais parceiros.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos, 25 de setembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:294AD604

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1067/2025 – INSTITUI O “SETEMBRO VERDE” E O DIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

LEI Nº 1067/2025

Institui o “setembro verde”, mês dedicado à inclusão social das pessoas com deficiência, no Município de Santana do Matos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana do Matos/RN, o **setembro verde**, a ser comemorado anualmente durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, bem como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social.

Art. 2º Em alusão ao projeto multiprofissional “setembro verde”, o Poder Público Municipal poderá promover:

- I – Palestras, seminários, campanhas educativas e culturais, que envolvam profissionais de diversas áreas, bem como ações voltadas para as famílias que cuidam de crianças, jovens e adultos com deficiência no município;
- II – Parcerias com entidades sociais, culturais, educacionais e religiosas;
- III – iluminação ou decoração de prédios e espaços públicos com a cor verde;
- IV – Outras iniciativas que reforcem a importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 3º A campanha “setembro verde” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santana do Matos/RN, tendo o dia **21 de setembro** como o Dia Municipal da Inclusão Social das Pessoas com Deficiência.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos, 25 de setembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:9B6FD173

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 575-2025**

PORTARIA Nº 575/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 e ½ (uma e meia) diária** ao servidor **Arthur Ruan da Silva Pereira**, matrícula nº 2299, ocupante do cargo de Técnico em Edificações e Coordenador de Proteção e Defesa Civil

Municipal, no valor unitário de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), totalizando **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

I - A diária concedida destina-se a custear despesas de viagem da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Natal/RN**, no período de **25 a 26 de setembro de 2025**, para participação no **1º Congresso Estadual de Regularização Fundiária do RN**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 25 de setembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:82262872

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 580-2025**

PORTARIA Nº 580/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **½ (meia) diária** à servidora **Gilmara Araújo Justino**, matrícula nº 3213, ocupante do cargo de **Coordenadora de Gestão de Média e Alta Complexidade Hospitalar**, no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**.

I - A diária concedida destina-se a custear despesas de viagem da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Currais Novos/RN**, no dia **26 de setembro de 2025**, para acompanhar pacientes que irão realizar **mamografias** na **Liga Contra o Câncer**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 25 de setembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:71F0F668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO Nº0022/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO
PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO Nº 0022/2025-HCA

Santana do Matos/RN, 23 de setembro de 2025

A Direção Administrativa do Hospital Dr. Clovis Avelino, no exercício das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no Hospital Dr. Clovis Avelino no Município de Santana do Matos/RN
RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Escala Rotativa dos motoristas lotados no Hospital Dr. Clovis Avelino, para o mês de outubro/2025.

Art. 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NOMES DOS MOTORISTAS	MATRICULA Nº	Nº PLANTÕES DE ESCALA ROTATIVA	DE NA	TOTAL DE AUXILIO DESLOCAMENTO PREVISTO PARA CADA MOTORISTA NA ESCALA ROTATIVA DE OUTUBRO 2025
Raimundo Ribamar	567	07		07
Hugo Victor B. Rocha	2076	07		07
Erisvan Rodrigues Da Silva	298	07		07
Carlos Augusto	2272	07		07
Gilberto Medeiros Da Cunha	564	07		07
José Eriberto Guimarães	378	07		07
Adailton Damasceno	326	07		07
Clebio Manoel Soares	292	07		07
Manoel Thomé De M. Neto	214	07		07
Robson Silva De Medeiros	2171	07		07

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GLEICE BATISTA CAVALCANTE

Diretora Adm. de Unidade Hospitalar

Portaria sob o Nº. 292/2025

Publicado por:

Maria Luciara Pereira Severo

Código Identificador:7502B932

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 313/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 25 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IVALDO CARLOS DA SILVA**, CPF nº XXX.468.264-XX, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:F9C343C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 060/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0187/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, realizará Dispensa

Física, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços apresentações recreativas, alusivas ao dia das crianças, no município de Santana do Seridó/RN, através do Fundo Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 26/09/2025 às 11:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 29/09/2025 às 11:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 25 de Setembro de 2025.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:609E46B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 040/2025

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 040/2025, que tem como objeto: registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação dos serviços para fins de locação de som, iluminação e gerador, destinados a atender as demandas das secretarias e fundos municipais do município de Santana do Seridó/RN, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 10/10/2025 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 26/09/2025 ÀS 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas
Santana do Seridó, 25 de setembro de 2025.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:8AA6C538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 0228/2025/PMSS/CD/ADM DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 0228/2025/PMSS/CD/ADM de 25 de setembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **RAFAEL KLEVERSON DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos - Contrato, inscrito na matrícula de nº 130262-0, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 26 de setembro de 2025, com a finalidade de participar do I Congresso Estadual de Regularização Fundiária Urbana - REURB. O evento busca responder à crescente necessidade dos municípios por capacitação técnica, articulação institucional e acesso a recursos que viabilizem projetos de regularização fundiária. Com formato dinâmico e prático, será um espaço de aprendizado e diálogo entre diferentes atores, visando fortalecer a implementação da REURB no Rio Grande do Norte. Trata-se de uma oportunidade relevante para ampliar conhecimentos, trocar experiências e contribuir com ações que promovam inclusão social, direito à moradia e desenvolvimento urbano sustentável em nosso município, conforme

declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0228/2025/PMSS/CD/ADM de 25 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:979392F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 0229/2025/PMSS/CD/ADM DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 0229/2025/PMSS/CD/ADM de 25 de setembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, ocupante do cargo de **Secretaria Adjunta de Assistência Social**, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 26 de setembro de 2025, com a finalidade de participar do I Congresso Estadual de Regularização Fundiária Urbana - REURB. O evento busca responder à crescente necessidade dos municípios por capacitação técnica, articulação institucional e acesso a recursos que viabilizem projetos de regularização fundiária. Com formato dinâmico e prático, será um espaço de aprendizado e diálogo entre diferentes atores, visando fortalecer a implementação da REURB no Rio Grande do Norte. Trata-se de uma oportunidade relevante para ampliar conhecimentos, trocar experiências e contribuir com ações que promovam inclusão social, direito à moradia e desenvolvimento urbano sustentável em nosso município, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0229/2025/PMSS/CD/ADM de 25 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:983D0A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2025, publicado

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia **25 de setembro de 2025**, código identificador **1B425C02**. Onde **LÊ-SE** “PROCESSO Nº 922003/2025”. **LEIA-SE** “PROCESSO Nº 922023/2025”.

Santo Antônio/RN, 25 de setembro de 2025.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:60FF69EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia **25 de setembro de 2025**, código identificador **27A5DE58**. Onde **LÊ-SE** “PROCESSO Nº 922003/2025”. **LEIA-SE** “PROCESSO Nº 922023/2025”.

Santo Antônio/RN, 25 de setembro de 2025.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:CA245FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Santo Antônio					
Prefeitura Municipal de Santo Antônio					
Concorrência por Menor Preço - 002/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Valor Referência: 1.072.540,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI (12.607.846/0001-73)	Adjudicado em: 25/09/2025 - 10:26:15 EPP - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	1	815.030,45

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:73BEF2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Concorrência por Menor Preço - 002/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 1.072.540,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP	815.030,45	815.030,45	Homologado em 25/09/2025 10:27:01 Por: Raulison de Sena Ribeiro

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:FB94D991

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2025.03.0053

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO;

CONTRATADA: S M DANTAS SANTOS, INSCRITO NO CNPJ N.º 22.842.879/0001-51, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ DIAS DE MEDEIROS N.º 416, BAIRRO JOÃO XXIII- CAICÓ/RN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO NO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2025.

VALOR: R\$ 1.743,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/21.

SUBSCRITORES: NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS– PELO CONTRATANTE ES M DANTAS SANTOS– PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:FB38D91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 0720 - FMSF/2025

PORTARIA Nº 0720 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	60,00 (SESENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	24 DE SETEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	25 DE SETEMBRO 2025	Saída/origem	04:00 H DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	23:30 H DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.º	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE SALVIANE DANTAS DE MEDEIROS PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NA CLINICA NÚCLEO MONTORIL, LOCALIZADO R. MOSSORÓ, 746 - TIROL, NATAL - RN,, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:F4918511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA N.º 0721 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0721 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R\$	70,00 (SETENTA REAIS)		
Destino	MOSSORÓ -RN		
Data da concessão	24 DE SETEMBRO 2025		
Datas afastamento de	25 DE SETEMBRO 025	Saída/origem	06:00H DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19:00 DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.º	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE MURIELLI OLIVEIRA SANTOS PARA REALIZAR CONSULTA E EXAMES MEDICOS NA CLINICA OITAVA ROSADO, LOCALIZADO R. JUVENAL LAMARTINE, 119 - CENTRO, MOSSORÓ - RN, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 24 DE SETEMBRO DE 2025

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:E7B8550B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA N.º 0722 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0722 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R\$	70,00 (SETENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	24 DE SETEMBRO DE 2025		
Datas afastamento de	25 DE SETEMBRO DE 2025	Saída/origem	06HS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025.
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	18:00 H DO 25 DE SETEMBRO DE 2025
Beneficiário	GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO		
CPF n.º	053.795.234-98		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE MARIA APARECIDA SILVA PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES NA CLINICA HUMANITARE, LOCALIZADO R. CIPRIANO PINHEIRO GALVÃO, 212 - MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS - RN, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:26F9B1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.09.0233 - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo recebido autorização expressa de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, conforme se vê à fl. 03 do presente processo administrativo, na condição de autoridade executiva, depois de receber o resultado final emitido pela Comissão Especial de Processamento de Processo Seletivo Simplificado com o objetivo de prover o preenchimento de vagas em caráter excepcional no quadro de auxiliares da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com base na Lei Municipal n.º 562/2009, analisar os atos processuais de todo o processo e não encontrado absolutamente nada que caracterize infringência aos princípios que regem a Administração Pública, HOMOLOGO o procedimento administrativo n.º 001/2025 supra, para que surta seus efeitos legais.
São Fernando/RN, 25 de setembro de 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3FDA84B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 208/2025. REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO*

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, as docentes lotadas na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

DOCENTE	MATRÍCULA	PROMOÇÃO
ANA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	3-1	N2 I para N2 J
CLEOMAR BRITO DE LIMA NOBREGA	8-1	N2 I para N2 J
DACINEIDE SANTOS DE MEDEIROS E MEDEIROS	23-1	N2 I para N2 J
FRANCINEIDE DE MEDEIROS DIAS	14-1	N2 I para N2 J
HELANIA MEDEIROS DE MORAIS	16-1	N2 I para N2 J
INÊS DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS	18-1	N2 I para N2 J
JOANA D'ARQUE DA SILVA MEDEIROS	61-1	N2 I para N2 J
LAUDEIR MEDEIROS DOS SANTOS LUCENA	24-1	N2 I para N2 J
LIVANDA LOPES DE MORAIS	25-1	N2 I para N2 J
MARIA DAGUIA DE MORAIS GORGONIO	31-1	N2 I para N2 J
MARIA DO CÉU DE MEDEIROS SANTANA AZEVEDO	37-1	N2 I para N2 J
MARIA MARLEIDE DE LUCENA	359-1	N2 B para N2 C
MARIA DIVANETE DANTAS FERNANDES	36-1	N1 I para N1 J
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	41-1	N2 I para N2 J
SIMONE NOGUEIRA DE ARAÚJO BRITO	53-1	N2 I para N2 J
VERIANA DOS SANTOS TEIXEIRA MEDEIROS	56-1	N2 I para N2 J

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

São João do Sabugi (RN), 22 de setembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:EF3EC952

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS Nº
20/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.504/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, destinados ao abastecimento do estoque da Farmácia Básica de Saúde, que faz a logística de distribuição para as Unidades Básicas de Saúde - UBS e para a Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza - UPA 24H, da Secretária Municipal de Saúde de São José de Mipibu.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de

Contratação designada pela Portaria 381/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público que o processo licitatório na Modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em epígrafe, encontra-se **SUSPENSO** por prazo indeterminado, bem como a sessão pública designada para o dia **30.10.2025**, às 10h00min está **CANCELADA**. **MOTIVO:** Análise da descrição e quantitativos dos itens e reavaliação e adequação do Edital e de seus anexos, em função de questionamentos apresentados, que afeta a elaboração da proposta de preços das licitantes. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até os devidos ajustes. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 25.09.2025.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS -
Agente de Contratação/Pregoeira Portaria Nº 381/2025

Publicado por:
Gabriel do Carmo Martins
Código Identificador:29B7C102

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 138/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 02 (duas) 1/2 (meia) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. ELLEN FERNANDA NUNES BENTO DANTAS, Matrícula: 21059, com a finalidade de viajar a Natal/RN nos dias 25 e 26 de setembro de 2025 com o objetivo de participar do “1º Congresso REURB – Regularização Fundiária do Rio Grande do Norte”, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 900/2025 da Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Art. 2º. O valor das diárias será no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 25 de setembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

LÚCIA MARTINS DE MOURA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:311E8EDB

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 139/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 02 (duas) 1/2 (meia) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS, Matrícula: 5254, com a finalidade de viajar a Natal/RN nos dias 25 e 26 de setembro de 2025 com o objetivo de participar do “1º Congresso REURB – Regularização Fundiária do Rio Grande do Norte”, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 901/2025 da Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Art. 2º. O valor das diárias será no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 25 de setembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

LÚCIA MARTINS DE MOURA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:FA4E4550

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 140/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no **DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**, conceder 02 (duas) 1/2 (meia) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);
Art. 1º. **RAFAELA DA COSTA CARVALHO**, Matrícula: 20761, com a finalidade de viajar a Natal/RN nos dias 25 e 26 de setembro de 2025 com o objetivo de participar do “1º Congresso REURB – Regularização Fundiária do Rio Grande do Norte”, referente a **SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 902/2025** da Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Art. 2º. O valor das diárias será no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 25 de setembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS
Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:BBD27EED

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 141/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no **DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**, conceder 02 (duas) 1/2 (meia) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);
Art. 1º. **SAMMY ERIVALDO DOS SANTOS**, Matrícula: 6494, com a finalidade de viajar a Natal/RN nos dias 25 e 26 de setembro de 2025 com o objetivo de levar os funcionários da SEMTHAS para participarem do “1º Congresso REURB – Regularização Fundiária do Rio Grande do Norte”, referente a **SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 903/2025** da Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Art. 2º. O valor das diárias será no importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 25 de setembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS
Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:56F62DA2

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –TP 005/2023

CONTRATADO	OBJETO
W A F CONSTRUCOES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 14(quatorze) meses do prazo de vigência, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 03 de dezembro de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:79D42DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

Processo Administrativo: Dispensa de Licitação nº 036/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN. CONTRATADA: Empresa **FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.459.211/0001-06, OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na área de educação, gestão da cultura e do esporte, para apoio operacional, administrativo, para orientar a gestão municipal sobre Leis federal, estadual, adesão e criação de sistema de cultura, captação dos recursos na área do esporte (propostas voluntárias, emendas parlamentares e proponente específico) elaboração de planos de trabalho, projetos, formalização, acompanhamento na execução e prestação de contas para o município de São José do Campestre/RN.** Prazo de Vigência: 25 de setembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026, conforme Contrato celebrado em 25 de setembro de 2025, oriundo da **DISPENSA de Licitação – Nº 036/2025. DO VALOR TOTAL de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. São José do Campestre/RN, 25 de setembro de 2025. Eribaldo Lima/Prefeito Municipal/Contratante e Felipe Xavier Cerino/Contratada.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:DBB1C1E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Eribaldo Lima, Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnicos, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025** nos termos descritos: Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na área de educação, gestão da cultura e do esporte, para apoio operacional, administrativo, para orientar a gestão municipal sobre Leis federal, estadual, adesão e criação de sistema de cultura, captação dos recursos na área do esporte (propostas voluntárias, emendas parlamentares e proponente específico) elaboração de planos de trabalho, projetos, Contratado: Empresa **FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.459.211/0001-06. Valor Mensal (R\$): 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Valor Total R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais). São José do Campestre/RN, 25 de setembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:0E1AD45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 80/2025-SMAD

São José do Campestre/RN, 25 de setembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Laise de Souza Martins**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, no dia 26 de setembro de 2025, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do evento RN Pela Inclusão: Mais Oportunidade, Mais Dignidade – Seminário estadual sobre empregabilidade e oportunidade de trabalho para pessoas com deficiência no RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:5D3A7CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 81/2025-SMAD**

São José do Campestre/RN, 25 de setembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **Maria Aldemaria da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município, no dia 26 de setembro de 2025, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do evento RN Pela Inclusão: Mais Oportunidade, Mais Dignidade – Seminário estadual sobre empregabilidade e oportunidade de trabalho para pessoas com deficiência no RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:8CE7B135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 82/2025-SMAD**

São José do Campestre/RN, 25 de setembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **Ramisson Fernando Ferreira de Lima**, ocupante do cargo de Psicólogo do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município, no dia 26 de setembro de 2025, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do evento RN Pela Inclusão: Mais Oportunidade, Mais Dignidade – Seminário estadual sobre empregabilidade e oportunidade de trabalho para pessoas com deficiência no RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:35558E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 83/2025-SMAD**

São José do Campestre/RN, 25 de setembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a Senhora **Pollyana Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município, no dia 26 de setembro de 2025, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do evento RN Pela Inclusão: Mais Oportunidade, Mais Dignidade – Seminário estadual sobre empregabilidade e oportunidade de trabalho para pessoas com deficiência no RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:DF5FCAB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 411/2025, DE 24 DE SETEMBRO
DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de setembro de 2025.	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 24 de setembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de setembro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:442AE888

São José do Seridó/RN, 25 de setembro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:03617BAE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Resultado da Homologação

32420 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS GENERICOS - Valor Referência: 50.000,00

Fornecedor MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONCA & CIA LTDA 1,00 Unidade 61,00 % 19.500,00 19.500,00

Homologado em 24/09/2025 09:59:27 Por: JACKSON DANTAS

32421 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ETICOS - Valor Referência: 200.000,00

Fornecedor MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONCA & CIA LTDA 0,75 Unidade 25,00 % 150.000,00 112.500,00

Homologado em 24/09/2025 09:59:27 Por: JACKSON DANTAS

32422 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ETICOS - Valor Referência: 200.000,00

Fornecedor MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONCA & CIA LTDA 0,25 Unidade 25,00 % 150.000,00 37.500,00

Homologado em 24/09/2025 09:59:27 Por: JACKSON DANTAS

32423 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS SIMILARES - Valor Referência: 50.000,00

Fornecedor MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONCA & CIA LTDA 1,00 Unidade 55,00 % 22.500,00 22.500,00

Homologado em 24/09/2025 09:59:27 Por: JACKSON DANTAS

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:E38976AE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 011-2025**

**CREDENCIAMENTO nº 001/2025 – PROC. ADMINIST. MSJS/
RN nº 034/2025**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA PRODUÇÃO MUSICAL, ARTÍSTICA E CULTURAL QUE INTEGRE A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

- **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

- **AUTORIZO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, I e do Decreto Municipal nº 1.421/2024, art. 7º, I, o **Credenciamento para contratação de artistas locais e/ou regionais para produção musical, artística e cultural que integre a programação de eventos do Município de São José do Seridó/RN**, das empresas/artistas: **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SIMPLÍCIO (***.057.814***), JOSÉ NILTON DA SILVA (***.331.894-**), FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA (***.417.654-**), FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS (***.770.924-**), FRANCISCO WALDINEY DUTRA DE ARAÚJO (***.751.824-**), ODELIO ENEDINO DO NASCIMENTO (***.386.894-**), KÁSSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS (***.286.824-**), KLENIVALDO JOSÉ DE MORAIS (***.276.454-**), YURI MISAEL DANTAS (***.077.254-**), GUSTAVO VINICIUS MEDEIROS (***.263.304-**), 16.571.782 CRISTÓVÃO JOSÉ AZEVEDO DE SOUZA (16.571.782/0001-59), 22.704.301 JOSÉ LAERCIO QUEIROZ DOS SANTOS (22.704.301/0001-39), JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA (***.349.844-**), 33.517.065 JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA (33.517.065/0001-68).**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2025**

Aprova o Projeto de Intervenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL/RN, reunido de forma remota ordinariamente no dia 22 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 933/2021.

Considerando o informe cadastro Único nº 71/2025, que trata do repasse de recursos do PROCAD-SUAS 2025 pelo Fundo nacional de Assistência Social – FNAS destinados ao fortalecimento da gestão municipal do Cadastro Único;

Considerando como objetivo o atendimento domiciliar de famílias em situação de vulnerabilidade, e beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada – BPC, especialmente aquelas com cadastro unipessoais que precisam de atualização em domicílio obrigatoriamente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS 2025 apresentado pela Gestão Municipal da Assistência Social, destinado à execução das ações voltadas ao fortalecimento da capacidade institucional do Cadastro Único.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2025.

São Miguel/RN, 22 de setembro de 2025.

KAROLYNE EVELLYN DE SOUSA PESSOA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lúcia de Fátima da Silva Campos

Código Identificador:E2D00EEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025 (*)
REPUBLICADO POR RERRATIFICAÇÃO**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Operador de Compra Direta, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/09/2025. Edição 3631 Código Identificador: 7C70D06E:

ONDE SE LÊ: estará recebendo propostas a partir de 24 de setembro de 2025, às 08:00 e promoverá em 29 de setembro de 2025, às 08:00

LEIA-SE: estará recebendo propostas a partir de 26 de setembro de 2025, às 08:00 e promoverá em 01 de outubro de 2025, às 08:00

Contudo, as demais condições do edital permanecem inalteradas, o qual se encontra disponível no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025**, visando a Aquisição de materiais para os profissionais da saúde para atendimento à população do município de São Paulo do Potengi/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de setembro de 2025.

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA

Operador de Compra Direta

Publicado por:

Marcos Diego Dias da Silva

Código Identificador:326117F3

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 020/2025, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material Médico Hospitalar destinado a atender as necessidades da população que busca as Unidade Básicas de Saúde e Hospital Regional do Município de São Paulo do Potengi – RN. **Empresa(s) Vencedor(as):** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): AGRUPAMENTO 005; totalizando o valor de **R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais)**. **SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL** - CNPJ: 42.877.232/0001-72 ,saiu vencedor(a) no(s) lote(s): AGRUPAMENTO 001, AGRUPAMENTO 002, AGRUPAMENTO 003, AGRUPAMENTO 006, AGRUPAMENTO 007,

AGRUPAMENTO 009, AGRUPAMENTO 010, AGRUPAMENTO 011, AGRUPAMENTO 012, AGRUPAMENTO 014, AGRUPAMENTO 015, AGRUPAMENTO 016, AGRUPAMENTO 017, AGRUPAMENTO 019, AGRUPAMENTO 020, AGRUPAMENTO 021, AGRUPAMENTO 023, AGRUPAMENTO 024; totalizando o valor de **R\$ 607.051,30 (seiscentos e sete mil e cinquenta e um reais e trinta centavos)**. **CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 44.130.732/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): AGRUPAMENTO 004, AGRUPAMENTO 008, AGRUPAMENTO 013, AGRUPAMENTO 022; totalizando o valor de **R\$ 177.025,50 (cento e setenta e sete mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**. Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, em, 25 de setembro de 2025.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:AFD175F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** FSC BELARMINO SERVICOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.674.970/0001-12. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de endoscopia digestiva alta para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato com vencimento em 30 de setembro de 2025, passando a vigorar de 01 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de setembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –

Prefeito Municipal – Contratante E

FILIPPE SANTOS CARLOS BELARMINO,

P/Contratada.

Publicado por:

Bruno José de Araújo Lima

Código Identificador:47E1593C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº. 1415/2025 INSTITUI O PADRÃO REMUNERATÓRIO
DOS OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60 e 81 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 07/2018, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a Lei Municipal que segue.

Art. 1.º O vencimento básico do cargo de Auxiliar de Ensino corresponderá à remuneração do Magistério, de acordo com a matriz remuneratória estabelecida em classes e níveis, descrita na tabela do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 07, de 21 de dezembro de 2018, desde que esteja em efetivo exercício de sala de aula ou em

exercício de funções de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico.

Art. 2.º O enquadramento inicial do Auxiliar de Ensino ocorrerá na classe A1.

§1º. O Auxiliar de Ensino será reequadrado nas classes subsequentes mediante a apresentação, na Coordenadoria de Recursos Humanos, de diploma ou certificado comprovando o grau de titulação acadêmica.

§2º. O Auxiliar de Ensino será reequadrado no nível correspondente ao tempo de exercício das atribuições do cargo, excluindo-se desse cômputo os períodos de afastamento sem remuneração.

§3º. O Auxiliar de Ensino que não comprovar a titulação mínima para enquadramento nesta Lei, qual seja, possuir a habilitação para o magistério, terá remuneração equivalente a um salário mínimo nacionalmente unificado, e adotado como salário mínimo local, nos termos da correspondente lei municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro do ano corrente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 666/2005.

São Tomé/RN, 25 de setembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:3DDBE4D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
OBRIGAÇÕES LEGAIS TORNAR SEM EFEITO A
PUBLICAÇÃO DA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05-
2024**

O Prefeito do Município de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 05-2024 veiculada em 13, de Fevereiro de 2025, edição 3476, do Diário Oficial do Município, São Tomé - Rio Grande do Norte 25 de Setembro de 2025. Josinaldo Amaro de Lima – Prefeito.

**OBRIGAÇÕES LEGAIS TORNAR SEM EFEITO A
PUBLICAÇÃO DA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2025**

O Prefeito do Município de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 39-2025, veiculada em 29 de Agosto de 2025, edição 3614, do Diário Oficial do Município, São Tomé - Rio Grande do Norte 25 de Setembro de 2025. Josinaldo Amaro de Lima – Prefeito.

São Tomé/RN, 25 de Setembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:CA24B534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
OBRIGAÇÕES LEGAIS TORNAR SEM EFEITO A
PUBLICAÇÃO DA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67-
2024**

O Prefeito do Município de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 67-2024 veiculada em 11, de Setembro de 2025, edição 11 de Setembro de 2025, do Diário Oficial do Município, São Tomé - Rio Grande do Norte 25 de Setembro de 2025. Josinaldo Amaro de Lima – Prefeito.

**OBRIGAÇÕES LEGAIS TORNAR SEM EFEITO A
PUBLICAÇÃO DA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68-2024**

O Prefeito do Município de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 68-2028, veiculada em 11 de Setembro de 2025 edição 3622, do Diário Oficial do Município, São Tomé - Rio Grande do Norte 25 de Setembro de 2025. Josinaldo Amaro de Lima – Prefeito.

São Tomé/RN, 25 de Setembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:9C3F4A37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL**

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, CPF: 030.XXX.XXX-52.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para 2025, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 01 de outubro de 2025 a 22 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal

Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, CPF: 030.XXX.XXX-52.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5A7122AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP Nº 076-2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) A N DE M BRITO ROQUE LTDA, referente à Contratação de empresa para execução de uma estrutura de madeira de lei, contendo termômetro analógico em ferro forjado com 1,39 mts de altura, relógio analógico dupla face estação redondo 30,5 cm de diâmetro e relógio digital, conforme projeto.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 31 de Julho de 2025.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:1A6DD135

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Programa de Bolsas Acelera Aprendizagem, estabelece normas para sua execução e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas públicas de alfabetização e re-composição de aprendizagens no território municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;

CONSIDERANDO a importância do apoio técnico e pedagógico por meio de bolsistas para a realização de ações didático-pedagógicas;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, emitido em Ata datada de 10 de julho de 2025, que aprovou apoio técnico-pedagógico para os alunos com defasagem nas aprendizagens do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Bolsas Acelera Aprendizagem, destinado a apoiar ações de implementação da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação.

Art. 2º São atribuições e atividades dos bolsistas:

I – apoiar as turmas que apresentam defasagem através de estratégias de alfabetização e recomposição de aprendizagens;

II – executar atividades correlatas à Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, conforme o planejamento da coordenação pedagógica Geral municipal e do Plano de Trabalho Anual (PTA 2025).

III – participar de encontros, capacitações e atividades de monitoramento do Programa;

V – elaborar relatórios técnicos/pedagógicos bimestrais sobre as ações desenvolvidas.

Art. 3º A duração das bolsas será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como mediante análise dos pareceres encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os bolsistas não possuirão vínculo empregatício com o Município, sendo sua atuação restrita ao cumprimento de atividades de apoio às turmas que apresentarem defasagem nas aprendizagens.

Art. 5º O acompanhamento do Programa será realizado pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, à qual compete:

I – monitorar a execução das atividades pedagógicas desenvolvidas pelos bolsistas;

II – elaborar relatórios bimestrais com os resultados obtidos;

III – encaminhar pareceres contendo dados do desempenho do Programa à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do Programa correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 Julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HELENA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:902AB86A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 971/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 971/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.º 971/2025

Dispensa de Licitação n.º 971/2025

Torna-se público que o **Município de Serra do Mel**, Estado do Rio Grande do Norte, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria nº 34/2025**, realizará **Contratação direta através de dispensa de licitação**, em razão do valor, com critério de julgamento **menor Valor por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto municipal, n.º 314/2023, e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas no Termo de Referência, observadas as condições a seguir:

DOS PRAZOS: Abertura do prazo as 8h do dia 29 de Setembro de 2025 e encerramento as 09h do dia 01 de Outubro de 2025, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES para manutenção das atividades cotidianas das Unidades Básicas de Saúde de Serra do Mel/RN, em atendimento às demandas oriundas de fiscalização do Conselho Regional de Odontologia – CRO.

OS INTERESSADOS/PROPOSTORES DEVERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA através do e-mail oficial e que desde já disponibilizamos, qual seja:
licitacoes@serradomel.rn.gov.br_

DO ENVIO DA PROPOSTA: A Proposta deverá ser enviada para o e-mail oficial: **licitacoes@serradomel.rn.gov.br**

REQUISITOS DAS PROPOSTAS: As Propostas de Preços deverão ser enviadas concomitantemente com a documentação de habilitação da empresa, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), e, deverá conter, no mínimo, os dados:

- Descrição do objeto, item, unidade, marca, quantidade, valor unitário e total;*
- Valor total por extenso;*

- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
 e) Data de emissão;
 f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
 g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

DA PUBLICIDADE: As publicações serão feitas no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e portal da transparência.

Serra do Mel/RN, 25 de Setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Port: 034/2025

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:4A28C1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA
008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA 008/2025

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 033/2025, de 02 de Janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “proposta “e “Habilitação” a partir das **08h:00min do dia 26/09/2025 (horário de Brasília)** até as **08h:00min do dia 10/10/2025**, através da **Concorrência Eletrônica nº 008/2025**. A sessão eletrônica iniciará as **09h:00min do dia 10/10/2025**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA AMAZONAS, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL – RN**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09h:00min do dia 10 de Outubro de 2025**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital na íntegra: à disposição dos interessados através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Serra do Mel – RN, 25 de Setembro de 2025.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Port: 033/2025

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:3996F135

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, FAZ SABER, aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o município o Processo, cujo objeto é a Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo urbano informal consolidado denominado Conjunto São

Francisco de Assis I, localizado no bairro Vila Brasília, no Município de Serra do Mel/RN, abrangendo o seguinte perímetro:

Fonte: Reprodução da planta original do Projeto Urbanístico.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS CONFRONTANTES DA ÁREA DE REURB:

NORTE: Rua José Batista da Silva;

SUL: Rua José Leôncio de Medeiros;

LESTE: Rua José Augusto;

OESTE: Avenida Antônio Firmino de Oliveira.

DAS NOTIFICAÇÕES: Considerando o princípio da publicidade e a necessidade de garantir o pleno conhecimento dos interessados, os servidores municipais estão realizando diligências para notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis inseridos na área objeto da regularização, bem como dos proprietários de matrículas regularizadas, dos confinantes e de eventuais terceiros interessados, conforme estabelecido no artigo 31, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.465/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente edital encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB), e no Decreto Federal nº 9.310/2018, que regulamenta referida norma. A medida visa dar cumprimento às diretrizes estabelecidas para a regularização de núcleos urbanos informais, assegurando o direito à moradia e a segurança jurídica dos ocupantes.

JUSTIFICATIVA: A presente notificação visa garantir a celeridade e a efetividade do Processo, vinculado ao setor de Planejamento Urbano. Ressalte-se que, em caso de impossibilidade de obtenção da anuência expressa dos interessados, este edital suprirá tal exigência, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei nº 13.465/2017.

DO PRAZO E CONSEQUÊNCIAS DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO: Os interessados terão o prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados do término da publicação deste edital, para apresentar impugnação junto à Administração Municipal, na **Prefeitura Municipal de Serra do Mel**, situada no endereço Av. Antônio Ferreira, 27 – Vila Brasília, 59.663-000.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretado como anuência tácita aos termos da regularização fundiária em curso, podendo implicar na consolidação do direito em favor do Município e na perda de eventuais direitos sobre o imóvel objeto do processo.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Para assegurar a ampla publicidade do presente ato, este edital será publicado no **Diário Oficial do Município**, bem como afixado em locais de acesso público e divulgado através de outros meios de comunicação oficiais, garantindo-se, assim, a ciência dos interessados.

Serra do Mel/RN, 15 de setembro de 2025.

KÊNIO AZEVEDO

Prefeito Municipal

Município de Serra do Mel/RN

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:2AFD0506

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2025 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 148/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como FISCAL E GESTOR de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante – Processo Administrativo nº 1454/2025, Pregão Eletrônico nº 26/2025.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ANGELA BRUNA LIMA BARRETO	007477-7	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME – FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ANA KALINE FREIRE DE MOURA	007525-1	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 25 de setembro de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:50874D5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **Jeffersson Francisraïne Sales da Silva**, inscrita no CPF **008.046.504-89**, que ofereceu um valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA EM DANÇA, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA ESTILO ZUMBA EM PRAÇAS PÚBLICAS DA CIDADE DE SERRA NEGRA DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO “DANÇANDO NAS PRAÇAS”.** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 24 de setembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:2CD01F9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA (APAMI), pessoa jurídica de direito privado, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.584.781/0001-10.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros do CONCEDENTE à CONVENIENTE para a execução de investimentos na construção e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica no Hospital Maria Cândida de Medeiros Mariz, visando cessar a conta de energia elétrica da referida unidade de saúde e, consequentemente, otimizar os recursos públicos destinados à saúde no Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 24 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 25 de setembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Pelo Contratado

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:B63A6816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 203/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. RIVANEIDE RODRIGUES NUNES
QUEIROZ, MATRICULA Nº 461998, OCUPANTE DO CARGO
DE ASG

PORTARIA Nº. 203/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses com início a contar do dia 15 (quinze) de setembro de 2025 a 14 (quatorze) de dezembro de 2025 a (o) Servidor (a) público (a) Municipal **RIVANEIDE RODRIGUES NUNES QUEIROZ**, admitida em 01/04/1998, matrícula nº 461998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 22 de setembro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:E47FDA2D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 204/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIA EMÍLIA DA SILVA, MATRICULA: 0501998,
OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 204/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) Conselheira Tutelar, **MARIA EMÍLIA DA SILVA**, matrícula: 0501998, ocupante do Cargo de Secretária Escolar – PADRÃO - A - NÍVEL V, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, que serão gozadas a partir de 22 (vinte e dois) de setembro a 21 (vinte e um) de outubro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 22/09/2024 a 20/09/2025, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 22 de setembro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:23F16593

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 205/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS MARIA EDINÉIA ALVES, OCUPANTE DO
CARGO DE AGENTE COM. DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 205/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses com início a contar do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2025 a 21 (vinte e um) de dezembro de 2025 a (o) Servidor (a) público (a) Municipal **MARIA EDINÉIA ALVES**, ocupante do Cargo de Agente Com. de Saúde, **Matrícula: 2142012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 23 de setembro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:591ACF49

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 206/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. JOSÉ ANACLETO DA SILVA FILHO,
OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº. 206/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses com início a contar do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2025 a 21 (vinte e um) de dezembro de 2025 a (o) Servidor (a) público (a) Municipal **JOSÉ ANACLETO DA SILVA FILHO**, ocupante do Cargo de Professor - Padrão - E - Nível IV, Matrícula Nº 01822002, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 23 de setembro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:EE10369C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 19/2025PE. Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de reforma nas ruas, praças e prédios públicos de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
199 - SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42	332.169,50

- Valor total de R\$ 332.169,50. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 25/09/2025.

SEVERIANO MELO - RN, 25/09/2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0BE6D8BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO –
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO –
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: QUANTUM PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.915.814/0001-40.

OBJETO: Prorrogar até o dia 24/09/2026, o prazo para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, acompanhamento, fiscalização na execução de obras, inspeção e emissão de laudos técnicos, gerenciamento de sistemas de gestão pública de convênios, contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, dentre eles os sistemas: PORTAL + BRASIL, SISMOB, SIMEC, SIGA, SIAI OBRAS DO TCE/RN, ou outro sistema de gestão pública já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal, oriundo do processo de Inexigibilidade Nº 023/2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 26/09/2022, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 24 de setembro de 2025.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – José Haroldo Queiroga de Moraes/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:0AE07820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2025

Ariosvaldo Bandeira Junior, Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mesas de jogos (sinuca e totó), que serão utilizadas, pelos grupos que compõem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e, demais setores vinculados à Proteção Social Básica. Contratado: RP Sondagens e Serviços, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.255.075/0001-84. Valor Global R\$ 8.740,00 (Oito mil, setecentos e quarenta reais). Taipu/RN, 25 de setembro de 2025. Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior /Prefeito.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:FF094E4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a 50% dos valores disponíveis na Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, objetivando aquisição de material de construção em geral,, hidráulicos, elétricos, estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura para reparo dos prédios públicos do município visando atender as necessidades do município de Taipu/RN. Taipu/RN, em 23 de setembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Taipu/RN

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:7525364E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 04/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 04/2025

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Prefeitura Municipal de Taipu/RN

EMPRESA: ROLDÃO D B FILHO, CNPJ (MF) nº 10.599.139/0001-57

DO OBJETO: Contratação de aquisição de material de construção em geral,, hidráulicos, elétricos, estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura para reparo dos prédios público do município.

DA JUSTIFICATIVA: A necessidade decorre da constante demanda por serviços de infraestrutura, incluindo:

- Manutenção corretiva e preventiva de unidades escolares, unidades básicas de saúde, prédios administrativos, praças, calçadas e demais bens públicos;
- Realização de pequenos reparos estruturais que não exigem contratação de obras de grande porte;
- Atendimentos emergenciais a situações que envolvam risco à integridade física de servidores e cidadãos (ex: rachaduras, infiltrações, pisos danificados, coberturas com goteiras);
- Execução de serviços contínuos de conservação e adequação dos espaços físicos para garantir melhores condições de uso e acessibilidade.

Os materiais a serem adquiridos compreendem itens como: cimento, brita, areia, tijolos, telhas, tintas, massas, madeira, tubos, conexões, ferramentas básicas, entre outros insumos necessários para atividades de construção civil de pequeno porte. A aquisição é essencial para que a administração municipal possa responder de forma célere, econômica e eficiente às necessidades de manutenção predial e urbanística, garantindo a preservação do patrimônio público e a segurança dos usuários dos serviços públicos. A demanda foi identificada com base em levantamento das necessidades junto às secretarias e unidades gestoras, considerando o histórico de consumo, as solicitações de reparos e os planos de manutenção preventiva em andamento.

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial, em 50% dos valores disponíveis na Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais);

NOTA EXPLICATIVA
Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão, atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a administração pública a contratar na sua totalidade, e comprovado a vantagem sobre a prestação de serviço na Prefeitura Municipal de Taipu/RN

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/04/2025 A 08/04/2026

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 23/09/2025 A 08/04/2026 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 86 da Lei 14.133/2021.

Publique-se!

Taipu/RN, 23 de setembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:7328CDFS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

TANGARAPREV
EXTRATO DO CONTRATO 002/2025 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO 002/2025 DO TERMO
DEDISPENSA Nº 002/2025
Processo nº 5/2024- Dispensa nº 02/2025
CONTRATANTE:FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.913.529/0001-03
CONTRATDO: Empresa**43.011.876 WLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 43.011.876/0001-46.**
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO PREVIDENCIARIOS DO MUNICIPIO DE TANGARA/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	19 .001 - Fundo Municipal de Previdencia de Tangar - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA
Ação:	2104 - Gestao Administrativa do Tangaraprev
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0088 - GESTAO PROATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO:R\$ 18.122,75 (dezoito mil, cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).
A vigência do presente termo de contrato iniciará na sua assinatura e encerrará em 23 de setembro de 2026
DATA: 24 de setembro de 2025

JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO
Gerente Do Fundo Municipal De Previdencia De Tangara/RN

WLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Joao Pedro Varelo de Araujo
Código Identificador:57D95A26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDER A SERVIDORA LUANA FERREIRA DA SILVA
SANTOS -LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº214/2025 – GP.

Concede à Servidora **LUANA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, Licença Maternidade e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os autos do PA nº 250920.09.2025-GP;
Considerando a solicitação da servidora CONTRATADA.
Concede à Servidora LUANA FERREIRA DA SILVA SANTOS , brasileira, casada/solteira, inscrita no CPF sob nº 080.673.044-75, Matrícula nº 499, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA**;
Considerando o atestado médico apresentado;
Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Educação;
Considerando o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;
Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 246, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUANA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada/solteira, inscrita no CPF sob nº 080.673.044-75, Matrícula nº 499, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA**, LICENÇA MATERNIDADE DE 06 (meses);

Parágrafo Único. A licença Maternidade de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do Art. 126, da Lei Municipal nº 068/2001, conforme nova redação dada pela Lei Municipal nº 246, de 25 de março de 2020.

Art. 2º O período de afastamento da referida servidora será de 18 de setembro de 2025 a 06 de março de 2026, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 17 de março de 2026.

Art. 3º Que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos desde 18/09/2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 25 de setembro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:CCF37153

**GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO À SERVIDORA CAROLINE GRACIELLE
TORRES FERREIRA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE**

Portaria nº215/2025 – GP.

Concede à Servidora CAROLINE GRACIELLE TORRES FERREIRA– Mat.475, Licença para Tratamento de Saúde edá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da servidora **CAROLINE GRACIELLE TORRES FERREIRA**– Matrícula 475, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o atestado médico apresentado;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração;

Considerando o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;

Considerando as disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora CAROLINE GRACIELLE TORRES FERREIRA – CPF: **299.841.478-86**, RG: **424534459** SSP/SP, Matrícula:475, brasileira, casada/solteira, **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter excepcional e sem prejuízo da sua remuneração, licença para tratamento de saúde, por 60 (Sessenta) dias.

Parágrafo Único. A licença de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

Art. 2º O período de afastamento da referida servidora será de 15 de setembro de 2025 à 14 de novembro de 2025, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 15 de novembro de 2025.

Art. 3º Que a Secretaria Municipal de administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos desde 15/09/2025, , anterior a sua publicação conforme atestado médico em anexo ao requerimento.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 25 de setembro de 2025

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:454384C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 57/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020011.000101/2025

INEXGIBILIDADE 41/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO MARAL, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 -CNPJ/MF: **01.612.382/0001-77**.

CONTRATO: FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. 44.375.365.0001/76 sob o nº sediada à Rua Capitão Bento Nº 16 – Centro /Caraúbas/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (FERRO NA BONECA) DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE A FEIRINHA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2050	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS
FUNÇÃO:	23	COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24/09/2025 e encerramento em 24/11/2025 nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –

Prefeito

FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA –
Contratada

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:BBAA793A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 59/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020011.000099/2025

INEXGIBILIDADE 43/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO MARAL, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 -CNPJ/MF: 01.612.382/0001-77.

CONTRATO: PULSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 41.380.611/0001-90 – AV. ANTONIO ALVEZ PESSOA, 498, BREJINHO-RN.

OBJETO: Contratação da atração musical “LEO TAVAREZ” para realização de show durante o pavilhão de São Francisco de Assis, no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2050	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS
FUNÇÃO:	23	COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 25/09/2025 e encerramento em 25/11/2025 nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

PULSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS –
Conratada

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:FBEDBEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 308 /2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 308 /2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCISCA ELIZANGELA ALVES** portador do CPF nº **XXX.136.246-XX**, Matrícula: **0017**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **13 de Setembro de 2025**, saindo as **13:30** e retornando as **02:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de Setembro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:EA311E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 309/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 309/2025 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.111.584-XX**, Matrícula: **40/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **18 de Setembro de 2025**, saindo de **16:02** e retornando as **00:18** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de Setembro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:54F9D53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 310/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 310/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **XXX.795.794-XX**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **11 de Setembro de 2025**, saindo às **08:30** e retornando às **16:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Setembro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:92C6BB76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0211/2025, DE 25 DE SETEMBRO
DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0211/2025, DE 25 DE SETEMBRO
DE 2025**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS
E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN..*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 60, V, da Lei Orgânica do Município e Decreto Estadual nº 34.625, de 5 de junho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal do Município de Tibau – RN, no dia 02 de outubro de 2025, devido ao feriado municipal da Padroeira “Santa Terezinha” no dia 01 de outubro e do feriado estadual de Mártires de Cunhaú e Uruaçu no dia 03 de outubro.

Art. 2º - Continuam sendo, executando-se aquelas atividades que sejam essenciais ao atendimento da população do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 25 de setembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:D8292AB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13/2025**

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 521306/2025, na

modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2025, cujo objeto é a Aquisição de Veículos Elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação de Tibau, com abertura marcada para o dia 14 de outubro de 2025 (terça-feira) às 11:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 26/09/2025, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 25 de setembro de 2025.

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA

Secretária do Trabalho Habitação e Assistência Social

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

FABIOLA DA SILVA FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Josias Venâncio da Silva Júnior

Código Identificador:10C52DDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRAZO CONTRATO: 71/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN
CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO - ME

CNPJ: 18.827.528/0001-02

CONTRATO: 71/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

ADITIVO PRAZO: Aditivo de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 14/09/2025 até 13/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito - P/Contratante

CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO

Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:32130BC8

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO ADITIVO – PRAZO CONTRATO Nº 41/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL

CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: MC SOLUCOES EIRELI - ME

CNPJ: 28.366.950/0001-53

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos e especialidades profissionais na área da saúde.

ADITIVO DE PRAZO: Em mais 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: Início: 25/09/2025 - Término: 24/09/2026

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Tibau do Sul/RN
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

MICHELLE PAULINE CABRAL SOARES
Representante Legal - P/ Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0D21650D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 006/2025-
DF/SEMURB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO**

**EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 006/2025-
DF/SEMURB**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
006/2025-DF/SEMURB	2024/002115-5	MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO MAIA	***.***.524-68

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: TRANSITAR COM VEÍCULO EM ÁREA DE DESOVA DAS TARTARUGAS MARINHA.	
INFRAÇÕES: Art. 1º, Inciso XXIV da Lei Municipal 637/2019, que altera o Art. 207 da Lei 383/2008. Art. 194, Inciso II, da Lei 383/2008. Art. 202, Inciso II, da Lei 383/2008.	SANÇÕES: Multa simples ou Diária Multa pecuniária no valor de R\$ 500,01 (quinhentos reais e um centavo) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Tibau do Sul/RN, 25 de setembro de 2025

MATEUS TOMAZ F. SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:9B30C455

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025- INEXIGIBILIDADE
Nº 34/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: A. DE O. VIANA, CNPJ: 32.304.440/0001-29 representada por ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VIANA.
Valor Total: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).
Vigência: 3 MESES.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VIANA.

Data da Assinatura: 25 de setembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 25 de setembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:8EB3CC7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 5/2024**

Objeto: Contratação de saldo do processo destinado à "Contratação de empresa visando a Locação de maquinário e implementos para suprir as demandas municipais no tocante aos serviços inerentes a Secretaria Municipal de Agricultura"

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: E R DE PAULA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.330.754/0001-50 representada por EMILSON RODRIGUES DE PAULA.
Valor Total: R\$ 1.283.499,96 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 MESES.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e EMILSON RODRIGUES DE PAULA.

Data da Assinatura: 24 de junho de 2025

Timbaúba dos Batistas, 24 de junho de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:9981EA3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025**

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):A. DE O. VIANA, CNPJ/CPF nº32.304.440/0001-29
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)
VALOR CONTRATADO:R\$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)
RATIFICAÇÃO EM:25 de setembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 25 de setembro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:7BA37736

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 922.048/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025**

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):HELP SUS, CNPJ/CPF nº44.479.331/0001-21

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, COM FOCO NA ATUAÇÃO COMO CONFERENCISTA NA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais)

VALOR CONTRATADO:R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais)

RATIFICAÇÃO EM:

Timbaúba dos Batistas, 24 de setembro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:CD191294

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas – RN, que se realizará no dia 26 de setembro de 2025, com o tema central “Do território à política pública: A participação social no planejamento em saúde no Município de Timbaúba dos Batistas – RN”, na forma de seu regimento.

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas – RN, será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas – RN terá abrangência municipal e terá como propósito:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
- III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

Art. 4º. A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento, que foi devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;

Parágrafo único. O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas – RN e será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 25 de setembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

José Cezar Muniz Fachine

Código Identificador:2C533654

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 003/2025CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 294 de 14 de junho de 2010 e pelas Leis Federais 8.142/90 e 8.080/90;

CONSIDERANDO a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas – RN, em sua reunião ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas – RN do Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 193/2001 e, considerando o que dispõe o art. 1º da Lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Propor a convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas -RN, com o tema: **“Do território à política pública: a participação social no planejamento em saúde no município Timbaúba dos Batistas/RN”** na forma da “minuta de decreto” anexa.

Art. 2º Recomendar a Secretária Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENARDO DE LIMA CARNEIRO FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 003/2025 – CMS conforme reunião Ordinária em 22 de setembro de 2025 nos termos da Lei nº 294 de 14/06/2010 do Conselho Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas.

GIZA KARLA DE FARIAS

Secretária Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas

Publicado por:

José Cezar Muniz Fachine

Código Identificador:ECABE96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 211, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

“Declara de interesse público, para fins de desapropriação por utilidade pública, a área destinada à implantação da Escola Municipal João Joaquim e abertura de via pública de acesso, localizada no Distrito de Santa Luzia, neste Município de Touros/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, no uso das atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 97, incisos III e XVI, e 284, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regulamenta o artigo 5º XXIV da Constituição Federal instituindo a competência municipal para fins de desapropriação por utilidade pública, bem como predispõe a legitimidade para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, caput, alínea "m", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Escola Municipal João Joaquim, no distrito de Santa Luzia, como medida essencial para ampliar a infraestrutura educacional, assegurar a universalização do acesso ao ensino e atender ao crescimento da demanda por matrículas;

CONSIDERANDO que, para viabilizar a execução do projeto e o pleno funcionamento da unidade escolar, será necessária a abertura de via pública de acesso, de modo a garantir mobilidade, segurança e acessibilidade à comunidade escolar;

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel em questão permitirá a concretização de política pública educacional voltada à melhoria da qualidade de ensino e ao fortalecimento do desenvolvimento social do Município de Touros/RN.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Touros/RN, as parcelas do imóvel localizado no Distrito de Santa Luzia, objeto da matrícula nº 246, pertencente ao Espólio de Luiz Damião de Sena, correspondentes às seguintes áreas: **I – Área 01**, destinada à implantação da **Escola Municipal João Joaquim**, correspondente a **10.923,83 m²** (dez mil novecentos e vinte e três metros quadrados e oitenta e três décimos quadrados), com perímetro de 468,52m, com a seguinte descrição georreferenciada: *“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.412.248,4823m e E 226.237,2300m. Deste segue com azimute 104°45' e distância de 64,00m, limitando-se com Área remanescente da matrícula 246, até o vértice V02, de coordenadas N 9.412.232,1721m e E 226.299,1168m. Deste segue com azimute 194°45' e distância de 170,00m, limitando-se com Área remanescente da matrícula 246, até o vértice V03, de coordenadas N 9.412.067,7852m e E 226.255,7928m. Deste segue com azimute 284°45' e distância de 12,00m, limitando-se com Área remanescente da matrícula 246, até o vértice V04, de coordenadas N 9.412.070,8434m e E 226.244,1890m. Deste segue com azimute 284°45' e distância de 52,52m, limitando-se com Área remanescente da matrícula 246, até o vértice V05, de coordenadas N 9.412.084,2268m e E 226.193,4074m. Deste segue com azimute 14°56' e distância de 170,00m, limitando-se com Proprietário não identificado, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”* **II – Área 02**, destinada à **abertura de via pública de acesso à escola**, correspondente a **1.633,77 m²** (mil seiscentos e trinta e três metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados), com perímetro de 296,15m, com a seguinte descrição georreferenciada: *“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.412.070,8434m e E 226.244,1890m. Deste segue com azimute 104°45' e distância de 12,00m, limitando-se com Área remanescente da matrícula 246, até o vértice V02, de coordenadas N 9.412.067,7852m e E 226.255,7928m. Deste segue com azimute 194°45' e distância de 90,09m, limitando-se com Área remanescente da matrícula 246, até o vértice V03, de coordenadas N 9.411.980,6669m e E 226.232,8329m. Deste segue com azimute 125°2' e distância de 21,35m, limitando-se com Área remanescente da matrícula 246, até o vértice V04, de coordenadas N 9.411.968,4078m e E 226.250,3112m. Deste segue com azimute 195°6' e distância de 12,70m, limitando-se com Manoel Ferreira de Farias, até o vértice V05, de coordenadas N 9.411.956,1500m e E 226.247,0000m. Deste*

segue com azimute 196°34' e distância de 13,91m, limitando-se com Manoel Ferreira de Farias, até o vértice V06, de coordenadas N 9.411.942,8150m e E 226.243,0330m. Deste segue com azimute 305°2' e distância de 12,76m, limitando-se com Rodovia RN 064, até o vértice V07, de coordenadas N 9.411.950,1445m e E 226.232,5831m. Deste segue com azimute 15°7' e distância de 13,97m, limitando-se com Área remanescente da matrícula 246, até o vértice V08, de coordenadas N 9.411.963,6291m e E 226.236,2266m. Deste segue com azimute 305°2' e distância de 20,92m, limitando-se com Área remanescente da matrícula 246, até o vértice V09, de coordenadas N 9.411.975,6423m e E 226.219,0989m. Deste segue com azimute 14°45' e distância de 98,45m, limitando-se com Área remanescente da matrícula 246, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

Art. 2º. As áreas a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, serão destinadas, em favor do Município de Touros/RN, à implantação da Escola Municipal João Joaquim e à abertura da respectiva via pública de acesso, no Distrito de Santa Luzia.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Touros, Poder Executivo.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 25 de setembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:52E0C6EC

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito especial no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe os art. 68, III c/c o art. 97, parágrafo único, I e VII, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) para atender as despesas com a Urbanização da Lagoa de Boqueirão, através das dotações especificadas no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial de que trata esta lei, será os provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano, conforme previsão do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 25 de setembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros/RN

ANEXO I**I - ACRÉSCIMO****ÓRGÃO:** PODER EXECUTIVO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 16.100- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**FUNÇÃO:** 15- URBANISMO**SUBFUNÇÃO:** 451 - INFRAESTRUTURA URBANA**PROGRAMA:** 0011- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO**PROJETO /ATIVIDADE:** 1152-URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**FONTE DE RECURSO:** 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**NATUREZA DA DESPESA:**

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 960.019,00

TOTALR\$ 960.019,00**Publicado por:**

Clyvia Saraiva Torres

Código Identificador: 2A7819EA**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 813, DE 25 DE SETEMBRO 2025.**

CEDE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, PARA PRESTAR SERVIÇOS AO PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 97, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica n. 25/2025, que estabelece cessão de servidores entre o município de Touros/RN e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, com ônus para o Município, o Senhor CARLOS ANTÔNIO CARIELO DA SILVA, matrícula: 0379-1, assistente administrativo, para prestar serviços ao Fórum da Comarca de Touros/RN, através de Termo de Cooperação Técnica celebrado com Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo efeitos legais para a cessão de 11 de outubro de 2025 à 10 de outubro de 2027.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Registrem, Publiquem e Cumpram.
Touros/RN, 25 de setembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Clyvia Saraiva Torres

Código Identificador: 21027265**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 814, DE 25 DE SETEMBRO 2025.**

CEDE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, PARA PRESTAR SERVIÇOS AO PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 97, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica n. 25/2025, que estabelece cessão de servidores entre o município de Touros/RN e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, com ônus para o Município, a Senhora JOSILEIDE DA SILVA FRANÇA, matrícula: 291-2, professora, para prestar serviços ao Fórum da Comarca de Touros/RN, através de Termo de Cooperação Técnica celebrado com Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo efeitos legais para a cessão de 11 de outubro de 2025 à 10 de outubro de 2027.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 25 de setembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Clyvia Saraiva Torres

Código Identificador: BAA73ADF**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 815, DE 25 DE SETEMBRO 2025.**

CEDE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, PARA PRESTAR SERVIÇOS AO PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 97, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica n. 25/2025, que estabelece cessão de servidores entre o município de Touros/RN e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, com ônus para o Município, a Senhora LUCIANE GOMES DA SILVA, matrícula: 1558-1, gari, para prestar serviços ao Fórum da Comarca de Touros/RN, através de Termo de Cooperação Técnica celebrado com Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo efeitos legais para a cessão de 11 de outubro de 2025 à 10 de outubro de 2027.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 25 de setembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Clyvia Saraiva Torres

Código Identificador: D210AC5F**GABINETE CIVIL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025.**

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, III, “f”, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 17100000013/2025, Objeto: Inscrição de 03 (três) servidores para participação no evento CONBROP 2025, que ocorrerá nos dias 24 a 26 de novembro de 2025, em Brasília - DF., que trata da contratação da empresa: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA, CNPJ: 18.133.018/0001-27, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a

contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025.

PROCESSO: 17100000013/2025.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, III, “P”, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Inscrição de 03 (três) servidores para participação no evento CONBROP 2025, que ocorrerá nos dias 24 a 26 de novembro de 2025, em Brasília - DF.

NOME DO CREDOR: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA, CNPJ: 18.133.018/0001-27.

VALOR TOTAL R\$ R\$ 15.549,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

Touros/RN, 25 de setembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção;

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:98DB2249

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA PORTARIA Nº 076/2025-GP**

REPUBLICA

PORTARIA Nº 076/2025-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o senhor **ADAILTON DA SILVA LIMA**, CPF Nº 553.429.224-53, para ocupar o cargo em Comissão de **Coordenador de Atenção Primária à Saúde**, lotado na secretaria Municipal de **Saúde**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 24 de setembro de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:6B13FAD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

EMENTA: Decreta ponto facultativo e feriado no âmbito do município de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a realização da Festa do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro do município de Umarizal/RN, entre os dias 20 a 30 de setembro;

CONSIDERANDO, os tradicionais festejos religiosos de encerramento da Festa do Sagrado Coração de Jesus.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado feriado no âmbito do município de Umarizal/RN no dia 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta do município de Umarizal/RN no dia 29 de setembro do corrente ano.

Parágrafo único. O disposto no caput do art. 2º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 25 de setembro de 2025

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:01CC8BAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0629/2025**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidores:

ANTONIA EVARISTA DE PAIVA PAMPLONA, portador do CPF nº 052.731.084-03, matrícula 001911-3 e **HUGO MACIEL OLIVEIRA DE MELO**, portador do CPF nº 092.638.944-00, matrícula 001964-2. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo, visando o cumprimento da legislação no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas regimentais do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Do Norte. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 0131/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: G M DOS SANTOS PONTES LTDA, CNPJ: 16.874.288/0001-63

Processo nº 05001.000285/2025 - Dispensa nº 049/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, destinados aos eventos esportivos realizados e

apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R\$40.778,73 (quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

CONTRATO Nº 0132/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 46.027.640/0001-96
Processo nº 05001.000285/2025 - Dispensa nº 049/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, destinados aos eventos esportivos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R\$12.685,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:ECDFD676

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 052 – GB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.****PORTARIA Nº 052 – GB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de 1º Congresso Estadual de Regularização Fundiária do Rio Grande do Norte (REURB).

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 25 e 26 de Setembro de 2025;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7DDD74A6

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0599, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0599, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/09/2025, de autoria do (a) servidor (a) JAILSON AFONSO DE MEDEIROS, matricula 00000321;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) JAILSON AFONSO DE MEDEIROS, matricula 00000321, de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:3F681314

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0600, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0600, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/09/2025, de autoria do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matricula 00000598;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matricula 00000598, de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9F231847

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0601, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0601, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/09/2025, de autoria do (a) servidor (a) NUZIO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 00000596;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) NUZIO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 00000596, de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7F034AE7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0602, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0602, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/09/2025, de autoria do (a) servidor (a) FRANCISCA LINDOMAR DE MEDEIROS COSTA, matrícula 00000605;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) FRANCISCA LINDOMAR DE MEDEIROS COSTA, matrícula 00000605, de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:27B56440

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0603, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0603, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/09/2025, de autoria do (a) servidor (a) FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS NETO, matrícula 00000707;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS NETO, matrícula 00000707, de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B7711885

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0604, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0604, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/09/2025, de autoria do
(a) servidor (a) GILSON PEIXOTO DE MELO, matrícula 00000610;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde
e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento,
resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao (a) servidor (a) GILSON PEIXOTO DE MELO, matrícula
00000610, de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período
aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:756B7605

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0605, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0605, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/09/2025, de autoria do
(a) servidor (a) JACKSONIA MARCELINO DE SOUSA, matrícula
00000316;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde
e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento,
resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao (a) servidor (a) JACKSONIA MARCELINO DE SOUSA,
matrícula 00000316, de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao
período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2D975A0C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0606, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0606, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/09/2025, de autoria do
(a) servidor (a) MARIA EDILEIDE BEZERRA DE CASTRO
SILVA, matrícula 00000495;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde
e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento,
resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao (a) servidor (a) MARIA EDILEIDE BEZERRA DE CASTRO
SILVA, matrícula 00000495, de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente
ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:EFA1B150

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0607, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0607, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/09/2025, de autoria do
(a) servidor (a) MARCELO MARTINS BARBALHO, matrícula
00000327;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde
e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento,
resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao (a) servidor (a) MARCELO MARTINS BARBALHO, matrícula
00000327, de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período
aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E3676BC8

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0608, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0608, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento
Urbano, datado de 18/09/2025, de autoria do (a) servidor (a) RITA
RIVONETE DA COSTA E SILVA, matrícula 00000137;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de
Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária
municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao (a) servidor (a) RITA RIVONETE DA COSTA E SILVA,
matrícula 00000137, de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao
período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:41A41D9F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0609, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0609, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento
Urbano, datado de 18/09/2025, de autoria do (a) servidor (a) MARIA
DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MOURA, matrícula
000000007;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de
Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária
municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE
MOURA, matrícula 000000007, de 01/10/2025 a 30/10/2025,
referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:DA13A8FC**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0610, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0610, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 22/09/2025, de autoria do (a) servidor (a) LEONARDO HONORIO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 00000488;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) LEONARDO HONORIO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 00000488, de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:44608042**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0611, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0611, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 22/09/2025, de autoria do (a) servidor (a) RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA, matrícula 00000565;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA, matrícula 00000565, de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AA790EBB**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0612, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0612, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 22/09/2025, de autoria do (a) servidor (a) EDMILSON FRANCISCO VIEIRA, matrícula 00000483;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) EDMILSON FRANCISCO VIEIRA, matrícula 00000483, de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EA7FBD0F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0613, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0613, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 22/09/2025,
de autoria do (a) servidor (a) LUIZ BEZERRA DE MEDEIROS,
matricula 00000491;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de
Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração,
Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao (a) servidor (a) LUIZ BEZERRA DE MEDEIROS, matricula
00000491, de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período
aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BAFE9DA6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0614, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0614, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 22/09/2025,
de autoria do (a) servidor (a) JOSADAQUE CARLOS DE
CARVALHO, matricula 00000120;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de
Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração,
Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao (a) servidor (a) JOSADAQUE CARLOS DE CARVALHO,
matricula 00000120, de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao
período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C7B19381

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0615, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0615, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/09/2025, de autoria do
(a) servidor (a) IRENILZA FERREIRA DE MACEDO, matricula
00000608;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde
e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento,
resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao (a) servidor (a) IRENILZA FERREIRA DE MACEDO, matricula
00000608, de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período
aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C9076D84

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0616, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0616, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/09/2025, de autoria do (a) servidor (a) SEVERINA MARIA ANTONIA DE MEDEIROS, matrícula 00000600;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) SEVERINA MARIA ANTONIA DE MEDEIROS, matrícula 00000600, de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4D63F516

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0621, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0621, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 04/09/2025, de autoria do (a) servidor (a) JOSÉ COSTA GONDIM, matrícula 00000122;

CONSIDERANDO os deferimentos do Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da Secretária Municipal Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) JOSÉ COSTA GONDIM, matrícula

00000122, de 01/10/2025 a 01/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C04B0F27

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0624, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0624, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/09/2025, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIA DA PAZ CASTRO VIEIRA, matrícula 00000052;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) ANTONIA DA PAZ CASTRO VIEIRA, matrícula 00000052, de 01/10/2025 a 01/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:001AF7E7

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0626, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0626, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/09/2025, de autoria do (a) servidor (a) MARIA ELZIMAR GONÇALVES DE MELO, matrícula 000000673;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) MARIA ELZIMAR GONÇALVES DE MELO, matrícula 000000673, de 01/10/2025 a 01/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:894BF5D8

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0627, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0627, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/09/2025, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIA FRANCISCA COSTA E SILVA, matrícula 000000102;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) ANTONIA FRANCISCA COSTA E SILVA, matrícula 000000102, de 01/10/2025 a 01/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0F08A894

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0628, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU

PORTARIA Nº 0628, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O **Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no art. 105 da Lei Municipal nº 162/1996 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para o trato de assuntos de interesse particular, sem remuneração, a funcionária **ELONORA RODRIGUES DA COSTA FIGUEIREDO**, matrícula 00000877, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de **ENFERMEIRA**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, computados a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BC7A95A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09002.000014/2025

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, através do seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 055, de 15 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar, que estará realizando Concorrência Eletrônica nº 001/2025, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO, dia 03/11/2025 às 09h:00m, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a construção de um Hospital no Município de Upanema/RN. INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 26 de setembro de 2025 às 09:00 horas. TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 03 de novembro de 2025 às 08:30h. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nos sites: <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Upanema-3330/CPMP-1-2025-2025-424685>, <https://pncp.gov.br/app/editais/08085771000130/2025/14>, **www.upanema.rn.gov.br**. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 029/2023, atualizado pelo Decreto Municipal nº 023/2025; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 25 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:573BA52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0131/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: G M DOS SANTOS PONTES LTDA, CNPJ: 16.874.288/0001-63
Processo nº 05001.000285/2025 - Dispensa nº 049/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, destinados aos eventos esportivos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$40.778,73 (quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO

2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2059 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

2136 - FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

2107 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

VIGENCIA: 24/09/2025 a 23/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

G M DOS SANTOS PONTES LTDA, CNPJ: 16.874.288/0001-63

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:9617F29F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 46.027.640/0001-96

Processo nº 05001.000285/2025 - Dispensa nº 049/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, destinados aos eventos esportivos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$12.685,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO

2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2059 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

2136 - FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

2107 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

VIGENCIA: 23/09/2025 a 22/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pelo Contratante

Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA,

CNPJ nº 46.027.640/0001-96

Assinado Pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:3E6AFE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 087/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratado: VALFREDO DANTAS PAMPLONA - CPF: 044.075.634-00

Processo nº 2.065/2022 - Dispensa nº 079/2022

Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações do Conselho Tutelar do Município de Upanema/RN.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 – Gabinete do Prefeito

AÇÃO: 2119 - Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar

NATUREZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 26/09/2025 a 25/09/2026.

Assinado Pelo Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pelo Contratado

VALFREDO DANTAS PAMPLONA -

CPF: 044.075.634-00

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:16384739

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
NOTIFICAÇÃO**

O Município de Várzea/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.168.940/001-04, sediada a Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, Várzea/RN, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a pretensão da Administração Municipal em anular o Processo Administrativo de Licitação nº 112/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, cujo objeto e “Registro de preços para aquisição de materiais de construção”, tendo como motivação para o ato, **é que o proprietário da referida empresa mantém relação de parentesco em 3º grau (tio) com o então Secretário Municipal de Obras,** vem, respeitosamente, **NOTIFICAR,** a empresa licitante vencedora, **R. Gomes do Rêgo – ME**, CNPJ nº. 07.459.640/0001-03 e todos os demais licitantes que participaram do certame, para querendo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentar prévia manifestação dos interessados ao seu desfazimento, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta data, nos termos ao que dispõe o § 3º, do art. 71 e art. 165, I, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

O referido processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, na sala do Setor de Licitações e Contratos, e-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br onde os interessados poderão retirar cópias e solicitar maiores informações.

Atenciosamente,

Várzea/RN, 25 de setembro de 2025.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0EBDEF42

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PPA 2026-2029

O Prefeito Municipal de Várzea/RN nos termos do §2º do Art. 165 da Constituição Federal e no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, alterada pela Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, **CONVOCA** todos os membros e autoridades desta municipalidade, para se fazerem presentes na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **29 de setembro de 2025, às 14h00min**, no Auditório da Câmara Municipal de Várzea para apresentação e discussão do Projeto da Lei do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029. Essa audiência iniciará com a primeira chamada, às 14h00min, e a segunda e última chamada às 14h15min. Contamos com a sua presença.

Várzea/RN, 25 de setembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:791A2E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. FERNANDO DE CARVALHO AQUINO**, inscrita no CPF sob o nº 083.367.474-71, cargo efetivo de **Bioquímico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias, referentes ao exercício de 2024/2025, serão usufruídas no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:5417BEB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. ADELAIDE FERREIRA DE FREITAS SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 970.503.694-20, cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias, referentes ao exercício de 2024/2025, serão usufruídas no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:D95874FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025

Prorroga, em caráter excepcional e temporário, os efeitos do Decreto Municipal nº 315/2024, que autorizou a conversão de licença-prêmio em pecúnia aos profissionais da educação básica do Município de Vera Cruz/RN.

O Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 373/2010 e na Lei Federal nº 14.276/2021, que asseguram ao servidor ocupante de cargo efetivo o direito à licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 315, de 13 de dezembro de 2024, autorizou, em caráter excepcional e temporário, a conversão de licença-prêmio em pecúnia aos profissionais da educação básica do Município, com validade até 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que, no exercício de 2025, verificou-se a necessidade de continuidade dessa medida excepcional, de modo a resguardar o interesse público, manter a regularidade do ensino e

atender ao princípio da legalidade, assegurando suporte jurídico aos pagamentos realizados;

CONSIDERANDO ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município, que opinou pela possibilidade de prorrogação dos efeitos do referido decreto;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, em caráter excepcional e temporário, até 30 de dezembro de 2025, os efeitos do Decreto Municipal nº 315, de 13 de dezembro de 2024, que autorizou a conversão de licença-prêmio em pecúnia aos profissionais da educação básica do Município de Vera Cruz/RN.

Art. 2º Os pagamentos efetuados em 2025, a título de licença-prêmio indenizada, ficam convalidados para todos os efeitos legais, desde que observados os requisitos previstos na Lei Municipal nº 373/2010 e na Lei Federal nº 14.276/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta dos recursos do FUNDEB 70%.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:AE61752C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 60/2024**

Contratante: Município de Florânia/RN – CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA – CNPJ nº 08.313.923/0001-05.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 60/2024, que tem por objeto a contratação de concessionária de serviço público para fornecimento de água tratada.

Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 25/09/2026.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Florânia/RN, 25 de setembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

SIMONE MICHELLE GUIMARÃES

Representante Legal Da CONISA

CPF nº ***.228.***-27

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:1C63C035

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 35/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90.

CONTRATADA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.198.597/0001-07.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIM Potiguar, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento Mobiliário Escolar.

VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2026.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.344.800,00 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), compreendendo todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Florânia/RN, 24 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)

Apform Industria e Comercio de Moveis LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07

DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO

CPF: ***.318.***-50

Representante

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:A1B407E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Florânia/RN, por meio do Setor de Contratações, em atendimento ao que determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, torna pública apresente Solicitação de Cotação de Preços, com a finalidade de levantar valores de mercado para subsidiar processo administrativo referente à. **CREDENCIAMENTO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS OU CANTORES(AS) AMADORES, LOCAIS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL E CULTURAL DOS EVENTOS REALIZADOS, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN.**

Os interessados em participar do levantamento de preços deverão encaminhar suas propostas, devidamente identificadas com razão social, CNPJ/CPF, endereço e contato, para o e-mail: **semaplan@florania.rn.gov.br** até o dia **06/10/2025**. Os esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail, ou telefone: **(84) 99987-7027** ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, localizada na rua Teônia Amaral, 290 – Centro.

Esclarece-se que a presente solicitação de preços tem caráter meramente estimativo, não vinculando a Administração Pública à efetiva contratação

LOTE 01 - Eventos de grande porte: **Réveillon, carnaval, festejos juninos e festa da Co- Padroeira Nossa Senhora das Graças.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	TEMPO DE SHOW	VALOR UNIT.
	Apresentação Musical – Dupla	show	10	mínimo de. 2:00h	
	Apresentação Musical – Trio	show	10	mínimo de. 2:00h	
	Apresentação Musical – Grupo com mais de 4 integrantes	show	10	mínimo de. 2:00h	

LOTE 02 - Eventos de médio porte: **Festa do Padroeiro São Sebastião, festa de emancipação do município, festa dos padroeiros das comunidades Jucuri e do distrito rural João da Cruz, além da Feirinha da Co-Padroeira Nossa Senhora das Graças (Feirinha das Graças), Feirinha da Cavalcada das Graças.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	TEMPO DE SHOW	VALOR UNIT.
------	-----------	--------------	--------	---------------	-------------

	Apresentação Musical – Dupla	SHOW	10	mínimo de: 2:00h	
	Apresentação Musical – Trio	SHOW	10	mínimo de: 2:00h	
	Apresentação Musical – Grupo com mais de 4 integrantes	SHOW	10	mínimo de: 2:00h	

LOTE 03 - Eventos de pequeno porte: **Forró da 3ª idade, comemoração do Dia do Servidor Público, e demais eventos festivos e culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Florânia.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	TEMPO DE SHOW	VALOR UNIT.
	Apresentação Musical – Dupla	SHOW	20	mínimo de: 2:00h	
	Apresentação Musical – Trio	SHOW	20	mínimo de: 2:00h	
	Apresentação Musical – Grupo com mais de 4 integrantes	SHOW	20	mínimo de: 2:00h	

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:9FF238C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RGF - ANEXO 6 (LRF, ART. 48) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-AGOSTO/2025	
R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	1.397.456,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.397.456,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.397.456,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	144.895,86	10,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	838.473,84	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	796.550,15	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	754.626,46	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-227.427,12	-16,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.676.947,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	307.440,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	223.593,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	97.821,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Presidente Mat.7	CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:1C71D02F

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º).PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)				
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR			RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			JULHO-AGOSTO/2025				
R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.435.246,72	13.435.246,72	461.037,17	3,43	1.224.724,94	9,12	12.210.521,78
Receitas Correntes	5.209.247,72	5.209.247,72	461.037,17	8,85	1.224.724,94	23,51	3.984.522,78
Receita Patrimonial	0,00	0,00	4.440,36	0,00	16.377,56	0,00	-16.377,56
Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.440,36	0,00	16.377,56	0,00	-16.377,56
Transferências Correntes	5.209.247,72	5.209.247,72	456.596,81	8,76	1.208.347,38	23,19	4.000.900,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.209.247,72	5.209.247,72	456.596,81	8,76	1.208.347,38	23,19	4.000.900,34
Receitas de Capital	8.225.999,00	8.225.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225.999,00
Transferências de Capital	8.225.999,00	8.225.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225.999,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.225.999,00	8.225.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225.999,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.435.246,72	13.435.246,72	461.037,17	3,43	1.224.724,94	9,12	12.210.521,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0

Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.435.246,72	13.435.246,72	461.037,17	3,43	1.224.724,94	9,12	12.210.521,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-		0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.435.246,72	13.435.246,72	461.037,17	3,43	1.224.724,94		12.210.521,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = A	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = A	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.435.246,72	13.435.246,72	603.266,85	1.718.997,42	11.716.249,30	399.685,57	1.098.285,97	12.336.960,75	1.098.285,97	
DESPESAS CORRENTES	5.178.247,72	5.186.247,72	603.266,85	1.718.997,42	3.467.250,30	399.685,57	1.098.285,97	4.087.961,75	1.098.285,97	
Pessoal e encargos sociais	241.000,00	249.000,00	6.000,00	165.000,00	84.000,00	21.287,39	98.231,23	150.768,77	98.231,23	
Outras despesas correntes	4.937.247,72	4.937.247,72	597.266,85	1.553.997,42	3.383.250,30	378.398,18	1.000.054,74	3.937.192,98	1.000.054,74	
DESPESAS DE CAPITAL	8.256.999,00	8.248.999,00	0,00	0,00	8.248.999,00	0,00	0,00	8.248.999,00	0,00	
Investimentos	8.256.999,00	8.248.999,00	0,00	0,00	8.248.999,00	0,00	0,00	8.248.999,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.435.246,72	13.435.246,72	603.266,85	1.718.997,42	11.716.249,30	399.685,57	1.098.285,97	12.336.960,75	1.098.285,97	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.435.246,72	13.435.246,72	603.266,85	1.718.997,42	11.716.249,30	399.685,57	1.098.285,97	12.336.960,75	1.098.285,97	
SUPERÁVIT (XIII)								126.438,97	-	126.438,97
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.435.246,72	13.435.246,72	603.266,85	1.718.997,42	11.716.249,30	399.685,57	1.224.724,94	12.336.960,75	1.224.724,94	
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = A	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = A	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		
JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO						SUELDO LINO DE ANDRADE				
Presidente Mat.7						CRC - 012763-O/8-RN Mat.03				

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:16F924D3

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JULHO-AGOSTO/2025
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre 2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	5.209.247,72	1.224.724,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	16.377,56
Aplicações Financeiras (II)	0,00	16.377,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.209.247,72	1.208.347,38
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00

Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.209.247,72	1.208.347,38
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	5.209.247,72	1.208.347,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.225.999,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.225.999,00	0,00
Convênios	8.225.999,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.225.999,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	13.435.246,72	1.208.347,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	13.435.246,72	1.208.347,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.186.247,72	1.718.997,42	1.098.285,97	1.098.285,97	0,00	375.564,00	375.564,00
Pessoal e Encargos Sociais	249.000,00	165.000,00	98.231,23	98.231,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.937.247,72	1.553.997,42	1.000.054,74	1.000.054,74	0,00	375.564,00	375.564,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	5.186.247,72	1.718.997,42	1.098.285,97	1.098.285,97	0,00	375.564,00	375.564,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.248.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.248.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.248.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	13.435.246,72	1.718.997,42	1.098.285,97	1.098.285,97		375.564,00	375.564,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	13.435.246,72	1.718.997,42	1.098.285,97	1.098.285,97	0,00	375.564,00	375.564,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	-265.502,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	-265.502,59
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	16.377,56
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-249.125,03
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Em 31/Dez/2024 (a) Até o Bimestre 2025 (b)
DEDUÇÕES (XL)	0,00 0,00
Disponibilidade de Caixa	476.552,15 227.427,12
Disponibilidade de Caixa bruta	476.552,15 227.427,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	482.614,59 284.282,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	219,10 219,10
Demais Haveres Financeiros	5.843,34 56.636,12
	0,00 0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-476.552,15	-227.427,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIIf) = (XLIIfa - XLIIfb)	-249.125,03	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIf - XLIIfa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIIf + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-249.125,03	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-265.502,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:7A826991

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP

RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-AGOSTO/2025
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.435.246,72
Previsão Atualizada	13.435.246,72
Receitas Realizadas	1.224.724,94
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.435.246,72
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	13.435.246,72
Despesas Empenhadas	1.718.997,42
Despesas Liquidadas	1.098.285,97
Despesas Pagas	1.098.285,97
Superávit Orçamentário	126.438,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.718.997,42
Despesas Liquidadas	1.098.285,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.397.456,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.397.456,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.397.456,40
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-265.502,59	0,00			
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-249.125,03	0,00			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o	Saldo a	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	219,10	0,00	0,00		219,10	
Poder Executivo	219,10	0,00	0,00		219,10	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	379.462,25	120,00	375.564,00		3.778,25	
Poder Executivo	379.462,25	120,00	375.564,00		3.778,25	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL	379.681,35	120,00	375.564,00		3.997,35	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00			

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		8.248.999,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	SUELDO LINO DE ANDRADE		
Presidente Mat.7	CRC - 012763-O/8-RN Mat.03		

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:47A0F412

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000005624/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DO TIPO PRANCHÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Tributação e Administração de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização daDISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2025que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DO TIPO PRANCHÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN,conforme especificações constantes do Termo de Referência doAviso de Contratação Direta nº 065/2025, HOMOLOGOpor seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

JANAINA G. DA SILVA-ME				CNPJ Nº 17.252.037/0001-00	
Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				R\$	R\$
	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DO TIPO PRANCHÃO Especificações Mínimas para a Locação de Trio Elétrico do Tipo "Pranchão – Carreta medindo aproximadamente 4m de largura, 13m de comprimento, 4,40cm de altura, com 4 orelhas (sendo 02 (duas) na dianteira e 02 (duas) orelhas na traseira). Gerador de mínimo 150kva, o pranchão deverá ser todo iluminado na área externa, com sonorização com 24 graves na frente, 24 graves da traseira, 8 graves na lateral esquerda, 8 graves na lateral direita, 16 médios graves na dianteira, 16 médios graves na traseira, 16 médios graves na lateral esquerda, 16 médios graves na lateral direita, 16 drives na frente, 16 drives na traseira, 8 drives na lateral esquerda, 8 drives na lateral direita, todas as caixas protegidas com telas a prova de água. Palco coberto em lona transparente ou similar para o artista se apresentar com piso medindo 28 metros	02	Diária	19.000,00	38.000,00

quadrados, 01 mesa de luz MA, 12 bean 9r, 16 par de LED, 02 máquinas de fumaça, 4 milebrute na frente, 4 milebrute na traseira, 01 banheiro, 01 camarim, mesa de som de 48 canais com 12 auxiliares, aparelho de retorno para guitarra, aparelho de retorno para contra baixo, retorno para teclado, retorno para percussão, retorno para metais, retorno para vozes, retorno para bateria, retorno para vocais, amplificadores para graves, médios graves e médios agudos, processador 4 vias, kit de microfones para bateria, kit de microfone para percussão, 20 pedestais para microfones, 10 direct para instrumentos, 30 cabos XLR, 20 cabos P10, 01 (uma) escada de socorro na lateral esquerda, 01 (uma) escada socorro na lateral direita, 01 (uma) escada de acesso ao palco, porta lateral de acesso ao palco, extintores de incêndio, 8 luzes de socorro, 01 mixer de som, 01 iluminador de luz e LED.				
TOTAL R\$ (TRINTA E OITO MIL)				38.000,00

Ficam a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 065/2025**, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 25 de setembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:845B2744

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, com sede à Rua Enéas Pires Galvão, nº. 292, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público o presente Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a 10 (dez) vagas + a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari na área da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na função de Agente de Limpeza Pública, conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.363/2025, e,

Considerando essa necessidade e o interesse público colimado, nos termos do art. 2º, incisos III e VIII, da Lei Municipal nº 1.363/2025, de implantar e reforçar serviços essenciais e urgentes de limpeza pública no Município de Acari/RN, visando à manutenção da limpeza das vias e logradouros públicos, com ênfase na capinação, roço, poda de árvores, retirada de mato e coleta de entulhos, especialmente diante do aumento da demanda e da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços urbanos essenciais à saúde e bem-estar da população;

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de cadastro de reserva, POR TEMPO DETERMINADO, de Agente de Limpeza Pública, para atuação junto a limpeza das vias públicas do Município de Acari, atuando, entre outras funções, sobretudo na limpeza pública, capinação, roço e poda de árvores da cidade, entre outras atividades correlatas, cuja função e requisitos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado composta por 03 (três) servidores, designados através de Portaria nº 039, de 07 de janeiro de 2025.

A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por igual período para atender a excepcional interesse público.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, **nos dias 26 a 30 de setembro de 2025.**

Horário: 07 h às 12 horas.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá ter a idade mínima de 18 anos completos até a data da homologação do processo seletivo, preencher o Formulário de Inscrição, com cópias de todos os documentos comprobatórios em anexo.

2.3.1 Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos juntamente com o Formulário de Inscrição:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Diploma ou certificado de conclusão de ensino fundamental (1º ao 5º ano)
- e) Declaração de experiências na área de atuação;

2.3.2 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item;

2.3.3 A inscrição para participação no processo seletivo será gratuita.

3 - DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção será realizada através de experiências na área de atuação, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO – AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS/COMPROVANTES	QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
02	Documento de conclusão de ensino fundamental (1º ao 5º ano) – 40 (quarenta) pontos.	01	40
03	Avaliação de experiências na área de atuação. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 06 (seis) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 20 (vinte) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	02	60
04	TOTAL DE PONTUAÇÃO		100 PONTOS

3.2 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> após as inscrições.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 O critério de desempate adotado será o seguinte:

- I – Maior tempo de experiência profissional conforme experiências na área de atuação;
- II – O candidato que obtenha maior nota;
- III – Candidato de maior idade.

5 – DO RESULTADO:

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis)** somadas a pontuação final das experiências na área de atuação.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

6 – DOS RECURSOS:

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser entregues para a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, **(sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes)**, por meio de requerimento dirigido à Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2; não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

6.4 A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:

7.1 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de **10 de março de 2025**.

8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

8.2 Na ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral>);

b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;

c) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);

e) Certidão de nascimento e/ou casamento;

f) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;

g) Carteira de Identidade;

h) Cartão PIS/PASEP;

i) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;

j) Comprovante de residência.

8.3 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

8.4 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.

9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contrato, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação, endereçada a Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

9.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

9.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.7 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

9.7.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;

9.7.2 ANEXO II – Ficha de inscrição;

9.7.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;

9.7.4 ANEXO IV – Termo de desistência;

9.7.5 ANEXO V - Calendário de Atividades.

10 – DOS CASOS OMISSOS:

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Acari/RN.

Acari/RN, 25 de setembro de 2025.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Acari-RN

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ACARI-RN

Item	Cargo	Vagas	Forma de Contratação	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos para Investidura	Local de Lotação
01	Agente de Limpeza Pública	10 vagas + Cadastro de Reserva	Contratação Determinado por Tempo	40h	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência Comprovada	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

- Atribuições do cargo de Agente de Limpeza Pública: Promover a capinação e o roço de mato das ruas, praças, parques e jardins municipais, promovendo a limpeza, a higiene e a manutenção das vias e logradouros públicos; Auxiliar na execução da poda de árvores em geral ajudando a recolher os galhos e acondicionar em caminhões de recolhimento adequados para transporte; percorrer os logradouros públicos para manutenção da limpeza constante de mato; limpar o mato de terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; requisitar o material necessário ao trabalho; manter limpos e organizados seus instrumentos e local de trabalho; fazer podas ornamentais; cortar grama em praças, jardins, campos de futebol dentre outras atividades correlatas.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Estado Civil: Profissão:		
Sexo: () M () F	Data do Nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço:		
Nº Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Cargo/Função:		

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados nos itens: 2.3, 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº, realizada em /02 /2025

NOME:

CARGO:

VISTO DO FUNCIONÁRIO:

ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO

Nome: _____ Nº Inscrição: _____

RG: _____ ; CPF: _____

À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Acari/RN

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 013/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Acari-RN para a função de Agente de Limpeza Pública solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

Acari-RN, de de 2025.

Assinatura Candidato(a)

Atenção:

Preencher o recurso com letra legível.

Apresentar argumentações claras e concisas.

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) na Carteira de Identidade sob o nº _____, e no CPF/MF nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, DECLARA, para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Município de Acari-RN, a tomar posse do cargo de Agente de Limpeza Pública, sob classificação nº _____, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 013/2025, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Acari/RN, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Divulgação do Edital	26 de setembro de 2025	Diário da FEMURN
Período de Inscrições	26 de setembro a 30 de setembro de 2025	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Resultado Preliminar	06 de outubro de 2025	Diário da FEMURN
Interposição de recursos	07 de outubro de 2025	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Resultado da Interposição de Recursos	09 de outubro de 2025	Diário da FEMURN

Resultado Final	10 de outubro de 2025	Diário da FEMURN
Homologação	10 de outubro de 2025	Diário da FEMURN
Publicação da Convocação	Data a ser definida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Acari	Diário da FEMURN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CCF93357

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE - ANEXO 08 - MDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.123.000,00	2.369.758,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	488.000,00	52.486,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	105.000,00	73.230,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	810.000,00	1.347.451,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	720.000,00	896.590,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.219.000,00	21.136.660,01
2.1- Cota-Parte FPM	25.500.000,00	17.211.162,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	23.000.000,00	16.185.891,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.500.000,00	1.025.271,14
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	3.461.509,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	13.852,93
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	701,32
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	449.433,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.342.000,00	23.506.418,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.543.800,00	4.022.277,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.541.700,00	1.854.326,92
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.080.000,00	8.094.594,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.020.000,00	6.673.514,09
6.1.1- Principal	9.000.000,00	6.551.786,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	121.727,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.860.000,00	961.632,63
6.3.1- Principal	1.860.000,00	961.632,63
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	459.447,93
6.4.1- Principal	150.000,00	459.447,93
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.456.200,00	2.529.509,26

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	636.435,91
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	636.435,91
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.731.030,56

	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO

					PROCESSADOS
					(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.095.000,00	7.332.670,75	7.244.794,90	7.244.794,90	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.310.000,00	6.439.950,54	6.439.950,54	6.439.950,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.259.000,00	2.153.770,36	2.153.770,36	2.153.770,36	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.047.000,00	4.286.180,18	4.286.180,18	4.286.180,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.785.000,00	892.720,21	804.844,36	804.844,36	0,00
10.2.1- Educação Infantil	603.140,52	90.820,14	78.233,79	78.233,79	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.181.859,48	801.900,07	726.610,57	726.610,57	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.332.670,75	7.244.794,90	7.244.794,90	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.371.861,54	6.365.189,54	6.365.189,54	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	952.747,09	872.561,96	872.561,96	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.062,12	7.043,40	7.043,40	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.439.950,54	6.439.950,54	6.439.950,54	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	818.087,61	806.063,14	806.063,14	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	183.919,06	103.733,93	103.733,93	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.344.602,70	6.439.950,54	6.439.950,54	84,35
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	480.816,32	806.063,14	806.063,14	83,82
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	144.244,89	103.733,93	103.733,93	10,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO MÁX. (n)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (p)	VALOR NÃO APLICADO AO MÁX. (q)	% APLICADO NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	809.459,47	849.799,75	849.799,75	40.340,29	10,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit de Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)					

	ATUALIZADA (c)	JAN A AGO (d)	JAN A AGO (e)	JAN A AGO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.569.975,80	1.874.867,73	1.768.280,26	1.619.206,03	0,00
20.1- Educação Infantil	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	136.700,00	26.075,23	20.967,46	20.898,46	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.371.475,80	1.848.792,50	1.747.312,80	1.598.307,57	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.664.975,80	9.207.538,48	9.013.075,16	8.864.000,93	0,00
21.1- Educação Infantil	3.905.140,52	2.244.590,50	2.232.004,15	2.232.004,15	0,00
21.1.1- Creche	112.000,00	49.259,58	37.235,11	37.235,11	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.793.140,52	2.195.330,92	2.194.769,04	2.194.769,04	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.759.835,28	6.962.947,98	6.781.071,01	6.631.996,78	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.768.280,26
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.022.277,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	40.340,29
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.750.217,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.876.604,69	5.750.217,32	24,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	598.822,91	526.986,92	586.434,01	0,00	12.388,90
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	265.639,72	202.503,73	253.250,82	0,00	12.388,90
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.845,10	3.845,10	3.845,10	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	329.338,09	320.638,09	329.338,09	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.612.750,00	1.188.809,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.240.000,00	1.165.043,95
31.1.1- Salário-Educação	603.000,00	498.806,66
31.1.2- PDDE	3.000,00	221,25
31.1.3- PNAE	182.000,00	168.168,86
31.1.4- PNATE	32.000,00	15.803,57
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	420.000,00	482.043,61
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	357.000,00	21.014,31
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.750,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.000,00	2.750,83

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
------------------------------	---------	---------------------	---------------------	----------------	--------------

(Por Subfunção)6	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.986.041,17	4.051.329,28	3.917.237,43	3.905.415,78	0,00
32.1- Educação Infantil	260.000,00	20.888,20	19.989,69	19.989,69	0,00
32.2- Ensino Fundamental	4.716.891,17	4.030.441,08	3.897.247,74	3.885.426,09	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	4.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO		DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.651.016,97	13.258.867,76	12.930.312,59	12.769.416,71	0,00

33.1- Despesas Correntes	14.009.320,71	9.756.286,40	9.511.622,04	9.350.726,16	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.038.875,85	6.994.294,03	6.994.294,03	6.988.263,17	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.700,00	3.124,00	3.124,00	3.124,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.963.744,86	2.758.868,37	2.514.204,01	2.359.338,99	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.565.191,17	3.502.581,36	3.418.690,55	3.418.690,55	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.565.191,17	3.502.581,36	3.418.690,55	3.418.690,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	969.619,10	21.036,32
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.094.594,65	498.806,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.577.978,09	369.169,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.486.235,66	150.673,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.486.235,66	150.673,82
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C2D45E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
		(a)					(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.863.817,00	54.863.817,00	10.201.281,33	18,59	38.753.983,69	70,64	16.109.833,31
RECEITAS CORRENTES	50.713.817,00	50.713.817,00	9.732.251,83	19,19	37.099.412,16	73,15	13.614.404,84

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.300.000,00	2.300.000,00	812.246,73	35,32	2.714.831,63	118,04	-414.831,63
MELHORIA							
Impostos	2.123.000,00	2.123.000,00	680.387,80	32,05	2.369.758,76	111,62	-246.758,76
Taxas	177.000,00	177.000,00	131.858,93	74,50	345.072,87	194,96	-168.072,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	170.664,12	20,08	684.648,51	80,55	165.351,49
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
Pública	850.000,00	850.000,00	170.664,12	20,08	684.648,51	80,55	165.351,49
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	400.000,00	479.951,85	119,99	1.796.517,76	449,13	-1.396.517,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	3.410,00	11,37	8.470,00	28,23	21.530,00
Valores Mobiliários	365.000,00	365.000,00	476.541,85	130,56	1.788.047,76	489,88	-1.423.047,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.053.817,00	47.053.817,00	7.902.763,70	16,80	30.843.323,96	65,55	16.210.493,04
Transferências da União e de suas Entidades	33.799.217,00	33.799.217,00	5.531.164,91	16,36	21.017.534,50	62,18	12.781.682,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
suas Entidades	4.240.600,00	4.240.600,00	864.668,07	20,39	3.246.375,57	76,55	994.224,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.479.303,44	16,44	6.551.786,61	72,80	2.448.213,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	14.000,00	14.000,00	27.627,28	197,34	27.627,28	197,34	-13.627,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	366.625,43	366,63	1.060.090,30	1060,09	-960.090,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	366.625,43	564,04	1.060.090,30	1630,91	-995.090,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.150.000,00	4.150.000,00	469.029,50	11,30	1.654.571,53	39,87	2.495.428,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	469.029,50	11,73	1.654.571,53	41,36	2.345.428,47
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.000,00	3.600.000,00	469.029,50	13,03	1.554.571,53	43,18	2.045.428,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	100.000,00	25,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.863.817,00	54.863.817,00	10.201.281,33	18,59	38.753.983,69	70,64	16.109.833,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.863.817,00	54.863.817,00	10.201.281,33	18,59	38.753.983,69	70,64	16.109.833,31
DÉFICIT (VI)					1.649.900,36		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.863.817,00	54.863.817,00	10.201.281,33	18,59	40.403.884,05	73,64	14.459.932,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.048.789,64			4.048.789,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		4.048.789,64			4.048.789,64		
FERNANDO ANTONIO BEZERRA		MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA					
Prefeito Municipal		Contadora CRC-RN 5231/O-7					

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO	SALDO	BIMESTRE	JAN A AGO	SALDO		
			(f)	(g) = (e-f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.863.817,00	60.137.289,63	12.565.366,20	43.391.666,58	16.745.623,05	13.537.589,91	40.403.884,05	19.733.405,58	39.295.291,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.213.817,00	47.682.756,80	10.253.629,32	34.807.356,80	12.875.400,00	10.274.715,03	32.604.118,20	15.078.638,60	32.079.840,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000.000,00	23.101.880,94	4.562.475,01	15.345.616,58	7.756.264,36	4.700.567,54	15.336.782,44	7.765.098,50	15.281.691,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.208.817,00	24.575.875,86	5.691.154,31	19.461.740,22	5.114.135,64	5.574.147,49	17.267.335,76	7.308.540,10	16.798.148,60	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.208.817,00	24.575.875,86	5.691.154,31	19.461.740,22	5.114.135,64	5.574.147,49	17.267.335,76	7.308.540,10	16.798.148,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.300.000,00	12.450.170,99	2.311.736,88	8.584.309,78	3.865.861,21	3.262.874,88	7.799.765,85	4.650.405,14	7.215.451,16	0,00
INVESTIMENTOS	6.900.000,00	11.333.118,76	2.224.850,91	8.112.078,80	3.221.039,96	3.175.988,91	7.327.534,87	4.005.583,89	6.743.220,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.108.052,23	86.885,97	472.230,98	635.821,25	86.885,97	472.230,98	635.821,25	472.230,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	4.361,84	0,00	0,00	4.361,84	0,00	0,00	4.361,84	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.863.817,00	60.137.289,63	12.565.366,20	43.391.666,58	16.745.623,05	13.537.589,91	40.403.884,05	19.733.405,58	39.295.291,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.863.817,00	60.137.289,63	12.565.366,20	43.391.666,58	16.745.623,05	13.537.589,91	40.403.884,05	19.733.405,58	39.295.291,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.863.817,00	60.137.289,63	12.565.366,20	43.391.666,58		13.537.589,91	40.403.884,05		39.295.291,69	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2A2EF262

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 15/2025

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima - Centro – Água Nova - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da

proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 15/2025 que objetiva o registro de preços para: Prestação de serviços comuns de reforma, adequação e manutenção predial e mão de obra para edifício do município de Água Nova; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - CNPJ nº 08.357.626/0001-61.

VENCEDOR: AVANTY COSNTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA					
CNPJ: 27.105.762/0001-09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
01	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	220	5,89	1.259,80
02	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	220	9,09	1.999,80
03	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	105	26,99	2.833,95
04	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	150	16,99	2.548,50
05	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	150	11,99	1.798,50
06	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	600	11,69	7.014,00
07	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	125	7,59	948,75
08	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1.000	2,29	2.290,00
09	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	310	39,99	12.396,90
10	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	580	6,89	3.996,20
11	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	250	68,48	17.120,00
12	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	80	502,27 A LTDA	40.181,60
13	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m³	80	499,99 , Rafael Fe	39.999,20
14	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	125	593,81	74.226,25
15	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	125	711,22	88.902,50
16	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1080	75,38	81.410,40
17	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	105	59,33	6.229,65
18	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	130	48,61	6.309,30
19	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	130	39,68	5.158,40
20	COLOCAÇÃO DE BANCADA DE MARMORE/GRANITO/AÇO/INOX EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M	95	78,78	7.484,10
21	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	980	3,75	3.675,00
22	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	1.000	38,99	38.990,00
23	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	1.000	38,99	38.990,00
24	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1.000	47,29	47.290,00
25	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	500	34,99	17.495,00
26	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UND	65	57,36 A LTDA	3.728,40
27	CAIAÇÃO DE PAREDE C/ 03 DEMÃOS	m²	800	8,68	6.944,00
28	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/202	m²	650	12,84	8.346,00
29	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	650	19,18	12.870,00
30	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1.300	11,96	15.548,00
31	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	700	20,90	14.630,00
32	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	100	40,00	4.000,00
33	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL)	m²	100	40,26	4.026,00

	EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE				
34	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	650	20,73	13.494,00
35	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	100	8,76	876,00
36	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	m²	67,73	16,97	1.149,38
37	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	m²	52,22	16,96	885,65
38	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	200	24,39	4.878,00
39	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	950	61,15 A LTDA	58.092,50
40	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACAVIBRATÓRIA, EXCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA. R_05/2021	m²	350	44,88 ,	15.708,00
TOTAL					715.347,23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Água Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 15/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AVANTY COSNTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA.

27.105.762/0001-09

Item(s): 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40

Valor: R\$ 715.347,23

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

MACÁRIO SILVA DE CARVALHO	AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA
Prefeito	

Publicado por:
Francisco Das Chagas Lau Junior
Código Identificador:25C489A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2025

O **Município de Apodi/RN**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Setor de Compras, torna público que está realizando **cotação eletrônica de preços** com a finalidade de **coletar informações de mercado para** elaboração do orçamento estimativo que visa a contratação de empresa especializada na aquisição de vestuários, coletes e camisas promocionais com arte pré-definida, destinados as secretarias do município de Apodi, Rio Grande do Norte. Conforme Termo de Referência em anexo.

O termo de referência e seus anexos estão disponíveis no site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1 BANDEIRAS	1	BANDEIRA DO BRASIL – TECIDO EUROFLAG 100 - % POLIÉSTER COMPOSTO POR FIO BRILHOSO DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PROPORCIONA CORES MAIS VIVAS; SEGUINDO OS PADRÕES DA LEI Nº 5.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971 -DISPÕE SOBRE A FORMA E A APRESENTAÇÃO DOS SÍMBOLOS NACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TAMANHO PADRÃO CHAMADO “PANO” QUE É IGUAL À 0,64M DE LARGURA POR 0,45M DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE 1 (UM) ATÉ 2 (DOIS) PANOS DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATANTE.	UND	20		
	2	BANDEIRA DO RIO GRANDE DO NORTE – TECIDO EUROFLAG 100% POLIÉSTER COMPOSTO POR FIO BRILHOSO DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PROPORCIONA CORES MAIS VIVAS; SEGUINDO OS PADRÕES DA LEI ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE 2160 DE 1957. TAMANHO PADRÃO CHAMADO “PANO” QUE É IGUAL À 0,64M DE LARGURA POR 0,45M DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE 1 (UM) ATÉ 2 (DOIS) PANOS DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATANTE.	UND	20		
	3	BANDEIRA DE APODI/RN - TECIDO EUROFLAG 100% POLIÉSTER COMPOSTO POR FIO BRILHOSO DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PROPORCIONA CORES MAIS VIVAS; A BANDEIRA DO MUNICÍPIO TEM COMO CARACTERÍSTICA UM RETÂNGULO DIVIDIDO EM TRÊS FAIXAS VERTICAIS NAS CORES VERDE (JUNTO AO MASTRO) BRANCA E AMARELA, TODAS DE IGUAL LARGURA, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO AO CENTRO. TAMANHO PADRÃO CHAMADO “PANO” QUE É IGUAL À 0,64M DE LARGURA POR 0,45M DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE 1 (UM) ATÉ 2 (DOIS) PANOS DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATANTE.	UND	30		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2- GERAL	1	CAMISETAS DE MALHA PV (POLIÉSTER E VISCOSE) - PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO E/OU CAMPANHA NA FRENTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTAS; TAM P AO XXG; COR E ESTAMPA DE ACORDO COM O MODELO DIPONIBILIZADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	1.000		
	2	CAMISETA MANGA CURTA UNISEX - EM MALHA 100% ALGODÃO, COM ESTAMPAS COLORIDAS FRONTAIS E NAS COSTAS; TAM P AO XXG; COR E ESTAMPA DE ACORDO COM O MODELO DIPONIBILIZADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	600		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3 CARNAVAL	1	ABADA DE CARNAVAL – TECIDO CACHARREL (100% POLIÉSTER); GOLA CARECA DE VIES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE; COSTA E MANGAS CONFORME MODELO; TAM P AO XXG; COR E ESTAMPA DE ACORDO COM O MODELO DIPONIBILIZADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	1.000		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4 – BANDA DE MÚSICA	1	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - TECIDO (65% POLIÉSTER + 35% ALGODÃO); MODELAGEM REGULAR; BOLSO FRONTAL FUNCIONAL LOCALIZADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; TAM P AO GG; COR E ESTAMPA DE ACORDO COM O MODELO	UND	100		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	2	DIPONIBILIZADO NO MOMENTO DO PEDIDO. CALÇA ESPORTE FINO - CONFECCIONADA EM TECIDO SARIA: 100% ALGODÃO; COM COSTURAS DUPLAS PARA MAIOR REFORÇO; POSSUI 4 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA, 2 BOLSOS TRASEIROS; PASSANTES LARGOS; FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO DE MASSA; TAM 38 AO 50; COR DE ACORDO COM O MODELO DIPONIBILIZADO NO MOMENTO DO PEDIDO..	UND	150		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		MEDIDA				
5 - POLO GERAL	1	CAMISA POLO MANGA CURTA FEMININA – POLO MANGA CURTA; EM TECIDO DE MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER; GOLA BRANCA CONFORT; DE 3 BOTÕES NA PARTE FRONTAL; SEM BOLSO; IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E COM UMA COR NAS COSTAS. TINGIMENTO REATIVO COMPACTAÇÃO DUPLA; BASE PANTONE TEXTILE COLOR SISTEM. TAM P AO XXG; COR E ESTAMPA DE ACORDO COM O MODELO DIPONIBILIZADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	300		
	2	CAMISA POLO MANGA CURTA MASCULINA – EM CORES, MODELO MASCULINO, POLO MANGA CURTA, EM TECIDO DE MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA BRANCA CONFORT, COM 3 BOTÕES NA PARTE FRONTAL, SEM BOLSO. IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E COM UMA COR NAS COSTAS. TINGIMENTO REATIVO COMPACTAÇÃO DUPLA; BASE PANTONE TEXTILE COLOR SISTEM. TAM P AO XXG; COR E ESTAMPA DE ACORDO COM O MODELO DIPONIBILIZADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	300		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		MEDIDA				
6 ACESSÓRIOS	1	BONÉ ADULTO – EM TACTEL, COR BRANCA, COM ABA INQUEBRÁVEL BRANCA, FORRADA, COM IMPRESSÃO FRONTAL, FECHO EM VELCRO BRANCO E AJUSTÁVEL.	UND	500		
	2	COLETES - CONFECCIONADOS EM TECIDOS DE BRIM, 100% ALGODÃO, DECOTE V FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOA INFERIORES COM VELCRO, COM OPÇÃO DE CÔS OU ELÁSTICO, COM LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO, FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E NA COSTA COM SECREATRIA.	UND	300		
	3	BONES BRANCO - OKFORD PERSONALIZADOS COM LOGOMARCA NA FRENTE E NAS LATERAIS.	UND	500		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		MEDIDA				
7 - ESPORTE	1	CAMISA EM TECIDO DRYFIT - 100% POLIAMIDA TIPO CORRIDA (ADULTO) COR A DEFINIR PELA PREFEITURA, MODELO MANGA CURTA, GOLA REDONDA, BAINHA, ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS TAMANHO MAXIMO A4 EM SILK 4 CORES DE ALTA DEFINICAO, ETIQUETA INTERNA TERMOCOLANTE (PARA EVITAR ATRITO COM O (A) ATLETA), TAMANHO A DEFINIR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM INDICACAO DE TAMANHOS PADRAO ABNT ADULTO (P AO XXG).	UND	1.300		
	2	CONJUNTO FUTEBOL - COM 1 JOGO CONTENDO 1 CAMISA, 1 CALÇÃO, NUMERADOS DE 01 À 99, CAMISAS E CALÇÕES (100% POLIÉSTER) COM TECNOLOGIA DRI FIT. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHO DE PP, P, M, G E GG.	UND	1.500		
	3	COLETE ESPORTIVO – EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM TECNOLOGIA DRY FIT. TAM. PP, P, M, G, GG, XG.	UND	500		
	4	CAMISA POLO - NO TECIDO PIQUET (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), COM TECNOLOGIA DRY FIT. TAM. PP, P, M, G, GG, XG.	UND	70		
	5	CAMISA SIMPLES - EM TECIDO POLIESTER, COM TECNOLOGIA DRY FIT. TAM. PP, P, M, G, GG, XG.	UND	70		
	6	CALÇA ESPORTIVA - EM TECIDO POLIESTER, COM TECNOLOGIA DRY FIT. TAM. PP, P, M, G, GG, XG.	UND	70		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		MEDIDA				
8 MANIPULADOR DE ALIMENTOS	1	CAMISA COM GOLA V - MANGA CURTA, MODELO SLIM, COM ESTAMPA NO BOLSO DA FRENTE E ESTAMPA COM LOGO NA PARTE DAS COSTAS; TAM P AO XG; COR E ESTAMPA DE ACORDO COM O MODELO DIPONIBILIZADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	70		
	2	CALÇA UNISSEX, EM TECIDO OXFORD - COM ELÁSTICO NA CINTURA, BARRA FEITA, COM CORDÃO DE AJUSTE, CORTE RETO. TAM 36 AO 50; COR E ESTAMPA DE ACORDO COM O MODELO DIPONIBILIZADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	40		
	3	CALÇA UNISSEX, EM TECIDO TWO WAY - COM ELÁSTICO NA CINTURA, BARRA FEITA, COM CORDÃO DE AJUSTE, CORTE RETO. TAM 36 AO 50; COR E ESTAMPA DE ACORDO COM O MODELO DIPONIBILIZADO NO MOMENTO DO PEDIDO	UND	30		
	4	TOUCA - COM TELA RESPIRÁVEL.	UND	70		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		MEDIDA				
9 COZINHEIRO	1	JALECO EM TECIDO BRANCO – TECIDO PROFISSIONAL – SARJA 2X1 100% ALGODÃO COM GRAMATURA 220 GR M² EM FIOS RETORCIDOS EM 2 CABOS COM MANGA CURTA, GOLA V, APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, ABOTOAR COM VELCRO NA FRENTE E COM TRÊS BOLSOS E LOGOMARCA DA PMNF EM SILKSCREEN NO BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO.	UND	40		
	2	CALÇA EM TECIDO BRANCO – CALÇA UNISSEX, COR BRANCA EM SARJA 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, BARRA FEITA, COM CORDÃO DE AJUSTE, SEM BOLSOS. TAM 36 AO 50; COR E ESTAMPA DE ACORDO COM O MODELO DIPONIBILIZADO NO MOMENTO DO PEDIDO	UND	40		
	3	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO PARA COZINHA - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE (CONFECCIONADO COM TECIDO DE FIBRAS INERENTES A CHAMA), AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS (TIRA DE SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO E DUAS TIRAS PARA FIXAÇÃO NA	UND	40		

		CINTURA), SEM FORRO. AVENTAL PROPORCIONANDO SEGURANÇA PARA O TRONCO CONTRA CALOR CONVECTIVO, CALOR CONDUTIVO, CHAMAS, VAPORES, RESPIGOS DE LÍQUIDOS AQUECIDOS, TAMANHO 70X120CM.				
	4	TOUCA BRANCA – TECIDO PROFISSIONAL SARJA 2X1 100% ALGODÃO COM GRAMATURA 220 GR M² EM FIOS RETORCIDOS EM 2 CABOS. REGULÁVEL.	UND	40		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
10 - ASD 1	1	CAMISA POLO - MALHA PIQUÊ, MANGA CURTA, ESTAMPAS NA POSIÇÃO DO PEITO LOGO DA PREFERUTA NO DIREITO E SECRETARIA NO ESQUERDO LOGO NAS COSTAS. TAM P AO XG; COR E ESTAMPA DE ACORDO COM O MODELO DIPONIBILIZADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	200		
	2	JALECO EM TECIDO BRANCO – TECIDO TWO WAY, GOLA PADRE, UNISSEX, COM ZÍPER E BOLSOS EMBUTIDOS.	UND	200		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
11 - ASD 2	1	CAMISA COM GOLA REDONDA - MALHA PV, MANGA CURTA, MODE SLIN, ESTAMPA NO PEITO, ESTAMPA COM LOGO NAS COSTAS. TAM P AO XG; COR E ESTAMPA DE ACORDO COM O MODELO DIPONIBILIZADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	100		
	2	CALÇA UNISSEX - EM TECIDO OXFORD, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BARRA FEITA, COM CORDÃO DE AJUSTE, CORTE RETO. TAM 36 AO 50; COR E ESTAMPA DE ACORDO COM O MODELO DIPONIBILIZADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	100		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
12 – AGENTES DE SAÚDE	1	CAMISETA MANGA CURTA - CONFECCIONADA EM ALGODÃO. MODELO: MASCULINO/FEMININO. GOLA TRADICIONAL CARECA, MANGA CURTA, COR A SER DEFINIDA. LOGOMARCAS PADRÃO DO MUNICÍPIO A SER APLICADAS EM BORDADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHOS: P/M/G/GG/XG/XXG.	UND	200		
	2	CAMISETA MANGA LONGA - CAMISSETAS CONFECCIONADAS EM MALHA UV COM PROTEÇÃO 30+, COMPOSIÇÃO 97% POLIÉSTER E 3% VISCOSE. TECIDO GELADO. MODELO: MASCULINO/FEMININO, GOLA TRADICIONAL CARECA, MANGA LONGA, COR A SER DEFINIDA. LOGOMARCAS PADRÃO DO MUNICÍPIO APLICADAS EM BORDADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHOS P/M/G/GG/EXG	UND	200		
	3	MOCHILA PARA USO INDIVIDUAL DO AGENTE - ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NYLON 450, NA COR A SER DEFINIDA, FECHO E ZÍPER DE CORRE, VIÉS DE GORGURÃO, CADARÇO: TAMANHO: 39CM(ALTURA) X 31CM(LARGURA) X 37CM(PROFUNDIDADE); BOLSOS LATERAIS MEDINDO: 14CM(ALTURA) X 08CM(LARGURA) X 02CM(PROFUNDIDADE); BOLOS FRONTAIS MEDINDO:17CM(ALTURA) X 24CM(LARGURA) X 04CM(PROFUNDIDADE), MOCHILA COM BOLSO FRONTAL, ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA, AJUSTÁVEIS E ALÇA DE MÃO, TODA FORRADA; FECHAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO 25MM COM REGULADOR DUPLO. 1 DIVISÓRIA COM PROTEÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; GRAVAÇÃO INDICADA EM: SERIGRAFIA EM 1 COR; APLICAÇÃO EM TDF, OU BORDADO.	UND	200		
	4	COLETE - MODELO MASCULINO/FEMININO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% DE BRIM LEVE, ZÍPER NA PARTE DA FRENTE, 04 BOLSOS EXTERNOS COM LAPELA, SEM GOLA, DECOTE TRADICIONAL EM V, NA COR A SER DEFINIDA, COM AS LOGOMARCAS PADRÃO DO MUNICÍPIO, APLICADA EM BORDADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PARTE DA FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO ESQUERDO. TAMANHOS P/M/G/GG/EXG.	UND	200		
	5	CALÇA JEANS – CALÇA EM TECIDO JEANS ÍNDIGO, PROFISSIONAL, COM LYCRA (98%ALGODÃO2%ELASTANO), 10,5OZ/JD², PRÉ-ENCOLHIDO, AMACIADO, AZUL ESCURO, NÃO DESBOTÁVEL, MODELO TRADICIONAL (03 BOLSOS NA FRENTE, SENDO UM BOLSINHO PEQUENO PARA MOEDA E 02 BOLSOS ATRÁS). TODAS AS UNIDADES DEVERÃO VIR COMUM BOLSO TRASEIRO BORDADO COM BRASÃO DA PMA, COLORIDO, TAMANHO APROXIMADO 8 CM X 8 CM. OBSERVAÇÃO: O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS TAMANHOS DO 34 AO 60, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. A GRADE DE TAMANHO PADRÃO PODERÁ SER FORNECIDA PELA PMA PARA REFERÊNCIA.	UND	50		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13 GARI/TRABALHO EXTERNO	1	CAMISETA MANGA LONGA COM CAPUZ - SEM GOLA, DETALHES DE ACORDO COM O MODELO, TECIDO MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, COR VERDE OU LARANJA DE ACORDO COM O MODELO, COM FAIXA REFLETIVA, COM SLOGAN DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE - TAMANHO P, M, G, GG XG	UND	140		
	2	CAMISETA MALHA FRIA ANTI-PILLING DE PRIMEIRA LINHA - COR DE ACORDO COM O MODELO, MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM RIBANA DETALHES EM AMARELO, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, COM NOME DO DEPARTAMENTO E SECRETARIA NA PARTE DAS COSTAS, EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA – TAMANHO P, M, G, GG XG.	UND	150		
	3	CALÇA - COM BOLSO TRASEIRO, TECIDO TECTEL, PRIMEIRA LINHA, COR DE ACORDO COM O MODELO, COM FAIXA REFLETIVA- TAMANHO P, M, G, GG, XG	UND	200		
	4	BONÉ TAPA ORELHA - EM TECIDO DE BRIM, DEVERÁ TER UM PROTETOR DE NUCA E ORELHAS EM TECIDO CINZA COM APROXIMADAMENTE 30 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO NA PARTE FRONTAL.	UND	220		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
14 – EQUIPE ELETRICA	1	CAMISA ELETRICISTA - NR10 RISCO 2 ARCO ELETRICO ANTI CHAMA CA 33451	UND	10		
	2	CALÇA ELETRICISTA - NR10 RISCO 2 ARCO ELETRICO ANTI CHAMA COM REFLETIVO CA 33452	UND	10		

3	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - CA: 34554	UND	5		
4	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA - CLASSE 00 ATÉ 500V C.A: 2178	UND	4		
6	CAPACETE - COM AJUSTE FÁCIL H-700CA 29638	UND	5		
7	CINTURÃO DE SEGURANÇA ABDOMINAL - TIPO PARAQUEDISTA COM REGULAGEM TOTAL C.A35139	UND	3		
8	TALABARTE EM FITA COM ABSORVEDOR DE ENERGIA E CONECTOR CA DO CINTURÃO - C.A 35139	UND	3		

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de preços por meio eletrônico, através do e-mail pmasetordecompras@gmail.com até o dia 02/10/2025 contendo Identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato); Proposta comercial em formato PDF ou documento similar, assinada por representante legal e condições de pagamento e prazo de entrega, quando couber.

Esta cotação não se constitui em obrigação de contratação por parte da Administração Pública e o envio da proposta tem caráter meramente informativo, destinado exclusivamente à pesquisa de preços de mercado. Recomenda-se que as propostas sejam compatíveis com os preços efetivamente praticados pelas empresas, uma vez que os dados coletados servirão como parâmetro para futuras licitações;

Apodi/RN, 25 de setembro de 2025.

DOUGLAS GURGEL MOREIRA DE SOUSA

Setor de Compras

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E465E18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0918/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Apodi-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de letras aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Apodi nos termos abaixo citados.

MAT	SERVIDOR	ADMISSÃO	DE	PARA	PROCESSO JUDICIAL
1035	LUCILENIO DE MORAIS PEREIRA	03/11/1997	GMN-9	GMN-10	0800911-63.2025.8.20.5112
1450	MARIA SALOME FERREIRA MENDES DE FREITAS ALVES	06/11/2003	ATSII 40 -7	ATSII 40 - 8	0800826-77.2025.8.20.5112
1057	MARIA DE JESUS TORRES DE LIMA	02/03/1998	ATSII 40 -9	ATSII 40 - 10	0800804-19.2025.8.20.5112
1441	LAURIANEIA MARIA GOMES COSTA	21/05/2003	ATSII 40 -7	ATSII 40 - 8	0800803-34.2025.8.20.5112
1462	JOSE ERIVAN FERREIRA	06/11/2003	ATSII 40 -7	ATSII 40 - 8	0800802-49.2025.8.20.5112
1208	FRANCISCO IDAÍAS SOARES DE MORAIS	08/03/2001	PM2-H-8	PM2-I-9	0801591-48.2025.8.20.5112
1431	EZIO ALEMBERG DE ALMEIDA ALVES	21/05/2003	GNM-7	GMN-8	0801618-31.2025.8.20.5112
1449	MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL	06/11/2003	ATSII -7	ATSII - 8	0801634-82.2025.8.20.5112
1082	LUCIENE ALVES DA SILVA	09/02/1998	PM3-I-9	PM3-J-10	0801595-85.2025.8.20.5112
1227	KLEBERSON CAVALCANTI DE SOUZA	07/05/2001	GNM-8	GMN-9	0801714-46.2025.8.20.5112
1098	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	09/03/1998	GNM-9	GMN-10	0800828-47.2025.8.20.5112

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de setembro de 2025.

LUÍS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:15CFE7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RGF - II QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
		ANTERIOR		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.246.926,18	2.155.712,18	2.062.095,26	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.229.668,27	2.138.454,27	2.044.837,35	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.229.668,27	2.138.454,27	2.044.837,35	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.111.597,00	2.020.383,00	1.926.766,08	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	118.071,27	118.071,27	118.071,27	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	17.257,91	17.257,91	17.257,91	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.514.332,01	5.476.144,00	8.203.955,21	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.514.332,01	5.476.144,00	8.203.955,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.715.063,66	5.666.394,15	8.410.619,32	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	27.415,14	725,19	725,19	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	173.316,51	189.524,96	205.938,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	732.594,17	-3.320.431,82	-6.141.859,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.638.639,10	39.633.745,48	44.729.921,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	252.184,00	252.184,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	34.638.639,10	39.381.561,48	44.477.737,36	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	6,49	5,47	4,63	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	2,11	-8,43	-13,73	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	41.566.366,92	47.257.873,78	53.373.284,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.409.730,23	42.532.086,40	48.035.956,35	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		

	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	404.034,10	156.592,74	156.592,74	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:563A970D

GABINETE DO PREFEITO
RGF - II QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025			
2º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.638.639,10	39.633.745,48	44.729.921,36	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	252.184,00	252.184,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.638.639,10	39.381.561,48	44.477.737,36	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.620.500,60	8.663.943,53	9.785.102,22	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.858.450,54	7.797.549,17	8.806.592,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:04C541FB

GABINETE DO PREFEITO
RGF - II QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, \$1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, \$1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.729.921,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	252.184,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.477.737,36	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.116.437,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.404.794,18	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.113.441,62	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:08B69492

GABINETE DO PREFEITO

RGF - II QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		44.729.921,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		44.477.737,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		44.473.737,36	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.113.328,62	31,73
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		24.015.818,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		22.815.027,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		21.614.236,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-6.141.859,95	-13,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		53.373.284,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		9.785.102,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.116.437,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.113.441,62	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total			

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:20950849

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 - Pág.: 1/2		
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a"							
e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	Realizadas				Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.428.922,00	42.870.322,00	6.955.940,35	16,23	33.043.493,28	77,08	9.826.828,72
Receitas Correntes	38.546.022,00	40.987.422,00	6.955.940,35	16,97	33.043.493,28	80,62	7.943.928,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.001.162,00	4.001.162,00	688.981,45	17,22	5.296.135,74	132,36	-1.294.973,74
Impostos	3.764.162,00	3.764.162,00	677.615,29	18,00	2.410.298,49	64,03	1.353.863,51
Taxas	237.000,00	237.000,00	11.366,16	4,80	2.885.837,25	1.217,65	-2.648.837,25
Contribuições	70.400,00	70.400,00	35.324,20	50,18	160.247,95	227,62	-89.847,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.400,00	70.400,00	35.324,20	50,18	160.247,95	227,62	-89.847,95
Receita Patrimonial	111.700,00	111.700,00	170.212,08	152,38	397.969,46	356,28	-286.269,46
Valores Mobiliários	111.700,00	111.700,00	170.212,08	152,38	397.969,46	356,28	-286.269,46
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	34.072.452,00	34.072.452,00	5.234.151,38	15,36	20.238.720,14	59,40	13.833.731,86
Transferências da União e de suas Entidades	20.798.526,00	20.798.526,00	3.495.642,30	16,81	13.238.550,35	63,65	7.559.975,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.088.876,00	7.088.876,00	998.280,08	14,08	3.692.305,14	52,09	3.396.570,86
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.185.050,00	6.185.050,00	740.229,00	11,97	3.307.864,65	53,48	2.877.185,35
Outras Receitas Correntes	288.308,00	2.729.708,00	827.271,24	30,31	6.950.419,99	254,62	-4.220.711,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	3.543,13	9,37	34.256,87
Demais Receitas Correntes	250.508,00	2.691.908,00	827.271,24	30,73	6.946.876,86	258,07	-4.254.968,86
Receitas de Capital	1.882.900,00	1.882.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.882.900,00
Transferências de Capital	1.882.900,00	1.882.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.882.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.676.600,00	1.676.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.676.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	206.300,00	206.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.428.922,00	42.870.322,00	6.955.940,35	16,97	33.043.493,28	80,62	9.826.828,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.428.922,00	42.870.322,00	6.955.940,35	16,97	33.043.493,28	80,62	9.826.828,72
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					33.043.493,28		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até Bimestre	Inscrição RP Não Processado
			No Bimestre	Até Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)=(e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.428.922,00	42.870.322,00	5.084.476,15	34.283.338,28	8.586.983,72	7.682.007,23	26.414.836,00	16.455.486,00	26.388.329,17	0,00
Despesas Correntes	34.039.786,00	37.751.386,00	4.823.888,66	33.130.896,15	4.620.489,85	7.421.237,34	25.522.462,96	12.228.923,04	25.495.956,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.005.491,00	16.727.481,00	308.212,66	16.367.379,16	360.101,84	3.132.683,90	10.925.640,30	5.801.840,70	10.923.402,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.029.295,00	21.018.905,00	4.515.676,00	16.763.516,99	4.255.388,01	4.288.553,44	14.596.822,66	6.422.082,34	14.572.554,13	0,00
Despesas de Capital	5.688.650,00	4.418.450,00	260.587,49	1.152.442,13	3.266.007,87	260.769,89	892.373,04	3.526.076,96	892.373,04	0,00
INVESTIMENTO	5.286.650,00	4.016.450,00	260.587,49	752.442,13	3.264.007,87	215.687,49	707.542,12	3.308.907,88	707.542,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	45.082,40	184.830,92	215.169,08	184.830,92	0,00
Reserva de Contingência	700.486,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.486,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.428.922,00	42.870.322,00	5.084.476,15	34.283.338,28	8.586.983,72	7.682.007,23	26.414.836,00	16.455.486,00	26.388.329,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.428.922,00	42.870.322,00	5.084.476,15	34.283.338,28	8.586.983,72	7.682.007,23	26.414.836,00	16.455.486,00	26.388.329,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-1.239.845,00			6.628.657,28		6.655.164,11	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	40.428.922,00	42.870.322,00	5.084.476,15	33.043.493,28	8.586.983,72	7.682.007,23	33.043.493,28	16.455.486,00	33.043.493,28	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres										
e a despesa empenhada no último bimestre.										

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:CC9E91A9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.764.162,00	2.410.298,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.500,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.600,00	1.092,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.246.062,00	1.973.775,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	497.000,00	435.430,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.364.751,00	17.416.168,89
2.1- Cota-Parte FPM	15.982.135,00	12.855.047,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.617.135,00	12.089.270,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.365.000,00	765.776,80
2.2- Cota-Parte ICMS	6.313.358,00	4.507.044,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	13.734,00	19.008,60
2.4- Cota-Parte ITR	1.344,00	677,85
2.5- Cota-Parte IPVA	54.180,00	34.390,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.128.913,00	19.826.467,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.199.950,20	3.340.107,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.332.278,05	1.626.538,42
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.737.350,00	3.336.736,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.200.050,00	3.325.187,13
6.1.1- Principal	6.185.050,00	3.307.864,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	17.322,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.000,00	0,00
6.2.1- Principal	21.800,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	495.500,00	0,00
6.3.1- Principal	495.200,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.800,00	11.549,66
6.4.1- Principal	19.800,00	11.549,66
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.985.099,80	(32.242,90)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.336.736,79

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.039.800,00	5.779.370,60	3.774.716,74	3.774.716,74	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.879.400,00	4.829.386,42	3.109.818,48	3.109.818,48	0,00
10.1.1- Educação Infantil	931.400,00	925.650,00	570.954,73	570.954,73	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.948.000,00	3.903.736,42	2.538.863,75	2.538.863,75	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.160.400,00	949.984,18	664.898,26	664.898,26	0,00
10.2.1- Educação Infantil	284.000,00	181.500,00	107.044,65	107.044,65	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	876.400,00	768.484,18	557.853,61	557.853,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.779.370,60	3.774.716,74	3.774.716,74	0,00	0,00	437.979,95
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.779.370,60	3.774.716,74	3.774.716,74	0,00	0,00	449.529,61
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.829.386,42	3.109.818,48	3.109.818,48	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.327.630,99	3.109.818,48	3.109.818,48	93,52
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	333.673,68	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025 Pág.: 3/4			
Bimestre: 4/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.190.892,00	4.444.271,07	3.430.067,73	3.426.765,96	0,00	
20.1- Educação Infantil	108.400,00	73.346,10	73.346,10	73.346,10	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.102.840,00	2.697.897,59	2.015.076,01	2.015.076,01	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	35.300,00	19.507,64	19.507,64	19.507,64	0,00	
20.4- Educação Especial	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.5- Administração Geral	1.944.152,00	1.653.519,74	1.322.137,98	1.318.836,21	0,00
20.6- Transporte (Escarlar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	11.230.692,00	10.223.641,67	7.204.784,47	7.201.482,70	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.324.000,00	1.180.496,10	751.345,48	751.345,48	0,00
21.1.1- Creche	42.000,00	33.366,06	33.366,06	33.366,06	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.282.000,00	1.147.130,04	717.979,42	717.979,42	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.906.692,00	9.043.145,57	6.453.438,99	6.450.137,22	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					3.430.067,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.340.107,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					140,24
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.770.035,04
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.956.616,85	6.770.035,04		34,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.637,48	22.892,24	22.736,20	140,24	3.761,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.637,48	22.892,24	22.736,20	140,24	3.761,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	776.131,00	369.968,35
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	492.431,00	346.221,57
31.1.1- Salário-Educação	184.700,00	243.044,66
31.1.2- PDDE	5.700,00	915,02
31.1.3- PNAE	96.500,00	74.316,29
31.1.4 - PNATE	93.200,00	26.897,66
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	112.331,00	1.047,94
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	283.700,00	23.746,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	917.631,00	530.496,39	442.793,56	436.993,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	87.600,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	700.700,00	438.796,39	380.893,56	380.893,56	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	87.000,00	84.800,00	55.000,00	49.200,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.148.323,00	10.754.138,06	7.647.578,03	7.638.476,26	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.603.923,00	10.420.449,01	7.358.788,99	7.349.687,22	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.724.673,00	6.570.566,15	4.066.297,03	4.065.399,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.879.250,00	3.849.882,86	3.292.491,96	3.284.287,50	0,00
33.2- Despesas de Capital	544.400,00	333.689,05	288.789,04	288.789,04	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	544.400,00	333.689,05	288.789,04	288.789,04	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	138.817,19			60,01	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.336.736,79			243.044,66	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.774.716,74			241.191,78	

37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(299.162,76)	1.912,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	463.247,01	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	91.920,90	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	72.163,35	1.912,89
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:51EAEA95

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA		RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS		
###.213.244-##	###.796.134-##		###.240.954-##		
Contador	Prefeito Municipal		Secretario Municipal De Finanças		

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:488F23DD

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.987.422,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.001.162,00	33.043.493,28
IPTU	15.500,00	0,00
ISS	3.246.062,00	1.973.775,34
ITBI	5.600,00	1.092,32
IRRF	497.000,00	435.430,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	237.000,00	2.885.837,25
Receitas de Contribuições	70.400,00	160.247,95
Receita Patrimonial	111.700,00	397.969,46
Aplicações Financeiras (II)	111.700,00	397.969,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.072.452,00	20.238.720,14
Cota-Parte do FPM	15.982.135,00	10.427.163,87
Cota-Parte do ICMS	6.313.358,00	3.605.635,94
Cota-Parte do IPVA	54.180,00	27.512,35
Cota-Parte do ITR	1.344,00	542,31
Transferências da LC 61/1989	13.734,00	15.206,87
Transferências do FUNDEB	6.721.850,00	3.319.414,31
Outras Transferências Correntes	4.985.851,00	2.843.244,49
Demais Receitas Correntes	2.731.708,00	6.950.419,99
Outras Receitas Financeiras(III)	2.691.908,00	6.946.876,86
Receitas Correntes Restantes	39.800,00	3.543,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	38.183.814,00	25.698.646,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.882.900,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.882.900,00	0,00
Convênios	1.443.600,00	0,00
Outras Transferências de Capital	439.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.882.900,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.066.714,00	25.698.646,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.066.714,00	25.698.646,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.751.386,00	33.130.896,15	25.522.462,96	25.495.956,13	26.148,81	180.020,71	180.020,71
Pessoal e Encargos Sociais	16.727.481,00	16.367.379,16	10.925.640,30	10.923.402,00	0,00	6.285,71	6.285,71
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.018.905,00	16.763.516,99	14.596.822,66	14.572.554,13	26.148,81	173.735,00	173.735,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.746.386,00	33.130.896,15	25.522.462,96	25.495.956,13	26.148,81	180.020,71	180.020,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.418.450,00	1.152.442,13	892.373,04	892.373,04	0,00	67.420,65	67.420,65
Investimentos	4.016.450,00	752.442,13	707.542,12	707.542,12	0,00	67.420,65	67.420,65
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	400.000,00	184.830,92	184.830,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.018.450,00	752.442,13	707.542,12	707.542,12	0,00	67.420,65	67.420,65
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	700.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.465.322,00	33.883.338,28	26.230.005,08	26.203.498,25	26.148,81	247.441,36	247.441,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.465.322,00	33.883.338,28	26.230.005,08	26.203.498,25	26.148,81	247.441,36	247.441,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha							-778.441,46

(XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-778.441,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	397.969,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-380.472,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.246.926,18	2.062.095,26
DEDUÇÕES (XL)	1.514.332,01	8.203.955,21
Disponibilidade de Caixa	1.514.332,01	8.203.955,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.715.063,66	8.410.619,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	27.415,14	725,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	173.316,51	205.938,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	732.594,17	-6.141.859,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.874.454,12

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-26.689,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	6.847.764,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.449.794,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:F23BF7D5

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.428.922,00
Previsão Atualizada	42.870.322,00
Receitas Realizadas	33.043.493,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.428.922,00
Dotação Atualizada	42.870.322,00
Despesas Empenhadas	34.283.338,28
Despesas Liquidadas	26.414.836,00
Despesas Pagas	26.388.329,17
Superávit Orçamentário	6.628.657,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.283.338,28
Despesas Liquidadas	26.414.836,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.729.921,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.477.737,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.473.737,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-778.441,46		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.874.454,12		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.415,14	541,14	26.148,81	725,19
Poder Executivo	27.415,14	541,14	26.148,81	725,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	404.034,10	0,00	247.441,36	156.592,74
Poder Executivo	404.034,10	0,00	247.441,36	156.592,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	431.449,24	541,14	273.590,17	157.317,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.770.035,04	25,00		34,15
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.109.818,48	70,00		93,52
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício			Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.667.352,07	15,00		24,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS		
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##		
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças		

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:043E219F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 79/2025 – SMG

DECRETO Nº 79/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 495/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 24 de setembro de 2025

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16010000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16010000	0001	3.000,00

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:1FD2E7BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de							
Caíco							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2024 a							
Agosto/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.048.674,44	10.457.259,09	10.041.709,15	17.248.968,28	11.051.721,95	11.485.525,25	11.599.810,35
Pessoal Ativo	10.048.674,44	10.457.259,09	10.041.709,15	17.248.968,28	11.051.721,95	11.485.525,25	11.599.810,35
Vencimentos, Vantagens e Outras	9.204.617,21	9.620.387,02	9.243.709,34	15.505.682,70	9.905.584,67	10.263.003,28	10.383.326,16

Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	844.057,23	836.872,07	797.999,81	1.743.285,58	1.146.137,28	1.222.521,97	1.216.484,19
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de							
Contratos de Terceirização ou de contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19	528.088,00	665.510,99	528.088,00	1.131.887,54	570.768,00	644.143,92	572.650,66
da LRF) (II)							
Indenizações por Demissão e Incentivos à							
Demissão Voluntária e Deduções	0,00	1.882,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.882,66
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate							
às Endemias com Recursos Vinculados (CF,	528.088,00	663.628,33	528.088,00	1.131.887,54	570.768,00	644.143,92	570.768,00
art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do							
Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38,							
§2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =	9.520.586,44	9.791.748,10	9.513.621,15	16.117.080,74	10.480.953,95	10.841.381,33	11.027.159,69
(I-II)							

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM
	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	RESTOS A
							PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.842.665,28	11.600.721,91	11.698.429,24	15.137.174,65	11.870.962,16	144.083.621,75	0,00
Pessoal Ativo	11.842.665,28	11.600.721,91	11.698.429,24	15.137.174,65	11.870.962,16	144.083.621,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	10.581.234,95	10.348.370,86	10.420.339,60	13.866.838,06	10.610.811,57	129.953.905,42	0,00
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	1.261.430,33	1.252.351,05	1.278.089,64	1.270.336,59	1.260.150,59	14.129.716,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de							
Contratos de Terceirização ou de contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19	570.768,00	570.768,00	570.768,00	314.599,79	570.768,00	7.238.808,90	0,00
da LRF) (II)							

Indenizações por Demissão e Incentivos à							
Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.765,32	0,00
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate							
às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	570.768,00	570.768,00	570.768,00	314.599,79	570.768,00	7.235.043,58	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do							
Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =	11.271.897,28	11.029.953,91	11.127.661,24	14.822.574,86	11.300.194,16	136.844.812,85	0,00
(I-II)							

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	248.743.293,91	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	7.206.584,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	241.536.709,91	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	136.844.812,85	56,66
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	130.429.823,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	123.908.332,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	117.386.841,02	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1228-6876-339). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 10:52.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e		
somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:B8D0198E

CONTABILIDADE
RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Caico				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	77.285.102,15	81.943.315,07	82.181.746,44	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	

Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	77.285.102,15	81.943.315,07	82.181.746,44	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DIVIDAS COM DEMAIS INSTITUIÇÕES - CAERN	1.528.688,40	1.528.688,40	1.528.688,40	
Execução Penal nº 9000001-24.2024.4.05.8402 (SEEU).	66.000,00	39.600,00	13.200,00	
PARCELAMENTO DO FGTS	1.980.426,25	1.805.596,53	1.697.420,48	
PARCELAMENTO FGTS 2023008036	2.618.073,69	2.456.079,64	2.356.576,34	
Parcelamento INSS - PGFN nº 4872695	4.050,35	4.050,35	0,00	
Parcelamento INSS - PGFN nº 5156759	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento INSS - PGFN nº 6625786	193.838,42	7.612.584,71	7.499.930,96	
Parcelamento INSS - PGFN nº 9097760	49.326.229,74	48.285.006,74	47.229.700,80	
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100002042922387	3.893.727,73	3.625.353,97	3.375.013,38	
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100002100062534	0,00	0,00	2.344.882,16	
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100005181422334	2.408.323,26	2.254.600,53	2.109.828,19	
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100006087182401	2.242.239,59	2.111.851,58	1.989.524,50	
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100009111852587	0,00	0,00	2.415.229,29	
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100009155562387	6.327.335,85	5.908.849,32	5.515.553,26	
Parcelamento da Dívida do INSS - 3056766	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento da Dívida do INSS - 620187557	3.474.871,28	2.230.392,63	1.244.519,72	
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 638491215	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 638857660	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 641936982	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 643390774	1.558.515,73	1.339.610,82	1.170.682,42	
Parcelamento da Dívida do INSS - Processo nº 17.375.812-6 - Parcelamento nº 637474520	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento da Dívida do INSS - Processo nº 17.397.028-1 - Parcelamento nº 637545486	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida di PASEP - 10469-400758/2020-52	70.446,30	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10.469-725926/2020-10	143.139,32	117.785,68	92.432,04	
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10469-400013/2020-93	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10469-400014/2020-38	59.624,60	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP - 11.274-720252/2021-98	681.660,00	383.304,60	354.949,20	
Parcelamento de Dívida do PASEP - 16.707-403639/2021-69	190.506,47	147.518,37	121.725,51	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-400200/2019-33	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-400666/2018-58	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-400929/2019-18	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-401622/2018-45	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403763/2017-11	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403868/2017-71	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403979/2017-87	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-404768/2018-42	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-722088/2018-16	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-728019/2013-01	168.806,52	166.188,16	162.544,28	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-728025/2013-51	155.175,93	153.020,65	150.865,37	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-728026/2013-03	193.077,81	190.418,89	187.759,97	
Precatório (TJRN)	344,91	1.582.813,50	620.720,17	
DEDUÇÕES (II)	2.090.317,24	-3.680.958,26	-6.720.853,65	
Disponibilidade de Caixa¹	2.090.317,24	-3.680.958,26	-6.720.853,65	
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.498.886,68	19.946.732,93	15.776.251,10	
(-) Restos a Pagar Processados	7.721.390,26	11.287.836,97	8.149.356,97	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.687.179,18	12.339.854,22	14.347.747,78	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	75.194.784,91	85.624.273,33	88.902.600,09	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	249.620.215,40	251.137.148,02	248.743.293,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	249.620.215,40	251.137.148,02	248.743.293,91	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	30,96	32,63	33,04	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	30,12	34,09	35,74	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	299.544.258,48	301.364.577,62	298.491.952,69	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	269.589.832,63	271.228.119,86	268.642.757,42	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	9.250.219,74	3.702.306,30	2.596.448,66	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1203-1416-737). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 10:57.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO		RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças		Controladora	
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31		CPF: 009.087.904-06	
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA				
Contador Municipal				
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2				

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:1143BE95

CONTABILIDADE
RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Caico				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	249.620.215,40	251.137.148,02	248.743.293,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	249.620.215,40	251.137.148,02	248.743.293,91	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	79.878.468,93	80.363.887,37	79.597.854,05	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	71.890.622,04	72.327.498,63	71.638.068,64	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1118-8903-361). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 10:58.				

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:8BA9DE59

CONTABILIDADE
RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Caico		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	248.743.293,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	248.743.293,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	39.798.927,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	35.819.034,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.412.030,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1212-7739-522). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 10:59.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:3DA15D0E

CONTABILIDADE
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

Prefeitura Municipal de Caico		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE		
GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	248.743.293,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	248.743.293,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	241.536.709,91	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	136.844.812,85	56,66
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	130.429.823,35	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	123.908.332,18	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	117.386.841,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	88.902.600,09	35,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	298.491.952,69	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.597.854,05	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	39.798.927,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.412.030,57	7,00
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A

	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS
	EMPENHADOS E NÃO	A PAGAR NÃO
	LIQUIDADOS DO	PROCESSADOS DO
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1742-9371-375), Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/09/2025 e hora		
de emissão: 11:01.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:3C4C6790

CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA E DESPESA

Prefeitura Municipal de Caico							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	377.100.000,00	377.100.000,00	47.438.081,90	12,58	172.791.834,27	45,82	204.308.165,73
RECEITAS CORRENTES	344.258.334,80	344.258.334,80	42.629.341,15	12,38	167.981.945,70	48,80	176.276.389,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	72.093.100,00	72.093.100,00	5.567.611,80	7,72	29.323.557,07	40,67	42.769.542,93
Impostos	58.411.000,00	58.411.000,00	5.100.737,28	8,73	26.466.634,12	45,31	31.944.365,88
Taxas	13.682.100,00	13.682.100,00	466.874,52	3,41	2.856.922,95	20,88	10.825.177,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.830.000,00	7.830.000,00	693.765,10	8,86	2.912.855,57	37,20	4.917.144,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.830.000,00	7.830.000,00	693.765,10	8,86	2.912.855,57	37,20	4.917.144,43
RECEITA PATRIMONIAL	8.345.196,00	8.345.196,00	462.026,16	5,54	1.761.294,22	21,11	6.583.901,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.500.000,00	3.500.000,00	64.017,55	1,83	226.075,91	6,46	3.273.924,09
Valores Mobiliários	4.845.196,00	4.845.196,00	398.008,61	8,21	1.535.218,31	31,69	3.309.977,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.059.986,00	3.059.986,00	0,00	0,00	11,96	0,00	3.059.974,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.459.986,00	1.459.986,00	0,00	0,00	11,96	0,00	1.459.974,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.834.818,90	247.834.818,90	35.868.922,04	14,47	133.831.702,08	54,00	114.003.116,82
Transferências da União e de suas Entidades	169.545.627,20	169.545.627,20	22.912.283,01	13,51	83.980.600,17	49,53	85.565.027,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.336.903,70	36.336.903,70	6.925.806,18	19,06	24.007.479,65	66,07	12.329.424,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.587.888,00	40.587.888,00	5.714.666,56	14,08	25.527.455,97	62,89	15.060.432,03

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.114.400,00	1.114.400,00	316.166,29	28,37	316.166,29	28,37	798.233,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.095.233,90	5.095.233,90	37.016,05	0,73	152.524,80	2,99	4.942.709,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.095.233,90	5.095.233,90	37.016,05	0,73	152.524,80	2,99	4.942.709,10
RECEITAS DE CAPITAL	32.841.665,20	32.841.665,20	4.808.740,75	14,64	4.809.888,57	14,65	28.031.776,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.841.665,20	32.841.665,20	4.808.740,75	14,64	4.809.888,57	14,65	28.031.776,63
Transferências da União e de suas Entidades	32.441.665,20	32.441.665,20	4.808.740,75	14,82	4.808.740,75	14,82	27.632.924,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	1.147,82	0,29	398.852,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	377.100.000,00	377.100.000,00	47.438.081,90	12,58	172.791.834,27	45,82	204.308.165,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	377.100.000,00	377.100.000,00	47.438.081,90	12,58	172.791.834,27	45,82	204.308.165,73
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	10.308.669,07	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	377.100.000,00	377.100.000,00	47.438.081,90	12,58	183.100.503,34	48,55	193.999.496,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS			PAGAS ATÉ O	SALDO		
			No Bimestre	Até o Bimestre	(g) = (e-f)			No Bimestre	Até o Bimestre
	(d)	(e)		(f)			(h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	377.100.000,00	377.100.000,00	43.180.814,36	246.154.241,27	130.945.758,73	52.261.637,82	183.100.503,34	166.774.474,22	193.999.496,66
DESPESAS CORRENTES	312.451.899,80	313.582.251,70	39.548.033,55	215.492.228,16	98.090.023,54	47.279.697,04	162.904.338,59	150.116.788,74	150.677.913,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.604.985,10	177.141.857,78	28.509.382,18	132.736.108,18	44.405.749,60	28.217.109,79	100.779.346,44	96.943.488,92	76.362.511,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.650.000,00	1.504.944,06	324.735,97	1.143.551,03	361.393,03	206.990,91	750.586,36	750.586,36	754.357,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.196.914,70	134.935.449,86	10.713.915,40	81.612.568,95	53.322.880,91	18.855.596,34	61.374.405,79	52.422.713,46	73.561.044,07
DESPESAS DE CAPITAL	64.163.145,20	63.032.793,30	3.632.780,81	30.662.013,11	32.370.780,19	4.981.940,78	20.196.164,75	16.657.685,48	42.836.628,55
INVESTIMENTOS	48.663.145,20	47.237.737,36	2.659.780,84	16.282.030,93	30.955.706,43	2.896.637,52	9.121.163,91	5.832.354,41	38.116.573,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.500.000,00	15.795.055,94	972.999,97	14.379.982,18	1.415.073,76	2.085.303,26	11.075.000,84	10.825.331,07	4.720.055,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	484.955,00	484.955,00	0,00	0,00	484.955,00	0,00	0,00	0,00	484.955,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	377.100.000,00	377.100.000,00	43.180.814,36	246.154.241,27	130.945.758,73	52.261.637,82	183.100.503,34	166.774.474,22	193.999.496,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	377.100.000,00	377.100.000,00	43.180.814,36	246.154.241,27	130.945.758,73	52.261.637,82	183.100.503,34	166.774.474,22	193.999.496,66
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	6.017.360,05	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	377.100.000,00	377.100.000,00	43.180.814,36	246.154.241,27	130.945.758,73	52.261.637,82	183.100.503,34	172.791.834,27	193.999.496,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1185-8780-649). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 10:37.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:2C29EA4B

CONTABILIDADE
RREO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Caico										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	377.100.000,00	377.100.000,00	43.180.814,36	246.154.241,27	100,00	130.945.758,73	52.261.637,82	183.100.503,34	100,00	193.999.496,66
LEGISLATIVA	12.000.000,00	12.000.000,00	1.766.983,98	7.831.290,87	3,18	4.168.709,13	2.064.487,88	7.130.124,92	3,89	4.869.875,08
Ação Legislativa	12.000.000,00	12.000.000,00	1.766.983,98	7.831.290,87	3,18	4.168.709,13	2.064.487,88	7.130.124,92	3,89	4.869.875,08
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.269.200,00	1.269.200,00	319.012,09	1.079.947,46	0,44	189.252,54	208.959,91	780.185,18	0,43	489.014,82
Administração Geral	1.269.200,00	1.269.200,00	319.012,09	1.079.947,46	0,44	189.252,54	208.959,91	780.185,18	0,43	489.014,82
ADMINISTRAÇÃO	28.577.340,00	28.548.532,84	5.084.052,54	20.578.622,61	8,36	7.969.910,23	3.763.115,04	13.256.406,10	7,24	15.292.126,74
Planejamento e Orçamento	718.800,00	718.800,00	1.153,48	340.069,54	0,14	378.730,46	67.308,74	282.908,63	0,15	435.891,37
Administração Geral	17.644.240,00	17.456.432,84	2.395.093,52	13.428.680,91	5,46	4.027.751,93	2.333.670,89	8.368.449,40	4,57	9.087.983,44
Administração Financeira	6.773.400,00	6.773.400,00	2.130.584,49	4.879.130,04	1,98	1.894.269,96	821.821,05	3.160.666,51	1,73	3.612.733,49
Controle Interno	299.600,00	299.600,00	0,00	189.955,76	0,08	109.644,24	37.219,90	134.574,83	0,07	165.025,17
Normatização e Fiscalização	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
Tecnologia da Informação	55.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Formação de Recursos Humanos	88.000,00	88.000,00	0,00	8.380,00	0,00	79.620,00	0,00	8.380,00	0,00	79.620,00
Demais Subfunções	2.986.000,00	3.155.000,00	557.221,05	1.732.406,36	0,70	1.422.593,64	503.094,46	1.301.426,73	0,71	1.853.573,27
SEGURANÇA PÚBLICA	323.600,00	154.600,00	0,00	0,00	0,00	154.600,00	0,00	0,00	0,00	154.600,00
Policimento	323.600,00	154.600,00	0,00	0,00	0,00	154.600,00	0,00	0,00	0,00	154.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.224.658,70	10.374.865,86	901.860,03	3.750.758,55	1,52	6.624.107,31	696.854,77	2.374.328,70	1,30	8.000.537,16
Assistência ao Idoso	660.100,00	660.100,00	0,00	0,00	0,00	660.100,00	0,00	0,00	0,00	660.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.896.300,00	1.945.600,00	60.787,25	540.209,10	0,22	1.405.390,90	98.914,48	411.461,91	0,22	1.534.138,09
Assistência Comunitária	7.654.113,70	7.755.020,86	841.072,78	3.210.549,45	1,30	4.544.471,41	597.940,29	1.962.866,79	1,07	5.792.154,07
Administração Geral	14.145,00	14.145,00	0,00	0,00	0,00	14.145,00	0,00	0,00	0,00	14.145,00
SAÚDE	143.737.815,00	143.737.815,00	17.172.205,69	96.233.593,50	39,09	47.504.221,50	20.003.158,36	70.000.678,69	38,23	73.737.136,31
Atenção Básica	48.547.035,00	48.296.690,00	7.565.339,74	29.189.012,82	11,86	19.107.677,18	5.891.273,92	21.581.791,97	11,79	26.714.898,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.863.210,00	72.473.871,00	6.636.740,33	51.383.819,20	20,87	21.090.051,80	10.583.574,13	36.465.216,94	19,92	36.008.654,06
Suporte Profilático e Terapêutico	2.607.175,00	3.247.175,00	620.968,09	1.669.919,42	0,68	1.577.255,58	557.814,36	1.407.085,06	0,77	1.840.089,94
Vigilância Sanitária	1.026.600,00	936.600,00	124.276,69	615.798,26	0,25	320.801,74	127.810,73	481.050,06	0,26	455.549,94
Vigilância Epidemiológica	7.523.775,00	6.953.775,00	1.699.848,86	4.034.737,89	1,64	2.919.037,11	790.540,82	2.853.010,47	1,56	4.100.764,53
Administração Geral	12.115.970,00	11.773.574,00	518.951,98	9.333.665,91	3,79	2.439.908,09	2.046.064,40	7.205.884,19	3,94	4.567.689,81
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	54.050,00	56.130,00	6.080,00	6.640,00	0,00	49.490,00	6.080,00	6.640,00	0,00	49.490,00
TRABALHO	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
Fomento ao Trabalho	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
EDUCAÇÃO	85.060.280,10	85.060.280,10	10.719.518,84	58.792.926,49	23,88	26.267.353,61	13.599.292,53	46.896.459,68	25,61	38.163.820,42
Ensino Fundamental	56.580.093,00	56.126.029,47	6.475.739,43	40.605.242,42	16,50	15.520.787,05	9.165.469,22	32.735.755,42	17,88	23.390.274,05
Ensino Profissional	134.800,00	134.800,00	0,00	0,00	0,00	134.800,00	0,00	0,00	0,00	134.800,00
Educação Infantil	23.729.587,10	23.898.294,79	2.922.134,46	15.262.851,96	6,20	8.635.442,83	3.715.225,37	12.603.231,71	6,88	11.295.063,08
Educação de Jovens e Adultos	978.800,00	978.800,00	215.533,82	486.369,50	0,20	492.430,50	135.353,95	256.557,02	0,14	722.242,98
Educação Especial	2.581.600,00	2.581.600,00	1.019.206,46	1.979.206,46	0,80	602.393,54	504.085,06	917.837,68	0,50	1.663.762,32
Educação Básica	920.400,00	1.205.755,84	86.904,67	459.256,15	0,19	746.499,69	79.158,93	383.077,85	0,21	822.677,99
Administração Geral	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
CULTURA	7.456.170,00	7.664.770,00	1.768.684,40	5.649.729,02	2,30	2.015.040,98	1.926.301,40	5.524.678,02	3,02	2.140.091,98
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	42.000,00	32.000,00	103,03	103,03	0,00	31.896,97	103,03	103,03	0,00	31.896,97
Difusão Cultural	7.262.770,00	7.481.370,00	1.768.326,37	5.648.860,99	2,29	1.832.509,01	1.925.943,37	5.523.809,99	3,02	1.957.560,01
Administração Geral	151.400,00	151.400,00	255,00	765,00	0,00	150.635,00	255,00	765,00	0,00	150.635,00
URBANISMO	33.833.845,10	33.958.845,10	1.821.738,46	20.403.768,24	8,29	13.555.076,86	5.094.246,18	14.565.004,10	7,95	19.393.841,00
Infra-Estrutura Urbana	33.023.845,10	33.548.845,10	1.821.738,46	20.403.768,24	8,29	13.145.076,86	5.094.246,18	14.565.004,10	7,95	18.983.841,00
Serviços Urbanos	810.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
HABITAÇÃO	2.246.711,10	2.235.711,10	0,00	0,00	0,00	2.235.711,10	0,00	0,00	0,00	2.235.711,10
Habitação Urbana	2.246.711,10	2.235.711,10	0,00	0,00	0,00	2.235.711,10	0,00	0,00	0,00	2.235.711,10
SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.568.445,00	6.568.445,00	129.994,00	5.461.318,57	2,22	1.107.126,43	661.175,39	3.053.671,77	1,67	3.514.773,23
Preservação e Conservação Ambiental	278.645,00	278.645,00	44.550,00	89.100,00	0,04	189.545,00	14.850,00	51.975,00	0,03	226.670,00
Recuperação de Áreas Degradadas	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Recursos Hídricos	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Administração Geral	1.892.800,00	1.892.800,00	85.444,00	1.338.885,24	0,54	553.914,76	265.940,11	886.280,88	0,48	1.006.519,12
Demais Subfunções	4.195.000,00	4.195.000,00	0,00	4.033.333,33	1,64	161.666,67	380.385,28	2.115.415,89	1,16	2.079.584,11
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	10.245.580,00	9.970.580,00	1.248.763,11	3.615.282,94	1,47	6.355.297,06	665.735,67	2.515.229,72	1,37	7.455.350,28
Irrigação	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.840.000,00	2.404.000,00	3.918,58	11.038,58	0,00	2.392.961,42	8.238,58	8.238,58	0,00	2.395.761,42
Administração Geral	5.316.200,00	5.477.200,00	1.244.844,53	3.583.871,26	1,46	1.893.328,74	657.497,09	2.486.618,04	1,36	2.990.581,96
Demais Subfunções	1.913.380,00	1.913.380,00	0,00	20.373,10	0,01	1.893.006,90	0,00	20.373,10	0,01	1.893.006,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.135.500,00	6.985.500,00	202.352,65	3.218.152,65	1,31	3.767.347,35	431.036,05	1.573.279,06	0,86	5.412.220,94
Promoção Comercial	1.6									

Desporto Comunitário	1.211.500,00	1.211.500,00	0,00	0,00	0,00	1.211.500,00	0,00	0,00	0,00	1.211.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	19.662.000,00	19.812.000,00	1.442.188,71	17.171.294,25	6,98	2.640.705,75	2.570.152,80	13.399.995,72	7,32	6.412.004,28
Outros Encargos Especiais	19.662.000,00	19.812.000,00	1.442.188,71	17.171.294,25	6,98	2.640.705,75	2.570.152,80	13.399.995,72	7,32	6.412.004,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	484.955,00	484.955,00	0,00	0,00	0,00	484.955,00	0,00	0,00	0,00	484.955,00
TOTAL (III) = (I + II)	377.100.000,00	377.100.000,00	43.180.814,36	246.154.241,27	100,00	130.945.758,73	52.261.637,82	183.100.503,34	100,00	193.999.496,66
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (1912-4683-033). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 10:40.										
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO		RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA			NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA				
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças		Controladora			Contador Municipal				
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31		CPF: 009.087.904-06			CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2				

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:967D09B5

CONTABILIDADE
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Caico							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	19.443.623,49	19.034.591,70	19.272.039,51	29.448.707,13	22.892.605,27	24.235.490,87	23.227.780,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.889.578,00	2.544.709,91	3.143.021,36	4.620.985,77	4.355.718,30	4.288.437,81	6.467.707,31
IPTU	501.672,14	304.599,56	612.972,18	1.371.862,15	780.097,13	2.517.276,85	3.761.897,28
ISS	1.050.583,21	1.109.027,68	1.132.895,90	1.667.870,92	1.124.432,35	1.012.440,96	1.055.522,29
ITBI	89.658,42	76.871,61	99.425,14	86.684,23	97.514,15	149.928,51	140.583,32
IRRF	1.045.387,06	880.224,41	1.162.810,62	1.290.973,25	1.674.011,70	224.607,77	1.099.591,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.277,17	173.986,65	134.917,52	203.595,22	679.662,97	384.183,72	410.113,20
Contribuições	333.436,08	304.319,70	342.741,63	425.838,93	391.768,96	407.461,26	450.624,00
Receita Patrimonial	261.910,03	231.287,78	184.407,63	214.121,12	206.495,85	228.304,43	216.502,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	235.182,61	209.547,92	166.894,82	191.398,02	185.902,78	209.752,69	188.081,42
Outras Receitas Patrimoniais	26.727,42	21.739,86	17.512,81	22.723,10	20.593,07	18.551,74	28.420,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,96
Transferências Correntes	15.957.684,68	15.933.952,33	15.599.735,18	24.150.448,27	17.935.914,86	19.272.496,62	16.092.336,18
Cota-Parte do FPM	5.543.416,18	4.636.981,15	5.935.547,62	9.574.822,02	5.979.387,94	8.023.648,19	5.283.941,46
Cota-Parte do ICMS	1.873.905,34	2.555.771,57	1.698.944,31	2.208.451,21	2.311.749,06	1.933.171,46	1.881.823,82
Cota-Parte do IPVA	748.237,20	647.505,95	477.485,98	362.699,78	332.868,53	431.251,99	703.558,82
Cota-Parte do ITR	3.681,14	6.088,83	2.402,28	103,72	2.123,32	4.723,17	2.118,06
Transferências da LC 61/1989	5.450,26	3.700,35	4.109,36	4.824,39	7.851,49	8.887,94	9.679,21
Transferências do FUNDEB	2.759.483,78	3.133.784,82	3.224.610,10	3.935.849,37	4.283.042,63	3.748.809,09	3.092.863,90
Outras Transferências Correntes	5.023.510,78	4.950.119,66	4.256.635,53	8.063.697,78	5.018.891,89	5.122.004,78	5.118.350,91
Outras Receitas Correntes	1.014,70	20.321,98	2.133,71	37.313,04	2.707,30	38.790,75	598,83
DEDUÇÕES (II)	1.396.197,26	1.570.009,51	1.623.697,87	1.847.708,98	1.726.795,99	2.080.336,49	1.576.224,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.396.197,26	1.570.009,51	1.623.697,87	1.847.708,98	1.726.795,99	2.080.336,49	1.576.224,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	18.047.426,23	17.464.582,19	17.648.341,64	27.600.998,15	21.165.809,28	22.155.154,38	21.651.556,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Caico							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
Continuação							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.047.426,23	17.464.582,19	17.648.341,64	27.600.998,15	21.165.809,28	22.155.154,38	21.651.556,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	528.088,00	528.088,00	528.088,00	1.056.176,00	570.768,00	570.768,00	570.768,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	17.519.338,23	16.936.494,19	17.120.253,64	26.544.822,15	20.595.041,28	21.584.386,38	21.080.788,26
Prefeitura Municipal de Caico							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
Continuação							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	20.668.488,92	22.506.184,35	23.036.931,72	24.097.753,05	21.805.844,83	269.670.041,33	369.134.334,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.930.696,10	2.596.313,07	3.117.072,68	2.745.364,11	2.822.247,69	42.521.852,11	72.093.100,00

IPTU	730.072,30	592.769,01	433.029,96	321.903,74	330.768,97	12.258.921,27	24.600.000,00
ISS	1.151.034,74	1.198.110,36	1.173.144,87	1.340.290,58	1.393.827,96	14.409.181,82	15.008.000,00
ITBI	126.053,22	123.108,04	111.717,52	102.404,61	130.926,83	1.334.875,60	1.803.000,00
IRRF	584.700,08	368.675,86	1.135.577,35	724.319,96	756.294,63	10.947.173,91	17.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	338.835,76	313.649,80	263.602,98	256.445,22	210.429,30	3.571.699,51	13.682.100,00
Contribuições	312.467,58	339.036,69	317.731,98	337.254,99	356.510,11	4.319.191,91	7.830.000,00
Receita Patrimonial	223.186,32	213.736,23	211.043,02	240.842,84	221.183,32	2.653.020,78	8.345.196,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	195.452,89	179.573,53	178.446,39	204.734,08	193.274,53	2.338.241,68	4.845.196,00
Outras Receitas Patrimoniais	27.733,43	34.162,70	32.596,63	36.108,76	27.908,79	314.779,10	3.500.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,96	3.059.986,00
Transferências Correntes	17.193.164,67	19.356.794,87	19.326.949,91	20.750.984,60	18.392.194,17	219.962.656,34	272.710.818,90
Cota-Parte do FPM	5.369.386,16	6.849.413,37	7.035.288,60	7.394.528,25	5.697.893,45	77.324.254,39	93.256.578,20
Cota-Parte do ICMS	2.250.910,83	2.085.708,73	2.037.852,02	2.411.438,40	2.219.619,93	25.469.346,68	26.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.026.704,72	1.362.871,26	1.109.572,87	860.207,50	844.075,11	8.907.039,71	13.000.000,00
Cota-Parte do ITR	490,28	1.238,85	197,61	228,59	957,40	24.353,25	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.087,66	8.828,84	10.050,93	8.623,49	9.525,61	90.619,53	350.000,00
Transferências do FUNDEB	3.799.793,18	3.722.934,36	4.172.224,97	3.161.982,13	3.380.084,78	42.415.463,11	45.287.888,00
Outras Transferências Correntes	4.736.791,84	5.325.799,46	4.961.762,91	6.913.976,24	6.240.037,89	65.731.579,67	94.786.352,70
Outras Receitas Correntes	8.974,25	303,49	64.134,13	23.306,51	13.709,54	213.308,23	5.095.233,90
DEDUÇÕES (II)	1.731.315,84	2.061.612,17	2.038.592,35	1.519.842,49	1.754.414,24	20.926.747,42	24.876.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.731.315,84	2.061.612,17	2.038.592,35	1.519.842,49	1.754.414,24	20.926.747,42	24.876.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	18.937.173,08	20.444.572,18	20.998.339,37	22.577.910,56	20.051.430,59	248.743.293,91	344.258.334,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Caico							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maior/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.937.173,08	20.444.572,18	20.998.339,37	22.577.910,56	20.051.430,59	248.743.293,91	344.258.334,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	570.768,00	570.768,00	570.768,00	570.768,00	570.768,00	7.206.584,00	9.500.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	18.366.405,08	19.873.804,18	20.427.571,37	22.007.142,56	19.480.662,59	241.536.709,91	334.758.334,80
FONTE: Sistema e-Pública (1552-3823-915). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 10:42.							
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO ARAÚJO	BATISTA DE	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA NECÉSIO	MEDEIROS DE OLIVEIRA			
Prefeito	Secretário Municipal de	Controladora			Contador Municipal		
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31		CPF: 009.087.904-06		CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:1F0200BE

CONTABILIDADE
RREO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Prefeitura Municipal de Caico					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			(d)	(e)	(f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00		0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)				
= (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1340-5845-863). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 10:42.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80
			CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:031FAD36

CONTABILIDADE
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prefeitura Municipal de Caico		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	58.411.000,00	26.466.634,12
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.600.000,00	9.467.815,24
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.803.000,00	982.236,20
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.008.000,00	9.448.804,11
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	17.000.000,00	6.567.778,57
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	132.636.578,20	75.521.484,92
2.1-Cota Parte FPM	93.256.578,20	51.633.487,42
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	85.000.000,00	48.557.674,01
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.256.578,20	3.075.813,41
2.2-Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	17.132.274,25
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	72.535,17
2.4-Cota-Parte ITR	30.000,00	12.077,28
2.5-Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	6.671.110,80
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	191.047.578,20	101.988.119,04
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	24.876.000,00	14.489.133,80
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	22.885.894,55	11.007.895,46
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	45.467.888,00	29.477.752,04
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.667.888,00	25.643.472,97
6.1.1-Principal	40.487.888,00	25.527.455,97
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	180.000,00	116.017,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	700.000,00	0,00
6.2.1-Principal	700.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.700.000,00	2.937.068,54
6.3.1-Principal	2.700.000,00	2.937.068,54

6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	1.400.000,00	897.210,53
6.4.1-Principal	1.400.000,00	897.210,53
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	15.611.888,00	11.038.322,17

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	29.477.752,04

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	45.322.187,10	35.871.127,93	30.713.933,46	29.488.522,01	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.847.187,10	33.060.560,67	28.247.521,41	27.061.477,96	0,00
10.1.1-Educação Infantil	14.465.587,10	11.154.884,51	9.771.386,34	9.309.034,22	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	26.346.600,00	21.905.676,16	18.476.135,07	17.752.443,74	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	4.475.000,00	2.810.567,26	2.466.412,05	2.427.044,05	0,00
10.2.1-Educação Infantil	3.310.100,00	2.160.391,83	2.018.735,62	1.998.540,62	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	1.164.900,00	650.175,43	447.676,43	428.503,43	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	35.871.127,93	30.713.933,46	29.488.522,01	0,00	0,00	1.236.181,42
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.060.560,67	28.247.521,41	27.061.477,96	0,00	0,00	2.604.048,44
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.323.832,71	2.189.697,71	2.170.524,71	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	486.734,55	276.714,34	256.519,34	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.060.560,67	28.247.521,41	27.061.477,96	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.878.162,28	1.773.075,28	1.773.075,28	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	395.837,50	261.702,50	242.529,50	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.006.379,06	28.247.521,41	28.247.521,41	98,83
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.468.534,27	1.773.075,28	1.773.075,28	60,37
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	440.560,28	261.702,50	261.702,50	8,91

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.947.775,20	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	25.328.163,10	17.267.105,09	12.705.610,95	11.970.857,70	0,00	
20.1-Educação Infantil	2.541.700,00	42.098,11	34.578,11	5.787,71	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	19.279.863,10	14.761.867,43	11.499.074,55	10.887.465,38	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	893.800,00	483.933,09	254.120,61	239.184,79	0,00	
20.4-Educação Especial	2.581.600,00	1.979.206,46	917.837,68	838.419,82	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	64.090.676,00	47.724.275,49	39.309.159,95	37.443.348,93	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	17.097.400,00	10.409.344,47	8.889.061,90	8.377.724,38	0,00	
21.1.1-Creche	7.411.800,00	3.816.496,15	2.934.576,29	2.510.126,75	0,00	
21.1.2-Pré-escola	9.685.600,00	6.592.848,32	5.954.485,61	5.867.597,63	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	46.993.276,00	37.314.931,02	30.420.098,05	29.065.624,55	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	12.705.610,95
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.489.133,80
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	46.587,48
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	27.148.157,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25.497.029,76	27.148.157,27	26,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.031.666,25	1.780.825,55	1.409.926,65	192.272,93	429.466,67
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.232.068,03	1.171.331,35	802.632,94	46.587,48	382.847,61
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	251.061,18	251.061,18	248.860,69	0,00	2.200,49
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	548.537,04	358.433,02	358.433,02	145.685,45	44.418,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.914.305,00	4.230.611,89
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.991.705,00	3.155.345,77
31.1.1-Salário-Educação	1.920.000,00	2.026.469,92
31.1.2-PDDE	77.200,00	229,15
31.1.3-PNAE	1.330.429,00	667.602,01
31.1.4-PNATE	208.000,00	25.572,98
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	1.456.076,00	435.471,71
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.550.000,00	898.177,80
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	372.600,00	177.088,32
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	14.199.229,00	5.654.693,47	3.476.915,27	3.230.754,74	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.580.907,69	1.905.477,51	778.531,64	676.433,54	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	9.123.965,47	3.287.523,40	2.312.869,37	2.168.931,26	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	2.436,41	2.436,41	2.312,09	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	1.320.355,84	459.256,15	383.077,85	383.077,85	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	84.849.579,20	58.792.926,49	46.896.459,68	44.690.134,45	0,00
33.1-Despesas Correntes	76.219.170,94	56.429.662,09	45.895.491,60	43.834.690,92	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	62.636.987,10	48.857.976,46	39.962.896,32	38.296.608,58	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	13.582.183,84	7.571.685,63	5.932.595,28	5.538.082,34	0,00
33.2-Despesas de Capital	8.781.697,16	2.363.264,40	1.000.968,08	855.443,53	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	8.781.697,16	2.363.264,40	1.000.968,08	855.443,53	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	587.147,40	984.982,98
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	29.477.752,04	2.026.469,92
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	28.500.753,89	1.913.617,34
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.564.145,55	1.097.835,56
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(=)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.564.145,55	1.097.835,56
FONTE: Sistema e-Pública (1327-9219-124). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 10:46.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:8BCDEE7D

CONTABILIDADE
RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Caíco		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	344.258.334,80	167.981.945,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.093.100,00	29.323.557,07
IPTU	24.600.000,00	9.467.815,24
ISS	15.000.000,00	9.448.804,11
ITBI	1.803.000,00	982.236,20
IRRF	17.000.000,00	6.567.778,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.690.100,00	2.856.922,95
Contribuições	7.830.000,00	2.912.855,57
Receita Patrimonial	8.345.196,00	1.761.294,22
Aplicações Financeiras (II)	4.845.196,00	1.535.218,31
Outras Receitas Patrimoniais	3.500.000,00	226.075,91
Transferências Correntes	247.834.818,90	133.831.702,08
Cota-Parte do FPM	76.256.578,20	41.921.952,90
Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	13.705.819,55
Cota-Parte do IPVA	10.400.000,00	5.336.888,62

Cota-Parte do ITR	24.000,00	9.661,91
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	58.028,14
Transferências do FUNDEB	45.287.888,00	29.361.735,04
Outras Transferências Correntes	94.786.352,70	43.437.615,92
Demais Receitas Correntes	8.155.219,90	152.536,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.155.219,90	152.536,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	339.413.138,80	166.446.727,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	32.841.665,20	4.809.888,57
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	32.841.665,20	4.809.888,57
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	32.841.665,20	4.809.888,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	32.841.665,20	4.809.888,57
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	372.254.804,00	171.256.615,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	372.254.804,00	171.256.615,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	313.582.251,70	215.492.228,16	162.904.338,59	150.116.788,74	7.428.332,14	2.758.538,28	2.491.082,02
Pessoal e Encargos Sociais	177.141.857,78	132.736.108,18	100.779.346,44	96.943.488,92	870.606,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.504.944,06	1.143.551,03	750.586,36	750.586,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	134.935.449,86	81.612.568,95	61.374.405,79	52.422.713,46	6.557.725,82	2.758.538,28	2.491.082,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	134.935.449,86	81.612.568,95	61.374.405,79	52.422.713,46	6.557.725,82	2.758.538,28	2.491.082,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	312.077.307,64	214.348.677,13	162.153.752,23	149.366.202,38	7.428.332,14	2.758.538,28	2.491.082,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	63.032.793,30	30.662.013,11	20.196.164,75	16.657.685,48	2.130.529,74	2.266.000,59	2.019.528,50
Investimentos	47.237.737,36	16.282.030,93	9.121.163,91	5.832.354,41	1.902.039,37	2.266.000,59	2.019.528,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	15.795.055,94	14.379.982,18	11.075.000,84	10.825.331,07	228.490,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	47.237.737,36	16.282.030,93	9.121.163,91	5.832.354,41	1.902.039,37	2.266.000,59	2.019.528,50

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	484.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	359.800.000,00	230.630.708,06	171.274.916,14	155.198.556,79	9.330.371,51	5.024.538,87	4.510.610,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	359.800.000,00	230.630.708,06	171.274.916,14	155.198.556,79	9.330.371,51	5.024.538,87	4.510.610,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.217.077,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.217.077,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		15.050.000,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2025	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.535.218,31	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		3.752.295,45	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		77.285.102,15	82.181.746,44
DEDUÇÕES (XL)		2.090.317,24	-6.720.853,65
Disponibilidade de Caixa		2.090.317,24	-6.720.853,65
Disponibilidade de Caixa Bruta		22.498.886,68	15.776.251,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		7.721.390,26	8.149.356,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		12.687.179,18	14.347.747,78
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	75.194.784,91	88.902.600,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-13.707.815,18

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.252.532,94
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	427.966,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-13.279.848,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-14.815.066,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1385-2677-925). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 10:44.	

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:2A054796

CONTABILIDADE
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Prefeitura Municipal de Caico	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	377.100.000,00
Previsão Atualizada	377.100.000,00
Receitas Realizadas	172.791.834,27
Déficit Orçamentário	10.308.669,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	377.100.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	377.100.000,00
Despesas Empenhadas	246.154.241,27
Despesas Liquidadas	183.100.503,34
Despesas Pagas	166.774.474,22
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	246.154.241,27
Despesas Liquidadas	183.100.503,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	248.743.293,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	248.743.293,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	241.536.709,91
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		15.050.000,00	2.217.077,14	14,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.252.532,94	-13.707.815,18	-608,55
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo

		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.606.177,89	136.147,83	9.558.861,88	7.911.168,18
Poder Executivo	17.606.177,89	136.147,83	9.558.861,88	7.911.168,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.250.219,74	1.629.232,21	4.510.610,52	3.110.377,01
Poder Executivo	9.250.219,74	1.629.232,21	4.510.610,52	3.110.377,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.856.397,63	1.765.380,04	14.069.472,40	11.021.545,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
		Até o Bimestre	no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		27.148.157,27	25,00	26,62

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.247.521,41	70,00	98,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.773.075,28	50,00	60,37
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	261.702,50	15,00	8,91
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
	Até o Bimestre	no Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	31.803.991,96	15,00	32,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2233-1783-382). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 10:51.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:4976A331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1357/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1357/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sara Raquel Fernandes Saraiva, do Hospital Regional do Seridó, para realizar exame na Liga, em Currais Novos/RN, no dia 22/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	22/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BD70C29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1360/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1360/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente João Bosco Neto, para realizar consulta no Hospital da Visão, em Natal/RN, no dia 23/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A9036E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1361/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1361/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQG – 9H84			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Marksilania Marcia da Silva, para realizar consulta no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 23/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0425F526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 156,

DE 24 de setembro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.523/2025, no art. 1º, para atender a necessidade de inclusão de dotação no orçamento vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art, 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 24 de setembro de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					150.000,00
	2206 Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)				150.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	113.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:16613F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 157,

DE 25 de setembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.080.051,00 (um milhão, oitenta mil e cinquenta e um reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.525/2025, no art. 1º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.080.051,00 (um milhão, oitenta mil e cinquenta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, provenientes da arrecadação das Naturezas da Receita: 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária – Principal e 1717500102 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, das Fontes: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 25 de setembro de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.080.051,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					1.080.051,00
	2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.				550.051,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	300.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	150.051,00
	2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.				530.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	110.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003110	0001	80.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16003110

0001

340.000,00

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:CB4BBFB9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 158,

DE 25 de setembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.493/2024, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 25 de setembro de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)					210.000,00

05.001 Secretaria Municipal de Administração			20.000,00
2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração			20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	20.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto			190.000,00
2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio			30.000,00
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17200000 0001	30.000,00
2148 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Fundamental			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	20.000,00
2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	20.000,00
2150 Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	20.000,00
2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	20.000,00
2152 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental			70.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	70.000,00
2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superi			10.000,00
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17200000 0001	10.000,00
Anexo II (Redução)			210.000,00
03.001 Procuradoria Geral do Município			40.000,00
2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município			40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000 0001	40.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Administração			20.000,00
2105 Realização de Concurso Público			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	20.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto			150.000,00
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			14.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	14.200,00
2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos			2.730,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	730,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001 0001	2.000,00
2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental			17.848,13
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	17.848,13
2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio			8.590,00
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001 0001	8.590,00
2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas			1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	1.000,00
2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas			3.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001 0001	3.000,00
2049 Manutenção dos Conselhos essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e afins)			2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001 0001	2.000,00
2050 Formação continuada de profissionais da educação			8.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001 0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001 0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	2.000,00
2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	2.000,00
2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil			17.326,53
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	17.326,53
2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superi			1.148,00
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001 0001	1.148,00
2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche			61.985,50
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001 0001	30.908,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	29.252,50
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001 0001	1.825,00
2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola			4.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001 0001	2.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001 0001	2.000,00
2201 Concessão de Auxílio Financeiro para Participação em Eventos Científicos, Acadêmicos, Culturais e D			6.171,84
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001 0001	6.171,84

Publicado por:

João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:01E89110

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.523 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

I Acréscimo

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	
AÇÃO	2206 Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)	
Elementos de despesa	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	Fonte de recurso – 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Elementos de despesa	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
	Fonte de recurso – 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Elementos de despesa	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
	Fonte de recurso – 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Elementos de despesa	3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL	2.000,00
	Fonte de recurso – 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Elementos de despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Fonte de recurso – 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Elementos de despesa	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
	Fonte de recurso – 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Elementos de despesa	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.000,00
	Fonte de recurso – 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Elementos de despesa	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Fonte de recurso – 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Total R\$		150.000,00

Total R\$	150.000,00
-----------------	------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 23 de setembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:B84E4B7D

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 (90022/2025) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 818067/2025.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços mecânicos especializados em veículos movidos a gasolina/ etanol, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e:

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;

Considerando, que não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes, conforme art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epígrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais;

Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021 **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, o qual teve como vencedor o seguinte licitante:

JOÃO PAULO BATISTA PINHEIRO - ME, CNPJ: 55.000.132/0001-05:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS/ ELETRÔNICOS, DE TAPEÇARIA, DE LANTERNAGEM / FUNILARIA / PINTURA (MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL)	HORA	19.300	R\$ 104,99	R\$ 2.026.307,00
02	SERVIÇOS DE REBOQUE (MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL)	KM	2.350	R\$ 2,37	R\$ 5.569,50
VALOR TOTAL R\$ 2.031.876,50					

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Caraúbas/RN, 25 de setembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:0A4FE346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 140/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 140/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43, estabelecida a Avenida DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A VILA GERTRUDES SÃO PAULO - SÃO PAULO-SP.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VIDA PARA ACIDENTES PESSOAIS DOS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Do valor total: R\$ 864,00

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS (60 ESTAGIÁRIOS) - CAPITAL SEGURADO: 20.000,00 - MA100%; IPA DE ATÉ 100%; AUX. FUNERAL INDIVIDUAL, R\$ 10.000,00; - MÉDIA DE IDADE: 18 A 40 ANOS.	MÊS	12	R\$ 72,00	R\$ 864,00

Gestão/Unidade: 1.02.004.1 - SEC. DE ADMINISTRACAO	
Dotação(ões):	
Código Reduzido	Código
51	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.39.1.500.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 17/09/2025 a 17/09/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

(Prefeito Municipal) P/ Contratante

FABIANA REGINA GIANETTI

P/Contratado

ERICA MACHADO MARTI

P/Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6E9046B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO											
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6594/2025											
Modalidade:		Pregão Eletrônico									
Número/Ano:		27/2025		Data de abertura:		24/09/2025					
Data adjudicação:		25/09/2025		Data homologação:		25/09/2025					
Tipo de avaliação:		Por item		Critério de avaliação:		Menor preço					
Modo de disputa:		Proposta - Lance		Condição de pagamento:		TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS					
Credenciamento:		Não		Chamamento:		Não		Registro de preço:		Sim	
Objeto da licitação:											
		REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO POVOADO RAJADA E POVOADO ERMO, no município de Carnaúba dos Dantas/RN									
Nos termos do Art. 71, inciso IV, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, ADJUDICA o objeto da presente Licitação supra citada, que tem como vencedor(es)abaixo:											
Licitante		CNPJ/CPF				Total do vencedor					
GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		21.542.278/0001-60				R\$ 51.220,00					
Total:						R\$ 51.220,00					
GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Não Exclusivo						Valor Total:		R\$ 51.220,00			
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total					
34257	ALONGADOR TRÊS ALTURAS, altura:2676mm Frente: 1590 mm Lateral: 1590mm Área: 12,89 m² Peso: 36k Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	2,0000	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00					
34260	ESQUI DUPLO, Altura:1542mm Frente: 1310 mm Lateral: 1250mm Área: 10,76 m² Peso: 71 kg, Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	4,0000	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00					
34263	JOGOS DE BARRA, Altura:2251mm Frente: 3527mm Lateral: 230mm Área: 12,33 m² Peso: 199kg Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	2,0000	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00					
34264	PLACA ORIENTATIVA 2X1 2X1, placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, altura:2010mm; profundidade: 240mm; largura: 2345mm; peso: 45,50kg;	propria/proprio	un	2,0000	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00					
34261	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, Altura:1858mm Frente: 800 mm Lateral: 388mm Área: 6,69 m² Peso: 18 kg Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	2,0000	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00					
34259	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, altura:1160mm Frente: 1540 mm Lateral: 840mm Área: 10,05 m² Peso: 62 kg Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	4,0000	R\$ 2.790,00	R\$ 11.160,00					
34258	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO, altura: 1100mm Frente: 1273 mm Lateral: 1200mm Área: 10,47 m² Peso: 50,5 kg Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	4,0000	R\$ 3.190,00	R\$ 12.760,00					
34262	SIMULADOR DE REMO DUPLO, Altura:830mm Frente: 755 mm Lateral: 944mm Área: 8,11 m²	propria/proprio	un	2,0000	R\$ 3.090,00	R\$ 6.180,00					
Data: 25/09/2025 11:22:56								Página: 1 de 2			
		Peso: 24,5 kg Obs : nas cores laranja e preto									

CARNAÚBA DOS DANTAS, 25 de setembro de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8A2C177C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6594/2025	
Modalidade:	

		Pregão Eletrônico							
		Número/Ano:		27/2025		Data de abertura:		24/09/2025	
		Data adjudicação:		25/09/2025		Data homologação:		25/09/2025	
		Tipo de avaliação:		Por item		Critério de avaliação:		Menor preço	
		Modo de disputa:		Proposta - Lance		Condição de pagamento:		TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS	
		Credenciamento:		Não		Chamamento:		Não	
						Registro de preço:		Sim	
		Objeto da licitação:							
		REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO POVOADO RAJADA E POVOADO ERMO, no município de Carnaúba dos Dantas/RN							
		O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):							
		Licitante		CNPJ/CPF		Total do vencedor			
		GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		21.542.278/0001-60		R\$ 51.220,00			
		Total:				R\$ 51.220,00			
		GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Não Exclusivo							
		Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
		34257	ALONGADOR TRÊS ALTURAS, altura:2676mm Frente: 1590 mm Lateral: 1590mm Área: 12,89 m² Peso: 36k Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	2,0000	R\$ 1.590,0000	R\$ 3.180,00	
		34258	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO, altura: 1100mm Frente: 1273 mm Lateral: 1200mm Área: 10,47 m² Peso: 50,5 kg Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	4,0000	R\$ 3.190,0000	R\$ 12.760,00	
		34259	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, altura:1160mm Frente: 1540 mm Lateral: 840mm Área: 10,05 m² Peso: 62 kg Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	4,0000	R\$ 2.790,0000	R\$ 11.160,00	
		34260	ESQUI DUPLO, Altura:1542mm Frente: 1310 mm Lateral: 1250mm Área: 10,76 m² Peso: 71 kg, Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	4,0000	R\$ 2.550,0000	R\$ 10.200,00	
		34261	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, Altura:1858mm Frente: 800 mm Lateral: 388mm Área: 6,69 m² Peso: 18 kg Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	2,0000	R\$ 1.090,0000	R\$ 2.180,00	
		34262	SIMULADOR DE REMO DUPLO, Altura:830mm Frente: 755 mm Lateral: 944mm Área: 8,11 m² Peso: 24,5 kg Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	2,0000	R\$ 3.090,0000	R\$ 6.180,00	
		34263	JOGOS DE BARRA, Altura:2251mm Frente: 3527mm Lateral: 230mm Área: 12,33 m² Peso: 199kg Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	2,0000	R\$ 1.390,0000	R\$ 2.780,00	
		34264	PLACA ORIENTATIVA 2X1 2X1, placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, altura:2010mm; profundidade: 240mm; largura: 2345mm; peso: 45,50kg;	propria/proprio	un	2,0000	R\$ 1.390,0000	R\$ 2.780,00	
		Valor Total: R\$ 51.220,00							

CARNAÚBA DOS DANTAS, 25 de setembro de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B8EF8FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2025 -			
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.285.398,79	12.812.642,26	12.423.206,60	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	11.566.254,44	11.399.046,64	11.224.062,25	0,00
Empréstimos	0,00	6.750.000,00	6.750.000,00	0,00
Interna	6.750.000,00	6.750.000,00	6.750.000,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.816.254,44	4.649.046,64	4.474.062,25	0,00
De Tributos	2.046.332,59	2.008.660,97	2.008.660,97	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.402.642,65	2.273.106,47	2.098.122,08	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	367.279,20	367.279,20	367.279,20	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.719.144,35	1.413.595,62	1.199.144,35	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.539.090,33	7.732.978,28	9.074.362,79	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.539.090,33	7.732.978,28	9.074.362,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.985.817,58	8.247.659,97	9.625.434,10	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	112.227,36	99.244,28	117.190,55	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.334.499,89	415.437,41	433.880,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.746.308,46	5.079.663,98	3.348.843,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.416.647,32	59.508.322,59	60.135.065,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.000.425,00	1.000.425,00	1.000.425,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	57.416.222,32	58.507.897,59	59.134.640,73	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	23,14	21,89	21,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	16,97	8,68	5,56	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	68.899.466,78	70.209.477,11	70.961.568,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	62.009.520,11	63.188.529,40	63.865.411,99	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.108.691,50	561.015,67	257.719,05	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:0F77FA02

GABINETE DO PREFEITO

RGF ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2025			
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	58.416.647,32	59.508.322,59	60.135.065,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.425,00	1.000.425,00	1.000.425,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.416.222,32	58.507.897,59	59.134.640,73	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.631.568,91	12.871.737,47	13.009.620,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.368.412,02	11.584.563,72	11.708.658,86	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:35A664F3

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de		Até o Quadrimestre de
	Referência		Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		60.135.065,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		1.000.425,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		59.134.640,73	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		9.461.542,52	16,00
INTERNAS E EXTERNAS			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		8.515.388,27	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		4.139.424,85	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de		Até o Quadrimestre de
	Referência		Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:09ACA15A

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	60.135.065,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.134.640,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.873.328,35	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.053.419,97	55,39
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	31.251.597,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.689.017,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.126.437,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.348.843,81	5,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.961.568,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.009.620,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.461.542,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.139.424,85	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:54B3C4C5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025				
RREO -ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.596.202,00	1.596.202,00	1.791.537,59	112,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	81.649,00	81.649,00	18.821,45	23,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.402,00	18.402,00	17.484,60	95,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	576.151,00	576.151,00	824.974,15	143,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	920.000,00	920.000,00	930.257,39	101,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.790.478,00	34.790.478,00	22.138.435,98	63,63
Cota-Parte FPM	30.400.000,00	30.400.000,00	16.185.891,34	53,24
Cota-Parte ITR	7.993,00	7.993,00	982,18	12,28
Cota-Parte IPVA	379.538,00	379.538,00	237.165,04	62,48
Cota-Parte ICMS	3.996.622,00	3.996.622,00	5.690.027,46	142,37
Cota-Parte IPI-Exportação	6.325,00	6.325,00	24.369,96	385,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.386.680,00	36.386.680,00	23.929.973,57	65,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.389.166,00	5.835.941,93	5.135.906,15	88,00	4.344.434,89	74,44	4.341.146,77	74,38	0,00
Despesas Correntes	4.582.001,00	5.406.776,93	5.135.906,15	94,99	4.344.434,89	80,35	4.341.146,77	80,29	0,00
Despesas de Capital	807.165,00	429.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	869.360,00	422.584,07	135.000,00	31,94	60.000,00	14,19	60.000,00	14,19	0,00
Despesas Correntes	194.019,00	194.019,00	135.000,00	69,58	60.000,00	30,92	60.000,00	30,92	0,00
Despesas de Capital	675.341,00	228.565,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.326,00	6.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.326,00	6.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	16.216,00	16.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.416,00	2.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.281.068,00	6.281.068,00	5.270.906,15	83,91	4.404.434,89	70,12	4.401.146,77	70,07	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)							DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.270.906,15							4.404.434,89	4.401.146,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00							0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00							0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00							0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.270.906,15							4.404.434,89	4.401.146,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.589.496,04							3.589.496,04	3.589.496,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.589.496,04							3.589.496,04	3.589.496,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.681.410,11							814.938,85	811.650,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00							0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,02							18,40	18,39

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.589.496,04	4.404.434,89	814.938,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814.938,85
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	5.395,20	0,00	5.395,20	0,00	5.395,20	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.152.631,11	7.557.286,12	3.404.655,01	3.503,66	0,00	0,00	0,00	3.503,66	0,00	3.404.655,01
Empenhos de 2021	3.722.621,23	7.661.782,87	3.939.161,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.939.161,64
Empenhos de 2020 e anteriores	3.485.773,60	8.997.786,99	5.512.013,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512.013,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.969.937,00	7.969.937,00	4.320.609,24	54,21
Proveniente da União	7.601.873,00	7.601.873,00	4.320.609,24	56,83
Proveniente dos Estados	368.064,00	368.064,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.969.937,00	7.969.937,00	4.320.609,24	54,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.068.155,00	6.462.048,28	4.339.486,36	67,15	3.725.164,45	57,64	3.723.494,65	57,62	0,00
Despesas Correntes	4.872.048,00	5.125.936,00	4.333.101,36	84,53	3.725.164,45	72,67	3.723.494,65	72,64	0,00
Despesas de Capital	1.196.107,00	1.336.112,28	6.385,00	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.453.775,00	2.125.812,00	1.272.267,56	59,84	1.146.435,45	53,92	1.146.435,45	53,92	0,00
Despesas Correntes	823.802,00	1.507.339,00	1.270.783,66	84,30	1.146.435,45	76,05	1.146.435,45	76,05	0,00
Despesas de Capital	629.973,00	618.473,00	1.483,90	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	259.696,00	89.696,00	28.003,17	31,22	27.628,17	30,80	27.628,17	30,80	0,00
Despesas Correntes	236.694,00	71.694,00	28.003,17	39,05	27.628,17	38,53	27.628,17	38,53	0,00
Despesas de Capital	23.002,00	18.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.375,00	14.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.125,00	7.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	177.670,00	207.782,00	47.984,05	23,09	47.959,80	23,08	47.959,80	23,08	0,00
Despesas Correntes	129.619,00	171.731,00	47.984,05	27,94	47.959,80	27,92	47.959,80	27,92	0,00
Despesas de Capital	48.051,00	36.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	16.216,00	6.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.416,00	2.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.997.012,00	8.913.054,28	5.687.741,14	63,81	4.947.187,87	55,50	4.945.518,07	55,48	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.457.321,00	12.297.990,21	9.475.392,51	77,04	8.069.599,34	65,61	8.064.641,42	65,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.323.135,00	2.548.396,07	1.407.267,56	55,22	1.206.435,45	47,34	1.206.435,45	47,34	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	266.022,00	96.022,00	28.003,17	29,16	27.628,17	28,77	27.628,17	28,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	177.670,00	207.782,00	47.984,05	23,09	47.959,80	23,08	47.959,80	23,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	32.432,00	22.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.278.080,00	15.194.122,28	10.958.647,29	72,12	9.351.622,76	61,54	9.346.664,84	61,51	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:FE98ADD0

GABINETE DO PREFEITO	
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.768.281,00
Previsão Atualizada	65.768.281,00
Receitas Realizadas	39.264.913,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.012.242,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.768.281,00

Dotação Atualizada		68.439.623,28		
Despesas Empenhadas		42.993.824,13		
Despesas Liquidadas		34.181.618,15		
Despesas Pagas		34.138.873,12		
Superávit Orçamentário		5.083.295,17		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		42.993.824,13		
Despesas Liquidadas		34.181.618,15		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		60.135.065,73		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		59.134.640,73		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		57.873.328,35		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		338.752,62	4.915.925,25	1.451,18
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-218.400,00	6.397.464,65	-2.929,24
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		112.227,36	0,00	22.141,85
Poder Executivo		112.227,36	0,00	22.141,85
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.108.691,50	0,00	850.972,45
Poder Executivo		1.101.751,87	0,00	850.972,45
Poder Legislativo		6.939,63	0,00	6.939,63
TOTAL		1.220.918,86	0,00	873.114,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		6.267.677,84	25,00	25,12
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		9.583.774,35	70,00	91,29
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil		452.095,46	0,00	28,92
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		5.347,00	15,00	0,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.404.434,89	15,00	18,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
PREFEITO CONTADOR		SECRETÁRIO DE FINANÇAS		CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS		FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##		###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças		Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:3C9D6A4D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:1D097BDD

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.259.951,00	39.264.913,32	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.697.721,00	2.739.084,38	
IPTU	81.649,00	18.821,45	
ISS	576.151,00	824.974,15	
ITBI	18.402,00	17.484,60	
IRRF	920.000,00	930.257,39	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.519,00	947.546,79	
Receitas de Contribuições	224.204,00	169.385,01	
Receita Patrimonial	247.155,00	509.106,81	
Aplicações Financeiras (II)	247.155,00	509.106,81	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	54.639.922,00	35.823.666,35	
Cota-Parte do FPM	24.837.552,00	13.973.984,49	
Cota-Parte do ICMS	3.197.297,00	4.552.022,14	
Cota-Parte do IPVA	303.630,00	189.732,11	
Cota-Parte do ITR	6.394,00	785,79	
Transferências da LC 61/1989	5.060,00	19.496,04	
Transferências do FUNDEB	10.411.689,00	10.660.766,41	
Outras Transferências Correntes	15.878.300,00	6.426.879,37	
Demais Receitas Correntes	450.949,00	23.670,77	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	450.949,00	23.670,77	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	57.012.796,00	38.755.806,51	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.508.330,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	8.508.330,00	0,00	
Convênios	7.295.083,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.213.247,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.508.330,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.521.126,00	38.755.806,51	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.521.126,00	38.755.806,51	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.787.532,93	42.229.938,40	33.761.962,43	33.719.217,40	22.141,85	2.343,81
Pessoal e Encargos Sociais	27.335.218,63	22.967.039,19	18.363.733,86	18.332.237,01	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	747.372,82	829.913,97	829.913,97	829.913,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.704.941,48	18.432.985,24	14.568.314,60	14.557.066,42	22.141,85	3.362,31	2.343,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.040.160,11	41.400.024,43	32.932.048,46	32.889.303,43	22.141,85	3.362,31	2.343,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.880.913,35	763.885,73	419.655,72	419.655,72	0,00	874.715,18	848.628,64
Investimentos	14.528.467,35	155.332,43	77.463,53	77.463,53	0,00	874.715,18	848.628,64
Inversões Financeiras	225.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	225.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.127.199,00	608.553,30	342.192,19	342.192,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.753.714,35	155.332,43	77.463,53	77.463,53	0,00	874.715,18	848.628,64
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.565.051,46	41.555.356,86	33.009.511,99	32.966.766,96	22.141,85	878.077,49	850.972,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	66.565.051,46	41.555.356,86	33.009.511,99	32.966.766,96	22.141,85	878.077,49	850.972,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.915.925,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.915.925,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						338.752,62	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	509.106,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	829.913,97	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.595.118,09	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.285.398,79	12.423.206,60
DEDUÇÕES (XL)	3.539.090,33	9.074.362,79
Disponibilidade de Caixa	3.539.090,33	9.074.362,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.985.817,58	9.625.434,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	112.227,36	117.190,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.334.499,89	433.880,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.746.308,46	3.348.843,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.397.464,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-218.400,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	4.963,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	6.402.427,84	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.723.235,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.012.242,28	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.012.242,28	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:4B92C22D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.259.951,00	39.264.913,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.697.721,00	2.739.084,38
IPTU	81.649,00	18.821,45
ISS	576.151,00	824.974,15
ITBI	18.402,00	17.484,60
IRRF	920.000,00	930.257,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.519,00	947.546,79
Receitas de Contribuições	224.204,00	169.385,01
Receita Patrimonial	247.155,00	509.106,81
Aplicações Financeiras (II)	247.155,00	509.106,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.639.922,00	35.823.666,35
Cota-Parte do FPM	24.837.552,00	13.973.984,49
Cota-Parte do ICMS	3.197.297,00	4.552.022,14
Cota-Parte do IPVA	303.630,00	189.732,11
Cota-Parte do ITR	6.394,00	785,79
Transferências da LC 61/1989	5.060,00	19.496,04
Transferências do FUNDEB	10.411.689,00	10.660.766,41
Outras Transferências Correntes	15.878.300,00	6.426.879,37
Demais Receitas Correntes	450.949,00	23.670,77
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	450.949,00	23.670,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	57.012.796,00	38.755.806,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.508.330,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	8.508.330,00	0,00
Convênios	7.295.083,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.213.247,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.508.330,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.521.126,00	38.755.806,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.521.126,00	38.755.806,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR A PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.787.532,93	42.229.938,40	33.761.962,43	33.719.217,40	22.141,85	3.362,31	2.343,81
Pessoal e Encargos Sociais	27.335.218,63	22.967.039,19	18.363.733,86	18.332.237,01	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	747.372,82	829.913,97	829.913,97	829.913,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.704.941,48	18.432.985,24	14.568.314,60	14.557.066,42	22.141,85	3.362,31	2.343,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.040.160,11	41.400.024,43	32.932.048,46	32.889.303,43	22.141,85	3.362,31	2.343,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.880.913,35	763.885,73	419.655,72	419.655,72	0,00	874.715,18	848.628,64
Investimentos	14.528.467,35	155.332,43	77.463,53	77.463,53	0,00	874.715,18	848.628,64
Inversões Financeiras	225.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	225.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.127.199,00	608.553,30	342.192,19	342.192,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.753.714,35	155.332,43	77.463,53	77.463,53	0,00	874.715,18	848.628,64
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.565.051,46	41.555.356,86	33.009.511,99	32.966.766,96	22.141,85	878.077,49	850.972,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	66.565.051,46	41.555.356,86	33.009.511,99	32.966.766,96	22.141,85	878.077,49	850.972,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.915.925,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							4.915.925,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							338.752,62

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		509.106,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		829.913,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.595.118,09
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.285.398,79	12.423.206,60
DEDUÇÕES (XL)	3.539.090,33	9.074.362,79
Disponibilidade de Caixa	3.539.090,33	9.074.362,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.985.817,58	9.625.434,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	112.227,36	117.190,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.334.499,89	433.880,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.746.308,46	3.348.843,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.397.464,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-218.400,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		4.963,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		6.402.427,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		6.723.235,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.012.242,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.012.242,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:EDC924E5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.596.202,00	1.791.537,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.649,00	18.821,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.402,00	17.484,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	576.151,00	824.974,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	920.000,00	930.257,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.349.933,00	23.163.707,12
2.1- Cota-Parte FPM	24.837.552,00	17.211.162,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.320.000,00	16.185.891,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	517.552,00	1.025.271,14
2.2- Cota-Parte ICMS	3.197.297,00	5.690.027,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.060,00	24.369,96
2.4- Cota-Parte ITR	6.394,00	982,18
2.5- Cota-Parte IPVA	303.630,00	237.165,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		29.946.135,00	24.955.244,71		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5) + (2.7))		5.566.476,20	4.427.686,55		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		1.920.057,55	1.811.123,98		
FUNDEB					
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		10.421.689,00	10.746.707,64		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		9.840.007,00	8.934.434,18		
6.1.1- Principal		9.830.007,00	8.848.492,95		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		10.000,00	85.941,23		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		63.256,00	0,00		
6.2.1- Principal		63.256,00	0,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		423.543,00	1.563.407,32		
6.3.1- Principal		423.543,00	1.563.407,32		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		94.883,00	248.866,14		
6.4.1- Principal		94.883,00	248.866,14		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		4.263.530,80	4.420.806,40		
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		10.746.707,64			
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.429.689,00	11.498.525,46	9.634.952,19	9.609.853,82	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.382.416,22	11.344.308,79	9.583.774,35	9.558.675,98	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.966.183,48	3.360.414,42	2.136.940,86	2.120.925,73	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.990.988,74	7.595.833,09	7.137.901,75	7.128.818,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	425.244,00	388.061,28	308.931,74	308.931,74	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.047.272,78	154.216,67	51.177,84	51.177,84	0,00
10.2.1- Educação Infantil	244.958,00	55.597,66	40.689,66	40.689,66	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	583.161,00	93.477,78	5.347,00	5.347,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	219.153,78	5.141,23	5.141,18	5.141,18	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.498.525,46	9.634.952,19	9.609.853,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.771.861,70	9.133.368,55	9.108.270,18	0,00	0,00	198.934,37
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	672.755,76	462.583,64	462.583,64	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	53.908,00	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.344.308,79	9.583.774,35	9.558.675,98	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	662.267,53	452.095,46	452.095,46	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.347,00	5.347,00	5.347,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.348.489,05	9.583.774,35	9.583.774,35	91,29
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	806.718,18	452.095,46	452.095,46	28,92
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	234.511,10	5.347,00	5.347,00	0,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO	1.074.670,76	1.111.755,45	1.111.755,45	37.084,69	10,35

APLICADA NO EXERCÍCIO					
-----------------------	--	--	--	--	--

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.297.945,00	2.830.827,42	1.877.075,98	1.877.075,98	0,00	
20.1- Educação Infantil	990.958,00	386.081,89	300.074,83	300.074,83	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.160.013,80	714.439,62	448.166,29	448.166,29	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	122.369,00	80.742,65	63.740,16	63.740,16	0,00	
20.4- Educação Especial	144.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.826.981,20	1.649.563,26	1.065.094,70	1.065.094,70	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	53.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.721.538,00	14.329.352,88	11.512.028,17	11.486.929,80	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.335.546,48	3.802.093,97	2.477.705,35	2.461.690,22	0,00	
21.1.1- Creche	11.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	4.324.006,48	3.802.093,97	2.477.705,35	2.461.690,22	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.385.991,52	10.527.258,91	9.034.322,82	9.025.239,58	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						1.877.075,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.427.686,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						37.084,69
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						6.267.677,84
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.238.811,18		6.267.677,84		25,12	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.046,56	6.046,56	0,00	0,00	6.046,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.411,22	5.411,22	0,00	0,00	5.411,22
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	635,34	635,34	0,00	0,00	635,34
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.651.616,00	1.036.843,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.081.515,00	1.036.050,22
31.1.1- Salário-Educação	386.092,00	710.163,90
31.1.2- PDDE	17.714,00	1,24
31.1.3- PNAE	362.860,00	210.005,67
31.1.4 - PNATE	248.423,00	92.082,58
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	66.426,00	23.796,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.570.101,00	793,34
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.695.044,00	1.185.858,19	848.975,66	847.611,68	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.286.317,00	56.180,99	56.180,99	56.180,99	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.497.350,00	627.390,16	370.289,71	368.925,73	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	339.028,00	324.573,16	305.844,08	305.844,08	0,00

32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.203,00	15.219,13	15.219,13	15.219,13	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	283.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	256.051,00	162.494,75	101.441,75	101.441,75	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.422.678,00	15.515.211,07	12.361.003,83	12.334.541,48	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.002.368,00	15.508.001,07	12.353.793,83	12.327.331,48	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.700.267,00	12.006.421,77	9.768.078,36	9.742.979,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.302.101,00	3.501.579,30	2.585.715,47	2.584.351,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.420.310,00	7.210,00	7.210,00	7.210,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.420.310,00	7.210,00	7.210,00	7.210,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO
					EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			57.624,75		79.996,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			10.746.707,64		710.163,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			9.609.853,82		268.947,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			1.194.478,57		521.212,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(216.227,41)		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			105.059,82		4.246,59
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			873.191,34		516.965,91
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Prefeito	Contador	Secretário de Finanças	Controlador Geral do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário de Finanças	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:2A7793BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Consolida e atualiza a legislação tributária, dando nova redação ao Código Tributário Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta legislação disciplina os direitos e deveres decorrentes das relações jurídicas relativas a tributos e outras receitas que constituem a receita do Município de **Coronel João Pessoa**, instituindo tributos e sendo denominada como Código Tributário Municipal.

Art. 2º O Código é composto por 4 (quatro) Livros, organizados da seguinte forma:

I - LIVRO I - Normas Gerais do Direito Tributário Municipal;

II - LIVRO II - Sistema Tributário Municipal;

III – LIVRO III - Preços Públicos;

IV - LIVRO IV - Disposições Gerais, Transitórias e Finais.

Art. 3º O Código Tributário Municipal deve observar:

I - a Constituição Federal;

II - o Código Tributário Nacional e outras Leis Complementares da União;

III - a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

IV - a Lei Orgânica do Município de **Coronel João Pessoa**.

Parágrafo único. As disposições deste Código são aplicáveis sem prejuízo das normas gerais estabelecidas nas leis mencionadas neste artigo.

LIVRO I:

NORMAS GERAIS DO DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

TÍTULO I:

DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 4º: O presente livro estabelece disposições normativas que regem a incidência, lançamento e fiscalização dos impostos, taxas e contribuições devidos ao respectivo Município.

Artigo 5º: O Município de **Coronel João Pessoa**, observadas as restrições impostas pelas normas citadas no artigo 3º, detém competência legislativa plena para regulamentar a criação, cobrança, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais.

Artigo 6º: A inércia no exercício da competência tributária municipal não a transfere a outra pessoa jurídica de direito público.

CAPÍTULO II:

DAS LIMITAÇÕES DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

Artigo 7º: Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, ao Município de **Coronel João Pessoa** é vedado:

I - exigir ou aumentar tributos sem prévia lei que os estabeleça;

II - instituir tratamento discriminatório entre contribuintes em situação equivalente, sendo vedada qualquer distinção com base na ocupação profissional ou função exercida, independentemente da natureza jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

a) no que concerne aos fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os tenha instituído ou aumentado, observa-se uma necessidade de respeitar os princípios da segurança jurídica e da irretroatividade da norma tributária. Portanto, é vedado ao legislador instituir ou aumentar tributos retroativamente, uma vez que isso poderia violar direitos adquiridos, configurando uma afronta ao Estado Democrático de Direito.

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que instituiu ou aumentou os tributos, a sua exigência pode se dar, desde que haja previsão orçamentária e respeito aos princípios da anterioridade e legalidade, garantindo-se assim a previsibilidade e a transparência na cobrança dos tributos.

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que instituiu ou aumentou os tributos, observa-se um período de vacância legal necessário para que os contribuintes possam se adaptar às novas regras tributárias, assegurando assim um tempo razoável para o cumprimento das obrigações fiscais.

IV - a utilização de tributo com efeito confiscatório configura uma violação aos princípios da capacidade contributiva e da vedação ao confisco, sendo proibida pela ordem constitucional, que visa garantir a justiça fiscal e a proteção do patrimônio dos contribuintes.

V - estabelecer restrições ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos, salvo a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público, pode ferir o princípio da livre circulação e configurar uma forma de tributação indireta sobre o direito fundamental de ir e vir, o que demanda uma análise rigorosa de sua constitucionalidade.

VI - a discriminação tributária entre bens e serviços, baseada em sua origem ou destino, contraria os princípios da isonomia e da livre concorrência, podendo gerar distorções no mercado e prejudicar a eficiência econômica, motivo pelo qual é proibida pela ordem jurídica.

VII - a instituição de impostos sobre patrimônio, renda ou serviços da União, do Estado e de outros Municípios, bem como sobre templos religiosos, patrimônio, renda ou serviços de partidos políticos, entidades sindicais, instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos, livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão, assim como sobre fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil, requer observância dos limites e das condições estabelecidos pela legislação aplicável, respeitando-se os princípios constitucionais e legais pertinentes.

§1º Para efeitos do disposto no inciso I, não se caracteriza como aumento de tributo a mera atualização, por índice oficial, do valor monetário da respectiva base de cálculo, respeitados os princípios da legalidade e da anterioridade tributária.

§2º A proibição estabelecida no inciso III, alínea “c”, não se aplica à fixação da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), visando preservar a autonomia municipal na determinação do valor venal dos imóveis para fins de tributação.

§3º A restrição contida no inciso VII, alínea “a”, abrange também as autarquias e as fundações mantidas pelo Poder Público, no que concerne ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes, garantindo-se a igualdade de tratamento entre as entidades estatais e as privadas.

§4º As vedações dispostas no inciso VII, alínea “a”, e no parágrafo anterior não incidem sobre o patrimônio, a renda e os serviços relacionados à exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou que envolvam contraprestação ou pagamento de preço ou tarifas pelo usuário, tampouco isentam o comprador promitente da obrigação tributária relativa ao imóvel adquirido.

§5º As restrições expressas no inciso VII, alíneas “b” e “c”, abarcam apenas o patrimônio, a renda e os serviços relacionados exclusivamente aos objetivos institucionais das entidades mencionadas, conforme previsão estatutária ou constitutiva.

§6º O disposto no inciso VII não exclui as entidades nele mencionadas da responsabilidade pelo recolhimento dos tributos devidos na fonte, nem as dispensa de adotar medidas para garantir o cumprimento das obrigações tributárias por terceiros, conforme estabelecido em lei.

§7º A proibição estabelecida no inciso VII, alínea “d”, não se estende aos serviços relacionados ao processo produtivo, tampouco impede a incidência do imposto sobre serviços de composição gráfica, mesmo que relacionados à confecção ou impressão de livros, jornais e periódicos.

Art. 8º O cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso VII, alínea “c”, pelas entidades nele mencionadas está condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação da regularidade de sua constituição e registro, conforme legislação federal, estadual ou municipal aplicável à sua atividade;

II - abstenção de distribuição de qualquer parcela do patrimônio ou renda, sob qualquer pretexto;

III - aplicação integral de seus recursos no território nacional, conforme os objetivos institucionais estabelecidos;

IV - manutenção de registros contábeis adequados, que assegurem a precisão das receitas e despesas;

V - no caso de imunidade do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), garantia de que os serviços abrangidos por esse benefício estejam diretamente relacionados com os objetivos institucionais previstos em seus estatutos ou atos constitutivos.

TÍTULO II

DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I:

DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 9º. A expressão "legislação tributária" abrange todas as normas jurídicas, sejam elas leis, decretos ou normas complementares, que tratam, em sua totalidade ou em parte, sobre tributos e as relações jurídicas delas decorrentes.

SEÇÃO II

DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 10. As normas complementares das leis e decretos tributários compreendem:

I - portarias, instruções, avisos, ordens de serviço e demais atos normativos emitidos pelas autoridades administrativas;

II - decisões dos órgãos competentes das instâncias administrativas;

III - práticas habitualmente adotadas pelas autoridades administrativas;

IV - convênios celebrados pelo Município com entidades e órgãos da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados ou de outros Municípios.

Parágrafo único. O cumprimento das normas mencionadas neste artigo impede a aplicação de penalidades e a cobrança de juros moratórios.

CAPÍTULO II

DA VIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 11. A determinação da vigência da legislação tributária municipal, tanto no que se refere ao espaço quanto ao tempo, segue as disposições legais aplicáveis às normas jurídicas em geral, exceto quando houver disposição específica neste Capítulo.

Art. 12. A legislação tributária do Município possui eficácia fora de seu território, nos limites em que lhe seja reconhecida extraterritorialidade por convênios dos quais participe ou por disposição expressa na Constituição Federal.

Art. 13. Exceto se houver disposição em contrário:

I - os atos administrativos mencionados no inciso I do artigo 10 entram em vigor na data de sua publicação;

II - as decisões referentes ao inciso II do artigo 10, no que diz respeito aos seus efeitos normativos, produzem efeito 30 (trinta) dias após sua publicação;

III - os convênios mencionados no inciso IV do artigo 10 entram em vigor na data neles estabelecida.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 14. A legislação tributária é aplicável de imediato aos fatos geradores futuros e aos pendentes, considerados estes como aqueles cuja ocorrência teve início, porém não esteja completa, conforme definição estabelecida no artigo 28.

Art. 15. A norma da legislação tributária será aplicada a atos ou fatos passados:

I - em qualquer circunstância, quando for expressamente interpretativa, excluindo a aplicação de penalidade em casos de infração aos dispositivos interpretados;

II - no caso de atos ou fatos ainda não definitivamente julgados:

a) quando não forem considerados como infração;

b) quando não forem considerados como contrários a qualquer obrigação de ação ou omissão, desde que não tenham sido praticados de maneira fraudulenta e não tenham acarretado falta de pagamento de tributo;

c) quando forem impostas penalidades menos severas do que as previstas na lei vigente à época da prática do ato ou fato.

CAPÍTULO IV

DA INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. A interpretação da legislação tributária seguirá as diretrizes estabelecidas neste Capítulo.

Art. 17. Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente para aplicar a legislação tributária utilizará, de forma sucessiva e na ordem indicada:

I - a analogia;

II - os princípios gerais de direito tributário;

III - os princípios gerais de direito público;

IV - a equidade.

§1º O uso da analogia não pode culminar na imposição de tributo não estabelecido pela legislação vigente.

§2º A aplicação da equidade não pode resultar na isenção do pagamento de tributo devido.

Art. 18. Os princípios gerais de direito privado são empregados para definir, detalhar e compreender seus institutos, conceitos e formas, porém não são utilizados para determinar os efeitos tributários correspondentes.

Art. 19. A legislação tributária não tem o poder de modificar a definição, o conteúdo e o alcance de institutos, conceitos e formas do direito privado, os quais são utilizados, de forma explícita ou implícita, pela Constituição Federal ou pela Lei Orgânica do Município, para estabelecer ou limitar competências tributárias.

Art. 20. A interpretação literal é adotada para a legislação tributária que versa sobre:

I - suspensão ou exclusão do crédito tributário;

II - concessão de benefício fiscal;

III - regimes especiais ou dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias;

Art. 21. A norma que define infrações ou comina penalidades é interpretada de maneira mais favorável ao sujeito passivo, em caso de dúvida quanto:

I - qualificação legal do fato;

II - natureza ou circunstâncias materiais do fato, ou sua extensão ou consequências;

III - autoria, imputabilidade ou punibilidade;

IV - natureza ou graduação da penalidade aplicável;

TÍTULO III:

DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A obrigação tributária pode ser classificada como principal ou acessória.

Art. 23. A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador e tem como finalidade o pagamento do tributo ou da penalidade pecuniária, extinguindo-se simultaneamente com o crédito dela decorrente.

Art. 24. A obrigação acessória deriva da legislação tributária e consiste nas prestações, positivas ou negativas, nela estabelecidas, visando a facilitar a arrecadação ou a fiscalização dos tributos.

§1º Todas as pessoas físicas, jurídicas ou entidades despersonalizadas, contribuintes ou não, mesmo que beneficiárias de imunidade, não incidência ou isenção, estão obrigadas, salvo disposição expressa em contrário, ao cumprimento das obrigações acessórias estipuladas no interesse da fiscalização e arrecadação tributária.

§2º As obrigações acessórias podem ser instituídas por meio de lei ou decreto do Poder Executivo Municipal, e complementadas ou detalhadas em atos expedidos pela Secretaria competente, na forma da Legislação do Município.

Art. 25. A inobservância da obrigação acessória implica na sua conversão em obrigação principal, no que diz respeito à aplicação de penalidade pecuniária.

CAPÍTULO II

DO FATO GERADOR

Art. 26. O fato gerador da obrigação principal é a situação estabelecida em lei como essencial e suficiente para sua ocorrência.

Art. 27. O fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, conforme a legislação aplicável, exige a realização ou a não realização de um ato que não constitua obrigação principal.

Art. 28. Exceto disposição legal em sentido contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e presentes seus efeitos:

I - no caso de uma situação de fato, considera-se ocorrido o fato gerador a partir do momento em que as circunstâncias materiais necessárias para produzir os efeitos que normalmente lhe são próprios forem verificadas.

II - se tratando de uma situação jurídica, o fato gerador é considerado ocorrido desde o momento em que estiver definitivamente estabelecida, de acordo com o direito aplicável.

Parágrafo único. A autoridade administrativa tem o poder de desconsiderar atos ou negócios jurídicos realizados com o intuito de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária.

Art. 29. Para os fins previstos no Inciso II do artigo anterior, e exceto se houver disposição legal em contrário, os atos ou negócios jurídicos condicionais são considerados perfeitos e concluídos:

I - se a condição for suspensiva, a partir do momento em que ela for cumprida;

II - se a condição for resolutória, desde o momento da realização do ato ou da celebração do negócio.

Art. 30. A definição legal do fato gerador é interpretada sem levar em consideração:

I - a validade jurídica dos atos efetivamente praticados pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, assim como a natureza de seu objeto ou seus efeitos;

II - os resultados dos eventos que ocorreram de fato.

CAPÍTULO III

DO SUJEITO ATIVO

Art. 31. O Município de Coronel João Pessoa detém a qualidade de sujeito ativo das obrigações mencionadas nesta legislação.

CAPÍTULO IV

DO SUJEITO PASSIVO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 32. O sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa responsável pelo pagamento do tributo ou penalidade pecuniária.

Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal é denominado:

I - Contribuinte, quando possui uma relação pessoal e direta com a situação que constitui o respectivo fato gerador;

II - Responsável, quando, embora não sendo o contribuinte, sua obrigação decorre de disposição expressa em lei.

Art. 33. O sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa encarregada das prestações que constituem seu objeto.

Art. 34. As convenções particulares que tratam da responsabilidade pelo pagamento do tributo não podem ser utilizadas contra a Fazenda Pública Municipal para alterar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

Seção II

Da Solidariedade Tributária

Art. 35. Estão sujeitas à solidariedade tributária:

I - as pessoas que compartilham interesse comum na situação que constitui o fato gerador da obrigação principal, mesmo que se trate apenas de uma penalidade pecuniária;

II - as pessoas que contribuem para a realização de atos que possam configurar crime contra a ordem tributária;

III - as pessoas expressamente indicadas em lei.

Parágrafo único. A solidariedade mencionada neste artigo não admite o benefício de ordem.

Art. 36. Salvo disposição legal em contrário, os efeitos da solidariedade tributária são os seguintes:

I - o pagamento realizado por um dos obrigados aproveita aos demais;

II - a isenção ou perdão de crédito exonera todos os obrigados, exceto se concedida pessoalmente a um deles, mantendo-se, nesse caso, a solidariedade em relação aos demais pelo saldo devido;

III - a interrupção da prescrição, a favor ou contra um dos obrigados, beneficia ou prejudica os demais.

Seção III

Da Capacidade Tributária

Art. 37. A capacidade tributária passiva independe de:

I - capacidade civil das pessoas naturais;

II - restrições que possam ser impostas à pessoa natural, limitando o exercício de suas atividades civis, comerciais ou profissionais, ou a administração direta de seus bens ou negócios;

III - regularidade da pessoa junto ao Cadastro Fiscal da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional.

Seção IV

Do Domicílio Tributário

Art. 38. Na ausência de escolha, por parte do contribuinte ou responsável, de um domicílio tributário conforme estabelecido pela legislação aplicável, será considerado como tal:

I - no caso das pessoas naturais, será considerada sua residência habitual. Se esta for incerta ou desconhecida, será considerado o local onde realiza suas atividades de forma habitual.

II - no caso das pessoas jurídicas de direito privado ou empresas individuais, será considerado o local de sua sede. No entanto, em relação aos atos ou fatos que geraram a obrigação tributária, será considerado o domicílio de cada estabelecimento.

III - no caso das pessoas jurídicas de direito público, será considerada qualquer uma de suas repartições situadas no território do Coronel João Pessoa.

§1º Quando não for possível aplicar as regras estabelecidas em qualquer um dos incisos deste artigo, o domicílio tributário do contribuinte ou responsável será determinado pelo local onde se encontram os bens ou onde ocorreram os atos ou fatos que originaram a obrigação tributária.

§2º A autoridade administrativa tem a prerrogativa de rejeitar o domicílio escolhido pelo contribuinte ou responsável, caso este inviabilize ou dificulte a arrecadação ou fiscalização do tributo, devendo então aplicar a regra estipulada no parágrafo anterior.

§3º O sujeito passivo deve comunicar à repartição competente qualquer mudança de domicílio dentro do prazo estabelecido pela regulamentação.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Seção I

Da Disposição Geral

Art. 39. A legislação tem o poder de atribuir de maneira explícita a responsabilidade pelo crédito tributário a terceiros, ligados ao fato gerador da obrigação correspondente, seja excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este de forma complementar para o cumprimento total ou parcial da obrigação mencionada.

Parágrafo único. A responsabilidade prevista neste artigo se estende a todas as pessoas físicas ou jurídicas, assim como a entidades despersonalizadas, incluindo aqueles abrangidos por imunidade, isenção ou não incidência do tributo.

Seção II

Da Responsabilidade por Sucessão

Art. 40. As disposições desta seção são aplicáveis igualmente aos créditos tributários definitivamente constituídos ou em processo de constituição na data dos atos referidos nesta seção, bem como aos constituídos posteriormente a esses mesmos atos, desde que relacionados às obrigações tributárias surgidas até a data mencionada.

Subseção I

Da Responsabilidade por Sucessão Imobiliária

Art. 41. Os respectivos adquirentes se sub-rogam nos direitos e obrigações, exceto quando houver prova de quitação no título, relativos ao crédito tributário referente a:

I - impostos cujo fato gerador seja a propriedade, domínio útil ou posse de imóvel;

II - taxas cujo fato gerador seja a prestação ou disponibilização de serviço público relacionado a imóvel;

III - contribuições cujo fato gerador seja:

a) a execução de obra pública resultante em valorização imobiliária; ou

b) a propriedade, domínio útil ou posse de imóvel localizado em área beneficiada pelo serviço de iluminação pública.

Parágrafo único. Na arrematação em hasta pública, a sub-rogação incide sobre o respectivo preço.

Subseção II

Da Responsabilidade por Sucessão Pessoal

Art. 42. São pessoalmente responsáveis:

I - o adquirente ou remitente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos;

II - o sucessor, em qualquer título, e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos pelo falecido até a data da partilha ou adjudicação, limitando-se essa responsabilidade ao valor do quinhão do legado ou da meação;

III - o espólio, pelos tributos devidos pelo falecido até a data da abertura da sucessão.

Subseção III

Da Responsabilidade por Sucessão Empresarial

Art. 43. A responsabilidade pelo imposto devido pelas pessoas jurídicas transformadas, extintas ou cindidas recai sobre:

I - a pessoa jurídica resultante da transformação de outra;

II - a pessoa jurídica constituída pela fusão de outras, ou em decorrência da cisão de sociedade;

III - o pessoa jurídica que incorporar outra ou parte do patrimônio de sociedade cindida;

IV - o pessoa física sócia da pessoa jurídica extinta mediante liquidação, ou seu espólio, que continuar a explorar a atividade empresarial, sob a mesma ou outra razão social, ou por meio de empresa individual;

V - os sócios, com poderes de administração, da pessoa jurídica que encerrar suas atividades sem proceder à liquidação, ou sem apresentar a declaração de rendimentos no encerramento da liquidação.

Parágrafo único. Solidariamente responsáveis pelo imposto devido pela pessoa jurídica:

I - As sociedades que receberem partes do patrimônio da pessoa jurídica extinta por cisão;

II - A sociedade cindida e a sociedade que absorver parte de seu patrimônio, no caso de cisão parcial;

III - Os sócios com poderes de administração da pessoa jurídica extinta, conforme estipulado no inciso V.

Art. 44. A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional, e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou por meio de empresa individual, é responsável pelos tributos devidos relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido até a data do ato:

I- integralmente, se o alienante cessar a exploração do comércio, indústria ou atividade;

II - subsidiariamente com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar, dentro de 6 (seis) meses a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo de comércio, indústria ou profissão.

§1º As disposições deste artigo não se aplicam na alienação judicial:

I - Em processo de falência;

II - De filial ou unidade produtiva isolada, em processo de recuperação judicial.

§2º Não se aplica o disposto no §1º deste artigo quando o adquirente for:

I - Sócio da sociedade falida ou em recuperação judicial, ou sociedade controlada pelo devedor falido ou em recuperação judicial;

II - Parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do devedor falido ou em recuperação judicial ou de qualquer de seus sócios; ou

III - Identificado como agente do falido ou do devedor em recuperação judicial com o objetivo de fraudar a sucessão tributária.

§3º No processo de falência, o produto da alienação judicial de empresa, filial ou unidade produtiva isolada permanecerá em conta de depósito à disposição do juízo de falência pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de alienação, somente podendo ser utilizado para o pagamento de créditos extraconcursais ou de créditos que prefiram ao tributário.

Seção III

Da Responsabilidade de Terceiros

Art. 45. Em situações em que se torna impossível exigir o cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, aqueles que intervêm nos atos ou são responsáveis por omissões solidariamente respondem com este. São eles:

I - Os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;

II - Os tutores e curadores, pelos tributos devidos por seus tutelados ou curatelados;

III - Os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes; IV - O inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;

V - O síndico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida ou pelo concordatário;

VI - Os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão do seu ofício;

VII - Os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas.

Parágrafo único. Esta disposição se aplica apenas no que concerne a penalidades de natureza moratória.

Art. 46. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou violação de Lei, contrato social ou estatutos:

I - As pessoas mencionadas no artigo anterior;

II - Os mandatários, prepostos e empregados;

III - Os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

Seção IV

Da Responsabilidade por Infrações e Penalidades

Subseção I

Das Disposições Gerais

Art. 47. Configura infração à legislação tributária toda ação ou omissão que resulte na não observância, por parte do sujeito passivo ou terceiro, das normas estabelecidas em leis, decretos do Poder Executivo Municipal ou normas expedidas pela Secretaria competente nos termos da legislação do Município, que se refiram a tributos ou relações pertinentes a estes.

Parágrafo único. Exceto se houver disposição expressa em contrário, a responsabilidade pelas violações à legislação tributária é objetiva, não dependendo:

I - da intenção do agente ou de terceiros;

II - da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 48. Todas as pessoas que, de alguma forma, contribuam para a prática da infração ou dela se beneficiem, respondem conjunta ou isoladamente por ela.

Art. 49. No caso de múltiplas infrações, as penalidades serão aplicadas de forma cumulativa, uma para cada infração, mesmo que estejam descritas no mesmo dispositivo legal.

Parágrafo único. Se a mesma conduta violar mais de um dispositivo legal, será considerada a infração que acarretar a penalidade mais branda.

Art. 50. O pagamento da penalidade não exime o infrator do cumprimento das obrigações legais de natureza tributária, administrativa, civil ou penal.

Art. 51. O sujeito passivo ou terceiro responsável pela infração à legislação tributária poderá ser sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes sanções:

I - multa por infração;

II - suspensão ou perda definitiva de benefícios fiscais;

III - sujeição a regimes especiais de fiscalização ou de cumprimento de obrigações tributárias.

Art. 52. A responsabilidade é pessoal para o agente:

I - exceto nos casos de infrações definidas por lei como crimes ou contravenções, salvo se praticadas no exercício regular de administração, mandato, função, cargo ou emprego, ou no cumprimento de ordem expressa emitida por quem de direito.

II - nos casos em que o dolo específico do agente constitui elemento essencial para definir a infração;

II - nas situações em que a infração decorra diretamente e exclusivamente do dolo específico:

a) Das pessoas mencionadas no artigo 47, em relação àquelas pelas quais são responsáveis;

b) Dos mandatários, prepostos ou empregados, em relação aos seus mandantes, preponentes ou empregadores;

c) Dos diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado, em relação a estas.

Art. 53. A responsabilidade é excluída mediante a denúncia voluntária da infração, acompanhada da regularização da falha ou, se aplicável, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da quantia determinada pela autoridade administrativa, quando o valor do tributo depender de apuração.

§1º Não se considera voluntária a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização relacionada à infração.

§2º O benefício mencionado no caput deste artigo não se aplica aos tributos sujeitos a lançamento por homologação que tenham sido regularmente declarados, mas pagos fora do prazo.

§3º O Regulamento tratará sobre consultas e poderá estabelecer outras situações em que as multas decorrentes de infrações a obrigações acessórias não serão aplicáveis.

Subseção II

Das Infrações de Natureza Levíssima

Art. 54. Consideram-se infrações levíssimas aquelas relacionadas ao descumprimento de obrigações acessórias:

I - Incorrer em infração tipificada no Regulamento no momento da submissão de declarações fiscais, desde que não resulte na redução ou eliminação do tributo devido, sendo avaliada com base na declaração fiscal;

II - Preencher documento fiscal em desacordo com as diretrizes estabelecidas no Regulamento, desde que não resulte na redução ou eliminação do tributo devido, sendo avaliada em 10% (dez por cento) do valor da multa por documento fiscal.

Subseção III

Das Infrações de Natureza Leve

Art. 55. São consideradas infrações de natureza leve aquelas relacionadas ao não cumprimento das obrigações acessórias, tais como:

I - Descumprir os prazos de apresentação de declarações fiscais, sendo avaliada com base na declaração fiscal;

II - Omissão de inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal ou em outro cadastro fiscal estabelecido pelo Município, sem prejuízo do disposto no artigo 58, II, desta Lei Complementar.

Subseção IV

Das Infrações de Natureza Moderada

Art. 56. São consideradas infrações de natureza moderada aquelas relacionadas ao não cumprimento das obrigações acessórias, tais como:

I - Ausência de posse do livro fiscal exigido pelo Regulamento, quando já registrado no Cadastro Mobiliário Fiscal;

II - Falta de inscrição no Cadastro Mobiliário Fiscal.

Subseção V

Das Infrações Graves

Art. 57. Constituem infrações graves relacionadas ao descumprimento das obrigações acessórias:

I - Realizar o ato de lavrar, registrar ou averbar em registro público que acarrete a incidência de tributo ou antecipação de seu pagamento sem a devida comprovação de recolhimento ou da dispensa por isenção, não incidência ou imunidade, sendo avaliada em 10% (dez por cento) do valor da multa por cada ato lavrado, registrado ou averbado;

II - Obstaculizar a ação fiscal, desobedecendo às ordens para apresentar informações, documentos e objetos, ou por meio de outras condutas estabelecidas em Regulamento, sendo avaliada por cada ato praticado.

Parágrafo único. No caso do inciso II deste artigo, em caso de reincidência durante o mesmo procedimento fiscal, será aplicado o disposto no inciso V do artigo 60 desta Lei Complementar.

Subseção VI

Das Infrações de Natureza Gravíssima

Art. 58. Configuram infrações gravíssimas relacionadas ao descumprimento das obrigações acessórias as seguintes situações e práticas:

I - Desenvolver, armazenar, distribuir ou fornecer programa de processamento de dados que permita ao contribuinte possuir informações contábeis diferentes daquelas fornecidas à Administração Fazendária, sendo avaliada por meio de programa de processamento de dados;

II - Violar selo utilizado por autoridade fiscal em armários, arquivos, depósitos e outros móveis, sendo avaliada por cada selo violado;

III - Negar-se ou deixar de emitir o documento fiscal quando obrigatório, sendo avaliada em 2% (dois por cento) do valor da multa por documento;

IV Inserir dados falsos ou incorretos, ou ainda omitir operações de qualquer natureza em declarações fiscais ou documentos fiscais, resultando na redução ou supressão do tributo devido, sendo avaliada por:

a) Metade do montante da multa por cada declaração fiscal;

b) 2% do valor da multa por cada documento fiscal.

V - reincidir no entrave à ação fiscal, sendo avaliado por cada ato praticado.

Parágrafo único. No caso do inciso V deste artigo:

I - a penalidade será dobrada, em relação à quantia imediatamente anterior, a cada vez que for sucessivamente aplicada durante o mesmo processo fiscal;

II - a duplicação da penalidade é limitada a 720 (setecentas e vinte) UFIM;

III - uma vez atingido o limite estabelecido no inciso anterior, não será imposta nova sanção.

Subseção VII

Das Sanções

Art. 59. As violações relativas ao descumprimento das obrigações acessórias serão sancionadas de acordo com as penalidades correspondentes, conforme estabelecido no Anexo II desta Lei Complementar.

§1º A imposição de sanções está limitada a, no máximo, o equivalente a:

I - 700 (setecentas) infrações, quando apuradas por documento fiscal;

II - 30 (trinta) infrações, nos demais casos.

§2º As penalidades mencionadas neste artigo serão reduzidas em:

I - 60% (sessenta por cento), se o montante devido for pago integralmente, no prazo para apresentação de impugnação do lançamento;

II - 30% (trinta por cento), se o montante devido for pago de forma parcelada, no prazo para apresentação de impugnação do lançamento;

III - 30% (trinta por cento), se o montante devido for pago integralmente, no prazo para apresentação de recurso contra a decisão de primeira instância desfavorável ao contribuinte.

IV - Quinze por cento do montante, se o débito tributário for pago em prestações dentro do prazo estipulado para a interposição de recurso contra a decisão de primeira instância desfavorável ao contribuinte.

§3º Nos casos descritos nos incisos II e IV do parágrafo anterior, a redução das penalidades será revogada caso o infrator não cumpra as condições estipuladas para o parcelamento.

TÍTULO IV

DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. O crédito tributário é resultante da obrigação principal e possui a mesma natureza desta.

Art. 61. As circunstâncias que alteram o crédito tributário, sua abrangência ou consequências, assim como as garantias ou privilégios a ele atribuídos, ou que excluem sua exigibilidade, não afetam a obrigação tributária que lhe deu origem.

Art. 62. O crédito tributário regularmente constituído só pode ser modificado, extinto, ter sua exigibilidade suspensa ou excluída nos casos previstos nesta Lei. Fora dessas hipóteses, não é possível dispensar a sua efetivação ou as respectivas garantias, sob pena de responsabilidade funcional conforme a legislação vigente.

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 63. Cabe exclusivamente à autoridade fiscal realizar o lançamento do crédito tributário, entendido como o procedimento administrativo destinado a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, se necessário, propor a aplicação da penalidade cabível.

§1º A atividade de lançamento é vinculada e obrigatória, sujeita a responsabilidade funcional. O crédito tributário não pode ser impedido de se constituir nem ter seus elementos modificados por autoridade de qualquer nível sem base nesta lei.

§2º A emissão de documento fiscal pelo sujeito passivo, atestando a existência e a liquidez da obrigação tributária, seja como contribuinte ou responsável, constitui o crédito tributário respectivo, independentemente do ato de lançamento.

§3º Os dados presentes nos documentos fiscais confirmam a ocorrência do fato gerador da obrigação principal, estabelecem a matéria tributável, determinam o valor do tributo devido, identificam o contribuinte e, se for o caso, o responsável legal, e servem como instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário resultante das informações neles prestadas.

§4º O crédito tributário já declarado pelo sujeito passivo nos termos dos parágrafos 2º e 3º deste artigo, mesmo que não pago ou pago a menor, não será objeto de lançamento.

§5º Se o sujeito passivo não efetuar o pagamento dos valores resultantes dos documentos fiscais dentro do prazo estipulado, o crédito tributário assim constituído será objeto de cobrança conforme a legislação em vigor.

Art. 64. Além do instituto da remissão do crédito tributário, a autoridade administrativa pode:

I - Abster-se de lançar a multa por descumprimento da obrigação acessória quando o seu valor for incompatível com os custos presumidos de cobrança.

II - Adiar o lançamento do tributo para abranger fatos geradores de períodos futuros quando o seu valor inicial for incompatível com os custos presumidos de cobrança.

Parágrafo único. Os custos presumidos de cobrança serão definidos por ato do Poder Executivo Municipal com base em estudos realizados pela Secretaria de Finanças ou pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 65. Salvo disposição em contrário, quando o valor tributável estiver expresso em moeda estrangeira, no lançamento será feita a conversão em moeda nacional de acordo com o câmbio do dia da ocorrência do fato gerador da obrigação.

Art. 66. O lançamento refere-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e é regido pela lei vigente na época, mesmo que posteriormente alterada ou revogada.

§1º Aplica-se ao lançamento a legislação que, após a ocorrência do fato gerador da obrigação, tenha estabelecido novos critérios de apuração ou processos de fiscalização, ampliado os poderes de investigação das autoridades administrativas ou concedido maior garantia ao crédito, exceto para atribuir responsabilidade tributária a terceiros.

§2º Esta disposição não se aplica aos impostos lançados por períodos determinados, desde que a lei correspondente fixe expressamente a data do fato gerador.

Art. 67. O lançamento notificado regularmente ao sujeito passivo só pode ser alterado por:

I - Impugnação do sujeito passivo;

II - Recurso de ofício;

III - Iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no artigo 73 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O órgão ou autoridade administrativa responsável pelo lançamento certificará o esgotamento do prazo para impugnação, caso o sujeito passivo não se manifeste, sendo vedada a interposição de qualquer recurso.

Art. 68. Qualquer alteração nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no lançamento, seja por iniciativa própria ou em decorrência de decisão administrativa ou judicial, só pode ser aplicada a um mesmo sujeito passivo em relação a um fato gerador ocorrido após sua introdução.

Seção II

Das Modalidades de Lançamento

Art. 69. O lançamento é realizado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiros, quando um ou outro, conforme previsto na legislação tributária, fornece à autoridade administrativa informações sobre fatos relevantes para sua efetivação.

§1º A retificação da declaração pelo próprio declarante, visando à redução ou exclusão do tributo, somente é aceitável mediante a comprovação do erro que a fundamenta, desde que realizada antes da notificação do lançamento.

§2º Erros identificados na declaração e passíveis de correção por sua simples análise serão corrigidos de ofício pela autoridade administrativa responsável pela revisão da mesma.

Art. 70. Quando o cálculo do tributo se basear ou considerar o valor ou preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade competente para o lançamento, por meio de processo regular, estabelecerá esse valor ou preço quando as declarações, esclarecimentos ou documentos fornecidos pelo sujeito passivo ou por terceiros forem omissos ou não merecerem confiança, ressaltando-se o direito à avaliação contraditória, administrativa ou judicial, em caso de contestação.

Art. 71. O lançamento é realizado e revisado de ofício pela autoridade administrativa nos seguintes casos:

I - Quando determinado pela lei;

II - Quando a declaração não for apresentada pela pessoa devida, dentro do prazo e da forma estabelecidos pela legislação tributária;

III - Quando a pessoa legalmente obrigada, apesar de ter apresentado declaração conforme o inciso anterior, não atender, dentro do prazo e da forma previstos pela legislação tributária, a um pedido de esclarecimento feito pela autoridade administrativa, recusar-se a prestar esclarecimentos ou não os fornecer de forma satisfatória, a critério dessa autoridade;

IV - Quando for comprovada falsidade, erro ou omissão em relação a qualquer elemento considerado obrigatório pela legislação tributária;

V - Quando for comprovada omissão ou inexatidão por parte da pessoa legalmente obrigada no exercício da atividade mencionada no próximo artigo;

VI - Quando for comprovada ação ou omissão do sujeito passivo ou de terceiros que resulte na aplicação de penalidade pecuniária;

VII - Quando for comprovado que o sujeito passivo ou terceiros agiram com dolo, fraude ou simulação;

VIII - Quando houver fato desconhecido ou não provado no lançamento anterior;

IX - Quando for comprovada fraude ou falha funcional por parte da autoridade responsável pelo lançamento anterior ou omissão dessa autoridade em relação a algum ato ou formalidade especial.

Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto o direito da Fazenda Pública Municipal não estiver extinto.

Art. 72. O lançamento por homologação, aplicável aos tributos cuja legislação atribua ao sujeito passivo a responsabilidade de antecipar o pagamento sem prévia análise da autoridade administrativa, é confirmado pelo ato no qual essa autoridade, tomando conhecimento da atividade exercida pelo obrigado, expressamente o homologa.

§1º O pagamento antecipado pelo obrigado conforme este artigo extingue o crédito, sujeito à condição de homologação posterior ao lançamento.

§2º Atos praticados pelo sujeito passivo ou por terceiros visando à extinção total ou parcial do crédito, anteriores à homologação, não afetam a obrigação tributária.

§3º Os atos mencionados no parágrafo anterior serão considerados na apuração do eventual saldo devedor e, quando cabível, na imposição ou graduação da penalidade.

§4º O prazo para homologação será de cinco anos, contados a partir da ocorrência do fato gerador.

§5º Transcorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior sem manifestação da Fazenda Pública Municipal, considera-se homologado o lançamento e o crédito é definitivamente extinto, exceto se comprovado dolo, fraude ou simulação.

CAPÍTULO III

DA SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I

Das Modalidades de Suspensão

Art. 73. São circunstâncias que suspendem a cobrança do crédito tributário:

I - a moratória;

II - o depósito integral e em dinheiro do valor devido;

III - as reclamações e os recursos, conforme a legislação que rege o processo tributário administrativo;

IV - o parcelamento;

V - a concessão de medida cautelar ou antecipatória em ação judicial.

§1º A suspensão da cobrança impede apenas que a Administração realize atos como inscrição em dívida ativa, execução fiscal e penhora, mas não impede a fiscalização e a constituição do crédito tributário para evitar a prescrição do direito de lançar.

§2º Salvo disposição expressa em contrário:

I - as obrigações acessórias devem ser cumpridas mesmo durante a suspensão;

II - os juros e a correção monetária sobre o crédito tributário não são suspensos.

Seção II

Da Moratória

Art. 74. A moratória só pode ser concedida:

I - de forma geral, por meio de Lei;

II - de forma individual, por decisão da autoridade administrativa, desde que autorizada pela lei conforme o item anterior.

Parágrafo único. A legislação que concede moratória pode limitar sua aplicação a uma região específica do Município ou a uma determinada classe ou categoria de contribuintes.

Art. 75. A lei que concede moratória, seja de forma geral ou individual, deve especificar, além de outros requisitos:

I - o prazo de vigência do benefício;

II - as condições para a concessão individual do benefício;

III - quando aplicável:

- a) os impostos abrangidos;
- b) o número e os vencimentos das parcelas, dentro do prazo mencionado no item I, podendo a autoridade administrativa determinar tais aspectos caso a caso;
- c) as garantias exigidas do beneficiário em caso de concessão individual.

Art. 76. Salvo disposição em contrário, a moratória se aplica apenas aos créditos tributários definitivamente constituídos até a data da lei ou da decisão que a concede, ou cujo lançamento tenha sido iniciado até essa data por meio de ato regularmente notificado ao sujeito passivo.

Parágrafo único. A moratória não se aplica nos casos de dolo, fraude ou simulação por parte do sujeito passivo ou de terceiros em benefício deste.

Art. 77. A concessão de moratória individual não gera direito adquirido e pode ser revogada pela autoridade competente se constatado que o beneficiário não preenchia ou deixou de preencher os requisitos para sua concessão, sendo o crédito cobrado acrescido de juros de mora:

I - com a aplicação da penalidade cabível nos casos de dolo ou simulação por parte do beneficiário ou de terceiros em benefício deste;

II - sem aplicação de penalidade nos demais casos.

Parágrafo único. No caso do item I deste artigo, o período decorrido entre a concessão e a revogação da moratória não é contado para efeito de prescrição do direito de cobrança do crédito. No caso do item II deste artigo, a revogação só pode ocorrer antes do direito de cobrança prescrever.

Seção III

Do Depósito do Crédito Tributário

Art. 78. Para efeitos do disposto no item II do artigo 75, entende-se por montante integral a quantia relativa ao valor original e seus acréscimos, conforme previsto em lei.

Art. 79. O depósito do montante integral do crédito tributário:

I - seguirá as formalidades e condições estipuladas no Regulamento;

II - poderá ser exigido pela autoridade administrativa como garantia em casos de transação.

Art. 80. Os efeitos decorrentes do depósito são considerados a partir da data em que é efetuado nos órgãos de arrecadação municipais ou em estabelecimentos autorizados pela Secretaria de Finanças.

Seção IV

Do Parcelamento do Crédito Tributário

Art. 80. Os créditos tributários que não forem recolhidos na data de vencimento podem ser objeto de parcelamento, seguindo os termos e condições estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 81. O parcelamento do crédito tributário, conforme previsto no artigo anterior, implica:

I - no reconhecimento definitivo da certeza, liquidez e exigibilidade do crédito pelo sujeito passivo;

II - na interrupção e suspensão do prazo prescricional durante a sua vigência.

Art. 82. O parcelamento pode ser concedido em até 60 parcelas mensais e consecutivas, devendo obedecer aos critérios estabelecidos no Regulamento.

Parágrafo único. O valor de cada parcela não pode ser inferior a 1,5 vezes o valor da UFIM vigente na data de sua concessão.

Art. 83. Durante a execução do parcelamento, serão aplicados os seguintes encargos:

I - juros de 1% ao mês;

II - atualização monetária, nos mesmos índices e períodos aplicáveis ao crédito tributário;

III - multa de mora de 0,2% ao dia, limitada a 12%.

Parágrafo único. Se o crédito tributário vencido for pago em parcela única, será concedido um desconto de 50% nos juros de mora e de 50% na multa de mora.

Art. 84. As disposições desta Lei Complementar relativas à moratória são aplicáveis subsidiariamente ao parcelamento.

CAPÍTULO IV

DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I

Das Formas de Extinção

Art. 85. Extinguem o crédito tributário:

I - a quitação;

II - a compensação;

III - o acordo;

IV - perdão;

V - a prescrição e a decadência;

VI - a transformação de depósito em receita;

VII - o adiantamento e a aprovação do lançamento;

VIII - o depósito judicial;

IX - a decisão final das instâncias julgadoras da Secretaria competente nos termos da legislação do Município, quando não mais suscetível de ser questionada;

X - a decisão judicial transitada em julgado;

XI - a entrega de imóveis em pagamento, sujeita às condições estabelecidas nesta legislação.

Seção II

Da Liquidação

Subseção

Das Regras Gerais

Art. 86. A menos que determinado de outra forma, o pagamento de tributos e, quando aplicável, de tarifas públicas, deve ocorrer nas datas indicadas no Calendário Fiscal emitido pela Secretaria competente nos termos da legislação do Município.

§1º O adimplemento dos tributos será realizado nos órgãos de arrecadação municipais ou em estabelecimentos autorizados pela Secretaria competente nos termos da legislação do Município.

§2º No caso da arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, é permitido o credenciamento de entidades não bancárias.

§3º Salvo disposição em contrário estabelecida em lei, o pagamento dos tributos resultará na emissão obrigatória do documento de arrecadação municipal, conforme regulamentação vigente.

§4º Não serão considerados válidos os pagamentos realizados:

I - por meio de órgãos ou estabelecimentos diferentes daqueles mencionados no §1º deste artigo;

II - utilizando documento de arrecadação:

- a) confeccionado fora dos padrões aprovados pela Secretaria competente nos termos da legislação do Município;
- b) contendo rasuras ou emendas.

§5º Os agentes públicos ou terceiros que aceitarem pagamentos efetuados de acordo com o inciso II do parágrafo anterior serão responsáveis por eventuais danos causados à Fazenda Pública Municipal.

§6º Em situações previstas nesta Lei Complementar, a autoridade competente pode autorizar o recolhimento do tributo em parcelas, com vencimento em períodos determinados, caso o lançamento tenha sido realizado com base em declaração ou procedimento interno.

Art. 87. O pagamento de parte do crédito não presume quitação:

I - das parcelas restantes;

II - de outros créditos referentes ao mesmo ou a diferentes tributos.

Art. 88. A aceitação de bens imóveis em pagamento será permitida desde que se cumpram as seguintes condições:

I - o crédito tributário a ser liquidado por meio da dação esteja registrado no Registro da Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal;

II - a Administração manifeste interesse no imóvel proposto para a dação, por meio de ato publicado;

III - o devedor concorde com a avaliação do imóvel realizada pela Administração;

IV - o imóvel proposto esteja livre de quaisquer ônus ou obrigações;

V - o devedor demonstre não possuir débito inscrito na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual e Federal ou, caso haja, prove que reservou recursos suficientes para quitar o débito.

§1º Se o valor do imóvel for inferior ao crédito tributário, o devedor deverá pagar a diferença à vista ou em parcelas, conforme estipulado nesta Lei Complementar; se for superior, o Município registrará um crédito a favor do devedor, a ser compensado com futuros eventos geradores de receita ou outras receitas públicas.

§2º O Regulamento poderá estabelecer outras condições e procedimentos relacionados à aceitação de bens imóveis em pagamento.

Subseção II

Da Mora

Art. 89. O valor original do tributo não pago até o vencimento, total ou parcialmente, estará sujeito aos seguintes acréscimos cumulativos:

I - correção monetária;

II - multa moratória;

III - juros de mora.

§1º No caso de descumprimento de obrigação acessória, a multa correspondente, não paga até o vencimento, será apenas atualizada monetariamente.

§2º O valor da atualização monetária será somado ao valor original do tributo e da multa por descumprimento de obrigação acessória para todos os fins legais.

§3º Quando o lançamento é feito por meio de auto de infração, o valor original do tributo estará sujeito à multa por infração em substituição à multa por mora, conforme estipulado na legislação municipal.

Art. 90. Os acréscimos mencionados no artigo anterior serão calculados da seguinte maneira:

I - A atualização monetária será determinada com base em índices oficiais estabelecidos na legislação aplicável, sobre o valor original do tributo ou da multa por descumprimento de obrigação acessória;

II - A multa por mora será de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor original do tributo atualizado monetariamente, até o limite de 12% (doze por cento).

III - Os juros de mora serão de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor original do tributo atualizado monetariamente.

Parágrafo único. Os acréscimos mencionados nos itens I e III serão aplicados a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento do tributo.

Art. 91. Salvo disposição em contrário prevista em lei ou ordem judicial, é proibido ao servidor:

I - receber crédito tributário com desconto ou dispensa sobre o valor original ou sobre qualquer um de seus acréscimos legais;

II - receber dívida não tributária com desconto ou dispensa sobre o valor original ou sobre qualquer um de seus acréscimos legais.

§1º A violação do disposto neste artigo sujeitará o infrator, além das penalidades cabíveis, a indenizar o Município em valor equivalente ao montante não recebido.

§2º Se a infração for cometida por ordem de um superior hierárquico, este será solidariamente responsável com o infrator.

Subseção III

Da Imputação do Pagamento

Art. 92. Quando houver dois ou mais débitos vencidos do mesmo sujeito passivo para com o Município de Coronel João Pessoa, relativos ao mesmo ou a diferentes tributos, ou provenientes de penalidades pecuniárias ou juros de mora, a autoridade administrativa competente determinará a imputação do pagamento, seguindo as seguintes regras, em ordem de enumeração:

I - primeiro aos débitos próprios, e depois aos decorrentes de responsabilidade tributária;

II - inicialmente às contribuições de melhoria, em seguida às taxas e por fim aos impostos;

III - de acordo com os prazos de prescrição, em ordem crescente;

IV – de acordo com os montantes, em ordem decrescente.

Subseção IV

Da Consignação em Pagamento

Art. 93. O sujeito passivo pode consignar judicialmente o valor do crédito tributário nos seguintes casos:

I - recusa de recebimento, ou condicionamento deste ao pagamento de outro tributo ou penalidade, ou ao cumprimento de obrigação acessória;

II - condicionamento do recebimento ao cumprimento de exigências administrativas sem base legal;

III - exigência, por mais de uma pessoa jurídica de direito público, de tributo idêntico sobre um mesmo fato gerador.

§1º A consignação só pode ser feita sobre o valor do crédito que o consignante se propõe a pagar.

§2º Se a consignação for considerada procedente, o pagamento será considerado efetuado e o valor consignado será convertido em renda; caso seja considerada improcedente, total ou parcialmente, o crédito será cobrado acrescido de atualização monetária e juros de mora, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Subseção V

Da Restituição do Pagamento Indevido

Art. 94. O sujeito passivo tem direito à restituição total ou parcial do crédito tributário pago nas seguintes situações, sem necessidade de prévio protesto:

I - cobrança ou pagamento de tributo indevido ou em excesso devido à legislação tributária aplicável ou às circunstâncias do fato gerador;

II - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do débito ou na elaboração de documentos relativos ao pagamento;

III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

Art. 95. A restituição do crédito tributário que implica transferência do encargo financeiro só será concedida àquele que comprovar ter assumido o referido encargo, ou, se transferido a terceiro, possuir autorização expressa deste para recebê-lo.

Art. 96. A restituição total ou parcial do crédito tributário incluirá também, na mesma proporção, os acréscimos pagos indevidamente, exceto os valores referentes a infrações formais não afetadas pela causa da restituição. O valor a ser restituído será acrescido de juros de mora de 1% ao mês sobre o valor atualizado, contados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao previsto para a restituição, conforme estabelecido no Regulamento.

Art. 97. O direito à restituição prescreve em 5 (cinco) anos, contados:

I - a partir da data da extinção do crédito tributário nas situações dos incisos I e II do artigo 97;

II - a partir da data em que a decisão administrativa se tornar definitiva ou da decisão judicial que reformou, anulou, revogou ou rescindiu a decisão condenatória, nos casos do inciso III do artigo 94.

Parágrafo único. No caso do inciso I, quando se tratar de tributo sujeito a lançamento por homologação, a data da extinção do crédito tributário é aquela do pagamento antecipado mencionado no §1º do artigo 72 desta Lei Complementar.

Art. 98. O direito de contestar administrativamente uma decisão que nega a restituição prescreve em 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O prazo de prescrição é interrompido quando uma ação judicial é iniciada, reiniciando seu curso pela metade a partir da data em que o representante legal da Fazenda Pública Municipal é devidamente notificado.

Seção III

Da Compensação

Art. 99. É responsabilidade da Secretaria competente nos termos da legislação do Município proceder à extinção total ou parcial de um crédito tributário por meio de compensação.

§1º Somente podem ser objeto de compensação:

I - créditos tributários que já estejam definitivamente constituídos na data em que ocorre a compensação;

II - créditos claros e líquidos, vencidos ou por vencer, do mesmo sujeito passivo em relação à Fazenda Pública Municipal, desde que:

a) O reconhecimento definitivo, por decisão administrativa ou judicial, do direito à restituição de pagamento indevido; ou

b) O objeto de prévio empenho, mesmo que decorrente de precatório judicial.

§2º: Considera-se o crédito:

I - Certo, quando a existência formal e material da obrigação está devidamente demonstrada;

II - Líquido, quando o objeto da obrigação está claramente determinado;

III - Exigível, quando o cumprimento da obrigação não está sujeito a qualquer condição ou termo suspensivo.

§3º: É vedada a compensação de créditos tributários que estejam sendo contestados judicialmente pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

§4º: É facultado à autoridade administrativa que promova a compensação sujeitá-la ao oferecimento de garantias específicas pelo sujeito passivo.

Art. 100. A compensação obedecerá à forma e às condições estabelecidas em Regulamento, implicando, para o sujeito passivo, no reconhecimento irretratável do crédito tributário que for seu objeto, com renúncia de direitos em eventuais processos administrativos ou judiciais que o conteste.

Parágrafo único. O Regulamento poderá disciplinar a compensação durante o curso de procedimento fiscal, observando-se que:

I- A proposta de compensação será apresentada pelo servidor fiscal encarregado do respectivo procedimento;

II - A compensação abrangerá exclusivamente os recolhimentos referentes ao tributo objeto do procedimento fiscal;

III - A homologação da compensação será realizada posteriormente por um superior hierárquico do servidor fiscal responsável.

Seção IV

Da Transação

Art. 101. Com o propósito de resolver disputas por meio de concessões recíprocas, cabe ao Secretário competente nos termos da legislação do Município deliberar sobre a quitação do débito tributário por meio de acordo.

Parágrafo único. Quando se trata de débito tributário impugnado judicialmente pelo sujeito passivo ou sendo objeto de cobrança por meio de ação de execução fiscal, o acordo será decidido em conjunto pelo órgão mencionado no início deste artigo e pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 102. O acordo pode ser proposto tanto por iniciativa oficial quanto pelo sujeito passivo.

Art. 103. O acordo é possível quando houver disputa envolvendo o débito, seja por meio de processo do contencioso administrativo tributário ou judicial, e desde que:

I - o valor do tributo tenha sido estabelecido por estimativa ou arbitramento;

II - a base de cálculo ou critérios de incidência do tributo estejam em discussão;

III - exista conflito de competência tributária com outras entidades públicas;

IV - ocorra erro ou ignorância justificáveis do sujeito passivo quanto aos fatos; ou

V - a demora na resolução da disputa gere ônus ou riscos excessivos para o Município.

Art. 104. O acordo permitirá apenas a dispensa parcial ou total dos acréscimos legais, sendo proibida a dispensa ou redução das parcelas referentes ao valor original do tributo ou à atualização monetária.

Parágrafo único. A eficácia das concessões está sujeita à aceitação dos termos do acordo pelo sujeito passivo da obrigação tributária, que deverá:

I - reconhecer como devido o débito ajustado; e

II - abdicar do direito em que se baseia o recurso ou contestação administrativa ou judicial.

Seção V

Da Remissão

Art. 105. O perdão, integral ou parcial, do débito tributário, poderá ser concedido por decisão da autoridade administrativa, conforme disposições legais específicas, levando em consideração os seguintes aspectos:

I - a situação financeira do contribuinte;

II - o equívoco ou desconhecimento justificável do contribuinte em relação aos fatos;

III - a insignificância do débito tributário;

IV - a equidade, levando em conta as características pessoais ou materiais do caso;

V - as particularidades de determinada região do território do Município de Coronal João Pessoa.

§1º A decisão mencionada neste artigo não cria direito adquirido, sendo aplicável, quando apropriado, o disposto no artigo 79 desta Lei Complementar.

§2º A avaliação da insignificância do débito tributário pela autoridade administrativa, conforme o item III, seguirá um procedimento estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, que periodicamente definirá os custos presumidos de cobrança, com base em estudos elaborados pela Secretaria de Finanças do Município e pela Assessoria Jurídica do Município.

Seção VI

Da Decadência

Art. 106. O direito da Fazenda Pública Municipal em constituir o débito tributário extingue-se após 05 (cinco) anos, contados:

I - a partir do primeiro dia do ano seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido realizado;

II - da data em que se tornar definitiva a decisão que anulou, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

Parágrafo único. O direito mencionado neste artigo extingue-se de forma definitiva com o término do prazo estabelecido, contado a partir da data em que tenha sido iniciada a constituição do débito tributário, por meio da notificação ao contribuinte, de qualquer medida preliminar necessária ao lançamento.

Seção VII

Da Prescrição

Art. 107. A ação para cobrança do débito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua constituição definitiva.

§1º A prescrição é interrompida por:

I - despacho do juiz que determina a citação em execução fiscal;

II - protesto judicial;

III - qualquer ato judicial que constitui o devedor em mora;

IV- qualquer ato inequívoco, mesmo que extrajudicial, que represente o reconhecimento da dívida pelo devedor.

§2º A prescrição é suspensa enquanto estiver pendente uma causa de suspensão da exigibilidade do débito tributário ou enquanto estiver em curso o processo de execução fiscal do débito tributário e:

I - estiver suspenso devido à falta de localização do contribuinte ou do devedor, ou à ausência de bens sobre os quais a penhora possa ser realizada; ou

II - arquivado após um ano, a partir da determinação de suspensão prevista no item anterior, sem que o devedor seja localizado ou bens sejam encontrados para a penhora.

CAPÍTULO V

DA EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I

Das Formas de Exclusão

Art. 108. Excluem o débito tributário:

I - a isenção;

II - a anistia.

Parágrafo único. A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias, vinculadas à obrigação principal, cujo crédito tenha sido excluído ou dela decorrente.

Seção II

Da Isenção

Art. 109. Mesmo quando prevista em protocolo de intenções, termo de parceria, contrato ou outros instrumentos, a isenção é sempre resultante de lei que estabeleça as condições e requisitos necessários para sua concessão, os tributos aos quais se aplica e, se for o caso, o período de validade.

Parágrafo único. A isenção pode ser restrita a uma determinada área do território do Município de Coronel João Pessoa, devido a condições peculiares dessa região.

Art. 110. A isenção aplica-se apenas ao(s) tributo(s) expressamente mencionado(s) na norma que a institui, não se estendendo a outros impostos, taxas ou contribuições.

Art. 111. A isenção, exceto quando concedida por um período determinado e de acordo com determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei, a qualquer momento.

Art. 112. A isenção, quando não concedida de forma geral, é concedida caso a caso, após decisão da autoridade administrativa, mediante solicitação em que o interessado comprove o preenchimento dos requisitos estabelecidos em lei ou contrato para sua concessão.

§1º No caso de imposto lançado por período determinado, o despacho mencionado neste artigo será renovado antes do término de cada período, cessando automaticamente seus efeitos a partir do primeiro dia do próximo período, caso o interessado deixe de solicitar a continuidade da isenção.

§2º O pronunciamento citado neste artigo não resulta em direito adquirido, sujeitando-se, quando aplicável, ao que está disposto no artigo 77 desta Lei Complementar.

Seção III

Da Anistia

Art. 113. A anistia se aplica apenas às infrações cometidas antes da entrada em vigor da lei que a concede, não abrangendo:

I - os atos qualificados como crimes ou contravenções pela lei, ou aqueles que, mesmo sem essa qualificação, sejam realizados com dolo, fraude ou simulação pelo contribuinte ou por terceiros em benefício deste;

II - exceto se houver disposição em contrário, as infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 114. A anistia pode ser concedida:

I - de forma geral;

II - de maneira limitada:

a) para infrações à legislação de um determinado tributo;

b) para infrações puníveis com multas até um determinado valor, seja isoladamente ou em conjunto com outras penalidades;

c) para uma região específica do território do Município de Coronel João Pessoa, levando em consideração suas características peculiares;

d) mediante o pagamento do tributo dentro do prazo estabelecido pela lei que concede a anistia ou pela autoridade administrativa designada por essa mesma lei.

Art. 115. Quando a anistia não for concedida de forma geral, sua aplicação em casos específicos é realizada por decisão da autoridade administrativa, após requerimento do interessado, o qual deve comprovar o preenchimento dos requisitos e condições estabelecidos em lei para sua concessão.

Parágrafo único. O pronunciamento mencionado neste artigo não confere direito adquirido, sujeitando-se, quando aplicável, ao que está disposto no artigo 79 desta Lei Complementar.

TÍTULO V

DA GESTÃO FAZENDÁRIA

CAPÍTULO I

DA DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 116. A Gestão Fazendária tem como objetivo o planejamento, a implementação, a gestão e o controle de todas as atividades relacionadas à execução desta Lei Complementar, especialmente no que diz respeito à cobrança, administrativa ou judicial, dos créditos fazendários de qualquer natureza, à fiscalização do cumprimento da legislação tributária e demais receitas públicas, à imposição de sanções aos infratores e à condução de processos administrativos de jurisdição voluntária e contenciosa.

Parágrafo único. A Gestão Fazendária será realizada de forma coordenada e complementar pela Secretaria competente nos termos da legislação do Município, pela Assessoria Jurídica do Município, bem como por outras secretarias e órgãos municipais aos quais forem atribuídas funções relacionadas às atividades mencionadas no caput deste artigo.

CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 117. Todas as atividades administrativas referentes à fiscalização dos tributos municipais, à aplicação de penalidades por infrações à legislação tributária municipal, bem como às medidas de prevenção e repressão à sonegação, serão desempenhadas exclusivamente pela Secretaria competente nos termos da legislação que trata da organização administrativa do Município.

§1º A fiscalização mencionada neste artigo:

I - será realizada somente por servidores fiscais ocupantes de cargos de provimento efetivo, considerados Autoridades Administrativas em suas atribuições legais;

II - abrangerá todas as pessoas físicas, jurídicas ou entidades despersonalizadas, contribuintes ou não, inclusive aquelas imunes, isentas ou que não estejam sujeitas aos tributos municipais;

III - poderá estender-se para além dos limites do Município, conforme o disposto em convênio.

§2º A administração tributária, fundamental para o funcionamento do Município, terá recursos prioritários para a execução de suas atividades.

§3º A Gestão Fazendária e seus servidores fiscais terão precedência sobre os demais setores administrativos, dentro de suas respectivas competências e jurisdições.

§4º Os servidores fiscais, visando à arrecadação ou fiscalização dos tributos, poderão requerer, de qualquer órgão ou entidade pública municipal, certidões, informações ou providências, estabelecendo prazo igual ou superior a 10 (dez) dias, os quais serão atendidos com prioridade, sob pena de responsabilidade.

§5º O prazo mencionado no parágrafo anterior será de 5 (cinco) dias quando as providências forem urgentes, considerando-se urgentes aquelas destinadas a evitar danos significativos aos cofres públicos, de difícil ou incerta reparação, bem como aquelas relacionadas à interposição de recurso ou solicitação de suspensão dos efeitos de medida cautelar concedida contra o Município.

§6º Os atos administrativos praticados pelos servidores fiscais, no exercício de suas atribuições, presumem-se legais, legítimos e verdadeiros, podendo ser contestados pelo interessado mediante apresentação de prova idônea.

Art. 118. Qualquer indivíduo, pessoa jurídica ou entidade despersonalizada possui legitimidade para apresentar ou comunicar violações da legislação tributária.

Parágrafo único. A apresentação ou comunicação seguirá os procedimentos do processo administrativo estabelecido em Regulamento.

Seção II

Dos Poderes da Fiscalização

Art. 119. Qualquer indivíduo, pessoa jurídica ou entidade despersonalizada possui legitimidade para apresentar ou comunicar violações da legislação tributária.

Parágrafo único. A apresentação ou comunicação seguirá os procedimentos do processo administrativo estabelecido em Regulamento.

Art. 120. Para os propósitos da legislação tributária, não se aplicam quaisquer normas legais que excluam ou limitem o direito de inspecionar mercadorias, atividades, instalações, registros, arquivos, inclusive eletrônicos, documentos e outros registros contábeis ou fiscais dos prestadores de serviços, comerciantes, industriais ou produtores, nem a obrigação destes de apresentá-los.

Parágrafo único. Os livros obrigatórios de escrituração contábil e fiscal e os comprovantes dos lançamentos registrados neles serão mantidos até a prescrição dos créditos tributários resultantes das operações a que se referem.

Art. 121. Sem necessidade de processo prévio, as pessoas sujeitas à fiscalização concederão acesso ao servidor fiscal em seus estabelecimentos, depósitos e dependências, bem como em veículos, cofres e outros bens, a qualquer momento do dia ou da noite, desde que os estabelecimentos estejam em operação.

§1º Durante suas atividades, a entrada do servidor fiscal nos estabelecimentos e o acesso a suas dependências internas não estarão sujeitos a formalidades além da imediata apresentação aos responsáveis diretos e presentes no local de sua identificação funcional, a qual não poderá ser retida, sob pena de caracterizar obstrução à ação fiscal.

§2º Os servidores fiscais poderão solicitar assistência da força policial federal, estadual ou municipal, se enfrentarem obstrução ou desacato durante o exercício de suas funções, ou se necessário para implementar medidas previstas na legislação tributária, mesmo que não constituam crime ou contravenção definidos em lei.

Art. 122. A Secretaria competente nos termos da legislação do Município, por meio de procedimentos internos ou por ação direta do servidor fiscal responsável pela execução de procedimento fiscal, poderá:

I - requerer do sujeito passivo ou terceiro, informações, esclarecimentos verbais ou por escrito, bem como a apresentação de dados bancários, extratos, relatórios, documentos, talões ou livros, inclusive armazenados em formato eletrônico ou já arquivados, obrigatórios ou não;

II - realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações nos veículos, cofres, arquivos, armários ou outros móveis localizados nas instalações do sujeito passivo ou do terceiro;

III - notificar o sujeito passivo ou terceiros para comparecer à repartição fazendária ou para cumprir qualquer das obrigações estabelecidas na legislação tributária.

§1º Os requerimentos mencionados neste artigo serão feitos por meio de intimação, na qual o servidor fiscal determinará um prazo razoável para seu cumprimento, exceto aqueles direcionados a autoridades ou órgãos públicos, que serão preferencialmente tratados por meio de ofício.

§2º As intimações serão consideradas válidas se realizadas durante o horário de expediente administrativo ou em qualquer dia ou horário em que o estabelecimento esteja aberto ao público.

§3º É válida a intimação feita na presença de um funcionário da empresa ou de um representante expressamente designado para acompanhar a fiscalização, não sendo necessário que seja recebida por seu representante legal.

Art. 123. Para os fins do artigo anterior, entende-se por terceiro aquele que possui informações sobre bens, negócios ou atividades de terceiros, como:

I - os notários, escrivães e outros funcionários de cartório;

II - as instituições bancárias, empresas de crédito, correspondentes bancários, instituições financeiras em geral;

III - as empresas de administração de propriedades;

IV - corretores, leiloeiros e agentes oficiais;

V - os administradores de bens de herança;

VI - os representantes legais em processos de falência, administração judicial ou liquidação;

VII - associações ou grupos que representem interesses profissionais ou comerciais;

VIII - os detentores de funções públicas em qualquer nível de governo, incluindo aqueles em cargos do Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público;

IX - os gestores, representantes e funcionários de entidades ou organizações categorizadas como entidades de beneficência;

X - qualquer outra pessoa física, jurídica ou entidade não identificada que, devido à sua posição, função ou atividade, possua informações relevantes para a Administração Fazendária, conforme estabelecido no Regulamento.

Parágrafo único. A obrigação mencionada no item X deste artigo não se estende a situações em que o informante esteja legalmente obrigado a manter sigilo.

Seção III

Das Medidas Extraordinárias

Art. 124. Em caso de suspeita fundamentada de violação das leis municipais ou de obstáculo à fiscalização, mesmo que não constitua crime ou contravenção penal, a autoridade fiscal pode, sem prejuízo de outras medidas apropriadas:

I - confiscar registros, livros, relatórios, documentos contábeis ou fiscais, inclusive os armazenados eletronicamente ou já arquivados, que estejam em posse do sujeito passivo ou de terceiros;

II - confiscar bens em trânsito ou sob posse do sujeito passivo ou de terceiros;

III - selar armários, arquivos, depósitos e outros móveis onde se presumam estar os itens mencionados nos itens anteriores;

IV - implementar, cancelar ou modificar regimes especiais de fiscalização ou cumprimento de obrigações tributárias.

§1º A confiscação e o selamento visam preservar os elementos que evidenciam a infração.

§2º A escolha entre confiscar ou selar, conforme estabelecido neste dispositivo, baseia-se na conveniência e oportunidade da medida.

§3º É proibido à autoridade fiscal recorrer a coerção física ou psicológica para executar as medidas descritas nesta seção.

Art. 125. A Consultoria Jurídica do Município solicitará judicialmente a exibição sempre que os elementos mencionados nos itens I e II do artigo anterior, ou os móveis selados, não puderem ser inspecionados devido a impedimento legal, judicial ou factual, ou se houver resistência contínua por parte do sujeito passivo.

§1º A autoridade fiscal encaminhará à Consultoria Jurídica do Município uma solicitação para iniciar a ação de exibição judicial.

§2º Durante o processo de exibição judicial, uma vez que os bens e documentos tenham sido apresentados, o advogado municipal presente nos autos solicitará a emissão de certidões, transcrições ou cópias, autenticadas por tabelião ou oficial de justiça, conforme necessário para proteger os interesses da Administração Fazendária.

Seção IV

Do Regime Especial de Supervisão

Art. 126. O sujeito passivo poderá ser submetido a um sistema especial de monitoramento, mediante sugestão da autoridade fiscal.

Parágrafo único. Ato da Secretaria competente nos termos da legislação do Município estipulará os limites e condições do sistema especial de supervisão, nos termos do Regulamento.

CAPÍTULO III

DO SIGILO TRIBUTÁRIO

Art. 127. Sem prejuízo do disposto na legislação penal, é proibida a divulgação, por parte da Fazenda Pública Municipal, de seus agentes, de informação obtida em decorrência do cargo sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

§1º As informações mencionadas no caput poderão ser disponibilizadas nos seguintes casos:

I - intercâmbio de informações com a Fazenda Pública da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, nos termos de lei ou convênio;

II - requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

III - solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

§2º No fornecimento ou intercâmbio de informações protegidas por sigilo tributário a órgãos, entidades e autoridades requisitantes ou solicitantes, os servidores públicos deverão observar procedimentos que assegurem a preservação do caráter sigiloso da informação.

§3º O envio de informação sigilosa, requisitada no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.

§4º Não é proibida a divulgação de informações relativas a:

I - representações fiscais para fins penais;

II - inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal;

III - parcelamento ou moratória.

Art. 128. A Fazenda Pública Municipal prestará assistência aos demais entes da federação para a fiscalização dos tributos respectivos e permutará informações, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio.

CAPÍTULO IV

DO CADASTRO TRIBUTÁRIO

Art. 128. Toda pessoa física, jurídica ou ente despersonalizado, contribuinte ou não, inclusive aquele que exerça atividade imune, isenta ou ainda que não incidam os tributos municipais, deverá promover a inscrição da sua atividade ou imóvel no respectivo Cadastro Tributário da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, de acordo com as formalidades exigidas nesta Lei e em Regulamento, ou ainda nos atos administrativos de caráter normativo destinados a complementá-los.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo Municipal disporá sobre os Cadastros Tributários, dentre os quais o Cadastro Mobiliário Tributário da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa e o Cadastro Imobiliário Tributário da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa.

CAPÍTULO V

DA DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 129. Constitui Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal aquela definida em lei como tributária ou não tributária, regularmente inscrita no registro destinado a tal fim, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela Lei, por contrato ou por decisão final proferida em processo administrativo regular.

§1º Qualquer valor, cuja cobrança seja atribuída por lei ao Município, poderá ser objeto de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal.

§2º A Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, definida como tributária ou não-tributária, abrange a atualização monetária, juros, multa de mora e demais acréscimos ou encargos definidos em lei ou contrato.

§3º A inscrição, que se constitui em ato de ofício para o controle administrativo da legalidade, será feita no órgão competente da Secretaria de Finanças do Município para apurar a liquidez e certeza do crédito.

Art. 130. O Documento de Registro na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, validado pela autoridade competente, conterá:

I - a identificação do devedor, e, se aplicável, dos coobrigados e, sempre que conhecido, o domicílio ou a residência de um ou de outros;

II - o montante devido, o valor original da dívida, bem como o início e a metodologia para calcular os juros de mora e outros encargos estipulados por lei ou contrato;

III - a origem, a natureza e base legal ou contratual da dívida;

IV - a especificação, quando for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o fundamento legal correspondente e o ponto de partida para o cálculo;

V - a data e o número da inscrição no registro de dívida ativa; e

VI - o número do procedimento administrativo ou do auto de infração, se neles estiver determinado o valor da dívida.

§1º A Certificação da Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, validada pela autoridade competente, conterá, além dos elementos descritos neste artigo, a indicação do livro e da página da inscrição.

§2º As validações e registros podem ser realizados de forma eletrônica ou digital.

Art. 131. A omissão de qualquer dos requisitos mencionados no artigo anterior, ou o erro a eles relacionado, são motivos de nulidade da inscrição e do processo de cobrança subsequente, podendo a nulidade ser corrigida até a decisão de primeira instância, por meio da substituição da certidão nula, devolvendo-se ao sujeito passivo, acusado ou interessado o prazo para defesa, a qual somente pode abordar a parte alterada.

Art. 132. A dívida regularmente inscrita presume-se certa e líquida e constitui prova pré-estabelecida.

§1º A presunção mencionada neste artigo é relativa e pode ser contestada por prova clara e convincente, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro beneficiário.

§2º A incidência de juros de mora não exclui a liquidez do crédito.

Seção II

Da Cobrança

Art. 133. A execução, coordenação e supervisão da cobrança dos débitos são de competência:

I - Secretaria de Finanças do Município, até à data de envio da Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal para instauração da ação de execução fiscal; e

II - Assessoria Jurídica do Município, em conjunto com o órgão mencionado no inciso anterior, após a data de envio para instauração da ação de execução fiscal.

Parágrafo único. Os procedimentos mencionados nesta seção obedecem ao estipulado em Regulamento.

Art. 134. Na cobrança por meios administrativos, a Secretaria de Finanças do Município e a Assessoria Jurídica do Município estão autorizadas a adotar as seguintes medidas:

I - encaminhar para protesto extrajudicial as Certificações de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, tributárias ou não;

II - utilizar os serviços de instituições de proteção ao crédito ou que realizem cadastro de devedores para registro dos créditos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, tributárias ou não;

III - comunicar ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte e/ou ao Cartório de Registro de Imóveis para obtenção ou registro informativo, mencionando os créditos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, tributárias ou não;

IV - tomar outras medidas previstas na legislação processual ou no Regulamento.

§1º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio ou contrato com entidade pública ou privada para operacionalizar o estipulado nos incisos I, II e III do caput deste artigo.

§2º As medidas mencionadas nos incisos do caput deste artigo serão preferencialmente utilizadas como meio de cobrança preliminar antes do ajuizamento da ação de execução fiscal.

§3º As medidas estipuladas nos itens mencionados no início deste artigo terão como base o montante registrado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, conforme consta na Certidão da Dívida Ativa, devidamente atualizado e corrigido monetariamente, conforme as disposições legais aplicáveis, sendo acrescido dos encargos legais, contratuais e emolumentos cartorários, se pertinentes.

Art. 135. Caso não se obtenha êxito com a utilização de medidas de cobrança por meios administrativos, compete à Assessoria Jurídica do Município iniciar a ação de execução fiscal, observando o disposto no próximo artigo.

Parágrafo único. A critério de conveniência e oportunidade, é facultado ingressar com a ação de execução fiscal, sem a prévia adoção de medidas de cobrança por meios administrativos.

Art. 136. A Assessoria Jurídica do Município está autorizada a não propor a ação de execução fiscal e, da mesma forma, a requerer o encerramento do processo de execução fiscal sem resolução de mérito, nos casos de créditos da Fazenda Pública Municipal cujos valores sejam inferiores ao limite de alçada.

§1º Para os fins desta Lei Complementar, entende-se por limite de alçada o montante abaixo do qual é dispensada a via judicial de cobrança, seja por sua inoportunidade ou inadequação, seja pela insignificância do crédito, considerando-se os custos prováveis de sua recuperação.

§2º Compete ao Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, estabelecer o valor de alçada.

§3º Ao identificar os créditos para fins do disposto no parágrafo anterior, deve-se considerar a parte relativa à atualização monetária, além dos acréscimos de juros de mora ou remuneratórios e multa de mora ou infração.

§4º O requerimento de encerramento da ação de execução fiscal está sujeito à verificação de:

I - ausência de embargos à execução, exceto se houver desistência por parte do embargante, sem ônus para a Fazenda Pública Municipal;

II - falta de penhora formalizada nos autos;

III - ausência de suspensão do processo devido a parcelamento ativo.

§5º Os créditos de valor inferior ao limite de alçada permanecerão sujeitos à cobrança por meios administrativos.

CAPÍTULO VI

DAS CERTIDÕES NEGATIVAS

Art. 137. A comprovação da quitação de débitos municipais tributários e não tributários, inscritos ou não na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, será realizada por meio de certidão negativa, expedida mediante solicitação do interessado.

Art. 138. A certidão negativa será emitida conforme requerida e entregue dentro de 10 (dez) dias a partir da data de recebimento do pedido pelo órgão competente.

§1º O prazo de validade da certidão negativa é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão pela autoridade competente.

§2º A certidão negativa pode ser disponibilizada para emissão de forma digital ou através da Internet, no portal oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 139. Tem os mesmos efeitos estabelecidos no artigo 137 desta Lei Complementar a certidão que declare a existência de créditos não vencidos, em fase de cobrança executiva com penhora efetuada ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Parágrafo único: A certidão mencionada no caput deste artigo é denominada certidão positiva com efeito negativo.

Art. 140. As certidões emitidas não impedem a Fazenda Pública Municipal de cobrar, dentro dos prazos legais, os débitos tributários ou não tributários que venham a ser identificados, nem beneficiam casos de erro, má-fé ou outra irregularidade.

Art. 144. A comprovação da quitação de débitos municipais tributários e não tributários, inscritos ou não na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, será exigida:

I - para participação em qualquer modalidade de licitação, concorrência ou pregão;

II - para celebração de contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive para sua renovação, quando forem partes os órgãos, entidades e entes da Administração Direta ou Indireta do Município;

III - para solicitar, obter e manter benefícios fiscais, isenções ou incentivos;

IV - para solicitar e obter autorizações, licenças ou alvarás emitidos pela Prefeitura Municipal;

V - para receber valores ou créditos de qualquer natureza dos órgãos, entidades e entes da Administração Direta ou Indireta do Município;

VI - para solicitar o lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), limitando-se, nesse caso, a comprovação de quitação ao respectivo imóvel;

VII - em outros casos expressamente previstos em Lei.

§1º Para os fins deste artigo, as situações descritas no artigo 139 desta Lei Complementar equivalem à comprovação de quitação.

§2º A disposição do inciso III deste artigo não se aplica no caso de dívida contestada com base no benefício fiscal solicitado.

§3º Não será exigida a comprovação de quitação para:

I - remunerações ou benefícios decorrentes do regime de trabalho estatutário ou celetista, inclusive para fins de reembolso ou indenização, como diárias e ajuda de custo;

II - benefícios previdenciários ou assistenciais;

III - créditos de natureza alimentar;

IV - órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta e para concessionárias de serviços públicos;

V - taxas ou tarifas cobradas por instituições financeiras e titulares de serviços de registro público, cartório ou notarial.

CAPÍTULO VII

DA JUSTIÇA FISCAL ADMINISTRATIVA

Art. 145. O Poder Executivo Municipal, por meio de decreto, regulamentará a composição dos órgãos julgadores e disciplinará o processo administrativo tributário, observando os princípios do Devido Processo Legal, do Contraditório, da Livre Convicção do Julgador, da Instrumentalidade das Formas, da Lealdade Processual, da Economia Processual e da Publicidade dos Atos Processuais.

§1º O Princípio da Publicidade dos Atos Processuais será harmonizado com as restrições impostas pelo dever de sigilo por parte da Fazenda Pública Municipal e seus agentes, conforme estipulado em lei.

§2º Das decisões caberão recurso voluntário e reexame de ofício.

Art. 146. A justiça fiscal administrativa da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa será de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Município, com autoridade para julgar todos os processos administrativos fiscais, sendo as decisões finais irrecorríveis administrativamente, exceto em casos de flagrante ilegalidade comprovada.

Art. 147. Não está incluída na competência mencionada no artigo anterior:

I - a aplicação de princípios de justiça;

II - a análise de constitucionalidade de lei ou ato normativo, exceto quando houver pronunciamento em controle abstrato realizado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba ou pelo Supremo Tribunal Federal.

LIVRO II

DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

TÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DOS TRIBUTOS

Art. 148. São estabelecidos, no âmbito do Município de Coronel João Pessoa, os seguintes tributos:

I - Impostos sobre:

a) Prestação de Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

b) Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

c) Transmissão Inter Vivos, por ato oneroso, de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis, exceto garantias, bem como cessão de direitos à sua aquisição – ITBI;

II – Taxas

a) Pelo exercício regular do poder de polícia:

1 Taxas de Licenciamento para Localização e Funcionamento de Atividades:

1.1 Taxa Básica de Licenciamento;

1.2 Taxas Adicionais:

1.2.1 Taxa de Licenciamento Ambiental;

1.2.2 Taxa de Licenciamento Sanitário;

1.2.3 Taxa de Licenciamento por Impacto no Trânsito;

2 Taxa de Fiscalização de Obras, Remanejamento e Parcelamento do Solo;

3 Taxa de Fiscalização para Utilização dos Meios de Publicidade;

4 Taxa de Fiscalização de Trânsito em Eventos;

b) Pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos municipais específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição:

1 Taxa de Coleta de resíduos - TCR;

III – Contribuições:

a) De melhoria, decorrente de obras públicas;

b) Para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP.

Parágrafo único. A instituição dos tributos mencionados neste artigo não exclui outros, instituídos por legislação específica.

TÍTULO II

DOS IMPOSTOS

SUBTÍTULO I

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CAPÍTULO I

DA INCIDÊNCIA

Seção I

Do Aspecto Material

Art. 149. O ISS tem como fato gerador a prática de quaisquer das atividades econômicas elencadas na Lista de Serviços do Anexo I desta Lei Complementar, sendo devido e recolhido conforme as disposições deste subtítulo, observando-se, quando necessário, o Calendário Fiscal.

Parágrafo único. O sujeito passivo que desempenhar, de forma permanente ou eventual, mais de uma das atividades listadas no Anexo I desta Lei Complementar estará sujeito ao imposto incidente sobre cada uma delas, inclusive quando se tratar de profissional autônomo.

Art. 150. O imposto também incide sobre:

I - Serviços provenientes do exterior do país;

II - Serviços cuja prestação tenha se iniciado no exterior do país;

III - Serviços prestados por meio da utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço;

IV - Omissão de receita tributável;

V - Atos não cooperativos praticados pela sociedade cooperativa, e os que tenham por objeto a prestação de serviços a pessoas ou entes não associados.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outros métodos de constatação, considera-se omissão de receita tributável:

I - Falta de escrituração de pagamentos efetuados pela pessoa jurídica;

II - Manutenção, no passivo, de obrigações já pagas ou cuja exigibilidade não seja comprovada;

III - Existência de valores creditados em conta de depósito ou de investimento mantida junto a instituição financeira, em relação aos quais o titular, regularmente intimado, não comprove, mediante documentação hábil e idônea, a origem dos recursos utilizados nessas operações;

IV - Insuficiência de caixa e suprimentos a caixa quando não comprovados.

Art. 151. A incidência do imposto está condicionada à ocorrência da situação fática que configure, substancial ou economicamente, a prestação de serviços.

Parágrafo único. A incidência independe:

I - Da denominação atribuída à atividade desempenhada;

II - Da existência de estabelecimento fixo;

III - Do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas relativas à atividade, sem prejuízo das sanções cabíveis;

IV - Da receita gerada pela atividade ou da compensação pelo serviço prestado;

V - Da existência de acordo formal entre as partes;

VI - Da predominância da atividade de prestação de serviços em relação ao conjunto de operações realizadas pelo prestador.

Seção II

Do Aspecto Espacial

Art. 152. O serviço é considerado prestado, e o imposto é devido, no local do estabelecimento prestador ou, na ausência deste, no local do domicílio do prestador, salvo nas situações elencadas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no seguinte local:

I - Do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese de o serviço ser proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - Da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, nos casos especificados no subitem 3.05 do Anexo I desta Lei Complementar;

III - Da execução da obra, nos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 do Anexo I desta Lei Complementar;

IV - Da demolição, nos serviços descritos no subitem 7.04 do Anexo I desta Lei Complementar;

V - Das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, nos serviços descritos no subitem 7.05 do Anexo I desta Lei Complementar;

VI - Da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, nos serviços descritos no subitem 7.09 do Anexo I desta Lei Complementar;

VII - Da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, nos serviços descritos no subitem 7.10 do Anexo I desta Lei Complementar;

VIII - Da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, nos serviços descritos no subitem 7.11 do Anexo I desta Lei Complementar;

IX - Do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, nos serviços descritos no subitem 7.12 do Anexo I desta Lei Complementar;

X - Do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI - Da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, nos serviços descritos no subitem 7.17 do Anexo I desta Lei Complementar;

XII - Da limpeza e dragagem, nos serviços descritos no subitem 7.18 do Anexo I desta Lei Complementar;

XIII - Onde o bem estiver guardado ou estacionado, nos serviços descritos no subitem 11.01 do Anexo I desta Lei Complementar;

XIV - Dos bens, semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, nos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XV - Do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, nos serviços descritos no subitem 11.04 do Anexo I desta Lei Complementar;

XVI - Da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, nos serviços do item 12, exceto o 12.13, do Anexo I desta Lei Complementar;

XVII - Do Município onde está sendo executado o transporte, nos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

XVIII - Do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, nos serviços descritos pelo subitem 17.05 do Anexo I desta Lei Complementar;

XIX - Da feira, exposição, congresso ou evento semelhante, nos serviços descritos pelo subitem 17.10 do Anexo I desta Lei Complementar;

XX - Do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, nos serviços descritos pelo item 20 do Anexo I desta Lei Complementar;

XXI - Do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - Do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - Do domicílio do tomador dos serviços do subitem 15.09 (Redação dada pela Lei Federal Complementar nº 175, de 2020).

§1º No contexto dos serviços mencionados no subitem 3.04 do Anexo I desta Lei Complementar, entende-se por ocorrido o fato gerador e devido o imposto neste Município, caso exista, em seu território, extensão da ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhados ou não.

§2º No âmbito dos serviços referidos no subitem 22.01 do Anexo I desta Lei Complementar, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto neste Município, caso haja, em seu território, extensão da rodovia explorada.

§3º Ocorre o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, salvo nos serviços descritos no subitem 20.01 do Anexo I desta Lei Complementar.

§4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no §1º, ambos do artigo 8º-A da Lei Complementar Federal n. 116, de 31 de julho de 2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§5º Para os serviços descritos no subitem 15.09 do Anexo I desta Lei Complementar, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por esta.

§6º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, conforme descritos no subitem 15.01 do Anexo I desta Lei Complementar, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas devem ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

§7º Para os serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§8º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§9º Para os serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, conforme referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§10º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por bandeiras, credenciadoras ou emissoras de cartões de crédito e débito.

§11. Nos casos dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§12. Para os serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§13. Nos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art. 153. Estabelecimento prestador é considerado o local onde o contribuinte realiza a atividade de prestar serviços, de forma permanente ou temporária, e que constitui uma unidade econômica ou profissional.

§1º Para a caracterização do estabelecimento prestador, são irrelevantes os seguintes aspectos:

I - a designação de sede, filial, agência, sucursal, escritório, loja, oficina, matriz, ponto de contato, posto de atendimento ou quaisquer outras denominações que venham a ser utilizadas;

II - o cumprimento das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis ao exercício da atividade.

§2º A existência de estabelecimento prestador é indicada pela conjunção parcial ou total dos seguintes elementos:

I - manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços;

II - estrutura organizacional ou administrativa, independentemente do seu porte;

III - inscrição em órgãos previdenciários, fazendários ou entidades representativas de classe;

IV - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;

V - permanência ou intenção de permanecer no local para a exploração econômica de atividades de prestação de serviços, manifestada por elementos como:

- a) indicação do endereço em publicações, formulários ou correspondência;
- b) locação de imóvel;
- c) realização de propaganda ou publicidade no Município ou relacionada a ele;
- d) fornecimento de energia elétrica, água ou gás em nome do prestador ou de seu representante ou preposto;
- e) aquisição do direito ao uso de linha telefônica.

Art. 154. Compete à Secretaria competente nos termos da legislação do Município orientar a aplicação das normas relativas à incidência do ISS para fins de sua cobrança e arrecadação, inclusive, quando necessário, adequar a prática administrativa à jurisprudência consolidada do Poder Judiciário.

Seção III

Do Aspecto Temporal

Art. 155. O fato gerador do ISS é considerado ocorrido:

I - para a pessoa física registrada como profissional autônomo:

- a) na data da aprovação de sua inscrição no Cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, para o primeiro exercício;
- b) anualmente, no primeiro dia de cada exercício subsequente, após a inscrição.

II - no momento da prestação do serviço, nos demais casos.

CAPÍTULO II

Da Não Incidência

Art. 156. O imposto não incide sobre:

I - as operações de exportação de serviços para o exterior do país;

II - a prestação de serviços no âmbito de relação de emprego, por trabalhadores avulsos, diretores, membros de conselhos consultivos ou fiscais de sociedades e fundações, bem como por sócios-gerentes e gerentes-delegados;

III - o montante transacionado no mercado de títulos e valores mobiliários, os depósitos bancários, o principal, juros e penalidades moratórias relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras;

IV - os montantes arrecadados por tabeliães ou oficiais de registro para repasse ao:

- a) Estado ou outras entidades públicas, de maneira definitiva e por força de lei, desde que se configurem como taxas de natureza tributária; e
- b) Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais.

§1º Não estão compreendidos na disposição do inciso I do caput deste artigo os serviços realizados no Brasil, cujo resultado ocorra aqui, mesmo que o pagamento seja efetuado por residente no exterior.

§2º Sem prejuízo do disposto no inciso IV do caput deste artigo, o imposto incide sobre os valores recebidos por Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, como compensação pelos atos gratuitos por eles praticados.

CAPÍTULO IV

Do Contribuinte

Art. 157. O prestador dos serviços é o contribuinte do ISS.

§1º São considerados contribuintes do imposto:

I - os órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando prestarem serviços não relacionados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes; ou quando explorarem atividade econômica, sujeita às normas aplicáveis às empresas privadas ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário do serviço;

II - as entidades ou instituições categorizadas como serviços sociais autônomos;

III - a sociedade em comum;

IV - a pessoa jurídica de direito privado, independentemente de sua estrutura organizacional ou forma societária;

V - as entidades religiosas de qualquer culto; os partidos políticos, incluindo suas fundações; os sindicatos dos trabalhadores; as instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, quando prestarem serviços não diretamente relacionados aos seus objetivos institucionais;

VI - o condomínio, a massa falida ou o espólio;

VII - o empresário individual;

VIII - a pessoa física;

IX - a unidade econômica ou profissional, onde os serviços são total ou parcialmente executados, administrados, fiscalizados, planejados, contratados ou organizados, de forma permanente ou temporária.

§2º Entende-se como profissional independente, o indivíduo que satisfaça, de forma acumulativa, os seguintes requisitos:

I - fornecer sua própria mão de obra;

II - realizar atividades sem relação de emprego;

III - executar diretamente todas as tarefas;

IV - ser assistido por até 3 (três) colaboradores, que desempenhem exclusivamente atividades acessórias ao trabalho autônomo, desde que não possuam nível de qualificação equivalente.

Art. 158. São considerados contratantes de serviço aqueles que apresentem qualquer das seguintes características:

I - determinam ou negociam as condições e especificações sob as quais o serviço é executado;

II - aceitam a proposta apresentada pelo executor do serviço;

III - remuneram pelo serviço realizado;

IV - são os destinatários do serviço prestado.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO

Art. 159. São obrigados ao pagamento do imposto devido:

I - em relação a todos os serviços prestados a eles:

a) a União, o Estado do Rio Grande do Norte, o Município de Coronel João Pessoa, por meio de seus órgãos e entidades, pertencentes a qualquer dos poderes, que realizarem pagamentos a terceiros;

b) as autarquias, as fundações públicas, as fundações privadas instituídas e mantidas pelo Poder Público, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e a Ordem dos Advogados do Brasil; e

c) as concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos;

II - aqueles que adquirirem serviços de provedor de serviço estabelecido ou residente nesta localidade, na ausência da emissão do documento fiscal apropriado, conforme estipulado no Regulamento;

III - os que contratarem serviços sujeitos à tributação deste município, quando o provedor de serviço:

a) estiver estabelecido ou residente em outra cidade; ou

b) não puder comprovar seu estabelecimento ou residência em qualquer outro município do país;

IV - o intermediário de serviço originário do exterior ou cuja prestação tenha se iniciado fora do país;

V - a entidade jurídica, mesmo que imune ou isenta, que adquira ou intermedeie os serviços mencionados nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da Lista de Serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

VI - a pessoa jurídica que adquira ou intermedeie serviços, mesmo que imune ou isenta, nos casos previstos no §4º do artigo 152 desta Lei Complementar.

§1º Quando se tratar de serviços prestados por indivíduos, o receptor do serviço será responsável pelo imposto apenas nos seguintes casos:

I - quando o provedor não estiver registrado como profissional independente; ou

II - se estando registrado como profissional independente, não tiver emitido o documento fiscal adequado, conforme estipulado no Regulamento; ou

III - se tendo emitido o documento fiscal adequado ou não sendo obrigatória tal emissão, sua situação fiscal não estiver regular, conforme definido no Regulamento.

§2º A Secretaria da Fazenda Municipal pode dispensar, por período determinado ou indeterminado, a aplicação da responsabilidade estabelecida neste artigo em circunstâncias excepcionais, sempre mediante justificação.

§3º Não haverá responsabilidade nos casos de:

I - regime especial que exclua a aplicação da responsabilidade, conforme previsto no parágrafo anterior;

II - sistema fixo de pagamento, exceto o estabelecido no §1º deste dispositivo;

III - imunidade, não aplicação ou dispensa de tributação.

Art. 160. A obrigação mencionada no artigo anterior será cumprida por meio da retenção do valor do imposto devido na prestação do serviço e sua posterior entrega aos cofres municipais, observando-se, quando apropriado, as deduções previstas na legislação tributária.

§1º Quando a retenção do imposto devido for aplicável, inclusive nos casos de serviços prestados por pessoas físicas conforme o §1º do artigo anterior, será utilizada uma alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço.

§2º Nas situações descritas nos §§2º e 3º do artigo anterior, é responsabilidade do prestador do serviço manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria da Receita Municipal para evitar a retenção, garantindo que os sistemas de emissão de documentos fiscais reconheçam tais condições.

§3º Mesmo na ausência de retenção na fonte conforme descrito no caput deste artigo, os responsáveis são obrigados a pagar integralmente o imposto devido, com correção monetária, juros de mora e multa por atraso ou infração, conforme aplicável.

§4º Enquanto não for comprovada a retenção do imposto conforme o Regulamento, o prestador do serviço continua solidariamente responsável pelo seu pagamento juntamente com o responsável.

§5º A retenção feita pelo responsável libera o prestador do serviço apenas até o montante do imposto retido, mantendo-se a responsabilidade solidária de ambos pelo saldo restante.

§6º Após a comprovação da retenção do imposto conforme o Regulamento, o prestador do serviço passa a responder apenas subsidiariamente pelo seu pagamento.

CAPÍTULO VI

DA BASE DE CÁLCULO

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 161. O montante do imposto é calculado com base no valor do serviço.

Art. 162. Entende-se por valor do serviço todo montante devido, recebido ou não, como resultado de sua prestação, seja em moeda, bens, serviços ou direitos, incluindo reembolsos, ajustes ou quaisquer gastos, mesmo que de responsabilidade de terceiros.

Parágrafo único. Em caso de concessão de descontos ou abatimentos condicionais, o valor do serviço será utilizado como base de cálculo, sem considerar tais concessões.

Art. 163. O imposto faz parte integrante e inseparável do valor do serviço, sendo que sua indicação separada nos documentos fiscais serve apenas para controle e informação do receptor do serviço.

Parágrafo único. Exceto nos casos de prestação dos serviços especificados no subitem 21.01 do Anexo I desta Lei Complementar, o valor do imposto, quando cobrado separadamente, será incluído na base de cálculo.

Art. 164. Quando os serviços mencionados no subitem 3.04 do Anexo I desta Lei Complementar forem prestados tanto neste município quanto em outro, a base de cálculo será ajustada proporcionalmente, levando em consideração a extensão da ferrovia, rodovia, dutos, cabos ou o número de postes existentes neste município.

Seção II

Do Estabelecimento da Base de Cálculo Arbitrada

Art. 165. O agente fiscal determinará o valor do imposto, estabelecendo sua base de cálculo, sempre que houver constatação, isolada ou cumulativamente, de alguma das seguintes situações:

I - os registros fiscais ou contábeis, assim como as declarações ou documentos apresentados ou fornecidos pelo contribuinte ou por terceiros obrigados, estejam incompletos, falsos ou não sejam considerados confiáveis devido a irregularidades formais;

II - constatação de atos configurados como delitos contra a ordem tributária, evidenciados pela análise de livros ou documentos do contribuinte ou por meios diretos ou indiretos de investigação;

III - o contribuinte ou terceiros obrigados não possuam ou se recusem a apresentar os livros, registros digitais ou em papel, ou documentos fiscais ou contábeis exigidos por lei;

IV - o contribuinte ou terceiros obrigados, mesmo após serem regularmente notificados e diante de múltiplas tentativas, se neguem a apresentar as informações solicitadas pela fiscalização, mesmo que esses documentos estejam em outro local, seja matriz ou filial, ou forneçam esclarecimentos inadequados;

V - realização de qualquer atividade que gere a obrigação tributária, sem que o contribuinte esteja devidamente registrado no órgão competente;

VI - prestação de serviços que, mesmo sendo remunerados, não tenham seu preço identificado ou apresentem indicação de gratuidade ou cortesia que não corresponda à realidade da transação.

§1º Ocorrências enquadradas nos itens acima devem ser comprovadas pelo responsável perante seu superior imediato, que autorizará as medidas cabíveis.

§2º O arbitramento será aplicado apenas aos eventos ocorridos durante o período em que os pressupostos forem verificados.

§3º Este artigo não se aplica quando o contribuinte ou terceiros obrigados não puderem apresentar os livros, registros, relatórios e outros documentos requisitados, obrigatórios ou não, devido a extravio, destruição ou inutilização causados por eventos fortuitos ou de força maior, desde que medidas preventivas estabelecidas no regulamento tenham sido tomadas antes do início do processo fiscal.

§4º No caso anterior, se o agente fiscal demonstrar evidências ou indícios de participação dolosa do contribuinte no extravio, destruição ou inutilização, poderá desconsiderar as precauções tomadas pelo contribuinte e calcular o imposto por meio do arbitramento da base de cálculo.

§5º As disposições deste artigo são igualmente aplicáveis no caso de lançamento do imposto devido na qualidade de responsável.

§6º O arbitramento não impede a aplicação das penalidades adequadas à situação específica.

Art. 166. Quando constatada qualquer das situações descritas no artigo anterior, a autoridade fiscal determinará a base de cálculo do imposto levando em consideração, individualmente ou em conjunto:

I - a receita do mesmo período em exercício anterior;

II - os custos com materiais necessários para a atividade, pessoal permanente e temporário, aluguel de bens imóveis, bem como despesas gerais de administração, financeiras e tributárias.

§1º As despesas mencionadas no item II deste artigo serão preferencialmente relativas ao período em que a base de cálculo do imposto está sendo determinada.

§2º Na impossibilidade de realizar o arbitramento conforme os itens I ou II mencionados acima, serão considerados, para o cálculo da receita, individualmente ou em conjunto:

I - os pagamentos efetuados durante o período por outros contribuintes que realizam a mesma atividade em condições similares;

II - as características específicas do contribuinte e de sua atividade econômica;

III - os preços praticados neste município na época do arbitramento.

§3º Os valores utilizados para o arbitramento, se sujeitos a atualização monetária, serão ajustados de acordo com os mesmos índices aplicados à Unidade Fiscal de Referência (UFIR).

Seção III

Do Sistema de Estimativa

Art. 167. A autoridade administrativa pode lançar o imposto, estimando sua base de cálculo para um período futuro, nos casos em que ocorrer qualquer das seguintes situações:

I - atividade exercida de forma temporária ou itinerante;

II - contribuinte ou grupo de contribuintes cujo tipo, modalidade de atividade ou volume de negócios recomendem esse regime fiscal, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria de Finanças do Município;

III - licenciamento de obras de construção, reconstrução, reforma ou demolição.

Parágrafo único. Nos casos dos itens I e III deste artigo, a obtenção do alvará de licença está condicionada ao pagamento antecipado do imposto estimado.

Art. 168. O cumprimento do estipulado nesta seção seguirá as diretrizes e condições estabelecidas no Regulamento.

CAPÍTULO VII

Das Alíquotas

Art. 169. A alíquota do ISS aplicável a todas as atividades é de 5% (cinco por cento) sobre a base de cálculo do imposto.

§1º Para os profissionais autônomos regularmente registrados, conforme definido na legislação tributária, o imposto é devido nas seguintes proporções:

I - 12 (doze) UFIR por ano, para profissionais liberais, que são aqueles que exercem atividades intelectuais de nível universitário ou equivalente;

II - 6 (seis) UFIR por ano, para profissionais autônomos que realizam atividades técnicas de nível médio ou equivalente;

III - 3 (três) UFIR por ano, para profissionais autônomos de nível elementar cujas atividades não se enquadram nos itens anteriores.

§2º O registro como autônomo implica na renúncia à aplicação da alíquota estabelecida no caput deste artigo, resultando na incidência integral do imposto conforme o §1º para cada exercício em que o fato gerador ocorra.

§3º Para autônomos não regularmente registrados, ou quando não for possível a cobrança conforme o §1º, o imposto será pago aplicando-se a alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a base de cálculo.

§4º O Regulamento definirá as atividades enquadradas em cada um dos níveis mencionados nos itens de I a III do caput deste artigo.

Art. 170. As sociedades de profissionais, estabelecidas para a prestação de serviços listados nos itens do Anexo I desta Lei Complementar, podem optar por recolher o imposto mensalmente com base em alíquotas fixas, conforme estabelecido neste artigo.

§1º O imposto será calculado com base no número total de profissionais habilitados, sejam sócios, contratados, terceirizados, empregados ou não, que prestem serviços na atividade principal da sociedade, da seguinte maneira:

I - até 3 (três) profissionais: 3 (três) UFIR por profissional e por mês;

II - de 4 (quatro) a 6 (seis) profissionais: 4 (quatro) UFIR por profissional e por mês;

III - de 7 (sete) a 9 (nove) profissionais: 5 (cinco) UFIR por profissional e por mês;

IV - 10 (dez) ou mais profissionais: 7 (sete) UFIR por profissional e por mês.

§2º A opção mencionada no caput só pode ser exercida se a sociedade cumprir os seguintes requisitos:

I - todos os profissionais, mesmo sócios, devem ter a mesma qualificação profissional e registro no órgão competente, se aplicável;

II - não deve haver sócios pessoa jurídica;

III - a sociedade deve se dedicar exclusivamente à atividade relacionada à qualificação profissional dos sócios, conforme indicado em seus documentos constitutivos;

IV - o serviço deve ser prestado pessoalmente pelo profissional qualificado, que assume a responsabilidade direta pelo serviço;

V - a sociedade não deve ter caráter empresarial, sendo constituída como sociedade simples, sem prever sócios predominantemente investidores ou cláusulas que limitem a responsabilidade do profissional, seja ele sócio ou não;

VI - a sociedade deve estar em dia com suas obrigações tributárias.

§3º É permitido que a sociedade seja auxiliada por pessoas não qualificadas, as quais não serão consideradas para fins de cálculo do imposto conforme o §1º deste artigo, desde que:

I - não possuam o mesmo nível de formação que os outros profissionais qualificados que prestam serviços na atividade principal da sociedade;

II - sejam contratadas para funções auxiliares como recepção, secretariado, limpeza, segurança ou similares;

III - não exerçam a atividade principal para a qual a sociedade foi constituída;

IV - o número de auxiliares não ultrapasse o limite de 3 (três) para cada profissional qualificado, contado para o cálculo do tributo conforme o §1º deste artigo.

§4º A opção mencionada no caput é válida para todo o exercício, não sendo possível complementação ou restituição do imposto, exceto se o contribuinte provar a ausência de fato gerador em determinado mês.

§5º A fiscalização dos recolhimentos e a verificação periódica do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste artigo são de responsabilidade dos agentes fiscais, em todas as situações.

CAPÍTULO VIII

Do Lançamento

Art. 171. O lançamento do ISS será realizado:

I - por homologação, quando o sujeito passivo deve antecipar o pagamento sem prévia análise da autoridade administrativa;

II - de ofício, quando a autoridade administrativa constatar violação da legislação tributária municipal;

III - de ofício, quando se tratar de sujeito passivo incluído em regime de estimativa ou quando se tratar de profissional autônomo regularmente registrado.

Parágrafo único. No caso de profissional autônomo regularmente cadastrado, serão seguidas as seguintes diretrizes:

I - o imposto será calculado com base no valor da UFIM em vigor no mês em que forem realizados os cálculos necessários para o lançamento anual de ofício;

II - se a inscrição do profissional autônomo ocorrer após o início do exercício, o lançamento do imposto será proporcional ao número de meses restantes até o término do ano fiscal.

CAPÍTULO IX

DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS

Seção I

Da Declaração Mensal de Serviço

Art. 172. Os contribuintes do ISS registrados no cadastro mercantil devem declarar mensalmente os serviços prestados até o décimo dia do mês seguinte à ocorrência do fato gerador da prestação de serviços.

§1º O formato das declarações será determinado pela administração tributária e deve incluir:

I - nome;

II - número de identificação na receita federal;

III - inscrição municipal;

IV - relação das notas fiscais tributáveis;

V - relação das notas fiscais retidas na fonte;

VI - total da receita;

VII - alíquota do imposto;

VIII - valor a ser recolhido de ISSQN.

§2º Os contribuintes cadastrados no cadastro fiscal do Município de Coronel João Pessoa devem, no mesmo prazo estabelecido no artigo caput deste artigo, declarar os serviços adquiridos de prestadores externos.

Art. 173. É obrigatória para os contribuintes registrados no cadastro fiscal do município de Coronel João Pessoa a emissão de documento fiscal eletrônico disponibilizado pelo município em seu site.

§1º Os contribuintes que emitem documentos fiscais eletrônicos devem se registrar na prefeitura através de solicitação em papel ou digitalmente.

§2º O formato do documento eletrônico, chamado NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica), será determinado pela administração tributária.

Parágrafo único. A emissão das notas eletrônicas NFS-e substitui a declaração mensal de serviço, sendo o livro fiscal das notas emitidas o documento auxiliar.

Seção II

Das Declarações de Instituições Financeiras

Art. 174. As instituições financeiras registradas no cadastro fiscal do Município de Coronel João Pessoa devem declarar mensalmente suas receitas tributáveis, seguindo o mesmo prazo do artigo 172.

§1º As declarações das instituições financeiras devem seguir o plano contábil COSIF, da seguinte forma:

I - informando o período com mês e ano;

II - detalhando os valores individuais das contas de receita própria tributáveis, conforme o padrão COSIF;

III - indicando a alíquota;

IV - especificando o valor de ISSQN a ser recolhido.

§2º As operadoras de crédito referentes aos serviços 15.01 e 15.09 devem fazer as declarações conforme a Lei Federal 175/2020.

CAPÍTULO X

DO RECOLHIMENTO

Art. 175. O ISS será recolhido conforme o Calendário Fiscal estabelecido pela Secretaria de Finanças do Município.

Parágrafo único. No caso de lançamento anual para profissionais autônomos regularmente cadastrados, a Secretaria de Finanças do Município pode optar por:

I - recolhimento parcelado do imposto, com vencimento em períodos específicos, não permitindo o adiamento do pagamento para o exercício seguinte ao do lançamento;

II - conceder desconto de até 15% (quinze por cento) para pagamento único e antecipado.

CAPÍTULO XI

DAS INFRAÇÕES À OBRIGAÇÃO PRINCIPAL

Seção I

Das Infrações Graves

Art. 176. Consideram-se infrações graves, relacionadas ao descumprimento da obrigação principal, a omissão total ou parcial no recolhimento do imposto:

I - proveniente das prestações de serviços realizadas; ou

II - que deveria ter sido retido, conforme responsabilidade atribuída por Lei.

Seção II

Das Infrações Gravíssimas

Art. 177. São consideradas infrações gravíssimas, relacionadas ao descumprimento da obrigação principal, a omissão total ou parcial no recolhimento do imposto:

I - proveniente das prestações de serviços realizadas, quando identificada a prática de conduta dolosa que possa configurar crime contra a ordem tributária;

II - que deveria ter sido retido na fonte, conforme responsabilidade atribuída por Lei.

CAPÍTULO XII

DAS PENALIDADES

Art. 178. As infrações relativas ao descumprimento da obrigação principal serão punidas conforme o Anexo III desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As penalidades mencionadas:

I - serão aplicadas quando a infração por descumprimento da obrigação principal for constatada por meio de lançamento de ofício, por meio de auto de infração;

II - substituem a aplicação da multa por atraso;

III - seguem as disposições dos §§2º e 3º do artigo 59 desta Lei Complementar.

SUBTÍTULO II

DO TRIBUTO SOBRE A PROPRIEDADE EDIFICADA E TERRITORIAL URBANA

CAPÍTULO I

DA APLICAÇÃO

Seção I

Do Enfoque Material

Art. 179. O imposto sobre a propriedade edificada e territorial urbana (IPTU) tem como evento desencadeador a titularidade, o usufruto ou a detenção de um bem imóvel, por sua natureza ou por incremento físico, conforme definido na legislação civil, situado na área urbana do Município.

Art. 180. A aplicação do tributo está sujeita apenas a:

I - configuração legal da posse ou da titularidade do usufruto;

II - ocorrência da circunstância de fato que caracteriza a detenção.

Parágrafo único. A aplicação é independente:

I - da forma, composição, área, destinação ou utilização do imóvel;

II - da presença de construção no terreno;

III - do estado da construção no terreno, seja ele interditado, suspenso, condenado, abandonado, em ruínas ou em demolição;

IV - do cumprimento de quaisquer exigências legais ou regulamentares relacionadas ao uso ou aproveitamento do imóvel, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Seção II

Do Enfoque Espacial

Art. 181. Define-se área urbana aquela delimitada por lei municipal, desde que apresente, no mínimo, dois dos serviços públicos básicos listados abaixo, instalados ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio-fio ou calçamento, com drenagem de águas pluviais;

II - fornecimento de água;

III - rede de esgoto sanitário;

IV - sistema de iluminação pública, com ou sem postes para distribuição nas residências;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel em questão.

§1º Para fins de aplicação do tributo, a legislação municipal pode considerar urbanas as áreas destinadas à urbanização ou expansão urbana, conforme definido em loteamentos aprovados pelo órgão competente, voltados para habitação, indústria, comércio ou serviços, mesmo que situadas fora das áreas designadas nos termos do parágrafo inicial deste artigo.

§2º Não são passíveis do tributo os terrenos nos quais se comprove a realização de atividades extrativas vegetais, agrícolas, pecuárias ou agroindustriais, mesmo que localizados em áreas urbanas, passíveis de urbanização ou expansão urbana.

Seção III

Do Enfoque Temporal

Art. 182. O IPTU é aplicado anualmente.

Parágrafo único. O evento desencadeador é considerado ocorrido no primeiro dia de cada ano.

CAPÍTULO II

DA ISENÇÃO

Art. 183. Está isento de IPTU o terreno edificado, quando localizado em comunidade carente, conforme delimitação e critérios estabelecidos em regulamentação.

Parágrafo único. A regulamentação pode estipular reduções aplicáveis ao IPTU devido por terrenos inseridos em áreas reconhecidas como de interesse social, até o limite de 60% (sessenta por cento).

CAPÍTULO III

DO CONTRIBUINTE

Art. 184. São sujeitos passivos do IPTU o proprietário, o titular do usufruto ou o detentor, em qualquer capacidade, do imóvel.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Art. 185. São solidariamente responsáveis pelo IPTU:

I - o proprietário em relação:

a) aos outros co-proprietários;

b) ao titular do usufruto;

c) ao detentor em qualquer capacidade;

II - o titular do usufruto em relação:

a) aos outros co-titulares do usufruto;

b) ao detentor em qualquer capacidade;

III - os co-detentores em qualquer capacidade;

CAPÍTULO V

DA BASE DE AVALIAÇÃO

Art. 186. A base de avaliação do IPTU corresponde ao valor de mercado do imóvel.

Parágrafo único. O valor de mercado é estabelecido conforme a tabela de referência do município.

CAPÍTULO VI

DAS ALÍQUOTAS

Art. 187. O IPTU é calculado de acordo com as seguintes alíquotas:

I - 1% (um por cento), para os imóveis não construídos; ou

II - para os imóveis construídos:

a) 0,5% (meio por cento), no caso de uso residencial; ou

b) 0,6% (zero virgula seis por cento), para outras finalidades.

§1º Considera-se imóvel não construído aquele sem qualquer estrutura edificada.

§2º Equipara-se a imóvel não construído aquele com obras em andamento ou edificação cuja construção esteja suspensa, embargada, parada, condenada, em estado de ruína, ou sendo demolida.

§3º Considera-se imóvel construído aquele com estrutura edificada apta para habitação ou utilização comercial, independente de sua classificação ou uso.

§4º O imóvel de uso misto, que não tenha sido separado no Cadastro Imobiliário Fiscal e seja utilizado simultaneamente como residência e para atividades empresariais por Microempreendedor Individual, será tributado pela alíquota aplicável a imóveis residenciais.

§5º Exceto conforme o parágrafo anterior, o imóvel de uso misto, não desmembrado no Cadastro Imobiliário Fiscal, será tributado à alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art. 188. O imóvel construído com área total de terreno excedendo 5 (cinco) vezes a área construída será sujeito a taxas adicionais sobre o valor de mercado excedente, conforme abaixo:

I - 0,5% (meio por cento) para imóveis de uso residencial;

II - 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) para imóveis destinados a outras atividades.

Parágrafo único. A avaliação do valor excedente obedecerá às diretrizes estabelecidas em regulamento.

Art. 189. O imóvel que não cumprir sua função social, seja por não estar construído, estar subutilizado ou abandonado, de acordo com as disposições do Plano Diretor ou legislação relacionada, ficará sujeito, por 5 (cinco) anos consecutivos, às seguintes taxas progressivas:

I - 2,0% (dois por cento) para o primeiro ano;

II - 4,0% (quatro por cento) para o segundo ano;

III - 6,0% (seis por cento) para o terceiro ano;

IV - 8,0% (oito por cento) para o quarto ano;

V - 10,0% (dez por cento) para o quinto ano.

Parágrafo único. Se os requisitos do Plano Diretor ou legislação correlata não forem atendidos ao longo dos cinco anos, a aplicação da taxa máxima continuará até que esses requisitos sejam cumpridos.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO

Art. 190. A avaliação do IPTU será realizada:

I - automaticamente, com base nos registros do Cadastro Imobiliário Fiscal, ou através de inspeção fiscal;

II - mediante declaração do contribuinte, para imóveis não listados no Cadastro Imobiliário Fiscal.

§1º A avaliação será conduzida usando:

I - critérios de referência estabelecidos para terrenos e construções; ou

II - estimativas.

§2º Por meio de lei proposta pelo Chefe do Poder Executivo, serão definidos os critérios e valores de referência para terrenos e construções, levando em consideração:

I - transações recentes do mercado imobiliário;

II - características da região onde o imóvel está localizado;

III - plano urbano municipal para uso e ocupação do solo;

IV - categoria e padrão da construção;

V - instalações adicionais da propriedade.

§3º Para garantir a atualização adequada, os critérios e valores de referência para terrenos e construções poderão ser revisados a cada 4 (quatro) anos ou menos.

§4º A avaliação será feita por estimativa quando não for possível acessar o imóvel para obter os dados necessários ao cálculo do imposto.

§5º Também pode ser feita uma avaliação por estimativa ou revisão quando for economicamente viável usar informações provenientes de sistemas de imagens aéreas.

CAPÍTULO VIII

DO PAGAMENTO

Art. 191. O pagamento do IPTU seguirá o Calendário Fiscal estabelecido pela Secretaria de Finanças do Município, com a possibilidade de:

I - pagamento parcelado, com vencimentos em datas determinadas, sem prazo para pagamento no ano seguinte ao lançamento;

II - desconto de até 20% (vinte por cento) para pagamento único antecipado.

SUBTÍTULO III

DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E SEUS DIREITOS

CAPÍTULO I

DA APLICAÇÃO

Seção I

Do Enfoque Material

Art. 192. O ITBI e direitos a ele relacionados são acionados por:

I - transferência inter vivos, a título oneroso, de direitos reais sobre bens imóveis por natureza ou acréscimo físico, excluindo os de garantia, conforme definido na legislação civil;

II - cessão inter vivos, a título oneroso, de direitos referentes às transmissões descritas no item anterior.

§1º Entre outras transações, são consideradas transferências ou cessões, de acordo com os itens I e II acima:

I - compra e venda;

II - dação em pagamento;

III - permuta;

IV - mandato em causa própria ou com poderes semelhantes para transferência de propriedade imóvel e respectiva delegação;

V - arrematação, adjudicação e resgate;

VI - atribuição de imóveis, em partilha ou divisão de patrimônio comum, a um dos cônjuges separados ou divorciados, ao cônjuge sobrevivente ou a qualquer herdeiro, além da sua parte ou quinhão, considerando cada bem imóvel no patrimônio comum ou monte-mor individualmente;

VII - atribuição de imóveis, em partilha ou divisão de patrimônio comum, a um dos condôminos, além da sua parte ou quinhão, considerando cada bem imóvel no patrimônio comum individualmente;

VIII - uso, usufruto e enfiteuse;

IX - cessão de direitos do arrematante ou adjudicante, após assinatura do auto de arrematação ou adjudicação;

X - cessão de direitos decorrentes de compromisso de compra e venda;

XI - cessão de direitos de herança;

XII - cessão de melhorias e construções em terreno prometido à venda ou de terceiros;

XIII - estabelecimento e rescisão do direito de superfície;

XIV - todos os outros atos onerosos de transferência ou cessão de bens imóveis por natureza ou acréscimo físico, e de direitos reais sobre imóveis.

§2º Sem prejuízo de outras situações, é considerado equivalente ao mandato para transferência de imóvel, conforme o item IV acima, o mandato que tenha sido dado de forma irrevogável ou inalterável, ou que inclua uma cláusula que isente o mandatário da obrigação de prestar contas.

§3º Para efeitos do item I acima, considera-se direito real de garantia a propriedade que pode ser resolvida pela alienação fiduciária de bens imóveis, conforme a legislação civil, não sujeita ao ITBI na sua criação e resolução.

§4º A transação realizada entre o devedor fiduciário e um terceiro, transmitente da propriedade, não se confunde com a propriedade resolúvel e está sujeita ao imposto.

Seção II

Do Enfoque Espacial

Art. 193. O imposto é devido na jurisdição do Município de Coronel João Pessoa para bens imóveis situados em seu território.

Seção III

Do Enfoque Temporal

Art. 194. O ITBI é acionado:

I - em casos de transferência de propriedade ou direitos reais sobre bens imóveis, no momento do registro do título de aquisição no respectivo Cartório de Registro de Imóveis;

II - em casos de cessão de direitos relacionados às transferências mencionadas no item anterior, no momento da elaboração do respectivo instrumento.

CAPÍTULO II

DA ISENÇÃO

Art. 195. O ITBI não incide na transferência ou cessão de:

I - bens ou direitos sobre imóveis usados para capitalizar uma pessoa jurídica;

II - bens ou direitos sobre imóveis descapitalizados de uma pessoa jurídica, desde que a transferência ou cessão beneficie os mesmos alienantes ou cedentes que haviam capitalizado esses bens ou direitos conforme o item anterior;

III - bens ou direitos sobre imóveis decorrentes de incorporação, fusão, cisão ou dissolução de pessoa jurídica.

§1º. Esta isenção não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente ou cessionária tem como atividade principal a compra e venda, locação ou leasing de imóveis, ou a cessão de direitos relacionados à sua aquisição, levando-se em conta que:

I - a atividade principal é considerada quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente ou cessionária, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos seguintes à aquisição ou cessão, decorre das transações mencionadas neste parágrafo;

II - se a pessoa jurídica adquirente inicia suas operações após a aquisição ou cessão, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, a predominância da atividade será avaliada com base nos primeiros 3 (três) anos após a data da aquisição ou cessão.

§2º. Se for constatada a predominância mencionada no §1º deste artigo, o imposto será devido, de acordo com a lei em vigor na data da aquisição ou cessão, sobre o valor do bem ou direito nessa data, acrescido dos encargos legais.

§3º. O disposto nos §§1º e 2º deste artigo não se aplica à transferência ou cessão de bens ou direitos quando realizada em conjunto com a transferência total do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

§4º. Na transferência ou cessão de bens ou direitos sobre imóveis decorrentes da dissolução de pessoa jurídica, conforme mencionado no item II do caput deste artigo, o imposto será devido se o imóvel tiver sido usado para capitalizar a pessoa jurídica, e a transferência ou cessão resultante da dissolução não beneficiar os mesmos alienantes ou cedentes que haviam capitalizado esses bens ou direitos.

§5º. No momento da verificação da predominância prevista no §1º deste artigo, se a pessoa jurídica adquirente ou cessionária não registrar receita operacional ou encerrar suas operações dentro dos prazos estabelecidos nos incisos I e II do mesmo parágrafo, o imposto será considerado devido, aplicando-se o estipulado no §2º deste artigo.

§6º. Na situação mencionada no parágrafo anterior, o imposto não será exigido se a pessoa jurídica for dissolvida dentro dos prazos indicados e a transferência ou cessão de bens ou direitos sobre imóveis decorrentes da dissolução beneficiar os mesmos alienantes ou cedentes que haviam capitalizado tais bens ou direitos.

§7º. O direito de constituir o crédito tributário na hipótese deste artigo extingue-se após 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que a verificação da predominância poderia ter sido realizada.

CAPÍTULO III

DO CONTRIBUINTE

Art. 196. São sujeitos passivos do ITBI:

I - o comprador, nos casos de transferência da propriedade ou de direitos reais sobre bens imóveis;

II - o cessionário, nos casos de cessão de direitos relativos às transferências descritas no inciso anterior;

III - cada um dos permutadores, nos casos de permuta.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Art. 197. São solidariamente responsáveis pelo ITBI:

I - o vendedor, nos casos de transferência da propriedade ou de direitos reais sobre bens imóveis;

II - o cedente, nos casos de cessão de direitos relativos às transferências descritas no inciso anterior;

III - a pessoa física ou jurídica que intermediou a transferência ou cessão;

IV - o empresário ou pessoa jurídica, atuando como vendedor ou cedente, se não exigir a comprovação do pagamento antecipado;

V - o responsável por redigir, registrar ou registrar em cartório ato que gere a incidência do imposto ou a antecipação de seu pagamento sem a comprovação do recolhimento ou a dispensa por isenção, não incidência ou imunidade.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos I, II, III e IV deste artigo, o vendedor, cedente o

u intermediário será liberado da responsabilidade se informar os detalhes da transferência ou cessão em declaração fiscal, conforme estabelecido no Regulamento.

Art. 198. A base de cálculo do ITBI é o valor de mercado do bem ou do direito transmitido ou cedido.

§1º. O valor de mercado para cálculo do ITBI é determinado pela autoridade tributária, considerando os seguintes fatores:

I – avaliação da planta genérica de valores;

II – o mercado imobiliário;

§2º Para efeitos de lançamento do imposto, será considerado o valor mais alto entre as seguintes situações:

I – avaliação da autoridade tributária;

II – valor informado pelo contribuinte;

CAPÍTULO VI

DA ALÍQUOTA

Art. 199. O ITBI é calculado à taxa de 3,0% (três por cento).

CAPÍTULO VII

DO LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO

Art. 200. O lançamento do ITBI ocorrerá:

I - mediante declaração do sujeito passivo;

II - de forma compulsória, se o sujeito passivo não fizer a declaração dentro do prazo estabelecido no Regulamento.

§1º A declaração feita pelo sujeito passivo não vincula a autoridade administrativa responsável pelo lançamento.

§2º O bem ou direito será avaliado individualmente, com base nos preços de mercado imobiliário, se o valor informado não for superior. §3º O direito de constituir o crédito tributário é extinto após 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte ao da ciência pela autoridade administrativa da transferência ou cessão, seja por lançamento compulsório ou por declaração do sujeito passivo.

Art. 201. O recolhimento do ITBI ocorrerá:

I - em caso de lançamento compulsório, conforme notificação de lançamento correspondente;

II - em caso de lançamento por declaração:

a) quando se tratar de cessão de direitos:

1. antes da redação ou apresentação, perante o notário ou oficial de registro, do instrumento ou título de cessão do direito;

2. antes da redação de procuração por instrumento público que confira poderes para a transferência, ao próprio outorgado, de direitos sobre o imóvel, bem como a cada subestabelecimento;
3. antes da redação de procuração por instrumento público que tenha sido dada de forma irrevogável ou inalterável;
4. antes da redação de procuração por instrumento público que contenha cláusula que exonere o mandatário da obrigação de prestar contas;
5. antes do registro público do compromisso ou promessa de compra e venda;
6. antes da entrega da posse do imóvel, no caso de compra e venda, compromisso ou promessa de compra e venda ou instrumento equivalente firmado com empresário ou pessoa jurídica que explore atividade de incorporação, construção, compra, venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis, ou cessão de direitos relativos à sua aquisição;
7. antes da entrega do instrumento de quitação, para os casos descritos no item anterior, quando a operação tenha sido a prazo e essa quitação ocorrer antes da entrega da posse;
8. em data posterior à declaração do sujeito passivo, conforme o Calendário Fiscal, nos demais casos.

b) quando se tratar de transferência de direitos reais, antes da redação ou apresentação, perante o notário ou oficial de registro, do instrumento ou título de transferência do direito.

§1º Além das situações mencionadas, o lançamento do ITBI poderá ser contestado ou seu recolhimento poderá ser reembolsado, se o comprador demonstrar:

I - a rescisão do contrato de compra e venda dentro do prazo decadencial definido pela lei civil, nos casos de cessões ou transferências realizadas;

II - por meio de cancelamento correspondente, a desistência de concluir o negócio jurídico, nas cessões ou transferências em que o recolhimento foi feito antes do ocorrido do fato gerador.

§2º O pagamento do ITBI:

I - pode ser parcelado em até 10 (dez) vezes, sem desconto, devendo ser quitado integralmente até as datas estipuladas nos casos do inciso II do caput deste artigo;

II - sofrerá uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) se for realizado de uma só vez antes ou dentro de 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da Licença de “Habite-se” do imóvel objeto da transmissão ou cessão.

TÍTULO III

DAS TAXAS

SUBTÍTULO I

DAS TAXAS EM RAZÃO DO PODER DE POLÍCIA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 202. O exercício legítimo do poder de polícia municipal gera as seguintes taxas:

I - Taxas de Autorização para Instalação e Operação de Atividades:

a) Taxa Básica de Autorização;

b) Taxas Suplementares de Autorização:

1. Taxa de Autorização Ambiental;

2. Taxa de Autorização Sanitária;

3. Taxa de Autorização por Impacto no Trânsito;

II - Taxa de Fiscalização de Construções, Remanejamento e Parcelamento do Terreno;

III - Taxa de Fiscalização para Uso de Meios Publicitários;

IV - Taxa de Fiscalização de Tráfego em Eventos.

Parágrafo único. Entende-se por poder de polícia a ação da administração pública municipal que, ao limitar ou regularizar direitos, interesses ou liberdades, controla a realização de atos ou a abstenção de fatos, com base no interesse coletivo relacionado à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à organização da produção e do mercado, à prática de atividades econômicas sujeitas a concessão ou autorização do Estado, à paz pública ou ao respeito à propriedade, bem como ao exercício de outros direitos individuais ou coletivos.

Art. 203. A aplicação e a cobrança das taxas em virtude do poder de polícia municipal:

I - não conferem direitos de autorização; e

II - são independentes:

a) da natureza da atividade realizada;

b) da existência de um estabelecimento fixo;

c) do cumprimento de quaisquer requisitos legais, regulamentares ou administrativos relativos à atividade, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

d) do resultado financeiro da atividade ou do pagamento pelo serviço prestado, pela mercadoria vendida ou pelo produto fabricado ou extraído.

Art. 204. Estão isentos das taxas em razão do poder de polícia municipal:

I - órgãos, entidades e instituições da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, incluindo aqueles pertencentes ao Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público;

II - as Autarquias e Fundações criadas e mantidas pelo Poder Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, no que se refere às atividades relacionadas com suas finalidades essenciais ou derivadas delas;

III - aqueles cuja solicitação de autorização foi negada.

§1º A exceção prevista no inciso II deste artigo não se aplica às atividades relacionadas à exploração de atividades econômicas reguladas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou que envolvam pagamento ou tarifas pelo usuário, nem exime o comprador promitente da obrigação de pagar as taxas relacionadas ao imóvel.

§2º Uma vez concedida a autorização, não será concedida isenção com base neste artigo até que sua regularização seja efetivada no respectivo cadastro.

CAPÍTULO II

DAS TAXAS DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATIVIDADES

Seção I

Da Ocorrência

Art. 205. As Taxas de Autorização para Instalação e Operação têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia sobre a regulamentação e organização das atividades econômicas ou não econômicas realizadas no território municipal.

§1º Entendem-se como Taxas de Autorização para Instalação e Operação a Taxa Básica de Autorização e as Taxas Suplementares de Autorização Ambiental, Sanitária e por Impacto no Trânsito.

§2º A Taxa Básica de Autorização incide em todas as atividades econômicas ou não econômicas. As Taxas Suplementares de Autorização incidem apenas nas atividades sujeitas à fiscalização especializada nos campos ambiental, sanitário e de impacto no tráfego, conforme as respectivas legislações.

§3º A Contribuição Básica de Autorização e cada Contribuição Suplementar de Autorização incidem de forma independente.

Seção II

Dos Contribuintes

Art. 206. É contribuinte das Taxas de Autorização para Instalação e Operação o responsável pela realização da atividade econômica ou não econômica.

Seção III

Da Solidariedade

Art. 207. É solidariamente responsável pelas Taxas de Autorização para Instalação e Operação o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor por qualquer título do imóvel onde está localizada a atividade sujeita ao exercício do poder de polícia municipal.

Seção IV

Do Cálculo

Art. 208. O cálculo das Taxas de Autorização para Instalação e Operação tem como base o custo da execução do ato de verificação da conformidade da atividade com as normas da legislação municipal.

§1º A taxa será estabelecida de acordo com os valores definidos no Anexo IV desta Lei Complementar.

§2º Na renovação periódica, quando não houver alteração nas características da autorização previamente concedida, será cobrado 60% (sessenta por cento) do valor estabelecido conforme o parágrafo anterior.

§3º Se houver alteração nas características da autorização previamente concedida, será considerada uma nova autorização, e a taxa será cobrada de acordo com os valores fixados no Anexo IV desta Lei Complementar.

Seção V

Do Lançamento

Art. 209. O lançamento das Taxas de Autorização para Instalação e Operação será realizado mediante declaração do sujeito passivo ou por iniciativa de ofício da autoridade administrativa.

§1º A declaração do sujeito passivo:

I - será realizada:

a) antes do início das atividades sujeitas ao poder de polícia municipal;

b) dentro do prazo estabelecido na legislação municipal, quando se tratar de comunicação de alteração em quaisquer características da autorização previamente concedida ou de renovação da autorização;

II - não vincula a autoridade administrativa responsável pelo lançamento.

§2º Nos casos de lançamento por declaração, a contribuição será integralmente arrecadada no momento da solicitação pelo particular.

§3º A menos que haja disposição em legislação específica em contrário:

I - a renovação periódica da autorização ocorrerá anualmente, conforme estabelecido no §2º do artigo anterior; e

II - não haverá renovação periódica da Taxa de Autorização por Impacto no Trânsito.

§4º Caberá à autoridade administrativa responsável pelo lançamento determinar, em cada caso, quais taxas adicionais são aplicáveis, além da Taxa Básica de Autorização.

CAPÍTULO III

DA TAXA DE CONTROLE DE CONSTRUÇÕES, DESLOCAMENTO E LOTEAMENTO DO TERRENO

Seção I

Da Ocorrência

Art. 210. A Taxa de Controle de Construções, Deslocamento e Loteamento tem como gatilho o exercício regular do poder de polícia sobre a regulamentação e organização do uso, aproveitamento, deslocamento e loteamento do solo urbano.

Parágrafo único. Entende-se que o fato gerador da taxa a que se refere o caput deste artigo ocorre sempre que a autoridade municipal competente realizar um ato com o objetivo de verificar a conformidade do uso, aproveitamento, deslocamento ou loteamento de uma determinada parcela de solo com as normas estabelecidas na legislação municipal.

Seção II

Dos Contribuintes

Art. 211. São contribuintes da Taxa de Controle de Construções, Deslocamento e Loteamento o proprietário, o detentor do direito de uso ou o possuidor, a qualquer título, do imóvel cujo uso, aproveitamento, deslocamento ou loteamento está sujeito ao exercício do poder de polícia municipal.

Seção III

Da Responsabilidade Solidária

Art. 212. A responsabilidade solidária pela Contribuição de Controle de Construções, Deslocamento e Loteamento recai sobre o responsável pela promoção do uso, aproveitamento, deslocamento ou loteamento de uma determinada parcela de solo.

Seção IV

Do Cálculo

Art. 213. O cálculo da Taxa de Controle de Construções, Deslocamento e Loteamento é baseado no custo da execução do ato destinado a verificar a conformidade do uso, aproveitamento, deslocamento ou loteamento de uma determinada parcela de solo com as normas da legislação municipal.

Parágrafo único. A cobrança da taxa será realizada conforme os valores estipulados no Apêndice V desta Lei Complementar.

Seção V

Do Lançamento

Art. 214. O lançamento da Taxa de Controle de Construções, Deslocamento e Loteamento ocorrerá mediante declaração do sujeito passivo ou por iniciativa de ofício da autoridade administrativa.

§1º A declaração do sujeito passivo:

I - será efetuada antes do início da construção, deslocamento, loteamento do solo ou de qualquer alteração nas características do imóvel sujeito ao poder de polícia municipal;

II - não obriga a autoridade administrativa responsável pelo lançamento.

§2º Nos casos de lançamento por declaração, a contribuição será paga integralmente no momento da solicitação pelo particular.

CAPÍTULO IV

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE PROPAGANDA

Seção I

Da Ocorrência

Art. 215. A Taxa de Fiscalização para Utilização dos Meios de Propaganda tem como gatilho o exercício regular do poder de polícia sobre a regulamentação e organização da veiculação, por qualquer meio, de propaganda no território municipal, em:

I - espaços públicos;

II - áreas visíveis a partir de espaços públicos;

III - áreas acessíveis ao público.

Art. 216. O fato gerador é considerado ocorrido sempre que a autoridade municipal competente realizar um ato destinado a verificar a conformidade da veiculação da propaganda com as normas estabelecidas na legislação municipal.

Seção II

Das Situações Isentas

Art. 217. A Taxa de Fiscalização para Utilização dos Meios de Propaganda não se aplica a:

I - propaganda veiculada por meio de rádio, jornal e televisão;

II - placas ou identificações de estabelecimentos fixadas em paredes e vitrines, respeitando as distâncias estipuladas na legislação municipal;

III - propaganda eleitoral de partidos, coligações e candidatos, durante o período autorizado pela Justiça Eleitoral.

Seção III

Dos Contribuintes

Art. 218. O contribuinte da Taxa de Fiscalização para Utilização dos Meios de Propaganda é o requerente da respectiva autorização.

Seção IV

Da Responsabilidade Solidária

Art. 219. São solidariamente responsáveis pela Taxa de Fiscalização para Utilização dos Meios de Propaganda

Art. 220. O cálculo da Taxa de Fiscalização para Utilização dos Meios de Publicidade tem como base o custo de execução do ato tendente a verificar a adequação da veiculação da publicidade às normas da legislação municipal.

Parágrafo único. A taxa será cobrada conforme os valores fixados no Anexo VI desta Lei Complementar.

Seção VI

Do Lançamento

Art. 221. O lançamento da Taxa de Fiscalização para Utilização dos Meios de Publicidade dar-se-á por declaração do sujeito passivo ou por iniciativa de ofício da autoridade administrativa.

§1º A declaração do sujeito passivo:

I - será efetuada antes da veiculação da publicidade sujeita ao exercício do poder de polícia municipal, ou antes da alteração em quaisquer das características do licenciamento anteriormente concedido;

II - não vincula a autoridade administrativa responsável pelo lançamento.

§2º Nos casos de lançamento por declaração, a taxa será arrecadada integralmente no ato da solicitação do particular.

CAPÍTULO V

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM EVENTOS

Seção I

Da Incidência

Art. 222. A Taxa de Fiscalização de Trânsito em Eventos tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia sobre o disciplinamento e ordenamento do trânsito urbano, em face de evento público ou privado.

Art. 223. Considera-se ocorrido o fato gerador sempre que o órgão municipal competente executar ato tendente a disciplinar e ordenar o trânsito urbano, no local designado, observada a legislação aplicável.

Seção II

Do Contribuinte

Art. 224. É contribuinte da Taxa de Fiscalização de Trânsito em Eventos a pessoa física ou jurídica que promover o evento que requer o disciplinamento e ordenamento do trânsito urbano.

Seção III

Da Solidariedade

Art. 225. É solidariamente responsável Taxa de Fiscalização de Trânsito em Eventos:

I - aquele que explora economicamente o evento realizado;

II - o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título dos bens utilizados na promoção do evento.

Seção IV

Do Cálculo

Art. 226. O cálculo da Taxa de Fiscalização de Trânsito em Eventos tem como base o custo de execução do ato tendente a disciplinar e ordenar o trânsito urbano segundo as normas da legislação municipal.

Parágrafo único. A taxa será cobrada conforme os valores fixados no Anexo VII desta Lei Complementar.

Seção V

Do Lançamento

Art. 227. O lançamento da Taxa de Fiscalização de Trânsito em Eventos dar-se-á por declaração do sujeito passivo ou por iniciativa de ofício da autoridade administrativa.

§1º A declaração do sujeito passivo não vincula a autoridade administrativa responsável pelo lançamento.

§2º Nos casos de lançamento por declaração, a taxa será arrecadada integralmente no ato da solicitação do particular.

SUBTÍTULO II

DAS TAXAS EM RAZÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CAPÍTULO ÚNICO

DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS

Seção I

Da Incidência

Art. 228. A TCR tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial, do serviço público municipal de coleta, transporte e destinação final dos resíduos relativos a imóvel, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

§1º O serviço previsto no caput deste artigo compreende, ainda, os investimentos necessários ao seu melhoramento, inovação e expansão.

§2º A incidência independe:

I - da forma, estrutura, superfície, destinação ou utilização do imóvel;

II - do atendimento a quaisquer exigências legais ou regulamentares relativas ao uso ou aproveitamento do imóvel, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 229. Considera-se:

I - verificado o fato gerador da TCR no derradeiro dia do período em que foi efetivamente prestado, ou disponibilizado ao contribuinte, o serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos;

II - devido o tributo ao Município de Coronel João Pessoa quando o imóvel que usufruiu, efetiva ou potencialmente, do serviço público municipal de coleta, transporte e destinação final dos resíduos estiver localizado dentro de seus limites territoriais ou em outro Município, conforme estipulado em Convênio.

Seção II

Da Isenção

Art. 230. A TCR não é aplicável aos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos:

I - provenientes de capina e varrição das áreas públicas;

II - depositados em recipientes de coleta, distribuídos nas áreas públicas;

III - categorizados como resíduos hospitalares ou industriais, conforme regulamentação específica do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;

IV - derivados de entulhos e detritos;

V - executados em horário específico;

VI - considerados excedentes, segundo o Regulamento;

VII - relacionados a propriedades não edificadas.

§1º No caso dos itens III a VII acima, cabe ao gerador dos resíduos contratar um serviço específico para sua coleta, transporte e destinação final, seguindo as normas ambientais aplicáveis.

§2º Conforme a capacidade operacional e técnica, o Município pode oferecer os serviços mencionados nas situações descritas no parágrafo anterior, mediante remuneração por meio de preço público.

§3º Nesse caso, o serviço pode ser solicitado pelo interessado ou pode ser cobrado como forma de reembolso, caso o Município tenha realizado o serviço devido à inércia do responsável.

§4º Nos casos dos itens III a VI acima, a contratação de serviço específico ou o pagamento de preço público não elimina a incidência da TCR sobre a utilização efetiva ou potencial do serviço público municipal de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos comuns ou ordinários, em relação ao mesmo imóvel.

§5º Para fins do mencionado no item VII acima, considera-se não edificado um imóvel com construção em andamento, obra interditada ou embargada, parada, condenada, em ruínas ou em processo de demolição.

Seção III

Dos Contribuintes

Art. 231. São contribuintes da TCR o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do imóvel que se utiliza, efetiva ou potencialmente, do serviço público municipal de coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

Seção IV

Da Solidariedade

Art. 232. São solidariamente responsáveis pela TCR:

I - o proprietário em relação:

a) aos demais co-proprietários;

b) ao titular do domínio útil;

c) ao possuidor, a qualquer título;

II - o detentor do domínio útil em relação:

a) aos demais co-detentores do domínio útil;

b) ao possuidor, a qualquer título;

III - os compossuidores, a qualquer título.

Seção V

Do Cálculo

Art. 233. O cálculo da TCR tem como base o custo do serviço público municipal de coleta, transporte e destinação final de resíduos relacionado ao imóvel.

§1º A TCR será calculada individualmente, conforme os seguintes valores:

- a) imóveis residenciais: R\$ 20,00 (vinte reais)
- b) imóveis comerciais: R\$ 30,00 (trinta reais)
- c) imóveis industriais: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Seção VI

Do Lançamento

Art. 234. O lançamento da TCR ocorrerá:

- I - automaticamente, por meio de procedimento interno, com base nos dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, ou por meio de fiscalização;
- II - mediante declaração do sujeito passivo, para imóveis não registrados no Cadastro Imobiliário Fiscal.

Art. 235. O lançamento e recolhimento da taxa são efetuados conjuntamente com o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Parágrafo Único. A prestação do serviço de coleta de lixo urbano de todas as espécies, de ocorrência eventual e de volume extraordinário, será cobrada através de preços públicos.

Seção VII

Do Pagamento

Art. 236. A TCR será paga de acordo com o Calendário Fiscal estabelecido pela Secretaria de Finanças do Município.

Seção VIII

Da Isenção

Art. 237. Está isento da TCR o imóvel edificado, quando localizado em uma comunidade carente, conforme definição e critérios estipulados em Regulamento.

Parágrafo único. O Regulamento pode prever reduções aplicáveis à TCR devida por imóveis situados em áreas consideradas de interesse social, até o limite de 60% (sessenta por cento).

TÍTULO IV

DAS CONTRIBUIÇÕES

SUBTÍTULO I

DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO I

DA INCIDÊNCIA

Art. 238. A contribuição de melhoria tem como evento causador a execução de obra pública que resulte na valorização de propriedade localizada na respectiva área de influência.

§1º O evento causador é considerado no momento da valorização da propriedade, decorrente da realização total ou parcial da obra pública.

§2º A contribuição de melhoria é devida à municipalidade mesmo que a execução da obra seja resultado de convênio com outros entes ou entidades.

§3º A área beneficiada diretamente ou indiretamente pela obra pública é considerada como a área de influência.

§4º Para efeitos da contribuição de melhoria, as seguintes obras são consideradas:

I - criação, ampliação, pavimentação, iluminação, arborização, gestão de águas pluviais e outros melhoramentos de praças e vias públicas;

II - construção e expansão de parques, campos esportivos, pontes, túneis e viadutos;

III - construção ou ampliação de sistemas de transporte rápido, incluindo todas as obras e estruturas necessárias ao funcionamento do sistema;

IV - serviços e obras de fornecimento de água potável, saneamento, instalações elétricas, telefônicas, de transporte e comunicações em geral ou fornecimento de gás, elevadores, e instalações de utilidade pública;

V - medidas de proteção contra seca, inundações, erosão, ressacas e para saneamento e drenagem em geral, diques, cais, desobstrução de portos e canais, retificação e regularização de cursos d'água e irrigação;

VI - aterros e projetos de embelezamento em geral, incluindo desapropriações para implementação de planos paisagísticos ou de proteção ambiental;

VII - serviços e obras de construção ou manutenção de calçadas e passeios.

Art. 239. A taxa de aperfeiçoamento não incidirá nos casos de:

I - recapeamento asfáltico ou mudança de configuração geométrica de vias e espaços públicos;

II - instalação de meio-fio e sarjetas;

III - adesão a programas de pavimentação comunitária.

Parágrafo único. O recapeamento asfáltico é considerado como simples reparo.

CAPÍTULO II

DO CONTRIBUINTE

Art. 240. O contribuinte da contribuição de melhoria é o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor, em qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.

§1º A contribuição de melhoria dos bens será lançada em nome de qualquer dos titulares, que terá o direito de exigir dos demais as parcelas devidas.

§2º As parcelas referentes aos imóveis pertencentes ao patrimônio municipal ou isentos serão suportadas pelo Município.

§3º O Executivo identificará as áreas de influência da obra, determinando os índices relativos a cada imóvel para fins de contribuição, considerando a influência e acessibilidade do imóvel em relação à obra.

CAPÍTULO III

DA SOLIDARIEDADE

Art. 241. São conjuntamente responsáveis pela contribuição de melhoria:

I - o proprietário em relação:

a) aos demais co-proprietários;

b) ao detentor do domínio útil;

c) ao possuidor, em qualquer título;

II - o detentor do domínio útil em relação:

a) aos demais co-titulares do domínio útil;

b) ao possuidor, em qualquer título;

III - os compossuidores, em qualquer título.

CAPÍTULO IV

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 242. A base de cálculo da contribuição de melhoria é o custo da obra pública na área de influência onde está localizado o imóvel.

§1º A Prefeitura definirá a área de influência e os fatores de melhoria respectivos dos imóveis nela situados, e estabelecerá a porcentagem do custo da obra a ser cobrada como taxa de aperfeiçoamento.

§2º O custo mencionado no caput deste artigo:

I - inclui todas as despesas necessárias para a execução das obras, como estudos, projetos, desapropriações, serviços preparatórios e investimentos necessários para que os benefícios sejam obtidos pelos imóveis localizados na área de influência, execução, administração, fiscalização e financiamento, incluindo os encargos correspondentes;

II - será cobrado de cada imóvel beneficiado, proporcionalmente ao seu valor venal e ao fator de melhoria da sua área de influência.

§3º O fator de melhoria é o grau relativo de benefício do imóvel resultante da obra pública, sendo o fator igual a um (uma unidade) para os imóveis que obtiverem o maior grau de benefício, considerando elementos como a natureza da obra, as instalações urbanas e a localização dos imóveis.

CAPÍTULO V

DO LANÇAMENTO

Art. 243. Uma vez aprovado o plano da obra e verificada em qualquer fase a ocorrência do evento gerador, o lançamento da contribuição será realizado, precedido da divulgação do aviso, incluindo:

I - descrição e objetivo da obra;

II - exposição detalhada do projeto;

III - estimativa de custos da obra, englobando despesas previstas para estudos, compensações, administração, execução, financiamento e outros investimentos necessários à obra pública;

IV - identificação das áreas de influência e respectivos índices cadastrais de valorização.

Parágrafo único. O sujeito passivo terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do aviso mencionado acima, para contestar qualquer elemento nele contido, incumbindo-lhe o ônus da prova, sem que isso suspenda a execução da obra ou os atos de lançamento.

Art. 244. A cobrança será realizada em nome do sujeito passivo em pagamento único ou em parcelas, mensais ou anuais, com base nas informações constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, aplicando-se, no que couber, às regras referentes ao lançamento, contestação, arrecadação e cobrança, as normas pertinentes ao IPTU.

§1º O sujeito passivo será informado sobre:

I - o montante do pagamento único e das prestações mensais e respetiva quantidade;

II - o índice cadastral base do lançamento;

III - o prazo para pagamento ou contestação;

IV - local de pagamento.

§2º A notificação pode ser realizada por meio de aviso, ou diretamente, no próprio boleto do IPTU, em documento de pagamento próprio, ou por qualquer outro meio adequado de notificação.

SUBTÍTULO II

DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO I

DA INCIDÊNCIA

Seção I

Do Aspecto Material

Art. 245. A COSIP tem como evento gerador a posse, o domínio útil ou a propriedade de bem imóvel, por natureza ou por anexação física, conforme definido na legislação civil, localizado em área beneficiada pelo serviço de iluminação pública.

Parágrafo único. O serviço mencionado no caput deste artigo engloba a iluminação de vias, áreas públicas e outros bens de uso coletivo, além da instalação, manutenção, melhoria e expansão da rede de iluminação pública, bem como outras atividades relacionadas.

Art. 246. A incidência independe:

I - da forma, composição, superfície, finalidade ou uso do imóvel;

II - da ausência de edificação no imóvel;

III - do fato de a edificação existente no imóvel estar interditada, parada, condenada, inativa, em ruínas ou em processo de demolição;

IV - do cumprimento de quaisquer requisitos legais ou regulamentares relativos ao uso ou aproveitamento do imóvel, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

V - da presença de luminárias no lado da via, área pública, praça ou outro bem público onde o imóvel está localizado;

VI - do registro do imóvel junto à distribuidora de energia elétrica responsável pela concessão na área municipal.

Seção II

Do Aspecto Espacial

Art. 247. A COSIP é devida ao Município de Coronel João Pessoa quando o imóvel estiver localizado em área beneficiada pelo serviço de iluminação pública municipal dentro dos limites territoriais do município.

Seção III

Do Aspecto Temporal

Art. 248. A incidência da COSIP é:

I - anual, para imóveis não registrados junto à distribuidora de energia elétrica responsável pela concessão na área municipal;

II - mensal, para imóveis registrados junto à distribuidora de energia elétrica responsável pela concessão na área municipal.

CAPÍTULO II

DAS ISENÇÕES

Art. 249. Estão isentos da COSIP os imóveis registrados junto à distribuidora de energia elétrica, nas seguintes condições:

I - as propriedades residenciais, para o consumo de até 50 KWh (cinquenta quilowatts-hora);

II - os imóveis do setor público municipal e o consumo relacionado ao serviço de iluminação pública;

III - os imóveis classificados em qualquer das categorias, apenas para a parte do consumo mensal que ultrapassar 400.000 KWh (quatrocentos mil quilowatts-hora).

CAPÍTULO III

DO CONTRIBUINTE

Art. 250. São sujeitos passivos da COSIP o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor, sob qualquer título, do imóvel situado em área beneficiada pelo serviço de iluminação pública.

CAPÍTULO IV

DA SOLIDARIEDADE

Art. 251. São coobrigados pelo pagamento da COSIP:

I - o proprietário em relação:

- a) aos outros co-proprietários;
- b) ao detentor do domínio útil;
- c) ao possuidor, em qualquer situação;

II - o detentor do domínio útil em relação:

- a) aos outros co-detentores do domínio útil;
- b) ao possuidor, em qualquer situação;

III - os possuidores conjuntos, em qualquer situação.

CAPÍTULO V

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 252. O valor cobrado pelo consumo indicado na fatura mensal, incluindo os impostos sobre o faturamento da distribuidora, é a base de cálculo da COSIP para os imóveis que recebem energia elétrica da empresa responsável pela concessão na área municipal.

Parágrafo único. Uma alíquota fixa será aplicada aos imóveis que:

I - não adquirem energia elétrica da empresa titular da concessão na área municipal;

II - não estão registrados na distribuidora de energia elétrica;

III - embora registrados na distribuidora, não consomem energia por estarem desconectados da rede.

CAPÍTULO VI

DAS ALÍQUOTAS

Art. 253. Para os imóveis que recebem energia elétrica da distribuidora na área municipal, a alíquota da COSIP sobre a base de cálculo é conforme estabelecido no Anexo IX desta legislação complementar.

§1º Nos casos do item I do parágrafo único do artigo anterior, a COSIP será cobrada com uma alíquota fixa mensal equivalente ao máximo de consumo de 400.000 KWh (quatrocentos mil quilowatts-hora), cobrado das propriedades classificadas na classe A-H do Anexo IX desta lei.

§2º Para os casos dos itens II e III do parágrafo único do artigo anterior, a COSIP será cobrada com uma alíquota fixa anual de 3 (três) UFIM para cada intervalo de 15 (quinze) metros de frente.

§3º No caso dos imóveis mencionados no item III do parágrafo único do artigo anterior, a alíquota fixa anual será calculada proporcionalmente aos meses em que o imóvel permaneceu desconectado da rede, desde que nos outros meses tenha havido cobrança mensal com base na alíquota estabelecida no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII

DO LANÇAMENTO

Art. 254. A efetuação do lançamento da COSIP ocorrerá da seguinte maneira:

I - por iniciativa própria, através de procedimento interno, utilizando bancos de dados obtidos por meio do agente conveniado ou contratado, ou por meio de fiscalização;

II - mediante declaração do sujeito passivo, no caso de imóvel não cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica e não registrado no Cadastro Imobiliário Fiscal.

Parágrafo único. Quando se tratar de imóvel não cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica, o lançamento e a cobrança da contribuição poderão ser realizados conjuntamente com o IPTU.

CAPÍTULO VIII

DO RECOLHIMENTO

Art. 255. O pagamento da contribuição será realizado junto com a fatura mensal de energia elétrica, de acordo com o convênio ou contrato firmado entre o Município e a empresa concessionária distribuidora de energia elétrica responsável pela concessão na área municipal.

§1º As penalidades e as condições de parcelamento do débito em caso de atraso no pagamento da COSIP serão as mesmas aplicadas em caso de atraso no pagamento da fatura mensal de energia elétrica.

§2º As disposições acima não se aplicam quando se trata de crédito lançado por meio de alíquota fixa ou crédito inscrito na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal que não está sendo cobrado pelo Agente Conveniado ou Contratado, sendo então aplicadas as mesmas penalidades e condições de parcelamento do débito referentes aos demais tributos.

Art. 256. Para os imóveis taxados com alíquota fixa, a Secretaria de Finanças do Município pode estabelecer o mesmo calendário de pagamento e os mesmos descontos aplicados ao IPTU.

CAPÍTULO IX

DO AGENTE CONVENIADO OU CONTRATADO

Art. 257. O Executivo Municipal pode estabelecer um convênio ou contrato com a empresa concessionária distribuidora de energia elétrica para realizar a arrecadação e repasse da COSIP.

§1º O convênio ou contrato determinará as datas em que a distribuidora de energia elétrica deve repassar os valores arrecadados à conta do Município e as penalidades em caso de atraso no repasse.

§2º Caso o convênio ou contrato não especifique as datas de repasse dos valores arrecadados e as penalidades em caso de atraso, a Secretaria de Finanças do Município pode estabelecê-las explicitamente por meio de um Calendário Fiscal.

Art. 258. As obrigações e sanções estabelecidas nesta legislação, no convênio ou contrato mencionado no artigo anterior não excluem outras obrigações de natureza civil, administrativa ou penal.

LIVRO III

DOS PREÇOS PÚBLICOS

TÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 259. O preço público remunerará:

I - os serviços públicos prestados pela municipalidade para os quais não foi instituída a taxa correspondente; ou

II - a venda, cessão, uso ou exploração de bens públicos.

Art. 260. O Executivo Municipal, por meio de decreto, determinará os serviços, cessões, usos e fruições que serão remunerados por preço público, bem como a forma de calcular essa remuneração.

§1º Os critérios para calcular os preços públicos considerarão:

I - o custo do serviço público municipal; ou

II - a remuneração equivalente ou similar à venda, cessão, uso ou exploração de bens privados semelhantes aos bens públicos em questão.

§2º O custo do serviço incluirá os gastos com produção, manutenção corretiva, manutenção preventiva e administração do serviço, acrescidos de reservas para reposição de equipamentos e expansão do serviço.

§3º Na medida do aplicável, os critérios acima se estendem ao cálculo do preço público estabelecido para remunerar a venda, cessão, uso ou exploração de bens públicos.

Art. 261. A venda, cessão, uso ou exploração de qualquer bem público municipal será remunerada.

§1º Isso inclui a cessão, uso ou exploração de prédios públicos, áreas públicas, obras de infraestrutura, vias públicas, calçadas públicas, seja no solo ou subsolo, bem como o uso da área aérea com suporte em postes, ou na parte inferior da via ou leitos, com ou sem poços de visita, inclusive nos casos de redes de infraestrutura.

§2º Também será cobrada a utilização de mobiliário urbano e dos espaços ocupados pelas estações de telecomunicações e similares.

Art. 262. Para viabilizar a cessão, utilização ou aproveitamento dos bens públicos municipais por terceiros, a Prefeitura deve celebrar concessão, permissão ou autorização de uso.

Art. 263. As redes já existentes, tanto aéreas quanto subterrâneas, no âmbito do Município, devem obedecer às normas vigentes, devendo regularizar sua situação dentro do prazo determinado pela Administração municipal.

Art. 264. A falta de pagamento do preço público resultante da cessão, utilização ou aproveitamento dos bens públicos municipais, ou ainda, decorrente de serviços prestados, acarretará a suspensão dos mesmos.

Art. 265. As disposições relativas às taxas se aplicam aos preços públicos, no que diz respeito ao lançamento, pagamento, reembolso, supervisão, endereço de correspondência, obrigações acessórias, penalidades, inclusão na dívida ativa, cobrança, bem como as modalidades de suspensão e extinção do crédito.

LIVRO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 266. O ano financeiro corresponderá ao ano civil.

Art. 267. A Unidade Fiscal do Município de Coronel João Pessoa - UFIM, é fixada no valor de R\$ 3,00 (três reais), podendo ser corrigida de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§1º A Secretaria de Finanças do Município publicará anualmente o valor da UFIM, atualizando-o conforme a variação do índice mencionado no caput deste artigo ou outro índice oficial substituto.

§2º Além de outras aplicações, a UFIM será usada como base para a fixação de taxas, para penalidades por infrações à legislação municipal, bem como para a atualização monetária de créditos tributários, preços públicos, valores de contratos e outros montantes vencidos, cuja cobrança tenha sido atribuída por Lei à Fazenda Pública Municipal.

Art. 268. Ficam revogadas todas as isenções, benefícios e incentivos fiscais, exceto os ressalvados por esta Lei.

§1º As isenções de IPTU para servidores públicos e viúvas, concedidas até a data de aprovação desta Lei Complementar, serão mantidas, desde que seja verificada a manutenção do cumprimento dos requisitos estabelecidos.

§2º Os imóveis que preencham os requisitos, conforme o artigo anterior, permanecerão isentos, sendo cancelado o benefício concedido aos demais.

§3º A Secretaria de Finanças do Município tomará medidas para um recadastramento periódico dos imóveis que permaneçam isentos, conforme o parágrafo anterior, cancelando o benefício quando for constatado que o mesmo não satisfaz ou deixou de satisfazer os requisitos necessários para a sua concessão.

Art. 269. O Executivo Municipal emitirá, por meio de decreto, regulamentação para a fiel execução desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Finanças do Município, para o cumprimento desta Lei Complementar e de seu Regulamento, emitir:

I - Instrução Normativa Tributária, para divulgar normas jurídicas relacionadas a questões tributárias;

II - Portarias Tributárias, para divulgar atos administrativos relacionados a questões tributárias.

Art. 270. Os Anexos I a VIII são aprovados como partes integrantes desta Lei Complementar.

TÍTULO II

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 271. Enquanto os atos normativos previstos nesta Lei não forem editados, permanecerão em vigor os decretos, portarias e outros atos que tratem de assuntos tributários ou de rendas municipais.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às disposições que forem incompatíveis com as normas estabelecidas por esta Lei.

Art. 272. Permanecem em vigor os dispositivos da Lei Complementar n. 03/1996, de 12 de dezembro de 1996, e outras normas e atos complementares relativos:

I - ao processo administrativo fiscal, até sua regulamentação por meio de decreto;

II - à cobrança de taxas em mercados, feiras livres, cemitérios e matadouros, até a instituição de preço público que os substitua;

III - à planta genérica de valores de terrenos e à tabela de valores de edificações, até a promulgação de lei específica para sua revisão.

Parágrafo único. Enquanto não for promulgada a lei específica mencionada no inciso III do caput deste artigo, o Executivo deverá atualizar anualmente os valores da planta genérica de valores de terrenos e da tabela de valores de edificações, com base na variação da UFIM, bem como deverá promover a atualização do cadastro técnico imobiliário urbano.

Art. 273. Enquanto não houver concurso público para provimento efetivo do cargo de servidor fiscal, os atos que, por esta Lei Complementar ou outras leis, sejam de sua competência exclusiva poderão ser praticados por servidores efetivos ou comissionados designados pelo Secretário de Finanças do Município.

Parágrafo único. A contratação de serviço técnico especializado de pessoa física ou jurídica, para consultoria, assessoria ou auxílio na realização de atos exclusivos de servidor fiscal, não constitui delegação de competência.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 274. Esta Lei Complementar passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS

1 - Serviços de informática e congêneres.

1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 - Programação.

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos.

2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01.....

3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 - Medicina e biomedicina.

4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatorios e congêneres.

4.04 - Instrumentação cirúrgica. 4.05 - Acupuntura.

4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 - Serviços farmacêuticos.

4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10 - Nutrição.

4.11 - Obstetrícia.

4.12 - Odontologia.

4.13 - Ortopedia.

4.14 - Próteses sob encomenda.

4.15 - Psicanálise.

4.16 - Psicologia.

4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do usuário.

5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.

5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.

5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.

5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. 5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. 5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 - Demolição.

7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 - Calafetação.

7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicosquímicos e biológicos.

7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 -

7.15 -

7.16 - Florestamento, reforestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. 9.03 - Guias de turismo.

10 - Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).

10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 - Agenciamento marítimo.

10.07 - Agenciamento de notícias.

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 10.10 - Distribuição de bens de terceiros.

11 Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. 11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 - Espetáculos teatrais. 12.02 - Exibições cinematográficas. 12.03 - Espetáculos circenses. 12.04 - Programas de auditório.

12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres. 12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 - Corridas e competições de animais.

12.11 Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 - Execução de música.

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 -

13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 - Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 - Assistência técnica.

14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 - Colocação de molduras e congêneres.

14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres. 14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 - Tinturaria e lavanderia.

14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 - Funilaria e lanternagem.

14.13 - Carpintaria e serralheria.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

- 15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
- 15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
- 15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
- 15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
- 15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
- 15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
- 16 - Serviços de transporte de natureza municipal.
- 16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
- 16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
- 17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
- 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
- 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
- 17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
- 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
- 17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou porários, contratados pelo prestador de serviço.
- 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
- 17.07.....
- 17.08 - Franquia (franchising).
- 17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
- 17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
- 17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
- 17.13 - Leilão e congêneres.
- 17.14 - Advocacia.
- 17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
- 17.16 - Auditoria.
- 17.17 - Análise de Organização e Métodos.

17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 - Estatística.

17.22 - Cobrança em geral.

17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.24 Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 - Serviços de exploração de rodovia.

22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 - Planos ou convênio funerários.

25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

27 - Serviços de assistência social.

27.01 - Serviços de assistência social.

28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 - Serviços de biblioteconomia.

29.01 - Serviços de biblioteconomia.

30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 - Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 - Serviços de meteorologia.

36.01 - Serviços de meteorologia.

37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 - Serviços de museologia.

38.01 - Serviços de museologia.

39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda.

ANEXO II

PENALIDADE (UFIM)				
Levíssima	Leve	Moderada	Grave	Gravíssima
03 (três)	06 (seis)	30 (trinta)	60 (sessenta)	180 (cento e oitenta)

ANEXO III

PENALIDADE	
GRAVE	60% (sessenta por cento) sobre o valor do imposto devido, atualizado monetariamente
GRAVÍSSIMA	100% (cem por cento) sobre o valor do imposto devido, atualizado monetariamente

ANEXO IV

DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	UFIM
1. Atividades com estabelecimento fixo	
1.1 Alto risco ambiental	0,09
1.2 Moderado risco ambiental	0,06
1.3 Baixo risco ambiental	0,04
2. Atividades sem estabelecimento fixo	
2.1 Alto risco ambiental	10,00
2.2 Moderado risco ambiental	5,00
2.3 Baixo risco ambiental	2,00
3. Antena de telefonia fixa ou móvel, por equipamento instalado na torre	100,00
OBS1: O Regulamento classificará as atividades, conforme o seu grau de risco ambiental.	
OBS2: Vale para a presente tabela a observação 1, relativa à Taxa Básica de Licenciamento.	
OBS3: Quando se tratar de atividades com estabelecimento fixo, definidas nos itens 1 e 2 da tabela acima, o valor da taxa será cobrado por cada metro quadrado utilizado para desenvolvimento da atividade, até o limite máximo de 100 UFIM.	
TAXA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO	
1. Atividades com estabelecimento fixo	
1.1 Alto risco sanitário	0,09
1.2 Moderado risco sanitário	0,06
1.3 Baixo risco sanitário	0,04
2. Atividades sem estabelecimento fixo	
2.1 Alto risco sanitário	10,00
2.2 Moderado risco sanitário	5,00

2.3 Baixo risco sanitário	2,00
OBS1: O Regulamento classificará as atividades, conforme o seu grau de risco sanitário.	
OBS2: Vale para a presente tabela a observação 1, relativa à Taxa Básica de Licenciamento.	
OBS3: Quando se tratar de atividades com estabelecimento fixo, definidas nos itens 1 e 2 da tabela acima, o valor da taxa será cobrado por cada metro quadrado utilizado para desenvolvimento da atividade, até o limite máximo de 100 UFIM.	
TAXA DE LICENCIAMENTO POR IMPACTO NO TRÂNSITO	
DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	UFIM
1. Atividades de alto impacto no trânsito	0,06
2. Atividades de moderado impacto no trânsito	0,03
3. Atividades de baixo impacto no trânsito	0,01
OBS1: O Regulamento classificará as atividades, conforme o seu grau de impacto no trânsito.	
OBS2: As atividades sujeitas a Taxa de Licenciamento por Impacto no Trânsito são apenas as que se desenvolvam em estabelecimento fixo. O valor em UFIM indicado na tabela será cobrado por cada metro quadrado utilizado para desenvolvimento da atividade, até o limite máximo de 100 UFIM.	

ANEXO V

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, REMANEJAMENTO E PARCELAMENTO	
DISCRIMINAÇÃO DAS SITUAÇÕES	
1. Construção, reconstrução ou reforma	
1.1 Residencial	

1.1.1 Padrão alto	0,08
1.1.2 Padrão normal	0,06
1.1.3 Padrão baixo	0,04
1.2 Não residencial	
1.2.1 Padrão alto	0,10
1.2.2 Padrão normal	0,08
1.2.3 Padrão baixo	0,06
1.3 Outras construções, reconstruções ou reformas não especificadas anteriormente.	0,05
2. Demolição	0,04
3. Remembramento ou desmembramento	1,0
4. Aprovação de Loteamento	1,0
5. Aprovação de Condomínio	1,0
OBS1: Nos casos dos itens 1 e 2, indicados na tabela acima, a taxa será cobrada por cada metro quadrado de área relativa à construção, reconstrução, reforma ou demolição, até o limite máximo de 100 UFIM.	
OBS2: No caso do item 3, indicado na tabela acima, a taxa será cobrada por cada lote remembrado ou resultante do desmembramento, até o limite máximo de 100 UFIM.	
OBS3: No caso do item 4 e 5, indicado na tabela acima, a taxa será cobrada por cada lote/condomínio resultante do loteamento/condomínio, até o limite máximo de 100 UFIM.	
OBS4: No caso de Habite-se, será cobrado 70% (setenta por cento) do valor indicado nas hipóteses listadas no item 1 da tabela acima, conforme tipo e padrão.	

ANEXO VI

TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE PUBLICIDADE	
DISCRIMINAÇÃO DAS SITUAÇÕES	UFIM
1. Publicidade através de anúncios, letreiros, placas indicativas de profissão, arte ou ofício, distintivos, emblemas e assemelhados, por metro quadrado	3,00
2. Publicidade na parte externa de veículos, por metro quadrado	2,00
3. Publicidade conduzida por pessoa, por unidade	1,50
4. Publicidade em prospecto, por espécie distribuída	1,50
5. Exposição de produtos ou propaganda feita em estabelecimentos de terceiros ou em locais de frequência pública, por espécie	3,50
6. Publicidade através de "out door", por exemplar	4,00
7. Publicidade através de alto-falante, por exemplar	3,50
OBS1: Em todos os casos indicados na tabela acima, a taxa será cobrada até o limite máximo de 100 UFIM.	

ANEXO VII

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM EVENTOS	
HORÁRIO DO EVENTO	UFIM
1. Das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas	1,00
2. Das 5 (cinco) às 8 (oito) horas ou das 18 (dezoito) às 22 (vinte e duas) horas	1,50
3. Das 22 (vinte e duas) horas às 5 (cinco) horas do dia seguinte	2,00
OBS1: Se o evento se estender por mais de um período, o custo será aferido pelo de maior valor.	
OBS2: Para cálculo do valor da taxa, o valor da UFIM indicado na tabela acima será multiplicado pelo número de horas de duração do evento e pelo número de agentes de trânsito disponibilizado.	
OBS3: Em todos os casos indicados na tabela acima, a taxa será cobrada até o limite máximo de 100 UFIM.	

ANEXO VIII

TABELA A		
CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (KWh)	ALÍQUOTA
RESIDENCIAL	CONSUMO ATÉ 50 KWH	Isento
	CONSUMO 51 A 100 KWH	3,0%
	CONSUMO 101 A 200 KWH	3,5%
	CONSUMO 201 A 400.000 KWH	4,0%
	ACIMA DE 400.000 KWH	Isento
	CONSUMO ATÉ 50 KWH	Isento
	CONSUMO 51 A 100 KWH	3,0%
RURAL	CONSUMO 101 A 200 KWH	3,5%
	CONSUMO 201 A 400.000 KWH	4,0%
	ACIMA DE 400.000 KWH	Isento
	CONSUMO ATÉ 50 KWH	4,0%
	CONSUMO 51 A 400.000 KWH	7,0%

INDUSTRIAL	ACIMA DE 400.000 KWH	Isento
	CONSUMO ATÉ 50 KWH	4,0%
	CONSUMO 51 A 400.000 KWH	7,0%
	ACIMA DE 400.000 KWH	Isento
COMERCIAL	ACIMA DE 400.000 KWH	Isento

TABELA B			
CLASSE	GRUPO	FAIXA DE CONSUMO	ALÍQUOTA
		(KWh)	
PODER PÚBLICO FEDERAL	B	CONSUMO ATÉ	7,0%
		400.000 KWH	
		ACIMA 400.000 KWH	Isento
PODER PÚBLICO ESTADUAL	B	CONSUMO ATÉ	7,0%
		400.000 KWH	
		ACIMA 400.000 KWH	Isento
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	B	-	Isento
CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO	B	CONSUMO ATÉ	7,0%
		400.000 KWH	
		ACIMA 400.000 KWH	Isento
GRUPO A - H	TODOS	CONSUMO ATÉ	14,0%
		400.000 KWH	
		ACIMA 400.000 KWH	Isento
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	B	-	Isento
OBS: As isenções apontadas nas tabelas A e B deste anexo aplicam-se exclusivamente às faixas de consumo nele apontadas, salvo no que se refere às classes Poder Público Municipal e Iluminação Pública, que ficam isentas independentemente da faixa de consumo.			

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:6FF1FF85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.006 DE 05.05.2025 - CRÉDITO POR ANULAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.006, de 05 de maio de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 3.371.426,85 (três milhões trezentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 3.371.426,85 (três milhões trezentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 05 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
170	05/05/2025	3774/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	05/05/2025	DECRETO: 6.006	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.371.426,85
02.001 Gabinete do Prefeito					21.092,88
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				20.867,88
Nº Solic.:	20 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.:	23 Acrescentar	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	867,88
	2098 APOIO	AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA E JUSTIÇA			225,00
Nº Solic.:	21 Acrescentar	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	225,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					300.512,45
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				1.967,20
Nº Solic.:	5 Acrescentar	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.967,20
	2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS				298.545,25
Nº Solic.:	6 Acrescentar	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	298.545,25
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					9.195,16
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				9.195,16
Nº Solic.:	10 Acrescentar	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.530,74
Nº Solic.:	11 Acrescentar	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.579,57
Nº Solic.:	13 Acrescentar	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.084,85
05.001 Secret. Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					498.740,35
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL				7.322,00
Nº Solic.:	25 Acrescentar	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.322,00
	1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO				209.140,00
Nº Solic.:	26 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	209.140,00
	1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES				49.800,00
Nº Solic.:	21 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49.800,00
	1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS				10.350,00
Nº Solic.:	23 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.350,00
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				5.628,35
Nº Solic.:	21 Acrescentar	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.996,00
Nº Solic.:	21 Criar	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	750,00
Nº Solic.:	28 Acrescentar	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	882,35
	2216 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGUA DOCE				216.500,00
Nº Solic.:	26 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	216.000,00

		- PESSOA JURÍDICA			
Nº Solic.:	27 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes					1.251.812,89
	1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL				110.359,54
Nº Solic.:	52 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	106.592,77
Nº Solic.:	61 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.766,77
	1046 E.I 18 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES				1.800,00
Nº Solic.:	32 Acrescentar	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	300,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
170	05/05/2025	3232/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	750,00	05/05/2025	DECRETO: 6.006	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.:	34 Acrescentar	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	750,00
Nº Solic.:	38 Acrescentar	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	750,00
	1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL				123.398,49
Nº Solic.:	49 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	121.923,40
Nº Solic.:	56 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.475,09
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				6.083,73
Nº Solic.:	60 Criar	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	4.131,00
Nº Solic.:	69 Acrescentar	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.952,73
	2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO				93.275,51
Nº Solic.:	65 Acrescentar	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	93.275,51
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				520.664,44
Nº Solic.:	56 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.440,00
Nº Solic.:	59 Criar	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	492.480,00
Nº Solic.:	62 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	14.744,44
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				205.320,00
Nº Solic.:	53 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.800,00
Nº Solic.:	63 Acrescentar	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	188.520,00
	2260 E.I. 04 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MARIANO GUIMARÃES				5.006,30
Nº Solic.:	58 Acrescentar	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.006,30
	2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA				185.904,88
Nº Solic.:	55 Acrescentar	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	135.791,88
Nº Solic.:	57 Criar	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	7.073,00
Nº Solic.:	73 Acrescentar	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	43.040,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					392.250,88
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				42.705,13
Nº Solic.:	25 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.:	31 Acrescentar	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	12.705,13
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				327.378,14
Nº Solic.:	25 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	79.200,00
Nº Solic.:	34 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	178,14
Nº Solic.:	35 Acrescentar	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	248.000,00
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				22.167,61
Nº Solic.:	33 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.167,61
08.031 Fundo Municipal de Saúde					762.341,36
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				19.035,62
Nº Solic.:	40 Acrescentar	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	19.035,62
	1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				26.323,06

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
170	05/05/2025	3435/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	26.323,06	05/05/2025	DECRETO: 6.006	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Nº Solic.:	36 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	26.323,06
	2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM				3.314,95
Nº Solic.:	42 Criar	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16050000	0001	3.314,95
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				6.509,10
Nº Solic.:	53 Acrescentar	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	6.509,10
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				230.000,00
Nº Solic.:	49 Acrescentar	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	230.000,00
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				65.000,00
Nº Solic.:	48 Acrescentar	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	65.000,00
	2122 E.I. 015, 020 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JOANINHA PARTEIRA E CENTRO				33,00
Nº Solic.:	43 Acrescentar	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	33,00
	2224 PROGRAMA DE ESTAGIO - SEMSA				27.872,05
Nº Solic.:	50 Acrescentar	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	27.872,05
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				3.487,18
Nº Solic.:	42 Criar	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	3.487,18
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				380.244,00
Nº Solic.:	37 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	380.244,00
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS				522,40
Nº Solic.:	41 Acrescentar	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	522,40
	09.031 Fundo de Assistência Social				59.929,62
	1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA				1.251,56
Nº Solic.:	31 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.251,56
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				21.951,12
Nº Solic.:	28 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.407,09
Nº Solic.:	33 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.399,18
Nº Solic.:	39 Acrescentar	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.084,85
Nº Solic.:	42 Acrescentar	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	60,00
	2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD - PBF				813,75
Nº Solic.:	27 Acrescentar	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	813,75
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI				1.084,78
Nº Solic.:	32 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.084,78
	2255 PROGRAMA DE ESTAGIO				20.766,01
Nº Solic.:	35 Acrescentar	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.598,75
Nº Solic.:	37 Acrescentar	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.167,26
	2294 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA				14.062,40
Nº Solic.:	36 Acrescentar	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
Nº Solic.:	36 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.062,40
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				69.136,94

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
170	05/05/2025	3362/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	59.305,90	05/05/2025	DECRETO: 6.006	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				60.003,00
Nº Solic.:	8 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	59.305,90
Nº Solic.:	13 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	697,10
	1220 INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA				1.000,00
Nº Solic.:	11 Criar	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				433,94
Nº Solic.:	21 Acrescentar	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	433,94
	2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO À QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS				7.400,00
Nº Solic.:	10 Criar	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	7.400,00
	2211 MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E ÁREAS AFINS -				300,00
Nº Solic.:	9 Criar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	12.001 Procuradoria Geral				5.763,41
	2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				5.763,41
Nº Solic.:	6 Acrescentar	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.720,00
Nº Solic.:	7 Acrescentar	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	43,41
	13.001 Secretaria Municipal de				650,91

Cultura					
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				650,91
Nº Solic.:	18 Acrescentar	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	650,91
				Total:	3.371.426,85
Anexo II (Redução)					3.371.426,85
02.001 Gabinete do Prefeito					21.092,88
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				867,88
Nº Solic.:	23 Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	867,88
	2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA E JUSTIÇA				225,00
Nº Solic.:	21 Reduzir	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	225,00
	2129 E.I. 08 - APOIO A ASSOCIAÇÃO RURAL DO POVOADO TOTORÓ				10.000,00
Nº Solic.:	20 Reduzir	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2135 E.I. 04, 05, 08, 11 - APOIO A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS				10.000,00
Nº Solic.:	20 Reduzir	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					1.967,20
	2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)				1.967,20
Nº Solic.:	5 Reduzir	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.967,20
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					9.195,16
	1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADADAÇÃO FISCAL				6.150,00
Nº Solic.:	10 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.150,00
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				1.465,59
Nº Solic.:	10 Reduzir	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	380,74
Nº Solic.:	13 Reduzir	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.084,85
	2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO				1.579,57
Nº Solic.:	11 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.579,57

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
170	05/05/2025	4081/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	7.322,00	05/05/2025	DECRETO: 6.006	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					498.740,35
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL				7.322,00
Nº Solic.:	25 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.322,00
	1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				882,35
Nº Solic.:	28 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	882,35
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				264.896,00
Nº Solic.:	21 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	750,00
Nº Solic.:	21 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.796,00
Nº Solic.:	23 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.350,00
Nº Solic.:	26 Reduzir	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.:	26 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
Nº Solic.:	26 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES				16.500,00
Nº Solic.:	26 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
Nº Solic.:	27 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB				209.140,00
Nº Solic.:	26 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	209.140,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes					1.628.104,69
	1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR				59.305,90
Nº Solic.:	37 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.250,24
Nº Solic.:	37 Reduzir	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	45.855,66
Nº Solic.:	37 Reduzir	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	11.200,00
	1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL				125.049,07
Nº Solic.:	52 Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15440000	0001	106.592,77
Nº Solic.:	56 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	13.440,00
Nº Solic.:	58 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6,30
Nº Solic.:	65 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	5.010,00
	1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO				20.566,77
Nº Solic.:	53 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	16.800,00
Nº Solic.:	61 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.766,77
	1046 E.I 18 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES				4.840,00
Nº Solic.:	65 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.840,00

	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS			61.500,00
Nº Solic.:	65 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001 61.500,00
	1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL			105.804,00
Nº Solic.:	49 Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15440000	0001 100.000,00
Nº Solic.:	65 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001 5.804,00
	1088 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS SALAS DE AEE			30.000,00
Nº Solic.:	49 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001 1.923,40

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
170	05/05/2025	3526/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	121.923,40	05/05/2025	DECRETO: 6.006	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.:	49 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
Nº Solic.:	56 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.475,09
Nº Solic.:	65 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.601,51
	1199 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES MODELOS TIPOS "B" E "C"				1.800,00
Nº Solic.:	32 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	300,00
Nº Solic.:	34 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	750,00
Nº Solic.:	38 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	750,00
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				13.156,73
Nº Solic.:	57 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	7.073,00
Nº Solic.:	60 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.131,00
Nº Solic.:	69 Reduzir	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.952,73
	2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.920,00
Nº Solic.:	65 Reduzir	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	4.920,00
	2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				18.440,65
Nº Solic.:	39 Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	12.705,13
Nº Solic.:	48 Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.251,56
Nº Solic.:	50 Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.084,78
Nº Solic.:	51 Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	3.399,18
	2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				4.600,00
Nº Solic.:	65 Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.600,00
	2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				43.040,00
Nº Solic.:	73 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	43.040,00
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				14.744,44
Nº Solic.:	62 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.744,44
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%				979.545,25
Nº Solic.:	59 Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	492.480,00
Nº Solic.:	63 Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	188.520,00
Nº Solic.:	71 Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	298.545,25
	2260 E.I. 04 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MARIANO GUIMARÃES				5.000,00
Nº Solic.:	58 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA				135.791,88
Nº Solic.:	55 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25690000	0001	135.791,88
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					379.545,75
	1036 REFORMA DO LARGO PREFEITO MARIANO GUIMARÃES				114,24
Nº Solic.:	34 Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	114,24
	1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS				30.000,00
Nº Solic.:	25 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE				79.200,00
Nº Solic.:	25 Reduzir	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	79.200,00
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				248.063,90
Nº Solic.:	34 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	63,90
Nº Solic.:	35 Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	248.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
170	05/05/2025	3684/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	22.167,61	05/05/2025	DECRETO: 6.006	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				22.167,61
Nº Solic.:	33 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	22.167,61
08.031 Fundo Municipal de Saúde					762.341,36

	1011 E.I. 017- MANUTENÇÃO, AQUIS. DE REC. LUDICOS E CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO DE REABIL. CRINDELIA BEZERRA				10.000,00
Nº Solic.:	48 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	1016 E.I. 04, 05, 011, 012, 015, 016, 017, 019, 020 - APOIO A ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES-ACD				87.000,00
Nº Solic.:	37 Reduzir	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	87.000,00
	1070 E.I.08, 16, 17 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ALPENDRE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS JOSÉ DANTAS				10.000,00
Nº Solic.:	48 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	1102 E.I. 012, 020 - APOIO FIN. PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MARLENE RICARDO				10.000,00
Nº Solic.:	48 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	1106 E.I. 015, 017 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO SILVIO BEZERRA DE MELO				5.000,00
Nº Solic.:	48 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	1108 E.I. 11, 12, 13, 16 - APOIO FIN. PARA AMPL. MANUT. E AQUISIÇÃO DE EQUIPAM PARA A UBS GERALDO RUFINO				10.000,00
Nº Solic.:	48 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	1221 E.I. 11, 13, 14, 15, 19 - MANUT. E APOIO CONST. DE SALAS E CONSULTÓRIOS NO CER/APAE				134.224,00
Nº Solic.:	37 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.:	37 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
Nº Solic.:	37 Reduzir	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	109.224,00
	1228 E.I. 08 -	IMPLANTAÇÃO DE UM PRONTO SOCORRO ODONTOLÓGICO NA UPA			20.000,00
Nº Solic.:	48 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
	1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				18.450,00
Nº Solic.:	36 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	18.450,00
	1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				20,00
Nº Solic.:	37 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20,00
	2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM				3.314,95
Nº Solic.:	42 Reduzir	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	3.314,95
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				254.921,73
Nº Solic.:	36 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.853,11
Nº Solic.:	40 Reduzir	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	19.035,62
Nº Solic.:	43 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	33,00
Nº Solic.:	49 Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	230.000,00
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				789,95
Nº Solic.:	36 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	789,95
	2102 E.I. 05, 014, 18 - APOIO AO NORTEAR - NUCLEO ORG. REAB. E AMP. SOC. PESSOAS COM TRANS ASP. AUTISTA				50.000,00
Nº Solic.:	37 Reduzir	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	50.000,00
	2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA				27.872,05

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status
170	05/05/2025	4082/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	27.872,05	05/05/2025	DECRETO: 6.006	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.:	50 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	27.872,05
	2133 E.I. 08, 11, 12, 16, 17, 18, 19 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURRAIS NOVOS - APCN				29.000,00
Nº Solic.:	37 Reduzir	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	29.000,00
	2213 E.I. 05, 015 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAIS - APADEVI				80.000,00
Nº Solic.:	37 Reduzir	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	80.000,00
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				3.487,18
Nº Solic.:	42 Reduzir	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.487,18
	2265 REDES	DE ATENÇÃO A SAÚDE			1.230,00
Nº Solic.:	36 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.230,00
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS				522,40
Nº Solic.:	41 Reduzir	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	522,40
	2310 REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				6.509,10
Nº Solic.:	53 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.509,10
	09.031 Fundo de Assistência Social				54.194,10
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				15.207,25
Nº Solic.:	36 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.062,40
Nº Solic.:	39 Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.084,85
Nº Solic.:	42 Reduzir	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	60,00
	2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD - PBF				813,75
Nº Solic.:	27 Reduzir	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	813,75
	2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				38.173,10
Nº Solic.:	28 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	17.407,09
Nº Solic.:	35 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	16600000	0001	10.598,75

		PERMANENTE			
Nº Solic.:	37 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.167,26
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					9.831,04
	1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				433,94
Nº Solic.:	21 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	433,94
	2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO À QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS				8.400,00
Nº Solic.:	10 Reduzir	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.400,00
Nº Solic.:	11 Reduzir	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2244 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO				697,10
Nº Solic.:	13 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	697,10
	2301 APOIO AS AÇÕES DAS CÂMARAS SETORIAIS				300,00
Nº Solic.:	9 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
12.001 Procuradoria Geral					5.763,41
	2263 PROGRAMA DE ESTAGIO				5.763,41
Nº Solic.:	6 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.720,00
Nº Solic.:	7 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	43,41
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					650,91

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
170	05/05/2025	4182/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	650,91	05/05/2025	DECRETO: 6.006	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2283 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA				650,91
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	650,91
				Total:	3.371.426,85

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EF13B6B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.007 DE 05.05.2025 - CRÉDITO POR SUPERÁVIT

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.007, de 05 de maio de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 784.368,02 (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo único.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos e no valor total de **R\$ 784.368,02 (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos)**, detalhados no Anexo único.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 05 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
169	05/05/2025	3221/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	282.480,00	05/05/2025	DECRETO: 6.007	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 6007-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					784.368,02
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes					730.868,02
	2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA				730.868,02
Nº Solic.: 31 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25690000	0001	282.480,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	120.351,54
Nº Solic.: 33 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25690000	0001	213.575,88
Nº Solic.: 35 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25690000	0001	114.460,60
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					53.500,00
	2282 E.I. 16- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				53.500,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25000000	0001	53.500,00
				Total:	784.368,02

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6BDFDCD2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.008 DE 05.05.2025 - CRÉDITO POR EXCESSO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.008, de 05 de maio de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal no valor de **R\$ 1.720.464,39 (um milhão setecentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)** preservados os limites e distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo único.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior serão cobertos por excesso de arrecadação nas fontes de recursos constantes no anexo único, no igual valor de **R\$ 1.720.464,39 (um milhão setecentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, preservando suas vinculações.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 05 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
218	05/05/2025	3964/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	32.964,36	05/05/2025	DECRETO: 6.008	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. RP								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.720.464,39
02.001 Gabinete do Prefeito					32.964,36
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				32.964,36
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.964,36
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agríc e Abastecimento					7.677,86
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				7.677,86
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.677,86
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes					109.412,50
	1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL				89.660,62
Nº Solic.: 54 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	89.660,62
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				19.751,88
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	19.751,88
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					261.200,00
	1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER				6.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				255.200,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	255.200,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde					504.209,67
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				28.976,45
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.976,45
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				473.560,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	473.560,00
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				1.673,22
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.673,22
09.031 Fundo de Assistência Social					5.000,00
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				5.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					800.000,00
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				800.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	420.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	380.000,00
				Total:	1.720.464,39

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3F83A0E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.011 DE 26.05.2025 - CRÉDITO ESPECIAL PNAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.011, de 26 de maio de 2025.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, nos termos da Lei nº 3.994/2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, II, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 3.994/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2025, no valor de **R\$ 352.790,71 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa reais e setenta e um centavos)**, conforme **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - A origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será o excesso de arrecadação da fonte de recursos 17190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022, no igual valor de **R\$ 352.790,71 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa reais e setenta e um centavos)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 26 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
259	26/05/2025	4008/2025	Excesso de Arrecadação	Especial	352.790,71	26/05/2025	DECRETO: 6.011	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 3994/2025, FOMENTO A CULTURA (PNAB - ALDIR BLANC)								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					352.790,71
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					352.790,71
	2087 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS				50.000,00
Nº Solic.: 17 Criar		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17190000	0001	50.000,00
	2126 OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS				41.641,16
Nº Solic.: 17 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17190000	0001	41.641,16
	2240 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS				16.300,00
Nº Solic.: 17 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	5.300,00
Nº Solic.: 17 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	11.000,00
	2281 FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS				244.849,55
Nº Solic.: 17 Criar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	244.849,55
				Total:	352.790,71

Publicado por:
Emily Lorraine de Araujo Francisco
Código Identificador:30B26A62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.014 DE 02.06.2025 - CRÉDITO POR ANULAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.014, de 02 de junho de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 1.494.522,20 (um milhão quatrocentos e noventa e**

quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos) reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.494.522,20 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Orçamentárias – LDO 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 02 de junho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
243	02/06/2025	4374/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.934,40	02/06/2025	DECRETO: 6.014	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.494.522,20
03.001 Secretaria Municipal de Administração					7.025,98
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				7.025,98
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.934,40
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.091,58
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					6.192,46

	1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FISCAL				4.022,76
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.367,56
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.655,20
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				2.169,70
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.169,70
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agríc e Abastecimento					170.047,69
	1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS				25.341,99
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.341,99
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				1.764,70
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.764,70
	2216 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGUA DOCE				84.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	84.000,00
	2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS				58.941,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	58.941,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes					394.617,95
	1046 E.I 18 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES				5.090,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	500,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	4.590,00
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				72.114,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	72.114,00
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				138.879,67
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.025,17
Nº Solic.: 85 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	137.854,50
	2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO				23.957,57
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	14.243,24
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	9.714,33
	2047 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO				13.980,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	13.980,00
	2099 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E MUNICIPAIS ESCOLAS				45.643,20
Nº Solic.: 72 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	45.643,20
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				94.953,51
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.900,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	90.053,51
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					1.439,46

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
243	02/06/2025	3919/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.439,46	02/06/2025	DECRETO: 6.014	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				1.439,46
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.439,46
08.031 Fundo Municipal de Saúde					505.316,38
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				13.018,20
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	13.018,20
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				209.925,40
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	109.925,40
	2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE				4.650,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	4.650,00
	2224 PROGRAMA DE ESTAGIO - SEMSA				9.361,88
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	9.361,88
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				250.040,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16320000	0001	243.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	6.960,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	80,00
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS				18.320,90

Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	18.320,90
09.031 Fundo de Assistência Social					140.343,12
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				2.426,64
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	300,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.126,64
	2082 PAC I CASA LAR				2.256,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.256,00
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				1.298,60
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.298,60
	2255 PROGRAMA DE ESTAGIO				9.361,88
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	150,99
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.210,89
	2269 APOIO FINANCEIRO AO FIA - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				85.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	85.000,00
	2294 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA				40.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					242.407,38
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				241.539,50
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	61.275,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.100,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.900,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.074,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
243	02/06/2025	4297/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	12.626,06	02/06/2025	DECRETO: 6.014	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.626,06
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.814,44
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	73.050,00
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				867,88
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	867,88
11.001 Controle Interno					45,00
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA				45,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	45,00
12.001 Procuradoria Geral					896,82
	2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				896,82
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	896,82
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					26.189,96
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				23.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	22.000,00
	2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO				3.189,96
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.189,96
				Total:	1.494.522,20
Anexo II (Redução)					1.494.522,20
03.001 Secretaria Municipal de Administração					7.025,98
	2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)				7.025,98
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.934,40
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.091,58
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					10.382,42
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				8.727,22
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.367,56
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.169,70
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.189,96

		DETERMINADO			
	2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO				1.655,20
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.655,20
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					170.047,69
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL				30.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				6.150,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.150,00
	1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS				25.341,99
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.341,99
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				47.850,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	37.850,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
243	02/06/2025	4481/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	58.941,00	02/06/2025	DECRETO: 6.014	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO				58.941,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	58.941,00
	2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL				1.764,70
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.764,70
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes					394.617,95
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS				61.500,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	61.500,00
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				72.114,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	72.114,00
	1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL				9.517,17
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.517,17
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				1.525,17
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	500,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.025,17
	2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				64.196,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	64.196,00
	2127 APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM				9.490,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.590,00
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				149.939,95
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.243,24
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	45.643,20
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	90.053,51
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				12.158,50
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	12.158,50
	2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%				4.462,83
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.462,83
	2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS				9.714,33
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.714,33
08.031 Fundo Municipal de Saúde					505.316,38
	1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				13.018,20
Nº Solic.: 60 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.853,11
Nº Solic.: 60 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	7.165,09
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				128.326,30
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	128.246,30
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	80,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				100.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	100.000,00
	2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA				16.321,88

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS

DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
243	02/06/2025	4256/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	9.361,88	02/06/2025	DECRETO: 6.014	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.361,88
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.960,00
	2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE				4.650,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.650,00
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				243.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	243.000,00
09.031 Fundo de Assistência Social					140.343,12
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				43.876,23
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.298,60
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150,99
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.126,64
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR				29.822,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.822,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2082 PAC I CASA LAR				22.140,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.150,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.690,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	12.300,00
	2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE				9.210,89
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	9.210,89
	2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				2.256,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.256,00
	2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS				33.038,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	738,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.150,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.230,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	1.230,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.690,00
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					243.846,84
	1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				14.326,06
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.166,06
Nº Solic.: 23 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.460,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
243	02/06/2025	4608/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	73.050,00	02/06/2025	DECRETO: 6.014	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				73.050,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	43.050,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
	1197 CONSTRUÇÕES DE PÓRTICOS				24.600,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.100,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.500,00
	1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA				61.275,00

Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	61.275,00
	1232 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL				61.500,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	61.500,00
	2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.				1.814,44
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.814,44
	2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO À QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS				3.900,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.900,00
	2302 APOIO AS AÇÕES VOLTADAS PARA O EMPREENDEDORISMO FEMININO				3.381,34
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.439,46
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.074,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	867,88
11.001 Controle Interno					45,00
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA				45,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	45,00
12.001 Procuradoria Geral					896,82
	2263 PROGRAMA DE ESTAGIO				896,82
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	896,82
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					22.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				7.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
	2221 MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO				5.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2283 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA				10.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
				Total:	1.494.522,20

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:40A5C5EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.015 DE 02.06.2025 - CRÉDITO POR EXCESSO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.015, de 02 de junho de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal no valor de **R\$ 7.228.001,94 (sete milhões duzentos e vinte e oito mil um centavo e noventa e quatro centavos)** preservados os limites e distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo único.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior serão cobertos por excesso de arrecadação nas fontes de recursos constantes no anexo único, no igual valor de **R\$ 7.228.001,94 (sete milhões duzentos e vinte e oito mil um centavo e noventa e quatro centavos)**, preservando suas vinculações.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 02 de junho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
241	02/06/2025	4378/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.735,76	02/06/2025	DECRETO: 6.015	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. RP								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.228.001,94
02.001 Gabinete do Prefeito					1.735,76
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				1.735,76
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.735,76
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					55.668,88
	2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S				55.668,88
Nº Solic.: 20 Acrescentar		4.6.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	55.668,88
05.001 Secret. Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					20.123,70
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				8.337,03
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.337,03
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				11.786,67
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.786,67
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes					296.322,97
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR				209.727,29
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.18AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15500000	0001	209.727,29
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS				3.255,07
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.255,07
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				45.803,58
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	45.803,58
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				3.905,46
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	3.905,46
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				23.664,67
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	23.664,67
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				9.966,90
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.966,90
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					501.115,40
	1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER				6.194,50
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.194,50
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				78.501,55
Nº Solic.: 38 Acrescentar		OUTROS SERVIÇOS DE 3.3.90.39TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41.058,55
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37.443,00

	1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				2.148,95
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.148,95
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				1.254,90
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.254,90
	2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				413.015,50
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	197.609,46

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
241	02/06/2025	4724/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	215.406,04	02/06/2025	DECRETO: 6.015	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. RP								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	215.406,04
08.031 Fundo Municipal de Saúde					6.223.614,64
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				17.500,44
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.500,44
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				904.582,91
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	72.372,48
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	661.044,97
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	91.210,62
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	79.954,84
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				5.300.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.600.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	700.000,00
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				1.531,29
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.531,29
09.031 Fundo de Assistência Social					12.118,77
	1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS- CCI - TEREZA BEZERRA				1.473,50
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.473,50
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				9.411,30
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.169,70
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.241,60
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI				1.233,97
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.233,97
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					117.301,82
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				80.301,82
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.301,82
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	79.000,00
	2282 E.I. 16 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				37.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.31PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	37.000,00
				Total:	7.228.001,94

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8C4A703B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.027 DE 01.07.2025 - CRÉDITO POR ANULAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.027, de 01 de julho de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 1.858.195,64 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** reservados os limites para tal, distribuidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.858.195,64 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 01 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS				Elaboração de Crédito				
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
321	01/07/2025	4806/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	867,88	01/07/2025	DECRETO: 6.027	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 6027-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL								
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.858.195,64
02.001 Gabinete do Prefeito					867,88
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				867,88
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 15000000	0001	867,88
03.001 Secretaria Municipal de Administração					4.093,84

	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				4.093,84
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.967,20
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.126,64
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					9.769,67
	1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FISCAL				2.958,05
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	95,79
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	309,47
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.925,16
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	627,63
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				1.084,85
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.084,85
	2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S				5.726,77
Nº Solic.: 17 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.619,01
Nº Solic.: 30 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	107,76
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					110.943,07
	1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO				10.412,40
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.412,40
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				1.063,32
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.063,32
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				1.545,07
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	882,35
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	662,72
	2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB				97.922,28
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	250,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	203,60
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	97.468,68
06.001 Secretaria Municipal de Educação					1.035.367,16
	1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL				21.205,52
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	21.205,52
1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL					13.883,20
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.883,20
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					84.952,73
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	7.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.952,73

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
321	01/07/2025	4949/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	01/07/2025	DECRETO: 6.027	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 6027-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO								
PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.000,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	51.000,00
	2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO				76.471,74
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	76.471,74
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				82.421,88
Nº Solic.: 105 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	82.421,88
	2204MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%				670.432,09
Nº Solic.: 84 Criar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	436.119,27
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	234.312,82
	2205MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				56.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	56.000,00
	2207MANUTENÇÃO DA EJA - 30%				30.000,00

Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.000,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					136.783,28
	2060	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			136.434,28
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	125.400,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.253,28
Nº Solic.: 59 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.281,00
	2306	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN			349,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	349,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde					268.076,72
	1072	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			31.656,12
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	31.656,12
	2012	PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM			1.498,10
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16050000	0001	1.498,10
	2070	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			7.160,30
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	651,20
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	6.509,10
	2073	ACÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOSSES E ENDEMIAS			32.283,29
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.211,13
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	23.072,16
	2111	ACÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA			529,60
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	529,60
	2224	PROGRAMA DE ESTAGIO - SEMSA			25.212,25
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	25.212,25
	2228	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			15.276,69
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	15.276,69
	2231	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			61.973,14
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	27.000,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	11.933,14

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
321	01/07/2025	5124/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	23.040,00	01/07/2025	DECRETO: 6.027	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 6027-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO								
PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	23.040,00
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO				26.963,40
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	26.963,40
	2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA				65.523,83
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	65.523,83
09.031 Fundo de Assistência Social					264.122,16
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				14.441,60
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.084,85
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.825,54
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.943,86
Nº Solic.: 63 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	497,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	90,35
	2086 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS- PTMC				4.403,37
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.403,37
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				194.867,92
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	798,22
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.189,70
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	26.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.880,00
	2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE				9.036,80
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.036,80

	2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF				15.412,80
Nº Solic.: 58 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	9.598,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.814,80
	2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				5.050,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.050,00
	2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				4.909,67
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.949,83
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	959,84
	2294 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA				16.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					23.489,54
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				23.055,60
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.055,60
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				433,94
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	433,94
11.001 Controle Interno					2.784,00
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA				2.784,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.784,00
12.001 Procuradoria Geral					448,41

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
321	01/07/2025	4813/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	448,41	01/07/2025	DECRETO: 6.027	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 6027-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				448,41
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	448,41
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					1.449,91
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				1.449,91
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	650,91
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	799,00
				Total:	1.858.195,64
Anexo II (Redução)					1.858.195,64
03.001 Secretaria Municipal de Administração					4.093,84
	2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)				4.093,84
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.967,20
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.126,64
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					15.157,31
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				9.430,54
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	95,79
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.688,49
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	309,47
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.784,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.925,16
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	627,63
	2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO				5.726,77
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.619,01
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	107,76
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					110.943,07
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL				10.412,40
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.412,40
	1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				3.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS				53.468,68
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.468,68
	1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS				4.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL				3.000,00

Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				4.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	1208 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				20.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				1.545,07
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	882,35
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	662,72
	2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMAAB				453,60
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
321	01/07/2025	4684/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	203,60	01/07/2025	DECRETO: 6.027	PUBLICADO

Justificativa: DECRETO: 6027-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	203,60
	2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS				1.063,32
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.063,32
	2304 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PVE, PARA COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS.				10.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					984.367,16
	1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO				1.240,63
Nº Solic.: 86 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.240,63
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				7.712,10
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	7.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	712,10
	2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				64.196,00
Nº Solic.: 79 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	21.205,52
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	42.990,48
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				78.314,60
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	13.883,20
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	39.431,40
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%				670.432,09
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	100.000,00
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	336.119,27
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	234.312,82
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				132.471,74
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	39.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	37.471,74
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	56.000,00
	2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%				30.000,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	30.000,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					187.783,28
	1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS				61.500,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	61.500,00
	1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS				34.253,28
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.253,28
	1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS				20.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				1.500,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.230,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	270,00
	2031 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO				1.230,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.230,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
321	01/07/2025	5192/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	51.000,00	01/07/2025	DECRETO: 6.027	PUBLICADO

Justificativa: DECRETO: 6027-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				51.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	51.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA				17.951,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	13.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	4.051,00
	2305 CRIAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO				349,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	349,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde					268.076,72
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				41.371,46
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.498,10
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	651,20
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.150,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	23.072,16
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOSIS E ENDEMIAS				9.211,13
Nº Solic.: 71 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.211,13
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				58.619,52
Nº Solic.: 79 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	26.963,40
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	31.656,12
	2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA				45.741,85
Nº Solic.: 64 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.212,25
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	529,60
	2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				27.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	27.000,00
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA				19.933,14
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	11.933,14
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	8.000,00
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				15.276,69
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.276,69
	2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA				35.523,83
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	35.523,83
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS				15.040,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.040,00
	2312 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE				359,10
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	359,10
09.031 Fundo de Assistência Social					263.037,31
	1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				150.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	150.000,00
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				14.931,78

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
321	01/07/2025	4912/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	798,22	01/07/2025	DECRETO: 6.027	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 6027-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	798,22
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.189,70
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.943,86
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR				497,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	497,00
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL				26.000,00

	BÁSICA				
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	26.000,00
	2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF				9.598,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.598,00
	2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				30.198,51
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.186,56
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.415,96
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.440,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	2.460,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.577,99
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.118,00
	2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				4.909,67
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.949,83
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	959,84
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI				5.852,35
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.706,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.056,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,35
	2291 APOIO AS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA				5.050,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.050,00
	2293 APOIAR REFORMAS A RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL				16.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	16.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					23.489,54
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				8.055,60
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.055,60
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	1202 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL				10.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2300 CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				5.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
321	01/07/2025	4814/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	433,94	01/07/2025	DECRETO: 6.027	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 6027-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2302 APOIO AS AÇÕES VOLTADAS PARA O EMPREENDEDORISMO FEMININO				433,94
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	433,94
12.001 Procuradoria Geral					448,41
	2263 PROGRAMA DE ESTAGIO				448,41
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	448,41
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					799,00
	2283 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA				799,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	799,00
Total:					1.858.195,64

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5BC629AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.028 DE 01.07.2025 - CRÉDITO POR EXCESSO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.028, de 01 de julho de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual -LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal no valor de **R\$ 3.649.285,17 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)** preservados os limites e distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo único.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior serão cobertos por excesso de arrecadação nas fontes de recursos constantes no anexo único, no igual valor de **R\$ 3.649.285,17 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)**, preservando suas vinculações.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 01 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	01/07/2025	5153/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.074,46	01/07/2025	DECRETO: 6.028	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACÃO								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.649.285,17
02.001 Gabinete do Prefeito					3.082,51
	1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE				2.074,46
Nº Solic.: 27 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.074,46
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				1.008,05
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.008,05
03.001 Secretaria Municipal de Administração					1.500,00
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				1.500,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					391.272,03
	2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S				30.130,16
Nº Solic.: 19 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	7.428,36

Nº Solic.: 24 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	22.701,80
	2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS				361.141,87
Nº Solic.: 29 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	361.141,87
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					19.247,50
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				8.487,13
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.487,13
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				10.760,37
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.760,37
06.001 Secretaria Municipal de Educação					1.965.056,75
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR				197.237,94
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15500000	0001	197.237,94
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS				1.994,09
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.994,09
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				286.273,32
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	286.273,32
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				407.416,45
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	106.884,79
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	300.000,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	531,66
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				844.400,65
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	207.357,18
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	23.220,31
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	600.000,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.823,16
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				227.734,30

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	01/07/2025	5017/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	521.599,15	01/07/2025	DECRETO: 6.028	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	207.357,18
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.553,96
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.823,16
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					272.298,19
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				231.695,17
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	123.600,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	108.006,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	89,17
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				15.788,80
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	442,80
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.346,00
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA				24.814,22
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.814,22
08.031 Fundo Municipal de Saúde					381.145,98
	2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOZES E ENDEMIAS				1.308,24
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.308,24
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				24.007,76
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.007,76
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.000,00
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				253.974,65
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	51.446,65
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	202.528,00
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				1.961,12
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.961,12

	2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA				95.583,41
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	95.583,41
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS				4.310,80
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.310,80
09.031 Fundo de Assistência Social					31.459,03
	1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA				1.487,92
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.487,92
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				19.473,41
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.312,11
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.034,66

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	01/07/2025	5316/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.126,64	01/07/2025	DECRETO: 6.028	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.126,64
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				9.300,20
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.572,20
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.728,00
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI				1.197,50
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.197,50
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					430.000,00
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				430.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	310.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					154.223,18
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				152.096,54
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.096,54
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO				1.063,32
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.063,32
	2221 MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO				1.063,32
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.063,32
				Total:	3.649.285,17

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8C6D751C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.033 DE 08.07.2025 - CRÉDITO POR SUPERÁVIT

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.033, de 08 de julho de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 693.244,75 (seiscentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo único.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos e no valor total de **R\$ 693.244,75 (seiscentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, detalhados no Anexo único.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 08 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
425	08/07/2025	5180/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	150.000,00	08/07/2025	DECRETO: 6.033	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									693.244,75
02.001 Gabinete do Prefeito									150.000,00
		1214 E.I. 014 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE MOTOCROSS DO SÍTIO TOTORO DE BAIXO E SACO DOS VEADOS							150.000,00
Nº Solic.: 28 Criar					3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES		27063110	0001	150.000,00
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento									3.613,80
		2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO							3.613,80
Nº Solic.: 43 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		25000000	0001	3.613,80
06.001 Secretaria Municipal de Educação									147.727,49
		2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%							147.727,49
Nº Solic.: 102 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		25001001	0001	12.759,84
Nº Solic.: 103 Criar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25690000	0001	134.967,65
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano									390.840,14
		1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS							131.868,14
Nº Solic.: 53 Acrescentar					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		25000000	0001	131.868,14
		2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA							258.972,00
Nº Solic.: 55 Criar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		27200000	0001	258.972,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde									1.063,32
		2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO							1.063,32
Nº Solic.: 87 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25001002	0001	1.063,32
								Total:	693.244,75

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:899B2FC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.034 DE 15.07.2025 - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.034, de 15 de julho de 2025.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, nos termos da Lei nº 4.016/2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, II, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 4.016/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2025, no valor de **R\$ 1.391.600,00 (um milhão trezentos e noventa e um mil e seiscentos reais)**, conforme **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - A origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos detalhadas no anexo, no igual valor de **R\$ 1.391.600,00 (um milhão trezentos e noventa e um mil e seiscentos reais)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 15 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
368	15/07/2025	4745/2025	Superavit Financeiro	Especial	128.500,00	15/07/2025	DECRETO: 6.034	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CONFORME LEI Nº 4.016/2025.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.391.600,00
14.001 Gabinete da Vice-Prefeita					128.500,00
	1104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE-PREFEITA				128.500,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25000000	0001	12.500,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25000000	0001	10.000,00
15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					839.600,00
	1203 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E PROFISSIONAL				227.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25000000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	25000000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25000000	0001	12.000,00
	1204 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUÁDRAS E GINÁSIOS				160.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	0001	50.000,00
	1211 E.I. 05, 09, 11 E 15 - APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC				55.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	25000000	0001	55.000,00
	1225 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				97.300,00
Nº Solic.: 3 Criar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 3 Criar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 3 Criar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 3 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 3 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 3 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25000000	0001	12.300,00
	1226 E.I. 016 - APOIO AO FESTIVAL DE FANFARRAS				10.000,00
Nº Solic.: 4 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	10.000,00
	1230 PROGRAMA DE ESTAGIO				12.000,00
Nº Solic.: 4 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25000000	0001	12.000,00
	1231 APOIO A ATIVIDADE E EVENTOS VOLTADOS AO PARA-DESPORTO				8.000,00
Nº Solic.: 4 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 4 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	5.000,00
	2078 E.I. 018 - APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DA COPA JORGE GUIMARÃES DE VOLEIBOL				60.000,00
Nº Solic.: 4 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	25000000	0001	60.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
368	15/07/2025	4752/2025	Superavit Financeiro	Especial	219.000,00	15/07/2025	DECRETO: 6.034	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CONFORME LEI Nº 4.016/2025.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2079 BOLSA ATLETA				20.000,00
Nº Solic.: 4 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25000000	0001	20.000,00
	2134 E.I. 012 E 019 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO ESPORTE CLUB BULLS POTIGUARES				79.000,00
Nº Solic.: 4 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	25000000	0001	79.000,00
	2208 INCENTIVO/APOIO AO ATLETISMO				81.300,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25000000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25000000	0001	12.300,00
	2309 E.I. 020 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - ANV/AFRAVOLEI				30.000,00
Nº Solic.: 4 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	25000000	0001	30.000,00
16.001 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					295.000,00

	1080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				147.500,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	25000000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25000000	0001	12.500,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25000000	0001	10.000,00
	1218 MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN				147.500,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	25000000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25000000	0001	12.500,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25000000	0001	10.000,00
17.001 Assessoria Jurídica					128.500,00
	1227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA				128.500,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	25000000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25000000	0001	12.500,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25000000	0001	10.000,00
				Total:	1.391.600,00

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:553EA909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1794, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 22.722/2025			
SERVIDOR: Lucas Galvão da Cruz		MATRÍCULA: 33090	
CARGO: Prefeito Municipal		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 11/09/2025		HORA: 07h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 11/09/2025
		HORA: 20h	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 300,00		VALOR TOTAL: R\$ 150,00
	(Trezentos reais)		(Cento e cinquenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			
Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos de interesses dessa municipalidade, no escritório RJ-Assessoria a Municípios Ltda.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2A543927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1820, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 23.184/2025			
SERVIDOR: Lucas Galvão da Cruz		MATRÍCULA: 33090	
CARGO: Prefeito Municipal		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: João Pessoa/PB			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/09/2025		HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 17/09/2025
		HORA: 21h	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 400,00		VALOR TOTAL: R\$ 200,00
	(Quatrocentos reais)		(Duzentos reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			
Viagem à João Pessoa/PB, para visita institucional a empreendimentos interessados a se instalar no Município de Currais Novos.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:915AAA77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1824, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 23.317/2025			
SERVIDOR: Robson de Souza Tomaz		MATRÍCULA: 43192	
CARGO: Assessor de Informática		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 18/09/2025		HORA: 08h30min	
PREVISÃO DE RETORNO: 18/09/2025		HORA: 20h	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00		VALOR TOTAL: R\$ 80,00
	(Cento e sessenta reais)		(Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			
Viagem à Natal/RN conduzindo à paciente “Francisca Lina” para realizar exame no Hospital do Coração.			
Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1731, de 01 de setembro de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3698114D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1825, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 23.347/2025			
SERVIDOR: Fabiano de Araújo Medeiros		MATRÍCULA: 34525	
CARGO: Coordenador de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 18/09/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 18/09/2025	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia-diária)	VALOR UNIT. R\$ 200,00	VALOR TOTAL: R\$ 100,00	
	(Duzentos reais)		
		(Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			
Viagem para Natal onde esteve presente na Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no gabinete do Deputado Estadual Francisco do PT, para tratar de demandas para o município de Currais Novos.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em de 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2824C0B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 561/2025

DECRETO Nº 561, DE 01 de agosto de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.677.675,39, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 579/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.677.675,39 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I, II, III, IV deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I- 377.590,50 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), através de SUPERÁVIT FINANCEIRO, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

II- 360.284,89 (Trezentos e sessenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

III - 939.800,00 (novecentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo III e IV que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 01 de agosto de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo por superávit)					377.590,50
05 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					900,00
	2093 Educação em Tempo Integral Felipense - Fundamental (ProETIF)				900,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25690000	0001	900,00
06.001	Secreta. Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura				376.690,50
	1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural				376.690,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27040000	0001	376.690,50

ANEXO II

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo por Excesso)					360.284,89
05.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				140.284,89
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				101.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.100,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	100.000,00
	2016 Manutenção do FUNDEB 30%				39.184,89
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	39.184,89
13.001	Fundo Municipal de Saúde				220.000,00
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				160.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
	2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde				60.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	60.000,00

ANEXO III e IV

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo por anulação)					939.800,00
02.001	Gabinete do Prefeito				40.000,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito				40.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	30.000,00
03.001	Secretaria Munic.de Administ e Recursos Humanos				70.000,00
	2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	30.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17040000	0001	10.000,00
05.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				221.100,00
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				9.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	9.600,00
	2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)				11.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	11.500,00
	2017 Aquisição de Merenda Escolar				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	150.000,00
06.001	Secreta. Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura				244.000,00
	2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	50.000,00
	1006 Ampliação e manutenção da Rede Elétrica/iluminação publica				100.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	100.000,00
	1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural				94.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	94.000,00
07.001	Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente				9.550,00
	2029 Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	2030 Manutenção do Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais				5.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.550,00
10.001	Procuradoria Geral do Município				6.000,00
	2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	6.000,00
13.001	Fundo Municipal de Saúde				212.000,00
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				109.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	100.000,00
	2050 Manutenção do Programa PSF				36.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	36.000,00
	2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde				17.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	17.000,00
	2094 Assistencia a População com Serviços de Saude Publica				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	50.000,00
14.001	Fundo Municipal de Assistencia Social				9.000,00
	2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
	2062 Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS				5.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.800,00
	2066 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	700,00
16.001	Secretaria Municipal de Tributação				800,00
	2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação				800,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
17.001 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc					74.800,00
		2076 Apoio e Instrumentalização de Convênios/Contratos			74.800,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17040000	0001	74.800,00
18.001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso					3.700,00
		2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso			3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16690000	0001	3.700,00
01.001 Câmara Municipal					48.850,00
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara			48.850,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.850,00
Anexo II (Redução)					939.800,00
02.001 Gabinete do Prefeito					10.000,00
		2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito			10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					221.100,00
		2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação			3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.600,00
		2013 Conservação, manutenção e recuperação de imóveis afetos a educação			29.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	14.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	15.000,00
		1001 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar/outros			9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	9.500,00
		2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)			25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	25.000,00
		2015 Manutenção do FUNDEB 70%			28.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	28.000,00
		2016 Manutenção do FUNDEB 30%			3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.000,00
		2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico			21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	21.000,00
		1032 Aquisição de Imóvel			102.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17040000	0001	102.000,00
06.001 Secreta. Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura					184.000,00
		1007 Construção, reformas e manutenção de Pontes e Passagens Molhada			150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	150.000,00
		1012 Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais			34.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	34.000,00
07.001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente					9.550,00
		2029 Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		1014 Construção de Adutora na Zona Rural			3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	3.000,00
		1015 Perfuração Instalação, Manutenção de Poços e Reservatórios de água			2.550,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	2.550,00
09.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					60.000,00
		1018 Construção de Praças de Eventos			60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	60.000,00
10.001 Procuradoria Geral do Município					6.000,00
		2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município			6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.000,00
13.001 Fundo Municipal de Saúde					92.000,00
		2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			38.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	36.000,00
		2050 Manutenção do Programa PSF			10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		2054 Participação em consorcio público intermunicipal			32.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	32.000,00
		2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		2057 Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas			4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.000,00
		2079 Programa integrada de atendimento ao idoso Felipense			3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.000,00
14.001 Fundo Municipal de Assistência Social					303.800,00
		2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social			2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.500,00
		2060 Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ			4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
		1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rura			296.800,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17040000	0001	296.800,00
		2068 Gestão de Benefícios Eventuais			500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
16.001 Secretaria Municipal de Tributação					800,00
		2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação			800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	800,00
18.001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso					3.700,00
		2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso			3.700,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16690000	0001	3.700,00
01.001 Câmara Municipal					48.850,00
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara			48.850,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	23.250,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

15000000

0001

5.000,00

Publicado por:

Janailson Romao de Freitas

Código Identificador:2E424199

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, CNPJ Nº 12.755.971/0001-20, sediada na Avenida Antônio F. de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN e a Pessoa Jurídica **FORT FRIO COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 18.516.925/0001-55, sediada na Rua Osorio, 6, Alto da Conceição, CEP: 59.600-280, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **WIGNO FRANCO FREITAS**, inscrito no CPF: 054.128.684-60, doravante denominado **ADERIDO** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, consubstanciado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2025 ao Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP, da Prefeitura de Serra do Mel/RN, destinado à contratação de pessoa jurídica prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças e acessórios originais ou de primeira linha, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial que está à disposição da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

LOTE 01 VEICULOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE					
DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	VALOR	TOTAL	DESCONTO
MAO DE OBRA	HORA	1.250	R\$ 379,50	R\$ 474.375,00	1,00%
PEÇAS E ACESSORIOS	SERV	1	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00	8,00%
				R\$ 1.024.375,00	

LOTE 02 VEICULOS DE GRANDE PORTE (ONIBUS E CAMINHÕES)					
DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	VALOR	TOTAL	DESCONTO
MAO DE OBRA	HORA	1.500	R\$ 460,75	R\$ 691.125,00	1,00%
PEÇAS E ACESSORIOS	SERV	1	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00	13,00%
				R\$ 1.241.125,00	

LOTE 03 MÁQUINAS AGRICOLAS, TRATORES E IMPLEMENTOS					
DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	VALOR	TOTAL	DESCONTO
MAO DE OBRA	HORA	1.500	R\$ 248,25	R\$ 372.375,00	1,00%
PEÇAS E ACESSORIOS	SERV	1	R\$ 375.000,00	R\$ 375.000,00	6,80%
				R\$ 747.375,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS/BENS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.O fornecimento dos bens/serviços será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras/Serviços emitida pelo Setor de Compras;

3.2.O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 048/2025 ao Pregão Eletrônico nº 016/2025, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3.O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$3.012.875,00 (três milhões, doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

4.1.2. O valor unitário do insumo aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à entrega do(s) produto(s) do objeto deste Termo de Adesão;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a entrega do produto, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à entrega do produto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/21, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250029 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250030 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250037 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250038 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	Ficha: 250039 - 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250597 - 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250598 - 15730000 –Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250605 - 15001001 – Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250606 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2030 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250757 - 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250759 - 15730000 –Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250765 - 15001001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino c/Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250767 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250394 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250395 - 16350000 –Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde.
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250400 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde
Fonte de Recursos	Ficha:250401 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250421 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250423 - 16350000 –Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde.
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250431 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde
Fonte de Recursos	Ficha:250433 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250196 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250197 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250201 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250202 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária

Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250216 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250217 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250224 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250225 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250338 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250339 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250345 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250346 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250867 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250868 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.
Fonte de Recursos	Ficha:251130 – 17200000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250874 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250875 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	Ficha:250876 - 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	Ficha:251131 – 17200000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 - Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250973 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250974 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250979 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250980 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará conforme Ata de Registro de Preços nº 048/2025 ao Pregão Eletrônico nº 016/2025 da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços ora aderida, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindir o ajuste a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 048/2024 ao Pregão Eletrônico nº 016/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 048/2025 ao Pregão Eletrônico nº 016/2025.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 048/2025 ao Pregão Eletrônico nº 016/2025, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Fort Frio Comercio, Locacoes E Servicos LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	WIGNO FRANCO FREITAS
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:8F7B3566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 24090001/2025 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Pelo presente contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **FORT FRIO COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 18.516.925/0001-55, sediada na Rua Osorio, 6, Alto da Conceição, CEP: 59.600-280, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **WIGNO FRANCO FREITAS**, inscrito no CPF: 054.128.684-60, doravante denominado **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025**, conforme especificações contidas no art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 consubstanciado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2025 ao Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP, da Prefeitura de Serra do Mel/RN, destinado à contratação de pessoa jurídica prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças e acessórios originais ou de primeira linha, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial que está à disposição da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 VEICULOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE					
DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	VALOR	TOTAL	DESCONTO
MAO DE OBRA	HORA	1.250	R\$ 379,50	R\$ 474.375,00	1,00%
PEÇAS E ACESSORIOS	SERV	1	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00	8,00%
				R\$ 1.024.375,00	

LOTE 02 VEICULOS DE GRANDE PORTE (ONIBUS E CAMINHÕES)					
DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	VALOR	TOTAL	DESCONTO
MAO DE OBRA	HORA	1.500	R\$ 460,75	R\$ 691.125,00	1,00%
PEÇAS E ACESSORIOS	SERV	1	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00	13,00%
				R\$ 1.241.125,00	

LOTE 03 MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES E IMPLEMENTOS					
DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	VALOR	TOTAL	DESCONTO
MAO DE OBRA	HORA	1.500	R\$ 248,25	R\$ 372.375,00	1,00%
PEÇAS E ACESSORIOS	SERV	1	R\$ 375.000,00	R\$ 375.000,00	6,80%
				R\$ 747.375,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de **R\$3.012.875,00 (três milhões, doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2025 ao Pregão Eletrônico nº 016/2025, firmada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, CNPJ Nº 12.755.971/0001-20**, sediada na Avenida Antônio F. de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, com fundamento no art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, consubstanciado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/21 c/c o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento contínuo, haja vista ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.1.8. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os insumos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

6.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.2.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.22. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do produto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

7.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

7.1.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do produto caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250029 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250030 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250037 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250038 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	Ficha: 250039 - 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250597 - 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250598 - 15730000 –Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250605 - 15001001 – Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250606 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2030 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250757 - 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250759 - 15730000 –Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250765 - 15001001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino c/Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250767 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250394 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250395 - 16350000 –Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde.
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250400 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde
Fonte de Recursos	Ficha:250401 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250421 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250423 - 16350000 –Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde.
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250431 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde
Fonte de Recursos	Ficha:250433 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250196 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250197 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250201 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250202 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250216 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250217 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250224 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250225 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250338 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250339 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250345 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250346 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250867 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250868 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.
Fonte de Recursos	Ficha:251130 - 17200000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250874 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250875 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	Ficha:250876 - 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	Ficha:251131 – 17200000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 - Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250973 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250974 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250979 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250980 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.

12.2. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

12.3. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4. Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 016/2025.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{I} = \left(\frac{6}{100}\right) \frac{365}{I} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado, alegando falta de pagamento, nos termos do Art 137 e inciso I da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA EXTINÇÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21.

17.2. A extinção do contrato poderá ser:

- 17.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- 17.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 17.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 17.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICIDADE DOS ATOS

19.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - De acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Fort Frio Comercio, Locacoes E Servicos LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	WIGNO FRANCO FREITAS
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:BF039DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

MUNICÍPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 - Pág.: 1/1		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.707.661,08	7.953.164,56	6.865.549,93	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.154.577,03	6.595.185,19	6.116.214,85	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.154.577,03	6.595.185,19	6.116.214,85	0,00
De Tributos	738,25	738,25	738,25	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.120.704,00	6.561.312,16	6.082.341,82	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	33.134,78	33.134,78	33.134,78	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.553.084,05	1.357.979,37	749.335,08	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.127.883,58	1.571.301,58	1.620.743,10	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.127.883,58	1.571.301,58	1.620.743,10	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.891.199,49	3.140.887,51	3.524.212,35	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.559.403,43	899.157,50	868.074,14	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	203.912,48	670.428,43	1.035.395,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.579.777,50	6.381.862,98	5.244.806,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.637.542,03	103.723.265,90	127.211.218,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	78.287.542,03	103.373.265,90	127.211.218,53	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	11,12	7,69	5,39	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	8,40	6,17	4,12	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	93.945.050,44	124.047.919,08	152.653.462,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	84.550.545,39	111.643.127,17	137.388.116,02	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.009.274,46	880.721,99	860.590,85	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:5F34E03E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

MUNICÍPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025 Pág.: 1/1		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
	EXERCÍCIO	2025		
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	78.637.542,03	103.723.265,90	127.211.218,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	78.287.542,03	103.373.265,90	127.211.218,53	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	17.223.259,25	22.742.118,50	27.986.468,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	15.500.933,32	20.467.906,65	25.187.821,27	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
	EXERCÍCIO	2025		
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:A9D97091

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV

MUNICIPIO DE GROSSOS Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e			
inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.211.218,53	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	127.211.218,53	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.353.794,96	16,00	
INTERNAS E EXTERNAS			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.318.415,47	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	8.904.785,30	7,00	
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:C4F2AC67

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV

MUNICÍPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:97362934

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX

MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	57.881,00	0,00	57.881,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	62.433.855,17	41.385.077,47	21.048.777,70
Investimentos	59.361.763,71	39.530.897,63	19.830.866,08
Inversões Financeiras	52.500,00	0,00	52.500,00
Amortização da Dívida	3.019.591,46	1.854.179,84	1.165.411,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	62.433.855,17	41.385.077,47	21.048.777,70
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	62.375.974,17	41.385.077,47	20.990.896,70
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:4BD17990

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025 Pág.: 1/1
2º Quadrimestre/2025	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	127.211.218,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.211.218,53

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.546.167,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.981.096,71	24,48
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	68.334.930,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	64.918.183,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	61.501.437,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.244.806,83	4,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	152.653.462,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.986.468,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.353.794,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.904.785,30	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1C2998CA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

MUNICÍPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	105.121.626,00	84.471.147,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.022.342,00	1.269.563,19
IPTU	287.511,00	58.669,33
ISS	716.821,00	472.819,82
ITBI	287.653,00	268.311,56
IRRF	687.899,00	462.943,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.458,00	6.819,09
Receitas de Contribuições	138.915,00	0,00
Receita Patrimonial	255.607,00	151.832,30
Aplicações Financeiras (II)	200.618,00	151.832,30
Outras Receitas Patrimoniais	54.989,00	0,00
Transferências Correntes	102.443.717,00	82.154.444,82
Cota-Parte do FPM	21.901.963,00	13.971.984,79
Cota-Parte do ICMS	13.186.842,00	6.999.367,70
Cota-Parte do IPVA	264.600,00	187.322,82
Cota-Parte do ITR	60.197,00	680,63
Transferências da LC 61/1989	6.483,00	29.459,92
Transferências do FUNDEB	12.681.163,00	6.451.053,49
Outras Transferências Correntes	54.342.469,00	54.514.575,47
Demais Receitas Correntes	261.045,00	895.307,24
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	261.045,00	895.307,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	104.921.008,00	84.319.315,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	76.900.374,00	469.029,50
Operações de Crédito (VIII)	57.881,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.763,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	115.763,00	0,00
Transferências de Capital	15.570.158,00	469.029,50
Convênios	7.967.562,00	469.029,50
Outras Transferências de Capital	7.602.596,00	0,00
Outras Receitas de Capital	61.156.572,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	61.156.572,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	76.842.493,00	469.029,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	181.763.501,00	84.788.344,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	181.763.501,00	84.788.344,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	119.388.144,83	88.612.966,91	73.015.554,10	66.836.143,46	474.156,50	127.358,82	127.358,82
Pessoal e Encargos Sociais	37.933.733,09	30.134.821,98	25.144.264,22	23.247.163,79	114.191,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	81.454.411,74	58.478.144,93	47.871.289,88	43.588.979,67	359.965,24	127.358,82	127.358,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	119.388.144,83	88.612.966,91	73.015.554,10	66.836.143,46	474.156,50	127.358,82	127.358,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	62.433.855,17	41.382.487,47	21.397.304,29	19.729.337,65	208.216,91	7.992,11	7.992,11
Investimentos	59.361.763,71	39.528.307,63	20.358.942,11	18.690.975,47	208.216,91	7.992,11	7.992,11
Inversões Financeiras	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.019.591,46	1.854.179,84	1.038.362,18	1.038.362,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	59.414.263,71	39.528.307,63	20.358.942,11	18.690.975,47	208.216,91	7.992,11	7.992,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	179.002.408,54	128.141.274,54	93.374.496,21	85.527.118,93	682.373,41	135.350,93	135.350,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	179.002.408,54	128.141.274,54	93.374.496,21	85.527.118,93	682.373,41	135.350,93	135.350,93
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.556.498,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.556.498,52
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							550.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	151.832,30	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.404.666,22	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.707.661,08	6.865.549,93
DEDUÇÕES (XL)	2.127.883,58	1.620.743,10
Disponibilidade de Caixa	2.127.883,58	1.620.743,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.891.199,49	3.524.212,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.559.403,43	868.074,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	203.912,48	1.035.395,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.579.777,50	5.244.806,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.334.970,67
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-114.114,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-691.329,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	643.641,38	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	491.809,08	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:401D6B63

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025	
LRF, art 48 - Anexo 6	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	127.211.218,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.211.218,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.546.167,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.134.457,70	26,18
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	75.927.700,22	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	72.131.315,21	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	61.501.437,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.244.806,83	4,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	152.653.462,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.986.468,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.353.794,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.904.785,30	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:C1091D2A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.979.884,00	1.262.744,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	287.511,00	58.669,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	287.653,00	268.311,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	716.821,00	472.819,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	687.899,00	462.943,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.420.085,00	26.217.886,03
2.1- Cota-Parte FPM	21.901.963,00	17.211.162,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.091.625,00	16.185.891,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	810.338,00	1.025.271,14
2.2- Cota-Parte ICMS	13.186.842,00	8.678.123,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.483,00	35.351,88
2.4- Cota-Parte ITR	60.197,00	850,71
2.5- Cota-Parte IPVA	264.600,00	292.396,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.399.969,00	27.480.630,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.921.949,40	5.029.070,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.428.042,85	1.831.634,55
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.695.500,00	6.462.294,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.417.500,00	6.462.294,11
6.1.1- Principal	11.404.900,00	6.451.053,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.600,00	11.240,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	160.500,00	0,00
6.2.1- Principal	159.342,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.158,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.097.500,00	0,00
6.3.1- Principal	1.096.921,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	579,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00
6.4.1- Principal	20.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.482.950,60	1.421.983,32
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.462.294,11	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.555.500,00	9.798.088,91	7.209.838,44	6.810.427,99	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.075.500,00	7.128.291,35	5.177.269,44	5.003.160,13	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.283.930,14	479.144,52	382.091,48	370.016,47	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.791.569,86	6.649.146,83	4.795.177,96	4.633.143,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.480.000,00	2.669.797,56	2.032.569,00	1.807.267,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.480.000,00	2.669.797,56	2.032.569,00	1.807.267,86	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.798.088,91	7.209.838,44	6.810.427,99	0,00	0,00	747.544,33
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.566.620,95	6.978.370,48	6.578.960,03	0,00	0,00	516.076,37
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	231.467,96	231.467,96	231.467,96	0,00	0,00	231.467,96
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.128.291,35	5.177.269,44	5.003.160,13	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.523.605,88	5.177.269,44	5.177.269,44	80,12
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	646.229,41	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.404.671,00	2.200.859,11	2.162.005,60	1.945.749,43	0,00
20.1- Educação Infantil	239.460,08	38.812,33	22.479,06	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.165.210,92	2.162.046,78	2.139.526,54	1.945.749,43	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.960.171,00	11.998.948,02	9.371.844,04	8.756.177,42	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.523.390,22	517.956,85	404.570,54	370.016,47	0,00
21.1.1- Creche	973.390,22	420.000,00	365.710,08	353.635,07	0,00
21.1.2- Pré-escola	550.000,00	97.956,85	38.860,46	16.381,40	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.436.780,78	11.480.991,17	8.967.273,50	8.386.160,95	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.162.005,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.029.070,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.191.075,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.870.157,53			7.191.075,77	26,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	192.872,69	144.191,53	68.552,00	0,00	124.320,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	131.581,00	105.848,12	63.542,72	0,00	68.038,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	61.291,69	38.343,41	5.009,28	0,00	56.282,41
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.862.466,00	1.121.477,14
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.127.050,00	644.916,38
31.1.1- Salário-Educação	395.000,00	470.423,96
31.1.2- PDDE	44.050,00	4.110,00
31.1.3- PNAE	455.789,00	146.693,75
31.1.4 - PNATE	184.211,00	16.974,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.048.000,00	6.713,93
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.735.416,00	476.560,76
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.109.262,00	4.724.213,26	4.621.213,83	3.849.445,55	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	542.671,78	298.250,77	252.238,63	197.798,43	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.528.000,22	4.425.962,49	4.368.975,20	3.651.647,12	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	38.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.069.433,00	16.723.161,28	13.993.057,87	12.605.622,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.640.470,17	15.565.581,44	12.839.101,83	11.547.502,93	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.988.000,00	11.486.096,18	8.892.263,14	8.355.683,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.798.429,17	1.686.733,75	1.686.733,75	1.099.208,75	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.854.041,00	2.392.751,51	2.260.104,94	2.092.610,70	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.428.962,83	1.157.579,84	1.153.956,04	1.058.120,04	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.428.962,83	1.157.579,84	1.153.956,04	1.058.120,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	152.161,77	45.768,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.462.294,11	470.423,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.815.437,27	233.019,48
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(200.981,39)	283.173,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.114.235,56	(217.685,87)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	758.700,77	64.817,83
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	154.553,40	669,32
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:65C42E00

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X

MUNICÍPIO DE GROSSOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	(d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	(d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D1AB1EEC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI

MUNICÍPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	115.763,00	0,00	115.763,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	115.763,00	0,00	115.763,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIIf + IIIfg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:511BCA67

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII

MUNICIPIO DE GROSSOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.979.884,00	1.979.884,00	1.262.744,10	63,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	287.511,00	287.511,00	58.669,33	20,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	287.653,00	287.653,00	268.311,56	93,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	716.821,00	716.821,00	472.819,82	65,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	687.899,00	687.899,00	462.943,39	67,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.262.184,00	43.262.184,00	25.192.614,89	58,23
Cota-Parte FPM	26.364.531,00	26.364.531,00	16.185.891,64	61,39
Cota-Parte ITR	75.246,00	75.246,00	850,71	1,13
Cota-Parte IPVA	330.750,00	330.750,00	292.396,69	88,40
Cota-Parte ICMS	16.483.553,00	16.483.553,00	8.678.123,97	52,64
Cota-Parte IPI-Exportação	8.104,00	8.104,00	35.351,88	436,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.242.068,00	45.242.068,00	26.455.358,99	58,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.675.982,00	9.517.092,87	5.633.978,58	59,19	4.973.351,39	52,25	4.584.216,04	48,16	0,00
Despesas Correntes	9.189.254,00	9.030.364,87	5.536.572,64	61,31	4.875.945,45	53,99	4.573.165,04	50,64	0,00
Despesas de Capital	486.728,00	486.728,00	97.405,94	20,01	97.405,94	20,01	11.051,00	2,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	375.750,00	375.750,00	24.029,53	6,39	24.028,46	6,39	24.028,46	6,39	0,00
Despesas Correntes	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	349.500,00	349.500,00	24.029,53	6,87	24.028,46	6,87	24.028,46	6,87	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.051.732,00	9.892.842,87	5.658.008,11	57,19	4.997.379,85	50,51	4.608.244,50	46,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.658.008,11	4.997.379,85	4.608.244,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.658.008,11	4.997.379,85	4.608.244,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.968.303,85	3.968.303,85	3.968.303,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.968.303,85	3.968.303,85	3.968.303,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.689.704,26	1.029.076,00	639.940,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,38	18,88	17,41

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.968.303,85	4.997.379,85	1.029.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029.076,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	61.180,64	0,00	61.180,64	28.651,67	32.528,97	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.808.709,55	9.633.689,89	4.824.980,34	137.803,99	0,00	0,00	0,00	137.803,99	0,00	4.824.980,34
Empenhos de 2021	4.161.512,37	8.808.370,73	4.646.858,36	24.279,35	0,00	0,00	0,00	24.279,35	0,00	4.646.858,36
Empenhos de 2020 anteriores	3.372.035,25	9.333.716,47	5.961.681,22	55.956,02	0,00	0,00	0,00	55.956,02	0,00	5.961.681,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.363.665,00	10.363.665,00	4.149.965,07	40,04
Proveniente da União	10.135.590,00	10.135.590,00	4.149.965,07	40,94
Proveniente dos Estados	228.075,00	228.075,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.363.665,00	10.363.665,00	4.149.965,07	40,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.189.403,00	16.642.292,63	12.731.178,10	76,49	12.507.930,32	75,15	10.579.124,42	63,56	0,00
Despesas Correntes	10.999.675,00	16.017.939,63	12.717.096,70	79,39	12.494.172,32	78,00	10.565.366,42	65,95	0,00
Despesas de Capital	1.189.728,00	624.353,00	14.081,40	2,25	13.758,00	2,20	13.758,00	2,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.395.750,00	2.441.917,50	348.628,63	14,27	342.874,61	14,04	338.609,61	13,86	0,00
Despesas Correntes	523.500,00	330.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.872.250,00	2.111.417,50	348.628,63	16,51	342.874,61	16,23	338.609,61	16,03	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.400.000,00	1.360.532,00	206.948,00	15,21	113.676,52	8,35	113.676,52	8,35	0,00
Despesas Correntes	1.360.000,00	1.320.532,00	206.948,00	15,67	113.676,52	8,60	113.676,52	8,60	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	486.250,00	256.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	486.250,00	256.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.471.403,00	20.700.992,13	13.286.754,73	64,18	12.964.481,45	62,62	11.031.410,55	53,28	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre	% (d/c)	Até o bimestre	% (e/c)	Até o bimestre	% (f/c)	

			(d)	x 100	(e)	x 100	(f)	x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.865.385,00	26.159.385,50	18.365.156,68	70,20	17.481.281,71	66,82	15.163.340,46	57,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.771.500,00	2.817.667,50	372.658,16	13,22	366.903,07	13,02	362.638,07	12,87	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.400.000,00	1.360.532,00	206.948,00	15,21	113.676,52	8,35	113.676,52	8,35	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	486.250,00	256.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.523.135,00	30.593.835,00	18.944.762,84	61,92	17.961.861,30	58,71	15.639.655,05	51,12	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:5E41B377

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 24 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN

CEP: 59490000 -

DECRETO Nº 24, DE 01 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.480.783,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais

que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e

na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto,

no corrente exercício, Crédito Suplementar no

valor de R\$

2.480.783,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e

oitenta e três reais)

às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo

anterior, a anulação,

em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no

Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este

Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IELMO MARINHO/RN, 01 de julho de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.480.783,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					234.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				4.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.000,00
	2024 Contribuição ao PASEP				50.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	50.000,00
	1054 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA				80.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	80.000,00
	1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS				100.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.000,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	1.000,00
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	1.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					144.000,00
	2037 Manutenção das Atividades Turísticas				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2090 Manutenção das Atividades Desportistas				104.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	84.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2092 Promoção de Eventos Esportivos				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					851.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				781.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	147.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	159.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	165.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	305.000,00
	2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	43.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					949.000,00
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				190.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	180.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	10.000,00
	2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				123.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	97.000,00
	2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal- SB				51.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	15.000,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF				355.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	56.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	16013110	0001	120.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				185.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	69.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E			
		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	76.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	10.000,00
	2163 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem				45.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	45.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					100.783,00
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				80.783,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.783,00
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
02 .015 SECRETARIA MUN.DE TURISMO,CULTURA E JUVENTUDE					200.000,00
	2182 Promoção de Eventos Culturais				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					2.480.783,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					234.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	1052 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA				104.927,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	74.948,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	29.979,00
	1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS				100.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	27.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	73.000,00
	1056 Aquisição de Veículos				25.073,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.073,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					122.000,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				121.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E			
		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.000,00
	2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					144.000,00
	1122 Construção, Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo				11.588,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.588,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1123 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas				47.474,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37.474,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1062 Recuperação e Melhoramento de Campos de Futebol				84.938,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	29.969,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44.969,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					1.051.000,00
	1016 Aquisição de Veículos				14.948,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.948,00
	1011 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos				44.969,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.495,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	22.484,00
	1012 Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade				115.464,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	27.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	29.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.948,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.516,00
	1106 Construção e Reforma de Praças Públicas				30.949,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.495,00

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	969,00
	1108 Construção de Matadouro Público				38.076,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	38.076,50
	1126 Construção, Reforma e Ampliação de Cemitério				74.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	74.000,00
	1127 Construção de Pórtico				112.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	38.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	74.000,00
	1111 Construção e Reforma do Mercado Público				13.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.205,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1112 Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas				104.577,78
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	48.948,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	44.629,78
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	7.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.000,00
	1128 Aquisição de Equipamento e Mobiliário				18.311,72
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.812,72
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.499,00
	1129 Construção da Destinação Final de Lixo				267.549,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	73.601,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	119.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	74.948,00
	1170 Recuperação e Drenagem de Estradas Vicinais				171.485,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.495,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	74.948,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	74.052,00
	1078 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				44.970,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.990,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	14.990,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	14.990,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					829.000,00
	1002 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS				59.948,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	49.948,00
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	1114 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico				180.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	110.000,00
	1165 Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Secretaria de Saúde				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	30.000,00
	1167 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				116.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	40.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	74.948,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	1.052,00
	1069 Aquisição de Veículo - AB				36.969,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	36.969,00
	1070 Aquisição de Veículos - MAC				56.743,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	56.743,00
	1071 Aquisição de Ambulância				69.918,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	69.918,00
	1072 Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento				189.422,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	179.422,00
	1073 Ampliação e Reforma do Laboratório Municipal				60.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	29.000,00
	1074 Aquisição de Veículos para Vigilância em Saúde				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
02.008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					100.783,00
	1033 Construção e Reforma de Unidades Habitacionais				29.979,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.979,00
	1029 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				14.989,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.998,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	2.998,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	8.993,00
	1118 Aquisição de Veículos				44.969,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	44.969,00
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				3.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.991,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.499,00
	1173 Reforma e Ampliação de Unidades Sócio Assistências				7.356,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.998,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.998,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.360,00

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:3D130876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 25 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 -

DECRETO Nº 25, DE 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.479.357,77, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.479.357,77 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IELMO MARINHO/RN, 01 de agosto de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.479.357,77
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					1.000,00
	2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					29.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				22.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	1.000,00
	1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS				7.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	7.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.153.000,00
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de				40.000,00

	Educação				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
	2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE				134.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	134.000,00
	2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%				1.200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.200.000,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	26.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15400000	0001	1.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15420000	0001	1.000,00
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				465.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	425.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	500,00
	2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação				178.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	102.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	75.000,00
	2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil				90.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	90.000,00
	2112 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil				15.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.500,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - FUNDAMENTAL				2.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	1.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15690000	0001	1.000,00
02..005 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					10.000,00
	2090 Manutenção das Atividades Desportistas				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
	2092 Promoção de Eventos Esportivos				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02..006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					962.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				618.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	135.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	483.000,00
	2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública				344.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	344.000,00
02..007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.614.357,77
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				541.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	214.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	120.000,00
	2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS				106.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	80.000,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família - ESF				636.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	137.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	139.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	120.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				291.357,77
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	66.357,77
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	93.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	52.000,00
	2163 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem				40.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	40.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					33.000,00
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					11.000,00
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				11.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	11.000,00
02 .015 SECRETARIA MUN.DE TURISMO,CULTURA E JUVENTUDE					666.000,00
	2182 Promoção de Eventos Culturais				666.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	556.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	110.000,00
Anexo II (Redução)					5.479.357,77
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					77.500,00
	2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				67.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	51.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	16.000,00
	1051 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO				9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	7.500,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					185.500,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	7.000,00
	1066 Aquisição de Equipamentos e Imobiliário				49.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	36.500,00
	1052 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA				79.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	29.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	2.000,00
	2116 Implantação da Prefeitura Digital				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1056 Aquisição de Veículos				49.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	37.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.370.000,00
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	400,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				77.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	64.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	13.000,00
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
	2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação				14.700,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	7.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.900,00

	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil				600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	600,00
	2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
	1104 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Unidades Escolares				750.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	680.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	41.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	7.000,00
	1006 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental				403.400,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	144.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	59.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	39.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	50.000,00
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				21.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	21.000,00
	1130 Aquisição de Veículos				52.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	29.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	14.000,00
	1134 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Escolas de Ensino Fundamental				19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	19.000,00
	1137 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para as Escolas de Ensino Infantil				29.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	29.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - FUNDAMENTAL				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	1.000,00
02..005 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					93.500,00
	1122 Construção, Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo				13.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.000,00
	1123 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas				50.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	37.000,00
	1061 Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol				12.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	7.000,00
	1062 Recuperação e Melhoramento de Campos de Futebol				18.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	7.000,00
02..006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					834.857,77
	1016 Aquisição de Veículos				51.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	44.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	7.000,00
	1012 Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade				58.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	54.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.000,00
	1106 Construção e Reforma de Praças Públicas				142.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	22.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	74.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.000,00
	1108 Construção de Matadouro Público				78.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	74.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.000,00
	1126 Construção, Reforma e Ampliação de Cemitério				92.000,00

		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.948,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	65.052,00
	1127 Construção de Pórtico				36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	36.000,00
	1111 Construção e Reforma do Mercado Público				93.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	44.000,00
	1112 Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas				198.357,77
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	74.357,77
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	52.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.000,00
	1113 Implantação de Academias ao Ar Livre				46.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	22.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	24.000,00
	1170 Recuperação e Drenagem de Estradas Vicinais				40.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.468.000,00
	1002 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS				209.854,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	29.979,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	29.979,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	74.948,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	74.948,00
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				120.341,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	119.341,00
	2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	8.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	1114 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
	1164 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Pronto Atendimento				33.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	33.000,00
	1165 Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Secretaria de Saúde				36.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	36.000,00
	1167 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				107.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	34.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	73.000,00
	1069 Aquisição de Veículo - AB				190.517,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	89.938,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	99.000,00

		MATERIAL PERMANENTE			
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	1.579,00
	1071 Aquisição de Ambulância				269.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	149.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	120.000,00
	1072 Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento				22.062,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.062,00
	1168 Implantação do Centro de Especialidades em Saúde				100.525,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	10.588,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	29.979,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	29.979,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	29.979,00
	1073 Ampliação e Reforma do Laboratório Municipal				33.042,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	12.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	14.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	5.062,00
	1074 Aquisição de Veículos para Vigilância em Saúde				40.659,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.979,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.680,00
	1169 Construção da Sala de Raio-X				150.160,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	73.160,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	29.000,00
	1176 Aquisição de Equipamento e Mobiliário para USB				138.840,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.933,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	104.928,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	29.979,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					33.000,00
	2067 Manutenção do Setor de Habitação e Interesse Popular				18.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
	1173 Reforma e Ampliação de Unidades Sócio Assistências				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
	1175 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					11.000,00
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				8.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	2093 Capacitação dos Servidores Municipais				2.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
02 .015 SECRETARIA MUN.DE TURISMO,CULTURA E JUVENTUDE					206.000,00
	1177 Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Cultura				31.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	29.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	1178 Construção, Reforma e Instalação da Biblioteca				14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.000,00
	2181 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	1179 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
	1180 Contrução de Terminal Turístico				149.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	149.000,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					323.152,00
	1183 Implantação de Saneamento Básico				35.266,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	35.266,00
	1184 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				133.805,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	7.495,00

		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	5.996,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.495,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	43.866,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	38.974,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	22.484,00
	1185 Recuperação de Açudes e Barragens Subterrâneas				129.081,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.990,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	14.990,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	14.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	14.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	16.656,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.495,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	7.495,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	7.495,00
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO					376.848,00
	1186 Construção de Abrigos Rodoviários				164.886,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	74.948,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	74.948,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	14.990,00
	1187 Sinalização de Ruas e Avenidas				44.970,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	14.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	14.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1188 Revitalização do Terminal Rodoviário				166.992,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.990,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	14.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	22.484,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	14.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	69.558,00
90 .000 RESERVA DE CONTINGENCIA					500.000,00
	0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	500.000,00

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:935003F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ITAÚ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho a Agosto 2025							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.379.924,00	38.379.924,00	6.318.597,09	16,46	28.234.987,69	73,57	10.144.936,31
RECEITAS CORRENTES	35.279.500,00	35.279.500,00	6.310.092,44	17,89	25.686.539,24	72,81	9.592.960,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	847.100,00	847.100,00	289.298,99	34,15	935.837,04	110,48	-88.737,04
Impostos	738.100,00	738.100,00	288.362,15	39,07	907.171,98	122,91	-169.071,98
Taxas	104.000,00	104.000,00	936,84	0,90	28.665,06	27,56	75.334,94
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.100.000,00	2.100.000,00	371.145,59	17,67	853.472,96	40,64	1.246.527,04
Contribuições Sociais	2.100.000,00	2.100.000,00	371.145,59	17,67	853.472,96	40,64	1.246.527,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	564.500,00	564.500,00	185.874,03	32,93	560.795,75	99,34	3.704,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	554.500,00	554.500,00	185.874,03	33,52	560.795,75	101,14	-6.295,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.617.900,00	31.617.900,00	5.395.437,39	17,06	22.185.588,70	70,17	9.432.311,30
Transferências da União e de suas Entidades	23.828.900,00	23.828.900,00	4.010.624,03	16,83	16.346.667,47	68,60	7.482.232,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.422.000,00	2.422.000,00	439.753,74	18,16	1.617.423,31	66,78	804.576,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.367.000,00	5.367.000,00	945.059,62	17,61	4.221.497,92	78,66	1.145.502,08

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	68.336,44	48,81	1.150.844,79	822,03	-1.010.844,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	68.336,44	48,81	1.150.844,79	822,03	-1.010.844,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.100.424,00	3.100.424,00	8.504,65	0,27	2.548.448,45	82,20	551.975,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.424,00	3.100.424,00	8.504,65	0,27	2.548.448,45	82,20	551.975,55
Transferências da União e de suas Entidades	3.100.424,00	3.100.424,00	8.504,65	0,27	2.548.448,45	82,20	551.975,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.433.000,00	1.433.000,00	435.953,42	30,42	1.650.357,00	115,17	-217.357,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.812.924,00	39.812.924,00	6.754.550,51	16,97	29.885.344,69	75,06	9.927.579,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.812.924,00	39.812.924,00	6.754.550,51	16,97	29.885.344,69	75,06	9.927.579,31
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.812.924,00	39.812.924,00	6.754.550,51	16,97	29.885.344,69	75,06	9.927.579,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.783.604,69	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.783.604,69	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS			PAGAS ATÉ O	SALDO		
			No Bimestre	Até o Bimestre				BIMESTRE	
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.164.404,00	46.902.592,55	3.023.760,85	31.550.047,64	15.352.544,91	7.010.577,38	23.481.418,74	23.098.996,15	23.421.173,81
DESPESAS CORRENTES	31.813.625,73	35.828.780,03	2.495.886,58	28.391.013,63	7.437.766,40	6.138.725,52	21.492.088,01	21.187.846,67	14.336.692,02

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.412.825,73	20.273.101,66	1.202.892,97	18.110.970,84	2.162.130,82	3.817.292,45	14.012.899,44	13.970.968,19	6.260.202,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.385.800,00	15.540.678,37	1.292.993,61	10.280.042,79	5.260.635,58	2.321.433,07	7.479.188,57	7.216.878,48	8.061.489,80
DESPESAS DE CAPITAL	5.150.778,27	10.962.558,52	527.874,27	3.159.034,01	7.803.524,51	871.851,86	1.989.330,73	1.911.149,48	8.973.227,79
INVESTIMENTOS	4.600.778,27	10.452.558,52	455.874,27	2.811.352,77	7.641.205,75	810.253,79	1.751.537,92	1.682.961,99	8.701.020,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	510.000,00	72.000,00	347.681,24	162.318,76	61.598,07	237.792,81	228.187,49	272.207,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	111.254,00	0,00	0,00	111.254,00	0,00	0,00	0,00	111.254,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.548.520,00	3.093.820,00	317.638,31	2.263.691,62	830.128,38	677.069,48	1.806.324,72	1.584.814,92	1.287.495,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.712.924,00	49.996.412,55	3.341.399,16	33.813.739,26	16.182.673,29	7.687.646,86	25.287.743,46	24.683.811,07	24.708.669,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Amortização da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Dívida Mobiliária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Dívida Contratual	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.412.924,00	50.696.412,55	3.341.399,16	33.813.739,26	16.882.673,29	7.687.646,86	25.287.743,46	24.683.811,07	25.408.669,09
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	4.597.601,23	5.201.533,62	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.412.924,00	50.696.412,55	3.341.399,16	33.813.739,26	16.882.673,29	7.687.646,86	29.885.344,69	29.885.344,69	25.408.669,09
RESERVA DO RPPS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.433.000,00	1.433.000,00	435.953,42	30,42	1.650.357,00	115,17	-217.357,00
RECEITAS CORRENTES	1.433.000,00	1.433.000,00	435.953,42	30,42	1.650.357,00	115,17	-217.357,00
CONTRIBUIÇÕES	1.433.000,00	1.433.000,00	435.953,42	30,42	1.650.357,00	115,17	-217.357,00
Contribuições Sociais	1.433.000,00	1.433.000,00	435.953,42	30,42	1.650.357,00	115,17	-217.357,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS			No Bimestre	Até o Bimestre	PAGAS ATÉ O BIMESTRE	
			No Bimestre	Até o Bimestre					
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(j)	(i) = (e-h)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.548.520,00	3.093.820,00	317.638,31	2.263.691,62	830.128,38	677.069,48	1.806.324,72	1.584.814,92	1.287.495,28
DESPESAS CORRENTES	2.268.520,00	2.853.820,00	317.638,31	2.263.691,62	590.128,38	677.069,48	1.806.324,72	1.584.814,92	1.047.495,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.268.520,00	2.853.820,00	317.638,31	2.263.691,62	590.128,38	677.069,48	1.806.324,72	1.584.814,92	1.047.495,28
DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2094-3396-078). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão:									
24/09/2025 e hora de emissão: 15:42.									

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:E3AEFE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0143/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 147.381,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e um reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 147.381,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e um reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.66 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO		
42 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 40.031,00
Total da Ação:		R\$ 40.031,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 40.031,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
789 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 102.150,00
Total da Ação:		R\$ 102.150,00
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 5.200,00
Total da Ação:		R\$ 5.200,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 107.350,00

Valor total Suplementado: R\$ 147.381,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 147.381,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e um reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
1.2 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA		
199 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 40.031,00
Total da Ação:		R\$ 40.031,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 40.031,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
1.62 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE		
628 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		R\$ 1.000,00
2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA		
89 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 31.150,00
Total da Ação:		R\$ 31.150,00
2.103 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 36.000,00
Total da Ação:		R\$ 36.000,00
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
358 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		R\$ 1.000,00
2.118 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICO DE SAÚDE		
385 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		R\$ 1.000,00
2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
112 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
392 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 5.000,00
394 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:		R\$ 35.000,00
2.36 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
606 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		R\$ 1.000,00
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
376 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		R\$ 1.000,00
2.69 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
602 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R\$ 200,00
Total da Ação:		R\$ 200,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 107.350,00

Valor total da Anulação: R\$ 147.381,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/09/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:69972EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0144/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 3.000,00 (três mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1001 - SECRETARIA DE GOVERNO			
2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
11 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			

	2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	600 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/09/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:C49DFA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.

MUNICÍPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Maio a Agosto 2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.900.204,83	4.784.561,83	4.672.017,34	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.900.204,83	4.784.561,83	4.672.017,34	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.865.419,71	4.758.472,99	4.657.523,54	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.865.419,71	4.758.472,99	4.657.523,54	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	34.785,12	26.088,84	14.493,80	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.138.580,28	782.360,28	3.276.368,88	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	2.138.580,28	782.360,28	3.276.368,88	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.387.949,85	5.143.975,37	7.602.296,60	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.996.174,92	3.878.649,12	3.828.999,43	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	253.194,65	482.965,97	496.928,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	2.761.624,55	4.002.201,55	1.395.648,46	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.777.924,68	33.778.366,31	36.980.755,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.777.924,68	33.778.366,31	36.980.755,47	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,42	14,16	12,63	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,69	11,85	3,77	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	38.133.509,62	40.534.039,57	44.376.906,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	34.320.158,66	36.480.635,61	39.939.215,90	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	22.434.399,07	22.434.399,07	22.434.399,07	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.111.335,60	638.350,43	118.868,94	118.868,94
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1659-5835-983). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 15:43.		
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	CONTROLADORA MUNICIPAL
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR		
CONTADOR GERAL		
CRC: 012980-0/O		

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:718055A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

MUNICIPIO DE ITAÚ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de							
referência: Julho a Agosto 2025							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.212.319,22	2.561.252,80	2.784.180,31	5.441.058,35	3.095.272,58	4.489.814,29	2.724.786,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.044,07	155.413,04	115.052,51	147.806,22	80.449,09	126.819,05	108.625,04
IPTU	4.513,96	12.485,16	24.785,63	9.142,45	25.799,28	3.345,93	1.997,07
ISS	34.140,18	31.819,80	28.504,06	35.649,19	20.216,22	20.764,08	14.455,05
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,36	0,00
IRRF	58.265,13	109.153,51	61.762,82	100.934,09	29.947,05	100.225,43	89.207,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	124,80	1.954,57	0,00	2.080,49	4.486,54	2.028,25	2.965,68
Melhoria							
Contribuições	116.607,86	88.154,55	101.735,71	146.859,20	62.911,55	108.524,19	85.969,15
Receita Patrimonial	31.723,47	34.225,96	22.726,70	34.224,80	36.557,93	47.874,75	49.077,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.239,22	33.676,54	22.248,92	33.673,46	36.058,17	47.419,98	44.999,75
Outras Receitas Patrimoniais	484,25	549,42	477,78	551,34	499,76	454,77	4.077,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.531.756,39	2.265.351,13	2.544.665,39	5.110.389,72	2.900.169,53	3.249.471,43	2.447.027,89
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37
Cota-Parte do ICMS	183.998,78	250.951,24	166.819,37	216.994,13	236.769,84	201.412,28	196.062,50
Cota-Parte do IPVA	20.766,18	21.895,49	12.876,40	6.964,78	8.715,46	7.525,90	19.929,29
Cota-Parte do ITR	215,07	559,52	46,30	12,27	79,88	14,83	0,00
Transferências da LC 61/1989	534,53	362,90	403,02	473,14	818,03	926,01	1.008,44
Transferências do FUNDEB	509.820,89	551.365,93	566.365,05	683.821,20	801.935,68	654.852,74	549.548,53
Outras Transferências Correntes	430.566,89	280.970,77	314.268,35	1.808.418,69	357.003,65	378.827,62	359.493,76
Outras Receitas Correntes	435.187,43	18.108,12	0,00	1.778,41	15.184,48	957.124,87	34.087,10
DEDUÇÕES (II)	377.365,25	377.093,66	435.549,10	525.429,48	414.197,89	560.912,06	403.969,43
Contrib. do Servidor para o Plano de	116.607,86	88.154,55	101.735,71	146.859,20	62.911,55	108.524,19	85.969,15
Previdência							
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência							
Rendimentos de Aplicações de Recursos	2.168,91	2.336,29	1.007,06	558,24	3.040,39	9.229,71	10.403,23
Previdenciários							
Dedução de Receita para Formação do	258.588,48	286.602,82	332.806,33	378.012,04	348.245,95	443.158,16	307.597,05
FUNDEB							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.834.953,97	2.184.159,14	2.348.631,21	4.915.628,87	2.681.074,69	3.928.902,23	2.320.817,34
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
relativas às emendas individuais (art. 166-A, §							
1º, da CF) (IV)							

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	2.834.953,97	2.184.159,14	2.348.631,21	4.915.628,87	2.681.074,69	3.928.902,23	2.320.817,34
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							

(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da CF) (VI)							
(-) Transferências da União relativas à							
remuneração dos agentes comunitários de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	181.730,95	126.887,17	126.887,17
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)							
(VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VIII)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	2.834.953,97	2.184.159,14	2.348.631,21	4.915.628,87	2.499.343,74	3.802.015,06	2.193.930,17
COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)							

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maior/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.866.838,50	3.318.681,94	5.095.852,69	3.754.598,64	3.163.700,96	42.508.357,05	39.312.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.169,10	109.774,26	138.701,51	146.742,93	142.556,06	1.451.152,88	847.100,00
IPTU	4.194,63	2.797,90	1.086,36	6.611,06	457,48	97.216,91	215.000,00
ISS	18.264,76	25.181,82	15.264,30	45.225,59	19.724,68	309.209,73	485.000,00
ITBI	0,00	1.000,00	1.146,42	0,00	0,00	2.601,78	38.100,00
IRRF	59.419,94	63.866,61	120.174,38	94.094,28	122.249,06	1.009.299,54	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de							
Melhoria	289,77	16.927,93	1.030,05	812,00	124,84	32.824,92	109.000,00
Contribuições	31.521,28	104.399,19	89.002,01	121.492,93	249.652,66	1.306.830,28	2.100.000,00
Receita Patrimonial	95.833,83	73.301,67	72.275,95	96.259,02	89.615,01	683.696,68	564.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	91.494,53	54.409,66	53.973,24	76.030,26	75.892,65	601.116,38	534.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.339,30	18.892,01	18.302,71	20.228,76	13.722,36	82.580,30	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	2.650.391,52	2.996.104,79	4.761.786,12	3.355.854,42	2.647.790,13	37.460.758,46	35.651.300,00
Cota-Parte do FPM	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.079.678,72	1.424.473,36	18.562.110,27	20.720.000,00
Cota-Parte do ICMS	234.516,76	217.304,76	212.318,69	251.241,71	231.256,63	2.599.646,69	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.680,91	37.245,10	28.250,87	27.211,25	25.188,57	249.250,20	296.000,00
Cota-Parte do ITR	72,02	61,28	108,67	86,57	8,82	1.265,23	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	946,83	919,86	1.047,17	898,46	992,45	9.330,84	8.000,00
Transferências do FUNDEB	666.515,78	662.320,20	739.814,02	572.745,68	610.062,14	7.569.167,84	6.347.000,00
Outras Transferências Correntes	373.312,67	365.900,25	2.021.424,55	1.423.992,03	355.808,16	8.469.987,39	5.677.300,00
Outras Receitas Correntes	6.922,77	35.102,03	34.087,10	34.249,34	34.087,10	1.605.918,75	140.000,00
DEDUÇÕES (II)	405.316,03	511.113,53	500.929,86	407.988,68	607.736,61	5.527.601,58	6.253.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de							
Previdência	31.521,28	104.399,19	89.002,01	121.492,93	249.652,66	1.306.830,28	2.100.000,00
Compensação Financ. entre Regimes							
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos							
Previdenciários	51.682,19	13.137,53	11.818,41	14.672,50	21.700,04	141.754,50	120.000,00
Dedução de Receita para Formação do							
FUNDEB	322.112,56	393.576,81	400.109,44	271.823,25	336.383,91	4.079.016,80	4.033.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.461.522,47	2.807.568,41	4.594.922,83	3.346.609,96	2.555.964,35	36.980.755,47	33.059.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1º, da CF) (IV)							

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maior/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	2.461.522,47	2.807.568,41	4.594.922,83	3.346.609,96	2.555.964,35	36.980.755,47	33.059.500,00
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	126.887,17	129.590,45	126.887,17	123.540,00	123.540,00	1.065.950,08	740.000,00
(VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VIII)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	2.334.635,30	2.677.977,96	4.468.035,66	3.223.069,96	2.432.424,35	35.914.805,39	32.319.500,00
COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)							
FONTE: Sistema e-Pública (1270-2114-510). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 15:42.							

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:E43F7240

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS.

MUNICIPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Maio a Agosto 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.777.924,68	33.778.366,31	36.980.755,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.777.924,68	33.778.366,31	36.980.755,47	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	10.168.935,90	10.809.077,22	11.833.841,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	9.152.042,31	9.728.169,50	10.650.457,58	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1684-4373-179). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 15:43.				

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:ADF10E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

MUNICÍPIO DE ITAÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.980.755,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.980.755,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.916.920,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.325.228,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.588.652,88	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1870-3639-924). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 16:23.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal

JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Contador Geral
CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:44ABF474

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS.

MUNICÍPIO DE ITAÚ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho a Agosto 2025		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	33.059.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1852-8847-714). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 15:42.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:46BA55CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.

MUNICÍPIO DE ITAÚ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho a Agosto 2025		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	738.100,00	907.171,98
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	215.000,00	46.289,71
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.100,00	2.601,78
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	485.000,00	179.096,50
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	679.183,99
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.627.000,00	14.115.038,37
2.1-Cota Parte FPM	20.720.000,00	12.139.418,53
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	12.139.418,53
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.720.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	1.780.883,17
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	7.557,25
2.4-Cota-Parte ITR	3.000,00	432,07
2.5-Cota-Parte IPVA	296.000,00	186.747,35
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.365.100,00	15.022.210,35
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.033.400,00	2.823.007,13
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.709.875,00	932.544,92
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.427.000,00	5.335.364,78
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.437.000,00	4.288.091,71
6.1.1-Principal	5.367.000,00	4.221.497,92
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	66.593,79

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	990.000,00	816.787,78

6.3.1-Principal	980.000,00	805.811,56
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	10.976,22
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	230.485,29
6.4.1-Principal	0,00	230.485,29
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.333.600,00	1.398.490,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	527.744,99	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	527.744,99	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.863.109,77	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.897.044,99	6.696.704,68	5.009.287,44	4.864.910,76	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.369.300,00	6.179.129,48	4.709.623,45	4.569.652,70	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.379.000,00	2.227.557,78	1.674.632,01	1.626.905,44	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.990.300,00	3.951.571,70	3.034.991,44	2.942.747,26	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	527.744,99	517.575,20	299.663,99	295.258,06	0,00

10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	527.744,99	517.575,20	299.663,99	295.258,06	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.185.812,52	4.713.657,50	4.573.686,75	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.349.942,24	4.062.581,15	3.933.203,20	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	835.870,28	651.076,35	640.483,55	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.179.129,48	4.709.623,45	4.569.652,70	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	832.081,38	648.318,39	637.725,59	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.064,99	4.034,05	4.034,05	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)			VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.573.415,64			4.709.623,45	4.709.623,45	92,26
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	398.102,36			648.318,39	648.318,39	79,37
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	122.518,17			4.034,05	4.034,05	0,49
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	533.536,48		621.707,28	621.707,28	88.170,80	11,65

INDICADOR- Art.25, § 3º Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	686.876,53		525.761,76	116.693,17	182.970,82	0,00	525.761,76
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	686.876,53		525.761,76	0,00	0,00	0,00	525.761,76
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	116.693,17	182.970,82	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.564.784,01	2.371.141,21	1.822.949,41	1.788.957,00	0,00	
20.1-Educação Infantil	708.649,01	464.216,88	385.805,24	385.805,24	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	2.787.135,00	1.898.401,21	1.428.621,05	1.394.628,64	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	61.000,00	8.523,12	8.523,12	8.523,12	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.331.279,99	8.987.345,83	6.771.521,77	6.593.152,68	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.001.700,00	2.658.050,75	2.041.121,57	1.993.395,00	0,00	
21.1.1-Creche	1.386.700,00	1.155.930,98	900.225,90	878.282,83	0,00	
21.1.2-Pré-escola	1.615.000,00	1.502.119,77	1.140.895,67	1.115.112,17	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	7.329.579,99	6.329.295,08	4.730.400,20	4.599.757,68	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.822.949,41	

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.823.007,13
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	88.170,80
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	525.761,76
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))	32.552,82
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.999.471,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.755.552,59			3.999.471,16	26,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.889.622,74	2.859.504,07	415.800,54	32.552,82	2.441.269,38
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.444.134,15	2.438.110,34	18.457,29	8.644,55	2.417.032,31
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	324.207,72	324.207,72	300.157,24	23.908,27	142,21
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	121.280,87	97.186,01	97.186,01	0,00	24.094,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.033.480,00	856.367,57
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	567.500,00	447.992,29
31.1.1-Salário-Educação	340.000,00	291.107,12
31.1.2-PDDE	2.000,00	620,70
31.1.3-PNAE	170.500,00	139.770,83
31.1.4-PNATE	49.000,00	10.453,09
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	6.000,00	6.040,55
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	402.180,00	407.724,69
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	63.800,00	650,59

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM	6.927.291,11	548.645,38	420.560,30	398.588,99	0,00

EDUCAÇÃO					
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.654.251,85	162.901,55	126.302,91	123.306,99	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.263.539,26	382.929,85	294.257,39	275.282,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	1.202,10	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.500,00	1.611,88	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.389.120,11	9.616.491,27	7.252.797,15	7.052.456,75	0,00
33.1-Despesas Correntes	11.585.439,25	9.608.078,17	7.242.766,00	7.042.425,60	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	8.864.160,00	7.933.850,16	6.170.092,41	6.008.132,03	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.721.279,25	1.674.228,01	1.072.673,59	1.034.293,57	0,00
33.2-Despesas de Capital	5.880.080,86	15.096,14	14.065,20	14.065,20	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	5.880.080,86	15.096,14	14.065,20	14.065,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	939.806,63	77.152,09
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.335.364,78	291.107,12
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.120.051,08	125.261,96
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.155.120,33	242.997,25
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.155.120,33	242.997,25
FONTE: Sistema e-Pública (1620-7426-614). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 15:42.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D1E9BCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO		
DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho a Agosto 2025		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.320.000,00	2.131.796,13
Receita de Contribuições dos Segurados	800.000,00	183.589,83
Ativo	0,00	0,00
Inativo	800.000,00	183.589,83
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.300.000,00	669.883,13
Ativo	1.300.000,00	669.883,13
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.000,00	135.684,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00	135.684,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	1.142.639,17
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	1.142.639,17
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.320.000,00	2.131.796,13

MUNICÍPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO				
DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Julho a Agosto 2025				
				Continuação
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	3.425.000,00	2.581.513,16	2.581.513,16
Aposentadorias	0,00	3.300.000,00	2.507.599,82	2.507.599,82
Pensões por Morte	0,00	125.000,00	73.913,34	73.913,34
Outras Despesas Previdenciárias	193.000,00	186.576,93	116.004,76	116.004,76
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	193.000,00	186.576,93	116.004,76	116.004,76
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	193.000,00	3.611.576,93	2.697.517,92	2.697.517,92
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				
(VI) = (IV - V) ²	2.127.000,00	-1.479.780,80	-565.721,79	-565.721,79
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor		0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor		100.000,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalente de Caixa		0,00		

Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
- RPPS		(a)	Até o Bimestre	
			(b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	

	(a)	Até o Bimestre
		(b)

Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1934-7051-340). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 15:42.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:C19B662D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho a Agosto 2025		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.959.500,00	23.554.743,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	847.100,00	935.837,04
IPTU	215.000,00	46.289,71
ISS	485.000,00	179.096,50
ITBI	38.100,00	2.601,78
IRRF	0,00	679.183,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.000,00	28.665,06
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	444.500,00	425.111,75
Aplicações Financeiras (II)	414.500,00	344.594,24
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	80.517,51
Transferências Correntes	31.617.900,00	22.185.588,70
Cota-Parte do FPM	17.268.000,00	9.711.535,13
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	1.424.706,70
Cota-Parte do IPVA	236.800,00	149.397,89
Cota-Parte do ITR	2.400,00	345,71
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	6.045,81
Transferências do FUNDEB	6.347.000,00	5.257.794,77
Outras Transferências Correntes	5.677.300,00	5.635.762,69
Demais Receitas Correntes	50.000,00	8.205,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	8.205,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.545.000,00	23.210.148,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.633.000,00	3.646.469,13
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	120.000,00	135.684,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.100.424,00	2.548.448,45
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.100.424,00	2.548.448,45
Convênios	2.172.674,00	2.519.395,50
Outras Transferências de Capital	927.750,00	29.052,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.100.424,00	2.548.448,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.278.424,00	29.405.066,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.645.424,00	25.758.597,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025						
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO		
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.950.600,03	26.956.488,32	20.539.874,81	20.014.123,67	224.797,82	62.633,05	62.633,05	
Pessoal e Encargos Sociais	19.564.921,66	16.812.662,46	13.150.304,70	12.886.863,65	154.537,25	22.951,11	22.951,11	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	15.370.678,37	10.143.825,86	7.389.570,11	7.127.260,02	70.260,57	39.681,94	39.681,94	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	15.370.678,37	10.143.825,86	7.389.570,11	7.127.260,02	70.260,57	39.681,94	39.681,94	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.935.600,03	26.956.488,32	20.539.874,81	20.014.123,67	224.797,82	62.633,05	62.633,05	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.732.000,00	3.698.216,93	2.758.537,92	2.758.537,92	761,60	696,50	696,50	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.181.558,52	3.159.034,01	1.989.330,73	1.911.149,48	0,00	922.989,80	911.948,18	
Investimentos	10.431.558,52	2.811.352,77	1.751.537,92	1.682.961,99	0,00	922.989,80	911.948,18	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	750.000,00	347.681,24	237.792,81	228.187,49	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.431.558,52	2.811.352,77	1.751.537,92	1.682.961,99	0,00	922.989,80	911.948,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	111.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.210.412,55	33.466.058,02	25.049.950,65	24.455.623,58	225.559,42	986.319,35	975.277,73	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.478.412,55	29.767.841,09	22.291.412,73	21.697.085,66	224.797,82	985.622,85	974.581,23	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.748.605,72	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIB + XXXIIIC)]							2.862.132,61	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	890.836,66	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	425.111,75	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00	
ABAIXO DA LINHA	3.287.244,36	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024	Até o Bimestre/2025
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.900.204,83	4.672.017,34
DEDUÇÕES (XL)	2.138.580,28	3.276.368,88
Disponibilidade de Caixa	2.138.580,28	3.276.368,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.387.949,85	7.602.296,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.996.174,92	3.828.999,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	253.194,65	496.928,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.761.624,55	1.395.648,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.365.976,09

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.771.629,95
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.832.824,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00

OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.198.800,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.773.688,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.783.604,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.783.604,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2078-6770-590). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 15:42.	

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:A26A45E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF.

MUNICIPIO DE ITAÚ		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio a Agosto 2025		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	36.980.755,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.980.755,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.914.805,39	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.077.471,64	47,55
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.393.994,91	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	18.424.295,16	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	17.454.595,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.395.648,46	3,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.376.906,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE	% SOBRE A RCL
	REFERÊNCIA	AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.833.841,75	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.916.920,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.588.652,88	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1428-1870-606). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 15:43.		

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:01CDE12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO.

MUNICIPIO DE ITAÚ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho a Agosto 2025

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.812.924,00
Previsão Atualizada	39.812.924,00
Receitas Realizadas	29.885.344,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.783.604,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.412.924,00
Créditos Adicionais	10.283.488,55
Dotação Atualizada	50.696.412,55
Despesas Empenhadas	33.813.739,26
Despesas Liquidadas	25.287.743,46
Despesas Pagas	24.683.811,07
Superávit Orçamentário	4.597.601,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.813.739,26
Despesas Liquidadas	25.287.743,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.980.755,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.980.755,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.914.805,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.131.796,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.611.576,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.697.517,92
Despesas Previdenciárias Pagas	2.697.517,92
Resultado Previdenciário	-565.721,79
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		890.836,66	2.862.132,61	321,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1.771.629,95	1.365.976,09	77,10
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.077.754,64	34.216,51	225.559,42	3.817.978,71
Poder Executivo	4.077.754,64	34.216,51	225.559,42	3.817.978,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.122.262,25	6.843,81	975.277,73	140.140,71
Poder Executivo	1.119.310,45	6.843,81	972.325,93	140.140,71
Poder Legislativo	2.951,80	0,00	2.951,80	0,00
TOTAL	5.200.016,89	41.060,32	1.200.837,15	3.958.119,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
			no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.999.471,16	25,00	26,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.709.623,45	70,00	92,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		648.318,39	50,00	79,37
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas		4.034,05	15,00	0,49
de Capital				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
			no Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.025.219,09	15,00	20,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1090-4958-572). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 15:43.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR		JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	
Prefeito Municipal		Secretário De Finanças	Controladora Municipal	
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR				
Contador Geral				
CRC: 012980-0/O				

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:0919A268

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS ###.744.504-##	UADY ANTÔNIO DE FARIAS ###.823.617-##	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA ###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:258DA4AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.255.737,00	28.831.508,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	543.600,00	843.352,00
IPTU	66.000,00	85.895,15
ISS	200.400,00	258.518,89
ITBI	20.100,00	24.124,89
IRRF	250.000,00	430.883,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.100,00	43.929,49
Receitas de Contribuições	159.500,00	153.900,34
Receita Patrimonial	216.600,00	758.885,88
Aplicações Financeiras (II)	216.600,00	758.885,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.313.037,00	27.011.011,58
Cota-Parte do FPM	18.920.000,00	10.480.488,49
Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.720.171,43
Cota-Parte do IPVA	328.000,00	207.015,20
Cota-Parte do ITR	800,00	281,16
Transferências da LC 61/1989	1.840,00	7.345,40
Transferências do FUNDEB	6.857.097,00	8.278.727,27
Outras Transferências Correntes	8.285.300,00	6.316.982,63
Demais Receitas Correntes	23.000,00	64.358,84
Outras Receitas Financeiras(III)	2.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.000,00	64.358,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	37.037.137,00	28.072.622,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.413.137,00	3.539.014,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	627.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	627.800,00
Transferências de Capital	1.413.137,00	2.911.214,50
Convênios	891.137,00	2.442.185,00
Outras Transferências de Capital	522.000,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.413.137,00	3.539.014,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.450.274,00	31.611.637,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.450.274,00	31.611.637,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A	LIQUIDADOS	PAGOS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.054.822,00	30.783.618,62	25.494.333,17	25.402.335,85	43.388,84	3.726,42	3.726,42
Pessoal e Encargos Sociais	15.996.864,44	14.961.035,29	12.666.109,01	12.615.666,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	110.000,00	110.000,00	97.274,50	97.274,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.947.957,56	15.712.583,33	12.730.949,66	12.689.394,69	43.388,84	3.726,42	3.726,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.944.822,00	30.673.618,62	25.397.058,67	25.305.061,35	43.388,84	3.726,42	3.726,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.486.052,00	3.068.088,59	2.774.789,00	2.774.789,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.956.452,00	2.571.109,32	2.332.407,46	2.332.407,46	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	498.600,00	496.979,27	442.381,54	442.381,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.987.452,00	2.571.109,32	2.332.407,46	2.332.407,46	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.932.274,00	33.244.727,94	27.729.466,13	27.637.468,81	43.388,84	3.726,42	3.726,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.932.274,00	33.244.727,94	27.729.466,13	27.637.468,81	43.388,84	3.726,42	3.726,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.927.053,19

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.927.053,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-521.509,43

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		758.885,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		97.274,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.588.664,57
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.154.776,15	13.712.394,61
DEDUÇÕES (XL)	4.092.172,61	8.294.188,20
Disponibilidade de Caixa	4.092.172,61	8.294.188,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.294.797,98	8.643.897,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	97.572,40	54.183,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	105.052,97	295.525,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.062.603,54	5.418.206,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.644.397,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		6.090,57
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-43.388,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		4.601.008,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.939.396,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.872.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.872.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025 Pág.: 4/4
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F8A77433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	38.668.874,00	
Previsão Atualizada	38.668.874,00	
Receitas Realizadas	32.370.523,14	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.872.000,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	38.668.874,00	
Dotação Atualizada	41.540.874,00	
Despesas Empenhadas	33.851.707,21	
Despesas Liquidadas	28.269.122,17	
Despesas Pagas	28.177.124,85	
Superávit Orçamentário	4.101.400,97	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	33.851.707,21	
Despesas Liquidadas	28.269.122,17	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	42.512.095,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.862.095,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.812.139,55	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-521.509,43	3.927.053,19	753,01
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	6.090,57	4.644.397,13	76.255,54

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	97.572,40	0,00	43.388,84	54.183,56
Poder Executivo	97.572,40	0,00	43.388,84	54.183,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	185.750,56	0,00	3.726,42	182.024,14
Poder Executivo	185.750,56	0,00	3.726,42	182.024,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	283.322,96	0,00	47.115,26	236.207,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.715.644,96	25,00	23,04
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.315.935,21	70,00	65,10
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.196.366,28	0,00	63,75
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.508.022,67	15,00	29,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:67D1CAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	536.500,00		799.422,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.000,00		85.895,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.100,00		24.124,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.400,00		258.518,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00		430.883,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.170.640,00		15.326.888,02
2.1- Cota-Parte FPM	18.920.000,00		12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00		12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	680.000,00		768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	1.920.000,00		2.150.214,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.840,00		9.181,67
2.4- Cota-Parte ITR	800,00		351,44
2.5- Cota-Parte IPVA	328.000,00		258.768,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.707.140,00		16.126.310,53
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.098.128,00		2.911.586,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	1.328.657,00		1.119.990,70
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))			
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.893.897,00		8.355.434,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.325.897,00		6.288.924,92
6.1.1- Principal	5.290.897,00		6.212.218,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00		76.706,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	260.000,00		0,00
6.2.1- Principal	258.200,00		0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.800,00		0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.300.000,00		1.876.681,47
6.3.1- Principal	1.300.000,00		1.876.681,47
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000,00		189.827,61
6.4.1- Principal	8.000,00		189.827,61
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.192.769,00		3.300.631,85
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	46.275,66		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	46.275,66		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.401.709,66		

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.313.897,00	8.485.296,22	7.559.356,85	7.534.998,00	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.875.728,00	6.254.870,47	5.409.130,13	5.403.391,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.726.000,00	1.601.028,40	1.284.538,40	1.280.955,29	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.149.728,00	4.653.842,07	4.124.591,73	4.122.435,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.438.169,00	2.230.425,75	2.150.226,72	2.131.606,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	140.300,00	5.022,80	5.022,80	5.022,80	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.297.869,00	2.225.402,95	2.145.203,92	2.126.583,92	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.979.771,08	7.466.161,93	7.441.803,08	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.673.719,88	6.269.795,65	6.249.019,91	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.306.051,20	1.196.366,28	1.192.783,17	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.749.345,33	5.315.935,21	5.310.196,36	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.306.051,20	1.196.366,28	1.192.783,17	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.715.924,47	5.315.935,21	5.315.935,21	65,10
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	814.855,09	1.196.366,28	1.196.366,28	63,75
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	281.502,22	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	835.543,40	889.272,07	889.272,07	53.728,67	10,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	925.851,89	46.275,66	0,00	505.525,14	(459.249,48)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	775.375,57	14.481,63	0,00	205.525,14	(191.043,51)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	150.476,32	31.794,03	0,00	300.000,00	(268.205,97)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.984.050,00	928.781,62	857.787,29	857.044,59	0,00
20.1- Educação Infantil	114.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.671.550,00	852.181,62	784.587,29	784.044,59	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	171.000,00	76.600,00	73.200,00	73.000,00	0,00
20.4- Educação Especial	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.297.947,00	9.414.077,84	8.417.144,14	8.392.042,59	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.007.800,00	1.606.051,20	1.289.561,20	1.285.978,09	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.007.800,00	1.606.051,20	1.289.561,20	1.285.978,09	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.290.147,00	7.808.026,64	7.127.582,94	7.106.064,50	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						857.787,29		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.911.586,34		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						53.728,67		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						3.715.644,96		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				4.031.577,63		3.715.644,96	23,04	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8				SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				200.686,18	42.179,81	34.129,37	0,00	166.556,81
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				15.714,99	15.041,45	6.991,68	0,00	8.723,31
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				145.912,19	27.138,36	27.137,69	0,00	118.774,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)				39.059,00	0,00	0,00	0,00	39.059,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.636.100,00	676.651,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.436.100,00	676.651,69
31.1.1- Salário-Educação	550.000,00	454.817,61
31.1.2- PDDE	5.500,00	2,02
31.1.3- PNAE	145.600,00	150.129,00
31.1.4 - PNATE	143.000,00	31.757,91
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	592.000,00	39.945,15
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.953.400,00	1.065.172,95	987.670,56	987.670,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	69.000,00	60.095,14	55.508,65	55.508,65	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.721.500,00	858.201,71	786.035,64	786.035,64	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	99.300,00	93.971,05	93.221,22	93.221,22	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	54.300,00	52.905,05	52.905,05	52.905,05	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.251.347,00	10.479.250,79	9.404.814,70	9.379.713,15	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.403.547,00	9.565.110,99	8.530.091,56	8.504.990,01	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.535.897,00	6.245.293,62	5.563.998,59	5.558.259,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.867.150,00	3.319.817,37	2.966.092,97	2.946.730,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.847.800,00	914.139,80	874.723,14	874.723,14	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.847.800,00	914.139,80	874.723,14	874.723,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	221.153,95	49.737,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.355.434,00	454.817,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.562.135,69	119.052,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.014.452,26	385.502,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	45.113,68	16.688,61
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.659,56	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.049.906,38	402.191,32
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A74F25AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3734/2025

ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3734/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.

CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de fretes, veículo com motorista, tipo: Van Alternativo com 16 lugares, com ar condicionado, conduzindo pacientes para submeter-se a tratamento de hemodiálise no sentido: Janduís/Mossoró/Janduís, atendendo demandas do Fundo Municipal de Saúde - Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 25/2025**

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 Processo Administrativo nº 3734/2025**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial, referente a licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA Nº 25/2025**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: RV TURISMO LTDA		
CNPJ: 12.033.641/001-21	Telefone: (84) 9981-1226, (84) 99919-8287	Email: rvturismoltda@gmail.com
Endereço: R, ANTONIO HOLANDA FILHO, Nº 45, BAIRRO: CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59.680-000		
Representante: ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO- CPF: 465.606.884-53		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Descrição: 0027129 - Serviços de fretes, veículo com motorista, tipo: Van Alternativo com 16 lugares, com ar condicionado, conduzindo pacientes para submeter-se a tratamento de hemodiálise no sentido: Janduís/Mossoró/Janduís, atendendo demandas do Fundo Municipal de Saúde - Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.	210	300,00	63.000,00

Valor Total do Processo: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Elvécio Gurgel de Sales, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 25 de setembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:89F8D35E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3734/2025**ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3734/2025.****PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.****CNPJ: 08.349.003/0001-47****base legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de fretes, veículo com motorista, tipo: Van Alternativo com 16 lugares, com ar condicionado, conduzindo pacientes para submeter-se a tratamento de hemodiálise no sentido: Janduís/Mossoró/Janduís, atendendo demandas do Fundo Municipal de Saúde - Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 25/2025**

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025. Processo Administrativo nº 3734/2025**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: RV TURISMO LTDA		
CNPJ: 12.033.641/001-21	Telefone: (84) 9981-1226, (84) 99919-8287	Email: rvturismoltida@gmail.com
Endereço: R, ANTONIO HOLANDA FILHO, Nº 45, BAIRRO: CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59.680-000		
Representante: ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO- CPF: 465.606.884-53		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Descrição: 0027129 - Serviços de fretes, veículo com motorista, tipo: Van Alternativo com 16 lugares, com ar condicionado, conduzindo pacientes para submeter-se a tratamento de hemodiálise no sentido: Janduís/Mossoró/Janduís, atendendo demandas do Fundo Municipal de Saúde - Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.	210	300,00	63.000,00

Valor Total do Processo: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Finalizado o presente ato administrativo de **HOMOLOGAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Elvécio Gurgel de Sales, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 25 de setembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:0A95D6DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 86/ 2025

Dispensa de Licitação nº 44/ 2025

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para o Dia das Crianças no que se refere a guloseimas, brinquedos.

Empresa Contratada: A CIA Festa Encantada

CNPJ/MF sob o nº 21.254.158/0001-68

Valor total da contratação: R\$ 14.666,66 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para o Dia das Crianças no que se refere a guloseimas, brinquedos.

Discriminação do objeto:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0020955 - KID PLAY - Tamanho 3 metros de frente por 9 metros de comprimento.	Serv.	1	2.000,00	2.000,00
2 - 0020956 - TOBOGÁ GRANDE - Tamanho 4 metros de frente por 6 metros de altura	Serv.	1	2.000,00	2.000,00
3 - 0020957 - BIG JUMPER - 5 metros de frente por 8 metros de altura	Serv.	1	2.000,00	2.000,00
4 - 0020958 - Bob esponja inflável - 5 metros de frente por 5 metros de comprimento	Serv.	1	2.000,00	2.000,00
5 - 0020959 - ESCORREGO INFLÁVEL - 5 metros de frente por 6 metros de altura	Serv.	1	2.000,00	2.000,00
6 - 0020960 - CAMA ELÁSTICA – 2 unidades de 5 metros	Serv.	1	2.000,00	2.000,00
7 - 0020961 - Pipoca – 1 máquina	Serv.	1	1.333,33	1.333,33
8 - 0020962 - Algodão doce – 1 máquina	Serv.	1	1.333,33	1.333,33

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal**, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa A CIA Festa Encantada, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.254.158/0001-68, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete Civil de Japi/RN, 25 de setembro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:0A0F245B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 4/2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.614.823,00	69.453.597,63	12.245.849,04	17,63	51.847.570,19	74,65	17.606.027,44
RECEITAS CORRENTES	62.865.600,00	66.165.839,53	12.145.849,04	18,36	48.459.812,09	73,24	17.706.027,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.174.921,00	2.433.160,53	642.096,11	26,39	2.898.960,51	119,14	(465.799,98)
Impostos	1.160.849,00	2.419.088,53	639.030,57	26,42	2.890.959,85	119,51	(471.871,32)
Taxas	10.000,00	10.000,00	3.065,54	30,66	7.385,97	73,86	2.614,03
Contribuição de Melhoria	4.072,00	4.072,00	-	-	614,69	15,10	3.457,31
CONTRIBUIÇÕES	782.831,00	782.831,00	115.731,64	14,78	471.840,37	60,27	310.990,63
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para	-	-	-	-	-	-	-

Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	782.831,00	782.831,00	115.731,64	14,78	471.840,37	60,27	310.990,63
RECEITA PATRIMONIAL	264.409,00	456.409,00	219.707,21	48,14	691.224,07	151,45	(234.815,07)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	262.758,00	454.758,00	215.442,21	47,38	674.457,07	148,31	(219.699,07)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	651,00	651,00	4.265,00	655,15	16.767,00	2.575,58	(16.116,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	24.294,00	24.294,00	1.150,00	4,73	43.000,00	177,00	(18.706,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.484,00	14.484,00	1.150,00	7,94	43.000,00	296,88	(28.516,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	9.810,00	9.810,00	-	-	-	-	9.810,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.547.610,00	62.397.610,00	11.155.495,85	17,88	44.241.189,21	70,90	18.156.420,79
Transferências da União e de suas Entidades	39.609.610,00	41.459.610,00	7.784.104,95	18,78	29.996.367,83	72,35	11.463.242,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.353.000,00	5.353.000,00	1.093.945,61	20,44	4.071.191,56	76,05	1.281.808,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.585.000,00	15.585.000,00	2.274.502,13	14,59	10.170.686,66	65,26	5.414.313,34
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	2.943,16	-	2.943,16	-	(2.943,16)
				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.535,00	71.535,00	11.668,23	16,31	113.597,93	158,80	(42.062,93)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.203,00	65.203,00	10.464,02	16,05	87.506,30	134,21	(22.303,30)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	6.332,00	6.332,00	1.204,21	19,02	26.091,63	412,06	(19.759,63)
RECEITAS DE CAPITAL	1.749.223,00	3.287.758,10	100.000,00	3,04	3.387.758,10	103,04	(100.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.749.223,00	3.287.758,10	100.000,00	3,04	3.387.758,10	103,04	(100.000,00)
Transferências da União e de suas Entidades	1.649.223,00	3.187.758,10	-	-	3.287.758,10	103,14	(100.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-

Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.614.823,00	69.453.597,63	12.245.849,04	17,63	51.847.570,19	74,65	17.606.027,44			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.614.823,00	69.453.597,63	12.245.849,04	17,63	51.847.570,19	74,65	17.606.027,44			
DÉFICIT (VI)1										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.614.823,00	69.453.597,63	12.245.849,04	17,63	51.847.570,19	74,65				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.481.592,40			2.481.592,40					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.614.823,00	71.077.846,62	13.417.526,68	52.206.590,24	18.871.256,38	12.584.244,79	49.841.041,20	21.236.805,42	46.358.747,45	-
DESPESAS CORRENTES	55.955.320,00	62.011.716,71	11.900.933,49	46.415.539,91	15.596.176,80	11.408.823,59	44.957.283,48	17.054.433,23	41.684.752,33	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.159.446,00	34.004.672,12	6.432.023,76	25.620.888,18	8.383.783,94	6.462.495,87	25.542.004,25	8.462.667,87	23.464.890,14	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	122.634,00	425.401,80	118.397,37	425.111,05	290,75	118.397,37	425.111,05	290,75	425.111,05	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.673.240,00	27.581.642,79	5.350.512,36	20.369.540,68	7.212.102,11	4.827.930,35	18.990.168,18	8.591.474,61	17.794.751,14	
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	21.673.240,00	27.581.642,79	5.350.512,36	20.369.540,68	7.212.102,11	4.827.930,35	18.990.168,18	8.591.474,61	17.794.751,14	
DESPESAS DE CAPITAL	8.530.737,00	8.937.363,91	1.516.593,19	5.791.050,33	3.146.313,58	1.175.421,20	4.883.757,72	4.053.606,19	4.673.995,12	-
INVESTIMENTOS	5.710.157,00	6.929.863,91	1.099.948,99	4.305.581,38	2.624.282,53	758.777,00	3.398.288,77	3.531.575,14	3.188.526,17	
INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.820.580,00	2.007.500,00	416.644,20	1.485.468,95	522.031,05	416.644,20	1.485.468,95	522.031,05	1.485.468,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.766,00	128.766,00	-	-	128.766,00	-	-	128.766,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.614.823,00	71.077.846,62	13.417.526,68	52.206.590,24	18.871.256,38	12.584.244,79	49.841.041,20	21.236.805,42	46.358.747,45	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		

Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.614.823,00	71.077.846,62	13.417.526,68	52.206.590,24	18.871.256,38	12.584.244,79	49.841.041,20	21.236.805,42	46.358.747,45	-
SUPERÁVIT (XIII)							2.006.528,99		5.488.822,74	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.614.823,00	71.077.846,62	13.417.526,68	52.206.590,24		12.584.244,79	51.847.570,19		51.847.570,19	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ROGERIO SOARES	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA									
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 5231/O-7									

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:74512CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.139, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900

CNPJ 08.086.662/0001-38

pmjs.gabinete@gmail.com

DECRETO Nº 2.139, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 875.500,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) para os fins que se especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446 de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2025) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 875.500,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 875.500,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2025.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de Agosto de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
195	01/08/2025	905027/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	01/08/2025	DECRETO: 2.139	PUBLICADO	
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM									
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)									875.500,00
02.001 Gabinete Civil									25.000,00
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL						25.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	25.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao									40.000,00
			2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						40.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15000000	0001	40.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									201.000,00
			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						8.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	8.000,00
			2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB						30.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16000000	0001	30.000,00
			2067 CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO						86.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar					3.3.71.70 RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15001002	0001	86.000,00
			2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						77.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16000000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001002	0001	2.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									297.500,00
			1026 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL						120.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001001	0001	25.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15690000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15690000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15690000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15690000	0001	63.000,00
			2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						50.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	50.000,00
			2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL						15.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17050000	0001	15.000,00
			2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)						12.500,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	12.500,00
			2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME						100.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	100.000,00

07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo									16.000,00
			2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A ARTE E A CULTURA						6.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001			6.000,00
			2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS						10.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			3.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									152.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
195	01/08/2025	903055/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/08/2025	DECRETO: 2.139	PUBLICADO	
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM									
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									100.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		100.000,00
			2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						52.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		2.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social									6.000,00
			2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS						5.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		5.000,00
			2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS						1.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16610000	0001		1.000,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente									40.000,00
			2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA						40.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar					3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17590000	0001		40.000,00
12.003 Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso									50.000,00
			2119 PROJETOS CUSTEADOS PELO FUMAPI						50.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar					3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17590000	0001		50.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									48.000,00
			2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						28.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		13.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		15.000,00
			2789 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL						20.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		20.000,00
Total:									875.500,00
Anexo II (Redução)									875.500,00
02.001 Gabinete Civil									25.000,00
			2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL						5.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		5.000,00
			2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN						3.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001		3.000,00
			2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL						17.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		3.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao									40.000,00
			2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						40.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		40.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									201.000,00
			1041 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SMS						5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
195	01/08/2025	909005/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/08/2025	DECRETO: 2.139	PUBLICADO	
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM									
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 30 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		5.000,00
			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						8.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001		5.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001		3.000,00
			2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB						18.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		3.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001		5.000,00
			2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						20.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS	15001002	0001		10.000,00

				FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS					
Nº Solic.: 34 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00		
				2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			10.000,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00		
				2032 MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.000,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00		
2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR							15.000,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00		
				2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE			100.000,00		
Nº Solic.: 31 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 32 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	60.000,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir				3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001002	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	2.000,00		
				2666 AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS			20.000,00		
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 31 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00		
06.001 Secretaria Municipal de Educação							297.500,00		
				1026 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			95.000,00		
Nº Solic.: 33 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15690000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 37 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 37 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15690000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 37 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	63.000,00		
				2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			100.000,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100.000,00		
				2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR			15.000,00		
Nº Solic.: 36 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	15.000,00		
				2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)			37.500,00		
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	25.000,00		
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	12.500,00		
				2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			30.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
195	01/08/2025	902027/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/08/2025	DECRETO: 2.139	PUBLICADO	
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM									
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	20.000,00
			2324 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						20.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		15001001	0001	3.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	12.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo									16.000,00
			2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE						3.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	3.000,00
			2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA						5.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15000000	0001	5.000,00
			2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS						8.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15000000	0001	5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									152.000,00
			1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS						50.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	50.000,00
			1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS						50.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	50.000,00
			2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						50.000,00

Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	50.000,00
	2133 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				2.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					96.000,00
	0706 COFINANCIAMENTO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE				1.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	1.000,00
	1031 PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA - PROCATAL				5.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	1225 CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA				90.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	90.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					48.000,00
	1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				13.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.000,00
	1075 REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO				20.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2062 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA				15.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Total:					875.500,00

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:23CDF537

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.140, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

pmjs.gabinete@gmail.com

DECRETO Nº 2.140, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2025 – Lei nº 1.446/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446 de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, previstapelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446, de 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazidopelo dispositivo legal citado anteriormente.

Art. 1º. Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesas Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de novas naturezas de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III – As Naturezas de Despesas que serão utilizadas como fonte para criação, estará identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º. Os valores correspondentes a criação de Novas Naturezas de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2025.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de Agosto de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
196	01/08/2025	919019/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/08/2025	DECRETO: 2.140	PUBLICADO
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					50.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
Nº Solic.: 38 Criar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	50.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					20.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS				20.000,00
Nº Solic.: 27 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16690000	0001	20.000,00
				Total:	70.000,00
Anexo II (Redução)					70.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					50.000,00
	1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				50.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	50.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					20.000,00
	1225 CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA				20.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	20.000,00
				Total:	70.000,00

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:045512D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATA Nº 32/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916.001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

ASSUNTO: Apreciação do Processo Administrativo nº 916.001/2025, que tem como objeto a “**Contratação de empresa especializada para a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos municipais (ativos, cedidos, licenciados, em vacância, inativos e pensionistas) de Jardim do Seridó – RN vinculados ao JARDIMPREV**”, especialmente, a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação da empresa ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.022.900/0001-04, recebida em 24/09/2025 (quarta-feira), via e-mail institucional.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – RN, situado a Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó – RN, CEP: 59.343-000, reuniu-se, Douglas Medeiros de Araújo (Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV), com respaldo nas Portarias nº 007/2024, 008/2024 e 004/2025, ambas da Autarquia Previdenciária, com o:

OBJETIVO DA SESSÃO:

A presente sessão teve como finalidade formalizar o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada para a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos municipais (ativos, cedidos, licenciados, em vacância, inativos e pensionistas) de Jardim do Seridó – RN vinculados ao JARDIMPREV”. O escopo da contratação abrange, ainda, a cessão de direito de uso conjunto de softwares e apps, além de suporte técnico, análise e depuração dos dados, conforme disposições constantes no Termo de Referência e anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Registra-se que, às 18h39min do dia 24/09/2025 (quinta-feira), foi recebida, via correio eletrônico (jardimprev@outlook.com), Proposta de Preço e Documentação de Habilitação da empresa ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.022.900/0001-04, de forma tempestiva, uma vez que as Propostas poderiam ser apresentadas de 19/09/2025 (sexta-feira) a 25/09/2025 (quinta-feira), de acordo com o Aviso de Pesquisa Mercadológica publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Diário da FEMURN, Portal da Transparência do JARDIMPREV e Instagram Oficial da Autarquia.

ANÁLISE DA PROPOSTA:

Após análise detalhada da Proposta apresentada pela empresa ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.022.900/0001-04 e, em estrita conformidade com os critérios estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR, a referida empresa foi **CLASSIFICADA**.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Prestação dos serviços para a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos municipais (ativos, cedidos, licenciados, em vacância, inativos e pensionistas) de Jardim do Seridó – RN vinculados ao JARDIMPREV, incluindo, a cessão de direito de uso conjunto de softwares e apps, além de suporte técnico, análise e depuração dos dados, conforme disposições constantes no Termo de Referência e anexos.	Unidade	450	R\$ 89,00	R\$ 40.050,00
Valor Total: R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais).					

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Após análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados pela empresa ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.022.900/0001-04 e, em estrita conformidade com os critérios estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR, foi constatado que a empresa deixou de apresentar o(s) seguinte(s) documento(s), conforme esmiuçado na tabela abaixo:

Item 9 do TR	Da forma e critérios de seleção do fornecedor:
9.22	Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

No que tange ao item 9.22, fora apresentada a Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), entretanto, **vencida em 19/09/2025**.

DILIGÊNCIA:

Dessa maneira, fica a empresa ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.022.900/0001-04, **NOTIFICADA** a apresentar, a título de saneamento de diligência, sob pena de **INABILITAÇÃO**, até às 23h59min do dia 29/09/2025 (segunda-feira), a partir da notificação via e-mail (roosevelt@braconsultoria.com.br) a Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005) **VIGENTE**.

Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a análise processual às 11h:05min e, para constar, eu, Douglas Medeiros de Araújo, Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV, lavrei a presente ata, que após lida e conferida, segue assinada por mim.

Jardim do Seridó/RN, 25 de setembro de 2025.

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO

Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV

Matrícula nº 002

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:030298BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2025

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PUBLICO nº 005/2025

ATA 006/2025 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2025

Ata dos trabalhos da Comissão de Contratação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos ao Chamada Pública para Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Aquisição parcelada de Peças para manutenção corretiva e preventiva para a frota veicular do Município de José da Penha/RN. A presente aquisição trata-se de (peças e acessórios genuínos ou originais de 1ª linha) para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município do José da Penha, para os diversos veículos no município.

O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, na conformidade com os incisos I a IV do art. 10 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN

FORNECEDOR:

ALDEGONDES VENANCIO SOBRINHO - Ltda/Eireli, CNPJ: 46.730.425/0001- 57 – com endereço na Rua Vereador Gaudêncio Jerônimo de Souza, Município de Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900000, que teve sua proposta enviada através do Portal de Compras Públicas.

DA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO:

Nesta data de 22 de setembro de 2025, a comissão designada para analisar a documentação do credenciamento deste chamamento, fez a devida análise da documentação apresentada pelas requerentes acima mencionadas, e declara como HABILITADA/CREDENCIADA, por terem cumprido plenamente os requisitos de habilitação conforme solicitado no edital, as pessoas jurídicas:

ALDEGONDES VENANCIO SOBRINHO | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 46.730.425/0001- 57 - Endereço: RUA VEREADOR GAUDENCIO JERONIMO DE SOUZA - CEP: 59900000 - UF: RN - Município: Pau dos Ferros - Telefone: (84) 99685-2983

Item	Produto	Qtde.	Valor Unitário
0001	8559 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA FIAT	1 PÇ	R\$ 190.000,00
0002	8560 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA CHEVROLET	1 PÇ	R\$ 120.000,00
0003	8561 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA RENAULT	1 PÇ	R\$ 70.000,00
0004	8562 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA MITSUBICHI	1 PÇ	R\$ 40.000,00
0005	13131 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA VOLKSWAGEN.	1 PÇ	R\$ 130.000,00
0006	8564 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MOTOCICLETAS DA MONTADORA HONDA	1 PÇ	R\$ 5.000,00
0007	8563 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MOTOCICLETAS DA MONTADORA YAMAHA	1 PÇ	R\$ 10.000,00
0008	8558 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA CITROEN	1 PÇ	R\$ 25.000,00
0009	8553 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS VOLARE	1 PÇ	R\$ 115.000,00
0010	8557 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA: CAMINHAO/ ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ.	1 PÇ	R\$ 220.000,00
0011	8555 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA VOLKSWAGEN	1 PÇ	R\$ 115.000,00

O fornecimento de peças ao qual a credenciada acima se disponibiliza a realizar através deste credenciamento junto a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, são os constantes no Termo de Credenciamento apresentado pelas mesmas.

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS:

Não houve.

A comissão encaminhará os credenciamentos para que a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN para que realize a devida contratação das prestadoras.

OCORRÊNCIAS:

Não houve.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros da comissão abaixo assinados:

José da Penha/RN, 22 de setembro de 2025

FABIANO FERREIRA ALVES
Agente de Contratação
RAYSSA MAIA COSTA
Equipe de Apoio
ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio
ADRIANA DA SILVA DIAS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:35EA04A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 01080001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de equipamentos eletrodomésticos e eletroportáteis (itens fracassados do pregão eletrônico nº 039/2025)**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA						
CNPJ: 44.460.306/0001-04						
End: Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, 17, Aeroporto, Mossoró/RN.						
E-mail: catfelli@hotmail.com						
Tel: (84) 9963-7451 / 98899-4715						
Representante Legal: João Ricardo de Oliveira Gonçalves – CPF: 055.622.814-65						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	BALANÇA ELETRÔNICA COM VISOR DIGITAL, CAPACIDADE DE 40KG - Informações Técnicas: Peso Máximo: 40KG; Precisão: 2g; Voltagem: 220v ou bivolt; Bateria: 6v / 4Ah. Itens Inclusos: 01 - Balança Digital; 01 – Fonte; 01 - Kit de instalação	LUIZA WU	UND	13,000000	570,00	7.410,00
00004	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL INDUSTRIAL 300KG/100G COM BANDEJA INOX – Balança para áreas de almoxarifado, recebimento, processamento, expedição e controle interno de mercadorias/alimentos com as seguintes especificações mínimas: método de contagem de 100 em 100 gramas, Capacidades de Pesagem de até 300 KG; Indicador de Peso: 4 metros de cabo podendo ser operados longe da balança ou fixá-los em paredes. Display em Led Vermelho de alto brilho. Com indicadores IDR ABS totalmente injetados em ABS, altamente resistentes e leves. Acabamento esmerado e design ultramoderno. Função Tara. Bandeja de Pesagem: bandeja em Aço Inox. Estrutura da Plataforma: projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única. Com pintura epóxi pó na cor grafite. Pés Reguláveis: possui pés de borracha evitando que a balança saia do lugar que ser nivelados. Especificações do produto: Peso ?21,07 quilogramas; Comprimento ? 52 centímetros; Largura ?52 centímetros; Altura ? 15 centímetros; Dimensões do produto ?52 x 52 x 15 cm; 21,07 quilogramas. O produto deve possuir Selo do Inmetro.	BALMAQ	UND	2,000000	1.860,00	3.720,00
00005	BALANÇA PORTÁTIL EM VIDRO, COM VISOR DIGITAL, CAPACIDADE DE 180KG - Balança Digital, na cor branca. Vidro temperado antiderrapante; Sensores de alta precisão; Display de lcd de fácil visualização; Acionamento com o toque. O produto requer 1 pilha/bateria do tipo lítio. Dimensões: 28 x 28 x 3 centímetros, capacidade até 180kg	UTIL	UND	30,000000	115,00	3.450,00
00008	CAFETEIRA ELÉTRICA EXPRESSO MULTIBEVIDAS EM CÁPSULAS – Tipo de cafeteira Expresso; Pressão mínima 15; Material da cafeteira: Plástico; Capacidade do reservatório de água: 1,200L; Tensão: 220V; Potência : 950; Tipo de preparo: Cápsula; Multibebida: Sim; Preparação: Café expresso, chocolate quente, capuccino e chá; Capacidade de preparo: 1,000L. Deve conter botões para acionamento da preparação e bandeja coletora removível para colocação das cápsulas	MONDIAL	UND	7,000000	539,00	3.773,00
00009	CORTINA DE AR ELÉTRICA 100CM 220V – Cortina elétrica de ar para evitar a entrada de poeira, fumaça, insetos e outras partículas em ambientes. Voltagem 220v, Cortina de Ar de 100 cm com as seguintes características mínimas: Instalação: Paredes/Teto; Medidas do Produto (LxAxP/cm): 90 x 21 x 10 cm; Orientação: Horizontal; Peso Líquido (Kg): 9kg Potência (W): 160W.	EOS	UND	5,000000	660,00	3.300,00
00011	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS E FORNO - Fogão Industrial 6 bocas 40x40 com Forno Luxo, com excelente potência nas suas bocas e estrutura super reforçada. Superfície lisa e sem emendas que facilita a limpeza e reforço. Especificações mínimas: Material de Fabricação: Aço carbono com pintura eletrostática. Medidas do produto: Profundidade: 105 cm Comprimento: 144 cm Altura: 80 cm. Informações Técnicas: Perfil: 6,5 cm Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza 3 - Queimadores duplo com consumo de 600 gr/h 3 - Queimadores simples com consumo de 300 gr/h Quadro sem emendas Grelhas fabricadas em ferro fundido com alta padrão de dureza Registros de alta qualidade Bandejas coletoras de gordura Consumo total do produto (GLP): 2.700 gr/h Forno com capacidade para 93 litros Medida interna do forno de 58 x 58 x 28 cm.	CRISTAL	UND	10,000000	2.840,00	28.400,00
00012	FORNO ELÉTRICO BANCADA TURBO 80L AIR FRYER INOX 220V – Forno elétrico com as seguintes características mínimas: Dimensões do produto 66P x 51,5L x 78A centímetros; Capacidade 80 Litros; Compatível com cooktop elétrico, Programável, Manual, Forno turbo analógico, Vidro duplo serigrafado, Termostato de 50°C a 320°C, Assa, gratina e aquece, Luz interna para visualização dos assados. Voltagem: 220V	PHILCO	UND	5,000000	2.820,00	14.100,00
00020	GPS PORTÁTIL - com visor colorido, tamanho da tela no mínimo 2.2 polegadas, com botões para comando. Navegador portátil robusto com mapa base mundial pré-carregado e display	GARMIM	UND	2,000000	2.300,00	4.600,00

	monocromático de 2,2 polegadas, Receptor GPS habilitado para WAAS, para posicionamento rápido e um sinal confiável. À prova d'água para padrões IPX7. Bateria Tipo AA Qtd necessária 2 Tempo de Execução (Até) 25 horas					
00021	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX COM CAPACIDADE DE 6L – o produto deve apresentar as características mínimas: potência 0.5 hp, velocidade de rotação 3500 rpm (baixa rotação), voltagem 220V. Liquidificador industrial para preparos quentes e gelados. Com capacidade de 6 litros e hélice inox de 4 facas, material em aço inox	KD	UND	16,000000	849,00	13.584,00
00022	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 6 LITROS 600W INDUSTRIAL – Multiprocessador de alimentos em aço inoxidável, com as seguintes características mínimas: Estrutura 100% em AÇO INOX; Copo com capacidade de 6 Litros; Processar grandes quantidades de ingredientes; Possui trava de segurança e base antiderrapante para evitar possíveis acidentes. Especificações técnicas: Voltagem: 220v; Frequência: 60 Hz; Potência Nominal: 600 W; Consumo: 0,6 Kw/h; Rotação: 1700 RPM; Volume da Cuba: 6 Litros; Peso: 9,6 kg; Altura Total: 62 Cm; Largura Total: 30 Cm; Comprimento Total: 22 Cm; Base: 23x23 Cm; Dimensão Interna: 20,5x21x21 Cm	JL	UND	10,000000	2.284,00	22.840,00
00025	VENTILADOR DE COLUNA - Ventilador com 6 pás, com design diferenciado que proporciona maior vazão de ar, inclinação regulável, coluna com regulagem de altura: Máx: 1,50 / Min: 1,10. Grade segura, super potente. Eficiência energética: B (velocidade baixa), B (vel. Média), D (vel. Alta) - 110V; B (vel. Baixa), C (vel. Média), D (vel. Alta) - 220V - Dimensões: 150 cm x 45 cm x 41 cm - Peso: 5,70 kg. Velocidade número 03. Cor: Preto.	CADENCE	UND	57,000000	295,00	16.815,00
00026	VENTILADOR DE PAREDE - com 4 pás de polipropileno, 60 cm de diâmetro 220 V. Hélices em plástico, além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor. Oscilação horizontal, que proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. Regulagem de Inclinação manual que pode ser ajustada. Pintura Eletrostática, grade com pintura de alta resistência. Chave CVV; Acompanha chave de controle deslizante de velocidade.	VENTISOL	UND	68,000000	335,00	22.780,00
Total:						144.772,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 23 de setembro de 2025.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

João Ricardo de Oliveira Gonçalves

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0D6C12DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
20-D SIMPLIFICADO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025 Pág.: 1/2
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	102.353.504,00
Previsão Atualizada	102.353.504,00
Receitas Realizadas	75.121.083,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	102.153.504,00
Dotação Atualizada	107.329.129,00
Despesas Empenhadas	76.327.555,09
Despesas Liquidadas	60.648.482,79
Despesas Pagas	60.382.531,38
Superávit Orçamentário	14.472.600,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	76.327.555,09
Despesas Liquidadas	60.648.482,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		94.134.693,54		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		91.006.669,40		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		90.592.832,48		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		9.443.350,77		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		7.585.000,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		5.492.577,14		
Despesas Previdenciárias Pagas		5.492.577,14		
Resultado Previdenciário		3.950.773,63		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		7.740.144,00		3.698,53
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		886.921,01		368,02
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		13.644,68	1.773.578,23	21,83
Poder Executivo		13.644,68	1.773.578,23	21,83
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		113.193,98	3.261.716,72	825.184,81
Poder Executivo		113.193,98	3.261.716,72	825.184,81
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		126.838,66	5.035.294,95	825.206,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a		% Aplicado
		Aplicar no Exercício		Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		25,00		26,23
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70,00		88,57
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil		0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a	
			Realizar	
	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a		% Aplicado
		Aplicar no Exercício		Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		15,00		21,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no		
		Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
Prefeito Municipal		Secretário Municipal De	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA		GUTENBERG DIAS	EVERALDO DE LIMA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##		###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal		Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:1E4DDBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
2-DESPESA FUNÇÃO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU							Sistema				
							Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 - Pág.: 1/4				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.220.983,00	102.117.608,00	14.079.183,03	71.685.348,97	93,92	30.432.259,03	15.981.611,56	57.774.317,80	95,26	44.343.290,20	0,00
01 LEGISLATIVA	3.441.000,00	3.541.000,00	269.097,80	3.126.572,98	4,10	414.427,02	625.895,99	2.208.315,81	3,64	1.332.684,19	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.441.000,00	3.541.000,00	269.097,80	3.126.572,98	4,10	414.427,02	625.895,99	2.208.315,81	3,64	1.332.684,19	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.324.593,00	14.360.618,00	2.298.320,52	13.404.394,21	17,56	956.223,79	2.993.301,54	10.804.543,74	17,82	3.556.074,26	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	324.280,00	332.280,00	51.951,19	319.124,99	0,42	13.155,01	60.969,74	272.401,31	0,45	59.878,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.127.353,00	8.957.878,00	1.841.542,70	8.256.288,06	10,82	701.589,94	1.793.207,31	6.630.937,07	10,93	2.326.940,93	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.797.201,00	5.041.201,00	404.576,63	4.826.631,16	6,32	214.569,84	1.138.874,49	3.898.855,36	6,43	1.142.345,64	0,00
124 CONTROLE INTERNO	54.001,00	16.501,00	250,00	2.350,00	0,00	14.151,00	250,00	2.350,00	0,00	14.151,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	21.758,00	12.758,00	0,00	0,00	0,00	12.758,00	0,00	0,00	0,00	12.758,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	36.523,00	16.523,00	0,00	0,00	0,00	16.523,00	0,00	0,00	0,00	16.523,00	0,00
181 POLICIAMENTO	36.523,00	16.523,00	0,00	0,00	0,00	16.523,00	0,00	0,00	0,00	16.523,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.381.103,00	4.441.103,00	416.099,21	2.142.538,91	2,81	2.298.564,09	417.200,64	1.732.310,92	2,86	2.708.792,08	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	215.640,00	215.640,00	0,00	0,00	0,00	215.640,00	0,00	0,00	0,00	215.640,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	405.195,00	392.695,00	36.143,62	148.991,52	0,20	243.703,48	32.410,25	121.642,22	0,20	271.052,78	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.642.213,00	3.714.713,00	379.955,59	1.984.437,39	2,60	1.730.275,61	383.813,96	1.604.186,45	2,65	2.110.526,55	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	112.655,00	112.655,00	0,00	9.110,00	0,01	103.545,00	976,43	6.482,25	0,01	106.172,75	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.378.000,00	9.378.000,00	276.293,16	7.976.321,97	10,45	1.401.678,03	1.528.540,68	5.792.891,68	9,55	3.585.108,32	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.378.000,00	9.378.000,00	276.293,16	7.976.321,97	10,45	1.401.678,03	1.528.540,68	5.792.891,68	9,55	3.585.108,32	0,00
10 SAÚDE	29.891.611,00	31.421.611,00	5.687.121,61	20.531.698,96	26,90	10.889.912,04	4.512.426,36	16.322.425,18	26,91	15.099.185,82	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	177.812,00	137.812,00	0,00	0,00	0,00	137.812,00	0,00	0,00	0,00	137.812,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	175.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.180.370,00	14.361.090,00	2.468.841,45	9.585.513,05	12,56	4.775.576,95	2.243.409,40	8.225.250,05	13,56	6.135.839,95	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.995.207,00	14.293.987,00	2.877.353,52	9.377.909,99	12,29	4.916.077,01	1.980.870,78	7.013.730,93	11,56	7.280.256,07	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	936.100,00	1.063.100,00	241.662,40	897.113,80	1,18	165.986,20	199.353,09	691.773,03	1,14	371.326,97	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	112.960,00	105.960,00	15.000,00	50.000,00	0,07	55.960,00	14.384,50	49.131,22	0,08	56.828,78	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	944.156,00	999.656,00	84.264,24	357.054,57	0,47	642.601,43	74.408,59	342.539,95	0,56	657.116,05	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	370.006,00	345.006,00	0,00	264.107,55	0,35	80.898,45	0,00	0,00	0,00	345.006,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	26.426.172,00	26.801.672,00	3.397.223,73	17.815.718,64	23,34	8.985.953,36	4.283.458,68	15.315.687,60	25,25	11.485.984,40	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.219.511,00	19.274.781,00	2.725.920,17	13.498.452,68	17,68	5.776.328,32	3.452.673,85	11.567.698,65	19,07	7.707.082,35	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.081.901,00	7.355.681,00	670.442,18	4.255.251,79	5,57	3.100.429,21	829.400,93	3.685.974,78	6,08	3.669.706,22	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	76.160,00	126.360,00	0,00	60.243,27	0,08	66.116,73	0,00	60.243,27	0,10	66.116,73	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.800,00	7.050,00	861,38	1.770,90	0,00	5.279,10	1.383,90	1.770,90	0,00	5.279,10	0,00
13 CULTURA	508.910,00	508.910,00	0,00	123.708,54	0,16	385.201,46	25.545,35	90.773,69	0,15	418.136,31	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	59.401,00	59.401,00	0,00	0,00	0,00	59.401,00	0,00	0,00	0,00	59.401,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	449.509,00	449.509,00	0,00	123.708,54	0,16	325.800,46	25.545,35	90.773,69	0,15	358.735,31	0,00
15 URBANISMO	2.729.463,00	2.567.263,00	90.019,56	1.158.174,93	1,52	1.409.088,07	93.732,06	1.135.643,58	1,87	1.431.619,42	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.508.144,00	2.405.744,00	90.019,56	1.113.624,93	1,46	1.292.119,07	90.019,56	1.113.368,58	1,84	1.292.375,42	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	221.319,00	161.519,00	0,00	44.550,00	0,06	116.969,00	3.712,50	22.275,00	0,04	139.244,00	0,00
16 HABITAÇÃO	447.844,00	447.844,00	0,00	11.215,47	0,01	436.628,53	0,00	8.625,06	0,01	439.218,94	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	447.844,00	447.844,00	0,00	11.215,47	0,01	436.628,53	0,00	8.625,06	0,01	439.218,94	0,00
17 SANEAMENTO	213.843,00	51.843,00	0,00	0,00	0,00	51.843,00	0,00	0,00	0,00	51.843,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	51.840,00	42.840,00	0,00	0,00	0,00	42.840,00	0,00	0,00	0,00	42.840,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	162.003,00	9.003,00	0,00	0,00	0,00	9.003,00	0,00	0,00	0,00	9.003,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	295.560,00	222.560,00	0,00	0,00	0,00	222.560,00	0,00	0,00	0,00	222.560,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	133.600,00	110.600,00	0,00	0,00	0,00	110.600,00	0,00	0,00	0,00	110.600,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	118.760,00	68.760,00	0,00	0,00	0,00	68.760,00	0,00	0,00	0,00	68.760,00	0,00

544 RECURSOS HÍDRICOS	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.584.047,00	3.504.047,00	408.582,20	2.627.430,82	3,44	876.616,18	478.468,10	2.253.784,76	3,72	1.250.262,24	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	16.200,00	23.200,00	0,00	22.248,00	0,03	952,00	7.416,00	18.540,00	0,03	4.660,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.933.605,00	2.591.605,00	408.582,20	1.935.766,00	2,54	655.839,00	405.451,10	1.591.430,55	2,62	1.000.174,45	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	596.742,00	855.742,00	0,00	669.416,82	0,88	186.325,18	65.601,00	643.814,21	1,06	211.927,79	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	37.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00
22 INDÚSTRIA	129.602,00	6.602,00	0,00	0,00	0,00	6.602,00	0,00	0,00	0,00	6.602,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	129.602,00	6.602,00	0,00	0,00	0,00	6.602,00	0,00	0,00	0,00	6.602,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.142.928,00	1.541.928,00	456.433,47	630.710,47	0,83	911.217,53	266.091,00	358.968,00	0,59	1.182.960,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	1.142.928,00	1.541.928,00	456.433,47	630.710,47	0,83	911.217,53	266.091,00	358.968,00	0,59	1.182.960,00	0,00
25 ENERGIA	1.245.800,00	1.071.100,00	173.197,68	839.693,80	1,10	231.406,20	185.540,56	701.899,93	1,16	369.200,07	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.045.800,00	1.045.800,00	173.197,68	839.693,80	1,10	206.106,20	185.540,56	701.899,93	1,16	343.900,07	0,00
26 TRANSPORTE	587.271,00	637.271,00	412.079,61	412.079,61	0,54	225.191,39	412.079,61	412.079,61	0,68	225.191,39	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	587.271,00	637.271,00	412.079,61	412.079,61	0,54	225.191,39	412.079,61	412.079,61	0,68	225.191,39	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.428.141,00	1.569.141,00	194.714,48	885.089,66	1,16	684.051,34	159.330,99	636.368,24	1,05	932.772,76	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.416.443,00	1.557.443,00	194.441,09	884.816,27	1,16	672.626,73	159.330,99	636.368,24	1,05	921.074,76	0,00
813 LAZER	11.698,00	11.698,00	273,39	273,39	0,00	11.424,61	0,00	0,00	0,00	11.698,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	28.572,00	28.572,00	0,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.572,00	28.572,00	0,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.932.521,00	5.211.521,00	172.000,00	4.642.206,12	6,08	569.314,88	807.236,04	2.874.164,99	4,74	2.337.356,01	0,00
01 LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	13.471,12	0,02	11.528,88	2.255,64	7.711,58	0,01	17.288,42	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	13.471,12	0,02	11.528,88	2.255,64	7.711,58	0,01	17.288,42	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	461.776,00	444.776,00	0,00	348.835,00	0,46	95.941,00	52.249,49	191.594,60	0,32	253.181,40	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12.960,00	11.960,00	0,00	11.500,00	0,02	460,00	1.906,36	6.631,72	0,01	5.328,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.615,00	389.615,00	0,00	309.835,00	0,41	79.780,00	45.759,73	169.002,14	0,28	220.612,86	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	43.201,00	43.201,00	0,00	27.500,00	0,04	15.701,00	4.583,40	15.960,74	0,03	27.240,26	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.087,00	2.087,00	0,00	0,00	0,00	2.087,00	0,00	0,00	0,00	2.087,00	0,00
181 POLICIAMENTO	2.087,00	2.087,00	0,00	0,00	0,00	2.087,00	0,00	0,00	0,00	2.087,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,09	0,00	11.351,01	39.529,57	0,07	30.470,43	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,09	0,00	11.351,01	39.529,57	0,07	30.470,43	0,00
10 SAÚDE	1.040.922,00	1.425.922,00	172.000,00	1.193.900,00	1,56	232.022,00	238.554,42	839.860,13	1,38	586.061,87	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	775.800,00	860.800,00	0,00	653.200,00	0,86	207.600,00	132.277,34	472.703,65	0,78	388.096,35	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	171.161,00	471.161,00	172.000,00	459.000,00	0,60	12.161,00	87.989,86	306.059,73	0,50	165.101,27	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	16.200,00	16.200,00	0,00	5.200,00	0,01	11.000,00	851,78	2.981,23	0,00	13.218,77	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.280,00	17.280,00	0,00	16.500,00	0,02	780,00	3.198,54	8.874,51	0,01	8.405,49	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60.481,00	60.481,00	0,00	60.000,00	0,08	481,00	14.236,90	49.241,01	0,08	11.239,99	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	3.227.974,00	3.145.974,00	0,00	2.940.000,00	3,85	205.974,00	490.570,48	1.752.753,04	2,89	1.393.220,96	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.314.006,00	2.232.006,00	0,00	2.116.000,00	2,77	116.006,00	344.476,90	1.232.085,60	2,03	999.920,40	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	901.968,00	901.968,00	0,00	824.000,00	1,08	77.968,00	146.093,58	520.667,44	0,86	381.300,56	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00
20 AGRICULTURA	70.201,00	70.201,00	0,00	69.500,00	0,09	701,00	11.240,98	39.167,00	0,06	31.034,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	70.201,00	70.201,00	0,00	69.500,00	0,09	701,00	11.240,98	39.167,00	0,06	31.034,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	32.401,00	25.401,00	0,00	6.500,00	0,01	18.901,00	1.014,02	3.549,07	0,01	21.851,93	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	32.401,00	25.401,00	0,00	6.500,00	0,01	18.901,00	1.014,02	3.549,07	0,01	21.851,93	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	102.153.504,00	107.329.129,00	14.251.183,03	76.327.555,09	100,00	31.001.573,91	16.788.847,60	60.648.482,79	100,00	46.680.646,21	0,00
Prefeito Municipal		Secretário Municipal De Finanças		Contador			Controlador				
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA		GUTEMBERG DIAS SOARES		EVERALDO DE LIMA NOBREGA			REOMAN ARAÚJO CABRAL				
###.555.994-##		###.043.084-##		###.822.234-##			###.582.494-##				
Prefeito Municipal		Secretário De Finanças		Contador			Controlador				

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:3F252746

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
4-RPPS-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

EM CAPITALIZAÇÃO)					
RECEITAS CORRENTES (I)	8.619.565,00		9.443.350,77		
Receita de Contribuições dos Segurados	2.039.979,00		1.767.209,01		
Ativo	1.894.932,00		1.752.332,83		
Inativo	145.047,00		14.876,18		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	4.896.027,00		3.456.361,61		
Ativo	4.896.027,00		3.456.361,61		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	454.439,00		3.191.985,76		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	454.439,00		3.191.985,76		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	1.229.120,00		1.027.794,39		
Compensação Financeira entre os Regimes	429.120,00		1.027.794,39		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	800.000,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.819.565,00		9.443.350,77		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.300.000,00	7.585.000,00	5.492.577,14	5.492.577,14	0,00
Aposentadorias	7.835.200,00	7.135.200,00	5.173.631,30	5.173.631,30	0,00
Pensões por Morte	464.800,00	449.800,00	318.945,84	318.945,84	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.530.000,00	7.585.000,00	5.492.577,14	5.492.577,14	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-710.435,00	1.858.350,77	3.950.773,63	3.950.773,63	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	200.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	39.124.359,29				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.258,61				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes		848.000,00		8.339,84	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		848.000,00		8.339,84	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		598.000,00	391.321,97	300.314,54	300.314,54 0,00
Pessoal e Encargos Sociais		120.000,00	118.000,00	97.519,33	97.519,33 0,00
Demais Despesas Correntes		478.000,00	273.321,97	202.795,21	202.795,21 0,00
Despesas de Capital (XIV)		250.000,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		848.000,00	391.321,97	300.314,54	300.314,54 0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	-382.982,13	-291.974,70	-291.974,70 0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,59			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador		Controlador	
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA		REOMAN ARAÚJO CABRAL	
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##		###.582.494-##	
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador		Controlador	

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:EBDB6E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
6-RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.973.797,00	62.329.155,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.341.000,00	5.059.464,89
IPTU	550.000,00	635.634,95
ISS	2.830.000,00	2.224.481,81
ITBI	100.000,00	115.450,32
IRRF	2.724.000,00	1.986.098,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.000,00	97.799,43
Receitas de Contribuições	995.000,00	638.386,30
Receita Patrimonial	885.000,00	881.218,87
Aplicações Financeiras (II)	885.000,00	881.218,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	78.627.097,00	55.720.687,12
Cota-Parte do FPM	30.584.641,00	20.960.976,67
Cota-Parte do ICMS	6.797.601,00	5.089.817,66
Cota-Parte do IPVA	874.400,00	569.726,38
Cota-Parte do ITR	2.240,00	1.014,72
Transferências da LC 61/1989	12.800,00	21.598,80
Transferências do FUNDEB	17.968.000,00	12.857.832,57
Outras Transferências Correntes	22.387.415,00	16.219.720,32
Demais Receitas Correntes	125.700,00	29.398,05
Outras Receitas Financeiras(III)	100.000,00	0,89

Receitas Correntes Restantes	25.700,00	29.397,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	85.988.797,00	61.447.935,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.465.556,00	6.290.717,05
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.112.444,00	3.199.423,34
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.801.707,00	3.301.787,48
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.801.707,00	3.301.787,48
Convênios	1.915.929,00	969.580,06
Outras Transferências de Capital	3.885.778,00	2.332.207,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.801.707,00	3.301.787,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	100.256.060,00	71.040.440,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	91.790.504,00	64.749.722,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PROCESSADOS	PAGAR NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	81.613.214,00	62.098.122,18	50.358.441,63	50.282.555,32	1.516.877,59	3.100.798,72	3.100.298,72
Pessoal e Encargos Sociais	35.893.859,00	29.370.963,43	24.430.703,02	24.427.238,02	74.484,16	439.180,33	439.180,33
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	906.000,00	905.357,31	905.347,08	905.347,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.813.355,00	31.821.801,44	25.022.391,53	24.949.970,22	1.442.393,43	2.661.618,39	2.661.118,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	80.707.214,00	61.192.764,87	49.453.094,55	49.377.208,24	1.516.877,59	3.100.798,72	3.100.298,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.128.000,00	7.976.321,97	5.792.891,68	5.792.891,68	279,17	28.664,20	28.664,20
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.309.343,00	6.253.110,94	4.497.149,48	4.307.084,38	256.421,47	132.753,80	132.753,80
Investimentos	13.973.943,00	4.053.110,94	2.816.084,23	2.626.019,13	256.421,47	132.753,80	132.753,80
Inversões Financeiras	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.313.000,00	2.200.000,00	1.681.065,25	1.681.065,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.996.343,00	4.053.110,94	2.816.084,23	2.626.019,13	256.421,47	132.753,80	132.753,80
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	228.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	104.310.129,00	73.222.197,78	58.062.070,46	57.796.119,05	1.773.578,23	3.262.216,72	3.261.716,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	94.932.129,00	65.245.875,81	52.269.178,78	52.003.227,37	1.773.299,06	3.233.552,52	3.233.052,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							8.209.026,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							7.740.144,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-209.276,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	881.218,87	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	905.347,08	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.716.015,79	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.679.577,84	31.668.661,26
DEDUÇÕES (XL)	9.355.010,61	20.231.015,04
Disponibilidade de Caixa	9.355.010,61	20.231.015,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.501.343,36	20.597.330,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.786.965,57	521,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	359.367,18	365.793,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.324.567,23	11.437.646,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		886.921,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	240.991,56	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.786.443,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)I] +/- (XLIX)]	-899.522,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-875.394,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	200.000,00

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:B47BE74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
8-EDUCAÇÃO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.204.000,00	4.961.665,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	550.000,00	635.634,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	115.450,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.830.000,00	2.224.481,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.724.000,00	1.986.098,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.271.682,00	32.919.440,34
2.1- Cota-Parte FPM	30.584.641,00	25.816.743,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.149.641,00	24.278.837,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.435.000,00	1.537.906,71
2.2- Cota-Parte ICMS	6.797.601,00	6.362.271,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.800,00	26.998,46
2.4- Cota-Parte ITR	2.240,00	1.268,30
2.5- Cota-Parte IPVA	874.400,00	712.157,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.475.682,00	37.881.105,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.167.336,40	6.276.306,11
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.951.584,10	3.193.969,72
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.025.000,00	12.951.951,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.010.000,00	11.360.220,78
6.1.1- Principal	16.953.000,00	11.266.102,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	57.000,00	94.118,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	370.000,00	150.944,43
6.2.1- Principal	370.000,00	150.944,43
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	645.000,00	1.440.786,14
6.3.1- Principal	645.000,00	1.440.786,14
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.785.663,60	4.989.795,89
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.951.951,35	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.025.000,00	13.547.022,95	11.471.294,59	11.471.294,59	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.851.000,00	13.547.022,95	11.471.294,59	11.471.294,59	0,00
--	---------------	---------------	---------------	---------------	------

10.1.1- Educação Infantil	5.958.609,00	4.458.743,76	3.662.732,08	3.662.732,08	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.825.831,00	9.088.279,19	7.808.562,51	7.808.562,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	66.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.547.022,95	11.471.294,59	11.471.294,59	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.547.022,95	11.471.294,59	11.471.294,59	0,00	0,00	111.073,81
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.547.022,95	11.471.294,59	11.471.294,59	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.066.365,95	11.471.294,59	11.471.294,59	88,57
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	722.266,09	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	216.117,92	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.295.195,14	1.480.656,76	1.480.656,76	185.461,62	11,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.690.563,00	5.178.725,37	3.885.568,38	3.885.528,38	0,00
20.1- Educação Infantil	81.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.593.077,00	5.177.863,99	3.884.707,00	3.884.667,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	5.400,00	861,38	861,38	861,38	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.715.563,00	18.725.748,32	15.356.862,97	15.356.822,97	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.045.295,00	4.459.605,14	3.663.593,46	3.663.593,46	0,00
21.1.1- Creche	2.066.136,00	1.574.000,00	1.276.472,25	1.276.472,25	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.979.159,00	2.885.605,14	2.387.121,21	2.387.121,21	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.670.268,00	14.266.143,18	11.693.269,51	11.693.229,51	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					3.885.568,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.276.306,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					185.461,62
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					40.895,58
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					9.935.517,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.470.276,45			9.935.517,29	26,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	812.615,37	774.434,36	761.165,03	40.895,58	10.554,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	587.497,31	549.816,35	536.547,02	40.395,53	10.554,76
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	225.118,06	224.618,01	224.618,01	500,05	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.581.783,00	1.584.752,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.358.783,00	1.309.854,09
31.1.1- Salário-Educação	1.051.000,00	883.336,09
31.1.2- PDDE	21.000,00	6.143,84
31.1.3- PNAE	278.400,00	255.716,15
31.1.4 - PNATE	240.000,00	67.386,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.768.383,00	97.271,08
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.223.000,00	274.898,12
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.232.083,00	2.029.970,32	1.711.577,67	1.665.414,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.217.754,00	620.508,03	543.910,14	543.910,14	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.913.879,00	1.348.309,50	1.106.514,74	1.060.351,63	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.000,00	60.243,27	60.243,27	60.243,27	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.650,00	909,52	909,52	909,52	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.947.646,00	20.755.718,64	17.068.440,64	17.022.237,53	0,00
33.1- Despesas Correntes	26.740.101,00	20.680.640,64	16.993.362,64	16.947.159,53	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.526.954,00	13.765.700,50	11.615.411,55	11.615.411,55	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	85.800,00	3.124,00	3.124,00	3.124,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.127.347,00	6.911.816,14	5.374.827,09	5.328.623,98	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.207.545,00	75.078,00	75.078,00	75.078,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.207.545,00	75.078,00	75.078,00	75.078,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	154.794,13	458.775,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.951.951,35	883.336,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.695.912,60	981.880,75
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.410.832,88	360.230,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	819.932,81	8.576,49
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	798.565,79	6.168,11
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.432.199,90	362.639,15
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro		
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o		
valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para		
essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16		
e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa		
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a		
essas despesas. Para a linha 18,		
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:D4271620

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Jundiá					
Prefeitura Municipal de Jundiá					
Registro de Preços Eletrônico - 010/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Veículo tipo utilitário TIPO MINI-VAN – zero quilometro, ano 2021 ou superior, modelo 2022 ou superior, quatro portas, para 6 passageiros + um motorista; cor branca; movida a gasolina/álcool; injeção eletrônica de combustível, potência mínima de 110 cv; transmissão mecânica, como no mínimo cinco marchas para frente e uma a ré; direção hidráulica ou elétrica; ar-condicionado; quilometragem livre; vidro elétrico; trava elétrica; freios abs. Ebd e bas; tanque de combustível capacidade mínima 45l; airbag para condutor e passageiros; gps integrado. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se: pelo pagamento do licenciamento veicular; ipva, seguro obrigatório dpvat, seguro total com franquia, manutenção preventiva e corretiva do veículo. Sem motorista e sem combustível. - Valor Referência: 8.158,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G FIGUEREDO DA SILVA LTDA (27.064.548/0001-51)	Adjudicado em: 25/09/2025 - 12:15:06 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	Doblô	FIAT	24	112.800,00
Item: 0002 - Veículo tipo AMBULÂNCIA - zero quilometro, ano/modelo 2025 ou superior; O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; cor branca; movida a gasolina/álcool; motor 4 cilindros em linha, potência mínima de 101 cv; quantidade de passageiros 02; transmissão mecânica, como no mínimo cinco marchas para frente e uma a ré; direção hidráulica; ar-condicionado; quilometragem livre; vidro elétrico; conjunto de sinalizador óptico, acústico (sonoro) e visual; com sinalização acústica e luminosa de emergência; sistema fixo de oxigênio integrado ao veículo com 2 cilindros de no mínimo 2,4 m3 com até 200 mm de diâmetro na traseira do veículo; sistema portátil de oxigênio completo; maca retrátil, cadeira de rodas dobráveis para adulto, duas pranchas de imobilização e remoção de paciente adulto e infantil; gps integrado. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se: pelo pagamento do licenciamento veicular; ipva; seguro obrigatório dpvat; seguro total com franquia; manutenção preventiva e corretiva do veículo; sem motorista e sem combustível. - Valor Referência: 11.749,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS & FERNANDES LTDA (02.909.308/0001-80)	Adjudicado em: 25/09/2025 - 12:15:06 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	Fiorino	Fiat	24	198.480,00
Item: 0003 - Locação de veículo CAMINHONETE, tração 4X4, NOVO (zero quilômetro), motor 2.0, potência 170 cv ou superior, A DIESEL, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, cilindradas a partir 1.956 cm³, carga útil 1.000 kg, capacidade de tanque de combustível 60 L, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada. - Valor Referência: 9.773,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS & FERNANDES LTDA (02.909.308/0001-80)	Adjudicado em: 25/09/2025 - 12:15:06 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	Toro	Fiat	12	86.759,88

Item: 0005 - Locação de veículo tipo VAN, movido a ÓLEO DIESEL, ano/modelo 2025 ou superior, zero KM, O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso, capacidade para 16 (dezesseis) pessoas, incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada. - Valor Referência: 12.703,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)	Adjudicado em: 25/09/2025 - 12:15:06 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	Hiace	Toyota	24	285.120,00

Item: 0006 - Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, movido a ÓLEO DIESEL, com no máximo 10 (dez) anos de uso, capacidade para 20 a 25 pessoas, incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada. - Valor Referência: 14.407,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21)	Adjudicado em: 25/09/2025 - 12:15:06 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	W9	VOLARE	12	142.800,00

Item: 0007 - Locação de veículo modelo do ano vigente, zero KM, tipo CAMINHONETE, tração 4X4, com 04 (quatro) portas, cabine dupla, O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; combustível (diesel S10), capacidade do tanque de combustível 80 litros, potência mínima de 200 cv, com capacidade para 05 pessoas incluindo o condutor, com potência não inferior a 2,8, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, airbag, carga útil não inferior a 1.000 kg, sem condutor e sem combustível, na cor branca ou prata, seguro por conta da contratada e franquia por conta do contratante, rastreador, com documentação vigente e todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei. - Valor Referência: 9.919,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G FIGUEREDO DA SILVA LTDA (27.064.548/0001-51)	Adjudicado em: 25/09/2025 - 12:15:06 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	S10	CHEVROLET	12	114.000,00

CARLOS ANTONIO DE SOUZA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D4BEB7F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Jundiá			
Prefeitura Municipal de Jundiá			
Registro de Preços Eletrônico - 010/2025			
Resultado da Homologação			

0001 - Veículo tipo utilitário TIPO MINI-VAN – zero quilometro, ano 2021 ou superior, modelo 2022 ou superior, quatro portas, para 6 passageiros + um motorista; cor branca; movida a gasolina/álcool; injeção eletrônica de combustível, potência mínima de 110 cv; transmissão mecânica, como no mínimo cinco marchas para frente e uma a ré; direção hidráulica ou elétrica; ar- condicionado; quilometragem livre; vidro elétrico; trava elétrica; freios abs. Ebd e bas; tanque de combustível capacidade mínima 45l; airbag para condutor e passageiros; gps integrado. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se: pelo pagamento do licenciamento veicular; ipva, seguro obrigatório dpvat, seguro total com franquia, manutenção preventiva e corretiva do veículo. Sem motorista e sem combustível. - Doblô - Valor Referência: 8.158,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	4.700,00	112.800,00	Homologado em 25/09/2025 12:15:33 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA

0002 - Veículo tipo AMBULÂNCIA - zero quilometro, ano/modelo 2025 ou superior; O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; cor branca; movida a gasolina/álcool; motor 4 cilindros em linha, potência mínima de 101 cv; quantidade de passageiros 02; transmissão mecânica, como no mínimo cinco marchas para frente e uma a ré; direção hidráulica; ar-condicionado; quilometragem livre; vidro elétrico; conjunto de sinalizador óptico, acústico (sonoro) e visual; com sinalização acústica e luminosa de emergência; sistema fixo de oxigênio integrado ao veículo com 2 cilindros de no mínimo 2,4 m3 com até 200 mm de diâmetro na traseira do veículo; sistema portátil de oxigênio completo; maca retrátil, cadeira de rodas dobráveis para adulto, duas pranchas de imobilização e remoção de paciente adulto e infantil; gps integrado. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se: pelo pagamento do licenciamento veicular; ipva; seguro obrigatório dpvat; seguro total com franquia; manutenção preventiva e corretiva do veículo; sem motorista e sem combustível. - Fiorino - Valor Referência: 11.749,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS & FERNANDES LTDA	8.270,00	198.480,00	Homologado em 25/09/2025 12:15:33 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA

0003 - Locação de veículo CAMINHONETE, tração 4X4, NOVO (zero quilômetro), motor 2,0, potência 170 cv ou superior, A DIESEL, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, cilindradas a partir 1.956 cm³, carga útil 1.000 kg, capacidade de tanque de combustível 60 L, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada. - Toro - Valor Referência: 9.773,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS & FERNANDES LTDA	7.229,99	86.759,88	Homologado em 25/09/2025 12:15:33 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA

0005 - Locação de veículo tipo VAN, movido a ÓLEO DIESEL, ano/modelo 2025 ou superior, zero KM, O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso, capacidade para 16 (dezesseis) pessoas, incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada. - Hiace - Valor Referência: 12.703,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA	11.880,00	285.120,00	Homologado em 25/09/2025 12:15:33 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA

0006 - Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, movido a ÓLEO DIESEL, com no máximo 10 (dez) anos de uso, capacidade para 20 a 25 pessoas, incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada. - W9 - Valor Referência: 14.407,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	11.900,00	142.800,00	Homologado em 25/09/2025 12:15:33 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA

0007 - Locação de veículo modelo do ano vigente, zero KM, tipo CAMINHONETE, tração 4X4, com 04 (quatro) portas, cabine dupla, O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; combustível (diesel S10), capacidade do tanque de combustível 80 litros, potência mínima de 200 cv, com capacidade para 05 pessoas incluindo o condutor, com potência não inferior a 2,8, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, airbag, carga útil não inferior a 1.000 kg, sem condutor e sem combustível, na cor branca ou prata, seguro por conta da contratada e franquia por conta do contratante, rastreador, com documentação vigente e todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei. - S10 - Valor Referência: 9.919,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	9.500,00	114.000,00	Homologado em 25/09/2025 12:15:33 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA

CARLOS ANTONIO DE SOUZA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B979F486

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, INTEGRANTE DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Fornecedor: CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 44.130.732/0001-71	Telefone: 8432119821	Email:
Endereço: RUA FRANCISCO MAIORANA, 6 , Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-060		
Representante: GILMARA ABRANTES DE MEDEIROS OLIVEIRA - CPF: 010.422.834-27		

LOTE 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0045343 - BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,5%. FRASCO- AMPOLA 20ML	HIPOLABOR	Frasco	200	22,00	4.400,00
25	0045355 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) AMPOLA INJ	HYPOFARMA	Frasco	3500	4,27	14.945,00
26	0041254 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	1200	5,49	6.588,00
39	0037230 - ETOMIDATO 2MG/ML	CRISTÁLIA	Ampola	920	16,90	15.548,00
77	0037247 - MIDAZOLAM 5MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	1200	3,59	4.308,00
42	0037234 - FENTANIL A0,0785MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	2300	3,12	7.176,00
69	0045330 - SUCCINILCOLINA (CLORETO DE SUXAMETÔNIO) 100MG/ML	BLAUSIEGEL	Frasco	600	5,10	3.060,00
45	0045362 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMPOLA	TEUTO	Ampola	575	9,80	5.635,00
15	0041193 - CETAMINA 50MG/ML	BIOQUIMICO	AMPOLAS	200	22,00	4.400,00
VALOR GLOBAL LOTE 03						66.060,00

LOTE 13						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
57	0050888 - MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ	UNIAO QUIMICA	Ampola	350	4,99	1.746,50
62	0042012 - NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	580	2,90	1.682,00
70	0041282 - SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA	SANTISA	AMPOLAS	700	2,69	1.883,00
35	0018721 - Dopamina – 5mg/ml – 10ml – IV.	UNIAO QUIMICA	Ampola	120	4,89	586,80
63	0050889 - OCITOCINA 5 U.I	BLAUSIEGEL	Ampola	500	5,90	2.950,00
VALOR GLOBAL LOTE 13						8.848,30

Valor Total R\$ 74.908,30 (setenta e quatro mil novecentos e oito reais e trinta centavos). Prazo de Vigência: 24 de setembro de 2025, vigente até 23 de setembro de 2026. Data: 24/09/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E6BCF95B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, INTEGRANTE DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Fornecedor: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 40.377.382/0001-91	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PRESIDENTE SARMENTO, 1132 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59032-400		
Representante: ÍTALA LIDIANE GUILHERMINO FERREIRA - CPF: 077.697.114-01		

LOTE 09						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
27	0044468 - Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml inj	FARMACE	Ampola	1750	0,66	1.155,00
28	0041967 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA	CRISTALIA	Ampola	4600	4,20	19.320,00
33	0050881 - DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG ML FRASCO AMPOLA	UNIAO QUIMICA	Ampola	1750	5,34	9.345,00
65	0045375 - ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	Unidade	4600	1,31	6.026,00
64	0044498 - Omeprazol 40mg/ml + diluente 10ml inj	BLAU	AMPOLAS	5800	8,85	51.330,00
10	0041245 - BROMOPRIDA 5MG/ML INJ	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	7500	1,53	11.475,00
17	0041959 - CIMETIDINA150MG/ML	HYPOFARMA	Ampola	5750	1,20	6.900,00
VALOR GLOBAL LOTE 09						105.551,00

Valor Total R\$ 105.551,00 (cento e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais). Prazo de Vigência: 24 de setembro de 2025, vigente até 23 de setembro de 2026. Data: 24/09/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:05498A71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, INTEGRANTE DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone:	Email:
Endereço: AV AIRTON SENA, 526 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: Ana Maria Pinheiro - CPF: 413.273.304-15		

LOTE 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
23	0041251 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	AMPOLAS	600	3,83	2.298,00
4	0043841 - ADENOSINA 3MG/2ML INJ – AMPOLA DE 2ML.	HIPOLABOR	Ampola	700	11,96	8.372,00
24	0050878 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA FRASCO AMPOLA 10MG/ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	600	2,23	1.338,00
22	0041250 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	AMPOLAS	920	3,59	3.302,80
30	0050879 - DESLANOSIDEO 0,2 MG ML FRASCO AMPOLA	UNIAO QUIMICA	Ampola	700	2,69	1.883,00
54	0041210 - HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTALIA	AMPOLAS	2900	6,73	19.517,00
52	0045369 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML INJ	HIPOLABOR	Ampola	920	2,04	1.876,80
48	0048238 - FUROSEMIDA 20MG/ML AMPOLAS 2ML	SANTISA S A	Ampola	1750	0,90	1.575,00
38	0049897 - EPINEFRINA 1MG/1ML SOL INJ	HIPOLABOR	Ampola	570	0,96	547,20
5	0041242 - ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML. AMPOLA DE 1ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	1150	0,96	1.104,00
61	0049887 - NITROGLICERINA 5mg/MI COTA DE AMPLACONCORRENCIA	CRISTALIA	Frasco	1200	41,33	49.596,00
VALOR GLOBAL LOTE 04						91.409,80

Valor Total R\$ 91.409,80 (noventa e um mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: 24 de setembro de 2025, vigente até 23 de setembro de 2026. Data: 24/09/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e PHOSPODONT LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1E91ACE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, INTEGRANTE DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Fornecedor: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME		
CNPJ: 44.554.219/0001-08	Telefone:	Email:
Endereço: R RUA JOAO FLORENCIO, 889 ANEXO A, PARAIBA, CAICO/RN, CEP: 59300-000		
Representante: JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA - CPF: 024.952.684-04		

LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
60	0041215 - MORFINA 10MG/ML	CRISTALIA	AMPOLAS	1200	4,24	5.088,00
75	0050893 - TRAMAL 100 MG	CRISTALIA	Ampola	1800	1,85	3.330,00
76	0050894 - TRAMAL 50 MG	CRISTALIA	Ampola	1200	1,75	2.100,00
VALOR GLOBAL LOTE 02						10.518,00

LOTE 08						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
29	0037225 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	CRISTALIA	Ampola	1750	11,06	19.355,00
31	0041200 - DIAZEPAM 10MG/ML	SANTISA	AMPOLAS	1200	1,17	1.404,00
40	0043859 - Fenitoina sódica 50mg/ml ,sol. Injetável, 5ml	HIPOLABOR	Ampola	345	4,03	1.390,35
41	0043860 - Fenobarbital injetável 100mg/ml inj	CRISTALIA	Ampola	350	3,65	1.277,50
51	0037238 - HALDOL 5MG/ML	CRISTALIA	Ampola	950	4,14	3.933,00
VALOR GLOBAL LOTE 08						27.359,85

LOTE 10						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
44	0045361 - FLUCONAZOL 2MG/ML. FRASCO-AMPOLA	ABL	Frasco	575	8,37	4.812,75
1	0045332 - ACICLOVIR SÓDICO, 250MG INJ.	TEUTO	Frasco	580	10,80	6.264,00
VALOR GLOBAL LOTE 10						11.076,75

LOTE 12						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0041942 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML. AMPOLA DE 5ML	SANTISA	Ampola	2300	1,42	3.266,00
68	0050890 - SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100mg/5ml	BLAU	Ampola	600	16,59	9.954,00

VALOR GLOBAL LOTE 12	13.220,00
----------------------	-----------

Valor Total R\$ 62.174,60 (sessenta e dois mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: 24 de setembro de 2025, vigente até 23 de setembro de 2026. Data: 24/09/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNC). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7EC889DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.020/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.020/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 25 de setembro de 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					50.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					40.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:97DC31F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.021/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.021/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 25 de setembro de 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					100.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					100.000,00
	1009 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	4.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	10.000,00

	1013 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	5.000,00
	1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	6.000,00
	1053 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	10.000,00
	1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	6.000,00
	1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL			6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	6.000,00
	1087 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	10.000,00
	1092 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)			43.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	43.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador: B4B3BD87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.022/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.022/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 25 de setembro de 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 867.367,20 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 867.367,20 (oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação apurado neste exercício.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)					867.367,20
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					432.833,60
1009 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR					432.833,60
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					432.833,60
15001001					0001
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					434.533,60
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%					434.533,60
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					15400000
15400000					0001
					434.533,60

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:11C6671D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 032/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 032/2025 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 25 de setembro de 2025.

ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
2015 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB					30.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					16600000
16600000					0001
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
2015 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB					30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					16600000
16600000					0001
					30.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:BF7A8E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – PML/RN

Processo administrativo nº 950/2025

Licitação nº 136/2025

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2025 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LAJES/RN, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor das empresas: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62**, estabelecida na Rod BR 423, S/N, Lot Planalto do Quilombo Quadra 08 Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, sendo representada pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrito no CPF nº XXX.955.XXX-41 e Carteira de Identidade nº XXX.679.XXX - SDS/PE saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16 - 0023824 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM, LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO	BELLOBELLA	UND	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
VALOR GLOBAL:		R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais).			

A empresa **GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.373.978/0001-22**, estabelecida na Rua Francisco Guilherme Teixeira de Souza, nº 1273, Letra A, Alto da Alegria, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, sendo representada pela Sr. ALVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA, inscrito no CPF nº XXX.948.XXX-05 e RG nº XXX.274.XXX – SSP/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2 - 0023811 - DESINFETANTE 1 LT estado físico líquido; odor lavanda; ph: 6,0-7,5(a 25°c) solubilidade em água (%em peso): totalmente solúvel; peso específico: 0,980-1,0050g/cm3 ponto de fusão: não aplicável: limite de exposição no ar: não determinado: validade 24 meses.	MARILUX	UND	3.600	R\$ 2,00	R\$ 7.200,00
4 - 0023813 - LAVA ROUPAS 400G - DETERGENTE EM PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, C A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMACIANTE	MARILUX	UND	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
8 - 0023817 - GARFO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	PCT	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
10 - 0007707 - PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 45 CM, COR DIVERSAS (ESTAMPADO)	MC	UND	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
11 - 0023958 - PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES MATERIAL CELULOSE VEGETAL, LARGURA 10 CM, COR EXTRA BRANCO EMB. C/ 04 ROLOS.	SERIDO	UND	5.000	R\$ 2,75	R\$ 13.750,00
17 - 0023825 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 150 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CAIXA C/ 25 TIRAS, C/ 100 COPOS CADA	HAPPY	CX	500	R\$ 74,00	R\$ 37.000,00
18 - 0023826 - BALDE MOP GIRATORIO 10 LT - Balde com volume total de 10 litros e volume útil de 5 litros, bocal para escoamento de água e sistema anti-respingo. Cabo desmontável trava na alça para estabilidade durante o manuseio.	ALKLIN	UND	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
21 - 0023960 - LIXEIRA - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 L, TIPO BASCULANTE, COR (BRANCA, BEGE OU PRETA)	PLASVALE	UND	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
23 - 0007694 - CESTO DE PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE 10 LITROS	PLASVALE	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
25 - 0023832 - ACIDO MURIATICO 1 LT ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	LIMPA F	UND	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
31 - 0015472 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEÁVEL, 1,20 M, LARGURA CEPA 4,5 CM	POTIGUAR	UND	500	R\$ 11,65	R\$ 5.825,00
32 - 0023835 - SACO DE LIXO 20 LT COR PRETA, LARGURA 38 CM, ALTURA 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, MATERIAL POLIETILENO. COM 100 UND	DONA PACK	PCT	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
33 - 0023836 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 LT, COR PRETA, LARGURA 44 CM, ALTURA 53 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, MATERIAL POLIETILENO. COM 100 UND	DONA PACK	PCT	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
34 - 0023837 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 L, COR PRETA, LARGURA 53 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA/SUPOORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA 0,10 MM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONA PACK	PCT	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
35 - 0023838 - SACO DE LIXO C/100UND SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO,	DONA PACK	PCT	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00

MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES					
40 - 0023843 - FLANELA COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS	FLANEBERG	UND	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
41 - 0023844 - LIMPA VIDROS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BORRIFADOR, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TENSIOATIVO ANIONICO FLUORATO; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETÓXILADO ALCOOL, ÉTER GLICOLICO; PERFUME; E ÁGUA COM ÁLCOOL.	ZAP	UND	144	R\$ 2,35	R\$ 338,40
46 - 0023849 - Naftalina 50g (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 50g. Com dados do fabricante, data de fabricação.	MARILUX	UND	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
47 - 0015468 - ESPANADOR, MATERIAL PENAS, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEADO E REFORÇADO	DUSTER	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
VALOR GLOBAL:		R\$ 98.278,40 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).			

A empresa **IVANALDO DA SILVA MINIMERCADO**, inscrita no CNPJ sob nº **08.117.052/0001-54**, estabelecida na Rua Tabelaio José Procópio, nº 318, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada pelo Sr. IVANALDO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.328.XXX-20 e Carteira de Identidade nº XXX.189 – ITEP/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1 - 0023955 - AGUA SANITARIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM EALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, FRASCO DE 1 LITRO	top clear/olimp	UND	4.500	R\$ 1,49	R\$ 6.705,00
3 - 0023812 - PASTILHA PARA SANITÁRIO EMBALAGEM COM UMA UNIDADE COM 25 G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	adiflor/higieplus	UND	1.800	R\$ 1,32	R\$ 2.376,00
5 - 0023956 - GUARDANAPO DE PAPEL -MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	reserva/solis	UND	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
6 - 0023815 - COLHER DESCARTÁVEL, GRANDE TRANSPARENTE OU BRANCA, PARA REFEIÇÃO EMBALAGEM COM 50 UND.	cropac/strawplast	PCT	500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
7 - 0023816 - COLHER DESCARTÁVEL, MÉDIA,PARA SOBREMESA, MATERIAL PLÁSTICO, COR COLHER DESCARTÁVEL, MÉDIA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	cropac/strawplast	PCT	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00
9 - 0023957 - SABONETE LIQUIDO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES. COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3% EMBALAGEM DE 1 LITRO EMPILHÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	oli / becker/flor de liz	UND	200	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
12 - 0023820 - FOSFORO MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO, COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS	queluz/fiat	MAÇO	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
13 - 0023821 - Papel toalha interfolha 2 dobras, 100% fibras celulósicas, branco extra luxo, sem pintas ou outros tipos de sujidades, boa qualidade, medindo aproximadamente 23cm x 23cm, pacote c/ 1000 folhas.	ecopel/brilhar	UND	2.000	R\$ 15,99	R\$ 31.980,00
19 - 0023827 - REFIL MOP - Medidas da base ou disco de encaixe 16x16 cm dimensões aproximadas Microfibr 23 cm de diâmetro, material: Microfibr	noviça/nobre	UND	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
22 - 0023961 - LIXEIRA - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30L, TIPO BASCULANTE, COR (BRANCA, BEGE OU PRETA)	jaguar/plastutil	UND	20	R\$ 69,99	R\$ 1.399,80
24 - 0023831 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL- INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO DE 360ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS, FRAGRÂNCIA SUAVE (LAVANDA, CÍTRICOS, FLORAIS).	ar gradavel	UND	360	R\$ 10,19	R\$ 3.668,40
27 - 0015469 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU, 60 CM X 80 CM, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, GRAMATURA BATIDA, COSTURAS LATERAIS	algobom/brilhex	UND	600	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00
28 - 0015475 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL POLIURETANO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERDE AMARELA; MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICA S, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 74 MM, ESPESSURA MÍNIMA 23 MM	Brilhus	UND	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
29 - 0023833 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, SEM PIGMENTAÇÃO COLORIDA, EM EMBALAGEM COM 05 (CINCO) UNIDADES DE 200G CADA.	guarani/absoluto	PCT	300	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
30 - 0023962 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PET (RECICLADO), MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEÁVEL, 1,30	sem marca	UND	300	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
36 - 0023839 - PRATO RASO 15 CM C/10UND, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESC, PACOTE COM 10 UNIDADES	ultra/copobras	PCT	500	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
39 - 0023842 - BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA OU PLÁSTICA REFORÇADA,	Igual	UND	200	R\$ 12,49	R\$ 2.498,00

APLICAÇÃO: USO GERAL					
44 - 0023847 - Dispenser poupador de copos 150/180/200 ml p/100 copos porta copo de parede poupa copo. porta copos de água com acionamento por botão. desenvolvido especialmente para permitir economizar em seu consumo de copos, proporcionando maior higiene. - acompanha 4 parafusos e 4 buchas - compatível com copos de 150/180/200ml.	Nobre	UND	10	R\$ 102,49	R\$ 1.024,90
45 - 0023848 - Dispenser para papel toalha interfolhado, em plástico abs para papel 2 ou 3 dobras, na cor branco com acompanha possui fechadura e acompanhando kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. medindo aproximadamente: 29cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade).	Nobre	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
48 - 0023963 - PAPEL FILME - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 1000 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO BOBINA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, ESPESSURA 9 MIC, ROLO DE 100 METROS	Tecfilm	UND	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
49 - 0023850 - VASSOURA SANITÁRIA TIPO BOLA S/ SUPORTE	Limpolar	UND	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
51 - 0023852 - PANO MULTIUSO ROLO COM 28 X 25M - PANO MULTIUSO DESENVOLVIDOS PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E PRINCIPALMENTE INSTITUCIONAIS. ROLO: 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA:28CMX300M UNIDADE: 28CMX25CM (PICOTADO) GRAMATURA: 35G/M² EMBALAGEM: 1 ROLO (50 PANOS) COMPOSIÇÃO 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA:28,00 CENTÍMETROS LARGURA: 25,00 PESO: 2,20 GRAMAS	vabene/nobre	UND	120	R\$ 23,85	R\$ 2.862,00
VALOR GLOBAL:		R\$ 103.923,10 (cento e três mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos).			

A empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **40.764.896/0001-08**, estabelecida na Rua Araponga, nº 453, Bosque Eucaliptos, São José de Mipibu/RN – CEP: 59.162-000, sendo representada pela Sra. MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO, inscrito no CPF nº XXX.687.XXX-50 e RG XXX.047.XXX - SESED/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14 - 0023822 - PÁ PARA COLETA DE LIXO C/ CABO MADEIRA 50 cm.	CRISTAL/IND. VASSOURAS CRISTAL	UND	200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
15 - 0023959 - LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO MÉDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	NOBRE/GOEDERT	Par	100	R\$ 3,07	R\$ 307,00
20 - 0023828 - RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M	CRISTAL/IND. VASSOURAS CRISTAL	UND	300	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00
26 - 0015474 - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO APLICAÇÃO LAVAGEM DE LOUÇAS AROMA INODORO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, EMBALAGEM DE 500ML	ALICE/DELTA IND. E COM.	UND	1.680	R\$ 1,17	R\$ 1.965,60
37 - 0023840 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 17,5 CM DIÂMETRO C/10 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO C/10 PACOTE	TOTALPLAST/TOTALPLAST DESCARTÁVEIS	PCT	500	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
38 - 0023841 - PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	TOTALPLAST/TOTALPLAST DESCARTÁVEIS	PCT	500	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
42 - 0023845 - Limpador líquido multiuso 500ml - composição: tenso-ativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa de flip top contendo 500 ml. contendo marca do fabricante, prazo de validade.	ALICE/DELTA IND. E COM.	UND	144	R\$ 3,40	R\$ 489,60
43 - 0023846 - POLIDOR PARA ALUMÍNIO 500ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: AGENTE DE POLIMENTO, ÁLCOOL, OLEÍNA, AMÔNIA, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA. COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	ALICE/DELTA IND. E COM.	UND	240	R\$ 2,08	R\$ 499,20
50 - 0023851 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CAIXA C/ 50 TIRAS, C/ 100 COPOS CADA	TOTALPLAST/TOTALPLAST DESCARTÁVEIS	CX	20	R\$ 107,32	R\$ 2.146,40
52 - 0023853 - INSETICIDA AEROSOL, TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUISE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KELLDRIIN/KELLDRIIN IND.	UND	240	R\$ 12,41	R\$ 2.978,40
VALOR GLOBAL:		R\$ 15.796,20 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).			

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 25 de setembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:5A3A941F

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – PML/RN

Processo administrativo nº 950/2025

Licitação nº 136/2025

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 028/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LAJES/RN, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025, foram declaradas vencedoras as empresas: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62**, estabelecida na Rod BR 423, S/N, Lot Planalto do Quilombo Quadra 08 Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, sendo representada pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrito no CPF nº XXX.955.XXX-41 e Carteira de Identidade nº XXX.679.XXX - SDS/PE saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Marca/	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Fabricante				
16 - 0023824 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM, LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO	BELLOBELLA	UND	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
VALOR GLOBAL:		R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais).			

A empresa **GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.373.978/0001-22**, estabelecida na Rua Francisco Guilherme Teixeira de Souza, nº 1273, Letra A, Alto da Alegria, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, sendo representada pela Sr. ALVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA, inscrito no CPF nº XXX.948.XXX-05 e RG nº XXX.274.XXX – SSP/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Marca/	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Fabricante				
2 - 0023811 - DESINFETANTE 1 LT estado físico líquido; odor lavanda; ph: 6,0-7,5(a 25°c) solubilidade em água (%em peso): totalmente solúvel; peso específico: 0,980-1,0050g/cm3 ponto de fusão: não aplicável: limite de exposição no ar: não determinado: validade 24 meses.	MARILUX	UND	3.600	R\$ 2,00	R\$ 7.200,00
4 - 0023813 - LAVA ROUPAS 400G - DETERGENTE EM PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, C A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMACIANTE	MARILUX	UND	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
8 - 0023817 - GARFO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	PCT	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
10 - 0007707 - PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 45 CM, COR DIVERSAS (ESTAMPADO)	MC	UND	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
11 - 0023958 - PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES MATERIAL CELULOSE VEGETAL, LARGURA 10 CM, COR EXTRA BRANCO EMB. C/ 04 ROLOS.	SERIDO	UND	5.000	R\$ 2,75	R\$ 13.750,00
17 - 0023825 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 150 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CAIXA C/ 25 TIRAS, C/ 100 COPOS CADA	HAPPY	CX	500	R\$ 74,00	R\$ 37.000,00
18 - 0023826 - BALDE MOP GIRATORIO 10 LT - Balde com volume total de 10 litros e volume útil de 5 litros, bocal para escoamento de água e sistema anti-respingo. Cabo desmontável trava na alça para estabilidade durante o manuseio.	ALKLIN	UND	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
21 - 0023960 - LIXEIRA - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 L, TIPO BASCULANTE, COR (BRANCA, BEGE OU PRETA)	PLASVALE	UND	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
23 - 0007694 - CESTO DE PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE 10 LITROS	PLASVALE	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
25 - 0023832 - ACIDO MURIATICO 1 LT ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM	LIMPA F	UND	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00

COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.					
31 - 0015472 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PELO SINTÉTICO, MATERIAL CEPÁ MADEIRA, COMPRIMENTO CEPÁ 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEÁVEL, 1,20 M, LARGURA CEPÁ 4,5 CM	POTIGUAR	UND	500	R\$ 11,65	R\$ 5.825,00
32 - 0023835 - SACO DE LIXO 20 LT COR PRETA, LARGURA 38 CM, ALTURA 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, MATERIAL POLIETILENO. COM 100 UND	DONA PACK	PCT	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
33 - 0023836 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 LT, COR PRETA, LARGURA 44 CM, ALTURA 53 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, MATERIAL POLIETILENO. COM 100 UND	DONA PACK	PCT	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
34 - 0023837 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 L, COR PRETA, LARGURA 53 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA/SUPOORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA 0,10 MM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONA PACK	PCT	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
35 - 0023838 - SACO DE LIXO C/100UND SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	DONA PACK	PCT	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
40 - 0023843 - FLANELA COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS	FLANEBERG	UND	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
41 - 0023844 - LIMPA VIDROS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BORRIFADOR, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TENSOATIVO ANIONICO FLUORATO; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO ALCOOL, ÉTER GLICOLICO; PERFUME; E ÁGUA COM ÁLCOOL.	ZAP	UND	144	R\$ 2,35	R\$ 338,40
46 - 0023849 - Naftalina 50g (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 50g. Com dados do fabricante, data de fabricação.	MARILUX	UND	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
47 - 0015468 - ESPANADOR, MATERIAL PENAS, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEADO E REFORÇADO	DUSTER	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
VALOR GLOBAL:		R\$ 98.278,40 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).			

A empresa **IVANALDO DA SILVA MINIMERCADO**, inscrita no CNPJ sob nº **08.117.052/0001-54**, estabelecida na Rua Tabelaão José Procópio, nº 318, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada pelo Sr. IVANALDO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.328.XXX-20 e Carteira de Identidade nº XXX.189 – ITEP/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1 - 0023955 - AGUA SANITARIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM EALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, FRASCO DE 1 LITRO	top clear/olimpco	UND	4.500	R\$ 1,49	R\$ 6.705,00
3 - 0023812 - PASTILHA PARA SANITÁRIO EMBALAGEM COM UMA UNIDADE COM 25 G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	adiflor/higieplus	UND	1.800	R\$ 1,32	R\$ 2.376,00
5 - 0023956 - GUARDANAPO DE PAPEL -MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	reserva/solis	UND	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
6 - 0023815 - COLHER DESCARTÁVEL, GRANDE TRANSPARENTE OU BRANCA, PARA REFEIÇÃO EMBALAGEM COM 50 UND.	cropac/strawplast	PCT	500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
7 - 0023816 - COLHER DESCARTÁVEL, MÉDIA,PARA SOBREMESA, MATERIAL PLÁSTICO, COR COLHER DESCARTÁVEL, MÉDIA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	cropac/strawplast	PCT	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00
9 - 0023957 - SABONETE LIQUIDO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES. COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3% EMBALAGEM DE 1 LITRO EMPILHÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	oli / becker/flor de liz	UND	200	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
12 - 0023820 - FOSFORO MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO, COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS	queluz/fiat	MAÇO	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
13 - 0023821 - Papel toalha interfolha 2 dobras, 100% fibras celulósicas, branco extra luxo, sem pintas ou outros tipos de sujidades, boa qualidade, medindo aproximadamente 23cm x 23cm, pacote c/ 1000 folhas.	ecopel/brilhar	UND	2.000	R\$ 15,99	R\$ 31.980,00
19 - 0023827 - REFIL MOP - Medidas da base ou disco de encaixe 16x16 cm dimensões aproximadas Microfibr 23 cm de diâmetro, material: Microfibr	noviça/nobre	UND	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
22 - 0023961 - LIXEIRA - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30L, TIPO BASCULANTE, COR (BRANCA, BEGE OU PRETA)	jaguar/plastutil	UND	20	R\$ 69,99	R\$ 1.399,80
24 - 0023831 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL- INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO DE 360ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS, FRAGRÂNCIA SUAVE (LAVANDA, CÍTRICOS, FLORAIS).	ar gradavel	UND	360	R\$ 10,19	R\$ 3.668,40
27 - 0015469 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU, 60 CM X 80 CM, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, GRAMATURA BATIDA, COSTURAS	algobom/brilhhex	UND	600	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00

LATERAIS					
28 - 0015475 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL POLIURETANO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERDE AMARELA; MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICA S, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 74 MM, ESPESSURA MÍNIMA 23 MM	Brilhus	UND	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
29 - 0023833 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, SEM PIGMENTAÇÃO COLORIDA, EM EMBALAGEM COM 05 (CINCO) UNIDADES DE 200G CADA.	guarani/absoluto	PCT	300	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
30 - 0023962 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PET (RECICLADO), MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEÁVEL, 1,30	sem marca	UND	300	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
36 - 0023839 - PRATO RASO 15 CM C/10UND, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESC, PACOTE COM 10 UNIDADES	ultra/copobras	PCT	500	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
39 - 0023842 - BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA OU PLÁSTICA REFORÇADA, APLICAÇÃO: USO GERAL	Igual	UND	200	R\$ 12,49	R\$ 2.498,00
44 - 0023847 - Dispenser poupador de copos 150/180/200 ml p/100 copos porta copo de parede poupa copo. porta copos de água com acionamento por botão. desenvolvido especialmente para permitir economizar em seu consumo de copos, proporcionando maior higiene. - acompanha 4 parafusos e 4 buchas - compatível com copos de 150/180/200ml.	Nobre	UND	10	R\$ 102,49	R\$ 1.024,90
45 - 0023848 - Dispenser para papel toalha interfolhado, em plástico abs para papel 2 ou 3 dobras. na cor branco com acompanha possui fechadura e acompanhando kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. medindo aproximadamente: 29cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade).	Nobre	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
48 - 0023963 - PAPEL FILME - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 1000 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO BOBINA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, ESPESSURA 9 MIC, ROLO DE 100 METROS	Tecfilm	UND	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
49 - 0023850 - VASSOURA SANITÁRIA TIPO BOLA S/ SUPORTE	Limpolar	UND	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
51 - 0023852 - PANO MULTIUSO ROLO COM 28 X 25M - PANO MULTIUSO DESENVOLVIDOS PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E PRINCIPALMENTE INSTITUCIONAIS, ROLO: 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA:28CMX300M UNIDADE: 28CMX25CM (PICOTADO) GRAMATURA: 35G/M² EMBALAGEM: 1 ROLO (50 PANOS) COMPOSIÇÃO 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA:28,00 CENTÍMETROS LARGURA: 25,00 PESO: 2,20 GRAMAS	vabene/nobre	UND	120	R\$ 23,85	R\$ 2.862,00
VALOR GLOBAL:			R\$ 103.923,10 (cento e três mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos).		

A empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **40.764.896/0001-08**, estabelecida na Rua Araponga, nº 453, Bosque Eucaliptos, São José de Mipibu/RN – CEP: 59.162-000, sendo representada pela Sra. MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO, inscrito no CPF nº XXX.687.XXX-50 e RG XXX.047.XXX - SESED/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14 - 0023822 - PÁ PARA COLETA DE LIXO C/ CABO MADEIRA 50 cm.	CRISTAL/IND. VASSOURAS CRISTAL	UND	200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
15 - 0023959 - LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO MÉDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	NOBRE/GOEDERT	Par	100	R\$ 3,07	R\$ 307,00
20 - 0023828 - RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M	CRISTAL/IND. VASSOURAS CRISTAL	UND	300	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00
26 - 0015474 - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO APLICAÇÃO LAVAGEM DE LOUÇAS AROMA INODORO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, EMBALAGEM DE 500ML	ALICE/DELTA IND. E COM.	UND	1.680	R\$ 1,17	R\$ 1.965,60
37 - 0023840 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 17,5 CM DIAMETRO C/10 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO C/10 PACOTE	TOTALPLAST/TOTALPLAST DESCARTÁVEIS	PCT	500	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
38 - 0023841 - PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	TOTALPLAST/TOTALPLAST DESCARTÁVEIS	PCT	500	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
42 - 0023845 - Limpador líquido multiuso 500ml - composição: tenso-ativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa de flip top contendo 500 ml, contendo marca do fabricante, prazo de validade.	ALICE/DELTA IND. E COM.	UND	144	R\$ 3,40	R\$ 489,60
43 - 0023846 - POLIDOR PARA ALUMÍNIO 500ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: AGENTE DE POLIMENTO, ÁLCOOL, OLEÍNA, AMÔNIA, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA, COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	ALICE/DELTA IND. E COM.	UND	240	R\$ 2,08	R\$ 499,20

50 - 0023851 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CAIXA C/ 50 TIRAS, C/ 100 COPOS CADA	TOTALPLAST/TOTALPLAST DESCARTÁVEIS	CX	20	R\$ 107,32	R\$ 2.146,40
52 - 0023853 - INSETICIDA AEROSOL, TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUÍSE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KELLDRLIN/KELLDRLIN IND.	UND	240	R\$ 12,41	R\$ 2.978,40
VALOR GLOBAL:		R\$ 15.796,20 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).			

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS**, a autoridade competente declarou as empresas **ADJUDICADAS** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 25 de setembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:FA36E1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 4 BIM 2025-LUC-ANEXO_14__DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

Prefeitura Municipal de Lucrécia	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.403.051,60
Previsão Atualizada	27.403.051,60
Receitas Realizadas	21.769.427,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.223.466,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.403.051,60
Créditos Adicionais	5.243.902,21
Dotação Atualizada	32.646.953,81
Despesas Empenhadas	23.441.907,02
Despesas Liquidadas	18.394.168,93
Despesas Pagas	18.381.761,00
Superávit Orçamentário	3.375.258,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.441.907,02
Despesas Liquidadas	18.394.168,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.773.952,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.882.952,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.566.936,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		243.720,00	2.055.289,67	843,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		535.000,00	2.177.319,26	406,98
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	179.526,67	0,00	173.202,44	6.324,23
Poder Executivo	179.526,67	0,00	173.202,44	6.324,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.922.809,28	9.009,38	1.020.190,33	893.609,57
Poder Executivo	1.922.809,28	9.009,38	1.020.190,33	893.609,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.102.335,95	9.009,38	1.193.392,77	899.933,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.433.093,32	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			25,00	22,65

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.111.722,33	70,00	72,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	148.466,09	50,00	79,11
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	24.595,16	15,00	13,11
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.630.934,93	15,00	25,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1385-0575-192). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 12:23.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20	
LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ		
Sec. Adjunto da Contadoria		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:7A8ECED9

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 4 BIM 2025 -LUC- ANEXO _1__ BALANCO_ ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO (a-c)
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.403.051,60	27.403.051,60	5.976.661,08	21,81	21.769.427,36	79,44	5.633.624,24
RECEITAS CORRENTES	26.896.031,60	26.896.031,60	5.510.457,59	20,49	19.392.480,37	72,10	7.503.551,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	643.964,00	643.964,00	138.562,78	21,52	483.307,95	75,05	160.656,05
Impostos	629.252,00	629.252,00	134.038,92	21,30	460.807,10	73,23	168.444,90
Taxas	14.712,00	14.712,00	4.523,86	30,75	22.500,85	152,94	-7.788,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.280,00	18.280,00	126.745,86	693,36	435.250,57	2.381,02	-416.970,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	18.280,00	18.280,00	126.745,86	693,36	435.250,57	2.381,02	-416.970,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.233.677,60	26.233.677,60	5.245.148,95	19,99	18.473.921,85	70,42	7.759.755,75
Transferências da União e de suas Entidades	20.671.247,60	20.671.247,60	4.189.450,86	20,27	14.160.745,84	68,50	6.510.501,76

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.958.930,00	1.958.930,00	450.650,96	23,00	1.611.436,54	82,26	347.493,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00	3.600.000,00	605.047,13	16,81	2.701.739,47	75,05	898.260,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	507.020,00	507.020,00	466.203,49	91,95	2.376.946,99	468,81	-1.869.926,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	507.020,00	507.020,00	466.203,49	91,95	2.376.946,99	468,81	-1.869.926,99
Transferências da União e de suas Entidades	507.020,00	507.020,00	466.203,49	91,95	2.376.946,99	468,81	-1.869.926,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.403.051,60	27.403.051,60	5.976.661,08	21,81	21.769.427,36	79,44	5.633.624,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.403.051,60	27.403.051,60	5.976.661,08	21,81	21.769.427,36	79,44	5.633.624,24
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.403.051,60	27.403.051,60	5.976.661,08	21,81	21.769.427,36	79,44	5.633.624,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	1.223.466,69	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	1.223.466,69	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS			PAGAS ATÉ O	SALDO			
				Até o Bimestre				BIMESTRE		(i) = (e-h)
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(j)		
							(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.403.051,60	32.646.953,81	3.912.407,70	23.441.907,02	9.205.046,79	5.705.857,56	18.394.168,93	18.381.761,00	14.252.784,88	
DESPESAS CORRENTES	26.003.201,57	27.978.767,20	3.434.568,79	22.036.297,77	5.942.469,43	5.268.675,42	17.197.728,23	17.187.107,80	10.781.038,97	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.948.298,88	12.705.479,69	546.817,75	10.356.138,70	2.349.340,99	1.882.568,68	7.814.372,35	7.808.524,91	4.891.107,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	103.894,67	562,81	84.317,65	19.577,02	13.829,92	50.337,55	50.337,55	53.557,12	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.024.902,69	15.169.392,84	2.887.188,23	11.595.841,42	3.573.551,42	3.372.276,82	9.333.018,33	9.328.245,34	5.836.374,51	
DESPESAS DE CAPITAL	1.262.500,03	4.668.186,61	477.838,91	1.405.609,25	3.262.577,36	437.182,14	1.196.440,70	1.194.653,20	3.471.745,91	
INVESTIMENTOS	1.034.500,03	4.320.688,74	477.838,91	1.058.111,38	3.262.577,36	372.162,78	948.724,10	948.724,10	3.371.964,64	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	228.000,00	347.497,87	0,00	347.497,87	0,00	65.019,36	247.716,60	245.929,10	99.781,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.403.051,60	32.646.953,81	3.912.407,70	23.441.907,02	9.205.046,79	5.705.857,56	18.394.168,93	18.381.761,00	14.252.784,88	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.403.051,60	32.646.953,81	3.912.407,70	23.441.907,02	9.205.046,79	5.705.857,56	18.394.168,93	18.381.761,00	14.252.784,88	
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	3.375.258,43	3.387.666,36	-----	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.403.051,60	32.646.953,81	3.912.407,70	23.441.907,02	9.205.046,79	5.705.857,56	21.769.427,36	21.769.427,36	14.252.784,88	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1875-4689-063). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 12:15.										

FONTE: Sistema e-Pública (1875-4689-063). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 12:15.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:218396E4

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 4 BIM 2025-LUC-ANEXO_3__DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.267.306,04	2.069.773,23	2.251.868,52	4.016.647,28	2.434.033,07	3.350.102,95	2.314.731,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.918,92	91.248,77	57.787,95	135.255,28	55.996,29	66.624,02	52.148,58
IPTU	0,00	199,62	5.115,72	7.879,04	5.737,31	1.380,12	0,00
ISS	31.252,09	60.780,48	22.472,61	61.111,13	13.453,23	22.582,83	7.256,44
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	29.836,83	30.033,67	29.767,12	64.761,43	33.395,97	39.527,10	39.791,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.830,00	235,00	432,50	1.503,68	3.409,78	3.133,97	5.100,66
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.233,26	39.297,22	20.375,14	32.504,67	44.263,38	55.113,26	32.268,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.932,17	36.870,76	18.839,16	30.572,48	44.263,38	55.113,26	32.268,81
Outras Receitas Patrimoniais	3.301,09	2.426,46	1.535,98	1.932,19	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.165.153,86	1.939.227,24	2.173.705,43	3.658.074,18	2.333.773,40	3.228.365,67	2.230.313,65
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.488.671,77	2.005.912,05	1.320.985,37
Cota-Parte do ICMS	151.363,12	206.440,30	137.230,79	178.385,78	211.995,00	186.104,87	181.161,69
Cota-Parte do IPVA	15.278,85	16.153,75	8.967,66	8.642,96	6.236,86	6.794,32	16.070,44
Cota-Parte do ITR	120,25	383,01	0,00	11,59	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	439,56	298,42	331,42	389,08	755,85	855,64	931,82
Transferências do FUNDEB	258.849,32	290.562,34	299.943,12	373.395,70	393.731,81	397.497,08	328.101,48
Outras Transferências Correntes	353.248,71	266.144,14	243.345,54	703.543,56	232.382,11	631.201,71	383.062,85
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	190.813,15	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	250.925,97	276.504,08	326.083,29	370.609,12	342.766,86	439.933,37	303.829,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	250.925,97	276.504,08	326.083,29	370.609,12	342.766,86	439.933,37	303.829,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.016.380,07	1.793.269,15	1.925.785,23	3.646.038,16	2.091.266,21	2.910.169,58	2.010.901,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.016.380,07	1.793.269,15	1.925.785,23	3.566.038,16	2.091.266,21	2.610.169,58	2.010.901,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	28.240,00	28.240,00	33.888,00	67.776,00	36.432,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.988.140,07	1.765.029,15	1.891.897,23	3.498.262,16	2.054.834,21	2.610.169,58	2.010.901,20
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.385.125,29	2.765.931,22	2.820.694,63	3.443.183,57	2.665.910,43	32.785.307,27	31.045.556,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.148,38	56.026,37	54.801,53	51.145,65	87.417,13	830.518,87	643.964,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.311,81	13.856,00
ISS	14.716,64	20.728,28	19.307,99	16.879,38	43.779,81	334.320,91	227.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
IRRF	41.663,17	33.554,08	33.673,54	32.546,27	40.833,46	449.384,12	388.286,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.768,57	1.744,01	1.820,00	1.720,00	2.803,86	26.502,03	14.712,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Receita Patrimonial	50.719,10	72.843,93	53.296,23	65.069,27	61.676,59	566.660,86	18.280,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.719,10	72.843,93	53.296,23	65.069,27	61.676,59	557.465,14	18.280,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.195,72	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	2.275.257,81	2.637.060,92	2.712.596,87	3.326.968,65	2.516.816,71	31.197.314,39	30.383.202,00
Cota-Parte do FPM	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.324.888,41	20.509.000,00
Cota-Parte do ICMS	216.693,39	200.789,53	196.182,39	232.147,26	213.681,04	2.312.175,16	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.163,94	29.006,39	22.286,81	22.922,11	18.496,78	200.020,87	216.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	36,50	551,35	22,00
Transferências da LC 61/1989	874,87	849,94	967,60	830,16	917,03	8.441,39	3.500,00
Transferências do FUNDEB	402.046,56	395.569,50	443.234,47	336.273,82	359.403,10	4.278.608,30	3.760.000,00
Outras Transferências Correntes	284.132,50	298.492,22	291.103,45	886.163,22	499.808,90	5.072.628,91	3.894.680,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.813,15	0,00
DEDUÇÕES (II)	317.815,73	388.599,84	395.649,78	267.115,55	331.520,86	4.011.354,29	4.149.524,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	317.815,73	388.599,84	395.649,78	267.115,55	331.520,86	4.011.354,29	4.149.524,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.067.309,56	2.377.331,38	2.425.044,85	3.176.068,02	2.334.389,57	28.773.952,98	26.896.031,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	891.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.067.309,56	2.377.331,38	2.425.044,85	2.665.068,02	2.334.389,57	27.882.952,98	26.896.031,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	316.016,00	449.050,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	2.067.309,56	2.346.971,38	2.394.684,85	2.634.708,02	2.304.029,57	27.566.936,98	26.446.981,60
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)							
FONTE: Sistema e-Pública (2171-0072-661). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 12:17.							
ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA			LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ		
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos			Sec. Adjunto da Contadoria		
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20						

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:0D881596

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 4 BIM 2025-LUC-ANEXO_4__DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre

		(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1775-9348-612). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 12:18.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				
Nota: No Município de Lucrécia não existe Previdência Própria.				

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:14DF27C9

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 4 BIM 2025-LUC-ANEXO_6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO_E_NOMINAL

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.896.031,60	19.392.480,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	643.964,00	483.307,95
IPTU	13.856,00	7.117,43
ISS	227.000,00	158.704,60
ITBI	110,00	0,00
IRRF	388.286,00	294.985,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.712,00	22.500,85
Contribuições	110,00	0,00
Receita Patrimonial	18.280,00	435.250,57
Aplicações Financeiras (II)	18.280,00	435.250,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.233.677,60	18.473.921,85
Cota-Parte do FPM	16.803.600,00	10.474.313,27
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.311.004,29
Cota-Parte do IPVA	172.800,00	120.783,99
Cota-Parte do ITR	17,60	29,20
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	5.586,32
Transferências do FUNDEB	3.760.000,00	3.055.857,82
Outras Transferências Correntes	3.894.460,00	3.506.346,96
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.877.751,60	18.957.229,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	507.020,00	2.376.946,99
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	507.020,00	2.376.946,99
Convênios	402.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	105.020,00	2.376.946,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	507.020,00	2.376.946,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.384.771,60	21.334.176,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.384.771,60	21.334.176,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.978.767,20	22.036.297,77	17.197.728,23	17.187.107,80	160,00	48.167,47	48.167,47
Pessoal e Encargos Sociais	12.705.479,69	10.356.138,70	7.814.372,35	7.808.524,91	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	103.894,67	84.317,65	50.337,55	50.337,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.169.392,84	11.595.841,42	9.333.018,33	9.328.245,34	160,00	48.167,47	48.167,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.169.392,84	11.595.841,42	9.333.018,33	9.328.245,34	160,00	48.167,47	48.167,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.874.872,53	21.951.980,12	17.147.390,68	17.136.770,25	160,00	48.167,47	48.167,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.668.186,61	1.405.609,25	1.196.440,70	1.194.653,20	173.042,44	978.286,76	972.022,86
Investimentos	4.320.688,74	1.058.111,38	948.724,10	948.724,10	173.042,44	978.286,76	972.022,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	347.497,87	347.497,87	247.716,60	245.929,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.320.688,74	1.058.111,38	948.724,10	948.724,10	173.042,44	978.286,76	972.022,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.195.561,27	23.010.091,50	18.096.114,78	18.085.494,35	173.202,44	1.026.454,23	1.020.190,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.195.561,27	23.010.091,50	18.096.114,78	18.085.494,35	173.202,44	1.026.454,23	1.020.190,33
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.055.289,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							2.055.289,67

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	243.720,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	435.018,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	50.337,55
	2.439.970,21

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.581.507,05	4.584.897,77
DEDUÇÕES (XL)	3.426.028,22	5.606.738,20
Disponibilidade de Caixa	3.426.028,22	5.606.738,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.913.683,68	6.164.036,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.884,81	12.588,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	481.770,65	544.709,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.155.478,83	-1.021.840,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.177.319,26	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	535.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	6.703,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.184.022,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.799.342,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.223.466,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.223.466,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1216-3215-226). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 12:19.	

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:65E53ACF

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 4 BIM 2025-LUC-ANEXO_8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	629.252,00	460.807,10
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.856,00	7.117,43
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	227.000,00	158.704,60
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	388.286,00	294.985,07
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.729.602,00	14.698.948,90
2.1-Cota Parte FPM	20.509.000,00	12.902.196,67
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.527.000,00	12.133.243,31
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.982.000,00	768.953,36
2.2-Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	1.638.755,17
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	6.982,91
2.4-Cota-Parte ITR	22,00	36,50
2.5-Cota-Parte IPVA	216.000,00	150.977,65
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.080,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.358.854,00	15.159.756,00
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.149.524,40	2.787.231,83
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.690.193,10	1.003.939,90
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.761.200,00	3.082.032,39
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.600.999,96	2.723.550,74
6.1.1-Principal	3.600.000,00	2.701.739,47
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	999,96	21.811,27

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.099,96	2.180,34
6.2.1-Principal	50.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	99,96	2.180,34
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	110.100,08	187.668,85
6.3.1-Principal	110.000,00	185.485,89
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	100,08	2.182,96
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	168.632,46
6.4.1-Principal	0,00	168.632,46
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-549.524,40	-85.492,36
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.082.032,39	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.982.680,20	3.056.482,01	2.590.235,11	2.590.234,81	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.335.081,70	2.524.764,43	2.111.722,33	2.111.722,03	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.861.862,77	1.195.233,00	1.057.496,03	1.057.495,73	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1.473.218,93	1.329.531,43	1.054.226,30	1.054.226,30	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	647.598,50	531.717,58	478.512,78	478.512,78	0,00
10.2.1-Educação Infantil	243.436,81	196.207,74	159.797,70	159.797,70	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	404.161,69	335.509,84	318.715,08	318.715,08	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.056.482,01	2.590.235,11	2.590.234,81	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.739.301,78	2.273.054,88	2.273.054,88	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	173.061,25	173.061,25	173.060,95	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	144.118,98	144.118,98	144.118,98	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.524.764,43	2.111.722,33	2.111.722,03	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	148.466,09	148.466,09	148.465,79	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	24.595,16	24.595,16	24.595,16	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.039.379,95	2.111.722,33	2.111.722,33	72,48
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		93.834,42	148.466,09	148.466,09	79,11
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		28.150,33	24.595,16	24.595,16	13,11
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	308.203,24	491.797,28	491.797,28	183.594,04	15,96

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.600.000,00	906.986,59	829.455,53	829.455,52	0,00
20.1-Educação Infantil	358.294,35	157.188,33	156.501,38	156.501,37	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.241.705,65	749.798,26	672.954,15	672.954,15	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.529.997,72	3.910.786,12	3.367.008,16	3.367.007,85	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.452.057,13	1.537.092,27	1.362.258,31	1.362.258,00	0,00
21.1.1-Creche	1.868.909,84	1.048.381,22	917.563,01	917.562,71	0,00
21.1.2-Pré-escola	583.147,29	488.711,05	444.695,30	444.695,29	0,00

21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.077.940,59	2.373.693,85	2.004.749,85	2.004.749,85	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					829.455,53

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.787.231,83
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						183.594,04
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						3.433.093,32
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.789.939,00	3.433.093,32	22,65	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		605.265,35	204.433,83	204.377,36	0,00	400.887,99
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		605.265,35	204.433,83	204.377,36	0,00	400.887,99
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	546.620,00	1.343.649,43
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	452.120,00	1.249.211,42
31.1.1-Salário-Educação	233.100,00	210.694,50
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	83.000,00	76.067,19
31.1.4-PNATE	35.900,00	19.113,76
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	100.120,00	943.335,97
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.500,00	94.438,01
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 -RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.553.792,87	1.113.849,80	1.090.668,16	1.090.668,16	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	64.200,00	35.206,25	35.206,25	35.206,25	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.453.592,87	1.051.460,84	1.038.905,20	1.038.905,20	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	12.000,00	3.865,71	3.865,71	3.865,71	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	24.000,00	23.317,00	12.691,00	12.691,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.136.473,07	5.077.318,40	4.510.358,80	4.510.358,49	0,00
33.1-Despesas Correntes	5.886.029,36	4.251.844,60	3.684.885,00	3.684.884,69	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	4.082.495,90	3.143.194,87	2.657.069,51	2.657.069,21	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.803.533,46	1.108.649,73	1.027.815,49	1.027.815,48	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.233.698,92	825.473,80	825.473,80	825.473,80	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.233.698,92	825.473,80	825.473,80	825.473,80	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				865,00	19.342,13
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.082.032,39	210.694,50
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.562.380,12	200.127,10
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				520.517,27	29.909,53
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	520.517,27	29.909,53
FONTE: Sistema e-Pública (1629-0579-377). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 12:20.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de		

caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:23222F7E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2025

Processo: 030600125 - Pregão nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, na Cidade de Lucrécia - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.045/0001 - 88, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Antonio Walter de Araújo, Prefeito, empossado conforme termo publicado no Diário da FEMURN em 08 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 120.672-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2025, publicada na FEMURN de 12/08/2025, processo administrativo n.º 050500125, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1012 de 04 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos hospitalares para a manutenção dos serviços das unidades Básicas de Saúde e Unidades Hospitalares deste Município, integram esta ata o Termo de Referência Anexo I do Edital nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (18.010.260/0001-03),							
Rua França, 122, Nações Unidas, Pau dos Ferros Cep. nº 59.900 - 000, Tel. nº (84) 99988-0185 E-mail: prosaudern@hotmail.com. Representante: Marcos Antonio Fernandes Andre							
O valor total registrado é R\$ 909.073,00							
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	Validade
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 10MG/ML	HYPOFARMA	UNIDADE	12.000	1	0,61	12 Meses
2	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML DE 5ML C/5 AMPOLA	BLAU	UNIDADE	3.000	1	2,90	12 Meses
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML CX C/ 200	EQUIPLEX	UNIDADE	22.000	1	0,25	12 Meses
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML CX C/24	FARMACE	UNIDADE	2.000	1	5,09	12 Meses
5	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UNIDADE	2.000	1	2,82	12 Meses
6	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	BLAU	UNIDADE	1.000	1	4,30	12 Meses
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INTETAVEL	TEUTO	UNIDADE	3.000	1	6,29	12 Meses
8	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	UNIDADE	7.000	1	5,19	12 Meses
9	BROMETO DE IPRATRÓPIO - 0,25mg/ml Solução para inalação, 20ml.	TEUTO	unid	600	1	1,85	12 Meses
11	BROMOPRIDA 10MG/2ML Solução Injetável.	HIPOLABOR	UNIDADE	2.000	1	1,18	12 Meses

12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	FARMACE	UNIDADE	4.000	1	1,89	12 Meses
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA 20MG/ML	HYPOFARMA	UNIDADE	14.000	1	1,44	12 Meses
14	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	BLAU	UNIDADE	1.500	1	3,53	12 Meses
15	CEFTRIAXONA 1G IV INJETÁVEL CX C/100	BLAU	UNIDADE	10.000	1	3,64	12 Meses
17	CETOPROFENO 100MG IM INJETÁVEL CX C/50	HIPOLABOR	UNIDADE	5.000	1	1,43	12 Meses
18	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UNIDADE	10.000	1	1,17	12 Meses
19	CIPROFLOXACINO 2MG/ML(0,2%)	ABL	UNIDADE	3.000	1	9,55	12 Meses
20	CLARITROMICINA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	UNIDADE	1.000	1	9,00	12 Meses
21	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ P/ INJETÁVEL	ABL	UNIDADE	200	1	6,31	12 Meses
22	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL 19/10%	FARMACE	UNIDADE	1.000	1	1,10	12 Meses
23	cloreto de sodio nao injetavel 0,90% 500ml	FARMAX	FC	600	1	4,55	12 Meses
24	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100ML 090%	FARMACE	UNIDADE	10.000	1	4,10	12 Meses
25	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL, 250ML/0,009	EQUIPLEX	UNIDADE	8.000	1	4,99	12 Meses
26	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500ML 0,90%	FARMACE	FC	15.000	1	6,19	12 Meses
28	CLORIDRATO DE AMIODARONA 3 ML 50MG/ML	HIPOLABOR	UNIDADE	1.000	1	5,47	12 Meses
29	CLORIDRATO DE ATROPINA 0,5MG/ML	FARMACE	UNIDADE	600	1	0,80	12 Meses
31	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	500	1	1,83	12 Meses
34	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML Solução injetável, 2ml.	FARMACE	UNIDADE	5.000	1	0,60	12 Meses
36	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML Solução Injetável, 4ml	HIPOLABOR	UNIDADE	7.000	1	1,09	12 Meses
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	HIPOLABOR	UNIDADE	5.000	1	2,29	12 Meses
39	COMPLEXO B INJETÁVEL	HYPOFARMA	UNIDADE	12.000	1	1,24	12 Meses
43	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	FARMACE	UNIDADE	12.000	1	0,84	12 Meses
45	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	SANTISA	UNIDADE	15.000	1	0,69	12 Meses
46	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETANETASONA 5mg/ml + 2mg/ml	EUROFARMA	UNIDADE	4.000	1	6,90	12 Meses
47	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	E.M.S.	UNIDADE	900	1	0,85	12 Meses
49	ENOXAPARINA 60MG INJETÁVEL IV 0,6ML CX C/10	BLAU	UNIDADE	1.000	1	24,77	12 Meses
54	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2mg/ml Solução Injetável.	FARMACE	UNIDADE	5.000	1	0,78	12 Meses
55	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml	FARMACE	UNIDADE	20.000	1	1,15	12 Meses
56	FUROSEMIDA 10 MG INJ AB 2 ML	HYPOFARMA	UNIDADE	7.000	1	0,85	12 Meses
57	GLICERINA 12% 500ML CX C/24	JP FARMA	UNIDADE	500	1	12,99	12 Meses
58	GLICOSE 25% 10ML	EQUIPLEX	UNIDADE	2.400	1	0,75	12 Meses
59	GLICOSE 50% 10ML	EQUIPLEX	UNIDADE	2.400	1	0,73	12 Meses
60	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML	HALEX ISTAR	UNIDADE	7.000	1	7,19	12 Meses
63	LEVOFLOXACINO INJ. 5MG/ML S.BOLSA DE 100ML CX C/40	ISO FARMA	UNIDADE	2.000	1	16,90	12 Meses
64	LIDOCAINA GELEIA 20MG	PHARLAB	BI	400	1	5,15	12 Meses
65	Anestésico com Vasoconstritor	CRISTALIA	UNIDADE	200	1	7,99	12 Meses
66	Manitol solução a 20%, 250ml	EQUIPLEX	UNIDADE	500	1	8,11	12 Meses
67	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	200	1	3,90	12 Meses
68	METRONIDAZOL - 0,5g/100ml Solção Injetável, 100ml.	FRESENIUS	UNIDADE	1.500	1	4,26	12 Meses
69	MEROPENEM 1.000MG	ABL	UNIDADE	600	1	13,30	12 Meses
75	OXACILINA 500MG PÓ INJ IV	BLAU	UNIDADE	1.000	1	3,22	12 Meses
79	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES INJ 500ML	FARMACE	UNIDADE	6.000	1	7,19	12 Meses
80	RINGER + LACTATO - 500ML Solução Injetável	FARMACE	UNIDADE	5.000	1	7,10	12 Meses
81	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO	BLAU	UNIDADE	3.000	1	12,89	12 Meses
82	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	BLAU	UNIDADE	2.000	1	3,00	12 Meses
83	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	BLAU	UNIDADE	4.000	1	4,17	12 Meses
84	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML Solução Injetável, 1ml.	FARMACE	UNIDADE	500	1	0,98	12 Meses

85	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML	FRESENIUS	UNIDADE	5.000	1	1,39	12 Meses
86	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	SANTISA	UNIDADE	8.000	1	1,17	12 Meses
87	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML Solução Injetável, 2ml.	SANTISA	UNIDADE	7.000	1	1,27	12 Meses
89	TENOXICAN 20MG	EUROFARMA	UNIDADE	1.500	1	7,11	12 Meses
91	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01G/G	CRISTALIA	BI	300	1	11,45	12 Meses
93	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/250UI/G Creme, 15g	PRATI	BI	800	1	2,32	12 Meses
94	SULFADIAZINA DE PRATA 30G 10MG/G (1%)	NATIVITA	BNG	800	1	6,49	12 Meses
95	OLEO DE GIRASSOL + AGE LOÇÃO, 200ml	DERMAEX	FR	1.000	1	8,49	12 Meses
96	MUPIROCINA CREME 15G	PRATI	BNG	500	1	15,98	12 Meses
97	HIDROGEL COM ALGINATO GEL,85G	casex	BI	500	1	53,58	12 Meses
101	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY AEROSOL COM 200 DOSES 100 MCG/DOSE	TEUTO	FC	100	1	11,70	12 Meses
102	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 10ML CX C/200	EQUIPLEX	UNIDADE	3.000	1	0,35	12 Meses
103	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL 10ML CX C/200	EQUIPLEX	UNIDADE	3.000	1	0,41	12 Meses

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lucrécia

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Sec. Mun. de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Lucrécia – RN, 22 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Lucrécia	Pro Saude Distribuidora LTDA
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88	C.N.P.J. nº 18.010.260/0001-03
ANTONIO WALTER DE ARAÚJO	MARCOS ANTONIO FERNANDES ANDRE
Cpf nº 877.598.614 - 00	CPF nº 048.198.354-67, RG: 169.470-4

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DFC8B937

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1568/2025, 25 DE SETEMBRO DE 2025

Decreto Nº. 1568/2025 Lucrécia/ RN, 25/09/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25/09/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	2201 - GABINETE DO PREFEITO			
	2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito			
	660 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 550,00	
Total da Ação:			R\$ 550,00	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 550,00	

Valor total Suplementado: R\$ 550,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	2201 - GABINETE DO PREFEITO			
	2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense			
	877 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 550,00	
Total da Ação:			R\$ 550,00	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 550,00	

Valor total Reduzido: R\$ 550,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: AF31ECE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0016/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos Art. 6º, Inciso III, da Lei nº 1056, 27 de novembro de 2024, que Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de agosto de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Anexo I

13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2083 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV	
3190910000 - Sentenças judiciais	15.700,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
TOTAL	15.700,00

Anexo II

13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV	
3390140000 - Diárias - civil	5.700,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV	
3390350000 - Serviços de consultoria	5.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
TOTAL	15.700,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador: BFF5D709

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIM 2025 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.830.000,00	3.830.000,00	2.747.272,84	71,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	6.964,75	34,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	25.567,33	85,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.320.000,00	3.320.000,00	2.653.632,32	79,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	460.000,00	460.000,00	61.108,44	13,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.225.000,00	41.225.000,00	27.557.404,73	66,84
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	12.139.418,53	80,92
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	2.188,37	3,64
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	82.117,22	68,43
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	15.269.204,59	58,72
Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	64.476,02	143,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.055.000,00	45.055.000,00	30.304.677,57	67,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	897.500,00	907.600,00	604.002,53	66,54	328.948,78	36,24	328.948,78	36,24	0,00
Despesas Correntes	717.500,00	664.100,00	381.935,35	57,51	106.881,60	16,09	106.881,60	16,09	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	243.500,00	222.067,18	91,19	222.067,18	91,19	222.067,18	91,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	220.000,00	397.300,00	347.046,46	87,35	300.350,13	75,59	300.350,13	75,59	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	143.800,00	98.546,46	68,53	51.850,13	36,05	51.850,13	36,05	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	253.500,00	248.500,00	98,02	248.500,00	98,02	248.500,00	98,02	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	102.000,00	52.000,00	10.000,00	19,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	52.000,00	10.000,00	19,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	25.000,00	10.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	25.000,00	10.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.000,00	65.400,00	36.400,00	55,65	17.284,45	26,42	17.284,45	26,42	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	63.400,00	36.400,00	57,41	17.284,45	27,26	17.284,45	27,26	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.202.900,00	8.752.100,00	8.703.997,87	99,45	6.976.915,10	79,71	6.840.069,65	78,15	0,00
Despesas Correntes	7.152.900,00	8.718.050,00	8.672.355,87	99,47	6.953.073,10	79,75	6.816.227,65	78,18	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	34.050,00	31.642,00	92,92	23.842,00	70,02	23.842,00	70,02	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.530.400,00	10.199.400,00	9.711.446,86	95,21	7.623.498,46	74,74	7.486.653,01	73,40	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			9.711.446,86		7.623.498,46		7.486.653,01		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.711.446,86	7.623.498,46	7.486.653,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.545.701,64	4.545.701,64	4.545.701,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.545.701,64	4.545.701,64	4.545.701,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.165.745,22	3.077.796,82	2.940.951,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,04	25,15	24,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2024	4.545.701,64	7.623.498,46	3.077.796,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.077.796,82
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.220.000,00	4.610.000,00	4.698.618,97	101,92
Proveniente da União	4.120.000,00	4.510.000,00	4.698.618,97	104,18
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.220.000,00	4.610.000,00	4.698.618,97	101,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.797.000,00	3.259.423,64	2.340.242,48	71,79	1.690.761,53	51,87	1.690.761,53	51,87	0,00
Despesas Correntes	2.582.000,00	3.142.423,64	2.340.242,48	74,47	1.690.761,53	53,80	1.690.761,53	53,80	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	605.000,00	441.501,41	299.053,34	67,73	229.053,34	51,88	229.053,34	51,88	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	436.501,41	299.053,34	68,51	229.053,34	52,47	229.053,34	52,47	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	151.000,00	105.674,95	31.590,78	29,89	26.590,78	25,16	26.590,78	25,16	0,00
Despesas Correntes	151.000,00	105.674,95	31.590,78	29,89	26.590,78	25,16	26.590,78	25,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.000,00	85.000,00	16.061,16	18,89	13.156,56	15,47	13.156,56	15,47	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	80.000,00	16.061,16	20,07	13.156,56	16,44	13.156,56	16,44	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	78.000,00	12.950,00	16,60	10.168,35	13,03	10.168,35	13,03	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	76.000,00	12.950,00	17,03	10.168,35	13,37	10.168,35	13,37	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	885.000,00	1.089.332,55	969.762,17	89,02	695.965,02	63,88	695.965,02	63,88	0,00
Despesas Correntes	880.000,00	899.000,00	784.429,62	87,25	510.632,47	56,80	510.632,47	56,80	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	190.332,55	185.332,55	97,37	185.332,55	97,37	185.332,55	97,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.628.000,00	5.058.932,55	3.669.659,93	72,53	2.665.695,58	52,69	2.665.695,58	52,69	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.694.500,00	4.167.023,64	2.944.245,01	70,65	2.019.710,31	48,46	2.019.710,31	48,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	825.000,00	838.801,41	646.099,80	77,02	529.403,47	63,11	529.403,47	63,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	253.000,00	157.674,95	41.590,78	26,37	26.590,78	16,86	26.590,78	16,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	160.000,00	110.000,00	26.061,16	23,69	13.156,56	11,96	13.156,56	11,96	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	138.000,00	143.400,00	49.350,00	34,41	27.452,80	19,14	27.452,80	19,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.087.900,00	9.841.432,55	9.673.760,04	98,29	7.672.880,12	77,96	7.536.034,67	76,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.158.400,00	15.258.332,55	13.381.106,79	87,69	10.289.194,04	67,43	10.152.348,59	66,53	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
PREFEITA MUNICIPAL	CONTROLADOR	SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS	CONTADOR

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:05C094F5

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIM 2025 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025							
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre					
RECEITAS							
Previsão Inicial		63.605.000,00					
Previsão Atualizada		63.995.000,00					
Receitas Realizadas		38.091.386,12					
Déficit Orçamentário		0,00					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		51.790,91					
DESPESAS							
Dotação Inicial		63.605.000,00					
Dotação Atualizada		63.656.790,91					
Despesas Empenhadas		50.653.984,11					
Despesas Liquidadas		35.246.306,89					
Despesas Pagas		34.999.197,24					
Superávit Orçamentário		2.845.079,23					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas		50.653.984,11					
Despesas Liquidadas		35.246.306,89					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida		54.961.731,50					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		54.961.731,50					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		54.484.739,50					
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre					
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00					
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00					
Resultado Previdenciário		0,00					
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)							
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00					
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00					
Resultado Previdenciário		0,00					
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)		Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado (b)		% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-5.770.000,00		2.990.424,76		51,82	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		0,00		-194.749,92		0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição		Cancelamento Bimestre Até o Bimestre		Pagamento Bimestre Até o Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		154.127,31		0,00		3.431,10 150.696,21	
Poder Executivo		154.127,31		0,00		3.431,10 150.696,21	
Poder Legislativo		0,00		0,00		0,00 0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00		0,00		0,00 0,00	
Poder Executivo		0,00		0,00		0,00 0,00	
Poder Legislativo		0,00		0,00		0,00 0,00	
TOTAL		154.127,31		0,00		3.431,10 150.696,21	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual			
				% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		8.727.745,69		25,00		28,09	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		5.395.247,02		70,00		100,74	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil		72.124,18		0,00		67,48	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		10.750,00		15,00		10,06	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício			Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00			0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00			0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício		10º Exercício		20º Exercício 35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)							
Receitas Previdenciárias							
Despesas Previdenciárias							
Resultado Previdenciário							
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)							
Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		0,00 0,00	
Despesas Previdenciárias		0,00		0,00		0,00 0,00	
Resultado Previdenciário		0,00		0,00		0,00 0,00	
Pensões e Inativos Militares							
Receitas de Contribuições		0,00		0,00		0,00 0,00	
Despesas com Pensões e Inativos		0,00		0,00		0,00 0,00	

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.623.498,46	15,00		25,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA		GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	
###.385.774-## ###.917.754-##	###.998.804-##		###.213.244-##	
Prefeita Municipal Controlador	Secretária Mun. De Finanças		Contador	

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:C3C79DCB

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIM 2025 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.605.000,00	63.995.000,00	9.391.237,12	38.091.386,12	25.903.613,88
1 Receitas Correntes	53.792.000,00	53.792.000,00	9.001.237,12	35.884.892,12	17.907.107,88
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.142.000,00	4.142.000,00	557.439,40	3.170.940,30	971.059,70
1.1.1 Impostos	3.830.000,00	3.830.000,00	556.690,56	2.747.272,84	1.082.727,16
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	50.000,00	50.000,00	2.778,54	32.532,08	17.467,92
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	20.000,00	1.012,48	6.964,75	13.035,25
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	1.012,48	6.964,75	3.035,25
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	1.766,06	25.567,33	4.432,67
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	1.766,06	25.567,33	4.432,67
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	460.000,00	460.000,00	31.840,64	61.108,44	398.891,56
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	460.000,00	460.000,00	31.840,64	61.108,44	398.891,56
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	400.000,00	400.000,00	9.937,42	39.143,94	360.856,06
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	400.000,00	400.000,00	9.937,42	39.143,94	360.856,06
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	3.759,18	396.240,82
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	9.937,42	35.384,76	-35.384,76
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	60.000,00	60.000,00	21.903,22	21.964,50	38.035,50
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	60.000,00	60.000,00	21.903,22	21.964,50	38.035,50
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.320.000,00	3.320.000,00	522.071,38	2.653.632,32	666.367,68
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.320.000,00	3.320.000,00	522.071,38	2.653.632,32	666.367,68
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.320.000,00	3.320.000,00	522.071,38	2.653.632,32	666.367,68
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.300.000,00	3.300.000,00	522.071,38	2.653.632,32	646.367,68
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2 Taxas	292.000,00	292.000,00	748,84	423.667,46	-131.667,46
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	222.000,00	222.000,00	748,84	419.780,59	-197.780,59
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	222.000,00	222.000,00	748,84	419.780,59	-197.780,59
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	222.000,00	222.000,00	748,84	419.780,59	-197.780,59
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	222.000,00	222.000,00	748,84	419.780,59	-197.780,59
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	3.886,87	66.113,13
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	3.886,87	66.113,13
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	3.886,87	66.113,13
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	3.886,87	66.113,13
1.1.3 Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2 Contribuições	60.000,00	60.000,00	16.501,79	50.452,35	9.547,65
1.2.1 Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	16.501,79	50.452,35	-10.452,35
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	16.501,79	50.452,35	-10.452,35
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	16.501,79	50.452,35	-10.452,35
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	40.000,00	40.000,00	16.501,79	50.452,35	-10.452,35
1.3 Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	150.098,63	485.490,66	-385.490,66
1.3.2 Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	150.098,63	485.490,66	-385.490,66
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	100.000,00	100.000,00	150.098,63	485.490,66	-385.490,66
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	100.000,00	100.000,00	150.098,63	485.490,66	-385.490,66
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.000,00	100.000,00	150.098,63	485.490,66	-385.490,66
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	47.500,00	47.500,00	39.927,85	135.456,13	-87.956,13
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	4.774,00	29.851,97	-19.851,97
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	620,19	4.188,47	811,53
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	9.626,89	37.304,08	-27.304,08
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	2.346,23	16.364,90	-11.364,90
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	34,16	334,98	165,02
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	24,25	736,89	-636,89
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	14.413,71	58.062,81	-57.062,81

1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	500,00	500,00	7,64	412,77	87,23
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	2.639,78	11.729,04	-10.729,04
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	393,63	11.102,97	-10.102,97
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	116,43	656,31	343,69
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	1.000,00	1.000,00	35.229,15	51.595,46	-50.595,46
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	500,00	500,00	10.154,87	24.183,68	-23.683,68
1.3.2.1.01.0.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	1.100,00	1.100,00	0,13	1.257,20	-157,20
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	1.000,00	1.000,00	84,56	951,36	48,64
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	1.000,00	1.000,00	0,00	27,33	972,67
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	1.000,00	1.000,00	0,00	15,86	984,14
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	200,00	200,00	51,28	175,56	24,44
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	2.000,00	2.000,00	2.565,92	5.816,90	-3.816,90
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	1.000,00	1.000,00	14.954,50	51.040,89	-50.040,89
1.3.2.1.01.0.1.55 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado	500,00	500,00	12.045,01	41.151,34	-40.651,34
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500,00	500,00	51,25	2.807,95	-2.307,95
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	37,20	265,81	234,19
1.7 Transferências Correntes	48.940.000,00	48.940.000,00	8.266.712,68	31.933.317,07	17.006.682,93
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.266.250,00	21.266.250,00	3.764.922,89	14.271.663,20	6.994.586,80
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.048.000,00	13.048.000,00	2.772.782,97	10.482.239,24	2.565.760,76
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	2.772.275,10	10.480.488,49	2.519.511,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	2.003.321,74	9.711.535,13	2.288.464,87
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	2.003.321,74	9.711.535,13	2.288.464,87
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	15.000.000,00	2.493.807,40	12.089.270,47	2.910.729,53
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	10.344,68	50.148,06	-50.148,06
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-500.830,34	-2.427.883,40	-572.116,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	768.953,36	768.953,36	231.046,64
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	768.953,36	768.953,36	231.046,64
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	768.953,36	768.953,36	231.046,64
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.000,00	48.000,00	507,87	1.750,75	46.249,25
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.000,00	48.000,00	507,87	1.750,75	46.249,25
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	60.000,00	60.000,00	634,81	2.188,37	57.811,63
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-126,94	-437,62	-11.562,38
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	575.000,00	575.000,00	121.724,34	486.349,10	88.650,90
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	550.000,00	550.000,00	121.724,34	486.349,10	63.650,90
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	66.031,87	254.233,57	-254.233,57
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	66.031,87	254.233,57	-254.233,57
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	66.031,87	254.233,57	-254.233,57
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	55.692,47	232.115,53	17.884,47
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	55.692,47	232.115,53	17.884,47
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.970.000,00	3.970.000,00	693.566,21	2.492.124,97	1.477.875,03
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.970.000,00	3.970.000,00	693.566,21	2.492.124,97	1.477.875,03
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.270.000,00	2.270.000,00	333.741,85	1.368.376,25	901.623,75
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.270.000,00	2.270.000,00	333.741,85	1.368.376,25	901.623,75
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.770.000,00	1.770.000,00	279.093,85	1.125.496,25	644.503,75
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	500.000,00	500.000,00	54.648,00	242.880,00	257.120,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	103.563,12	414.307,80	185.692,20
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	103.563,12	414.307,80	185.692,20
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	600.000,00	600.000,00	105.293,76	421.175,04	178.824,96
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.730,64	-6.867,24	6.867,24
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	190.000,00	190.000,00	22.037,12	63.249,36	126.750,64
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	190.000,00	190.000,00	22.037,12	63.249,36	126.750,64
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	9.893,12	26.817,36	83.182,64
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	80.000,00	80.000,00	12.144,00	36.432,00	43.568,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	9.442,50	34.166,40	65.833,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	9.442,50	34.166,40	65.833,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	9.442,50	34.166,40	65.833,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	710.000,00	710.000,00	224.781,62	612.025,16	97.974,84
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	710.000,00	710.000,00	224.781,62	612.025,16	97.974,84
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000,00	600.000,00	224.781,62	612.025,16	-12.025,16
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.340.000,00	1.340.000,00	112.015,57	528.890,76	811.109,24
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	94.978,57	405.682,69	94.317,31
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	94.978,57	405.682,69	94.317,31
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	235.000,00	235.000,00	17.037,00	92.471,25	142.528,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	235.000,00	235.000,00	17.037,00	92.471,25	142.528,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	235.000,00	235.000,00	17.037,00	92.471,25	142.528,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	175.000,00	175.000,00	0,00	30.736,82	144.263,18
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	30.736,82	144.263,18
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	175.000,00	175.000,00	0,00	30.736,82	144.263,18
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	120.682,96	1.079.317,04
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	800.000,00	800.000,00	0,00	106.878,58	693.121,42
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	800.000,00	800.000,00	0,00	106.878,58	693.121,42
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	800.000,00	800.000,00	0,00	106.878,58	693.121,42
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	13.804,38	186.195,62
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	13.804,38	186.195,62
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	15.023,48	184.976,52
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-1.219,10	1.219,10
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	635.000,00	635.000,00	60.500,94	144.044,73	490.955,27
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	635.000,00	635.000,00	60.500,94	144.044,73	490.955,27
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	635.000,00	635.000,00	60.500,94	144.044,73	490.955,27
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	635.000,00	635.000,00	60.500,94	144.044,73	490.955,27
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	498.250,00	498.250,00	4.332,86	17.331,44	480.918,56
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	40.000,00	40.000,00	4.332,86	17.331,44	22.668,56
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	40.000,00	40.000,00	4.332,86	17.331,44	22.668,56
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.62 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.62.0.1 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	318.250,00	318.250,00	0,00	0,00	318.250,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	318.250,00	318.250,00	0,00	0,00	318.250,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	318.250,00	318.250,00	0,00	0,00	318.250,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.673.750,00	21.673.750,00	3.332.329,54	12.442.589,92	9.231.160,08
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.960.000,00	20.960.000,00	3.332.329,54	12.339.888,92	8.620.111,08
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	20.800.000,00	3.293.218,65	12.215.363,86	8.584.636,14
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	20.800.000,00	3.293.218,65	12.215.363,86	8.584.636,14
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	4.116.523,28	15.269.204,59	10.730.795,41
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-5.200.000,00	-5.200.000,00	-823.304,63	-3.053.840,73	-2.146.159,27
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	94.000,00	94.000,00	23.698,20	65.694,12	28.305,88
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	94.000,00	94.000,00	23.698,20	65.694,12	28.305,88
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	29.622,56	82.117,22	37.882,78
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-26.000,00	-26.000,00	-5.924,36	-16.423,10	-9.576,90
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	36.000,00	36.000,00	12.906,10	51.580,89	-15.580,89
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	36.000,00	36.000,00	12.906,10	51.580,89	-15.580,89
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	45.000,00	45.000,00	16.132,60	64.476,02	-19.476,02
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-9.000,00	-9.000,00	-3.226,50	-12.895,13	3.895,13
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	2.506,59	7.250,05	22.749,95
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	2.506,59	7.250,05	22.749,95
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	96.201,00	3.799,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	96.201,00	-46.201,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	96.201,00	-46.201,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	96.201,00	-46.201,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	613.750,00	613.750,00	0,00	6.500,00	607.250,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	140.000,00	140.000,00	0,00	6.500,00	133.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	140.000,00	140.000,00	0,00	6.500,00	133.500,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	6.500,00	133.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	473.750,00	473.750,00	0,00	0,00	473.750,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	473.750,00	473.750,00	0,00	0,00	473.750,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	473.750,00	473.750,00	0,00	0,00	473.750,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.169.460,25	5.219.063,95	780.936,05
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	6.000.000,00	6.000.000,00	1.169.460,25	5.219.063,95	780.936,05

Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.169.460,25	5.219.063,95	780.936,05
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	1.169.460,25	5.219.063,95	780.936,05
1.9 Outras Receitas Correntes	550.000,00	550.000,00	10.484,62	244.691,74	305.308,26
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	10.484,62	244.691,74	-204.691,74
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	10.484,62	244.691,74	-204.691,74
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	10.484,62	244.691,74	-204.691,74
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	10.484,62	244.691,74	-204.691,74
1.9.9 Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2 Receitas de Capital	9.813.000,00	10.203.000,00	390.000,00	2.206.494,00	7.996.506,00
2.1 Operações de Crédito	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.743.000,00	4.133.000,00	390.000,00	2.206.494,00	1.926.506,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	2.490.000,00	390.000,00	2.206.494,00	283.506,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	540.000,00	390.000,00	2.206.494,00	-1.666.494,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	0,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	0,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	1.816.494,00	-1.666.494,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	1.816.494,00	-1.666.494,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00	0,00	1.770.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.643.000,00	1.643.000,00	0,00	0,00	1.643.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.643.000,00	1.643.000,00	0,00	0,00	1.643.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.543.000,00	1.543.000,00	0,00	0,00	1.543.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.543.000,00	1.543.000,00	0,00	0,00	1.543.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.543.000,00	1.543.000,00	0,00	0,00	1.543.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.605.000,00	63.995.000,00	9.391.237,12	38.091.386,12	25.903.613,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.605.000,00	63.995.000,00	9.391.237,12	38.091.386,12	25.903.613,88
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				38.091.386,12	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	51.790,91		51.790,91	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	51.790,91		51.790,91	

Despesas	Dotação	Inicial	Dotação	Despesas Empenhadas	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas	Saldo (t)=(e-h)	Despesas Pagas	Inscrição	de
----------	---------	---------	---------	---------------------	-----------------	---------------------	-----------------	----------------	-----------	----

	(d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		até Bimestre (j)	RP não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.605.000,00	63.656.790,91	7.998.984,36	50.653.984,11	13.002.806,80	9.980.229,97	35.246.306,89	28.410.484,02	34.999.197,24	0,00
3 Despesas Correntes	53.542.000,00	56.147.587,91	6.540.112,14	48.228.399,62	7.919.188,29	9.187.093,18	33.717.508,44	22.430.079,47	33.550.080,86	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.379.000,00	25.354.786,51	448.083,89	24.089.180,61	1.265.605,90	3.235.689,53	13.074.314,32	12.280.472,19	13.074.314,10	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.379.000,00	25.347.586,51	448.083,89	24.089.180,61	1.258.405,90	3.235.689,53	13.074.314,32	12.273.272,19	13.074.314,10	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	738.000,00	373.000,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.168.500,00	21.438.232,91	96.500,00	21.035.382,91	402.850,00	2.841.618,20	11.022.672,49	10.415.560,42	11.022.672,49	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.754.000,00	2.591.200,00	343.000,00	2.197.400,00	393.800,00	351.487,44	1.243.148,14	1.348.051,86	1.243.147,92	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	456.500,00	730.619,20	8.583,89	670.103,09	60.516,11	42.583,89	622.199,08	108.420,12	622.199,08	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.225.000,00	186.634,40	0,00	186.294,61	339,79	0,00	186.294,61	339,79	186.294,61	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00
3195 APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
319513 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.113.000,00	30.787.801,40	6.092.028,25	24.139.219,01	6.648.582,39	5.951.403,65	20.643.194,12	10.144.607,28	20.475.766,76	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	90.000,00	60.000,00	0,00	28.200,00	31.800,00	4.328,00	17.284,00	42.716,00	17.284,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	60.000,00	0,00	28.200,00	31.800,00	4.328,00	17.284,00	42.716,00	17.284,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	235.000,00	179.800,00	0,00	9.600,00	170.200,00	1.600,00	6.400,00	173.400,00	6.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	235.000,00	179.800,00	0,00	9.600,00	170.200,00	1.600,00	6.400,00	173.400,00	6.400,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	5.000,00	65.000,00	175.000,00	65.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	5.000,00	65.000,00	175.000,00	65.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.788.000,00	30.308.001,40	6.092.028,25	23.861.419,01	6.446.582,39	5.940.475,65	20.554.510,12	9.753.491,28	20.387.082,76	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.605.000,00	14.819,68	0,00	0,00	14.819,68	0,00	0,00	14.819,68	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	84.000,00	257.415,00	48.450,00	214.902,62	42.512,38	48.325,00	214.402,62	43.012,38	214.402,62	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	45.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.744.500,00	6.781.752,67	1.155.067,39	4.556.797,00	2.224.955,67	975.363,24	3.679.859,45	3.101.893,22	3.679.859,45	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	151.000,00	135.229,89	0,00	55.073,17	80.156,72	0,00	55.073,17	80.156,72	55.073,17	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.040.000,00	1.710.739,71	306.240,59	1.127.110,32	583.629,39	224.917,19	828.291,71	882.448,00	828.291,71	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	148.000,00	184.920,60	6.126,84	107.971,33	76.949,27	6.126,84	94.982,00	89.938,60	94.982,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	410.300,00	384.200,00	22.500,00	348.900,00	35.300,00	46.900,00	181.222,59	202.977,41	181.222,59	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.720.000,00	1.966.630,00	48.860,00	1.102.530,00	864.100,00	219.514,00	666.084,00	1.300.546,00	666.084,00	0,00

339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.075.800,00	17.253.315,78	3.987.246,63	14.867.942,86	2.385.372,92	3.959.565,20	13.612.775,32	3.640.540,46	13.598.556,66	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	435.000,00	213.390,00	54.415,00	87.085,80	126.304,20	8.167,70	32.670,80	180.719,20	32.670,80	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	47.800,00	0,00	813,68	46.986,32	64,89	454,23	47.345,77	454,23	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	9.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	297.000,00	585.960,00	150.000,00	551.404,47	34.555,53	104.183,89	420.748,79	165.211,21	404.385,54	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	55.000,00	270.777,30	57.790,00	235.085,00	35.692,30	54.040,00	162.335,00	108.442,30	162.335,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	253.000,00	212.800,00	0,00	210.000,00	2.800,00	37.277,26	209.109,04	3.690,96	209.109,04	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.587.400,00	144.179,73	0,00	119.449,92	24.729,81	0,00	119.449,92	24.729,81	119.449,92	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.000,00	90.071,04	255.331,80	276.352,84	-186.281,80	256.030,44	277.051,48	-186.980,44	140.206,03	0,00
4 Despesas de Capital	9.813.000,00	7.259.203,00	1.458.872,22	2.425.584,49	4.833.618,51	793.136,79	1.528.798,45	5.730.404,55	1.449.116,38	0,00
44 INVESTIMENTO	9.298.000,00	6.143.270,45	998.539,67	1.467.090,68	4.676.179,77	482.407,98	876.626,19	5.266.644,26	876.626,19	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.298.000,00	6.143.270,45	998.539,67	1.467.090,68	4.676.179,77	482.407,98	876.626,19	5.266.644,26	876.626,19	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	397.000,00	444.000,00	0,00	69.435,77	374.564,23	0,00	69.435,77	374.564,23	69.435,77	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.879.000,00	3.649.267,45	192.087,18	314.285,63	3.334.981,82	192.087,18	314.285,63	3.334.981,82	314.285,63	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.513.000,00	2.049.203,00	806.452,49	1.083.369,28	965.833,72	290.320,80	492.904,79	1.556.298,21	492.904,79	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	509.000,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	165.000,00	335.332,55	185.332,55	185.332,55	150.000,00	185.332,55	185.332,55	150.000,00	185.332,55	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00	335.332,55	185.332,55	185.332,55	150.000,00	185.332,55	185.332,55	150.000,00	185.332,55	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	165.000,00	335.332,55	185.332,55	185.332,55	150.000,00	185.332,55	185.332,55	150.000,00	185.332,55	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	780.600,00	275.000,00	773.161,26	7.438,74	125.396,26	466.839,71	313.760,29	387.157,64	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	780.600,00	275.000,00	773.161,26	7.438,74	125.396,26	466.839,71	313.760,29	387.157,64	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			275.000,00	773.161,26	7.438,74	125.396,26	466.839,71	313.760,29	387.157,64	0,00
9 Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.605.000,00	63.656.790,91	7.998.984,36	50.653.984,11	13.002.806,80	9.980.229,97	35.246.306,89	28.410.484,02	34.999.197,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.605.000,00	63.656.790,91	7.998.984,36	50.653.984,11	13.002.806,80	9.980.229,97	35.246.306,89	28.410.484,02	34.999.197,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-12.562.597,99			2.845.079,23		3.092.188,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.605.000,00	63.656.790,91	7.998.984,36	38.091.386,12	13.002.806,80	9.980.229,97	38.091.386,12	28.410.484,02	38.091.386,12	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
rita de luzier de souza martins	Reinaldo Ataliba Bezerril			Marivanda Alves da Costa			George Miguel Guedes Duarte			
###.385.774-##	###.917.754-##			###.998.804-##			###.213.244-##			
Prefeita Municipal	Controlador			Secretária Mun. De Finanças			Contador			

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:8C8B917F

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIM 2025 - ANEXO 4 – RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. de Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:B9DF3BA8

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIM 2025 - ANEXO 6 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.792.000,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.142.000,00	35.884.892,12
IPTU	20.000,00	3.170.940,30
		6.964,75

ISS	3.320.000,00	2.653.632,32
ITBI	30.000,00	25.567,33
IRRF	460.000,00	61.108,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	312.000,00	423.667,46
Receitas de Contribuições	60.000,00	50.452,35
Receita Patrimonial	100.000,00	485.490,66
Aplicações Financeiras (II)	100.000,00	485.490,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	48.940.000,00	31.933.317,07
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	10.480.488,49
Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	12.215.363,86
Cota-Parte do IPVA	94.000,00	65.694,12
Cota-Parte do ITR	48.000,00	1.750,75
Transferências da LC 61/1989	36.000,00	51.580,89
Transferências do FUNDEB	7.200.000,00	5.339.746,91
Outras Transferências Correntes	7.762.000,00	3.778.692,05
Demais Receitas Correntes	550.000,00	244.691,74
Outras Receitas Financeiras(III)	500.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	244.691,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	53.192.000,00	35.399.401,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.203.000,00	2.206.494,00
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	4.133.000,00	2.206.494,00	
Convênios	1.643.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	2.490.000,00	2.206.494,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.203.000,00	2.206.494,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.395.000,00	37.605.895,46	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.395.000,00	37.605.895,46	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.147.587,91	48.228.399,62	33.717.508,44	33.550.080,86	3.431,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.354.786,51	24.089.180,61	13.074.314,32	13.074.314,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.787.801,40	24.139.219,01	20.643.194,12	20.475.766,76	3.431,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.142.587,91	48.228.399,62	33.717.508,44	33.550.080,86	3.431,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.259.203,00	2.425.584,49	1.528.798,45	1.449.116,38	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.143.270,45	1.467.090,68	876.626,19	876.626,19	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	335.332,55	185.332,55	185.332,55	185.332,55	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	335.332,55	185.332,55	185.332,55	185.332,55	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	780.600,00	773.161,26	466.839,71	387.157,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.478.603,00	1.652.423,23	1.061.958,74	1.061.958,74	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX)	62.871.190,91	49.880.822,85	34.779.467,18	34.612.039,60	3.431,10	0,00	0,00

XXIX + XXX)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.871.190,91	49.880.822,85	34.779.467,18	34.612.039,60	3.431,10	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.990.424,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.990.424,76
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.770.000,00	

MUNICÍPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025				
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				
JUROS NOMINAIS			VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			485.490,66	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			3.475.915,42	
ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL			SALDO	
			Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)			11.091.705,51	15.281.316,95
DEDUÇÕES (XL)			3.834.183,69	7.829.045,21
Disponibilidade de Caixa			3.834.183,69	7.829.045,21
Disponibilidade de Caixa Bruta			3.988.311,00	8.217.885,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)			154.127,31	150.696,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	238.143,82
Demais Haveres Financeiros			0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)			7.257.521,82	7.452.271,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				-194.749,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-3.431,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]			-198.181,02	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			-683.671,68	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			51.790,91	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			51.790,91	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00	

MUNICÍPIO DE PARAZINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal				Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					
rita de luzier de souza martins	reinaldo ataliba bezerril	marivanda alves da costa	george miguel guedes duarte		
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##		
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador		

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:B33900A5

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIM 2025 – ANEXO 8 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas			
		Exercício: 2025	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		3.830.000,00	2.747.272,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		20.000,00	6.964,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		30.000,00	25.567,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		3.320.000,00	2.653.632,32

– ISS		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	460.000,00	61.108,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.988.000,00	28.326.358,09
2.1- Cota-Parte FPM	13.000.000,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	20.800.000,00	15.269.204,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	36.000,00	64.476,02
2.4- Cota-Parte ITR	48.000,00	2.188,37
2.5- Cota-Parte IPVA	94.000,00	82.117,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e	10.000,00	0,00
Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.818.000,00	31.073.630,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.597.600,00	5.511.479,98
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO		
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.856.900,00	2.256.926,79
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.210.000,00	5.369.598,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.010.000,00	5.248.915,92
6.1.1- Principal	6.000.000,00	5.219.063,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	29.851,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,00
6.2.1- Principal	200.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	106.878,58
6.3.1- Principal	800.000,00	106.878,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	13.804,38
6.4.1- Principal	200.000,00	13.804,38
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(597.600,00)	(292.416,03)

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	51.790,91
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	51.790,91
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.421.389,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.791.218,84	8.966.828,26	7.083.426,67	7.083.426,67	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.787.790,91	6.726.290,91	5.447.037,93	5.447.037,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	866.000,00	840.000,00	409.878,43	409.878,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.921.790,91	5.886.290,91	5.037.159,50	5.037.159,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.003.427,93	2.240.537,35	1.636.388,74	1.636.388,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	458.000,00	222.750,00	133.740,06	133.740,06	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.545.427,93	2.017.787,35	1.502.648,68	1.502.648,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.915.037,35	7.031.635,76	7.031.635,76	0,00	0,00	1.662.036,88
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.128.787,35	6.882.444,93	6.882.444,93	0,00	0,00	1.633.529,01
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	145.500,00	39.659,15	39.659,15	0,00	0,00	39.659,15
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	640.750,00	109.531,68	109.531,68	0,00	0,00	2.653,10
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.674.500,00	5.395.247,02	5.395.247,02	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	290.750,00	72.124,18	72.124,18	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	10.750,00	10.750,00	10.750,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.749.056,15	5.395.247,02	5.395.247,02	100,74
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	72.124,18	72.124,18	67,48
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	16.031,79	10.750,00	10.750,00	10,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	536.959,89	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	683.809,00	51.790,91	51.790,91	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	663.924,65	33.952,16	51.790,91	0,00	(17.838,75)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com	19.884,35	17.838,75	0,00	0,00	17.838,75	0,00

FUNDEB -						
Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.126.572,07	7.158.670,31	3.216.265,71	3.212.992,71	0,00
20.1- Educação Infantil	1.184.789,00	909.916,88	215.321,38	215.321,38	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.754.783,07	6.207.562,31	2.959.992,65	2.956.719,65	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	67.000,00	41.191,12	40.951,68	40.951,68	0,00
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.827.790,91	16.125.498,57	10.299.692,38	10.296.419,38	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.538.789,00	1.972.666,88	758.939,87	758.939,87	0,00
21.1.1- Creche	60.800,00	55.644,63	55.644,63	55.644,63	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.477.989,00	1.917.022,25	703.295,24	703.295,24	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.289.001,91	14.152.831,69	9.540.752,51	9.537.479,51	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.216.265,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.511.479,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26- 27)	8.727.745,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.768.407,73	8.727.745,69	28,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	49.416,73	49.416,73	0,00	0,00	49.416,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	49.416,73	49.416,73	0,00	0,00	49.416,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.678.100,00	652.768,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.528.100,00	556.567,55
31.1.1- Salário-Educação	501.000,00	417.411,73
31.1.2- PDDE	10.100,00	0,00
31.1.3- PNAE	236.000,00	103.574,22
31.1.4 - PNATE	176.000,00	31.393,13
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	605.000,00	4.188,47
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	96.201,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	50.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.198.600,00	1.069.538,53	650.503,54	650.503,54	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	262.000,00	95.093,29	94.657,54	94.657,54	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.821.495,00	968.631,68	550.032,44	550.032,44	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.105,00	5.813,56	5.813,56	5.813,56	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.116.390,91	17.195.037,10	10.950.195,92	10.946.922,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.921.237,91	16.563.548,85	10.818.543,16	10.815.270,16	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.072.790,91	12.849.290,91	7.527.545,43	7.527.545,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.848.447,00	3.714.257,94	3.290.997,73	3.287.724,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.195.153,00	631.488,25	131.652,76	131.652,76	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.195.153,00	631.488,25	131.652,76	131.652,76	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	18.069,90	139.539,71
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.369.598,88	417.411,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.083.426,67	464.798,49
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.695.757,89)	92.152,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.829.927,81	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	134.169,92	92.152,95
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do		

último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão
ser rateadas para
essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15,
16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes
a essas despesas. Para a linha 18,
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:78CD5EB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 506, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera o artigo 1º da Lei nº 502, de 23 de abril de 2025, que altera o artigo 47 da Lei nº 498/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Parazinho, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 47 da Lei nº 498/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:"**Art. 47** - As Funções Gratificadas I, II, III, IV, V, FGCVISA e FGSVISA, previstas no art. 45 desta Lei, terão um limite máximo para cada Secretaria Municipal, sendo distribuídas da seguinte forma:

Secretarias Municipais	FG I	FG II	FG III	FG IV	FG V	FGCVISA	FGSVISA
Secretaria Municipal de Administração e Regularização Fundiária	-	-	1	1	-	-	-
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	-	1	-	-	-	-	-
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	5	5	15	10	4	-	-
Secretaria Municipal de Finanças	-	1	1	-	-	-	-
Secretaria Municipal da Saúde	5	5	5	5	2	1	1
Secretaria Municipal de Desporto	-	1	-	-	-	-	-
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	2	2	8	8	2	-	-
Secretaria Municipal de Agricultura	-	1	-	-	-	-	-
Secretaria Municipal de Transportes	-	1	-	-	-	-	-
Secretaria Municipal de Obras Públicas	1	1	2	2	-	-	-
Secretaria Municipal da Mulher e da Juventude	-	1	-	-	-	-	-
Secretaria Municipal de Tributação	-	1	-	-	-	-	-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	-	1	-	-	-	-	-
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	-	1	-	-	-	-	-

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 26 de setembro de 2025.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:18130C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 195, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 195, de 24 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a alínea a, do Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Agosto de 2025.

Parelhas/RN, de 24 de Setembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					700.000,00
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					700.000,00
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil					700.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15000000	0001	700.000,00

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Em R\$
2025	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/25	2.443.302,02	2.171.899,86	
fev/25	2.443.301,96	3.071.131,52	627.829,56
mar/25	2.443.302,02	2.370.721,35	- 72.580,67
abr/25	2.443.302,02	2.483.533,53	40.231,51
mai/25	2.443.301,96	3.014.989,89	571.687,93
jun/25	2.443.302,02	2.869.743,18	426.441,16
jul/25	2.443.302,02	4.227.413,67	1.784.111,65
ago/25	2.443.301,96	2.759.532,57	316.230,61
set/25	-		-
out/25	-		-
nov/25	-		-
dez/25	-		-
TOTAL	19.546.415,98	22.968.965,57	3.693.951,75
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Prevista Inicial			19.546.415,98
2 - Receita Arrecadada até o período			22.968.965,57
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2)			- 3.422.549,59
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2)			-
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação			3.400.000,00
5.1 Utilizado em Agosto/2025 - Decreto 183/2025			1.500.000,00
5.2 Utilizado em Agosto/2025 - Decreto 184/2025			1.200.000,00
5.3 Utilizado em Agosto/2025 - Decreto 195/2025			700.000,00
6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):			22.549,59

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:41981748

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA		
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16		
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E3EDE9EB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE			
RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Agosto			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	R\$ 1
	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO		
	ATUALIZADA	EMPENHADAS		PAGAS	RESTOS A	DE RESTOS			
	(d)	(e)		LIQUIDADAS	(f)	PAGAR NÃO		A PAGAR	(h) = (d-e)
						PROCESSADOS		(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024	2025	SALDO ATUAL		
					(i)	(j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)		
VALOR (III)					1.024,06	0,00	1.024,06		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício,

as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da

Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no

encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1298], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4E075788

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.833.000,00
Previsão Atualizada	65.833.000,00
Receitas Realizadas	30.577.079,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.833.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	65.833.000,00
Despesas Empenhadas	40.340.101,26
Despesas Liquidadas	30.069.868,93
Despesas Pagas	29.231.889,11
Superávit Orçamentário	507.210,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.340.101,26
Despesas Liquidadas	30.069.868,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.471.815,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.471.815,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.126.143,46
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação
	Anexo de Metas	Apurado até	
	Fiscais da LDO	o Bimestre	à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.520.000,00	493.366,07	-14,02
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.560.395,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.442,61	0,00	18.442,61	0,00
Poder Executivo	9.492,61	0,00	9.492,61	0,00
Poder Legislativo	8.950,00	0,00	8.950,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.277.170,28	67.964,19	1.407.750,11	2.801.455,98
Poder Executivo	4.277.170,28	67.964,19	1.407.750,11	2.801.455,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.295.612,89	67.964,19	1.426.192,72	2.801.455,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
		no Exercício	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.852.244,00	25,00	28,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.470.760,54	70,00	77,37
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado

Receita de Operação de Crédito	0,00	3.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.028.248,39	6.431.251,61
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual
	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar
		% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.394.200,10	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no	
	Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	ANLUCA ANDRETTA GOMES DA SIL
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:541B4F7E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				

Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)			PREVISÃO	RECEITAS	
			ATUALIZADA	REALIZADAS	
				ATÉ O	
				BIMESTRE	
			(a)	(b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NÃO
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE		PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA		GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA	
027.319.994-38		054.547.764-67		015.536.764-16	
Contadora CRC RN: 009603/O-2		Prefeito Municipal		Controlador Geral	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F1E84EB4

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.333.000,00	30.577.079,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.070.000,00	2.723.914,59
IPTU	100.000,00	2.413,05
ISS	4.520.000,00	1.988.824,01
ITBI	70.000,00	10.960,00
IRRF	1.100.000,00	712.985,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.000,00	8.731,92
Contribuições	400.000,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	397.608,52
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	397.608,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.033.000,00	27.390.817,00
Cota Parte do FPM	16.400.000,00	10.480.488,49
Cota Parte do ICMS	16.000.000,00	9.387.337,01
Cota Parte do IPVA	96.000,00	52.500,97
Cota Parte do ITR	24.000,00	1.052,93
Transferências da LC 61/1989	36.000,00	39.876,32
Transferencias do FUNDEB	7.850.000,00	4.474.698,47
Outras Transferências Correntes	8.627.000,00	2.954.862,81
Demais Receitas Correntes	680.000,00	64.739,77
Outras Receitas Financeiras (III)	560.000,00	64.739,77
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.623.000,00	30.114.731,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.500.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	3.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.950.000,00	0,00
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.850.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.000.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.623.000,00	30.114.731,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.623.000,00	30.114.731,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.123.500,00	38.311.852,87	28.871.871,86	28.033.892,04	18.442,61	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.342.650,00	16.483.083,99	14.188.404,21	14.140.018,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	877.000,00	828.205,27	828.205,27	828.205,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.903.850,00	21.000.563,61	13.855.262,38	13.065.668,71	18.442,61	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.903.850,00	21.000.563,61	13.855.262,38	13.065.668,71	18.442,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.246.500,00	37.483.647,60	28.043.666,59	27.205.686,77	18.442,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.459.500,00	2.028.248,39	1.197.997,07	1.197.997,07	0,00	1.407.750,11	1.407.750,11
Investimentos	6.693.500,00	1.814.140,04	989.486,03	989.486,03	0,00	1.407.750,11	1.407.750,11
Inversões Financeiras	166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.600.000,00	214.108,35	208.511,04	208.511,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.859.500,00	1.814.140,04	989.486,03	989.486,03	0,00	1.407.750,11	1.407.750,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.356.000,00	39.297.787,64	29.033.152,62	28.195.172,80	18.442,61	1.407.750,11	1.407.750,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.356.000,00	39.297.787,64	29.033.152,62	28.195.172,80	18.442,61	1.407.750,11	1.407.750,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							493.366,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							493.366,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.520.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2025
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	493.366,07
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Ago/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-18.442,61	1.541.952,39
Disponibilidade de Caixa	-18.442,61	1.541.952,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	18.442,61	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-1.541.952,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.442,61	-1.541.952,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.560.395,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-18.442,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.541.952,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.541.952,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A5A4707E

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E		
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.790.000,00	2.715.182,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	2.413,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.000,00	10.960,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.520.000,00	1.988.824,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	712.985,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.215.000,00	24.759.330,55
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.000.000,00	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.000.000,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	11.734.171,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	49.845,31
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	1.316,12
2.5- Cota-Parte IPVA	120.000,00	65.626,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.005.000,00	27.474.513,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.643.000,00	4.798.074,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.858.250,00	2.070.552,87
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.860.000,00	4.485.763,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.510.000,00	4.485.763,54
6.1.1- Principal	6.500.000,00	4.474.698,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	11.065,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	880.000,00	0,00
6.3.1- Principal	880.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	0,00
6.4.1- Principal	200.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.143.000,00	-323.376,36

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12,89
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.485.776,43

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR

	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.182.000,00	4.015.300,00	3.906.670,17	3.906.670,17	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.087.000,00	3.550.000,00	3.470.760,54	3.470.760,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	336.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.750.500,00	3.550.000,00	3.470.760,54	3.470.760,54	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.095.000,00	465.300,00	435.909,63	435.909,63	0,00
10.2.1- Educação Infantil	197.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	897.500,00	465.300,00	435.909,63	435.909,63	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.015.300,00	3.906.670,17	3.906.670,17	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.015.300,00	3.906.670,17	3.906.670,17	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.550.000,00	3.470.760,54	3.470.760,54	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.140.034,48	3.470.760,54	3.470.760,54	77,37
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO MÁX. (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO NÃO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	448.576,35	579.093,37	579.093,37	130.517,02	12,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit de Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.547.200,00	4.382.258,57	3.184.686,19	3.183.373,50	0,00
20.1- Educação Infantil	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.085.000,00	596.875,54	110.506,04	110.506,04	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	5.027.200,00	3.785.383,03	3.074.180,15	3.072.867,46	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.665.200,00	8.397.558,57	7.091.356,36	7.090.043,67	0,00
21.1- Educação Infantil	856.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	736.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	10.809.200,00	8.397.558,57	7.091.356,36	7.090.043,67	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.184.686,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.798.074,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					130.517,02
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.852.244,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.868.628,30	7.852.244,00	28,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.991.000,00	651.576,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.680.000,00	460.143,07
31.1.1- Salário-Educação	502.000,00	342.146,69
31.1.2- PDDE	15.500,00	336,46
31.1.3- PNAE	212.000,00	98.588,47
31.1.4- PNATE	305.500,00	18.711,26
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	645.000,00	360,19
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	70.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	161.000,00	191.433,53

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
(Por Subfunção)6	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.101.100,00	1.096.195,75	544.006,60	544.006,60	0,00
32.1- Educação Infantil	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.774.000,00	1.096.195,75	544.006,60	544.006,60	0,00
32.3- Ensino Médio	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.830.300,00	9.493.754,32	7.635.362,96	7.634.050,27	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.392.300,00	9.391.714,32	7.603.681,75	7.602.369,06	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.586.500,00	6.215.000,00	5.587.341,51	5.587.341,51	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.805.800,00	3.176.714,32	2.016.340,24	2.015.027,55	0,00
33.2- Despesas de Capital	474.000,00	102.040,00	31.681,21	31.681,21	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	474.000,00	102.040,00	31.681,21	31.681,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	12,89	111.070,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.485.763,54	342.146,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.906.670,17	267.831,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	579.106,26	185.385,54
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	579.106,26	185.385,54

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F24ACCO3

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A AGO	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A AGO	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.459.500,00	2.028.248,39	6.431.251,61
Investimentos	6.693.500,00	1.814.140,04	4.879.359,96
Inversões Financeiras	166.000,00	0,00	166.000,00
Amortização da Dívida	1.600.000,00	214.108,35	1.385.891,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.459.500,00	2.028.248,39	6.431.251,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.959.500,00	2.028.248,39	2.931.251,61
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D8E40A11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 621, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GP/PMP

LEI Nº 621, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GP/PMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.089.000,00 (UM MILHÃO, OITENTA E NOVE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município, nos termos dos arts. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.089.000,00 (um milhão, oitenta e nove mil reais), destinado a atender às finalidades abaixo especificadas.

02	PODER EXECUTIVO
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
15	URBANISMO
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0007	GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
15.451.007.1073	DRENAGEM, RECUPERAÇÃO, RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL

1.706.0000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	396.000,00
	TOTAL	R\$	396.000,00

02	PODER EXECUTIVO		
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF		
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0007	GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		
15.451.007.2317	AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/ FABRICAÇÃO DE ASFALTO		
1.706.0000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	297.000,00
	TOTAL	R\$	297.000,00

02	PODER EXECUTIVO		
02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMA		
18	GESTÃO AMBIENTAL		
15.544	RECURSOS HÍDRICOS		
18.544.0008	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
15.451.007.2319	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE COMUNIDADES RURAIS		
1.706.0000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	396.000,00
	TOTAL	R\$	396.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		R\$	1.089.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei terão como origem:

I – o excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais), referente a recursos vinculados provenientes de Transferências Especiais da União, classificadas sob o código STN nº 1.706, conforme especificado a seguir:

RECEITA	FONTE	PREVISTA	ARRECADADA
2419.51.0.1.00	1.706 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO	R\$ 310.000,00	R\$ 1.089.000,00
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO			R\$ 779.000,00

II – a anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme demonstrado a seguir:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB		
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0004	GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
15.451.007.1034	REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
1.631.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	R\$	310.000,00
	TOTAL		310.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, naquilo que couber, em conformidade com o disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, naquilo que couber, em conformidade com o disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E44FF96A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 622, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GP/PMP

LEI Nº 622, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – GP/PMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município, nos termos dos arts. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender às finalidades abaixo especificadas.

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0002	GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		
04.122.0002.2025	CONCESSÃO DE PATROCÍNIO (LEI.619/2025)		
1.500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	10.000,00
	TOTAL DE RECURSOS	R\$	10.000,00

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0002	GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		
04.122.0002.2025	CONCESSÃO DE PATROCÍNIO (LEI.619/2025)		
1.500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	20.000,00
	TOTAL DE RECURSOS	R\$	20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	PODER EXECUTIVO		
02.02.00	SEC MUN ADM. E RECURSOS HUMANOS - SEMAHR		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0002	GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		
04.122.0002.2003	MANUT. DA SEC DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SEMAHR		
1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
	TOTAL DE RECURSOS	R\$	30.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5A1AD6EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	DE SALDO = (d - e) (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1680-0572-122). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 17:28.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:CC24702F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	655.000,00	655.000,00	662.611,41	101,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	1.798,13	8,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	6.900,00	19,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	111.272,83	55,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	400.000,00	542.640,45	135,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.650.000,00	20.650.000,00	13.767.631,93	66,67
Cota-Parte FPM	17.100.000,00	17.100.000,00	12.139.418,53	70,99
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	101,67	2,54
Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	89.317,30	47,01
Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	1.532.286,75	45,74
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	6.507,68	108,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.305.000,00	21.305.000,00	14.430.243,34	67,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.831.000,00	3.057.390,00	2.904.022,40	94,98	2.316.400,22	75,76	2.285.882,75	74,77
Despesas Correntes	2.761.000,00	2.875.875,00	2.722.510,93	94,67	2.134.888,75	74,23	2.104.371,28	73,17
Despesas de Capital	70.000,00	181.515,00	181.511,47	100,00	181.511,47	100,00	181.511,47	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	317.000,00	431.681,00	431.476,00	99,95	275.744,64	63,88	270.239,50	62,60
Despesas Correntes	312.000,00	381.679,00	381.475,00	99,95	225.743,64	59,14	220.238,50	57,70
Despesas de Capital	5.000,00	50.002,00	50.001,00	100,00	50.001,00	100,00	50.001,00	100,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	223.000,00	204.397,00	197.997,23	96,87	197.997,23	96,87	197.997,23	96,87
Despesas Correntes	222.000,00	204.396,00	197.997,23	96,87	197.997,23	96,87	197.997,23	96,87
Despesas de Capital	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.000,00	12.230,00	7.020,00	57,40	7.020,00	57,40	7.020,00	57,40
Despesas Correntes	13.000,00	11.230,00	7.020,00	62,51	7.020,00	62,51	7.020,00	62,51
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.500,00	3.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.500,00	3.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.406.500,00	3.709.119,00	3.540.515,63	95,45	2.797.162,09	75,41	2.761.139,48	74,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.540.515,63	2.797.162,09	2.761.139,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.540.515,63	2.797.162,09	2.761.139,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.164.536,50	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	632.625,59	596.602,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	19,38	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem RP no exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.164.536,50	2.797.162,09	632.625,59	14.128.321,91	0,00		13.495.696,32	-----	2.518.759,75	-----	632.625,59
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	292.670,52	48.140,25	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	433.385,12	0,00	17.219,63	-17.219,63
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	348.174,92	0,00	17.132,80	-17.132,80
Empenhos de 2021 e anteriores	1.581.316,86	4.214.308,62	2.632.991,76	0,00	0,00		0,00	1.161.747,23	0,00	1.258.838,99	1.374.152,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											34.352,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											34.352,43

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	34.352,43	0,00	0,00	0,00	34.352,43
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	34.352,43	0,00	0,00	0,00	34.352,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.143.000,00	4.143.000,00	3.889.903,76	93,89
Proveniente da União	4.122.000,00	4.122.000,00	3.868.338,11	93,85
Proveniente dos Estados	21.000,00	21.000,00	21.565,65	102,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.143.000,00	4.143.000,00	3.889.903,76	93,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.406.500,00	4.302.124,00	4.249.229,18	98,77	2.628.499,13	61,10	2.618.931,49	60,88
Despesas Correntes	2.456.500,00	3.202.097,00	3.149.205,98	98,35	2.326.900,60	72,67	2.317.332,96	72,37
Despesas de Capital	950.000,00	1.100.027,00	1.100.023,20	100,00	301.598,53	27,42	301.598,53	27,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	474.000,00	327.591,00	277.064,02	84,58	212.864,15	64,98	212.864,15	64,98
Despesas Correntes	267.000,00	288.353,00	277.064,02	96,09	212.864,15	73,82	212.864,15	73,82
Despesas de Capital	207.000,00	39.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.000,00	30.016,00	25.176,55	83,88	25.176,55	83,88	25.176,55	83,88
Despesas Correntes	75.000,00	30.014,00	25.176,55	83,88	25.176,55	83,88	25.176,55	83,88
Despesas de Capital	2.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.000,00	5.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.000,00	4.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.500,00	91.180,00	85.836,04	94,14	40.950,00	44,91	40.950,00	44,91
Despesas Correntes	97.500,00	91.180,00	85.836,04	94,14	40.950,00	44,91	40.950,00	44,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.143.000,00	4.756.544,00	4.637.305,79	97,49	2.907.489,83	61,13	2.897.922,19	60,92
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.237.500,00	7.359.514,00	7.153.251,58	97,20	4.944.899,35	67,19	4.904.814,24	66,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	791.000,00	759.272,00	708.540,02	93,32	488.608,79	64,35	483.103,65	63,63
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	234.413,00	223.173,78	95,21	223.173,78	95,21	223.173,78	95,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.000,00	17.863,00	7.020,00	39,30	7.020,00	39,30	7.020,00	39,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	119.000,00	94.601,00	85.836,04	90,73	40.950,00	43,29	40.950,00	43,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.549.500,00	8.465.663,00	8.177.821,42	96,60	5.704.651,92	67,39	5.659.061,67	66,85
FONTE: Sistema e-Pública (1825-2206-809). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 17:29.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:67ECF4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (L.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	30.908.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1414-2276-483). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 17:29.											

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:1A4D3777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO	
ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.992.500,00
Previsão Atualizada	34.992.500,00
Receitas Realizadas	22.118.390,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	100.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.408.500,00
Créditos Adicionais	565.471,00
Dotação Atualizada	35.973.971,00
Despesas Empenhadas	26.802.243,43

Despesas Liquidadas		20.179.642,15			
Despesas Pagas		19.724.958,47			
Superávit Orçamentário		1.938.748,57			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		26.802.243,43			
Despesas Liquidadas		20.179.642,15			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		30.872.265,68			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.872.265,68			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com					
Pessoal		30.872.265,68			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à	
		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	476.432,31	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	712.744,62	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.432.229,87	0,00	1.390.335,90	41.893,97
Poder Executivo		1.432.229,87	0,00	1.390.335,90	41.893,97
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		440.469,15	0,00	365.497,72	74.971,43
Poder Executivo		440.469,15	0,00	365.497,72	74.971,43
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.872.699,02	0,00	1.755.833,62	116.865,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até	
			no Exercício	o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.310.395,30	25,00	22,94	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.133.884,97	70,00	72,65	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		410.749,40	50,00	55,61	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até	
DE SAÚDE			no Exercício	o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos		2.797.162,09	15,00	19,38	
de impostos					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1606-4899-388). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 17:30.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:21EEF679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.992.500,00	34.992.500,00	5.353.435,66	15,30	22.118.390,72	63,21	12.874.109,28
RECEITAS CORRENTES	30.908.500,00	30.908.500,00	5.353.435,66	17,32	20.842.789,21	67,43	10.065.710,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	655.000,00	655.000,00	180.059,70	27,49	662.611,41	101,16	-7.611,41
Impostos	655.000,00	655.000,00	180.059,70	27,49	662.611,41	101,16	-7.611,41
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	568.900,00	568.900,00	85.838,00	15,09	280.575,24	49,32	288.324,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	-480,00
Valores Mobiliários	568.900,00	568.900,00	85.838,00	15,09	280.095,24	49,23	288.804,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	-3.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	-3.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.574.600,00	29.574.600,00	5.083.724,55	17,19	19.874.780,94	67,20	9.699.819,06
Transferências da União e de suas Entidades	21.511.800,00	21.511.800,00	3.925.076,58	18,25	14.844.891,24	69,01	6.666.908,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.604.300,00	3.604.300,00	368.575,86	10,23	1.500.533,95	41,63	2.103.766,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.348.500,00	4.348.500,00	789.634,79	18,16	3.527.606,47	81,12	820.893,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	110.000,00	110.000,00	437,32	0,40	1.749,28	1,59	108.250,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	3.813,41	3,47	21.321,62	19,38	88.678,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	3.813,41	3,47	21.321,62	19,38	88.678,38
RECEITAS DE CAPITAL	4.084.000,00	4.084.000,00	0,00	0,00	1.275.601,51	31,23	2.808.398,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.084.000,00	4.084.000,00	0,00	0,00	1.074.000,00	26,30	3.010.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.084.000,00	4.084.000,00	0,00	0,00	1.074.000,00	26,30	3.010.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	201.601,51	0,00	-201.601,51
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	201.601,51	0,00	-201.601,51
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.992.500,00	34.992.500,00	5.353.435,66	15,30	22.118.390,72	63,21	12.874.109,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.992.500,00	34.992.500,00	5.353.435,66	15,30	22.118.390,72	63,21	12.874.109,28
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.992.500,00	34.992.500,00	5.353.435,66	15,30	22.118.390,72	63,21	12.874.109,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	100.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	100.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.992.500,00	35.557.971,00	3.560.826,55	26.802.243,43	8.755.727,57	5.590.493,22	20.179.642,15	19.724.958,47	15.378.328,85
DESPESAS CORRENTES	28.877.500,00	29.971.891,00	3.518.456,55	24.601.946,77	5.369.944,23	5.539.216,53	19.269.074,88	18.823.221,20	10.702.816,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.097.000,00	13.344.769,00	1.442.403,46	11.060.934,44	2.283.834,56	2.255.957,90	8.952.228,96	8.944.911,76	4.392.540,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.780.500,00	16.627.122,00	2.076.053,09	13.541.012,33	3.086.109,67	3.283.258,63	10.316.845,92	9.878.309,44	6.310.276,08
DESPESAS DE CAPITAL	5.965.000,00	5.436.080,00	42.370,00	2.200.296,66	3.235.783,34	51.276,69	910.567,27	901.737,27	4.525.512,73
INVESTIMENTOS	5.677.000,00	5.148.080,00	42.370,00	2.023.716,02	3.124.363,98	20.717,00	791.638,35	782.808,35	4.356.441,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	208.000,00	208.000,00	0,00	176.580,64	31.419,36	30.559,69	118.928,92	118.928,92	89.071,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.992.500,00	35.557.971,00	3.560.826,55	26.802.243,43	8.755.727,57	5.590.493,22	20.179.642,15	19.724.958,47	15.378.328,85
AMORTIZAÇÃO DA	416.000,00	416.000,00	0,00	0,00	416.000,00	0,00	0,00	0,00	416.000,00

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	416.000,00	416.000,00	0,00	0,00	416.000,00	0,00	0,00	0,00	416.000,00
Dívida Mobiliária	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Dívida Contratual	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.408.500,00	35.973.971,00	3.560.826,55	26.802.243,43	9.171.727,57	5.590.493,22	20.179.642,15	19.724.958,47	15.794.328,85
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.938.748,57	2.393.432,25	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.408.500,00	35.973.971,00	3.560.826,55	26.802.243,43	9.171.727,57	5.590.493,22	22.118.390,72	22.118.390,72	15.794.328,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1714-9150-664). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 17:20.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:10B102EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.364.080,13	2.179.187,96	2.407.797,95	4.299.749,55	2.755.590,55	3.193.597,96	2.337.690,89	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.920,10	69.233,17	62.384,43	1.751,51	86.508,56	83.631,17	64.245,36	
IPTU	0,00	0,00	0,00	759,05	1.798,13	0,00	0,00	
ISS	12.938,73	17.617,39	13.346,80	992,46	24.654,50	11.037,53	6.751,73	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	
IRRF	39.981,37	51.615,78	49.037,63	0,00	60.055,93	69.093,64	57.493,63	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	23.786,56	24.884,41	19.817,17	19.800,98	28.628,53	29.460,72	29.067,25	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	28.628,53	29.460,72	29.067,25	
Outras Receitas Patrimoniais	23.786,56	24.884,41	19.817,17	19.800,98	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.287.373,47	2.085.070,38	2.325.596,35	4.142.229,26	2.636.803,02	3.078.635,24	2.243.480,21	
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	
Cota-Parte do ICMS	154.961,92	211.348,59	140.493,58	182.627,07	202.620,97	173.440,00	168.833,21	
Cota-Parte do IPVA	5.930,46	6.940,07	3.908,24	2.540,80	2.115,36	7.480,83	8.038,73	
Cota-Parte do ITR	68,20	223,70	0,00	0,00	0,00	6,18	0,00	
Transferências da LC 61/1989	450,05	305,55	339,32	395,18	704,41	797,41	868,40	
Transferências do FUNDEB	428.567,34	463.545,51	476.165,88	575.002,22	673.996,51	551.268,49	463.656,53	
Outras Transferências Correntes	311.541,45	243.461,68	220.802,43	987.958,48	262.518,78	339.730,28	281.097,97	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	135.967,80	3.650,44	1.870,83	898,07	
DEDUÇÕES (II)	249.767,71	275.612,59	325.725,53	370.233,29	340.057,45	437.527,24	299.745,08	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.767,71	275.612,59	325.725,53	370.233,29	340.057,45	437.527,24	299.745,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.114.312,42	1.903.575,37	2.082.072,42	3.929.516,26	2.415.533,10	2.756.070,72	2.037.945,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.114.312,42	1.903.575,37	2.082.072,42	3.929.516,26	2.415.533,10	2.756.070,72	2.037.945,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	2.114.312,42	1.903.575,37	2.082.072,42	3.929.516,26	2.415.533,10	2.756.070,72	2.037.945,81	
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)								
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.499.557,08	2.888.116,40	3.979.631,85	3.409.007,99	2.533.122,40	34.847.130,71	35.306.500,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.727,44	76.854,07	103.585,11	109.674,90	70.384,80	848.900,62	655.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.557,18	20.000,00	
ISS	7.713,17	10.845,15	19.630,03	19.473,32	11.167,40	156.168,21	200.000,00	
ITBI	0,00	3.000,00	400,00	0,00	0,00	6.900,00	35.000,00	
IRRF	60.014,27	63.008,92	83.555,08	90.201,58	59.217,40	683.275,23	400.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	36.434,57	35.407,36	35.738,81	46.465,92	39.372,08	368.864,36	568.900,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.434,57	35.407,36	35.258,81	46.465,92	39.372,08	280.095,24	568.900,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	88.769,12	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	

Transferências Correntes	2.387.597,74	2.772.563,43	3.836.807,93	3.250.903,79	2.421.515,49	33.468.576,31	33.972.600,00
Cota-Parte do FPM	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.079.678,72	1.424.473,36	18.562.110,27	17.910.000,00
Cota-Parte do ICMS	201.946,91	187.125,32	182.831,72	216.349,08	199.139,54	2.221.717,91	3.350.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.474,14	21.195,93	13.889,74	13.541,74	8.580,83	108.636,87	190.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	12,82	0,00	82,67	393,57	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	815,33	792,10	901,74	773,68	854,61	7.997,78	6.000,00
Transferências do FUNDEB	561.268,54	558.499,99	623.598,59	484.006,44	515.322,34	6.374.898,38	4.606.500,00
Outras Transferências Correntes	266.746,27	292.596,75	1.256.751,17	1.456.554,13	273.062,14	6.192.821,53	7.906.100,00
Outras Receitas Correntes	7.797,33	3.291,54	0,00	1.963,38	1.850,03	157.289,42	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	311.916,54	384.293,29	391.291,58	262.068,59	326.626,14	3.974.865,03	4.398.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	311.916,54	384.293,29	391.291,58	262.068,59	326.626,14	3.974.865,03	4.398.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.187.640,54	2.503.823,11	3.588.340,27	3.146.939,40	2.206.496,26	30.872.265,68	30.908.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.187.640,54	2.503.823,11	3.588.340,27	3.146.939,40	2.206.496,26	30.872.265,68	30.908.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	2.187.640,54	2.503.823,11	3.588.340,27	3.146.939,40	2.206.496,26	30.872.265,68	30.908.500,00
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)							
FONTE: Sistema e-Pública (2070-8626-237). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 17:23.							

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E5CDAA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto					
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2127-1947-230). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 17:23.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FECE1B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.908.500,00	20.842.789,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	655.000,00	662.611,41
IPTU	20.000,00	1.798,13
ISS	200.000,00	111.272,83
ITBI	35.000,00	6.900,00
IRRF	400.000,00	542.640,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	568.900,00	280.575,24
Aplicações Financeiras (II)	568.900,00	280.095,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	480,00
Transferências Correntes	29.574.600,00	19.874.780,94
Cota-Parte do FPM	14.110.000,00	9.711.535,13
Cota-Parte do ICMS	2.785.000,00	1.225.829,56
Cota-Parte do IPVA	158.000,00	71.453,83
Cota-Parte do ITR	3.000,00	81,36
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	5.206,14
Transferências do FUNDEB	4.606.500,00	4.431.617,43
Outras Transferências Correntes	7.906.100,00	4.429.057,49
Demais Receitas Correntes	110.000,00	24.821,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	24.821,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.339.600,00	20.562.693,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.084.000,00	1.275.601,51
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.084.000,00	1.074.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.084.000,00	1.074.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	201.601,51
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	201.601,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.084.000,00	1.275.601,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.423.600,00	21.838.295,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.423.600,00	21.838.295,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.971.891,00	24.601.946,77	19.269.074,88	18.823.221,20	796.144,89	124.014,74	122.664,74
Pessoal e Encargos Sociais	13.344.769,00	11.060.934,44	8.952.228,96	8.944.911,76	68.895,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.627.122,00	13.541.012,33	10.316.845,92	9.878.309,44	727.249,72	124.014,74	122.664,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.627.122,00	13.541.012,33	10.316.845,92	9.878.309,44	727.249,72	124.014,74	122.664,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.971.891,00	24.601.946,77	19.269.074,88	18.823.221,20	796.144,89	124.014,74	122.664,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.436.080,00	2.200.296,66	910.567,27	901.737,27	594.191,01	242.832,98	242.832,98
Investimentos	5.148.080,00	2.023.716,02	791.638,35	782.808,35	594.191,01	242.832,98	242.832,98
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	208.000,00	176.580,64	118.928,92	118.928,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.228.080,00	2.023.716,02	791.638,35	782.808,35	594.191,01	242.832,98	242.832,98

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.349.971,00	26.625.662,79	20.060.713,23	19.606.029,55	1.390.335,90	366.847,72	365.497,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.349.971,00	26.625.662,79	20.060.713,23	19.606.029,55	1.390.335,90	366.847,72	365.497,72
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							476.432,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							476.432,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	280.095,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	756.527,55

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.342.247,58	1.223.318,66
DEDUÇÕES (XL)	3.649.752,61	4.243.568,31
Disponibilidade de Caixa	3.649.752,61	4.243.568,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.757.913,19	4.398.917,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	43.243,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.160,58	112.104,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.307.505,03	-3.020.249,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIib)	712.744,62	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIa)	43.243,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	755.988,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	475.893,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	100.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2182-6462-926). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 17:24.	

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5F9FFF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	655.000,00	662.611,41
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	1.798,13
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	6.900,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	111.272,83
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	542.640,45
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.460.000,00	13.767.631,93
2.1-Cota Parte FPM	17.910.000,00	12.139.418,53
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.100.000,00	12.139.418,53
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	810.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	1.532.286,75
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.507,68
2.4-Cota-Parte ITR	4.000,00	101,67
2.5-Cota-Parte IPVA	190.000,00	89.317,30
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.115.000,00	14.430.243,34
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.398.000,00	2.753.525,91
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.398.750,00	854.034,45
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.706.500,00	4.478.867,42
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.448.500,00	3.574.856,46
6.1.1-Principal	4.348.500,00	3.527.606,47
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	47.249,99

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	63.000,00	0,00
6.2.1-Principal	63.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	158.000,00	738.619,37
6.3.1-Principal	158.000,00	738.619,37
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.000,00	165.391,59
6.4.1-Principal	37.000,00	165.391,59
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-49.500,00	774.080,56
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.478.867,42	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.871.644,00	3.800.262,51	3.766.618,57	3.766.618,57	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.782.679,00	3.133.884,97	3.133.884,97	3.133.884,97	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.153.119,00	1.139.113,90	1.139.113,90	1.139.113,90	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.544.060,00	1.980.020,82	1.980.020,82	1.980.020,82	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	74.000,00	14.750,25	14.750,25	14.750,25	0,00
10.1.4-Educação Especial	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.088.965,00	666.377,54	632.733,60	632.733,60	0,00

10.2.1-Educação Infantil	146.500,00	100.138,68	100.138,68	100.138,68	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	860.465,00	566.238,86	532.594,92	532.594,92	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.800.262,51	3.766.618,57	3.766.618,57	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.347.948,13	3.314.304,19	3.314.304,19	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	410.749,40	410.749,40	410.749,40	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	41.564,98	41.564,98	41.564,98	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.133.884,97	3.133.884,97	3.133.884,97	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	410.749,40	410.749,40	410.749,40	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalF	VALOR		VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS	% APLICADO10 (m)	

	EXIGIDO (j)	(k)	DEDUÇÕES (l)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.019.433,08	3.133.884,97	3.133.884,97	72,65
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	410.749,40	410.749,40	55,61
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	110.792,91	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	447.886,74	712.248,85	712.248,85	264.362,11
				15,90

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.831.200,00	980.625,47	821.231,50	802.077,94	0,00	
20.1-Educação Infantil	170.590,00	43.609,17	28.945,93	28.945,93	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	497.638,00	350.405,86	300.571,97	286.976,80	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	605.264,00	538.938,92	448.245,61	442.687,22	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	529.708,00	47.671,52	43.467,99	43.467,99	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.118.594,50	5.117.751,95	4.856.423,99	4.834.672,40	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	7.118.594,50	5.117.751,95	4.856.423,99	4.834.672,40	0,00
21.1.1-Creche	7.118.594,50	5.117.751,95	4.856.423,99	4.834.672,40	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					821.231,50

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.753.525,91
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			264.362,11
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			3.310.395,30
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.607.560,84	3.310.395,30	22,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.589,84	29.589,84	29.589,84	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	29.589,84	29.589,84	29.589,84	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				790.500,00	572.853,85
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				755.000,00	424.063,27
31.1.1-Salário-Educação				98.000,00	264.855,60
31.1.2-PDDE				6.000,00	683,77
31.1.3-PNAE				156.500,00	115.653,66
31.1.4-PNATE				101.500,00	25.486,82

31.1.5-Outras Transferências do FNDE	393.000,00	17.383,42
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.500,00	148.790,58
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.832.434,00	1.836.308,81	1.185.986,46	1.164.234,87	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	217.326,00	78.545,87	58.175,40	58.175,40	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	704.092,00	489.925,70	411.161,87	397.566,70	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	1.870.016,00	1.267.837,24	716.649,19	708.492,77	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.535.278,00	6.617.196,79	5.773.836,53	5.732.931,38	0,00
33.1-Despesas Correntes	7.106.179,00	5.176.687,32	4.913.205,03	4.895.500,44	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.145.502,00	3.796.861,61	3.796.861,61	3.796.861,61	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.960.677,00	1.379.825,71	1.116.343,42	1.098.638,83	0,00
33.2-Despesas de Capital	548.250,00	459.884,00	39.400,00	35.353,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	548.250,00	459.884,00	39.400,00	35.353,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				166.986,67	384.637,21
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.478.867,42	264.855,60
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.791.952,06	32.861,07
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				853.902,03	616.631,74
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				853.902,03	616.631,74

FONTE: Sistema e-Pública (1539-8408-391). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 17:27.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as

disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8E78BE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.429.030,00	2.200.296,66	3.228.733,34
Investimentos	5.141.030,00	2.023.716,02	3.117.313,98
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	80.000,00
Amortização da Dívida	208.000,00	176.580,64	31.419,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.429.030,00	2.200.296,66	3.228.733,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	5.429.030,00	2.200.296,66	3.228.733,34
FONTE: Sistema e-Pública (1781-3132-553). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 17:27.			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7E9A56CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 – PMR/RN

Processo Administrativo nº 091/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica deste município, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ROBERTO SILVA RODRIGUES – ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.343.079/0002-93, com sede na Rua das Ostras, nº 42, Anexo B, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, CEP: 59.585-000, que consistirá na: **futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de kit’s de enxoval de bebê, compreendendo materiais de vestuário e utensílios de higiene, visando atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Município de Riachuelo/RN**, no valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil, e quinhentos reais), mediante contratação direta, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Kit de enxoval contendo: Banheira Infantil de 20 litros; Conjunto pagão - Tamanho RN; Kit camiseta com 3 - Tamanho RN; Kit mijão com camiseta - Tamanho RN; Toalha de banho com capuz - 70x60cm; Pacote de cueiro com 3 und; Pacote de fralda de tecido com 5 unidades; Par de meias; Kit com calça de meia e luvas - Tamanho RN; Manta; Pacote de fraldas descartáveis c/ 28 und - Tamanho P; Shampoo infantil com 220 ml; Colônia infantil com 220 ml; Sabonete infantil líquido 220 ml; Sabonete infantil em barra de 80g; Bolsa saída da maternidade 40 cm	DIVERSAS	KIT	100	R\$ 485,00	R\$ 48.500,00

Riachuelo/RN, em 25 de setembro de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:901E5D86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – PMR/RN

Processo Administrativo nº 092/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica deste município, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **PEDVIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.870.550/0001-28, com sede na Rua Cândida Araújo Dantas, 30, Bairro Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000, que consistirá na: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializado de medicina integrativa na área de Pediatria com disponibilização de ferramentas de coleta, tratamento e armazenamento de dados e suporte de Business Intelligence (BI), conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Riachuelo/RN**, no valor global de R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais), mediante contratação direta, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Serviços médicos especializados de consulta e acompanhamento medico de medicina integrativa na especialidade de Pediatria com profissional devidamente registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA REGIÃO. • Onde será realizando 02 (dois) dias a cada mês, onde cada dia deve produzir no minino 15 (quinze) Atendimentos/consulta, totalizado 30 (trinta) atendimentos mensais, compreendendo: Consultas Médicas, avaliação, exames clínicos em crianças, alem de um atendimento de consultoria 1 (um) um dia entre o médico especialista e equipe da Atenção básica para alinhamento das demandas e planejamento das estratégias em saúde relacionados a saúde do público Infantil do Município. Os serviços devem serem realizados em local adequado disponibilizado pela secretaria Municipal de Saúde • Disponibilização de ferramenta web integrada para acompanhamento dos dados dos atendimentos da medicina integrativa e levantamento situacional das informações gerais do publico pediátrico do Município, que possibilite a tomada de decisões e acompanhamento dos indicadores em tempo real.	Mês	06	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
02	Serviço de consulta especializada em Neuropediatria através de profissional com RQE	Consultas	24	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00

Riachuelo/RN, em 25 de setembro de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:4A372729

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Contratação direta**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**

(Processo Administrativo nº 092/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN E PEDVIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346 – Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JOÃO BASÍLIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **PEDVIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.870.550/0001-28, sediado(a) na Rua Cândida Araújo Dantas, 30, Bairro Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **SHEKSON ANTONIO RIBEIRO CARVALHO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, médico, nascido(a) em 10/04/1975, CPF nº 904.099.904-00, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 092/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 037/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializado de medicina integrativa na área de Pediatria com disponibilização de ferramentas de coleta, tratamento e armazenamento de dados e suporte de Business Intelligence (BI), conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Riachuelo/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Serviços médicos especializados de consulta e acompanhamento médico de medicina integrativa na especialidade de Pediatria com profissional devidamente registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA REGIÃO. • Onde será realizando 02 (dois) dias a cada mês, onde cada dia deve produzir no mínimo 15 (quinze) Atendimentos/consulta, totalizado 30 (trinta) atendimentos mensais, compreendendo: Consultas Médicas, avaliação, exames clínicos em crianças, além de um atendimento de consultoria 1 (um) um dia entre o médico especialista e equipe da Atenção básica para alinhamento das demandas e planejamento das estratégias em saúde relacionados a saúde do público Infantil do Município. Os serviços devem serem realizados em local adequado disponibilizado pela secretaria Municipal de Saúde • Disponibilização de ferramenta web integrada para acompanhamento dos dados dos atendimentos da medicina integrativa e levantamento situacional das informações gerais do público pediátrico do Município, que possibilite a tomada de decisões e acompanhamento dos indicadores em tempo real.	Mês	06	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
02	Serviço de consulta especializada em Neuropediatria através de profissional com RQE	Consultas	24	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é 06 (seis) meses, contados do(a) assinatura do contrato ou Nota de empenho, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 09/09/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Riachuelo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 10.% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto:

caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de Riachuelo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 10.301.0006.2124.0000 - MANUT DO GESTÃO SUS

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMUS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Riachuelo/RN, 25 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal De Riachuelo

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Representante Legal Do Contratante

Pedvida Soluções Em Saúde LTDA

SHEKSON ANTONIO RIBEIRO CARVALHO

Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:D85D56CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LRF ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DOS RPPS

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Setembro 2025				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	3.082.321,17	4.425.065,55	-1.342.744,38	-1.342.744,38
2025	5.626.285,63	3.362.081,27	2.264.204,36	921.459,98
2026	5.767.221,49	3.630.931,73	2.136.289,76	3.057.749,74
2027	5.752.877,73	4.058.556,90	1.694.320,83	4.752.070,57
2028	5.869.965,27	4.242.661,16	1.627.304,11	6.379.374,68
2029	5.967.415,39	4.464.278,84	1.503.136,55	7.882.511,23
2030	6.051.739,12	4.691.755,06	1.359.984,06	9.242.495,29
2031	6.083.009,61	5.033.675,83	1.049.333,78	10.291.829,07
2032	6.142.455,24	5.202.306,76	940.148,48	11.231.977,55
2033	6.158.166,05	5.466.196,38	691.969,67	11.923.947,22
2034	6.117.708,73	5.823.246,08	294.462,65	12.218.409,87
2035	6.086.257,12	6.037.894,13	48.362,99	12.266.772,86
2036	5.998.424,19	6.339.794,29	-341.370,10	11.925.402,76
2037	5.853.685,70	6.694.052,25	-840.366,55	11.085.036,21
2038	5.700.049,98	6.927.462,51	-1.227.412,53	9.857.623,68
2039	5.501.163,40	7.172.671,65	-1.671.508,25	8.186.115,43
2040	5.244.382,13	7.451.997,38	-2.207.615,25	5.978.500,18
2041	4.886.406,55	7.867.284,58	-2.980.878,03	2.997.622,15
2042	4.538.088,13	8.026.016,12	-3.487.927,99	-490.305,84
2043	4.071.183,57	8.374.893,51	-4.303.709,94	-4.794.015,78
2044	3.552.758,82	8.649.552,59	-5.096.793,77	-9.890.809,55
2045	3.464.069,50	8.802.616,68	-5.338.547,18	-15.229.356,73
2046	3.385.278,57	8.871.611,76	-5.486.333,19	-20.715.689,92
2047	3.281.201,80	9.006.470,36	-5.725.268,56	-26.440.958,48
2048	3.145.434,45	9.234.312,57	-6.088.878,12	-32.529.836,60
2049	1.135.337,51	9.413.494,03	-8.278.156,52	-40.807.993,12
2050	1.097.966,24	9.539.781,35	-8.441.815,11	-49.249.808,23
2051	1.086.659,93	9.520.855,34	-8.434.195,41	-57.684.003,64
2052	1.082.900,63	9.438.282,27	-8.355.381,64	-66.039.385,28
2053	1.021.529,93	9.561.578,89	-8.540.048,96	-74.579.434,24
2054	1.011.861,24	9.436.628,94	-8.424.767,70	-83.004.201,94
2055	988.081,06	9.338.547,98	-8.350.466,92	-91.354.668,86
2056	961.379,38	9.221.381,27	-8.260.001,89	-99.614.670,75
2057	916.953,86	9.150.618,49	-8.233.664,63	-107.848.335,38
2058	897.887,41	8.944.539,97	-8.046.652,56	-115.894.987,94

2059	877.077,34	8.720.702,86	-7.843.625,52	-123.738.613,46
2060	833.283,17	8.573.213,87	-7.739.930,70	-131.478.544,16
2061	808.992,64	8.318.649,17	-7.509.656,53	-138.988.200,69
2062	771.714,65	8.099.805,95	-7.328.091,30	-146.316.291,99
2063	744.557,94	7.817.738,78	-7.073.180,84	-153.389.472,83
2064	716.190,03	7.522.121,50	-6.805.931,47	-160.195.404,30
2065	686.719,71	7.215.288,61	-6.528.568,90	-166.723.973,20
2066	656.289,98	6.898.052,52	-6.241.762,54	-172.965.735,74
2067	625.086,55	6.572.209,23	-5.947.122,68	-178.912.858,42
2068	593.283,53	6.240.060,08	-5.646.776,55	-184.559.634,97
2069	561.082,22	5.902.916,04	-5.341.833,82	-189.901.468,79
2070	528.685,53	5.564.020,22	-5.035.334,69	-194.936.803,48
2071	496.292,42	5.224.373,26	-4.728.080,84	-199.664.884,32
2072	464.092,52	4.886.225,49	-4.422.132,97	-204.087.017,29
2073	432.273,28	4.552.285,51	-4.120.012,23	-208.207.029,52
2074	401.032,56	4.224.053,64	-3.823.021,08	-212.030.050,60
2075	370.503,49	3.903.146,81	-3.532.643,32	-215.562.693,92
2076	340.767,10	3.590.128,11	-3.249.361,01	-218.812.054,93
2077	311.892,89	3.286.279,40	-2.974.386,51	-221.786.441,44
2078	283.918,50	2.992.004,47	-2.708.085,97	-224.494.527,41
2079	256.891,86	2.706.736,25	-2.449.844,39	-226.944.371,80
2080	230.875,81	2.432.956,03	-2.202.080,22	-229.146.452,02
2081	205.915,77	2.169.833,11	-1.963.917,34	-231.110.369,36
2082	182.056,30	1.917.834,64	-1.735.778,34	-232.846.147,70
2083	159.345,40	1.677.429,28	-1.518.083,88	-234.364.231,58
2084	137.817,34	1.450.115,72	-1.312.298,38	-235.676.529,96
2085	117.597,13	1.236.594,00	-1.118.996,87	-236.795.526,83
2086	98.838,20	1.038.287,39	-939.449,19	-237.734.976,02
2087	81.716,97	858.895,48	-777.178,51	-238.512.154,53
2088	66.345,44	694.805,97	-628.460,53	-239.140.615,06
2089	52.797,42	551.978,12	-499.180,70	-239.639.795,76
2090	41.092,51	428.429,78	-387.337,27	-240.027.133,03
2091	31.206,72	325.189,28	-293.982,56	-240.321.115,59
2092	23.058,69	239.107,08	-216.048,39	-240.537.163,98
2093	16.490,43	170.053,07	-153.562,64	-240.690.726,62
2094	11.354,65	117.523,32	-106.168,67	-240.796.895,29
2095	7.477,18	76.448,83	-68.971,65	-240.865.866,94
2096	0,00	0,00	0,00	-240.865.866,94
2097	0,00	0,00	0,00	-240.865.866,94
2098	0,00	0,00	0,00	-240.865.866,94

FONTE: Sistema e-Pública (1941-9082-882). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 19:56.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:A1F652B4

CHEFIA DE GABINETE
LRF ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (III + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1637-6663-273). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 19:56.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:334E2E3A

CHEFIA DE GABINETE
LRF ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.139.300,00	1.139.300,00	946.323,74	83,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	114.200,00	114.200,00	115.116,48	100,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	41.100,00	41.100,00	56.917,28	138,48
Receita Resultante do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	183.300,00	183.300,00	218.417,89	119,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	800.700,00	800.700,00	555.872,09	69,42
Cota-Parte FPM	22.341.700,00	22.341.700,00	15.513.663,93	69,44
Cota-Parte ITR	17.374.100,00	17.374.100,00	12.139.418,53	69,87
Cota-Parte IPVA	500,00	500,00	200,37	40,07
Cota-Parte ICMS	398.600,00	398.600,00	242.224,05	60,77
Cota-Parte IPI-Exportação	4.560.700,00	4.560.700,00	3.118.718,14	68,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.800,00	7.800,00	13.102,84	167,99
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	23.481.000,00	23.481.000,00	16.459.987,67	70,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	695.600,00	992.700,00	694.366,98	69,95	616.887,29	62,14	585.471,70	58,98
Despesas Correntes	685.600,00	982.700,00	694.366,98	70,66	616.887,29	62,77	585.471,70	59,58
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.814.114,07	4.383.883,68	3.516.703,35	80,22	2.506.266,41	57,17	2.471.654,89	56,38
Despesas Correntes	2.784.114,07	4.367.083,68	3.516.703,35	80,53	2.506.266,41	57,39	2.471.654,89	56,60
Despesas de Capital	30.000,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	82.200,00	69.700,00	38.672,58	55,48	38.621,10	55,41	38.621,10	55,41
Despesas Correntes	79.200,00	66.700,00	38.672,58	57,98	38.621,10	57,90	38.621,10	57,90
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	151.400,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	149.400,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	167.800,00	167.800,00	92.021,86	54,84	85.993,26	51,25	85.993,26	51,25
Despesas Correntes	165.800,00	165.800,00	92.021,86	55,50	85.993,26	51,87	85.993,26	51,87
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.058.500,00	1.707.062,53	1.578.143,86	92,45	1.154.859,12	67,65	1.128.526,60	66,11
Despesas Correntes	1.027.100,00	1.675.662,53	1.552.141,86	92,63	1.128.857,12	67,37	1.112.076,60	66,37
Despesas de Capital	31.400,00	31.400,00	26.002,00	82,81	26.002,00	82,81	16.450,00	52,39
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.969.614,07	7.360.146,21	5.919.908,63	80,43	4.402.627,18	59,82	4.310.267,55	58,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.919.908,63	4.402.627,18	4.310.267,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.919.908,63	4.402.627,18	4.310.267,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.468.998,15	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	1.933.629,03	1.841.269,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	26,75	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira (XIIIId)	Inscritos no sem q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.468.998,15	4.402.627,18	1.933.629,03	14.627.855,42	0,00		12.694.226,39	-----	2.392.441,24	-----	1.933.629,03
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	1.631.900,39	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.609.900,00	2.609.900,00	2.392.881,59	91,68
Proveniente da União	2.609.900,00	2.609.900,00	2.392.881,59	91,68
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.609.900,00	2.609.900,00	2.392.881,59	91,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.647.800,00	2.598.638,74	1.984.859,02	76,38	1.279.659,80	49,24	1.270.446,52	48,89
Despesas Correntes	1.544.800,00	2.570.638,74	1.984.859,02	77,21	1.279.659,80	49,78	1.270.446,52	49,42
Despesas de Capital	103.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	752.600,00	784.823,80	454.218,04	57,88	392.898,98	50,06	392.898,98	50,06
Despesas Correntes	532.600,00	695.922,24	454.218,04	65,27	392.898,98	56,46	392.898,98	56,46
Despesas de Capital	220.000,00	88.901,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	66.500,00	66.000,00	25.121,64	38,06	22.259,19	33,73	18.053,04	27,35
Despesas Correntes	66.500,00	66.000,00	25.121,64	38,06	22.259,19	33,73	18.053,04	27,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.000,00	84.000,00	57.041,17	67,91	57.041,17	67,91	57.041,17	67,91
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	57.041,17	67,91	57.041,17	67,91	57.041,17	67,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	48.000,00	31.000,00	10.400,00	33,55	10.400,00	33,55	10.400,00	33,55
Despesas Correntes	48.000,00	31.000,00	10.400,00	33,55	10.400,00	33,55	10.400,00	33,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.637.900,00	3.603.462,54	2.531.639,87	70,26	1.762.259,14	48,90	1.748.839,71	48,53
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)	2.343.400,00	3.591.338,74	2.679.226,00	74,60	1.896.547,09	52,81	1.855.918,22	51,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.566.714,07	5.168.707,48	3.970.921,39	76,83	2.899.165,39	56,09	2.864.553,87	55,42
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	148.700,00	135.700,00	63.794,22	47,01	60.880,29	44,86	56.674,14	41,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	190.400,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	251.800,00	251.800,00	149.063,03	59,20	143.034,43	56,80	143.034,43	56,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.106.500,00	1.738.062,53	1.588.543,86	91,40	1.165.259,12	67,04	1.138.926,60	65,53

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.607.514,07	10.963.608,75	8.451.548,50	77,09	6.164.886,32	56,23	6.059.107,26	55,27
FONTE: Sistema e-Pública (9918-4928-57). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 19:57.								

Notas:
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:D7A9983A

CHEFIA DE GABINETE
LRF ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.015.400,00
Previsão Atualizada	36.015.400,00
Receitas Realizadas	24.963.665,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.615.400,00
Créditos Adicionais	7.106.226,76
Dotação Atualizada	42.721.626,76
Despesas Empenhadas	31.028.531,83
Despesas Liquidadas	24.237.882,68
Despesas Pagas	23.690.832,17
Superávit Orçamentário	725.782,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.028.531,83
Despesas Liquidadas	24.237.882,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.473.944,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.473.944,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.530.897,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.039.085,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.948.116,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.927.208,58
Despesas Previdenciárias Pagas	2.923.971,78
Resultado Previdenciário	111.876,83
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	1.149.912,91	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	502.245,82	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	782.700,53	0,00	151.912,64	630.787,89
Poder Executivo	775.064,05	0,00	144.276,16	630.787,89
Poder Legislativo	7.636,48	0,00	7.636,48	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.068.380,68	0,00	585.034,88	483.345,80
Poder Executivo	1.068.380,68	0,00	585.034,88	483.345,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.851.081,21	0,00	736.947,52	1.114.133,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.474.830,94	25,00	25,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.765.618,11	70,00	66,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		151.212,83	50,00	36,83
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		48.664,00	15,00	11,85
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.402.627,18	15,00	26,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2107-1552-957). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 19:59.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:AE97E7BB

CHEFIA DE GABINETE
LRF ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.536.855,93	2.409.895,39	2.552.486,87	3.741.942,59	3.052.107,99	3.444.237,49	2.706.082,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.998,85	110.138,93	85.760,44	132.422,73	64.602,13	121.216,95	121.315,85
IPTU	717,95	2.578,11	3.077,18	3.441,63	6.693,43	31.613,51	29.432,52
ISS	54.185,06	38.507,24	23.118,03	25.719,30	7.231,72	12.958,41	12.561,93
ITBI	0,00	5.579,50	300,00	450,00	5.087,87	11.683,59	14.427,04
IRRF	62.995,84	63.474,08	59.265,23	102.476,60	45.589,11	64.961,44	64.894,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	0,00	0,00	335,20	0,00	0,00	0,00
Contribuições	75.538,85	69.206,75	70.110,48	85.267,88	34.030,49	59.152,11	75.262,60
Receita Patrimonial	22.959,51	14.423,94	25.342,04	15.796,93	79.369,16	54.239,06	74.923,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.959,51	14.423,94	25.342,04	15.796,93	79.369,16	54.239,06	74.923,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.320.358,72	2.216.125,77	2.371.273,91	3.508.455,05	2.874.106,21	3.209.629,36	2.434.580,89
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37
Cota-Parte do ICMS	360.438,46	491.592,81	326.785,38	424.787,07	427.151,43	351.084,72	341.759,43
Cota-Parte do IPVA	22.705,05	17.885,79	12.132,26	10.821,57	5.782,25	15.151,03	17.164,25
Cota-Parte do ITR	379,53	317,35	223,77	6,56	21,02	0,00	67,40
Transferências da LC 61/1989	1.005,21	682,47	757,91	889,79	1.425,91	1.614,15	1.687,54
Transferências do FUNDEB	439.215,58	476.549,86	490.029,81	595.595,05	644.520,26	539.825,14	446.000,00
Outras Transferências Correntes	110.760,84	69.852,21	57.457,88	82.649,50	300.358,35	296.042,27	306.916,90
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,15
DEDUÇÕES (II)	367.082,34	390.634,74	427.752,60	506.151,13	474.889,07	555.806,10	451.828,39
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	63.795,24	56.972,33	58.641,25	85.267,88	33.999,56	57.851,71	72.321,29
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	8.929,36	-259,53	4.379,45	488,67	55.236,83	23.202,05	43.230,64
Previdenciários							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	294.357,74	333.921,94	364.731,90	420.394,58	385.652,68	474.752,34	336.276,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.169.773,59	2.019.260,65	2.124.734,27	3.235.791,46	2.577.218,92	2.888.431,39	2.254.254,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.169.773,59	2.019.260,65	2.124.734,27	3.235.791,46	2.577.218,92	2.888.431,39	2.254.254,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	39.468,00	131.520,26	123.270,26
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.169.773,59	2.019.260,65	2.124.734,27	3.235.791,46	2.537.750,92	2.756.911,13	2.130.983,88
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.927.423,03	3.244.124,72	3.357.779,53	3.387.957,78	3.702.125,79	37.063.019,64	36.912.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.098,23	126.421,11	123.919,12	95.669,51	196.080,84	1.392.644,69	1.147.400,00
IPTU	2.616,43	3.697,55	1.532,03	8.573,51	30.957,50	124.931,35	114.200,00
ISS	20.824,12	26.774,45	33.034,52	86.060,33	18.972,41	359.947,52	183.300,00
ITBI	7.627,59	8.244,58	8.810,94	1.035,67	0,00	63.246,78	41.100,00
IRRF	66.030,09	87.704,53	80.541,63	0,00	146.150,93	844.083,84	800.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435,20	8.100,00
Contribuições	71.550,05	76.850,75	72.810,48	61.317,29	75.455,97	826.553,70	1.940.200,00
Receita Patrimonial	111.880,81	68.338,46	91.605,52	52.913,99	68.147,43	679.939,89	819.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.880,81	68.338,46	91.605,52	52.913,99	68.147,43	679.939,89	819.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.646.893,94	2.972.514,40	3.069.444,41	3.178.056,99	3.362.441,55	34.163.881,20	33.005.700,00
Cota-Parte do FPM	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	18.581.400,00
Cota-Parte do ICMS	408.789,61	378.787,12	370.095,84	437.943,15	403.106,84	4.722.321,86	4.560.700,00
Cota-Parte do IPVA	36.599,65	39.614,93	56.688,84	32.101,21	39.121,89	305.768,72	398.600,00
Cota-Parte do ITR	0,00	25,71	0,00	14,56	71,68	1.127,58	500,00
Transferências da LC 61/1989	1.650,41	1.603,41	1.825,35	1.566,12	1.729,95	16.438,22	7.800,00
Transferências do FUNDEB	545.265,98	537.298,87	601.955,41	457.120,26	488.484,01	6.261.860,23	5.892.300,00
Outras Transferências Correntes	312.241,74	302.831,02	280.056,82	400.679,61	1.005.453,82	3.525.300,96	3.564.400,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	469.491,07	516.045,47	559.547,93	392.539,02	477.307,66	5.589.075,52	6.509.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	61.092,59	65.572,54	63.511,19	60.876,83	64.707,72	744.610,13	1.826.600,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	50.521,29	23.996,08	58.550,36	21.401,50	38.899,26	328.575,96	214.400,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	357.877,19	426.476,85	437.486,38	310.260,69	373.700,68	4.515.889,43	4.468.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.457.931,96	2.728.079,25	2.798.231,60	2.995.418,76	3.224.818,13	31.473.944,12	30.403.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maior/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.457.931,96	2.728.079,25	2.798.231,60	2.995.418,76	3.224.818,13	31.473.944,12	30.403.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	138.922,16	130.981,97	123.426,64	136.102,64	119.354,64	943.046,57	440.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.319.009,80	2.597.097,28	2.674.804,96	2.859.316,12	3.105.463,49	30.530.897,55	29.963.300,00
FONTE: Sistema e-Pública (1936-5503-912). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 19:53.							

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:1F3A900A

CHEFIA DE GABINETE

LRF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)			Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.802.300,00	3.039.085,41	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.826.600,00	474.854,35	
Ativo	1.826.600,00	474.854,35	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.761.300,00	2.249.193,05	
Ativo	1.761.300,00	2.249.193,05	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	214.400,00	315.038,01	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	214.400,00	315.038,01	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.802.300,00	3.039.085,41	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	2.877.146,88	2.877.146,88	2.877.146,88
Aposentadorias	0,00	2.823.428,44	2.823.428,44	2.823.428,44
Pensões por Morte	0,00	53.718,44	53.718,44	53.718,44
Outras Despesas Previdenciárias	74.740,00	70.969,61	50.061,70	46.824,90
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	74.740,00	70.969,61	50.061,70	46.824,90
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	74.740,00	2.948.116,49	2.927.208,58	2.923.971,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) ²	3.727.560,00	90.968,92	111.876,83	115.113,63

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	400.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	925.344,17 D	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1324-5160-096). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 19:53.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:04F102F4

CHEFIA DE GABINETE
LRF ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.403.300,00	21.924.384,15
IPTU	1.147.400,00	946.323,74
ISS	114.200,00	115.116,48
ITBI	183.300,00	218.417,89
IRRF	41.100,00	56.917,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	800.700,00	555.872,09
Contribuições	8.100,00	0,00
Receita Patrimonial	113.600,00	46.496,31
Aplicações Financeiras (II)	604.600,00	286.379,46
Outras Receitas Patrimoniais	604.600,00	286.379,46
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	28.537.700,00	20.645.184,48
Cota-Parte do ICMS	15.106.600,00	10.480.488,49
Cota-Parte do IPVA	3.648.600,00	2.494.974,70
Cota-Parte do ITR	318.900,00	193.971,98
Transferências da LC 61/1989	400,00	160,32
Transferências do FUNDEB	6.500,00	10.538,53
Outras Transferências Correntes	5.892.300,00	4.260.469,93
Demais Receitas Correntes	3.564.400,00	3.204.580,53
	0,00	0,16

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.798.700,00	21.638.004,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.587.900,00	2.724.047,40
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	214.400,00	315.038,01
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.809.800,00	195,90
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.809.800,00	195,90
Convênios	609.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	195,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.809.800,00	195,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.196.400,00	24.362.247,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.608.500,00	21.638.200,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.681.610,21	26.372.674,80	19.688.189,56	19.175.315,21	133.953,50		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.867.269,27	15.438.413,88	11.143.095,19	10.971.540,80	28.012,08		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.794.340,94	10.934.260,92	8.545.094,37	8.203.774,41	105.941,42		0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.794.340,94	10.934.260,92	8.545.094,37	8.203.774,41	105.941,42		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.661.610,21	26.372.674,80	19.688.189,56	19.175.315,21	133.953,50		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.425.040,00	2.952.116,49	2.931.208,58	2.927.971,78	17.959,14		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.573.023,76	1.703.740,54	1.618.484,54	1.587.545,18	0,00		733.639,35	585.034,88
Investimentos	1.553.023,76	710.179,45	624.923,45	593.984,09	0,00		733.639,35	585.034,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.020.000,00	993.561,09	993.561,09	993.561,09	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.553.023,76	710.179,45	624.923,45	593.984,09	0,00		733.639,35	585.034,88

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	417.452,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.057.126,76	30.034.970,74	23.244.321,59	22.697.271,08	151.912,64	733.639,35	585.034,88	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.632.086,76	27.082.854,25	20.313.113,01	19.769.299,30	133.953,50	733.639,35	585.034,88	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								928.029,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								1.149.912,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	286.379,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	1.436.292,37

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.660.557,68	1.666.996,59
DEDUÇÕES (XL)	2.750.175,11	2.258.859,84
Disponibilidade de Caixa	2.750.175,11	2.258.859,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.056.413,26	3.375.563,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.856,66	761.634,08

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	303.381,49	355.069,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-89.617,43	-591.863,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		502.245,82

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	758.777,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.261.023,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	974.643,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1712-6367-260). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 19:54.	

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:A4FE76FD

CHEFIA DE GABINETE
LRF - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto			
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.139.300,00		946.323,74
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	114.200,00		115.116,48
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	41.100,00		56.917,28
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	183.300,00		218.417,89
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.700,00		555.872,09
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.549.000,00		16.282.617,29
2.1-Cota Parte FPM	18.581.400,00		12.908.371,89
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.374.100,00		12.139.418,53
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.207.300,00		768.953,36
2.2-Cota-Parte ICMS	4.560.700,00		3.118.718,14
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	7.800,00		13.102,84
2.4-Cota-Parte ITR	500,00		200,37
2.5-Cota-Parte IPVA	398.600,00		242.224,05
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.688.300,00		17.228.941,03
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.468.000,00		3.102.483,27
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.703.735,00		1.204.502,48
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.918.400,00		4.308.886,94
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.276.600,00		3.710.171,21
6.1.1-Principal	5.250.500,00		3.661.754,20
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	26.100,00		48.417,01
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		28.391,12
6.2.1-Principal	0,00		28.391,12
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	641.800,00		410.624,56
6.3.1-Principal	641.800,00		410.624,56
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00		159.700,05
6.4.1-Principal	0,00		159.700,05
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	782.500,00		559.270,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			4.308.886,94

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.533.796,23	5.957.298,53	3.774.013,80	3.764.661,10	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.095.935,26	4.740.490,84	2.765.618,11	2.765.618,11	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.711.600,00	824.026,34	648.265,76	648.265,76	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.384.335,26	3.916.464,50	2.117.352,35	2.117.352,35	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.437.860,97	1.216.807,69	1.008.395,69	999.042,99	0,00

10.2.1-Educação Infantil	796.031,60	650.931,12	528.211,96	518.859,26	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	638.823,66	562.870,86	477.178,02	477.178,02	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	3.005,71	3.005,71	3.005,71	3.005,71	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.105.079,53	3.821.794,80	3.812.442,10	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.401.292,65	3.396.517,98	3.390.882,01	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	556.005,88	377.495,82	373.779,09	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	147.781,00	47.781,00	47.781,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.740.490,84	2.765.618,11	2.765.618,11	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	329.722,89	151.212,83	147.496,10	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	48.664,00	48.664,00	48.664,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.904.430,82	2.765.618,11	2.765.618,11	66,65
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	151.212,83	151.212,83	36,83
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		61.593,68	48.664,00	48.664,00	11,85
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO (o)	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	430.888,69	487.092,14	487.092,14	56.203,45	11,30

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.790.100,21	1.527.410,29	1.428.551,12	1.420.564,16	0,00	
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	3.790.100,21	1.527.410,29	1.428.551,12	1.420.564,16	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.428.551,12

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.102.483,27
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	56.203,45
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.474.830,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.307.235,26	4.474.830,94	25,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP (ad)	RP LIQUIDADOS (ae)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	155.376,43	155.376,43	18.686,79	0,00		136.689,64
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	155.376,43	155.376,43	18.686,79	0,00		136.689,64
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.017.400,00	386.965,66
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	651.000,00	386.965,66
31.1.1-Salário-Educação	322.000,00	282.483,48
31.1.2-PDDE	600,00	198,74
31.1.3-PNAE	103.700,00	87.933,33
31.1.4-PNATE	54.700,00	16.350,11
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	170.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	366.400,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.163.210,50	623.271,59	541.855,24	512.610,62	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	74.496,76	37.764,14	28.773,72	28.773,72	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	758.517,82	421.253,05	396.128,37	396.128,37	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	304.195,92	164.254,40	116.953,15	87.708,53	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.487.106,94	8.107.980,41	5.744.420,16	5.697.835,88	0,00
33.1-Despesas Correntes	12.048.908,16	8.012.666,28	5.550.399,04	5.503.814,76	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.960.412,35	5.174.126,96	3.199.254,23	3.199.254,23	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	5.088.495,81	2.838.539,32	2.351.144,81	2.304.560,53	0,00
33.2-Despesas de Capital	427.444,93	231.807,92	231.807,91	231.807,91	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	427.444,93	231.807,92	231.807,91	231.807,91	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	116.602,03	32,10
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.308.886,94	282.483,48
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.755.217,43	257.451,39
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	670.271,54	25.064,19
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	670.271,54	25.064,19
FONTE: Sistema e-Pública (1352-3033-517). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 19:55.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:6B740690

CHEFIA DE GABINETE
LRF ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
			SALDO NÃO REALIZADO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	(c) = (a - b) 0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO
			(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.537.323,76	1.755.002,54	782.321,22
Investimentos	1.517.323,76	761.441,45	755.882,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.020.000,00	993.561,09	26.438,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.537.323,76	1.755.002,54	782.321,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	2.537.323,76	1.755.002,54	782.321,22
FONTE: Sistema e-Pública (1268-6553-590). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 19:56.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:88CABA67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03061/2025 – ADESÃO A ARP Nº 20250143

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN E A EMPRESA JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ n. 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Clayton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 34.307.903/0001-31, com sede na RN 118, nº 15, Bairro Novo Horizonte – Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000, neste ato representado pela Sra. Rayssa Batista Lopes de Figueredo, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH sob nº ***355905** – DETRAN/RN – inscrita no CPF sob nº ***.452.914-**, residente na Rua Tiradentes, 13 – Centro – Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente **TERMO**

ADITIVO, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, *verbis*:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA 2ª DO OBJETO

2. O presente termo aditivo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

2.1. Acréscimo quantitativo consistente em aditivo de contrato, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, conforme conta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Broxa para pintura 15cm.	Atlas	UNID	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
0002	Esmalte sintético 3lt	Iquine	UNID	63	R\$ 108,00	R\$ 6.804,00
0003	Fundo nivelador 3,6l.	Iquine	UNID	9	R\$ 68,00	R\$ 612,00
0004	Lixa M massa gr 100	Martins	UNID	113	R\$ 0,64	R\$ 72,32
0005	Lixa M massa gr 150	Martins	UNID	63	R\$ 1,50	R\$ 94,50
0006	Rolo 23cm espuma	Atlas	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
0007	Rolo de lâ 23cm	Atlas	UNID	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
0008	Tinta externa acrílica 15 l	Sbras	UNID	55	R\$ 155,00	R\$ 8.525,00
0009	Tinta piso 15l várias cores	Sbras	UNID	13	R\$ 480,00	R\$ 6.240,00
0010	Supercal	Hidracor	KG	825	R\$ 0,78	R\$ 643,50
TOTAL: R\$ 23.451,32(vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)						R\$ 23.451,32

CLÁUSULA 3ª DA VIGÊNCIA

3. O presente Termo Aditivo produz efeitos a partir de sua assinatura, com vigência vinculada ao prazo remanescente do Contrato Administrativo nº 03061/2025, não implicando prorrogação contratual.

CLÁUSULA 4ª DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª DA PUBLICAÇÃO

5. A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, nos locais de costume e na imprensa oficial do **Município de Santana do Matos/RN**.

6. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santana do Matos/ RN, 24 de setembro de 2025

Município De Santana Do Matos/RN	Jucurutu Materiais De Construção LTDA ME
CNPJ :08.110.439/0001-89	CNPJ/MF sob nº 34.307.903/0001-31
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	RAYSSA BATISTA LOPES FIGUEREDO
CPF sob o nº ***.079.094-**	CPF sob nº ***.452.914-**
Contratante	Contratada

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:3294E6CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1095/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.304.926,12, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1021/2024, de 03 julho de 2024 - LOA 2025,

Art. 1º Fica aberto transposição orçamentária no valor de R\$ 1.304.926,12 (um milhão trezentos e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e doze centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	8	02.002.04. 122.0002. 2003.3.3 .90.14.1.500.0000		10.000,00
		Natureza de despesa - Diárias - Civil		
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
Cód. red.:	11	02.002.04. 122.0002. 2003.3.3 .90.33.1.500.0000		5.000,00
		Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção		
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
Cód. red.:	15	02.002.04. 122.0002. 2003.3.3 .90.93.1.500.0000		1.000,00
		Natureza de despesa - Indenizações e Restituições		
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
			Sub-Total:	16.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANCAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 68

02.003.04. 122.0003. 2008.3.3 .90.93.1.500.0000

Natureza de despesa - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos

20.100,00

Órgão:

02 - PODER EXECUTIVO

Sub-Total: 20.100,00

Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	149	02.005.12. 122.0008. 2017.3.1 .90.04.1.500.1001 Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000,00
Cód. red.:	155	02.005.12. 122.0008. 2017.3.3 .90.30.1.500.1001 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000,00
Cód. red.:	162	02.005.12. 122.0008. 2017.3.3 .90.93.1.500.1001 Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00

Cód. red.:	172 02.005.12. 361.0008. 2019.3.3 .90.30.1.500.1001 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.200,00
Cód. red.:	174 02.005.12. 361.0008. 2019.3.3 .90.39.1.500.1001 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	49.726,12
Cód. red.:	179 02.005.12. 361.0008. 2023.3.3 .90.39.1.500.1001 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	69.700,00

Cód. red.:	179 02.005.12. 361.0008. 2023.3.3 .90.39.1.550.0000	24.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário Educação	
Cód. red.:	185 02.005.12. 361.0008. 2277.3.3 .90.36.1.500.1001	30.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.:	186 02.005.12. 361.0008. 2335.3.1 .90.04.1.540.1070	162.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.:	187 02.005.12. 361.0008. 2335.3.1 .90.11.1.540.1070	260.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.:	213 02.005.12. 365.0008. 2157.3.3 .90.39.1.500.1001	16.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.:	216 02.005.12. 365.0008. 2277.3.3 .90.36.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	653.126,12
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO	

Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	290	02.006.15. 451.0007. 2156.3.3 .90.30.1.500.0000	34.400,00
		Natureza de despesa - Material de Consumo	
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	297	02.006.15. 452.0007. 2028.3.1 .90.11.1.500.0000	88.100,00
		Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	301	02.006.15. 452.0007. 2028.3.3 .90.30.1.500.0000	7.650,00
		Natureza de despesa - Material de Consumo	
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	303	02.006.15. 452.0007. 2028.3.3 .90.39.1.500.0000	121.000,00
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
		Sub-Total:	251.150,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	401	03.001.10. 301.0009. 2250.3.3 .90.14.1.500.1002 Natureza de despesa - Diárias - Civil Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00
Cód. red.:	403	03.001.10. 301.0009. 2250.3.3 .90.30.1.500.1002 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.300,00
Cód. red.:	593	03.001.10. 301.0009. 2250.3.3 .90.32.1.500.1002 Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.350,00
Cód. red.:	404	03.001.10. 301.0009. 2250.3.3 .90.33.1.500.1002 Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.000,00
Cód. red.:	405	03.001.10. 301.0009. 2250.3.3 .90.39.1.500.1002 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00
Cód. red.:	408	03.001.10. 301.0009. 2250.3.3 .90.93.1.500.1002 Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00
Cód. red.:	416	03.001.10. 301.0009. 2254.3.3 .90.30.1.600.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.700,00
Cód. red.:	432	03.001.10. 301.0009. 2341.3.3 .90.30.1.600.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.400,00
Cód. red.:	434	03.001.10. 301.0009. 2341.3.3 .90.39.1.500.1002 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.200,00
Cód. red.:	443	03.001.10. 302.0009. 2261.3.3 .90.16.1.600.0000 Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Cód. red.:	444	03.001.10. 302.0009. 2261.3.3 .90.30.1.500.1002 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	74.400,00
Cód. red.:	444	03.001.10. 302.0009. 2261.3.3 .90.30.1.600.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.000,00
Cód. red.:	445	03.001.10. 302.0009. 2261.3.3 .90.39.1.500.1002 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.500,00

Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cód. red.: 447

03.001.10. 302.0009. 2339.3.3 .72.39.1.500.1002

Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

20.000,00

Cód. red.: 453

03.001.10. 303.0009. 2251.3.3 .90.32.1.500.1002

Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

22.600,00

Órgão:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Total: 360.650,00

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	487	04.001.08. 122.0027. 2232.3.3 .90.14.1.662.0000	1.200,00
		Natureza de despesa - Diárias - Civil	
		Fonte de recurso - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.:	504	04.001.08. 122.0027. 2345.3.1 .90.11.1.660.0000	200,00
		Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Cód. red.:	507	04.001.08. 122.0027. 2345.3.3 .90.30.1.660.0000	2.000,00
		Natureza de despesa - Material de Consumo	
		Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.:	534	04.001.08. 245.0015. 2337.3.3 .90.30.1.660.0000	500,00
		Natureza de despesa - Material de Consumo	
		Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		Sub-Total:	3.900,00
		Total Parcial Suplementado:	1.304.926,12

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 6 02.002.04. 122.0002. 2003.3.1 .90.13.1.500.0000		
Natureza de despesa - Obrigações Patronais		1.000,00
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
Cód. red.: 10 02.002.04. 122.0002. 2003.3.3 .90.30.1.500.0000		15.000,00
Natureza de despesa - Material de Consumo		
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:	16.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		

Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANCAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 66

02.003.04. 122.0003. 2008.3.3 .90.41.1.500.0000

Natureza de despesa - Contribuições

Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores			
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos			
Cód. red.:	71 02.003.04. 122.0003. 2326.3.1 .90.94.1.500.0000		13.400,00
Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas			
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Sub-Total:
			20.100,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	152	02.005.12. 122.0008. 2017.3.1 .90.94.1.500.1001	2.200,00
Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas			
Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Cód. red.:	165	02.005.12. 361.0008. 1057.3.3 .90.32.1.500.1001	45.726,12
Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Cód. red.:	170	02.005.12. 361.0008. 2019.3.1 .90.94.1.500.1001	5.000,00
Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas			
Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Cód. red.:	177	02.005.12. 361.0008. 2023.3.3 .90.30.1.500.1001	8.200,00
Natureza de despesa - Material de Consumo			
Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Cód. red.:	177	02.005.12. 361.0008. 2023.3.3 .90.30.1.550.0000	16.500,00
Natureza de despesa - Material de Consumo			
Fonte de recurso - Transferência do Salário Educação			
Cód. red.:	189	02.005.12. 361.0040. 1057.3.3 .90.32.1.500.1001	4.000,00
Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Cód. red.:	193	02.005.12. 361.0040. 2019.3.1 .90.13.1.500.1001	5.000,00
Natureza de despesa - Obrigações Patronais			
Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Cód. red.:	194	02.005.12. 361.0040. 2023.3.3 .90.30.1.550.0000	8.000,00
Natureza de despesa - Material de Consumo			
Fonte de recurso - Transferência do Salário Educação			
Cód. red.:	195	02.005.12. 361.0040. 2023.3.3 .90.36.1.500.1001	50.000,00
Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Cód. red.:	199	02.005.12. 361.0040. 2335.3.1 .90.11.1.540.1070	260.000,00
Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			
Cód. red.:	203	02.005.12. 365.0008. 1057.3.3 .90.32.1.500.1001	22.500,00
Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

Cód. red.:	215	02.005.12. 365.0008. 2277.3.3 .90.30.1.500.1001	10.000,00
		Natureza de despesa - Material de Consumo	
		Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

		Natureza de despesa - Material de Consumo	
		Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.:	219	02.005.12. 365.0008. 2335.3.1 .90.11.1.540.1070	174.000,00
		Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.:	229	02.005.12. 366.0008. 2277.3.3 .90.36.1.500.1001	30.000,00
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.:	233	02.005.12. 367.0008. 1139.3.3 .90.30.1.500.1001	7.000,00
		Natureza de despesa - Material de Consumo	
		Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
		Sub-Total:	653.126,12
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	

Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	280	02.006.15. 451.0007. 1026.4.4 .90.51.1.500.0000	107.500,00
		Natureza de despesa - Obras e Instalações	
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	282	02.006.15. 451.0007. 1039.4.4 .90.51.1.500.0000	81.000,00
		Natureza de despesa - Obras e Instalações	
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	284	02.006.15. 451.0007. 1085.4.4 .90.51.1.500.0000	60.000,00
		Natureza de despesa - Obras e Instalações	
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	299	02.006.15. 452.0007. 2028.3.1 .90.94.1.500.0000	2.650,00
		Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
		Sub-Total:	251.150,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	406	03.001.10. 301.0009. 2250.3.3 .90.47.1.500.1002	35.250,00
		Natureza de despesa - Obrigações Tributárias e Contributivas	
		Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	

Cód. red.:	418	03.001.10. 301.0009. 2254.3.3 .90.39.1.600.0000	7.700,00
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.:	424	03.001.10. 301.0009. 2340.3.1 .90.11.1.600.0000	44.300,00
		Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.:	430	03.001.10. 301.0009. 2341.3.1 .90.11.1.500.1002	128.600,00
		Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	

		Natureza de despesa - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.:	598	03.001.10. 302.0009. 2261.3.1 .90.04.1.500.1002	1.000,00
		Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
		Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.:	440	03.001.10. 302.0009. 2261.3.1 .90.11.1.600.0000	127.300,00
		Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.:	441	03.001.10. 302.0009. 2261.3.1 .90.13.1.500.1002	5.000,00
		Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
		Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		Sub-Total:	360.650,00
Órgão:		04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	468	04.001.08. 122.0015. 2338.3.1 .90.11.1.660.0000	2.500,00
		Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.:	471	04.001.08. 122.0015. 2338.3.3 .90.30.1.662.0000	1.200,00
		Natureza de despesa - Material de Consumo	
		Fonte de recurso - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.:	503	04.001.08. 122.0027. 2345.3.1 .90.04.1.660.0000	200,00
		Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
		Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Sub-Total: 3.900,00

Total Parcial Reduzido: 1.304.926,12

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 1 de agosto de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF: ***.079.094-**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:33F7EBE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de FARDAMENTOS DIVERSOS. O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNT	VL. TOTAL
1	CAMISA ADULTO GOLA POLO - ESPECIFICAÇÃO: GOLA POLO BRANCA EM RIBANA, COM FRISO AZUL ROYAL, ABERTURA FRONTAL BRANCA, COM MANGAS EM RIBANA, SENDO UMA NA COR BRANCA E OUTRA NA COR AZUL ROYAL, EM MALHA PV, COM CORTE FRONTAL NAS CORES BRANCA E AZUL ROYAL, COM TRÊS PINTURAS, EM SUBLIMAÇÃO, SENDO DUAS NA FRENTE - PEITO DIREITO E ESQUERDO - (BRASÃO E BANDEIRA DO MUNICÍPIO) E NAS COSTAS LOGOMARCA DO CENTENÁRIO. A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHOS - "P" 10 CAMISAS, "M" 60 CAMISAS, "G" 60 CAMISAS, "GG" 10 CAMISAS, "XG" 5 CAMISAS.	261	Unidade	R\$ -	R\$ -
2	CAMISA BÁSICA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, MALHA 100% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS, TAMANHO ADULTO, COM DESIGN INCLUSO. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM. P, M, G, GG XG E XGG.	380	UND	R\$ -	R\$ -
3	CAMISA BÁSICA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM MALHA PV (63% POLIESTER E 37% VISCOSE) COM SERIGRAFIA LOCALIZADA FRENTE E COSTA, TAMANHO ADULTO, CORES DIVERSAS, COM DESIGN INCLUSO. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM. P, M, G, GG XG E XGG.	630	UND	R\$ -	R\$ -
4	COLETE SUBLIMADO EM MALHA DE POLIÉSTER. ESPECIFICAÇÃO: COLETE SUBLIMADO EM MALHA DE POLIÉSTER COM ARTE E DESIGN INCLUSO, TAM. P, M, G, GG XG E XGG.	134	UNIDADE	R\$ -	R\$ -

5	CAMISA ADULTO COM GOLA POLO E MANGAS EM RIBANA NA COR AZUL BEBÊ E BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: CAMISA ADULTA, GOLA POLO EM RIBANA, COM FRISO, ABERTURA FRONTAL AZUL BEBE, COM MANGAS EM RIBANA, EM MALHA PV, A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM.P, M, G, GG XG E XGG COM ARTE INCLUSA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. 20 UNDS AZUL BEBÊ E 200 UNDS BRANCA.	769	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
6	SACO MOCHILA PERSONALIZADA EM TACTEL COM PINTURA FRONTAL, MEDINDO: 35X28.	1710	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
7	JALECO DE OXFORD BRANCO COM BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: MANGA LONGA, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES, ESTAMPA A DECIDIR PELA CONTRATANTE, AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM. P, M, G, GG XG E XGG.	34	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
8	BONE TIPO FRANCÊS - ESPECIFICAÇÃO : TIPO CAMINHONEIRO, CONFECCIONADO EM BRIM COM DESIGN INCLUSO, TAMANHO 02 ÚNICO COSTURAS COM LINHA 100% ALGODÃO ACABAMENTO COM BORDAS INTERNAS EMBUTIDAS OU EM OVERLOQUE ALÇAS DE AJUSTE COM FECHOS PLÁSTICOS TIPO MACHO/FÊMEA NA PARTE POSTERIOR COPA ARREDONDADA, COM A METADE ANTERIOR FORRADA COM TECIDO INTERNO DE REFORÇO E SUSTENTAÇÃO BORDA INTERNA FORRADA COM FAIXA DE TECIDO ENCORPADO E MACIO COM LARGURA MÍNIMA DE 3 CM ISENTO DE PARTES SALIENTES PALA FRONTAL AMPLA NA LARGURA E NO COMPRIMENTO, COM ESTRUTURA INTERNA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, FORMATO PREDOMINANTEMENTE RETANGULAR COM OS CANTOS EXTERNOS ARREDONDADOS, IMPRESSÃO E COR CONFORME DETERMINADO PELA ÁREA SOLICITANTE. COM LOGOMARCA PINTADA NA FRENTE E NAS LATERAIS.	38	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
9	CAMISA ADULTO DE ALGODÃO - ESPECIFICAÇÃO: PARA CAMPANHA, COM DESIGN INCLUSO, ABERTURA FRONTAL BRANCA, COM MANGAS, A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM. P, M, G, GG XG E XGG.	830	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
10	CAMISA BÁSICA NA COR BRANCA COM MALHA CARDADA 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: COM GOLA REDONDA, ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA, A DECIDIR PELA CONTRATANTE, A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHOS - "P" 10 CAMISAS, "M" 60 CAMISAS, "G" 60 CAMISAS, "GG" 10 CAMISAS, "XG" 05 CAMISAS.	450	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
11	CAMISA SUBLIMADAS COM MALHA CARDADA 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: COM GOLA REDONDA, ESTAMPA A DECIDIR PELA CONTRATANTE, A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHOS - "P" 10 CAMISAS, "M" 60 CAMISAS, "G" 60 CAMISAS, "XG" 05 CAMISAS.	300	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
12	AVENTAL BATA GOLA "V", 58X70CM EM TECIDO TIPO OXFORD COM BOLSO FRONTAL - ESPECIFICAÇÃO: ARTE PERSONALIZADA E COR A CRITÉRIO DA CONTRATANTE. TAMANHOS: P, M, G, GG	44	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
13	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, ADULTO FEMININA, EM TECIDO TIPO CREP. ESPECIFICAÇÃO: COM DETALHE NA GOLA, A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM. P, M, G, GG E XG.	180	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
14	CONJUNTO PIAMA HOSPITALAR SCRUB, MASCULINO E FEMININO, COM BORDADO PERSONALIZADO COM NOME DA SECRETARIA, NOME DO FUNCIONARIO E FUNÇÃO NO LADO DO PEITO ESQUERDO MEDINDO 10X10. BLUSA E CALÇA EM MATERIAL MICROFIBRA COM LAICRA DE BOA QUALIDADE SEM APRESENTAR TRANSPARÊNCIAS. BLUSA COM MANGAS CURTAS, ACABAMENTOS NA GOLA, DECOTE EM V COM ACABAMENTO PRONTO, COM 02 BOLSOS LATERAIS. CALÇA COM CÓS DE ELÁSTICO E COM 02 BOLSOS. CORES A SEREM DEFINIDAS. TAMANHOS: P, M, G, GG. AS PEÇAS	150	UND	R\$ -	R\$ -

	DEVEM TER COSTURA REFORÇADA E ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE.				
15	CAMISETA COM GOLA POLO, EM MALHA TIPO PIQUET FEMININA - ESPECIFICAÇÃO: MODELO BABYLOOK COM PEITILHO FUNCIONAL COM FECHAMENTO POR BOTÕES, MANGAS CURTAS COM PUNHO, MODELAGEM REGULAR E ABERTURA LATERAL. ARTE EM BORDADO FRONTAL A CRITÉRIO DA CONTRATANTE NO TAMANHO 10X10. TAMANHOS: P, M, G, GG.	300	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
16	BONÉ FRENTE ESPUMADA E ABA CURVA TRUCKER COM 4 COSTURAS. ESPECIFICAÇÃO: COM TELA NA LATERAL E ATRÁS, COM ARTE.	500	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
17	KIT DE BALLET COMPOSTO POR: 1 COLLANT REGATA, 1 SAIA TRANSPASSAR E 1 REDE PARA COQUE. ESPECIFICAÇÃO: COLLANT CONFECCIONADO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM ELASTICIDADE, SAIA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, REDE EM POLIAMIDA COM ELASTANO. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE.	50	UND	R\$ -	R\$ -
18	CONJUNTO DE TERNO INFANTO-JUVENIL SUBLIMADA EM MALHA DE POLIESTER COM ARTE E DESIGN INCLUSO, TAM. P, M, G, GG XG E XGG.	80	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ -

Santana do Seridó/RN, 25 de setembro de 2025.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:35642AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0883/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
3001 - Gabinete do Vice Prefeito			
2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito			
		248 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000 R\$ 2.600,00
		251 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 7.400,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
		372 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001 R\$ 900,00
Total da Ação:			R\$ 900,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
1.18 - Aquisição de Veículos			
		769 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
1.51 - Programa Nacional de Acessibilidade			
		523 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00
		604 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.000,00
1.57 - Implantação ou Melhoria de Ifraestrutura Turística			
		548 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
1.98 - CONSTRUCAO, MELHORIA E REVITALIZACAO DE PRACAS			
		609 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
2.47 - Programa de Acessibilidade			
		543 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00
		544 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00
		545 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00
		546 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 9.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.99 - Programa Transporte Escolar			
		380 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001 R\$ 900,00
Total da Ação:			R\$ 900,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 900,00
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
2.80 - Programa Coleta Seletiva			
		552 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 25 de setembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:51F55300

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIM-SFN-2025-ANEXO_14 DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência:				
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		34.855.411,16		
Previsão Atualizada		34.855.411,16		
Receitas Realizadas		19.683.571,49		
Déficit Orçamentário		960.679,91		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		2.815.976,35		
DESPESAS				
Dotação Inicial		34.855.411,16		
Créditos Adicionais		4.093.656,65		
Dotação Atualizada		38.949.067,81		
Despesas Empenhadas		28.434.001,78		
Despesas Liquidadas		20.644.251,40		
Despesas Pagas		20.504.813,35		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		28.434.001,78		
Despesas Liquidadas		20.644.251,40		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		29.788.245,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.788.245,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.579.584,51		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		10.044.920,16	-1.029.472,67	-10,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-1.244.638,73	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	104.258,30	0,00	76.798,74	27.459,56
Poder Executivo	104.258,30	0,00	76.798,74	27.459,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	509.232,70	8.466,31	225.946,69	274.819,70
Poder Executivo	509.232,70	8.466,31	225.946,69	274.819,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	613.491,00	8.466,31	302.745,43	302.279,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.515.606,63	25,00	27,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.715.033,40	70,00	74,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		615.836,77	50,00	104,93
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15.033,48	15,00	2,56
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.866.555,26	15,00	18,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1976-9883-594). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 11:56.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
GENILSON MEDEIROS MAIA FABIA		PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF		FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal		Controladora		Secretário DE Finanças
CPF:455.474.244-04				CPF 877.385.464-68
KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA				
Contadora				
CPF: 034.266.824-27				

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:201CC9A6

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIM-SFN-2025-ANEXO_1 BALANCO_ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.855.411,16	34.855.411,16	5.015.459,25	14,39	19.683.571,49	56,47	15.171.839,67
RECEITAS CORRENTES	31.075.641,16	31.075.641,16	5.015.459,25	16,14	19.433.571,49	62,54	11.642.069,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.094.849,16	2.094.849,16	335.981,35	16,04	1.049.919,62	50,12	1.044.929,54
Impostos	2.084.449,16	2.084.449,16	329.610,59	15,81	1.008.628,14	48,39	1.075.821,02
Taxas	10.400,00	10.400,00	6.370,76	61,26	41.291,48	397,03	-30.891,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	72.000,00	72.000,00	35.234,32	48,94	138.343,28	192,14	-66.343,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00	72.000,00	35.234,32	48,94	138.343,28	192,14	-66.343,28
RECEITA PATRIMONIAL	12.703,00	12.703,00	89.629,87	705,58	365.389,92	2.876,41	-352.686,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	12.603,00	12.603,00	89.629,87	711,18	365.389,92	2.899,23	-352.786,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.895.039,00	28.895.039,00	4.543.990,51	15,73	17.838.418,10	61,74	11.056.620,90
Transferências da União e de suas Entidades	21.561.079,00	21.561.079,00	3.379.726,93	15,68	13.012.286,69	60,35	8.548.792,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.932.930,00	2.932.930,00	491.915,88	16,77	1.822.037,74	62,12	1.110.892,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.400.000,00	4.400.000,00	672.347,70	15,28	3.004.093,67	68,27	1.395.906,33

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.050,00	1.050,00	10.623,20	1.011,73	41.500,57	3.952,44	-40.450,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	10.623,20	0,00	41.500,57	0,00	-41.500,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.779.770,00	3.779.770,00	0,00	0,00	250.000,00	6,61	3.529.770,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.779.770,00	3.779.770,00	0,00	0,00	250.000,00	6,61	3.529.770,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.183.300,00	3.183.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.183.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	596.470,00	596.470,00	0,00	0,00	250.000,00	41,91	346.470,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.855.411,16	34.855.411,16	5.015.459,25	14,39	19.683.571,49	56,47	15.171.839,67

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.855.411,16	34.855.411,16	5.015.459,25	14,39	19.683.571,49	56,47	15.171.839,67
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	960.679,91	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.855.411,16	34.855.411,16	5.015.459,25	14,39	20.644.251,40	59,23	14.211.159,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.815.976,35	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.815.976,35	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre	PAGAS ATÉ O	
	(d)	(e)	No Bimestre	(f)				BIMESTRE	(i) = (e-h)
					(g) = (e-f)		(h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.855.411,16	38.949.067,81	3.428.124,80	28.434.001,78	10.515.066,03	5.622.261,07	20.644.251,40	20.504.813,35	18.304.816,41
DESPESAS CORRENTES	29.256.808,19	31.317.004,46	2.763.255,94	26.362.738,06	4.954.266,40	5.244.191,97	19.874.828,86	19.772.774,79	11.442.175,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.895.301,40	14.687.024,59	724.923,98	13.190.182,05	1.496.842,54	2.491.013,67	10.010.607,95	9.991.354,65	4.676.416,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.415,00	325.415,00	0,00	324.825,36	589,64	61.023,50	224.572,92	224.572,92	100.842,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.358.091,79	16.304.564,87	2.038.331,96	12.847.730,65	3.456.834,22	2.692.154,80	9.639.647,99	9.556.847,22	6.664.916,88
DESPESAS DE CAPITAL	5.493.022,97	7.632.063,35	664.868,86	2.071.263,72	5.560.799,63	378.069,10	769.422,54	732.038,56	6.862.640,81
INVESTIMENTOS	5.148.369,97	7.287.410,35	664.868,86	1.756.499,95	5.530.910,40	315.765,72	534.090,92	496.706,94	6.753.319,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	344.653,00	344.653,00	0,00	314.763,77	29.889,23	62.303,38	235.331,62	235.331,62	109.321,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.855.411,16	38.949.067,81	3.428.124,80	28.434.001,78	10.515.066,03	5.622.261,07	20.644.251,40	20.504.813,35	18.304.816,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.855.411,16	38.949.067,81	3.428.124,80	28.434.001,78	10.515.066,03	5.622.261,07	20.644.251,40	20.504.813,35	18.304.816,41
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.855.411,16	38.949.067,81	3.428.124,80	28.434.001,78	10.515.066,03	5.622.261,07	20.644.251,40	20.504.813,35	18.304.816,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1314-9889-493). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 11:36.			
GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FE14A8A5

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIM-SFN-2025-ANEXO_3__DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.515.304,03	2.366.132,40	2.584.162,73	4.176.333,48	2.715.011,64	3.187.223,24	2.351.640,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.328,11	150.893,65	170.936,23	239.160,41	52.163,33	159.562,17	101.751,25
IPTU	885,89	878,60	1.468,23	5.220,86	17.881,52	3.300,69	9.575,26
ISS	133.513,88	133.060,19	123.373,11	118.844,69	30.737,16	89.478,94	32.215,60
ITBI	900,00	300,00	5.340,00	2.591,27	328,68	0,00	0,00
IRRF	36.290,02	14.419,98	36.644,44	102.275,33	973,01	59.554,18	51.144,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.738,32	2.234,88	4.110,45	10.228,26	2.242,96	7.228,36	8.815,51
Contribuições	18.612,27	13.394,54	17.961,94	15.016,01	20.715,07	16.843,23	16.407,37
Receita Patrimonial	36.341,99	67.916,48	38.527,30	35.587,93	41.761,68	46.620,88	44.341,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.318,20	67.874,60	38.480,48	35.556,38	41.761,68	46.620,88	44.341,18
Outras Receitas Patrimoniais	23,79	41,88	46,82	31,55	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.284.064,13	2.133.927,73	2.356.623,13	3.872.783,04	2.600.371,56	2.964.196,96	2.189.140,98

Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.864,63	2.005.931,14	1.320.985,37
Cota-Parte do ICMS	221.350,70	301.894,55	200.683,83	260.868,15	277.681,86	233.819,22	227.608,67
Cota-Parte do IPVA	17.357,34	15.456,39	9.033,92	7.615,40	4.738,16	7.708,55	18.492,76
Cota-Parte do ITR	1.323,47	2.314,02	66,87	18,79	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	642,87	436,47	484,70	569,04	949,65	1.075,02	1.170,72
Transferências do FUNDEB	392.811,61	422.897,07	433.748,85	518.731,24	600.419,27	448.621,99	372.135,66
Outras Transferências Correntes	264.724,09	231.683,95	228.718,06	691.274,91	221.717,99	267.041,04	248.747,80
Outras Receitas Correntes	1.957,53	0,00	114,13	13.786,09	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	265.620,46	295.869,29	338.831,18	386.937,51	355.646,78	449.706,76	313.651,47
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	265.620,46	295.869,29	338.831,18	386.937,51	355.646,78	449.706,76	313.651,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.249.683,57	2.070.263,11	2.245.331,55	3.789.395,97	2.359.364,86	2.737.516,48	2.037.989,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.249.683,57	2.070.263,11	2.245.331,55	3.789.395,97	2.359.364,86	2.737.516,48	2.037.989,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	5.292,33	5.270,08	5.270,08
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.218.619,57	2.039.199,11	2.214.267,55	3.727.267,97	2.354.072,53	2.732.246,40	2.032.719,23
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.568.364,69	2.941.495,89	2.906.581,40	3.039.540,14	2.596.916,86	33.948.707,28	35.572.131,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.884,43	190.497,89	77.079,20	145.065,27	190.916,08	1.785.238,02	2.094.849,16
IPTU	4.648,51	3.397,46	2.464,32	1.798,34	1.278,70	52.798,38	30.380,00
ISS	18.661,63	127.474,35	16.798,13	86.386,79	130.465,16	1.041.009,63	1.591.290,00
ITBI	0,00	1.370,00	0,00	0,00	750,00	11.579,95	21.630,00
IRRF	101.051,88	54.117,25	53.844,10	52.646,86	56.284,74	619.246,67	441.149,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.522,41	4.138,83	3.972,65	4.233,28	2.137,48	60.603,39	10.400,00
Contribuições	14.767,33	15.095,99	19.279,97	18.309,22	16.925,10	203.328,04	72.000,00
Receita Patrimonial	47.667,80	50.345,07	45.023,44	49.737,09	39.892,78	543.763,62	12.703,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.667,80	50.345,07	45.023,44	49.737,09	39.892,78	543.619,58	12.603,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,04	100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.342.167,76	2.685.556,94	2.765.198,79	2.815.805,36	2.349.182,90	31.359.019,28	33.391.529,00
Cota-Parte do FPM	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.100,36	20.751.000,00
Cota-Parte do ICMS	272.250,15	252.271,77	246.480,46	291.663,14	268.465,48	3.055.037,98	3.240.170,00
Cota-Parte do IPVA	21.254,93	27.686,60	28.613,94	22.397,17	16.059,92	196.415,08	232.700,00
Cota-Parte do ITR	128,12	187,71	231,08	52,32	0,00	4.322,38	840,00
Transferências da LC 61/1989	1.099,15	1.067,87	1.215,68	1.043,01	1.152,15	10.906,33	6.680,00
Transferências do FUNDEB	453.782,00	447.287,90	500.783,05	381.924,94	407.833,47	5.380.977,05	5.548.220,00
Outras Transferências Correntes	251.306,86	244.701,75	229.052,43	270.092,70	231.198,52	3.380.260,10	3.611.919,00
Outras Receitas Correntes	30.877,37	0,00	0,00	10.623,20	0,00	57.358,32	1.050,00
DEDUÇÕES (II)	327.415,76	398.712,88	407.071,75	278.967,49	342.030,26	4.160.461,59	4.496.490,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	327.415,76	398.712,88	407.071,75	278.967,49	342.030,26	4.160.461,59	4.496.490,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.240.948,93	2.542.783,01	2.499.509,65	2.760.572,65	2.254.886,60	29.788.245,69	31.075.641,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.240.948,93	2.542.783,01	2.499.509,65	2.760.572,65	2.254.886,60	29.788.245,69	31.075.641,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	10.461,97	5.270,08	6.015,88	8.999,08	6.761,68	208.661,18	387.460,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.230.486,96	2.537.512,93	2.493.493,77	2.751.573,57	2.248.124,92	29.579.584,51	30.688.181,16
FONTE: Sistema e-Pública (1252-1955-145). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 11:50.							
GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS			KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA		
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças			Contadora		
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68			CPF: 034.266.824-27		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:DEDAA826

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIM-SFN-2025-ANEXO_4__DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)
Aposentadorias	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2153-0969-439). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 11:50.		
Nota:		
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).		
Nota: No Município de São Fernando não tem RPPS.		

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E27B5BC3

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIM-SFN-2025-ANEXO_6__DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.075.641,16	19.433.571,49
IPTU	2.094.849,16	1.049.919,62
ISS	30.380,00	44.344,80
ITBI	0,00	0,00
IRRF	21.630,00	2.448,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.149,16	429.616,90
Contribuições	1.601.690,00	573.509,24
Receita Patrimonial	72.000,00	138.343,28
Aplicações Financeiras (II)	12.703,00	365.389,92
Outras Receitas Patrimoniais	12.603,00	365.389,92
Transferências Correntes	100,00	0,00
Cota-Parte do FPM	28.895.039,00	17.838.418,10
Cota-Parte do ICMS	16.951.000,00	10.480.517,89
Cota-Parte do IPVA	2.592.140,00	1.656.192,73
Cota-Parte do ITR	186.160,00	117.562,14
Transferências da LC 61/1989	670,00	479,40
Transferências do FUNDEB	5.340,00	7.018,57
Outras Transferências Correntes	5.548.220,00	3.612.788,28
Demais Receitas Correntes	3.611.509,00	1.963.859,09
Outras Receitas Financeiras (III)	1.050,00	41.500,57
Receitas Correntes Restantes	1.050,00	0,00
	0,00	41.500,57

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.061.988,16	19.068.181,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.779.770,00	250.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.779.770,00	250.000,00
Convênios	2.197.390,00	250.000,00
Outras Transferências de Capital	1.582.380,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.779.770,00	250.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.841.758,16	19.318.181,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.841.758,16	19.318.181,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.317.004,46	26.362.738,06	19.874.828,86	19.772.774,79	33.664,53	139.368,49	139.368,49
Pessoal e Encargos Sociais	14.687.024,59	13.190.182,05	10.010.607,95	9.991.354,65	23.502,90	106.533,69	106.533,69
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	325.415,00	324.825,36	224.572,92	224.572,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.304.564,87	12.847.730,65	9.639.647,99	9.556.847,22	10.161,63	32.834,80	32.834,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.304.564,87	12.847.730,65	9.639.647,99	9.556.847,22	10.161,63	32.834,80	32.834,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.991.589,46	26.037.912,70	19.650.255,94	19.548.201,87	33.664,53	139.368,49	139.368,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.632.063,35	2.071.263,72	769.422,54	732.038,56	43.134,21	128.205,56	86.578,20
Investimentos	7.287.410,35	1.756.499,95	534.090,92	496.706,94	43.134,21	128.205,56	86.578,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	344.653,00	314.763,77	235.331,62	235.331,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.287.410,35	1.756.499,95	534.090,92	496.706,94	43.134,21	128.205,56	86.578,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.278.999,81	27.794.412,65	20.184.346,86	20.044.908,81	76.798,74	267.574,05	225.946,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.278.999,81	27.794.412,65	20.184.346,86	20.044.908,81	76.798,74	267.574,05	225.946,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							- 1.029.472,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							- 1.029.472,67

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.044.920,16
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	365.389,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	224.572,92
	-888.655,67

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.339.057,21	4.385.868,51
DEDUÇÕES (XL)	4.928.335,73	3.730.508,30
Disponibilidade de Caixa	4.928.335,73	3.730.508,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.044.549,51	4.138.776,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.545,90	65.412,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	109.667,88	342.855,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-589.278,52	655.360,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.244.638,73

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
--------------------------------------	----------------

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	58.866,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.185.772,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.326.589,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.815.976,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.815.976,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1597-9615-986). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 11:51.	

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:18D39CDA

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIM-SFN- 2025-ANEXO_ 8__ DEMONSTRATIVO_ DAS_ RECEITAS_ E_ DESPESAS_ COM_ MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.084.449,16	1.008.628,14
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.380,00	44.344,80
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.630,00	2.448,68
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.591.290,00	532.217,76
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	441.149,16	429.616,90
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.233.400,00	15.134.973,88
2.1-Cota Parte FPM	20.751.000,00	12.908.408,62
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	12.139.455,26
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.751.000,00	768.953,36
2.2-Cota-Parte ICMS	3.240.170,00	2.070.240,75
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	6.680,00	8.773,25
2.4-Cota-Parte ITR	840,00	599,23
2.5-Cota-Parte IPVA	232.700,00	146.952,03
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.010,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.317.849,16	16.143.602,02
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.496.490,00	2.873.203,15
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%	2.082.982,29	1.162.696,41
DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.551.310,00	3.650.714,02
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.403.090,00	3.042.019,41
6.1.1-Principal	4.400.000,00	3.004.093,67
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.090,00	37.925,74
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.200,00	21.764,44
6.2.1-Principal	8.200,00	21.764,44
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.140.020,00	586.930,17
6.3.1-Principal	1.140.020,00	586.930,17
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00

6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-96.490,00	130.890,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.650.714,02	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.856.795,51	4.526.028,76	4.074.590,11	4.059.556,63	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.845.276,00	3.034.015,02	2.715.033,40	2.715.033,40	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.193.650,00	707.784,04	616.551,78	616.551,78	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.633.076,00	2.326.230,98	2.098.481,62	2.098.481,62	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	18.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.011.519,51	1.492.013,74	1.359.556,71	1.344.523,23	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.099.177,11	675.118,05	616.642,17	616.642,17	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	896.042,40	816.895,69	742.914,54	727.881,06	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.467.981,35	4.074.590,11	4.059.556,63	0,00	0,00	423.876,09
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.729.190,85	3.399.977,64	3.399.977,64	0,00	0,00	357.958,23
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	738.790,50	674.612,47	659.578,99	0,00	0,00	87.682,30
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.034.015,02	2.715.033,40	2.715.033,40	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	648.772,62	615.836,77	615.836,77	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	23.267,88	15.033,48	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO APLICADO (j)	VALOR (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.555.499,81	2.715.033,40	2.715.033,40	74,37
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	293.465,08	615.836,77	615.836,77	104,93
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE	88.039,53	15.033,48	15.033,48	2,56

CAPITAL				
---------	--	--	--	--

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR APLICADO NÃO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	365.071,40	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.586.874,58	2.453.524,51	1.650.869,79	1.621.600,70	0,00
20.1-Educação Infantil	88.473,81	48.229,16	33.968,39	33.038,39	0,00
20.2-Ensino Fundamental	2.491.100,77	2.405.295,35	1.616.901,40	1.588.562,31	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.096.034,58	6.921.505,86	5.725.459,90	5.681.157,33	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.137.815,41	1.431.131,25	1.267.162,34	1.266.232,34	0,00
21.1.1-Creche	1.473.870,76	864.158,49	748.809,26	747.879,26	0,00
21.1.2-Pré-escola	663.944,65	566.972,76	518.353,08	518.353,08	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.958.219,17	5.490.374,61	4.458.297,56	4.414.924,99	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.650.869,79
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.873.203,15
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					8.466,31
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.515.606,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
--	-------------------	---------------------	-----------------

29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.035.900,50	4.515.606,63	27,97
---	--------------	--------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	119.763,36	111.297,05	110.847,47	8.466,31	449,58
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.263,36	3.263,36	2.813,78	0,00	449,58
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	116.500,00	108.033,69	108.033,69	8.466,31	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	432.350,00	558.239,73
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	392.350,00	297.054,99
31.1.1-Salário-Educação	240.000,00	207.250,52
31.1.2-PDDE	3.500,00	1.260,00
31.1.3-PNAE	127.000,00	77.855,52
31.1.4-PNATE	21.750,00	9.261,82
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	100,00	1.427,13
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	261.184,74
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.844.824,00	603.897,23	305.226,21	300.822,56	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	557.669,00	53.279,59	43.652,51	43.126,43	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.229.555,00	550.617,64	261.573,70	257.696,13	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	54.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.288.494,09	7.583.450,50	6.030.686,11	5.981.979,89	0,00
33.1-Despesas Correntes	8.830.699,62	7.244.783,06	6.015.652,63	5.981.979,89	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.711.814,54	4.835.186,77	4.132.195,78	4.132.195,78	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.118.365,08	2.409.596,29	1.883.456,85	1.849.784,11	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.448.545,51	338.667,44	15.033,48	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.448.545,51	338.667,44	15.033,48	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	495.981,59	7.114,96
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.650.714,02	207.250,52
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.058.020,86	204.352,09
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	88.674,75	10.013,39
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	88.674,75	10.013,39

FONTE: Sistema e-Pública (1393-3238-423). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 11:52.
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,
mediante abertura de
crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1EF9A7A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – RESULTADO DEFINITIVO

O Município de São José do Seridó/RN torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA PRODUÇÃO MUSICAL, ARTÍSTICA E CULTURAL QUE INTEGRE A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, alcançado após o escoamento do prazo com a ausência de interposição de possíveis recursos administrativos, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Itens
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SIMPLÍCIO (***.057.814***)	05
JOSÉ NILTON DA SILVA (***.331.894-**)	05
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA (***.417.654-**)	01
FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS (***.770.924-**)	03
FRANCISCO WALDINEY DUTRA DE ARAÚJO (***.751.824-**)	05
ODELIO ENEDINO DO NASCIMENTO (***.386.894-**)	01, 02, 03, 04 e 05
KÁSSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS (***.286.824-**)	05
KLENIVALDO JOSÉ DE MORAIS (***.276.454-**)	01, 02, 03, 04 e 05
YURI MISAEL DANTAS (***.077.254-**)	05
GUSTAVO VINICIUS MEDEIROS (***.263.304-**)	03
16.571.782 CRISTÓVÃO JOSÉ AZEVEDO DE SOUZA (16.571.782/0001-59)	03, 04
22.704.301 JOSÉ LAERCIO QUEIROZ DOS SANTOS (22.704.301/0001-39)	01
JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA (***.349.844-**)	01, 02, 03
33.517.065 JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA (33.517.065/0001-68)	04, 05

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: DANYLLO MORAIS (***.776.124-**), RAMIFÁBIO DA SILVA NASCIMENTO (40.046.748/0001-40), CELIO EMANUEL TAVARES DA SILVA (45.005.173/0001-30).

São José do Seridó/RN, 25 de setembro de 2025.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2157F4B8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025 - PE 004/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**

O **MUNICÍPIO SÃO PEDRO/RN**, com sede na Av. Francisco Cabral, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 18040001/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, especificado(s) no(s) Lote(s). do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 33.160.739/0001-10			Telefone: (84) 98148-4119			
			Email: licitacao01@hospmedical.com			
Endereço: RUA MANOEL ELPIDIO, 87 – ANEXO A – PENEDO – CAICÓ/RN – CEP 59.300-000						
REPRESENTANTE/PROCURADOR: JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO – CPF: 538.544.974-15						
LOTE 01						
Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
0001	NORFLOXACINO	GLOBO	GLOBO	4.200 CPR	R\$ 0,64	R\$ 2.688,00
0002	FLUCONAZOL 150 MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	3.000 CPR	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
0003	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI D.	PRATI D.	12.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 720,00
0004	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GEOLAB	GEOLAB	24.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
0005	IBUPROFENO 300 MG	GEOLAB	GEOLAB	18.000 CPR	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
0006	IBUPROFENO 600 MG	PRATI D.	PRATI D.	18.000 CPR	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
0007	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	3.600 CPR	R\$ 0,77	R\$ 2.772,00
0008	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30 G	PHARLAB	PHARLAB	1.800 BNG	R\$ 4,72	R\$ 8.496,00
0009	LORATADINA 10 MG	GEOLAB	GEOLAB	12.000 UN	R\$ 0,08	R\$ 960,00
0010	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML	AIRELA	AIRELA	600 FR	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00
0011	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	PRATI D.	PRATI D.	30.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
0012	OLEO MINERAL 100 ML	AIRELA	AIRELA	300 FR	R\$ 3,53	R\$ 1.059,00

0013	PIRIMETAMINA 25 MG	FQM	FQM	1.200 CPR	R\$ 0,11	R\$ 132,00
0014	PROPRANOLOL 40 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 720,00
0015	PROTETOR SOLAR FPS 30 120 ML	JOHNSON	JOHNSON	240 FR	R\$ 27,69	R\$ 6.645,60
0016	PROTETOR SOLAR FPS 50 120 ML	JOHNSON	JOHNSON	240 FR	R\$ 37,25	R\$ 8.940,00
0017	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27G	NATULAB	NATULAB	1.800 ENV	R\$ 0,91	R\$ 1.638,00
0018	SALBUTAMOL 100 ML XAROPE	PRATI D.	PRATI D.	300 FR	R\$ 2,26	R\$ 678,00
0019	SALMETEROL AEROSSOL 25MCG/DOSE 120 DOSES	GLENMARK	GLENMARK	120 FR	R\$ 138,69	R\$ 16.642,80
0020	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 100 ML	FARMAX	FARMAX	240 FR	R\$ 1,79	R\$ 429,60
0021	SULFADIAZINA 500 MG	BELFAR	BELFAR	600 CPR	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
0022	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 800MG + 160MG	BELFAR	BELFAR	4.500 CPR	R\$ 0,72	R\$ 3.240,00
0023	VARFARINA 5MG	FQM	FQM	1.200 CPR	R\$ 0,80	R\$ 960,00
0024	VERAPAMIL 80MG	TEUTO	TEUTO	2.400 CPR	R\$ 1,02	R\$ 2.448,00
0025	ACETILCISTEINA INFANTIL XAROPE 20MG/ML 120 ML	GEOLAB	GEOLAB	600 FR	R\$ 3,77	R\$ 2.262,00
0026	ACETILCISTEINA ADULTO XAROPE 40MG/ML 120 ML	GEOLAB	GEOLAB	600 FR	R\$ 7,77	R\$ 4.662,00
0027	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10 G	PHARLAB	PHARLAB	150 BNG	R\$ 5,52	R\$ 828,00
0028	ACIDO FOLÍNICO 15 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 CPR	R\$ 2,28	R\$ 2.736,00
0029	ALOPURINOL 100 MG	PRATI D.	PRATI D.	800 CPR	R\$ 0,15	R\$ 120,00
0030	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	GEOLAB	800 CPR	R\$ 0,44	R\$ 352,00
0031	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 250+62,5/5ML SUSPENÇÃO ORAL 75 ML	EMS	EMS	1.200 FR	R\$ 19,90	R\$ 23.880,00
0032	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500 MG+125 MG	RANBAXY	RANBAXY	7.500 CPR	R\$ 2,60	R\$ 19.500,00
0033	BECLOMETASONA + DIPROPIONTO AEROSSOL 50 MGC/DOSE C/200 DOSES	CHIESI	CHIESI	120 FR	R\$ 40,97	R\$ 4.916,40
0034	CARVÃO ATIVADO PÓ 50 G	RELVA	RELVA	60 ENV	R\$ 26,66	R\$ 1.599,60
0035	CETOCONAZOL SHAMPOO 100 ML	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	600 FR	R\$ 6,97	R\$ 4.182,00
0036	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI D.	PRATI D.	3.000 CPR	R\$ 0,30	R\$ 900,00
0037	CICLOBENZAPRIMA 5 MG	GLOBO	GLOBO	6.000 CPR	R\$ 0,14	R\$ 840,00
0038	CICLOBENZAPRIMA 10 MG	ACHE	ACHE	6.000 CPR	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
0039	CINARIZINA 25 MG	RANBAXY	RANBAXY	2.400 CPR	R\$ 0,43	R\$ 1.032,00
0040	CINARIZINA 75 MG	RANBAXY	RANBAXY	2.400 CPR	R\$ 0,69	R\$ 1.656,00
0041	CLARITROMICINA 500 MG	PHARLAB	PHARLAB	2.400 CPR	R\$ 3,45	R\$ 8.280,00
0042	CLINDAMICINA 300 MG	TEUTO	TEUTO	1.800 CPR	R\$ 1,26	R\$ 2.268,00
0043	DEXAMETAZONA 4MG	TEUTO	TEUTO	12.000 CPR	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
0044	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	GEOLAB	GEOLAB	12.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 960,00
0045	DIGOXINA 0,05MG/ML 60 MLS ELIXIR	PHARLAB	PHARLAB	60 FR	R\$ 14,00	R\$ 840,00
0046	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	PHARLAB	3.000 CPR	R\$ 0,21	R\$ 630,00
0047	DOXAZOSINA 2MG	PRATI D.	PRATI D.	1.200 CPR	R\$ 0,16	R\$ 192,00
0048	ERITROMICINA 500MG	PRATI D.	PRATI D.	600 CPR	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
0049	ERITROMICINA SUSP. ORAL 50MG/ML 60ML	PRATI D.	PRATI D.	120 FR	R\$ 12,08	R\$ 1.449,60
0050	ESPIRAMICINA 1,5 MG	SANOFI	SANOFI	960 CPR	R\$ 4,25	R\$ 4.080,00
0051	ESTRÓGENOS CONJUGADOS- 0,625MG CREME VAGINAL 25G	CIFARMA	CIFARMA	300 BNG	R\$ 60,98	R\$ 18.294,00
0052	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL BISNAGA 0,6+10MG/G 50G	CRISTALIA	CRISTALIA	300 BNG	R\$ 18,94	R\$ 5.682,00
0053	ACEBROFILINA 25MG XAROPE INFANTIL 120 ML	EUROFARMA	EUROFARMA	600 FR	R\$ 7,09	R\$ 4.254,00
0054	ACEBROFILINA 50 MG XAROPE ADULTO 120 ML	EUROFARMA	EUROFARMA	300 FR	R\$ 10,62	R\$ 3.186,00
0055	ACECLOFENACO 100 MG	ZYDUS	ZYDUS	3.000 CPR	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
0056	ACICLOVIR 200MG	PRATI D.	PRATI D.	2.400 CPR	R\$ 0,33	R\$ 792,00
0057	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	IMEC	18.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 720,00
0058	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	AIRELA	AIRELA	18.000 CPR	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
0059	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS 200MG/ML 20ML	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	1.800 FR	R\$ 2,08	R\$ 3.744,00
0060	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	NATULAB	18.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 900,00
0061	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	HADASSAH	HADASSAH	1.800 FR	R\$ 5,63	R\$ 10.134,00
0062	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	HADASSAH	HADASSAH	1.800 FR	R\$ 3,39	R\$ 6.102,00
0063	ALBENDAZOL 400MG	PRATI D.	PRATI D.	2.400 CPR	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
0064	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	GEOLAB	GEOLAB	2.400 FR	R\$ 1,40	R\$ 3.360,00
0065	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	EMS	EMS	2.400 CPR	R\$ 0,32	R\$ 768,00
0066	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG	CIFARMA	CIFARMA	1.000 CPR	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
0067	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG	CIFARMA	CIFARMA	6.000 CPR	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
0068	GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO	UNIPHAR	UNIPHAR	60 UN	R\$ 2,43	R\$ 145,80
0069	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL	UNIPHAR	UNIPHAR	60 UN	R\$ 1,73	R\$ 103,80
0070	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	GERMED	GERMED	24.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
0071	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 100 MLS	NATULAB	NATULAB	600 FR	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
0072	HIDROXIZINE 25 MG	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	3.000 CPR	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
0073	IPRATRÓPIO GOTAS 0,25MG/ML 20ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	120 FR	R\$ 2,67	R\$ 320,40
0074	ISOSSORBIDA 20MG	BIOLAB	BIOLAB	3.000 CPR	R\$ 0,21	R\$ 630,00
0075	ISOSSORBIDA 5MG	EMS	EMS	3.000 CPR	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
0076	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	GEOLAB	2.400 UN	R\$ 0,87	R\$ 2.088,00
0077	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667MG/ML 120 ML	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	300 FR	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00
0078	LEVODOPA+BEZERAZIDA 200+50MG	ROCHE	ROCHE	1.200 CPR	R\$ 3,66	R\$ 4.392,00
0079	LEVODOPA+CARBIDOPA 100+25 MG	TEUTO	TEUTO	2.400 UN	R\$ 0,55	R\$ 1.320,00
0080	LEVOFLOXACINO 500 MG	GEOLAB	GEOLAB	4.500 CPR	R\$ 1,13	R\$ 5.085,00
0081	LEVOFLOXACINO 750 MG	GEOLAB	GEOLAB	4.500 CPR	R\$ 2,36	R\$ 10.620,00
0082	LEVONORGESTREL 0,75MG	MERCK	MERCK	600 UN	R\$ 4,86	R\$ 2.916,00
0083	LEVOTIROXINA 25MG	MERCK	MERCK	1.200 UN	R\$ 0,30	R\$ 360,00
0084	LEVOTIROXINA 50MG	MERCK	MERCK	1.200 CPR	R\$ 0,38	R\$ 456,00
0085	LEVOTIROXINA 75MG	MERCK	MERCK	1.200 CPR	R\$ 0,42	R\$ 504,00
0086	LEVOTIROXINA 100MG	MERCK	MERCK	1.200 CPR	R\$ 0,34	R\$ 408,00
0087	LEVOTIROXINA 125MG	MERCK	MERCK	1.200 CPR	R\$ 0,33	R\$ 396,00
0088	LIDOCAÍNA 10% 100 MG/ML SPRAY	CRISTALIA	CRISTALIA	120 FR	R\$ 86,06	R\$ 10.327,20
0089	LOPERAMIDA 2MG	GLOBO	GLOBO	600 CPR	R\$ 0,71	R\$ 426,00
0090	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML 100 ML XAROPE	FARMACE	FARMACE	1.200 FR	R\$ 2,78	R\$ 3.336,00
0091	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML 60 ML	PRATI D.	PRATI D.	1.200 FR	R\$ 3,77	R\$ 4.524,00
0092	AMOXICILINA 500 MG	UNICHEM	UNICHEM	18.000 CPR	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
0093	ANLODIPINO 10 MG	PRATI D.	PRATI D.	18.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
0094	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	GEOLAB	18.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 720,00
0095	ATENOLOL 25 MG	PRATI D.	PRATI D.	18.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 900,00
0096	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600MG/ML 15 ML	PHARLAB	PHARLAB	600 FR	R\$ 7,62	R\$ 4.572,00
0097	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	PHARLAB	6.000 CPR	R\$ 1,08	R\$ 6.480,00

0098	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	GEOLAB	12.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 480,00
0099	CAPTOPRIL 50MG	PRATI D.	PRATI D.	12.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 840,00
0100	CARVEDILOL 12,5MG	BIOLAB	BIOLAB	12.000 UN	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
0101	CARVEDILOL 25MG	GERMED	GERMED	12.000 CPR	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
0102	CARVEDILOL 3,125MG	BIOLAB	BIOLAB	12.000 CPR	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
0103	CARVEDILOL 6,25MG	BIOLAB	BIOLAB	12.000 CPR	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
0104	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML 60 ML	ABL	ABL	1.200 FR	R\$ 9,25	R\$ 11.100,00
0105	CEFALEXINA 500MG	ABL	ABL	12.000 UN	R\$ 0,78	R\$ 9.360,00
0106	CETOCONAZOL + BETAMETAZONA + NEOMICINA CREME 30 G	PHARLAB	PHARLAB	1.200 BNG	R\$ 10,19	R\$ 12.228,00
0107	CETOCONAZOL + BETAMETAZONA 20MG/0,64MG POMADA 30G	PHARLAB	PHARLAB	1.200 BNG	R\$ 7,22	R\$ 8.664,00
0108	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI D.	PRATI D.	12.000 CPR	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
0109	CLOPIDOGREL 75MG	BIOLAB	BIOLAB	12.000 CPR	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
0110	CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME	GERMED	GERMED	100 BNG	R\$ 5,50	R\$ 550,00
0111	COMPLEXO B	NUTIVIT	NUTIVIT	6.000 CPR	R\$ 0,13	R\$ 780,00
0112	COMPLEXO B GOTAS 30ML	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	1.200 FR	R\$ 2,38	R\$ 2.856,00
0113	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G 20 G	PRATI D.	PRATI D.	1.200 BNG	R\$ 2,11	R\$ 2.532,00
0114	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML	FARMACE	FARMACE	1.200 FR	R\$ 2,21	R\$ 2.652,00
0115	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA 0,4+0,05MG M/L	PRATI D.	PRATI D.	1.200 FR	R\$ 4,97	R\$ 5.964,00
0116	KOLLAGENASE POMADA 0,6UI/G 50G	CRISTALIA	CRISTALIA	600 BNG	R\$ 22,51	R\$ 13.506,00
0117	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	GEOLAB	6.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 420,00
0118	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML XAROPE	NATULAB	NATULAB	1.800 FR	R\$ 1,81	R\$ 3.258,00
0119	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 120 MLS	PRATI D.	PRATI D.	1.200 FR	R\$ 4,97	R\$ 5.964,00
0120	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	GEOLAB	GEOLAB	24.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
0121	DICLOFENACO GEL 60 MG	CIMED	CIMED	300 BNG	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00
0122	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50 MG	TEUTO	TEUTO	2.500 CPR	R\$ 0,71	R\$ 1.775,00
0123	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML	NATULAB	NATULAB	2.400 FR	R\$ 1,27	R\$ 3.048,00
0124	DIPIRONA 500 MG	PRATI D.	PRATI D.	30.000 CPR	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
0125	ENALAPRIL 10 MG	BELFAR	BELFAR	18.000 CPR	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
0126	ENALAPRIL 20 MG	BELFAR	BELFAR	12.000 CPR	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
0127	ENALAPRIL 5 MG	BELFAR	BELFAR	12.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 960,00
0128	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG	PHARLAB	PHARLAB	12.000 CPR	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00
0129	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG + 333,4/ ML GOTAS 20ML	BELFAR	BELFAR	1.200 FR	R\$ 5,92	R\$ 7.104,00
0130	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20 ML	BELFAR	BELFAR	600 FR	R\$ 7,18	R\$ 4.308,00
0131	ESPIRONOLACTONA 25MG	GEOLAB	GEOLAB	12.000 CPR	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
0132	ESPIRONOLACTONA 50MG	GEOLAB	GEOLAB	12.000 CPR	R\$ 0,58	R\$ 6.960,00
0133	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000 CPR	R\$ 0,87	R\$ 10.440,00
0134	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50 G	HIPOLABOR	HIPOLABOR	250 BNG	R\$ 12,54	R\$ 3.135,00
0135	GLIMEPIRIDA 4 MG	EUROFARMA	EUROFARMA	600 CPR	R\$ 0,28	R\$ 168,00
0136	HIDROXIZINA 2MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	PHARLAB	PHARLAB	300 FR	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
0137	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	BELFAR	BELFAR	300 FR	R\$ 2,12	R\$ 636,00
0138	MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	BELFAR	1.800 CPR	R\$ 0,52	R\$ 936,00
0139	METFORMINA 500MG	PRATI D.	PRATI D.	9.000 UN	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00
0140	METFORMINA 850MG	GEOLAB	GEOLAB	30.000 CPR	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
0141	METILDOPA 250MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	6.000 CPR	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
0142	METILDOPA 500MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000 CPR	R\$ 1,14	R\$ 13.680,00
0143	METILPREDNISOLONA 0,1% CREME	ADVANTAN	ADVANTAN	250 BNG	R\$ 78,49	R\$ 19.622,50
0144	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	BELFAR	BELFAR	120 FR	R\$ 1,40	R\$ 168,00
0145	METOCLOPRAMIDA 10 MG	BELFAR	BELFAR	1.800 CPR	R\$ 0,12	R\$ 216,00
0146	NAPROXIFENO 500MG	GERMED	GERMED	2.000 CPR	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
0147	NIFEDIPINO 10MG	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	12.000 CPR	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
0148	NIFEDIPINO 20MG	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	12.000 CPR	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
0149	NORETISTERONA 0,35 MG	BIOLAB	BIOLAB	1.200 CPR	R\$ 0,78	R\$ 936,00
0150	ACETILCISTEINA 600MG	MAXINUTRI	MAXINUTRI	300 ENV	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
0151	MELOXICAM 15 MG	PHARLAB	PHARLAB	500 CPR	R\$ 0,24	R\$ 120,00
0152	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100 MG/G 50 G	PRATI D.	PRATI D.	600 BNG	R\$ 6,38	R\$ 3.828,00
0153	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120 ML	BELFAR	BELFAR	300 FR	R\$ 9,05	R\$ 2.715,00
0154	METRONIDAZOL 250MG	PRATI D.	PRATI D.	4.500 UN	R\$ 0,25	R\$ 1.125,00
0155	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL 80G	BELFAR	BELFAR	600 BNG	R\$ 9,34	R\$ 5.604,00
0156	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG+250UI 10G	PRATI D.	PRATI D.	600 BNG	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
0157	NIMESULIDA 100MG	EMS	EMS	12.000 CPR	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
0158	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15 ML	GEOLAB	GEOLAB	600 FR	R\$ 2,02	R\$ 1.212,00
0159	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA 60 G	CIMED	CIMED	180 BNG	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
0160	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	NATULAB	NATULAB	450 FR	R\$ 6,32	R\$ 2.844,00
0161	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G 50G	PRATI D.	PRATI D.	600 BNG	R\$ 6,32	R\$ 3.792,00
0162	OMEPRAZOL 20MG	GEOLAB	GEOLAB	18.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
0163	OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	BELFAR	18.000 CPR	R\$ 0,19	R\$ 3.420,00
0164	PANTOPRAZOL 40MG	MEDLEY	MEDLEY	4.500 CPR	R\$ 0,25	R\$ 1.125,00
0165	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 20ML	NATULAB	NATULAB	1.500 FR	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
0166	PARACETAMOL 500MG	PRATI D.	PRATI D.	18.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
0167	PARACETAMOL 750MG	PRATI D.	PRATI D.	18.000 CPR	R\$ 0,19	R\$ 3.420,00
0168	PERMETRINA 1% 60 ML	NATIVITA	NATIVITA	250 FR	R\$ 6,67	R\$ 1.667,50
0169	PERMETRINA 5% 60 ML	NATIVITA	NATIVITA	250 FR	R\$ 8,01	R\$ 2.002,50
0170	PIROXICAM 20 MG	GERMED	GERMED	600 CPR	R\$ 0,37	R\$ 222,00
0171	PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000 CPR	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
0172	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 960,00
0173	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	CRISTALIA	6.000 CPR	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
0174	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY 200 DOSES	TEUTO	TEUTO	150 FR	R\$ 20,12	R\$ 3.018,00
0175	SECNIDAZOL 1000 MG	PHARLAB	PHARLAB	1.800 CPR	R\$ 1,29	R\$ 2.322,00
0176	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 20ML	NATULAB	NATULAB	1.200 FR	R\$ 2,42	R\$ 2.904,00
0177	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	PHARLAB	18.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00
0178	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	PHARLAB	18.000 CPR	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
0179	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	NATIVITA	NATIVITA	1.200 BNG	R\$ 5,42	R\$ 6.504,00
0180	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200MG/40MG SUSPENSÃO ORAL 60ML	TEUTO	TEUTO	400 FR	R\$ 6,21	R\$ 2.484,00

0181	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400MG + 80MG	PRATI D.	PRATI D.	6.000 CPR	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
0182	SULFATO FERROSO 12,25MG/2,5ML 100ML	NATULAB	NATULAB	1.200 FR	R\$ 4,28	R\$ 5.136,00
0183	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	NATULAB	30.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
0184	TENOXICAM 20MG	GEOLAB	GEOLAB	6.000 CPR	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
0185	TIABENDAZOL POMADA 50MG/G 30 G	BELFAR	BELFAR	300 BNG	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 628.913,30	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de São Pedro/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 002/2025.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro/RN, 24 de setembro de 2025.

Município De São Pedro/RN

LINDBERG FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Hosp Medical - Comercio De Material Medico E Medicamentos Hospitalares LTDA

CNPJ: 33.160.739/0001-10

Empresa Registrada

JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO

CPF: 538.544.974-15

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:D2C67F6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025 - PE 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

O **MUNICÍPIO SÃO PEDRO/RN**, com sede na Av. Francisco Cabral, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 18040001/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, especificado(s) no(s) Lote(s). do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		Telefone: (84) 3611-3155 / 3217-5960 / (84) 99939-0153				
CNPJ: 04.451.626/0001-75		Email: licitacao@phospodont.com.br				
Endereço: AV AYRTON SENNA, 526 – CAPIM MACIO – NATAL/RN – CEP 59.080-100						
REPRESENTANTE/PROCURADOR: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA – CPF: 413.273.304.15						
LOTE 02						
Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
0001	ACICLOVIR 250mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	240 AMP	R\$ 7,78	R\$ 1.867,20
0002	ÁCIDO AMINOCAPROICO 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	ZYDUS NIKKHO	ZYDUS NIKKHO	250 AMP	R\$ 28,11	R\$ 7.027,50
0003	ÁCIDO AMINOCAPROICO 4 G SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	ZYDUS NIKKHO	ZYDUS NIKKHO	250 AMP	R\$ 30,86	R\$ 7.715,00
0004	ADRENALINA 1mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	R\$ 1,38	R\$ 828,00
0005	AGUA BIDESTILADA 500mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEXISTAR	HALEXISTAR	1.200 BSA	R\$ 5,93	R\$ 7.116,00
0006	AMINOFILINA 24mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R\$ 5,51	R\$ 2.755,00
0007	AMIODARONA 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00
0008	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5000.000UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	600 FR	R\$ 10,35	R\$ 6.210,00
0009	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 3000.000UI+100.000UI	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	300 FR	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00
0010	BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASO CONSTRICTOR 20mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	250 FR	R\$ 5,27	R\$ 1.317,50
0011	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5 + 80MG/ML 4 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300 FR	R\$ 3,23	R\$ 969,00
0012	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	600 FR	R\$ 5,27	R\$ 3.162,00
0013	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	300 FR	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
0014	CETOPROFENO 100mg/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	400 AMP	R\$ 4,49	R\$ 1.796,00
0015	CETOPROFENO 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	400 AMP	R\$ 1,44	R\$ 576,00
0016	CISATRACÚRIO 2mg/mL 5 ml	CRISTALIA	CRISTALIA	100 AMP	R\$ 31,56	R\$ 3.156,00
0017	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO 100mL	FARMAX	FARMAX	2.400 FR	R\$ 1,98	R\$ 4.752,00
0018	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO 250mL	FARMAX	FARMAX	2.400 FR	R\$ 2,53	R\$ 6.072,00
0019	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO 500mL	FARMAX	FARMAX	2.400 FR	R\$ 3,58	R\$ 8.592,00
0020	DESLANOSÍDEO 0,2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	300 AMP	R\$ 2,69	R\$ 807,00
0021	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50+ 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	TAKEDA PHARMA	TAKEDA PHARMA	1.200 AMP	R\$ 10,58	R\$ 12.696,00
0022	DOBUTAMINA 250 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	HYPOFARMA	HYPOFARMA	250 AMP	R\$ 7,16	R\$ 1.790,00
0023	DOPAMINA 5 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	250 AMP	R\$ 3,83	R\$ 957,50
0024	ENOXAPARINA 80 mg /ml ISOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	300 SRG	R\$ 25,12	R\$ 7.536,00
0025	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	400 AMP	R\$ 2,23	R\$ 892,00
0026	FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	ISOFARMA	300 BSA	R\$ 9,01	R\$ 2.703,00
0027	GENTAMICINA, 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	FRESENIUS	450 AMP	R\$ 3,59	R\$ 1.615,50
0028	GLICERINA 12% 500mL	EQUIPLEX	EQUIPLEX	300 AMP	R\$ 8,97	R\$ 2.691,00
0029	GLICOSE 25% 10mL	FARMACE	FARMACE	600 AMP	R\$ 0,57	R\$ 342,00
0030	HEPARINA SÓDICA 5000UI/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	250 FR	R\$ 21,53	R\$ 5.382,50
0031	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	SANTISA S A	SANTISA S A	6.000 AMP	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
0032	ACIDO TRANEXÂMICO 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
0033	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10mL	ISOFARMA	ISOFARMA	7.500 AMP	R\$ 0,21	R\$ 1.575,00
0034	AMICACINA 250mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	TEUTO	TEUTO	600 AMP	R\$ 5,98	R\$ 3.588,00
0035	AMICACINA 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	TEUTO	TEUTO	300 AMP	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
0036	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	300 FR	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
0037	BENZILPENICILINA, 1.200.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	1.800 FR	R\$ 8,86	R\$ 15.948,00
0038	BENZILPENICILINA, 600.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	1.200 FR	R\$ 10,87	R\$ 13.044,00
0039	BETAMETASONA, ACETATO 3mg + BETAMETAZONA FOSFATO 3mg	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	250 AMP	R\$ 9,57	R\$ 2.392,50
0040	BICARBONATO DE SÓDIO, 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	FARMACE	FARMACE	600 AMP	R\$ 1,79	R\$ 1.074,00
0041	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 AMP	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
0042	CIPROFLOXACINO 2 mg/100mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	ISOFARMA	1.000 BSA	R\$ 14,95	R\$ 14.950,00
0043	CIPROFLOXACINO 400 MG/ 200mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEXISTAR	HALEXISTAR	1.000 BSA	R\$ 19,14	R\$ 19.140,00
0044	CLINDAMICINA 150mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 AMP	R\$ 3,59	R\$ 4.308,00
0045	CLINDAMICINA 600mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 AMP	R\$ 3,59	R\$ 4.308,00
0046	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	ISOFARMA	ISOFARMA	600 AMP	R\$ 0,72	R\$ 432,00
0047	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 1000mL	EQUIPLEX	EQUIPLEX	4.500 BSA	R\$ 3,35	R\$ 15.075,00
0048	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO BOLSA 250mL	EQUIPLEX	EQUIPLEX	4.000 BSA	R\$ 3,71	R\$ 14.840,00
0049	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	EQUIPLEX	EQUIPLEX	4.500 BSA	R\$ 4,55	R\$ 20.475,00
0050	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	ISOFARMA	ISOFARMA	600 AMP	R\$ 0,67	R\$ 402,00
0051	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	HYPOFARMA	HYPOFARMA	4.500 AMP	R\$ 1,92	R\$ 8.640,00
0052	DEXAMETASONA 2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400 AMP	R\$ 0,96	R\$ 2.304,00
0053	DEXAMETASONA 4mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000 AMP	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
0054	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	4.000 AMP	R\$ 0,84	R\$ 3.360,00
0055	DIPIRONA, 1G/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	SANTISA S A	SANTISA S A	12.000 AMP	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00
0056	DIPIRONA 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	FARMACE	FARMACE	4.500 AMP	R\$ 0,84	R\$ 3.780,00
0057	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4mg + 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000 AMP	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
0058	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20Mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.800 AMP	R\$ 1,32	R\$ 2.376,00

0059	FENILEFRINA CLORIDRATO 1mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	180 AMP	R\$ 14,36	R\$ 2.584,80
0060	FITOMEDIONA 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00
0061	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06g + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 016g (FLEET ENEMA)	NATULAB	NATULAB	150 FR	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00
0062	FUROSEMIDA 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	SANTISA S A	SANTISA S A	2.500 AMP	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
0063	GLICOSE, 25% 10mL	FARMACE	FARMACE	1.200 AMP	R\$ 0,57	R\$ 684,00
0064	GLICOSE, 50% 10mL	FARMACE	FARMACE	1.200 AMP	R\$ 0,63	R\$ 756,00
0065	GLUCONATO DE CALCIO 10 % 10mL	ISOFARMA	ISOFARMA	600 AMP	R\$ 1,86	R\$ 1.116,00
0066	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D (Rho) 300mcg/2mL	BOEHRINGER INGE	BOEHRINGER INGE	60 AMP	R\$ 461,66	R\$ 27.699,60
0067	INSULINA DEGLUDECA	NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	120 UN	R\$ 194,54	R\$ 23.344,80
0068	INSULINA HUMANA NPH 100UI/mL CANETA	ELI LILLY	ELI LILLY	250 UN	R\$ 47,84	R\$ 11.960,00
0069	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML CANETA	ELI LILLY	ELI LILLY	250 UN	R\$ 47,84	R\$ 11.960,00
0070	MEDROXIPROGESTERONA 150mg/ml 1 ML	EMS LTDA	EMS LTDA	150 AMP	R\$ 14,36	R\$ 2.154,00
0071	METILERGOMETRINA 0,2 mg/mg 1 ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	300 AMP	R\$ 3,16	R\$ 948,00
0072	METILPREDNISOLONA 125mg/ML 2 ML	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	300 AMP	R\$ 12,92	R\$ 3.876,00
0073	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML	ISOFARMA	ISOFARMA	1.500 BSA	R\$ 4,55	R\$ 6.825,00
0074	IMUNOGLOBULINA HUMANA D	BOEHRINGER INGE	BOEHRINGER INGE	30 AMP	R\$ 461,66	R\$ 13.849,80
0075	NITROGLICERINA 5mg/mL	CRISTALIA	CRISTALIA	150 AMP	R\$ 41,33	R\$ 6.199,50
0076	NITROPRUSSETO 25MG/ML	CRISTALIA	CRISTALIA	120 AMP	R\$ 21,63	R\$ 2.595,60
0077	NOREPINEFRINA 2mg/mL 4mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	R\$ 1,56	R\$ 936,00
0078	OXACILINA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	1.200 AMP	R\$ 4,31	R\$ 5.172,00
0079	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	300 AMP	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
0080	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10mL	ISOFARMA	ISOFARMA	600 AMP	R\$ 1,20	R\$ 720,00
0081	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10mL	ISOFARMA	ISOFARMA	600 AMP	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
0082	ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	R\$ 10,77	R\$ 6.462,00
0083	ATROPINA 0,25 MG/ML 1 ML	SANTISA S A	SANTISA S A	600 AMP	R\$ 1,02	R\$ 612,00
0084	CEFEPIMA 1 G/ML	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	150 AMP	R\$ 11,18	R\$ 1.677,00
0085	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R\$ 1,38	R\$ 690,00
0086	ERTAPEMEM 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROBINO	EUROBINO	250 FR	R\$ 301,40	R\$ 75.350,00
0087	GENTAMICINA 40mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	SANTISA S A	SANTISA S A	600 AMP	R\$ 1,26	R\$ 756,00
0088	GENTAMICINA 80mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	SANTISA S A	SANTISA S A	600 UN	R\$ 1,26	R\$ 756,00
0089	GLICOSE, 5% SISTEMA FECHADO 250mL	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3.000 BSA	R\$ 5,51	R\$ 16.530,00
0090	GLICOSE, 5% SISTEMA FECHADO 500mL	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3.000 BSA	R\$ 6,46	R\$ 19.380,00
0091	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0 SOLUÇÃO INJETÁVEL 25mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	250 FR	R\$ 9,21	R\$ 2.302,50
0092	HIDRALAZINA 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000 AMP	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00
0093	HIDROCORTISONA 100mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	1.200 FR	R\$ 3,23	R\$ 3.876,00
0094	HIDROCORTISONA 500mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	1.800 FR	R\$ 5,63	R\$ 10.134,00
0095	INSULINA ASPARTE	NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	150 UN	R\$ 59,80	R\$ 8.970,00
0096	INSULINA GLARGINA 100UI/mL	ELI LILLY	ELI LILLY	250 FR	R\$ 55,02	R\$ 13.755,00
0097	INSULINA LISPRO 100UI/mL	ELI LILLY	ELI LILLY	150 FR	R\$ 57,41	R\$ 8.611,50
0098	LEVOFLOXACINO 500mg/ML 100 ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	180 BSA	R\$ 9,57	R\$ 1.722,60
0099	LIDOCAINA 2% SEM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	HYPOFARMA	HYPOFARMA	300 AMP	R\$ 1,56	R\$ 468,00
0100	MANITOL 20% 250 ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	250 BSA	R\$ 8,29	R\$ 2.072,50
0101	MEROPEMEM 1 G/ML	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	450 AMP	R\$ 17,94	R\$ 8.073,00
0102	MEROPEMEM 500 MG/ML	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	400 AMP	R\$ 14,36	R\$ 5.744,00
0103	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANTISA S A	SANTISA S A	3.000 AMP	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
0104	METROPOLOL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	100 AMP	R\$ 17,35	R\$ 1.735,00
0105	OMEPRAZOL 40mg/MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	1.800 FR	R\$ 8,38	R\$ 15.084,00
0106	ONDANSETRONA 2mg/mL 2mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.800 AMP	R\$ 1,20	R\$ 2.160,00
0107	ONDANSETRONA 8mg/mL 2mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.800 AMP	R\$ 1,32	R\$ 2.376,00
0108	PROMETAZINA CLORIDRATO 25mg /mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.800 AMP	R\$ 3,82	R\$ 6.876,00
0109	RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500mL	HALEXISTAR	HALEXISTAR	2.500 BSA	R\$ 6,94	R\$ 17.350,00
0110	RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500mL	FARMACE	FARMACE	2.500 BSA	R\$ 6,58	R\$ 16.450,00
0111	SUXAMETÔNIO 100MG/ML	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	120 AMP	R\$ 20,93	R\$ 2.511,60
0112	TENOXICAM 20mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	3.000 AMP	R\$ 8,38	R\$ 25.140,00
0113	TENOXICAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	3.000 AMP	R\$ 13,16	R\$ 39.480,00
0114	TERBUTALINA 0,5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	450 AMP	R\$ 1,68	R\$ 756,00
0115	VANCOMICINA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	300 AMP	R\$ 5,78	R\$ 1.734,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 751.797,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de São Pedro/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 002/2025.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro/RN, 24 de setembro de 2025.

Município De São Pedro/RN

LINDBERG FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Phospodont LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Empresa Registrada

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

CPF: 413.273.304.15

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:B901C49D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO DO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS		
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:12575234

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a agosto							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (II+f+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO		CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS				
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal		Controladora				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:980EBF2A

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.951.777,0-0
Previsão Atualizada	39.951.777,0-0
Receitas Realizadas	25.250.612,7-5
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.951.777,0-0
Créditos Adicionais	0,0-0
Dotação Atualizada	39.951.777,0-0
Despesas Empenhadas	28.572.541,2-9
Despesas Liquidadas	23.170.848,0-3
Despesas Pagas	23.050.866,0-2
Superávit Orçamentário	2.079.764,7-2
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.572.541,2-9

Despesas Liquidadas	23.170.848,0-3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.962.296,0-8
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.148.383,0-8
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.422.583,0-8
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas	Apurado até	
	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	404.935,27	2.721.820,61	672,16
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	404.935,25	-798.935,90	-197,30

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.711.318,59	0,00	0,00	1.711.318,59
Poder Executivo	1.704.486,76	0,00	0,00	1.704.486,76
Poder Legislativo	6.831,83	0,00	0,00	6.831,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.360.158,32	0,00	0,00	1.360.158,32
Poder Executivo	1.330.213,83	0,00	0,00	1.330.213,83
Poder Legislativo	29.944,49	0,00	0,00	29.944,49
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.071.476,91	0,00	0,00	3.071.476,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre
		Exercício	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.493.664,71	25,00	23,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.093.095,78	70,00	100,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	80.937,25	50,00	14,08
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.454.355,22	1.872.985,18
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre
		Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.590.717,58	15,00	17,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS	
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora	

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A2E54268

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a ago/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.084.781,00	24.385.629,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	617.936,00	798.745,57
IPTU	68.992,00	9.124,11
ISS	206.976,00	304.017,16
ITBI	51.744,00	3.800,00
IRRF	39.424,00	2.059,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.800,00	479.744,90
Contribuições	114.950,00	11.244,13
Receita Patrimonial	108.472,00	285.799,28
Aplicações Financeiras (II)	102.312,00	285.799,28
Outras Receitas Patrimoniais	6.160,00	0,00
Transferências Correntes	36.678.301,80	23.238.139,77
Cota Parte do FPM	17.608.846,00	10.480.488,49
Cota Parte do ICMS	2.357.581,00	1.466.892,73
Cota Parte do IPVA	198.360,00	92.401,91
Cota Parte do ITR	5.040,00	356,06
Transferências da LC 61/1989	5.040,00	6.076,28
Transferências do FUNDEB	10.095.598,00	5.334.255,84
Outras Transferências Correntes	6.407.836,80	5.857.668,46
Demais Receitas Correntes	565.121,20	51.700,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	565.121,20	51.700,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.982.469,00	24.099.830,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.866.996,00	864.983,13
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.708.156,00	864.983,13
Convênios	1.454.006,00	864.983,13
Outras Transferências de Capital	254.150,00	0,00
Outras Receitas de Capital	147.840,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	147.840,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.866.996,00	864.983,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.849.465,00	24.964.813,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.849.465,00	24.964.813,47

PREFEITURA MUNICIPAL								
DE SAO								
PEDRO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO								
E NOMINAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho -								
Agosto								
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)								R\$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS PAGAR	RESTOS A PAGAR		
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.054.436,60	27.118.186,07	21.979.397,89	21.859.415,88	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	18.103.776,60	14.518.772,76	13.181.178,99	13.181.178,99	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	17.940.660,00	12.599.413,31	8.798.218,90	8.678.236,92	0,00	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	17.940.660,00	12.599.413,31	8.798.218,90	8.678.236,92	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.044.436,60	27.118.186,07	21.979.397,89	21.859.415,88	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.327.340,40	1.454.355,22	1.191.450,14	1.191.450,14	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.486.940,40	646.482,06	383.576,98	383.576,98	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	825.000,00	807.873,16	807.873,16	807.873,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.502.340,40	646.482,06	383.576,98	383.576,98	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.116.777,00	27.764.668,13	22.362.974,87	22.242.992,86	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.116.777,00	27.764.668,13	22.362.974,87	22.242.992,86	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.721.820,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIB + XXXIIIC)]							2.721.820,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	404.935,27
JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2025
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2.721.820,61
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	404.935,25

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a ago/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-2.093.925,92	-2.892.861,82
Disponibilidade de Caixa	-2.093.925,92	-2.892.861,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.711.318,59	1.711.318,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	382.607,33	1.181.543,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.093.925,92	2.892.861,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-798.935,90
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a ago/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-798.935,90	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-798.935,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EC009D59

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a ago/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.084.781,00	24.385.629,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	617.936,00	798.745,57
IPTU	68.992,00	9.124,11
ISS	206.976,00	304.017,16
ITBI	51.744,00	3.800,00

IRRF	39.424,00	2.059,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.800,00	479.744,90
Contribuições	114.950,00	11.244,13
Receita Patrimonial	108.472,00	285.799,28
Aplicações Financeiras (II)	102.312,00	285.799,28
Outras Receitas Patrimoniais	6.160,00	0,00
Transferências Correntes	36.678.301,80	23.238.139,77
Cota Parte do FPM	17.608.846,00	10.480.488,49
Cota Parte do ICMS	2.357.581,00	1.466.892,73
Cota Parte do IPVA	198.360,00	92.401,91
Cota Parte do ITR	5.040,00	356,06
Transferências da LC 61/1989	5.040,00	6.076,28
Transferencias do FUNDEB	10.095.598,00	5.334.255,84
Outras Transferências Correntes	6.407.836,80	5.857.668,46
Demais Receitas Correntes	565.121,20	51.700,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	565.121,20	51.700,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.982.469,00	24.099.830,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.866.996,00	864.983,13
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.708.156,00	864.983,13
Convênios	1.454.006,00	864.983,13
Outras Transferências de Capital	254.150,00	0,00
Outras Receitas de Capital	147.840,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	147.840,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.866.996,00	864.983,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.849.465,00	24.964.813,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.849.465,00	24.964.813,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO	
					PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.054.436,60	27.118.186,07	21.979.397,89	21.859.415,88	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.103.776,60	14.518.772,76	13.181.178,99	13.181.178,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.940.660,00	12.599.413,31	8.798.218,90	8.678.236,92	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.940.660,00	12.599.413,31	8.798.218,90	8.678.236,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.044.436,60	27.118.186,07	21.979.397,89	21.859.415,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.327.340,40	1.454.355,22	1.191.450,14	1.191.450,14	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.486.940,40	646.482,06	383.576,98	383.576,98	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	825.000,00	807.873,16	807.873,16	807.873,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 2.502.340,40		646.482,06	383.576,98	383.576,98	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.116.777,00	27.764.668,13	22.362.974,87	22.242.992,86	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.116.777,00	27.764.668,13	22.362.974,87	22.242.992,86	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.721.820,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							2.721.820,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	404.935,27
JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2025
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2.721.820,61
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	404.935,25

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a ago/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-2.093.925,92	-2.892.861,82
Disponibilidade de Caixa	-2.093.925,92	-2.892.861,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.711.318,59	1.711.318,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	382.607,33	1.181.543,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.093.925,92	2.892.861,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-798.935,90
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a ago/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-798.935,90	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-798.935,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F894A2BF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	367.136,00	319.000,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	68.992,00	9.124,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.744,00	3.800,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	206.976,00	304.017,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	39.424,00	2.059,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.396.855,00	14.865.530,22
2.1- Cota-Parte FPM	21.144.434,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	19.744.434,00	12.142.595,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	765.776,80
2.2- Cota-Parte ICMS	2.997.661,00	1.833.615,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.160,00	7.595,25
2.4- Cota-Parte ITR	6.160,00	445,05
2.5- Cota-Parte IPVA	242.440,00	115.502,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.763.991,00	15.184.530,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.221.988,00	2.819.314,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.591.626,75	976.182,04
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.120.598,00	5.377.621,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.603.798,00	4.777.732,26
6.1.1- Principal	9.578.798,00	4.734.366,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	43.365,56
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	456.800,00	574.739,67
6.3.1- Principal	456.800,00	574.739,67

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	25.149,47
6.4.1- Principal	10.000,00	25.149,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.356.810,00	1.915.051,95

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	267.625,76
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	267.625,76
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.645.247,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.084.598,00	7.198.538,96	6.565.627,91	6.565.627,91	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.033.072,00	6.541.133,49	6.093.095,78	6.093.095,78	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.821.980,00	1.370.780,01	1.230.703,95	1.230.703,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.181.920,00	5.170.353,48	4.862.391,83	4.862.391,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	29.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.051.526,00	657.405,47	472.532,13	472.532,13	0,00
10.2.1- Educação Infantil	183.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	844.720,00	652.405,47	472.532,13	472.532,13	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	23.386,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.198.538,96	6.565.627,91	6.565.627,91	0,00	0,00	1.188.006,51
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.907.268,37	6.431.552,86	6.431.552,86	0,00	0,00	1.653.820,60
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	291.270,59	134.075,05	134.075,05	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.541.133,49	6.093.095,78	6.093.095,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	91.270,59	80.937,25	80.937,25	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.746.730,35	6.093.095,78	6.093.095,78	100,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	287.369,84	80.937,25	80.937,25	14,08
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	86.210,95	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO MÁX.	VALOR APLICADO NÃO	VALOR APLICADO NÃO	VALOR NÃO APLICADO	% APLICADO NÃO
	(n)	(o)	APÓS AJUSTE (p)	EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	(r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	537.762,14	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.234.386,00	1.182.110,01	674.349,96	674.349,93	0,00
20.1- Educação Infantil	225.300,00	48.423,53	45.847,03	45.847,03	0,00
20.2- Ensino Fundamental	760.820,00	118.435,90	101.131,56	101.131,56	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	23.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.186.380,00	1.015.250,58	527.371,37	527.371,34	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.280.484,00	8.380.648,97	7.239.977,87	7.239.977,84	0,00
21.1- Educação Infantil	2.230.700,00	1.419.203,54	1.276.550,98	1.276.550,98	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.230.700,00	1.419.203,54	1.276.550,98	1.276.550,98	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.049.784,00	6.961.445,43	5.963.426,89	5.963.426,86	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	674.349,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.819.314,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.493.664,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.796.132,72	3.493.664,71	23,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
--	--------------------	--------------------	---------------	--------------------	------------------

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	401.663,41	0,00	0,00	0,00	401.663,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	226.425,22	0,00	0,00	0,00	226.425,22
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	175.238,19	0,00	0,00	0,00	175.238,19
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.305.032,00	586.402,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	812.332,00	505.269,63
31.1.1- Salário-Educação	301.232,00	366.432,95
31.1.2- PDDE	5.500,00	3.940,50
31.1.3- PNAE	189.300,00	106.912,48
31.1.4- PNATE	210.700,00	27.962,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	105.600,00	21,25
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	391.500,00	51.703,93
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	101.200,00	29.429,34

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR
(Por Subfunção)6	(c)	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	NÃO
		(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS
					(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.583.532,00	1.105.369,12	649.419,44	649.419,44	0,00
32.1- Educação Infantil	285.900,00	176.122,16	75.382,20	75.382,20	0,00
32.2- Ensino Fundamental	617.300,00	386.000,00	187.687,49	187.687,49	0,00
32.3- Ensino Médio	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	87.100,00	75.000,00	44.394,39	44.394,39	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	576.732,00	468.246,96	341.955,36	341.955,36	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR
	(c)	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	NÃO
		(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS
					(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.902.516,00	9.486.018,09	7.889.397,31	7.889.397,28	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.450.184,00	9.456.318,09	7.859.697,31	7.859.697,28	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.844.484,00	7.033.142,36	6.469.094,04	6.469.094,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.605.700,00	2.423.175,73	1.390.603,27	1.390.603,27	0,00
33.2- Despesas de Capital	452.332,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	452.332,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	442.863,95	1.221,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.377.621,40	366.432,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.565.627,91	329.475,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-745.142,56	38.178,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	500,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-745.142,56	37.678,77

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9A02C530

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.327.340,40	1.454.355,22	1.872.985,18
Investimentos	2.486.940,40	646.482,06	1.840.458,34
Inversões Financeiras	15.400,00	0,00	15.400,00
Amortização da Dívida	825.000,00	807.873,16	17.126,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.327.340,40	1.454.355,22	1.872.985,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.327.340,40	1.454.355,22	1.872.985,18
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora
Notas:		
1 < Operações De Crédito Descritas Na CF, Art. 167, Inciso III>		
2 Durante O Exercício, Somente As Despesas Liquidadas São Consideradas Executadas. No Encerramento Do Exercício, As Despesas Não Liquidadas Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados São Também Consideradas		
Executadas. Dessa Forma, Para Maior Transparência, As Despesas Executadas Estão Segregadas Em:		
A) Despesas Liquidadas, Consideradas Aquelas Em Que Houve A Entrega Do Material Ou Serviço, Nos Termos Do Art. 63 Da Lei 4.320/64;		
B) Despesas Empenhadas, Mas Não Liquidadas, Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados, Consideradas Liquidadas No Encerramento Do Exercício, Por Força Do Art.35, Inciso II Da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:59F8E7B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 694, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 694, DE 25 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 25 de setembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistencial Social					1.000,00
	2107 Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistencial Social					1.000,00
	2107 Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social				1.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F661906E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 695, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 695, DE 25 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 25 de setembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
09 .001 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação					1.000,00
	2119 Manut.da Sec.Munic.de Tributação				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
09 .001 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação					1.000,00
	2119 Manut.da Sec.Munic.de Tributação				1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4CEC5F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 696, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 585.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 696, DE 25 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 585.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 25 de setembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					585.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					585.000,00
	2027 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental				585.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	585.000,00
Anexo II (Redução)					585.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					585.000,00
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				585.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	585.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:37B9BC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 697, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 697, DE 25 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 25 de setembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.000,00
02 .001 Secretaria Municipal do Governo					13.000,00
	2003 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					13.000,00
02 .001 Secretaria Municipal do Governo					13.000,00
	2004 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.118,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.881,01

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:491B7118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 698, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 87.743,13, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 698, DE 25 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.743,13, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.743,13 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e treze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 25 de setembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					87.743,13
02 .001 Secretaria Municipal do Governo					87.743,13
	2004 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo				87.743,13
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	87.743,13
Anexo II (Redução)					87.743,13
02 .001 Secretaria Municipal do Governo					87.743,13
	2003 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município				450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	450,00
	2004 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo				71.505,50
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.080,95
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.995,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.629,51
	2008 Manutenção das Acoes da Controladoria				8.364,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.314,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
	2010 Manutenção das acoes do Conselho Tutelar				6.833,33
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.833,33
	2139 Manutenção das Ações da Segurança Pública				589,40
		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	589,40

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B95F4D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 699, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.175,56, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 699, DE 25 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.175,56, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.175,56 (dez mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 25 de setembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.175,56
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					10.175,56
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				10.175,56
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.175,56
Anexo II (Redução)					10.175,56
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					10.175,56
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				10.175,56
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.175,56

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4EAA81CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO NRO 00008/25, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

DECRETO Nro 00008/25, de 01 de Agosto de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Vicente , o crédito suplementar no valor de R\$ 2.767.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Vicente no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00779/24

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.767.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.767.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 01 de Agosto de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/25 de 01 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0004 2.002	Manut. do Gabinete do Prefeito(a)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	80.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			80.000,00
PARA:			
03 03.	Sec/Munic/Administração e Recursos Human		
04 122 0005 2.004	Manut. da Secr. Mun. de Administração e		
	Recursos Humanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	130.000,00
04 122 0005 2.005	Manut. da Junta Militar		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec/Munic/Administração e Recursos Hu			131.000,00
PARA:			
04 04.	Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Orcamen		
04 123 0006 2.006	Manut. da Secr. Mun. de Finanças, Tribut		
	e Controle Orçamentário		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Orca			50.000,00
PARA:			
05 05.	Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Abaste		
20 608 0007 2.007	Manut. da Secr. Mun. de Agricultura		
	Meio Ambiente e Abastecimento		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
20 608 0007 2.008	Manut. do Programa de Apoio ao Corte de		
	Terra		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	30.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/25 de 01 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec/Mun/Agircultura/Meio		Ambiente/Aba	40.000,00
PARA:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 122 0027 2.015	Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
12 361 0025 2.016	Manut. da Educação Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	400.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Anul.dotação	65.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
12 361 0025 2.017	Manut. da Merenda Escolar - Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		
		Anul.dotação	20.000,00
12 361 0025 2.018	Manutenção da Quota Salário Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	22.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
12 361 0025 2.019	Manut. do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	35.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/25 de 01 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1553000000	Transferência de recursos do PNATE		
		Anul.dotação	5.000,00
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educação		
		Anul.dotação	50.000,00
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação		
		Anul.dotação	30.000,00
12 361 0025 2.077	Fomento em Redes e Sistemas Ensino para		
	EDUCACAO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1569000000	Outras transferências do FNDE		
		Anul.dotação	6.000,00
12 365 0025 2.023	Manut. da Educação Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
		Anul.dotação	350.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
		Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			1.155.000,00
PARA:			
07 11.	Fundo Municipal de Saude		
10 122 0011 2.038	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	80.000,00
10 301 0013 2.041	Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de		
	Atenção Primária em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	39.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	14.500,00
10 302 0014 2.048	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de		
	Atenção Especializada em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	100.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/25 de 01 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	180.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	150.000,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			711.500,00
PARA:			
08 08.	Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urbanos		
15 452 0009 2.055	Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços		
	Urbanos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urban			6.000,00
PARA:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		
08 244 0017 2.062	Manut. do Programa Primeira Infância no		
	SUAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	20.000,00
08 244 0021 2.065	Manut. da Secr. Mun. de Assistência		
	Social e Desenvolvimento Comunitário		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	7.500,00
TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			57.500,00
PARA:			
11 01.	Sec/Munic/Infra Estrutura e Rec.Hídricos		
15 451 0008 2.072	Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e		
	Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	70.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/25 de 01 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Sec/Munic/Infra Estrutura e Rec.Hídri			100.000,00
PARA:			
13 13.	Sec. Municipal de Esporte		
27 812 0028 1.032	Aquisicao de veiculo Tipo VAN		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1700000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	436.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Esporte			436.000,00
TOTAL GERAL			2.767.000,00

São Vicente, 01 de Agosto de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/25 de 01 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0004 1.002	Aquisição de Veículo p/ p Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
04 122 0004 2.002	Manut. do Gabinete do Prefeito(a)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			15.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
04 122 0004 2.003	Manut. da Cordenadora da Defesa Civil		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			85.000,00
DE:			
03 03.	Sec/Munic/Administração e Recursos Human		
04 122 0005 2.004	Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			15.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			24.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
TOTAL Sec/Munic/Administração e Recursos Hu			59.000,00
DE:			
04 04.	Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Orcamen		
04 123 0005 1.046	Implantação sistema de tecnologia destin à arrecadação dos tributos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			15.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/25 de 01 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 123 0006 2.006	Manut. da Secr. Mun. de Finanças, Tribut e Controle Orçamentário		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			30.000,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1749000000	Outras vinculações de transferências		
			40.000,00
TOTAL Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Orca			95.000,00
DE:			
05 05.	Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Abaste		
20 605 0007 1.041	Apoio e incetivo a agricultura familiar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
20 606 0007 1.037	Implantacao do sist. rural de irrigacao		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		

			20.000,00
20 608 0007 1.003	Aquisição de veículos, Máquinas e Equip.		
	picotadeira e outros destinados a Agric		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
20 608 0007 2.007	Manut. da Secr. Mun. de Agricultura		
	Meio Ambiente e Abastecimento		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			50.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
20 608 0007 2.009	Manut. do Programa de Apoio a Produção		
	de Silagem e Fenagem		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			25.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/25 de 01 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			15.000,00
20 608 0007 2.011	Implementacao dos servicos de inspecao		
	municipal - SIM		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			25.000,00
20 691 0007 1.042	Implantacao prog plantao veterinario		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			40.000,00
20 691 0007 1.043	Incentivo para realização permanente da		
	feira do agricultor		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			25.000,00
TOTAL Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Aba			285.000,00
DE:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 361 0025 1.005	Const. Ampl. e/ou Reforma de Creches e		
	Escolas da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			56.000,00
12 361 0025 1.034	Apoio Fin a pratica de jogos na Esc Mun		
	Inacio F da Silva		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			30.000,00
12 361 0025 2.016	Manut. da Educação Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			45.000,00
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			150.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/25 de 01 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0025 2.019	Manut. do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			50.000,00
12 361 0027 1.010	Aquisição de transporte tipo VAN		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			50.000,00
12 365 0025 2.023	Manut. da Educação Infantil		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			20.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			100.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			40.000,00
13 392 0029 1.039	Apoio financeiro as quadrilhas juninas		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			25.000,00
13 392 0029 2.030	Manut. do Setor Cultural		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			3.495,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			800,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
13 392 0029 2.031	Aparelhamento e Manutencao do Museu		
	Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1700000000	Outros convênios da União		
			15.000,00
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			720.295,00
DE:			
07 11.	Fundo Municipal de Saude		
10 122 0011 2.038	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			15.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/25 de 01 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0013 1.013	Const. Ampl. e/ou Ref. de Unid. Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			50.000,00
10 301 0013 1.014	Aquisição de Veículos e Equipamentos - Atenção Primária em Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			150.000,00
10 301 0013 2.041	Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			150.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			30.000,00
10 302 0014 2.048	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			100.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			40.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			316.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			941.000,00
DE:			
08 08.	Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urbanos		
04 542 0007 1.051	Coleta e Destinação Final do lixo nas residências rurais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/25 de 01 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 451 0009 1.017	Construção e Recuperação de Praças		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
15 452 0009 1.020	Const. e/ou Recup. de Passagens Molhadas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			30.000,00
15 452 0009 1.022	Manut. Melhor. e/ou Ampl. da Rede de		

	Iluminação Pública e da COSIP		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1751000000	Contribuição de iluminação pública		
			30.000,00
16 481 0009 2.058	Construção de Moradias Populares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
17 512 0009 1.023	Const. e/ou Ampl. da Rede de Saneamento		
	Básico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
			30.000,00
TOTAL Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urban			150.000,00
DE:			
09 09.	Secretaria Municipal de Transportes		
26 782 0010 1.024	Construção da Garagem Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			30.000,00
26 782 0010 1.026	Sinalização e Acessibilidade de Ruas e		
	Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
26 782 0010 2.059	Manut. da Secr. Mun. de Transporte		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			55.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transportes			105.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/25 de 01 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 10.	Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comunitar		
08 244 0013 1.027	Aquisicao de veiculo tipo VAN		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			40.000,00
TOTAL Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comuni			40.000,00
DE:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		
08 244 0017 2.061	Manut. da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.705,00
TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			56.705,00
DE:			
11 01.	Sec/Munic/Infra Estrutura e Rec.Hídricos		
15 451 0008 2.072	Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e		
	Recursos Hídricos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
15 544 0008 1.029	Perf. e Inst. de Poços Amazona e Tubular		
	bem c/ Const. de Chafarizes Públicos		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1701000000	Outros convênios do Estado		
			20.000,00
18 544 0008 1.030	Const. Ampl. ou Revit. de Barragens, Barreiros e Açudes		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/25 de 01 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec/Munic/Infra Estrutura e Rec.Hídri			110.000,00
DE:			
13 13.	Sec. Municipal de Esporte		
27 812 0025 1.044	Instalacao do Sistema de Irrigação do estadio de futebol		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
27 812 0025 1.045	Incentivo a realizacao da copa municipal de sinuca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			15.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			15.000,00
27 812 0028 1.031	Const. Ampl. e/ou Reforma de Espaços Destinados a Prática de Esportes		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
			50.000,00
27 812 0028 1.033	Aquisicao de cortadeira de grana		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Esporte			120.000,00
TOTAL GERAL			2.767.000,00

São Vicente, 01 de Agosto de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5E94D7E4

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1,00
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	53.817.200,00
Previsão Atualizada	53.817.200,00
Receitas Realizadas	28.850.243,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.817.200,00
Dotação Atualizada	53.898.012,00
Despesas Empenhadas	27.478.588,47
Despesas Liquidadas	25.524.597,86
Despesas Pagas	23.774.483,84
Superávit Orçamentário	3.325.645,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.478.588,47
Despesas Liquidadas	25.524.597,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.233.936,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.873.936,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.763.383,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.286.830,91
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.434.605,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.434.605,30

Despesas Previdenciárias Pagas	2.434.605,30
Resultado Previdenciário	852.225,61
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	108.773,73
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	108.773,73

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	720.512,71	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	3.085.686,45	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Cancelamento Até Inscrição	o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.848.730,55	30.007,93	2.201.470,80	1.617.251,82
Poder Executivo	3.848.730,55	30.007,93	2.201.470,80	1.617.251,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	616.006,39	77.508,06	301.145,06	237.353,27
Poder Executivo	616.006,39	77.508,06	301.145,06	237.353,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.464.736,94	107.515,99	2.502.615,86	1.854.605,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.238.802,81	25%	23,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.086.023,45	70%	81,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	676.502,58	50%	88,79
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.637.463,45	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	26,65 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:03:46			
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO		
Prefeita	Contador		
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA		
Secretaria De Finanças	Controlador		

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E87CA4C8

SETOR CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 6 (LRF,ART 53,INCISO III)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)	
ACIMA DA LINHA	R\$ 1,00	
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	46.806.200,00	24.523.927,55
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.563.000,00	1.119.850,08
IPTU	156.000,00	74.754,80
ISS	1.983.000,00	705.776,20
ITBI	67.000,00	43.234,11
IRRF	276.000,00	117.339,34
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	81.000,00	178.745,63
Contribuições	193.000,00	141.886,16
Receita patrimonial	3.565.800,00	476.521,34
Aplicações financeiras (II)	2.025.800,00	476.521,34
Outras receitas patrimoniais	1.540.000,00	0,00
Transferências correntes	38.429.400,00	22.684.783,46
Cota-parte do FPM	16.150.000,00	10.480.488,49
Cota-parte do ICMS	2.720.000,00	2.745.757,34
Cota-parte do IPVA	160.000,00	128.675,59
Cota Parte do ITR	800,00	335,29
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	11.753,17
Transferências do Fundeb	5.760.500,00	4.972.015,29
Outras transferências correntes	13.634.100,00	4.345.758,29
Demais receitas correntes	2.055.000,00	100.886,51
Outras receitas financeiras (III)	5.000,00	11.127,89
Receitas correntes restantes	2.050.000,00	89.758,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	44.775.400,00	24.036.278,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.841.000,00	2.675.080,66
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.273.000,00	779.250,88
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.657.000,00	121.800,00

Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	7.000,00	121.800,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	7.000,00	121.800,00
Transferências de capital	605.000,00	0,00
Convênios	405.000,00	0,00
Outras transferências de capital	200.000,00	0,00
Outras receitas de capital	1.045.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	1.045.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V		
III+IX+X+XI+XII))	1.657.000,00	121.800,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	50.273.400,00	26.833.158,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	46.432.400,00	24.158.078,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATÉ O BIMESTRE/2025					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	42.504.968,75	23.294.314,37	22.306.117,22	20.576.408,13	1.956.385,89	268.262,06	268.262,06
Pessoal e encargos sociais	19.763.584,68	11.117.714,43	11.117.714,43	11.060.438,88	19.515,04	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.701.384,07	12.176.599,94	11.188.402,79	9.515.969,25	1.936.870,85	268.262,06	268.262,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	42.464.968,75	23.294.314,37	22.306.117,22	20.576.408,13	1.956.385,89	268.262,06	268.262,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	4.784.000,00	2.481.046,05	2.481.046,05	2.481.046,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	5.929.043,25	1.703.228,05	737.434,59	717.029,66	245.084,91	32.883,00	32.883,00
Investimentos	5.499.943,25	1.331.105,06	378.946,55	358.541,62	245.084,91	32.883,00	32.883,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	429.100,00	372.122,99	358.488,04	358.488,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII	5.499.943,25	1.331.105,06	378.946,55	358.541,62	245.084,91	32.883,00	32.883,00
I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.428.912,00	27.106.465,48	25.166.109,82	23.415.995,80	2.201.470,80	301.145,06	301.145,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	48.314.912,00	24.625.419,43	22.685.063,77	20.934.949,75	2.201.470,80	301.145,06	301.145,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				914.547,32			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]				720.512,71			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2025
	VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	476.521,34
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	1.197.034,05
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.726.127,19	1.339.184,28
DEDUÇÕES (XL)	-466.796,84	2.231.946,70
Disponibilidade de caixa	-466.796,84	2.231.946,70
Disponibilidade de caixa bruta	4.549.794,27	5.048.503,17
(-)Restos a pagar processados (XLI)	3.828.753,13	1.616.085,42
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.187.837,98	1.200.471,05
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	2.192.924,03	-892.762,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	3.085.686,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	2.212.667,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	5.298.354,16

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	4.821.832,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:45:56		
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO	UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Prefeita		
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS		
Secretaria de Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DB53FE24

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 7 (LRF,ART 53,INCISO V)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.185.815,37	2.656.406,26	2.201.470,80	30.007,93	1.610.742,90
Executivo	1.185.815,37	2.656.406,26	2.201.470,80	30.007,93	1.610.742,90
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	1.696,27	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.280,79	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	4.542,50	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	9.806,46	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	16.875,09	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	56.316,27	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	4.232,59	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	1.367,86	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	2.564,78	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	85.889,27	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32.519,92	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	45.040,78	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	8.050,90	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	12.421,41	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	3.927,75	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.720,64	0,00	0,00	0,00	3.720,64

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	637,50	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	116,67	0,00	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.665,41	0,00	0,00	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	10.711,98	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	4.102,50	0,00	0,00	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	5.131,36	0,00	0,00	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.240,13	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Municipal de Saude	1.378,91	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	1.651,02	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	6.837,57	0,00	0,00	0,00	6.837,57
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.274,15	0,00	0,00	0,00	3.274,15
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	2.131,39	0,00	0,00	0,00	2.131,39
2019-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	1.483,94	0,00	0,00	0,00	1.483,94
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	68.679,69	0,00	0,00	0,00	68.679,69
2019-Fundo Municipal de Saude	70.895,01	0,00	0,00	0,00	70.895,01
2019-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	2.108,28	0,00	0,00	0,00	2.108,28
2019-Secretaria Municipal de Transportes	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.451,10	0,00	0,00	0,00	3.451,10
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	692,77	0,00	0,00	0,00	692,77

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			

2020-Gabinete do Prefeito	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
2020-Sec/Munic/Administração e Recursos	7.045,48	0,00	0,00	0,00	7.045,48
2020-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	5.889,08	0,00	0,00	0,00	5.889,08
2020-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	6.135,39	0,00	0,00	0,00	6.135,39
2020-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	7.761,31	0,00	0,00	0,00	7.761,31
2020-Fundo Municipal de Saude	22.761,02	0,00	0,00	0,00	22.761,02
2020-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	5.425,79	0,00	0,00	0,00	5.425,79
2020-Fundo Municipal da Assistência Soci	5.836,51	0,00	0,00	0,00	5.836,51
2020-Sec. Municipal de Esporte	1.691,65	0,00	0,00	0,00	1.691,65
2021-Sec/Munic/Administração e Recursos	524,89	0,00	0,00	0,00	524,89
2021-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	15.150,21	0,00	0,00	0,00	15.150,21
2021-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	2.499,50	0,00	0,00	0,00	2.499,50
2021-Fundo Municipal de Saude	7.553,89	0,00	0,00	0,00	7.553,89
2021-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	277.181,39	0,00	39.849,18	0,00	237.332,21
2021-Secretaria Municipal de Transportes	612,50	0,00	0,00	0,00	612,50
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	116.804,55	0,00	0,00	0,00	116.804,55
2021-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	317,80	0,00	0,00	0,00	317,80
2021-Sec. Municipal de Esporte	300,42	0,00	0,00	0,00	300,42
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.890,95	0,00	0,00	0,00	3.890,95
2022-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	2.353,94	0,00	0,00	0,00	2.353,94
2022-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	6.399,63	0,00	0,00	0,00	6.399,63
2022-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	32.363,26	0,00	0,00	0,00	32.363,26
2022-Fundo Municipal de Saude	17.579,72	0,00	0,00	0,00	17.579,72
2022-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	108.250,51	0,00	0,00	0,00	108.250,51

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2022-Secretaria Municipal de Transportes	3.992,99	0,00	0,00	0,00	3.992,99
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	11.608,60	0,00	0,00	0,00	11.608,60
2022-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	6.345,51	0,00	0,00	0,00	6.345,51
2022-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	528,90	0,00	0,00	0,00	528,90
2022-Sec. Municipal de Esporte	4.575,76	0,00	0,00	0,00	4.575,76
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
2023-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	3.969,00	0,00	0,00	0,00	3.969,00
2023-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	1.589,96	0,00	0,00	0,00	1.589,96
2023-Fundo Municipal de Saude	6.140,35	0,00	972,00	0,00	5.168,35
2023-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Fundo Municipal da Assistência Soci	1.327,85	0,00	0,00	0,00	1.327,85
2023-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	11.639,18	0,00	0,00	11.639,18
2024-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	39.337,15	34.645,84	3.442,42	1.248,89
2024-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	8.081,46	7.574,00	0,00	507,46
2024-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	209.405,41	110.201,48	2.073,60	97.130,33
2024-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	467.185,74	426.739,00	8.884,00	31.562,74
2024-Fundo Municipal de Saude	0,00	1.298.900,80	1.150.079,21	2.396,49	146.425,10
2024-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	157.234,35	138.424,44	3.527,92	15.281,99
2024-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	119.699,81	55.884,20	0,00	63.815,61
2024-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	150.854,70	135.496,25	7.446,44	7.912,01
2024-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	162.994,14	74.246,24	0,00	88.747,90
2024-Sec. Municipal de Esporte	0,00	31.073,52	27.358,96	2.237,06	1.477,50

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	6.508,92	0,00	0,00	0,00	6.508,92
2020-Fundo Municipal de Saude	2.730,48	0,00	0,00	0,00	2.730,48
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	620,93	0,00	0,00	0,00	620,93
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.157,51	0,00	0,00	0,00	3.157,51
2024-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.192.324,29	2.656.406,26	2.201.470,80	30.007,93	1.617.251,82

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	41.211,50	516.413,49	301.145,06	301.145,06	77.508,06	178.971,87	1.789.714,77
Executivo	41.211,50	516.413,49	301.145,06	301.145,06	77.508,06	178.971,87	1.789.714,77
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50

2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)- (i+j)	SALDO TOTAL (l) (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (g)					
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.837,57
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,15
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131,39
2019-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,94
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.679,69
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.895,01
2019-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108,28
2019-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.451,10
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692,77
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
2020-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.045,48

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)- (i+j)	SALDO TOTAL (l) (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)					
2020-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.889,08
2020-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.135,39
2020-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.761,31
2020-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.761,02
2020-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.425,79
2020-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.836,51
2020-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.691,65
2021-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524,89
2021-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.150,21
2021-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.499,50
2021-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.553,89
2021-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.332,21
2021-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,50
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.804,55
2021-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,80
2021-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,42
2022-Gabinete do Prefeito	2.616,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.616,70	2.616,70
2022-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.890,95
2022-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353,94
2022-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.399,63
2022-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.363,26
2022-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.579,72
2022-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	111.250,51

2022-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.992,99
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.608,60
2022-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.345,51

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2022-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,90
2022-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.575,76
2023-Gabinete do Prefeito	2.766,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766,50	2.766,50
2023-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.466,41	0,00	0,00	0,00	0,00	3.466,41	7.266,41
2023-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	5.017,59	0,00	0,00	0,00	0,00	5.017,59	5.017,59
2023-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	5.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.618,00	9.587,00
2023-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	3.179,96
2023-Fundo Municipal de Saude	9.735,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.735,86	14.904,21
2023-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,44	0,44
2023-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327,85
2023-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	7.400,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	9.709,41	5.588,00	5.588,00	0,00	4.121,41	15.760,59
2024-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	14.842,42	11.400,00	11.400,00	3.442,42	0,00	1.248,89
2024-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,46
2024-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	35.907,08	20.474,35	20.474,35	15.432,73	0,00	97.130,33
2024-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	158.588,67	39.863,31	39.863,31	11.474,97	107.250,39	138.813,13
2024-Fundo Municipal de Saude	0,00	205.019,70	173.394,26	173.394,26	22.758,12	8.867,32	155.292,42
2024-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	30.479,12	23.635,70	23.635,70	6.843,41	0,01	15.282,00
2024-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	17.613,90	3.916,90	3.916,90	4.002,00	9.695,00	73.510,61
2024-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	19.913,05	6.974,21	6.974,21	8.397,60	4.541,24	12.453,25
2024-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	22.103,08	15.898,33	15.898,33	2.919,75	3.285,00	92.032,90
2024-Sec. Municipal de Esporte	0,00	2.237,06	0,00	0,00	2.237,06	0,00	1.477,50
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	58.381,40	0,00	0,00	0,00	58.381,40	64.890,32
TOTAL (III)=(I)+(II)	41.211,50	574.794,89	301.145,06	301.145,06	77.508,06	237.353,27	1.854.605,09

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	6.508,92	0,00	0,00	0,00	6.508,92
2020-Fundo Municipal de Saude	2.730,48	0,00	0,00	0,00	2.730,48
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	620,93	0,00	0,00	0,00	620,93
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.157,51	0,00	0,00	0,00	3.157,51
2024-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	58.381,40	0,00	0,00	0,00	58.381,40	64.890,32
2020-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,48
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,93
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.157,51
2024-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	57.991,62	0,00	0,00	0,00	57.991,62	57.991,62
2024-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	389,78	0,00	0,00	0,00	389,78	389,78
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:46:08							
NOTAS:							

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Secretária de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DBF4B173

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8 (LDB, ART.72)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.722.000,00	1.691.289,21
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	156.000,00	74.754,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	67.000,00	43.234,11
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.983.000,00	705.776,20
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	516.000,00	867.524,10
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.356.000,00	16.481.416,15
2.1 - Cota parte do FPM	19.750.000,00	12.908.371,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	12.139.418,53
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.750.000,00	768.953,36
2.2 - Cota parte do ICMS	3.400.000,00	3.432.196,45
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	11.753,17
2.4 - Cota parte ITR	1.000,00	419,05
2.5 - Cota parte IPVA	200.000,00	128.675,59
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.078.000,00	18.172.705,36
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.321.200,00	3.114.406,27
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.198.300,00	1.400.683,78

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.770.500,00	4.996.262,71
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.477.000,00	4.234.317,12
6.1.1 - Principal	5.467.000,00	4.210.069,70
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	24.247,42
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	3.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	289.000,00	761.945,59
6.3.1 - Principal	289.000,00	761.945,59
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.500,00	0,00
6.4.1 - Principal	1.500,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.145.800,00	1.095.663,43
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.996.262,71	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.844.900,00	4.574.823,10	4.554.406,10	4.537.679,46
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.228.500,00	4.086.023,45	4.086.023,45	4.086.023,45
10.1.1 - Educação infantil	2.444.400,00	965.363,09	965.363,09	965.363,09
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.653.000,00	3.120.660,36	3.120.660,36	3.120.660,36
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	131.100,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	616.400,00	488.799,65	468.382,65	451.656,01
10.2.1 - Educação infantil	121.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	494.600,00	488.799,65	468.382,65	451.656,01
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.574.823,10	4.554.406,10	4.537.679,46			0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	3.898.320,52	3.877.903,52	3.861.176,88			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	676.502,58	676.502,58	676.502,58			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.086.023,45	4.086.023,45	4.086.023,45			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	676.502,58	676.502,58	676.502,58			0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.497.383,90	4.086.023,45	4.086.023,45	81,78
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	190.486,40	676.502,58	676.502,58	88,79
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	114.291,84	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	499.626,27	441.856,61	441.856,61	0,00	8,84

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.601.537,26	1.161.334,78	1.129.493,86	991.422,30
20.1 - Educação Infantil	252.761,75	44.823,39	44.823,39	40.164,58
20.2 - Ensino Fundamental	967.691,01	344.965,84	329.481,54	302.552,81
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	6.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.271.084,50	771.545,55	755.188,93	648.704,91
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	50.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	8.125.852,76	5.056.051,03	5.020.149,73	4.971.835,55
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.819.461,75	1.010.186,48	1.010.186,48	1.005.527,67
21.1.1 - Creche	0,00	1.007.803,66	1.007.803,66	1.004.475,23
21.1.2 - Pré-escola	2.819.461,75	2.382,82	2.382,82	1.052,44
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.306.391,01	4.045.864,55	4.009.963,25	3.966.307,88
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.129.493,86
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.114.406,27

24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	5.097,32
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	4.238.802,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.543.176,34	4.238.802,81	23,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	210.572,05	36.363,31	36.363,31	5.097,32	169.111,42
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	142.076,94	36.363,31	36.363,31	5.097,32	100.616,31
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	68.495,11	0,00	0,00	0,00	68.495,11
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.675.000,00	658.955,97
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.013.500,00	451.153,12
31.1.1 - Salário-Educação	324.000,00	297.939,52
31.1.2 - PDDE	2.100,00	267,49
31.1.3 - PNAE	132.100,00	122.200,63
31.1.4 - PNATE	59.100,00	28.041,36
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	496.200,00	2.704,12
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	442.900,00	19.649,03

31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	218.600,00	188.153,82
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.652.770,43	1.639.249,91	812.261,23	767.593,59
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	73.100,00	22.047,74	21.434,04	21.434,04
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.561.270,43	1.605.705,71	779.330,73	734.967,09
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	12.400,00	8.693,56	8.693,56	8.389,56
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.000,00	2.802,90	2.802,90	2.802,90
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.099.707,69	7.484.546,18	6.605.299,58	6.405.833,74
33.1 - Despesas Correntes	10.572.007,69	6.719.546,18	6.605.299,58	6.405.833,74
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.158.846,25	4.561.718,85	4.561.718,85	4.561.718,85
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.150,00	4.410,00	4.410,00	4.410,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.405.011,44	2.153.417,33	2.039.170,73	1.839.704,89
33.2 - Despesas de Capital	1.527.700,00	765.000,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.527.700,00	765.000,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	198.390,37	0,00		

35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.996.262,71	297.939,52
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.537.679,46	276.764,87
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	656.973,62	21.174,65
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	656.973,62	21.174,65

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:47:50

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CC2BF7F1

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, ART.35)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
				% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.722.000,00	2.722.000,00	1.691.289,21	62,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	156.000,00	156.000,00	74.754,80	47,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	67.000,00	67.000,00	43.234,11	64,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.983.000,00	1.983.000,00	705.776,20	35,59
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	516.000,00	516.000,00	867.524,10	168,12
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.606.000,00	21.606.000,00	15.712.462,79	72,72
Cota Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	12.139.418,53	67,44
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	419,05	41,91
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	128.675,59	64,34
Cota Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	3.432.196,45	100,95
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	11.753,17	235,06
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	24.328.000,00	24.328.000,00	17.403.752,00	71,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.289.500,00	1.800.500,00	910.991,32	50,60	881.040,80	48,93	819.581,56	45,52
Despesas Correntes	2.174.500,00	1.765.500,00	910.991,32	51,60	881.040,80	49,90	819.581,56	46,42
Despesas de Capital	115.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.238.100,00	4.718.511,59	3.352.866,21	71,06	3.225.590,93	68,36	2.884.353,57	61,13
Despesas Correntes	3.037.900,00	4.668.311,59	3.351.634,31	71,80	3.224.359,03	69,07	2.883.121,67	61,76
Despesas de Capital	200.200,00	50.200,00	1.231,90	2,45	1.231,90	2,45	1.231,90	2,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	128.700,00	128.700,00	46.370,56	36,03	45.503,16	35,36	41.673,06	32,38
Despesas Correntes	128.700,00	128.700,00	46.370,56	36,03	45.503,16	35,36	41.673,06	32,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	226.800,00	233.800,00	99.050,45	42,37	99.050,45	42,37	99.050,45	42,37
Despesas Correntes	221.800,00	228.800,00	99.050,45	43,29	99.050,45	43,29	99.050,45	43,29
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	608.100,00	735.600,00	397.386,56	54,02	386.278,11	52,51	344.475,67	46,83
Despesas Correntes	589.200,00	716.700,00	397.386,56	55,45	386.278,11	53,90	344.475,67	48,06
Despesas de Capital	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.533.200,00	7.659.111,59	4.806.665,10	62,76	4.637.463,45	60,55	4.189.134,31	54,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.806.665,10	4.637.463,45	4.189.134,31
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.806.665,10	4.637.463,45	4.189.134,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.610.562,80		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	2.610.562,80		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.026.900,65		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM

Consolidado -	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)			
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				26,65

Rio Grande do Norte	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2025(Julho a Agosto)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite se<0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP a pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	ou	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 e anteriores 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.276.700,00	9.276.700,00	3.041.710,50	32,79
Provenientes da União	9.030.000,00	9.030.000,00	3.041.710,50	33,68
Provenientes do Estado	246.700,00	246.700,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	85.300,00	85.300,00	107.224,36	125,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	9.362.000,00	9.362.000,00	3.148.934,86	33,64

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)
			% (d/c)x100	% (e/c)x100	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.063.200,00	5.647.912,24	3.048.346,42	2.977.757,77	2.506.251,02
Despesas Correntes	5.288.900,00	4.942.800,24	3.024.327,82	2.953.739,17	2.488.198,02
Despesas de Capital	774.300,00	705.112,00	24.018,60	24.018,60	18.053,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.863.000,00	2.648.500,00	882.039,49	880.870,99	869.021,28
Despesas Correntes	2.441.300,00	2.326.800,00	882.039,49	880.870,99	869.021,28

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------	---

Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)							
Despesas de Capital	421.700,00	321.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	266.400,00	266.400,00	78.414,66	29,43	78.414,66	29,43	41.302,59	15,50
Despesas Correntes	254.900,00	254.900,00	78.414,66	30,76	78.414,66	30,76	41.302,59	16,20
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	220.400,00	230.400,00	99.949,73	43,38	94.367,64	40,96	93.964,03	40,78
Despesas Correntes	205.400,00	215.400,00	99.949,73	46,40	94.367,64	43,81	93.964,03	43,62
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	9.672.000,00	9.052.212,24	4.108.750,30	45,39	4.031.411,06	44,54	3.510.538,92	38,78
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100 (e)	ATÉ BIMESTRE (f)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.352.700,00	7.448.412,24	3.959.337,74	53,16	3.858.798,57	51,81	3.325.832,58	44,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	6.101.100,00	7.367.011,59	4.234.905,70	57,48	4.106.461,92	55,74	3.753.374,85	50,95
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	395.100,00	395.100,00	124.785,22	31,58	123.917,82	31,36	82.975,65	21,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	447.200,00	464.200,00	199.000,18	42,87	193.418,09	41,67	193.014,48	41,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	758.100,00	885.600,00	397.386,56	44,87	386.278,11	43,62	344.475,67	38,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	16.205.200,00	16.711.323,83	8.915.415,40	53,35	8.668.874,51	51,87	7.699.673,23	46,07
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:58								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.	
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Secretaria De Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:98A74FE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1315/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica pessoa jurídica de direito público, situado na av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **COMPAB SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.724.437/0001 -24, sediada à rua Joaquim Nogueira, nº 48, CEP: 59.655 - 000, bairro Centro, na cidade de Areia Branca/RN, doravante designada CONTRATADA, com endereço eletrônico compabservicos@yahoo.com , conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 006 /2025 , Processo Administrativo nº 1315 /2025.

O objeto do presente instrumento é a reforma e ampliação da escola municipal Antônia Vicente do Nascimento, Vila Piauí , localizada na zona rural do município de Serra do Mel/RN.

Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reforma e ampliação da escola municipal Antônia Vicente do Nascimento Vila Piauí, localizada na zona rural do município de Serra do Mel/RN.	SERV	01	R\$ 1.120.398,62	R\$ 1.120.398,62

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Serra do Mel/RN, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:DD57A4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
RGF - 2º QUADRIMESTRE - 2025

PREFEITURA DE SERRA DO MEL								2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								2o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.191.170,86	3.147.665,74	2.897.433,88	5.111.083,06	3.149.960,26	3.531.398,99	3.282.835,37	
Pessoal Ativo	3.191.170,86	3.147.665,74	2.897.433,88	5.111.083,06	3.149.960,26	3.531.398,99	3.282.835,37	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.836.930,20	2.980.020,94	2.671.670,75	4.668.092,81	2.860.745,54	2.906.377,34	2.955.735,36	
Obrigações Patronais	354.240,66	167.644,80	225.763,13	442.990,25	289.214,72	625.021,65	327.100,01	
Pessoal Inativo e Pensionistas								
Aposentadorias, Reserva e Reformas								
Pensões								
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)								
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente								
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	58.429,71	136.666,62	153.013,86	368.442,71	183.936,71	148.582,37	149.195,26	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária								
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração								
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração								
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados								
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)	38.048,74	116.396,88	133.411,48	326.049,45	166.274,64	128.498,00	131.898,63	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	20.380,97	20.269,74	19.602,38	42.393,26	17.662,07	20.084,37	17.296,63	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais								
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.132.741,15	3.010.999,12	2.744.420,02	4.742.640,35	2.966.023,55	3.382.816,62	3.133.640,11	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						2o Quadrimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.296.788,25	3.371.950,12	3.584.512,77	3.571.799,60	3.626.274,96	41.762.873,86	
Pessoal Ativo	3.296.788,25	3.371.950,12	3.584.512,77	3.571.799,60	3.626.274,96	41.762.873,86	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.967.308,11	3.030.920,16	3.236.679,68	3.218.080,56	3.272.470,53	37.605.031,98	
Obrigações Patronais	329.480,14	341.029,96	347.833,09	353.719,04	353.804,43	4.157.841,88	
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	163.672,19	146.618,30	157.153,23	168.393,17	162.061,31	1.996.165,46	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	144.700,09	127.646,20	138.181,13	149.383,99	143.534,49	1.744.023,72	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	18.972,10	18.972,10	18.972,10	19.009,18	18.526,82	252.141,74	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.133.116,06	3.225.331,82	3.427.359,54	3.403.406,43	3.464.213,65	39.766.708,40	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		198.513.628,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		2.245.000,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.500.022,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	1.100.287,20	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	290.077,39	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	193.378.241,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	39.766.708,40	20,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	104.424.250,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	99.203.038,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	93.981.825,60	48,60

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	2o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				2o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.105.430,70	18.073.437,07	16.269.904,57	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	14.842.169,72	17.143.334,13	15.786.199,98	
Empréstimos	14.000.000,00	15.894.778,94	14.719.956,13	
Internos	14.000.000,00	15.894.778,94	14.719.956,13	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	842.169,72	1.248.555,19	1.066.243,85	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	1.949,23	8.423,88	2.461,89	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS	718,50	718,50	718,50	
Com Instituição Não financeira	839.501,99	1.239.412,81	1.063.063,46	
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.263.260,98	930.102,94	483.704,59	
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	11.247.656,01	24.728.283,81	30.870.149,49	
Disponibilidade de Caixa¹	11.247.656,01	24.728.283,81	30.870.149,49	
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.262.082,83	26.302.971,33	32.587.997,93	
(-) Restos a Pagar Processados	3.559.458,84	356.169,61	356.169,61	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.454.967,98	1.218.517,91	1.361.678,83	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	4.857.774,69	-6.654.846,74	-14.600.244,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	161.669.055,76	176.007.745,39	198.513.628,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	240.222,00	1.796.306,11	2.351.171,73	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	161.428.833,76	174.211.439,28	196.162.456,83	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	9,98	10,37	8,29	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,01	-3,82	-7,44	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	193.714.600,51	209.053.727,14	235.394.948,20	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	174.343.140,46	188.148.354,42	211.855.453,38	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				2o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	4.750.061,27	2.886.369,91	1.164.844,38	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: ###.600.354-##
Controlador

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					2o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AOS MUNICÍPIOS (II)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	161.669.055,76	176.007.745,39	198.513.628,56		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	240.222,00	1.796.306,11	2.351.171,73		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	161.428.833,76	174.211.439,28	196.162.456,83		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	35.514.343,43	38.326.516,64	43.155.740,50		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	31.962.909,08	34.493.864,98	38.840.166,45		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas					
Em Garantia às operações de Crédito Internas					
DOS MUNICÍPIOS (X)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas					
Em Garantia às operações de Crédito Internas					
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas					
Em Garantia às operações de Crédito Internas					
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)					

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		2o Quadrimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)			
Externa			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)			
TOTAL (III)			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	198.513.628,56		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	2.245.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	196.268.628,56		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)			

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	31.402.980,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	28.262.682,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.738.804,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Até o Quadrimestre de Referencia (a)
Parcelamentos de Dívidas		3.180,39
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		2.461,89
FGTS		718,50
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	2o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		2o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	198.513.628,56	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	196.268.628,56	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	193.378.241,97	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.766.708,40	20,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	104.424.250,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	99.203.038,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	93.981.825,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.600.244,92	-7,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	235.522.354,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.179.098,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	31.402.980,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.738.804,00	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:107D5D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1712/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1712/2025

A Prefeita Municipal de Serra do Mel/RN, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e nos termos do Chamamento Público, cujo objeto é a Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, com atuação precípua na área de atenção à saúde, para realizar a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde na Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena, no município de Serra do Mel/RN, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde SUS, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, ADJUDICO, nesta data o objeto ao vencedor de acordo com os itens abaixo discriminados:

Vencedor: INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE DO NORDESTE – INGESNE							
CNPJ: 31.379.106/0001-71							
Endereço: rua Anacleto de Sousa Maia, nº 1131, CEP: 62.870-000, bairro Buriti, Pacajus/CE							
Representante: Alexandre Luís de Oliveira							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	61861	Gestão e Execução de Serviços de Saúde: prestação de serviços em parceria com uma Organização Social Civil – OSC, sob regime de mútua colaboração, para a gestão e execução de serviços de saúde na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena.	MES		12,00	981.964,2000	11.783.570,40
Total							11.783.570,40

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 25/09/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:AC2D9384

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1712/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1712/2025

A Prefeita Municipal de Serra do Mel/RN, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e nos termos do Chamamento Público, cujo objeto é a Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, com atuação precípua na área de atenção à saúde, para realizar a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde na Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena, no município de Serra do Mel/RN, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde SUS, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO, nesta data a referida decisão considerando o vencedor de acordo com os itens abaixo discriminados:

Vencedor: INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE DO NORDESTE – INGESNE							
CNPJ: 31.379.106/0001-71							
Endereço: rua Anacleto de Sousa Maia, nº 1131, CEP: 62.870-000, bairro Buriti, Pacajus/CE							
Representante: Alexandre Luís de Oliveira							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	61861	Gestão e Execução de Serviços de Saúde: prestação de serviços em parceria com uma Organização Social Civil – OSC, sob regime de mútua colaboração, para a gestão e execução de serviços de saúde na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena.	MES		12,00	981.964,2000	11.783.570,40
Total							11.783.570,40

Serra do Mel/RN, 25/09/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:2633B682

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 2 - 2º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.235.115,92	15.847.206,66	14.439.424,31	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.025.258,42	15.637.349,16	14.229.566,81	0,00
Empréstimos	0,00	13.282.185,85	13.282.185,85	0,00
Interna	13.282.185,85	13.282.185,85	13.282.185,85	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-334.179,00	-1.685.437,14	0,00
Internos	0,00	-334.179,00	-1.685.437,14	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.743.072,57	2.689.342,31	2.632.818,10	0,00
De Tributos	0,00	0,00	-1.058,15	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.743.072,57	2.689.342,31	2.633.876,25	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	209.857,50	209.857,50	209.857,50	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.328.937,52	6.752.802,90	8.367.073,22	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.328.937,52	6.752.802,90	8.367.073,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.704.873,28	6.944.829,00	8.478.699,53	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	169.128,03	168.988,03	103.840,80	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	206.807,73	23.038,07	7.785,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.906.178,40	9.094.403,76	6.072.351,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.951.275,12	43.024.281,66	42.315.980,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.418.022,00	1.128.022,00	979.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.533.253,12	41.896.259,66	41.336.958,46	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	36,46	37,82	34,93	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	26,74	21,70	14,35	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	53.439.903,74	50.275.511,59	49.604.350,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48.095.913,37	45.247.960,43	44.643.915,14	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	547.872,76	490.467,96	490.467,96	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario de Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:2EF4ADB5

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 3 - 2º QUADRIMESTRE DE 2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.951.275,12	43.024.281,66	42.315.980,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.418.022,00	1.128.022,00	979.022,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	44.533.253,12	41.896.259,66	41.336.958,46	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.797.315,69	9.217.177,13	9.094.130,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.817.584,12	8.295.459,41	8.184.717,78	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:E1559798

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 4 - 2º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.315.980,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	979.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.336.958,46	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.613.913,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.952.522,02	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.893.587,09	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:D603F821

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 6 - 2º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		42.315.980,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.336.958,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.370.583,92	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.248.622,43	36,19
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		21.260.115,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		20.197.109,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		19.134.103,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		6.072.351,09	14,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		49.604.350,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		9.094.130,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.613.913,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.893.587,09	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:E07E4E3F

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 10 - 4º BIMESTRE DE 2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:215A6B86

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 11 - 4º BIMESTRE DE 2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada		Receitas Realizadas			Saldo	
	(a)		(b)			(c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.000,00		0,00			32.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00		0,00			20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	12.000,00		0,00			12.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar	Saldo
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Despesas de Capital	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Investimentos	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024		2025			Saldo Atual	
	(i)		(j) = (Ib - II f + II g)			(k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:45F95C38

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 14 - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	50.492.405,00	
Previsão Atualizada	50.692.405,00	
Receitas Realizadas	30.368.652,17	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	50.492.405,00	
Dotação Atualizada	52.520.693,32	
Despesas Empenhadas	40.071.995,87	
Despesas Liquidadas	27.041.478,95	

Despesas Pagas	26.551.137,54
Superávit Orçamentário	3.327.173,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.071.995,87
Despesas Liquidadas	27.041.478,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.315.980,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.336.958,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.370.583,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.017.220,26		5.566.636,07	547,23
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.506.418,04		5.833.827,31	387,26
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre Até o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	169.128,03	46.823,58	18.463,65	103.840,80
Poder Executivo	169.128,03	46.823,58	18.463,65	103.840,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	547.872,76	0,00	57.404,80	490.467,96
Poder Executivo	547.872,76	0,00	57.404,80	490.467,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	717.000,79	46.823,58	75.868,45	594.308,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.371.331,50		25,00	22,87
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.717.857,66		70,00	77,55
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	500.007,43		0,00	47,15
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	41.713,98		15,00	3,93
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.025.133,66		15,00	21,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO	
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##	
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil	

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:65D1F0C3

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 4 - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO		
EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO		
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##		
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil		

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:B4B2BE53

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 6 - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.838.049,00	28.119.336,24	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.472.407,00	2.022.956,09	
IPTU	271.608,00	124.282,26	
ISS	1.400.000,00	1.064.077,28	
ITBI	77.026,00	44.122,39	
IRRF	1.500.000,00	644.400,77	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.773,00	146.073,39	
Receitas de Contribuições	321.854,00	207.429,19	
Receita Patrimonial	331.587,00	487.313,83	
Aplicações Financeiras (II)	318.462,00	487.105,78	
Outras Receitas Patrimoniais	13.125,00	208,05	
Transferências Correntes	38.100.624,00	24.578.161,80	
Cota-Parte do FPM	16.460.000,00	10.480.488,49	
Cota-Parte do ICMS	4.880.000,00	3.159.492,83	
Cota-Parte do IPVA	408.000,00	300.089,51	
Cota-Parte do ITR	28.000,00	13.547,36	
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	4.697,40	
Transferências do FUNDEB	9.134.670,00	6.016.923,33	
Outras Transferências Correntes	7.180.354,00	4.602.922,88	
Demais Receitas Correntes	1.611.577,00	823.475,33	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.611.577,00	823.475,33	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	43.519.587,00	27.632.230,46	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.854.356,00	2.249.315,93	
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	32.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	32.000,00	0,00	
Transferências de Capital	4.822.356,00	2.249.315,93	
Convênios	4.207.196,00	2.046.020,49	
Outras Transferências de Capital	615.160,00	203.295,44	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.854.356,00	2.249.315,93	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.373.943,00	29.881.546,39	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.373.943,00	29.881.546,39	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.965.023,65	36.043.209,04	24.400.641,87	23.917.140,40	18.463,65	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.512.118,55	15.338.772,24	10.532.090,35	10.532.090,35	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	520.275,44	516.404,06	516.404,06	516.404,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.932.629,66	20.188.032,74	13.352.147,46	12.868.645,99	18.463,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.444.748,21	35.526.804,98	23.884.237,81	23.400.736,34	18.463,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.555.669,67	4.028.786,83	2.640.837,08	2.633.997,14	0,00	57.404,80	57.404,80
Investimentos	5.743.510,79	2.218.627,95	845.145,47	838.305,53	0,00	57.404,80	57.404,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.812.158,88	1.810.158,88	1.795.691,61	1.795.691,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.743.510,79	2.218.627,95	845.145,47	838.305,53	0,00	57.404,80	57.404,80
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.188.259,00	37.745.432,93	24.729.383,28	24.239.041,87	18.463,65	57.404,80	57.404,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.188.259,00	37.745.432,93	24.729.383,28	24.239.041,87	18.463,65	57.404,80	57.404,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.566.636,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							5.566.636,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.017.220,26

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		487.105,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		516.404,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		5.537.337,79
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.235.115,92	14.439.424,31
DEDUÇÕES (XL)	4.328.937,52	8.367.073,22
Disponibilidade de Caixa	4.328.937,52	8.367.073,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.704.873,28	8.478.699,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	169.128,03	103.840,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	206.807,73	7.785,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.906.178,40	6.072.351,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.833.827,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.506.418,04
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-65.287,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		5.768.540,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		5.797.838,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:9CFA6DBE

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 8 - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.248.634,00	1.876.882,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	271.608,00	124.282,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.026,00	44.122,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.400.000,00	1.064.077,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.500.000,00	644.400,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.789.840,00	17.240.387,73
2.1- Cota-Parte FPM	16.460.000,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.960.000,00	12.908.371,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.880.000,00	3.949.785,09

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.600,00	18.869,79
2.4- Cota-Parte ITR	28.000,00	16.934,13
2.5- Cota-Parte IPVA	408.000,00	346.426,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.240,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.038.474,00	19.117.270,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.057.968,00	3.282.072,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.201.650,50	1.331.240,07
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.159.670,00	6.083.822,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.925.000,00	5.023.291,09
6.1.1- Principal	7.900.000,00	4.956.391,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	66.899,21
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	90.000,00	0,00
6.2.1- Principal	90.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.107.000,00	1.060.531,45
6.3.1- Principal	1.107.000,00	1.060.531,45
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.670,00	0,00
6.4.1- Principal	37.670,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.842.032,00	1.674.319,74
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.083.822,54

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.493.829,53	7.695.472,51	5.368.012,37	5.368.012,37	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.882.136,31	6.731.824,01	4.717.857,66	4.717.857,66	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.507.623,55	2.057.039,94	1.581.830,15	1.581.830,15	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.355.009,76	4.674.784,07	3.136.027,51	3.136.027,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	19.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.611.693,22	963.648,50	650.154,71	650.154,71	0,00
10.2.1- Educação Infantil	373.505,38	234.094,37	188.765,07	188.765,07	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.208.638,84	729.554,13	461.389,64	461.389,64	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	29.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.695.472,51	5.368.012,37	5.368.012,37	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.877.037,41	4.855.768,34	4.855.768,34	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	818.435,10	512.244,03	512.244,03	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.731.824,01	4.717.857,66	4.717.857,66	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	740.677,28	500.007,43	500.007,43	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	102.939,70	41.713,98	41.713,98	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalP	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	4.258.675,78	4.717.857,66	4.717.857,66	77,55

EDUCAÇÃO BÁSICA				
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	534.295,74	500.007,43	500.007,43	47,15
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	159.079,72	41.713,98	41.713,98	3,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	608.382,25	715.810,17	715.810,17	107.427,92	11,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.818.154,12	1.664.642,87	1.196.687,28	1.175.796,66	0,00	
20.1- Educação Infantil	268.662,51	137.816,86	115.965,18	115.965,18	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.146.749,55	1.215.652,07	1.000.057,12	983.662,46	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	22.677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	380.065,06	311.173,94	80.664,98	76.169,02	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.311.983,65	9.360.115,38	6.564.699,65	6.543.809,03	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.221.520,44	2.428.951,17	1.886.560,40	1.886.560,40	0,00	
21.1.1- Creche	2.489.391,76	2.003.951,17	1.656.255,43	1.656.255,43	0,00	
21.1.2- Pré-escola	732.128,68	425.000,00	230.304,97	230.304,97	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.090.463,21	6.931.164,21	4.678.139,25	4.657.248,63	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						1.196.687,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.282.072,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						107.427,92
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						4.371.331,50
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.779.317,61	4.371.331,50	22,87	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		514.223,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		514.223,67
31.1.1- Salário-Educação		321.571,22
31.1.2- PDDE		1.904,73
31.1.3- PNAE		176.119,82
31.1.4 - PNATE		12.174,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		2.453,73

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	53.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.221.797,75	1.323.304,08	1.143.276,09	1.095.382,85	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	228.238,00	38.519,63	32.785,43	31.705,53	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	676.964,00	235.288,69	216.560,51	204.824,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.309.179,75	1.049.495,76	893.930,15	858.853,15	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.533.781,40	10.683.419,46	7.707.975,74	7.639.191,88	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.849.869,62	10.578.345,50	7.665.952,19	7.597.168,33	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.698.483,27	7.339.995,33	5.132.944,65	5.132.944,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.146.386,35	3.238.350,17	2.533.007,54	2.464.223,68	0,00
33.2- Despesas de Capital	683.911,78	105.073,96	42.023,55	42.023,55	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	683.911,78	105.073,96	42.023,55	42.023,55	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				59.126,65	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				6.083.822,54	321.571,22
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.368.012,37	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				774.936,82	321.571,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				425,38	(321.571,22)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				775.362,20	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

ACACIO SANJO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:6D0F06AB

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 9 - 4º BIMESTRE DE 2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
Receitas	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.279.446,90	4.380.086,29	2.899.360,61
Investimentos	5.122.177,56	2.224.816,95	2.897.360,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.157.269,34	2.155.269,34	2.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.279.446,90	4.380.086,29	2.899.360,61
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.279.446,90	4.380.086,29	899.360,61
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:DA2828D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, manifesta a intenção de contratar pessoa jurídica, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, oportunidade que declara o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento pelo critério de menor preço por item. O prazo para recebimento de propostas e adicionais será de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação até 23/09/2025. O modelo para cotação e o e os itens com seus respectivos quantitativos está descrito na planilha abaixo, e deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: administracao@serranegra.rn.gov.br.

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR NITÁRIO
01	AÇUCAREIRO AÇO INOX COM TAMPA E COLHER 500G	UND	10	
02	ASSADEIRA GRANDE TIPO DURALEX, VIDRO, MEDINDO 39,5×23,5×5,2 cm	UND	25	
03	ASSADEIRA MÉDIA TIPO DURALEX, VIDRO, MEDINDO 33,8×19,8×7 cm	UND	20	
04	ASSADEIRA PEQUENA TIPO DURALEX, VIDRO, MEDINDO 29,7X17,8X5,1	UND	20	
05	BANDEJA TIPO INOX 37X23 CM	UND	25	
06	BANDEJA TRAVESSA LOUÇA PRATOS TIPO PLÁSTICO 40x25cm	UND	25	
07	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 L	UND	25	
08	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 L	UND	25	
09	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30	UND	25	
10	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50	UND	15	
11	CAFETEIRA ITALIANA DE ALUMÍNIO RESISTENTE OU EXTRA FORTE CAP. 1,5L	UND	10	
12	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA ATÉ 20 LITROS COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO E NÃO RECICLADO	UND	25	
13	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA ATÉ 50 LITROS COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO E NÃO RECICLADO	UND	25	
14	CAIXA TÉRMICA (COOLER) COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM RODINHAS E ALÇA PARA TRANSPORTE	UND	10	
15	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR – CAPACIDADE 07 LTS	UND	35	
16	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 12 LTS	UND	25	
17	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 13 LTS	UND	15	
18	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 24 LTS	UND	15	
19	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 8 LTS	UND	15	
20	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 11 LITROS, PEGA ERGONÔMICA, TAMPA RETRÁTIL, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU., NA COR AZUL.	UND	25	
21	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 30 LITROS, TAMPA RETRÁTIL, COM ALÇAS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU., NA COR AZUL	UND	15	
22	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 57 LITROS, DRENO LATERAL, ALÇAS RESISTENTES E ERGONÔMICAS. TAMPA BIPARTIDA, NA COR AZUL.	UND	10	
23	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA (ISOTÉRMICA) CAPACIDADE 32 LITROS	UND	20	
24	CAMBURÃO/CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 38 LT	UND	10	
25	CAMBURÃO/CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 45 LT	UND	10	

26	CANECA KIT MERENDA ESCOLAR - 300 ML É PRODUZIDO COM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA EXTERNA (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, EMPILHÁVEL. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100°C POR 20 MINUTOS; MEDIDAS EXTERNAS: 78 X 78 X 86 MM (C X L X A); ESPESSURA: 2,5 MM; PESO: 55 G.	UND	30	
27	CANECÃO DE ALUMÍNIO 1,8L Altura: 14 cm; Diâmetro da boca: 14 cm	UND	10	
28	CANUDO P/VITAMINA PCT C/ 400 UND, 16 x 11 x 5 cm	PCT	10	
29	COLHER DE CHÁ TIPO INOX, 1,4 cm x 12,60 cm x 2,90 cm	UND	150	
30	COLHER DE SOPA TIPO INOX, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 176x 47x 23 mm. Espessura: 2,8 mm.	UND	500	
31	COLHER PARA ARROZ TIPO INOX 7X3X31CM	UND	20	
32	COLHER SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA SOBREMESA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM	UND	150	
33	COLHER SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA SOBREMESA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM	UND	150	
34	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PCT 50 UND, 18 x 18 x 3 cm	PCT	2.000	
35	CONCHA TIPO INOX, Nº 08 DIÂMETRO 8CM, CABO 20CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 ML	UND	15	
36	CONCHA TIPO INOX, Nº 10 DIÂMETRO 10CM, CABO 35CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML	UND	15	
37	COPO DE VIDRO (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURALEX) COR TRANSPARENTE, 300ML	UND	300	
38	COPO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO 300ML	UND	300	
39	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML EMB. C/ 100 UND	PCT	2.500	
40	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 150 ML EMB C/ 100 UND	PCT	4.000	
41	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND	PCT	3.500	
42	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 EMB C/ 100 UND	PCT	1.500	
43	COPO TIPO TAÇA PARA ÁGUA 300 ML	UND	300	
44	CUMBUCAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO GRANDE 18cm - PCT C/ 10 UND	PCT	2.000	
45	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30	UND	15	
46	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 500 ML EMB. C/ 100 UND	PCT	100	
47	CUMBUCAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO 15 cm - PCT C/ 10 UND	UND	2.000	
48	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA TIPO TOP STOCK 8,6 LITROS, NAS DIMENSÕES COMPRIMENTO: 27CM, ALTURA: 13,3CM E LARGURA: 40CM	UND	40	
49	ESCORREDOR DE PRATOS METAL, 19,5 cm de altura, 38 cm de largura, 54,5 cm de profundidade.	UND	05	
50	ESCORREDOR P/ ARROZ DE ALUMÍNIO Nº50	UND	15	
51	ESCORREDO DE LOUÇAS (PRATO/COPO/TALHERES) COM BANDEJA COLETORA DE ÁGUA, TIPO PLÁSTICO, 46,6 cm x 34,9 cm x 14 cm	UND	10	
52	ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO, 12 x 34,5 x 12 cm	UND	200	
53	ESCOVA PARA LAVAR LOUÇA CABO ERGONÔMICO E LONGO COM CERDA DURÁVEL E FLEXÍVEL, RESISTENTE À ÁGUA QUENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA PROFUNDA	UND	50	
54	ESCOVÃO PARA ROUPA 8,5 x 8,5 x 7 cm	UND	40	
55	ESCOVINHA PARA UNHA 10,5 x 3 x 3 cm	UND	80	
56	ESCUMADEIRA TIPO INOX Nº 12	UND	20	

57	ESCUMADEIRA TIPO INOX 5X11,5X32CM	UND	15	
58	FACA PARA REFEIÇÃO INOX, Largura da Faca: 2 cm; Comprimento total: 22 cm;	UND	300	
59	FACA PEIXEIRA GRANDE 232 x 29 x 13mm	UND	30	
60	FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND, 21 x 11 x 4 cm	PCT	800	
61	FILTRO DE PAPEL Nº 103, EMB. C/ 30 UND	CX	120	
62	FILTRO P/ CAFÉ 103 POLIESTER - C/ 12 UND	PCT	20	
63	GARFOS PARA REFEIÇÃO INOX, Largura 2,5 cm; Comprimento total: 20 cm	UND	300	
64	GARFOS PLÁSTICOS REFEIÇÃO DESCARTÁVEIS PCT C/ 50 UND	UND	1.000	
65	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 5 LT	UND	10	
66	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 9 LT	UND	20	
67	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1,8 LT	UND	15	
68	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1 LT	UND	30	
69	GARRAFÃO PLÁSTICO PARA ÁGUA DE 20L	UND	150	
70	GAVETEIRO PLÁSTICO DE CHÃO COM RODÍZIOS, COM 03 GAVETAS, NAS DIMENSÕES LARGURA 31,5 CM X PROFUNDIDADE 41,0 CM X ALTURA 61,5 CM	UND	50	
71	GUARDANAPO TIPO PAPEL 20 X 18 COM 50 UND	PCT	2.500	
72	GUARDANAPO C/ 100 UND TIPO PAPEL 30X30	UND	300	

73	JARRA DE ALUMÍNIO PARA ÁGUA CAP. 2LT	UND	30	
74	JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRILICA CAP. 1,960ML	UND	20	
75	JARRA DECANter EM VIDRO E TAMPa PLASTICA - CAP. 1,200ML	UND	25	
76	JOGO POTE PLASTICO, RETANGULAR 3 PEÇAS (1 pote de plástico 350mls tamanho 14x9x5 cm + 1 pote de plástico de 650 mls 17x11,5x6 cme 1 pote de plástico de 1200 mls 19x14x7 cm)	KIT	10	
77	KIT DE 5 POTES PLÁSTICOS PARA CONDIMENTOS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 LITROS CADA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO	KIT	20	
78	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO	UND	50	
79	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO	UND	50	
80	MANGUEIRA PARA BUIÃO DE GÁS 1 MT C/ REGULADOR	UND	25	
81	MARMITEX PARA ALMOÇO – BANDEJA ISOPOR 500 ML, S/DIVISÕES, C/TAMPA	UND	3.000	
82	MARMITEX PARA ALMOÇO – BANDEJA ISOPOR 750 ML C/DIVISÕES E TAMPa	UND	1.500	
83	MARMITEX PARA ALMOÇO – BANDEJA ISOPOR 900 ML, S/DIVISÕES, C/TAMPA	UND	2.000	
84	MARMITEX DE ISOPOR 750 ML PARA ALMOÇO COM PCT DE 100 UND	PCT	200	
85	MARMITINHAS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS 500 ML	UND	2.000	
86	MARMITINHAS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS 250 ML	UND	2.000	
87	MARMITINHAS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS 1000 ML	UND	2.000	
88	MARMITINHA DE ALUMÍNIO COM TAMPa 220 ML	UND	1.000	
89	MARMITINHA DE ALUMÍNIO COM TAMPa 500 ML	UND	2.000	
90	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML	UND	12	
91	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 10 LT, Material Alumínio; Alças e tampa de baquelite; Dimensões: Altura: 24,6cm, Largura: 28,3cm, Profundidade: 36,3cm.	UND	10	
92	PANELA DE PRESSÃO 20 LT, Fechamento externo em plástico antitérmico, revestimento interno e externo polido, feita em alumínio, sistemas de segurança, dimensões mínimas: 31cm de largura, 36,5cm de altura e 30,4cm de diâmetro.	UND	10	
93	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 45cm X 7,5 Metros	UND	1.800	

94	PENEIRA DE ARAME GRANDE PARA GOMA Nº 30	UND	05	
95	PENEIRA TIPO COADOR PLÁSTICO 18 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER	UND	15	
96	PIRES PARA XÍCARA DE CAFÉ TIPO VIDRO, mínimo de 12CM de diâmetro.	UND	250	
97	PLÁSTICO FILME C/ 30 MTS	UND	120	
98	PLASTICO FILME DE PVC 28 X 300 MTS	ROLO	30	
99	PLASTICO FILME DE PVC 38 X 1000 MTS	ROLO	20	
100	PRATO DE VIDRO FUNDO liso em vidro temperado de 22,6 cm de diâmetro.	UND	250	
101	PRATO DE VIDRO RASO liso em vidro temperado de 22 cm de diâmetro.	UND	250	
102	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE (21 CM) PCT C/ 10 UND	PCT	1.500	
103	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO PCT C/ 10 UND, 18 CM	PCT	1.500	
104	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO 15CM PCT C/ 10 UND	PCT	1.500	
105	PRATO INOX PARA USO INFANTIL com mínimo de 18 CM de diâmetro.	UND	500	
106	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO, Profundidade: 13 cm, Altura: 30 cm, Largura: 27 cm. Composição: polipropileno. Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas	UND	70	
107	TÁBUA PARA CARNE PLÁSTICA 22X40 CM	UND	30	
108	TOALHA DE BANHO resistente, costura dupla reforçada, 100% algodão macio e superabsorvente, tamanho 70 x 140 cm. CORES VARIADAS	UND	100	
109	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ E FORRO FRALDA, toalha fralda dupla camada 100% algodão, antialérgica e super macia, com capuz, medidas mínimas de 80x80 cm.	UND	30	
110	TOALHA DE MÃO, Tamanho 21cm x 38cm, Composição 100% Algodão macio e superabsorvente, CORES VARIADAS	UND	150	
111	TOALHA ESCOLAR 23X36 CM, Material 100% Algodão, Gramatura: 250 g/m2, Fio: 16/1 Singelo.	UND	400	
112	TOALHA TIPO FRALDA ESTAMPADA, Toalha Fralda Macia e com alta Absorção, tecido Duplo 100% Algodão, Tamanho: 70cm x 1,10m. Estampas variadas.	UND	30	
113	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT TAMANHO ÚNICO PCT C/ 100 UND	PCT	300	
114	FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO	MAÇO	350	

Nos preços acima devem estar incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com tributos, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra, transporte, hospedagem, alimentação, depreciação, manutenção dos equipamentos e insumos que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/produtos.

Validade mínima 60 dias.

/RN,/_/2025.

Assinatura

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:F247D79C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.781.000,00	22.612.200,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.932.000,00	1.320.495,07
IPTU	60.000,00	53.218,25
ISS	272.000,00	345.947,89
ITBI	20.000,00	0,00
IRRF	1.550.000,00	916.639,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	4.689,03
Contribuições	250.000,00	189.075,06
Receita Patrimonial	330.400,00	152.224,33
Aplicações Financeiras (II)	310.400,00	152.224,33
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	28.163.600,00	20.948.989,07
Cota-Parte do FPM	13.600.000,00	10.480.488,49
Cota-Parte do ICMS	2.960.000,00	2.210.970,73
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	230.119,81
Cota-Parte do ITR	1.600,00	356,80
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	9.387,18
Transferências do FUNDEB	6.019.500,00	4.599.107,40
Outras Transferências Correntes	5.258.500,00	3.418.558,66
Demais Receitas Correntes	105.000,00	1.416,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	1.416,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.470.600,00	22.459.976,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.808.000,00	1.481.528,81
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.808.000,00	1.481.528,81
Convênios	740.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.068.000,00	1.481.528,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.808.000,00	1.481.528,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.278.600,00	23.941.504,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.278.600,00	23.941.504,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.862.976,36	24.625.598,37	21.511.375,94	21.351.289,05	52.347,09	376.136,17	376.136,17

Pessoal e Encargos Sociais	16.601.618,30	12.049.888,00	10.255.916,52	10.205.870,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.261.358,06	12.575.710,37	11.255.459,42	11.145.419,01	52.347,09	376.136,17	376.136,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.261.358,06	12.575.710,37	11.255.459,42	11.145.419,01	52.347,09	376.136,17	376.136,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.862.976,36	24.625.598,37	21.511.375,94	21.351.289,05	52.347,09	376.136,17	376.136,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.848.263,82	689.155,65	653.874,87	653.726,07	0,00	703.738,67	703.738,67
Investimentos	5.233.263,82	258.976,47	223.695,69	223.546,89	0,00	703.738,67	703.738,67
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	515.000,00	430.179,18	430.179,18	430.179,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV+ XXV + XXVI + XXVII)]	5.333.263,82	258.976,47	223.695,69	223.546,89	0,00	703.738,67	703.738,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	86.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.283.040,18	24.884.574,84	21.735.071,63	21.574.835,94	52.347,09	1.079.874,84	1.079.874,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.283.040,18	24.884.574,84	21.735.071,63	21.574.835,94	52.347,09	1.079.874,84	1.079.874,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.234.446,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							1.234.446,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	255.087,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	1.489.534,04

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.486.995,83	20.056.816,65
DEDUÇÕES (XL)	2.381.681,58	3.057.226,13
Disponibilidade de Caixa	2.381.681,58	3.057.226,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.762.450,39	3.514.071,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.800,00	20.869,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	375.968,81	435.975,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.105.314,25	16.999.590,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.105.723,73

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	16.069,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.121.793,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	866.706,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2056-4339-690). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 12:55.	

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador: A5878390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR 2024 (i)		2025 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1456-5881-836). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 12:58.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F1943D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o	%	
			Bimestre (b)	(b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.902.000,00	1.902.000,00	1.315.806,04	69,18	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	53.218,25	88,70	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	272.000,00	272.000,00	345.947,89	127,19	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	916.639,90	59,14	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.107.000,00	21.107.000,00	15.190.982,79	71,97	
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	12.139.418,53	71,41	
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	442,63	22,13	
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	276.143,77	69,04	
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.763.713,24	74,69	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	11.264,62	225,29	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.009.000,00	23.009.000,00	16.506.788,83	71,74	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	584.000,00	719.000,00	259.690,35	36,12	224.317,11	31,20	203.444,11	28,30
Despesas Correntes	548.000,00	683.000,00	259.690,35	38,02	224.317,11	32,84	203.444,11	29,79
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	413.000,00	413.000,00	150.000,00	36,32	70.000,00	16,95	70.000,00	16,95
Despesas Correntes	413.000,00	413.000,00	150.000,00	36,32	70.000,00	16,95	70.000,00	16,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.500,00	123.500,00	100.000,00	80,97	65.637,40	53,15	65.637,40	53,15
Despesas Correntes	121.500,00	121.500,00	100.000,00	82,30	65.637,40	54,02	65.637,40	54,02
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	432.000,00	432.000,00	400.000,00	92,59	368.596,51	85,32	368.596,51	85,32
Despesas Correntes	427.000,00	427.000,00	400.000,00	93,68	368.596,51	86,32	368.596,51	86,32

Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.809.700,00	4.865.850,00	4.254.620,81	87,44	3.448.923,84	70,88	3.399.840,82	69,87
Despesas Correntes	3.769.700,00	4.825.850,00	4.247.970,81	88,03	3.442.273,84	71,33	3.393.190,82	70,31
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	6.650,00	16,62	6.650,00	16,62	6.650,00	16,62
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.489.200,00	6.680.350,00	5.164.311,16	77,31	4.177.474,86	62,53	4.107.518,84	61,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.164.311,16	4.177.474,86	4.107.518,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.164.311,16	4.177.474,86	4.107.518,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.476.018,32	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-----	1.701.456,54	1.631.500,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	25,31	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício anterior) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII d) (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.476.018,32	4.177.474,86	1.701.456,54	14.450.324,29	0,00	12.748.867,75	-----	1.619.005,83 -	-----	1.701.456,54
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.093,00	161.646,81	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.133,67	1.540,91	68.609,30	-68.609,30
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.507,53	0,00	44.041,51	-44.041,51
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.489,28	0,00	23.314,01	-23.314,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										135.964,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										135.964,82

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	135.964,82	0,00	0,00	0,00	135.964,82
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	135.964,82	0,00	0,00	0,00	135.964,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
---	----------	----------	---------------------

	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	%
		(a)	Bimestre	(b/a)x100
			(b)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.885.000,00	3.885.000,00	2.878.812,49	74,10
Proveniente da União	3.885.000,00	3.885.000,00	2.878.812,49	74,10
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.885.000,00	3.885.000,00	2.878.812,49	74,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%
			Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.494.000,00	4.688.000,00	2.784.988,64	59,41	2.287.897,04	48,80	2.222.775,13	47,41
Despesas Correntes	3.267.000,00	4.460.000,00	2.776.199,64	62,25	2.279.108,04	51,10	2.213.986,13	49,64
Despesas de Capital	227.000,00	228.000,00	8.789,00	3,85	8.789,00	3,85	8.789,00	3,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	287.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.935.000,00	5.029.000,00	2.784.988,64	55,38	2.287.897,04	45,49	2.222.775,13	44,20
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%
			Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.078.000,00	5.407.000,00	3.044.678,99	56,31	2.512.214,15	46,46	2.426.219,24	44,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	700.000,00	600.000,00	150.000,00	25,00	70.000,00	11,67	70.000,00	11,67
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	134.000,00	134.000,00	100.000,00	74,63	65.637,40	48,98	65.637,40	48,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	458.500,00	458.500,00	400.000,00	87,24	368.596,51	80,39	368.596,51	80,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.859.700,00	4.915.850,00	4.254.620,81	86,55	3.448.923,84	70,16	3.399.840,82	69,16

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.424.200,00	11.709.350,00	7.949.299,80	67,89	6.465.371,90	55,22	6.330.293,97	54,06
FONTE: Sistema e-Pública (1802-9490-090). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 12:59.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados.								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6CFE17D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	30.781.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1544-5944-380). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 13:00.											

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:244EED6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.589.000,00
Previsão Atualizada	33.589.000,00
Receitas Realizadas	24.093.729,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.109.000,00
Créditos Adicionais	6.609.040,18
Dotação Atualizada	40.718.040,18
Despesas Empenhadas	25.314.754,02
Despesas Liquidadas	22.165.250,81
Despesas Pagas	22.005.015,12
Superávit Orçamentário	1.928.478,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.314.754,02
Despesas Liquidadas	22.165.250,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.054.481,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.054.481,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.054.481,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	1.234.446,94	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	1.105.723,73	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	73.216,73	0,00	52.347,09	20.869,64
Poder Executivo	73.216,73	0,00	52.347,09	20.869,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.793.978,96	0,00	1.079.874,84	714.104,12
Poder Executivo	1.793.978,96	0,00	1.079.874,84	714.104,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.867.195,69	0,00	1.132.221,93	734.973,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
			no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.966.611,00	25,00	30,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.661.895,11	70,00	66,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		585.267,06	50,00	64,59
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
			no Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.177.474,86	15,00	25,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1385-4984-556). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 13:02.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E7C9D77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2024 a							
Agosto/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.239.711,46	1.087.866,78	1.126.673,37	1.389.564,81	1.112.791,35	1.179.034,35	1.233.893,84
Pessoal Ativo	1.239.711,46	1.087.866,78	1.126.673,37	1.389.564,81	1.112.791,35	1.179.034,35	1.233.893,84
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.141.180,07	992.954,89	1.044.020,66	1.253.352,80	1.027.108,80	1.051.488,19	1.096.196,40
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	98.531,39	94.911,89	82.652,71	136.212,01	85.682,55	127.546,16	137.697,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de							
Contratos de Terceirização ou de contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da LRF) (II)							
Indenizações por Demissão e Incentivos à							
Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais							

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.239.711,46	1.087.866,78	1.126.673,37	1.389.564,81	1.112.791,35	1.179.034,35	1.233.893,84

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM
	LIQUIDADAS						RESTOS A
	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.211.019,88	1.225.541,86	1.205.414,94	1.197.042,87	1.275.888,75	14.484.444,26	144.336,05
Pessoal Ativo	1.211.019,88	1.225.541,86	1.205.414,94	1.197.042,87	1.275.888,75	14.484.444,26	144.336,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.065.505,16	1.079.550,38	1.058.699,42	1.049.872,00	1.128.258,72	12.988.187,49	0,00
Obrigações Patronais	145.514,72	145.991,48	146.715,52	147.170,87	147.630,03	1.496.256,77	144.336,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcela dedutível referente ao piso salarial do							
Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =							
(I-II)	1.211.019,88	1.225.541,86	1.205.414,94	1.197.042,87	1.275.888,75	14.484.444,26	144.336,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.054.481,37	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	35.054.481,37	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	14.628.780,31	41,73
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	18.929.419,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	17.982.948,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	17.036.477,95	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1583-9901-422). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 13:02.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e		
somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:52756082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS				
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.486.995,83	20.275.945,27	20.056.816,65	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	5.424.477,75	5.424.477,75	5.424.477,75	
Outras Dívidas	15.062.518,08	14.851.467,52	14.632.338,90	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
PGFN DÍVIDA ATIVA - Dívida Previdenciária 41 4 21 022177-70	3.085.264,71	3.085.264,71	3.085.264,71	
PGFN DÍVIDA ATIVA - Dívida Previdenciária 41 4 21 022178-51	6.829.779,25	6.829.779,25	6.829.779,25	
PGFN DÍVIDA ATIVA-Previdenciária 41 4 21 022179-32	223.307,11	223.307,11	223.307,11	
Parcelamento Previdenciário - Nº DO PARCELAMENTO 620057203	2.074.763,25	2.074.763,25	2.074.763,25	
Parcelamento Previdenciário 02260001100007072882415 Número: 62005720-3 ESP.OPP LEI 12.810/13	2.849.403,76	2.638.353,20	2.419.224,58	
DEDUÇÕES (II)	2.381.681,58	3.108.359,26	3.057.226,13	
Disponibilidade de Caixa¹	2.381.681,58	3.108.359,26	3.057.226,13	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.762.450,39	3.563.676,57	3.514.071,71	
(-) Restos a Pagar Processados	4.800,00	52.967,64	20.869,64	

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	375.968,81	402.349,67	435.975,94	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I–II)	18.105.314,25	17.167.586,01	16.999.590,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.246.156,82	34.520.377,54	35.054.481,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	34.246.156,82	34.520.377,54	35.054.481,37	
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	59,82	58,74	57,22	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	52,87	49,73	48,49	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	41.095.388,18	41.424.453,05	42.065.377,64	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	36.985.849,36	37.282.007,74	37.858.839,88	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO		
	EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.793.978,96	1.278.976,11	714.104,12	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2078-2169-399). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 13:03.				
1				
A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para				
pagamento de despesas próprias do ente, o valor da				
linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente				
deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados				
(RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o				
valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2				
Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no				
artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não				
foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e				
não pagos".				

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8C1EFE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.941.495,02	2.803.804,91	2.971.179,66	5.073.496,45	3.073.977,88	3.453.255,05	2.403.692,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.450,75	200.955,40	69.799,51	138.175,17	92.491,27	220.449,95	33.899,33
IPTU	3.728,06	2.982,00	0,00	1.237,68	27.066,97	733,06	1.739,38
ISS	146.470,02	47.404,89	35.610,85	56.295,68	57.110,70	18.706,42	28.511,24
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	9.430,28	144.814,88	33.655,18	79.941,81	6.363,60	200.210,47	3.539,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.822,39	5.753,63	533,48	700,00	1.950,00	800,00	109,36
Contribuições	26.507,41	29.493,32	28.492,74	28.312,80	31.080,53	27.168,73	30.720,79
Receita Patrimonial	10.660,09	26.344,90	23.441,52	118.729,49	18.644,96	25.300,47	22.149,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	18.644,96	25.300,47	22.149,24
Outras Receitas Patrimoniais	10.660,09	26.344,90	23.441,52	118.729,49	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.735.876,77	2.546.069,96	2.849.445,89	4.786.291,00	2.931.761,12	3.180.335,90	2.316.923,60
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37

Cota-Parte do ICMS	281.774,33	384.304,81	255.465,90	332.079,15	366.203,49	312.728,28	304.421,79
Cota-Parte do IPVA	27.999,92	29.483,92	19.151,64	25.475,53	13.232,78	15.512,89	23.359,48
Cota-Parte do ITR	377,25	880,27	169,13	84,86	45,11	78,53	53,57
Transferências da LC 61/1989	749,10	508,60	564,80	663,08	1.219,32	1.380,29	1.503,17
Transferências do FUNDEB	550.426,30	599.148,55	615.368,85	742.395,11	574.603,61	626.626,32	504.680,64
Outras Transferências Correntes	488.695,82	372.498,53	474.838,67	1.291.887,76	481.609,82	218.097,54	161.919,58
Outras Receitas Correntes	0,00	941,33	0,00	1.987,99	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	278.707,39	313.884,77	351.190,39	403.912,45	374.627,70	466.556,65	329.235,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	278.707,39	313.884,77	351.190,39	403.912,45	374.627,70	466.556,65	329.235,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.662.787,63	2.489.920,14	2.619.989,27	4.669.584,00	2.699.350,18	2.986.698,40	2.074.457,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.662.787,63	2.489.920,14	2.619.989,27	4.669.584,00	2.699.350,18	2.986.698,40	2.074.457,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.662.787,63	2.489.920,14	2.619.989,27	4.669.584,00	2.699.350,18	2.986.698,40	2.074.457,12

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Meses	Últimos 12	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.377.324,23	3.253.788,59	3.359.204,73	3.406.007,22	3.313.562,81	39.430.789,51		35.002.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.590,93	272.575,49	208.992,70	44.208,72	219.286,68	1.897.875,90		1.932.000,00
IPTU	4.822,87	7.132,40	8.894,43	1.408,67	1.420,47	61.165,99		60.000,00
ISS	55.110,62	36.216,80	51.983,27	36.271,68	62.037,16	631.729,33		272.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		20.000,00
IRRFF	168.544,39	227.991,42	147.833,25	6.328,37	155.829,05	1.184.482,05		1.550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113,05	1.234,87	281,75	200,00	0,00	20.498,53		30.000,00
Contribuições	15.585,30	29.044,40	27.206,74	0,00	28.268,57	301.881,33		250.000,00
Receita Patrimonial	25.363,08	24.291,43	18.278,68	8.744,47	9.452,00	331.400,33		330.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.363,08	24.291,43	18.278,68	8.744,47	9.452,00	152.224,33		310.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.176,00		20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00
Transferências Correntes	3.107.784,92	2.927.877,27	3.104.726,61	3.353.054,03	3.055.138,76	36.895.285,83		32.385.000,00
Cota-Parte do FPM	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63		17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	364.128,84	337.404,18	329.662,41	390.097,33	359.066,92	4.017.337,43		3.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	46.874,48	61.908,48	49.706,09	33.747,37	31.802,20	378.254,78		400.000,00
Cota-Parte do ITR	38,53	37,84	79,17	47,56	62,32	1.954,14		2.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.411,31	1.371,11	1.560,90	1.339,21	1.479,31	13.750,20		5.000,00
Transferências do FUNDEB	592.270,26	599.610,31	675.557,61	494.223,23	531.535,42	7.106.446,21		6.019.500,00
Outras Transferências Correntes	760.714,95	215.192,01	289.338,28	584.967,25	706.719,23	6.046.479,44		5.258.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416,80	4.346,12		100.000,00
DEDUÇÕES (II)	349.350,35	420.505,61	426.257,19	299.812,41	362.267,39	4.376.308,14		4.221.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	349.350,35	420.505,61	426.257,19	299.812,41	362.267,39	4.376.308,14		4.221.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.027.973,88	2.833.282,98	2.932.947,54	3.106.194,81	2.951.295,42	35.054.481,37		30.781.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Meses	Últimos 12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.027.973,88	2.833.282,98	2.932.947,54	3.106.194,81	2.951.295,42	35.054.481,37	30.781.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.027.973,88	2.833.282,98	2.932.947,54	3.106.194,81	2.951.295,42	35.054.481,37	30.781.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1398-3688-583). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 12:53.							

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:9B31BC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.246.156,82	34.520.377,54	35.054.481,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	34.246.156,82	34.520.377,54	35.054.481,37	
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	10.958.770,18	11.046.520,81	11.217.434,04	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	9.862.893,16	9.941.868,73	10.095.690,64	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1804-6681-478). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 13:03.				

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D2E80437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.054.481,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.054.481,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.608.717,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.047.845,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.453.813,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1543-0545-074). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 13:05.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F7041ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO				
DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
RPPS		(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
		(a)	(b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
			1/ 2	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1619-4789-862). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 12:54.				
Nota:				

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada

e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa

empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:ABDED004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.054.481,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.054.481,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.054.481,37	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.628.780,31	41,73
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.929.419,94	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	17.982.948,94	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	17.036.477,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	16.999.590,52	48,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.065.377,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE	% SOBRE A RCL
	REFERÊNCIA	AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.217.434,04	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.608.717,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.453.813,70	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE
	EMPENHADOS E NÃO	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
	LIQUIDADOS DO	INSCRIÇÃO EM RESTOS
	EXERCÍCIO	A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO
		EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1679-5348-157). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 13:06.		

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:A6630349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.902.000,00	1.315.806,04
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	53.218,25
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	272.000,00	345.947,89

1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.550.000,00	916.639,90
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.107.000,00	15.190.982,79
2.1-Cota Parte FPM	17.000.000,00	12.139.418,53
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	12.139.418,53
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	2.763.713,24
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	11.264,62
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	442,63
2.5-Cota-Parte IPVA	400.000,00	276.143,77
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.009.000,00	16.506.788,83
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.221.400,00	3.028.613,14
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.530.850,00	1.088.500,65
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.210.500,00	5.505.244,66
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.945.500,00	4.581.101,02
6.1.1-Principal	5.945.500,00	4.581.101,02
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.000,00	0,00
6.2.1-Principal	23.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	168.000,00	906.137,26
6.3.1-Principal	168.000,00	906.137,26
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	74.000,00	18.006,38
6.4.1-Principal	74.000,00	18.006,38
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.724.100,00	1.552.487,88
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.505.244,66	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.597.000,00	5.169.615,14	5.163.358,45	5.163.358,45	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.556.500,00	3.668.116,98	3.661.895,11	3.661.895,11	0,00
10.1.1-Educação Infantil	503.000,00	385.776,96	385.776,96	385.776,96	0,00
10.1.2-E ensino Fundamental	3.307.000,00	2.871.741,88	2.865.520,01	2.865.520,01	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	452.000,00	243.369,31	243.369,31	243.369,31	0,00
10.1.4-Educação Especial	223.500,00	167.228,83	167.228,83	167.228,83	0,00
10.1.5-Administração Geral	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.040.500,00	1.501.498,16	1.501.463,34	1.501.463,34	0,00
10.2.1-Educação Infantil	501.500,00	342.652,28	342.617,46	342.617,46	0,00
10.2.2-E ensino Fundamental	1.326.000,00	1.150.904,29	1.150.904,29	1.150.904,29	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	202.000,00	7.941,59	7.941,59	7.941,59	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.169.615,14	5.163.358,45	5.163.358,45	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.584.313,26	4.578.091,39	4.578.091,39	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	585.301,88	585.267,06	585.267,06	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.668.116,98	3.661.895,11	3.661.895,11	0,00	0,00	0,00

13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	585.301,88	585.267,06	585.267,06	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.841.066,80		3.661.895,11	3.661.895,11	66,73
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00		585.267,06	585.267,06	64,59
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	135.920,59		0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	550.524,47	341.886,21	341.886,21	0,00	6,21

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.022.160,00	2.057.160,60	1.937.997,86	1.927.491,00	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	3.022.160,00	2.057.160,60	1.937.997,86	1.927.491,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.937.997,86
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.028.613,14
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.966.611,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.126.697,21	4.966.611,00	30,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	109.056,56	93.011,24	93.011,24	0,00	16.045,32
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	106.724,69	93.011,24	93.011,24	0,00	13.713,45
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.331,87	0,00	0,00	0,00	2.331,87
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.659.500,00	764.550,18
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.493.000,00	734.262,13
31.1.1-Salário-Educação	72.000,00	151.452,84
31.1.2-PDDE	7.000,00	12.752,78
31.1.3-PNAE	130.000,00	101.023,95
31.1.4-PNATE	50.000,00	3,06
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	1.234.000,00	469.029,50
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	166.500,00	30.288,05
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.886.877,08	363.550,00	355.963,06	355.814,26	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	1.886.877,08	363.550,00	355.963,06	355.814,26	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.506.037,08	7.590.325,74	7.457.319,37	7.446.663,71	0,00
33.1-Despesas Correntes	9.945.678,53	7.517.811,72	7.384.805,35	7.374.298,49	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.804.000,00	4.462.985,37	4.446.754,31	4.446.754,31	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.141.678,53	3.054.826,35	2.938.051,04	2.927.544,18	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.520.858,55	72.514,02	72.514,02	72.365,22	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.520.858,55	72.514,02	72.514,02	72.365,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	134.734,87	356.468,87
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.505.244,66	151.452,84
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.853.820,30	0,00
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	786.159,23	507.921,71
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	786.159,23	507.921,71
FONTE: Sistema e-Pública (1031-9712-808). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 12:57.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre		
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:9406B16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	Em Reais
	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO NÃO
	(a)	(b)	REALIZADO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	(c) = (a - b)
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	
	(d)	(e)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.848.263,82	702.341,97	5.145.921,85
Investimentos	5.233.263,82	272.162,79	4.961.101,03
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	515.000,00	430.179,18	84.820,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.848.263,82	702.341,97	5.145.921,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	5.848.263,82	702.341,97	5.145.921,85
FONTE: Sistema e-Pública (1132-4726-795). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 12:58.			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8ED360A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2 - 2º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.827.785,25	2.643.832,37	2.449.273,24	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.724.308,86	2.540.355,98	2.365.796,85	0,00
Empréstimos	0,00	1.383.599,97	1.383.599,97	0,00
Interna	1.383.599,97	1.383.599,97	1.383.599,97	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.340.708,89	1.156.756,01	982.196,88	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	911.023,12	727.070,24	552.511,11	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	429.685,77	429.685,77	429.685,77	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	103.476,39	103.476,39	83.476,39	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.754.140,78	8.708.882,01	7.758.387,08	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.754.140,78	8.708.882,01	7.758.387,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.474.128,17	8.845.910,37	7.933.471,07	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	601.481,24	8.000,00	8.000,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	118.506,15	129.028,36	167.083,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.926.355,53	-6.065.049,64	-5.309.113,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.923.540,10	40.471.984,23	40.553.473,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	125.000,00	125.000,00	701.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.798.540,10	40.346.984,23	39.852.473,22	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	7,11	6,55	6,14	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-9,87	-15,03	-13,09	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	47.758.248,12	48.416.381,08	47.822.967,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.982.423,31	43.574.742,97	43.040.671,07	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	781.567,39	350.908,71	250.464,90	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------------------	------	------	------	------

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:744BBC3B

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 3 - 2º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.923.540,10	40.471.984,23	40.553.473,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
(VII)	125.000,00	125.000,00	701.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE				
	39.798.540,10	40.346.984,23	39.852.473,22	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.755.678,82	8.876.336,53	8.767.544,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.880.110,94	7.988.702,88	7.890.789,70	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9E5F913A

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 4 - 2º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de		Até o Quadrimestre de
	Referência		Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, \$1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, \$1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.553.473,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	701.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.852.473,22	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.376.395,72	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.738.756,14	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.789.673,13	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3CE2E5FC

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6 - 2º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		40.553.473,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.852.473,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.034.722,34	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		18.416.777,79	47,18
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		21.078.750,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		20.024.812,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		18.970.875,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-5.309.113,84	-13,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		47.822.967,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.767.544,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.376.395,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.789.673,13	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total			

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec DE Plan Fin Trib E Cont Orçamentário	Controladora Geral DO Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:BAD04677

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 10 - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A22F5A43

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025 -					
Bimestre: 6/2025							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas					Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	712.127,00	0,00	712.127,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	712.127,00	0,00	712.127,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
Despesas	Dotação	Despesas	Despesas Liquidadas	Despesas	Despesas	Pagamento de	Saldo (h) = (d - e)
	Atualizada	Empenhadas		Pagas	Inscritas em	Restos a Pagar	
	(d)	(e)		(f)	não	(g)	
					Processados		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025					Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))					(k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00					0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2E9EE74A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025 Pág.: 1/4	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.526.153,00	1.526.153,00	1.094.135,89	71,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.401,00	65.401,00	49.675,89	75,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.727,00	35.727,00	86.558,83	242,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.131.918,00	1.131.918,00	270.538,83	23,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	293.107,00	293.107,00	687.362,34	234,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.959.638,00	27.959.638,00	14.441.845,38	51,65
Cota-Parte FPM	23.700.984,00	23.700.984,00	12.139.418,53	51,21
Cota-Parte ITR	678,00	678,00	56,15	8,28
Cota-Parte IPVA	305.198,00	305.198,00	191.887,85	62,87
Cota-Parte ICMS	3.817.135,00	3.817.135,00	2.102.805,13	55,08
Cota-Parte IPI-Exportação	135.643,00	135.643,00	7.677,72	5,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.485.791,00	29.485.791,00	15.535.981,27	52,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.744.008,00	4.803.308,00	4.600.468,24	95,77	2.381.952,27	49,58	2.287.845,05	47,63	0,00
Despesas Correntes	5.610.787,00	4.766.087,00	4.591.991,52	96,34	2.381.952,27	49,97	2.287.845,05	48,00	0,00
Despesas de Capital	133.221,00	37.221,00	8.476,72	22,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.486.021,00	2.243.821,00	1.750.387,59	78,00	1.459.583,43	65,04	1.346.442,87	60,00	0,00
Despesas Correntes	1.304.356,00	2.112.156,00	1.747.310,59	82,72	1.459.583,43	69,10	1.346.442,87	63,74	0,00
Despesas de Capital	181.665,00	131.665,00	3.077,00	2,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.278,00	125.178,00	123.374,14	98,55	109.665,11	87,60	61.766,49	49,34	0,00
Despesas Correntes	30.278,00	125.178,00	123.374,14	98,55	109.665,11	87,60	61.766,49	49,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.167,00	14.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.167,00	14.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.266,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.266,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	48.444,00	25.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.444,00	25.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.334.184,00	7.219.184,00	6.474.229,97	89,68	3.951.200,81	54,73	3.696.054,41	51,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			(d)		(e)		(f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			6.474.229,97		3.951.200,81		3.696.054,41		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.474.229,97	3.951.200,81	3.696.054,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.330.397,19	2.330.397,19	2.330.397,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.330.397,19	2.330.397,19	2.330.397,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.143.832,78	1.620.803,62	1.365.657,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,67	25,43	23,79

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício anterior) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (Não) (l) = (h - (i ou j))
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em	Mínimo	Valor em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024		2.330.397,19		3.951.200,81	1.620.803,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620.803,62	
Empenhos de 2023		0,00		0,00	0,00	173.566,12	0,00	173.566,12	173.566,12	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022		2.855.641,05		5.323.048,03	2.467.406,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467.406,98	
Empenhos de 2021		2.714.017,89		4.903.095,87	2.189.077,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.189.077,98	
Empenhos de 2020 e anteriores		2.298.154,96		2.462.939,66	164.784,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.784,70	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")													
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO													
ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)													

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Referência	Custeadas no Exercício de		Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.146.184,00	5.146.184,00	2.953.978,94	57,40
Proveniente da União	5.146.184,00	5.146.184,00	2.903.978,94	56,42
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.146.184,00	5.146.184,00	2.953.978,94	57,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.399.304,00	5.863.316,14	4.621.008,93	78,81	3.099.460,50	52,86	3.003.983,93	51,23	0,00
Despesas Correntes	4.751.365,00	5.215.377,14	4.325.310,05	82,93	2.813.957,58	53,95	2.718.481,01	52,12	0,00
Despesas de Capital	647.939,00	647.939,00	295.698,88	45,63	285.502,92	44,06	285.502,92	44,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	242.220,00	845.220,00	717.378,01	84,87	482.263,65	57,05	480.953,65	56,90	0,00
Despesas Correntes	121.110,00	724.110,00	693.924,11	95,83	458.809,75	63,36	458.809,75	63,36	0,00
Despesas de Capital	121.110,00	121.110,00	23.453,90	19,36	23.453,90	19,36	22.143,90	18,28	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.888,00	31.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.888,00	31.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.167,00	31.767,00	29.031,77	91,38	18.841,35	59,31	18.841,35	59,31	0,00
Despesas Correntes	6.056,00	19.656,00	19.204,77	97,70	18.841,35	95,85	18.841,35	95,85	0,00

Despesas de Capital	12.111,00	12.111,00	9.827,00	81,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.266,00	7.266,00	1.400,00	19,26	1.400,00	19,26	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.266,00	7.266,00	1.400,00	19,26	1.400,00	19,26	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.111,00	12.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.111,00	12.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.775.956,00	6.791.168,14	5.368.818,71	79,05	3.601.965,50	53,03	3.503.778,93	51,59	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.143.312,00	10.666.624,14	9.221.477,17	86,45	5.481.412,77	51,38	5.291.828,98	49,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.728.241,00	3.089.041,00	2.467.765,60	79,88	1.941.847,08	62,86	1.827.396,52	59,15	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	127.166,00	156.666,00	123.374,14	78,74	109.665,11	69,99	61.766,49	39,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.334,00	45.934,00	29.031,77	63,20	18.841,35	41,01	18.841,35	41,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	14.532,00	14.532,00	1.400,00	9,63	1.400,00	9,63	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.555,00	37.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.110.140,00	14.010.352,14	11.843.048,68	84,53	7.553.166,31	53,91	7.199.833,34	51,38	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec De Plan Fin Trib E Cont Orcamentario	Controladora Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:AF043086

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.091.500,00
Previsão Atualizada	44.091.500,00
Receitas Realizadas	26.900.265,82
Déficit Orçamentário	105.672,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	170.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.091.500,00
Dotação Atualizada	46.907.750,49
Despesas Empenhadas	38.789.651,15
Despesas Liquidadas	27.005.938,78
Despesas Pagas	25.303.547,72
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.789.651,15
Despesas Liquidadas	27.005.938,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.553.473,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.852.473,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.034.722,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado Até o Bimestre (b) % em Relação à Meta

	Metas Fiscais da LDO (a)		(b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.168.000,00	600.039,06		51,37
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	212.118,50	1.382.758,31		651,88
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	601.481,24	1.175,49	592.305,75	8.000,00
Poder Executivo	601.481,24	1.175,49	592.305,75	8.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	781.567,39	0,00	531.102,49	250.464,90
Poder Executivo	781.567,39	0,00	531.102,49	250.464,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.383.048,63	1.175,49	1.123.408,24	258.464,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.096.516,91	25,00		25,12
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.627.123,77	70,00		92,95
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	987.160,92	0,00		64,71
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	23.216,93	15,00		1,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.951.200,81	15,00		25,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7972CE9E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Municipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:09EEF6AD

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - 4º BIMESTRE DE 2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.955.488,00	26.582.629,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.209,00	1.378.188,58
IPTU	65.401,00	49.675,89
ISS	1.131.918,00	270.538,83
ITBI	35.727,00	86.558,83
IRRF	293.107,00	687.362,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.056,00	284.052,69
Receitas de Contribuições	84.777,00	120.609,53
Receita Patrimonial	306.402,00	438.722,45
Aplicações Financeiras (II)	306.402,00	438.722,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.032.100,00	24.597.298,57
Cota-Parte do FPM	19.921.042,00	10.480.488,49
Cota-Parte do ICMS	3.053.708,00	1.682.244,27
Cota-Parte do IPVA	244.159,00	153.511,03
Cota-Parte do ITR	543,00	44,93
Transferências da LC 61/1989	108.514,00	6.142,25
Transferências do FUNDEB	10.568.740,00	8.356.768,76
Outras Transferências Correntes	7.135.394,00	3.918.098,84
Demais Receitas Correntes	0,00	47.810,36
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	47.810,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	42.649.086,00	26.143.907,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.136.012,00	317.636,33
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	712.127,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	712.127,00	0,00
Transferências de Capital	423.885,00	317.636,33
Convênios	423.885,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	267.636,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.136.012,00	317.636,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.785.098,00	26.461.543,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.785.098,00	26.461.543,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.638.832,22	36.804.343,07	25.526.264,57	24.045.898,39	561.905,75	342.535,55	342.535,55
Pessoal e Encargos Sociais	22.059.263,11	21.062.584,83	13.842.799,17	13.832.513,24	89.684,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	200.000,00	200.000,00	186.939,64	186.939,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.379.569,11	15.541.758,24	11.496.525,76	10.026.445,51	472.221,30	342.535,55	342.535,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.438.832,22	36.604.343,07	25.339.324,93	23.858.958,75	561.905,75	342.535,55	342.535,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.138.004,27	1.985.308,08	1.479.674,21	1.257.649,33	30.400,00	188.566,94	188.566,94
Investimentos	3.528.507,10	1.376.308,08	1.101.162,20	879.137,32	30.400,00	188.566,94	188.566,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	609.497,17	609.000,00	378.512,01	378.512,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.528.507,10	1.376.308,08	1.101.162,20	879.137,32	30.400,00	188.566,94	188.566,94
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	130.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.098.253,32	37.980.651,15	26.440.487,13	24.738.096,07	592.305,75	531.102,49	531.102,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.098.253,32	37.980.651,15	26.440.487,13	24.738.096,07	592.305,75	531.102,49	531.102,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							600.039,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							600.039,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.168.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	438.722,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	186.939,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	851.821,87

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.827.785,25	2.449.273,24
DEDUÇÕES (XL)	6.754.140,78	7.758.387,08
Disponibilidade de Caixa	6.754.140,78	7.758.387,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.474.128,17	7.933.471,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	601.481,24	8.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	118.506,15	167.083,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.926.355,53	-5.309.113,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.382.758,31

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	212.118,50
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-593.481,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	789.277,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	537.494,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	170.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:071EA367

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: 2025	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.526.153,00	1.094.135,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.401,00	49.675,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.727,00	86.558,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.131.918,00	270.538,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	293.107,00	687.362,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.327.966,00	15.210.798,74
2.1- Cota-Parte FPM	19.921.042,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.960.787,00	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	960.255,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	3.053.708,00	2.102.805,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	108.514,00	7.677,72
2.4- Cota-Parte ITR	543,00	56,15
2.5- Cota-Parte IPVA	244.159,00	191.887,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.854.119,00	16.304.934,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.473.542,20	2.888.367,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.739.987,55	1.187.864,58
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.568.740,00	8.431.452,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.568.740,00	6.680.504,16
6.1.1- Principal	10.568.740,00	6.605.820,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	74.683,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.525.451,73
6.3.1- Principal	0,00	1.525.451,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	225.496,45
6.4.1- Principal	0,00	225.496,45
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.095.197,80	3.717.452,81
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		VALOR
E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		73.274,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		73.274,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.504.727,07

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.340.033,93	9.895.877,41	7.650.340,70	7.650.340,70	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.312.087,00	9.871.205,68	7.627.123,77	7.627.123,77	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.390.652,00	1.240.000,00	1.141.970,52	1.141.970,52	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.870.619,00	8.631.205,68	6.485.153,25	6.485.153,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	50.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	27.946,93	24.671,73	23.216,93	23.216,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	26.446,93	23.216,93	23.216,93	23.216,93	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	1.500,00	1.454,80	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.895.877,41	7.650.340,70	7.650.340,70	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.787.205,68	6.639.962,85	6.639.962,85	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.108.671,73	1.010.377,85	1.010.377,85	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.871.205,68	7.627.123,77	7.627.123,77	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.084.000,00	987.160,92	987.160,92	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	24.671,73	23.216,93	23.216,93	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.744.169,12	7.627.123,77	7.627.123,77	92,95
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	750.064,62	987.160,92	987.160,92	64,71
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	228.817,76	23.216,93	23.216,93	1,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	843.145,23	781.111,64	781.111,64	0,00	9,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.168.135,55	73.274,73	0,00	0,00	73.274,73	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	915.644,07	(188.025,10)	0,00	0,00	(188.025,10)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	252.491,48	261.299,83	0,00	0,00	261.299,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.022.418,57	1.438.540,05	1.208.149,14	1.180.477,61	0,00
20.1- Educação Infantil	262.470,06	231.381,49	180.091,76	180.091,76	0,00
20.2- Ensino Fundamental	712.719,01	226.355,16	199.231,50	192.449,11	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.034.414,50	972.013,40	821.660,88	800.771,74	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	12.815,00	8.790,00	7.165,00	7.165,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.362.452,50	11.334.417,46	8.858.489,84	8.830.818,31	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.653.122,06	1.471.381,49	1.322.062,28	1.322.062,28	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.653.122,06	1.471.381,49	1.322.062,28	1.322.062,28	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.709.330,44	9.863.035,97	7.536.427,56	7.508.756,03	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.208.149,14
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.888.367,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.096.516,91
--	--------------

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.076.233,66	4.096.516,91	25,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	537.712,27	294.364,46	282.639,80	0,00	255.072,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	414.415,28	175.316,04	165.050,38	0,00	249.364,90
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	46.098,20	46.098,20	46.098,20	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	77.198,79	72.950,22	71.491,22	0,00	5.707,57
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	563.156,00	710.385,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	563.156,00	686.157,19
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	333.053,00	520.777,18
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	145.332,00	151.273,71
31.1.4 - PNATE	36.333,00	1,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	48.438,00	14.104,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	24.228,70
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.773.668,50	1.351.367,38	848.995,07	825.288,47	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.374.157,52	1.035.721,19	623.517,60	600.265,10	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	399.510,98	315.646,19	225.477,47	225.023,37	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.136.121,00	12.685.784,84	9.707.484,91	9.656.106,78	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.699.202,22	12.372.831,29	9.455.690,76	9.427.178,95	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.997.012,00	9.686.900,00	7.302.989,11	7.302.989,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.702.190,22	2.685.931,29	2.152.701,65	2.124.189,84	0,00
33.2- Despesas de Capital	436.918,78	312.953,55	251.794,15	228.927,83	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	436.918,78	312.953,55	251.794,15	228.927,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	252.602,52	231.200,68
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.431.452,34	520.777,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.767.930,12	622.502,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	916.124,74	129.474,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.342.336,11	(55.089,95)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.372.224,89	62.267,88
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	886.235,96	12.117,08
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9C0A8803

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 9 - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.447.010,65	2.303.539,46	2.143.471,19
Investimentos	3.837.513,48	1.694.539,46	2.142.974,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	609.497,17	609.000,00	497,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.447.010,65	2.303.539,46	2.143.471,19
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.447.010,65	2.303.539,46	2.143.471,19
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:4314FF06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0212/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0212/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do Fundo M. de Assistência Social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2206	Bloco da Proteção Social Básica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0031	Cadastro Único e Programa Bolsa Família				
Ação	2205	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2206	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2206	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0033	Proteção Social Especial				
Ação	2207	Bloco da Proteção Social Especial				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						8.000,00
Total das Anulações (R\$)						20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de setembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:A66B6A87

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0213/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0213/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Turismo**, no valor de R\$ 200.000,00 (Duezentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2073	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	200.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **“Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001001	R\$	60.000,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Fonte de Recurso	15001001	R\$	40.000,00
Valor da Anulação (R\$)						100.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				

Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2044	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001001	R\$	100.000,00
Valor da Anulação (R\$)						100.000,00
Total das Anulações (R\$)						200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de setembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:74D8827D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0215/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0215/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica

Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2093	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Fonte de Recurso	16040000	R\$	13.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						13.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2092	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Fonte de Recurso	16040000	R\$	13.000,00
Total da Anulação (R\$)						13.000,00
Total das Anulações (R\$)						13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de setembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:4564BA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0216/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0216/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDCUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, NO VALOR DE R\$ 418.509,30 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB**, no valor de R\$ 418.509,30 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2045	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15401070	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	180.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$	8.509,30
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						198.509,30

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção, Desenvolvimento da Educ. Básica/FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2046	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15401070	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	100.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						120.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção, Desenvolvimento da Educ. Básica/FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2047	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	100.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						100.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						418.509,30

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **“Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação – Conta Corrente nº 8032-2, Agência nº 4687-6 – Banco do Brasil S/A – Mossoró/RN	Fonte de Recurso	15401070	R\$	418.509,30
Excesso de Arrecadação				R\$ 418.509,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de setembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:E381F0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da Secretaria Municipal de Tributação, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2018	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	3319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	50.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00

Total do Crédito Suplementar (R\$)	50.000,00
------------------------------------	-----------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **“Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias”**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2015	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	50.000,00
Valor da Anulação (R\$)						50.000,00
Total da Anulação (R\$)						50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de setembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:DB5CB22E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 097/2025, torna pública, considerando que não houve interposição de recurso, a lista com o resultado final com a lista de classificação.

I. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2.402	Rosicleide Pergentino Matias	Classificada	5,0	1ª
2.462	Miriam Cristina de Jesus	Classificada	5,0	2ª
2.424	Janaine Agnes Albino da Costa	Classificada	5,0	3ª
2.421	Marciene Maria Ferreira da Silva	Classificada	5,0	4ª
2.426	Erivonia Sales Gomes	Classificada	5,0	5ª
2.443	Lidiane Alves Monteiro	Classificada	5,0	6ª
2.459	Maria Aparecida da Silva	Classificada	5,0	7ª
2.470	Waldenira Alves Ferreira Batista	Classificada	5,0	8ª
2.463	Albeana Silvestre Bezerra	Classificada	4,95	9ª
2.437	Janaina Mercês da Conceição	Classificada	4,95	10ª
2.404	Josenilma dos Santos	Classificada	4,95	11ª
2.441	Judson Gomes de Araújo	Classificado	4,90	12ª
2.394	Adriana Maria da Conceição	Classificada	4,90	13ª
2.474	Maria Aparecida Monteiro	Classificada	4,90	14ª
2.414	Aretuza da Silva	Classificada	4,70	15ª
2.455	Alzenir Batista de Oliveira	Classificada	4,70	16ª
2.454	Jorgiana Kelli Garcia Batista	Classificada	4,60	17ª
2.433	Dulcimar Batista Pereira	Classificada	4,60	18ª

2.445	Waldirene Alves Ferreira dos Santos	Classificada	4,50	19ª
2.446	Francineide Araújo	Classificada	3,50	20ª
2.427	Gisele Silva	Classificada	3,50	21ª
2.428	Elza Cassiano dos Santos	Classificada	3,50	22ª
2.435	Gildene Maria dos Santos	Classificada	3,45	23ª
2.472	Maria José Fernandes de Moraes	Classificada	3,25	24ª
2.458	Francleide de Andrade Braga	Classificada	3,05	25ª
2.464	Gilverlânia Bandeira Wanderley	Classificada	2,80	26ª
2.444	Marizete Dantas de Moraes	Classificada	2,75	27ª
2.409	Francinete Bandeira de Sousa	Classificada	2,30	28ª
2.452	Iara Fernanda de Araújo	Classificada	2,25	29ª
2.448	Cleide Maria dos Santos	Classificada	2,20	30ª
2.473	Jahmilly Lucy Andrade Soares	Classificada	2,10	31ª
2.477	Carla Naiane Silva	Classificada	2,05	32ª
2.400	Tamires Rosani Rodrigues Silva	Classificada	2,0	33ª
2.479	Heitor Monteiro Diniz	Classificado	1,95	34ª
2.417	Maria Alice Araújo Mariz	Classificada	1,75	35ª
2.480	Liedson Ferreira Santos	Classificado	1,70	36ª
2.465	Rafael dos Santos Silva	Classificado	1,60	37ª
2.416	Richard Alves Santos	Classificado	1,50	38ª
2.405	João Pedro Araujo Soares	Classificado	1,30	39ª

II. ORIENTADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2.481	Hyllka Rachel de Sousa Lucena	Classificada	5,0	1ª
2.423	Joseane Batista de Oliveira	Classificada	5,0	2ª
2.391	Neci Gomes dos Santos Neta	Classificada	4,50	3ª
2.434	Naedja Karla dos Santos Alves	Classificada	4,0	4ª
2.401	Nataniel dos Santos Teixeira	Classificada	4,0	5ª
2.478	José Francisco dos Santos	Classificada	3,95	6ª
2.485	Dávila Vitória Oliveira de Araújo	Classificada	3,90	7ª
2.420	Ana Izabel Silva Bernardo	Classificada	3,70	8ª
2.449	Vânia Gomes de Araújo	Classificada	3,60	9ª
2.431	Yara Vanessa de Melo Medeiros	Classificada	3,50	10ª
2.476	Airton Brito de Araujo Filho	Classificada	3,50	11ª
2.430	Rosângela Daniela da Silva	Classificado	3,15	12ª
2.456	Maria Das Dores da Conceição	Classificada	2,75	13ª
2.471	Erika dos Santos Soares	Classificada	2,70	14ª
2.466	Girleene Pereira Cardoso	Classificada	2,30	15ª

III. MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2.438	Iranilda Batista de Araújo	Classificada	5,0	1ª
2.436	Samila Shirley e Silva	Classificada	5,0	2ª
2.408	Luzineide Ferreira	Classificada	5,0	3ª
2.440	Maria Aparecida dos Santos Silva	Classificada	4,70	4ª
2.407	Eliete Araújo de Moraes Costa	Classificada	4,25	5ª
2.403	Gilvaneuma da Silva	Classificada	4,0	6ª
2.432	Janaina Patricia de Araújo	Classificada	4,0	7ª
2.392	Francisca Josidete da Silva	Classificada	3,2	8ª
2.461	Joyce da Silva de Araújo	Classificada	1,5	9ª

IV. MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2.396	Ezequiel Manuel Soares de Medeiros	Classificada	5,0	1ª
2.397	João Paulo Pereira da Costa	Classificada	5,0	2ª
2.393	José Paulino da Silva Junior	Classificada	5,0	3ª
2.411	Irajá Cardoso de Araújo	Classificada	5,0	4ª
2.399	Jucimar Nilson de Souza	Classificada	5,0	5ª
2.413	Magno Humberto de Lucena	Classificada	5,0	6ª
2.418	Vivaldo Garcia de Medeiros	Classificada	5,0	7ª
2.457	Henrique Jorge dos Santos	Classificada	5,0	8ª
2.484	Cássio André dos Santos Nascimento	Classificada	5,0	9ª
2.460	Walcimar Batista de Araújo	Classificado	4,9	10ª
2.450	Marcondes Lino dos Santos	Classificado	4,9	11ª
2.425	Willamis Joaquim da Silva	Classificado	4,65	12ª
2.469	Jaires Soares Batista	Classificado	4,60	13ª
2.410	Jarbas Wesley Santos Braga	Classificado	4,55	14ª
2.419	Jaime Batista de Araújo Neto	Classificado	4,25	15ª
2.467	Braio Ferreira da Silva	Classificado	2,25	16ª
2.483	Jânio Monteiro Mariz	Classificado	2,15	17ª
2.429	Emanuel Messias dos Santos	Classificado	2,0	18ª
2.415	Aldair Kennedy de Oliveira	Classificado	1,90	19ª

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS –

Presidente

JOSÉ MARIA SALVIANO DE SOUZA –

Membro

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS –

Membro

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:99DCF7F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII-RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 4 BIMESTRE 2025

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	699.000,00	258.488,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	64.000,00	5.522,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	6.695,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	270.000,00	179.085,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	67.184,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.907.852,00	14.771.393,03
2.1- Cota-Parte FPM	17.800.852,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.000.000,00	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	800.852,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.772.047,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	7.405,88
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	189,27
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	83.378,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.606.852,00	15.029.881,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.021.400,00	2.800.487,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.380.313,00	956.982,33
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.236.000,00	3.282.826,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.636.000,00	3.282.826,82
6.1.1- Principal	4.631.000,00	3.274.637,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	8.189,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,00
6.2.1- Principal	200.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	0,00
6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	0,00
6.4.1- Principal	200.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	609.600,00	474.149,54

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.282.826,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.027.100,00	4.234.967,83	4.184.342,49	4.058.992,24	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.247.029,00	3.999.055,68	3.999.055,68	3.877.105,43	0,00
10.1.1- Educação Infantil	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.132.029,00	3.999.055,68	3.999.055,68	3.877.105,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	780.071,00	235.912,15	185.286,81	181.886,81	0,00
10.2.1- Educação Infantil	443.424,34	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	336.646,66	235.912,15	185.286,81	181.886,81	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.234.967,83	4.184.342,49	4.058.992,24	0,00	0,00	901.515,67
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.205.726,83	4.155.101,49	4.029.751,24	0,00	0,00	872.274,67
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.241,00	29.241,00	29.241,00	0,00	0,00	29.241,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.999.055,68	3.999.055,68	3.877.105,43	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.297.978,77		3.999.055,68	3.999.055,68	121,82
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00		0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	328.282,68	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.190.163,00	1.909.553,32	1.769.071,31	1.535.069,25	0,00
20.1- Educação Infantil	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.126.163,00	1.909.553,32	1.769.071,31	1.535.069,25	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.217.263,00	6.144.521,15	5.953.413,80	5.594.061,49	0,00
21.1- Educação Infantil	622.424,34	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	610.424,34	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.594.838,66	6.144.521,15	5.953.413,80	5.594.061,49	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.769.071,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.800.487,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.569.559,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.757.470,26			4.569.559,01	30,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	198.097,93	0,00	196.857,03	0,00	1.240,90
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	60.919,25	0,00	60.919,25	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	137.178,68	0,00	135.937,78	0,00	1.240,90
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.321.500,00	390.670,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	885.500,00	389.469,77
31.1.1- Salário-Educação	369.000,00	256.938,38
31.1.2- PDDE	10.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.500,00	71.648,28
31.1.4- PNATE	100.500,00	57.999,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	305.000,00	2.883,48
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	430.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.201,12

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	890.819,26	589.309,31	589.309,31	511.254,84	0,00
32.1- Educação Infantil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	885.819,26	589.309,31	589.309,31	511.254,84	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.108.082,26	6.733.830,46	6.542.723,11	6.105.316,33	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.866.161,26	6.733.830,46	6.542.723,11	6.105.316,33	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.017.342,00	4.645.928,37	4.645.928,37	4.504.881,92	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.848.819,26	2.087.902,09	1.896.794,74	1.600.434,41	0,00
33.2- Despesas de Capital	243.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	243.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.706,64	12.011,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.282.826,82	256.938,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.194.930,02	268.949,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-904.396,56	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-904.396,56	0,00
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
812.391.574-87	359.456.724-91	
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:1COF7244

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII-RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAUDE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	699.000,00	699.000,00	258.488,01	36,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	64.000,00	64.000,00	5.522,77	8,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	6.695,30	44,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.000,00	270.000,00	179.085,89	66,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	67.184,05	19,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.107.000,00	20.107.000,00	14.002.439,67	69,64
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	12.139.418,53	71,41
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	189,27	9,46
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	83.378,14	83,38
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.772.047,85	59,07
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	7.405,88	148,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.806.000,00	20.806.000,00	14.260.927,68	68,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE (f)	%	
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	267.000,00	268.000,00	155.911,35	58,18	119.581,27	44,62	111.316,27	41,54	0,00
Despesas Correntes	227.000,00	263.000,00	155.911,35	59,28	119.581,27	45,47	111.316,27	42,33	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	922.000,00	1.979.090,00	1.834.669,70	92,70	1.749.809,80	88,41	1.308.276,84	66,10	0,00
Despesas Correntes	922.000,00	1.979.090,00	1.834.669,70	92,70	1.749.809,80	88,41	1.308.276,84	66,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	277.000,00	235.805,64	85,13	235.805,64	85,13	170.079,28	61,40	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	277.000,00	235.805,64	85,13	235.805,64	85,13	170.079,28	61,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.000,00	16.000,00	13.061,20	81,63	13.061,20	81,63	8.758,00	54,74	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	16.000,00	13.061,20	81,63	13.061,20	81,63	8.758,00	54,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	38.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.870.900,00	1.958.690,00	1.826.740,28	93,26	1.817.656,19	92,80	1.715.648,87	87,59	0,00
Despesas Correntes	1.860.900,00	1.958.690,00	1.826.740,28	93,26	1.817.656,19	92,80	1.715.648,87	87,59	0,00

Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.120.900,00	4.535.780,00	4.066.188,17	89,65	3.935.914,10	86,77	3.314.079,26	73,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.066.188,17	3.935.914,10	3.314.079,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.066.188,17	3.935.914,10	3.314.079,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.139.139,15	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.139.139,15	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.796.774,95	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,51	27,60	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
	(no Exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)
		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.800.000,00	5.416.494,00	4.448.459,48	82,13
Proveniente da União	3.490.000,00	5.106.494,00	4.448.459,48	87,11
Proveniente dos Estados	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.802.250,00	5.418.744,00	4.448.459,48	82,09

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.789.000,00	4.099.293,77	3.499.621,79	85,37	1.484.061,51	36,20	1.426.309,69	34,79	0,00
Despesas Correntes	2.100.000,00	2.226.799,77	1.683.127,79	75,59	1.484.061,51	66,65	1.426.309,69	64,05	0,00
Despesas de Capital	689.000,00	1.872.494,00	1.816.494,00	97,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	209.000,00	460.261,98	361.388,75	78,52	358.504,35	77,89	358.504,35	77,89	0,00
Despesas Correntes	198.000,00	319.547,00	220.673,77	69,06	217.789,37	68,16	217.789,37	68,16	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	140.714,98	140.714,98	100,00	140.714,98	100,00	140.714,98	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	161.000,00	125.859,35	93.796,63	74,52	93.796,63	74,52	93.796,63	74,52	0,00
Despesas Correntes	161.000,00	125.859,35	93.796,63	74,52	93.796,63	74,52	93.796,63	74,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	115.000,00	106.000,00	40.549,00	38,25	40.549,00	38,25	35.639,00	33,62	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	106.000,00	40.549,00	38,25	40.549,00	38,25	35.639,00	33,62	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	437.250,00	312.000,00	259.697,79	83,24	231.118,50	74,08	231.118,50	74,08	0,00
Despesas Correntes	437.250,00	312.000,00	259.697,79	83,24	231.118,50	74,08	231.118,50	74,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.811.250,00	5.144.415,10	4.255.053,96	82,71	2.208.029,99	42,92	2.145.368,17	41,70	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	3.056.000,00	4.367.293,77	3.655.533,14	83,70	1.603.642,78	36,72	1.537.625,96	35,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.131.000,00	2.439.351,98	2.196.058,45	90,03	2.108.314,15	86,43	1.666.781,19	68,33	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.000,00	402.859,35	329.602,27	81,82	329.602,27	81,82	263.875,91	65,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.000,00	122.000,00	53.610,20	43,94	53.610,20	43,94	44.397,00	36,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	138.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.308.150,00	2.270.690,00	2.086.438,07	91,89	2.048.774,69	90,23	1.946.767,37	85,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.932.150,00	9.680.195,10	8.321.242,13	85,96	6.143.944,09	63,47	5.459.447,43	56,40	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.	
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".	
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".	
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012	
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012	
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIb)/100].	
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:AE8787A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 052/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025 sob o Sistema de Registro de Preços, respaldada no Art. 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base nos elementos constantes dos autos, correspondentes a:

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - C.N.P.J. nº 12.418.191/0001-95 - Endereço: ROD BR 101 - CEP: 88349175 - UF: SC - Município: Camboriú - Telefone: (47) 3366-7867					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP. 2,5ML Marca: GENÉRICO/HYPOFARMA	AMP	7.000	0,92	6.440,00
TOTAL DO PROPONENTE					6.440,00

DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - C.N.P.J. nº 27.796.696/0001-60 - Endereço: Rua Manoel Amâncio Rebouças Neto - CEP: 59633840 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-0127					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% Marca: SAMTEC	AMP	500	0,99	495,00
16	BIPERIDENO 5 MG/ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	1.000	3,43	3.430,00
20	CEDILANIDE Marca: U. QUÍMICA	AMP	100	2,60	260,00
23	CIMETIDINA 150 MG/ML AMP 2ML Marca: HYPOFARMA	AMP	3.000	1,09	3.270,00
25	COMPLEXO B INJ. 2ML Marca: HYPOFARMA	AMP	10.000	1,28	12.800,00
26	DESLANOSIDE 0,2 MG/ML Marca: U. QUÍMICA	AMP	1.000	2,34	2.340,00
37	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML+ VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETÁVEL Marca: CIFARMA	AMP	500	13,00	6.500,00
38	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	500	14,58	7.290,00
39	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	500	16,84	8.420,00
42	FENITOINA 100 MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	1.000	2,70	2.700,00
44	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML Marca: HIPOLABOR	AMP	400	7,20	2.880,00
46	GENTAMICINA 20MG/ML INJ. Marca: SANTISA	AMP	1.000	1,94	1.940,00
48	GENTAMICINA 80MG/ML INJ. Marca: SANTISA	AMP	1.000	1,22	1.220,00
50	HALOPERIDOL 5 MG/ML Marca: U. QUÍMICA	AMP	1.000	1,58	1.580,00
76	PENTOXIFILINA 20MG/ML INJ. AD. AMP. 5ML Marca: U. QUÍMICA	AMP	800	3,81	3.048,00
TOTAL DO PROPONENTE					58.173,00

FREITAS & CRUZ LTDA - C.N.P.J. nº 03.647.696/0001-30 - Endereço: R EMILIO CASTELAR - CEP: 59618150 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-4116					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) Marca: FARMACE	AMP	10.000	0,83	8.300,00
11	ATROPINA 0,5MG/ML Marca: FARMACE	AMP	1.000	1,05	1.050,00
34	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML INJ. Marca: U. QUÍMICA	AMP	1.500	4,60	6.900,00
45	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML Marca: HYPOFARMA	UND	10.000	0,69	6.900,00
53	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML AMP. 0,25ML Marca: HIPOLABOR	AMP	500	7,75	3.875,00
TOTAL DO PROPONENTE					27.025,00

G PHARMA HOSPITALAR LTDA - C.N.P.J. nº 23.140.975/0001-10 - Endereço: Rua Carísio Eugênio de Carvalho e Silva - CEP: 59285159 - UF: RN - Município: Macaíba - Telefone: (84) 9972-9990					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÁCIDO ÉPSILON 1G INJ. Marca: ZYDUS	AMP	2.000	16,50	33.000,00
6	ADENOSINA 6MG/2M Marca: FRESENIUS	UND	500	8,69	4.345,00
8	AMINOFILINA 240MG INJ. DE 10 ML Marca: HIPOLABOR	AMP	100	3,94	394,00
10	AMIODARONA Marca: FRESENIUS	AMP	1.000	2,83	2.830,00
13	BENZIL PENICILINA 600.000UI Marca: TEUTO	AMP	5.000	8,01	40.050,00
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJ. 20MG/5ML + DIPIRONA 2,5G/5ML Marca: HIPOLABOR	AMP	10.000	0,92	9.200,00
21	CEFALOTINA 1G INJ. Marca: EUGIA PHARMA	AMP	4.000	2,96	11.840,00
35	DOBUTAMINA 250MG Marca: TEUTO	AMP	500	5,63	2.815,00
36	DOPAMINA Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMP	500	2,54	1.270,00
54	HIDRALAZINA 20MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	300	6,15	1.845,00
58	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MCG Marca: CSL BEHRING	AMP	100	359,05	35.905,00
61	ISOSSORBIDA 10MG/ML INJ. AMP. 5ML Marca: BIOLAB	AMP	300	6,50	1.950,00
62	MEROPENEM 1G INJ. Marca: EUROFARMA	AMP	250	11,00	2.750,00
63	MEROPENEM 500MG INJ. Marca: BIOQUÍMICO	AMP	250	7,00	1.750,00
65	METRONIDAZOL 500MG INJ Marca: JP FARMA	AMP	500	3,59	1.795,00
66	METROPOLOL 5MG/5ML Marca: CRISTALIA	AMP	500	13,43	6.715,00
69	NITROGLICERINA 50MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	100	20,48	2.048,00
71	NORADRENALINA 8MG/4ML Marca: HIPOLABOR	AMP	200	1,30	260,00
73	NORIPURUM FÓLICO 100MG/5ML INJ. (1M) Marca: BLANVER	AMP	100	15,60	1.560,00
80	VANCOMICINA 500MG Marca: FRESENIUS	AMP	100	4,54	454,00

TOTAL DO PROPONENTE	162.776,00
---------------------	------------

GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - C.N.P.J. nº 56.982.062/0001-09 - Endereço: Rua São Mateus - CEP: 60410329 - UF: CE - Município: Fortaleza - Telefone: (85)99419-4025					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML Marca: E M S	AMP	200	10,40	2.080,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML (TRANSAMIN) Marca: BLAU	AMP	500	4,44	2.220,00
12	BENZIL PENICILINA 1.200.000UI Marca: TEUTO	AMP	10.000	6,40	64.000,00
14	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA Marca: BLAU	AMP	3.000	6,70	20.100,00
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ. 1ML Marca: HIPOLABOR	AMP	5.000	1,20	6.000,00
22	CEFTRIAXONA 1G INJ., ENDOVENOSA Marca: BLAU	AMP	4.000	4,34	17.360,00
24	CLORIDRATO DE LIDOCÁINA 2% Marca: HYPOFARMA	AMP	2.000	1,34	2.680,00
29	DIAZEPAN 5 MG/ML Marca: SANTISA	AMP	3.000	0,95	2.850,00
33	DIPIRONA 2ML (500MG/ML) Marca: FARMACE	AMP	15.000	0,57	8.550,00
41	ETOMIDATO 20MG/ML Marca: BLAU	AMP	500	13,80	6.900,00
43	FENOBARBITAL 50 MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	1.000	2,98	2.980,00
47	GENTAMICINA 40MG/ML INJ Marca: HYPOFARMA	AMP	1.500	1,20	1.800,00
51	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/L Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	1.000	5,70	5.700,00
56	HIDROCORTISONA 500MG INJ. C/1 F/A S/DIL Marca: BLAU	AMP	5.000	4,98	24.900,00
57	IMIPENEM 1G INJ. Marca: ABL	AMP	300	63,00	18.900,00
67	MIDAZOLAM 15 MG Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	2.000	2,30	4.600,00
70	NITROPRUSSIONATO DE SÓDIO Marca: HYPOFARMA	AMP	100	20,80	2.080,00
79	TERBUTALINA 0,5 MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	1.000	1,50	1.500,00
TOTAL DO PROPONENTE					195.200,00

GIULLITE B MEDEIROS - C.N.P.J. nº 21.437.704/0001-04 - Endereço: AV RIO BRANCO - CEP: 59324000 - UF: RN - Município: Jardim de Piranhas - Telefone: (84) 99601-4033					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	INSULINA AUMALOG 100 3ML CAIXA C/ 5 REFIS Marca: ELI LILLY	UND	100	119,80	11.980,00
60	INSULINA LANTUS 3ML Marca: SANOFI	FRASC	100	99,40	9.940,00
TOTAL DO PROPONENTE					21.920,00

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - C.N.P.J. nº 27.029.083/0001- 06 - Endereço: AV. JOÃO XXIII - CEP: 59140690 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 2010-7333					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ADRENALINA 1/1000 Marca: HIPOLABOR	AMP	2.000	0,89	1.780,00
17	BRICANYL 0,5 MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	500	1,67	835,00
27	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. 2,5ML Marca: FARMACE	AMP	7.000	0,83	5.810,00
31	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG INJ. 3ML Marca: HIPOLABOR	AMP	7.000	0,83	5.810,00
40	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ML Marca: BLAU FARMACEUTICA	AMP	500	21,92	10.960,00
49	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% Marca: ISOFARMA	AMP	1.000	1,84	1.840,00
52	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1 ML Marca: HIPOLABOR	AMP	1.000	0,89	890,00
55	HIDROCORTISONA 100MG INJ. C/1 F/A S/DIL Marca: BLAU FARMACEUTICA	AMP	7.000	3,20	22.400,00
64	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. AMP. 2ML Marca: SANTISA S A	AMP	10.000	0,67	6.700,00
72	NORIPURUM FÓLICO 100MG/2ML INJ. (EV) Marca: BLAU FARMACEUTICA	AMP	100	14,81	1.481,00
75	OMEPRAZOL 40MG INJ. Marca: BLAU FARMACEUTICA	AMP	2.000	8,32	16.640,00
77	PROMETAZINA 25MG INJ. 2ML Marca: HIPOLABOR	AMP	4.000	3,78	15.120,00
78	SULFATO DE MAGNESIO 50% Marca: ISOFARMA	AMP	1.000	6,31	6.310,00
81	VITAMINA K INJ., ENDOVENOSA Marca: HIPOLABOR	AMP	2.000	2,26	4.520,00
TOTAL DO PROPONENTE					101.096,00

VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - C.N.P.J. nº 44.611.020/0001-74 - Endereço: R LUIZ DE QUEIROZ LEITE - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira - Telefone: (87) 99632-7707					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	NALOXONA 0,4MG/1ML Marca: HIPOLABOR	AMP	100	8,49	849,00
TOTAL DO PROPONENTE					849,00

Triunfo Potiguar/RN, em 24 de setembro de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA –

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:897E70A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - C.N.P.J. nº 12.418.191/0001-95 - Endereço: ROD BR 101 - CEP: 88349175 - UF: SC - Município: Camboriú - Telefone: (47) 3366-7867					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP. 2,5ML Marca: GENÉRICO/HYPOFARMA	AMP	7.000	0,92	6.440,00
TOTAL DO PROPONENTE					6.440,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 222/2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 091/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - C.N.P.J. nº 27.796.696/0001-60 - Endereço: Rua Manoel Amâncio Rebouças Neto - CEP: 59633840 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-0127					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% Marca: SAMTEC	AMP	500	0,99	495,00
16	BIPERIDENO 5 MG/ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	1.000	3,43	3.430,00
20	CEDILANIDE Marca: U. QUÍMICA	AMP	100	2,60	260,00
23	CIMETIDINA 150 MG/ML AMP 2ML Marca: HYPOFARMA	AMP	3.000	1,09	3.270,00
25	COMPLEXO B INJ. 2ML Marca: HYPOFARMA	AMP	10.000	1,28	12.800,00
26	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML Marca: U. QUÍMICA	AMP	1.000	2,34	2.340,00
37	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML+ VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETÁVEL Marca: CIFARMA	AMP	500	13,00	6.500,00
38	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	500	14,58	7.290,00
39	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	500	16,84	8.420,00
42	FENITOINA 100 MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	1.000	2,70	2.700,00
44	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML Marca: HIPOLABOR	AMP	400	7,20	2.880,00

46	GENTAMICINA 20MG/ML INJ. Marca: SANTISA	AMP	1.000	1,94	1.940,00
48	GENTAMICINA 80MG/ML INJ. Marca: SANTISA	AMP	1.000	1,22	1.220,00
50	HALOPERIDOL 5 MG/ML Marca: U. QUÍMICA	AMP	1.000	1,58	1.580,00
76	PENTOXIFILINA 20MG/ML INJ. AD. AMP. 5ML Marca: U. QUÍMICA	AMP	800	3,81	3.048,00
TOTAL DO PROPONENTE					58.173,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

FREITAS & CRUZ LTDA - C.N.P.J. nº 03.647.696/0001-30 - Endereço: R EMILIO CASTELAR - CEP: 59618150 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-4116					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) Marca: FARMACE	AMP	10.000	0,83	8.300,00
11	ATROPINA 0,5MG/ML Marca: FARMACE	AMP	1.000	1,05	1.050,00
34	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML INJ. Marca: U. QUÍMICA	AMP	1.500	4,60	6.900,00
45	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML Marca: HYPOFARMA	UND	10.000	0,69	6.900,00
53	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML AMP. 0,25ML Marca: HIPOLABOR	AMP	500	7,75	3.875,00
TOTAL DO PROPONENTE					27.025,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 222/2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 091/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

G PHARMA HOSPITALAR LTDA - C.N.P.J. nº 23.140.975/0001-10 - Endereço: Rua Carísio Eugênio de Carvalho e Silva - CEP: 59285159 - UF: RN - Município: Macaíba - Telefone: (84) 9972-9990					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÁCIDO ÉPSILON 1G INJ. Marca: ZYDUS	AMP	2.000	16,50	33.000,00
6	ADENOSINA 6MG/2M Marca: FRESENIUS	UND	500	8,69	4.345,00
8	AMINOFILINA 240MG INJ. DE 10 ML Marca: HIPOLABOR	AMP	100	3,94	394,00
10	AMIODARONA Marca: FRESENIUS	AMP	1.000	2,83	2.830,00
13	BENZIL PENICILINA 600.000UI Marca: TEUTO	AMP	5.000	8,01	40.050,00
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJ. 20MG/5ML + DIPIRONA 2,5G/5ML Marca: HIPOLABOR	AMP	10.000	0,92	9.200,00
21	CEFALOTINA 1G INJ. Marca: EUGIA PHARMA	AMP	4.000	2,96	11.840,00
35	DOBUTAMINA 250MG Marca: TEUTO	AMP	500	5,63	2.815,00
36	DOPAMINA Marca: UNIÃO QUIMICA	AMP	500	2,54	1.270,00
54	HIDRALAZINA 20MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	300	6,15	1.845,00
58	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MCG Marca: CSL BEHRING	AMP	100	359,05	35.905,00
61	ISOSSORBIDA 10MG/ML INJ. AMP. 5ML Marca: BIOLAB	AMP	300	6,50	1.950,00
62	MEROPENEM 1G INJ. Marca: EUROFARMA	AMP	250	11,00	2.750,00
63	MEROPENEM 500MG INJ. Marca: BIOCHIMICO	AMP	250	7,00	1.750,00
65	METRONIDAZOL 500MG INJ Marca: JP FARMA	AMP	500	3,59	1.795,00
66	METROPOLOL 5MG/5ML Marca: CRISTALIA	AMP	500	13,43	6.715,00
69	NITROGLICERINA 50MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	100	20,48	2.048,00
71	NORADRENALINA 8MG/4ML Marca: HIPOLABOR	AMP	200	1,30	260,00
73	NORIPURUM FÓLICO 100MG/5ML INJ. (IM) Marca: BLANVER	AMP	100	15,60	1.560,00
80	VANCOMICINA 500MG Marca: FRESENIUS	AMP	100	4,54	454,00
TOTAL DO PROPONENTE					162.776,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 222/2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 091/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2025-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - C.N.P.J. nº 56.982.062/0001-09 - Endereço: Rua São Mateus - CEP: 60410329 - UF: CE - Município: Fortaleza - Telefone: (85)99419-4025					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML Marca: E M S	AMP	200	10,40	2.080,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML (TRANSAMIN) Marca: BLAU	AMP	500	4,44	2.220,00
12	BENZIL PENICILINA 1.200.000UI Marca: TEUTO	AMP	10.000	6,40	64.000,00
14	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA Marca: BLAU	AMP	3.000	6,70	20.100,00
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ. 1ML Marca: HIPOLABOR	AMP	5.000	1,20	6.000,00
22	CEFTRIAXONA 1G INJ., ENDOVENOSA Marca: BLAU	AMP	4.000	4,34	17.360,00
24	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% Marca: HYPOFARMA	AMP	2.000	1,34	2.680,00
29	DIAZEPAN 5 MG/ML Marca: SANTISA	AMP	3.000	0,95	2.850,00
33	DIPIRONA 2ML (500MG/ML) Marca: FARMACE	AMP	15.000	0,57	8.550,00
41	ETOMIDATO 20MG/ML Marca: BLAU	AMP	500	13,80	6.900,00
43	FENOBARBITAL 50 MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	1.000	2,98	2.980,00
47	GENTAMICINA 40MG/ML INJ Marca: HYPOFARMA	AMP	1.500	1,20	1.800,00
51	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/L Marca: UNIÃO QUIMICA	AMP	1.000	5,70	5.700,00
56	HIDROCORTISONA 500MG INJ. C/1 F/A S/DIL Marca: BLAU	AMP	5.000	4,98	24.900,00
57	IMIPENEM 1G INJ. Marca: ABL	AMP	300	63,00	18.900,00
67	MIDAZOLAM 15 MG Marca: UNIÃO QUIMICA	AMP	2.000	2,30	4.600,00
70	NITROPRUSSIONATO DE SÓDIO Marca: HYPOFARMA	AMP	100	20,80	2.080,00
79	TERBUTALINA 0,5 MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	1.000	1,50	1.500,00
TOTAL DO PROPONENTE					195.200,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 222/2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 091/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

GIULLITE B MEDEIROS - C.N.P.J. nº 21.437.704/0001-04 - Endereço: AV RIO BRANCO - CEP: 59324000 - UF: RN - Município: Jardim de Piranhas - Telefone: (84) 99601-4033					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	INSULINA AUMALOG 100 3ML CAIXA C/ 5 REFIS Marca: ELI LILLY	UND	100	119,80	11.980,00
60	INSULINA LANTUS 3ML Marca: SANOFI	FRASC	100	99,40	9.940,00
TOTAL DO PROPONENTE					21.920,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 222/2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 091/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - C.N.P.J. nº 27.029.083/0001- 06 - Endereço: AV. JOÃO XXIII - CEP: 59140690 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 2010-7333					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ADRENALINA 1/1000 Marca: HIPOLABOR	AMP	2.000	0,89	1.780,00
17	BRICANYL 0,5 MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	500	1,67	835,00
27	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. 2,5ML Marca: FARMACE	AMP	7.000	0,83	5.810,00
31	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG INJ. 3ML Marca: HIPOLABOR	AMP	7.000	0,83	5.810,00
40	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ML Marca: BLAU FARMACEUTICA	AMP	500	21,92	10.960,00

49	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% Marca: ISOFARMA	AMP	1.000	1,84	1.840,00
52	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1 ML Marca: HIPOLABOR	AMP	1.000	0,89	890,00
55	HIDROCORTISONA 100MG INJ. C/1 F/A S/DIL Marca: BLAU FARMACEUTICA	AMP	7.000	3,20	22.400,00
64	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. AMP. 2ML Marca: SANTISA S A	AMP	10.000	0,67	6.700,00
72	NORIPURUM FÓLICO 100MG/2ML INJ. (EV) Marca: BLAU FARMACEUTICA	AMP	100	14,81	1.481,00
75	OMEPRAZOL 40MG INJ. Marca: BLAU FARMACEUTICA	AMP	2.000	8,32	16.640,00
77	PROMETAZINA 25MG INJ. 2ML Marca: HIPOLABOR	AMP	4.000	3,78	15.120,00
78	SULFATO DE MAGNESIO 50% Marca: ISOFARMA	AMP	1.000	6,31	6.310,00
81	VITAMINA K INJ., ENDOVENOSA Marca: HIPOLABOR	AMP	2.000	2,26	4.520,00
TOTAL DO PROPONENTE					101.096,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 222/2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 091/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - C.N.P.J. nº 44.611.020/0001-74 - Endereço: R LUIZ DE QUEIROZ LEITE - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira - Telefone: (87) 99632-7707					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	NALOXONA 0,4MG/1ML Marca: HIPOLABOR	AMP	100	8,49	849,00
TOTAL DO PROPONENTE					849,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 222/2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 091/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:CDCE7995

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 036/2025**

DECRETO Nº 036/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito em Exercício do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 6º da Lei Municipal nº 842 de 16 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 36.830,00 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					36.830,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					36.830,00
	2100	ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA			36.830,00
		3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	27060000 0001	36.830,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 22 de setembro de 2025

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DF0E6C9D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 037/2025

DECRETO Nº 037/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 48.109,71 (quarenta e oito mil, cento e nove reais e setenta e um centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 48.109,71 (quarenta e oito mil, cento e nove reais e setenta e um centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					48.109,71
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					48.109,71
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				48.109,71
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	48.109,71

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 22 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 037/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1.1.3.1.51.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal
Fontes:	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
2024	TOTAL
Receita Orçada (jan à dez/2025):	407.500,000
Receita Arrecadada (jan a set/2025):	453.958,240
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à set/2025):	46.458,240
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a set/2025)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a set/2025):	0,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	46.458,240
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 46.458,24
Código de Classificação/Receita:	1.3.2.1.01.0.1.11 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP
Fontes:	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
2024	TOTAL
Receita Orçada (jan à dez/2025):	2.500,000
Receita Arrecadada (jan a set/2025):	4.151,470
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à set/2025):	1.651,470
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a set/2025)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a set/2025):	0,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	1.651,470
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 1.651,47

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:76A68037

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP

RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'A') - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE														RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE														RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														MAIO-AGOSTO/2025	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.702,18	9.639,02	9.695,78	17.627,65	11.527,17	12.100,00	12.100,00	13.100,00	13.100,00	15.016,67	10.902,47	10.384,92	144.895,86	0,00	
Pessoal Ativo	9.702,18	9.639,02	9.695,78	17.627,65	11.527,17	12.100,00	12.100,00	13.100,00	13.100,00	15.016,67	10.902,47	10.384,92	144.895,86	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.000,00	8.000,00	8.000,00	13.333,32	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.916,67	9.000,00	8.433,33	119.683,32	0,00	
Obrigações Patronais	1.702,18	1.639,02	1.695,78	4.294,33	1.527,17	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	1.902,47	1.951,59	25.212,54	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM															
	9.702,18	9.639,02	9.695,78	17.627,65	11.527,17	12.100,00	12.100,00	13.100,00	13.100,00	15.016,67	10.902,47	10.384,92	144.895,86	0,00	
PESSOAL (III) = (I - II)															

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.397.456,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.397.456,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	144.895,86	10,36%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	838.473,84	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00 %	796.550,15	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do art. 59 da LRF) - 54,00 %	754.626,46	

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025			2025			2026		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)		Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	
60,00 %	10,36 %	%						

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Presidente Mat.7	CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:622853A7

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP

RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52,.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)				
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR							RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							JULHO-AGOSTO/2025				
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (c)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.435.246,72	13.435.246,72	603.266,85	1.718.997,42	100,00	11.716.249,30	399.685,57	1.098.285,97	100,00	12.336.960,75	0,00
04 - Administração	8.792.199,00	8.784.199,00	62.913,60	313.258,77	18,22	8.470.940,23	31.327,57	178.994,62	16,30	8.605.204,38	0,00
122 - Administração Geral	8.792.199,00	8.784.199,00	62.913,60	313.258,77	18,22	8.470.940,23	31.327,57	178.994,62	16,30	8.605.204,38	0,00
10 - Saúde	9.000,00	23.000,00	6.000,00	15.000,00	0,87	8.000,00	2.000,00	5.000,00	0,46	18.000,00	0,00
122 - Administração Geral	9.000,00	23.000,00	6.000,00	15.000,00	0,87	8.000,00	2.000,00	5.000,00	0,46	18.000,00	0,00
17 - Saneamento	4.634.047,72	4.628.047,72	534.353,25	1.390.738,65	80,90	3.237.309,07	366.358,00	914.291,35	83,25	3.713.756,37	0,00
122 - Administração Geral	53.000,00	47.000,00	0,00	24.360,00	1,42	22.640,00	0,00	10.360,00	0,94	36.640,00	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	4.581.047,72	4.581.047,72	534.353,25	1.366.378,65	79,49	3.214.669,07	366.358,00	903.931,35	82,30	3.677.116,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.435.246,72	13.435.246,72	603.266,85	1.718.997,42	100,00	11.716.249,30	399.685,57	1.098.285,97	100,00	12.336.960,75	0,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Presidente Mat.7	CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:042E951B

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP

RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE													RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR													RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													JULHO-AGOSTO/2025	
													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	17.767,04	66.472,23	19.399,24	69.092,95	19.655,55	137.648,31	132.334,24	163.416,18	183.631,17	127.002,32	334.092,83	126.944,34	1.397.456,40	5.209.247,72
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições de Melhoria														
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Patrimonial	2.434,58	2.851,92	237,64	3.200,53	2.973,54	1.955,58	1.263,85	1.592,50	1.716,40	2.435,33	2.075,71	2.364,65	25.102,23	0,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.434,58	2.851,92	237,64	3.200,53	2.973,54	1.955,58	1.263,85	1.592,50	1.716,40	2.435,33	2.075,71	2.364,65	25.102,23	0,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7- Transferências Correntes	15.332,46	63.620,31	19.161,60	65.892,42	16.682,01	135.692,73	131.070,39	161.823,68	181.914,77	124.566,99	332.017,12	124.579,69	1.372.354,17	5.209.247,72
1.7.1- Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	15.332,46	63.620,31	19.161,60	65.892,42	16.682,01	135.692,73	131.070,39	161.823,68	181.914,77	124.566,99	332.017,12	124.579,69	1.372.354,17	5.209.247,72
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.767,04	66.472,23	19.399,24	69.092,95	19.655,55	137.648,31	132.334,24	163.416,18	183.631,17	127.002,32	334.092,83	126.944,34	1.397.456,40	5.209.247,72
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.767,04	66.472,23	19.399,24	69.092,95	19.655,55	137.648,31	132.334,24	163.416,18	183.631,17	127.002,32	334.092,83	126.944,34	1.397.456,40	5.209.247,72
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL - (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	17.767,04	66.472,23	19.399,24	69.092,95	19.655,55	137.648,31	132.334,24	163.416,18	183.631,17	127.002,32	334.092,83	126.944,34	1.397.456,40	5.209.247,72
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO										SUELDO LINO DE ANDRADE				
Presidente Mat.7										CRC - 012763-O/8-RN Mat.03				

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:1037EC57

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)				
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR										RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										JULHO-AGOSTO/2025				
R\$ 1,00														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)			
	Em	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024							
	Exercícios Anteriores													
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219,10	0,00	0,00	0,00	219,10	215.315,25	164.147,00	375.564,00	375.564,00	120,00	3.778,25	3.997,35		
Executivo	219,10	0,00	0,00	0,00	219,10	215.315,25	164.147,00	375.564,00	375.564,00	120,00	3.778,25	3.997,35		
10000 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP	219,10	0,00	0,00	0,00	219,10	215.315,25	164.147,00	375.564,00	375.564,00	120,00	3.778,25	3.997,35		
TOTAL (III) = (I + II)	219,10	0,00	0,00	0,00	219,10	215.315,25	164.147,00	375.564,00	375.564,00	120,00	3.778,25	3.997,35		
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO										SUELDO LINO DE ANDRADE				
Presidente										CRC - 012763-O/8-RN				
Mat.7										Mat.03				

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:502909F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.863.817,00	60.137.289,63	12.565.366,20	43.391.666,58	100,00	16.745.623,05	13.537.589,91	40.403.884,05	100,00	19.733.405,58	0,00
Legislativa	1.884.000,00	1.884.000,00	272.843,52	1.177.156,17	2,71	706.843,83	287.213,08	1.152.482,54	2,85	731.517,46	0,00
Ação Legislativa	1.884.000,00	1.884.000,00	272.843,52	1.177.156,17	2,71	706.843,83	287.213,08	1.152.482,54	2,85	731.517,46	0,00
Administração	4.928.100,00	6.153.261,70	2.444.538,19	5.056.438,31	11,65	1.096.823,39	2.401.365,78	4.708.053,31	11,65	1.445.208,39	0,00
Planejamento e Orçamento	266.500,00	129.500,00	13.802,52	50.310,32	0,12	79.189,68	13.728,00	49.083,80	0,12	80.416,20	0,00
Administração Financeira	17.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Comunicação Social	306.000,00	165.000,00	14.152,32	105.441,48	0,24	59.558,52	19.240,36	75.663,12	0,19	89.336,88	0,00
Administração Geral	4.327.600,00	5.853.261,70	2.416.583,35	4.900.686,51	11,29	952.575,19	2.368.397,42	4.583.306,39	11,34	1.269.955,31	0,00
Assistência Social	2.067.000,00	2.119.842,73	275.766,98	1.252.748,20	2,89	867.094,53	243.158,49	1.180.853,65	2,92	938.989,08	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	4.117,00	4.117,00	0,00	0,00	0,00	4.117,00	0,00	0,00	0,00	4.117,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	575.000,00	708.414,20	59.843,10	476.854,86	1,10	231.559,34	59.715,46	476.464,22	1,18	231.949,98	0,00

Assistência Comunitária	1.484.883,00	1.404.311,53	215.923,88	775.893,34	1,79	628.418,19	183.443,03	704.389,43	1,74	699.922,10	0,00
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Saúde	13.120.717,00	13.773.143,88	2.949.541,74	9.413.288,85	21,69	4.359.855,03	2.586.367,23	8.172.823,76	20,23	5.600.320,12	0,00
Atenção Básica	9.414.717,00	9.208.351,25	1.670.087,31	5.997.153,49	13,82	3.211.197,76	1.620.573,77	5.402.294,48	13,37	3.806.056,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.837.000,00	3.511.899,33	1.045.090,23	2.652.819,66	6,11	859.079,67	726.852,59	2.124.398,63	5,26	1.387.500,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	520.000,00	578.393,30	129.823,15	407.805,47	0,94	170.587,83	134.892,66	291.113,26	0,72	287.280,04	0,00
Vigilância Sanitária	188.000,00	335.000,00	85.513,57	297.667,77	0,69	37.332,23	85.020,73	297.174,93	0,74	37.825,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Administração Geral	81.000,00	136.000,00	19.027,48	57.842,46	0,13	78.157,54	19.027,48	57.842,46	0,14	78.157,54	0,00
Trabalho	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Educação	15.317.400,00	18.651.016,97	3.947.509,52	13.258.867,76	30,56	5.392.149,21	4.620.078,03	12.930.312,59	32,00	5.720.704,38	0,00
Ensino Fundamental	8.515.700,00	12.082.450,65	2.792.451,48	9.144.596,56	21,07	2.937.854,09	3.374.670,73	8.931.005,95	22,10	3.151.444,70	0,00
Educação Infantil	4.370.000,00	4.165.140,52	613.124,04	2.265.478,70	5,22	1.899.661,82	679.757,07	2.251.993,84	5,57	1.913.146,68	0,00
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Educação Especial	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00
Administração Geral	2.398.900,00	2.375.625,80	541.934,00	1.848.792,50	4,26	526.833,30	565.650,23	1.747.312,80	4,32	628.313,00	0,00
Cultura	1.714.000,00	1.053.356,46	118.085,55	688.117,55	1,59	365.238,91	142.583,21	663.184,71	1,64	390.171,75	0,00
Difusão Cultural	1.705.000,00	1.051.856,46	118.085,55	688.117,55	1,59	363.738,91	142.583,21	663.184,71	1,64	388.671,75	0,00
Demais Subfunções	9.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Urbanismo	8.542.000,00	10.091.542,37	1.643.357,86	7.863.677,53	18,12	2.227.864,84	2.211.015,65	7.361.307,49	18,22	2.730.234,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.141.000,00	1.438.644,77	158.912,37	1.239.156,99	2,86	199.487,78	333.945,88	1.166.834,40	2,89	271.810,37	0,00
Serviços Urbanos	4.108.000,00	5.998.667,46	1.222.351,01	5.395.046,32	12,43	603.621,14	1.714.273,35	5.140.959,12	12,72	857.708,34	0,00
Administração Geral	1.019.000,00	621.230,14	94.951,51	365.474,10	0,84	255.756,04	99.648,64	356.656,82	0,88	264.573,32	0,00
Demais Subfunções	2.274.000,00	2.033.000,00	167.142,97	864.000,12	1,99	1.168.999,88	63.147,78	696.857,15	1,72	1.336.142,85	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Habitação	168.000,00	133.291,17	116.993,90	116.993,90	0,27	16.297,27	0,00	0,00	0,00	133.291,17	0,00
Habitação Urbana	168.000,00	133.291,17	116.993,90	116.993,90	0,27	16.297,27	0,00	0,00	0,00	133.291,17	0,00
Saneamento	36.000,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	26.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.311.000,00	1.435.000,00	254.789,68	1.237.471,32	2,85	197.528,68	263.219,21	1.109.366,32	2,75	325.633,68	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	202.000,00	149.500,00	23.145,75	116.796,15	0,27	32.703,85	23.145,75	96.996,15	0,24	52.503,85	0,00
Controle Ambiental	27.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Recursos Hídricos	16.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Demais Subfunções	1.066.000,00	1.281.500,00	231.643,93	1.120.675,17	2,58	160.824,83	240.073,46	1.012.370,17	2,51	269.129,83	0,00
Ciência e Tecnologia	35.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Demais Subfunções	35.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Agricultura	984.000,00	245.000,00	2.799,66	175.002,29	0,40	69.997,71	946,20	172.202,63	0,43	72.797,37	0,00
Abastecimento	528.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Extensão Rural	441.000,00	202.500,00	2.799,66	175.002,29	0,40	27.497,71	946,20	172.202,63	0,43	30.297,37	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Indústria	423.000,00	411.000,00	0,00	247.637,59	0,57	163.362,41	211.757,49	247.637,59	0,61	163.362,41	0,00
Promoção Industrial	400.000,00	400.000,00	0,00	247.637,59	0,57	152.362,41	211.757,49	247.637,59	0,61	152.362,41	0,00
Demais Subfunções	23.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.185.600,00	1.094.540,00	197.037,67	795.091,62	1,83	299.448,38	198.720,33	632.311,51	1,56	462.228,49	0,00
Promoção Comercial	85.000,00	119.000,00	24.000,00	115.324,00	0,27	3.676,00	19.590,00	61.252,00	0,15	57.748,00	0,00
Comercialização	40.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Turismo	111.000,00	355.940,00	108.248,07	306.726,59	0,71	49.213,41	85.936,67	257.815,19	0,64	98.124,81	0,00
Administração Geral	913.600,00	597.600,00	64.789,60	373.041,03	0,86	224.558,97	93.193,66	313.244,32	0,78	284.355,68	0,00
Demais Subfunções	36.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Energia	610.000,00	603.500,00	64.724,29	517.886,37	1,19	85.613,63	90.003,99	487.076,37	1,21	116.423,63	0,00
Energia Elétrica	610.000,00	603.500,00	64.724,29	517.886,37	1,19	85.613,63	90.003,99	487.076,37	1,21	116.423,63	0,00
Desporto e Lazer	868.000,00	1.354.880,28	190.491,67	1.119.058,14	2,58	235.822,14	194.275,25	1.114.040,60	2,76	240.839,68	0,00

Desporto Comunitário	332.000,00	869.880,28	122.360,99	727.238,08	1,68	142.642,20	126.144,57	722.220,54	1,79	147.659,74	0,00
Lazer	77.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Administração Geral	459.000,00	459.000,00	68.130,68	391.820,06	0,90	67.179,94	68.130,68	391.820,06	0,97	67.179,94	0,00
Encargos Especiais	1.305.000,00	1.113.052,23	86.885,97	472.230,98	1,09	640.821,25	86.885,97	472.230,98	1,17	640.821,25	0,00
Outros Encargos Especiais	1.305.000,00	1.113.052,23	86.885,97	472.230,98	1,09	640.821,25	86.885,97	472.230,98	1,17	640.821,25	0,00
Reserva de Contingência	350.000,00	4.361,84	0,00	0,00	0,00	4.361,84	0,00	0,00	0,00	4.361,84	0,00
Demais Subfunções	350.000,00	4.361,84	0,00	0,00	0,00	4.361,84	0,00	0,00	0,00	4.361,84	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.863.817,00	60.137.289,63	12.565.366,20	43.391.666,58	100,00	16.745.623,05	13.537.589,91	40.403.884,05	100,00	19.733.405,58	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FERNANDO ANTONIO BEZERRA		MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA									
Prefeito Municipal		Contadora CRC-RN 5231/O-7									

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D55D8FAE

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.123.000,00	2.123.000,00	2.369.758,76	111,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	488.000,00	488.000,00	52.486,03	10,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	73.230,00	69,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.000,00	810.000,00	1.347.451,91	166,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	720.000,00	720.000,00	896.590,82	124,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.719.000,00	27.719.000,00	20.111.388,87	72,55
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	16.185.891,34	70,37
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	701,32	5,84
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	449.433,31	89,89
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	3.461.509,97	82,42
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	13.852,93	197,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.842.000,00	29.842.000,00	22.481.147,63	75,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.642.850,00	3.480.562,61	2.836.470,39	81,49	2.580.802,77	74,15	2.570.105,65	73,84	0,00
Despesas Correntes	3.591.850,00	3.404.062,61	2.772.360,64	81,44	2.564.662,71	75,34	2.553.965,59	75,03	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	76.500,00	64.109,75	83,80	16.140,06	21,10	16.140,06	21,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	312.000,00	1.411.211,30	1.356.841,54	96,15	1.171.067,97	82,98	1.171.067,97	82,98	0,00
Despesas Correntes	302.000,00	1.405.211,30	1.356.841,54	96,56	1.171.067,97	83,34	1.171.067,97	83,34	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	87.000,00	119.510,00	83.900,26	70,20	58.292,25	48,78	58.292,25	48,78	0,00
Despesas Correntes	87.000,00	119.510,00	83.900,26	70,20	58.292,25	48,78	58.292,25	48,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	68.000,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.126.850,00	5.022.183,91	4.277.212,19	85,17	3.810.162,99	75,87	3.799.465,87	75,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.277.212,19	3.810.162,99	3.799.465,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.277.212,19	3.810.162,99	3.799.465,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.372.172,14	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.372.172,14	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	437.990,85	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,03	16,95	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (no Exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) =

	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.609.617,00	8.609.617,00	4.509.385,90	52,38
Proveniente da União	8.395.617,00	8.395.617,00	4.509.385,90	53,71
Proveniente dos Estados	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.611.867,00	8.611.867,00	4.509.385,90	52,36

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.771.867,00	5.727.788,64	3.160.683,10	55,18	2.821.491,71	49,26	2.818.318,53	49,20	0,00
Despesas Correntes	5.301.867,00	5.473.788,64	3.158.199,96	57,70	2.819.008,57	51,50	2.815.835,39	51,44	0,00
Despesas de Capital	470.000,00	254.000,00	2.483,14	0,98	2.483,14	0,98	2.483,14	0,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.803.000,00	1.378.688,03	1.026.878,12	74,48	692.505,66	50,23	692.505,66	50,23	0,00
Despesas Correntes	1.773.000,00	923.890,70	589.297,12	63,78	547.488,66	59,26	547.488,66	59,26	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	454.797,33	437.581,00	96,21	145.017,00	31,89	145.017,00	31,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	433.000,00	458.883,30	323.905,21	70,59	232.821,01	50,74	232.227,01	50,61	0,00
Despesas Correntes	428.000,00	453.883,30	323.905,21	71,36	232.821,01	51,30	232.227,01	51,16	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	120.000,00	325.600,00	297.667,77	91,42	297.174,93	91,27	297.174,93	91,27	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	325.600,00	297.667,77	91,42	297.174,93	91,27	297.174,93	91,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	64.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	135.000,00	57.842,46	42,85	57.842,46	42,85	56.842,46	42,11	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	135.000,00	57.842,46	42,85	57.842,46	42,85	56.842,46	42,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.271.867,00	8.028.959,97	4.866.976,66	60,62	4.101.835,77	51,09	4.097.068,59	51,03	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.414.717,00	9.208.351,25	5.997.153,49	65,13	5.402.294,48	58,67	5.388.424,18	58,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.115.000,00	2.789.899,33	2.383.719,66	85,44	1.863.573,63	66,80	1.863.573,63	66,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	520.000,00	578.393,30	407.805,47	70,51	291.113,26	50,33	290.519,26	50,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	188.000,00	335.000,00	297.667,77	88,86	297.174,93	88,71	297.174,93	88,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	81.000,00	136.000,00	57.842,46	42,53	57.842,46	42,53	56.842,46	41,80	0,00

Rio Grande do Norte , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3633									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.398.717,00	13.051.143,88	9.144.188,85	70,06	7.911.998,76	60,62	7.896.534,46	60,50	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA								
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7								
Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:21D7A6AC									
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA									

LEI MUNICIPAL Nº 1.335, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Alexandria- RN, relativo ao exercício de 2026, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- A estrutura e organização dos orçamentos;
- Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

- As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- As disposições sobre a dívida pública municipal;
- As metas e riscos fiscais;
- As disposições finais.

Capítulo I

Prioridades e metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2026/2029, e suas alterações posteriores.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2026/2029, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2026/2029, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 será dada maior prioridade:

I Às políticas de inclusão;

II Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III À austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV À promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

V À promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

VI À promoção da Saúde.

VII Recursos destinao ao RPPS

Capítulo II

Estrutura e organização dos orçamentos

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2026 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminha o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2026/2029.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I. Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II. Juros e Encargos da Dívida - 2;

III. Outras despesas correntes - 3; IV. Investimentos - 4;

V. Inversões Financeiras - 5; e VI. Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferência à União – 20;

II – transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

IV – transferências a consórcios públicos – 71;

V – aplicações diretas – 90; e

VI – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

§5º - fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelas Portaria Conjuntas STN/SOF nº 20 de 23.02.2021; Portaria nº 710 de 25.02.2021; Portaria nº 925 de

08.07.2021; Portaria nº 1.141 de 11.11.2021; Portaria nº 1.445 de 14.06.2022; Portaria nº

1.566 de 31.08.2022 e Portaria STN 10.463 de 07.12.2022, conforme quadro abaixo:

1 – Recursos do Exercício

2 – Recursos de Exercícios Anteriores 9 – Recursos Condicionados

§6º - A classificação de que trata as portarias no §5º, estão detalhadas no ANEXO I desta Lei.

Capítulo III

Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29- A da Constituição da República.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o dia 5 do mês subsequente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Capítulo IV

Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações

Seção I

Das disposições gerais

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando- se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar Nº 101/2000, o Poder Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2026 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimen- tos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2025.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de

atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual de 50% com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2026, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2026.

Art. 17 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2026, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

Art.20 – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

Seção II

Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 21 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 22 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção III

Das diretrizes específicas do orçamento Da seguridade social

Art. 23 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais;

IV - de transferência de convênios.

Capítulo V

Disposições sobre a receita pública municipal E alterações na legislação tributária

Art. 24 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2026 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 25 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 26 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2026.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 27 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 28- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2026 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2026 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que respondam a tratamento diferenciado.

Capítulo VI

Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais

Art. 30 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2025, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 31 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 32 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II – realizar concursos públicos e processos seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 33 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar 178/2021, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – redução do número de estagiários contratados;

III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV – exoneração dos servidores não estáveis;

V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Capítulo VII

Das disposições sobre a dívida pública municipal

Art. 34 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 poderá conter autorização

para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 36 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

Capítulo VIII

Das metas e riscos fiscais

Art. 37 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2026 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pelo Art. 55 – I-a- LRF.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pelo Art. 55 – I-a-LRF.

Capítulo IX

Das disposições finais

Art. 38 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2025, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito

ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 39 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 ao Poder Legislativo.

Art. 40 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de des- pesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 41 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA												
08.148.462/0001-62												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2026												
PPA - Ciclo de 2026 à 2029												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 001												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	99.000.000,00	94.545.000,00	0,00	82,16	103.455.000,00	98.799.525,00	0,00	83,35	108.110.475,00	103.245.503,63	0,00	83,75
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	98.150.000,00	93.733.250,00	0,00	81,45	102.566.750,00	97.951.246,25	0,00	82,64	107.182.253,75	102.359.052,33	0,00	83,03
Receitas Primárias Correntes	98.150.000,00	93.733.250,00	0,00	81,45	102.566.750,00	97.951.246,25	0,00	82,64	107.182.253,75	102.359.052,33	0,00	83,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.150.000,00	2.053.250,00	0,00	1,78	2.246.750,00	2.145.646,25	0,00	1,81	2.347.853,75	2.242.200,33	0,00	1,82
Transferências Correntes	95.000.000,00	90.725.000,00	0,00	78,84	99.275.000,00	94.807.625,00	0,00	79,98	103.742.375,00	99.073.968,13	0,00	80,37
Demais Receitas Primárias Correntes	1.000.000,00	955.000,00	0,00	0,83	1.045.000,00	997.975,00	0,00	0,84	1.092.025,00	1.042.883,88	0,00	0,85
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	98.000.000,00	93.590.000,00	0,00	81,33	107.200.000,00	97.801.550,00	0,00	82,51	107.018.450,00	102.202.619,75	0,00	82,91
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	98.000.000,00	93.590.000,00	0,00	81,33	106.800.000,00	97.801.550,00	0,00	82,51	107.018.450,00	102.202.619,75	0,00	82,91
Despesas Primárias Correntes	98.000.000,00	93.590.000,00	0,00	81,33	106.800.000,00	97.801.550,00	0,00	82,51	107.018.450,00	102.202.619,75	0,00	82,91
Pessoal e Encargos Sociais	35.000.000,00	33.425.000,00	0,00	29,05	36.575.000,00	34.929.125,00	0,00	29,47	38.220.875,00	36.500.935,63	0,00	29,61
Outras Despesas Correntes	63.000.000,00	60.165.000,00	0,00	52,28	70.225.000,00	62.872.425,00	0,00	53,04	68.797.575,00	65.701.684,13	0,00	53,30

Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	104.500.000,00	99.797.500,00	0,00	86,72	109.202.500,00	104.288.387,50	0,00	87,98	114.116.612,50	108.981.364,94	0,00	88,41
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	19.000.000,00	18.145.000,00	0,00	15,77	19.855.000,00	18.961.525,00	0,00	16,00	20.748.475,00	19.814.793,63	0,00	16,07
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	101.000.000,00	96.455.000,00	0,00	83,82	105.545.000,00	100.795.475,00	0,00	85,04	110.294.525,00	105.331.271,38	0,00	85,44
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	19.000.000,00	18.145.000,00	0,00	15,77	19.855.000,00	18.961.525,00	0,00	16,00	20.748.475,00	19.814.793,63	0,00	16,07
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	150.000,00	143.250,00	0,00	0,12	150.000,00	149.696,25	0,00	0,13	163.803,75	156.432,58	0,00	0,13
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV) 150.000,00		143.250,00	0,00	0,12	150.000,00	149.696,25	0,00	0,13	163.803,75	156.432,58	0,00	0,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA									
08.148.462/0001-62									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
2026									Ano LDO: 2026
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas	% PIB	% RCL	Metas Realizadas			Variação		
	em 2024 (a)			em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	74.854.615,06	0,00	84,26	80.850.742,96	0,00	98,88	5.996.127,90	8,01	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	73.439.712,49	0,00	82,67	80.736.913,07	0,00	98,74	7.297.200,58	9,94	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	84.937.050,06	0,00	95,61	84.347.236,20	0,00	103,16	-589.813,86	-0,69	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	79.768.569,15	0,00	89,79	79.447.282,62	0,00	97,17	-321.286,53	-0,40	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	13.982.990,62	0,00	15,74	90.403.230,21	0,00	110,57	76.420.239,59	546,52	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	13.982.990,62	0,00	15,74	9.552.487,25	0,00	11,68	-4.430.503,37	-31,68	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	2.619.415,90	0,00	2,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	2.619.415,90	0,00	2,95	14.326.054,52	0,00	17,52	11.706.638,62	446,92	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-6.328.856,66	0,00	-7,12	1.289.630,45	0,00	1,58	7.618.487,11	-120,38	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	5.034.718,06	0,00	5,67	-3.483.936,82	0,00	-4,26	-8.518.654,88	-169,20	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	1.179.352,91	0,00	1,33	-2.118.336,11	0,00	-2,59	-3.297.689,02	-279,62	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.118.336,11	0,00	-2,38	-2.118.336,11	0,00	-2,59	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
08.148.462/0020012-662											
Ano LDO: 2026											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	71.179.100,51	80.850.742,96	13,59	90.000.000,00	11,32	99.000.000,00	10,00	108.000.000,00	9,09	88.000.000,00	-18,52
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	69.862.368,26	80.736.913,07	15,57	89.100.000,00	10,36	98.150.000,00	10,16	106.950.000,00	8,97	88.000.000,00	-17,72
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	64.876.357,98	84.347.236,20	30,01	89.000.000,00	5,52	98.000.000,00	10,11	107.200.000,00	9,39	87.000.000,00	-18,84
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	62.728.439,82	79.447.282,62	26,65	89.000.000,00	12,02	98.000.000,00	10,11	106.800.000,00	8,98	87.000.000,00	-18,54
Receita Total(COM FONTES RPPS)	80.850.171,29	90.403.230,21	11,82	94.000.000,00	3,98	104.500.000,00	11,17	113.000.000,00	8,13	98.000.000,00	-13,27
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	9.671.070,78	9.552.487,25	-1,23	11.000.000,00	15,15	19.000.000,00	72,73	20.000.000,00	5,26	98.000.000,00	390,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	77.998.148,59	98.673.290,38	26,51	90.000.000,00	-8,79	101.000.000,00	12,22	110.350.000,00	9,26	97.000.000,00	-12,10
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	13.121.790,61	14.326.054,52	9,18	11.000.000,00	-23,22	19.000.000,00	72,73	20.000.000,00	5,26	97.000.000,00	385,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	7.133.928,44	1.289.630,45	-11,08	100.000,00	-92,25	150.000,00	50,00	150.000,00	0,00	1.000.000,00	566,67

Rio Grande do Norte , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3633											
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	3.683.208,61	-3.483.936,82	-21,49	100.000,00	36,71	150.000,00	50,00	150.000,00	0,00	2.000.000,00	1.233,33
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	68.687.831,99	76.945.652,08	12,02	85.950.000,00	11,70	94.545.000,00	10,00	103.140.000,00	9,09	89.379.725,90	-13,34
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	67.417.185,37	76.837.320,17	13,97	85.090.500,00	10,74	93.733.250,00	10,16	102.137.250,00	8,97	88.319.412,41	-13,53
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	62.605.685,45	80.273.264,69	28,22	84.995.000,00	5,88	93.590.000,00	10,11	102.376.000,00	9,39	93.057.265,49	-9,10
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	60.532.944,43	75.609.978,87	24,91	84.995.000,00	12,41	93.590.000,00	10,11	101.994.000,00	8,98	92.742.750,22	-9,07
Receita Total(COM FONTES RPPS)	78.020.415,29	86.036.754,19	10,27	89.770.000,00	4,34	99.797.500,00	11,17	107.915.000,00	8,13	10.439.656,02	-90,33
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	9.332.583,30	9.091.102,12	-2,59	10.505.000,00	15,55	18.145.000,00	72,73	19.100.000,00	5,26	10.434.907,96	-45,37
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	75.268.213,39	93.907.370,45	24,76	85.950.000,00	-8,47	96.455.000,00	12,22	105.384.250,00	9,26	15.649.438,35	-85,15
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	12.662.527,94	13.634.106,09	7,67	10.505.000,00	-22,95	18.145.000,00	72,73	19.100.000,00	5,26	15.649.438,35	-18,07
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	6.884.240,94	1.227.341,30	-82,17	95.500,00	-92,22	143.250,00	50,00	143.250,00	-0,01	-4.423.337,81	-4,46
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	3.554.296,30	-3.315.662,67	-193,29	95.500,00	-102,88	143.250,00	50,00	143.250,00	-0,01	-9.637.868,21	-31,76
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
08.148.462/0020012-662											
Ano LDO: 2026											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
08.148.462/0001-62						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						Ano LDO: 2026
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						R\$ 1,00
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	41.017.779,13	0,00	44.065.949,00	0,00	35.836.887,78	0,00
TOTAL	41.017.779,13	0,00	44.065.949,00	0,00	35.836.887,78	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-2.071.050,68	0,00	-1.671.364,26	0,00	-1.340.263,66	0,00
TOTAL	-2.071.050,68	0,00	-1.671.364,26	0,00	-1.340.263,66	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA											
08.148.462/0001-62											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			Ano LDO: 2026
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – II d) + III h)	2023 (h) = ((Ib – II e) + III i)	2022 (i) = (Ic – II f)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
08.148.462/0001-62			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO			
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES			
2026			Ano LDO: 2026
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
- RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	9.556.833,80	9.689.822,85	7.298.183,15
Receita de Contribuições dos Segurados	1.371.236,89	1.192.331,12	732.489,13
Ativo	818.641,79	745.545,30	732.489,13
Inativo	552.595,10	446.785,82	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.637.896,93	6.304.511,29	5.929.207,66
Ativo	7.637.896,93	6.304.511,29	5.929.207,66
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.346,55	18.752,07	6.256,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.346,55	18.752,07	6.256,50
Outras Receitas Patrimoniais			0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	543.353,43	2.174.228,37	630.229,86
Compensação Financeira entre os Regimes	486.235,03	2.158.592,60	630.229,86
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	57.118,40	15.635,77	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	9.556.833,80	9.689.822,85	7.298.183,15
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	14.028.965,69	12.572.523,43	11.906.869,21

Aposentadorias	12.753.823,64	11.460.825,75	10.785.383,26
Pensões por Morte	1.275.142,05	1.111.697,68	1.121.485,95
Outras Despesas Previdenciárias	227.889,84	464.010,62	463.139,09
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	227.889,84	464.010,62	463.139,09
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	14.256.855,53	13.036.534,05	12.370.008,30
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-4.700.021,73	-3.346.711,20	-5.071.825,15
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	3.740.618,84	520.533,44	755.745,42
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00

2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO

	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				
08.148.462/0001-62				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
				Ano LDO: 2026
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				
08.148.462/0001-62				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
Ano LDO: 2026				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------	----------------------------	--------------------------------------	--

	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
08.148.462/0001-62					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA					
Ano LDO: 2026					
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")					R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
08.148.462/0001-62						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2026						Ano LDO: 2026
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	
08.148.462/0001-62	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	Ano LDO: 2026
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para2026
Aumento Permanente da Receita	85.704.389,57
(-) Transferências Constitucionais	78.263.550,06
(-) Transferências ao FUNDEB	14.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-6.559.160,49
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	-6.559.160,49
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00

Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-6.559.160,49
---	---------------

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DC7ED53A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf		MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.000.000,00	83.000.000,00	12.479.041,31	51.976.851,48	31.023.148,52
1 Receitas Correntes	79.455.922,00	79.455.922,00	12.389.261,16	51.270.025,83	28.185.896,17
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.129.052,00	3.129.052,00	534.686,54	2.851.682,89	277.369,11
1.1.1 Impostos	2.730.602,00	2.730.602,00	510.015,03	2.655.291,60	75.310,40
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	68.400,00	68.400,00	37.237,53	168.663,46	-100.263,46
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.400,00	43.400,00	9.406,46	99.594,66	-56.194,66
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.400,00	20.400,00	5.309,11	67.848,24	-47.448,24
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.244,27	6.184,33	-6.184,33
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	2.018,41	17.470,56	-2.470,56
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	311,70	2.776,90	223,10
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	522,97	5.314,63	-314,63
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.000,00	25.000,00	27.831,07	69.068,80	-44.068,80
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	24.000,00	24.000,00	27.831,05	67.558,57	-43.558,57
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	750,00	250,00
1.1.1.2.53.0.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,02	760,23	-760,23
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.384.202,00	1.384.202,00	229.731,05	1.483.745,57	-99.543,57
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.384.202,00	1.384.202,00	229.731,05	1.483.745,57	-99.543,57
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.384.202,00	1.384.202,00	229.731,05	1.483.745,57	-99.543,57
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.384.202,00	1.384.202,00	229.731,05	1.483.745,57	-99.543,57
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.384.202,00	1.384.202,00	213.662,99	1.374.430,50	9.771,50
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	16.068,06	109.315,07	-109.315,07
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.278.000,00	1.278.000,00	243.046,45	1.002.882,57	275.117,43
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.278.000,00	1.278.000,00	243.046,45	1.002.882,57	275.117,43
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.278.000,00	1.278.000,00	243.046,45	1.002.882,57	275.117,43
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.276.000,00	1.276.000,00	242.984,22	998.740,55	277.259,45
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	62,23	4.138,15	-4.138,15
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	3,87	996,13
1.1.2 Taxas	397.450,00	397.450,00	24.671,51	196.391,29	201.058,71
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	360.150,00	360.150,00	17.703,40	148.247,11	211.902,89
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	357.600,00	357.600,00	17.703,40	148.247,11	209.352,89
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	357.600,00	357.600,00	17.673,31	146.009,54	211.590,46
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	112.000,00	112.000,00	3.018,13	93.389,91	18.610,09
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	13.000,00	13.000,00	208,15	2.705,55	10.294,45
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	420,00	580,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	220.000,00	220.000,00	2.013,39	10.861,89	209.138,11
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	7.000,00	7.000,00	12.433,64	38.432,19	-31.432,19
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.600,00	3.600,00	0,00	200,00	3.400,00
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	28,65	934,99	-934,99
1.1.2.1.01.0.5.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multas	0,00	0,00	0,00	873,34	-873,34

1.1.2.1.01.0.5.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multas	0,00	0,00	28,65	61,65	-61,65
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	1,44	1.302,58	-1.302,58
1.1.2.1.01.0.6.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.299,34	-1.299,34
1.1.2.1.01.0.6.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Juros de Mora	0,00	0,00	1,44	3,24	-3,24
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	37.300,00	37.300,00	6.968,11	48.144,18	-10.844,18
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	23.300,00	23.300,00	4.104,22	18.996,41	4.303,59
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.800,00	5.800,00	206,54	983,77	4.816,23
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.800,00	5.800,00	206,54	983,77	4.816,23
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.402,17	4.139,90	-3.139,90
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.402,17	4.139,90	-3.139,90
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	1.943,15	10.135,12	1.864,88
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	1.943,15	10.135,12	1.864,88
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	262,64	1.617,20	382,80
1.1.2.2.01.0.7.04 Taxa de Limpeza Pública - Multas da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	262,64	1.617,20	382,80
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	289,72	2.120,42	379,58
1.1.2.2.01.0.8.04 Taxa de Limpeza Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	289,72	2.120,42	379,58
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	14.000,00	14.000,00	2.863,89	29.147,77	-15.147,77
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	14.000,00	14.000,00	2.863,89	29.147,77	-15.147,77
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	1.120.000,00	1.120.000,00	199.330,49	793.370,12	326.629,88
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000,00	1.120.000,00	199.330,49	793.370,12	326.629,88
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000,00	1.120.000,00	199.330,49	793.370,12	326.629,88
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000,00	1.120.000,00	199.330,49	793.370,12	326.629,88
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.120.000,00	1.120.000,00	199.330,49	793.370,12	326.629,88
1.3 Receita Patrimonial	387.000,00	387.000,00	154.958,52	587.258,52	-200.258,52
1.3.2 Valores Mobiliários	386.500,00	386.500,00	154.958,52	585.114,45	-198.614,45
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	386.500,00	386.500,00	154.958,52	585.114,45	-198.614,45
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	386.500,00	386.500,00	154.958,52	585.114,45	-198.614,45
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	386.500,00	386.500,00	154.958,52	585.114,45	-198.614,45
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	56.000,00	56.000,00	10.380,21	52.263,63	3.736,37
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	4.317,18	9.820,51	179,49
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	105.000,00	105.000,00	12.366,50	60.940,57	44.059,43
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	42.000,00	42.000,00	2.516,98	8.599,20	33.400,80
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000,00	60.000,00	26.603,83	77.736,70	-17.736,70
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	22.000,00	22.000,00	6.227,49	21.548,65	451,35
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	326,05	1.352,35	-1.352,35
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	40.000,00	40.000,00	2.092,05	4.130,84	35.869,16
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	24.018,09	118.314,89	-117.314,89
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	25.000,00	25.000,00	16.077,88	46.897,65	-21.897,65
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	2.579,55	5.889,88	-889,88
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.500,00	1.500,00	41,11	1.030,06	469,94
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	0,00	551,19	2.291,00	-2.291,00
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	41.189,57	155.959,77	-153.959,77
1.3.2.1.01.0.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	0,00	0,00	572,18	1.044,97	-1.044,97
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.000,00	15.000,00	5.098,66	17.293,78	-2.293,78
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	2.144,07	-1.644,07
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	2.144,07	-1.644,07
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	2.144,07	-1.644,07
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	500,00	0,00	2.144,07	-1.644,07
1.7 Transferências Correntes	74.737.870,00	74.737.870,00	11.422.865,59	46.771.190,49	27.966.679,51
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	45.958.000,00	45.958.000,00	6.663.737,16	27.010.254,18	18.947.745,82

1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	32.472.000,00	32.472.000,00	4.620.537,22	17.501.699,88	14.970.300,12
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	32.400.000,00	32.400.000,00	4.620.458,44	17.467.480,53	14.932.519,47
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00	30.400.000,00	3.344.163,78	16.191.185,87	14.208.814,13
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00	30.400.000,00	3.344.163,78	16.191.185,87	14.208.814,13
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	38.000.000,00	38.000.000,00	4.156.345,67	20.148.784,07	17.851.215,93
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	22.535,39	88.874,36	-88.874,36
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.600.000,00	-7.600.000,00	-834.717,28	-4.046.472,56	-3.553.527,44
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	1.276.294,66	1.276.294,66	723.705,34
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	1.276.294,66	1.276.294,66	723.705,34
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	1.276.294,66	1.276.294,66	723.705,34
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000,00	72.000,00	78,78	34.219,35	37.780,65
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000,00	72.000,00	78,78	34.219,35	37.780,65
MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	90.000,00	90.000,00	98,45	42.774,13	47.225,87
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-18.000,00	-18.000,00	-19,67	-8.554,78	-9.445,22
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	441.000,00	441.000,00	128.524,68	524.325,08	-83.325,08
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	440.000,00	440.000,00	128.524,68	524.325,08	-84.325,08
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	35.703,89	137.465,84	-137.465,84
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	35.703,89	137.465,84	-137.465,84
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	35.703,89	137.465,84	-137.465,84
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	440.000,00	440.000,00	92.820,79	386.859,24	53.140,76
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	440.000,00	440.000,00	92.820,79	386.859,24	53.140,76
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.882.600,00	5.882.600,00	990.415,55	4.048.426,43	1.834.173,57
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.882.600,00	5.882.600,00	990.415,55	4.048.426,43	1.834.173,57
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.395.600,00	4.395.600,00	736.902,29	3.024.424,81	1.371.175,19
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.395.600,00	4.395.600,00	736.902,29	3.024.424,81	1.371.175,19
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.375.600,00	3.375.600,00	0,00	48.546,79	3.327.053,21
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	411,40	-411,40
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	138.804,06	611.388,39	-611.388,39
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	358.938,23	1.402.938,23	-1.402.938,23
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	57.000,00	232.500,00	-232.500,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.020.000,00	1.020.000,00	182.160,00	728.640,00	291.360,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	441.000,00	441.000,00	70.498,30	282.076,18	158.923,82
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	441.000,00	441.000,00	70.498,30	282.076,18	158.923,82
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	440.000,00	440.000,00	70.498,30	282.076,18	157.923,82
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	225.000,00	225.000,00	52.755,84	196.367,98	28.632,02
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	225.000,00	225.000,00	52.755,84	196.367,98	28.632,02
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	90.000,00	90.000,00	28.467,84	99.215,98	-9.215,98
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	135.000,00	135.000,00	24.288,00	97.152,00	37.848,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	142.000,00	142.000,00	25.508,66	87.531,20	54.468,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	142.000,00	142.000,00	25.508,66	87.531,20	54.468,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	142.000,00	142.000,00	25.508,66	87.531,20	54.468,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	679.000,00	679.000,00	104.750,46	458.026,26	220.973,74
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	679.000,00	679.000,00	104.750,46	458.026,26	220.973,74
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	679.000,00	679.000,00	104.750,46	458.026,26	220.973,74
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.093.400,00	2.093.400,00	318.120,80	1.355.285,65	738.114,35
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.180.000,00	1.180.000,00	236.026,80	1.028.574,17	151.425,83
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.180.000,00	1.180.000,00	236.026,80	1.028.574,17	151.425,83
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	341.000,00	341.000,00	82.094,00	287.329,00	53.671,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	341.000,00	341.000,00	82.094,00	287.329,00	53.671,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	70.000,00	70.000,00	16.029,00	56.101,50	13.898,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	14.224,50	49.785,75	214,25
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	43.350,00	151.725,00	18.275,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	25.000,00	25.000,00	4.182,00	14.637,00	10.363,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	23.000,00	23.000,00	4.308,50	15.079,75	7.920,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	90.000,00	90.000,00	0,00	39.382,48	50.617,52
MUNICÍPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	39.382,48	50.617,52
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	22.000,00	22.000,00	0,00	10.256,86	11.743,14
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	23.029,56	26.970,44
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	18.000,00	18.000,00	0,00	6.096,06	11.903,94
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	481.400,00	481.400,00	0,00	0,00	481.400,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	481.400,00	481.400,00	0,00	0,00	481.400,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	481.400,00	481.400,00	0,00	0,00	481.400,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.679.000,00	3.679.000,00	491.411,87	2.341.006,38	1.337.993,62
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.620.000,00	3.620.000,00	491.411,87	2.341.006,38	1.278.993,62
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.620.000,00	3.620.000,00	491.411,87	2.341.006,38	1.278.993,62
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.620.000,00	3.620.000,00	491.411,87	2.341.006,38	1.278.993,62
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	669.000,00	669.000,00	112.384,24	270.120,56	398.879,44
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	669.000,00	669.000,00	112.384,24	270.120,56	398.879,44
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	669.000,00	669.000,00	112.384,24	270.120,56	398.879,44
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	40.000,00	40.000,00	11.573,06	24.050,26	15.949,74
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	165.000,00	165.000,00	24.741,11	74.787,31	90.212,69
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	55.000,00	55.000,00	18.764,94	50.833,91	4.166,09
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	110.000,00	110.000,00	37.869,00	74.139,00	35.861,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	60.000,00	60.000,00	13.511,75	32.194,18	27.805,82
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	20.000,00	20.000,00	4.573,20	10.896,48	9.103,52
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	8.000,00	8.000,00	1.351,18	3.219,42	4.780,58
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	721.000,00	721.000,00	2.342,80	969.390,20	-248.390,20
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	2.342,80	969.390,20	-369.390,20
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	2.342,80	969.390,20	-369.390,20
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	600.000,00	600.000,00	2.342,80	969.390,20	-369.390,20
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.231.960,00	10.231.960,00	1.645.764,04	6.705.714,84	3.526.245,16
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.780.960,00	9.780.960,00	1.645.764,04	6.705.714,84	3.075.245,16
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.320.960,00	9.320.960,00	1.564.393,50	6.389.281,94	2.931.678,06
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.320.960,00	9.320.960,00	1.564.393,50	6.389.281,94	2.931.678,06
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.651.200,00	11.651.200,00	1.955.491,83	7.986.602,27	3.664.597,73
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.330.240,00	-2.330.240,00	-391.098,33	-1.597.320,33	-732.919,67
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	422.400,00	422.400,00	69.406,95	274.192,48	148.207,52
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	422.400,00	422.400,00	69.406,95	274.192,48	148.207,52
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	528.000,00	528.000,00	86.758,78	342.740,95	185.259,05
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-105.600,00	-105.600,00	-17.351,83	-68.548,47	-37.051,53
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	17.600,00	17.600,00	6.978,43	27.890,15	-10.290,15
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	17.600,00	17.600,00	6.978,43	27.890,15	-10.290,15
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	22.000,00	22.000,00	8.723,05	34.862,70	-12.862,70
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.400,00	-4.400,00	-1.744,62	-6.972,55	2.572,55
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	4.985,16	14.350,27	5.649,73
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	4.985,16	14.350,27	5.649,73
MUNICÍPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					

1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	246.489,81	246.489,81	-246.489,81
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	246.489,81	246.489,81	-246.489,81
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	246.489,81	246.489,81	-246.489,81
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	246.489,81	246.489,81	-246.489,81
1.7.4.1.99.0.1.01 Outras Transferências de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	246.489,81	246.489,81	-246.489,81
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	18.547.910,00	18.547.910,00	2.866.874,58	12.808.731,66	5.739.178,34
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	18.547.910,00	18.547.910,00	2.866.874,58	12.808.731,66	5.739.178,34
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	18.547.910,00	18.547.910,00	2.866.874,58	12.808.731,66	5.739.178,34
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	18.547.910,00	18.547.910,00	2.866.874,58	12.808.731,66	5.739.178,34
1.9 Outras Receitas Correntes	82.000,00	82.000,00	77.420,02	266.523,81	-184.523,81
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	77.420,02	266.523,81	-184.523,81
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	81.000,00	81.000,00	77.420,02	266.523,81	-185.523,81
1.9.2.2.99 Outras Restituições	81.000,00	81.000,00	77.420,02	266.523,81	-185.523,81
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	77.420,02	266.523,81	-186.523,81
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	3.544.078,00	3.544.078,00	89.780,15	706.825,65	2.837.252,35
2.1 Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	457.833,06	1.542.166,94
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	457.833,06	1.542.166,94
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	457.833,06	1.542.166,94
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	457.833,06	1.542.166,94
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	457.833,06	1.542.166,94
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.4 Transferências de Capital	1.544.078,00	1.544.078,00	89.780,15	89.792,59	1.454.285,41
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.344.078,00	1.344.078,00	5,15	17,59	1.344.060,41
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	285.400,00	285.400,00	0,00	0,00	285.400,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	284.400,00	284.400,00	0,00	0,00	284.400,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	284.400,00	284.400,00	0,00	0,00	284.400,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	284.400,00	284.400,00	0,00	0,00	284.400,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	118.600,00	118.600,00	0,00	0,00	118.600,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	118.600,00	118.600,00	0,00	0,00	118.600,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	118.600,00	118.600,00	0,00	0,00	118.600,00
MUNICÍPIO DE AREZ					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	118.600,00	118.600,00	0,00	0,00	118.600,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	790.078,00	790.078,00	5,15	17,59	790.060,41
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	790.078,00	790.078,00	5,15	17,59	790.060,41
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	790.078,00	790.078,00	5,15	17,59	790.060,41
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	790.078,00	790.078,00	5,15	17,59	790.060,41
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	89.775,00	89.775,00	110.225,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	89.775,00	89.775,00	110.225,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	89.775,00	89.775,00	10.225,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	89.775,00	89.775,00	10.225,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	89.775,00	89.775,00	10.225,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.000.000,00	83.000.000,00	12.479.041,31	51.976.851,48	31.023.148,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.000.000,00	83.000.000,00	12.479.041,31	51.976.851,48	31.023.148,52
DÉFICIT (VI) ¹				1.966.923,77	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				53.943.775,25	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.000.000,00	83.000.000,00	15.002.852,05	63.274.011,57	19.725.988,43	13.920.960,52	53.943.775,25	29.056.224,75	51.501.252,20	0,00
3 Despesas Correntes	69.184.515,00	68.735.469,02	13.475.838,79	56.141.894,29	12.593.574,73	12.649.690,27	47.821.029,28	20.914.439,74	45.531.163,39	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.123.643,00	39.724.909,00	9.371.578,17	32.283.865,58	7.441.043,42	8.186.168,80	27.941.138,58	11.783.770,42	27.931.027,03	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	44.123.643,00	39.724.909,00	9.371.578,17	32.283.865,58	7.441.043,42	8.186.168,80	27.941.138,58	11.783.770,42	27.931.027,03	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.983.536,00	6.803.212,00	1.686.385,27	5.625.955,31	1.177.256,69	1.708.243,79	4.993.557,66	1.809.654,34	4.992.652,66	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.491.785,00	28.060.140,00	6.975.269,33	23.271.227,92	4.788.912,08	5.740.927,47	19.842.485,30	8.217.654,70	19.835.673,84	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.470.572,00	4.235.254,00	609.408,12	3.051.217,64	1.184.036,36	631.822,93	2.799.264,53	1.435.989,47	2.799.134,53	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	870.646,00	563.189,00	100.515,45	333.952,37	229.236,63	105.174,61	304.318,75	258.870,25	302.053,66	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	57.392,00	27.403,00	0,00	0,00	27.403,00	0,00	0,00	27.403,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	233.112,00	24.111,00	0,00	1.512,34	22.598,66	0,00	1.512,34	22.598,66	1.512,34	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTTUIÇÕES TRABALHISTAS	16.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	66.840,00	66.840,00	0,00	0,00	66.840,00	0,00	0,00	66.840,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	66.840,00	66.840,00	0,00	0,00	66.840,00	0,00	0,00	66.840,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	41.320,00	41.320,00	0,00	0,00	41.320,00	0,00	0,00	41.320,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.520,00	25.520,00	0,00	0,00	25.520,00	0,00	0,00	25.520,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.994.032,00	28.943.720,02	4.104.260,62	23.858.028,71	5.085.691,31	4.463.521,47	19.879.890,70	9.063.829,32	17.600.136,36	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS	5.800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	61.600,00	55.810,00	0,00	29.355,00	26.455,00	6.526,00	26.044,00	29.766,00	26.044,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	61.600,00	55.810,00	0,00	29.355,00	26.455,00	6.526,00	26.044,00	29.766,00	26.044,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	81.200,00	71.200,00	0,00	60.000,00	11.200,00	7.000,00	46.000,00	25.200,00	46.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	81.200,00	71.200,00	0,00	60.000,00	11.200,00	7.000,00	46.000,00	25.200,00	46.000,00	0,00

3390 APLICAÇÕES DIRETAS	24.845.432,00	28.815.910,02	4.104.260,62	23.768.673,71	5.047.236,31	4.449.995,47	19.807.846,70	9.008.063,32	17.528.092,36	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	435.720,00	256.771,00	35.100,00	95.225,00	161.546,00	35.100,00	92.025,00	164.746,00	92.025,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.041.904,00	6.666.759,00	1.237.142,51	5.112.218,58	1.554.540,42	1.143.401,88	4.484.564,39	2.182.194,61	3.713.267,40	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	244.800,00	146.894,00	0,00	21.000,00	125.894,00	0,00	21.000,00	125.894,00	21.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.202.380,00	1.242.288,00	172.841,94	977.755,94	264.532,06	160.869,49	787.260,04	455.027,96	598.932,11	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77.548,00	57.628,00	0,00	8.628,34	48.999,66	0,00	8.628,34	48.999,66	8.628,34	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	14.640,00	13.139,00	0,00	0,00	13.139,00	0,00	0,00	13.139,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	203.560,00	204.248,00	0,00	123.877,73	80.370,27	28.240,00	123.877,73	80.370,27	88.405,25	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.298.933,00	957.542,00	80.930,09	586.371,51	371.170,49	169.463,22	480.980,21	476.561,79	479.225,21	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	26.450,00	0,00	0,00	26.450,00	0,00	0,00	26.450,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.003.835,00	17.730.722,00	2.252.511,29	15.553.786,69	2.176.935,31	2.648.145,56	12.746.799,19	4.983.922,81	11.507.676,30	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	284.760,00	132.394,00	7.000,00	115.080,00	17.314,00	20.180,00	65.090,00	67.304,00	65.090,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	92.760,00	149.760,00	50.240,00	141.680,00	8.080,00	15.240,00	106.680,00	43.080,00	106.680,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	603.000,00	603.000,00	146.048,02	565.686,99	37.313,01	126.565,06	509.929,79	93.070,21	509.929,79	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	539.840,00	488.409,79	122.446,77	422.806,60	65.603,19	102.790,26	336.455,68	151.954,11	292.676,63	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	373.000,00	8.889,00	0,00	0,00	8.889,00	0,00	0,00	8.889,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	343.752,00	96.016,23	0,00	44.556,33	51.459,90	0,00	44.556,33	51.459,90	44.556,33	0,00
4 Despesas de Capital	13.265.485,00	13.714.530,98	1.527.013,26	7.132.117,28	6.582.413,70	1.271.270,25	6.122.745,97	7.591.785,01	5.970.088,81	0,00
44 INVESTIMENTO	10.468.485,00	10.667.530,98	851.812,53	4.283.502,79	6.384.028,19	605.233,25	3.481.303,72	7.186.227,26	3.328.646,56	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.468.485,00	10.667.530,98	851.812,53	4.283.502,79	6.384.028,19	605.233,25	3.481.303,72	7.186.227,26	3.328.646,56	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.313.506,00	6.327.806,00	221.077,06	3.032.707,03	3.295.098,97	485.068,96	2.874.899,23	3.452.906,77	2.753.925,44	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.145.979,00	4.336.724,98	630.735,47	1.250.795,76	3.085.929,22	120.164,29	606.404,49	3.730.320,49	574.721,12	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	297.200,00	167.200,00	0,00	0,00	167.200,00	0,00	0,00	167.200,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	297.200,00	167.200,00	0,00	0,00	167.200,00	0,00	0,00	167.200,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	297.200,00	167.200,00	0,00	0,00	167.200,00	0,00	0,00	167.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.499.800,00	2.879.800,00	675.200,73	2.848.614,49	31.185,51	666.037,00	2.641.442,25	238.357,75	2.641.442,25	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.499.800,00	2.879.800,00	675.200,73	2.848.614,49	31.185,51	666.037,00	2.641.442,25	238.357,75	2.641.442,25	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.499.800,00	2.879.800,00	675.200,73	2.848.614,49	31.185,51	666.037,00	2.641.442,25	238.357,75	2.641.442,25	0,00
9 Reserva de Contingência	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025									
Bimestre: 4/2025										
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.000.000,00	83.000.000,00	15.002.852,05	63.274.011,57	19.725.988,43	13.920.960,52	53.943.775,25	29.056.224,75	51.501.252,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.000.000,00	83.000.000,00	15.002.852,05	63.274.011,57	19.725.988,43	13.920.960,52	53.943.775,25	29.056.224,75	51.501.252,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.000.000,00	83.000.000,00	15.002.852,05	63.274.011,57	19.725.988,43	13.920.960,52	53.943.775,25	29.056.224,75	51.501.252,20	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA						CLEITON KERMESON DA SILVA			
###.417.984-##	###.662.444-##						###.639.164-##			
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas						Controlador Geral Do Municipio			

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.000.000,00	83.000.000,00	15.002.852,05	63.274.011,57	100,00	19.725.988,43	13.920.960,52	53.943.775,25	100,00	29.056.224,75	0,00
01 LEGISLATIVA	3.790.000,00	3.790.000,00	385.212,65	2.252.090,43	3,56	1.537.909,57	458.324,82	1.989.549,65	3,69	1.800.450,35	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.790.000,00	3.790.000,00	385.212,65	2.252.090,43	3,56	1.537.909,57	458.324,82	1.989.549,65	3,69	1.800.450,35	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.936.739,00	6.564.719,00	1.471.249,20	5.785.140,09	9,14	779.578,91	1.273.129,52	4.637.832,84	8,60	1.926.886,16	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	141.195,00	28.005,00	0,00	0,00	0,00	28.005,00	0,00	0,00	0,00	28.005,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.313.197,00	4.690.837,00	1.188.918,05	4.154.266,76	6,57	536.570,24	876.583,87	3.231.226,79	5,99	1.459.610,21	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.288.720,00	1.745.280,00	282.331,15	1.572.873,33	2,49	172.406,67	384.945,65	1.371.806,05	2,54	373.473,95	0,00
124 CONTROLE INTERNO	93.403,00	22.323,00	0,00	0,00	0,00	22.323,00	0,00	0,00	0,00	22.323,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.224,00	78.274,00	0,00	58.000,00	0,09	20.274,00	11.600,00	34.800,00	0,06	43.474,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.703.520,00	3.597.300,00	608.256,85	2.555.780,00	4,04	1.041.520,00	587.427,77	2.129.278,22	3,95	1.468.021,78	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	11.600,00	8.438,00	0,00	0,00	0,00	8.438,00	0,00	0,00	0,00	8.438,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	383.280,00	414.642,00	51.559,72	275.027,90	0,43	139.614,10	72.990,37	248.845,64	0,46	165.796,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.308.640,00	3.174.220,00	556.697,13	2.280.752,10	3,60	893.467,90	514.437,40	1.880.432,58	3,49	1.293.787,42	0,00
10 SAÚDE	14.315.660,00	15.543.450,00	2.958.001,59	13.872.870,81	21,93	1.670.579,19	2.865.069,76	11.972.796,31	22,19	3.570.653,69	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.970.286,00	13.178.281,00	2.705.063,23	12.032.192,32	19,02	1.146.088,68	2.601.980,05	10.374.388,58	19,23	2.803.892,42	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.834.374,00	1.828.755,00	156.651,07	1.420.931,21	2,25	407.823,79	184.769,62	1.265.969,65	2,35	562.785,35	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	245.240,00	353.602,00	84.711,29	316.530,48	0,50	37.071,52	53.505,19	229.221,28	0,42	124.380,72	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.240,00	45.498,00	0,00	0,00	0,00	45.498,00	0,00	0,00	0,00	45.498,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	190.520,00	137.314,00	11.576,00	103.216,80	0,16	34.097,20	24.814,90	103.216,80	0,19	34.097,20	0,00
12 EDUCAÇÃO	38.119.510,00	35.167.690,00	7.244.389,17	24.598.782,44	38,88	10.568.907,56	5.900.296,64	20.635.476,50	38,25	14.532.213,50	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	23.788.828,00	21.705.048,00	4.332.780,30	15.622.700,33	24,69	6.082.347,67	3.808.790,85	13.148.548,28	24,37	8.556.499,72	0,00
362 ENSINO MÉDIO	271.000,00	271.000,00	63.139,12	63.139,12	0,10	207.860,88	33.103,14	33.103,14	0,06	237.896,86	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	1.260.000,00	1.410.000,00	311.717,25	1.310.340,69	2,07	99.659,31	382.874,00	1.230.760,55	2,28	179.239,45	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.262.082,00	7.492.092,00	1.917.197,38	5.011.966,38	7,92	2.480.125,62	1.091.318,64	4.149.506,89	7,69	3.342.585,11	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.232.800,00	1.140.100,00	220.957,88	848.105,69	1,34	291.994,31	203.618,82	694.590,02	1,29	445.509,98	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	178,59	0,00	4.821,41	0,00	178,59	0,00	4.821,41	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	4.299.800,00	3.144.450,00	398.597,24	1.742.351,64	2,75	1.402.098,36	380.591,19	1.378.789,03	2,56	1.765.660,97	0,00
13 CULTURA	2.348.989,00	2.775.699,00	183.060,53	2.229.353,33	3,52	546.345,67	331.032,42	1.757.630,27	3,26	1.018.068,73	0,00
MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.554.789,00	2.030.539,00	128.060,53	1.781.251,33	2,82	249.287,67	299.977,42	1.529.528,27	2,84	501.010,73	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	794.200,00	745.160,00	55.000,00	448.102,00	0,71	297.058,00	31.055,00	228.102,00	0,42	517.058,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	20.880,00	10.587,00	0,00	0,00	0,00	10.587,00	0,00	0,00	0,00	10.587,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.880,00	10.587,00	0,00	0,00	0,00	10.587,00	0,00	0,00	0,00	10.587,00	0,00
15 URBANISMO	8.027.798,00	10.126.298,00	1.352.757,49	8.472.755,44	13,39	1.653.542,56	1.725.750,42	7.661.880,87	14,20	2.464.417,13	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.897.398,00	3.725.408,00	221.287,06	2.397.699,63	3,79	1.327.708,37	442.778,96	2.239.891,83	4,15	1.485.516,17	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.130.400,00	6.400.890,00	1.131.470,43	6.075.055,81	9,60	325.834,19	1.282.971,46	5.421.989,04	10,05	978.900,96	0,00
16 HABITAÇÃO	34.960,00	20.503,00	0,00	0,00	0,00	20.503,00	0,00	0,00	0,00	20.503,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	18.560,00	4.103,00	0,00	0,00	0,00	4.103,00	0,00	0,00	0,00	4.103,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00
17 SANEAMENTO	17.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	723.456,00	525.156,00	17.018,49	198.176,49	0,31	326.979,51	34.105,12	171.447,16	0,32	353.708,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.200,00	23.200,00	0,00	1.800,00	0,00	21.400,00	0,00	1.800,00	0,00	21.400,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	615.456,00	452.146,00	17.018,49	196.376,49	0,31	255.769,51	34.105,12	169.647,16	0,31	282.498,84	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	84.800,00	49.810,00	0,00	0,00	0,00	49.810,00	0,00	0,00	0,00	49.810,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.060.720,00	771.370,00	87.847,48	359.187,29	0,57	412.182,71	71.987,05	269.842,29	0,50	501.527,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

606 EXTENSÃO RURAL	744.160,00	556.200,00	87.847,48	359.187,29	0,57	197.012,71	71.987,05	269.842,29	0,50	286.357,71	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	267.120,00	197.170,00	0,00	0,00	0,00	197.170,00	0,00	0,00	0,00	197.170,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	39.440,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	125.688,00	77.598,00	0,00	0,00	0,00	77.598,00	0,00	0,00	0,00	77.598,00	0,00
695 TURISMO	125.688,00	77.598,00	0,00	0,00	0,00	77.598,00	0,00	0,00	0,00	77.598,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	662.680,00	535.230,00	19.857,87	101.260,76	0,16	433.969,24	7.800,00	76.598,89	0,14	458.631,11	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	662.680,00	535.230,00	19.857,87	101.260,76	0,16	433.969,24	7.800,00	76.598,89	0,14	458.631,11	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.562.000,00	2.937.000,00	675.200,73	2.848.614,49	4,50	88.385,51	666.037,00	2.641.442,25	4,90	295.557,75	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.562.000,00	2.937.000,00	675.200,73	2.848.614,49	4,50	88.385,51	666.037,00	2.641.442,25	4,90	295.557,75	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
TOTAL (III) = (I + II)	83.000.000,00	83.000.000,00	15.002.852,05	63.274.011,57	100,00	19.725.988,43	13.920.960,52	53.943.775,25	100,00	29.056.224,75	0,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA			HUGO GALVAO DA CUNHA			CLEITON KERMESON DA SILVA					
###.417.984-##			###.662.444-##			###.639.164-##					
Prefeito			Sec Mun De Planej E Financas			Controlador Geral Do Município					

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF							MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							Exercício: 2025									
Bimestre: 4/2025																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício		
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025				
RECEITAS CORRENTES (I)	6.025.095,06	6.400.644,10	6.361.402,90	9.728.752,89	7.386.133,18	7.382.277,87	7.071.808,31	6.935.792,69	7.050.391,29	7.537.298,29	7.096.841,46	6.537.351,43	85.513.789,47	89.514.162,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.705,09	508.021,70	371.448,67	729.656,40	412.389,57	232.558,54	369.435,54	618.298,04	193.584,75	490.729,91	121.128,22	413.558,32	4.772.514,75	3.129.052,00		
IPTU	3.781,13	1.996,07	1.931,46	28.485,03	21.099,02	14.636,54	26.312,07	6.864,20	10.124,63	11.151,74	6.991,70	2.414,76	135.788,35	43.400,00		
ISS	132.267,15	154.592,08	131.863,72	134.275,90	71.235,86	156.955,18	151.288,97	149.495,03	118.012,12	112.848,96	81.377,83	161.668,62	1.555.881,42	1.278.000,00		
ITBI	4.350,00	4.950,00	0,00	719,95	4.950,00	16.020,90	1.885,90	4.088,66	7.909,95	6.382,32	13.319,01	14.512,06	79.088,75	25.000,00		
IRRF	157.893,01	340.422,80	190.128,94	543.960,35	288.615,77	25.965,18	167.120,77	375.083,29	49.740,86	347.488,65	4.859,40	224.871,65	2.716.150,67	1.384.202,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.413,80	6.060,75	47.524,55	22.215,17	26.488,92	18.980,74	22.827,83	82.766,86	7.797,19	12.858,24	14.580,28	10.091,23	285.605,56	398.450,00		
Contribuições	96.961,44	72.879,57	74.336,34	107.555,54	102.355,18	103.777,23	100.326,41	92.403,45	109.765,67	85.411,69	94.644,40	104.686,09	1.145.103,01	1.120.000,00		
Receita Patrimonial	42.056,27	51.239,02	150.529,94	43.265,14	53.141,96	67.702,40	93.036,12	73.547,42	76.393,35	68.478,75	80.430,82	74.527,70	874.348,89	387.000,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.056,27	51.239,02	150.529,94	43.265,14	53.141,96	67.402,40	91.192,05	73.547,42	76.393,35	68.478,75	80.430,82	74.527,70	872.204,82	386.500,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.844,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.144,07	500,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	5.556.352,68	5.768.503,81	5.726.982,40	8.826.878,48	6.817.336,16	6.966.303,83	6.475.573,74	6.124.443,27	6.633.118,73	6.814.486,13	6.762.371,97	5.905.425,35	78.377.776,55	84.796.110,00		
Cota-Parte do FPM	2.254.246,60	1.885.642,10	2.413.707,99	3.893.629,66	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,23	2.931.370,27	3.081.053,45	2.374.122,27	31.961.179,44	40.000.000,00		
Cota-Parte do ICMS	962.916,60	1.313.297,32	873.011,91	1.134.824,84	1.133.731,66	929.143,11	904.463,82	1.081.858,65	1.002.457,32	979.455,88	1.159.013,25	796.478,58	12.270.652,94	11.651.200,00		
Cota-Parte do IPVA	32.781,88	25.220,70	14.723,97	22.159,72	21.617,99	14.234,24	32.139,38	77.295,00	64.478,09	46.217,47	51.856,55	34.902,23	437.627,22	528.000,00		
Cota-Parte do ITR	456,25	49.518,30	41.809,60	42.072,76	42.556,07	0,00	91,98	27,63	0,00	0,00	98,45	0,00	176.631,04	90.000,00		
Transferências da LC 61/1989	2.800,55	1.901,38	2.111,54	2.478,94	3.773,66	4.271,81	4.652,14	4.367,82	4.243,42	4.830,80	4.144,73	4.578,32	44.155,11	22.000,00		

Transferências do FUNDEB	1.546.850,82	1.674.526,03	1.720.645,68	2.081.824,76	2.335.036,52	1.909.517,62	1.583.072,93	1.930.091,33	1.902.961,44	2.130.771,75	1.623.963,58	1.734.322,87	22.173.585,33	22.226.910,00
Outras Transferências Correntes	756.299,98	818.397,98	660.971,71	1.649.887,80	789.208,63	765.950,31	1.749.511,22	793.558,61	805.056,23	721.839,96	842.241,96	961.021,08	11.313.945,47	10.278.000,00
Outras Receitas Correntes	18.019,58	0,00	38.105,55	21.397,33	910,31	11.935,87	33.436,50	27.100,51	37.528,79	78.191,81	38.266,05	39.153,97	344.046,27	82.000,00
DEDUÇÕES (II)	-553.555,79	-655.115,99	-669.073,00	-782.169,54	-738.618,16	-858.167,13	-628.597,90	-680.158,63	-785.020,22	-792.374,92	-602.915,45	-642.016,28	-8.387.783,01	10.058.240,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-553.555,79	-655.115,99	-669.073,00	-782.169,54	-738.618,16	-858.167,13	-628.597,90	-680.158,63	-785.020,22	-792.374,92	-602.915,45	-642.016,28	-8.387.783,01	10.058.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.471.539,27	5.745.528,11	5.692.329,90	8.946.583,35	6.647.515,02	6.524.110,74	6.443.210,41	6.255.634,06	6.265.371,07	6.744.923,37	6.493.926,01	5.895.335,15	77.126.006,46	79.455.922,00

MUNICÍPIO DE AREZ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.471.539,27	5.745.528,11	5.692.329,90	8.946.583,35	6.647.515,02	6.524.110,74	6.443.210,41	6.255.634,06	6.265.371,07	6.744.923,37	6.493.926,01	5.895.335,15	77.126.006,46	79.355.922,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	96.016,00	96.016,00	96.016,00	192.032,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	1.305.872,00	1.155.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	135.272,14	67.636,07	135.272,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.180,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.375.523,27	5.514.239,97	5.528.677,83	8.619.279,21	6.544.291,02	6.420.886,74	6.339.986,41	6.152.410,06	6.162.147,07	6.641.699,37	6.390.702,01	5.792.111,15	75.481.954,11	78.200.922,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA							HUGO GALVAO DA CUNHA			CLEITON KERMESON DA SILVA				
###.417.984-##							###.662.444-##			###.639.164-##				
Prefeito							Sec Mun De Planej E Financas			Controlador Geral Do Município				

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.455.922,00	51.270.025,83	
IPTU	3.129.052,00	2.851.682,89	
ISS	43.400,00	99.594,66	
ITBI	1.278.000,00	1.002.882,57	
IRRF	25.000,00	69.068,80	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.384.202,00	1.483.745,57	
Receitas de Contribuições	398.450,00	196.391,29	
Receita Patrimonial	1.120.000,00	793.370,12	
Aplicações Financeiras (II)	387.000,00	587.258,52	
Outras Receitas Patrimoniais	386.500,00	585.114,45	
Transferências Correntes	500,00	2.144,07	
Cota-Parte do FPM	74.737.870,00	46.771.190,49	
Cota-Parte do ICMS	32.400.000,00	17.467.480,53	
Cota-Parte do IPVA	9.320.960,00	6.389.281,94	
Cota-Parte do ITR	422.400,00	274.192,48	
	72.000,00	34.219,35	

Transferências da LC 61/1989	17.600,00	27.890,15
Transferências do FUNDEB	22.226.910,00	15.149.738,04
Outras Transferências Correntes	10.278.000,00	7.428.388,00
Demais Receitas Correntes	82.000,00	266.523,81
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	82.000,00	266.523,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	79.069.422,00	50.684.911,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.544.078,00	706.825,65
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	457.833,06
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	159.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	159.200,00

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	1.544.078,00	89.792,59	
Convênios	990.078,00	89.792,59	
Outras Transferências de Capital	554.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.544.078,00	248.992,59	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.613.500,00	50.933.903,97	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	80.613.500,00	50.933.903,97	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	68.735.469,02	56.141.894,29	47.821.029,28	45.531.163,39	119.933,07	27.691,64	27.691,64
Pessoal e Encargos Sociais	39.724.909,00	32.283.865,58	27.941.138,58	27.931.027,03	639,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	66.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.943.720,02	23.858.028,71	19.879.890,70	17.600.136,36	119.293,72	27.691,64	27.691,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	68.668.629,02	56.141.894,29	47.821.029,28	45.531.163,39	119.933,07	27.691,64	27.691,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.714.530,98	7.132.117,28	6.122.745,97	5.970.088,81	19.921,20	14.250,00	14.250,00
Investimentos	10.667.530,98	4.283.502,79	3.481.303,72	3.328.646,56	19.921,20	14.250,00	14.250,00
Inversões Financeiras	167.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	167.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.879.800,00	2.848.614,49	2.641.442,25	2.641.442,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.834.730,98	4.283.502,79	3.481.303,72	3.328.646,56	19.921,20	14.250,00	14.250,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.053.360,00	60.425.397,08	51.302.333,00	48.859.809,95	139.854,27	41.941,64	41.941,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.053.360,00	60.425.397,08	51.302.333,00	48.859.809,95	139.854,27	41.941,64	41.941,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb +XXXIIc)]							1.892.298,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb +XXXIIIC)]							1.892.298,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.186.867,92	

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	585.114,45	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.477.412,56	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.681.385,07	34.039.942,82
DEDUÇÕES (XL)	6.688.225,42	7.834.456,69
Disponibilidade de Caixa	6.688.225,42	7.834.456,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.351.412,40	8.666.365,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	308.640,79	159.186,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.546,19	672.722,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	29.993.159,65	26.205.486,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.787.673,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-3.321.698,11	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-149.454,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.638.218,92	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.053.104,47	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF		MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	159.186,19	149.454,60	139.854,27	9.600,33	159.186,19	39.832,64	42.007,74	41.941,64	41.941,64	65,94	39.832,80	199.018,99	
PODER EXECUTIVO	159.186,19	149.454,60	139.854,27	9.600,33	159.186,19	39.832,64	441,32	375,38	375,38	65,94	39.832,64	199.018,83	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.566,42	41.566,26	41.566,26	0,00	0,16	0,16	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.566,42	41.566,26	41.566,26	0,00	0,16	0,16	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	159.186,19	149.454,60	139.854,27	9.600,33	159.186,19	39.832,64	42.007,74	41.941,64	41.941,64	65,94	39.832,80	199.018,99	
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA				HUGO GALVAO DA CUNHA			CLEITON KERMESON DA SILVA						
###.417.984-##				###.662.444-##			###.639.164-##						
Prefeito				Sec Mun De Planej E Financas			Controlador Geral Do Municipio						

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.730.602,00	2.655.291,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	43.400,00	99.594,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	69.068,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.278.000,00	1.002.882,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.384.202,00	1.483.745,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.232.960,00	29.920.933,14
2.1- Cota-Parte FPM	32.400.000,00	21.513.953,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.400.000,00	20.237.658,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	1.276.294,66
2.2- Cota-Parte ICMS	9.320.960,00	7.986.602,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	17.600,00	34.862,70
2.4- Cota-Parte ITR	72.000,00	42.774,13
2.5- Cota-Parte IPVA	422.400,00	342.740,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.963.562,00	32.576.224,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.046.592,00	5.727.868,69
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.194.298,50	2.415.128,49
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	22.331.910,00	15.210.678,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.652.910,00	12.869.672,23
6.1.1- Principal	18.547.910,00	12.808.731,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	105.000,00	60.940,57

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.620.000,00	2.341.006,38
6.3.1- Principal	3.620.000,00	2.341.006,38
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	58.000,00	0,00
6.4.1- Principal	58.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.501.318,00	7.080.862,97

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	26.436,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	26.436,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	15.237.115,17

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.351.510,00	18.409.762,76	15.753.583,08	15.735.923,65	0,00

MUNICÍPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.957.627,00	16.696.472,26	14.226.518,98	14.219.707,52	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.890.250,00	4.341.883,74	3.520.006,59	3.520.006,59	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.207.377,00	11.534.557,82	10.037.693,24	10.037.693,24	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	860.000,00	820.030,70	668.819,15	662.007,69	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.393.883,00	1.713.290,50	1.527.064,10	1.516.216,13	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.634.450,00	557.335,86	539.983,63	534.268,62	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.744.433,00	1.155.954,64	987.080,47	981.947,51	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.409.762,76	15.753.583,08	15.735.923,65	0,00	0,00	542.904,47
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.366.027,31	13.734.642,63	13.716.983,20	0,00	0,00	864.970,40
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.043.735,45	2.018.940,45	2.018.940,45	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.696.472,26	14.226.518,98	14.219.707,52	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.016.537,47	2.016.342,47	2.016.342,47	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	272.252,28	247.652,28	247.652,28	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.647.475,03	14.226.518,98	14.226.518,98	93,53
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.163.246,07	2.016.342,47	2.016.342,47	86,13
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	351.150,96	247.652,28	247.652,28	10,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.521.067,86	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.111.483,29	26.436,56	0,00	0,00	26.436,56	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.756.384,94	350.122,43	0,00	0,00	350.122,43	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	355.098,35	(323.685,87)	0,00	0,00	(323.685,87)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.417.160,00	3.323.758,50	2.824.358,58	2.453.509,61	0,00
20.1- Educação Infantil	619.892,00	25.752,00	25.752,00	25.752,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.510.118,00	1.543.334,10	1.407.496,79	1.082.945,75	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	241.900,00	12.320,76	12.320,76	12.320,76	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	3.045.250,00	1.742.351,64	1.378.789,03	1.332.491,10	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO

RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6					PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.768.670,00	21.733.521,26	18.577.941,66	18.189.433,26	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.144.592,00	4.924.971,60	4.085.742,22	4.080.027,21	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	7.144.592,00	4.924.971,60	4.085.742,22	4.080.027,21	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.624.078,00	16.808.549,66	14.492.199,44	14.109.406,05	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.824.358,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.727.868,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.552.227,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.144.056,19	8.552.227,27	26,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.762,63	8.762,03	639,35	0,00	8.123,28
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	639,35	639,35	639,35	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.122,68	8.122,68	0,00	0,00	8.122,68
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.385.500,00	1.507.477,44
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.285.500,00	1.417.702,44
31.1.1- Salário-Educação	1.205.000,00	1.075.471,82
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	346.000,00	293.218,88
31.1.4 - PNATE	91.500,00	40.412,54
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	642.000,00	8.599,20
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	89.775,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.399.020,00	2.865.261,18	2.057.534,84	1.729.842,99	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	347.500,00	86.994,78	63.764,67	57.353,34	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.243.120,00	1.388.853,77	716.277,78	657.457,98	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	271.000,00	63.139,12	33.103,14	33.103,14	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.410.000,00	1.310.340,69	1.230.760,55	969.520,62	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.200,00	15.754,23	13.450,11	12.229,32	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	178,59	178,59	178,59	0,00
32.8- OUTRAS	99.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.167.690,00	24.598.782,44	20.635.476,50	19.919.276,25	0,00
33.1- Despesas Correntes	31.078.880,00	23.639.051,95	20.215.278,78	19.499.078,53	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	23.382.947,00	18.742.995,96	15.987.726,64	15.980.915,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.695.933,00	4.896.055,99	4.227.552,14	3.518.163,35	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.088.810,00	959.730,49	420.197,72	420.197,72	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.088.810,00	959.730,49	420.197,72	420.197,72	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	47.122,70	408.161,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.210.678,61	1.075.471,82
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.735.923,65	526.210,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(478.122,34)	957.423,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	622.269,60	(125,88)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	33.233,98	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	110.913,28	957.297,24
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Município

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025 Pág.: 1/4	
Bimestre: 4/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.730.602,00	2.730.602,00	2.655.291,60	97,24	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.400,00	43.400,00	99.594,66	229,48	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	69.068,80	276,27	

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.278.000,00	1.278.000,00	1.002.882,57	78,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.384.202,00	1.384.202,00	1.483.745,57	107,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.291.200,00	50.291.200,00	28.644.638,48	56,95
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	20.237.658,43	53,25
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	42.774,13	47,52
Cota-Parte IPVA	528.000,00	528.000,00	342.740,95	64,91
Cota-Parte ICMS	11.651.200,00	11.651.200,00	7.986.602,27	68,54
Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	22.000,00	34.862,70	158,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.021.802,00	53.021.802,00	31.299.930,08	59,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.548.086,00	8.496.911,79	7.945.762,62	93,51	6.671.912,89	78,52	6.296.979,31	74,10	0,00
Despesas Correntes	6.355.406,00	8.304.231,79	7.940.342,62	95,61	6.669.732,89	80,31	6.296.979,31	75,82	0,00
Despesas de Capital	192.680,00	192.680,00	5.420,00	2,81	2.180,00	1,13	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.345.014,00	812.034,00	686.099,04	84,49	641.530,09	79,00	532.901,75	65,62	0,00
Despesas Correntes	1.296.094,00	772.664,00	686.099,04	88,79	641.530,09	83,02	532.901,75	68,96	0,00
Despesas de Capital	48.920,00	39.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.240,00	129.283,00	114.254,69	88,37	59.429,29	45,96	713,13	0,55	0,00
Despesas Correntes	13.920,00	126.963,00	114.254,69	89,99	59.429,29	46,80	713,13	0,56	0,00
Despesas de Capital	2.320,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.880,00	11.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.560,00	9.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.320,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.640,00	15.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.640,00	15.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.949.860,00	9.465.168,79	8.746.116,35	92,40	7.372.872,27	77,89	6.830.594,19	72,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.746.116,35	7.372.872,27	6.830.594,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.746.116,35	7.372.872,27	6.830.594,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.694.989,51	4.694.989,51	4.694.989,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.694.989,51	4.694.989,51	4.694.989,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.051.126,84	2.677.882,76	2.135.604,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,94	23,55	21,82

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		4.694.989,51	7.372.872,27	2.677.882,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.677.882,76
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	5.662,61	0,00	5.662,61	5.662,61	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		6.109.929,95	12.087.775,84	5.977.845,89	1.221,00	0,00	0,00	0,00	1.221,00	0,00	5.977.845,89
Empenhos de 2021		5.511.758,64	9.479.763,39	3.968.004,75	6.414,17	0,00	0,00	0,00	6.414,17	0,00	3.968.004,75
Empenhos de 2020 e anteriores		4.326.776,85	8.182.326,54	3.855.549,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.855.549,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.239.000,00	6.239.000,00	4.048.426,43	64,88
Proveniente da União	6.168.000,00	6.168.000,00	4.048.426,43	65,63
Proveniente dos Estados	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.239.000,00	6.239.000,00	4.048.426,43	64,88

MUNICÍPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.422.200,00	4.681.369,21	4.026.429,70	86,00	3.656.475,69	78,10	3.435.514,32	73,38	0,00
Despesas Correntes	4.176.400,00	4.414.769,21	3.968.839,25	89,89	3.606.085,24	81,68	3.385.123,87	76,67	0,00

Despesas de Capital	245.800,00	266.600,00	57.590,45	21,60	50.390,45	18,90	50.390,45	18,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.489.360,00	1.016.721,00	734.832,17	72,27	624.439,56	61,41	612.527,89	60,24	0,00
Despesas Correntes	1.298.960,00	826.771,00	696.261,39	84,21	585.868,78	70,86	573.957,11	69,42	0,00
Despesas de Capital	190.400,00	189.950,00	38.570,78	20,30	38.570,78	20,30	38.570,78	20,30	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	229.000,00	224.319,00	202.275,79	90,17	169.791,99	75,69	161.887,99	72,16	0,00
Despesas Correntes	223.200,00	218.519,00	202.275,79	92,56	169.791,99	77,70	161.887,99	74,08	0,00
Despesas de Capital	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.360,00	33.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.040,00	31.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.320,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.880,00	122.312,00	103.216,80	84,38	103.216,80	84,38	101.644,90	83,10	0,00
Despesas Correntes	168.560,00	119.992,00	103.216,80	86,01	103.216,80	86,01	101.644,90	84,70	0,00
Despesas de Capital	2.320,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.365.800,00	6.078.281,21	5.066.754,46	83,35	4.553.924,04	74,92	4.311.575,10	70,93	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.970.286,00	13.178.281,00	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.834.374,00	1.828.755,00	11.972.192,32	90,84	10.328.388,58	78,37	9.732.493,63	73,85	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	245.240,00	353.602,00	1.420.931,21	77,69	1.265.969,65	69,22	1.145.429,64	62,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.240,00	45.498,00	316.530,48	89,51	229.221,28	64,82	162.601,12	45,98	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.520,00	137.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	103.216,80	75,16	103.216,80	75,16	101.644,90	74,02	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.315.660,00	15.543.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA		HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##		###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito		Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Município

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF		MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2025		
			No Bimestre		Até o Bimestre
	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	74.248.066,88	77.126.006,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	83.000.000,00
Previsão Atualizada	83.000.000,00
Receitas Realizadas	51.976.851,48
Déficit Orçamentário	1.966.923,77
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.000.000,00
Dotação Atualizada	83.000.000,00
Despesas Empenhadas	63.274.011,57
Despesas Liquidadas	53.943.775,25
Despesas Pagas	51.501.252,20
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	63.274.011,57
Despesas Liquidadas	53.943.775,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	77.126.006,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.126.006,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.481.954,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.186.867,92	1.892.298,11	159,43
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-3.321.698,11	3.787.673,52	-114,02

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	308.640,79	9.600,33	139.854,27	159.186,19
Poder Executivo	308.640,79	9.600,33	139.854,27	159.186,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	81.840,38	65,94	41.941,64	39.832,80
Poder Executivo	40.273,96	65,94	375,38	39.832,64
Poder Legislativo	41.566,42	0,00	41.566,26	0,16
TOTAL	390.481,17	9.666,27	181.795,91	199.018,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.552.227,27	25,00	26,25
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.226.518,98	70,00	93,53
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.016.342,47	0,00	86,13
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	247.652,28	15,00	10,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
---	------	------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.372.872,27	15,00	23,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:DB5E0CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf					
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.700.323,00	52.700.323,00	10.409.247,79	40.671.931,03	12.028.391,97
1 Receitas Correntes	48.821.578,00	48.821.578,00	9.993.492,79	38.253.043,76	10.568.534,24
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.840,00	1.785.840,00	613.307,24	2.318.568,83	-532.728,83
1.1.1 Impostos	1.692.430,00	1.692.430,00	608.223,92	2.258.820,24	-566.390,24
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	502.210,00	502.210,00	239.670,66	896.305,51	-394.095,51
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	338.710,00	338.710,00	128.312,03	637.890,88	-299.180,88
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	328.860,00	328.860,00	128.162,03	636.940,88	-308.080,88
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	4.850,00	4.850,00	150,00	950,00	3.900,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	163.500,00	163.500,00	111.358,63	258.414,63	-94.914,63
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	158.000,00	158.000,00	111.358,63	258.414,63	-100.414,63
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	623.220,00	623.220,00	204.692,93	698.786,00	-75.566,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	623.220,00	623.220,00	204.692,93	698.786,00	-75.566,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	28.120,00	28.120,00	16.268,54	57.472,11	-29.352,11
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	28.120,00	28.120,00	16.268,54	57.472,11	-29.352,11
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	28.120,00	28.120,00	16.268,54	57.472,11	-29.352,11
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	595.100,00	595.100,00	188.424,39	641.313,89	-46.213,89
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	595.100,00	595.100,00	188.424,39	641.313,89	-46.213,89
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	595.100,00	595.100,00	188.424,39	641.313,89	-46.213,89
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	567.000,00	567.000,00	163.860,33	663.728,73	-96.728,73
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	567.000,00	567.000,00	163.860,33	663.728,73	-96.728,73
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	567.000,00	567.000,00	163.860,33	663.728,73	-96.728,73
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	546.000,00	546.000,00	163.860,33	663.728,73	-117.728,73
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.1.2 Taxas	91.410,00	91.410,00	5.083,32	59.099,04	32.310,96

1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	80.510,00	80.510,00	3.971,92	52.213,49	28.296,51
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	73.310,00	73.310,00	3.971,92	52.213,49	21.096,51
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	71.310,00	71.310,00	3.971,92	52.213,49	19.096,51
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	45.760,00	45.760,00	1.583,61	37.041,74	8.718,26
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.000,00	7.000,00	592,23	5.248,75	1.751,25
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.300,00	6.300,00	0,00	2.484,32	3.815,68
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	4.000,00	4.000,00	302,50	1.210,00	2.790,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	5.250,00	5.250,00	1.493,58	6.112,18	-862,18
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	116,50	1.883,50
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.900,00	10.900,00	1.111,40	6.885,55	4.014,45
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.900,00	10.900,00	1.111,40	6.885,55	4.014,45
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.900,00	10.900,00	1.111,40	6.885,55	4.014,45
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	700,00	700,00	0,00	742,36	-42,36
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	1.111,40	6.143,19	1.856,81
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	649,55	1.350,45
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	649,55	1.350,45
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	649,55	1.350,45
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025					
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	649,55	1.350,45
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	47.412,82	175.571,36	74.428,64
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	47.412,82	175.571,36	74.428,64
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	47.412,82	175.571,36	74.428,64
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	47.412,82	175.571,36	74.428,64
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	47.412,82	175.571,36	74.428,64
1.3 Receita Patrimonial	343.096,00	343.096,00	265.555,97	880.799,30	-537.703,30
1.3.2 Valores Mobiliários	343.096,00	343.096,00	265.555,97	880.799,30	-537.703,30
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	343.096,00	343.096,00	265.555,97	880.799,30	-537.703,30
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	343.096,00	343.096,00	265.555,97	880.799,30	-537.703,30
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	343.096,00	343.096,00	265.555,97	880.799,30	-537.703,30
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	60.000,00	60.000,00	23.860,75	74.609,34	-14.609,34
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	14.836,00	14.836,00	1.165,91	7.050,03	7.785,97
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	63.000,00	63.000,00	91.374,94	312.982,80	-249.982,80
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.050,00	8.050,00	980,48	2.740,01	5.309,99
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	26.250,00	26.250,00	12.367,08	46.522,03	-20.272,03
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.600,00	12.600,00	1.893,36	8.530,55	4.069,45
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	350,00	350,00	138,68	354,80	-4,80
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	731,89	2.208,80	2.791,20
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	8.190,00	8.190,00	0,00	0,00	8.190,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	95.000,00	95.000,00	59.468,34	217.293,38	-122.293,38
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.250,00	5.250,00	654,93	4.743,91	506,09
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.250,00	5.250,00	2.343,67	9.000,80	-3.750,80
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.525,00	5.525,00	901,21	3.266,77	2.258,23
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.050,00	1.050,00	10.207,40	32.198,98	-31.148,98
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.050,00	1.050,00	627,58	1.189,92	-139,92

1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.050,00	1.050,00	234,85	612,83	437,17
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	2.100,00	2.100,00	42.579,27	66.437,07	-64.337,07
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	1.050,00	1.050,00	443,48	3.347,37	-2.297,37
1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA - ESTADO	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	2.803,40	20.853,45	-10.853,45
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	12.778,75	66.856,46	-61.856,46
1.7 Transferências Correntes	46.418.072,00	46.418.072,00	9.060.990,05	34.838.632,54	11.579.439,46
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.550.333,00	29.550.333,00	5.425.524,36	19.908.590,89	9.641.742,11
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.550.501,00	19.550.501,00	2.772.321,83	10.483.812,49	9.066.688,51
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.547.880,00	19.547.880,00	2.772.275,10	10.480.488,49	9.067.391,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.003.321,74	9.711.535,13	8.528.464,87
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.003.321,74	9.711.535,13	8.528.464,87
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	2.504.152,08	12.139.418,53	10.660.581,47
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-500.830,34	-2.427.883,40	-2.132.116,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.307.880,00	1.307.880,00	768.953,36	768.953,36	538.926,64
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.307.880,00	1.307.880,00	768.953,36	768.953,36	538.926,64
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.307.880,00	1.307.880,00	768.953,36	768.953,36	538.926,64
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.621,00	2.621,00	46,73	3.324,00	-703,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.621,00	2.621,00	46,73	3.324,00	-703,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.276,00	3.276,00	58,40	4.154,95	-878,95
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-655,00	-655,00	-11,67	-830,95	175,95
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	965.671,00	965.671,00	87.758,52	383.503,13	582.167,87
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	27.928,02	-27.928,02
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	27.928,02	-27.928,02
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	804.671,00	804.671,00	87.758,52	355.575,11	449.095,89
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	447.443,00	447.443,00	32.066,05	123.459,58	323.983,42
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	447.443,00	447.443,00	32.066,05	123.459,58	323.983,42
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	447.443,00	447.443,00	32.066,05	123.459,58	323.983,42
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	357.228,00	357.228,00	55.692,47	232.115,53	125.112,47
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	357.228,00	357.228,00	55.692,47	232.115,53	125.112,47
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.681.720,00	3.681.720,00	1.350.827,96	4.133.178,25	-451.458,25
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.487.470,00	3.487.470,00	1.333.839,16	4.082.875,05	-595.405,05
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.345.070,00	2.345.070,00	1.101.347,22	3.330.756,19	-985.686,19
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.345.070,00	2.345.070,00	1.101.347,22	3.330.756,19	-985.686,19
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	885.570,00	885.570,00	0,00	0,00	885.570,00
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	367.500,00	367.500,00	0,00	0,00	367.500,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	94.500,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	110.709,04	453.856,68	-453.856,68
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de atenção Primária/EAP	0,00	0,00	283.698,18	1.144.764,72	-1.144.764,72
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	85.500,00	330.500,00	-330.500,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	630.000,00	630.000,00	121.440,00	494.868,00	135.132,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	157.500,00	157.500,00	0,00	6.766,79	150.733,21
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	157.500,00	157.500,00	37.225,24	148.974,72	8.525,28
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	157.500,00	157.500,00	37.225,24	148.974,72	8.525,28
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.307,52	-9.156,32	9.156,32
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	157.500,00	157.500,00	39.532,76	158.131,04	-631,04
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	462.000,00	462.000,00	36.413,52	134.741,38	327.258,62
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	462.000,00	462.000,00	36.413,52	134.741,38	327.258,62

1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	7.000,00	8.000,00	13.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	283.500,00	283.500,00	29.413,52	126.741,38	156.758,62
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	438.900,00	438.900,00	158.853,18	468.402,76	-29.502,76
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	438.900,00	438.900,00	158.853,18	468.402,76	-29.502,76
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	18.900,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	420.000,00	420.000,00	158.853,18	468.402,76	-48.402,76
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	194.250,00	194.250,00	16.988,80	50.303,20	143.946,80
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	52.500,00	52.500,00	16.988,80	50.303,20	2.196,80
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	52.500,00	52.500,00	16.988,80	50.303,20	2.196,80
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	982.846,00	982.846,00	205.974,31	843.935,22	138.910,78
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	350.400,00	350.400,00	123.279,81	541.338,52	-190.938,52
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	350.400,00	350.400,00	123.279,81	541.338,52	-190.938,52
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	222.000,00	222.000,00	82.694,50	289.430,75	-67.430,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	222.000,00	222.000,00	82.694,50	289.430,75	-67.430,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	42.000,00	42.000,00	13.905,50	48.669,25	-6.669,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	7.342,00	25.697,00	4.303,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	56.855,00	198.992,50	-78.992,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	1.394,00	4.879,00	121,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	25.000,00	25.000,00	3.198,00	11.193,00	13.807,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	93.366,00	93.366,00	0,00	13.165,95	80.200,05
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	93.366,00	93.366,00	0,00	13.165,95	80.200,05
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	18.366,00	18.366,00	0,00	784,73	17.581,27
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	65.000,00	65.000,00	0,00	7.498,49	57.501,51
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	4.882,73	5.117,27
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	57.080,00	57.080,00	0,00	0,00	57.080,00
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	57.080,00	57.080,00	0,00	0,00	57.080,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.815.500,00	1.815.500,00	909.231,87	3.828.723,93	-2.013.223,93
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.605.500,00	1.605.500,00	778.230,15	3.389.415,09	-1.783.915,09
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.605.500,00	1.605.500,00	778.230,15	3.389.415,09	-1.783.915,09
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.605.500,00	1.605.500,00	778.230,15	3.389.415,09	-1.783.915,09
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	131.001,72	439.308,84	-389.308,84
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	131.001,72	439.308,84	-389.308,84
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	131.001,72	439.308,84	-389.308,84
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	998.660,00	998.660,00	97.305,77	227.021,47	771.638,53
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	998.660,00	998.660,00	97.305,77	227.021,47	771.638,53
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	998.660,00	998.660,00	97.305,77	227.021,47	771.638,53
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	32.760,00	32.760,00	0,00	0,00	32.760,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	32.760,00	32.760,00	0,00	0,00	32.760,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	126.000,00	126.000,00	11.573,06	28.542,77	97.457,23

1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	110.372,00	110.372,00	8.416,58	32.829,85	77.542,15
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	165.438,00	165.438,00	17.871,38	44.134,67	121.303,33
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	113.400,00	113.400,00	39.933,00	80.070,00	33.330,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	75.600,00	75.600,00	13.511,75	35.444,18	40.155,82
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	326.580,00	326.580,00	6.000,00	6.000,00	320.580,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	873.035,00	873.035,00	0,00	0,00	873.035,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	155.610,00	155.610,00	0,00	0,00	155.610,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	155.610,00	155.610,00	0,00	0,00	155.610,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	155.610,00	155.610,00	0,00	0,00	155.610,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	141.740,00	141.740,00	0,00	0,00	141.740,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	141.740,00	141.740,00	0,00	0,00	141.740,00
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	141.740,00	141.740,00	0,00	0,00	141.740,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	125.685,00	125.685,00	0,00	0,00	125.685,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	125.685,00	125.685,00	0,00	0,00	125.685,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	125.685,00	125.685,00	0,00	0,00	125.685,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	682.400,00	682.400,00	2.104,10	8.416,40	673.983,60
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000,00	15.000,00	2.104,10	8.416,40	6.583,60
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000,00	15.000,00	2.104,10	8.416,40	6.583,60
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-2.100,00	-2.100,00	0,00	0,00	-2.100,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.796.605,00	8.796.605,00	1.739.031,90	6.460.494,40	2.336.110,60
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.009.102,00	8.009.102,00	1.659.031,90	6.160.352,89	1.848.749,11
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.780.920,00	7.780.920,00	1.599.235,57	5.923.819,87	1.857.100,13
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.780.920,00	7.780.920,00	1.599.235,57	5.923.819,87	1.857.100,13
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.726.150,00	9.726.150,00	1.999.044,42	7.404.774,66	2.321.375,34
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.945.230,00	-1.945.230,00	-399.808,85	-1.480.954,79	-464.275,21
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	170.352,00	170.352,00	50.403,27	202.443,34	-32.091,34
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	170.352,00	170.352,00	50.403,27	202.443,34	-32.091,34
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	212.940,00	212.940,00	63.004,08	253.054,09	-40.114,09
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.588,00	-42.588,00	-12.600,81	-50.610,75	8.022,75
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.830,00	9.830,00	6.267,40	25.048,46	-15.218,46
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.830,00	9.830,00	6.267,40	25.048,46	-15.218,46
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.287,00	12.287,00	7.834,23	31.310,47	-19.023,47
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.457,00	-2.457,00	-1.566,83	-6.262,01	3.805,01
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.000,00	48.000,00	3.125,66	9.041,22	38.958,78
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.000,00	48.000,00	3.125,66	9.041,22	38.958,78
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	179.298,00	179.298,00	0,00	0,00	179.298,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	179.298,00	179.298,00	0,00	0,00	179.298,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	179.298,00	179.298,00	0,00	0,00	179.298,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	160.398,00	160.398,00	0,00	0,00	160.398,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	18.900,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.820,00	200.820,00	0,00	203.891,51	-3.071,51

1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	35.820,00	35.820,00	0,00	103.891,51	-68.071,51
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	35.820,00	35.820,00	0,00	103.891,51	-68.071,51
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	35.820,00	35.820,00	0,00	103.891,51	-68.071,51
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025					
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	358.385,00	358.385,00	80.000,00	96.250,00	262.135,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	98.385,00	98.385,00	80.000,00	96.250,00	2.135,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	98.385,00	98.385,00	80.000,00	96.250,00	2.135,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	98.385,00	98.385,00	0,00	16.250,00	82.135,00
1.7.2.9.51.0.1.04 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	-80.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	238.560,00	238.560,00	0,00	0,00	238.560,00
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	238.560,00	238.560,00	0,00	0,00	238.560,00
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	238.560,00	238.560,00	0,00	0,00	238.560,00
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	238.560,00	238.560,00	0,00	0,00	238.560,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.832.574,00	7.832.574,00	1.896.433,79	8.469.547,25	-636.973,25
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.832.574,00	7.832.574,00	1.896.433,79	8.469.547,25	-636.973,25
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.832.574,00	7.832.574,00	1.896.433,79	8.469.547,25	-636.973,25
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.832.574,00	7.832.574,00	1.896.433,79	8.469.547,25	-636.973,25
1.9 Outras Receitas Correntes	24.570,00	24.570,00	6.226,71	39.471,73	-14.901,73
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.570,00	24.570,00	6.226,71	39.471,73	-14.901,73
1.9.2.1 Indenizações	8.190,00	8.190,00	500,00	500,00	7.690,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	8.190,00	8.190,00	500,00	500,00	7.690,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	8.190,00	8.190,00	500,00	500,00	7.690,00
1.9.2.2 Restituições	16.380,00	16.380,00	5.726,71	38.971,73	-22.591,73
1.9.2.2.99 Outras Restituições	16.380,00	16.380,00	5.726,71	38.971,73	-22.591,73
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	16.380,00	16.380,00	5.726,71	38.971,73	-22.591,73
2 Receitas de Capital	3.878.745,00	3.878.745,00	415.755,00	2.418.887,27	1.459.857,73
2.1 Operações de Crédito	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.2 Alienação de Bens	45.570,00	45.570,00	0,00	0,00	45.570,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.4 Transferências de Capital	3.611.275,00	3.611.275,00	415.755,00	2.418.887,27	1.192.387,73
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.735.350,00	2.735.350,00	335.755,00	2.238.887,27	496.462,73
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	597.240,00	597.240,00	0,00	1.816.494,00	-1.219.254,00

2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.040,00	68.040,00	0,00	0,00	68.040,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	68.040,00	68.040,00	0,00	0,00	68.040,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	68.040,00	68.040,00	0,00	0,00	68.040,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	352.800,00	352.800,00	0,00	1.816.494,00	-1.463.694,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	81.900,00	81.900,00	0,00	1.816.494,00	-1.734.594,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	81.900,00	81.900,00	0,00	1.816.494,00	-1.734.594,00
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025					
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	75.000,00	75.000,00	0,00	86.638,27	-11.638,27
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	75.000,00	75.000,00	0,00	86.638,27	-11.638,27
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	35.000,00	35.000,00	0,00	86.638,27	-51.638,27
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	86.638,27	-51.638,27
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.786.860,00	1.786.860,00	335.755,00	335.755,00	1.451.105,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	76.860,00	76.860,00	0,00	0,00	76.860,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	76.860,00	76.860,00	0,00	0,00	76.860,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	76.860,00	76.860,00	0,00	0,00	76.860,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	380.000,00	380.000,00	335.755,00	335.755,00	44.245,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	380.000,00	380.000,00	335.755,00	335.755,00	44.245,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	380.000,00	380.000,00	335.755,00	335.755,00	44.245,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	875.925,00	875.925,00	80.000,00	180.000,00	695.925,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	835.925,00	835.925,00	80.000,00	180.000,00	655.925,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.925,00	50.925,00	0,00	0,00	50.925,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.925,00	50.925,00	0,00	0,00	50.925,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.925,00	50.925,00	0,00	0,00	50.925,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025					
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	80.000,00	180.000,00	120.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	80.000,00	180.000,00	120.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	80.000,00	180.000,00	120.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.700.323,00	52.700.323,00	10.409.247,79	40.671.931,03	12.028.391,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.700.323,00	52.700.323,00	10.409.247,79	40.671.931,03	12.028.391,97
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				40.671.931,03	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.398.324,08		2.878.343,67	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.398.324,08		2.878.343,67	

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025									
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.700.323,00	56.098.647,08	10.284.843,83	44.345.319,77	11.753.327,31	10.128.453,28	35.716.505,03	20.382.142,05	35.384.584,32	0,00
3 Despesas Correntes	39.923.474,00	42.004.025,26	9.265.530,33	38.585.321,86	3.418.703,40	9.056.995,56	30.930.196,07	11.073.829,19	30.598.275,36	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.933.434,00	20.079.351,12	4.790.375,04	18.707.572,85	1.371.778,27	4.109.358,34	14.013.703,76	6.065.647,36	13.998.594,93	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.933.434,00	20.079.351,12	4.790.375,04	18.707.572,85	1.371.778,27	4.109.358,34	14.013.703,76	6.065.647,36	13.998.594,93	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.401.919,00	2.218.570,39	708.160,00	2.090.964,39	127.606,00	588.133,87	1.704.605,57	513.964,82	1.704.605,57	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.296.111,00	15.349.291,70	3.923.606,00	14.420.888,54	928.403,16	3.098.245,16	10.717.319,34	4.631.972,36	10.717.319,34	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.274.005,00	2.113.140,15	53.609,04	1.867.770,66	245.369,49	374.026,67	1.339.368,00	773.772,15	1.324.259,17	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130.600,00	269.000,00	105.000,00	269.000,00	0,00	48.952,64	193.461,59	75.538,41	193.461,59	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	667.692,00	91.905,65	0,00	58.949,26	32.956,39	0,00	58.949,26	32.956,39	58.949,26	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	163.107,00	37.443,23	0,00	0,00	37.443,23	0,00	0,00	37.443,23	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	227.010,00	514.209,01	72.000,00	502.719,01	11.490,00	137.481,61	430.263,52	83.945,49	430.263,52	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	227.010,00	514.209,01	72.000,00	502.719,01	11.490,00	137.481,61	430.263,52	83.945,49	430.263,52	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	227.010,00	514.209,01	72.000,00	502.719,01	11.490,00	137.481,61	430.263,52	83.945,49	430.263,52	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.763.030,00	21.410.465,13	4.403.155,29	19.375.030,00	2.035.435,13	4.810.155,61	16.486.228,79	4.924.236,34	16.169.416,91	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	791.404,00	293.524,00	64.550,00	285.370,00	8.154,00	80.569,35	172.533,72	120.990,28	172.533,72	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	256.588,00	167.538,00	64.550,00	165.370,00	2.168,00	75.569,35	127.533,72	40.004,28	127.533,72	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	526.626,00	125.986,00	0,00	120.000,00	5.986,00	5.000,00	45.000,00	80.986,00	45.000,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	63.735,00	184.600,52	0,00	184.600,00	0,52	49.435,79	156.107,16	28.493,36	156.107,16	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	63.735,00	184.600,52	0,00	184.600,00	0,52	49.435,79	156.107,16	28.493,36	156.107,16	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.907.891,00	20.932.340,61	4.338.605,29	18.905.060,00	2.027.280,61	4.680.150,47	16.157.587,91	4.774.752,70	15.840.776,03	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	312.960,00	259.846,00	34.780,00	155.686,64	104.159,36	34.530,00	155.311,64	104.534,36	155.311,64	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	8.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.327.080,00	4.939.263,10	1.189.005,25	4.263.812,37	675.450,73	1.225.692,09	3.807.929,79	1.131.333,31	3.549.983,66	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	212.506,00	73.830,00	11.570,00	69.780,00	4.050,00	11.570,00	69.780,00	4.050,00	66.810,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	824.499,00	166.941,73	7.229,10	132.331,60	34.610,13	27.629,10	132.331,60	34.610,13	125.102,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	92.905,00	135.138,65	13.429,23	94.387,81	40.750,84	13.429,23	94.387,81	40.750,84	94.387,81	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	210.630,00	472.140,00	35.756,66	367.256,66	104.883,34	85.456,66	253.256,66	218.883,34	253.256,66	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.401.407,00	448.299,68	7.900,00	248.930,00	199.369,68	102.326,66	185.498,45	262.801,23	185.498,45	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.151.811,00	13.209.080,95	2.953.548,67	12.452.570,14	756.510,81	3.030.040,76	10.537.335,44	2.671.745,51	10.500.957,72	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	317.030,00	323.942,30	45.817,45	288.931,25	35.011,05	61.870,50	220.979,07	102.963,23	220.979,07	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	13.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	262.400,00	407.500,75	0,00	406.000,00	1.500,75	61.016,54	292.633,92	114.866,83	292.633,92	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	153.566,00	70.906,00	13.600,00	59.200,00	11.706,00	14.300,00	55.650,00	15.256,00	55.650,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	13.104,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	410.629,00	199.672,25	0,00	147.460,86	52.211,39	0,00	147.460,86	52.211,39	147.460,86	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	122.708,00	222.609,20	25.968,93	218.712,67	3.896,53	12.288,93	205.032,67	17.576,53	192.743,74	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	44.226,00	3.166,00	0,00	0,00	3.166,00	0,00	0,00	3.166,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	12.276.849,00	14.093.921,82	1.019.313,50	5.759.997,91	8.333.923,91	1.071.457,72	4.786.308,96	9.307.612,86	4.786.308,96	0,00
44 INVESTIMENTO	11.138.669,00	12.735.741,82	1.009.313,50	4.576.689,14	8.159.052,68	925.550,13	3.849.916,15	8.885.825,67	3.849.916,15	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.138.669,00	12.735.741,82	1.009.313,50	4.576.689,14	8.159.052,68	925.550,13	3.849.916,15	8.885.825,67	3.849.916,15	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	28.190,00	8.190,00	0,00	0,00	8.190,00	0,00	0,00	8.190,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.296,00	128.886,00	0,00	0,00	128.886,00	0,00	0,00	128.886,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.506.902,00	7.466.009,88	746.712,72	2.568.178,14	4.897.831,74	253.264,29	2.074.729,71	5.391.280,17	2.074.729,71	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.401.281,00	5.100.655,94	262.600,78	1.977.275,03	3.123.380,91	672.285,84	1.743.950,47	3.356.705,47	1.743.950,47	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.000,00	32.000,00	0,00	31.235,97	764,03	0,00	31.235,97	764,03	31.235,97	0,00
45 INVERSOES FINANCEIRAS	154.730,00	144.730,00	0,00	0,00	144.730,00	0,00	0,00	144.730,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	154.730,00	144.730,00	0,00	0,00	144.730,00	0,00	0,00	144.730,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	154.730,00	144.730,00	0,00	0,00	144.730,00	0,00	0,00	144.730,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	983.450,00	1.213.450,00	10.000,00	1.183.308,77	30.141,23	145.907,59	936.392,81	277.057,19	936.392,81	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	983.450,00	1.213.450,00	10.000,00	1.183.308,77	30.141,23	145.907,59	936.392,81	277.057,19	936.392,81	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	983.450,00	1.213.450,00	10.000,00	1.183.308,77	30.141,23	145.907,59	936.392,81	277.057,19	936.392,81	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	500.000,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025									
Bimestre: 4/2025										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.700.323,00	56.098.647,08	10.284.843,83	44.345.319,77	11.753.327,31	10.128.453,28	35.716.505,03	20.382.142,05	35.384.584,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.700.323,00	56.098.647,08	10.284.843,83	44.345.319,77	11.753.327,31	10.128.453,28	35.716.505,03	20.382.142,05	35.384.584,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.673.388,74			4.955.426,00		5.287.346,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.700.323,00	56.098.647,08	10.284.843,83	40.671.931,03	11.753.327,31	10.128.453,28	40.671.931,03	20.382.142,05	40.671.931,03	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
CAMILA VERAS DE MELO	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA					ORLANDO PADILHA DA COSTA				
###.067.834-##	###.588.674-##					###.321.484-##				
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças					Controlador				

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.700.323,00	56.098.647,08	10.284.843,83	44.345.319,77	100,00	11.753.327,31	10.128.453,28	35.716.505,03	100,00	20.382.142,05	0,00
01 LEGISLATIVA	2.824.610,00	3.304.610,00	264.014,96	2.526.304,60	5,70	778.305,40	531.552,80	1.818.503,54	5,09	1.486.106,46	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.824.610,00	3.304.610,00	264.014,96	2.526.304,60	5,70	778.305,40	531.552,80	1.818.503,54	5,09	1.486.106,46	0,00
02 JUDICIARIA	161.370,00	15.398,95	312,50	1.641,45	0,00	13.757,50	312,50	1.641,45	0,00	13.757,50	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	161.370,00	15.398,95	312,50	1.641,45	0,00	13.757,50	312,50	1.641,45	0,00	13.757,50	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.508.007,00	3.493.525,84	751.844,26	3.079.175,60	6,94	414.350,24	615.841,12	2.141.327,77	6,00	1.352.198,07	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	148.000,00	240,00	102.855,00	0,23	45.145,00	31.277,98	86.545,49	0,24	61.454,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.260.710,00	2.398.666,94	534.956,73	2.119.876,40	4,78	278.790,54	405.641,61	1.456.132,77	4,08	942.534,17	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.061.970,00	766.176,85	156.562,53	685.465,14	1,55	80.711,71	145.304,07	470.767,35	1,32	295.409,50	0,00
124 CONTROLE INTERNO	132.827,00	101.902,05	42.625,00	92.409,06	0,21	9.492,99	16.157,46	58.042,16	0,16	43.859,89	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52.500,00	78.780,00	17.460,00	78.570,00	0,18	210,00	17.460,00	69.840,00	0,20	8.940,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	290.984,00	455.128,20	300.110,79	430.753,30	0,97	24.374,90	88.556,79	185.121,26	0,52	270.006,94	0,00
181 POLICIAMENTO	235.984,00	455.128,20	300.110,79	430.753,30	0,97	24.374,90	88.556,79	185.121,26	0,52	270.006,94	0,00
182 DEFESA CIVIL	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.305.126,00	2.875.054,19	566.121,26	2.320.801,78	5,23	554.252,41	636.362,10	1.756.144,99	4,92	1.118.909,20	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	53.962,00	37.398,00	2.004,40	9.859,29	0,02	27.538,71	3.027,26	9.859,29	0,03	27.538,71	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	56.660,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	634.760,00	612.373,19	28.958,75	496.132,23	1,12	116.240,96	97.475,30	352.125,07	0,99	260.248,12	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.436.684,00	2.155.859,00	515.398,01	1.763.293,66	3,98	392.565,34	521.046,44	1.347.591,03	3,77	808.267,97	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	123.060,00	68.424,00	19.760,10	51.516,60	0,12	16.907,40	14.813,10	46.569,60	0,13	21.854,40	0,00
10 SAÚDE	11.037.167,00	11.765.179,99	3.097.862,27	10.567.414,45	23,83	1.197.765,54	2.346.885,49	8.444.513,84	23,64	3.320.666,15	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.433.841,00	7.046.315,24	1.986.302,82	6.130.202,61	13,82	916.112,63	1.236.016,64	4.631.778,19	12,97	2.414.537,05	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.417.964,00	4.149.872,51	1.006.112,38	3.920.068,49	8,84	229.804,02	1.004.533,29	3.399.195,39	9,52	750.677,12	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	393.620,00	134.294,75	31.597,15	129.496,65	0,29	4.798,10	28.371,90	126.271,40	0,35	8.023,35	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.692,00	27.355,41	3.949,92	19.053,62	0,04	8.301,79	4.150,23	16.867,96	0,05	10.487,45	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	715.050,00	407.342,08	69.900,00	368.593,08	0,83	38.749,00	73.813,43	270.400,90	0,76	136.941,18	0,00
11 TRABALHO	333.443,00	436.603,34	0,00	432.969,59	0,98	3.633,75	61.016,54	319.603,51	0,89	116.999,83	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	279.200,00	434.070,34	0,00	432.969,59	0,98	1.100,75	61.016,54	319.603,51	0,89	114.466,83	0,00
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
334 FOMENTO AO TRABALHO	54.243,00	2.533,00	0,00	0,00	0,00	2.533,00	0,00	0,00	0,00	2.533,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.061.144,00	20.297.343,91	3.561.437,16	15.955.057,73	35,98	4.342.286,18	3.858.080,54	13.708.264,26	38,38	6.589.079,65	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.386.059,00	15.556.623,97	2.934.759,30	13.402.302,09	30,22	2.154.321,88	3.353.379,34	11.861.950,82	33,21	3.694.673,15	0,00
362 ENSINO MÉDIO	119.574,00	76,00	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	69.174,00	604,00	0,00	0,00	0,00	604,00	0,00	0,00	0,00	604,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	94.500,00	192.390,00	45.769,15	181.467,24	0,41	10.922,76	62.622,54	163.140,48	0,46	29.249,52	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.841.978,00	3.593.671,50	572.390,92	1.926.735,83	4,34	1.666.935,67	374.569,26	1.378.763,12	3,86	2.214.908,38	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.144.499,00	731.479,33	8.517,79	444.552,57	1,00	286.926,76	67.509,40	304.409,84	0,85	427.069,49	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	405.360,00	222.499,11	0,00	0,00	0,00	222.499,11	0,00	0,00	0,00	222.499,11	0,00
13 CULTURA	940.468,00	266.496,00	21.612,90	125.615,71	0,28	140.880,29	7.500,00	109.002,81	0,31	157.493,19	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	940.468,00	266.496,00	21.612,90	125.615,71	0,28	140.880,29	7.500,00	109.002,81	0,31	157.493,19	0,00
15 URBANISMO	4.445.626,00	4.789.938,00	909.597,03	3.539.712,11	7,98	1.250.225,89	989.860,17	3.003.772,02	8,41	1.786.165,98	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.206.546,00	1.943.546,00	289.353,96	904.526,16	2,04	1.039.019,84	351.784,74	755.591,16	2,12	1.187.954,84	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.239.080,00	2.846.392,00	620.243,07	2.635.185,95	5,94	211.206,05	638.075,43	2.248.180,86	6,29	598.211,14	0,00
16 HABITAÇÃO	495.013,00	435.013,00	0,00	7.755,65	0,02	427.257,35	0,00	7.755,65	0,02	427.257,35	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	495.013,00	435.013,00	0,00	7.755,65	0,02	427.257,35	0,00	7.755,65	0,02	427.257,35	0,00
17 SANEAMENTO	293.140,00	713.140,00	2.850,00	11.400,00	0,03	701.740,00	2.280,00	9.880,00	0,03	703.260,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	293.140,00	713.140,00	2.850,00	11.400,00	0,03	701.740,00	2.280,00	9.880,00	0,03	703.260,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	798.047,00	1.243.783,51	218.070,50	1.025.602,99	2,31	218.180,52	271.042,80	846.385,50	2,37	397.398,01	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	378.111,00	898.467,42	177.985,50	833.702,40	1,88	64.765,02	231.134,29	720.745,05	2,02	177.722,37	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	207.900,00	107.900,00	0,00	0,00	0,00	107.900,00	0,00	0,00	0,00	107.900,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	212.036,00	237.416,09	40.085,00	191.900,59	0,43	45.515,50	39.908,51	125.640,45	0,35	111.775,64	0,00
20 AGRICULTURA	677.588,00	425.780,94	8.983,25	223.401,73	0,50	202.379,21	44.321,29	144.198,53	0,40	281.582,41	0,00
605 ABASTECIMENTO	677.588,00	425.780,94	8.983,25	223.401,73	0,50	202.379,21	44.321,29	144.198,53	0,40	281.582,41	0,00
23 COMERCIO E SERVICOS	1.330.230,00	2.106.863,49	369.314,36	1.742.130,10	3,93	364.733,39	204.840,48	1.331.055,96	3,73	775.807,53	0,00

995 TURISMO	1.330.230,00	2.106.863,49	369.314,36	1.742.130,10	3,93	364.733,39	204.840,48	1.331.055,96	3,73	775.807,53	0,00
25 ENERGIA	420.750,00	343.930,00	2.900,00	181.042,00	0,41	162.888,00	25.449,83	140.275,13	0,39	203.654,87	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	420.750,00	343.930,00	2.900,00	181.042,00	0,41	162.888,00	25.449,83	140.275,13	0,39	203.654,87	0,00
26 TRANSPORTE	113.910,00	78.840,00	2.811,20	2.811,20	0,01	76.028,80	0,00	0,00	0,00	78.840,00	0,00
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	113.910,00	78.840,00	2.811,20	2.811,20	0,01	76.028,80	0,00	0,00	0,00	78.840,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.962.060,00	1.330.677,72	125.001,39	486.421,01	1,10	844.256,71	161.161,63	383.121,49	1,07	947.556,23	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.663.516,00	1.172.133,72	125.001,39	486.421,01	1,10	685.712,71	161.161,63	383.121,49	1,07	789.012,23	0,00
813 LAZER	298.544,00	158.544,00	0,00	0,00	0,00	158.544,00	0,00	0,00	0,00	158.544,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.201.640,00	1.720.640,00	82.000,00	1.685.308,77	3,80	35.331,23	283.389,20	1.365.937,32	3,82	354.702,68	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.201.640,00	1.720.640,00	82.000,00	1.685.308,77	3,80	35.331,23	283.389,20	1.365.937,32	3,82	354.702,68	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.700.323,00	56.098.647,08	10.284.843,83	44.345.319,77	100,00	11.753.327,31	10.128.453,28	35.716.505,03	100,00	20.382.142,05	0,00
CAMILA VERAS DE MELO		ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA				ORLANDO PADILHA DA COSTA					
###.067.834-##		###.588.674-##				###.321.484-##					
Prefeita		Secretário Municipal De Planejamento E Finanças				Controlador					

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF						MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025				
RECEITAS CORRENTES (I)	4.455.659,74	4.419.846,35	4.136.350,28	6.652.322,65	5.430.459,35	5.358.097,41	4.912.632,93	4.974.220,82	5.173.709,45	5.462.154,41	5.739.884,96	5.168.426,33	61.883.764,68	55.374.608,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	260.005,15	217.067,19	153.987,29	348.313,76	242.307,57	301.080,96	270.966,97	314.943,40	252.295,60	323.667,09	420.506,95	192.800,29	3.297.942,22	1.785.840,00		
IPTU	37.018,69	36.823,55	19.652,22	35.454,66	69.121,61	106.907,52	19.479,87	30.288,23	149.650,54	134.131,08	71.733,81	56.578,22	766.840,00	338.710,00		
ISS	65.443,11	72.236,49	91.834,10	60.384,34	135.299,64	78.350,90	53.748,44	112.840,83	73.345,34	46.283,25	104.242,70	59.617,63	953.626,77	567.000,00		
ITBI	19.929,60	12.815,99	18.172,62	47.474,63	16.580,72	20.849,09	57.386,41	6.891,08	12.717,50	32.631,20	67.456,00	43.902,63	356.807,47	163.500,00		
IRRF	135.314,39	92.213,14	23.118,88	202.822,23	4.095,62	80.124,72	131.145,79	161.055,13	10.443,74	107.228,07	173.090,55	31.602,38	1.152.254,64	623.220,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.299,36	2.978,02	1.209,47	2.177,90	17.209,98	14.848,73	9.206,46	3.868,13	6.138,48	3.393,49	3.983,89	1.099,43	68.413,34	93.410,00		
Contribuições	21.278,20	22.747,33	20.968,98	10.671,16	23.813,77	14.124,39	27.438,85	23.668,15	23.770,71	15.342,67	23.239,02	24.173,80	251.237,03	250.000,00		
Receita Patrimonial	65.480,51	73.195,16	62.359,32	76.324,55	84.277,69	109.243,15	99.032,11	108.778,33	105.736,76	108.175,29	136.546,00	129.009,97	1.158.158,84	343.096,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.480,51	73.195,16	62.359,32	76.324,55	84.277,69	109.243,15	99.032,11	108.778,33	105.736,76	108.175,29	136.546,00	129.009,97	1.158.158,84	343.096,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	4.094.226,15	4.100.572,94	3.891.725,75	6.179.567,95	5.079.972,43	4.931.188,45	4.512.781,88	4.526.344,26	4.765.106,79	5.013.972,08	5.156.349,44	4.819.459,11	57.071.267,23	52.971.102,00		
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.229.245,28	1.413.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	24.107.880,00		
Cota-Parte do ICMS	834.888,15	1.138.682,58	756.937,09	983.939,64	1.007.341,08	834.473,52	812.308,80	971.629,03	900.317,83	879.659,98	1.040.922,43	958.121,99	11.119.222,12	9.726.150,00		
Cota-Parte do IPVA	30.488,22	16.733,63	23.188,61	12.227,37	16.385,23	18.455,18	20.677,11	57.898,07	37.577,03	39.057,39	25.164,16	37.839,92	335.691,92	212.940,00		
Cota-Parte do ITR	845,94	16.903,55	2.787,70	2.968,50	2.883,35	584,23	123,41	56,35	0,31	448,90	0,32	58,08	27.660,64	3.276,00		
Transferências da LC 61/1989	2.427,32	1.647,96	1.830,12	2.148,58	3.389,16	3.836,57	4.178,13	3.922,77	3.811,04	4.338,57	3.722,41	4.111,82	39.364,45	12.287,00		
Transferências do FUNDEB	1.166.516,07	1.248.921,96	1.278.634,76	1.511.327,73	2.016.567,24	1.466.001,90	1.268.500,82	1.514.766,73	1.528.795,89	1.697.972,94	1.362.719,98	1.442.945,68	17.503.671,70	9.648.074,00		
Outras Transferências Correntes	673.206,40	448.437,98	414.460,57	1.273.250,62	538.559,38	601.925,00	1.086.008,24	635.724,76	582.251,35	633.672,15	875.188,06	951.908,26	8.714.592,77	9.260.495,00		
Outras Receitas Correntes	14.669,73	6.263,73	7.308,94	37.445,23	87,89	2.460,46	2.413,12	486,68	26.799,59	997,28	3.243,55	2.983,16	105.159,36	24.570,00		
DEDUÇÕES (II)	-391.215,48	-480.642,52	-439.726,00	-533.380,03	-504.969,06	-572.652,25	-431.654,47	-475.170,49	-530.811,81	-536.465,32	-429.897,53	-484.920,97	-5.811.505,93	6.553.030,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-391.215,48	-480.642,52	-439.726,00	-533.380,03	-504.969,06	-572.652,25	-431.654,47	-475.170,49	-530.811,81	-536.465,32	-429.897,53	-484.920,97	-5.811.505,93	6.553.030,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.064.444,26	3.939.203,83	3.696.624,28	6.118.942,62	4.925.490,29	4.785.445,16	4.480.978,46	4.499.050,33	4.642.897,64	4.925.689,09	5.309.987,43	4.683.505,36	56.072.258,75	48.821.578,00		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00	1.250.000,00	506.805,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.064.444,26	3.939.203,83	3.696.624,28	5.768.942,62	4.925.490,29	4.785.445,16	4.080.978,46	4.499.050,33	4.642.897,64	4.925.689,09	5.109.987,43	4.383.505,36	54.822.258,75	48.314.773,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.250,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	73.085,86	70.261,86	73.085,86	146.827,94	78.539,66	78.462,76	78.462,76	84.437,16	75.426,76	75.426,76	75.426,76	75.426,76	984.870,90	913.500,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	116.825,04	0,00	36.602,49	73.204,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.632,51	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.874.533,36	3.868.941,97	3.586.935,93	5.548.909,70	4.846.950,63	4.706.982,40	4.002.515,70	4.414.613,17	4.567.470,88	4.850.262,33	5.034.560,67	4.308.078,60	53.610.755,34	46.967.023,00	
CAMILA VERAS DE MELO				ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA					ORLANDO PADILHA DA COSTA						
###.067.834-##				###.588.674-##					###.321.484-##						
Prefeita				Secretário Municipal De Planejamento E Finanças					Controlador						

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF			MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)								
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS								
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00			0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00			0,00		
Ativo			0,00			0,00		
Inativo			0,00			0,00		
Pensionista			0,00			0,00		
Receita de Contribuições Patronais			0,00			0,00		
Ativo			0,00			0,00		
Inativo			0,00			0,00		
Pensionista			0,00			0,00		
Receita Patrimonial			0,00			0,00		
Receitas Imobiliárias			0,00			0,00		
Receitas de Valores Mobiliários			0,00			0,00		
Outras Receitas Patrimoniais			0,00			0,00		
Receita de Serviços			0,00			0,00		
Outras Receitas Correntes			0,00			0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00			0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			0,00			0,00		
Demais Receitas Correntes			0,00			0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00			0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00			0,00		
Amortização de Empréstimos			0,00			0,00		
Outras Receitas de Capital			0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)			0,00			0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3633				
- V)2				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.821.578,00	38.253.043,76	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.840,00	2.318.568,83	
IPTU	338.710,00	637.890,88	
ISS	567.000,00	663.728,73	

ITBI	163.500,00	258.414,63
IRRF	623.220,00	698.786,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.410,00	59.748,59
Receitas de Contribuições	250.000,00	175.571,36
Receita Patrimonial	343.096,00	880.799,30
Aplicações Financeiras (II)	343.096,00	880.799,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	46.418.072,00	34.838.632,54
Cota-Parte do FPM	19.547.880,00	10.480.488,49
Cota-Parte do ICMS	7.780.920,00	5.923.819,87
Cota-Parte do IPVA	170.352,00	202.443,34
Cota-Parte do ITR	2.621,00	3.324,00
Transferências da LC 61/1989	9.830,00	25.048,46
Transferências do FUNDEB	9.648.074,00	12.298.271,18
Outras Transferências Correntes	9.258.395,00	5.905.237,20
Demais Receitas Correntes	24.570,00	39.471,73
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	24.570,00	39.471,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.478.482,00	37.372.244,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.878.745,00	2.418.887,27
Operações de Crédito (VIII)	140.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	45.570,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	45.570,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.611.275,00	2.418.887,27
Convênios	2.622.785,00	515.755,00
Outras Transferências de Capital	988.490,00	1.903.132,27
Outras Receitas de Capital	81.900,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	81.900,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.738.745,00	2.418.887,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.217.227,00	39.791.131,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.217.227,00	39.791.131,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.004.025,26	38.585.321,86	30.930.196,07	30.598.275,36	401.486,36	1.485.506,95	1.485.506,95
Pessoal e Encargos Sociais	20.079.351,12	18.707.572,85	14.013.703,76	13.998.594,93	60.472,49	396.517,79	396.517,79
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	514.209,01	502.719,01	430.263,52	430.263,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.410.465,13	19.375.030,00	16.486.228,79	16.169.416,91	341.013,87	1.088.989,16	1.088.989,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.489.816,25	38.082.602,85	30.499.932,55	30.168.011,84	401.486,36	1.485.506,95	1.485.506,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.093.921,82	5.759.997,91	4.786.308,96	4.786.308,96	0,00	805.825,99	805.825,99

Rio Grande do Norte , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3633							
Investimentos	12.735.741,82	4.576.689,14	3.849.916,15	3.849.916,15	0,00	805.825,99	805.825,99
Inversões Financeiras	144.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	144.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.213.450,00	1.183.308,77	936.392,81	936.392,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.880.471,82	4.576.689,14	3.849.916,15	3.849.916,15	0,00	805.825,99	805.825,99
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.370.988,07	42.659.291,99	34.349.848,70	34.017.927,99	401.486,36	2.291.332,94	2.291.332,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.370.988,07	42.659.291,99	34.349.848,70	34.017.927,99	401.486,36	2.291.332,94	2.291.332,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.080.384,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							3.080.384,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-151.126,34

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS			VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			880.799,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			430.263,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			3.530.920,22
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		8.546.948,25	7.610.555,44
DEDUÇÕES (XL)		10.395.704,34	14.282.803,93
Disponibilidade de Caixa		10.395.704,34	14.282.803,93
Disponibilidade de Caixa Bruta		11.761.956,93	14.494.138,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		404.857,18	3.370,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		961.395,41	207.963,93
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-1.848.756,09	-6.672.248,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.823.492,40	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-201.185,60	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-401.486,36	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII XI) +/- (XLIX)]		4.422.006,04	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.971.470,26	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.398.324,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.398.324,08	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
CAMILA VERAS DE MELO	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF			MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.408,63	402.448,55	401.486,36	0,00	3.370,82	233.067,43	2.399.070,53	2.291.332,94	2.291.332,94	2.483,14	338.321,88	341.692,70	
PODER EXECUTIVO	2.408,63	402.448,55	401.486,36	0,00	3.370,82	233.067,43	2.399.070,53	2.291.332,94	2.291.332,94	2.483,14	338.321,88	341.692,70	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	2.408,63	402.448,55	401.486,36	0,00	3.370,82	233.067,43	2.399.070,53	2.291.332,94	2.291.332,94	2.483,14	338.321,88	341.692,70	

CAMILA VERAS DE MELO	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.692.430,00	2.258.820,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	338.710,00	637.890,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	163.500,00	258.414,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	567.000,00	663.728,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	623.220,00	698.786,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.720.003,00	20.601.666,06
2.1- Cota-Parte FPM	19.547.880,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.307.880,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	7.780.920,00	7.404.774,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.830,00	31.310,47
2.4- Cota-Parte ITR	2.621,00	4.154,95
2.5- Cota-Parte IPVA	170.352,00	253.054,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	208.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.412.433,00	22.860.486,30

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) (2.5) + (2.7))	5.282.424,60	3.966.541,90
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.070.683,65	1.748.579,04

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.711.074,00	12.611.253,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.895.574,00	8.782.530,05
6.1.1- Principal	7.832.574,00	8.469.547,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	63.000,00	312.982,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	160.000,00	0,00
6.2.1- Principal	160.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.605.500,00	3.389.415,09
6.3.1- Principal	1.605.500,00	3.389.415,09
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	439.308,84
6.4.1- Principal	50.000,00	439.308,84
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.550.149,40	4.503.005,35
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.331.006,28	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.331.006,28	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.942.260,26	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.964.398,08	11.644.864,26	10.087.497,18	10.087.497,18	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.173.794,32	8.041.775,95	6.671.384,77	6.671.384,77	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.659.548,12	1.607.699,98	1.141.962,58	1.141.962,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.107.739,74	6.028.139,74	5.262.213,04	5.262.213,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	406.506,46	405.936,23	267.209,15	267.209,15	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.790.603,76	3.603.088,31	3.416.112,41	3.416.112,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.270.487,83	76.418,83	26.018,83	26.018,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.250.032,61	3.517.386,16	3.380.810,26	3.380.810,26	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	270.083,32	9.283,32	9.283,32	9.283,32	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.766.520,59	7.209.153,51	7.209.153,51	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.269.753,91	5.228.524,23	5.228.524,23	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.496.766,68	1.980.629,28	1.980.629,28	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.160.000,00	5.789.608,82	5.789.608,82	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.525.400,00	1.009.262,60	1.009.262,60	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	964.766,68	914.366,68	914.366,68	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.520.361,60	5.789.608,82	5.789.608,82	47,57
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.620.479,35	1.009.262,60	1.009.262,60	29,78
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	508.412,26	914.366,68	914.366,68	26,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		1.261.125,40	5.402.100,47	5.402.100,47	4.140.975,07	42,84
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.525.014,91	2.331.006,28	2.878.343,67	0,00	(547.337,39)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.144.523,07	880.914,93	1.388.422,91	0,00	(507.507,98)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	380.491,84	1.450.091,35	1.489.920,76	0,00	(39.829,41)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.742.763,17	3.298.737,11	2.732.459,95	2.655.813,42	0,00
20.1- Educação Infantil	342.598,83	51.694,67	40.096,32	40.096,32	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.157.987,34	3.242.764,91	2.688.482,24	2.611.835,71	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	22.494,00	4.277,53	3.881,39	3.881,39	0,00
20.4- Educação Especial	219.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO

RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6					
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.707.161,25	14.943.601,37	12.819.957,13	12.743.310,60	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.367.067,78	1.735.813,48	1.208.077,73	1.208.077,73	0,00
21.1.1- Creche	1.466.837,07	948.988,57	605.473,85	605.473,85	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.900.230,71	786.824,91	602.603,88	602.603,88	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.340.093,47	13.207.787,89	11.611.879,40	11.535.232,87	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				2.732.459,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.966.541,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				4.140.975,07
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				2.482,29
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				2.555.544,49
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.715.121,58	2.555.544,49	11,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.165.319,25	1.111.998,58	1.067.286,27	2.482,29	95.550,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	177.262,34	174.436,86	174.436,86	0,08	2.825,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	477.122,09	474.639,88	442.698,69	2.482,21	31.941,19
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	510.934,82	462.921,84	450.150,72	0,00	60.784,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.524.231,00		1.071.206,74	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.070.621,00		967.315,23	
31.1.1- Salário-Educação		351.450,00		573.537,50	
31.1.2- PDDE		10.525,00		0,00	
31.1.3- PNAE		223.050,00		290.620,67	
31.1.4 - PNATE		94.416,00		13.778,78	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		391.180,00		89.378,28	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		408.610,00		103.891,51	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		45.000,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.581.507,61	1.002.863,26	879.714,03	842.701,71	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	321.036,72	190.922,35	170.685,39	170.685,39	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.032.189,23	605.418,18	521.852,18	521.852,18	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	192.390,00	181.467,24	163.140,48	126.128,16	0,00

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	604,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.395,55	25.055,49	24.035,98	24.035,98	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.816,11	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.288.668,86	15.946.464,63	13.699.671,16	13.586.012,31	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.521.588,09	12.839.282,34	10.648.698,87	10.535.040,02	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.920.934,00	9.799.436,54	8.059.266,58	8.059.266,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.600.654,09	3.039.845,80	2.589.432,29	2.475.773,44	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.775.755,82	3.115.775,39	3.059.565,39	3.059.565,39	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.775.755,82	3.115.775,39	3.059.565,39	3.059.565,39	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			3.619.999,23	293.811,94	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			12.611.253,98	573.537,50	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			10.980.346,59	324.945,56	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			5.250.906,62	542.403,88	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			88.858,09	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			144.019,45	10.334,20	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			5.195.745,26	532.069,68	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

CAMILA VERAS DE MELO	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal de Planejamento e Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.692.430,00	1.692.430,00	2.258.820,24	133,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	338.710,00	338.710,00	637.890,88	188,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	163.500,00	163.500,00	258.414,63	158,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	567.000,00	567.000,00	663.728,73	117,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	623.220,00	623.220,00	698.786,00	112,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	32.954.653,00	32.954.653,00	19.832.712,70	60,18
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	12.139.418,53	53,24
Cota-Parte ITR	3.276,00	3.276,00	4.154,95	126,82
Cota-Parte IPVA	212.940,00	212.940,00	253.054,09	118,83
Cota-Parte ICMS	9.726.150,00	9.726.150,00	7.404.774,66	76,13

Cota-Parte IPI-Exportação	12.287,00	12.287,00	31.310,47	254,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.647.083,00	34.647.083,00	22.091.532,94	63,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.643.021,00	3.051.386,29	2.828.860,11	92,70	2.043.501,44	66,96	1.977.740,43	64,81	0,00
Despesas Correntes	3.377.623,00	2.843.368,29	2.816.420,11	99,05	2.043.501,44	71,86	1.977.740,43	69,55	0,00
Despesas de Capital	265.398,00	208.018,00	12.440,00	5,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.747.826,00	2.871.638,65	2.747.968,32	95,69	2.385.471,80	83,07	2.385.471,80	83,07	0,00
Despesas Correntes	1.600.406,00	2.755.628,65	2.747.968,32	99,72	2.385.471,80	86,56	2.385.471,80	86,56	0,00
Despesas de Capital	147.420,00	116.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.200,00	59.729,10	58.963,60	98,71	58.963,60	98,71	44.729,10	74,88	0,00
Despesas Correntes	130.200,00	59.729,10	58.963,60	98,71	58.963,60	98,71	44.729,10	74,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.250,00	2.150,00	2.130,38	99,08	2.130,25	99,08	2.130,25	99,08	0,00
Despesas Correntes	5.250,00	2.150,00	2.130,38	99,08	2.130,25	99,08	2.130,25	99,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	368.912,00	216.759,00	179.900,00	82,99	108.213,27	49,92	108.213,27	49,92	0,00
Despesas Correntes	332.162,00	180.009,00	179.900,00	99,93	108.213,27	60,11	108.213,27	60,11	0,00
Despesas de Capital	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.895.209,00	6.201.663,04	5.817.822,41	93,81	4.598.280,36	74,14	4.518.284,85	72,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				5.817.822,41		4.598.280,36		4.518.284,85	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		5.817.822,41	4.598.280,36	4.518.284,85	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.313.729,94	3.313.729,94	3.313.729,94	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		3.313.729,94	3.313.729,94	3.313.729,94	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		2.504.092,47	1.284.550,42	1.204.554,91	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		26,33	20,81	20,45	
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		Pagas (k)
	Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2024	3.313.729,94	4.598.280,36	1.284.550,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284.550,42	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	257.292,14	0,00	257.292,14	254.831,48	2.460,33	0,33	-0,33	
Empenhos de 2022	4.376.171,97	7.526.710,50	3.150.538,53	1.557,26	0,00	0,00	0,00	1.557,26	0,00	3.150.538,53	
Empenhos de 2021	3.834.098,64	7.303.373,38	3.469.274,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.469.274,74	
Empenhos de 2020 e anteriores	3.113.980,82	6.118.735,79	3.004.754,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.004.754,97	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(0,33)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(0,33)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00		0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00		0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00		0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
			6.049.672,25	121,47
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.980.213,00	4.980.213,00	5.949.672,25	131,87
Proveniente da União	4.511.430,00	4.511.430,00	100.000,00	43,43
Proveniente dos Estados	230.223,00	230.223,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	238.560,00	238.560,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.980.213,00	4.980.213,00	6.049.672,25	121,47

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.790.820,00	3.994.928,95	3.291.742,50	82,39	2.581.876,75	64,62	2.581.876,75	64,62	0,00
Despesas Correntes	2.961.026,00	2.975.754,95	2.946.155,30	99,00	2.384.989,55	80,14	2.384.989,55	80,14	0,00
Despesas de Capital	829.794,00	1.019.174,00	345.587,20	33,90	196.887,20	19,31	196.887,20	19,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	670.138,00	1.278.233,86	1.172.100,17	91,69	1.013.723,59	79,30	1.013.723,59	79,30	0,00
Despesas Correntes	445.648,00	1.175.743,86	1.172.100,17	99,69	1.013.723,59	86,21	1.013.723,59	86,21	0,00
Despesas de Capital	224.490,00	102.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	263.420,00	74.565,65	70.533,05	94,59	67.307,80	90,26	67.307,80	90,26	0,00
Despesas Correntes	263.420,00	74.565,65	70.533,05	94,59	67.307,80	90,26	67.307,80	90,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	71.442,00	25.205,41	16.923,24	67,14	14.737,71	58,47	14.737,71	58,47	0,00
Despesas Correntes	68.166,00	21.929,41	16.923,24	77,17	14.737,71	67,20	14.737,71	67,20	0,00
Despesas de Capital	3.276,00	3.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	346.138,00	190.583,08	188.693,08	99,00	162.187,63	85,10	162.187,63	85,10	0,00
Despesas Correntes	344.248,00	188.693,08	188.693,08	100,00	162.187,63	85,95	162.187,63	85,95	0,00
Despesas de Capital	1.890,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.141.958,00	5.563.516,95	4.739.992,04	85,19	3.839.833,48	69,01	3.839.833,48	69,01	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.433.841,00	7.046.315,24	6.120.602,61	86,86	4.625.378,19	65,64	4.559.617,18	64,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.417.964,00	4.149.872,51	3.920.068,49	94,46	3.399.195,39	81,91	3.399.195,39	81,91	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	393.620,00	134.294,75	129.496,65	96,42	126.271,40	94,02	112.036,90	83,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.692,00	27.355,41	19.053,62	69,65	16.867,96	61,66	16.867,96	61,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	715.050,00	407.342,08	368.593,08	90,48	270.400,90	66,38	270.400,90	66,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.037.167,00	11.765.179,99	10.557.814,45	89,73	8.438.113,84	71,72	8.358.118,33	71,04	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
CAMILA VERAS DE MELO	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA		ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##		###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal de Planejamento e Finanças		Controlador

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF		MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas				Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
				No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos		0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados		0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	50.749.606,25	56.072.258,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal de Planejamento e Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		52.700.323,00		
Previsão Atualizada		52.700.323,00		
Receitas Realizadas		40.671.931,03		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.398.324,08		
DESPESAS				
Dotação Inicial		52.700.323,00		
Dotação Atualizada		56.098.647,08		
Despesas Empenhadas		44.345.319,77		
Despesas Liquidadas		35.716.505,03		
Despesas Pagas		35.384.584,32		
Superávit Orçamentário		4.955.426,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		44.345.319,77		
Despesas Liquidadas		35.716.505,03		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		56.072.258,75		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		54.822.258,75		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		53.610.755,34		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-151.126,34	3.080.384,44	2.038,28
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-201.185,60	4.823.492,40	-2.397,53

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	404.857,18	0,00	401.486,36	3.370,82
Poder Executivo	404.857,18	0,00	401.486,36	3.370,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.632.137,96	2.483,14	2.291.332,94	338.321,88
Poder Executivo	2.632.137,96	2.483,14	2.291.332,94	338.321,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.036.995,14	2.483,14	2.692.819,30	341.692,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.555.544,49	25,00		11,18
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.789.608,82	70,00		47,57
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.009.262,60	0,00		29,78
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	914.366,68	15,00		26,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.598.280,36	15,00	20,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

CAMILA VERAS DE MELO	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal de Planejamento e Finanças	Controlador

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:1FC786DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 2º QUADRIMESTRE

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf					MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025 -					
2º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos meses) (a)	12	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.791.388,44	1.824.611,76	1.722.731,63	2.629.924,42	1.967.515,30	2.068.089,96	2.256.602,59	2.454.605,94	2.947.962,40	2.825.884,92	2.659.632,48	2.737.565,20	27.886.515,04	79.204,46	
Pessoal Ativo	1.461.461,27	1.492.778,39	1.390.898,26	2.123.343,75	1.621.923,21	1.722.497,90	1.857.650,67	1.796.362,96	1.730.032,45	2.280.683,90	1.850.853,98	1.958.224,67	21.286.711,41	79.204,46	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.455.154,50	1.490.813,66	1.360.594,71	2.302.907,84	1.621.923,21	1.383.201,82	1.513.205,98	1.393.016,31	1.398.159,26	1.932.042,33	1.493.183,82	1.595.013,39	18.939.216,83	39.352,85	
Obrigações Patronais	6.306,77	1.964,73	30.303,55	-179.564,09	0,00	339.296,08	344.444,69	403.346,65	331.873,19	348.641,57	357.670,16	363.211,28	2.347.494,58	39.851,61	
Pessoal Inativo e Pensionistas	329.927,17	331.833,37	331.833,37	506.580,67	345.592,09	345.592,06	398.951,92	363.352,68	363.352,68	545.201,02	364.111,71	363.352,71	4.589.681,45	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	318.431,60	320.337,80	320.337,80	489.337,34	333.509,54	333.509,54	386.869,40	351.270,16	351.270,16	527.836,19	351.270,16	351.270,16	4.435.249,85	0,00	
Pensões	11.495,57	11.495,57	11.495,57	17.243,33	12.082,55	12.082,52	12.082,52	12.082,52	12.082,52	17.364,83	12.841,55	12.082,55	154.431,60	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.890,30	854.577,27	0,00	444.666,79	415.987,82	2.010.122,18	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	442.570,06	468.774,36	363.985,96	881.140,07	370.436,01	368.618,08	438.467,37	398.219,95	398.422,05	574.191,12	411.989,54	501.068,08	5.617.882,65	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	28.093,18	0,00	0,00	5.575,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.669,14	596.646,73	
	30.354,89	134.870,06	0,00	153.480,16	15.500,00	19.701,02	19.684,89	23.937,67	22.925,37	15.510,26	35.635,73	125.046,68		0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	117.203,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.203,04	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	329.927,17	331.833,37	331.833,37	506.580,67	345.592,09	345.592,06	398.951,92	363.352,68	363.352,68	545.201,02	364.111,71	363.352,71	4.589.681,45	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	65.705,07	2.070,93	14.120,00	23.134,91	9.343,92	3.325,00	14.254,60	10.929,60	12.144,00	13.479,84	12.242,10	12.668,69	193.418,66	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	16.582,93	0,00	18.032,59	52.648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.263,63	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.348.818,38	1.355.837,40	1.358.745,67	1.748.784,35	1.597.079,29	1.699.471,88	1.818.135,22	2.056.385,99	2.549.540,35	2.251.693,80	2.247.642,94	2.236.497,12	22.268.632,39	79.204,46	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													49.177.210,93	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													445.631,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													200.000,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													874.354,13	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													189.019,21	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													47.468.206,59	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													22.347.836,85	47,08	
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													25.632.831,56	54,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													24.351.189,98	51,30	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													23.069.548,40	48,60	
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.															
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.															

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO			Exercício: 2025 -		
2º Quadrimestre/2025					
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA		
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##		
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio	Contador		

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025			
2º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		10.020.620,12	8.016.444,97	9.390.160,38	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		10.020.620,12	8.016.444,97	9.390.160,38	0,00
Empréstimos		0,00	-192.531,93	-400.664,11	0,00
Interna		0,00	-192.531,93	-400.664,11	0,00
Externa		0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos		0,00	2.993.320,53	2.993.320,53	0,00
Internos		2.993.320,53	2.993.320,53	2.993.320,53	0,00
Externos		0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas		7.027.299,59	5.215.656,37	6.797.503,96	0,00
De Tributos		0,00	-28.286,18	301.253,71	0,00
De Contribuições Previdenciárias		5.318.894,31	5.094.591,80	4.822.232,19	0,00
De Demais Contribuições Sociais		1.544.317,15	0,00	1.544.317,15	0,00
Do FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira		164.088,13	149.350,75	129.700,91	0,00
Demais Dívidas Contratuais		0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)		3.432.965,00	7.746.180,95	7.406.444,65	0,00
Disponibilidade de Caixa		3.432.965,00	7.746.180,95	7.406.444,65	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.604.600,33	8.760.613,55	8.519.940,36	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		935.569,41	863.584,91	915.006,73	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		236.065,92	150.847,69	198.488,98	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)		6.587.655,12	270.264,02	1.983.715,73	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		48.758.943,78	49.918.739,54	49.177.210,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		2.226.331,68	2.385.631,00	445.631,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		46.532.612,10	47.533.108,54	48.731.579,93	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)		21,53	16,86	19,26	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)		14,16	0,56	4,03	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		55.839.134,52	57.039.730,25	58.477.895,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		50.255.221,07	51.335.757,23	52.630.106,33	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO		2.759.766,33	2.703.388,26	2.430.717,09	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO		0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP		0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio	Contador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--	------------------------	---

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.758.943,78	49.918.739,54	49.177.210,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.226.331,68	2.385.631,00	445.631,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.532.612,10	47.533.108,54	48.731.579,93	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.237.174,66	10.457.283,88	10.720.947,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.213.457,20	9.411.555,49	9.648.852,83	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio	Contador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.177.210,93	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	445.631,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) 48.731.579,93 OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.797.052,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.017.347,51	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.411.210,60	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio	Contador

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	49.177.210,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.731.579,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.468.206,59	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.347.836,85	47,08
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.632.831,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.351.189,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.069.548,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.983.715,73	4,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.477.895,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.720.947,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.797.052,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.411.210,60	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio	Contador

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:A0BAC85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 4º BIMESTRE

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Bimestre: 4/2025

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.658.773,00	57.658.773,00	8.857.020,96	15,36	34.993.338,84	60,69	22.665.434,16
Receitas Correntes	51.076.844,00	51.076.844,00	8.857.020,96	17,34	34.832.437,84	68,20	16.244.406,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.475.721,00	4.475.721,00	183.470,19	4,10	686.082,29	15,33	3.789.638,71
Impostos	3.213.898,00	3.213.898,00	182.115,19	5,67	675.454,03	21,02	2.538.443,97
Taxas	1.178.428,00	1.178.428,00	500,00	0,04	8.273,29	0,70	1.170.154,71
Contribuição de Melhoria	83.395,00	83.395,00	855,00	1,03	2.354,97	2,82	81.040,03
Contribuições	1.869.023,00	1.869.023,00	372.891,33	19,95	1.306.350,34	69,89	562.672,66
Contribuições Sociais	1.644.000,00	1.644.000,00	309.468,31	18,82	1.073.491,44	65,30	570.508,56
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.023,00	225.023,00	63.423,02	28,19	232.858,90	103,48	-7.835,90
Receita Patrimonial	983.431,00	983.431,00	413.440,38	42,04	1.328.330,10	135,07	-344.899,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.614,00	23.614,00	0,00	0,00	360,50	1,53	23.253,50
Valores Mobiliários	959.817,00	959.817,00	413.440,38	43,07	1.327.969,60	138,36	-368.152,60
Transferências Correntes	43.223.569,00	43.223.569,00	7.869.847,18	18,21	31.464.295,26	72,79	11.759.273,74
Transferências da União e de suas Entidades	27.872.682,00	27.872.682,00	5.329.606,50	19,12	19.795.687,51	71,02	8.076.994,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.159.424,00	4.159.424,00	525.108,39	12,62	1.895.309,09	45,57	2.264.114,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.191.463,00	11.191.463,00	2.015.132,29	18,01	9.773.298,66	87,33	1.418.164,34
Outras Receitas Correntes	525.100,00	525.100,00	17.371,88	3,31	47.379,85	9,02	477.720,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	524.100,00	524.100,00	17.371,88	3,31	18.001,45	3,43	506.098,55
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	29.378,40	2.937,84	-28.378,40
Receitas de Capital	6.581.929,00	6.581.929,00	0,00	0,00	160.901,00	2,44	6.421.028,00
Transferências de Capital	6.581.929,00	6.581.929,00	0,00	0,00	160.901,00	2,44	6.421.028,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.104.380,00	6.104.380,00	0,00	0,00	160.901,00	2,64	5.943.479,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.549,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.674.175,00	3.674.175,00	738.068,93	20,09	2.580.385,73	70,23	1.093.789,27
Contribuições	3.673.175,00	3.673.175,00	737.275,47	20,07	2.579.356,56	70,22	1.093.818,44
Contribuições Sociais	3.673.175,00	3.673.175,00	737.275,47	20,07	2.579.356,56	70,22	1.093.818,44
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	793,46	79,35	1.029,17	102,92	-29,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	793,46	0,00	1.029,17	0,00	-1.029,17
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.332.948,00	61.332.948,00	9.595.089,89	37,43	37.573.724,57	140,87	23.759.223,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.332.948,00	61.332.948,00	9.595.089,89	37,43	37.573.724,57	140,87	23.759.223,43
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					37.573.724,57		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00		0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Bimestre (j)	Até Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.470.575,00	57.972.621,56	6.235.021,08	44.015.973,88	13.956.647,68	8.819.025,74	31.103.688,90	26.868.932,66	31.004.532,23	0,00	
Despesas Correntes	39.869.326,00	48.451.691,50	5.777.307,07	41.997.342,18	6.454.349,32	8.544.695,37	30.094.309,73	18.357.381,77	29.995.153,06	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.478.777,00	26.509.311,56	1.326.556,80	25.082.231,77	1.427.079,79	4.082.531,34	16.427.415,92	10.081.895,64	16.426.044,13	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.333.046,00	21.942.379,94	4.450.750,27	16.915.110,41	5.027.269,53	4.462.164,03	13.666.893,81	8.275.486,13	13.569.108,93	0,00	
Despesas de Capital	19.281.249,00	9.200.930,06	457.714,01	2.018.631,70	7.182.298,36	274.330,37	1.009.379,17	8.191.550,89	1.009.379,17	0,00	
INVESTIMENTO	18.229.322,00	7.613.856,06	382.714,11	465.741,50	7.148.114,56	18.859,61	48.919,43	7.564.936,63	48.919,43	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	418.927,00	31.183,00	0,00	0,00	31.183,00	0,00	0,00	31.183,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	633.000,00	1.555.891,00	74.999,90	1.552.890,20	3.000,80	255.470,76	960.459,74	595.431,26	960.459,74	0,00	
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.395.198,00	3.487.151,44	107.572,23	3.343.855,03	143.296,41	678.420,91	2.375.908,60	1.111.242,84	2.375.908,60	0,00	
Despesas Correntes	1.395.198,00	3.487.151,44	107.572,23	3.343.855,03	143.296,41	678.420,91	2.375.908,60	1.111.242,84	2.375.908,60	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.395.198,00	3.487.151,44	107.572,23	3.343.855,03	143.296,41	678.420,91	2.375.908,60	1.111.242,84	2.375.908,60	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.865.773,00	61.459.773,00	6.342.593,31	47.359.828,91	14.099.944,09	9.497.446,65	33.479.597,50	27.980.175,50	33.380.440,83	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.865.773,00	61.459.773,00	6.342.593,31	47.359.828,91	14.099.944,09	9.497.446,65	33.479.597,50	27.980.175,50	33.380.440,83	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				-9.786.104,34			4.094.127,07		4.193.283,74		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	60.865.773,00	61.459.773,00	6.342.593,31	37.573.724,57	14.099.944,09	9.497.446,65	37.573.724,57	27.980.175,50	37.573.724,57	0,00	
RESERVA DO RPPS	467.175,00	467.175,00									
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

2. ANEXO 1 - BALANÇO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF			MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		57.658.773,00	57.658.773,00	8.857.020,96	34.993.338,84	22.665.434,16

1 Receitas Correntes	51.076.844,00	51.076.844,00	8.857.020,96	34.832.437,84	16.244.406,16
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.475.721,00	4.475.721,00	183.470,19	686.082,29	3.789.638,71
1.1.1 Impostos	3.213.898,00	3.213.898,00	182.115,19	675.454,03	2.538.443,97
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	891.200,00	891.200,00	2.317,98	32.556,44	858.643,56
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	781.200,00	781.200,00	2.317,98	30.126,59	751.073,41
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	632.059,00	632.059,00	2.317,98	30.126,59	601.932,41
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	149.141,00	149.141,00	0,00	0,00	149.141,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	110.000,00	110.000,00	0,00	2.429,85	107.570,15
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	2.429,85	107.570,15
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.550.184,00	1.550.184,00	100.849,79	337.018,47	1.213.165,53
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.550.184,00	1.550.184,00	100.849,79	337.018,47	1.213.165,53
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.527.678,00	1.527.678,00	18.211,98	82.153,97	1.445.524,03
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.527.678,00	1.527.678,00	18.211,98	82.153,97	1.445.524,03
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.505.175,00	1.505.175,00	12.805,79	30.099,63	1.475.075,37
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	22.503,00	22.503,00	5.406,19	52.054,34	-29.551,34
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.506,00	22.506,00	82.637,81	254.864,50	-232.358,50
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.506,00	22.506,00	82.637,81	254.864,50	-232.358,50
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	22.506,00	22.506,00	82.637,81	254.864,50	-232.358,50
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	772.514,00	772.514,00	78.947,42	305.879,12	466.634,88
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	772.514,00	772.514,00	78.947,42	305.879,12	466.634,88
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	772.514,00	772.514,00	78.947,42	305.879,12	466.634,88
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	670.011,00	670.011,00	78.947,42	305.879,12	364.131,88
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	102.503,00	102.503,00	0,00	0,00	102.503,00
1.1.2 Taxas	1.178.428,00	1.178.428,00	500,00	8.273,29	1.170.154,71
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.024.533,00	1.024.533,00	500,00	6.173,29	1.018.359,71
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.024.533,00	1.024.533,00	500,00	6.173,29	1.018.359,71
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	694.533,00	694.533,00	500,00	6.173,29	688.359,71
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	800,00	-800,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	694.533,00	694.533,00	500,00	5.373,29	689.159,71
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	153.895,00	153.895,00	0,00	2.100,00	151.795,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	153.895,00	153.895,00	0,00	2.100,00	151.795,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	153.895,00	153.895,00	0,00	2.100,00	151.795,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	153.895,00	153.895,00	0,00	2.100,00	151.795,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	83.395,00	83.395,00	855,00	2.354,97	81.040,03
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	83.395,00	83.395,00	855,00	2.354,97	81.040,03
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	61.395,00	61.395,00	855,00	2.354,97	59.040,03
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	61.395,00	61.395,00	855,00	2.354,97	59.040,03
1.2 Contribuições	1.869.023,00	1.869.023,00	372.891,33	1.306.350,34	562.672,66
1.2.1 Contribuições Sociais	1.644.000,00	1.644.000,00	309.468,31	1.073.491,44	570.508,56
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.644.000,00	1.644.000,00	309.468,31	1.073.491,44	570.508,56
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.644.000,00	1.644.000,00	309.468,31	1.073.491,44	570.508,56
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.644.000,00	1.644.000,00	309.468,31	1.073.491,44	570.508,56
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.644.000,00	1.644.000,00	309.106,70	1.073.095,55	570.904,45
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	50.000,00	50.000,00	5.217,37	19.640,65	30.359,35
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.222.000,00	1.222.000,00	51.754,00	178.665,01	1.043.334,99
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	2.000,00	2.000,00	3.032,39	9.332,50	-7.332,50
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	1.172,24	10.395,14	-10.395,14
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	370.000,00	370.000,00	247.473,78	853.300,79	-483.300,79

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025					
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	456,92	1.761,46	-1.761,46
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	361,61	395,89	-395,89
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	361,61	395,89	-395,89

1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.023,00	225.023,00	63.423,02	232.858,90	-7.835,90
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.023,00	225.023,00	63.423,02	232.858,90	-7.835,90
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.023,00	225.023,00	63.423,02	232.858,90	-7.835,90
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	225.023,00	225.023,00	63.423,02	232.858,90	-7.835,90
1.3 Receita Patrimonial	983.431,00	983.431,00	413.440,38	1.328.330,10	-344.899,10
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.614,00	23.614,00	0,00	360,50	23.253,50
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.614,00	23.614,00	0,00	360,50	23.253,50
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.002,00	15.002,00	0,00	350,00	14.652,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.002,00	15.002,00	0,00	350,00	14.652,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	15.002,00	15.002,00	0,00	350,00	14.652,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	8.612,00	8.612,00	0,00	10,50	8.601,50
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	8.612,00	8.612,00	0,00	10,50	8.601,50
1.3.2 Valores Mobiliários	959.817,00	959.817,00	413.440,38	1.327.969,60	-368.152,60
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	959.817,00	959.817,00	413.440,38	1.327.969,60	-368.152,60
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	459.817,00	459.817,00	236.824,27	652.092,81	-192.275,81
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	459.817,00	459.817,00	236.824,27	652.092,81	-192.275,81
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	232.000,00	232.000,00	74.588,32	232.307,88	-307,88
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.001,00	3.001,00	320,90	382,00	2.619,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	26.081,72	39.134,79	-39.134,79
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	15.001,00	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	12.900,00	12.900,00	812,30	22.777,84	-9.877,84
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	78.000,00	78.000,00	8.216,86	27.616,25	50.383,75
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	34.906,00	34.906,00	2.392,05	16.061,83	18.844,17
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.500,00	1.500,00	1.878,24	4.085,69	-2.585,69
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	75.008,00	75.008,00	9.072,94	31.077,49	43.930,51
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	17.385,32	68.037,46	-68.037,46
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	7.501,00	7.501,00	82.730,68	164.615,53	-157.114,53
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	13.329,17	45.541,97	-45.541,97
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	15,77	454,08	-454,08
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	500.000,00	176.616,11	675.876,79	-175.876,79
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	500.000,00	500.000,00	176.616,11	675.876,79	-175.876,79
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	500.000,00	500.000,00	176.616,11	675.876,79	-175.876,79
1.7 Transferências Correntes	43.223.569,00	43.223.569,00	7.869.847,18	31.464.295,26	11.759.273,74
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.872.682,00	27.872.682,00	5.329.606,50	19.795.687,51	8.076.994,49
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.476.501,00	17.476.501,00	3.497.172,67	13.220.715,78	4.255.785,22
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.476.501,00	17.476.501,00	3.497.042,20	13.220.445,02	4.256.055,98
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.776.442,00	16.776.442,00	3.497.042,20	13.220.445,02	3.555.996,98
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.776.442,00	16.776.442,00	3.497.042,20	13.220.445,02	3.555.996,98
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.970.552,00	20.970.552,00	4.346.112,26	17.162.800,04	3.807.751,96
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-217.305,55	-857.002,92	857.002,92
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.194.110,00	-4.194.110,00	-631.764,51	-3.085.352,10	-1.108.757,90
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	700.059,00	700.059,00	0,00	0,00	700.059,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	700.059,00	700.059,00	0,00	0,00	700.059,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	700.059,00	700.059,00	0,00	0,00	700.059,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	130,47	270,76	-270,76
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	130,47	270,76	-270,76
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	163,07	338,42	-338,42
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-32,60	-67,66	67,66
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	239.428,00	239.428,00	74.256,63	309.487,39	-70.059,39
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	239.428,00	239.428,00	74.256,63	309.487,39	-70.059,39
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	239.428,00	239.428,00	74.256,63	309.487,39	-70.059,39
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	239.428,00	239.428,00	74.256,63	309.487,39	-70.059,39
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.801.365,00	3.801.365,00	899.209,23	2.946.740,41	854.624,59
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.801.365,00	3.801.365,00	899.209,23	2.946.740,41	854.624,59

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.442.960,00	1.442.960,00	483.874,36	2.011.532,48	-568.572,48

1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.442.960,00	1.442.960,00	483.874,36	2.011.532,48	-568.572,48
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	835.960,00	835.960,00	362.434,36	1.525.694,35	-689.734,35
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	607.000,00	607.000,00	121.440,00	485.838,13	121.161,87
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	44.307,92	177.305,44	-177.305,44
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	44.307,92	177.305,44	-177.305,44
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	44.307,92	177.305,44	-177.305,44
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	380.069,00	380.069,00	30.852,26	111.530,56	268.538,44
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	380.069,00	380.069,00	30.852,26	111.530,56	268.538,44
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	270.027,00	270.027,00	12.636,26	47.774,56	222.252,44
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	110.042,00	110.042,00	18.216,00	63.756,00	46.286,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	277.527,00	277.527,00	17.800,30	59.099,20	218.427,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	277.527,00	277.527,00	17.800,30	59.099,20	218.427,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	277.527,00	277.527,00	17.800,30	59.099,20	218.427,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.040.809,00	1.040.809,00	322.374,39	587.272,73	453.536,27
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.040.809,00	1.040.809,00	322.374,39	587.272,73	453.536,27
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.462.284,00	1.462.284,00	126.914,16	771.625,60	690.658,40
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	572.640,00	572.640,00	74.741,66	513.078,83	59.561,17
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	572.640,00	572.640,00	74.741,66	513.078,83	59.561,17
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	130.008,00	130.008,00	0,00	0,00	130.008,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	130.008,00	130.008,00	0,00	0,00	130.008,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	151.745,00	151.745,00	52.172,50	182.603,75	-30.858,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	151.745,00	151.745,00	52.172,50	182.603,75	-30.858,75
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	151.745,00	151.745,00	52.172,50	182.603,75	-30.858,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	90.760,00	90.760,00	0,00	75.943,02	14.816,98
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	90.760,00	90.760,00	0,00	75.943,02	14.816,98
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	45.423,12	-45.423,12
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	90.760,00	90.760,00	0,00	30.519,90	60.240,10
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	517.131,00	517.131,00	0,00	0,00	517.131,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	517.131,00	517.131,00	0,00	0,00	517.131,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	517.131,00	517.131,00	0,00	0,00	517.131,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.398.679,00	2.398.679,00	653.527,72	1.976.977,88	421.701,12
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.314.671,00	2.314.671,00	653.527,72	1.976.977,88	337.693,12
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.314.671,00	2.314.671,00	653.527,72	1.976.977,88	337.693,12
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.314.671,00	2.314.671,00	653.527,72	1.976.977,88	337.693,12
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	84.008,00	84.008,00	0,00	0,00	84.008,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	84.008,00	84.008,00	0,00	0,00	84.008,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	84.008,00	84.008,00	0,00	0,00	84.008,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.750,00	361.750,00	77.910,77	167.679,17	194.070,83
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.750,00	361.750,00	77.910,77	167.679,17	194.070,83
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	361.750,00	361.750,00	77.910,77	167.679,17	194.070,83
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	67.507,00	67.507,00	0,00	0,00	67.507,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	108.010,00	108.010,00	0,00	0,00	108.010,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	73.886,00	73.886,00	6.465,86	6.465,86	67.420,14
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.501,00	7.501,00	0,00	0,00	7.501,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	21.768,00	39.354,00	-39.354,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	104.846,00	104.846,00	49.676,91	121.859,31	-17.013,31
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	762.675,00	762.675,00	0,00	400.000,00	362.675,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00

1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	212.675,00	212.675,00	0,00	0,00	212.675,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	212.675,00	212.675,00	0,00	0,00	212.675,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.370.000,00	1.370.000,00	615,32	2.461,28	1.367.538,72
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	615,32	2.461,28	-2.461,28
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	615,32	2.461,28	-2.461,28
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.159.424,00	4.159.424,00	525.108,39	1.895.309,09	2.264.114,91
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.112.000,00	3.112.000,00	515.730,96	1.859.204,45	1.252.795,55
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.112.000,00	3.112.000,00	467.682,13	1.733.750,42	1.378.249,58
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.112.000,00	3.112.000,00	467.682,13	1.733.750,42	1.378.249,58
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.890.000,00	3.890.000,00	584.602,61	2.167.187,81	1.722.812,19
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-778.000,00	-778.000,00	-116.920,48	-433.437,39	-344.562,61
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	42.666,32	107.801,55	-107.801,55
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	42.666,32	107.801,55	-107.801,55
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	53.332,89	134.751,88	-134.751,88
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-10.666,57	-26.950,33	26.950,33
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	1.832,84	7.325,18	-7.325,18
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	1.832,84	7.325,18	-7.325,18
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	2.291,03	8.623,43	-8.623,43
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-458,19	-1.298,25	1.298,25
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	3.549,67	10.327,30	-10.327,30
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	3.549,67	10.327,30	-10.327,30
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.000,00	330.000,00	9.377,43	36.104,64	293.895,36
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	330.000,00	330.000,00	9.377,43	36.104,64	293.895,36
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	330.000,00	330.000,00	9.377,43	36.104,64	293.895,36
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.670,00	26.670,00	0,00	0,00	26.670,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	26.670,00	26.670,00	0,00	0,00	26.670,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	26.670,00	26.670,00	0,00	0,00	26.670,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	26.670,00	26.670,00	0,00	0,00	26.670,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	690.754,00	690.754,00	0,00	0,00	690.754,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.754,00	30.754,00	0,00	0,00	30.754,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.754,00	30.754,00	0,00	0,00	30.754,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.754,00	30.754,00	0,00	0,00	30.754,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.191.463,00	11.191.463,00	2.015.132,29	9.773.298,66	1.418.164,34
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.191.463,00	11.191.463,00	2.015.132,29	9.773.298,66	1.418.164,34
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.191.463,00	11.191.463,00	2.015.132,29	9.773.298,66	1.418.164,34
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.191.463,00	11.191.463,00	2.015.132,29	9.773.298,66	1.418.164,34
1.9 Outras Receitas Correntes	525.100,00	525.100,00	17.371,88	47.379,85	477.720,15
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	524.100,00	524.100,00	17.371,88	18.001,45	506.098,55
1.9.2.2 Restituições	524.100,00	524.100,00	17.371,88	18.001,45	506.098,55
1.9.2.2.99 Outras Restituições	524.100,00	524.100,00	17.371,88	18.001,45	506.098,55
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	524.100,00	524.100,00	17.371,88	18.001,45	506.098,55

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025					
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	29.378,40	-28.378,40
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	29.378,40	-28.378,40
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	1.000,00	1.000,00	0,00	29.378,40	-28.378,40
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	29.378,40	-28.378,40
2 Receitas de Capital	6.581.929,00	6.581.929,00	0,00	160.901,00	6.421.028,00

2.4 Transferências de Capital	6.581.929,00	6.581.929,00	0,00	160.901,00	6.421.028,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.104.380,00	6.104.380,00	0,00	160.901,00	5.943.479,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.973.365,00	1.973.365,00	0,00	0,00	1.973.365,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.973.365,00	1.973.365,00	0,00	0,00	1.973.365,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.973.365,00	1.973.365,00	0,00	0,00	1.973.365,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	1.973.365,00	1.973.365,00	0,00	0,00	1.973.365,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	570.055,00	570.055,00	0,00	0,00	570.055,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	570.055,00	570.055,00	0,00	0,00	570.055,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	570.055,00	570.055,00	0,00	0,00	570.055,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	570.055,00	570.055,00	0,00	0,00	570.055,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.015,00	150.015,00	0,00	6.551,00	143.464,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.015,00	150.015,00	0,00	6.551,00	143.464,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.015,00	150.015,00	0,00	6.551,00	143.464,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.015,00	150.015,00	0,00	6.551,00	143.464,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.270.871,00	2.270.871,00	0,00	154.350,00	2.116.521,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	990.000,00	990.000,00	0,00	154.350,00	835.650,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	990.000,00	990.000,00	0,00	154.350,00	835.650,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	990.000,00	990.000,00	0,00	154.350,00	835.650,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	587.551,00	587.551,00	0,00	0,00	587.551,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	587.551,00	587.551,00	0,00	0,00	587.551,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	258.359,00	258.359,00	0,00	0,00	258.359,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	258.359,00	258.359,00	0,00	0,00	258.359,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	434.961,00	434.961,00	0,00	0,00	434.961,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	434.961,00	434.961,00	0,00	0,00	434.961,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	434.961,00	434.961,00	0,00	0,00	434.961,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.140.074,00	1.140.074,00	0,00	0,00	1.140.074,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	750.074,00	750.074,00	0,00	0,00	750.074,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	750.074,00	750.074,00	0,00	0,00	750.074,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	477.549,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	477.549,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	477.549,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	477.549,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	477.549,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.674.175,00	3.674.175,00	738.068,93	2.580.385,73	1.093.789,27
7.2 Contribuições	3.673.175,00	3.673.175,00	737.275,47	2.579.356,56	1.093.818,44
7.2.1 Contribuições Sociais	3.673.175,00	3.673.175,00	737.275,47	2.579.356,56	1.093.818,44
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.673.175,00	3.673.175,00	737.275,47	2.579.356,56	1.093.818,44
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.587.000,00	3.587.000,00	678.269,40	2.347.149,60	1.239.850,40
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.587.000,00	3.587.000,00	678.269,40	2.347.149,60	1.239.850,40
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.587.000,00	3.587.000,00	678.269,40	2.347.149,60	1.239.850,40
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	165,00	-165,00
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	76.000,00	76.000,00	11.448,42	43.097,22	32.902,78
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.678.000,00	2.678.000,00	113.563,06	392.042,01	2.285.957,99
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	23.000,00	23.000,00	6.653,92	20.478,14	2.521,86
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	2.572,23	15.112,63	-15.112,63
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	810.000,00	810.000,00	543.028,19	1.872.385,67	-1.062.385,67
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	1.003,58	3.868,93	-3.868,93

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025					
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	86.175,00	86.175,00	59.006,07	232.206,96	-146.031,96
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	86.175,00	86.175,00	59.006,07	232.206,96	-146.031,96
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	86.175,00	86.175,00	59.006,07	232.206,96	-146.031,96
7.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	793,46	1.029,17	-29,17
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	793,46	1.029,17	-1.029,17

7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	793,46	1.029,17	-1.029,17
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	793,46	1.029,17	-1.029,17
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	793,46	1.029,17	-1.029,17
7.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.332.948,00	61.332.948,00	9.595.089,89	37.573.724,57	23.759.223,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.332.948,00	61.332.948,00	9.595.089,89	37.573.724,57	23.759.223,43
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				37.573.724,57	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.470.575,00	57.972.621,56	6.235.021,08	44.015.973,88	13.956.647,68	8.819.025,74	31.103.688,90	26.868.932,66	31.004.532,23	0,00
3 Despesas Correntes	39.869.326,00	48.451.691,50	5.777.307,07	41.997.342,18	6.454.349,32	8.544.695,37	30.094.309,73	18.357.381,77	29.995.153,06	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.478.777,00	26.509.311,56	1.326.556,80	25.082.231,77	1.427.079,79	4.082.531,34	16.427.415,92	10.081.895,64	16.426.044,13	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.478.777,00	26.509.311,56	1.326.556,80	25.082.231,77	1.427.079,79	4.082.531,34	16.427.415,92	10.081.895,64	16.426.044,13	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	4.280.000,00	4.280.000,00	0,00	4.280.000,00	0,00	702.540,32	2.986.805,31	1.293.194,69	2.986.805,31	0,00
319003 PENSÕES	180.000,00	180.000,00	0,00	157.072,76	22.927,24	24.924,10	102.701,56	77.298,44	102.701,56	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.975.441,00	358.468,00	87.200,10	289.024,10	69.443,90	69.703,82	186.421,29	172.046,71	186.421,29	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.493.743,00	19.552.770,20	1.031.000,42	18.761.553,92	791.216,28	3.059.738,53	12.543.912,98	7.008.857,22	12.542.738,53	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.248.904,00	1.689.952,36	47.673,87	1.215.017,39	474.934,97	64.942,16	228.045,97	1.461.906,39	227.848,63	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	85.845,00	40.595,99	0,00	0,00	40.595,99	0,00	0,00	40.595,99	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	114.562,00	285.691,94	160.682,41	277.976,41	7.715,53	160.682,41	277.941,62	7.750,32	277.941,62	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.282,00	111.257,11	0,00	96.011,23	15.245,88	0,00	96.011,23	15.245,88	96.011,23	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	10.575,96	0,00	5.575,96	5.000,00	0,00	5.575,96	5.000,00	5.575,96	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	57.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.333.046,00	21.942.379,94	4.450.750,27	16.915.110,41	5.027.269,53	4.462.164,03	13.666.893,81	8.275.486,13	13.569.108,93	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	150.509,00	162.873,00	0,00	142.692,00	20.181,00	20.698,61	107.893,17	54.979,83	107.893,17	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	128.006,00	162.370,00	0,00	142.692,00	19.678,00	20.698,61	107.893,17	54.476,83	107.893,17	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.503,00	503,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00

3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.003,00	180.513,00	60.000,00	150.509,16	30.003,84	30.875,58	75.334,89	105.178,11	75.334,89	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.003,00	180.513,00	60.000,00	150.509,16	30.003,84	30.875,58	75.334,89	105.178,11	75.334,89	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.152.534,00	21.598.993,94	4.390.750,27	16.621.909,25	4.977.084,69	4.410.589,84	13.483.665,75	8.115.328,19	13.385.880,87	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	648.904,00	232.007,81	300,00	21.800,00	210.207,81	300,00	21.800,00	210.207,81	21.800,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.486.512,00	4.376.331,58	946.938,89	2.974.971,73	1.401.359,85	929.750,00	2.603.921,47	1.772.410,11	2.559.542,46	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.254,00	16.764,00	0,00	0,00	16.764,00	0,00	0,00	16.764,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	502.701,00	417.199,00	69.228,86	161.121,86	256.077,14	90.129,86	97.469,86	319.729,14	96.594,86	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	515.479,00	178.336,00	3.136,62	3.136,62	175.199,38	3.136,62	3.136,62	175.199,38	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	3.465.201,00	1.139.117,49	3.300.432,81	164.768,19	1.225.618,94	2.772.548,25	692.652,75	2.772.548,25	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	303.134,00	955.593,50	26.600,00	889.927,20	65.666,30	158.053,44	473.493,94	482.099,56	473.493,94	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.667.843,00	905.354,00	47.900,00	205.129,00	700.225,00	44.350,00	115.226,66	790.127,34	112.226,66	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.142.128,00	10.069.914,55	2.031.198,41	8.378.265,35	1.691.649,20	1.828.784,16	6.833.517,14	3.236.397,41	6.787.122,89	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	184.155,00	273.670,00	16.430,00	166.517,65	107.152,35	42.099,00	118.315,65	155.354,35	118.315,65	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	46.305,00	39.105,00	0,00	15.589,91	23.515,09	0,00	8.908,52	30.196,48	8.908,52	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	276.000,00	367.825,00	100.000,00	366.824,51	1.000,49	83.967,82	302.635,05	65.189,95	302.635,05	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	85.003,00	32.403,00	9.900,00	23.100,00	9.303,00	4.400,00	17.600,00	14.803,00	17.600,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.750,00	9.899,42	0,00	7.898,97	2.000,45	0,00	7.898,97	2.000,45	7.898,97	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.924,00	164.037,08	0,00	107.193,64	56.843,44	0,00	107.193,62	56.843,46	107.193,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115.442,00	95.353,00	0,00	0,00	95.353,00	0,00	0,00	95.353,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	19.281.249,00	9.200.930,06	457.714,01	2.018.631,70	7.182.298,36	274.330,37	1.009.379,17	8.191.550,89	1.009.379,17	0,00
44 INVESTIMENTO	18.229.322,00	7.613.856,06	382.714,11	465.741,50	7.148.114,56	18.859,61	48.919,43	7.564.936,63	48.919,43	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	18.229.322,00	7.613.856,06	382.714,11	465.741,50	7.148.114,56	18.859,61	48.919,43	7.564.936,63	48.919,43	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	695.071,00	382.235,00	0,00	0,00	382.235,00	0,00	0,00	382.235,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	533.078,00	220.323,00	0,00	0,00	220.323,00	0,00	0,00	220.323,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	728.298,00	320.593,00	0,00	0,00	320.593,00	0,00	0,00	320.593,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.324.580,00	4.858.546,00	371.416,11	427.332,08	4.431.213,92	18.859,61	48.919,43	4.809.626,57	48.919,43	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	5.541.612,00	1.470.476,06	11.298,00	38.409,42	1.432.066,64	0,00	0,00	1.470.476,06	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	406.683,00	361.683,00	0,00	0,00	361.683,00	0,00	0,00	361.683,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	418.927,00	31.183,00	0,00	0,00	31.183,00	0,00	0,00	31.183,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	418.927,00	31.183,00	0,00	0,00	31.183,00	0,00	0,00	31.183,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	196.683,00	31.183,00	0,00	0,00	31.183,00	0,00	0,00	31.183,00	0,00	0,00
459065 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	222.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	633.000,00	1.555.891,00	74.999,90	1.552.890,20	3.000,80	255.470,76	960.459,74	595.431,26	960.459,74	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	633.000,00	1.555.891,00	74.999,90	1.552.890,20	3.000,80	255.470,76	960.459,74	595.431,26	960.459,74	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	633.000,00	1.555.891,00	74.999,90	1.552.890,20	3.000,80	255.470,76	960.459,74	595.431,26	960.459,74	0,00
9 Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.395.198,00	3.487.151,44	107.572,23	3.343.855,03	143.296,41	678.420,91	2.375.908,60	1.111.242,84	2.375.908,60	0,00
3 Despesas Correntes	1.395.198,00	3.487.151,44	107.572,23	3.343.855,03	143.296,41	678.420,91	2.375.908,60	1.111.242,84	2.375.908,60	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.395.198,00	3.487.151,44	107.572,23	3.343.855,03	143.296,41	678.420,91	2.375.908,60	1.111.242,84	2.375.908,60	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.395.198,00	3.487.151,44	107.572,23	3.343.855,03	143.296,41	678.420,91	2.375.908,60	1.111.242,84	2.375.908,60	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.358.582,00	3.448.022,44	107.572,23	3.315.147,55	132.874,89	678.420,91	2.347.201,12	1.100.821,32	2.347.201,12	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.616,00	39.129,00	0,00	28.707,48	10.421,52	0,00	28.707,48	10.421,52	28.707,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.865.773,00	61.459.773,00	6.342.593,31	47.359.828,91	14.099.944,09	9.497.446,65	33.479.597,50	27.980.175,50	33.380.440,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.865.773,00	61.459.773,00	6.342.593,31	47.359.828,91	14.099.944,09	9.497.446,65	33.479.597,50	27.980.175,50	33.380.440,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.786.104,34			4.094.127,07		4.193.283,74	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.865.773,00	61.459.773,00	6.342.593,31	37.573.724,57	14.099.944,09	9.497.446,65	37.573.724,57	27.980.175,50	37.573.724,57	0,00
RESERVA DO RPPS	467.175,00	467.175,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.470.575,00	57.972.621,56	6.235.021,08	44.015.973,88	92,94	13.956.647,68	8.819.025,74	31.103.688,90	92,90	26.868.932,66	0,00
01 LEGISLATIVA	2.666.000,00	2.666.000,00	27.510,08	2.013.581,82	4,25	652.418,18	321.824,85	1.365.051,05	4,08	1.300.948,95	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.666.000,00	2.666.000,00	27.510,08	2.013.581,82	4,25	652.418,18	321.824,85	1.365.051,05	4,08	1.300.948,95	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.451.788,00	6.951.983,00	604.807,09	5.320.989,14	11,24	1.630.993,86	1.055.809,78	3.741.293,24	11,17	3.210.689,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.390.348,00	6.381.091,93	594.860,73	5.061.292,71	10,69	1.319.799,22	1.009.518,93	3.573.484,71	10,67	2.807.607,22	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	971.430,00	570.881,07	9.946,36	259.696,43	0,55	311.184,64	46.290,85	167.808,53	0,50	403.072,54	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.010,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	75.010,00	22.510,00	0,00	0,00	0,00	22.510,00	0,00	0,00	0,00	22.510,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	75.010,00	22.510,00	0,00	0,00	0,00	22.510,00	0,00	0,00	0,00	22.510,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.856.484,00	1.914.794,00	207.265,16	1.147.970,88	2,42	766.823,12	282.917,23	879.801,55	2,63	1.034.992,45	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	291.040,00	317.860,00	13.790,60	200.574,99	0,42	117.285,01	41.521,30	163.011,62	0,49	154.848,38	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.565.444,00	1.596.934,00	193.474,56	947.395,89	2,00	649.538,11	241.395,93	716.789,93	2,14	880.144,07	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.465.000,00	4.465.000,00	0,00	4.437.072,76	9,37	27.927,24	727.464,42	3.089.506,87	9,23	1.375.493,13	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.465.000,00	4.465.000,00	0,00	4.437.072,76	9,37	27.927,24	727.464,42	3.089.506,87	9,23	1.375.493,13	0,00
10 SAÚDE	11.884.038,00	13.616.718,00	1.751.872,64	9.481.152,84	20,02	4.135.565,16	1.982.107,35	6.788.525,59	20,28	6.828.192,41	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.009,00	13.411,00	48,00	48,00	0,00	13.363,00	0,00	0,00	0,00	13.411,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.790.287,00	10.728.773,00	929.064,54	7.717.489,86	16,30	3.011.283,14	1.273.310,56	5.430.557,39	16,22	5.298.215,61	0,00

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.166.139,00	2.477.331,00	762.760,10	1.522.485,74	3,21	954.845,26	675.405,53	1.255.575,72	3,75	1.221.755,28	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	157.518,00	198.618,00	0,00	104.593,20	0,22	94.024,80	8.850,00	27.332,18	0,08	171.285,82	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	375.040,00	47.540,00	0,00	0,00	0,00	47.540,00	0,00	0,00	0,00	47.540,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	320.045,00	151.045,00	60.000,00	136.536,04	0,29	14.508,96	24.541,26	75.060,30	0,22	75.984,70	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.020.275,00	18.418.371,56	1.938.681,48	16.291.383,80	34,40	2.126.987,76	3.237.846,35	11.458.480,42	34,23	6.959.891,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	214.496,00	46.446,00	0,00	0,00	0,00	46.446,00	0,00	0,00	0,00	46.446,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.460.345,00	12.829.845,00	1.216.027,24	11.311.704,86	23,88	1.518.140,14	2.249.984,30	8.231.385,04	24,59	4.598.459,96	0,00
362 ENSINO MÉDIO	126.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.424.404,00	4.721.724,00	371.192,04	4.278.720,27	9,03	443.003,73	805.825,12	2.854.548,03	8,53	1.867.175,97	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	415.030,00	758.356,56	351.462,20	700.958,67	1,48	57.397,89	182.036,93	372.547,35	1,11	385.809,21	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	379.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025 - Pág.: 2/4
---	-----------------------------

Bimestre: 4/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2
--

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	54.007,00	7.607,00	0,00	0,00	0,00	7.607,00	0,00	0,00	0,00	7.607,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	54.007,00	7.607,00	0,00	0,00	0,00	7.607,00	0,00	0,00	0,00	7.607,00	0,00
15 URBANISMO	5.494.429,00	4.836.529,00	1.026.737,84	3.025.403,28	6,39	1.811.125,72	788.813,42	2.286.344,57	6,83	2.550.184,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.539.334,00	3.179.334,00	1.026.737,84	2.984.150,46	6,30	195.183,54	777.629,57	2.245.100,90	6,71	934.233,10	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.398.192,00	1.327.692,00	0,00	41.252,82	0,09	1.286.439,18	11.183,85	41.243,67	0,12	1.286.448,33	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	556.903,00	329.503,00	0,00	0,00	0,00	329.503,00	0,00	0,00	0,00	329.503,00	0,00
16 HABITAÇÃO	127.511,00	75.896,00	0,00	0,00	0,00	75.896,00	0,00	0,00	0,00	75.896,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	127.511,00	75.896,00	0,00	0,00	0,00	75.896,00	0,00	0,00	0,00	75.896,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.223.017,00	743.417,00	0,00	0,00	0,00	743.417,00	0,00	0,00	0,00	743.417,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.223.017,00	743.417,00	0,00	0,00	0,00	743.417,00	0,00	0,00	0,00	743.417,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	331.529,00	129.529,00	0,00	0,00	0,00	129.529,00	0,00	0,00	0,00	129.529,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	99.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	67.511,00	16.511,00	0,00	0,00	0,00	16.511,00	0,00	0,00	0,00	16.511,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	165.018,00	105.018,00	0,00	0,00	0,00	105.018,00	0,00	0,00	0,00	105.018,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.046.660,00	1.857.460,00	593.965,00	1.393.522,25	2,94	463.937,75	266.247,39	835.024,14	2,49	1.022.435,86	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.474.478,00	1.350.972,00	222.548,89	1.000.362,14	2,11	350.609,86	261.903,39	817.624,14	2,44	533.347,86	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	528.182,00	482.488,00	371.416,11	371.416,11	0,78	111.071,89	0,00	0,00	0,00	482.488,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	44.000,00	24.000,00	0,00	21.744,00	0,05	2.256,00	4.344,00	17.400,00	0,05	6.600,00	0,00
25 ENERGIA	225.024,00	525.024,00	0,00	330.000,00	0,70	195.024,00	47.990,38	129.884,29	0,39	395.139,71	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	225.024,00	525.024,00	0,00	330.000,00	0,70	195.024,00	47.990,38	129.884,29	0,39	395.139,71	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.212.803,00	1.404.783,00	84.181,79	574.897,11	1,21	829.885,89	108.004,57	529.777,18	1,58	875.005,82	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	913.519,00	779.519,00	0,00	0,00	0,00	779.519,00	0,00	0,00	0,00	779.519,00	0,00
813 LAZER	299.284,00	625.264,00	84.181,79	574.897,11	1,21	50.366,89	108.004,57	529.777,18	1,58	95.486,82	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.395.198,00	3.487.151,44	107.572,23	3.343.855,03	7,06	143.296,41	678.420,91	2.375.908,60	7,10	1.111.242,84	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025 -
---	-------------------

Bimestre: 4/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2
--

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	54.000,00	54.000,00	2.572,23	17.765,11	0,04	36.234,89	2.572,23	17.765,11	0,05	36.234,89	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	54.000,00	54.000,00	2.572,23	17.765,11	0,04	36.234,89	2.572,23	17.765,11	0,05	36.234,89	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	113.816,00	131.521,00	0,00	59.822,48	0,13	71.698,52	6.248,16	50.426,47	0,15	81.094,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.313,00	109.018,00	0,00	59.822,48	0,13	49.195,52	6.248,16	50.426,47	0,15	58.591,53	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	22.503,00	22.503,00	0,00	0,00	0,00	22.503,00	0,00	0,00	0,00	22.503,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.008,00	51.313,00	0,00	45.250,00	0,10	6.063,00	6.653,91	24.179,40	0,07	27.133,60	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.002,00	3.382,00	0,00	0,00	0,00	3.382,00	0,00	0,00	0,00	3.382,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.006,00	47.931,00	0,00	45.250,00	0,10	2.681,00	6.653,91	24.179,40	0,07	23.751,60	0,00
10 SAÚDE	5.556,00	819.876,00	0,00	819.820,00	1,73	56,00	113.343,14	388.596,08	1,16	431.279,92	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA	5.556,00	783.476,00	0,00	783.420,00	1,65	56,00	107.650,53	368.913,57	1,10	414.562,43	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	36.400,00	0,00	36.400,00	0,08	0,00	5.692,61	19.682,51	0,06	16.717,49	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.142.341,00	2.387.244,44	105.000,00	2.359.377,44	4,98	27.867,00	543.028,19	1.874.842,66	5,60	512.401,78	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	972.318,00	1.636.948,00	60.000,00	1.611.104,00	3,40	25.844,00	380.185,21	1.338.686,74	4,00	298.261,26	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	147.520,00	682.020,00	0,00	680.000,00	1,44	2.020,00	117.844,46	467.883,96	1,40	214.136,04	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.503,00	68.276,44	45.000,00	68.273,44	0,14	3,00	44.998,52	68.271,96	0,20	4,48	0,00
15 URBANISMO	23.253,00	23.253,00	0,00	22.500,00	0,05	753,00	3.497,48	9.326,58	0,03	13.926,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.253,00	23.253,00	0,00	22.500,00	0,05	753,00	3.497,48	9.326,58	0,03	13.926,42	0,00
20 AGRICULTURA	2.223,00	13.523,00	0,00	12.900,00	0,03	623,00	2.098,48	7.344,68	0,02	6.178,32	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.223,00	13.523,00	0,00	12.900,00	0,03	623,00	2.098,48	7.344,68	0,02	6.178,32	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.001,00	6.421,00	0,00	6.420,00	0,01	1,00	979,32	3.427,62	0,01	2.993,38	0,00
813 LAZER	3.001,00	6.421,00	0,00	6.420,00	0,01	1,00	979,32	3.427,62	0,01	2.993,38	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.865.773,00	61.459.773,00	6.342.593,31	47.359.828,91	100,00	14.099.944,09	9.497.446,65	33.479.597,50	100,00	27.980.175,50	0,00
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025 -			
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS				JOÃO MARIA MESQUITA				SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA			
###.977.504-##				###.713.174-##				###.694.204-##			
Controlador(A)				Prefeito Municipal				Contador			

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.047.333,03	3.752.613,86	3.928.382,33	7.011.738,65	4.705.394,04	5.414.192,59	4.147.223,71	4.429.836,83	5.003.962,11	5.062.070,98	5.061.910,48	4.554.952,83	58.119.611,44	56.048.954,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.008,83	176.084,72	94.226,95	374.219,18	73.618,13	25.433,85	127.267,71	86.224,66	122.685,46	67.382,29	50.342,10	133.128,09	1.568.621,97	4.475.721,00
IPTU	2.621,21	2.200,48	1.243,31	0,00	637,06	2.715,52	17.887,64	3.725,53	1.345,72	1.497,14	1.406,08	911,90	36.191,59	781.200,00
ISS	67.845,43	37.136,08	50.709,29	84.154,71	72.931,07	20.979,48	12.366,24	36.762,02	65.942,80	17.950,09	40.615,91	38.331,51	545.724,63	772.514,00
ITBI	4.484,73	1.706,59	1.980,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.429,85	0,00	0,00	0,00	0,00	10.601,79	110.000,00
IRRF	162.498,58	134.371,57	39.933,73	290.064,47	0,00	878,85	92.595,54	43.167,26	52.056,97	47.470,06	7.440,11	93.409,68	963.886,82	1.550.184,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	558,88	670,00	360,00	0,00	50,00	860,00	4.418,29	140,00	3.339,97	465,00	880,00	475,00	12.217,14	1.261.823,00
Contribuições	22.311,82	6.179,08	21.530,56	619.682,18	31.962,87	171.073,11	177.728,32	193.814,03	177.943,54	180.937,14	189.187,14	183.704,19	1.976.053,98	1.869.023,00
Receita Patrimonial	67.433,60	68.066,26	49.788,35	72.908,68	127.958,98	105.094,99	120.525,14	173.518,10	251.433,89	136.358,62	243.100,66	170.339,72	1.586.526,99	983.431,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.433,60	68.066,26	49.788,35	72.908,68	127.958,48	105.094,99	120.525,14	173.518,10	251.433,89	136.358,62	243.100,66	170.339,72	1.586.166,49	959.817,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	360,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,50	23.614,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.805.388,81	3.467.099,31	3.747.146,02	5.604.005,85	4.457.057,67	5.097.901,44	3.721.702,54	3.976.280,04	4.451.376,84	4.677.392,93	4.575.499,75	4.054.189,78	51.635.040,98	48.195.679,00
Cota-Parte do FPM	1.794.196,30	1.500.817,19	1.921.114,53	3.099.011,37	1.885.650,94	2.530.325,78	1.666.335,95	1.693.281,66	2.182.757,91	2.218.638,17	2.331.927,47	1.796.879,24	24.620.936,51	21.670.611,00
Cota-Parte do ICMS	248.908,60	339.625,69	225.668,74	293.345,94	296.315,71	244.034,31	237.552,43	284.144,21	263.289,87	257.248,67	304.408,43	280.194,18	3.274.736,78	3.890.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.522,36	17.632,84	10.865,80	0,00	4.421,73	7.177,53	17.932,13	0,00	22.494,12	29.393,48	23.310,35	30.022,54	178.772,88	0,00
Cota-Parte do ITR	120,36	202,16	16,21	37,87	0,00	14,36	0,00	0,00	160,99	0,00	111,18	51,89	715,02	0,00
Transferências da LC 61/1989	667,37	345,21	545,06	640,00	792,90	1.121,95	977,49	1.147,18	1.024,11	1.268,77	1.088,58	1.202,45	10.821,07	0,00
Transferências do FUNDEB	1.069.003,34	1.153.303,43	1.183.733,71	1.422.043,43	1.790.105,30	1.450.357,14	1.230.730,56	1.480.547,97	1.479.999,83	1.649.875,73	1.293.639,23	1.375.020,78	16.578.360,45	13.590.142,00
Outras Transferências Correntes	676.970,48	455.172,79	405.201,97	788.927,24	479.771,09	864.870,37	568.173,98	517.159,02	501.650,01	520.968,11	621.014,51	570.818,70	6.970.698,27	9.044.926,00
Outras Receitas Correntes	914.189,97	35.184,49	15.690,45	340.922,76	14.796,39	14.689,20	0,00	0,00	522,38	0,00	3.780,83	13.591,05	1.353.367,52	525.100,00
DEDUÇÕES (II)	-1.279.488,93	-416.864,23	-465.603,74	-1.454.591,25	-552.817,29	-778.414,66	-600.975,00	-664.323,44	-746.326,56	-737.068,64	-570.048,79	-675.877,98	-8.942.400,51	7.117.110,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-207,56	-222,09	-2.042,49	-592.923,17	-3.729,98	-145.204,91	-145.766,87	-165.098,00	-151.082,82	-153.140,55	-154.936,30	-154.532,01	-1.668.886,75	1.644.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-911.833,69	-11.491,65	-11.491,65	-339.345,45	-14.689,20	-14.689,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.303.540,84	1.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-35.985,16	-36.952,57	-22.600,82	-32.239,76	-97.120,49	-61.985,82	-70.844,08	-103.510,87	-83.181,07	-82.618,35	-76.940,12	-99.675,99	-803.655,10	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-331.462,52	-368.197,92	-429.468,78	-490.082,87	-437.277,62	-556.534,73	-384.364,05	-395.714,57	-512.062,67	-501.309,74	-338.172,37	-421.669,98	-5.166.317,82	4.972.110,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.767.844,10	3.335.749,63	3.462.778,59	5.557.147,40	4.152.576,75	4.635.777,93	3.546.248,71	3.765.513,39	4.257.635,55	4.325.002,34	4.491.861,69	3.879.074,85	49.177.210,93	48.931.844,00
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	45.631,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.631,00	482.675,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.767.844,10	3.335.749,63	3.462.778,59	5.511.516,40	4.152.576,75	4.235.777,93	3.546.248,71	3.765.513,39	4.257.635,55	4.325.002,34	4.491.861,69	3.879.074,85	48.731.579,93	48.449.169,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
(VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	64.952,00	64.952,00	64.952,00	129.904,00	60.798,13	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	874.354,13	717.042,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	189.019,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.019,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.513.872,89	3.270.797,63	3.397.826,59	5.181.612,40	4.091.778,62	4.165.949,93	3.476.420,71	3.695.685,39	4.187.807,55	4.255.174,34	4.422.033,69	3.809.246,85	47.468.206,59	47.732.127,00
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS					JOÃO MARIA MESQUITA					SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA				
###.977.504-##					###.713.174-##					###.694.204-##				
Controlador(A)					Prefeito Municipal					Contador				

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.946.175,00	4.358.103,19
Receita de Contribuições dos Segurados	1.644.000,00	1.073.491,44
Ativo	1.644.000,00	1.073.491,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.799.175,00	2.579.356,56
Ativo	2.799.175,00	2.579.356,56
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	675.876,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	675.876,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	29.378,40
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	29.378,40
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.946.175,00	4.358.103,19

	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
Benefícios	4.460.000,00	4.437.072,76	3.089.506,87	3.089.506,87	0,00
Aposentadorias	4.280.000,00	4.280.000,00	2.986.805,31	2.986.805,31	0,00
Pensões por Morte	180.000,00	157.072,76	102.701,56	102.701,56	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.474.000,00	4.437.072,76	3.089.506,87	3.089.506,87	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	472.175,00	-78.969,57	1.268.596,32	1.268.596,32	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	467.175,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.695,03
Investimentos e Aplicações	8.553.169,66

Outros Bens e Direitos	0,00
------------------------	------

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADO	Até o Bimestre
	(a)	(b)

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	PROCESSADOS
		(d)	(e)		No Exercício
					(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.832,76
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	874.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	874.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	471.000,00	335.778,20	191.400,65	191.400,65	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	215.000,00	129.161,53	71.825,75	71.825,75	0,00
Demais Despesas Correntes	256.000,00	206.616,67	119.574,90	119.574,90	0,00
Despesas de Capital (XIV)	403.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	874.000,00	335.778,20	191.400,65	191.400,65	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-335.778,20	-191.400,65	-191.400,65	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.943,94
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO
--

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA		SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA		
###.977.504-##	###.713.174-##		###.694.204-##		
Controlador(A)	Prefeito Municipal		Contador		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.930.844,00	33.053.691,21	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.475.721,00	686.082,29	
IPTU	781.200,00	30.126,59	
ISS	772.514,00	305.879,12	
ITBI	110.000,00	2.429,85	
IRRF	1.550.184,00	337.018,47	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.261.823,00	10.628,26	
Receitas de Contribuições	225.023,00	232.858,90	
Receita Patrimonial	483.431,00	652.453,31	
Aplicações Financeiras (II)	459.817,00	652.092,81	
Outras Receitas Patrimoniais	23.614,00	360,50	
Transferências Correntes	43.223.569,00	31.464.295,26	
Cota-Parte do FPM	17.476.501,00	13.220.445,02	
Cota-Parte do ICMS	3.112.000,00	1.733.750,42	
Cota-Parte do IPVA	0,00	107.801,55	
Cota-Parte do ITR	0,00	270,76	
Transferências da LC 61/1989	0,00	7.325,18	
Transferências do FUNDEB	13.590.142,00	11.750.276,54	
Outras Transferências Correntes	9.044.926,00	4.644.425,79	
Demais Receitas Correntes	523.100,00	18.001,45	

Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	523.100,00	18.001,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.471.027,00	32.401.598,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.320.175,00	3.683.255,57
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	500.000,00	675.876,79
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.581.929,00	160.901,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	6.581.929,00	160.901,00
Convênios	2.748.420,00	154.350,00
Outras Transferências de Capital	3.833.509,00	6.551,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.581.929,00	160.901,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.373.131,00	36.245.754,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.052.956,00	32.562.499,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.988.842,94	40.568.346,25	29.189.310,81	29.090.154,14	30.999,30	122.507,35	122.111,35
Pessoal e Encargos Sociais	25.309.463,00	23.859.852,51	15.641.991,90	15.640.620,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.679.379,94	16.708.493,74	13.547.318,91	13.449.534,03	30.999,30	122.507,35	122.111,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.988.842,94	40.568.346,25	29.189.310,81	29.090.154,14	30.999,30	122.507,35	122.111,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.950.000,00	4.772.850,96	3.280.907,52	3.280.907,52	338,81	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.797.930,06	2.018.631,70	1.009.379,17	1.009.379,17	50.985,20	267.963,71	206.937,89
Investimentos	7.213.856,06	465.741,50	48.919,43	48.919,43	50.985,20	267.963,71	206.937,89
Inversões Financeiras	31.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	31.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.552.891,00	1.552.890,20	960.459,74	960.459,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.245.039,06	465.741,50	48.919,43	48.919,43	50.985,20	267.963,71	206.937,89
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	787.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.371.057,00	45.806.938,71	32.519.137,76	32.419.981,09	82.323,31	390.471,06	329.049,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.021.057,00	41.034.087,75	29.238.230,24	29.139.073,57	81.984,50	390.471,06	329.049,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.414.401,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							3.012.392,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.608.801,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	652.092,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.664.484,90	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.020.620,12	9.390.160,38
DEDUÇÕES (XL)	3.432.965,00	7.406.444,65
Disponibilidade de Caixa	3.432.965,00	7.406.444,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.604.600,33	8.519.940,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	935.569,41	915.006,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	236.065,92	198.488,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.587.655,12	1.983.715,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.603.939,39	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	389.079,99	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-20.562,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.583.376,71	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.931.283,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	467.175,00	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
MARIA RAYLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF					MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em	Exercícios											

	Anteriores (a)	de 2024 (b)				Anteriores (f)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO	316.499,69	519.312,49	82.323,31	0,00	753.488,87	348,64	2.759.417,69	390.471,06	329.049,24	0,00	2.430.717,09	3.184.205,96
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	316.499,69	519.312,49	82.323,31	0,00	753.488,87	348,64	2.759.417,69	390.471,06	329.049,24	0,00	2.430.717,09	3.184.205,96
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	180,23	99.915,81	0,00	0,00	100.096,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.096,04
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	316.679,92	619.228,30	82.323,31	0,00	853.584,91	348,64	2.759.417,69	390.471,06	329.049,24	0,00	2.430.717,09	3.284.302,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.213.898,00	675.454,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	781.200,00	30.126,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.000,00	2.429,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	772.514,00	305.879,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.550.184,00	337.018,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.588.501,00	18.616.698,66
2.1- Cota-Parte FPM	17.476.501,00	16.305.797,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.776.442,00	16.305.797,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.059,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.112.000,00	2.167.187,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	8.623,43
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	338,42
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	134.751,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.802.399,00	19.292.152,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.977.688,40	3.547.105,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.972.911,35	1.099.698,44
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.590.142,00	11.789.411,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.191.463,00	9.812.433,45
6.1.1- Principal	11.191.463,00	9.773.298,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	39.134,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.314.671,00	1.976.977,88
6.3.1- Principal	2.314.671,00	1.976.977,88
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	84.008,00	0,00
6.4.1- Principal	84.008,00	0,00

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.213.774,60	6.226.192,93
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	540.557,95	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	540.557,95	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.329.969,28	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.376.818,96	15.929.775,81	11.294.074,64	11.294.074,64	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.137.185,00	13.049.623,93	8.867.362,86	8.867.362,86	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.706.622,00	3.704.400,03	2.293.427,94	2.293.427,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.811.363,00	8.726.023,98	6.273.480,07	6.273.480,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	619.200,00	619.199,92	300.454,85	300.454,85	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.239.633,96	2.880.151,88	2.426.711,78	2.426.711,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.305.503,00	1.119.092,82	896.432,33	896.432,33	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.824.599,96	1.662.479,54	1.440.201,41	1.440.201,41	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	109.531,00	98.579,52	90.078,04	90.078,04	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.929.775,81	11.294.074,64	11.294.074,64	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.385.996,37	10.781.490,32	10.781.490,32	0,00	0,00	969.056,87
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	543.779,44	512.584,32	512.584,32	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.049.623,93	8.867.362,86	8.867.362,86	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	316.779,42	286.523,19	286.523,19	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.252.587,93		8.867.362,86	8.867.362,86	75,22
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	940.052,98		286.523,19	286.523,19	14,49
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	296.546,68		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.178.941,13	495.336,69	495.336,69	0,00	4,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.433.264,40	540.557,95	0,00	0,00	540.557,95	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.153.082,38	513.896,21	0,00	0,00	513.896,21	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	280.182,02	26.661,74	0,00	0,00	26.661,74	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO DESPESAS (c)		ATUALIZADA EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.542.572,00	736.232,49	402.150,21	402.150,21	0,00
20.1- Educação Infantil	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.488.064,00	736.232,49	402.150,21	402.150,21	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.919.390,96	16.666.008,30	11.696.224,85	11.696.224,85	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.066.633,00	4.823.492,85	3.189.860,27	3.189.860,27	0,00
21.1.1- Creche	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.012.133,00	4.823.492,85	3.189.860,27	3.189.860,27	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.852.757,96	11.842.515,45	8.506.364,58	8.506.364,58	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	402.150,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.547.105,73
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.949.255,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.823.038,17			3.949.255,94	20,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	123.042,04	73.921,65	2.932,00	0,00	120.110,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.177,68	6.083,10	2.932,00	0,00	3.245,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	110.900,97	67.838,55	0,00	0,00	110.900,97
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.963,39	0,00	0,00	0,00	5.963,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.080.289,00	959.018,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.052.740,00	959.018,97
31.1.1- Salário-Educação	580.141,00	677.694,36
31.1.2- PDDE	130.008,00	0,00
31.1.3- PNAE	151.745,00	182.603,75
31.1.4 - PNATE	90.760,00	75.943,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.100.086,00	22.777,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.027.549,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.886.225,04	1.984.752,94	1.637.098,23	1.614.695,53	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	391.611,00	135.227,42	132.571,72	131.317,51	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.342.766,04	1.798.072,85	1.454.240,09	1.433.670,80	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	97.902,00	51.452,67	50.286,42	49.707,22	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	46.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.805.616,00	18.650.761,24	13.333.323,08	13.310.920,38	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.646.620,00	18.650.761,24	13.333.323,08	13.310.920,38	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.905.718,96	14.460.524,85	9.863.221,56	9.863.221,56	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.740.901,04	4.190.236,39	3.470.101,52	3.447.698,82	0,00

33.2- Despesas de Capital	158.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	158.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	13.770,22	3.616,64
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.789.411,33	677.694,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.294.074,64	155.490,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	509.106,91	525.820,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	985.325,14	(315.773,89)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	210.042,11
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.494.432,05	4,84
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.213.898,00	3.213.898,00	675.454,03	21,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	781.200,00	781.200,00	30.126,59	3,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	2.429,85	2,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	772.514,00	772.514,00	305.879,12	39,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.550.184,00	1.550.184,00	337.018,47	21,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.860.552,00	24.860.552,00	18.616.698,66	74,88
Cota-Parte FPM	20.970.552,00	20.970.552,00	16.305.797,12	77,75
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	338,42	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	134.751,88	0,00
Cota-Parte ICMS	3.890.000,00	3.890.000,00	2.167.187,81	55,71
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	8.623,43	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.074.450,00	28.074.450,00	19.292.152,69	68,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.126.816,00	4.352.932,00	4.051.045,44	93,06	3.086.369,85	70,90	3.063.785,81	70,38	0,00

Despesas Correntes	1.506.759,00	4.316.275,00	4.019.379,02	93,12	3.086.369,85	71,50	3.063.785,81	70,98	0,00
Despesas de Capital	620.057,00	36.657,00	31.666,42	86,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.733.277,00	1.232.559,00	886.972,46	71,96	766.814,05	62,21	750.382,58	60,88	0,00
Despesas Correntes	1.419.758,00	1.226.440,00	886.895,46	72,31	766.814,05	62,52	750.382,58	61,18	0,00
Despesas de Capital	313.519,00	6.119,00	77,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.004,00	5.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.004,00	5.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	175.518,00	7.518,00	3.036,00	40,38	3.036,00	40,38	3.036,00	40,38	0,00
Despesas Correntes	130.514,00	7.514,00	3.036,00	40,40	3.036,00	40,40	3.036,00	40,40	0,00
Despesas de Capital	45.004,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	75.009,00	13.411,00	48,00	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.008,00	13.410,00	48,00	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.140.624,00	5.611.424,00	4.941.101,90	88,05	3.856.219,90	68,72	3.817.204,39	68,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.941.101,90	3.856.219,90	3.817.204,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.941.101,90	3.856.219,90	3.817.204,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.893.822,90	2.893.822,90	2.893.822,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.893.822,90	2.893.822,90	2.893.822,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.047.279,00	962.397,00	923.381,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,61	19,98	19,78

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.893.822,90	3.856.219,90	962.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.397,00

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	163.530,21	0,00	163.530,21	4.153,10	159.377,11	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.629.804,73	4.664.303,49	1.034.498,76	35,02	0,00	0,00	0,00	35,02	0,00	1.034.498,76
Empenhos de 2021	3.487.398,10	4.377.955,71	890.557,61	569,97	0,00	0,00	0,00	569,97	0,00	890.557,61
Empenhos de 2020 e anteriores	2.762.215,08	4.834.704,02	2.072.488,94	2.032,41	0,00	0,00	0,00	2.032,41	0,00	2.072.488,94
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.791.400,00	6.791.400,00	3.501.090,41	51,55
Proveniente da União	6.764.730,00	6.764.730,00	3.501.090,41	51,75
Proveniente dos Estados	26.670,00	26.670,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.791.400,00	6.791.400,00	3.501.090,41	51,55

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.669.027,00	7.159.317,00	4.417.264,42	61,69	2.683.701,11	37,48	2.678.111,70	37,40	0,00
Despesas Correntes	2.990.252,00	5.163.942,00	4.414.472,42	85,48	2.683.701,11	51,97	2.678.111,70	51,86	0,00
Despesas de Capital	2.678.775,00	1.995.375,00	2.792,00	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.432.862,00	1.244.772,00	565.513,28	45,43	468.761,67	37,65	468.698,91	37,65	0,00
Despesas Correntes	679.352,00	745.952,00	550.850,13	73,84	461.085,91	61,81	461.023,15	61,80	0,00
Despesas de Capital	753.510,00	498.820,00	14.663,15	2,93	7.675,76	1,53	7.675,76	1,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	127.514,00	193.614,00	104.593,20	54,02	27.332,18	14,11	27.332,18	14,11	0,00
Despesas Correntes	127.514,00	193.614,00	104.593,20	54,02	27.332,18	14,11	27.332,18	14,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	375.040,00	47.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	367.539,00	40.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.501,00	7.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	144.527,00	179.927,00	169.900,04	94,42	91.706,81	50,96	91.706,81	50,96	0,00
Despesas Correntes	137.026,00	179.926,00	169.900,04	94,42	91.706,81	50,96	91.706,81	50,96	0,00
Despesas de Capital	7.501,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.748.970,00	8.825.170,00	5.257.270,94	59,57	3.271.501,77	37,07	3.265.849,60	37,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.795.843,00	11.512.249,00	8.468.309,86	73,55	5.770.070,96	50,12	5.741.897,51	49,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.166.139,00	2.477.331,00	1.452.485,74	58,63	1.235.575,72	49,87	1.219.081,49	49,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	157.518,00	198.618,00	104.593,20	52,66	27.332,18	13,76	27.332,18	13,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	375.040,00	47.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	320.045,00	187.445,00	172.936,04	92,25	94.742,81	50,54	94.742,81	50,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	75.009,00	13.411,00	48,00	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.889.594,00	14.436.594,00	10.198.372,84	70,64	7.127.721,67	49,37	7.083.053,99	49,06	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA
###.977.504-##	###.713.174-##
Controlador(A)	Contador
SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	
###.694.204-##	

10. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas				Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
				No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos		0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados		0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	48.758.943,78	49.177.210,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		61.332.948,00
Previsão Atualizada		61.332.948,00
Receitas Realizadas		37.573.724,57
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		60.865.773,00
Dotação Atualizada		61.459.773,00
Despesas Empenhadas		47.359.828,91
Despesas Liquidadas		33.479.597,50
Despesas Pagas		33.380.440,83
Superávit Orçamentário		4.094.127,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		47.359.828,91
Despesas Liquidadas		33.479.597,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		49.177.210,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.731.579,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		47.468.206,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		4.358.103,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.437.072,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas		3.089.506,87
Despesas Previdenciárias Pagas		3.089.506,87
Resultado Previdenciário		1.268.596,32
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.608.801,00		3.012.392,09	187,24
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	389.079,99		4.603.939,39	1.183,28
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	935.908,22	0,00	82.323,31	853.584,91
Poder Executivo	935.908,22	0,00	82.323,31	853.584,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.759.766,33	0,00	329.049,24	2.430.717,09
Poder Executivo	2.759.766,33	0,00	329.049,24	2.430.717,09

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.695.674,55	0,00	411.372,55	3.284.302,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.949.255,94	25,00	20,47	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.867.362,86	70,00	75,22	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	286.523,19	0,00	14,49	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.843.859,41	1.313.747,07	548.750,18	7.416,05
Despesas Previdenciárias	23.738.836,58	4.876.242,07	2.402.865,28	14.056,10
Resultado Previdenciário	-18.894.977,16	-3.562.495,00	-1.854.115,11	-6.640,05
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.856.219,90	15,00	19,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:589E9E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2025

Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.562.678,99	2.509.680,56	3.365.400,38	4.811.115,72	3.299.715,56	4.467.659,59	5.136.078,87	4.301.387,82	3.180.702,37	8.295.896,39	4.347.026,00	3.355.134,23	49.632.476,48	46.237.361,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.582,81	37.434,62	549.163,11	713.124,22	118.414,77	443.590,79	202.332,89	161.539,08	123.819,52	3.557.457,24	297.649,42	391.332,03	6.619.440,50	4.001.162,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
ISS	23.582,81	37.434,62	549.163,11	436.177,25	118.414,77	437.289,08	195.343,04	153.326,38	115.703,14	288.457,92	280.408,28	384.832,73	3.020.133,13	3.246.062,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,32	5.600,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	276.946,97	0,00	6.301,71	6.301,71	6.301,71	7.799,16	396.352,26	6.187,14	6.187,14	712.377,80	497.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688,14	818,67	317,22	2.872.647,06	11.054,00	312,16	2.885.837,25	237.000,00
Contribuições	8.314,65	5.076,05	4.100,46	6.966,01	7.207,45	22.484,52	49.978,97	11.598,76	7.670,02	25.984,03	4.632,70	30.691,50	184.705,12	70.400,00
Receita Patrimonial	-139.144,22	10.235,88	8.599,12	13.456,25	16.888,36	26.593,63	38.994,56	39.578,15	49.568,57	56.134,11	89.754,10	80.457,98	291.116,49	111.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-139.144,22	10.235,88	8.599,12	13.456,25	16.888,36	26.593,63	38.994,56	39.578,15	49.568,57	56.134,11	89.754,10	80.457,98	291.116,49	111.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	199.963,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.963,50	2.000,00
Transferências Correntes	2.466.679,90	2.455.425,70	2.713.492,69	4.028.210,46	3.151.904,15	3.203.312,56	2.711.451,08	2.589.555,00	2.952.760,64	2.989.473,00	3.143.885,49	2.836.485,77	35.242.636,44	39.322.391,00
Cota-Parte do FPM	1.380.150,95	1.154.474,73	1.477.780,38	2.383.854,87	1.488.671,77	1.997.625,60	1.315.528,36	1.336.801,31	1.705.279,59	1.751.556,44	1.840.995,35	1.418.588,85	19.251.308,20	19.636.419,00
Cota-Parte do ICMS	538.833,65	734.901,44	488.524,34	635.030,91	623.177,92	506.606,91	493.150,75	589.873,67	546.580,82	534.039,50	631.941,54	581.673,59	6.904.335,04	7.891.698,00
Cota-Parte do IPVA	3.970,35	1.495,47	2.805,28	4.190,44	996,21	710,42	2.434,07	4.778,18	9.222,24	7.958,97	4.149,75	4.140,63	46.852,01	67.725,00
Cota-Parte do ITR	652,88	380,61	19,31	58,95	0,00	39,99	0,00	25,12	36,84	289,62	244,68	41,60	1.789,60	1.680,00
Transferências da LC 61/1989	1.566,82	1.063,76	1.181,34	1.386,91	2.057,56	2.329,18	2.536,54	2.381,52	2.313,69	2.633,96	2.259,86	2.496,29	24.207,43	17.168,00
Transferências do FUNDEB	326.531,04	366.299,30	378.356,89	473.037,41	415.174,20	452.198,96	364.198,02	427.401,27	432.703,10	487.509,76	356.651,54	383.577,46	4.863.638,95	6.721.850,00
Outras Transferências Correntes	214.974,21	196.810,39	364.825,15	530.650,97	621.826,49	243.801,50	533.603,34	228.293,93	256.624,36	205.484,75	307.642,77	445.967,35	4.150.505,21	4.985.851,00
Outras Receitas Correntes	3.282,35	1.508,31	90.045,00	49.358,78	5.300,83	771.678,09	2.133.321,37	1.499.116,83	46.883,62	1.666.848,01	811.104,29	16.166,95	7.094.614,43	2.729.708,00
DEDUÇÕES (II)	-326.490,31	-379.417,24	-395.283,35	-461.256,67	-424.215,64	-503.119,66	-363.821,28	-387.880,97	-454.101,33	-460.748,79	-343.654,83	-402.565,05	-4.902.555,12	5.249.939,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-326.490,31	-379.417,24	-395.283,35	-461.256,67	-424.215,64	-503.119,66	-363.821,28	-387.880,97	-454.101,33	-460.748,79	-343.654,83	-402.565,05	-4.902.555,12	5.249.939,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.236.188,68	2.130.263,32	2.970.117,03	4.349.859,05	2.875.499,92	3.964.539,93	4.772.257,59	3.913.506,85	2.726.601,04	7.835.147,60	4.003.371,17	2.952.569,18	44.729.921,36	40.987.422,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	252.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.184,00	65.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.236.188,68	2.130.263,32	2.970.117,03	4.349.859,05	2.623.315,92	3.964.539,93	4.772.257,59	3.913.506,85	2.726.601,04	7.835.147,60	4.003.371,17	2.952.569,18	44.477.737,36	40.922.422,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	289.304,00

comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §1º) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.236.188,68	2.130.263,32	2.970.117,03	4.349.859,05	2.623.315,92	3.964.539,93	4.772.257,59	3.913.506,85	2.726.601,04	7.835.147,60	3.999.371,17	2.952.569,18	44.473.737,36	40.588.118,00
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE					HORISON JOSÉ DA SILVA					RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS				
###.213.244-##					###.796.134-##					###.240.954-##				
Contador					Prefeito Municipal					Secretario Municipal De Finanças				

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:46BB3911

GABINETE DO PREFEITO

RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.428.922,00	42.870.322,00	5.084.476,15	34.283.338,28	100,00	8.586.983,72	7.682.007,23	26.414.836,00	100,00	16.455.486,00	0,00
01 LEGISLATIVA	2.120.000,00	2.120.000,00	186.856,42	1.996.185,34	5,82	123.814,66	347.873,27	1.289.801,42	4,88	830.198,58	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.120.000,00	2.120.000,00	186.856,42	1.996.185,34	5,82	123.814,66	347.873,27	1.289.801,42	4,88	830.198,58	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.985.158,00	4.251.558,00	364.539,67	3.855.186,59	11,25	396.371,41	734.232,72	2.497.026,02	9,45	1.754.531,98	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	70.000,00	90.000,00	40.000,00	90.000,00	0,26	0,00	14.425,39	60.624,95	0,23	29.375,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.761.508,00	2.989.508,00	287.339,67	2.643.431,30	7,71	346.076,70	536.928,29	1.768.995,37	6,70	1.220.512,63	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	968.400,00	984.400,00	36.750,00	938.156,24	2,74	46.243,76	149.385,50	550.908,49	2,09	433.491,51	0,00
124 CONTROLE INTERNO	185.250,00	187.650,00	450,00	183.599,05	0,54	4.050,95	33.493,54	116.497,21	0,44	71.152,79	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.324.207,00	2.806.457,00	280.410,86	1.816.206,92	5,30	990.250,08	437.390,13	1.476.084,10	5,59	1.330.372,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.089.480,00	1.518.030,00	170.269,05	1.178.495,38	3,44	339.534,62	293.719,36	987.116,32	3,74	530.913,68	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	271.127,00	423.127,00	10.987,82	224.650,68	0,66	198.476,32	46.720,28	177.021,54	0,67	246.105,46	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	354.600,00	300.300,00	52.716,92	152.581,83	0,45	147.718,17	50.513,42	139.027,21	0,53	161.272,79	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	600.800,00	556.800,00	46.437,07	260.479,03	0,76	296.320,97	46.437,07	172.919,03	0,65	383.880,97	0,00
10 SAÚDE	9.716.996,00	9.638.696,00	1.312.695,75	7.569.474,80	22,08	2.069.221,20	1.817.085,50	6.543.741,00	24,77	3.094.955,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.654.550,00	6.386.450,00	1.065.226,55	5.395.889,93	15,74	990.560,07	1.527.590,25	4.819.602,71	18,25	1.566.847,29	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.846.282,00	2.471.582,00	189.676,20	1.613.473,85	4,71	858.108,15	204.205,95	1.268.130,14	4,80	1.203.451,86	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	596.620,00	514.420,00	32.793,00	402.723,92	1,17	111.696,08	73.443,41	320.967,28	1,22	193.452,72	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	501.000,00	140.700,00	0,00	93.183,10	0,27	47.516,90	0,00	93.183,10	0,35	47.516,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	37.620,00	29.620,00	0,00	0,00	0,00	29.620,00	0,00	0,00	0,00	29.620,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.924,00	95.924,00	25.000,00	64.204,00	0,19	31.720,00	11.845,89	41.857,77	0,16	54.066,23	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.088.573,00	12.148.323,00	1.479.858,97	10.754.138,06	31,37	1.394.184,94	2.191.989,71	7.647.578,03	28,95	4.500.744,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.040.552,00	1.967.152,00	505.214,87	1.653.519,74	4,82	313.632,26	496.565,67	1.322.137,98	5,01	645.014,02	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.182.840,00	8.627.940,00	946.341,65	7.808.914,58	22,78	819.025,42	1.465.892,26	5.492.686,93	20,79	3.135.253,07	0,00
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	40.200,00	87.000,00	0,00	84.800,00	0,25	2.200,00	13.600,00	55.000,00	0,21	32.000,00	0,00

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.773.650,00	1.411.400,00	22.514,61	1.187.396,10	3,46	224.003,90	210.143,94	758.245,48	2,87	653.154,52	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.131,00	48.631,00	5.787,84	19.507,64	0,06	29.123,36	5.787,84	19.507,64	0,07	29.123,36	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
13 CULTURA	343.330,00	86.330,00	0,00	41.547,12	0,12	44.782,88	0,00	41.547,12	0,16	44.782,88	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	26.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	316.630,00	76.630,00	0,00	41.547,12	0,12	35.082,88	0,00	41.547,12	0,16	35.082,88	0,00
15 URBANISMO	3.746.650,00	3.818.150,00	788.170,39	2.864.357,59	8,35	953.792,41	984.409,26	2.474.486,56	9,37	1.343.663,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.160.200,00	3.126.800,00	742.590,74	2.615.345,71	7,63	511.454,29	938.829,61	2.225.474,68	8,43	901.325,32	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.280.750,00	655.250,00	45.579,65	249.011,88	0,73	406.238,12	45.579,65	249.011,88	0,94	406.238,12	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	305.700,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00
16 HABITAÇÃO	128.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	128.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	165.600,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	165.600,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	135.400,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00	135.400,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	450.828,00	460.828,00	13.200,00	305.448,00	0,89	155.380,00	59.432,75	211.520,45	0,80	249.307,55	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	308.628,00	351.828,00	13.200,00	305.448,00	0,89	46.380,00	59.432,75	211.520,45	0,80	140.307,55	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.506.300,00	2.854.300,00	481.163,11	2.174.442,48	6,34	679.857,52	561.475,34	1.985.957,44	7,52	868.342,56	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.437.900,00	2.785.900,00	481.163,11	2.174.442,48	6,34	611.457,52	561.475,34	1.985.957,44	7,52	799.942,56	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	442.000,00	1.098.000,00	0,00	974.000,00	2,84	124.000,00	142.100,00	974.000,00	3,69	124.000,00	0,00
663 MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	437.000,00	1.093.000,00	0,00	974.000,00	2,84	119.000,00	142.100,00	974.000,00	3,69	119.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
25 ENERGIA	30.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.033.450,00	1.035.450,00	100.763,91	827.152,68	2,41	208.297,32	177.608,76	580.307,42	2,20	455.142,58	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	973.450,00	975.450,00	100.763,91	827.152,68	2,41	148.297,32	177.608,76	580.307,42	2,20	395.142,58	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.237.144,00	1.135.944,00	76.817,07	705.198,70	2,06	430.745,30	183.327,39	507.955,52	1,92	627.988,48	0,00
695 TURISMO	338.644,00	409.644,00	62.950,00	335.071,10	0,98	74.572,90	108.228,70	262.250,94	0,99	147.393,06	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	898.500,00	726.300,00	13.867,07	370.127,60	1,08	356.172,40	75.098,69	245.704,58	0,93	480.595,42	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	405.000,00	0,00	400.000,00	1,17	5.000,00	45.082,40	184.830,92	0,70	220.169,08	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	405.000,00	0,00	400.000,00	1,17	5.000,00	45.082,40	184.830,92	0,70	220.169,08	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.486,00	700.486,00	0,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.486,00	700.486,00	0,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.428.922,00	42.870.322,00	5.084.476,15	34.283.338,28	100,00	8.586.983,72	7.682.007,23	26.414.836,00	100,00	16.455.486,00	0,00
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE			HORISON JOSÉ DA SILVA				RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS				
###.213.244-##			###.796.134-##				###.240.954-##				
Contador			Prefeito Municipal				Secretario Municipal De Finanças				

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:670C59A6

GABINETE DO PREFEITO

RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	34.638.639,10	44.729.921,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:943F4557

GABINETE DO PREFEITO

RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.764.162,00	3.764.162,00	2.410.298,49	64,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	1.092,32	19,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.246.062,00	3.246.062,00	1.973.775,34	60,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	497.000,00	497.000,00	435.430,83	87,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.249.690,00	26.249.690,00	16.650.392,09	63,43
Cota-Parte FPM	18.271.419,00	18.271.419,00	12.089.270,47	66,16
Cota-Parte ITR	1.680,00	1.680,00	677,85	40,34
Cota-Parte IPVA	67.725,00	67.725,00	34.390,47	50,77
Cota-Parte ICMS	7.891.698,00	7.891.698,00	4.507.044,70	57,11
Cota-Parte IPI-Exportação	17.168,00	17.168,00	19.008,60	110,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.013.852,00	30.013.852,00	19.060.690,58	63,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	538.000,00	230.300,00	821,39	0,35	821,39	0,35	821,39	0,35	0,00
Despesas Correntes	259.000,00	103.000,00	821,39	0,79	821,39	0,79	821,39	0,79	0,00
Despesas de Capital	279.000,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	376.000,00	316.800,00	237.200,00	74,87	192.600,00	60,79	192.600,00	60,79	0,00
Despesas Correntes	314.000,00	314.800,00	237.200,00	75,34	192.600,00	61,18	192.600,00	61,18	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	360.500,00	116.700,00	80.201,10	68,72	80.201,10	68,72	80.201,10	68,72	0,00
Despesas Correntes	360.500,00	116.700,00	80.201,10	68,72	80.201,10	68,72	80.201,10	68,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.520,00	19.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.520,00	19.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.321.800,00	5.643.700,00	4.897.973,93	86,78	4.393.729,58	77,85	4.393.729,58	77,85	0,00
Despesas Correntes	5.204.300,00	5.306.200,00	4.896.148,73	92,27	4.391.904,38	82,76	4.391.904,38	82,76	0,00
Despesas de Capital	117.500,00	337.500,00	1.825,20	0,54	1.825,20	0,54	1.825,20	0,54	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.621.820,00	6.333.020,00	5.216.196,42	82,36	4.667.352,07	73,69	4.667.352,07	73,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.216.196,42	4.667.352,07	4.667.352,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.216.196,42	4.667.352,07	4.667.352,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.859.103,59	2.859.103,59	2.859.103,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.859.103,59	2.859.103,59	2.859.103,59

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.357.092,83	1.808.248,48	1.808.248,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,36	24,48	24,48

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.859.103,59	4.667.352,07	1.808.248,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.808.248,48
Empenhos de 2023	0,00	0,00	171.188,32	0,00	0,00	171.188,32	99.087,97	72.100,35	0,00		0,00
Empenhos de 2022	3.948.856,59	4.819.367,28	870.510,69	545,47	0,00	0,00	0,00	545,47	0,00		870.510,69
Empenhos de 2021	3.491.845,95	5.637.179,52	2.145.333,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.145.333,57
Empenhos de 2020 e anteriores	3.124.982,00	4.484.156,86	1.359.174,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.359.174,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.979.376,00	2.979.376,00	1.931.668,80	64,83
Proveniente da União	2.902.876,00	2.902.876,00	1.931.668,80	66,54
Proveniente dos Estados	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.979.376,00	2.979.376,00	1.931.668,80	64,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.308.282,00	2.241.282,00	1.612.652,46	71,95	1.267.308,75	56,54	1.266.705,28	56,51	0,00

Despesas Correntes	1.777.882,00	1.972.882,00	1.612.652,46	81,74	1.267.308,75	64,23	1.266.705,28	64,20	0,00
Despesas de Capital	530.400,00	268.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	220.620,00	197.620,00	92.067,00	46,58	76.196,00	38,55	76.196,00	38,55	0,00
Despesas Correntes	123.420,00	160.420,00	92.067,00	57,39	76.196,00	47,49	76.196,00	47,49	0,00
Despesas de Capital	97.200,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.500,00	24.000,00	12.982,00	54,09	12.982,00	54,09	12.982,00	54,09	0,00
Despesas Correntes	140.500,00	24.000,00	12.982,00	54,09	12.982,00	54,09	12.982,00	54,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.620,00	23.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.420,00	20.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	61.404,00	76.404,00	64.204,00	84,03	41.857,77	54,78	41.375,58	54,15	0,00
Despesas Correntes	56.204,00	73.204,00	64.204,00	87,70	41.857,77	57,17	41.375,58	56,52	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	332.750,00	742.750,00	497.916,00	67,03	425.873,13	57,33	425.873,13	57,33	0,00
Despesas Correntes	227.750,00	405.750,00	330.000,00	81,33	257.957,13	63,57	257.957,13	63,57	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	337.000,00	167.916,00	49,82	167.916,00	49,82	167.916,00	49,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.095.176,00	3.305.676,00	2.279.821,46	68,96	1.824.217,65	55,18	1.823.131,99	55,15	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.846.282,00	2.471.582,00	1.613.473,85	65,28	1.268.130,14	51,30	1.267.526,67	51,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	596.620,00	514.420,00	329.267,00	64,00	268.796,00	52,25	268.796,00	52,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	501.000,00	140.700,00	93.183,10	66,22	93.183,10	66,22	93.183,10	66,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	37.620,00	29.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.924,00	95.924,00	64.204,00	66,93	41.857,77	43,63	41.375,58	43,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.654.550,00	6.386.450,00	5.395.889,93	84,48	4.819.602,71	75,46	4.819.602,71	75,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.716.996,00	9.638.696,00	7.496.017,88	77,77	6.491.569,72	67,34	6.490.484,06	67,33	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:EDB1751E

GABINETE DO PREFEITO

RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2025						
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro										

	Anteriores	de 2024				Anteriores	2024					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO												
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	745,47	26.669,67	26.148,81	541,14	725,19	0,00	404.034,10	247.441,36	247.441,36	0,00	156.592,74	157.317,93
PODER EXECUTIVO	745,47	26.669,67	26.148,81	541,14	725,19	0,00	404.034,10	247.441,36	247.441,36	0,00	156.592,74	157.317,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR												
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	745,47	26.669,67	26.148,81	541,14	725,19	0,00	404.034,10	247.441,36	247.441,36	0,00	156.592,74	157.317,93

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:71EFD3C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2025

Anexo 1 - Balanço Orcamentario - Analitico.pdf		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orcamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.829.610,00	67.829.610,00	8.913.399,40	35.667.356,43	32.162.253,57
1 Receitas Correntes	60.392.820,00	60.392.820,00	8.808.910,90	35.409.938,93	24.982.881,07
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.370.016,00	2.370.016,00	330.807,50	1.491.981,05	878.034,95
1.1.1 Impostos	2.241.394,00	2.241.394,00	314.761,61	1.404.269,62	837.124,38
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	264.186,00	264.186,00	47.769,11	165.881,63	98.304,37
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	154.804,00	154.804,00	33.472,37	101.957,54	52.846,46
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	143.000,00	143.000,00	19.230,20	68.178,80	74.821,20
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.382,00	5.382,00	0,00	0,00	5.382,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	260,00	260,00	14.242,17	33.716,14	-33.456,14
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.162,00	6.162,00	0,00	62,60	6.099,40
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	109.382,00	109.382,00	14.296,74	63.924,09	45.457,91
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	104.000,00	104.000,00	14.296,74	63.924,09	40.075,91
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.187.420,00	1.187.420,00	193.940,38	849.153,60	338.266,40
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.187.420,00	1.187.420,00	193.940,38	849.153,60	338.266,40

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.176.500,00	1.176.500,00	150.270,99	805.484,21	371.015,79
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.176.500,00	1.176.500,00	150.270,99	805.484,21	371.015,79
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.157.000,00	1.157.000,00	150.270,99	805.484,21	351.515,79
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.920,00	10.920,00	43.669,39	43.669,39	-32.749,39
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.920,00	10.920,00	43.669,39	43.669,39	-32.749,39
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	10.920,00	10.920,00	43.669,39	43.669,39	-32.749,39
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	789.788,00	789.788,00	73.052,12	389.234,39	400.553,61
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	789.788,00	789.788,00	73.052,12	389.234,39	400.553,61
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	789.788,00	789.788,00	73.052,12	389.234,39	400.553,61
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	786.200,00	786.200,00	73.052,12	389.234,39	396.965,61
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.1.2 Taxas	127.322,00	127.322,00	16.045,89	87.711,43	39.610,57
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	73.970,00	73.970,00	3.007,29	37.824,27	36.145,73
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	73.970,00	73.970,00	3.007,29	37.824,27	36.145,73
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	73.970,00	73.970,00	3.007,29	37.824,27	36.145,73
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	73.970,00	73.970,00	3.007,29	37.824,27	36.145,73
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	53.352,00	53.352,00	13.038,60	49.887,16	3.464,84
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	53.352,00	53.352,00	13.038,60	49.887,16	3.464,84
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	47.970,00	47.970,00	13.038,60	49.887,16	-1.917,16
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	47.970,00	47.970,00	13.038,60	49.887,16	-1.917,16
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5.382,00	5.382,00	0,00	0,00	5.382,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5.382,00	5.382,00	0,00	0,00	5.382,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.2 Contribuições	436.800,00	436.800,00	110.442,92	438.888,84	-2.088,84
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	436.800,00	436.800,00	110.442,92	438.888,84	-2.088,84
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	436.800,00	436.800,00	110.442,92	438.888,84	-2.088,84
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	436.800,00	436.800,00	110.442,92	438.888,84	-2.088,84
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	436.800,00	436.800,00	110.442,92	438.888,84	-2.088,84
1.3 Receita Patrimonial	246.951,00	246.951,00	19.681,77	100.886,08	146.064,92
1.3.2 Valores Mobiliários	239.151,00	239.151,00	19.588,33	100.792,64	138.358,36
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	239.151,00	239.151,00	19.588,33	100.792,64	138.358,36
MUNICÍPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	239.151,00	239.151,00	19.588,33	100.792,64	138.358,36
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	239.151,00	239.151,00	19.588,33	100.792,64	138.358,36
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	35.880,00	35.880,00	2.277,28	13.217,12	22.662,88
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	325,00	325,00	21,60	119,90	205,10
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.379,73	15.232,42	-5.232,42
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	650,00	650,00	0,00	0,00	650,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	650,00	650,00	0,00	0,00	650,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	7.800,00	7.800,00	1.442,26	15.473,83	-7.673,83
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.600,00	15.600,00	1.401,27	11.858,67	3.741,33
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	312,00	312,00	5,07	7,89	304,11
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	650,00	650,00	27,14	27,14	622,86
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.300,00	1.300,00	3.521,35	3.521,35	-2.221,35
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	86.970,00	86.970,00	742,73	9.675,68	77.294,32
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	7.800,00	7.800,00	4.803,13	12.587,47	-4.787,47
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.950,00	1.950,00	353,97	3.377,36	-1.427,36
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.340,00	2.340,00	108,57	593,65	1.746,35
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	624,00	624,00	2,00	363,57	260,43
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	39.000,00	39.000,00	360,21	3.510,93	35.489,07
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	26.000,00	26.000,00	1.832,21	10.915,85	15.084,15
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares	0,00	0,00	309,81	309,81	-309,81

individuais					
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	7.800,00	7.800,00	93,44	93,44	7.706,56
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	7.800,00	7.800,00	93,44	93,44	7.706,56
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	7.800,00	7.800,00	93,44	93,44	7.706,56
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	7.800,00	7.800,00	93,44	93,44	7.706,56
1.6 Receita de Serviços	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.6.9 Outros Serviços	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.6.9.9 Outros Serviços	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7 Transferências Correntes	57.285.753,00	57.285.753,00	8.345.365,04	33.373.996,33	23.911.756,67
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	43.436.431,00	43.436.431,00	5.811.904,91	22.477.134,56	20.959.296,44
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.798.070,00	25.798.070,00	3.698.395,51	13.976.115,63	11.821.954,37
1.7.1.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.795.200,00	25.795.200,00	3.696.366,76	13.973.984,49	11.821.215,51
1.7.1.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	2.671.095,62	12.948.713,35	11.371.286,65
1.7.1.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	2.671.095,62	12.948.713,35	11.371.286,65
1.7.1.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00	30.400.000,00	3.325.076,53	16.119.027,24	14.280.972,76
1.7.1.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	13.792,90	66.864,10	-66.864,10
1.7.1.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.080.000,00	-6.080.000,00	-667.773,81	-3.237.177,99	-2.842.822,01
1.7.1.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.475.200,00	1.475.200,00	1.025.271,14	1.025.271,14	449.928,86
1.7.1.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.475.200,00	1.475.200,00	1.025.271,14	1.025.271,14	449.928,86
1.7.1.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.475.200,00	1.475.200,00	1.021.035,73	1.021.035,73	454.164,27
1.7.1.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	4.235,41	4.235,41	-4.235,41
1.7.1.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.870,00	2.870,00	2.028,75	2.131,14	738,86
1.7.1.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.870,00	2.870,00	2.028,75	2.131,14	738,86
1.7.1.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.588,00	3.588,00	2.535,92	2.663,90	924,10
1.7.1.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-718,00	-718,00	-507,17	-532,76	-185,24
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	455.195,00	455.195,00	74.256,63	309.487,39	145.707,61
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	455.195,00	455.195,00	74.256,63	309.487,39	145.707,61
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	455.195,00	455.195,00	74.256,63	309.487,39	145.707,61
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	455.195,00	455.195,00	74.256,63	309.487,39	145.707,61
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.939.276,00	9.939.276,00	1.463.289,56	5.451.554,49	4.487.721,51
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.607.776,00	9.607.776,00	1.463.289,56	5.451.554,49	4.156.221,51
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	7.415.356,00	7.415.356,00	753.784,27	3.819.060,39	3.596.295,61
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	7.415.356,00	7.415.356,00	753.784,27	3.819.060,39	3.596.295,61
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.635.356,00	6.635.356,00	753.784,27	3.819.060,39	2.816.295,61
MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	627.900,00	627.900,00	374.595,68	654.388,88	-26.488,88
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	627.900,00	627.900,00	374.595,68	654.388,88	-26.488,88
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	627.900,00	627.900,00	74.595,68	354.388,88	273.511,12
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	373.620,00	373.620,00	44.403,84	200.477,42	173.142,58
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	373.620,00	373.620,00	44.403,84	200.477,42	173.142,58
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	139.100,00	139.100,00	14.043,84	94.217,42	44.882,58
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	234.520,00	234.520,00	30.360,00	106.260,00	128.260,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	130.000,00	130.000,00	23.997,80	83.585,60	46.414,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	130.000,00	130.000,00	23.997,80	83.585,60	46.414,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	130.000,00	130.000,00	23.997,80	83.585,60	46.414,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	971.200,00	971.200,00	266.507,97	694.042,20	277.157,80
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	971.200,00	971.200,00	266.507,97	694.042,20	277.157,80

1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	89.700,00	89.700,00	266.507,97	694.042,20	-604.342,20
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	881.500,00	881.500,00	0,00	0,00	881.500,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	89.700,00	89.700,00	0,00	0,00	89.700,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	89.700,00	89.700,00	0,00	0,00	89.700,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	266.500,00	266.500,00	0,00	0,00	266.500,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.109.420,00	1.109.420,00	191.014,97	993.950,33	115.469,67
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	312.000,00	312.000,00	135.186,47	587.719,82	-275.719,82
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	312.000,00	312.000,00	135.186,47	587.719,82	-275.719,82
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	312.000,00	312.000,00	55.828,50	195.399,75	116.600,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	312.000,00	312.000,00	55.828,50	195.399,75	116.600,25
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	312.000,00	312.000,00	55.828,50	195.399,75	116.600,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	130.000,00	130.000,00	0,00	33.195,96	96.804,04
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	33.195,96	96.804,04
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	130.000,00	130.000,00	0,00	33.195,96	96.804,04
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
MUNICÍPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA	53.820,00	53.820,00	0,00	0,00	53.820,00
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal	53.820,00	53.820,00	0,00	0,00	53.820,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	65.000,00	65.000,00	0,00	177.634,80	-112.634,80
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	65.000,00	65.000,00	0,00	177.634,80	-112.634,80

1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	177.634,80	-112.634,80
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.356.510,00	2.356.510,00	383.995,58	1.742.216,08	614.293,92
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.690.000,00	1.690.000,00	259.535,05	1.294.974,99	395.025,01
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.690.000,00	1.690.000,00	259.535,05	1.294.974,99	395.025,01
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.690.000,00	1.690.000,00	259.535,05	1.294.974,99	395.025,01
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	639.600,00	639.600,00	0,00	0,00	639.600,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	639.600,00	639.600,00	0,00	0,00	639.600,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	639.600,00	639.600,00	0,00	0,00	639.600,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	26.910,00	26.910,00	124.460,53	447.241,09	-420.331,09
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	26.910,00	26.910,00	124.460,53	447.241,09	-420.331,09
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	26.910,00	26.910,00	124.460,53	447.241,09	-420.331,09
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.103.600,00	1.103.600,00	0,00	0,00	1.103.600,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.103.600,00	1.103.600,00	0,00	0,00	1.103.600,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.103.600,00	1.103.600,00	0,00	0,00	1.103.600,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.103.600,00	1.103.600,00	0,00	0,00	1.103.600,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.212.600,00	2.212.600,00	0,00	0,00	2.212.600,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	358.800,00	358.800,00	0,00	0,00	358.800,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	358.800,00	358.800,00	0,00	0,00	358.800,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	358.800,00	358.800,00	0,00	0,00	358.800,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	358.800,00	358.800,00	0,00	0,00	358.800,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	358.800,00	358.800,00	0,00	0,00	358.800,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	897.000,00	897.000,00	0,00	0,00	897.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	897.000,00	897.000,00	0,00	0,00	897.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	461.760,00	461.760,00	952,66	3.810,64	457.949,36
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360,00	9.360,00	952,66	3.810,64	5.549,36
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360,00	9.360,00	952,66	3.810,64	5.549,36
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	448.500,00	448.500,00	0,00	0,00	448.500,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	448.500,00	448.500,00	0,00	0,00	448.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	448.500,00	448.500,00	0,00	0,00	448.500,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.750.818,00	4.750.818,00	807.144,80	3.183.398,76	1.567.419,24
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.338.718,00	4.338.718,00	791.001,51	2.909.625,97	1.429.092,03
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.856.002,00	3.856.002,00	724.072,79	2.684.363,69	1.171.638,31
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.856.002,00	3.856.002,00	724.072,79	2.684.363,69	1.171.638,31
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.820.003,00	4.820.003,00	905.090,94	3.355.454,41	1.464.548,59
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-964.001,00	-964.001,00	-181.018,15	-671.090,72	-292.910,28
MUNICÍPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	430.560,00	430.560,00	59.853,21	201.666,14	228.893,86
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	430.560,00	430.560,00	59.853,21	201.666,14	228.893,86
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	538.200,00	538.200,00	74.816,50	252.082,61	286.117,39
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-107.640,00	-107.640,00	-14.963,29	-50.416,47	-57.223,53
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.744,00	3.744,00	2.837,64	11.341,01	-7.597,01
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.744,00	3.744,00	2.837,64	11.341,01	-7.597,01
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.680,00	4.680,00	3.547,03	14.176,18	-9.496,18
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-936,00	-936,00	-709,39	-2.835,17	1.899,17
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.412,00	48.412,00	4.237,87	12.255,13	36.156,87
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.412,00	48.412,00	4.237,87	12.255,13	36.156,87

1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.200,00	70.200,00	14.518,29	55.897,79	14.302,21
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	70.200,00	70.200,00	14.518,29	55.897,79	14.302,21
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	70.200,00	70.200,00	14.518,29	55.897,79	14.302,21
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	32.500,00	32.500,00	0,00	200.000,00	-167.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	32.500,00	32.500,00	0,00	200.000,00	-167.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	32.500,00	32.500,00	0,00	200.000,00	-167.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	32.500,00	32.500,00	0,00	200.000,00	-167.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	244.400,00	244.400,00	0,00	0,00	244.400,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	65.000,00	65.000,00	1.625,00	17.875,00	47.125,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	65.000,00	65.000,00	1.625,00	17.875,00	47.125,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	65.000,00	65.000,00	1.625,00	17.875,00	47.125,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	65.000,00	65.000,00	1.625,00	17.875,00	47.125,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.994.504,00	8.994.504,00	1.726.315,33	7.713.463,01	1.281.040,99
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.994.504,00	8.994.504,00	1.726.315,33	7.713.463,01	1.281.040,99
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.994.504,00	8.994.504,00	1.726.315,33	7.713.463,01	1.281.040,99
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.994.504,00	8.994.504,00	1.726.315,33	7.713.463,01	1.281.040,99
1.9 Outras Receitas Correntes	45.500,00	45.500,00	2.613,67	4.186,63	41.313,37
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.500,00	45.500,00	2.613,67	4.186,63	41.313,37
1.9.2.1 Indenizações	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2 Restituições	32.500,00	32.500,00	2.613,67	4.186,63	28.313,37
1.9.2.2.99 Outras Restituições	32.500,00	32.500,00	2.613,67	4.186,63	28.313,37
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	32.500,00	32.500,00	2.613,67	4.186,63	28.313,37
2 Receitas de Capital	7.436.790,00	7.436.790,00	104.488,50	257.417,50	7.179.372,50
2.4 Transferências de Capital	7.436.790,00	7.436.790,00	104.488,50	257.417,50	7.179.372,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.415.120,00	6.415.120,00	104.488,50	257.417,50	6.157.702,50
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.428.400,00	2.428.400,00	0,00	0,00	2.428.400,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	1.495.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
MUNICÍPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00

2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	933.400,00	933.400,00	0,00	0,00	933.400,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	412.620,00	412.620,00	0,00	0,00	412.620,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	412.620,00	412.620,00	0,00	0,00	412.620,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	143.520,00	143.520,00	0,00	0,00	143.520,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	143.520,00	143.520,00	0,00	0,00	143.520,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	269.100,00	269.100,00	0,00	0,00	269.100,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	269.100,00	269.100,00	0,00	0,00	269.100,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	470.600,00	470.600,00	104.488,50	257.417,50	213.182,50
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	470.600,00	470.600,00	104.488,50	257.417,50	213.182,50
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	470.600,00	470.600,00	104.488,50	257.417,50	213.182,50
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	470.600,00	470.600,00	104.488,50	257.417,50	213.182,50
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.755.500,00	2.755.500,00	0,00	0,00	2.755.500,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	188.500,00	188.500,00	0,00	0,00	188.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	188.500,00	188.500,00	0,00	0,00	188.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	188.500,00	188.500,00	0,00	0,00	188.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	499.200,00	499.200,00	0,00	0,00	499.200,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	499.200,00	499.200,00	0,00	0,00	499.200,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	499.200,00	499.200,00	0,00	0,00	499.200,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	358.800,00	358.800,00	0,00	0,00	358.800,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	358.800,00	358.800,00	0,00	0,00	358.800,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	364.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	364.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	968.000,00	968.000,00	0,00	0,00	968.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	968.000,00	968.000,00	0,00	0,00	968.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	968.000,00	968.000,00	0,00	0,00	968.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
MUNICÍPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		

Bimestre: 4/2025					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.021.670,00	1.021.670,00	0,00	0,00	1.021.670,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.021.670,00	1.021.670,00	0,00	0,00	1.021.670,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	553.670,00	553.670,00	0,00	0,00	553.670,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	553.670,00	553.670,00	0,00	0,00	553.670,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	553.670,00	553.670,00	0,00	0,00	553.670,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.829.610,00	67.829.610,00	8.913.399,40	35.667.356,43	32.162.253,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.829.610,00	67.829.610,00	8.913.399,40	35.667.356,43	32.162.253,57
DÉFICIT (VI) ¹				1.136.090,16	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				36.803.446,59	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.829.610,00	67.829.610,00	8.725.234,37	45.161.958,10	22.667.651,90	8.424.029,37	36.803.446,59	31.026.163,41	36.027.745,50	0,00
3 Despesas Correntes	53.613.152,00	55.044.013,55	8.203.864,12	41.844.966,56	13.199.046,99	7.638.840,85	34.150.924,09	20.893.089,46	33.465.803,16	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.324.940,00	32.869.103,78	3.968.527,38	22.540.700,43	10.328.403,35	3.960.491,84	19.916.838,60	12.952.265,18	19.912.687,85	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	31.324.940,00	32.869.103,78	3.968.527,38	22.540.700,43	10.328.403,35	3.960.491,84	19.916.838,60	12.952.265,18	19.912.687,85	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.628.272,00	8.988.477,77	688.274,10	4.387.563,95	4.600.913,82	964.139,15	3.909.741,65	5.078.736,12	3.905.590,90	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.873.569,00	17.113.758,78	2.615.021,41	14.194.368,19	2.919.390,59	2.438.034,55	12.760.285,16	4.353.473,62	12.760.285,16	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.791.531,00	3.948.443,46	461.803,15	1.739.074,68	2.209.368,78	490.262,00	1.169.555,75	2.778.887,71	1.169.555,75	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	897.780,00	792.280,00	201.500,00	551.500,00	240.780,00	65.442,47	409.684,19	382.595,81	409.684,19	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	343.780,00	413.007,61	1.928,72	307.907,60	105.100,01	2.613,67	307.285,84	105.721,77	307.285,84	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	772.148,00	1.595.276,16	0,00	1.360.286,01	234.990,15	0,00	1.360.286,01	234.990,15	1.360.286,01	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.860,00	17.860,00	0,00	0,00	17.860,00	0,00	0,00	17.860,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.480,00	2.480,00	0,00	0,00	2.480,00	0,00	0,00	2.480,00	0,00	0,00

INTERNA										
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	41.480,00	2.480,00	0,00	0,00	2.480,00	0,00	0,00	2.480,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.080,00	1.580,00	0,00	0,00	1.580,00	0,00	0,00	1.580,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.400,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.246.732,00	22.172.429,77	4.235.336,74	19.304.266,13	2.868.163,64	3.678.349,01	14.234.085,49	7.938.344,28	13.553.115,31	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	261.800,00	189.290,00	16.200,00	177.284,00	12.006,00	16.420,61	165.776,20	23.513,80	155.776,20	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	254.000,00	189.290,00	16.200,00	177.284,00	12.006,00	16.420,61	165.776,20	23.513,80	155.776,20	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	351.000,00	147.000,00	0,00	10.000,00	137.000,00	0,00	3.000,00	144.000,00	3.000,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	338.000,00	134.000,00	0,00	10.000,00	124.000,00	0,00	3.000,00	131.000,00	3.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	39.000,00	59.000,00	10.000,00	20.000,00	39.000,00	8.160,91	16.679,22	42.320,78	16.679,22	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00	59.000,00	10.000,00	20.000,00	39.000,00	8.160,91	16.679,22	42.320,78	16.679,22	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	21.594.932,00	21.777.139,77	4.209.136,74	19.096.982,13	2.680.157,64	3.653.767,49	14.048.630,07	7.728.509,70	13.377.659,89	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	174.720,00	45.020,00	0,00	0,00	45.020,00	0,00	0,00	45.020,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	57.375,00	58.140,25	2.743,12	16.532,83	41.607,42	2.743,12	16.532,83	41.607,42	16.532,83	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.240,00	2.740,00	0,00	0,00	2.740,00	0,00	0,00	2.740,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	4.680,00	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.116.147,00	5.902.784,34	1.147.631,21	4.794.270,04	1.108.514,30	750.616,62	3.254.318,94	2.648.465,40	3.229.328,04	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	278.200,00	207.529,46	15.500,00	68.329,25	139.200,21	0,00	52.829,25	154.700,21	52.829,25	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	472.940,00	297.280,00	0,00	144.000,00	153.280,00	0,00	0,00	297.280,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.520,00	32.660,00	0,00	22.632,75	10.027,25	0,00	22.632,75	10.027,25	22.632,75	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	26.960,00	11.660,00	0,00	0,00	11.660,00	0,00	0,00	11.660,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48.720,00	1.720,00	0,00	0,00	1.720,00	0,00	0,00	1.720,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.465.696,00	449.206,00	28.550,00	245.730,00	203.476,00	30.180,00	89.830,00	359.376,00	89.830,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.691.798,00	11.954.091,33	2.922.383,31	11.186.133,56	767.957,77	2.752.004,04	8.056.025,93	3.898.065,40	7.691.563,26	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	288.492,00	54.932,00	0,00	44.800,00	10.132,00	12.000,00	24.800,00	30.132,00	24.800,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	259.980,00	267.920,00	60.000,00	258.000,00	9.920,00	71.874,61	248.040,34	19.879,66	248.040,34	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	44.148,00	17.048,00	800,00	7.930,00	9.118,00	2.460,00	6.450,00	10.598,00	6.450,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.901.556,00	2.287.497,69	29.329,10	2.210.485,05	77.012,64	29.689,10	2.192.231,38	95.266,31	1.910.714,77	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710.760,00	186.730,70	2.200,00	98.138,65	88.592,05	2.200,00	84.938,65	101.792,05	84.938,65	0,00
4 Despesas de Capital	14.116.458,00	12.685.596,45	521.370,25	3.316.991,54	9.368.604,91	785.188,52	2.652.522,50	10.033.073,95	2.561.942,34	0,00
44 INVESTIMENTO	13.086.058,00	11.188.496,45	81.370,25	2.052.857,26	9.135.639,19	351.047,59	1.440.347,42	9.748.149,03	1.349.767,26	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.086.058,00	11.188.496,45	81.370,25	2.052.857,26	9.135.639,19	351.047,59	1.440.347,42	9.748.149,03	1.349.767,26	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	314.288,00	292.288,00	0,00	0,00	292.288,00	0,00	0,00	292.288,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.572.902,00	7.181.323,33	55.139,25	986.593,58	6.194.729,75	0,00	607.409,05	6.573.914,28	566.128,89	0,00

449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	4.158.308,00	3.419.057,30	26.231,00	795.956,30	2.623.101,00	351.047,59	701.070,55	2.717.986,75	651.770,55	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.400,00	231.974,44	0,00	208.014,00	23.960,44	0,00	69.574,44	162.400,00	69.574,44	0,00
449093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	17.160,00	63.853,38	0,00	62.293,38	1.560,00	0,00	62.293,38	1.560,00	62.293,38	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS		254.200,00	224.200,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS		254.200,00	224.200,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		254.200,00	224.200,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		776.200,00	1.272.900,00	440.000,00	1.264.134,28	8.765,72	434.140,93	1.212.175,08	60.724,92	1.212.175,08	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS		776.200,00	1.272.900,00	440.000,00	1.264.134,28	8.765,72	434.140,93	1.212.175,08	60.724,92	1.212.175,08	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		776.200,00	1.272.900,00	440.000,00	1.264.134,28	8.765,72	434.140,93	1.212.175,08	60.724,92	1.212.175,08	0,00
9 Reserva de Contingência		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025											
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.829.610,00	67.829.610,00	8.725.234,37	45.161.958,10	22.667.651,90	8.424.029,37	36.803.446,59	31.026.163,41	36.027.745,50	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.829.610,00	67.829.610,00	8.725.234,37	45.161.958,10	22.667.651,90	8.424.029,37	36.803.446,59	31.026.163,41	36.027.745,50	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.829.610,00	67.829.610,00	8.725.234,37	45.161.958,10	22.667.651,90	8.424.029,37	36.803.446,59	31.026.163,41	36.027.745,50	0,00	
RESERVA DO RPPS											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
JEFFERSON RODOLFO GOMES COSTA		MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA						LUCIA MARIA DE SOUZA			
###.025.024-##		###.711.694-##						###.652.464-##			
Prefeito Municipal		Secretaria De Finanças						Controlador Geral			

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.829.610,00	67.829.610,00	8.725.234,37	45.161.958,10	100,00	22.667.651,90	8.424.029,37	36.803.446,59	100,00	31.026.163,41	0,00
01 LEGISLATIVA	2.758.000,00	2.758.000,00	29.682,31	2.246.813,36	4,98	511.186,64	390.309,60	1.428.433,27	3,88	1.329.566,73	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.758.000,00	2.758.000,00	29.682,31	2.246.813,36	4,98	511.186,64	390.309,60	1.428.433,27	3,88	1.329.566,73	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	109.200,00	4.028,42	0,00	0,00	0,00	4.028,42	0,00	0,00	0,00	4.028,42	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	109.200,00	4.028,42	0,00	0,00	0,00	4.028,42	0,00	0,00	0,00	4.028,42	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	4.121.157,00	5.091.035,28	1.094.289,47	4.772.475,50	10,57	318.559,78	1.086.580,99	4.067.859,71	11,05	1.023.175,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.151.320,00	4.200.198,28	1.034.011,93	4.149.512,04	9,19	50.686,24	965.236,96	3.552.527,58	9,65	647.670,70	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	888.717,00	718.717,00	42.402,55	515.989,17	1,14	202.727,83	97.969,04	430.357,84	1,17	288.359,16	0,00
124 CONTROLE INTERNO	81.120,00	81.120,00	0,00	54.320,00	0,12	26.800,00	11.000,00	43.320,00	0,12	37.800,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	91.000,00	17.874,99	52.654,29	0,12	38.345,71	12.374,99	41.654,29	0,11	49.345,71	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	163.800,00	373.301,58	78.010,00	365.957,57	0,81	7.344,01	55.807,29	325.154,76	0,88	48.146,82	0,00
181 POLICIAMENTO	163.800,00	373.301,58	78.010,00	365.957,57	0,81	7.344,01	55.807,29	325.154,76	0,88	48.146,82	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.530.184,00	3.405.184,00	302.866,77	1.720.459,67	3,81	1.684.724,33	332.021,38	1.323.228,58	3,60	2.081.955,42	0,00
241 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	70.512,00	54.012,00	12.957,30	37.086,98	0,08	16.925,02	7.687,30	23.156,98	0,06	30.855,02	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	993.366,00	1.004.154,20	50.780,47	320.890,37	0,71	683.263,83	52.039,56	231.471,37	0,63	772.682,83	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.466.306,00	2.347.017,80	239.129,00	1.362.482,32	3,02	984.535,48	272.294,52	1.068.600,23	2,90	1.278.417,57	0,00
10 SAÚDE	19.809.765,00	18.456.528,00	2.399.378,14	11.099.736,67	24,58	7.356.791,33	2.324.041,06	9.089.862,86	24,70	9.366.665,14	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.144.611,00	13.953.574,00	1.935.772,65	9.037.312,25	20,01	4.916.261,75	1.913.944,99	7.572.579,33	20,58	6.380.994,67	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.984.110,00	3.741.610,00	369.360,97	1.624.259,72	3,60	2.117.350,28	360.428,71	1.214.169,80	3,30	2.527.440,20	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	191.880,00	338.680,00	41.933,72	213.827,65	0,47	124.852,35	11.494,72	129.797,06	0,35	208.882,94	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.804,00	62.804,00	2.310,80	52.310,80	0,12	10.493,20	0,00	38.324,44	0,10	24.479,56	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	464.360,00	359.860,00	50.000,00	172.026,25	0,38	187.833,75	38.172,64	134.992,23	0,37	224.867,77	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.356.148,00	22.055.554,23	2.478.684,29	13.699.980,11	30,34	8.355.574,12	2.309.795,30	11.863.974,15	32,24	10.191.580,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.494.384,00	4.819.949,14	159.549,66	1.030.319,65	2,28	3.789.629,49	141.545,42	695.857,55	1,89	4.124.091,59	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.678.848,00	14.766.889,09	2.035.393,91	10.937.143,76	24,22	3.829.745,33	1.968.567,78	9.724.719,05	26,42	5.042.170,04	0,00
362 ENSINO MÉDIO	587.132,00	73.632,00	11.986,67	69.967,34	0,15	3.664,66	0,00	39.230,67	0,11	34.401,33	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.736.484,00	1.642.884,00	232.048,45	1.261.465,54	2,79	381.418,46	169.815,94	1.144.232,19	3,11	498.651,81	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	859.300,00	752.200,00	39.705,60	401.083,82	0,89	351.116,18	29.866,16	259.934,69	0,71	492.265,31	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	868.036,00	1.951.194,91	166.500,00	1.460.980,74	3,23	490.214,17	66.151,48	964.284,91	2,62	986.910,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	868.036,00	1.951.194,91	166.500,00	1.460.980,74	3,23	490.214,17	66.151,48	964.284,91	2,62	986.910,00	0,00
15 URBANISMO	5.341.924,00	5.960.558,86	919.854,10	4.974.074,82	11,01	986.484,04	687.394,63	3.651.413,08	9,92	2.309.145,78	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.186.874,00	4.256.627,38	531.838,72	3.406.903,48	7,54	849.723,90	401.622,69	2.493.367,50	6,77	1.763.259,88	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.155.050,00	1.703.931,48	388.015,38	1.567.171,34	3,47	136.760,14	285.771,94	1.158.045,58	3,15	545.885,90	0,00
16 HABITAÇÃO	470.080,00	420.080,00	0,00	0,00	0,00	420.080,00	0,00	0,00	0,00	420.080,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	470.080,00	420.080,00	0,00	0,00	0,00	420.080,00	0,00	0,00	0,00	420.080,00	0,00
17 SANEAMENTO	339.720,00	339.720,00	0,00	0,00	0,00	339.720,00	0,00	0,00	0,00	339.720,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	339.720,00	339.720,00	0,00	0,00	0,00	339.720,00	0,00	0,00	0,00	339.720,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	890.500,00	869.500,00	0,00	13.000,00	0,03	856.500,00	0,00	11.201,72	0,03	858.298,28	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	71.500,00	71.500,00	0,00	13.000,00	0,03	58.500,00	0,00	11.201,72	0,03	60.298,28	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	819.000,00	798.000,00	0,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.763.500,00	2.440.500,00	491.473,00	1.936.296,85	4,29	504.203,15	468.626,77	1.534.521,93	4,17	905.978,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.082.900,00	2.026.450,00	491.473,00	1.936.296,85	4,29	90.153,15	468.626,77	1.534.521,93	4,17	491.928,07	0,00
605 ABASTECIMENTO	680.600,00	414.050,00	0,00	0,00	0,00	414.050,00	0,00	0,00	0,00	414.050,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	925.352,00	594.852,00	54.354,89	251.594,78	0,56	343.257,22	41.792,33	186.978,68	0,51	407.873,32	0,00
695 TURISMO	925.352,00	594.852,00	54.354,89	251.594,78	0,56	343.257,22	41.792,33	186.978,68	0,51	407.873,32	0,00
26 TRANSPORTE	465.280,00	643.280,00	94.799,04	564.508,97	1,25	78.771,03	70.434,95	431.998,16	1,17	211.281,84	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	465.280,00	643.280,00	94.799,04	564.508,97	1,25	78.771,03	70.434,95	431.998,16	1,17	211.281,84	0,00
27 DESPORTO E LAZER	917.484,00	647.484,00	113.413,64	342.812,54	0,76	304.671,46	82.444,38	227.738,30	0,62	419.745,70	0,00

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	917.484,00	647.484,00	113.413,64	342.812,54	0,76	304.671,46	82.444,38	227.738,30	0,62	419.745,70	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	899.480,00	1.718.808,72	501.928,72	1.713.266,52	3,79	5.542,20	508.629,21	1.696.796,48	4,61	22.012,24	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	899.480,00	1.718.808,72	501.928,72	1.713.266,52	3,79	5.542,20	508.629,21	1.696.796,48	4,61	22.012,24	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.829.610,00	67.829.610,00	8.725.234,37	45.161.958,10	100,00	22.667.651,90	8.424.029,37	36.803.446,59	100,00	31.026.163,41	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção			Exercício: 2025 - Pág.: 3/3		
Bimestre: 4/2025					
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
JEFFERSON RODOLFO GOMES COSTA		MARIA AUXILLADORA GOMES GONÇALVES COSTA		LUCIA MARIA DE SOUZA	
###.025.024-##		###.711.694-##		###.652.464-##	
Prefeito Municipal		Secretaria De Finanças		Controlador Geral	

MUNICIPIO DE BREJINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.171.107,15	3.881.111,02	4.209.856,28	8.284.584,83	4.765.821,65	5.234.299,47	4.432.103,34	4.350.422,24	5.048.460,66	5.867.001,97	5.249.792,17	4.424.090,54	59.918.651,32	67.546.115,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.783,41	144.669,07	158.523,22	975.891,34	86.865,69	282.122,22	278.579,58	168.235,04	155.759,01	189.612,01	234.174,90	96.632,60	2.926.848,09	2.370.016,00
IPTU	9.440,20	5.409,74	1.518,89	9.321,25	11.829,50	13.557,31	8.089,69	11.901,64	9.470,37	13.636,66	17.814,94	15.657,43	127.647,62	154.804,00
ISS	40.188,41	40.438,45	58.895,63	62.761,52	37.287,23	66.260,17	122.719,58	29.127,46	21.346,18	39.441,65	38.581,12	34.471,00	591.518,40	789.788,00
ITBI	7.470,00	5.909,97	3.870,63	4.652,46	11.839,84	8.589,13	3.868,90	11.116,90	7.743,17	6.469,41	8.923,98	5.372,76	85.827,15	109.382,00
IRRF	95.716,97	90.690,91	90.929,07	893.773,61	3.607,47	182.686,79	131.513,29	108.182,92	106.667,61	122.555,14	159.148,57	34.791,81	2.020.264,16	1.187.420,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.967,83	2.220,00	3.309,00	5.382,50	22.301,65	11.028,82	12.388,12	7.906,12	10.531,68	7.509,15	9.706,29	6.339,60	101.590,76	128.622,00
Contribuições	51.284,26	48.096,23	51.337,44	45.771,88	68.596,56	58.294,23	37.742,31	49.770,68	59.798,79	54.243,35	56.532,85	53.910,07	635.378,65	436.800,00
Receita Patrimonial	14.734,56	10.967,72	17.742,05	13.254,67	15.637,82	16.635,84	15.679,50	13.580,93	10.281,49	9.388,73	10.473,27	9.208,50	157.585,08	246.951,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.734,56	10.967,72	17.742,05	13.254,67	15.637,82	16.635,84	15.679,50	13.580,93	10.281,49	9.388,73	10.473,27	9.115,06	157.491,64	239.151,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,44	93,44	7.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Transferências Correntes	3.949.304,82	3.677.378,00	3.982.253,57	6.356.278,17	4.594.617,77	4.877.247,18	4.100.101,95	4.117.366,44	4.822.621,37	5.613.757,88	4.945.997,48	4.264.339,37	55.301.264,00	64.439.048,00
Cota-Parte do FPM	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	25.774.751,49	31.875.200,00
Cota-Parte do ICMS	385.860,10	526.264,73	349.833,48	454.747,20	458.940,87	377.817,74	367.782,39	439.916,51	407.629,51	398.276,45	471.289,91	433.801,03	5.072.159,92	4.820.003,00
Cota-Parte do IPVA	33.514,95	27.445,73	26.235,83	17.645,86	10.001,62	14.929,23	29.318,30	31.511,81	53.280,64	38.224,51	36.068,60	38.747,90	356.924,98	538.200,00
Cota-Parte do ITR	201,54	1.679,64	50,30	40,99	0,00	0,00	0,00	0,00	127,98	0,00	12,88	2.523,04	4.636,37	3.588,00
Transferências da LC 61/1989	1.121,06	761,11	845,25	992,34	1.534,49	1.737,05	1.891,69	1.776,08	1.725,50	1.964,34	1.685,35	1.861,68	17.895,94	4.680,00
Transferências do	941.302,08	1.032.936,40	1.060.839,60	1.279.348,17	1.468.893,48	1.178.580,84	984.622,40	1.200.109,96	1.186.598,32	1.326.563,18	1.021.383,93	1.088.926,98	13.770.105,34	11.351.014,00

FUNDEB														
Outras Transferências Correntes	739.499,68	542.630,00	565.933,24	1.411.896,27	662.117,98	629.632,92	955.173,35	654.256,70	890.121,63	1.503.633,21	950.714,06	799.180,92	10.304.789,96	15.846.363,00
Outras Receitas Correntes	0,10	0,00	0,00	893.388,77	103,81	0,00	0,00	1.469,15	0,00	0,00	2.613,67	0,00	897.575,50	45.500,00
DEDUÇÕES (II)	-374.120,29	-420.362,23	-471.096,04	-538.849,59	-492.721,18	-613.806,61	-432.061,18	-452.599,90	-549.180,22	-556.712,21	-389.725,58	-475.246,23	-5.766.481,26	7.153.295,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-374.120,29	-420.362,23	-471.096,04	-538.849,59	-492.721,18	-613.806,61	-432.061,18	-452.599,90	-549.180,22	-556.712,21	-389.725,58	-475.246,23	-5.766.481,26	7.153.295,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.796.986,86	3.460.748,79	3.738.760,24	7.745.735,24	4.273.100,47	4.620.492,86	4.000.042,16	3.897.822,34	4.499.280,44	5.310.289,76	4.860.066,59	3.948.844,31	54.152.170,06	60.392.820,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.796.986,86	3.460.748,79	3.738.760,24	7.745.735,24	4.273.100,47	4.620.492,86	4.000.042,16	3.897.822,34	4.499.280,44	5.310.289,76	4.660.066,59	3.848.844,31	53.852.170,06	60.392.820,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	14.120,00	14.120,00	14.120,00	706,00	0,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	149.326,00	1.014.520,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,08	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	3.782.866,78	3.446.628,69	3.724.640,24	7.745.029,24	4.273.100,47	4.605.312,86	3.984.862,16	3.882.642,34	4.484.100,44	5.295.109,76	4.644.886,59	3.833.664,31	53.702.843,88	59.378.300,00

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)													
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA					LUCIA MARIA DE SOUZA							
###.025.024-##	###.711.694-##					###.652.464-##							
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças					Controlador Geral							

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00
---	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00	
Investimentos e Aplicações						0,00	
Outros Bens e Direitos						0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA		Até o Bimestre
	(a)		(b)
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00
	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	MARIA AUXILIADORA GOMES GONCALVES COSTA		LUCIA MARIA DE SOUZA		
###.025.024-##	###.711.694-##		###.652.464-##		
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças		Controlador Geral		

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO		Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.392.820,00		35.409.938,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.370.016,00		1.491.981,05
IPTU	154.804,00		101.957,54

ISS	789.788,00	389.234,39
ITBI	109.382,00	63.924,09
IRRF	1.187.420,00	849.153,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.622,00	87.711,43
Receitas de Contribuições	436.800,00	438.888,84
Receita Patrimonial	246.951,00	100.886,08
Aplicações Financeiras (II)	239.151,00	100.792,64
Outras Receitas Patrimoniais	7.800,00	93,44
Transferências Correntes	57.285.753,00	33.373.996,33
Cota-Parte do FPM	25.795.200,00	13.973.984,49
Cota-Parte do ICMS	3.856.002,00	2.684.363,69
Cota-Parte do IPVA	430.560,00	201.666,14
Cota-Parte do ITR	2.870,00	2.131,14
Transferências da LC 61/1989	3.744,00	11.341,01
Transferências do FUNDEB	11.351.014,00	9.455.679,09
Outras Transferências Correntes	15.846.363,00	7.044.830,77
Demais Receitas Correntes	53.300,00	4.186,63
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	53.300,00	4.186,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	60.153.669,00	35.309.146,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.436.790,00	257.417,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	7.436.790,00	257.417,50
Convênios	3.777.170,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.659.620,00	257.417,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.436.790,00	257.417,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.590.459,00	35.566.563,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.590.459,00	35.566.563,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.044.013,55	41.844.966,56	34.150.924,09	33.465.803,16	283.228,79	20.064,95	20.064,95
Pessoal e Encargos Sociais	32.869.103,78	22.540.700,43	19.916.838,60	19.912.687,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.172.429,77	19.304.266,13	14.234.085,49	13.553.115,31	283.228,79	20.064,95	20.064,95

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.041.533,55	41.844.966,56	34.150.924,09	33.465.803,16	283.228,79	20.064,95	20.064,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.685.596,45	3.316.991,54	2.652.522,50	2.561.942,34	121.132,58	24.660,00	24.660,00
Investimentos	11.188.496,45	2.052.857,26	1.440.347,42	1.349.767,26	121.132,58	24.660,00	24.660,00
Inversões Financeiras	224.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	224.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.272.900,00	1.264.134,28	1.212.175,08	1.212.175,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.412.696,45	2.052.857,26	1.440.347,42	1.349.767,26	121.132,58	24.660,00	24.660,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.554.230,00	43.897.823,82	35.591.271,51	34.815.570,42	404.361,37	44.724,95	44.724,95
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	66.554.230,00	43.897.823,82	35.591.271,51	34.815.570,42	404.361,37	44.724,95	44.724,95
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							301.907,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							301.907,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-984.131,89

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	100.792,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	402.699,69

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	28.052.028,36	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-619.418,87	0,00
Disponibilidade de Caixa	-619.418,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.642.507,78	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.054.234,31	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.692,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	28.671.447,23	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		28.671.447,23

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.089.622,64
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-2.054.234,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	26.617.212,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	26.516.420,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA	LUCIA MARIA DE SOUZA
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												
MUNICIPIO DE BREJINHO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.337.016,62	717.217,69	404.361,37	0,00	1.649.872,94	28.722,71	259.275,64	44.724,95	44.724,95	0,00	243.273,40	1.893.146,34
PODER EXECUTIVO	1.337.016,62	717.217,69	404.361,37	0,00	1.649.872,94	28.722,71	246.855,64	32.304,95	32.304,95	0,00	243.273,40	1.893.146,34
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.337.016,62	717.217,69	404.361,37	0,00	1.649.872,94	28.722,71	259.275,64	44.724,95	44.724,95	0,00	243.273,40	1.893.146,34

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA	LUCIA MARIA DE SOUZA
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.241.394,00	1.404.269,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	154.804,00	101.957,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	109.382,00	63.924,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	789.788,00	389.234,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.187.420,00	849.153,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.092.276,00	20.835.539,58
2.1- Cota-Parte FPM	25.795.200,00	17.211.162,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.320.000,00	16.185.891,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.475.200,00	1.025.271,14
2.2- Cota-Parte ICMS	3.856.002,00	3.355.454,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.744,00	14.176,18
2.4- Cota-Parte ITR	2.870,00	2.663,90
2.5- Cota-Parte IPVA	430.560,00	252.082,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.900,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.333.670,00	22.239.809,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.723.415,20	3.962.053,11
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.360.002,30	1.597.898,61
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.362.314,00	9.470.911,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.004.504,00	7.728.695,43
6.1.1- Principal	8.994.504,00	7.713.463,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	15.232,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	640.250,00	0,00
6.2.1- Principal	639.600,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	650,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.690.650,00	1.294.974,99
6.3.1- Principal	1.690.000,00	1.294.974,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	650,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.910,00	447.241,09
6.4.1- Principal	26.910,00	447.241,09
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.271.088,80	3.751.409,90

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.470.911,51

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.960.814,00	10.260.433,53	9.296.713,17	9.277.913,17	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.980.282,00	7.791.379,11	7.507.391,16	7.507.391,16	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.241.496,00	1.047.000,00	982.279,70	982.279,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.193.701,00	6.444.379,11	6.311.749,94	6.311.749,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	545.085,00	300.000,00	213.361,52	213.361,52	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.980.532,00	2.469.054,42	1.789.322,01	1.770.522,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	60.520,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.790.757,00	2.440.054,42	1.779.127,06	1.760.327,06	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	129.255,00	25.000,00	10.194,95	10.194,95	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.260.433,53	9.296.713,17	9.277.913,17	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.494.547,55	8.567.648,60	8.567.648,60	0,00	0,00	838.953,17
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	765.885,98	729.064,57	710.264,57	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.791.379,11	7.507.391,16	7.507.391,16	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	727.000,00	700.264,57	700.264,57	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	38.885,98	28.800,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.316.569,29	7.507.391,16	7.507.391,16	83,20
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	674.552,47	700.264,57	700.264,57	54,08
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	194.246,25	28.800,00	28.800,00	2,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	947.091,15	174.198,34	174.198,34	0,00	1,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)					
--	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.627.310,23	1.922.114,04	1.443.602,54	1.220.623,66	0,00
20.1- Educação Infantil	91.500,00	90.663,09	90.663,09	90.663,09	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.715.861,09	801.131,30	657.081,90	466.683,02	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.819.949,14	1.030.319,65	695.857,55	663.277,55	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.588.124,23	12.182.547,57	10.740.315,71	10.498.536,83	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.393.516,00	1.141.663,09	1.072.942,79	1.072.942,79	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.393.516,00	1.141.663,09	1.072.942,79	1.072.942,79	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.194.608,23	11.040.884,48	9.667.372,92	9.425.594,04	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.443.602,54
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.962.053,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.405.655,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.559.952,30	5.405.655,65	24,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.250.870,82	1.107.690,44	140.089,70	0,00	1.110.781,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	858.924,95	841.996,39	89,70	0,00	858.835,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	269.493,22	265.694,05	140.000,00	0,00	129.493,22
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	122.452,65	0,00	0,00	0,00	122.452,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.651.454,00	1.013.758,74
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.534.754,00	1.013.758,74
31.1.1- Salário-Educação	313.950,00	591.097,18
31.1.2- PDDE	2.600,00	0,00
31.1.3- PNAE	314.340,00	195.993,40
31.1.4 - PNATE	130.624,00	33.559,53
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	773.240,00	193.108,63
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.116.700,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.467.430,00	1.517.432,54	1.123.658,44	1.086.273,83	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	249.368,00	119.802,45	71.289,40	71.289,40	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.066.570,00	1.251.578,93	976.760,15	939.375,54	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	73.632,00	69.967,34	39.230,67	39.230,67	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.860,00	76.083,82	36.378,22	36.378,22	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.055.554,23	13.699.980,11	11.863.974,15	11.584.810,66	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.515.254,23	13.292.259,06	11.511.754,64	11.281.891,15	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.343.865,00	8.446.800,11	7.789.994,32	7.789.994,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.171.389,23	4.845.458,95	3.721.760,32	3.491.896,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.540.300,00	407.721,05	352.219,51	302.919,51	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.540.300,00	407.721,05	352.219,51	302.919,51	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.724,37	37.493,12
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.470.911,51	591.097,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.417.913,17	345.908,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	54.722,71	282.681,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	703.612,12	(270.445,28)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	333.672,23	11.448,41
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	424.662,60	788,18
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	MARIA AUXILIADORA GOMES GONCALVES COSTA	LUCIA MARIA DE SOUZA
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.241.394,00	2.241.394,00	1.404.269,62	62,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	154.804,00	154.804,00	101.957,54	65,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	109.382,00	109.382,00	63.924,09	58,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	789.788,00	789.788,00	389.234,39	49,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.187.420,00	1.187.420,00	849.153,60	71,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.766.471,00	35.766.471,00	19.810.268,44	55,38
Cota-Parte FPM	30.400.000,00	30.400.000,00	16.185.891,34	53,24
Cota-Parte ITR	3.588,00	3.588,00	2.663,90	74,24
Cota-Parte IPVA	538.200,00	538.200,00	252.082,61	46,83
Cota-Parte ICMS	4.820.003,00	4.820.003,00	3.355.454,41	69,61
Cota-Parte IPI-Exportação	4.680,00	4.680,00	14.176,18	302,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.007.865,00	38.007.865,00	21.214.538,06	55,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	Pagar não Processados % (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.623.959,00	4.374.722,00	4.104.446,83	93,82	3.480.758,00	79,56	3.440.008,00	78,63	0,00
Despesas Correntes	5.327.209,00	4.092.972,00	3.846.991,83	93,99	3.245.858,00	79,30	3.205.108,00	78,30	0,00
Despesas de Capital	296.750,00	281.750,00	257.455,00	91,37	234.900,00	83,37	234.900,00	83,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.748.759,00	4.499.522,00	4.104.446,83	91,21	3.480.758,00	77,35	3.440.008,00	76,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.104.446,83	3.480.758,00	3.440.008,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				
	4.104.446,83	3.480.758,00	3.440.008,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.182.180,71	3.182.180,71	3.182.180,71	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.182.180,71	3.182.180,71	3.182.180,71	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	922.266,12	298.577,29	257.827,29	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,34	16,40	16,21	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	3.182.180,71	3.480.758,00	298.577,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.577,29	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.789,95	0,00	1.789,95	0,00	1.789,95	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	3.761.209,24	4.532.105,41	770.896,17	5.289,32	0,00	0,00	0,00	5.289,32	0,00	770.896,17	
Empenhos de 2021	3.697.094,92	0,00	0,00	9.375,29	0,00	9.375,29	0,00	9.375,29	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	16.072,98	0,00	16.072,98	0,00	16.072,98	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.835.676,00	12.835.676,00	5.651.554,49	44,03
Proveniente da União	12.660.176,00	12.660.176,00	5.451.554,49	43,06
Proveniente dos Estados	175.500,00	175.500,00	200.000,00	113,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.835.676,00	12.835.676,00	5.651.554,49	44,03

MUNICÍPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: 2025									
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.520.652,00	9.578.852,00	4.932.865,42	51,49	4.091.821,33	42,71	4.091.821,33	42,71	0,00
Despesas Correntes	7.852.440,00	8.173.640,00	4.649.421,49	56,88	3.944.821,72	48,26	3.944.821,72	48,26	0,00
Despesas de Capital	1.668.212,00	1.405.212,00	283.443,93	20,17	146.999,61	10,46	146.999,61	10,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.859.310,00	3.616.810,00	1.614.259,72	44,63	1.211.169,80	33,48	1.211.169,80	33,48	0,00
Despesas Correntes	2.122.952,00	1.922.452,00	1.608.774,72	83,68	1.209.129,80	62,89	1.209.129,80	62,89	0,00
Despesas de Capital	1.736.358,00	1.694.358,00	5.485,00	0,32	2.040,00	0,12	2.040,00	0,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	191.880,00	338.680,00	213.827,65	63,13	129.797,06	38,32	129.797,06	38,32	0,00
Despesas Correntes	191.880,00	338.680,00	213.827,65	63,13	129.797,06	38,32	129.797,06	38,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.804,00	62.804,00	52.310,80	83,29	38.324,44	61,02	38.324,44	61,02	0,00
Despesas Correntes	22.932,00	60.932,00	52.310,80	85,85	38.324,44	62,89	38.324,44	62,89	0,00
Despesas de Capital	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	464.360,00	359.860,00	172.026,25	47,80	134.992,23	37,51	134.992,23	37,51	0,00
Despesas Correntes	456.560,00	352.060,00	172.026,25	48,86	134.992,23	38,34	134.992,23	38,34	0,00
Despesas de Capital	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.061.006,00	13.957.006,00	6.985.289,84	50,04	5.606.104,86	40,16	5.606.104,86	40,16	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.144.611,00	13.953.574,00	9.037.312,25	64,76	7.572.579,33	54,26	7.531.829,33	53,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.984.110,00	3.741.610,00	1.614.259,72	43,14	1.211.169,80	32,37	1.211.169,80	32,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	191.880,00	338.680,00	213.827,65	63,13	129.797,06	38,32	129.797,06	38,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	24.804,00	62.804,00	52.310,80	83,29	38.324,44	61,02	38.324,44	61,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	464.360,00	359.860,00	172.026,25	47,80	134.992,23	37,51	134.992,23	37,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.809.765,00	18.456.528,00	11.089.736,67	60,08	9.086.862,86	49,23	9.046.112,86	49,01	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA		MARIA AUXILIADORA GOMES GONCALVES COSTA	LUCIA MARIA DE SOUZA
###.025.024-##		###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal		Secretaria de Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	54.301.554,67	54.152.170,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA				MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA				LUCIA MARIA DE SOUZA			
###.025.024-##				###.711.694-##				###.652.464-##			
Prefeito Municipal				Secretaria de Finanças				Controlador Geral			

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		67.829.610,00
Previsão Atualizada		67.829.610,00
Receitas Realizadas		35.667.356,43
Déficit Orçamentário		1.136.090,16

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.829.610,00
Dotação Atualizada	67.829.610,00
Despesas Empenhadas	45.161.958,10
Despesas Liquidadas	36.803.446,59
Despesas Pagas	36.027.745,50
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.161.958,10
Despesas Liquidadas	36.803.446,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.152.170,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.852.170,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.702.843,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-984.131,89	301.907,05	30,67
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.089.622,64	28.671.447,23	-2.631,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.054.234,31	0,00	404.361,37	1.649.872,94
Poder Executivo	2.054.234,31	0,00	404.361,37	1.649.872,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	287.998,35	0,00	44.724,95	243.273,40
Poder Executivo	275.578,35	0,00	32.304,95	243.273,40
Poder Legislativo	12.420,00	0,00	12.420,00	0,00
TOTAL	2.342.232,66	0,00	449.086,32	1.893.146,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.405.655,65	25,00	24,31
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.507.391,16	70,00	83,20
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	700.264,57	0,00	54,08
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	28.800,00	15,00	2,22

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.480.758,00	15,00	16,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	MARIA AUXILIADORA GOMES GONCALVES COSTA	LUCIA MARIA DE SOUZA	
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##	
Prefeito Municipal	Secretaria de Finanças	Controlador Geral	

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:BA244ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Caíco												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.860.999,58	9.745.178,31	9.558.861,88	136.147,83	7.911.168,18	1.963.533,13	7.286.686,61	5.024.538,87	4.510.610,52	1.629.232,21	3.110.377,01	11.021.545,19
EXECUTIVO												

Prefeitura Municipal de Caicó	6.165.451,53	4.827.387,28	5.153.907,39	135.840,99	5.703.090,43	1.919.386,18	4.812.033,73	3.329.676,53	3.020.581,78	1.339.630,88	2.371.207,25	8.074.297,68
Fundo Municipal de Saúde de Caicó	1.271.692,96	4.170.957,78	3.932.015,86	306,84	1.510.328,04	44.146,95	2.313.270,41	1.576.857,92	1.384.304,91	280.882,20	692.230,25	2.202.558,29
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó	423.855,09	746.833,25	472.938,63	0,00	697.749,71	0,00	161.382,47	118.004,42	105.723,83	8.719,13	46.939,51	744.689,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.860.999,58	9.745.178,31	9.558.861,88	136.147,83	7.911.168,18	1.963.533,13	7.286.686,61	5.024.538,87	4.510.610,52	1.629.232,21	3.110.377,01	11.021.545,19
FONTE: Sistema e-Pública (1942-9061-663). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caicó. Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 10:45.												

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:645ABBED

CONTABILIDADE
RREO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS PPP

Prefeitura Municipal de Caico		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	344.258.334,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(I / IV)											
FONTE: Sistema e-Pública (2442-3418-929). Unidade Responsável: Prefeitura											
Municipal de Caíco. Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 10:48.											

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:BFCF7153

CONTABILIDADE
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Prefeitura Municipal de Caíco				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	58.411.000,00	58.411.000,00	26.466.634,12	45,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.600.000,00	24.600.000,00	9.467.815,24	38,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.803.000,00	1.803.000,00	982.236,20	54,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.008.000,00	15.008.000,00	9.448.804,11	62,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	17.000.000,00	17.000.000,00	6.567.778,57	38,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	124.380.000,00	124.380.000,00	72.445.671,51	58,25
Cota-Parte FPM	85.000.000,00	85.000.000,00	48.557.674,01	57,13
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	12.077,28	40,26
Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	6.671.110,80	51,32
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	17.132.274,25	65,89
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	72.535,17	20,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	182.791.000,00	182.791.000,00	98.912.305,63	54,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.114.085,00	21.974.085,00	15.023.327,60	68,37	11.992.663,23	54,58	11.219.031,25	51,06
Despesas Correntes	20.899.815,00	20.759.815,00	15.023.327,60	72,37	11.992.663,23	57,77	11.219.031,25	54,04
Despesas de Capital	1.214.270,00	1.214.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.409.415,00	19.323.386,26	13.728.529,21	71,05	10.266.279,03	53,13	9.361.542,25	48,45
Despesas Correntes	17.059.270,00	18.973.241,26	13.728.529,21	72,36	10.266.279,03	54,11	9.361.542,25	49,34
Despesas de Capital	350.145,00	350.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	555.750,00	305.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	747.600,00	657.600,00	521.272,91	79,27	399.798,30	60,80	390.460,91	59,38
Despesas Correntes	738.000,00	648.000,00	521.272,91	80,44	399.798,30	61,70	390.460,91	60,26
Despesas de Capital	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.701.825,00	3.231.825,00	2.529.737,45	78,28	1.932.727,21	59,80	1.840.655,87	56,95
Despesas Correntes	3.535.535,00	3.135.535,00	2.529.737,45	80,68	1.932.727,21	61,64	1.840.655,87	58,70

Despesas de Capital	166.290,00	96.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.037.370,00	11.787.054,00	9.340.305,91	79,24	7.212.524,19	61,19	6.894.906,17	58,50
Despesas Correntes	11.745.900,00	11.495.584,00	9.335.445,91	81,21	7.207.664,19	62,70	6.894.906,17	59,98
Despesas de Capital	291.470,00	291.470,00	4.860,00	1,67	4.860,00	1,67	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	56.566.045,00	57.279.700,26	41.143.173,08	71,83	31.803.991,96	55,52	29.706.596,45	51,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	41.143.173,08	31.803.991,96	29.706.596,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	41.143.173,08	31.803.991,96	29.706.596,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		14.836.845,84	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-----	16.967.146,12	14.869.750,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	32,15	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	14.836.845,84	31.803.991,96	16.967.146,12	170.635.196,26	0,00	153.668.050,14	-----	32.608.850,62	-----	16.967.146,12
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.092.995,49	1.110.350,47	280.882,23	-280.882,23
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.276.466,40	199.712,66	3.885.654,23	-3.885.654,23
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700.143,26	208.315,77	988.998,93	-988.998,93
Empenhos de 2021 e anteriores	10.690.000,38	24.005.794,21	13.315.793,83	0,00	0,00	0,00	9.388.850,58	684.179,39	7.250.456,23	6.065.337,60

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	5.155.535,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	5.155.535,39

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	5.155.535,39	0,00	0,00	0,00	5.155.535,39

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	5.155.535,39	0,00	0,00	0,00	5.155.535,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	83.561.770,00	83.561.770,00	35.248.673,55	42,18
Proveniente da União	82.346.770,00	82.346.770,00	33.825.496,42	41,08
Proveniente dos Estados	1.215.000,00	1.215.000,00	1.423.177,13	117,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	83.581.770,00	83.581.770,00	35.248.673,55	42,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.432.950,00	26.322.605,00	14.165.685,22	53,82	9.589.128,74	36,43	8.785.005,82	33,37
Despesas Correntes	24.143.400,00	24.033.055,00	14.030.144,40	58,38	9.517.676,63	39,60	8.752.045,61	36,42
Despesas de Capital	2.289.550,00	2.289.550,00	135.540,82	5,92	71.452,11	3,12	32.960,21	1,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	53.373.795,00	52.270.484,74	37.655.289,99	72,04	26.198.937,91	50,12	23.121.921,38	44,24
Despesas Correntes	50.912.525,00	49.898.339,74	37.524.727,45	75,20	26.118.147,91	52,34	23.115.203,78	46,32
Despesas de Capital	2.461.270,00	2.372.145,00	130.562,54	5,50	80.790,00	3,41	6.717,60	0,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.051.425,00	2.941.425,00	1.669.919,42	56,77	1.407.085,06	47,84	1.028.423,57	34,96
Despesas Correntes	1.968.800,00	2.858.800,00	1.669.919,42	58,41	1.407.085,06	49,22	1.028.423,57	35,97
Despesas de Capital	82.625,00	82.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	279.000,00	279.000,00	94.525,35	33,88	81.251,76	29,12	72.701,76	26,06
Despesas Correntes	214.500,00	214.500,00	94.525,35	44,07	81.251,76	37,88	72.701,76	33,89
Despesas de Capital	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.821.950,00	3.721.950,00	1.505.000,44	40,44	920.283,26	24,73	910.093,90	24,45
Despesas Correntes	3.560.200,00	3.491.200,00	1.505.000,44	43,11	920.283,26	26,36	910.093,90	26,07
Despesas de Capital	261.750,00	230.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	32.650,00	32.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.650,00	32.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	85.991.770,00	85.568.114,74	55.090.420,42	64,38	38.196.686,73	44,64	33.918.146,43	39,64

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	48.547.035,00	48.296.690,00	29.189.012,82	60,44	21.581.791,97	44,69	20.004.037,07	41,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	70.783.210,00	71.593.871,00	51.383.819,20	71,77	36.465.216,94	50,93	32.483.463,63	45,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.607.175,00	3.247.175,00	1.669.919,42	51,43	1.407.085,06	43,33	1.028.423,57	31,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.026.600,00	936.600,00	615.798,26	65,75	481.050,06	51,36	463.162,67	49,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.523.775,00	6.953.775,00	4.034.737,89	58,02	2.853.010,47	41,03	2.750.749,77	39,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.070.020,00	11.819.704,00	9.340.305,91	79,02	7.212.524,19	61,02	6.894.906,17	58,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	142.557.815,00	142.847.815,00	96.233.593,50	67,37	70.000.678,69	49,00	63.624.742,88	44,54
FONTE: Sistema e-Pública (1561-3750-865). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíço. Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 10:47.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:2E6CA40D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025					
2º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.546.487,70	2.471.511,35	3.082.839,96	3.072.110,02	3.397.582,92	3.737.635,09	3.885.600,69	3.668.257,95	3.930.927,03	3.497.032,54	3.092.021,50	3.511.866,90	40.893.873,65	259.194,95	
Pessoal Ativo	3.222.859,24	2.145.636,44	2.757.296,99	2.420.052,75	3.056.730,79	3.340.070,68	3.503.481,59	3.285.348,48	3.548.017,56	3.114.123,07	2.720.690,17	3.140.955,27	36.255.263,03	259.194,95	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.215.945,95	2.197.053,75	2.270.964,13	3.385.247,54	2.560.999,94	2.861.769,19	2.935.952,34	2.992.703,37	3.068.675,03	2.609.821,74	2.553.743,92	2.680.347,96	32.333.224,86	105.455,40	
Obrigações Patronais	1.006.913,29	-51.417,31	486.332,86	-965.194,79	495.730,85	478.301,49	567.529,25	292.645,11	479.342,53	504.301,33	166.946,25	460.607,31	3.922.038,17	153.739,55	
Pessoal Inativo e Pensionistas	323.628,46	325.874,91	325.542,97	652.057,27	340.852,13	397.564,41	382.119,10	382.909,47	382.909,47	382.909,47	371.331,33	370.911,63	4.638.610,62	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	318.875,71	319.378,22	319.378,22	640.551,44	334.581,38	391.176,25	375.430,10	374.903,03	374.903,03	374.903,03	363.324,89	362.980,09	4.550.385,39	0,00	
Pensões	4.752,75	6.496,69	6.164,75	11.505,83	6.270,75	6.388,16	6.689,00	8.006,44	8.006,44	8.006,44	8.006,44	7.931,54	88.225,23	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	323.628,46	325.874,91	325.542,97	652.742,15	383.174,22	755.207,27	595.016,24	614.909,02	706.175,13	578.814,55	521.331,33	547.084,43	6.329.500,68	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	42.322,09	357.642,86	212.897,14	231.999,55	323.265,66	195.905,08	150.000,00	176.172,80	1.690.205,18	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	684,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,88	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	323.628,46	325.874,91	325.542,97	652.057,27	340.852,13	397.564,41	382.119,10	382.909,47	382.909,47	382.909,47	371.331,33	370.911,63	4.638.610,62	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3633														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.222.859,24	2.145.636,44	2.757.296,99	2.419.367,87	3.014.408,70	2.982.427,82	3.290.584,45	3.053.348,93	3.224.751,90	2.918.217,99	2.570.690,17	2.964.782,47	34.564.372,97	259.194,95
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													60.095.115,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													416.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													59.679.115,87	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIId)													34.823.567,92	58,35
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													32.226.722,57	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													30.615.386,44	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													29.004.050,31	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025							
2º Quadrimestre/2025																	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL																	
2025					2025												
1º Quadrimestre					2º Quadrimestre												
Limite Máximo (a) 54%		% DTP (b) 56,15%		% Excedente (c) = (b - a) 2,15%		Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) 0,72%		Limite (e) = (b - d) 55,43%		% DTP (f) 58,35%		Redutor Residual (g)=(f-a) 4,35%		Limite (h)=(a) 54%		% DTP (i)	
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO					JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO					LIEGES RAUANA REINALDO COELHO							
###.641.144-##					###.746.504-##					###.464.684-##							
Prefeito					Controlador Geral Tributação					Secretário de Finanças e							

1. Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida .pdf		MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		26.006.450,91	22.256.155,99	23.984.057,84	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		26.006.450,91	22.631.588,23	24.359.490,08	0,00
Emprestimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Interna		0,00	0,00	0,00	0,00
Externa		0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Internos		0,00	0,00	0,00	0,00
Externos		0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas		26.006.450,91	22.631.588,23	24.359.490,08	0,00
De Tributos		0,00	-122.446,29	-126.054,79	0,00
De Contribuições Previdenciárias		23.095.153,70	22.754.034,52	21.574.247,66	0,00

De Demais Contribuições Sociais	2.911.297,21	0,00	2.911.297,21	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-375.432,24	-375.432,24	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.502.744,26	-568.879,63	-745.543,97	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.502.744,26	-568.879,63	-745.543,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.727.798,59	2.143.438,57	2.126.209,41	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.022.562,19	2.406.842,70	2.406.842,70	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.980,66	305.475,50	464.910,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	27.509.195,17	22.825.035,62	24.729.601,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	59.394.192,87	60.628.552,01	60.095.115,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	416.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.394.192,87	60.628.552,01	59.679.115,87	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	43,79	36,70	40,18	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	46,32	37,64	41,15	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	71.273.031,44	72.754.262,41	71.614.939,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	64.145.728,30	65.478.836,17	64.453.445,14	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	677.842,62	599.136,78	591.136,78	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

2. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.394.192,87	60.628.552,01	60.095.115,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	416.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	59.394.192,87	60.628.552,01	59.679.115,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.066.722,43	13.338.281,44	13.129.405,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	11.760.050,19	12.004.453,30	11.816.464,94	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

3. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.095.115,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	416.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.679.115,87	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.548.658,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.593.792,69	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.177.538,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

4. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	60.095.115,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.679.115,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.679.115,87	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.823.567,92	58,35
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	32.226.722,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	30.615.386,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.004.050,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	24.729.601,81	41,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.614.939,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.129.405,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.548.658,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.177.538,11	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Dezuit Rocha Bezerra
Código Identificador:DF6EA041

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO

RREO 4º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf		MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -	
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.080.843,00	55.080.843,00	11.201.076,94	43.536.386,02	11.544.456,98

1 Receitas Correntes	52.421.989,00	52.421.989,00	11.201.076,94	43.536.386,02	8.885.602,98
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.108,00	644.108,00	805.909,95	3.012.666,13	-2.368.558,13
1.1.1 Impostos	631.606,00	631.606,00	805.909,95	3.012.666,13	-2.381.060,13
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	112.752,00	112.752,00	50.176,82	58.980,66	53.771,34
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	56.486,00	56.486,00	23.250,25	32.023,69	24.462,31
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.722,00	12.722,00	12.515,96	18.922,22	-6.200,22
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	3.108,63	3.417,51	2.834,49
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	1.580,00	3.509,25	2.742,75
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	2.137,22	2.192,38	4.059,62
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	6.252,00	6.252,00	1.024,00	1.037,68	5.214,32
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	798,76	798,76	5.453,24
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	1.044,68	1.044,68	5.207,32
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	1.041,00	1.101,21	5.150,79
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	56.266,00	56.266,00	26.926,57	26.956,97	29.309,03
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.502,00	12.502,00	23.689,06	23.689,06	-11.187,06
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	874,81	874,81	5.377,19
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	564,00	564,00	5.688,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	526,00	526,00	5.726,00
1.1.1.2.53.0.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	6.252,00	6.252,00	531,00	531,00	5.721,00
1.1.1.2.53.0.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	532,00	532,00	5.720,00
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	122,62	153,02	6.098,98
1.1.1.2.53.0.8 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	87,08	87,08	6.164,92
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	225.043,00	225.043,00	426.598,05	918.652,48	-693.609,48
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	225.043,00	225.043,00	426.598,05	918.652,48	-693.609,48
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	187.536,00	187.536,00	121.378,29	561.387,07	-373.851,07
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	187.536,00	187.536,00	121.378,29	561.387,07	-373.851,07
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	125.024,00	125.024,00	121.378,29	561.387,07	-436.363,07
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	37.507,00	37.507,00	305.219,76	357.265,41	-319.758,41
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	37.507,00	37.507,00	305.219,76	357.265,41	-319.758,41
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	37.507,00	37.507,00	305.219,76	357.265,41	-319.758,41
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	293.811,00	293.811,00	329.135,08	2.035.032,99	-1.741.221,99
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	293.811,00	293.811,00	329.135,08	2.035.032,99	-1.741.221,99
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	293.811,00	293.811,00	329.135,08	2.035.032,99	-1.741.221,99
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	250.047,00	250.047,00	322.022,16	2.027.225,44	-1.777.178,44
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	81,66	6.170,34
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	560,02	5.691,98
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	42,15	6.209,85
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	6.252,00	6.252,00	7.112,92	7.123,72	-871,72
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.4.51.1.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.2 Contribuições	2.511.185,00	2.511.185,00	512.511,70	2.205.054,56	306.130,44
1.2.1 Contribuições Sociais	2.183.000,00	2.183.000,00	483.952,62	2.054.463,04	128.536,96
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.183.000,00	2.183.000,00	483.952,62	2.054.463,04	128.536,96
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025					
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.183.000,00	2.183.000,00	483.952,62	2.054.463,04	128.536,96
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.183.000,00	2.183.000,00	483.952,62	2.022.983,70	160.016,30
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.183.000,00	2.183.000,00	483.952,62	2.022.983,70	160.016,30
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	701,32	1.475,98	-1.475,98

1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	250.000,00	250.000,00	73.883,37	185.379,93	64.620,07
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	550.000,00	550.000,00	109.120,21	374.186,94	175.813,06
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	55.000,00	55.000,00	17.159,92	60.253,72	-5.253,72
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	24.000,00	24.000,00	3.388,72	13.058,28	10.941,72
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.300.000,00	276.746,44	970.303,51	329.696,49
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	4.000,00	4.000,00	2.952,64	7.597,12	-3.597,12
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	410.728,22	-410.728,22
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	31.479,34	-31.479,34
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	31.479,34	-31.479,34
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	328.185,00	328.185,00	28.559,08	150.591,52	177.593,48
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	328.185,00	328.185,00	28.559,08	150.591,52	177.593,48
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	328.185,00	328.185,00	28.559,08	150.591,52	177.593,48
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	328.185,00	328.185,00	28.559,08	150.591,52	177.593,48
1.3 Receita Patrimonial	1.156.387,00	1.156.387,00	569.342,12	1.881.551,68	-725.164,68
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.3.1.1.99.0.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.143.883,00	1.143.883,00	569.342,12	1.881.551,68	-737.668,68
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.143.883,00	1.143.883,00	569.342,12	1.881.551,68	-737.668,68
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	342.883,00	342.883,00	32.075,16	117.824,31	225.058,69
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	342.883,00	342.883,00	32.075,16	117.824,31	225.058,69
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	62.512,00	62.512,00	11.427,39	39.676,32	22.835,68
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	13.128,00	13.128,00	31,54	463,98	12.664,02
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	65.640,00	65.640,00	8.585,87	34.257,03	31.382,97
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	13.127,00	13.127,00	5.645,72	19.379,06	-6.252,06
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	105.025,00	105.025,00	4.162,19	9.323,55	95.701,45
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	37.506,00	37.506,00	2.222,42	7.883,49	29.622,51
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.565,00	6.565,00	0,00	1.159,62	5.405,38
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	39.380,00	39.380,00	0,03	5.681,26	33.698,74
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	801.000,00	801.000,00	537.266,96	1.763.727,37	-962.727,37
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	801.000,00	801.000,00	537.266,96	1.763.727,37	-962.727,37
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	800.000,00	800.000,00	537.266,96	1.784.067,95	-984.067,95
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.000,00	1.000,00	0,00	39.727,03	-38.727,03
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	0,00	-60.067,61	60.067,61
1.6 Receita de Serviços	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.6.9 Outros Serviços	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.6.9.9 Outros Serviços	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7 Transferências Correntes	48.066.553,00	48.066.553,00	9.311.566,14	36.390.793,08	11.675.759,92
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.300.247,00	26.300.247,00	6.009.605,18	22.059.146,08	4.241.100,92
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.430.010,00	17.430.010,00	3.696.527,80	13.974.901,07	3.455.108,93
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.419.500,00	17.419.500,00	3.735.425,93	14.013.043,66	3.406.456,34
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.876.000,00	15.876.000,00	2.714.390,20	12.992.007,93	2.883.992,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.876.000,00	15.876.000,00	2.714.390,20	12.992.007,93	2.883.992,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.845.000,00	19.845.000,00	3.325.076,53	16.119.027,24	3.725.972,76
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	18.028,31	71.099,51	-71.099,51
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.969.000,00	-3.969.000,00	-628.714,64	-3.198.118,82	-770.881,18
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.543.500,00	1.543.500,00	1.021.035,73	1.021.035,73	522.464,27
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.543.500,00	1.543.500,00	1.021.035,73	1.021.035,73	522.464,27
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.543.500,00	1.543.500,00	1.021.035,73	1.021.035,73	522.464,27
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.510,00	10.510,00	-38.898,13	-38.142,59	48.652,59
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.510,00	10.510,00	-38.898,13	-38.142,59	48.652,59
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.137,00	13.137,00	201,29	1.145,68	11.991,32
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.627,00	-2.627,00	-39.099,42	-39.288,27	36.661,27
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	203.477,00	203.477,00	88.541,42	364.486,18	-161.009,18

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	203.477,00	203.477,00	88.541,42	364.486,18	-161.009,18
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.565,00	6.565,00	50.243,62	90.957,62	-84.392,62
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	6.565,00	6.565,00	50.243,62	90.957,62	-84.392,62
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	6.565,00	6.565,00	50.243,62	90.957,62	-84.392,62
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	196.912,00	196.912,00	38.297,80	273.528,56	-76.616,56
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	196.912,00	196.912,00	38.297,80	273.528,56	-76.616,56
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.124.452,00	4.124.452,00	1.051.259,88	3.800.761,43	323.690,57
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.124.452,00	4.124.452,00	954.688,92	3.406.990,25	717.461,75
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.599.353,00	3.599.353,00	656.212,19	2.400.511,12	1.198.841,88
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.599.353,00	3.599.353,00	656.212,19	2.400.511,12	1.198.841,88
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.546.587,00	1.546.587,00	449.281,54	1.479.557,05	67.029,95
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	55.130,65	313.754,07	-313.754,07
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	151.800,00	607.200,00	-607.200,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	2.052.766,00	2.052.766,00	0,00	0,00	2.052.766,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	25.005,00	25.005,00	37.480,22	140.422,52	-115.417,52
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	25.005,00	25.005,00	37.480,22	140.422,52	-115.417,52
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	25.005,00	25.005,00	13.192,22	43.270,52	-18.265,52
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	24.288,00	97.152,00	-97.152,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	260.996,51	866.056,60	-866.056,60
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	260.996,51	866.056,60	-866.056,60
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	260.996,51	866.056,60	-866.056,60
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	500.094,00	500.094,00	0,00	0,01	500.093,99
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.094,00	500.094,00	0,00	0,01	500.093,99
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	96.570,96	393.771,18	-393.771,18
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	84.185,20	336.823,78	-336.823,78
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	84.185,20	336.823,78	-336.823,78
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	12.385,76	56.947,40	-56.947,40
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	12.385,76	56.947,40	-56.947,40
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	892.230,00	892.230,00	259.041,63	1.171.419,95	-279.189,95
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	375.069,00	375.069,00	176.676,63	703.317,47	-328.248,47
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	375.069,00	375.069,00	176.676,63	703.317,47	-328.248,47
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.751,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.751,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	417.391,00	417.391,00	82.365,00	288.277,50	129.113,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	417.391,00	417.391,00	82.365,00	288.277,50	129.113,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	52.509,00	52.509,00	0,00	0,00	52.509,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	37.507,00	37.507,00	0,00	0,00	37.507,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FUNDAMENTAL	200.038,00	200.038,00	82.365,00	288.277,50	-88.239,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.565,00	6.565,00	0,00	0,00	6.565,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	120.772,00	120.772,00	0,00	0,00	120.772,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	82.891,00	82.891,00	0,00	45.578,16	37.312,84
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	82.891,00	82.891,00	0,00	45.578,16	37.312,84
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	7.877,00	7.877,00	0,00	0,00	7.877,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	75.014,00	75.014,00	0,00	45.578,16	29.435,84
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	13.128,00	13.128,00	0,00	134.246,82	-121.118,82

1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	13.128,00	13.128,00	0,00	134.246,82	-121.118,82
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	13.128,00	13.128,00	0,00	134.246,82	-121.118,82
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	231.524,00	231.524,00	377.985,01	2.046.144,05	-1.814.620,05
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	115.762,00	115.762,00	377.985,01	1.964.713,55	-1.848.951,55
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	115.762,00	115.762,00	377.985,01	1.964.713,55	-1.848.951,55
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	115.762,00	115.762,00	377.985,01	1.964.713,55	-1.848.951,55
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	115.762,00	115.762,00	0,00	0,00	115.762,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	115.762,00	115.762,00	0,00	0,00	115.762,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	115.762,00	115.762,00	0,00	0,00	115.762,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	0,00	81.430,50	-81.430,50
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	0,00	81.430,50	-81.430,50
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	0,00	81.430,50	-81.430,50
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	905.168,00	905.168,00	119.312,10	281.684,04	623.483,96
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	905.168,00	905.168,00	119.312,10	281.684,04	623.483,96
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	905.168,00	905.168,00	119.312,10	281.684,04	623.483,96
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	37.507,00	37.507,00	0,00	0,00	37.507,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	75.014,00	75.014,00	16.351,58	56.953,47	18.060,53
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	37.507,00	37.507,00	5.905,33	5.905,33	31.601,67
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	12.502,00	12.502,00	29.373,13	72.482,47	-59.980,47
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	36.912,00	90.567,00	-90.567,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	680.128,00	680.128,00	30.770,06	55.775,77	624.352,23
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	452.899,00	452.899,00	416.000,00	416.000,00	36.899,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	328.812,00	328.812,00	416.000,00	416.000,00	-87.188,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	328.812,00	328.812,00	416.000,00	416.000,00	-87.188,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	328.812,00	328.812,00	0,00	0,00	328.812,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	416.000,00	416.000,00	-416.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	45.947,00	45.947,00	0,00	0,00	45.947,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	45.947,00	45.947,00	0,00	0,00	45.947,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.060.487,00	2.060.487,00	937,34	3.749,36	2.056.737,64
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.565,00	6.565,00	937,34	3.280,69	3.284,31
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.565,00	6.565,00	937,34	3.280,69	3.284,31
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.053.922,00	2.053.922,00	0,00	468,67	2.053.453,33
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.053.922,00	2.053.922,00	0,00	468,67	2.053.453,33
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.053.922,00	2.053.922,00	0,00	468,67	2.053.453,33
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.978.451,00	4.978.451,00	867.619,36	3.434.975,30	1.543.475,70
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.031.181,00	3.031.181,00	767.619,36	2.831.028,90	200.152,10
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.641.609,00	2.641.609,00	712.427,80	2.633.419,78	8.189,22
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.641.609,00	2.641.609,00	712.427,80	2.633.419,78	8.189,22
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.302.011,00	3.302.011,00	890.534,71	3.291.774,54	10.236,46
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 - Pág.: 5/9	
Bimestre: 4/2025					
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-660.402,00	-660.402,00	-178.106,91	-658.354,76	-2.047,24
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	100.019,00	100.019,00	48.474,20	175.092,89	-75.073,89
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	100.019,00	100.019,00	48.474,20	175.092,89	-75.073,89
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	125.024,00	125.024,00	48.474,20	175.092,89	-50.068,89

1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-25.005,00	-25.005,00	0,00	0,00	-25.005,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.999,00	1.999,00	2.792,00	11.158,59	-9.159,59
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.999,00	1.999,00	2.792,00	11.158,59	-9.159,59
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	3.489,98	13.847,99	-11.347,99
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-501,00	-501,00	-697,98	-2.689,40	2.188,40
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.005,00	25.005,00	3.925,36	11.357,64	13.647,36
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.005,00	25.005,00	3.925,36	11.357,64	13.647,36
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	262.549,00	262.549,00	0,00	0,00	262.549,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	262.549,00	262.549,00	0,00	0,00	262.549,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	328.186,00	328.186,00	100.000,00	603.946,40	-275.760,40
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	39.382,00	39.382,00	0,00	300.000,00	-260.618,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	39.382,00	39.382,00	0,00	300.000,00	-260.618,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	39.382,00	39.382,00	0,00	300.000,00	-260.618,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	87.696,40	-22.058,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	87.696,40	-22.058,40
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	87.696,40	-22.058,40
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	223.166,00	223.166,00	100.000,00	216.250,00	6.916,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	223.166,00	223.166,00	100.000,00	216.250,00	6.916,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	223.166,00	223.166,00	100.000,00	216.250,00	6.916,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.619.084,00	1.619.084,00	0,00	0,00	1.619.084,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.619.084,00	1.619.084,00	0,00	0,00	1.619.084,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.619.084,00	1.619.084,00	0,00	0,00	1.619.084,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.619.084,00	1.619.084,00	0,00	0,00	1.619.084,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	16.787.855,00	16.787.855,00	2.434.341,60	10.896.671,70	5.891.183,30
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.787.855,00	16.787.855,00	2.434.341,60	10.896.671,70	5.891.183,30
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.787.855,00	16.787.855,00	2.434.341,60	10.896.671,70	5.891.183,30
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	16.787.855,00	16.787.855,00	2.434.341,60	10.896.671,70	5.891.183,30
1.9 Outras Receitas Correntes	31.254,00	31.254,00	1.747,03	46.320,57	-15.066,57
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.254,00	26.254,00	1.747,03	46.320,57	-20.066,57
1.9.2.1 Indenizações	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
1.9.2.2 Restituições	13.127,00	13.127,00	1.747,03	46.320,57	-33.193,57
1.9.2.2.99 Outras Restituições	13.127,00	13.127,00	1.747,03	46.320,57	-33.193,57
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	13.127,00	13.127,00	1.747,03	46.320,57	-33.193,57
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	2.658.854,00	2.658.854,00	0,00	0,00	2.658.854,00
2.1 Operações de Crédito	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.2 Alienação de Bens	26.255,00	26.255,00	0,00	0,00	26.255,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	13.128,00	13.128,00	0,00	0,00	13.128,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	13.128,00	13.128,00	0,00	0,00	13.128,00
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -	
Bimestre: 4/2025					
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	13.128,00	13.128,00	0,00	0,00	13.128,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	13.128,00	13.128,00	0,00	0,00	13.128,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00

2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
2.2.2.1.01.01 Alienação de Bens Imóveis - Principal	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
2.4 Transferências de Capital	2.148.198,00	2.148.198,00	0,00	0,00	2.148.198,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.334.397,00	1.334.397,00	0,00	0,00	1.334.397,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	352.729,00	352.729,00	0,00	0,00	352.729,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	352.729,00	352.729,00	0,00	0,00	352.729,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	125.024,00	125.024,00	0,00	0,00	125.024,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	125.024,00	125.024,00	0,00	0,00	125.024,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	227.705,00	227.705,00	0,00	0,00	227.705,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	227.705,00	227.705,00	0,00	0,00	227.705,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	131.276,00	131.276,00	0,00	0,00	131.276,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	850.392,00	850.392,00	0,00	0,00	850.392,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	850.392,00	850.392,00	0,00	0,00	850.392,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	850.392,00	850.392,00	0,00	0,00	850.392,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	813.801,00	813.801,00	0,00	0,00	813.801,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	262.551,00	262.551,00	0,00	0,00	262.551,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	131.275,00	131.275,00	0,00	0,00	131.275,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	131.275,00	131.275,00	0,00	0,00	131.275,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	131.275,00	131.275,00	0,00	0,00	131.275,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	551.250,00	551.250,00	0,00	0,00	551.250,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	551.250,00	551.250,00	0,00	0,00	551.250,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	551.250,00	551.250,00	0,00	0,00	551.250,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	551.250,00	551.250,00	0,00	0,00	551.250,00
2.9 Outras Receitas de Capital	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	5.011.000,00	5.011.000,00	594.992,15	2.894.351,52	2.116.648,48
7.2 Contribuições	5.011.000,00	5.011.000,00	594.992,15	2.894.351,52	2.116.648,48
7.2.1 Contribuições Sociais	5.011.000,00	5.011.000,00	594.992,15	2.894.351,52	2.116.648,48
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	5.011.000,00	5.011.000,00	594.992,15	2.894.351,52	2.116.648,48
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.229.000,00	4.229.000,00	308.006,81	1.710.486,93	2.518.513,07
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.229.000,00	4.229.000,00	308.006,81	1.710.486,93	2.518.513,07
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.229.000,00	4.229.000,00	308.006,81	1.710.486,93	2.518.513,07
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	1.667,86	3.146,74	-3.146,74
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	515.000,00	515.000,00	0,00	933,21	514.066,79
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.050.000,00	1.050.000,00	29.806,18	89.852,34	960.147,66
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	106.000,00	106.000,00	0,00	1.139,53	104.860,47
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	55.000,00	55.000,00	7.239,12	28.518,48	26.481,52
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.500.000,00	2.500.000,00	264.902,42	1.550.344,75	949.655,25
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	3.000,00	3.000,00	4.391,23	4.391,23	-1.391,23

7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	32.160,65	-32.160,65
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	782.000,00	782.000,00	286.985,34	1.183.864,59	-401.864,59
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	782.000,00	782.000,00	286.985,34	1.183.864,59	-401.864,59
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	782.000,00	782.000,00	286.985,34	1.183.864,59	-401.864,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.091.843,00	60.091.843,00	11.796.069,09	46.430.737,54	13.661.105,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.091.843,00	60.091.843,00	11.796.069,09	46.430.737,54	13.661.105,46
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				46.430.737,54	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.950.861,00	59.700.361,00	9.748.588,06	45.716.763,26	13.983.597,74	10.766.933,66	41.264.935,84	18.435.425,16	41.252.312,47	0,00
3 Despesas Correntes	49.933.662,00	52.935.662,00	9.021.683,66	43.685.029,18	9.250.632,82	10.032.065,58	39.273.164,98	13.662.497,02	39.260.541,61	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.132.803,00	31.745.471,88	5.617.800,00	28.998.917,32	2.746.554,56	6.465.953,52	27.089.301,07	4.656.170,81	27.079.363,03	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.132.803,00	31.745.471,88	5.617.800,00	28.998.917,32	2.746.554,56	6.465.953,52	27.089.301,07	4.656.170,81	27.079.363,03	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.800.000,00	5.800.000,00	0,00	4.349.557,94	1.450.442,06	726.304,98	2.952.201,80	2.847.798,20	2.952.201,80	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	81.519,75	18.480,25	15.937,98	59.305,21	40.694,79	59.305,21	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	683.663,00	830.323,00	35.000,00	759.711,25	70.611,75	35.710,96	756.932,13	73.390,87	756.932,13	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.184.866,00	21.236.647,20	4.838.800,00	20.423.529,92	813.117,28	4.966.816,17	19.966.149,62	1.270.497,58	19.956.211,58	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.782.840,00	1.101.967,68	272.000,00	922.929,12	179.038,56	247.971,28	894.812,45	207.155,23	894.812,45	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	98.213,00	812.613,00	147.000,00	768.350,59	44.262,41	147.039,35	767.579,80	45.033,20	767.579,80	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	186.913,00	1.736.513,00	325.000,00	1.691.203,87	45.309,13	326.172,80	1.690.205,18	46.307,82	1.690.205,18	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	241.927,00	102.027,00	0,00	2.114,88	99.912,12	0,00	2.114,88	99.912,12	2.114,88	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.381,00	25.381,00	0,00	0,00	25.381,00	0,00	0,00	25.381,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	175.034,00	50.034,00	0,00	0,00	50.034,00	0,00	0,00	50.034,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	175.034,00	50.034,00	0,00	0,00	50.034,00	0,00	0,00	50.034,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.029,00	25.029,00	0,00	0,00	25.029,00	0,00	0,00	25.029,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.005,00	25.005,00	0,00	0,00	25.005,00	0,00	0,00	25.005,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.625.825,00	21.140.156,12	3.403.883,66	14.686.111,86	6.454.044,26	3.566.112,06	12.183.863,91	8.956.292,21	12.181.178,58	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.175.752,00	1.937.452,00	467.126,65	1.902.008,79	35.443,21	471.659,95	1.897.531,51	39.920,49	1.897.531,51	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	113.240,00	69.940,00	13.200,00	63.263,54	6.676,46	15.196,36	58.786,26	11.153,74	58.786,26	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	62.512,00	18.512,00	0,00	15.221,64	3.290,36	2.536,94	15.221,64	3.290,36	15.221,64	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.000.000,00	1.849.000,00	453.926,65	1.823.523,61	25.476,39	453.926,65	1.823.523,61	25.476,39	1.823.523,61	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	82.191,00	126.191,00	6.000,00	42.000,00	84.191,00	2.000,00	38.000,00	88.191,00	38.000,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.256,00	31.256,00	0,00	0,00	31.256,00	0,00	0,00	31.256,00	0,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	39.359,00	39.359,00	0,00	0,00	39.359,00	0,00	0,00	39.359,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.576,00	55.576,00	6.000,00	42.000,00	13.576,00	2.000,00	38.000,00	17.576,00	38.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	11.576,00	247.576,00	19.000,00	28.846,18	218.729,82	19.000,00	28.821,18	218.754,82	28.821,18	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.576,00	247.576,00	19.000,00	28.846,18	218.729,82	19.000,00	28.821,18	218.754,82	28.821,18	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.356.306,00	18.828.937,12	2.911.757,01	12.713.256,89	6.115.680,23	3.073.452,11	10.219.511,22	8.609.425,90	10.216.825,89	0,00

339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.261.828,00	54.928,00	0,00	0,00	54.928,00	0,00	0,00	54.928,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.088,00	3.888,00	0,00	0,00	3.888,00	0,00	0,00	3.888,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	201.510,00	158.010,00	17.721,00	56.230,20	101.779,80	20.298,60	28.413,60	129.596,40	28.413,60	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	11.025,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.005,00	10.505,00	0,00	0,00	10.505,00	0,00	0,00	10.505,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.005,00	14.005,00	0,00	0,00	14.005,00	0,00	0,00	14.005,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.668.591,00	7.680.250,00	1.030.682,05	5.005.451,62	2.674.798,38	1.197.920,70	4.298.331,97	3.381.918,03	4.298.331,97	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.003,00	7.003,00	0,00	0,00	7.003,00	0,00	0,00	7.003,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	239.114,00	243.514,00	9.086,00	144.175,00	99.339,00	24.780,00	69.780,00	173.734,00	69.780,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	139.214,00	153.364,00	0,00	32.993,31	120.370,69	0,00	32.993,31	120.370,69	32.993,31	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	435.199,00	13.049,00	0,00	0,00	13.049,00	0,00	0,00	13.049,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	218.140,00	217.390,00	14.608,00	106.034,00	111.356,00	25.138,00	82.444,00	134.946,00	81.239,72	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.284.954,00	907.423,90	157.685,00	408.149,24	499.274,66	101.711,54	320.962,96	586.460,94	320.462,96	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	16.878,00	5.178,00	0,00	0,00	5.178,00	0,00	0,00	5.178,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.434.794,00	8.422.278,42	1.587.374,96	6.504.047,62	1.918.230,80	1.639.352,17	5.009.017,73	3.413.260,69	5.008.036,68	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	341.003,00	212.821,80	0,00	24.191,80	188.630,00	4.000,00	8.991,80	203.830,00	8.991,80	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	77.516,00	9.716,00	0,00	1.425,00	8.291,00	0,00	1.425,00	8.291,00	1.425,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.751,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	360.068,00	230.467,00	46.000,00	223.828,55	6.638,45	44.051,10	220.942,30	9.524,70	220.942,30	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	123.772,00	129.972,00	48.600,00	106.140,00	23.832,00	16.200,00	62.340,00	67.632,00	62.340,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.252,00	152,00	0,00	0,00	152,00	0,00	0,00	152,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	115.022,00	54.722,00	0,00	0,00	54.722,00	0,00	0,00	54.722,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.236,00	172.486,00	0,00	67.722,57	104.763,43	0,00	51.000,57	121.485,43	51.000,57	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132.338,00	124.038,00	0,00	32.867,98	91.170,02	0,00	32.867,98	91.170,02	32.867,98	0,00
4 Despesas de Capital	6.322.624,00	6.450.124,00	726.904,40	2.031.734,08	4.418.389,92	734.868,08	1.991.770,86	4.458.353,14	1.991.770,86	0,00
44 INVESTIMENTO	5.673.752,00	4.709.752,00	99.904,40	378.457,03	4.331.294,97	110.814,40	344.810,03	4.364.941,97	344.810,03	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.673.752,00	4.709.752,00	99.904,40	378.457,03	4.331.294,97	110.814,40	344.810,03	4.364.941,97	344.810,03	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	155.883,00	80.883,00	0,00	0,00	80.883,00	0,00	0,00	80.883,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	288.326,00	63.326,00	0,00	0,00	63.326,00	0,00	0,00	63.326,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.257.741,00	1.791.741,00	67.901,40	196.620,31	1.595.120,69	67.901,40	196.620,31	1.595.120,69	196.620,31	0,00
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025										
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.891.789,00	2.693.789,00	32.003,00	181.836,72	2.511.952,28	42.913,00	148.189,72	2.545.599,28	148.189,72	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	76.262,00	76.262,00	0,00	0,00	76.262,00	0,00	0,00	76.262,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.751,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.011,00	60.011,00	0,00	0,00	60.011,00	0,00	0,00	60.011,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	60.011,00	60.011,00	0,00	0,00	60.011,00	0,00	0,00	60.011,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.011,00	60.011,00	0,00	0,00	60.011,00	0,00	0,00	60.011,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	588.861,00	1.680.361,00	627.000,00	1.653.277,05	27.083,95	624.053,68	1.646.960,83	33.400,17	1.646.960,83	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	588.861,00	1.680.361,00	627.000,00	1.653.277,05	27.083,95	624.053,68	1.646.960,83	33.400,17	1.646.960,83	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	562.606,00	1.679.106,00	627.000,00	1.653.277,05	25.828,95	624.053,68	1.646.960,83	32.145,17	1.646.960,83	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	26.255,00	1.255,00	0,00	0,00	1.255,00	0,00	0,00	1.255,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	694.575,00	314.575,00	0,00	0,00	314.575,00	0,00	0,00	314.575,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.575,00	314.575,00	0,00	0,00	314.575,00	0,00	0,00	314.575,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.575,00	314.575,00	0,00	0,00	314.575,00	0,00	0,00	314.575,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.575,00	314.575,00	0,00	0,00	314.575,00	0,00	0,00	314.575,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.144.982,00	2.883.482,00	404.000,00	2.674.103,51	209.378,49	411.716,40	2.663.424,19	220.057,81	2.663.424,19	0,00
3 Despesas Correntes	2.144.982,00	2.883.482,00	404.000,00	2.674.103,51	209.378,49	411.716,40	2.663.424,19	220.057,81	2.663.424,19	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.144.982,00	2.883.482,00	404.000,00	2.674.103,51	209.378,49	411.716,40	2.663.424,19	220.057,81	2.663.424,19	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.144.982,00	2.883.482,00	404.000,00	2.674.103,51	209.378,49	411.716,40	2.663.424,19	220.057,81	2.663.424,19	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.118.612,00	2.882.112,00	404.000,00	2.674.103,51	208.008,49	411.716,40	2.663.424,19	218.687,81	2.663.424,19	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.370,00	1.370,00	0,00	0,00	1.370,00	0,00	0,00	1.370,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.095.843,00	62.583.843,00	10.152.588,06	48.390.866,77	14.192.976,23	11.178.650,06	43.928.360,03	18.655.482,97	43.915.736,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.095.843,00	62.583.843,00	10.152.588,06	48.390.866,77	14.192.976,23	11.178.650,06	43.928.360,03	18.655.482,97	43.915.736,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-1.960.129,23			2.502.377,51		2.515.000,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.095.843,00	62.583.843,00	10.152.588,06	46.430.737,54	14.192.976,23	11.178.650,06	46.430.737,54	18.655.482,97	46.430.737,54	0,00
RESERVA DO RPPS	996.000,00	996.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO			JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO				LIEGES RAUANA REINALDO COELHO			
###.641.144-##			###.746.504-##				###.464.684-##			
Prefeito			Controlador Geral				Secretário de Finanças e Tributação			

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF					MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025 -			
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.950.861,00	59.700.361,00	9.748.588,06	45.716.763,26	94,47	13.983.597,74	10.766.933,66	41.264.935,84	93,94	18.435.425,16	0,00
01 LEGISLATIVA	2.248.629,00	2.248.629,00	143.585,62	1.900.304,33	3,93	348.324,67	347.589,55	1.314.697,10	2,99	933.931,90	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.248.629,00	2.248.629,00	143.585,62	1.900.304,33	3,93	348.324,67	347.589,55	1.314.697,10	2,99	933.931,90	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	285.437,00	55.437,00	7.000,00	37.000,00	0,08	18.437,00	9.000,00	36.000,00	0,08	19.437,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	285.437,00	55.437,00	7.000,00	37.000,00	0,08	18.437,00	9.000,00	36.000,00	0,08	19.437,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.637.667,00	10.574.567,00	2.264.695,80	8.064.706,96	16,67	2.509.860,04	2.049.158,18	7.425.155,32	16,90	3.149.411,68	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	239.744,00	63.744,00	14.000,00	55.133,33	0,11	8.610,67	14.000,00	54.133,33	0,12	9.610,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.526.414,00	9.183.314,00	2.158.695,80	7.493.053,91	15,48	1.690.260,09	1.935.039,16	6.863.258,65	15,62	2.320.055,35	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	536.976,00	1.077.976,00	73.000,00	445.203,72	0,92	632.772,28	79.169,69	437.074,01	0,99	640.901,99	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	166.906,00	91.906,00	19.000,00	71.316,00	0,15	20.590,00	20.949,33	70.689,33	0,16	21.216,67	0,00
695 TURISMO	92.612,00	82.612,00	0,00	0,00	0,00	82.612,00	0,00	0,00	0,00	82.612,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	75.015,00	75.015,00	0,00	0,00	0,00	75.015,00	0,00	0,00	0,00	75.015,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	55.125,00	8.125,00	0,00	0,00	0,00	8.125,00	0,00	0,00	0,00	8.125,00	0,00
153 DEFESA TERRESTRE	55.125,00	8.125,00	0,00	0,00	0,00	8.125,00	0,00	0,00	0,00	8.125,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.313.582,00	2.242.782,00	333.129,02	1.515.745,34	3,13	727.036,66	318.875,56	1.297.670,74	2,95	945.111,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	0,00	12.502,00	0,00	0,00	0,00	12.502,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	21.879,00	11.879,00	0,00	0,00	0,00	11.879,00	0,00	0,00	0,00	11.879,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	460.715,00	343.215,00	68.144,57	264.264,72	0,55	78.950,28	70.994,27	248.329,34	0,57	94.885,66	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.818.486,00	1.875.186,00	264.984,45	1.251.480,62	2,59	623.705,38	247.881,29	1.049.341,40	2,39	825.844,60	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.950.000,00	5.950.000,00	0,00	4.431.077,69	9,16	1.518.922,31	742.242,96	3.011.507,01	6,86	2.938.492,99	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.950.000,00	5.950.000,00	0,00	4.431.077,69	9,16	1.518.922,31	742.242,96	3.011.507,01	6,86	2.938.492,99	0,00
10 SAÚDE	11.032.564,00	12.546.964,00	2.572.932,06	10.884.461,29	22,49	1.662.502,71	2.669.788,69	10.087.518,46	22,96	2.459.445,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.521.186,00	7.705.686,00	1.413.654,08	6.700.075,29	13,85	1.005.610,71	1.564.800,06	6.343.683,71	14,44	1.362.002,29	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.988.474,00	4.055.174,00	895.979,71	3.662.856,73	7,57	392.317,27	969.699,02	3.351.313,66	7,63	703.860,34	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	609.987,00	253.687,00	179.298,27	179.298,27	0,37	74.388,73	51.165,92	51.165,92	0,12	202.521,08	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	287.789,00	68.289,00	0,00	0,00	0,00	68.289,00	0,00	0,00	0,00	68.289,00	0,00

TERAPÊUTICO											
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.015,00	6.015,00	0,00	0,00	0,00	6.015,00	0,00	0,00	0,00	6.015,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	506.355,00	414.355,00	84.000,00	342.231,00	0,71	72.124,00	84.123,69	341.355,17	0,78	72.999,83	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
482 HABITAÇÃO URBANA	43.758,00	43.758,00	0,00	0,00	0,00	43.758,00	0,00	0,00	0,00	43.758,00	0,00
11 TRABALHO	106.274,00	36.274,00	0,00	0,00	0,00	36.274,00	0,00	0,00	0,00	36.274,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	106.274,00	36.274,00	0,00	0,00	0,00	36.274,00	0,00	0,00	0,00	36.274,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.270.489,00	18.918.489,00	3.279.866,95	14.273.375,46	29,50	4.645.113,54	3.474.059,98	13.958.533,78	31,78	4.959.955,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	355.758,00	260.758,00	0,00	0,00	0,00	260.758,00	0,00	0,00	0,00	260.758,00	0,00
153 DEFESA TERRESTRE	11.253,00	11.253,00	0,00	0,00	0,00	11.253,00	0,00	0,00	0,00	11.253,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	421.142,00	2.070.642,00	81.598,41	292.538,81	0,60	1.778.103,19	72.220,86	283.161,26	0,64	1.787.480,74	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.325.152,00	14.581.652,00	2.716.268,54	12.158.384,79	25,13	2.423.267,21	2.919.929,15	11.855.005,14	26,99	2.726.646,86	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.897.571,00	1.889.571,00	416.000,00	1.728.868,86	3,57	160.702,14	416.671,97	1.727.982,32	3,93	161.588,68	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.259.613,00	104.613,00	66.000,00	93.583,00	0,19	11.030,00	65.238,00	92.385,06	0,21	12.227,94	0,00
13 CULTURA	544.487,00	544.487,00	94.477,00	236.493,80	0,49	307.993,20	71.352,00	183.458,30	0,42	361.028,70	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	544.487,00	544.487,00	94.477,00	236.493,80	0,49	307.993,20	71.352,00	183.458,30	0,42	361.028,70	0,00
15 URBANISMO	3.384.236,00	2.528.236,00	641.283,36	2.103.291,67	4,35	424.944,33	642.391,74	1.929.854,37	4,39	598.381,63	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	570.161,00	301.161,00	0,00	76.434,83	0,16	224.726,17	0,00	76.434,83	0,17	224.726,17	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.559.397,00	2.152.397,00	641.283,36	2.026.856,84	4,19	125.540,16	642.391,74	1.853.419,54	4,22	298.977,46	0,00
695 TURISMO	254.678,00	74.678,00	0,00	0,00	0,00	74.678,00	0,00	0,00	0,00	74.678,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	430.037,00	440.037,00	17.000,00	93.838,66	0,19	346.198,34	16.000,00	91.447,41	0,21	348.589,59	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	198.512,00	208.512,00	17.000,00	93.838,66	0,19	114.673,34	16.000,00	91.447,41	0,21	117.064,59	0,00
20 AGRICULTURA	1.975.384,00	2.239.384,00	228.386,11	1.607.120,82	3,32	632.263,18	259.950,79	1.453.076,59	3,31	786.307,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.522,00	1.522,00	0,00	0,00	0,00	1.522,00	0,00	0,00	0,00	1.522,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	400.911,00	3.311,00	0,00	0,00	0,00	3.311,00	0,00	0,00	0,00	3.311,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.315.670,00	1.813.270,00	228.386,11	1.607.120,82	3,32	206.149,18	259.950,79	1.453.076,59	3,31	360.193,41	0,00
607 IRRIGAÇÃO	138.151,00	420.151,00	0,00	0,00	0,00	420.151,00	0,00	0,00	0,00	420.151,00	0,00
631 REFORMAAGRÁRIA	13.130,00	1.130,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	0,00
25 ENERGIA	334.750,00	233.750,00	31.107,35	208.527,83	0,43	25.222,17	41.367,39	130.551,02	0,30	103.198,98	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	334.750,00	233.750,00	31.107,35	208.527,83	0,43	25.222,17	41.367,39	130.551,02	0,30	103.198,98	0,00
26 TRANSPORTE	260.050,00	276.050,00	32.090,09	157.456,93	0,33	118.593,07	31.255,42	156.548,26	0,36	119.501,74	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	260.050,00	276.050,00	32.090,09	157.456,93	0,33	118.593,07	31.255,42	156.548,26	0,36	119.501,74	0,00
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	347.575,00	462.575,00	103.034,70	203.362,48	0,42	259.212,52	93.901,40	188.917,48	0,43	273.657,52	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	146.911,00	249.911,00	69.034,70	121.318,78	0,25	128.592,22	67.901,40	120.185,48	0,27	129.725,52	0,00
813 LAZER	200.664,00	212.664,00	34.000,00	82.043,70	0,17	130.620,30	26.000,00	68.732,00	0,16	143.932,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	694.575,00	314.575,00	0,00	0,00	0,00	314.575,00	0,00	0,00	0,00	314.575,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.575,00	314.575,00	0,00	0,00	0,00	314.575,00	0,00	0,00	0,00	314.575,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.144.982,00	2.883.482,00	404.000,00	2.674.103,51	5,53	209.378,49	411.716,40	2.663.424,19	6,06	220.057,81	0,00
01 LEGISLATIVA	31.371,00	31.371,00	0,00	30.000,00	0,06	1.371,00	7.239,12	28.518,48	0,06	2.852,52	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	31.371,00	31.371,00	0,00	30.000,00	0,06	1.371,00	7.239,12	28.518,48	0,06	2.852,52	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	13.127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	13.127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	190.972,00	724.972,00	0,00	682.507,25	1,41	42.464,75	1.338,88	677.299,65	1,54	47.672,35	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.252,00	252,00	0,00	0,00	0,00	252,00	0,00	0,00	0,00	252,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.963,00	712.963,00	0,00	682.507,25	1,41	30.455,75	1.338,88	677.299,65	1,54	35.663,35	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.255,00	11.255,00	0,00	0,00	0,00	11.255,00	0,00	0,00	0,00	11.255,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	12.502,00	502,00	0,00	0,00	0,00	502,00	0,00	0,00	0,00	502,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	163.784,00	27.784,00	0,00	0,00	0,00	27.784,00	0,00	0,00	0,00	27.784,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.256,00	4.756,00	0,00	0,00	0,00	4.756,00	0,00	0,00	0,00	4.756,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	137.528,00	23.028,00	0,00	0,00	0,00	23.028,00	0,00	0,00	0,00	23.028,00	0,00
10 SAÚDE	410.700,00	102.200,00	0,00	96.179,30	0,20	6.020,70	0,00	96.145,04	0,22	6.054,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.033,00	97.033,00	0,00	96.179,30	0,20	853,70	0,00	96.145,04	0,22	887,96	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	180.658,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	1.158,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	52.509,00	3.509,00	0,00	0,00	0,00	3.509,00	0,00	0,00	0,00	3.509,00	0,00
11 TRABALHO	12.504,00	504,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.504,00	504,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	1.135.213,00	1.964.213,00	404.000,00	1.865.416,96	3,85	98.796,04	403.138,40	1.861.461,02	4,24	102.751,98	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	932.676,00	1.535.676,00	0,00	1.461.416,96	3,02	74.259,04	0,00	1.458.322,62	3,32	77.353,38	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	165.030,00	408.030,00	404.000,00	404.000,00	0,83	4.030,00	403.138,40		0,92	4.891,60	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.507,00	20.507,00	0,00	0,00	0,00	20.507,00	0,00	0,00	0,00	20.507,00	0,00
13 CULTURA	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00
15 URBANISMO	132.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	132.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	25.005,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	25.005,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
26 TRANSPORTE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	18.754,00	18.754,00	0,00	0,00	0,00	18.754,00	0,00	0,00	0,00	18.754,00	0,00
813 LAZER	18.754,00	18.754,00	0,00	0,00	0,00	18.754,00	0,00	0,00	0,00	18.754,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.095.843,00	62.583.843,00	10.152.588,06	48.390.866,77	100,00	14.192.976,23	11.178.650,06	43.928.360,03	100,00	18.655.482,97	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF							MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.452.094,97	5.235.990,37	6.212.885,36	7.593.715,42	6.496.597,30	6.241.176,48	4.839.720,53	5.524.844,90	5.925.747,55	6.359.054,62	6.258.234,76	5.789.461,13	70.929.523,39	57.079.524,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	652.632,33	527.645,79	1.180.183,28	15.051,27	475.114,88	387.478,85	363.417,82	342.060,19	422.870,67	215.813,77	534.185,02	271.724,93	5.388.178,80	644.108,00	
IPTU	103,50	16,50	0,00	0,00	0,00	8.676,74	0,00	0,00	0,00	96,70	2.969,43	20.280,82	32.143,69	56.486,00	
ISS	431.437,02	525.593,12	1.180.183,28	8.290,00	475.114,88	218.339,11	234.315,96	263.190,98	299.250,31	215.686,67	209.665,36	119.469,72	4.180.536,41	293.811,00	
ITBI	0,00	2.036,17	0,00	6.761,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,40	16.330,47	10.596,10	35.754,41	56.266,00	
IRRF	221.091,81	0,00	0,00	0,00	0,00	160.463,00	129.101,86	78.869,21	123.620,36	0,00	305.219,76	121.378,29	1.139.744,29	225.043,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.502,00	
Contribuições	170.985,59	262.301,37	202.789,62	244.456,48	443.449,76	292.536,68	240.339,73	271.693,22	225.564,56	218.958,91	276.730,12	235.781,58	3.085.587,62	2.511.185,00	
Receita Patrimonial	65.898,79	229.371,05	145.201,53	53.524,39	221.052,25	121.500,74	80.583,31	330.074,62	254.807,37	304.191,27	271.828,90	297.513,22	2.375.547,44	1.156.387,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.898,79	229.371,05	145.201,53	53.524,39	221.052,25	121.500,74	80.583,31	330.074,62	254.807,37	304.191,27	271.828,90	297.513,22	2.375.547,44	1.143.883,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.504,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	6.853,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.853,07	12.502,00	
Transferências Correntes	3.562.578,26	4.216.672,16	4.677.857,86	7.008.027,69	5.330.086,13	5.432.764,49	4.151.952,55	4.581.016,87	5.021.892,96	5.613.346,24	5.175.490,72	4.982.694,37	59.754.380,30	52.724.088,00	
Cota-Parte do FPM	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	25.774.751,49	21.388.500,00	
Cota-Parte do ICMS	352.928,64	481.350,35	319.976,74	415.936,54	441.844,53	371.741,44	361.867,49	432.841,49	401.073,77	391.871,11	463.710,33	426.824,38	4.861.966,81	3.302.011,00	
Cota-Parte do IPVA	17.530,97	15.981,30	0,00	11.865,65	7.724,92	9.128,43	20.138,48	28.049,51	37.900,40	23.676,95	21.853,77	26.620,43	220.470,81	125.024,00	
Cota-Parte do ITR	356,69	1.386,61	388,46	72,76	73,25	73,81	80,70	75,02	120,29	521,32	39,57	161,72	3.350,20	13.137,00	
Transferências da LC 61/1989	820,11	556,81	618,34	725,95	1.409,61	1.709,12	1.861,27	1.747,52	1.697,75	1.932,74	1.658,25	1.831,73	16.569,20	2.500,00	
Transferências do FUNDEB	659.462,91	1.661.038,83	1.704.961,71	2.048.938,67	2.165.285,18	1.607.771,27	1.329.337,07	1.640.500,04	1.597.699,28	1.789.896,30	1.359.551,61	1.452.775,00	19.017.217,87	17.019.379,00	
Outras Transferências Correntes	683.673,53	510.697,87	673.396,74	1.338.880,78	720.619,31	767.791,02	677.353,72	688.007,91	700.263,68	1.060.351,63	863.834,44	1.175.183,29	9.860.053,92	10.873.537,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	272.655,59	26.894,28	6.895,72	3.427,12	0,00	611,99	6.744,43	0,00	1.747,03	318.976,16	31.254,00	
DEDUÇÕES (II)	-596.117,41	-896.008,31	-806.099,40	-819.540,74	-1.111.707,51	-982.064,56	-712.513,92	-1.016.686,64	-970.020,46	-1.055.810,04	-899.107,85	-968.730,68	-10.834.407,52	7.645.535,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-170.985,59	-262.301,37	-202.789,62	-244.456,48	-412.588,23	-275.089,35	-221.284,45	-254.032,07	-190.825,87	-216.690,45	-262.563,26	-221.389,36	-2.934.996,10	2.183.000,00	
Compensação entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-64.493,98	-228.027,52	-143.533,64	-47.718,07	-211.908,17	-97.360,52	-66.204,88	-317.762,73	-241.988,72	-291.235,39	-255.548,72	-281.718,24	-2.247.500,58	801.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-360.637,84	-405.679,42	-459.776,14	-527.366,19	-487.211,11	-609.614,69	-425.024,59	-444.891,84	-537.205,87	-547.884,20	-380.995,87	-465.623,08	-5.651.910,84	4.657.535,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.855.977,56	4.339.982,06	5.406.785,96	6.774.174,68	5.384.889,79	5.259.111,92	4.127.206,61	4.508.158,26	4.955.727,09	5.303.244,58	5.359.126,91	4.820.730,45	60.095.115,87	49.433.989,00	

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.000,00	416.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.855.977,56	4.339.982,06	5.406.785,96	6.774.174,68	5.384.889,79	5.259.111,92	4.127.206,61	4.508.158,26	4.955.727,09	5.303.244,58	5.359.126,91	4.404.730,45	59.679.115,87	49.433.989,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.855.977,56	4.339.982,06	5.406.785,96	6.774.174,68	5.384.889,79	5.259.111,92	4.127.206,61	4.508.158,26	4.955.727,09	5.303.244,58	5.359.126,91	4.404.730,45	59.679.115,87	49.433.989,00	

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.026.000,00	6.711.415,16
Receita de Contribuições dos Segurados	2.183.000,00	2.054.075,71
Ativo	2.183.000,00	2.022.596,37
Inativo	0,00	31.479,34
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.037.000,00	2.893.612,08
Ativo	4.037.000,00	2.893.612,08
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	801.000,00	1.763.727,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	801.000,00	1.763.727,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	4.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.026.000,00	6.711.415,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	5.900.000,00	4.431.077,69	3.011.507,01	3.011.507,01	0,00
Aposentadorias	5.800.000,00	4.349.557,94	2.952.201,80	2.952.201,80	0,00
Pensões por Morte	100.000,00	81.519,75	59.305,21	59.305,21	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.005.000,00	4.431.077,69	3.011.507,01	3.011.507,01	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	1.021.000,00	2.280.337,47	3.699.908,15	3.699.908,15	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	996.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.836,05				
Investimentos e Aplicações	23.206.352,13				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	974.000,00		1.126,77		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	974.000,00		1.126,77		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	714.000,00	226.538,93	160.584,94	159.380,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	290.000,00	135.851,15	81.682,76	81.682,76	0,00
Demais Despesas Correntes	424.000,00	90.687,78	78.902,18	77.697,90	0,00
Despesas de Capital (XIV)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	974.000,00	226.538,93	160.584,94	159.380,66	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-225.412,16	-159.458,17	-158.253,89	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			29,45		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO			

###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.432.989,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.108,00	39.718.195,61
IPTU	56.486,00	3.012.666,13
ISS	293.811,00	32.023,69
ITBI	293.811,00	2.035.032,99
IRRF	56.266,00	26.956,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225.043,00	918.652,48
Receitas de Contribuições	12.502,00	0,00
Receita Patrimonial	328.185,00	150.591,52
Aplicações Financeiras (II)	355.387,00	117.824,31
Outras Receitas Patrimoniais	342.883,00	117.824,31
Transferências Correntes	12.504,00	0,00
Cota-Parte do FPM	48.066.553,00	36.390.793,08
Cota-Parte do ICMS	17.419.500,00	14.013.043,66
Cota-Parte do IPVA	2.641.609,00	2.633.419,78
Cota-Parte do ITR	100.019,00	175.092,89
Transferências da LC 61/1989	10.510,00	-38.142,59
Transferências do FUNDEB	1.999,00	11.158,59
Outras Transferências Correntes	17.019.379,00	12.942.815,75
Demais Receitas Correntes	10.873.537,00	6.653.405,00
Outras Receitas Financeiras(III)	38.756,00	46.320,57
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	38.756,00	46.320,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	49.090.106,00	39.600.371,30
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.198.000,00	4.948.814,56
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	802.000,00	1.763.727,37
Operações de Crédito (VIII)	2.658.854,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	34.729,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	26.255,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.148.198,00	0,00
Convênios	393.827,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.754.371,00	0,00
Outras Receitas de Capital	449.672,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	449.672,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.624.125,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.912.231,00	44.549.185,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.714.231,00	39.600.371,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.075.144,00	41.701.516,07	38.764.497,22	38.753.078,13	0,00	36.500,00	36.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.348.953,88	27.106.091,99	26.659.535,49	26.649.597,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.676.156,12	14.595.424,08	12.104.961,73	12.103.480,68	0,00	36.500,00	36.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.025.110,00	41.701.516,07	38.764.497,22	38.753.078,13	0,00	36.500,00	36.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.744.000,00	4.657.616,62	3.172.091,95	3.170.887,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.190.124,00	2.031.734,08	1.991.770,86	1.991.770,86	0,00	50.205,84	50.205,84
Investimentos	4.449.752,00	378.457,03	344.810,03	344.810,03	0,00	50.205,84	50.205,84
Inversões Financeiras	60.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.680.361,00	1.653.277,05	1.646.960,83	1.646.960,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI	+ XXVII)] 4.509.763,00	378.457,03	344.810,03	344.810,03	0,00	50.205,84	50.205,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.310.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	61.849.448,00	46.737.589,72	42.281.399,20	42.268.775,83	0,00	86.705,84	86.705,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.845.448,00	42.079.973,10	39.109.307,25	39.097.888,16	0,00	86.705,84	86.705,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.193.704,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							415.777,30
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							947.097,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		117.824,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		533.601,61
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	26.006.450,91	23.984.057,84
DEDUÇÕES (XL)	-1.502.744,26	-745.543,97
Disponibilidade de Caixa	-1.502.744,26	-745.543,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.727.798,59	2.126.209,41

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.022.562,19	2.406.842,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.980,66	464.910,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	27.509.195,17	24.729.601,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)	2.779.593,36	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	979.379,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-615.719,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.163.873,87	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.046.049,56	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	996.000,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF							MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Exercício: 2025 -						
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.188.979,07	591.877,30	0,00	615.719,49	1.165.136,88	191.296,54	292.529,43	86.705,84	86.705,84	0,00	397.120,13	1.562.257,01	
PODER EXECUTIVO	1.188.979,07	591.877,30	0,00	615.719,49	1.165.136,88	191.296,54	292.529,43	86.705,84	86.705,84	0,00	397.120,13	1.562.257,01	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	892.071,09	349.634,73	0,00	0,00	1.241.705,82	88.561,25	105.455,40	0,00	0,00	0,00	194.016,65	1.435.722,47	
TOTAL (III) = (I + II)	2.081.050,16	941.512,03	0,00	615.719,49	2.406.842,70	279.857,79	397.984,83	86.705,84	86.705,84	0,00	591.136,78	2.997.979,48	

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	631.606,00	3.012.666,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	56.486,00	32.023,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	56.266,00	26.956,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	293.811,00	2.035.032,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	225.043,00	918.652,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.173.637,00	20.693.023,58
2.1- Cota-Parte FPM	17.419.500,00	17.211.162,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.876.000,00	16.190.126,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.543.500,00	1.021.035,73
2.2- Cota-Parte ICMS	2.641.609,00	3.291.774,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.999,00	13.847,99
2.4- Cota-Parte ITR	10.510,00	1.145,68
2.5- Cota-Parte IPVA	100.019,00	175.092,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.805.243,00	23.705.689,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.726.027,40	3.898.451,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.475.283,35	1.992.024,86
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.085.019,00	12.977.072,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.853.495,00	10.930.928,73
6.1.1- Principal	16.787.855,00	10.896.671,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.640,00	34.257,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	115.762,00	0,00
6.2.1- Principal	115.762,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	115.762,00	1.964.713,55
6.3.1- Principal	115.762,00	1.964.713,55
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	81.430,50
6.4.1- Principal	0,00	81.430,50
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	13.061.827,60	6.998.220,45
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		942.437,37
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		942.437,37
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		13.919.510,15

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.452.819,00	13.674.739,60	13.581.178,99	13.581.178,99	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.767.506,00	10.650.597,95	10.643.539,69	10.643.539,69	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	2.139.312,00	2.132.868,86	2.131.120,72	2.131.120,72	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	8.503.074,00	8.424.146,09	8.420.033,91	8.420.033,91	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	125.120,00	93.583,00	92.385,06	92.385,06	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.685.313,00	3.024.141,65	2.937.639,30	2.937.639,30	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	57.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	3.627.432,00	3.024.141,65	2.937.639,30	2.937.639,30	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.674.739,60	13.581.178,99	13.581.178,99	0,00	0,00	604.106,21
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.410.917,71	12.318.243,64	12.318.243,64	0,00	0,00	1.387.314,91
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.263.821,89	1.262.935,35	1.262.935,35	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.650.597,95	10.643.539,69	10.643.539,69	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.263.821,89	1.262.935,35	1.262.935,35	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.026.949,60	10.643.539,69	10.643.539,69	82,54
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	859.562,18	1.262.935,35	1.262.935,35	64,28
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	294.707,03	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.297.707,28	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113,	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO
---	--------------------------	-----------------------	---------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------

de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.954.633,57	942.437,37	0,00	0,00	942.437,37	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.954.633,57	942.437,37	0,00	0,00	942.437,37	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	635.962,00	346.188,37	346.188,37	346.188,37	0,00
20.1- Educação Infantil	81.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	543.060,00	346.188,37	346.188,37	346.188,37	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	11.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.077.528,00	14.020.927,97	13.927.367,36	13.927.367,36	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.278.842,00	2.132.868,86	2.131.120,72	2.131.120,72	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.278.842,00	2.132.868,86	2.131.120,72	2.131.120,72	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.798.686,00	11.888.059,11	11.796.246,64	11.796.246,64	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					346.188,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.898.451,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					67.944,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.176.695,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.926.422,43	4.176.695,62	17,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.018.855,97	669.338,56	0,00	67.944,00	950.911,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	92.881,12	4.319,87	0,00	0,00	92.881,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	925.974,85	665.018,69	0,00	67.944,00	858.030,85
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.167.909,00	1.278.495,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	905.357,00	1.190.799,01
31.1.1- Salário-Educação	375.069,00	703.317,47
31.1.2- PDDE	3.751,00	0,00
31.1.3- PNAE	417.391,00	288.277,50
31.1.4 - PNATE	82.891,00	45.578,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	26.255,00	153.625,88
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	262.552,00	87.696,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.793.921,00	2.117.864,45	1.892.627,44	1.892.627,44	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.443.762,00	1.825.325,64	1.609.466,18	1.609.466,18	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.331.400,00	292.538,81	283.161,26	283.161,26	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.882.702,00	16.138.792,42	15.819.994,80	15.819.994,80	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.851.809,00	16.095.879,42	15.777.081,80	15.777.081,80	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.083.221,00	11.853.190,36	11.843.020,71	11.843.020,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.768.336,00	4.242.689,06	3.934.061,09	3.934.061,09	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.030.893,00	42.913,00	42.913,00	42.913,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.030.893,00	42.913,00	42.913,00	42.913,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	10,01	52,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.977.072,78	703.317,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.581.178,99	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(604.096,20)	703.369,76
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	893.091,35	(703.317,47)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	44.632,50	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	244.362,65	52,29
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	631.606,00	631.606,00	3.012.666,13	476,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	56.486,00	56.486,00	32.023,69	56,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	56.266,00	56.266,00	26.956,97	47,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.811,00	293.811,00	2.035.032,99	692,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	225.043,00	225.043,00	918.652,48	408,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.287.672,00	23.287.672,00	19.671.987,85	84,47
Cota-Parte FPM	19.845.000,00	19.845.000,00	16.190.126,75	81,58
Cota-Parte ITR	13.137,00	13.137,00	1.145,68	8,72
Cota-Parte IPVA	125.024,00	125.024,00	175.092,89	140,04
Cota-Parte ICMS	3.302.011,00	3.302.011,00	3.291.774,54	99,68
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	13.847,99	553,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.919.278,00	23.919.278,00	22.684.653,98	94,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	334.135,00	76.135,00	36.684,94	48,18	32.435,91	42,60	32.435,91	42,60	0,00
Despesas Correntes	300.981,00	42.981,00	36.684,94	85,35	32.435,91	75,46	32.435,91	75,46	0,00
Despesas de Capital	33.154,00	33.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	285.477,00	89.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	216.018,00	19.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	69.459,00	69.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	115.765,00	50.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.459,00	3.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	46.306,00	46.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.047.825,00	2.047.508,30	1.576.129,50	76,97	1.479.290,87	72,24	1.479.290,87	72,24	0,00

Despesas Correntes	979.061,00	1.919.744,30	1.553.726,50	80,93	1.479.290,87	77,05	1.479.290,87	77,05	0,00
Despesas de Capital	68.764,00	127.764,00	22.403,00	17,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.783.202,00	2.263.285,30	1.612.814,44	71,25	1.511.726,78	66,79	1.511.726,78	66,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.612.814,44	1.511.726,78	1.511.726,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.612.814,44	1.511.726,78	1.511.726,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		3.402.698,10	3.402.698,10	3.402.698,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		3.402.698,10	3.402.698,10	3.402.698,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		(1.789.883,66)	(1.890.971,32)	(1.890.971,32)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		(1.789.883,66)	(1.890.971,32)	(1.890.971,32)
		7,10	6,66	6,66

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
		(h)			
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.402.698,10	1.511.726,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.627.413,83	7.614.453,10	3.987.039,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.987.039,27	
Empenhos de 2021	3.302.877,83	6.450.011,85	3.147.134,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.147.134,02	
Empenhos de 2020 e anteriores	2.710.297,89	5.445.539,99	2.735.242,10	962,83	0,00	0,00	0,00	962,83	0,00	2.735.242,10	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou		

		Referência			y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.976.651,00	4.976.651,00	4.516.761,43	90,75
Proveniente da União	4.871.631,00	4.871.631,00	4.216.761,43	86,55
Proveniente dos Estados	105.020,00	105.020,00	300.000,00	285,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.976.651,00	4.976.651,00	4.516.761,43	90,75

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.834.997,00	3.980.197,00	3.626.171,79	91,10	3.318.877,75	83,38	3.318.877,75	83,38	0,00
Despesas Correntes	3.739.325,00	3.887.525,00	3.626.171,79	93,27	3.318.877,75	85,37	3.318.877,75	85,37	0,00
Despesas de Capital	95.672,00	92.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	327.010,00	164.810,00	179.298,27	108,79	51.165,92	31,04	51.165,92	31,04	0,00
Despesas Correntes	240.093,00	92.893,00	179.298,27	193,01	51.165,92	55,08	51.165,92	55,08	0,00
Despesas de Capital	86.917,00	71.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	172.024,00	18.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.135,00	4.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	118.889,00	13.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.015,00	6.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.015,00	6.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	558.864,00	417.864,00	342.231,00	81,90	341.355,17	81,69	341.355,17	81,69	0,00
Despesas Correntes	538.858,00	397.858,00	342.231,00	86,01	341.355,17	85,79	341.355,17	85,79	0,00
Despesas de Capital	20.006,00	20.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.692.152,00	5.798.968,70	5.178.125,09	89,29	4.922.537,88	84,88	4.922.537,88	84,88	0,00
Despesas Correntes	4.338.339,00	5.574.155,70	5.113.602,09	91,73	4.858.014,88	87,15	4.858.014,88	87,15	0,00
Despesas de Capital	353.813,00	224.813,00	64.523,00	28,70	64.523,00	28,70	64.523,00	28,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.660.062,00	10.385.878,70	9.325.826,15	89,79	8.633.936,72	83,13	8.633.936,72	83,13	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos

	INICIAL	ATUALIZADA	Até o bimestre		Até o bimestre		Até o bimestre		a Pagar não
		(c)	(d)	% (d/c) x 100	(e)	% (e/c) x 100	(f)	% (f/c) x 100	Processados
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.169.132,00	4.056.332,00	3.662.856,73	90,29	3.351.313,66	82,61	3.351.313,66	82,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	612.487,00	254.187,00	179.298,27	70,53	51.165,92	20,12	51.165,92	20,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	287.789,00	68.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.015,00	6.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	558.864,00	417.864,00	342.231,00	81,90	341.355,17	81,69	341.355,17	81,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.739.977,00	7.846.477,00	6.754.254,59	86,08	6.401.828,75	81,58	6.401.828,75	81,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.443.264,00	12.649.164,00	10.938.640,59	86,47	10.145.663,50	80,20	10.145.663,50	80,20	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO	
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##	
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação	

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 2			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	59.394.192,87	60.095.115,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO					LIEGES RAUANA REINALDO COELHO					
###.641.144-##	###.746.504-##					###.464.684-##					
Prefeito	Controlador Geral					Secretário de Finanças e Tributação					

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.091.843,00
Previsão Atualizada	60.091.843,00
Receitas Realizadas	46.430.737,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.095.843,00
Dotação Atualizada	62.583.843,00
Despesas Empenhadas	48.390.866,77
Despesas Liquidadas	43.928.360,03
Despesas Pagas	43.915.736,66
Superávit Orçamentário	2.502.377,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	48.390.866,77
Despesas Liquidadas	43.928.360,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	60.095.115,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.679.115,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.679.115,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	6.711.415,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.431.077,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.011.507,01
Despesas Previdenciárias Pagas	3.011.507,01
Resultado Previdenciário	3.699.908,15
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	947.097,00	415.777,30	43,90
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	979.379,00	2.779.593,36	283,81

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.022.562,19	615.719,49	0,00	2.406.842,70
Poder Executivo	3.022.562,19	615.719,49	0,00	2.406.842,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	677.842,62	0,00	86.705,84	591.136,78
Poder Executivo	677.842,62	0,00	86.705,84	591.136,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.700.404,81	615.719,49	86.705,84	2.997.979,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.176.695,62	25,00	17,62
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.643.539,69	70,00	82,54
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.262.935,35	0,00	64,28
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.953.132,87	3.960.519,84	1.155.323,73	48.604,22
Despesas Previdenciárias	19.936.015,20	10.840.417,40	3.304.649,76	98.830,06
Resultado Previdenciário	-13.982.882,32	-6.879.897,56	-2.149.326,03	-50.225,84
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.511.726,78	15,00	6,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO	
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##	
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação	

Publicado por:
Dezuit Rocha Bezerra
Código Identificador:3126BD63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2025 -	
2º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.671.782,28	3.597.499,98	2.708.235,42	3.621.842,27	1.912.970,92	2.635.393,13	2.786.117,78	3.599.441,74	2.171.752,60	2.844.519,24	3.763.560,21	2.141.374,41	34.454.489,98	0,00	
Pessoal Ativo	1.817.786,23	1.871.591,59	1.817.297,52	2.669.306,08	1.912.970,92	2.151.905,81	2.200.614,88	2.207.138,99	2.171.752,60	2.110.773,80	2.334.261,22	2.131.326,41	25.396.726,05	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.817.786,23	1.871.591,59	1.815.965,04	2.528.195,52	1.911.629,75	1.943.301,89	1.994.252,18	1.988.914,91	1.969.742,70	1.913.598,10	2.101.227,99	1.940.416,45	23.796.622,35	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	1.332,48	141.110,56	1.341,17	208.603,92	206.362,70	218.224,08	202.009,90	197.175,70	233.033,23	190.909,96	1.600.103,70	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	853.996,05	1.725.908,39	890.937,90	952.536,19	0,00	483.487,32	585.502,90	1.392.302,75	0,00	733.745,44	1.429.298,99	10.048,00	9.057.763,93	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	199.916,72	230.119,56	173.221,08	412.596,85	137.864,00	219.213,97	191.441,54	218.318,18	140.900,00	115.321,02	221.257,09	140.900,00	2.401.070,01	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.929,19	36.549,29	0,00	276.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.943,48	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	81.768,38	81.805,22	65.000,00	81.256,71	65.000,00	65.000,00	77.557,08	65.000,00	65.000,00	0,00	130.000,00	65.000,00	842.387,39	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	111.390,50	110.936,40	107.392,43	52.389,20	72.864,00	120.431,01	75.900,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00	51.612,00	75.900,00	1.006.515,54	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	828,65	828,65	828,65	2.485,94	0,00	33.782,96	37.984,46	77.418,18	0,00	39.421,02	39.645,09	0,00	233.223,60	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.471.865,56	3.367.380,42	2.535.014,34	3.209.245,42	1.775.106,92	2.416.179,16	2.594.676,24	3.381.123,56	2.030.852,60	2.729.198,22	3.542.303,12	2.000.474,41	32.053.419,97	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	60.135.065,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.000.425,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.019.368,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	241.944,38	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	57.873.328,35	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	32.053.419,97	55,39
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	31.251.597,31	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.689.017,44	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.126.437,58	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos		
dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025			2025					
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre					
Limite			Redutor Mínimo de			Redutor Residual	Limite	% DTP
Máximo	% DTP	% Excedente	1/3 do Excedente	Limite	% DTP			
	(b)	(c) = (b - a)		(e) = (b - d)	(f)	(g)=(f - a)	(h)=(a)	(i)
(a)			(d) = (1/3* c)					
54%	56,47%	2,47%	0,82%	55,65%	55,39%	1,39%	54%	
Prefeito			Contador	Secretário De Finanças		Controlador Geral Do Município		
MACIEL DOS SANTOS FREIRE			SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA			FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA		
###.968.434-##			###.694.204-##			###.875.434-##		
Prefeito			Contador	Secretário De Finanças		Controlador Geral Do Município		

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:899F6700

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	58.416.647,32	60.135.065,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:B9585A90

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.768.281,00	65.768.281,00	9.989.608,08	39.264.913,32	26.503.367,68
1 Receitas Correntes	57.259.951,00	57.259.951,00	9.989.608,08	39.264.913,32	17.995.037,68
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.697.721,00	1.697.721,00	795.717,40	2.739.084,38	-1.041.363,38
1.1.1 Impostos	1.596.202,00	1.596.202,00	631.073,14	1.791.537,59	-195.335,59
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	100.051,00	100.051,00	3.717,19	36.306,05	63.744,95
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	81.649,00	81.649,00	2.917,19	18.821,45	62.827,55
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.500,00	80.500,00	0,00	5.283,90	75.216,10
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.149,00	1.149,00	2.917,19	13.537,55	-12.388,55
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	18.402,00	18.402,00	800,00	17.484,60	917,40
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	17.251,00	17.251,00	800,00	17.484,60	-233,60
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	920.000,00	920.000,00	369.195,06	930.257,39	-10.257,39
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	920.000,00	920.000,00	369.195,06	930.257,39	-10.257,39
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000,00	920.000,00	369.195,06	930.257,39	-10.257,39
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000,00	920.000,00	369.195,06	930.257,39	-10.257,39
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	920.000,00	920.000,00	348.932,56	868.998,33	51.001,67
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	20.262,50	61.259,06	-61.259,06
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	576.151,00	576.151,00	258.160,89	824.974,15	-248.823,15
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	576.151,00	576.151,00	258.160,89	824.974,15	-248.823,15
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	576.151,00	576.151,00	258.160,89	824.974,15	-248.823,15
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	575.000,00	575.000,00	258.160,89	824.474,01	-249.474,01
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	500,14	650,86
1.1.2 Taxas	101.519,00	101.519,00	164.644,26	947.546,79	-846.027,79
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	101.519,00	101.519,00	164.644,26	947.546,79	-846.027,79
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	164.644,26	942.566,12	-842.566,12
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	164.644,26	942.566,12	-842.566,12
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	100.000,00	100.000,00	164.644,26	942.566,12	-842.566,12
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.519,00	1.519,00	0,00	4.980,67	-3.461,67
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.519,00	1.519,00	0,00	4.980,67	-3.461,67
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.519,00	1.519,00	0,00	4.980,67	-3.461,67
1.2 Contribuições	224.204,00	224.204,00	42.273,20	169.385,01	54.818,99
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.204,00	224.204,00	42.273,20	169.385,01	54.818,99

1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.204,00	224.204,00	42.273,20	169.385,01	54.818,99
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.204,00	224.204,00	42.273,20	169.385,01	54.818,99
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	224.204,00	224.204,00	42.273,20	169.385,01	54.818,99
1.3 Receita Patrimonial	247.155,00	247.155,00	168.518,32	509.106,81	-261.951,81
1.3.2 Valores Mobiliários	247.155,00	247.155,00	168.518,32	509.106,81	-261.951,81
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	247.155,00	247.155,00	168.518,32	509.106,81	-261.951,81
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	247.155,00	247.155,00	168.518,32	509.106,81	-261.951,81
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	247.155,00	247.155,00	168.518,32	509.106,81	-261.951,81
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	132.034,00	132.034,00	64.476,64	173.168,13	-41.134,13
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.502,00	11.502,00	4.124,66	8.301,84	3.200,16
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	31.135,61	85.941,23	-75.941,23
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	633,00	633,00	6.760,28	23.796,83	-23.163,83
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	24.544,00	24.544,00	26.135,60	86.744,68	-62.200,68
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.530,00	2.530,00	2.625,57	7.247,18	-4.717,18
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	633,00	633,00	371,57	1.018,84	-385,84
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	633,00	633,00	328,19	1.019,64	-386,64
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.326,00	6.326,00	110,21	369,24	5.956,76
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	2.300,00	2.300,00	1,64	793,34	1.506,66
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	40.255,00	40.255,00	0,00	0,00	40.255,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.349,00	10.349,00	10.402,25	27.420,19	-17.071,19
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	128,00	128,00	0,36	1,24	126,76
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.839,00	1.839,00	1.523,69	3.052,42	-1.213,42
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.449,00	3.449,00	9,22	1.121,48	2.327,52
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	2.414,37	3.545,44	-3.545,44
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	5.888,47	29.566,82	-29.566,82
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	10.692,09	42.064,05	-42.064,05
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	1.147,58	9.697,59	-9.697,59
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	370,32	4.236,63	-4.236,63
1.7 Transferências Correntes	54.639.922,00	54.639.922,00	8.982.842,35	35.823.666,35	18.816.255,65
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	38.720.857,00	38.720.857,00	5.701.705,16	21.789.935,51	16.930.921,49
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.843.946,00	24.843.946,00	3.696.454,84	13.974.770,28	10.869.175,72
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.837.552,00	24.837.552,00	3.696.366,76	13.973.984,49	10.863.567,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	2.671.095,62	12.948.713,35	11.371.286,65
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	2.671.095,62	12.948.713,35	11.371.286,65
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00	30.400.000,00	3.338.869,43	16.185.891,34	14.214.108,66
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.080.000,00	-6.080.000,00	-667.773,81	-3.237.177,99	-2.842.822,01
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	517.552,00	517.552,00	1.025.271,14	1.025.271,14	-507.719,14
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	517.552,00	517.552,00	1.025.271,14	1.025.271,14	-507.719,14
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	517.552,00	517.552,00	0,00	0,00	517.552,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	1.025.271,14	1.025.271,14	-1.025.271,14
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.394,00	6.394,00	88,08	785,79	5.608,21
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.394,00	6.394,00	88,08	785,79	5.608,21
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.993,00	7.993,00	110,08	982,18	7.010,82
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.599,00	-1.599,00	-22,00	-196,39	-1.402,61
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	313.176,00	313.176,00	100.169,63	412.411,70	-99.235,70
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.867,00	15.867,00	0,00	2.901,92	12.965,08
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.867,00	15.867,00	0,00	2.901,92	12.965,08
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	297.309,00	297.309,00	100.169,63	409.509,78	-112.200,78
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	55.033,00	55.033,00	25.913,00	100.022,39	-44.989,39
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	55.033,00	55.033,00	25.913,00	100.022,39	-44.989,39
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	55.033,00	55.033,00	25.913,00	100.022,39	-44.989,39
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	242.276,00	242.276,00	74.256,63	309.487,39	-67.211,39
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	242.276,00	242.276,00	74.256,63	309.487,39	-67.211,39
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira do Sistema Único de Saúde – SUS	7.006.308,00	7.006.308,00	1.144.707,44	4.320.609,24	2.685.698,76
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.480.170,00	6.480.170,00	1.144.707,44	4.320.609,24	2.159.560,76
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.009.295,00	5.009.295,00	688.227,19	2.726.947,56	2.282.347,44
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.009.295,00	5.009.295,00	688.227,19	2.726.947,56	2.282.347,44
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.434.239,00	4.434.239,00	0,00	241.718,99	4.192.520,01
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	57.000,00	189.750,00	-189.750,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	110.261,30	443.570,85	-443.570,85
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de atenção Primária/EAP	0,00	0,00	357.938,23	1.233.938,23	-1.233.938,23

1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	11.227,66	16.841,49	-16.841,49
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	575.056,00	575.056,00	151.800,00	601.128,00	-26.072,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	456.865,00	456.865,00	250.738,84	1.003.038,34	-546.173,34
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	456.865,00	456.865,00	250.738,84	1.003.038,34	-546.173,34
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	456.865,00	456.865,00	250.738,84	1.003.038,34	-546.173,34
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	353.892,00	353.892,00	37.515,22	141.292,81	212.599,19
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	353.892,00	353.892,00	37.515,22	141.292,81	212.599,19
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	328.933,00	328.933,00	13.227,22	56.284,81	272.648,19
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	24.959,00	24.959,00	24.288,00	85.008,00	-60.049,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	101.210,00	101.210,00	21.174,96	62.700,00	38.510,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.210,00	101.210,00	21.174,96	62.700,00	38.510,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.210,00	101.210,00	21.174,96	62.700,00	38.510,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	483.000,00	483.000,00	147.051,23	386.630,53	96.369,47
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	483.000,00	483.000,00	147.051,23	386.630,53	96.369,47
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	483.000,00	483.000,00	147.051,23	386.630,53	96.369,47
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	75.908,00	75.908,00	0,00	0,00	75.908,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	75.908,00	75.908,00	0,00	0,00	75.908,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	526.138,00	526.138,00	0,00	0,00	526.138,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	526.138,00	526.138,00	0,00	0,00	526.138,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	526.138,00	526.138,00	0,00	0,00	526.138,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.065.117,00	1.065.117,00	215.704,98	980.658,06	84.458,94
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	375.743,00	375.743,00	156.575,48	682.743,71	-307.000,71
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	375.743,00	375.743,00	156.575,48	682.743,71	-307.000,71
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	17.586,00	17.586,00	0,00	0,00	17.586,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	17.586,00	17.586,00	0,00	0,00	17.586,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	361.021,00	361.021,00	59.129,50	206.953,25	154.067,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	361.021,00	361.021,00	59.129,50	206.953,25	154.067,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	10.275,00	35.962,50	-35.962,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	10.548,00	36.918,00	-36.918,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	361.021,00	361.021,00	33.158,00	116.053,00	244.968,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	2.176,00	7.616,00	-7.616,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	2.972,50	10.403,75	-10.403,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	244.974,00	244.974,00	0,00	90.961,10	154.012,90
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	244.974,00	244.974,00	0,00	90.961,10	154.012,90
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	244.974,00	244.974,00	0,00	0,00	244.974,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	18.950,23	-18.950,23
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	54.408,21	-54.408,21
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	17.602,66	-17.602,66
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	65.793,00	65.793,00	0,00	0,00	65.793,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	65.793,00	65.793,00	0,00	0,00	65.793,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	65.793,00	65.793,00	0,00	0,00	65.793,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	581.682,00	581.682,00	426.811,44	1.812.273,46	-1.230.591,46
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	423.543,00	423.543,00	352.599,66	1.563.407,32	-1.139.864,32
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	423.543,00	423.543,00	352.599,66	1.563.407,32	-1.139.864,32
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	423.543,00	423.543,00	352.599,66	1.563.407,32	-1.139.864,32
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	63.256,00	63.256,00	0,00	0,00	63.256,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	63.256,00	63.256,00	0,00	0,00	63.256,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	63.256,00	63.256,00	0,00	0,00	63.256,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	94.883,00	94.883,00	74.211,78	248.866,14	-153.983,14
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	94.883,00	94.883,00	74.211,78	248.866,14	-153.983,14
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	94.883,00	94.883,00	74.211,78	248.866,14	-153.983,14
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.177.837,00	1.177.837,00	117.856,83	289.212,77	888.624,23
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.177.837,00	1.177.837,00	117.856,83	289.212,77	888.624,23
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.177.837,00	1.177.837,00	117.856,83	289.212,77	888.624,23
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	137.945,00	137.945,00	0,00	0,00	137.945,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	12.651,00	12.651,00	0,00	0,00	12.651,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	113.393,00	113.393,00	17.359,60	42.814,17	70.578,83
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	126.513,00	126.513,00	20.876,52	58.345,65	68.167,35
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	57.506,00	57.506,00	0,00	0,00	57.506,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.591,00	7.591,00	0,00	0,00	7.591,00

1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	86.259,00	86.259,00	21.842,78	53.942,35	32.316,65
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	253.025,00	253.025,00	42.915,00	98.697,00	154.328,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	57.506,00	57.506,00	13.511,75	32.194,18	25.311,82
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	1.351,18	3.219,42	-3.219,42
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	325.448,00	325.448,00	0,00	0,00	325.448,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.594.497,00	3.594.497,00	0,00	0,00	3.594.497,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.524.497,00	3.524.497,00	0,00	0,00	3.524.497,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	3.524.497,00	3.524.497,00	0,00	0,00	3.524.497,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.524.497,00	3.524.497,00	0,00	0,00	3.524.497,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.089.058,00	6.089.058,00	1.300.654,28	5.185.237,89	903.820,11
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.581.887,00	3.581.887,00	1.299.029,28	4.772.959,31	-1.191.072,31
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.197.297,00	3.197.297,00	1.239.374,94	4.552.022,14	-1.354.725,14
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.197.297,00	3.197.297,00	1.239.374,94	4.552.022,14	-1.354.725,14
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.996.622,00	3.996.622,00	1.549.218,62	5.690.027,46	-1.693.405,46
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-799.325,00	-799.325,00	-309.843,68	-1.138.005,32	338.680,32
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	303.630,00	303.630,00	50.750,08	189.732,11	113.897,89
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	303.630,00	303.630,00	50.750,08	189.732,11	113.897,89
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	379.538,00	379.538,00	63.437,59	237.165,04	142.372,96
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-75.908,00	-75.908,00	-12.687,51	-47.432,93	-28.475,07
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.060,00	5.060,00	4.857,11	19.496,04	-14.436,04
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.060,00	5.060,00	4.857,11	19.496,04	-14.436,04
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.325,00	6.325,00	6.071,37	24.369,96	-18.044,96
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.265,00	-1.265,00	-1.214,26	-4.873,92	3.608,92
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	75.900,00	75.900,00	4.047,15	11.709,02	64.190,98
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	75.900,00	75.900,00	4.047,15	11.709,02	64.190,98
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	265.673,00	265.673,00	0,00	0,00	265.673,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	265.673,00	265.673,00	0,00	0,00	265.673,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	265.673,00	265.673,00	0,00	0,00	265.673,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	650.623,00	650.623,00	0,00	200.000,00	450.623,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	147.230,00	147.230,00	0,00	0,00	147.230,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	147.230,00	147.230,00	0,00	0,00	147.230,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	147.230,00	147.230,00	0,00	0,00	147.230,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	503.393,00	503.393,00	0,00	0,00	503.393,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	503.393,00	503.393,00	0,00	0,00	503.393,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	503.393,00	503.393,00	0,00	0,00	503.393,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.494.824,00	1.494.824,00	1.625,00	212.278,58	1.282.545,42
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	158.452,00	158.452,00	1.625,00	17.875,00	140.577,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	158.452,00	158.452,00	1.625,00	17.875,00	140.577,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	158.452,00	158.452,00	1.625,00	17.875,00	140.577,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.336.372,00	1.336.372,00	0,00	194.403,58	1.141.968,42
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.336.372,00	1.336.372,00	0,00	194.403,58	1.141.968,42
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.336.372,00	1.336.372,00	0,00	0,00	1.336.372,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PTERN	0,00	0,00	0,00	194.403,58	-194.403,58
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.830.007,00	9.830.007,00	1.980.482,91	8.848.492,95	981.514,05
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.830.007,00	9.830.007,00	1.980.482,91	8.848.492,95	981.514,05
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.830.007,00	9.830.007,00	1.980.482,91	8.848.492,95	981.514,05
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.830.007,00	9.830.007,00	1.980.482,91	8.848.492,95	981.514,05
1.9 Outras Receitas Correntes	450.949,00	450.949,00	256,81	23.670,77	427.278,23

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	450.949,00	450.949,00	256,81	23.670,77	427.278,23
1.9.2.2 Restituições	450.949,00	450.949,00	256,81	23.670,77	427.278,23
1.9.2.2.99 Outras Restituições	450.949,00	450.949,00	256,81	23.670,77	427.278,23
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	450.949,00	450.949,00	256,81	23.670,77	427.278,23
2 Receitas de Capital	8.508.330,00	8.508.330,00	0,00	0,00	8.508.330,00
2.4 Transferências de Capital	8.508.330,00	8.508.330,00	0,00	0,00	8.508.330,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.458.578,00	7.458.578,00	0,00	0,00	7.458.578,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	288.278,00	288.278,00	0,00	0,00	288.278,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.510,00	63.510,00	0,00	0,00	63.510,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	63.510,00	63.510,00	0,00	0,00	63.510,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	63.510,00	63.510,00	0,00	0,00	63.510,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	151.815,00	151.815,00	0,00	0,00	151.815,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	63.257,00	63.257,00	0,00	0,00	63.257,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	63.257,00	63.257,00	0,00	0,00	63.257,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.605,00	50.605,00	0,00	0,00	50.605,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	50.605,00	50.605,00	0,00	0,00	50.605,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	37.953,00	37.953,00	0,00	0,00	37.953,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	37.953,00	37.953,00	0,00	0,00	37.953,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	72.953,00	72.953,00	0,00	0,00	72.953,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	72.953,00	72.953,00	0,00	0,00	72.953,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.170.300,00	7.170.300,00	0,00	0,00	7.170.300,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.287,00	307.287,00	0,00	0,00	307.287,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.287,00	307.287,00	0,00	0,00	307.287,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	307.287,00	307.287,00	0,00	0,00	307.287,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	3.064.408,00	3.064.408,00	0,00	0,00	3.064.408,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	3.064.408,00	3.064.408,00	0,00	0,00	3.064.408,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.064.408,00	3.064.408,00	0,00	0,00	3.064.408,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.798.605,00	3.798.605,00	0,00	0,00	3.798.605,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.798.605,00	3.798.605,00	0,00	0,00	3.798.605,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.798.605,00	3.798.605,00	0,00	0,00	3.798.605,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.049.752,00	1.049.752,00	0,00	0,00	1.049.752,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	124.783,00	124.783,00	0,00	0,00	124.783,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	124.783,00	124.783,00	0,00	0,00	124.783,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	124.783,00	124.783,00	0,00	0,00	124.783,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	124.783,00	124.783,00	0,00	0,00	124.783,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	924.969,00	924.969,00	0,00	0,00	924.969,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	924.969,00	924.969,00	0,00	0,00	924.969,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	924.969,00	924.969,00	0,00	0,00	924.969,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	924.969,00	924.969,00	0,00	0,00	924.969,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.768.281,00	65.768.281,00	9.989.608,08	39.264.913,32	26.503.367,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.768.281,00	65.768.281,00	9.989.608,08	39.264.913,32	26.503.367,68
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				39.264.913,32	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.012.242,28		572.039,27	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.012.242,28		572.039,27	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.768.281,00	68.439.623,28	7.618.267,00	42.993.824,13	25.445.799,15	9.726.113,11	34.181.618,15	34.258.005,13	34.138.873,12	0,00
3 Despesas Correntes	46.453.620,00	50.787.532,93	7.389.005,11	42.229.938,40	8.557.594,53	9.563.299,21	33.761.962,43	17.025.570,50	33.719.217,40	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.957.080,00	27.335.218,63	2.052.897,70	22.967.039,19	4.368.179,44	4.733.557,05	18.363.733,86	8.971.484,77	18.332.237,01	0,00

3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.957.080,00	27.335.218,63	2.052.897,70	22.967.039,19	4.368.179,44	4.733.557,05	18.363.733,86	8.971.484,77	18.332.237,01	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.048.438,00	1.713.643,48	55.516,70	878.701,82	834.941,66	235.944,07	512.222,06	1.201.421,42	496.206,93	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.241.387,00	19.679.659,24	1.800.399,41	19.230.316,53	449.342,71	3.848.909,92	15.592.268,65	4.087.390,59	15.576.916,93	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.823.981,00	4.096.340,75	196.981,59	2.045.309,87	2.051.030,88	452.940,74	1.586.479,69	2.509.861,06	1.586.349,69	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.002.331,00	235.931,00	0,00	4.960,00	230.971,00	762,32	3.049,28	232.881,72	3.049,28	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	510.747,00	960.547,00	0,00	662.557,08	297.989,92	532.557,00	427.989,92	532.557,08	427.989,92	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	848.604,00	383.611,16	0,00	145.193,89	238.417,27	0,00	137.157,10	246.454,06	137.157,10	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	481.592,00	265.486,00	0,00	0,00	265.486,00	0,00	0,00	265.486,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	36.364,00	747.372,82	230.169,76	829.913,97	-82.541,15	230.169,76	829.913,97	-82.541,15	829.913,97	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	36.364,00	747.372,82	230.169,76	829.913,97	-82.541,15	230.169,76	829.913,97	-82.541,15	829.913,97	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.182,00	729.190,82	230.169,76	829.913,97	-100.723,15	230.169,76	829.913,97	-100.723,15	829.913,97	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.182,00	18.182,00	0,00	0,00	18.182,00	0,00	0,00	18.182,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.460.176,00	22.704.941,48	5.105.937,65	18.432.985,24	4.271.956,24	4.599.572,40	14.568.314,60	8.136.626,88	14.557.066,42	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	605.481,00	347.222,08	44.032,08	243.109,74	104.112,34	51.164,53	168.928,68	178.293,40	168.118,68	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	490.178,00	318.802,08	44.032,08	242.109,74	76.692,34	50.981,36	168.276,02	150.526,06	167.466,02	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	108.977,00	22.094,00	0,00	1.000,00	21.094,00	183,17	652,66	21.441,34	652,66	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326,00	6.326,00	0,00	0,00	6.326,00	0,00	0,00	6.326,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	230.019,00	119.861,00	0,00	71.850,00	48.011,00	9.675,00	35.050,00	84.811,00	35.050,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	230.019,00	119.861,00	0,00	71.850,00	48.011,00	9.675,00	35.050,00	84.811,00	35.050,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	64.979,00	35.979,00	0,00	15.000,00	20.979,00	0,00	15.000,00	20.979,00	15.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.979,00	35.979,00	0,00	15.000,00	20.979,00	0,00	15.000,00	20.979,00	15.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.559.697,00	22.201.879,40	5.061.905,57	18.103.025,50	4.098.853,90	4.538.732,87	14.349.335,92	7.852.543,48	14.338.897,74	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.526,00	526,00	0,00	0,00	526,00	0,00	0,00	526,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	433.052,00	245.602,00	34.140,00	107.785,00	137.817,00	36.035,00	106.545,00	139.057,00	106.295,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	1.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	190.747,00	29.947,00	5.000,00	5.000,00	24.947,00	5.000,00	5.000,00	24.947,00	5.000,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	70.157,00	12.757,00	0,00	0,00	12.757,00	0,00	0,00	12.757,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.265.189,00	4.870.720,00	1.380.692,13	3.628.642,46	1.242.077,54	968.511,42	2.718.024,44	2.152.695,56	2.718.024,44	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	252.619,00	174.369,00	0,00	92,64	174.276,36	0,00	92,64	174.276,36	92,64	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.068.692,00	659.244,00	35.488,70	268.909,59	390.334,41	9.337,77	233.911,28	425.332,72	233.911,28	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	193.486,00	35.886,00	0,00	11.583,05	24.302,95	0,00	11.583,05	24.302,95	11.583,05	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	566.948,00	5.030.142,22	1.467.642,32	5.437.585,63	-407.443,41	1.439.346,99	4.634.385,40	395.756,82	4.634.385,40	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	375.257,00	786.223,00	12.000,00	663.840,00	122.383,00	123.680,00	345.860,00	440.363,00	345.860,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.527.021,00	912.481,20	47.842,00	340.891,00	571.590,20	61.568,00	317.483,00	594.998,20	317.483,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.515.738,00	7.131.454,48	1.981.698,75	6.424.025,28	707.429,20	1.650.530,21	4.921.488,64	2.209.965,84	4.912.456,46	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.229.246,00	599.064,00	30.606,67	194.474,94	404.589,06	47.263,39	114.432,39	484.631,61	113.876,39	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	19.782,00	18.282,00	0,00	0,00	18.282,00	0,00	0,00	18.282,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.113,00	481.213,00	0,00	470.354,66	10.858,34	107.747,96	438.125,85	43.087,15	438.125,85	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	396.151,00	98.151,00	3.900,00	31.200,00	66.951,00	19.200,00	78.951,00	18.600,00	18.600,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	257.280,00	71.783,46	0,00	0,00	71.783,46	0,00	0,00	71.783,46	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	492.207,00	167.469,00	1.518,00	76.588,61	90.880,39	2.024,00	70.010,61	97.458,39	70.010,61	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	853.594,00	389.271,04	88,00	100.081,94	289.189,10	924,02	76.365,43	312.905,61	76.365,43	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	713.892,00	486.794,00	61.289,00	341.970,70	144.823,30	76.264,11	336.828,19	149.965,81	336.828,19	0,00
4 Despesas de Capital	17.543.484,00	15.880.913,35	229.261,89	763.885,73	15.117.027,62	162.813,90	419.655,72	15.461.257,63	419.655,72	0,00
44 INVESTIMENTO	16.043.738,00	14.528.467,35	134.403,53	155.332,43	14.373.134,92	64.403,53	77.463,53	14.451.003,82	77.463,53	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	16.043.738,00	14.528.467,35	134.403,53	155.332,43	14.373.134,92	64.403,53	77.463,53	14.451.003,82	77.463,53	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	120.817,00	117.817,00	0,00	1.863,00	115.954,00	0,00	1.863,00	115.954,00	1.863,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.641,00	35.641,00	0,00	0,00	35.641,00	0,00	0,00	35.641,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.528,00	166.528,00	0,00	0,00	166.528,00	0,00	0,00	166.528,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.011.558,00	8.612.063,28	64.403,53	64.403,53	8.547.659,75	64.403,53	64.403,53	8.547.659,75	64.403,53	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.925.005,00	4.878.379,07	70.000,00	89.065,90	4.789.313,17	0,00	11.197,00	4.867.182,07	11.197,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	772.189,00	718.039,00	0,00	0,00	718.039,00	0,00	0,00	718.039,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	265.547,00	225.247,00	0,00	0,00	225.247,00	0,00	0,00	225.247,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	265.547,00	225.247,00	0,00	0,00	225.247,00	0,00	0,00	225.247,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	265.547,00	225.247,00	0,00	0,00	225.247,00	0,00	0,00	225.247,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.234.199,00	1.127.199,00	94.858,36	608.553,30	518.645,70	98.410,37	342.192,19	785.006,81	342.192,19	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.234.199,00	1.127.199,00	94.858,36	608.553,30	518.645,70	98.410,37	342.192,19	785.006,81	342.192,19	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.234.199,00	1.127.199,00	94.858,36	608.553,30	518.645,70	98.410,37	342.192,19	785.006,81	342.192,19	0,00
9 Reserva de Contingência	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3633										
999999 A CLASSIFICAR	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.768.281,00	68.439.623,28	7.618.267,00	42.993.824,13	25.445.799,15	9.726.113,11	34.181.618,15	34.258.005,13	34.138.873,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.768.281,00	68.439.623,28	7.618.267,00	42.993.824,13	25.445.799,15	9.726.113,11	34.181.618,15	34.258.005,13	34.138.873,12	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.728.910,81			5.083.295,17		5.126.040,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) RESERVA DO RPPS	65.768.281,00	68.439.623,28	7.618.267,00	39.264.913,32	25.445.799,15	9.726.113,11	39.264.913,32	34.258.005,13	39.264.913,32	0,00
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Prefeito	Contador			Secretário De Finanças			Controlador Geral Do Município			
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA			FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS			FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA			
###.968.434-##	###.694.204-##			###.077.444-##			###.875.434-##			
Prefeito	Contador			Secretário De Finanças			Controlador Geral Do Município			

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:22563B35

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.768.281,00	68.439.623,28	7.618.267,00	42.993.824,13	100,00	25.445.799,15	9.726.113,11	34.181.618,15	100,00	34.258.005,13	0,00
01 LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	330.020,28	2.374.022,95	5,52	825.977,05	496.156,38	1.994.413,94	5,83	1.205.586,06	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	330.020,28	2.374.022,95	5,52	825.977,05	496.156,38	1.994.413,94	5,83	1.205.586,06	0,00
02 JUDICIARIA	170.795,00	120.795,00	0,00	0,00	0,00	120.795,00	0,00	0,00	0,00	120.795,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	170.795,00	120.795,00	0,00	0,00	0,00	120.795,00	0,00	0,00	0,00	120.795,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.133.619,00	6.843.010,28	361.604,21	4.445.648,30	10,34	2.397.361,98	855.307,06	3.237.861,46	9,47	3.605.148,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.518.543,00	5.124.299,84	341.691,11	3.600.612,91	8,37	1.523.686,93	747.074,78	2.741.957,74	8,02	2.382.342,10	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.471.891,00	1.422.191,00	19.913,10	643.176,19	1,50	779.014,81	84.486,05	377.638,60	1,10	1.044.552,40	0,00
124 CONTROLE INTERNO	143.185,00	296.519,44	0,00	201.859,20	0,47	94.660,24	23.746,23	118.265,12	0,35	178.254,32	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	23.000,00	0,00	14.601,82	0,03	8.398,18	1.992,35	6.821,03	0,02	16.178,97	0,00
181 POLICIAMENTO	8.000,00	23.000,00	0,00	14.601,82	0,03	8.398,18	1.992,35	6.821,03	0,02	16.178,97	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.597.612,00	3.047.690,12	227.258,97	1.813.880,99	4,22	1.233.809,13	348.534,13	1.281.850,59	3,75	1.765.839,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	441.473,00	1.281.483,12	135.579,81	1.256.433,64	2,92	25.049,48	227.768,47	991.150,08	2,90	290.333,04	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	47.150,00	34.150,00	0,00	1.633,23	0,00	32.516,77	0,00	0,00	0,00	34.150,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	26.012,00	15.012,00	0,00	0,00	0,00	15.012,00	0,00	0,00	0,00	15.012,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	338.895,00	198.793,72	22.325,05	74.841,30	0,17	123.952,42	23.801,66	49.908,44	0,15	148.885,28	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.680.110,00	1.474.279,28	69.354,11	480.972,82	1,12	993.306,46	96.964,00	240.792,07	0,70	1.233.487,21	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	63.972,00	43.972,00	0,00	0,00	0,00	43.972,00	0,00	0,00	0,00	43.972,00	0,00
10 SAÚDE	14.278.080,00	15.194.122,28	1.698.836,44	10.972.072,29	25,52	4.222.049,99	2.600.510,24	9.361.047,76	27,39	5.833.074,52	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA	11.457.321,00	12.297.990,21	1.359.917,93	9.475.392,51	22,04	2.822.597,70	2.083.312,78	8.069.599,34	23,61	4.228.390,87	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.323.135,00	2.548.396,07	338.918,51	1.420.692,56	3,30	1.127.703,51	517.197,46	1.215.860,45	3,56	1.332.535,62	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	266.022,00	96.022,00	0,00	28.003,17	0,07	68.018,83	0,00	27.628,17	0,08	68.393,83	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	177.670,00	207.782,00	0,00	47.984,05	0,11	159.797,95	0,00	47.959,80	0,14	159.822,20	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	32.432,00	22.432,00	0,00	0,00	0,00	22.432,00	0,00	0,00	0,00	22.432,00	0,00
11 TRABALHO	230.026,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	230.026,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.364.678,00	21.422.678,00	3.096.252,44	15.515.211,07	36,09	5.907.466,93	3.420.109,16	12.361.003,83	36,16	9.061.674,17	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.520.335,00	1.846.531,20	296.077,05	1.649.563,26	3,84	196.967,94	359.443,26	1.065.094,70	3,12	781.436,50	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.891,00	9.891,00	0,00	0,00	0,00	9.891,00	0,00	0,00	0,00	9.891,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.981,00	5.981,00	0,00	0,00	0,00	5.981,00	0,00	0,00	0,00	5.981,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.096,00	6.096,00	0,00	0,00	0,00	6.096,00	0,00	0,00	0,00	6.096,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	237.501,00	236.501,00	83.999,79	162.494,75	0,38	74.006,25	44.574,69	101.441,75	0,30	135.059,25	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.382.664,00	12.231.513,54	2.043.373,33	9.031.140,65	21,01	3.200.372,89	2.148.646,12	7.961.704,75	23,29	4.269.808,79	0,00
362 ENSINO MÉDIO	287.528,00	339.028,00	107.733,58	324.573,16	0,75	14.454,84	93.962,23	305.844,08	0,89	33.183,92	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.968.310,00	5.488.416,48	537.325,16	3.858.274,96	8,97	1.630.141,52	660.053,58	2.533.886,34	7,41	2.954.530,14	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.458.122,00	799.969,78	27.743,53	489.164,29	1,14	310.805,49	113.429,28	393.032,21	1,15	406.937,57	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	456.622,00	427.122,00	0,00	0,00	0,00	427.122,00	0,00	0,00	0,00	427.122,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	31.628,00	31.628,00	0,00	0,00	0,00	31.628,00	0,00	0,00	0,00	31.628,00	0,00
13 CULTURA	935.819,00	1.766.819,00	979.143,19	1.378.289,20	3,21	388.529,80	625.965,39	1.025.111,40	3,00	741.707,60	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	14.374,00	9.374,00	0,00	0,00	0,00	9.374,00	0,00	0,00	0,00	9.374,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	921.445,00	1.757.445,00	979.143,19	1.378.289,20	3,21	379.155,80	625.965,39	1.025.111,40	3,00	732.333,60	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	160.086,00	217.616,60	0,00	112.838,29	0,26	104.778,31	18.618,10	82.429,28	0,24	135.187,32	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	160.086,00	217.616,60	0,00	112.838,29	0,26	104.778,31	18.618,10	82.429,28	0,24	135.187,32	0,00
15 URBANISMO	5.996.375,00	6.540.375,00	226.408,47	2.717.709,54	6,32	3.822.665,46	593.398,27	2.093.092,26	6,12	4.447.282,74	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.177.192,00	4.791.192,00	186.318,77	1.529.906,65	3,56	3.261.285,35	335.188,12	1.136.833,04	3,33	3.654.358,96	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	819.183,00	1.749.183,00	40.089,70	1.187.802,89	2,76	561.380,11	258.210,15	956.259,22	2,80	792.923,78	0,00
16 HABITAÇÃO	177.688,00	127.688,00	0,00	0,00	0,00	127.688,00	0,00	0,00	0,00	127.688,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	177.688,00	127.688,00	0,00	0,00	0,00	127.688,00	0,00	0,00	0,00	127.688,00	0,00
17 SANEAMENTO	132.261,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	132.261,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	830.185,00	830.185,00	0,00	0,00	0,00	830.185,00	0,00	0,00	0,00	830.185,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	389.960,00	389.960,00	0,00	0,00	0,00	389.960,00	0,00	0,00	0,00	389.960,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	440.225,00	440.225,00	0,00	0,00	0,00	440.225,00	0,00	0,00	0,00	440.225,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.248.281,00	3.318.281,00	402.324,34	2.241.682,20	5,21	1.076.598,80	340.551,36	1.762.312,61	5,16	1.555.968,39	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.602,00	35.800,00	0,00	31.200,00	0,07	4.600,00	5.200,00	18.200,00	0,05	17.600,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	2.932.551,00	3.052.551,00	402.324,34	2.210.482,20	5,14	842.068,80	335.351,36	1.744.112,61	5,10	1.308.438,39	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	189.211,00	169.211,00	0,00	0,00	0,00	169.211,00	0,00	0,00	0,00	169.211,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	98.917,00	60.719,00	0,00	0,00	0,00	60.719,00	0,00	0,00	0,00	60.719,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	689.452,00	656.752,00	130.000,00	139.200,00	0,32	517.552,00	130.000,00	139.200,00	0,41	517.552,00	0,00
695 TURISMO	689.452,00	656.752,00	130.000,00	139.200,00	0,32	517.552,00	130.000,00	139.200,00	0,41	517.552,00	0,00
26 TRANSPORTE	267.022,00	267.022,00	0,00	2.165,62	0,01	264.856,38	0,00	2.165,62	0,01	264.856,38	0,00

782	TRANSPORTE	267.022,00	267.022,00	0,00	2.165,62	0,01	264.856,38	0,00	2.165,62	0,01	264.856,38	0,00
RODOVIÁRIO												
27	DESPORTO E LAZER	1.087.724,00	1.057.724,00	71.560,30	94.948,56	0,22	962.775,44	1.560,30	9.787,80	0,03	1.047.936,20	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.087.724,00	1.057.724,00	71.560,30	94.948,56	0,22	962.775,44	1.560,30	9.787,80	0,03	1.047.936,20	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.489.401,00	1.672.401,00	94.858,36	1.171.553,30	2,72	500.847,70	293.410,37	824.520,57	2,41	847.880,43	0,00
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.489.401,00	1.672.401,00	94.858,36	1.171.553,30	2,72	500.847,70	293.410,37	824.520,57	2,41	847.880,43	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		65.768.281,00	68.439.623,28	7.618.267,00	42.993.824,13	100,00	25.445.799,15	9.726.113,11	34.181.618,15	100,00	34.258.005,13	0,00
Prefeito			Contador			Secretário De Finanças			Controlador Geral Do Município			
MACIEL DOS SANTOS FREIRE			SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA			FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS			FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA			
###.968.434-##			###.694.204-##			###.077.444-##			###.875.434-##			
Prefeito			Contador			Secretário De Finanças			Controlador Geral Do Município			

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:1A3BA5C2

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025 Pág.: 1/2	
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.464.407,26	4.996.601,12	4.768.554,69	8.555.301,10	5.265.211,98	5.832.783,17	5.333.218,69	5.027.941,99	5.603.374,43	5.648.920,27	5.560.705,86	5.420.443,48	66.477.464,04	64.218.048,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.924,20	348.627,89	238.233,88	511.798,00	160.651,25	272.266,49	799.444,61	223.089,22	369.203,64	118.711,77	134.979,11	660.738,29	4.053.668,35	1.697.721,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.208,42	1.410,58	3.116,46	2.313,97	2.854,83	2.194,75	722,44	18.821,45	81.649,00
ISS	24.166,80	63.298,67	25.268,11	46.333,28	33.243,24	153.007,01	98.796,33	76.919,57	115.977,20	88.869,91	99.290,40	158.870,49	984.041,01	576.151,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,17	2.694,99	1.314,37	9.579,07	825,00	800,00	0,00	17.484,60	18.402,00
IRRF	118.846,49	235.173,06	23.262,21	348.951,94	10.952,17	23.328,70	134.610,24	135.889,22	234.692,49	21.589,51	26.211,52	342.983,54	1.656.491,09	920.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.910,91	50.156,16	189.703,56	116.512,78	116.455,84	87.451,19	561.932,47	5.849,60	6.640,91	4.572,52	6.482,44	158.161,82	1.376.830,20	101.519,00
Contribuições	19.960,15	18.605,37	19.931,55	18.950,84	22.724,78	19.477,37	20.943,29	20.675,58	21.636,57	21.654,22	20.944,63	21.328,57	246.832,92	224.204,00
Receita Patrimonial	49.062,57	51.146,86	42.998,48	34.845,82	32.486,64	51.468,70	54.437,52	60.621,84	69.152,97	72.420,82	85.840,15	82.678,17	687.160,54	247.155,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.062,57	51.146,86	42.998,48	34.845,82	32.486,64	51.468,70	54.437,52	60.621,84	69.152,97	72.420,82	85.840,15	82.678,17	687.160,54	247.155,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.179.460,34	4.023.382,46	4.467.285,36	7.981.345,60	5.049.349,31	5.476.852,98	4.457.987,01	4.719.840,97	5.137.372,17	5.435.566,85	5.318.941,97	4.655.441,64	60.902.826,66	61.598.019,00
Cota-Parte do FPM	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	25.774.751,49	30.917.552,00
Cota-Parte do ICMS	513.543,47	700.408,80	465.595,42	605.225,71	732.147,00	646.699,96	629.522,74	752.992,67	697.727,94	681.718,53	806.693,63	742.524,99	7.974.800,86	3.996.622,00
Cota-Parte do IPVA	25.647,69	26.468,02	21.385,45	13.621,56	8.841,10	14.514,18	21.772,90	41.660,18	46.318,65	40.620,44	31.550,05	31.887,54	324.287,76	379.538,00
Cota-Parte do ITR	248,16	1.493,17	52,10	15,46	7,29	6,18	808,77	0,00	37,10	12,76	19,95	90,13	2.791,07	7.993,00
Transferências da LC 61/1989	1.492,85	1.013,52	1.125,56	1.321,41	2.626,52	2.973,25	3.237,95	3.040,07	2.953,47	3.467,33	2.884,79	3.186,58	29.323,30	6.325,00
Transferências do FUNDEB	1.012.512,30	1.100.755,21	1.132.619,17	1.382.152,25	1.540.629,96	1.348.560,90	1.125.723,63	1.368.496,68	1.354.961,45	1.515.099,44	1.164.988,25	1.242.306,10	15.288.805,34	10.411.689,00
Outras Transferências Correntes	778.210,46	647.583,35	867.991,79	2.787.401,87	771.968,11	789.549,11	915.607,20	763.855,99	752.235,77	849.552,16	847.962,55	736.148,48	11.508.066,84	15.878.300,00
Outras Receitas Correntes	0,00	554.838,54	105,42	8.360,84	0,00	12.717,63	406,26	3.714,38	6.009,08	566,61	0,00	256,81	586.975,57	450.949,00
DEDUÇÕES (II)	-398.167,19	-455.008,67	-493.334,77	-568.201,13	-547.350,14	-667.748,51	-483.331,16	-517.497,59	-606.034,92	-614.182,97	-456.143,92	-535.397,34	-6.342.398,31	6.958.097,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-398.167,19	-455.008,67	-493.334,77	-568.201,13	-547.350,14	-667.748,51	-483.331,16	-517.497,59	-606.034,92	-614.182,97	-456.143,92	-535.397,34	-6.342.398,31	6.958.097,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.066.240,07	4.541.592,45	4.275.219,92	7.987.099,97	4.717.861,84	5.165.034,66	4.849.887,53	4.510.444,40	4.997.339,51	5.034.737,30	5.104.561,94	4.885.046,14	60.135.065,73	57.259.951,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025 Pág.: 2/2	

Rio Grande do Norte , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3633														
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.000.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.425,00	174.316,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.066.240,07	4.541.592,45	4.275.219,92	6.986.674,97	4.717.861,84	5.165.034,66	4.849.887,53	4.510.444,40	4.997.339,51	5.034.737,30	5.104.561,94	4.885.046,14	59.134.640,73	57.085.635,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.121,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	81.896,00	11.296,00	79.072,00	160.968,00	72.864,00	85.008,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	1.019.368,00	600.015,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	94.649,14	0,00	48.071,26	99.223,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.944,38	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.889.694,93	4.530.296,45	4.148.076,66	6.726.482,99	4.644.997,84	5.080.026,66	4.761.843,53	4.422.400,40	4.909.295,51	4.946.693,30	5.016.517,94	4.797.002,14	57.873.328,35	56.277.499,00
Prefeito			Contador				Secretário De Finanças			Controlador Geral Do Município				
MACIEL DOS SANTOS FREIRE			SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA				FRANCIELDSO N CARLOS DOS SANTOS			FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA				
###.968.434-##			###.694.204-##				###.077.444-##			###.875.434-##				
Prefeito			Contador				Secretário De Finanças			Controlador Geral Do Município				

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:D63956C3

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	68.887,21	43.340,15	22.141,85	0,00	90.085,51	13.257,30	1.095.434,20	878.077,49	850.972,45	0,00	257.719,05	347.804,56	
PODER EXECUTIVO	68.887,21	43.340,15	22.141,85	0,00	90.085,51	13.257,30	1.088.494,57	878.077,49	850.972,45	0,00	250.779,42	340.864,93	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.939,63	0,00	0,00	0,00	6.939,63	6.939,63	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.939,63	0,00	0,00	0,00	6.939,63	6.939,63	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	68.887,21	43.340,15	22.141,85	0,00	90.085,51	13.257,30	1.095.434,20	878.077,49	850.972,45	0,00	257.719,05	347.804,56	

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO N CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:31ABC85E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

MUNICÍPIO DE GROSSOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025					
2º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	Total (Últimos meses) (a)		12
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.073.881,47	3.050.280,12	2.915.085,47	1.911.513,67	3.020.039,76	3.111.861,30	3.227.733,18	2.546.627,37	2.616.344,00	3.112.255,08	3.241.691,47	2.852.575,51	34.679.888,40	0,00	
Pessoal Ativo	3.073.881,47	3.046.865,12	2.915.085,47	1.911.513,67	3.020.039,76	3.111.861,30	3.227.733,18	2.546.627,37	2.616.344,00	3.112.255,08	3.241.691,47	2.852.575,51	34.676.473,40	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.073.881,47	2.952.959,76	2.610.465,58	1.725.780,51	2.922.510,94	3.055.674,82	3.066.742,63	2.546.627,37	2.455.195,37	3.091.600,56	3.241.691,47	2.737.179,24	33.480.309,72	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	93.905,36	304.619,89	185.733,16	97.528,82	56.186,48	160.990,55	0,00	161.148,63	20.654,52	0,00	115.396,27	1.196.163,68	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	3.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.415,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	315.035,80	508.440,67	591.866,39	161.324,08	328.540,01	262.956,51	266.456,38	206.138,21	455.291,24	23.614,40	234.725,20	344.402,80	3.698.791,69	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	230.680,68	424.594,13	507.101,55	53.995,39	52.862,61	105.256,47	14.326,20	22.659,40	328.807,66	18.403,06	29.387,77	232.045,80	2.020.120,72	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	2.936,64	0,00	11.453,59	-419,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.970,85	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	7.447,40	136.780,84	85.286,18	153.631,16	84.666,53	14.506,96	0,00	0,00	14.598,04	496.917,11	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	81.418,48	83.846,54	73.311,25	100.300,67	138.896,56	72.413,86	98.499,02	98.812,28	111.976,62	5.211,34	205.337,43	97.758,96	1.167.783,01	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.758.845,67	2.541.839,45	2.323.219,08	1.750.189,59	2.691.499,75	2.848.904,79	2.961.276,80	2.340.489,16	2.161.052,76	3.088.640,68	3.006.966,27	2.508.172,71	30.981.096,71	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	127.211.218,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	206.637,25	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	458.414,24	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	126.546.167,04	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIf)	30.981.096,71	24,48
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	68.334.930,20	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.918.183,69	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	61.501.437,18	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:11730300

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

MUNICÍPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025

Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.022.000,00	182.022.000,00	22.064.912,79	12,12	84.940.177,05	46,66	97.081.822,95
Receitas Correntes	105.121.626,00	105.121.626,00	21.595.883,29	20,54	84.471.147,55	80,36	20.650.478,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.022.342,00	2.022.342,00	344.648,93	17,04	1.269.563,19	62,78	752.778,81
Impostos	1.979.884,00	1.979.884,00	343.786,19	17,36	1.262.744,10	63,78	717.139,90
Taxas	42.458,00	42.458,00	862,74	2,03	6.819,09	16,06	35.638,91
Contribuições	138.915,00	138.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.915,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	138.915,00	138.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.915,00
Receita Patrimonial	255.607,00	255.607,00	41.187,00	16,11	151.832,30	59,40	103.774,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.095,00	52.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.095,00
Valores Mobiliários	200.618,00	200.618,00	41.187,00	20,53	151.832,30	75,68	48.785,70
Demais Receitas Patrimoniais	2.894,00	2.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.894,00
Receita de Serviços	75.824,00	75.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.824,00
Outros Serviços	75.824,00	75.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.824,00
Transferências Correntes	102.443.717,00	102.443.717,00	21.209.787,52	20,70	82.154.444,82	80,19	20.289.272,18
Transferências da União e de suas Entidades	77.206.562,00	77.206.562,00	17.800.371,80	23,06	68.389.810,55	88,58	8.816.751,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.832.255,00	13.832.255,00	1.964.670,82	14,20	7.313.580,78	52,87	6.518.674,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.404.900,00	11.404.900,00	1.444.744,90	12,67	6.451.053,49	56,56	4.953.846,51
Outras Receitas Correntes	185.221,00	185.221,00	259,84	0,14	895.307,24	483,37	-710.086,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	185.221,00	185.221,00	259,84	0,14	895.307,24	483,37	-710.086,24
Receitas de Capital	76.900.374,00	76.900.374,00	469.029,50	0,61	469.029,50	0,61	76.431.344,50
Operações de Crédito	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.881,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.881,00
Alienação de Bens	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Alienação de Bens Móveis	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Transferências de Capital	15.570.158,00	15.570.158,00	469.029,50	3,01	469.029,50	3,01	15.101.128,50
Transferências da União e de suas Entidades	14.215.398,00	14.215.398,00	469.029,50	3,30	469.029,50	3,30	13.746.368,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.354.760,00	1.354.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354.760,00
Outras Receitas de Capital	61.156.572,00	61.156.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.156.572,00
Demais Receitas de Capital	61.156.572,00	61.156.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.156.572,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	182.022.000,00	182.022.000,00	22.064.912,79	21,15	84.940.177,05	80,97	97.081.822,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	182.022.000,00	182.022.000,00	22.064.912,79	21,15	84.940.177,05	80,97	97.081.822,95
DÉFICIT (VI) ¹					9.472.681,34		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					94.412.858,39		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Bimestre (j)	Até	Inscrição RP Não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	182.022.000,00	182.022.000,00	37.032.146,70	129.995.454,38	52.026.545,62	22.866.774,97	94.412.858,39	87.609.141,61	86.565.481,11		0,00	
Despesas Correntes	104.921.626,00	119.388.144,83	13.476.878,16	88.612.966,91	30.775.177,92	17.204.066,44	73.015.554,10	46.372.590,73	66.836.143,46		0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.379.184,00	37.933.733,09	4.456.377,91	30.134.821,98	7.798.911,11	6.457.817,00	25.144.264,22	12.789.468,87	23.247.163,79		0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.392.442,00	81.454.411,74	9.020.500,25	58.478.144,93	22.976.266,81	10.746.249,44	47.871.289,88	33.583.121,86	43.588.979,67		0,00	
Despesas de Capital	76.900.374,00	62.433.855,17	23.555.268,54	41.382.487,47	21.051.367,70	5.662.708,53	21.397.304,29	41.036.550,88	19.729.337,65		0,00	
INVESTIMENTO	74.297.874,00	59.361.763,71	23.275.130,16	39.528.307,63	19.833.456,08	5.360.599,64	20.358.942,11	39.002.821,60	18.690.975,47		0,00	

INVERSÕES FINANCEIRAS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.550.000,00	3.019.591,46	280.138,38	1.854.179,84	1.165.411,62	302.108,89	1.038.362,18	1.981.229,28	1.038.362,18	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	182.022.000,00	182.022.000,00	37.032.146,70	129.995.454,38	52.026.545,62	22.866.774,97	94.412.858,39	87.609.141,61	86.565.481,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	182.022.000,00	182.022.000,00	37.032.146,70	129.995.454,38	52.026.545,62	22.866.774,97	94.412.858,39	87.609.141,61	86.565.481,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	182.022.000,00	182.022.000,00	37.032.146,70	129.995.454,38	52.026.545,62	22.866.774,97	94.412.858,39	87.609.141,61	86.565.481,11	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:6B2B089E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE GROSSOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO										Exercício: 2025					
2º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar processados (b)
	Liquidadas														
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.207.133,43	3.184.682,08	3.051.320,76	2.245.848,90	3.174.068,75	3.325.180,61	3.384.772,01	2.701.221,42	2.770.938,05	3.330.266,38	3.418.213,94	3.039.603,06	36.833.249,39	0,00	
Pessoal Ativo	3.207.133,43	3.181.267,08	3.051.320,76	2.245.848,90	3.174.068,75	3.325.180,61	3.384.772,01	2.701.221,42	2.770.938,05	3.330.266,38	3.418.213,94	3.039.603,06	36.829.834,39	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.207.133,43	3.087.361,72	2.746.700,87	2.060.115,74	3.076.539,93	3.268.994,13	3.223.781,46	2.701.221,42	2.609.789,42	3.309.611,86	3.418.213,94	2.924.206,79	35.633.670,71	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	93.905,36	304.619,89	185.733,16	97.528,82	56.186,48	160.990,55	0,00	161.148,63	20.654,52	0,00	115.396,27	1.196.163,68	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	3.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.415,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	315.035,80	508.440,67	591.866,39	161.324,08	328.540,01	262.956,51	266.456,38	206.138,21	455.291,24	23.614,40	234.725,20	344.402,80	3.698.791,69	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	230.680,68	424.594,13	507.101,55	53.995,39	52.862,61	105.256,47	14.326,20	22.659,40	328.807,66	18.403,06	29.387,77	232.045,80	2.020.120,72	0,00	

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	2.936,64	0,00	11.453,59	-419,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.970,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	7.447,40	136.780,84	85.286,18	153.631,16	84.666,53	14.506,96	0,00	0,00	14.598,04	496.917,11	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	81.418,48	83.846,54	73.311,25	100.300,67	138.896,56	72.413,86	98.499,02	98.812,28	111.976,62	5.211,34	205.337,43	97.758,96	1.167.783,01	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.892.097,63	2.676.241,41	2.459.454,37	2.084.524,82	2.845.528,74	3.062.224,10	3.118.315,63	2.495.083,21	2.315.646,81	3.306.651,98	3.183.488,74	2.695.200,26	33.134.457,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	127.211.218,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	206.637,25	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	458.414,24	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	126.546.167,04	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	33.134.457,70	26,18
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	75.927.700,22	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	72.131.315,21	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	61.501.437,18	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:94E231A1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

MUNICIPIO DE GROSSOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.022.000,00	182.022.000,00	37.032.146,70	129.995.454,38	100,00	52.026.545,62	22.866.774,97	94.412.858,39	100,00	87.609.141,61	0,00
01 LEGISLATIVA	2.978.123,00	2.978.123,00	209.659,90	2.326.031,76	1,79	652.091,24	403.920,98	1.582.669,81	1,68	1.395.453,19	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.978.123,00	2.978.123,00	209.659,90	2.326.031,76	1,79	652.091,24	403.920,98	1.582.669,81	1,68	1.395.453,19	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	32.095.680,00	25.773.307,83	3.181.100,55	17.634.385,65	13,57	8.138.922,18	3.878.248,79	15.407.417,90	16,32	10.365.889,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.426.180,00	23.664.293,23	3.081.029,54	15.624.498,39	12,02	8.039.794,84	3.753.421,78	13.460.517,65	14,26	10.203.775,58	0,00
124 CONTROLE INTERNO	106.500,00	106.500,00	0,00	45.651,41	0,04	60.848,59	7.420,00	30.711,41	0,03	75.788,59	0,00
695 TURISMO	1.563.000,00	2.002.514,60	100.071,01	1.964.235,85	1,51	38.278,75	117.407,01	1.916.188,84	2,03	86.325,76	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.923.815,00	8.835.140,00	515.470,69	5.735.335,32	4,41	3.099.804,68	524.692,81	5.468.691,77	5,79	3.366.448,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00

242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	73.500,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.719.189,00	8.633.014,00	515.470,69	5.735.335,32	4,41	2.897.678,68	524.692,81	5.468.691,77	5,79	3.164.322,23	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	22.051,00	22.051,00	0,00	0,00	0,00	22.051,00	0,00	0,00	0,00	22.051,00	0,00
10 SAÚDE	27.523.135,00	30.593.835,00	4.586.776,04	18.954.062,84	14,58	11.639.772,16	4.846.675,92	17.969.011,30	19,03	12.624.823,70	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	186.250,00	156.250,00	0,00	0,00	0,00	156.250,00	0,00	0,00	0,00	156.250,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	21.865.385,00	26.159.385,50	4.495.938,08	18.374.456,68	14,13	7.784.928,82	4.746.992,25	17.488.431,71	18,52	8.670.953,79	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.771.500,00	2.817.667,50	90.837,96	372.658,16	0,29	2.445.009,34	85.085,63	366.903,07	0,39	2.450.764,43	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.400.000,00	1.360.532,00	0,00	206.948,00	0,16	1.153.584,00	14.598,04	113.676,52	0,12	1.246.855,48	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.154.013,00	24.069.433,00	2.716.358,23	16.723.161,28	12,86	7.346.271,72	4.194.730,79	13.993.057,87	14,82	10.076.375,13	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.482.423,00	21.964.781,00	2.637.099,41	15.906.953,66	12,24	6.057.827,34	4.125.476,26	13.336.248,70	14,13	8.628.532,30	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	38.590,00	38.590,00	0,00	0,00	0,00	38.590,00	0,00	0,00	0,00	38.590,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.633.000,00	2.066.062,00	79.258,82	816.207,62	0,63	1.249.854,38	69.254,53	656.809,17	0,70	1.409.252,83	0,00
13 CULTURA	2.289.928,00	1.980.953,00	128.437,35	796.679,98	0,61	1.184.273,02	181.783,10	719.838,32	0,76	1.261.114,68	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.289.928,00	1.980.953,00	128.437,35	796.679,98	0,61	1.184.273,02	181.783,10	719.838,32	0,76	1.261.114,68	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.058.400,00	508.400,00	0,00	0,00	0,00	508.400,00	0,00	0,00	0,00	508.400,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.058.400,00	508.400,00	0,00	0,00	0,00	508.400,00	0,00	0,00	0,00	508.400,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
15 URBANISMO	54.869.292,00	44.179.595,51	23.768.918,75	39.971.664,46	30,75	4.207.931,05	5.449.234,69	20.846.272,17	22,08	23.333.323,34	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.502.250,00	36.605.520,13	23.147.127,16	35.121.122,70	27,02	1.484.397,43	4.801.486,37	16.127.332,51	17,08	20.478.187,62	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	8.367.042,00	7.574.075,38	621.791,59	4.850.541,76	3,73	2.723.533,62	647.748,32	4.718.939,66	5,00	2.855.135,72	0,00
16 HABITAÇÃO	1.715.250,00	16.215.250,00	0,00	16.000.000,00	12,31	215.250,00	1.400.000,00	7.800.000,00	8,26	8.415.250,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.715.250,00	16.215.250,00	0,00	16.000.000,00	12,31	215.250,00	1.400.000,00	7.800.000,00	8,26	8.415.250,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	9.567.000,00	8.744.826,49	970.202,03	3.101.032,33	2,39	5.643.794,16	983.598,44	3.071.917,17	3,25	5.672.909,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.102.000,00	6.679.900,00	970.202,03	3.101.032,33	2,39	3.578.867,67	983.598,44	3.071.917,17	3,25	3.607.982,83	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.170.000,00	1.444.426,49	0,00	0,00	0,00	1.444.426,49	0,00	0,00	0,00	1.444.426,49	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	195.000,00	85.400,00	0,00	0,00	0,00	85.400,00	0,00	0,00	0,00	85.400,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.395.150,00	2.877.750,00	112.238,64	642.500,35	0,49	2.235.249,65	109.268,80	550.677,19	0,58	2.327.072,81	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	3.395.150,00	2.877.750,00	112.238,64	642.500,35	0,49	2.235.249,65	109.268,80	550.677,19	0,58	2.327.072,81	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.800.464,00	4.426.949,40	47.250,00	3.544.017,50	2,73	882.931,90	45.000,00	3.478.397,50	3,68	948.551,90	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
695 TURISMO	4.725.464,00	4.351.949,40	47.250,00	3.544.017,50	2,73	807.931,90	45.000,00	3.478.397,50	3,68	873.551,90	0,00
24 COMUNICAÇÕES	866.200,00	746.200,00	109.710,73	654.972,38	0,50	91.227,62	141.555,69	610.786,36	0,65	135.413,64	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	866.200,00	746.200,00	109.710,73	654.972,38	0,50	91.227,62	141.555,69	610.786,36	0,65	135.413,64	0,00
26 TRANSPORTE	275.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	275.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	5.910.550,00	5.795.550,00	169.199,33	1.306.929,72	1,01	4.488.620,28	169.269,99	1.125.257,88	1,19	4.670.292,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	883.750,00	875.350,00	111.471,70	618.733,32	0,48	256.616,68	111.542,36	570.621,52	0,60	304.728,48	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	5.026.800,00	4.920.200,00	57.727,63	688.196,40	0,53	4.232.003,60	57.727,63	554.636,36	0,59	4.365.563,64	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.400.000,00	4.041.686,77	516.824,46	2.604.680,81	2,00	1.437.005,96	538.794,97	1.788.863,15	1,89	2.252.823,62	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.400.000,00	4.041.686,77	516.824,46	2.604.680,81	2,00	1.437.005,96	538.794,97	1.788.863,15	1,89	2.252.823,62	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	182.022.000,00	182.022.000,00	37.032.146,70	129.995.454,38	100,00	52.026.545,62	22.866.774,97	94.412.858,39	100,00	87.609.141,61	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:82D9C227

GABINETE DO PREFEITO	
ANEXO III	
MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2025

Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.693.328,58	10.670.275,36	9.969.598,10	13.625.203,80	11.096.755,12	12.530.832,78	10.261.460,40	10.113.849,34	10.467.731,63	12.279.632,91	12.582.187,95	10.167.767,59	134.458.623,56	113.774.063,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.071,93	144.757,28	526.147,24	481.155,58	112.651,81	226.500,69	133.808,34	111.442,88	87.190,91	253.319,63	210.166,46	134.482,47	2.482.695,22	2.022.342,00
IPTU	1.881,11	0,00	0,00	15.982,92	20.395,64	22.703,62	7.071,89	8.498,18	0,00	0,00	0,00	0,00	76.533,36	287.511,00
ISS	31.607,54	22.959,83	383.467,10	134.236,65	72.734,59	98.961,34	13.869,02	55.122,28	16.753,92	91.093,29	60.980,62	63.304,76	1.045.090,94	716.821,00
ITBI	9.083,07	12.993,96	19.880,00	8.548,00	16.297,06	20.186,49	15.480,31	8.973,58	50.330,79	82.888,06	62.205,07	11.950,20	318.816,59	287.653,00
IRRF	18.500,21	108.756,01	122.718,64	322.318,01	1.356,47	82.159,17	97.026,19	38.275,07	19.604,17	79.176,78	86.277,52	59.068,02	1.035.236,26	687.899,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	47,48	81,50	70,00	1.868,05	2.490,07	360,93	573,77	502,03	161,50	703,25	159,49	7.018,07	42.458,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.915,00
Receita Patrimonial	8.651,69	16.861,31	20.506,34	16.425,37	26.876,13	27.577,44	20.611,78	10.076,40	15.125,69	10.377,86	25.588,28	15.598,72	214.277,01	255.607,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.651,69	16.861,31	20.506,34	16.425,37	26.876,13	27.577,44	20.611,78	10.076,40	15.125,69	10.377,86	25.588,28	15.598,72	214.277,01	200.618,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.989,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.824,00
Transferências Correntes	10.618.496,22	10.508.656,77	9.422.944,52	12.975.478,32	10.957.227,18	11.383.552,29	10.106.245,28	9.992.330,06	10.365.415,03	12.014.885,38	12.346.423,37	10.017.436,40	130.709.090,82	111.096.154,00
Cota-Parte do FPM	1.794.196,30	1.500.817,19	1.921.114,53	3.099.011,37	1.993.129,33	2.674.549,70	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	25.526.302,17	27.174.869,00
Cota-Parte do ICMS	897.300,17	1.223.804,75	813.521,90	1.057.494,00	1.153.988,34	981.439,19	955.370,84	1.142.750,22	1.058.879,84	1.034.583,78	1.224.247,41	1.126.864,35	12.670.244,79	16.483.553,00
Cota-Parte do IPVA	38.488,95	38.258,11	27.759,32	20.742,63	24.296,16	18.933,36	26.484,14	42.571,72	46.318,11	46.766,22	43.568,42	43.458,56	417.645,70	330.750,00
Cota-Parte do ITR	1.276,56	787,01	21,65	0,00	157,90	38,10	51,25	62,89	52,17	1,22	416,57	70,61	2.935,93	75.246,00
Transferências da LC 61/1989	2.506,62	1.701,82	1.889,92	2.218,77	3.826,63	4.331,76	4.717,41	4.429,11	4.302,96	4.898,59	4.202,88	4.642,54	43.669,01	8.104,00
Transferências do FUNDEB	604.688,93	666.554,22	688.902,49	864.389,61	784.775,93	882.581,14	710.824,88	832.097,56	844.530,00	951.499,08	696.096,02	748.648,88	9.275.588,74	12.681.163,00
Outras Transferências Correntes	7.280.038,69	7.076.733,67	5.969.734,71	7.931.621,94	6.997.052,89	6.821.679,04	6.647.482,94	6.180.623,18	6.128.194,16	7.632.040,30	7.913.049,32	6.194.453,64	82.772.704,48	54.342.469,00
Outras Receitas Correntes	5.108,74	0,00	0,00	152.144,53	0,00	893.202,36	795,00	0,00	0,00	1.050,04	9,84	250,00	1.052.560,51	185.221,00
DEDUÇÕES (II)	-468.115,73	-551.741,72	-551.873,10	-646.604,31	-634.141,92	-735.055,79	-548.547,38	-593.855,10	-676.850,75	-686.546,98	-540.808,92	-613.263,33	-7.247.405,03	8.652.437,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-468.115,73	-551.741,72	-551.873,10	-646.604,31	-634.141,92	-735.055,79	-548.547,38	-593.855,10	-676.850,75	-686.546,98	-540.808,92	-613.263,33	-7.247.405,03	8.652.437,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.225.212,85	10.118.533,64	9.417.725,00	12.978.599,49	10.462.613,20	11.795.776,99	9.712.913,02	9.519.994,24	9.790.880,88	11.593.085,93	12.041.379,03	9.554.504,26	127.211.218,53	105.121.626,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.225.212,85	10.118.533,64	9.417.725,00	12.978.599,49	10.462.613,20	11.795.776,99	9.712.913,02	9.519.994,24	9.790.880,88	11.593.085,93	12.041.379,03	9.554.504,26	127.211.218,53	105.121.626,00
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	15.086,13	15.086,13	15.086,13	33.078,45	15.117,99	15.026,06	15.026,06	15.026,06	15.026,06	16.026,06	20.026,06	17.026,06	206.637,25	1.842.300,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	185.459,08	0,00	92.729,54	180.225,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.414,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.024.667,64	10.103.447,51	9.309.909,33	12.765.295,42	10.447.495,21	11.780.750,93	9.697.886,96	9.504.968,18	9.775.854,82	11.577.059,87	12.021.352,97	9.537.478,20	126.546.167,04	103.279.326,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:05E37207

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V

MUNICÍPIO DE GROSSOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025 -			
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.371.253,85	419.393,61	644.825,15	296.140,49	354.756,91	0,00	-343.862,31	1.994.537,93	0,00	-2.338.400,24
Recursos não Vinculados de Impostos	1.276.796,67	419.393,61	644.825,15	296.140,49	354.756,91	0,00	-438.319,49	1.994.537,93	0,00	-2.432.857,42
Outros Recursos não Vinculados	94.457,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.457,18	0,00	0,00	94.457,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.216.211,06	448.680,53	6.474.018,24	459.526,58	2.000.848,50	0,00	-6.166.862,79	31.443.956,39	0,00	-37.610.819,18
Recursos Vinculados à Educação	351.880,34	115.678,89	749.164,23	109.071,64	342.126,17	0,00	-964.160,59	2.668.803,89	0,00	-3.632.964,48
Transferências do FUNDEB	266.246,71	33.334,13	129.428,89	22.948,28	198.087,71	0,00	-117.552,30	2.577.402,20	0,00	-2.694.954,50
Outros Recursos Vinculados à Educação	85.633,63	82.344,76	619.735,34	86.123,36	144.038,46	0,00	-846.608,29	91.401,69	0,00	-938.009,98
Recursos Vinculados à Saúde	1.182.615,76	257.730,29	1.762.439,61	261.420,47	854.966,40	0,00	-1.953.941,01	871.508,33	0,00	-2.825.449,34
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.141.418,33	80.375,34	219.430,69	157.480,04	312.360,86	0,00	371.771,40	213.942,38	0,00	157.829,02
Outros Recursos Vinculados à Saúde	41.197,43	177.354,95	1.543.008,92	103.940,43	542.605,54	0,00	-2.325.712,41	657.565,95	0,00	-2.983.278,36
Recursos Vinculados à Assistência Social	158.522,08	0,00	19.813,00	0,00	12.105,00	0,00	126.604,08	23.007,55	0,00	103.596,53
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.048.216,83	75.271,35	3.942.601,40	89.034,47	791.650,93	0,00	-3.850.341,32	27.880.636,62	0,00	-31.730.977,94
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.048.115,70	27.477,96	226.681,22	36.053,64	800,46	0,00	757.102,42	117.436,74	0,00	639.665,68
Outras Vinculações Decorrentes	101,13	47.793,39	3.715.920,18	52.980,83	790.850,47	0,00	-4.607.443,74	27.763.199,88	0,00	-32.370.643,62

de Transferências											
Demais Vinculações Legais		446.139,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.139,51	0,00	0,00	446.139,51
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais		446.139,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.139,51	0,00	0,00	446.139,51
Recursos Extraorçamentários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		28.836,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.836,54	0,00	0,00	28.836,54
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)		4.587.464,91	868.074,14	7.118.843,39	755.667,07	2.355.605,41	0,00	-6.510.725,10	33.438.494,32	0,00	-39.949.219,42
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:39EB7AEB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE GROSSOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO							Exercício: 2025				
3º Quadrimestre/2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.429.986,73	419.393,61	644.825,15	401.064,27	383.131,49	0,00	-418.427,79	2.737.899,88	0,00		-3.156.327,67
Recursos não Vinculados de Impostos	1.335.529,55	419.393,61	644.825,15	401.064,27	383.131,49	0,00	-512.884,97	2.737.899,88	0,00		-3.250.784,85
Outros Recursos não Vinculados	94.457,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.457,18	0,00	0,00		94.457,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.216.211,06	448.680,53	6.474.018,24	459.526,58	2.000.848,50	0,00	-6.166.862,79	31.443.956,39	0,00		-37.610.819,18
Recursos Vinculados à Educação	351.880,34	115.678,89	749.164,23	109.071,64	342.126,17	0,00	-964.160,59	2.668.803,89	0,00		-3.632.964,48
Transferências do FUNDEB	266.246,71	33.334,13	129.428,89	22.948,28	198.087,71	0,00	-117.552,30	2.577.402,20	0,00		-2.694.954,50
Outros Recursos Vinculados à Educação	85.633,63	82.344,76	619.735,34	86.123,36	144.038,46	0,00	-846.608,29	91.401,69	0,00		-938.009,98
Recursos Vinculados à Saúde	1.182.615,76	257.730,29	1.762.439,61	261.420,47	854.966,40	0,00	-1.953.941,01	871.508,33	0,00		-2.825.449,34
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.141.418,33	80.375,34	219.430,69	157.480,04	312.360,86	0,00	371.771,40	213.942,38	0,00		157.829,02

Outros Recursos Vinculados à Saúde	41.197,43	177.354,95	1.543.008,92	103.940,43	542.605,54	0,00	-2.325.712,41	657.565,95	0,00	-2.983.278,36
Recursos Vinculados à Assistência Social	158.522,08	0,00	19.813,00	0,00	12.105,00	0,00	126.604,08	23.007,55	0,00	103.596,53
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.048.216,83	75.271,35	3.942.601,40	89.034,47	791.650,93	0,00	-3.850.341,32	27.880.636,62	0,00	-31.730.977,94
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.048.115,70	27.477,96	226.681,22	36.053,64	800,46	0,00	757.102,42	117.436,74	0,00	639.665,68
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	101,13	47.793,39	3.715.920,18	52.980,83	790.850,47	0,00	-4.607.443,74	27.763.199,88	0,00	-32.370.643,62
Demais Vinculações Legais	446.139,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.139,51	0,00	0,00	446.139,51
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	446.139,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.139,51	0,00	0,00	446.139,51
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	28.836,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.836,54	0,00	0,00	28.836,54
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i) = (g) - (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.646.197,79	868.074,14	7.118.843,39	860.590,85	2.383.979,99	0,00	-6.585.290,58	34.181.856,27	0,00	-40.767.146,85
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1B8DE719

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII

MUNICÍPIO DE GROSSOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2025 -			
Bimestre: 4/2025															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	615.850,40	943.553,03	682.373,41	8.955,88	868.074,14	664.120,01	345.154,45	135.350,93	135.350,93	13.332,68	860.590,85	1.728.664,99			
PODER EXECUTIVO	615.806,82	943.553,03	682.329,83	8.955,88	868.074,14	664.120,01	227.764,82	122.885,08	122.885,08	13.332,68	755.667,07	1.623.741,21			
PODER LEGISLATIVO	43,58	0,00	43,58	0,00	0,00	0,00	117.389,63	12.465,85	12.465,85	0,00	104.923,78	104.923,78			

Câmara Municipal	43,58	0,00	43,58	0,00	0,00	0,00	117.389,63	12.465,85	12.465,85	0,00	104.923,78	104.923,78
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	615.850,40	943.553,03	682.373,41	8.955,88	868.074,14	664.120,01	345.154,45	135.350,93	135.350,93	13.332,68	860.590,85	1.728.664,99

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:0DE0CCCC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf							MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário									Exercício: 2025 -			
Bimestre: 4/2025												
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1												
Receitas							Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							69.800.560,00	69.800.560,00	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	12.504.443,67	
1 Receitas Correntes							65.701.024,00	65.701.024,00	14.668.432,78	56.729.956,33	8.971.067,67	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							4.526.569,00	4.526.569,00	906.671,80	3.412.609,70	1.113.959,30	
1.1.1 Impostos							4.372.200,00	4.372.200,00	890.021,24	3.344.174,93	1.028.025,07	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio							32.200,00	32.200,00	14.073,82	178.826,59	-146.626,59	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana							11.200,00	11.200,00	14.073,82	106.656,98	-95.456,98	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal							11.200,00	11.200,00	12.595,29	104.713,21	-93.513,21	
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa							0,00	0,00	1.478,53	1.943,77	-1.943,77	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis							21.000,00	21.000,00	0,00	72.169,61	-51.169,61	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal							21.000,00	21.000,00	0,00	72.169,61	-51.169,61	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza							2.520.000,00	2.520.000,00	620.560,25	1.618.371,53	901.628,47	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte							2.520.000,00	2.520.000,00	620.560,25	1.618.371,53	901.628,47	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							2.520.000,00	2.520.000,00	620.560,25	1.618.371,53	901.628,47	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							2.520.000,00	2.520.000,00	620.560,25	1.618.371,53	901.628,47	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal							2.520.000,00	2.520.000,00	620.560,25	1.618.371,53	901.628,47	
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços							1.820.000,00	1.820.000,00	255.387,17	1.546.976,81	273.023,19	
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços							1.820.000,00	1.820.000,00	255.387,17	1.546.976,81	273.023,19	
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN							1.820.000,00	1.820.000,00	255.387,17	1.546.976,81	273.023,19	
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal							1.820.000,00	1.820.000,00	255.387,17	1.546.976,81	273.023,19	
1.1.2 Taxas							154.369,00	154.369,00	16.650,56	68.434,77	85.934,23	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia							121.303,00	121.303,00	16.650,56	68.434,77	52.868,23	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização							110.281,00	110.281,00	16.650,56	46.466,01	63.814,99	
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal							110.281,00	110.281,00	16.650,56	45.672,88	64.608,12	
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação							11.083,00	11.083,00	0,00	0,00	11.083,00	
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual							11.022,00	11.022,00	3.346,04	13.858,10	-2.836,10	
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial							11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00	
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade							11.022,00	11.022,00	0,00	400,00	10.622,00	
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano							11.022,00	11.022,00	0,00	1.477,07	9.544,93	
1.1.2.1.01.0.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores							11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00	
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais							11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00	
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte							11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00	
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte							11.022,00	11.022,00	0,00	100,00	10.922,00	
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização							11.022,00	11.022,00	13.304,52	29.837,71	-18.815,71	
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa							0,00	0,00	0,00	793,13	-793,13	
1.1.2.1.01.0.3.04 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual - Dívida Ativa							0,00	0,00	0,00	793,13	-793,13	
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental							11.022,00	11.022,00	0,00	21.968,76	-10.946,76	
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental							11.022,00	11.022,00	0,00	21.968,76	-10.946,76	
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente							11.022,00	11.022,00	0,00	21.968,76	-10.946,76	

1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	33.066,00	33.066,00	0,00	0,00	33.066,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	33.066,00	33.066,00	0,00	0,00	33.066,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	33.066,00	33.066,00	0,00	0,00	33.066,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.2 Contribuições	100.000,00	100.000,00	82.233,60	288.166,21	-188.166,21
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	82.233,60	288.166,21	-188.166,21
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	82.233,60	288.166,21	-188.166,21
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	82.233,60	288.166,21	-188.166,21
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	82.233,60	288.166,21	-188.166,21
1.3 Receita Patrimonial	478.659,00	478.659,00	135.685,49	518.892,32	-40.233,32
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.511,00	5.511,00	0,00	0,00	5.511,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.511,00	5.511,00	0,00	0,00	5.511,00
MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.511,00	5.511,00	0,00	0,00	5.511,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.511,00	5.511,00	0,00	0,00	5.511,00
1.3.2 Valores Mobiliários	467.637,00	467.637,00	135.685,49	518.892,32	-51.255,32
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	467.637,00	467.637,00	135.685,49	518.892,32	-51.255,32
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	467.637,00	467.637,00	135.685,49	518.892,32	-51.255,32
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	467.637,00	467.637,00	135.685,49	518.892,32	-51.255,32
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	39.247,00	39.247,00	8.216,96	132.210,73	-92.963,73
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	149.866,00	149.866,00	6.013,46	23.757,41	126.108,59
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	63.773,48	202.220,49	-122.220,49
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.496,00	1.496,00	10.580,96	39.188,81	-37.692,81
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	24.481,10	56.350,37	-56.350,37
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.795,00	7.795,00	1.420,06	5.015,94	2.779,06
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.499,00	1.499,00	242,16	542,70	956,30
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	29.979,00	29.979,00	22,15	518,96	29.460,04
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	36.406,00	36.406,00	229,48	466,77	35.939,23
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	14.990,00	14.990,00	748,36	1.087,39	13.902,61
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	33.207,00	33.207,00	4.356,53	17.591,45	15.615,55
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	14.990,00	14.990,00	2.762,69	9.143,06	5.846,94
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	7.495,00	7.495,00	0,00	1.960,65	5.534,35
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	19.936,00	19.936,00	1.281,95	13.913,70	6.022,30
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	751,00	751,00	56,30	193,44	557,56
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	14.990,00	14.990,00	1.801,89	4.292,35	10.697,65
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	14.990,00	14.990,00	44,07	685,04	14.304,96
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,00	99,17	-99,17
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	9.653,89	9.653,89	-9.653,89
1.7 Transferências Correntes	60.528.343,00	60.528.343,00	13.536.678,99	52.493.654,46	8.034.688,54
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.694.976,00	39.694.976,00	9.369.944,44	34.507.444,08	5.187.531,92
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.853.381,00	20.853.381,00	4.417.493,34	16.699.849,19	4.153.531,81
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.847.385,00	20.847.385,00	4.417.316,45	16.699.509,45	4.147.875,55
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.648.211,00	19.648.211,00	3.192.073,57	15.474.266,57	4.173.944,43
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.648.211,00	19.648.211,00	3.192.073,57	15.474.266,57	4.173.944,43
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.560.264,00	24.560.264,00	4.156.345,67	20.148.784,07	4.411.479,93
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-166.253,77	-805.951,13	805.951,13
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.912.053,00	-4.912.053,00	-798.018,33	-3.868.566,37	-1.043.486,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.199.174,00	1.199.174,00	1.225.242,88	1.225.242,88	-26.068,88
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.199.174,00	1.199.174,00	1.225.242,88	1.225.242,88	-26.068,88
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.199.174,00	1.199.174,00	1.276.294,66	1.276.294,66	-77.120,66
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	0,00	0,00	-51.051,78	-51.051,78	51.051,78
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.996,00	5.996,00	176,89	339,74	5.656,26
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.996,00	5.996,00	176,89	339,74	5.656,26
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.495,00	7.495,00	221,10	424,63	7.070,37

1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.499,00	-1.499,00	-44,21	-84,89	-1.414,11
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.338.301,00	10.338.301,00	1.272.806,92	5.320.252,84	5.018.048,16
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	17.843,79	52.995,98	-52.995,98
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	17.843,79	52.995,98	-52.995,98
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.338.301,00	10.338.301,00	1.254.963,13	5.267.256,86	5.071.044,14
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	432.771,00	432.771,00	0,00	0,00	432.771,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	432.771,00	432.771,00	0,00	0,00	432.771,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	9.605.736,00	9.605.736,00	1.162.142,34	4.880.397,62	4.725.338,38
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	9.605.736,00	9.605.736,00	1.162.142,34	4.880.397,62	4.725.338,38
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	299.794,00	299.794,00	92.820,79	386.859,24	-87.065,24
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	299.794,00	299.794,00	92.820,79	386.859,24	-87.065,24
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.342.514,00	4.342.514,00	1.262.526,58	4.846.475,74	-503.961,74
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.342.514,00	4.342.514,00	1.262.526,58	4.846.475,74	-503.961,74
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.783.047,00	2.783.047,00	880.679,85	3.569.960,72	-786.913,72
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.783.047,00	2.783.047,00	880.679,85	3.569.960,72	-786.913,72
MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.963.047,00	1.963.047,00	0,00	7.695,81	1.955.351,19
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	145.365,82	601.094,28	-601.094,28
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	420.000,00	1.721.250,00	-1.721.250,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	11.803,80	47.215,20	-47.215,20
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	29.138,23	47.738,23	-47.738,23
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	116.500,00	461.250,00	-461.250,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	820.000,00	820.000,00	157.872,00	631.488,00	188.512,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	52.229,20	-52.229,20
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	674.536,00	674.536,00	109.228,06	436.995,22	237.540,78
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	674.536,00	674.536,00	109.228,06	436.995,22	237.540,78
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	494.660,00	494.660,00	109.228,06	436.995,22	57.664,78
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	179.876,00	179.876,00	0,00	0,00	179.876,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	299.794,00	299.794,00	38.885,68	150.628,66	149.165,34
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	299.794,00	299.794,00	38.885,68	150.628,66	149.165,34
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	299.794,00	299.794,00	14.597,68	53.476,66	246.317,34
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	24.288,00	97.152,00	-97.152,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	149.897,00	149.897,00	22.843,10	68.141,60	81.755,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	149.897,00	149.897,00	22.843,10	68.141,60	81.755,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	149.897,00	149.897,00	22.843,10	68.141,60	81.755,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	435.240,00	435.240,00	210.889,89	620.749,54	-185.509,54
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	435.240,00	435.240,00	210.889,89	620.749,54	-185.509,54
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	420.250,00	420.250,00	210.889,89	620.749,54	-200.499,54
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.278.980,00	1.278.980,00	323.155,86	1.673.704,21	-394.724,21
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	404.722,00	404.722,00	238.133,36	1.179.194,16	-774.472,16
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	404.722,00	404.722,00	238.133,36	1.179.194,16	-774.472,16
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	14.239,00	14.239,00	0,00	0,00	14.239,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	14.239,00	14.239,00	0,00	0,00	14.239,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	366.110,00	366.110,00	85.022,50	297.578,75	68.531,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	366.110,00	366.110,00	85.022,50	297.578,75	68.531,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	59.958,00	59.958,00	16.577,00	58.019,50	1.938,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	70.451,00	70.451,00	12.492,00	43.722,00	26.729,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	187.734,00	187.734,00	45.965,00	160.877,50	26.856,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.497,00	4.497,00	952,00	3.332,00	1.165,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	19.486,00	19.486,00	4.981,50	17.435,25	2.050,75
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	23.984,00	23.984,00	4.055,00	14.192,50	9.791,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	299.792,00	299.792,00	0,00	196.931,30	102.860,70
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	299.792,00	299.792,00	0,00	196.931,30	102.860,70
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	299.792,00	299.792,00	0,00	196.931,30	102.860,70
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	194.117,00	194.117,00	0,00	0,00	194.117,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	194.117,00	194.117,00	0,00	0,00	194.117,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	194.117,00	194.117,00	0,00	0,00	194.117,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.192.275,00	2.192.275,00	988.926,48	4.415.466,86	-2.223.191,86

1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.752.767,00	1.752.767,00	904.360,74	4.131.879,16	-2.379.112,16
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.752.767,00	1.752.767,00	904.360,74	4.131.879,16	-2.379.112,16
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.752.767,00	1.752.767,00	904.360,74	4.131.879,16	-2.379.112,16
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	323.778,00	323.778,00	0,00	0,00	323.778,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	323.778,00	323.778,00	0,00	0,00	323.778,00
MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	323.778,00	323.778,00	0,00	0,00	323.778,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	115.730,00	115.730,00	84.565,74	283.587,70	-167.857,70
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	115.730,00	115.730,00	84.565,74	283.587,70	-167.857,70
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	115.730,00	115.730,00	84.565,74	283.587,70	-167.857,70
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	614.577,00	614.577,00	104.026,06	247.658,44	366.918,56
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	614.577,00	614.577,00	104.026,06	247.658,44	366.918,56
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	614.577,00	614.577,00	104.026,06	247.658,44	366.918,56
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	74.961,00	74.961,00	0,00	0,00	74.961,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	74.948,00	74.948,00	20.011,44	75.058,54	-110,54
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	149.897,00	149.897,00	33.415,84	82.485,12	67.411,88
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	149.884,00	149.884,00	40.569,00	80.085,00	69.799,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	10.029,78	10.029,78	-10.029,78
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	74.948,00	74.948,00	1.000.000,00	1.300.000,00	-1.225.052,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.000.000,00	1.300.000,00	-1.300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.000.000,00	1.300.000,00	-1.300.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.000.000,00	1.300.000,00	-1.300.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	74.948,00	74.948,00	0,00	0,00	74.948,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	74.948,00	74.948,00	0,00	0,00	74.948,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	74.948,00	74.948,00	0,00	0,00	74.948,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.009,20	4.036,80	-4.036,80
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.009,20	4.036,80	-4.036,80
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.009,20	4.036,80	-4.036,80
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.104.885,00	5.104.885,00	930.310,63	3.529.188,60	1.575.696,40
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.758.213,00	3.758.213,00	799.973,40	2.953.431,96	804.781,04
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.477.606,00	3.477.606,00	767.046,49	2.830.162,97	647.443,03
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.477.606,00	3.477.606,00	767.046,49	2.830.162,97	647.443,03
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.347.008,00	4.347.008,00	958.808,07	3.537.703,48	809.304,52
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-869.402,00	-869.402,00	-191.761,58	-707.540,51	-161.861,49
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	239.836,00	239.836,00	25.326,63	97.898,70	141.937,30
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	239.836,00	239.836,00	25.326,63	97.898,70	141.937,30
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	299.794,00	299.794,00	31.658,28	122.373,28	177.420,72
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-59.958,00	-59.958,00	-6.331,65	-24.474,58	-35.483,42
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.796,00	4.796,00	3.006,05	12.014,07	-7.218,07
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.796,00	4.796,00	3.006,05	12.014,07	-7.218,07
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.995,00	5.995,00	3.757,53	15.017,49	-9.022,49
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.199,00	-1.199,00	-751,48	-3.003,42	1.804,42
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.975,00	35.975,00	4.594,23	13.356,22	22.618,78
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.975,00	35.975,00	4.594,23	13.356,22	22.618,78
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.196.177,00	1.196.177,00	15.379,94	59.215,31	1.136.961,69
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.196.177,00	1.196.177,00	15.379,94	59.215,31	1.136.961,69
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.196.177,00	1.196.177,00	15.379,94	59.215,31	1.136.961,69
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	74.948,00	74.948,00	0,00	400.000,00	-325.052,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	74.948,00	74.948,00	0,00	400.000,00	-325.052,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	74.948,00	74.948,00	0,00	400.000,00	-325.052,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	74.948,00	74.948,00	0,00	400.000,00	-325.052,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	74.947,00	74.947,00	114.957,29	116.541,33	-41.594,33
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00

1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025					
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	59.957,00	59.957,00	112.288,78	112.288,78	-52.331,78
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	59.957,00	59.957,00	112.288,78	112.288,78	-52.331,78
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	2.668,51	4.252,55	-4.252,55
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	2.668,51	4.252,55	-4.252,55
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	2.668,51	4.252,55	-4.252,55
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.728.482,00	15.728.482,00	3.236.423,92	14.457.021,78	1.271.460,22
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.728.482,00	15.728.482,00	3.236.423,92	14.457.021,78	1.271.460,22
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.728.482,00	15.728.482,00	3.236.423,92	14.457.021,78	1.271.460,22
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.728.482,00	15.728.482,00	3.236.423,92	14.457.021,78	1.271.460,22
1.9 Outras Receitas Correntes	67.453,00	67.453,00	7.162,90	16.633,64	50.819,36
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.996,00	5.996,00	0,00	0,00	5.996,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.996,00	5.996,00	0,00	0,00	5.996,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	4.497,00	4.497,00	0,00	0,00	4.497,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.457,00	61.457,00	7.162,90	16.633,64	44.823,36
1.9.2.1 Indenizações	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.2.2 Restituições	59.958,00	59.958,00	7.162,90	16.633,64	43.324,36
1.9.2.2.99 Outras Restituições	59.958,00	59.958,00	7.162,90	16.633,64	43.324,36
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	59.958,00	59.958,00	7.162,90	16.633,64	43.324,36
2 Receitas de Capital	4.099.536,00	4.099.536,00	566.160,00	566.160,00	3.533.376,00
2.4 Transferências de Capital	4.099.536,00	4.099.536,00	566.160,00	566.160,00	3.533.376,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.935.399,00	3.935.399,00	566.160,00	566.160,00	3.369.239,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.154.206,00	1.154.206,00	0,00	0,00	1.154.206,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.154.206,00	1.154.206,00	0,00	0,00	1.154.206,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	179.876,00	179.876,00	0,00	0,00	179.876,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	179.876,00	179.876,00	0,00	0,00	179.876,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.686,00	20.686,00	0,00	0,00	20.686,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.686,00	20.686,00	0,00	0,00	20.686,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	20.686,00	20.686,00	0,00	0,00	20.686,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	20.686,00	20.686,00	0,00	0,00	20.686,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	52.464,00	52.464,00	0,00	0,00	52.464,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	52.464,00	52.464,00	0,00	0,00	52.464,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	52.464,00	52.464,00	0,00	0,00	52.464,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	52.464,00	52.464,00	0,00	0,00	52.464,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.708.043,00	2.708.043,00	566.160,00	566.160,00	2.141.883,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	314.782,00	314.782,00	0,00	0,00	314.782,00
MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025					
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	314.782,00	314.782,00	0,00	0,00	314.782,00

2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	314.782,00	314.782,00	0,00	0,00	314.782,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	218.189,00	218.189,00	0,00	0,00	218.189,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	218.189,00	218.189,00	0,00	0,00	218.189,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	218.189,00	218.189,00	0,00	0,00	218.189,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	676.111,00	676.111,00	0,00	0,00	676.111,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	676.111,00	676.111,00	0,00	0,00	676.111,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.498.961,00	1.498.961,00	566.160,00	566.160,00	932.801,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.498.961,00	1.498.961,00	566.160,00	566.160,00	932.801,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.498.961,00	1.498.961,00	0,00	0,00	1.498.961,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	566.160,00	566.160,00	-566.160,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	164.137,00	164.137,00	0,00	0,00	164.137,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	14.240,00	14.240,00	0,00	0,00	14.240,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	13.491,00	13.491,00	0,00	0,00	13.491,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	13.491,00	13.491,00	0,00	0,00	13.491,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	13.491,00	13.491,00	0,00	0,00	13.491,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	749,00	749,00	0,00	0,00	749,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	749,00	749,00	0,00	0,00	749,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	749,00	749,00	0,00	0,00	749,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.800.560,00	69.800.560,00	15.234.592,78	57.296.116,33	12.504.443,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.800.560,00	69.800.560,00	15.234.592,78	57.296.116,33	12.504.443,67
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				57.296.116,33	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 4/2025											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.800.560,00	69.831.560,00	18.094.734,06	63.711.250,66	6.120.309,34	15.967.155,76	53.227.918,02	16.603.641,98	52.734.104,76	0,00	
3 Despesas Correntes	54.530.269,00	62.590.581,80	16.832.476,22	59.140.993,86	3.449.587,94	14.200.386,35	49.371.857,23	13.218.724,57	48.880.740,97	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.392.466,00	25.509.656,07	6.020.341,87	24.530.472,80	979.183,27	6.099.077,86	23.585.880,54	1.923.775,53	23.435.706,44	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	33.392.466,00	25.509.656,07	6.020.341,87	24.530.472,80	979.183,27	6.099.077,86	23.585.880,54	1.923.775,53	23.435.706,44	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.409.861,00	3.693.779,97	1.174.850,93	3.426.357,92	267.422,05	1.091.149,45	3.319.867,47	373.912,50	3.319.867,47	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.923.933,00	17.954.219,74	4.222.324,80	17.554.962,16	399.257,58	4.433.129,57	17.219.436,70	734.783,04	17.214.923,46	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.179.824,00	1.547.506,10	0,00	1.399.558,55	147.947,55	16.080,81	1.054.263,40	493.242,70	1.054.133,40	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	118.533,00	1.571.662,38	601.477,33	1.536.096,39	35.565,99	534.191,48	1.384.727,56	186.934,82	1.239.196,70	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	199.364,00	360.167,00	21.688,81	351.431,32	8.735,68	24.526,55	345.518,95	14.648,05	345.518,95	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.243,00	362.859,88	0,00	262.066,46	100.793,42	0,00	262.066,46	100.793,42	262.066,46	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.708,00	19.461,00	0,00	0,00	19.461,00	0,00	0,00	19.461,00	0,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	273.730,00	18.530,00	0,00	4.089,45	14.440,55	0,00	4.089,45	14.440,55	4.089,45	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	273.730,00	18.530,00	0,00	4.089,45	14.440,55	0,00	4.089,45	14.440,55	4.089,45	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	121.455,00	3.255,00	0,00	0,00	3.255,00	0,00	0,00	3.255,00	0,00	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	152.275,00	15.275,00	0,00	4.089,45	11.185,55	0,00	4.089,45	11.185,55	4.089,45	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.864.073,00	37.062.395,73	10.812.134,35	34.606.431,61	2.455.964,12	8.101.308,49	25.781.887,24	11.280.508,49	25.440.945,08	0,00	
3341 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	149.898,00	15.398,00	0,00	0,00	15.398,00	0,00	0,00	15.398,00	0,00	0,00	

334141 CONTRIBUIÇÕES	134.908,00	15.008,00	0,00	0,00	15.008,00	0,00	0,00	15.008,00	0,00	0,00
334192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.990,00	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	84.501,00	135.701,00	20.664,00	129.100,00	6.601,00	25.842,77	99.428,30	36.272,70	99.428,30	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	84.501,00	135.701,00	20.664,00	129.100,00	6.601,00	25.842,77	99.428,30	36.272,70	99.428,30	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	132.262,00	40.262,00	4.000,00	10.000,00	30.262,00	2.000,00	8.000,00	32.262,00	8.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	132.262,00	40.262,00	4.000,00	10.000,00	30.262,00	2.000,00	8.000,00	32.262,00	8.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	175.000,00	20.000,00	95.000,00	80.000,00	30.000,00	95.000,00	80.000,00	95.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	175.000,00	20.000,00	95.000,00	80.000,00	30.000,00	95.000,00	80.000,00	95.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.497.412,00	36.696.034,73	10.767.470,35	34.372.331,61	2.323.703,12	8.043.465,72	25.579.458,94	11.116.575,79	25.238.516,78	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	217.292,00	135.785,00	15.000,00	50.000,00	85.785,00	15.000,00	50.000,00	85.785,00	50.000,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.497,00	3.097,00	0,00	0,00	3.097,00	0,00	0,00	3.097,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.772.953,00	8.826.639,98	2.345.929,19	7.939.562,40	887.077,58	2.446.197,43	6.719.328,02	2.107.311,96	6.433.026,15	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	66.758,00	33.758,00	0,00	8.000,00	25.758,00	0,00	8.000,00	25.758,00	8.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	444.135,00	1.432.740,00	996.097,94	1.376.781,04	55.958,96	20.882,50	351.883,10	1.080.856,90	351.883,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	273.640,00	159.640,00	0,00	56.967,92	102.672,08	20.607,96	56.967,92	102.672,08	56.967,92	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	56.211,00	4.911,00	0,00	0,00	4.911,00	0,00	0,00	4.911,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	108.455,00	25.155,00	0,00	0,00	25.155,00	0,00	0,00	25.155,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.774.654,00	518.828,00	28.808,68	153.358,68	365.469,32	21.806,65	130.506,65	388.321,35	130.506,65	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.772.663,00	23.558.757,79	7.213.508,40	23.280.645,44	278.112,35	5.294.890,76	16.901.435,63	6.657.322,16	16.846.795,34	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	324.349,00	237.548,00	33.929,40	88.229,20	149.318,80	31.829,60	58.949,60	178.598,40	58.949,60	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	90.687,00	58.187,00	0,00	0,00	58.187,00	0,00	0,00	58.187,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.493,00	200.194,00	0,00	192.000,00	8.194,00	38.400,00	115.760,00	84.434,00	115.760,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	359.752,00	560.964,49	130.300,00	558.745,95	2.218,54	142.754,08	518.587,04	42.377,45	518.587,04	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	223.103,00	40.598,00	0,00	0,00	40.598,00	0,00	0,00	40.598,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	52.764,00	9.764,00	3.896,74	3.896,74	5.867,26	3.896,74	3.896,74	5.867,26	3.896,74	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	593.202,00	416.662,94	0,00	275.469,07	141.193,87	0,00	275.469,07	141.193,87	275.469,07	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	351.804,00	472.804,53	0,00	388.675,17	84.129,36	7.200,00	388.675,17	84.129,36	388.675,17	0,00
4 Despesas de Capital	14.770.291,00	7.240.978,20	1.262.257,84	4.570.256,80	2.670.721,40	1.766.769,41	3.856.060,79	3.384.917,41	3.853.363,79	0,00
44 INVESTIMENTO	13.777.400,00	6.183.622,20	1.020.357,84	3.546.867,86	2.636.754,34	1.491.567,22	2.849.709,27	3.333.912,93	2.847.012,27	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.777.400,00	6.183.622,20	1.020.357,84	3.546.867,86	2.636.754,34	1.491.567,22	2.849.709,27	3.333.912,93	2.847.012,27	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	976.907,00	167.204,23	0,00	0,00	167.204,23	0,00	0,00	167.204,23	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	458.854,00	118.606,00	0,00	0,00	118.606,00	0,00	0,00	118.606,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	683.865,00	751.521,10	0,00	581.420,96	170.100,14	258.980,32	581.420,96	170.100,14	581.420,96	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.529.282,00	2.054.269,37	566.160,00	938.205,72	1.116.063,65	0,00	369.514,52	1.684.754,85	369.514,52	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.879.370,00	2.991.859,50	454.197,84	2.023.796,77	968.062,73	1.232.586,90	1.895.329,38	1.096.530,12	1.892.632,38	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	119.917,00	26.981,00	0,00	0,00	26.981,00	0,00	0,00	26.981,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.205,00	73.181,00	0,00	3.444,41	69.736,59	0,00	3.444,41	69.736,59	3.444,41	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	125.912,00	33.377,00	0,00	0,00	33.377,00	0,00	0,00	33.377,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	125.912,00	33.377,00	0,00	0,00	33.377,00	0,00	0,00	33.377,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	125.912,00	33.377,00	0,00	0,00	33.377,00	0,00	0,00	33.377,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	866.979,00	1.023.979,00	241.900,00	1.023.388,94	590,06	275.202,19	1.006.351,52	17.627,48	1.006.351,52	0,00
MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025										
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	866.979,00	1.023.979,00	241.900,00	1.023.388,94	590,06	275.202,19	1.006.351,52	17.627,48	1.006.351,52	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	866.979,00	1.023.979,00	241.900,00	1.023.388,94	590,06	275.202,19	1.006.351,52	17.627,48	1.006.351,52	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.800.560,00	69.831.560,00	18.094.734,06	63.711.250,66	6.120.309,34	15.967.155,76	53.227.918,02	16.603.641,98	52.734.104,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.800.560,00	69.831.560,00	18.094.734,06	63.711.250,66	6.120.309,34	15.967.155,76	53.227.918,02	16.603.641,98	52.734.104,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.415.134,33			4.068.198,31		4.562.011,57	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.800.560,00	69.831.560,00	18.094.734,06	57.296.116,33	6.120.309,34	15.967.155,76	57.296.116,33	16.603.641,98	57.296.116,33	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FERNANDO BATISTA DAMASCENO			ORLANDO BATISTA DAMASCENO				FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA			
###.828.644-##			###.516.054-##				###.314.984-##			
Prefeito Municipal			Secretário De Administração E Finanças				Controlador Geral			

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.800.560,00	69.831.560,00	18.094.734,06	63.711.250,66	100,00	6.120.309,34	15.967.155,76	53.227.918,02	100,00	16.603.641,98	0,00
01 LEGISLATIVA	2.870.002,00	2.870.002,00	64.045,80	2.401.668,79	3,77	468.333,21	454.674,60	1.641.687,55	3,08	1.228.314,45	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.870.002,00	2.870.002,00	64.045,80	2.401.668,79	3,77	468.333,21	454.674,60	1.641.687,55	3,08	1.228.314,45	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.241.737,00	6.797.737,00	1.591.727,40	6.074.257,08	9,53	723.479,92	1.406.712,64	5.336.893,66	10,03	1.460.843,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.830.364,00	2.694.364,00	560.035,59	2.289.174,66	3,59	405.189,34	452.007,60	2.079.405,96	3,91	614.958,04	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.973.948,00	2.686.948,00	753.419,67	2.464.833,99	3,87	222.114,01	642.725,12	1.956.914,11	3,68	730.033,89	0,00
124 CONTROLE INTERNO	149.895,00	149.895,00	14.683,33	59.445,40	0,09	90.449,60	14.683,33	58.530,12	0,11	91.364,88	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.287.530,00	1.266.530,00	263.588,81	1.260.803,03	1,98	5.726,97	297.296,59	1.242.043,47	2,33	24.486,53	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.059.345,00	3.216.020,00	524.604,55	2.223.358,87	3,49	992.661,13	625.228,73	2.027.059,38	3,81	1.188.960,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	616.643,00	459.035,00	81.498,03	264.957,62	0,42	194.077,38	83.750,57	257.881,24	0,48	201.153,76	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.427.713,00	2.756.985,00	443.106,52	1.958.401,25	3,07	798.583,75	541.478,16	1.769.178,14	3,32	987.806,86	0,00
10 SAÚDE	17.466.759,00	15.135.116,77	3.585.915,44	13.831.840,20	21,71	1.303.276,57	3.955.426,23	12.401.700,31	23,30	2.733.416,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.897.058,00	2.549.835,97	629.459,44	2.480.178,27	3,89	69.657,70	533.070,28	2.292.390,49	4,31	257.445,48	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.254.070,00	7.816.470,86	1.836.040,75	7.198.706,88	11,30	617.763,98	2.115.257,08	6.652.497,88	12,50	1.163.972,98	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.561.588,00	4.351.221,54	1.031.875,14	3.849.966,58	6,04	501.254,96	1.227.130,63	3.166.903,01	5,95	1.184.318,53	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	299.793,00	33.793,00	8.937,00	8.937,00	0,01	24.856,00	0,00	0,00	0,00	33.793,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.438,00	38.438,00	0,00	0,00	0,00	38.438,00	0,00	0,00	0,00	38.438,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	362.812,00	345.357,40	79.603,11	294.051,47	0,46	51.305,93	79.968,24	289.908,93	0,54	55.448,47	0,00
11 TRABALHO	12.497,00	501,00	0,00	0,00	0,00	501,00	0,00	0,00	0,00	501,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	12.497,00	501,00	0,00	0,00	0,00	501,00	0,00	0,00	0,00	501,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	23.410.540,00	23.994.240,00	6.858.686,95	23.415.735,61	36,75	578.504,39	6.215.231,31	20.881.310,20	39,23	3.112.929,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.351,00	7.551,00	0,00	0,00	0,00	7.551,00	0,00	0,00	0,00	7.551,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.520.645,00	20.435.988,02	6.066.930,62	20.106.114,90	31,56	329.873,12	4.982.090,49	17.876.357,04	33,58	2.559.630,98	0,00
362 ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.639.497,00	3.260.569,89	694.352,33	3.104.644,98	4,87	155.924,91	1.139.969,32	2.804.209,93	5,27	456.359,96	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	188.047,00	290.131,09	97.404,00	204.975,73	0,32	85.155,36	93.171,50	200.743,23	0,38	89.387,86	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	430.639,00	3.579.639,00	1.850.921,79	3.713.063,50	5,83	-133.424,50	607.398,84	1.332.766,69	2,50	2.246.872,31	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	430.639,00	3.579.639,00	1.850.921,79	3.713.063,50	5,83	-133.424,50	607.398,84	1.332.766,69	2,50	2.246.872,31	0,00
15 URBANISMO	9.058.887,00	8.439.809,23	2.294.939,54	8.329.177,32	13,07	110.631,91	1.992.002,63	6.989.383,15	13,13	1.450.426,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.379,00	41.119,28	0,00	37.467,24	0,06	3.652,04	0,00	37.467,24	0,07	3.652,04	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.115.596,00	320.305,92	0,00	3.444,41	0,01	316.861,51	0,00	3.444,41	0,01	316.861,51	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.767.912,00	8.078.384,03	2.294.939,54	8.288.265,67	13,01	-209.881,64	1.992.002,63	6.948.471,50	13,05	1.129.912,53	0,00
16 HABITAÇÃO	228.692,00	107.013,00	0,00	0,00	0,00	107.013,00	0,00	0,00	0,00	107.013,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	228.692,00	107.013,00	0,00	0,00	0,00	107.013,00	0,00	0,00	0,00	107.013,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	87.446,00	1.561.814,00	905.636,00	917.636,00	1,44	644.178,00	27.829,11	39.531,24	0,07	1.522.282,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.446,00	87.446,00	0,00	1.000,00	0,00	86.446,00	233,11	935,24	0,00	86.510,76	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	0,00	1.364.368,00	905.636,00	916.636,00	1,44	447.732,00	27.596,00	38.596,00	0,07	1.325.772,00	0,00

20 AGRICULTURA	2.577.576,00	2.327.576,00	222.384,63	1.532.708,74	2,41	794.867,26	244.948,85	1.384.564,45	2,60	943.011,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.667.545,00	1.119.545,00	209.144,87	794.229,22	1,25	325.315,78	231.709,09	689.550,81	1,30	429.994,19	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	884.556,00	1.195.556,00	13.239,76	738.479,52	1,16	457.076,48	13.239,76	695.013,64	1,31	500.542,36	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	25.475,00	12.475,00	0,00	0,00	0,00	12.475,00	0,00	0,00	0,00	12.475,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	337.532,00	335.776,16	35.732,44	58.624,01	0,09	277.152,15	35.732,44	58.624,01	0,11	277.152,15	0,00
695 TURISMO	337.532,00	335.776,16	35.732,44	58.624,01	0,09	277.152,15	35.732,44	58.624,01	0,11	277.152,15	0,00
26 TRANSPORTE	891.648,00	136.800,00	0,00	0,00	0,00	136.800,00	0,00	0,00	0,00	136.800,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	164.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	726.762,00	136.800,00	0,00	0,00	0,00	136.800,00	0,00	0,00	0,00	136.800,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	880.026,00	1.138.421,39	125.332,52	1.023.538,35	1,61	114.883,04	377.690,68	977.739,49	1,84	160.681,90	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	880.026,00	1.138.421,39	125.332,52	1.023.538,35	1,61	114.883,04	377.690,68	977.739,49	1,84	160.681,90	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	747.234,00	191.094,45	34.807,00	189.642,19	0,30	1.452,26	24.279,70	156.657,89	0,29	34.436,56	0,00
695 TURISMO	747.234,00	191.094,45	34.807,00	189.642,19	0,30	1.452,26	24.279,70	156.657,89	0,29	34.436,56	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.800.560,00	69.831.560,00	18.094.734,06	63.711.250,66	100,00	6.120.309,34	15.967.155,76	53.227.918,02	100,00	16.603.641,98	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 4/2025			
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2			
FERNANDO BATISTA DAMASCENO		ORLANDO BATISTA DAMASCENO	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.828.644-##		###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal		Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF							MUNICIPIO DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.737.491,33	6.233.464,23	6.688.209,33	11.261.832,18	7.859.175,34	7.935.774,89	7.392.435,01	6.884.468,11	7.498.739,66	8.097.693,06	8.794.016,39	6.871.323,64	92.254.623,17	71.545.135,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	427.404,88	552.968,53	412.116,41	806.267,94	210.754,92	437.804,05	823.947,41	370.296,30	333.010,00	330.125,22	600.702,66	305.969,14	5.611.367,46	4.526.569,00	
IPTU	0,00	0,00	246,32	42,20	927,93	2.302,66	310,00	706,61	26.818,59	61.517,37	7.919,72	6.154,10	106.945,50	11.200,00	
ISS	293.636,36	420.287,16	168.529,28	278.134,12	162.658,71	105.021,89	739.218,58	102.118,71	106.218,38	76.353,37	213.389,74	41.997,43	2.707.563,73	1.820.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	7.470,45	1.800,00	34.202,08	3.000,00	1.697,08	0,00	0,00	72.169,61	21.000,00	
IRRF	130.198,52	132.581,37	243.210,81	528.091,62	12.624,40	306.975,47	72.924,27	225.468,90	191.302,63	188.515,61	376.788,68	243.771,57	2.652.453,85	2.520.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.570,00	100,00	130,00	0,00	10.543,88	16.033,58	9.694,56	7.800,00	5.670,40	2.041,79	2.604,52	14.046,04	72.234,77	154.369,00	
Contribuições	90,88	85,10	92,57	92,54	45.147,64	36.143,74	0,00	43.123,77	41.639,20	39.878,26	43.130,01	39.103,59	288.527,30	100.000,00	
Receita Patrimonial	33.009,29	36.508,45	30.388,24	33.883,20	32.644,11	54.991,44	85.613,59	70.629,33	72.264,42	67.063,94	69.216,33	66.469,16	652.681,50	478.659,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.009,29	36.508,45	30.388,24	33.883,20	32.644,11	54.991,44	85.613,59	70.629,33	72.264,42	67.063,94	69.216,33	66.469,16	652.681,50	467.637,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.022,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	6.276.986,28	5.643.849,61	6.245.612,11	10.353.531,86	7.570.628,67	7.406.671,90	6.477.474,99	6.400.418,71	7.047.918,08	7.660.625,64	8.076.119,28	6.457.466,96	85.617.304,09	66.372.454,00	
Cota-Parte do FPM	2.257.713,66	1.885.642,10	2.413.813,07	3.893.629,66	2.381.874,84	3.196.200,98	2.104.845,40	2.138.882,11	2.728.447,37	2.802.490,34	2.945.592,59	2.269.742,19	31.018.874,31	25.759.438,00	
Cota-Parte do ICMS	362.278,95	494.102,99	328.454,02	426.956,14	469.281,92	400.241,21	389.610,27	466.025,55	431.822,32	421.914,14	499.260,95	459.547,12	5.149.495,58	4.347.008,00	
Cota-Parte do IPVA	13.393,48	12.387,83	15.793,60	11.588,74	6.879,90	7.054,79	9.220,75	19.729,16	20.103,44	27.726,96	15.050,20	16.608,08	175.536,93	299.794,00	
Cota-Parte do ITR	502,34	8.238,38	438,18	762,71	0,00	82,78	24,70	56,80	32,81	6,44	201,10	20,00	10.366,24	7.495,00	
Transferências da LC 61/1989	1.050,81	846,74	792,27	930,08	1.625,55	1.840,13	2.003,96	1.881,49	1.827,90	2.080,93	1.785,38	1.972,15	18.637,39	5.995,00	

Transferências do FUNDEB	1.894.825,94	2.037.311,05	2.088.723,84	2.491.358,66	3.064.134,52	2.306.674,18	1.951.878,21	2.355.690,97	2.348.924,53	2.619.835,83	2.047.698,48	2.177.651,92	27.384.708,13	17.920.757,00
Outras Transferências Correntes	1.747.221,10	1.205.320,52	1.397.597,13	3.528.305,87	1.646.831,94	1.494.577,83	2.019.891,70	1.418.152,63	1.516.759,71	1.786.571,00	2.566.530,58	1.531.925,50	21.859.685,51	18.031.967,00
Outras Receitas Correntes	0,00	52,54	0,00	68.056,64	0,00	163,76	5.399,02	0,00	3.907,96	0,00	4.848,11	2.314,79	84.742,82	67.453,00
DEDUÇÕES (II)	-428.763,25	-479.937,24	-555.697,77	-629.523,37	-571.932,36	-721.083,90	-501.140,94	-525.314,94	-636.446,69	-650.843,69	-447.329,39	-549.577,86	-6.697.591,40	5.844.111,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-428.763,25	-479.937,24	-555.697,77	-629.523,37	-571.932,36	-721.083,90	-501.140,94	-525.314,94	-636.446,69	-650.843,69	-447.329,39	-549.577,86	-6.697.591,40	5.844.111,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.308.728,08	5.753.526,99	6.132.511,56	10.632.308,81	7.287.242,98	7.214.690,99	6.891.294,07	6.359.153,17	6.862.292,97	7.446.849,37	8.346.687,00	6.321.745,78	85.557.031,77	65.701.024,00

MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	6.308.728,08	5.753.526,99	6.132.511,56	10.632.308,81	7.287.242,98	7.214.690,99	6.591.294,07	6.359.153,17	6.862.292,97	7.446.849,37	7.346.687,00	6.321.745,78	84.257.031,77	65.701.024,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	73.424,00	73.424,00	73.424,00	146.848,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	1.095.760,00	820.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	129.336,04	0,00	67.415,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.751,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.105.968,04	5.680.102,99	5.991.671,67	10.485.460,81	7.196.162,98	7.123.610,99	6.500.214,07	6.268.073,17	6.771.212,97	7.355.769,37	7.255.607,00	6.230.665,78	82.964.519,84	64.881.024,00

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	ORLANDO BATISTA DAMASCENO	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				

Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	ORLANDO BATISTA DAMASCENO	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.701.024,00	RECEITAS REALIZADAS 56.729.956,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.526.569,00	3.412.609,70
IPTU	11.200,00	106.656,98
ISS	1.820.000,00	1.546.976,81
ITBI	21.000,00	72.169,61
IRRF	2.520.000,00	1.618.371,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.369,00	68.434,77
Receitas de Contribuições	100.000,00	288.166,21
Receita Patrimonial	478.659,00	518.892,32
Aplicações Financeiras (II)	467.637,00	518.892,32
Outras Receitas Patrimoniais	11.022,00	0,00
Transferências Correntes	60.528.343,00	52.493.654,46
Cota-Parte do FPM	20.847.385,00	16.699.509,45
Cota-Parte do ICMS	3.477.606,00	2.830.162,97
Cota-Parte do IPVA	239.836,00	97.898,70
Cota-Parte do ITR	5.996,00	339,74
Transferências da LC 61/1989	4.796,00	12.014,07
Transferências do FUNDEB	17.920.757,00	18.872.488,64
Outras Transferências Correntes	18.031.967,00	13.981.240,89
Demais Receitas Correntes	67.453,00	16.633,64
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	67.453,00	16.633,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	65.233.387,00	56.211.064,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.099.536,00	566.160,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
---------------------------	------	------

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	4.099.536,00	566.160,00
Convênios	2.722.283,00	566.160,00
Outras Transferências de Capital	1.377.253,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.099.536,00	566.160,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.332.923,00	56.777.224,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	69.332.923,00	56.777.224,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.590.581,80	59.140.993,86	49.371.857,23	48.880.740,97	110.331,20	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.509.656,07	24.530.472,80	23.585.880,54	23.435.706,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	18.530,00	4.089,45	4.089,45	4.089,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.062.395,73	34.606.431,61	25.781.887,24	25.440.945,08	110.331,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.572.051,80	59.136.904,41	49.367.767,78	48.876.651,52	110.331,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.240.978,20	4.570.256,80	3.856.060,79	3.853.363,79	0,00	58.507,20	58.507,20
Investimentos	6.183.622,20	3.546.867,86	2.849.709,27	2.847.012,27	0,00	58.507,20	58.507,20
Inversões Financeiras	33.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	33.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.023.979,00	1.023.388,94	1.006.351,52	1.006.351,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.216.999,20	3.546.867,86	2.849.709,27	2.847.012,27	0,00	58.507,20	58.507,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.789.051,00	62.683.772,27	52.217.477,05	51.723.663,79	110.331,20	58.507,20	58.507,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.789.051,00	62.683.772,27	52.217.477,05	51.723.663,79	110.331,20	58.507,20	58.507,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.884.721,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							4.884.721,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-26.440,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	518.892,32	

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.089,45	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.399.524,69	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.738.691,73	7.562.457,88
DEDUÇÕES (XL)	6.033.586,65	5.731.132,51
Disponibilidade de Caixa	6.033.586,65	5.731.132,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.876.938,30	6.451.052,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	326.229,56	215.898,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	517.122,09	504.021,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.705.105,08	1.831.325,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	873.779,71	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-350.212,36	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-110.331,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	763.448,51	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	248.645,64	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
FERNANDO BATISTA DAMASCENO		ORLANDO BATISTA DAMASCENO	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.828.644-##		###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal		Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2025 -	
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	326.229,56	110.331,20	0,00	215.898,36	0,00		2.506.095,13	58.507,20	58.507,20	0,00	2.447.587,93	2.663.486,29
PODER EXECUTIVO	0,00	326.229,56	110.331,20	0,00	215.898,36	0,00		2.506.095,13	58.507,20	58.507,20	0,00	2.447.587,93	2.663.486,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	326.229,56	110.331,20	0,00	215.898,36	0,00		2.506.095,13	58.507,20	58.507,20	0,00	2.447.587,93	2.663.486,29

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	ORLANDO BATISTA DAMASCENO	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.372.200,00	3.344.174,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.200,00	106.656,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	72.169,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.820.000,00	1.546.976,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.520.000,00	1.618.371,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.575.619,00	24.243.594,70
2.1- Cota-Parte FPM	20.847.385,00	20.568.075,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.648.211,00	19.342.832,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.199.174,00	1.225.242,88
2.2- Cota-Parte ICMS	3.477.606,00	3.537.703,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.796,00	15.017,49
2.4- Cota-Parte ITR	5.996,00	424,63
2.5- Cota-Parte IPVA	239.836,00	122.373,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.947.819,00	27.587.769,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.675.289,00	4.603.669,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.561.665,75	2.293.272,04
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.000.757,00	19.074.709,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.808.482,00	14.659.242,27
6.1.1- Principal	15.728.482,00	14.457.021,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	202.220,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	323.778,00	0,00
6.2.1- Principal	323.778,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.752.767,00	4.131.879,16
6.3.1- Principal	1.752.767,00	4.131.879,16
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.730,00	283.587,70
6.4.1- Principal	115.730,00	283.587,70
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.053.193,00	9.853.352,01
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		19.074.709,13

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.779.354,20	17.583.018,29	16.539.855,53	16.539.855,53	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.574.335,88	12.554.888,47	12.414.750,78	12.414.750,78	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.608.273,89	1.606.154,12	1.588.486,64	1.588.486,64	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	10.761.313,90	10.747.991,12	10.625.520,91	10.625.520,91	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	204.748,09	200.743,23	200.743,23	200.743,23	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.205.018,32	5.028.129,82	4.125.104,75	4.125.104,75	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	921.303,00	870.096,00	858.705,01	858.705,01	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	4.225.715,32	4.158.033,82	3.266.399,74	3.266.399,74	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.583.018,29	16.539.855,53	16.539.855,53	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.481.822,89	14.456.327,61	14.456.327,61	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.101.195,40	2.083.527,92	2.083.527,92	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.554.888,47	12.414.750,78	12.414.750,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.471.994,60	1.454.327,12	1.454.327,12	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	865.617,05	865.617,05	865.617,05	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.153.785,00	12.414.750,78	12.414.750,78	66,07
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.179.153,07	1.454.327,12	1.454.327,12	35,20
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	619.781,87	865.617,05	865.617,05	20,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO	% NÃO APLICADO(r)
---	---------------------------	-----------------------	-------------------------	------------------------------	-------------------

Superávit ³				AJUSTE(p)	MÁXIMO PERMITIDO(q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		1.907.470,91	2.534.853,60	2.534.853,60	627.382,69	13,29
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.871.741,10	3.719.248,62	2.589.300,28	2.588.404,41	0,00
20.1- Educação Infantil	566.200,00	513.462,23	285.108,36	284.557,62	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.298.362,10	3.205.786,39	2.304.191,92	2.303.846,79	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.651.095,30	21.302.266,91	19.129.155,81	19.128.259,94	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.095.776,89	2.989.712,35	2.732.300,01	2.731.749,27	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.095.776,89	2.989.712,35	2.732.300,01	2.731.749,27	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.555.318,41	18.312.554,56	16.396.855,80	16.396.510,67	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.589.300,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.603.669,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					627.382,69
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.565.587,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.896.942,41	6.565.587,36	23,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	186.292,06	11.749,59	3.323,97	0,00	182.968,09
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.749,59	11.749,59	3.323,97	0,00	8.425,62
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	174.542,47	0,00	0,00	0,00	174.542,47
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.658.456,00		1.845.353,72
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.351.829,00		1.731.977,55
31.1.1- Salário-Educação			424.658,00		1.193.107,86
31.1.2- PDDE			14.990,00		193,44
31.1.3- PNAE			381.100,00		301.871,10
31.1.4 - PNATE			314.782,00		197.616,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			216.299,00		39.188,81
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			246.670,00		1.087,39
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			59.957,00		112.288,78

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.343.144,70	2.113.468,70	1.752.154,39	1.723.545,89	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	164.793,00	114.932,63	71.909,92	70.741,42	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.150.596,70	1.994.303,57	1.680.244,47	1.652.804,47	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.491,00	4.232,50	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.994.240,00	23.415.735,61	20.881.310,20	20.851.805,83	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.021.467,00	21.591.310,92	19.056.885,51	19.027.381,14	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.830.334,00	12.753.739,47	12.603.927,21	12.603.927,21	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.191.133,00	8.837.571,45	6.452.958,30	6.423.453,93	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.972.773,00	1.824.424,69	1.824.424,69	1.824.424,69	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.972.773,00	1.824.424,69	1.824.424,69	1.824.424,69	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			101.516,23		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			19.074.709,13		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			16.539.855,53		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			2.636.369,83		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			427.613,21		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			334.590,04		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.729.393,00		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	ORLANDO BATISTA DAMASCENO	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretário De Administração E Finanças	Controlador Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF			MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.372.200,00	4.372.200,00	3.344.174,93	76,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.200,00	11.200,00	106.656,98	952,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	72.169,61	343,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.820.000,00	1.820.000,00	1.546.976,81	84,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.520.000,00	2.520.000,00	1.618.371,53	64,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.220.556,00	29.220.556,00	23.018.351,82	78,77
Cota-Parte FPM	24.560.264,00	24.560.264,00	19.342.832,94	78,75
Cota-Parte ITR	7.495,00	7.495,00	424,63	5,66
Cota-Parte IPVA	299.794,00	299.794,00	122.373,28	40,81
Cota-Parte ICMS	4.347.008,00	4.347.008,00	3.537.703,48	81,38
Cota-Parte IPI-Exportação	5.995,00	5.995,00	15.017,49	250,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.592.756,00	33.592.756,00	26.362.526,75	78,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.258.589,00	2.493.739,00	2.305.608,31	92,45	2.122.811,51	85,12	2.038.510,89	81,74	0,00
Despesas Correntes	1.107.149,00	2.384.149,00	2.196.191,81	92,11	2.060.616,51	86,42	1.976.315,89	82,89	0,00
Despesas de Capital	151.440,00	109.590,00	109.416,50	99,84	62.195,00	56,75	62.195,00	56,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.250.057,00	2.377.974,00	2.324.308,03	97,74	1.982.486,98	83,36	1.947.243,58	81,88	0,00
Despesas Correntes	356.755,00	2.322.755,00	2.282.456,78	98,26	1.940.635,73	83,54	1.905.392,33	82,03	0,00
Despesas de Capital	893.302,00	55.219,00	41.851,25	75,79	41.851,25	75,79	41.851,25	75,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.474,00	9.474,00	8.937,00	94,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.474,00	9.474,00	8.937,00	94,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.491,00	2.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.491,00	2.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	59.319,00	42.042,00	39.708,64	94,44	38.108,64	90,64	38.108,64	90,64	0,00
Despesas Correntes	29.340,00	42.042,00	39.708,64	94,44	38.108,64	90,64	38.108,64	90,64	0,00
Despesas de Capital	29.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.590.651,00	2.447.306,77	2.439.997,87	99,70	2.252.210,09	92,02	2.161.249,32	88,31	0,00

Despesas Correntes	5.215.910,00	2.388.565,77	2.383.869,68	99,80	2.252.210,09	94,29	2.161.249,32	90,48	0,00
Despesas de Capital	374.741,00	58.741,00	56.128,19	95,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.209.581,00	7.373.026,77	7.118.559,85	96,54	6.395.617,22	86,74	6.185.112,43	83,88	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				7.118.559,85		6.395.617,22		6.185.112,43	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.118.559,85	6.395.617,22	6.185.112,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.954.379,01	3.954.379,01	3.954.379,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.954.379,01	3.954.379,01	3.954.379,01
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.164.180,84	2.441.238,21	2.230.733,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,00	24,26	23,46

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.954.379,01	6.395.617,22	2.441.238,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.441.238,21
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	90.648,00	0,00	90.648,00	78.628,00	12.020,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.789.183,70	8.028.115,59	3.238.931,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.238.931,89
Empenhos de 2021	4.561.675,61	8.343.116,01	3.781.440,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.781.440,41
Empenhos de 2020 e anteriores	3.485.679,96	7.120.966,65	3.635.286,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.635.286,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
---	------------------	-------------------------	---------------------

			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.036.347,00	6.036.347,00	6.546.475,74	108,45
Proveniente da União	5.811.502,00	5.811.502,00	6.146.475,74	105,76
Proveniente dos Estados	224.845,00	224.845,00	400.000,00	177,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.036.347,00	6.036.347,00	6.546.475,74	108,45

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.995.481,00	5.322.731,86	4.883.098,57	91,74	4.521.686,37	84,95	4.379.602,18	82,28	0,00
Despesas Correntes	4.088.527,00	5.227.055,86	4.794.548,68	91,72	4.433.136,48	84,81	4.291.052,29	82,09	0,00
Despesas de Capital	906.954,00	95.676,00	88.549,89	92,55	88.549,89	92,55	88.549,89	92,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.311.531,00	1.973.247,54	1.525.658,55	77,31	1.184.416,03	60,02	1.165.569,71	59,06	0,00
Despesas Correntes	1.261.292,00	1.642.138,54	1.525.658,55	92,90	1.184.416,03	72,12	1.165.569,71	70,97	0,00
Despesas de Capital	2.050.239,00	331.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	262.319,00	24.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	262.319,00	24.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.947,00	35.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.947,00	35.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	303.493,00	303.315,40	254.342,83	83,85	251.800,29	83,01	251.800,29	83,01	0,00
Despesas Correntes	272.813,00	261.315,40	212.517,83	81,32	209.975,29	80,35	209.975,29	80,35	0,00
Despesas de Capital	30.680,00	42.000,00	41.825,00	99,58	41.825,00	99,58	41.825,00	99,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	306.407,00	102.529,20	40.180,40	39,18	40.180,40	39,18	40.180,40	39,18	0,00
Despesas Correntes	306.407,00	92.529,20	40.180,40	43,42	40.180,40	43,42	40.180,40	43,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.257.178,00	7.762.090,00	6.703.280,35	86,35	5.998.083,09	77,27	5.837.152,58	75,20	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.254.070,00	7.816.470,86	7.188.706,88	91,96	6.644.497,88	85,00	6.418.113,07	82,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.561.588,00	4.351.221,54	3.849.966,58	88,48	3.166.903,01	72,78	3.112.813,29	71,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	299.793,00	33.793,00	8.937,00	26,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.438,00	38.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	362.812,00	345.357,40	294.051,47	85,14	289.908,93	83,94	289.908,93	83,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.897.058,00	2.549.835,97	2.480.178,27	97,26	2.292.390,49	89,90	2.201.429,72	86,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.466.759,00	15.135.116,77	13.821.840,20	91,32	12.393.700,31	81,88	12.022.265,01	79,43	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
FERNANDO BATISTA DAMASCENO	ORLANDO BATISTA DAMASCENO	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF		MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025			
		No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00		0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	77.845.055,66	85.557.031,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	ORLANDO BATISTA DAMASCENO	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	69.800.560,00	
Previsão Atualizada	69.800.560,00	
Receitas Realizadas	57.296.116,33	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	69.800.560,00	
Dotação Atualizada	69.831.560,00	
Despesas Empenhadas	63.711.250,66	

Despesas Liquidadas	53.227.918,02
Despesas Pagas	52.734.104,76
Superávit Orçamentário	4.068.198,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	63.711.250,66
Despesas Liquidadas	53.227.918,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	85.557.031,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.257.031,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.964.519,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre		% em Relação à Meta
	(a)	(b)		(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-26.440,00	4.884.721,82		18.474,74
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-350.212,36	873.779,71		-249,49
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	326.229,56	0,00	110.331,20	215.898,36
Poder Executivo	326.229,56	0,00	110.331,20	215.898,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.506.095,13	0,00	58.507,20	2.447.587,93
Poder Executivo	2.506.095,13	0,00	58.507,20	2.447.587,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.832.324,69	0,00	168.838,40	2.663.486,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.565.587,36	25,00		23,80
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.414.750,78	70,00		66,07
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.454.327,12	0,00		35,20
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	865.617,05	15,00		20,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.395.617,22	15,00	24,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	ORLANDO BATISTA DAMASCENO	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:6AEA2FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.

MUNICIPIO DE ITAÚ							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2024 a Agosto/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12						
	Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.096.462,74	1.638.960,51	1.789.254,89	2.249.241,98	1.354.056,02	1.750.624,50	1.991.202,11
Pessoal Ativo	1.805.653,06	1.314.609,16	1.498.445,21	1.677.610,89	1.055.179,59	1.451.748,07	1.692.325,68
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.576.483,03	1.098.264,69	1.276.536,46	1.239.767,89	1.052.279,49	1.192.808,68	1.403.364,53
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	229.170,03	216.344,47	221.908,75	437.843,00	2.900,10	258.939,39	288.961,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	290.809,68	324.351,35	290.809,68	571.631,09	298.876,43	298.876,43	298.876,43
Aposentadorias, Reserva e Reformas	282.796,00	282.796,00	282.796,00	555.603,73	290.380,01	290.380,01	290.380,01
Pensões	8.013,68	41.555,35	8.013,68	16.027,36	8.496,42	8.496,42	8.496,42

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de							
Contratos de Terceirização ou de contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19	850.418,31	420.911,79	504.376,24	756.145,68	384.052,55	379.265,27	405.387,72
da LRF) (II)							
Indenizações por Demissão e Incentivos à							
Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período	439.607,24	46.293,24	147.301,94	102.985,77	27.269,48	25.376,52	45.346,01
anterior ao de apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período	61.996,43	0,00	456,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos	290.809,68	324.351,35	290.809,68	571.631,03	298.876,43	298.876,43	298.876,43
Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate							
às Endemias com Recursos Vinculados (CF,	58.004,96	50.267,20	65.808,62	81.528,88	57.906,64	55.012,32	61.165,28
art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do							
Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38,							
§2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =	1.246.044,43	1.218.048,72	1.284.878,65	1.493.096,30	970.003,47	1.371.359,23	1.585.814,39
(I-II)							

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12						
	Meses)						
	LIQUIDADAS					TOTAL	INSCRITOS EM
	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025		
					(Últimos 12 meses)	RESTOS A	
					(a)	PAGAR NÃO	

							PROCESSADOS¹
							(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.825.627,11	1.965.570,34	1.885.061,60	2.070.685,98	2.227.158,62	22.843.906,40	22.951,11
Pessoal Ativo	1.515.218,55	1.628.802,55	1.540.473,34	1.727.906,97	1.876.818,37	18.784.791,44	22.951,11
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.221.725,05	1.324.526,88	1.249.295,55	1.426.303,60	1.361.425,34	15.422.781,19	22.951,11
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	293.493,50	304.275,67	291.177,79	301.603,37	515.393,03	3.362.010,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	310.408,56	336.767,79	344.588,26	342.779,01	350.340,25	4.059.114,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	300.394,14	318.386,97	334.573,84	342.779,01	340.325,83	3.911.591,55	0,00
Pensões	10.014,42	18.380,82	10.014,42	0,00	10.014,42	147.523,41	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de							
Contratos de Terceirização ou de contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19							
da LRF) (II)	389.364,17	412.758,98	402.922,18	426.606,37	457.176,61	5.789.385,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à							
Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período							
anterior ao de apuração	22.121,69	20.705,63	1.500,00	20.800,00	39.204,40	938.511,92	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período							
anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.452,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos							
Vinculados	310.408,56	336.767,79	344.588,26	342.779,01	350.340,25	4.059.114,90	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate							
às Endemias com Recursos Vinculados (CF,	56.833,92	55.285,56	56.833,92	63.027,36	67.631,96	729.306,62	0,00
art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do							
Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38,							
§2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =	1.436.262,94	1.552.811,36	1.482.139,42	1.644.079,61	1.769.982,01	17.054.520,53	22.951,11
(I-II)							

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Setembro/2024 a Agosto/2025		
		Continuação
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.980.755,47	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.065.950,08	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	35.914.805,39	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	17.077.471,64	47,55
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	19.393.994,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	18.424.295,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	17.454.595,42	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1942-8395-029). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 15:42.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração		
pelo seu processamento, e		
somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:0060E755

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.

MUNICIPIO DE ITAÚ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Julho a Agosto 2025										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.264.404,00	46.902.592,55	3.023.760,85	31.550.047,64	93,31	15.352.544,91	7.010.577,38	23.481.418,74	92,86	23.421.173,81
LEGISLATIVA	1.636.000,00	1.636.000,00	210.670,94	1.143.982,02	3,38	492.017,98	260.188,81	994.589,23	3,93	641.410,77
Ação Legislativa	1.636.000,00	1.636.000,00	210.670,94	1.143.982,02	3,38	492.017,98	260.188,81	994.589,23	3,93	641.410,77
ADMINISTRAÇÃO	5.259.320,00	5.260.304,17	372.359,89	4.174.575,45	12,35	1.085.728,72	804.584,12	3.030.330,70	11,98	2.229.973,47
Administração Geral	4.834.320,00	4.836.504,17	299.559,89	3.770.046,21	11,15	1.066.457,96	732.242,05	2.752.699,63	10,89	2.083.804,54
Controle Interno	60.000,00	58.800,00	800,00	56.848,00	0,17	1.952,00	10.744,00	39.838,26	0,16	18.961,74
Demais Subfunções	365.000,00	365.000,00	72.000,00	347.681,24	1,03	17.318,76	61.598,07	237.792,81	0,94	127.207,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.033.500,00	2.186.754,55	131.810,29	947.007,17	2,80	1.239.747,38	181.769,25	749.250,57	2,96	1.437.503,98
Assistência ao Idoso	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	366.000,00	399.698,00	27.651,55	235.565,00	0,70	164.133,00	50.709,82	172.810,51	0,68	226.887,49
Assistência Comunitária	1.164.500,00	1.285.056,55	104.158,74	711.442,17	2,10	573.614,38	131.059,43	576.440,06	2,28	708.616,49

Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.638.000,00	3.738.000,00	21.986,93	3.683.216,93	10,89	54.783,07	739.786,62	2.752.538,57	10,88	985.461,43
Previdência Básica	3.638.000,00	3.738.000,00	21.986,93	3.683.216,93	10,89	54.783,07	739.786,62	2.752.538,57	10,88	985.461,43
SAÚDE	8.737.994,00	12.577.144,33	1.178.236,72	9.268.779,96	27,41	3.308.364,37	2.107.960,36	6.777.712,85	26,80	5.799.431,48
Atenção Básica	4.449.494,00	7.190.562,94	798.618,40	4.959.259,83	14,67	2.231.303,11	1.343.468,73	3.399.079,45	13,44	3.791.483,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.238.000,00	3.392.536,12	288.260,30	2.821.274,76	8,34	571.261,36	503.409,64	2.294.203,41	9,07	1.098.332,71
Suporte Profilático e Terapêutico	635.000,00	604.500,00	29.840,10	164.224,70	0,49	440.275,30	29.158,33	105.902,85	0,42	498.597,15
Vigilância Sanitária	9.000,00	25.209,50	8.000,00	23.133,50	0,07	2.076,00	4.186,40	14.165,00	0,06	11.044,50
Vigilância Epidemiológica	215.500,00	283.635,77	30.927,85	245.968,85	0,73	37.666,92	58.940,85	212.220,78	0,84	71.414,99
Administração Geral	1.191.000,00	1.080.700,00	22.590,07	1.054.918,32	3,12	25.781,68	168.796,41	752.141,36	2,97	328.558,64
EDUCAÇÃO	9.971.340,00	15.403.820,11	638.925,61	8.023.062,27	23,73	7.380.757,84	1.766.266,57	5.987.261,06	23,68	9.416.559,05
Ensino Fundamental	7.349.340,00	7.344.119,25	463.597,12	5.776.329,53	17,08	1.567.789,72	1.298.848,83	4.205.273,99	16,63	3.138.845,26
Ensino Médio	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Ensino Superior	32.000,00	32.000,00	0,00	8.523,12	0,03	23.476,88	0,00	8.523,12	0,03	23.476,88
Educação Infantil	2.543.500,00	7.981.200,86	172.514,51	2.235.395,64	6,61	5.745.805,22	467.417,74	1.773.463,95	7,01	6.207.736,91
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	1.202,10	1.202,10	0,00	8.797,90	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	3.500,00	3.500,00	1.611,88	1.611,88	0,00	1.888,12	0,00	0,00	0,00	3.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
Demais Subfunções	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
CULTURA	570.000,00	706.779,32	2.583,00	610.184,68	1,80	96.594,64	400.480,42	571.317,19	2,26	135.462,13
Difusão Cultural	570.000,00	706.779,32	2.583,00	610.184,68	1,80	96.594,64	400.480,42	571.317,19	2,26	135.462,13
URBANISMO	2.983.750,00	3.020.130,39	215.416,72	2.145.191,90	6,34	874.938,49	487.565,03	1.492.576,62	5,90	1.527.553,77
Infra-Estrutura Urbana	2.543.000,00	2.589.380,39	215.416,72	2.145.191,90	6,34	444.188,49	487.565,03	1.492.576,62	5,90	1.096.803,77
Demais Subfunções	440.750,00	430.750,00	0,00	0,00	0,00	430.750,00	0,00	0,00	0,00	430.750,00
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	103.000,00	112.108,00	9.482,00	81.942,00	0,24	30.166,00	12.915,88	50.040,88	0,20	62.067,12
Controle Ambiental	103.000,00	112.108,00	9.482,00	81.942,00	0,24	30.166,00	12.915,88	50.040,88	0,20	62.067,12
AGRICULTURA	1.512.000,00	1.564.673,68	134.937,29	1.007.294,69	2,98	557.378,99	161.873,07	765.291,47	3,03	799.382,21
Abastecimento	226.000,00	226.000,00	0,00	98.000,00	0,29	128.000,00	0,00	98.000,00	0,39	128.000,00
Administração Geral	1.286.000,00	1.338.673,68	134.937,29	909.294,69	2,69	429.378,99	161.873,07	667.291,47	2,64	671.382,21
TRANSPORTE	228.000,00	307.000,00	72.172,80	268.179,91	0,79	38.820,09	55.788,14	195.865,11	0,77	111.134,89
Demais Subfunções	228.000,00	307.000,00	72.172,80	268.179,91	0,79	38.820,09	55.788,14	195.865,11	0,77	111.134,89
DESPORTO E LAZER	290.500,00	277.624,00	35.178,66	196.630,66	0,58	80.993,34	31.399,11	114.644,49	0,45	162.979,51
Desporto Comunitário	227.500,00	230.624,00	35.178,66	190.150,66	0,56	40.473,34	31.399,11	108.164,49	0,43	122.459,51
Lazer	63.000,00	47.000,00	0,00	6.480,00	0,02	40.520,00	0,00	6.480,00	0,03	40.520,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	111.254,00	0,00	0,00	0,00	111.254,00	0,00	0,00	0,00	111.254,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.548.520,00	3.093.820,00	317.638,31	2.263.691,62	6,69	830.128,38	677.069,48	1.806.324,72	7,14	1.287.495,28
TOTAL (III) = (I + II)	39.812.924,00	49.996.412,55	3.341.399,16	33.813.739,26	100,00	16.182.673,29	7.687.646,86	25.287.743,46	100,00	24.708.669,09
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.548.520,00	3.093.820,00	317.638,31	2.263.691,62	6,69	830.128,38	677.069,48	1.806.324,72	7,14	1.287.495,28
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	4.021,50	16.727,96	0,05	18.272,04	4.021,50	14.717,21	0,06	20.282,79
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	4.021,50	16.727,96	0,05	18.272,04	4.021,50	14.717,21	0,06	20.282,79
ADMINISTRAÇÃO	357.520,00	317.520,00	-2.968,27	74.551,73	0,22	242.968,27	17.629,89	58.727,18	0,23	258.792,82
Administração Geral	77.520,00	77.520,00	-2.968,27	74.551,73	0,22	2.968,27	17.629,89	58.727,18	0,23	18.792,82
Demais Subfunções	280.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	8.300,00	3.299,89	8.299,89	0,02	0,11	2.185,84	5.909,81	0,02	2.390,19
Assistência Comunitária	5.000,00	8.300,00	3.299,89	8.299,89	0,02	0,11	2.185,84	5.909,81	0,02	2.390,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,04	0,00	1.114,14	5.999,35	0,02	9.000,65
Previdência Básica	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,04	0,00	1.114,14	5.999,35	0,02	9.000,65
SAÚDE	450.000,00	595.000,00	100.000,00	495.000,00	1,46	100.000,00	156.524,77	407.127,36	1,61	187.872,64
Atenção Básica	150.000,00	280.000,00	100.000,00	200.000,00	0,59	80.000,00	68.853,59	165.900,15	0,66	114.099,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	0,00	195.000,00	0,58	5.000,00	53.214,25	148.612,05	0,59	51.387,95
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	75.000,00	0,00	60.000,00	0,18	15.000,00	21.221,64	52.894,93	0,21	22.105,07
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,12	0,00	13.235,29	39.720,23	0,16	279,77
EDUCAÇÃO	1.634.000,00	2.068.000,00	210.285,19	1.600.112,04	4,73	467.887,96	480.546,67	1.269.570,14	5,02	798.429,86
Ensino Fundamental	1.292.000,00	1.305.000,00	189.555,38	979.555,38	2,90	325.444,62	326.301,68	855.017,84	3,38	449.982,16
Educação Infantil	342.000,00	763.000,00	20.729,81	620.556,66	1,84	142.443,34	154.244,99	414.552,30	1,64	348.447,70
CULTURA	6.000,00	9.000,00	3.000,00	8.000,00	0,02	1.000,00	1.013,15	5.938,70	0,02	3.061,30

Difusão Cultural	6.000,00	9.000,00	3.000,00	8.000,00	0,02	1.000,00	1.013,15	5.938,70	0,02	3.061,30
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,04	0,00	4.613,40	12.302,40	0,05	2.697,60
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,04	0,00	4.613,40	12.302,40	0,05	2.697,60
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,03	0,00	2.785,35	8.345,43	0,03	1.654,57
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,03	0,00	2.785,35	8.345,43	0,03	1.654,57
TRANSPORTE	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,06	0,00	6.634,77	17.687,14	0,07	3.312,86
Demais Subfunções	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,06	0,00	6.634,77	17.687,14	0,07	3.312,86

FONTE: Sistema e-Pública (1720-2076-184). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 15:42.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9C12EAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPs.

MUNICIPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Julho a Agosto 2025				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	738.100,00	738.100,00	907.171,98	122,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	215.000,00	215.000,00	46.289,71	21,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	38.100,00	38.100,00	2.601,78	6,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	485.000,00	485.000,00	179.096,50	36,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	679.183,99	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.907.000,00	21.907.000,00	14.115.038,37	64,43
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	12.139.418,53	63,89
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	432,07	14,40
Cota-Parte IPVA	296.000,00	296.000,00	186.747,35	63,09
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.780.883,17	68,50
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	7.557,25	94,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.645.100,00	22.645.100,00	15.022.210,35	66,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre	%(f/c) x100 (f)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	740.500,00	755.400,00	662.489,71	87,70	509.264,15	67,42	488.668,54	64,69
Despesas Correntes	551.145,73	664.045,73	662.489,71	99,77	509.264,15	76,69	488.668,54	73,59
Despesas de Capital	189.354,27	91.354,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.757.000,00	1.858.200,00	1.804.850,33	97,13	1.476.293,95	79,45	1.434.340,65	77,19

Despesas Correntes	1.756.000,00	1.858.200,00	1.804.850,33	97,13	1.476.293,95	79,45	1.434.340,65	77,19
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	160.000,00	124.500,00	119.066,40	95,64	72.260,19	58,04	61.204,62	49,16
Despesas Correntes	160.000,00	124.500,00	119.066,40	95,64	72.260,19	58,04	61.204,62	49,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	160.000,00	190.000,00	190.000,00	100,00	175.539,21	92,39	169.437,99	89,18
Despesas Correntes	160.000,00	190.000,00	190.000,00	100,00	175.539,21	92,39	169.437,99	89,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.231.000,00	1.120.700,00	1.094.918,32	97,70	791.861,59	70,66	774.318,07	69,09
Despesas Correntes	1.225.000,00	1.115.700,00	1.091.783,33	97,86	788.726,60	70,69	772.183,08	69,21
Despesas de Capital	6.000,00	5.000,00	3.134,99	62,70	3.134,99	62,70	2.134,99	42,70
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.049.500,00	4.049.800,00	3.871.324,76	95,59	3.025.219,09	74,70	2.927.969,87	72,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.871.324,76	3.025.219,09	2.927.969,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.871.324,76	3.025.219,09	2.927.969,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.253.331,55	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-----	771.887,54	674.638,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	20,14	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO										
DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além do	Total inscrito em RP no	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados	Diferença entre o valor

	aplicação em ASPS	ASPS no exercício	limite mínimo (o) = (n	exercício	Indevidamente no	considerado no Limite	(s)	(t) = (p) - (s) - (u)	ou prescritos	aplicado além do limite
	(m)	(n)	-	(p)	Exercício sem	(r) = (p - (o + q)) se <			(u)	e o total de RP
			m), se < 0, então (o)		Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	0 então (r) = (0)				cancelados
			=0							(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.253.331,55	3.025.219,09	771.887,54	17.278.140,30	0,00	16.506.252,76	-----	2.701.399,89	-----	771.887,54
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.625,84	345.963,58	1.473,37	-1.473,37
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.230,02	570.765,27	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.375,73	4.153,60	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.907,82	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										1.473,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										1.473,37
(XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A				
	PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(Não Aplicado)
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	1.473,37	0,00	0,00	0,00	1.473,37
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.473,37	0,00	0,00	0,00	1.473,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o	%
			Bimestre (b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.020.494,00	5.020.494,00	6.013.053,25	119,77
Proveniente da União	5.020.494,00	5.020.494,00	6.013.051,92	119,77
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1,33	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	5.738,44	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.020.494,00	5.020.494,00	6.018.791,69	119,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%

		(c)	Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.858.994,00	6.715.162,94	4.496.770,12	66,96	3.055.715,45	45,50	3.031.739,35	45,15
Despesas Correntes	1.950.500,00	4.495.068,94	2.371.193,49	52,75	1.926.549,37	42,86	1.902.573,27	42,33
Despesas de Capital	1.908.494,00	2.220.094,00	2.125.576,63	95,74	1.129.166,08	50,86	1.129.166,08	50,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	511.000,00	1.564.336,12	1.054.224,43	67,39	855.121,51	54,66	854.762,15	54,64
Despesas Correntes	509.000,00	962.218,12	722.890,61	75,13	558.245,31	58,02	557.885,95	57,98
Despesas de Capital	2.000,00	602.118,00	331.333,82	55,03	296.876,20	49,31	296.876,20	49,31
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	475.000,00	480.000,00	45.158,30	9,41	33.642,66	7,01	32.842,66	6,84
Despesas Correntes	475.000,00	480.000,00	45.158,30	9,41	33.642,66	7,01	32.842,66	6,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.000,00	24.209,50	23.133,50	95,56	14.165,00	58,51	14.089,54	58,20
Despesas Correntes	8.000,00	24.209,50	23.133,50	95,56	14.165,00	58,51	14.089,54	58,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	115.500,00	168.635,77	115.968,85	68,77	89.576,50	53,12	89.576,50	53,12
Despesas Correntes	114.500,00	167.635,77	115.968,85	69,18	89.576,50	53,44	89.576,50	53,44
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.968.494,00	8.952.344,33	5.735.255,20	64,06	4.048.221,12	45,22	4.023.010,20	44,94
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%
		ATUALIZADA	Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)
		(c)	(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.599.494,00	7.470.562,94	5.159.259,83	69,06	3.564.979,60	47,72	3.520.407,89	47,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.268.000,00	3.422.536,12	2.859.074,76	83,54	2.331.415,46	68,12	2.289.102,80	66,88
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	635.000,00	604.500,00	164.224,70	27,17	105.902,85	17,52	94.047,28	15,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.000,00	25.209,50	23.133,50	91,77	14.165,00	56,19	14.089,54	55,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	275.500,00	358.635,77	305.968,85	85,31	265.115,71	73,92	259.014,49	72,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.231.000,00	1.120.700,00	1.094.918,32	97,70	791.861,59	70,66	774.318,07	69,09

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.017.994,00	13.002.144,33	9.606.579,96	73,88	7.073.440,21	54,40	6.950.980,07	53,46
FONTE: Sistema e-Pública (1750-6618-645). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 15:42.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:BE574B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.

MUNICIPIO DE ITAÚ															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Período de referência: Julho a Agosto 2025															
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais		
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)-(i+j)	Total
	Em Anteriores (a)	Exercícios 2024 (b)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios 2024 (g)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20,90		575.985,27	127.299,53	6.894,54	441.812,10	221.055,59		894.282,39	986.319,35	975.277,73	6.843,81	133.216,44	575.028,54	
EXECUTIVO															
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00		135.211,49	94.472,60	6.048,76	34.690,13	6,42		12.190,70	8.865,64	8.865,64	0,00	3.331,48	38.021,61	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		4.355,51	4.310,44	0,00	45,07	0,00		1.163,34	1.163,34	1.163,34	0,00	0,00	45,07	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00		1.010,16	1.010,16	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00		415.450,25	8.201,84	192,41	407.056,00	0,00		827.126,62	797.007,95	797.007,95	6.023,81	24.094,86	431.150,86	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00		19.196,26	18.542,89	653,37	0,00	210.128,94		50.849,93	175.634,12	164.592,50	820,00	95.566,37	95.566,37	
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS	20,90		761,60	761,60	0,00	20,90	10.920,23		0,00	696,50	696,50	0,00	10.223,73	10.244,63	
LEGISLATIVO															
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.951,80	2.951,80	2.951,80	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.996.174,92		1.505.573,55	98.259,89	27.321,97	3.376.166,61	6.924,27		0,00	0,00	0,00	0,00	6.924,27	3.383.090,88	
EXECUTIVO															
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	112.626,83		61.281,84	46.894,61	0,00	127.014,06	859,52		0,00	0,00	0,00	0,00	859,52	127.873,58	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.744,41		443,39	4.394,84	792,96	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00		425,57	425,57	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.390.808,51		1.061.406,15	8.692,25	26.529,01	2.416.993,40	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416.993,40	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	487.995,17		382.016,60	37.852,62	0,00	832.159,15	6.064,75		0,00	0,00	0,00	0,00	6.064,75	838.223,90	
TOTAL (III) = (I + II)	1.996.195,82		2.081.558,82	225.559,42	34.216,51	3.817.978,71	227.979,86		894.282,39	986.319,35	975.277,73	6.843,81	140.140,71	3.958.119,42	
FONTE: Sistema e-Pública (1540-0942-984). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 15:42.															

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:74CFBD5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.668.874,00	38.668.874,00	12.542.164,47	32.370.523,14	6.298.350,86
1 Receitas Correntes	37.255.737,00	37.255.737,00	9.472.179,47	28.831.508,64	8.424.228,36
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	543.600,00	543.600,00	188.994,44	843.352,00	-299.752,00
1.1.1 Impostos	536.500,00	536.500,00	184.106,25	799.422,51	-262.922,51
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	86.100,00	86.100,00	19.178,44	110.020,04	-23.920,04
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.000,00	66.000,00	11.938,44	85.895,15	-19.895,15
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	2.342,72	51.395,02	-1.395,02
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	406,92	954,40	1.045,60
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	9.188,80	33.284,27	-23.284,27
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	261,46	3.738,54
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.100,00	20.100,00	7.240,00	24.124,89	-4.024,89
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	7.240,00	24.124,89	-4.124,89
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	250.000,00	250.000,00	103.975,35	430.883,58	-180.883,58
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.000,00	250.000,00	103.975,35	430.883,58	-180.883,58
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	220.000,00	85.900,58	349.199,74	-129.199,74
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	220.000,00	85.900,58	349.199,74	-129.199,74
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	76.549,24	316.470,05	-116.470,05
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	20.000,00	20.000,00	9.351,34	32.729,69	-12.729,69
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	18.074,77	81.683,84	-51.683,84
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	18.074,77	81.683,84	-51.683,84
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	30.000,00	30.000,00	18.074,77	81.683,84	-51.683,84
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	200.400,00	200.400,00	60.952,46	258.518,89	-58.118,89
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	200.400,00	200.400,00	60.952,46	258.518,89	-58.118,89
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.400,00	200.400,00	60.952,46	258.518,89	-58.118,89
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	60.952,46	257.245,26	-57.245,26
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	1.114,63	-1.014,63
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	159,00	41,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2 Taxas	7.100,00	7.100,00	4.888,19	43.929,49	-36.829,49
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	4.888,19	43.709,49	-42.709,49
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	4.888,19	43.643,49	-43.643,49
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	4.888,19	43.643,49	-43.643,49
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	4.888,19	43.643,49	-43.643,49
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	66,00	934,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	66,00	934,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.100,00	6.100,00	0,00	220,00	5.880,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.100,00	6.100,00	0,00	220,00	5.880,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.100,00	6.100,00	0,00	220,00	5.880,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	600,00	600,00	0,00	220,00	380,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	159.500,00	159.500,00	43.641,42	153.900,34	5.599,66
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	159.500,00	159.500,00	43.641,42	153.900,34	5.599,66
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	159.500,00	159.500,00	43.641,42	153.900,34	5.599,66
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	159.500,00	159.500,00	43.641,42	153.900,34	5.599,66
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	159.500,00	159.500,00	43.641,42	153.900,34	5.599,66
1.3 Receita Patrimonial	216.600,00	216.600,00	144.115,51	758.885,88	-542.285,88
1.3.2 Valores Mobiliários	216.600,00	216.600,00	144.115,51	758.885,88	-542.285,88
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.600,00	216.600,00	144.115,51	758.885,88	-542.285,88
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.600,00	216.600,00	144.115,51	758.885,88	-542.285,88
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.600,00	216.600,00	144.115,51	758.885,88	-542.285,88
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	90.000,00	90.000,00	18.661,84	51.053,04	38.946,96
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	13.000,00	13.000,00	1.033,26	5.565,84	7.434,16
MUNICIPIO DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 - Pág.: 2/8				

Bimestre: 4/2025					
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	35.000,00	35.000,00	22.476,62	76.706,73	-41.706,73
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	9.000,00	9.000,00	12.796,21	39.945,15	-30.945,15
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	18.000,00	18.000,00	72.475,32	530.189,80	-512.189,80
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.500,00	4.500,00	1.964,07	6.966,27	-2.466,27
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	134,78	573,44	-73,44
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	305,71	1.330,56	669,44
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	27.000,00	27.000,00	1.898,85	9.777,55	17.222,45
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	398,51	1.628,94	-1.628,94
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	15.000,00	15.000,00	5.980,10	14.771,14	228,86
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	5.990,24	20.377,42	-20.377,42
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	36.313.037,00	36.313.037,00	9.086.399,66	27.011.011,58	9.302.025,42
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.440.300,00	28.440.300,00	7.165.538,39	18.855.667,80	9.584.632,20
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.920.800,00	18.920.800,00	2.772.499,22	10.480.769,65	8.440.030,35
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.920.000,00	18.920.000,00	2.772.275,10	10.480.488,49	8.439.511,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.003.321,74	9.711.535,13	8.528.464,87
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.003.321,74	9.711.535,13	8.528.464,87
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	2.504.152,08	12.139.418,53	10.660.581,47
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-500.830,34	-2.427.883,40	-2.132.116,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	680.000,00	680.000,00	768.953,36	768.953,36	-88.953,36
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	680.000,00	680.000,00	768.953,36	768.953,36	-88.953,36
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	680.000,00	680.000,00	768.953,36	768.953,36	-88.953,36
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	224,12	281,16	518,84
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	224,12	281,16	518,84
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	280,14	351,44	648,56
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-56,02	-70,28	-129,72
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	274.500,00	274.500,00	65.095,75	268.319,72	6.180,28
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	253.500,00	253.500,00	65.095,75	268.319,72	-14.819,72
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	9.403,28	36.204,19	-36.204,19
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	9.403,28	36.204,19	-36.204,19
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	243.500,00	243.500,00	55.692,47	232.115,53	11.384,47
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	243.500,00	243.500,00	55.692,47	232.115,53	11.384,47
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.937.500,00	4.937.500,00	3.580.728,13	5.205.158,67	-267.658,67
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.665.500,00	4.665.500,00	3.580.728,13	5.205.158,67	-539.658,67
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.967.500,00	2.967.500,00	393.298,91	1.302.005,66	1.665.494,34
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.967.500,00	2.967.500,00	393.298,91	1.302.005,66	1.665.494,34
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.412.500,00	1.412.500,00	311.836,96	752.269,41	660.230,59
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	705.000,00	705.000,00	60.720,00	364.320,00	340.680,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	850.000,00	850.000,00	20.741,95	185.416,25	664.583,75
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	838.000,00	838.000,00	59.791,18	239.238,48	598.761,52
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	838.000,00	838.000,00	59.791,18	239.238,48	598.761,52
MUNICÍPIO DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 - Pág.: 3/8		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	821.000,00	821.000,00	59.791,18	239.238,48	581.761,52
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	270.000,00	270.000,00	94.539,70	251.841,52	18.158,48

1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	270.000,00	270.000,00	94.539,70	251.841,52	18.158,48
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	9.531,70	33.249,52	36.750,48
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	200.000,00	200.000,00	85.008,00	218.592,00	-18.592,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	17.612,70	59.186,10	30.813,90
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	17.612,70	59.186,10	30.813,90
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	17.612,70	59.186,10	30.813,90
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	165.485,64	502.886,91	-2.886,91
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	165.485,64	502.886,91	-2.886,91
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	500.000,00	500.000,00	165.485,64	502.886,91	-2.886,91
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	0,00	0,00	2.850.000,00	2.850.000,00	-2.850.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	2.850.000,00	2.850.000,00	-2.850.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	272.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	272.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	272.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.427.100,00	1.427.100,00	148.954,93	636.706,54	790.393,46
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	106.060,93	454.817,61	95.182,39
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	106.060,93	454.817,61	95.182,39
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.500,00	5.500,00	0,00	2,02	5.497,98
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	2,02	5.497,98
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	145.600,00	145.600,00	42.894,00	150.129,00	-4.529,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	145.600,00	145.600,00	42.894,00	150.129,00	-4.529,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	17.400,00	17.400,00	11.508,00	40.278,00	-22.878,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	14.400,00	14.400,00	7.371,50	25.800,25	-11.400,25
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	98.800,00	98.800,00	20.368,50	71.289,75	27.510,25
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	2.006,00	6.018,00	-1.018,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	1.640,00	6.743,00	3.257,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	143.000,00	143.000,00	0,00	31.757,91	111.242,09
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	143.000,00	143.000,00	0,00	31.757,91	111.242,09
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	6.632,64	3.367,36
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	106.000,00	106.000,00	0,00	20.989,63	85.010,37
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	4.135,64	15.864,36
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	583.000,00	583.000,00	0,00	0,00	583.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	583.000,00	583.000,00	0,00	0,00	583.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	583.000,00	583.000,00	0,00	0,00	583.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.566.200,00	1.566.200,00	514.381,36	2.066.509,08	-500.309,08
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	457.774,84	1.876.681,47	-576.681,47
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	457.774,84	1.876.681,47	-576.681,47
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	457.774,84	1.876.681,47	-576.681,47
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	0,00	258.200,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	0,00	258.200,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	0,00	258.200,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	8.000,00	8.000,00	56.606,52	189.827,61	-181.827,61
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	8.000,00	8.000,00	56.606,52	189.827,61	-181.827,61
MUNICÍPIO DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 - Pág.: 4/8		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	8.000,00	8.000,00	56.606,52	189.827,61	-181.827,61
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	552.500,00	552.500,00	83.261,98	195.707,52	356.792,48
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	552.500,00	552.500,00	83.261,98	195.707,52	356.792,48
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	552.500,00	552.500,00	83.261,98	195.707,52	356.792,48
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000,00	50.000,00	6.616,43	6.616,43	43.383,57
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	30.000,00	30.000,00	11.573,06	28.542,77	1.457,23
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	25.000,00	25.000,00	17.927,11	45.283,77	-20.283,77
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000,00	60.000,00	17.871,38	41.506,55	18.493,45
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	29.274,00	73.758,00	16.242,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	277.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	736.700,00	736.700,00	0,00	28,54	736.671,46
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	373.500,00	373.500,00	0,00	28,54	373.471,46
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	373.500,00	373.500,00	0,00	28,54	373.471,46
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	617,02	2.468,08	22.531,92
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	617,02	2.468,08	-2.468,08
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	617,02	2.468,08	-2.468,08
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.580.840,00	2.580.840,00	531.241,54	1.943.125,59	637.714,41
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.270.840,00	2.270.840,00	531.241,54	1.943.125,59	327.714,41
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	468.971,71	1.720.171,43	199.828,57
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	468.971,71	1.720.171,43	199.828,57
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	586.214,58	2.150.214,10	249.785,90
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-480.000,00	-480.000,00	-117.242,87	-430.042,67	-49.957,33
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	328.000,00	328.000,00	57.462,17	207.015,20	120.984,80
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	328.000,00	328.000,00	57.462,17	207.015,20	120.984,80
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	410.000,00	410.000,00	71.827,70	258.768,92	151.231,08
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-82.000,00	-82.000,00	-14.365,53	-51.753,72	-30.246,28
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.840,00	1.840,00	1.837,89	7.345,40	-5.505,40
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.840,00	1.840,00	1.837,89	7.345,40	-5.505,40
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.300,00	2.300,00	2.297,34	9.181,67	-6.881,67
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-460,00	-460,00	-459,45	-1.836,27	1.376,27
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.000,00	21.000,00	2.969,77	8.593,56	12.406,44
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.000,00	21.000,00	2.969,77	8.593,56	12.406,44
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	269.000,00	269.000,00	0,00	0,00	269.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
MUNICÍPIO DE JACANÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 - Pág.: 5/8
Bimestre: 4/2025					
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.290.897,00	5.290.897,00	1.389.619,73	6.212.218,19	-921.321,19

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.290.897,00	5.290.897,00	1.389.619,73	6.212.218,19	-921.321,19
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.290.897,00	5.290.897,00	1.389.619,73	6.212.218,19	-921.321,19
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.290.897,00	5.290.897,00	1.389.619,73	6.212.218,19	-921.321,19
1.9 Outras Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	9.028,44	64.358,84	-42.358,84
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	9.028,44	64.358,84	-44.358,84
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	3.070,52	6.166,25	-1.166,25
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	3.070,52	6.166,25	-1.166,25
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	3.070,52	6.166,25	-1.166,25
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	5.957,92	21.024,21	-21.024,21
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	5.957,92	21.024,21	-21.024,21
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	5.957,92	21.024,21	-21.024,21
1.9.2.3 Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	37.168,38	-22.168,38
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	37.168,38	-22.168,38
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	37.168,38	-22.168,38
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	1.413.137,00	1.413.137,00	3.069.985,00	3.539.014,50	-2.125.877,50
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	627.800,00	627.800,00	-627.800,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	627.800,00	627.800,00	-627.800,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	627.800,00	627.800,00	-627.800,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	627.800,00	627.800,00	-627.800,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	627.800,00	627.800,00	-627.800,00
2.4 Transferências de Capital	1.413.137,00	1.413.137,00	2.442.185,00	2.911.214,50	-1.498.077,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	657.000,00	657.000,00	2.161.009,00	2.161.009,00	-1.504.009,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	325.000,00	325.000,00	2.161.009,00	2.161.009,00	-1.836.009,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	260.000,00	260.000,00	2.161.009,00	2.161.009,00	-1.901.009,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	260.000,00	260.000,00	2.161.009,00	2.161.009,00	-1.901.009,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	260.000,00	260.000,00	1.816.494,00	1.816.494,00	-1.556.494,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	344.515,00	344.515,00	-344.515,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
MUNICÍPIO DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 - Pág.: 6/8				
Bimestre: 4/2025					
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	756.137,00	756.137,00	281.176,00	750.205,50	5.931,50
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	566.137,00	566.137,00	281.176,00	281.176,00	284.961,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	516.137,00	516.137,00	281.176,00	281.176,00	234.961,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	516.137,00	516.137,00	281.176,00	281.176,00	234.961,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	516.137,00	516.137,00	281.176,00	281.176,00	234.961,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	469.029,50	-469.029,50

Rio Grande do Norte , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3633					
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	469.029,50	-469.029,50
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	469.029,50	-469.029,50
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	469.029,50	-469.029,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.668.874,00	38.668.874,00	12.542.164,47	32.370.523,14	6.298.350,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.668.874,00	38.668.874,00	12.542.164,47	32.370.523,14	6.298.350,86
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				32.370.523,14	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.872.000,00		995.757,22	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.872.000,00		995.757,22	

MUNICIPIO DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 - Pág.: 7/8				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.668.874,00	41.540.874,00	6.182.589,87	33.851.707,21	7.689.166,79	7.309.278,13	28.269.122,17	13.271.751,83	28.177.124,85	0,00
3 Despesas Correntes	31.352.997,00	36.054.822,00	5.571.268,89	30.783.618,62	5.271.203,38	6.739.975,94	25.494.333,17	10.560.488,83	25.402.335,85	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.238.947,00	15.996.864,44	1.935.950,07	14.961.035,29	1.035.829,15	3.145.172,06	12.666.109,01	3.330.755,43	12.615.666,66	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.238.947,00	15.996.864,44	1.935.950,07	14.961.035,29	1.035.829,15	3.145.172,06	12.666.109,01	3.330.755,43	12.615.666,66	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.302.812,00	1.941.782,00	392.514,20	1.554.678,40	387.103,60	435.723,92	1.418.717,71	523.064,29	1.418.348,71	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.903.085,00	11.412.422,44	1.370.400,00	11.026.142,00	386.280,44	2.300.469,17	9.458.778,25	1.953.644,19	9.437.060,55	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.008.500,00	1.509.500,00	-45.412,42	1.300.587,58	208.912,42	173.929,97	907.734,75	601.765,25	902.962,06	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	562.000,00	1.024.000,00	215.000,00	1.022.000,00	2.000,00	231.600,71	823.250,99	200.749,01	799.668,03	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00	7.500,00	3.448,29	3.448,29	4.051,71	3.448,29	3.448,29	4.051,71	3.448,29	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	440.550,00	101.660,00	0,00	54.179,02	47.480,98	0,00	54.179,02	47.480,98	54.179,02	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	62.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	20.539,70	97.274,50	12.725,50	97.274,50	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	20.539,70	97.274,50	12.725,50	97.274,50	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	62.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	20.539,70	97.274,50	12.725,50	97.274,50	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.052.050,00	19.947.957,56	3.635.318,82	15.712.583,33	4.235.374,23	3.574.264,18	12.730.949,66	7.217.007,90	12.689.394,69	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS	0,00	15.500,00	4.734,37	14.147,02	1.352,98	4.944,44	12.022,02	3.477,98	12.022,02	0,00
334236 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	11.000,00	4.250,00	10.831,88	168,12	4.250,00	8.706,88	2.293,12	8.706,88	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4.500,00	484,37	3.315,14	1.184,86	694,44	3.315,14	1.184,86	3.315,14	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	832.750,00	3.638.312,56	832.203,02	2.824.682,51	813.630,05	811.084,84	2.268.354,10	1.369.958,46	2.268.354,10	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	168.500,00	259.062,56	-50.685,44	236.558,56	22.504,00	67.273,46	189.779,09	69.283,47	189.779,09	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.300,00	13.300,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	636.950,00	3.365.950,00	882.888,46	2.588.123,95	777.826,05	743.811,38	2.078.575,01	1.287.374,99	2.078.575,01	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	610.000,00	497.800,00	149.400,00	387.766,10	110.033,90	101.304,75	273.957,85	223.842,15	273.957,85	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	610.000,00	497.800,00	149.400,00	387.766,10	110.033,90	101.304,75	273.957,85	223.842,15	273.957,85	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.609.300,00	15.796.345,00	2.648.981,43	12.485.987,70	3.310.357,30	2.656.930,15	10.176.615,69	5.619.729,31	10.135.060,72	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	87.300,00	103.300,00	13.008,29	61.733,58	41.566,42	13.008,29	61.733,58	41.566,42	61.511,08	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	132.000,00	9.900,00	76.600,00	55.400,00	33.800,00	73.200,00	58.800,00	73.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.723.500,00	5.603.474,00	1.208.863,37	4.602.802,47	1.000.671,53	1.089.815,19	3.917.948,76	1.685.525,24	3.917.948,76	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	117.000,00	103.650,00	0,00	63.950,00	39.700,00	56.400,00	63.950,00	39.700,00	63.950,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	218.500,00	124.800,00	300,00	61.800,00	63.000,00	300,00	61.800,00	63.000,00	61.500,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77.500,00	78.800,00	0,00	45.183,74	33.616,26	0,00	45.183,74	33.616,26	45.183,74	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	98.000,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	807.700,00	511.100,00	52.595,74	233.192,96	277.907,04	62.075,74	206.635,09	304.464,91	206.435,09	0,00

339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.163.700,00	6.754.985,00	1.086.385,46	5.315.118,65	1.439.866,35	1.146.193,37	3.905.930,14	2.849.054,86	3.886.654,00	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	281.000,00	293.160,00	31.240,00	206.522,36	86.637,64	40.370,00	162.620,00	130.540,00	162.620,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	25.100,00	3.008,14	24.065,12	1.034,88	3.008,14	21.056,98	4.043,02	21.056,98	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	310.500,00	322.500,00	122.000,00	315.500,00	7.000,00	64.896,96	236.766,70	85.733,30	236.766,70	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	196.500,00	258.000,00	63.326,33	227.232,73	30.767,27	63.821,33	221.211,73	36.788,27	200.115,40	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.000,00	16.000,00	0,00	100,64	15.899,36	0,00	100,64	15.899,36	100,64	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	665.100,00	962.526,00	-259,00	904.852,35	57.673,65	0,00	902.076,70	60.449,30	902.076,70	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	227.500,00	112.550,00	3.213,10	23.733,10	88.816,90	3.213,10	6.633,10	105.916,90	6.633,10	0,00
339094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	562.000,00	344.000,00	55.400,00	323.600,00	20.400,00	80.028,03	289.768,53	54.231,47	289.508,53	0,00
4 Despesas de Capital	7.015.877,00	5.486.052,00	611.320,98	3.068.088,59	2.417.963,41	569.302,19	2.774.789,00	2.711.263,00	2.774.789,00	0,00
44 INVESTIMENTO	6.551.877,00	4.956.452,00	599.362,98	2.571.109,32	2.385.342,68	453.799,24	2.332.407,46	2.624.044,54	2.332.407,46	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.551.877,00	4.956.452,00	599.362,98	2.571.109,32	2.385.342,68	453.799,24	2.332.407,46	2.624.044,54	2.332.407,46	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	76.900,00	1.799,68	1.799,68	75.100,32	0,00	0,00	76.900,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.703.877,00	2.815.477,00	208.630,98	1.044.414,63	1.771.062,37	63.906,03	863.380,55	1.952.096,45	863.380,55	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.259.000,00	1.512.175,00	388.932,32	1.090.169,77	422.005,23	389.893,21	1.034.301,67	477.873,33	1.034.301,67	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	105.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	228.000,00	452.900,00	0,00	434.725,24	18.174,76	0,00	434.725,24	18.174,76	434.725,24	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE JACANÃ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2025 - Pág.: 8/8			
Bimestre: 4/2025										
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	219.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	219.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	219.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	245.000,00	498.600,00	11.958,00	496.979,27	1.620,73	115.502,95	442.381,54	56.218,46	442.381,54	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000,00	498.600,00	11.958,00	496.979,27	1.620,73	115.502,95	442.381,54	56.218,46	442.381,54	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	245.000,00	498.600,00	11.958,00	496.979,27	1.620,73	115.502,95	442.381,54	56.218,46	442.381,54	0,00
9 Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.668.874,00	41.540.874,00	6.182.589,87	33.851.707,21	7.689.166,79	7.309.278,13	28.269.122,17	13.271.751,83	28.177.124,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.668.874,00	41.540.874,00	6.182.589,87	33.851.707,21	7.689.166,79	7.309.278,13	28.269.122,17	13.271.751,83	28.177.124,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-1.481.184,07			4.101.400,97		4.193.398,29	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.668.874,00	41.540.874,00	6.182.589,87	32.370.523,14	7.689.166,79	7.309.278,13	32.370.523,14	13.271.751,83	32.370.523,14	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
MADSON SILVA DE FARIAS				UADY ANTÔNIO DE FARIAS				JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA		
###.744.504-##				###.823.617-##				###.934.664-##		
Secretário De Finanças E Tributação				Prefeito				Controlador Geral		

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:54789C5A

MUNICÍPIO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
DE JACANÃ														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
Especificação	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	3.024.575,96	2.793.437,93	3.071.715,47	6.056.554,17	3.654.189,77	3.918.923,14	3.096.497,31	3.378.047,26	3.758.143,02	3.832.160,80	6.710.529,67	3.394.604,01	46.689.378,51	42.378.397,00
Impostos, Taxas e Contribuições	86.218,18	111.089,02	90.704,28	103.862,18	99.013,67	116.003,57	94.342,84	111.647,65	102.200,76	131.149,07	94.042,77	94.951,67	1.235.225,66	543.600,00
de Melhoria														
IPTU	1.896,35	4.122,92	2.047,72	3.869,92	5.324,45	13.102,22	18.694,00	23.806,73	8.329,43	4.699,88	5.666,34	6.272,10	97.832,06	66.000,00
ISS	52.995,08	73.387,00	46.304,08	53.548,54	32.076,19	45.508,22	23.254,49	25.768,47	36.752,07	34.206,99	35.277,32	25.675,14	484.753,59	200.400,00
ITBI	1.480,00	2.300,00	360,00	1.514,30	3.223,88	2.300,00	0,00	2.917,01	1.850,00	6.594,00	1.780,00	5.460,00	29.779,19	20.100,00
IRRF	28.955,78	29.118,01	39.769,46	42.562,17	42.578,31	47.340,73	47.358,35	55.501,19	52.085,67	82.043,98	49.598,64	54.376,71	571.289,00	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e	890,97	2.161,09	2.223,02	2.367,25	15.810,84	7.752,40	5.036,00	3.654,25	3.183,59	3.604,22	1.720,47	3.167,72	51.571,82	7.100,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	19.953,12	21.321,61	21.143,51	19.709,57	23.778,19	21.254,30	21.933,85	20.790,46	22.415,37	86,75	22.297,06	21.344,36	236.028,15	159.500,00
Receita Patrimonial	204.369,22	25.600,32	78.211,66	29.762,39	28.237,10	160.672,67	169.000,45	200.988,03	37.423,28	18.448,84	64.350,81	79.764,70	1.096.829,47	216.600,00
Rendimentos de Aplicação	204.369,22	25.600,32	78.211,66	29.762,39	28.237,10	160.672,67	169.000,45	200.988,03	37.423,28	18.448,84	64.350,81	79.764,70	1.096.829,47	216.600,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	2.700.207,31	2.617.633,25	2.873.751,33	5.887.148,28	3.501.449,78	3.613.883,40	2.797.803,59	3.036.126,19	3.587.878,71	3.666.102,38	6.523.881,11	3.195.472,76	44.001.338,09	41.435.697,00
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	23.480.000,00
Cota-Parte do ICMS	186.463,72	254.313,10	169.054,16	219.752,84	274.183,31	244.707,20	238.207,45	284.927,69	264.015,86	257.958,01	305.247,80	280.966,78	2.979.797,92	2.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.708,43	35.655,72	20.638,27	13.689,72	19.677,59	15.517,94	25.615,05	43.887,88	45.643,46	36.599,30	31.589,08	40.238,62	359.461,06	410.000,00
Cota-Parte do ITR	21,53	200,30	0,00	12,79	0,00	0,00	0,00	0,00	37,10	34,20	280,14	0,00	586,06	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	541,67	367,75	408,40	479,48	993,85	1.125,06	1.225,22	1.150,34	1.117,58	1.272,28	1.091,58	1.205,76	10.978,97	2.300,00
Transferências do FUNDEB	693.229,59	749.472,14	769.781,53	928.826,95	1.204.360,95	1.021.492,08	871.978,97	1.045.248,10	1.050.043,76	1.181.602,32	923.546,58	980.454,51	11.420.037,48	6.857.097,00
Outras Transferências Correntes	403.388,32	418.378,96	429.982,07	2.330.680,99	507.387,09	325.129,07	339.791,53	318.565,63	514.667,61	429.814,12	3.413.493,85	468.133,73	9.899.412,97	8.285.300,00
Outras Receitas Correntes	13.828,13	17.793,73	7.904,69	16.071,75	1.711,03	7.109,20	13.416,58	8.494,93	8.224,90	16.373,76	5.957,92	3.070,52	119.957,14	22.000,00
DEDUÇÕES (II)	-261.032,62	-289.956,33	-334.797,46	-379.910,17	-357.940,25	-453.452,38	-317.206,53	-334.462,43	-404.633,41	-410.937,13	-283.577,37	-349.376,84	-4.177.282,92	5.122.660,00
Contrib. do Servidor para o Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Previdência														
Compensação Financ. entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
recursos previdenciários														
Dedução de Receita para	-261.032,62	-289.956,33	-334.797,46	-379.910,17	-357.940,25	-453.452,38	-317.206,53	-334.462,43	-404.633,41	-410.937,13	-283.577,37	-349.376,84	-4.177.282,92	5.122.660,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.763.543,34	2.503.481,60	2.736.918,01	5.676.644,00	3.296.249,52	3.465.470,76	2.779.290,78	3.043.584,83	3.353.509,61	3.421.223,67	6.426.952,30	3.045.227,17	42.512.095,59	37.255.737,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00	0,00	4.650.000,00	231.000,00
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.763.543,34	2.503.481,60	2.736.918,01	3.876.644,00	3.296.249,52	3.465.470,76	2.779.290,78	3.043.584,83	3.353.509,61	3.421.223,67	3.576.952,30	3.045.227,17	37.862.095,59	37.024.737,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
(VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	64.952,00	54.220,80	67.776,00	132.728,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	902.588,80	905.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	139.804,40	0,00	0,00	7.562,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.367,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.558.786,94	2.449.260,80	2.669.142,01	3.736.353,16	3.223.385,52	3.392.606,76	2.706.426,78	2.970.720,83	3.280.645,61	3.348.359,67	3.504.088,30	2.972.363,17	36.812.139,55	36.069.737,00

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:17B62E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE JACANÃ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.668.874,00	41.540.874,00	6.182.589,87	33.851.707,21	100,00	7.689.166,79	7.309.278,13	28.269.122,17	100,00	13.271.751,83	0,00
01 LEGISLATIVA	1.892.900,00	1.892.900,00	9.856,77	1.651.127,55	4,88	241.772,45	261.581,09	1.047.311,79	3,70	845.588,21	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.892.900,00	1.892.900,00	9.856,77	1.651.127,55	4,88	241.772,45	261.581,09	1.047.311,79	3,70	845.588,21	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.844.700,00	2.436.600,00	533.470,22	2.151.613,59	6,36	284.986,41	440.212,58	1.662.853,06	5,88	773.746,94	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	126.000,00	126.000,00	7.000,00	89.578,00	0,26	36.422,00	16.640,00	61.914,00	0,22	64.086,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.293.000,00	1.826.400,00	410.858,16	1.599.096,62	4,72	227.303,38	309.320,38	1.253.158,63	4,43	573.241,37	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	407.700,00	478.200,00	115.612,06	462.938,97	1,37	15.261,03	114.252,20	347.780,43	1,23	130.419,57	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.681.700,00	1.681.700,00	141.003,91	861.735,71	2,55	819.964,29	167.266,56	740.351,84	2,62	941.348,16	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	74.200,00	72.700,00	0,00	0,00	0,00	72.700,00	0,00	0,00	0,00	72.700,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	592.500,00	477.900,00	16.377,28	201.990,26	0,60	275.909,74	43.163,16	161.604,89	0,57	316.295,11	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	991.500,00	1.113.600,00	124.626,63	659.745,45	1,95	453.854,55	124.103,40	578.746,95	2,05	534.853,05	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	17.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
10 SAÚDE	11.084.150,00	12.334.650,00	2.170.431,37	11.647.300,85	34,41	687.349,15	2.732.974,93	9.920.985,31	35,09	2.413.664,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.471.150,00	11.129.765,00	1.677.144,00	10.598.248,65	31,31	531.516,35	2.178.423,96	9.028.697,56	31,94	2.101.067,44	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	785.000,00	656.385,00	475.396,97	566.378,87	1,67	90.006,13	431.909,14	479.812,14	1,70	176.572,86	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	110.000,00	34.500,00	-2.109,60	32.673,33	0,10	1.826,67	32.320,83	32.320,83	0,11	2.179,17	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.000,00	55.000,00	10.000,00	40.000,00	0,12	15.000,00	7.590,00	31.422,60	0,11	23.577,40	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	598.000,00	436.000,00	10.000,00	410.000,00	1,21	26.000,00	82.731,00	348.732,18	1,23	87.267,82	0,00
11 TRABALHO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.085.847,00	13.251.347,00	2.183.709,16	10.479.250,79	30,96	2.772.096,21	2.480.395,61	9.404.814,70	33,27	3.846.532,30	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.221.247,00	10.840.647,00	1.699.687,18	8.589.628,35	25,37	2.251.018,65	2.022.882,74	7.840.418,58	27,73	3.000.228,42	0,00
362 ENSINO MÉDIO	65.000,00	99.300,00	14.337,63	93.971,05	0,28	5.328,95	18.292,23	93.221,22	0,33	6.078,78	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.679.000,00	2.049.800,00	442.618,14	1.666.146,34	4,92	383.653,66	378.742,29	1.345.069,85	4,76	704.730,15	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	81.300,00	180.300,00	9.900,00	76.600,00	0,23	103.700,00	33.800,00	73.200,00	0,26	107.100,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.300,00	81.300,00	17.166,21	52.905,05	0,16	28.394,95	26.678,35	52.905,05	0,19	28.394,95	0,00
13 CULTURA	576.000,00	1.224.000,00	21.364,64	1.079.640,96	3,19	144.359,04	89.699,64	431.965,44	1,53	792.034,56	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	576.000,00	1.224.000,00	21.364,64	1.079.640,96	3,19	144.359,04	89.699,64	431.965,44	1,53	792.034,56	0,00
15 URBANISMO	4.382.400,00	4.192.400,00	596.368,15	3.175.313,73	9,38	1.017.086,27	507.710,49	2.744.687,51	9,71	1.447.712,49	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.815.400,00	2.095.400,00	233.326,55	1.575.810,03	4,66	519.589,97	120.872,84	1.361.623,74	4,82	733.776,26	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.567.000,00	2.097.000,00	363.041,60	1.599.503,70	4,73	497.496,30	386.837,65	1.383.063,77	4,89	713.936,23	0,00
16 HABITAÇÃO	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	218.900,00	132.400,00	55.401,80	125.871,98	0,37	6.528,02	0,00	70.470,18	0,25	61.929,82	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	218.900,00	132.400,00	55.401,80	125.871,98	0,37	6.528,02	0,00	70.470,18	0,25	61.929,82	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	214.000,00	99.000,00	0,00	95.000,00	0,28	4.000,00	0,00	95.000,00	0,34	4.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	214.000,00	99.000,00	0,00	95.000,00	0,28	4.000,00	0,00	95.000,00	0,34	4.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.406.000,00	1.951.000,00	340.258,32	1.314.217,92	3,88	636.782,08	316.760,79	1.077.850,93	3,81	873.149,07	0,00

Rio Grande do Norte , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3633											
542 CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.328.000,00	1.945.800,00	340.258,32	1.314.217,92	3,88	631.582,08	316.760,79	1.077.850,93	3,81	867.949,07	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	18.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	237.500,00	139.500,00	-54.748,00	111.083,50	0,33	28.416,50	56.335,50	111.083,50	0,39	28.416,50	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	110.000,00	-54.748,00	109.496,00	0,32	504,00	54.748,00	109.496,00	0,39	504,00	0,00
695 TURISMO	137.500,00	29.500,00	0,00	1.587,50	0,00	27.912,50	1.587,50	1.587,50	0,01	27.912,50	0,00
25 ENERGIA	358.800,00	338.800,00	75.680,69	300.266,29	0,89	38.533,71	77.995,22	270.716,30	0,96	68.083,70	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	358.800,00	338.800,00	75.680,69	300.266,29	0,89	38.533,71	77.995,22	270.716,30	0,96	68.083,70	0,00
26 TRANSPORTE	671.477,00	411.477,00	33.652,91	129.029,39	0,38	282.447,61	22.735,58	87.273,22	0,31	324.203,78	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	17.977,00	17.977,00	0,00	0,00	0,00	17.977,00	0,00	0,00	0,00	17.977,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	653.500,00	393.500,00	33.652,91	129.029,39	0,38	264.470,61	22.735,58	87.273,22	0,31	306.226,78	0,00
27 DESPORTO E LAZER	349.000,00	844.000,00	73.601,93	177.716,95	0,52	666.283,05	28.987,49	118.543,62	0,42	725.456,38	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	349.000,00	844.000,00	73.601,93	177.716,95	0,52	666.283,05	28.987,49	118.543,62	0,42	725.456,38	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	307.000,00	552.600,00	2.538,00	552.538,00	1,63	62,00	126.622,65	485.214,77	1,72	67.385,23	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	307.000,00	552.600,00	2.538,00	552.538,00	1,63	62,00	126.622,65	485.214,77	1,72	67.385,23	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.668.874,00	41.540.874,00	6.182.589,87	33.851.707,21	100,00	7.689.166,79	7.309.278,13	28.269.122,17	100,00	13.271.751,83	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:18088D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	37.735.644,21	42.512.095,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS							JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA			
###.744.504-##	###.823.617-##							###.934.664-##			
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito							Controlador Geral			

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:AC649AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e				Exercício: 2025
Despesas Próprias com Saúde				
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	536.500,00	536.500,00	799.422,51	149,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.000,00	66.000,00	85.895,15	130,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.100,00	20.100,00	24.124,89	120,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.400,00	200.400,00	258.518,89	129,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	430.883,58	172,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.613.300,00	25.613.300,00	14.557.934,66	56,83
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	12.139.418,53	53,24
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	351,44	35,14
Cota-Parte IPVA	410.000,00	410.000,00	258.768,92	63,11
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	2.150.214,10	89,59
Cota-Parte IPI-Exportação	2.300,00	2.300,00	9.181,67	399,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.149.800,00	26.149.800,00	15.357.357,17	58,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%	Pagar não Processados
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
		(c)							(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.057.650,00	5.099.210,00	4.935.089,05	96,78	4.477.811,44	87,81	4.455.495,11	87,37	0,00
Despesas Correntes	4.946.650,00	5.045.220,00	4.885.194,68	96,82	4.429.417,07	87,79	4.407.100,74	87,35	0,00
Despesas de Capital	111.000,00	53.990,00	49.894,37	92,41	48.394,37	89,63	48.394,37	89,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	150.000,00	38.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	38.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	31.500,00	30.211,23	95,90	30.211,23	95,90	30.211,23	95,90	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	31.500,00	30.211,23	95,90	30.211,23	95,90	30.211,23	95,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.260.650,00	5.174.810,00	4.965.300,28	95,95	4.508.022,67	87,11	4.485.706,34	86,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.965.300,28	4.508.022,67	4.485.706,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.965.300,28	4.508.022,67	4.485.706,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.303.603,58	2.303.603,58	2.303.603,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.303.603,58	2.303.603,58	2.303.603,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.661.696,70	2.204.419,09	2.182.102,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,33	29,35	29,20

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP

			se < 0, então (o) = 0		Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)					cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.303.603,58	4.508.022,67	2.204.419,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.204.419,09
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	16.090,52	0,00	16.090,52	8.639,47	7.451,05	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.757.203,32	5.150.959,53	2.393.756,21	11.370,17	0,00	0,00	0,00	11.370,17	0,00	2.393.756,21
Empenhos de 2021	2.613.671,50	5.290.364,72	2.676.693,22	133,48	0,00	0,00	0,00	133,48	0,00	2.676.693,22
Empenhos de 2020 e anteriores	2.116.552,00	4.349.646,75	2.233.094,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233.094,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.755.500,00	5.755.500,00	7.366.167,67	127,98
Proveniente da União	5.497.500,00	5.497.500,00	7.366.167,67	133,99
Proveniente dos Estados	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.755.500,00	5.755.500,00	7.366.167,67	127,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados
		(c)	(d)		(e)		(f)		(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.413.500,00	6.030.555,00	5.400.193,50	89,54	4.349.284,32	72,12	4.323.383,59	71,69	0,00
Despesas Correntes	3.779.500,00	5.938.155,00	5.365.788,67	90,36	4.318.318,57	72,72	4.292.417,84	72,28	0,00

Despesas de Capital	634.000,00	92.400,00	34.404,83	37,23	30.965,75	33,51	30.965,75	33,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	635.000,00	618.285,00	528.578,87	85,49	453.612,14	73,36	453.612,14	73,36	0,00
Despesas Correntes	461.000,00	260.500,00	180.793,87	69,40	105.827,14	40,62	105.827,14	40,62	0,00
Despesas de Capital	174.000,00	357.785,00	347.785,00	97,20	347.785,00	97,20	347.785,00	97,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	3.000,00	2.462,10	82,07	2.109,60	70,32	2.109,60	70,32	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	3.000,00	2.462,10	82,07	2.109,60	70,32	2.109,60	70,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	55.000,00	40.000,00	72,72	31.422,60	57,13	31.422,60	57,13	0,00
Despesas Correntes	71.000,00	52.000,00	40.000,00	76,92	31.422,60	60,42	31.422,60	60,42	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	563.000,00	436.000,00	410.000,00	94,03	348.732,18	79,98	348.732,18	79,98	0,00
Despesas Correntes	554.000,00	432.000,00	410.000,00	94,90	348.732,18	80,72	348.732,18	80,72	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	37.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.823.500,00	7.159.840,00	6.381.234,47	89,12	5.185.160,84	72,42	5.159.260,11	72,05	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.471.150,00	11.129.765,00	10.335.282,55	92,86	8.827.095,76	79,31	8.778.878,70	78,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	785.000,00	656.385,00	528.578,87	80,52	453.612,14	69,10	453.612,14	69,10	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	34.500,00	32.673,33	94,70	32.320,83	93,68	32.320,83	93,68	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.000,00	55.000,00	40.000,00	72,72	31.422,60	57,13	31.422,60	57,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	598.000,00	436.000,00	410.000,00	94,03	348.732,18	79,98	348.732,18	79,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	45.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.084.150,00	12.334.650,00	11.346.534,75	91,98	9.693.183,51	78,58	9.644.966,45	78,19	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7284CC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE JACANÃ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	29.024,21	68.548,19	43.388,84	0,00	54.183,56	2.078,64		183.671,92	3.726,42	3.726,42	0,00	182.024,14	236.207,70		
PODER EXECUTIVO	29.024,21	68.548,19	43.388,84	0,00	54.183,56	2.078,64		183.671,92	3.726,42	3.726,42	0,00	182.024,14	236.207,70		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	29.024,21	68.548,19	43.388,84	0,00	54.183,56	2.078,64		183.671,92	3.726,42	3.726,42	0,00	182.024,14	236.207,70		

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário de Finanças e Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:71331368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 02 QUADRIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2025 -
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.720.802,52	3.851.849,37	3.680.072,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.720.802,52	3.851.849,37	3.680.072,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.720.802,52	3.851.849,37	3.680.072,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.721.567,72	3.836.874,02	3.672.092,45	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-765,20	14.975,35	7.979,55	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.076.283,74	3.070.560,18	3.754.721,65	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.076.283,74	3.070.560,18	3.754.721,65	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.926.374,53	3.271.486,81	4.042.207,69	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.695.672,71	714,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.418,08	200.212,63	287.486,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-355.481,22	781.289,19	-74.649,65	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	39.155.510,29	40.819.932,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	0,00	39.155.510,29	40.819.932,65	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	9,83	9,01	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-426.577,46	1,99	-0,18	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	46.986.612,35	48.983.919,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	42.287.951,12	44.085.527,26	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	5.507.167,02	138.419,62	133.551,17	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JANDUIS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2025 - Pág.: 1/2		
2º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025			
	(a)												(b)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.086.737,98	1.331.245,75	1.179.199,06	1.620.097,35	1.214.130,88	1.444.501,51	1.268.887,18	1.273.791,27	1.261.379,11	1.483.440,26	1.947.337,22	1.591.810,24	16.702.557,81	0,00	
Pessoal Ativo	1.086.737,98	1.331.245,75	1.179.199,06	1.620.097,35	1.214.130,88	1.444.501,51	1.268.887,18	1.273.791,27	1.261.379,11	1.483.440,26	1.947.337,22	1.591.810,24	16.702.557,81	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.027.686,28	1.274.883,44	1.076.347,17	1.477.485,57	1.142.380,75	1.330.519,23	1.165.459,74	1.157.552,91	1.151.114,70	1.347.172,45	1.803.845,03	1.439.347,81	15.393.795,08	0,00	
Obrigações Patronais	59.051,70	56.362,31	102.851,89	142.611,78	71.750,13	113.982,28	103.427,44	116.238,36	110.264,41	136.267,81	143.492,19	152.462,43	1.308.762,73	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de															
forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	116.976,34	286.854,49	236.923,67	314.393,72	116.993,83	320.687,27	204.407,85	204.436,74	166.441,19	156.670,96	164.454,80	149.944,80	2.439.185,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	130.276,53	78.078,74	79.109,91	0,00	172.084,64	86.042,32	86.042,32	86.042,32	86.042,32	86.042,32	86.042,32	975.803,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	60.307,61	87.719,65	91.475,73	149.598,67	62.725,52	90.353,65	58.404,89	58.404,89	19.396,03	0,00	0,00	0,00	678.386,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	56.358,10	68.237,06	67.380,85	88.134,63	53.992,20	57.972,87	59.923,14	59.952,03	61.002,84	70.591,14	78.412,48	58.333,17	780.290,51	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	310,63	621,25	-11,65	-2.449,49	276,11	276,11	37,50	37,50	0,00	37,50	0,00	5.569,31	4.704,77	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	969.761,64	1.044.391,26	942.275,39	1.305.703,63	1.097.137,05	1.123.814,24	1.064.479,33	1.069.354,53	1.094.937,92	1.326.769,30	1.782.882,42	1.441.865,44	14.263.372,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	40.819.932,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	565.952,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	150.441,43	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	40.103.539,22	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIf)	14.263.372,15	35,57
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.655.911,18	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.573.115,62	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.490.320,06	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior		
continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto,		
dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros		
quadrimestres/semestre e será		
considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025 - Pág.: 2/2
2º Quadrimestre/2025	

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2025 Pág.: 1/1
2º Quadrimestre/2025	
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea	
"c" e art. 40, S 1º)	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO
	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025

	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	39.155.510,29	40.819.932,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	0,00	39.155.510,29	40.819.932,65	0,00
(VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	8.614.212,26	8.980.385,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	7.752.791,04	8.082.346,66	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.819.932,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.819.932,65	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.531.189,22	16,00
E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.878.070,30	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.857.395,29	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		40.819.932,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.819.932,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.103.539,22	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.263.372,15	35,57
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		21.655.911,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		20.573.115,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		19.490.320,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-74.649,65	-0,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		48.983.919,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.980.385,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.531.189,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.857.395,29	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A	
		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total			

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CBE3B488

GABINETE DO PREFEITO
RREO 04 BIMESTRE

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025 LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.980.720,00	43.985.158,01	7.024.871,79	26.567.232,92	17.417.925,09
1 Receitas Correntes	37.329.162,00	37.333.600,01	7.024.871,79	26.567.232,92	10.766.367,09
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.498,00	688.498,00	92.195,18	502.194,64	186.303,36
1.1.1 Impostos	597.784,00	597.784,00	88.139,49	488.178,51	109.605,49
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	114.031,00	114.031,00	20.725,29	60.911,98	53.119,02
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	87.341,00	87.341,00	13.215,84	44.269,04	43.071,96
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	76.079,00	76.079,00	13.215,84	44.269,04	31.809,96
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.010,00	9.010,00	0,00	0,00	9.010,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	26.690,00	26.690,00	7.509,45	16.642,94	10.047,06
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.361,00	10.361,00	7.509,45	16.642,94	-6.281,94
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	14.077,00	14.077,00	0,00	0,00	14.077,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	355.275,00	355.275,00	22.960,45	306.856,02	48.418,98
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	355.275,00	355.275,00	22.960,45	306.856,02	48.418,98
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	293.333,00	293.333,00	22.960,45	300.833,47	-7.500,47
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	293.333,00	293.333,00	22.960,45	300.833,47	-7.500,47
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	276.440,00	276.440,00	9.852,42	248.025,29	28.414,71
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	16.893,00	16.893,00	13.108,03	52.808,18	-35.915,18
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	61.942,00	61.942,00	0,00	6.022,55	55.919,45
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	61.942,00	61.942,00	0,00	6.022,55	55.919,45
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	128.478,00	128.478,00	44.453,75	120.410,51	8.067,49
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	128.478,00	128.478,00	44.453,75	120.410,51	8.067,49
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	128.478,00	128.478,00	44.453,75	120.410,51	8.067,49
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	126.000,00	126.000,00	44.453,75	120.410,51	5.589,49
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.239,00	1.239,00	0,00	0,00	1.239,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.239,00	1.239,00	0,00	0,00	1.239,00
1.1.2 Taxas	69.262,00	69.262,00	4.055,69	14.016,13	55.245,87
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	69.262,00	69.262,00	4.055,69	14.016,13	55.245,87
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	69.262,00	69.262,00	4.055,69	14.016,13	55.245,87
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	69.262,00	69.262,00	4.055,69	14.016,13	55.245,87
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	54.058,00	54.058,00	4.055,69	14.016,13	40.041,87
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.204,00	15.204,00	0,00	0,00	15.204,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	21.452,00	21.452,00	0,00	0,00	21.452,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	21.452,00	21.452,00	0,00	0,00	21.452,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	21.452,00	21.452,00	0,00	0,00	21.452,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	21.452,00	21.452,00	0,00	0,00	21.452,00
1.2 Contribuições	262.781,00	262.781,00	45.067,80	177.004,29	85.776,71
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.781,00	262.781,00	45.067,80	177.004,29	85.776,71
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.781,00	262.781,00	45.067,80	177.004,29	85.776,71
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.781,00	262.781,00	45.067,80	177.004,29	85.776,71
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	262.781,00	262.781,00	45.067,80	177.004,29	85.776,71
1.3 Receita Patrimonial	374.783,00	379.221,01	67.339,15	234.964,95	144.256,06
1.3.2 Valores Mobiliários	301.580,00	306.018,01	67.339,15	234.964,95	71.053,06
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	301.580,00	306.018,01	67.339,15	234.964,95	71.053,06
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	301.580,00	306.018,01	67.339,15	234.964,95	71.053,06
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	301.580,00	306.018,01	67.339,15	234.964,95	71.053,06

1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.345,00	21.345,00	2.266,57	7.631,12	13.713,88
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.815,00	2.815,00	686,81	1.330,04	1.484,96
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	19.708,00	19.708,00	1.989,91	18.529,40	1.178,60
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.178,00	2.178,00	0,00	0,00	2.178,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	65.946,00	65.946,00	0,00	0,00	65.946,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	75.695,00	75.695,00	1.987,34	10.965,65	64.729,35
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.362,00	25.362,00	41.924,38	110.203,09	-84.841,09
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.699,00	10.699,00	1.880,73	6.361,43	4.337,57
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	4.505,00	4.505,00	29,94	118,04	4.386,96
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.631,00	5.631,00	0,00	0,00	5.631,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	63.191,00	63.191,00	7.492,67	37.748,93	25.442,07
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	0,00	199,16	423,19	-423,19
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	4.438,01	5.032,60	25.718,78	-21.280,77
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	3.673,89	13.713,59	-13.713,59
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	4.505,00	4.505,00	175,15	2.221,69	2.283,31
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	73.203,00	73.203,00	0,00	0,00	73.203,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	73.203,00	73.203,00	0,00	0,00	73.203,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	73.203,00	73.203,00	0,00	0,00	73.203,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	73.203,00	73.203,00	0,00	0,00	73.203,00
1.6 Receita de Serviços	14.865,00	14.865,00	0,00	0,00	14.865,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.613,00	12.613,00	0,00	0,00	12.613,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.613,00	12.613,00	0,00	0,00	12.613,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.351,00	1.351,00	0,00	0,00	1.351,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.351,00	1.351,00	0,00	0,00	1.351,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.351,00	1.351,00	0,00	0,00	1.351,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11.262,00	11.262,00	0,00	0,00	11.262,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.262,00	11.262,00	0,00	0,00	11.262,00
1.6.9 Outros Serviços	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.7 Transferências Correntes	35.794.079,00	35.794.079,00	6.798.262,50	25.617.046,98	10.177.032,02
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.199.037,00	27.199.037,00	4.444.083,42	17.426.250,51	9.772.786,49
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.548.882,00	15.548.882,00	2.772.401,83	10.482.008,52	5.066.873,48
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.537.620,00	15.537.620,00	2.772.275,10	10.480.488,49	5.057.131,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.737.620,00	14.737.620,00	2.003.321,74	9.711.535,13	5.026.084,87
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.737.620,00	14.737.620,00	2.003.321,74	9.711.535,13	5.026.084,87
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.422.025,00	18.422.025,00	2.504.152,08	12.139.418,53	6.282.606,47
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.684.405,00	-3.684.405,00	-500.830,34	-2.427.883,40	-1.256.521,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	800.000,00	800.000,00	768.953,36	768.953,36	31.046,64
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	800.000,00	800.000,00	768.953,36	768.953,36	31.046,64
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	800.000,00	800.000,00	768.953,36	768.953,36	31.046,64
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.262,00	11.262,00	126,73	1.520,03	9.741,97
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.262,00	11.262,00	126,73	1.520,03	9.741,97
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	14.077,00	14.077,00	158,41	1.899,98	12.177,02
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.815,00	-2.815,00	-31,68	-379,95	-2.435,05
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	442.812,00	442.812,00	66.170,12	272.456,20	170.355,80
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	442.812,00	442.812,00	66.170,12	272.456,20	170.355,80
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	50.679,00	50.679,00	0,00	0,00	50.679,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.679,00	50.679,00	0,00	0,00	50.679,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.679,00	50.679,00	0,00	0,00	50.679,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	10.477,65	40.340,67	-40.340,67
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	10.477,65	40.340,67	-40.340,67
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	392.133,00	392.133,00	55.692,47	232.115,53	160.017,47
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	392.133,00	392.133,00	55.692,47	232.115,53	160.017,47
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.967.413,00	5.967.413,00	727.702,13	3.084.945,38	2.882.467,62
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.228.029,00	3.228.029,00	353.378,95	946.499,35	2.281.529,65
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	670.309,00	670.309,00	39.468,00	278.785,60	391.523,40
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	670.309,00	670.309,00	39.468,00	278.785,60	391.523,40
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	273.456,00	273.456,00	0,00	2.509,60	270.946,40
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	396.853,00	396.853,00	39.468,00	276.276,00	120.577,00

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	459.363,00	459.363,00	81.317,92	251.849,60	207.513,40
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	459.363,00	459.363,00	81.317,92	251.849,60	207.513,40
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	425.630,00	425.630,00	81.317,92	251.849,60	173.780,40
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	33.733,00	33.733,00	0,00	0,00	33.733,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	156.321,00	156.321,00	15.570,89	87.027,27	69.293,73
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	156.321,00	156.321,00	15.570,89	87.027,27	69.293,73
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	70.514,00	70.514,00	6.462,89	23.271,27	47.242,73
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	85.807,00	85.807,00	9.108,00	63.756,00	22.051,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	135.144,00	135.144,00	3.381,60	33.297,78	101.846,22
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	135.144,00	135.144,00	3.381,60	33.297,78	101.846,22
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	135.144,00	135.144,00	3.381,60	33.297,78	101.846,22
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.806.892,00	1.806.892,00	213.640,54	295.539,10	1.511.352,90
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.806.892,00	1.806.892,00	213.640,54	295.539,10	1.511.352,90
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.739.384,00	2.739.384,00	374.323,18	2.138.446,03	600.937,97
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.643.657,00	2.643.657,00	374.323,18	2.138.446,03	505.210,97
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	2.643.657,00	2.643.657,00	374.323,18	2.138.446,03	505.210,97
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	95.727,00	95.727,00	0,00	0,00	95.727,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	95.727,00	95.727,00	0,00	0,00	95.727,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	989.294,00	989.294,00	128.209,27	533.774,16	455.519,84
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	299.500,00	299.500,00	83.438,27	360.268,67	-60.768,67
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	299.500,00	299.500,00	83.438,27	360.268,67	-60.768,67
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	197.168,00	197.168,00	44.771,00	156.698,50	40.469,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	197.168,00	197.168,00	44.771,00	156.698,50	40.469,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	26.129,00	26.129,00	0,00	0,00	26.129,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	90.694,00	90.694,00	12.467,00	43.634,50	47.059,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	24.157,00	24.157,00	8.083,00	28.290,50	-4.133,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	29.273,00	29.273,00	19.793,00	69.275,50	-40.002,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.757,00	6.757,00	0,00	0,00	6.757,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.631,00	5.631,00	0,00	0,00	5.631,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	14.527,00	14.527,00	4.428,00	15.498,00	-971,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	78.159,00	78.159,00	0,00	16.806,99	61.352,01
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	78.159,00	78.159,00	0,00	16.806,99	61.352,01
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	3.379,00	3.379,00	0,00	0,00	3.379,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.010,00	9.010,00	0,00	4.526,91	4.483,09
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	62.166,00	62.166,00	0,00	9.920,69	52.245,31
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	3.604,00	3.604,00	0,00	2.359,39	1.244,61
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	414.467,00	414.467,00	0,00	0,00	414.467,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	414.467,00	414.467,00	0,00	0,00	414.467,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	414.467,00	414.467,00	0,00	0,00	414.467,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	860.872,00	860.872,00	643.291,23	2.798.630,49	-1.937.758,49
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	700.607,00	700.607,00	611.479,10	2.691.949,83	-1.991.342,83
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	700.607,00	700.607,00	611.479,10	2.691.949,83	-1.991.342,83
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	700.607,00	700.607,00	611.479,10	2.691.949,83	-1.991.342,83
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	107.881,00	107.881,00	0,00	0,00	107.881,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	107.881,00	107.881,00	0,00	0,00	107.881,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	107.881,00	107.881,00	0,00	0,00	107.881,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	52.384,00	52.384,00	31.812,13	106.680,66	-54.296,66
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	52.384,00	52.384,00	31.812,13	106.680,66	-54.296,66
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	52.384,00	52.384,00	31.812,13	106.680,66	-54.296,66
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.442.868,00	1.442.868,00	105.621,32	251.685,68	1.191.182,32
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.442.868,00	1.442.868,00	105.621,32	251.685,68	1.191.182,32
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.442.868,00	1.442.868,00	105.621,32	251.685,68	1.191.182,32
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	75.454,00	75.454,00	0,00	0,00	75.454,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	425.455,00	425.455,00	0,00	0,00	425.455,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	22.525,00	22.525,00	0,00	0,00	22.525,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.679,00	50.679,00	17.772,08	43.889,45	6.789,55
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	84.465,00	84.465,00	39.309,00	101.244,00	-16.779,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	202.717,00	202.717,00	0,00	0,00	202.717,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	581.573,00	581.573,00	48.540,24	106.552,23	475.020,77
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	76.833,00	76.833,00	0,00	0,00	76.833,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	76.833,00	76.833,00	0,00	0,00	76.833,00

1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	76.833,00	76.833,00	0,00	0,00	76.833,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	76.833,00	76.833,00	0,00	0,00	76.833,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.870.063,00	1.870.063,00	687,52	2.750,08	1.867.312,92
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.397,00	5.397,00	0,00	0,00	5.397,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	5.397,00	5.397,00	0,00	0,00	5.397,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	42.903,00	42.903,00	0,00	0,00	42.903,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	42.903,00	42.903,00	0,00	0,00	42.903,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	53.629,00	53.629,00	0,00	0,00	53.629,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-10.726,00	-10.726,00	0,00	0,00	-10.726,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.821.763,00	1.821.763,00	687,52	2.750,08	1.819.012,92
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.821.763,00	1.821.763,00	687,52	2.750,08	1.819.012,92
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.600.215,00	4.600.215,00	1.158.872,59	2.854.917,50	1.745.297,50
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.857.806,00	3.857.806,00	547.294,03	2.030.917,76	1.826.888,24
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.646.755,00	3.646.755,00	522.553,56	1.939.869,16	1.706.885,84
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.646.755,00	3.646.755,00	522.553,56	1.939.869,16	1.706.885,84
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.558.444,00	4.558.444,00	653.191,90	2.424.836,23	2.133.607,77
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-911.689,00	-911.689,00	-130.638,34	-484.967,07	-426.721,93
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	162.173,00	162.173,00	20.201,78	75.652,38	86.520,62
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	162.173,00	162.173,00	20.201,78	75.652,38	86.520,62
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	202.717,00	202.717,00	25.252,23	94.565,52	108.151,48
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.544,00	-40.544,00	-5.050,45	-18.913,14	-21.630,86
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.812,00	10.812,00	2.047,89	8.184,64	2.627,36
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.812,00	10.812,00	2.047,89	8.184,64	2.627,36
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.515,00	13.515,00	2.404,34	10.075,29	3.439,71
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.703,00	-2.703,00	-356,45	-1.890,65	-812,35
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	38.066,00	38.066,00	2.490,80	7.211,58	30.854,42
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	38.066,00	38.066,00	2.490,80	7.211,58	30.854,42
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	90.096,00	90.096,00	1.011,88	4.136,88	85.959,12
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	90.096,00	90.096,00	1.011,88	4.136,88	85.959,12
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	90.096,00	90.096,00	1.011,88	4.136,88	85.959,12
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	603.127,00	603.127,00	610.566,68	819.862,86	-216.735,86
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	383.583,00	383.583,00	0,00	0,00	383.583,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	383.583,00	383.583,00	0,00	0,00	383.583,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	383.583,00	383.583,00	0,00	0,00	383.583,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	113.390,00	113.390,00	24.418,50	33.714,68	79.675,32
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	113.390,00	113.390,00	24.418,50	33.714,68	79.675,32
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	113.390,00	113.390,00	24.418,50	33.714,68	79.675,32
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	106.154,00	106.154,00	586.148,18	786.148,18	-679.994,18
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	106.154,00	106.154,00	586.148,18	786.148,18	-679.994,18
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	106.154,00	106.154,00	586.148,18	786.148,18	-679.994,18
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	49.186,00	49.186,00	0,00	0,00	49.186,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.186,00	19.186,00	0,00	0,00	19.186,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.186,00	19.186,00	0,00	0,00	19.186,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	19.186,00	19.186,00	0,00	0,00	19.186,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.994.827,00	3.994.827,00	1.195.306,49	5.335.878,97	-1.341.051,97
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.994.827,00	3.994.827,00	1.195.306,49	5.335.878,97	-1.341.051,97
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.994.827,00	3.994.827,00	1.195.306,49	5.335.878,97	-1.341.051,97
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.994.827,00	3.994.827,00	1.195.306,49	5.335.878,97	-1.341.051,97
1.9 Outras Receitas Correntes	194.156,00	194.156,00	22.007,16	36.022,06	158.133,94
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	191.904,00	191.904,00	22.007,16	36.022,06	155.881,94
1.9.2.1 Indenizações	63.968,00	63.968,00	0,00	0,00	63.968,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	63.968,00	63.968,00	0,00	0,00	63.968,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	63.968,00	63.968,00	0,00	0,00	63.968,00
1.9.2.2 Restituições	63.968,00	63.968,00	22.007,16	36.022,06	27.945,94
1.9.2.2.99 Outras Restituições	63.968,00	63.968,00	22.007,16	36.022,06	27.945,94
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	63.968,00	63.968,00	22.007,16	36.022,06	27.945,94
1.9.2.3 Ressarcimentos	63.968,00	63.968,00	0,00	0,00	63.968,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	63.968,00	63.968,00	0,00	0,00	63.968,00

1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	63.968,00	63.968,00	0,00	0,00	63.968,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
2 Receitas de Capital	6.651.558,00	6.651.558,00	0,00	0,00	6.651.558,00
2.1 Operações de Crédito	53.629,00	53.629,00	0,00	0,00	53.629,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	53.629,00	53.629,00	0,00	0,00	53.629,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	53.629,00	53.629,00	0,00	0,00	53.629,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	53.629,00	53.629,00	0,00	0,00	53.629,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	53.629,00	53.629,00	0,00	0,00	53.629,00
2.2 Alienação de Bens	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4 Transferências de Capital	6.545.429,00	6.545.429,00	0,00	0,00	6.545.429,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.923.098,00	5.923.098,00	0,00	0,00	5.923.098,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	991.884,00	991.884,00	0,00	0,00	991.884,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	96.855,00	96.855,00	0,00	0,00	96.855,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	96.855,00	96.855,00	0,00	0,00	96.855,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	96.855,00	96.855,00	0,00	0,00	96.855,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	726.100,00	726.100,00	0,00	0,00	726.100,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	726.100,00	726.100,00	0,00	0,00	726.100,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	168.929,00	168.929,00	0,00	0,00	168.929,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	168.929,00	168.929,00	0,00	0,00	168.929,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	168.929,00	168.929,00	0,00	0,00	168.929,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.931.214,00	1.931.214,00	0,00	0,00	1.931.214,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.642.314,00	1.642.314,00	0,00	0,00	1.642.314,00

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025					
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.642.314,00	1.642.314,00	0,00	0,00	1.642.314,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.642.314,00	1.642.314,00	0,00	0,00	1.642.314,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	288.900,00	288.900,00	0,00	0,00	288.900,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	288.900,00	288.900,00	0,00	0,00	288.900,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	622.331,00	622.331,00	0,00	0,00	622.331,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	612.306,00	612.306,00	0,00	0,00	612.306,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	612.306,00	612.306,00	0,00	0,00	612.306,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	612.306,00	612.306,00	0,00	0,00	612.306,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.025,00	10.025,00	0,00	0,00	10.025,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.025,00	10.025,00	0,00	0,00	10.025,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	10.025,00	10.025,00	0,00	0,00	10.025,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.980.720,00	43.985.158,01	7.024.871,79	26.567.232,92	17.417.925,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.980.720,00	43.985.158,01	7.024.871,79	26.567.232,92	17.417.925,09
DÉFICIT (VI) ¹				1.620.234,64	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				28.187.467,56	

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE JANDUIS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.980.720,00	43.980.720,00	5.790.802,81	32.496.235,67	11.484.484,33	7.579.747,71	28.187.467,56	15.793.252,44	26.984.291,99	0,00
3 Despesas Correntes	34.714.549,00	37.912.273,31	5.422.654,33	30.930.031,61	6.982.241,70	7.288.272,49	27.148.388,00	10.763.885,31	25.956.756,18	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.204.182,00	13.785.527,11	2.061.892,16	14.088.622,39	-303.095,28	3.725.451,88	12.200.630,22	1.584.896,89	11.962.162,97	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.204.182,00	13.785.527,11	2.061.892,16	14.088.622,39	-303.095,28	3.725.451,88	12.200.630,22	1.584.896,89	11.962.162,97	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.860.763,00	2.113.432,54	542.762,32	2.161.246,79	-47.814,25	920.252,44	1.841.692,13	271.740,41	1.720.115,54	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.001.377,00	8.629.453,59	1.147.650,83	9.069.979,99	-440.526,40	2.324.245,00	8.336.484,00	292.969,59	8.312.331,26	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.357.975,00	1.596.496,34	211.479,01	1.262.640,97	333.855,37	308.869,80	1.011.227,64	585.268,70	1.004.243,62	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	863.853,00	863.853,00	0,00	863.853,00	0,00	0,00	289.284,98	574.568,02	289.284,98	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.393,00	33.602,91	0,00	33.602,91	0,00	0,00	33.602,91	0,00	33.602,91	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	99.821,00	548.688,73	160.000,00	697.298,73	-148.610,00	172.084,64	688.338,56	-139.649,83	602.584,66	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.628,00	7.628,00	0,00	0,00	7.628,00	0,00	0,00	7.628,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	7.628,00	7.628,00	0,00	0,00	7.628,00	0,00	0,00	7.628,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.628,00	7.628,00	0,00	0,00	7.628,00	0,00	0,00	7.628,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.502.739,00	24.119.118,20	3.360.762,17	16.841.409,22	7.277.708,98	3.562.820,61	14.947.757,78	9.171.360,42	13.994.593,21	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.853.888,00	5.739.018,26	1.610.180,38	5.877.144,10	-138.125,84	1.341.587,94	5.557.542,44	181.475,82	5.557.542,44	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	81.388,00	60.650,00	0,00	45.648,00	15.002,00	5.528,00	28.492,00	32.158,00	28.492,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	212.500,00	5.429.838,30	1.610.180,38	5.831.496,10	-401.657,80	1.336.059,94	5.529.050,44	-99.212,14	5.529.050,44	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.560.000,00	248.529,96	0,00	0,00	248.529,96	0,00	0,00	248.529,96	0,00	0,00
3360 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
336045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	189.226,00	210.246,00	0,00	197.281,92	12.964,08	32.240,16	130.240,96	80.005,04	130.240,96	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	189.226,00	210.246,00	0,00	197.281,92	12.964,08	32.240,16	130.240,96	80.005,04	130.240,96	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.449.625,00	18.159.853,94	1.750.581,79	10.766.983,20	7.392.870,74	2.188.992,51	9.259.974,38	8.899.879,56	8.306.809,81	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.155,00	1.155,00	0,00	0,00	1.155,00	0,00	0,00	1.155,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	213.760,00	206.349,20	9.140,00	54.240,00	152.109,20	8.740,00	53.840,00	152.509,20	53.250,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.924,00	2.924,00	0,00	0,00	2.924,00	0,00	0,00	2.924,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.356.645,00	5.338.230,49	805.991,21	2.953.683,25	2.384.547,24	872.426,23	2.494.444,85	2.843.785,64	1.877.080,12	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	45.886,00	29.035,60	0,00	2.140,00	26.895,60	0,00	2.140,00	26.895,60	2.140,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	825.949,00	626.646,18	48.877,01	133.150,82	493.495,36	58.815,96	96.826,18	529.820,00	94.829,90	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	145.969,00	52.907,94	0,00	0,00	52.907,94	0,00	0,00	52.907,94	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	694.404,00	87.430,53	0,00	0,00	87.430,53	0,00	0,00	87.430,53	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	363.326,00	208.073,64	0,00	0,00	208.073,64	0,00	0,00	208.073,64	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.265.112,00	849.586,96	38.677,00	208.097,20	641.489,76	38.527,00	141.947,20	707.639,76	121.558,97	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	224.580,00	104.762,00	0,00	0,00	104.762,00	0,00	0,00	104.762,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.283.191,00	7.100.753,79	722.206,15	4.224.700,87	2.876.052,92	1.086.523,70	3.407.331,50	3.693.422,29	3.160.349,49	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	152.361,00	124.709,00	25.340,42	93.471,68	31.237,32	25.770,63	81.661,89	43.047,11	80.371,26	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103.950,00	104.650,00	20.000,00	104.650,00	0,00	25.000,00	92.999,35	11.650,65	92.999,35	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	253.803,00	317.765,00	70.000,00	317.765,00	0,00	71.702,99	233.965,42	83.799,58	224.052,87	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	185.917,00	149.276,10	10.350,00	23.190,00	126.086,10	2.850,00	15.690,00	133.586,10	15.690,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	62.361,00	29.993,00	0,00	0,00	29.993,00	0,00	0,00	29.993,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121.716,00	2.657.320,02	0,00	2.526.822,31	130.497,71	-1.364,00	2.514.055,92	143.264,10	2.459.415,78	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138.052,00	168.003,49	0,00	125.072,07	42.931,42	0,00	125.072,07	42.931,42	125.072,07	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	564,00	282,00	0,00	0,00	282,00	0,00	0,00	282,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	8.890.770,00	5.693.045,69	368.148,48	1.566.204,06	4.126.841,63	291.475,22	1.039.079,56	4.653.966,13	1.027.535,81	0,00
44 INVESTIMENTO	8.467.172,00	5.247.688,37	368.148,48	1.123.457,34	4.124.231,03	198.774,58	695.414,69	4.552.273,68	685.619,89	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.467.172,00	5.247.688,37	368.148,48	1.123.457,34	4.124.231,03	198.774,58	695.414,69	4.552.273,68	685.619,89	0,00
449000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	563,00	563,00	0,00	0,00	563,00	0,00	0,00	563,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.073.852,00	2.883.562,50	302.305,48	810.900,99	2.072.661,51	148.216,78	438.690,72	2.444.871,78	438.690,72	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.392.757,00	2.363.562,87	65.843,00	312.556,35	2.051.006,52	50.557,80	256.723,97	2.106.838,90	246.929,17	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	423.598,00	445.357,32	0,00	442.746,72	2.610,60	92.700,64	343.664,87	101.692,45	341.915,92	0,00

4690 APLICAÇÕES DIRETAS	423.598,00	445.357,32	0,00	442.746,72	2.610,60	92.700,64	343.664,87	101.692,45	341.915,92	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	423.598,00	445.357,32	0,00	442.746,72	2.610,60	92.700,64	343.664,87	101.692,45	341.915,92	0,00
9 Reserva de Contingência	375.401,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.401,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.401,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	375.401,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -									
Bimestre: 4/2025										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.980.720,00	43.980.720,00	5.790.802,81	32.496.235,67	11.484.484,33	7.579.747,71	28.187.467,56	15.793.252,44	26.984.291,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.980.720,00	43.980.720,00	5.790.802,81	32.496.235,67	11.484.484,33	7.579.747,71	28.187.467,56	15.793.252,44	26.984.291,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.980.720,00	43.980.720,00	5.790.802,81	32.496.235,67	11.484.484,33	7.579.747,71	28.187.467,56	15.793.252,44	26.984.291,99	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ELVECIO GURGEL DE SALES	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS						SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA			
###.026.974-##	###.205.554-##						###.675.004-##			
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação						Controlador Geral Do Município			

MUNICÍPIO DE JANDUIS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.980.720,00	43.980.720,00	5.790.802,81	32.496.235,67	100,00	11.484.484,33	7.579.747,71	28.187.467,56	100,00	15.793.252,44	0,00
01 LEGISLATIVA	1.551.901,00	1.551.901,00	25.659,00	1.539.815,53	4,74	12.085,47	273.299,61	1.083.639,26	3,84	468.261,74	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.551.901,00	1.551.901,00	25.659,00	1.539.815,53	4,74	12.085,47	273.299,61	1.083.639,26	3,84	468.261,74	0,00
02 JUDICIARIA	281.552,00	269.152,34	0,00	0,00	0,00	269.152,34	0,00	0,00	0,00	269.152,34	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	281.552,00	269.152,34	0,00	0,00	0,00	269.152,34	0,00	0,00	0,00	269.152,34	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.110.085,00	4.008.240,19	191.251,61	2.672.312,70	8,22	1.335.927,49	583.175,16	2.259.767,73	8,02	1.748.472,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.910.980,00	3.809.135,19	189.183,14	2.517.947,88	7,75	1.291.187,31	543.540,37	2.125.633,38	7,54	1.683.501,81	0,00
124 CONTROLE INTERNO	199.105,00	199.105,00	2.068,47	154.364,82	0,48	44.740,18	39.634,79	134.134,35	0,48	64.970,65	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	157.800,00	89.091,22	197.595,11	0,61	-39.795,11	97.973,58	190.474,63	0,68	-32.674,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	157.800,00	89.091,22	197.595,11	0,61	-39.795,11	97.973,58	190.474,63	0,68	-32.674,63	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.601.711,00	2.507.157,00	180.032,21	1.160.503,44	3,57	1.346.653,56	313.388,68	1.006.008,64	3,57	1.501.148,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	716.524,00	785.536,62	92.983,78	599.533,40	1,84	186.003,22	144.602,95	529.768,79	1,88	255.767,83	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	248.884,00	241.884,00	10.881,52	133.032,35	0,41	108.851,65	36.047,01	112.868,47	0,40	129.015,53	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.636.303,00	1.479.736,38	76.166,91	427.937,69	1,32	1.051.798,69	132.738,72	363.371,38	1,29	1.116.365,00	0,00
10 SAÚDE	14.248.546,00	13.685.676,00	1.515.994,82	8.511.226,75	26,19	5.174.449,25	2.017.149,46	7.689.017,13	27,28	5.996.658,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.986.424,00	2.939.470,90	411.963,32	2.374.567,06	7,31	564.903,84	578.197,46	2.140.910,62	7,60	798.560,28	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.421.273,00	6.995.214,00	656.215,69	3.120.740,93	9,60	3.874.473,07	752.150,94	2.790.391,60	9,90	4.204.822,40	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.084.040,00	3.065.446,10	383.629,89	2.658.732,49	8,18	406.713,61	594.607,92	2.441.069,88	8,66	624.376,22	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	401.694,00	278.937,00	13.185,92	36.795,27	0,11	242.141,73	8.007,55	30.923,90	0,11	248.013,10	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	355.115,00	406.608,00	51.000,00	320.391,00	0,99	86.217,00	84.185,59	285.721,13	1,01	120.886,87	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.506.340,00	12.125.262,24	2.720.961,03	12.494.368,33	38,45	-369.106,09	2.994.149,64	11.559.385,61	41,01	565.876,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	922.722,00	1.379.319,19	322.437,19	1.339.226,89	4,12	40.092,30	304.197,63	1.174.994,39	4,17	204.324,80	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	523.077,00	809.313,82	116.682,67	695.874,64	2,14	113.439,18	151.800,80	631.341,64	2,24	177.972,18	0,00

361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.804.502,00	5.845.724,52	1.403.829,21	6.484.378,41	19,95	-638.653,89	1.520.485,83	6.105.655,59	21,66	-259.931,07	0,00
362 ENSINO MÉDIO	5.578,00	4.508,00	0,00	0,00	0,00	4.508,00	0,00	0,00	0,00	4.508,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.353.563,00	3.338.447,96	769.007,46	3.470.393,37	10,68	-131.945,41	883.255,81	3.161.697,77	11,22	176.750,19	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	382.155,00	438.654,21	109.004,50	490.790,12	1,51	-52.135,91	125.112,67	472.389,32	1,68	-33.735,11	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	265.893,00	60.444,54	0,00	0,00	0,00	60.444,54	0,00	0,00	0,00	60.444,54	0,00

MUNICÍPIO DE JANDUIS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	248.850,00	248.850,00	0,00	13.704,90	0,04	235.145,10	9.296,90	13.306,90	0,05	235.543,10	0,00
13 CULTURA	1.096.619,00	1.089.703,35	11.868,98	231.869,71	0,71	857.833,64	39.040,06	199.667,24	0,71	890.036,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	243.475,00	236.330,00	0,00	0,00	0,00	236.330,00	0,00	0,00	0,00	236.330,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	853.144,00	853.373,35	11.868,98	231.869,71	0,71	621.503,64	39.040,06	199.667,24	0,71	653.706,11	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	55.775,00	18.775,00	0,00	0,00	0,00	18.775,00	0,00	0,00	0,00	18.775,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	55.775,00	18.775,00	0,00	0,00	0,00	18.775,00	0,00	0,00	0,00	18.775,00	0,00
15 URBANISMO	3.369.585,00	3.419.295,27	261.005,12	1.980.554,87	6,09	1.438.740,40	464.137,12	1.718.443,25	6,10	1.700.852,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	792.982,00	850.804,00	85.931,21	624.559,21	1,92	226.244,79	145.833,12	553.015,77	1,96	297.788,23	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	703.869,00	678.680,73	17.500,00	69.126,73	0,21	609.554,00	17.500,00	69.126,73	0,25	609.554,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.617.584,00	1.656.553,54	157.573,91	1.286.868,93	3,96	369.684,61	300.804,00	1.096.300,75	3,89	560.252,79	0,00
695 TURISMO	255.150,00	233.257,00	0,00	0,00	0,00	233.257,00	0,00	0,00	0,00	233.257,00	0,00
16 HABITAÇÃO	154.853,00	132.407,00	0,00	0,00	0,00	132.407,00	0,00	0,00	0,00	132.407,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	154.853,00	132.407,00	0,00	0,00	0,00	132.407,00	0,00	0,00	0,00	132.407,00	0,00
17 SANEAMENTO	303.513,00	32.068,00	0,00	0,00	0,00	32.068,00	0,00	0,00	0,00	32.068,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	303.513,00	32.068,00	0,00	0,00	0,00	32.068,00	0,00	0,00	0,00	32.068,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	519.860,00	454.691,65	61.013,08	297.471,78	0,92	157.219,87	66.360,26	253.998,11	0,90	200.693,54	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	519.860,00	454.691,65	61.013,08	297.471,78	0,92	157.219,87	66.360,26	253.998,11	0,90	200.693,54	0,00
20 AGRICULTURA	1.627.667,00	1.630.158,00	659.925,74	1.187.859,54	3,66	442.298,46	454.120,61	901.939,97	3,20	728.218,03	0,00
605 ABASTECIMENTO	130.630,00	124.700,41	74.346,19	74.346,19	0,23	50.354,22	74.346,19	74.346,19	0,26	50.354,22	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.497.037,00	1.505.457,59	585.579,55	1.113.513,35	3,43	391.944,24	379.774,42	827.593,78	2,94	677.863,81	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	171.600,00	251.672,22	3.150,00	147.349,22	0,45	104.323,00	15.986,00	147.349,22	0,52	104.323,00	0,00
695 TURISMO	171.600,00	251.672,22	3.150,00	147.349,22	0,45	104.323,00	15.986,00	147.349,22	0,52	104.323,00	0,00
26 TRANSPORTE	29.733,00	27.242,00	0,00	0,00	0,00	27.242,00	0,00	0,00	0,00	27.242,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	29.733,00	27.242,00	0,00	0,00	0,00	27.242,00	0,00	0,00	0,00	27.242,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	385.240,00	572.177,42	850,00	418.111,97	1,29	154.065,45	91.035,90	288.777,50	1,02	283.399,92	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	385.240,00	572.177,42	850,00	418.111,97	1,29	154.065,45	91.035,90	288.777,50	1,02	283.399,92	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.590.739,00	1.671.940,32	70.000,00	1.657.196,72	5,10	14.743,60	169.931,63	888.999,27	3,15	782.941,05	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.590.739,00	1.671.940,32	70.000,00	1.657.196,72	5,10	14.743,60	169.931,63	888.999,27	3,15	782.941,05	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	375.401,00	375.401,00	0,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00

MUNICÍPIO DE JANDUIS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.401,00	375.401,00	0,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.980.720,00	43.980.720,00	5.790.802,81	32.496.235,67	100,00	11.484.484,33	7.579.747,71	28.187.467,56	100,00	15.793.252,44	0,00

ELVECIO GURGEL DE SALES	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS						SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA				
###.026.974-##	###.205.554-##						###.675.004-##				
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação						Controlador Geral Do Município				

MUNICÍPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	597.784,00	488.178,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	87.341,00	44.269,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.690,00	16.642,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	128.478,00	120.410,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	355.275,00	306.856,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.411.525,00	15.439.748,91
2.1- Cota-Parte FPM	15.537.620,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.737.620,00	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	3.646.755,00	2.424.836,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.812,00	10.075,29
2.4- Cota-Parte ITR	11.262,00	1.899,98
2.5- Cota-Parte IPVA	162.173,00	94.565,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.903,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.009.309,00	15.927.927,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.722.305,00	2.934.034,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.280.022,25	1.047.822,75
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.943.531,00	8.153.038,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.014.535,00	5.354.408,37
6.1.1- Principal	3.994.827,00	5.335.878,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.708,00	18.529,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	110.059,00	0,00
6.2.1- Principal	107.881,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.178,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	766.553,00	2.691.949,83
6.3.1- Principal	700.607,00	2.691.949,83
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.946,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.384,00	106.680,66
6.4.1- Principal	52.384,00	106.680,66
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	272.522,00	2.401.844,76
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.153.038,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.986.667,69	8.693.122,66	8.105.228,69	7.870.079,38	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.475.907,94	4.778.922,42	4.557.228,12	4.374.811,55	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.284.548,87	1.663.792,42	1.532.541,42	1.446.294,63	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.011.958,07	2.864.883,00	2.776.196,74	2.682.026,68	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	179.401,00	250.247,00	248.489,96	246.490,24	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JANDUÍS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.510.759,75	3.914.200,24	3.548.000,57	3.495.267,83	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.447.209,78	1.611.058,48	1.457.847,05	1.437.527,05	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.842.229,84	2.067.640,33	1.870.652,09	1.838.239,35	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	215.404,13	235.501,43	219.501,43	219.501,43	0,00
10.2.4- Educação Especial	5.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.693.122,66	8.105.228,69	7.870.079,38	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.595.866,05	6.148.482,20	5.937.376,53	0,00	0,00	794.073,83
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.984.155,12	1.885.688,85	1.877.488,85	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	113.101,49	71.057,64	55.214,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.778.922,42	4.557.228,12	4.374.811,55	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.680.987,37	1.587.758,50	1.579.558,50	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	288.295,03	282.187,55	273.987,55	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.632.450,74	4.557.228,12	4.557.228,12	56,64
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.088.355,32	1.587.758,50	1.587.758,50	58,98
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	403.792,47	282.187,55	282.187,55	10,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)²	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	815.303,89	47.810,17	47.810,17	0,00	0,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.063.973,19	1.453.474,98	1.318.833,62	1.232.537,72	0,00	
20.1- Educação Infantil	541.004,31	195.442,47	171.209,30	148.486,03	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	401.050,63	175.251,86	156.152,65	93.621,99	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	39.061,80	4.063,00	3.419,24	3.419,24	0,00	
20.4- Educação Especial	54.528,54	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.028.327,91	1.078.717,65	988.052,43	987.010,46	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.050.640,88	10.146.597,64	9.424.062,31	9.102.617,10	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.333.207,50	3.470.293,37	3.161.597,77	3.032.307,71	0,00	
21.1.1- Creche	2.700.092,95	3.103.804,05	2.855.856,43	2.726.566,37	0,00	
21.1.2- Pré-escola	633.114,55	366.489,32	305.741,34	305.741,34	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.717.433,38	6.676.304,27	6.262.464,54	6.070.309,39	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			1.318.833,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.934.034,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			4.252.867,83
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.981.981,86	4.252.867,83
			% APLICADO (ab)
			26,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	153.727,43	146.956,70	144.179,41	0,00	9.548,02
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	737,95	0,00	0,00	0,00	737,95
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	152.989,48	146.956,70	144.179,41	0,00	8.810,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	578.454,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	544.739,81
31.1.1- Salário-Educação	0,00	360.268,67
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	156.698,50
31.1.4 - PNATE	0,00	16.806,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	10.965,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	33.714,68
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.074.621,36	2.347.770,69	2.135.323,30	1.839.725,89	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.685,00	100,00	100,00	100,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.590.485,98	1.376.603,22	1.302.654,11	1.302.654,11	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	4.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.787,28	978,69	978,69	978,69	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.409.155,10	970.088,78	831.590,50	535.993,09	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.125.262,24	12.494.368,33	11.559.385,61	10.942.342,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.453.589,89	12.047.516,13	11.163.571,79	10.554.729,17	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.072.354,05	5.237.557,15	4.986.407,43	4.802.948,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.149.159,46	2.646.313,27	2.365.636,50	2.365.636,50	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.232.076,38	4.163.645,71	3.811.527,86	3.386.143,78	0,00
33.2- Despesas de Capital	671.672,35	446.852,20	395.813,82	387.613,82	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	671.672,35	446.852,20	395.813,82	387.613,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	471.975,01	31,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.153.038,86	360.268,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.014.258,79	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	610.755,08	360.300,55
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	464.946,35	(360.268,04)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	657.330,94	32,51
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	418.370,49	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ELVECIO GURGEL DE SALES	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELVECIO GURGEL DE SALES	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE JANDUIS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.026.242,78	2.890.619,39	3.076.782,89	6.601.908,62	3.760.536,55	3.741.490,15	2.919.871,52	3.136.742,20	3.683.449,48	4.597.398,18	3.866.339,71	3.795.439,34	45.096.820,81	41.986.482,01
Impostos, Taxas e Contribuições	54.426,80	62.227,61	59.777,42	150.295,35	37.895,32	86.604,36	63.790,61	27.492,13	110.311,82	83.905,22	42.332,76	49.862,42	828.921,82	688.498,00

Melhoria														
IPТУ	983,29	2.490,41	2.315,64	2.876,85	1.683,73	1.324,18	2.103,69	2.220,73	12.492,60	11.228,27	10.769,67	2.446,17	52.935,23	87.341,00
ISS	8.473,39	16.091,30	10.560,15	16.218,72	9.611,92	10.204,93	12.038,16	14.135,99	16.311,18	13.654,58	16.649,05	27.804,70	171.754,07	128.478,00
ITBI	4.194,43	1.900,00	1.964,31	2.907,77	1.933,00	1.823,13	1.680,00	1.100,00	1.897,36	700,00	1.700,00	5.809,45	27.609,45	26.690,00
IRRF	40.390,86	40.233,72	43.125,87	128.224,98	23.018,32	70.702,25	47.289,00	8.539,76	76.217,10	58.129,14	9.638,54	13.321,91	558.831,45	355.275,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	384,83	1.512,18	1.811,45	67,03	1.648,35	2.549,87	679,76	1.495,65	3.393,58	193,23	3.575,50	480,19	17.791,62	90.714,00
Contribuições	20.745,49	20.538,27	22.537,92	20.213,70	27.678,33	23.142,44	23.210,90	18.499,07	21.582,80	17.822,95	24.720,32	20.347,48	261.039,67	262.781,00
Receita Patrimonial	30.667,17	30.324,16	22.867,16	35.535,85	31.266,78	30.771,39	26.276,72	26.536,61	25.530,57	27.243,73	37.295,65	30.043,50	354.359,29	379.221,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.667,17	30.324,16	22.867,16	35.535,85	31.266,78	30.771,39	26.276,72	26.536,61	25.530,57	27.243,73	37.295,65	30.043,50	354.359,29	306.018,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.203,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.865,00
Transferências Correntes	2.919.652,11	2.768.700,63	2.960.489,28	5.632.574,32	3.662.816,38	3.600.003,18	2.805.842,09	3.060.311,43	3.524.697,58	4.462.240,77	3.760.434,05	3.674.735,71	42.832.497,53	40.446.961,00
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	19.222.025,00
Cota-Parte do ICMS	287.410,82	391.992,25	260.576,11	338.721,89	334.461,58	272.665,95	265.423,58	317.481,79	294.180,71	287.430,72	340.123,55	313.068,35	3.703.537,30	4.558.444,00
Cota-Parte do IPVA	12.229,35	9.529,01	7.620,08	6.100,41	5.643,89	8.474,32	10.217,15	10.888,73	17.874,41	16.214,79	11.181,49	14.070,74	130.044,37	202.717,00
Cota-Parte do ITR	482,94	379,59	43,94	238,03	1.284,86	67,22	28,27	67,22	36,43	257,57	0,00	158,41	3.044,48	14.077,00
Transferências da LC 61/1989	834,73	566,72	629,35	738,88	1.107,42	1.253,62	1.365,22	1.281,78	1.245,26	1.417,65	1.216,32	1.188,02	12.844,97	13.515,00
Transferências do FUNDEB	800.677,99	851.077,80	869.244,60	1.011.509,49	1.434.269,64	949.346,45	827.166,63	984.202,78	996.037,12	1.104.889,12	893.582,00	945.015,72	11.667.019,34	4.855.699,00
Outras Transferências Correntes	432.162,23	355.909,98	338.488,30	1.881.560,11	391.202,00	362.283,57	380.655,87	404.042,58	502.970,31	1.293.208,77	665.698,61	976.761,11	7.984.943,44	11.580.484,00
Outras Receitas Correntes	751,21	8.828,72	11.111,11	763.289,40	879,74	968,78	751,20	3.902,96	1.326,71	6.185,51	1.556,93	20.450,23	820.002,50	194.156,00
DEDUÇÕES (II)	-277.677,14	-312.342,52	-350.551,22	-402.283,07	-367.468,86	-457.674,59	-319.603,86	-334.413,14	-405.137,97	-412.828,53	-286.439,96	-350.467,30	-4.276.888,16	4.652.882,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-277.677,14	-312.342,52	-350.551,22	-402.283,07	-367.468,86	-457.674,59	-319.603,86	-334.413,14	-405.137,97	-412.828,53	-286.439,96	-350.467,30	-4.276.888,16	4.652.882,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.748.565,64	2.578.276,87	2.726.231,67	6.199.625,55	3.393.067,69	3.283.815,56	2.600.267,66	2.802.329,06	3.278.311,51	4.184.569,65	3.579.899,75	3.444.972,04	40.819.932,65	37.333.600,01

MUNICIPIO DE JANDUIS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
(- -) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673.785,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.748.565,64	2.578.276,87	2.726.231,67	6.199.625,55	3.393.067,69	3.283.815,56	2.600.267,66	2.802.329,06	3.278.311,51	4.184.569,65	3.579.899,75	3.444.972,04	40.819.932,65	35.659.815,01
(- -) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.177,00
(- -) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	0,00	565.952,00	482.660,00
(- -) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	62.441,70	0,00	31.220,85	56.778,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.441,43	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.640.939,94	2.533.092,87	2.649.826,82	6.052.478,67	3.344.491,69	3.235.239,56	2.551.691,66	2.753.753,06	3.229.735,51	4.135.993,65	3.531.323,75	3.444.972,04	40.103.539,22	35.144.978,01

ELVECIO GURGEL DE SALES	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE JANDUIS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2025 -							
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	77.597,50	77.597,50	0,00	0,00	10.965,66	524.515,61	351.150,73	351.150,73	50.779,37	133.551,17	133.551,17	
PODER EXECUTIVO	0,00	77.597,50	77.597,50	0,00	0,00	10.965,66	521.515,61	348.150,73	348.150,73	50.779,37	133.551,17	133.551,17	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	77.597,50	77.597,50	0,00	0,00	10.965,66	524.515,61	351.150,73	351.150,73	50.779,37	133.551,17	133.551,17	

ELVECIO GURGEL DE SALES	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE JANDUIS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal						Exercício: 2025							
Bimestre: 4/2025													
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)													
ACIMA DA LINHA													

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.333.600,01	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.498,00	26.567.232,92
IPTU	87.341,00	502.194,64
ISS	128.478,00	44.269,04
ITBI	26.690,00	120.410,51
IRRF	355.275,00	16.642,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.714,00	306.856,02
Receitas de Contribuições	262.781,00	14.016,13
Receita Patrimonial	379.221,01	177.004,29
Aplicações Financeiras (II)	306.018,01	234.964,95
Outras Receitas Patrimoniais	73.203,00	234.964,95
Transferências Correntes	35.794.079,00	0,00
Cota-Parte do FPM	15.537.620,00	25.617.046,98
Cota-Parte do ICMS	3.646.755,00	10.480.488,49
Cota-Parte do IPVA	162.173,00	1.939.869,16
Cota-Parte do ITR	11.262,00	75.652,38
Transferências da LC 61/1989	10.812,00	1.520,03
Transferências do FUNDEB	4.855.699,00	8.184,64
Outras Transferências Correntes	11.569.758,00	8.134.509,46
Demais Receitas Correntes	209.021,00	4.976.822,82
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	36.022,06
Receitas Correntes Restantes	209.021,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	37.027.582,00	36.022,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	26.332.267,97
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.651.558,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	53.629,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.500,00	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	6.545.429,00	0,00	
Convênios	991.884,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	5.553.545,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.597.929,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.625.511,00	26.332.267,97	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.625.511,00	26.332.267,97	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.912.273,31	30.930.031,61	27.148.388,00	25.956.756,18	77.597,50	68.341,62	68.341,62
Pessoal e Encargos Sociais	13.785.527,11	14.088.622,39	12.200.630,22	11.962.162,97	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.119.118,20	16.841.409,22	14.947.757,78	13.994.593,21	77.597,50	68.341,62	68.341,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.904.645,31	30.930.031,61	27.148.388,00	25.956.756,18	77.597,50	68.341,62	68.341,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.693.045,69	1.566.204,06	1.039.079,56	1.027.535,81	0,00	282.809,11	282.809,11
Investimentos	5.247.688,37	1.123.457,34	695.414,69	685.619,89	0,00	282.809,11	282.809,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	445.357,32	442.746,72	343.664,87	341.915,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.247.688,37	1.123.457,34	695.414,69	685.619,89	0,00	282.809,11	282.809,11
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	375.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.527.734,68	32.053.488,95	27.843.802,69	26.642.376,07	77.597,50	351.150,73	351.150,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXI)	43.527.734,68	32.053.488,95	27.843.802,69	26.642.376,07	77.597,50	351.150,73	351.150,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-738.856,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-738.856,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	234.964,95	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-503.891,38	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.016.741,07	3.673.076,20
DEDUÇÕES (XL)	5.338.025,56	3.754.721,65
Disponibilidade de Caixa	5.338.025,56	3.754.721,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.797.158,36	4.042.207,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	77.597,50	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	381.535,30	287.486,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.321.284,49	-81.645,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.239.639,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-77.597,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIH + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII XI) +/- (XLIX)]	-1.317.236,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.552.201,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ELVECIO GURGEL DE SALES	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICÍPIO DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELVECIO GURGEL DE SALES	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	43.980.720,00	
Previsão Atualizada	43.985.158,01	
Receitas Realizadas	26.567.232,92	
Déficit Orçamentário	1.620.234,64	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	43.980.720,00	
Dotação Atualizada	43.980.720,00	

Despesas Empenhadas	32.496.235,67
Despesas Liquidadas	28.187.467,56
Despesas Pagas	26.984.291,99
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.496.235,67
Despesas Liquidadas	28.187.467,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.819.932,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.819.932,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.103.539,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-738.856,33		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.239.639,04		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	77.597,50	0,00	77.597,50	0,00
Poder Executivo	77.597,50	0,00	77.597,50	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	535.481,27	50.779,37	351.150,73	133.551,17
Poder Executivo	532.481,27	50.779,37	348.150,73	133.551,17
Poder Legislativo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAL	613.078,77	50.779,37	428.748,23	133.551,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.252.867,83		25,00	26,70
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.557.228,12		70,00	56,64
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.587.758,50		0,00	58,98
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	282.187,55		15,00	10,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.645.957,47	15,00	30,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ELVECIO GURGEL DE SALES	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE JANDUIS		Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 4/2025				Exercício: 2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	597.784,00	597.784,00	488.178,51	81,66	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	87.341,00	87.341,00	44.269,04	50,68	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.690,00	26.690,00	16.642,94	62,35	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	128.478,00	128.478,00	120.410,51	93,72	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	355.275,00	355.275,00	306.856,02	86,37	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.210.778,00	23.210.778,00	14.670.795,55	63,20	
Cota-Parte FPM	18.422.025,00	18.422.025,00	12.139.418,53	65,89	
Cota-Parte ITR	14.077,00	14.077,00	1.899,98	13,49	
Cota-Parte IPVA	202.717,00	202.717,00	94.565,52	46,64	
Cota-Parte ICMS	4.558.444,00	4.558.444,00	2.424.836,23	53,19	
Cota-Parte IPI-Exportação	13.515,00	13.515,00	10.075,29	74,54	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.808.562,00	23.808.562,00	15.158.974,06	63,67	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.092.581,00	908.713,00	385.271,51	42,39	326.774,13	35,96	320.717,26	35,29	0,00
Despesas Correntes	940.415,00	823.658,00	385.271,51	46,77	326.774,13	39,67	320.717,26	38,93	0,00
Despesas de Capital	152.166,00	85.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.596.941,00	2.313.925,55	2.303.208,07	99,53	2.128.920,13	92,00	2.128.038,53	91,96	0,00
Despesas Correntes	1.586.868,00	2.313.820,55	2.303.208,07	99,54	2.128.920,13	92,00	2.128.038,53	91,97	0,00
Despesas de Capital	10.073,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.244,00	564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	50.962,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	282,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	163.478,00	219.971,00	202.044,00	91,85	196.382,62	89,27	196.382,62	89,27	0,00
Despesas Correntes	163.478,00	219.971,00	202.044,00	91,85	196.382,62	89,27	196.382,62	89,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.222.328,00	2.399.574,90	2.158.836,43	89,96	1.993.880,59	83,09	1.985.600,54	82,74	0,00
Despesas Correntes	2.162.690,00	2.362.462,90	2.158.836,43	91,38	1.993.880,59	84,39	1.985.600,54	84,04	0,00
Despesas de Capital	59.638,00	37.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.126.572,00	5.842.748,45	5.049.360,01	86,42	4.645.957,47	79,51	4.630.738,95	79,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.049.360,01	4.645.957,47	4.630.738,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.049.360,01	4.645.957,47	4.630.738,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.273.846,11	2.273.846,11	2.273.846,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.273.846,11	2.273.846,11	2.273.846,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.775.513,90	2.372.111,36	2.356.892,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,30	30,64	30,54

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)		
Empenhos de 2024	2.273.846,11	4.645.957,47	2.372.111,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.372.111,36		
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	79.142,80	0,00	79.142,80	63.329,11	15.813,69	0,00	0,00		
Empenhos de 2022	2.731.118,57	5.077.471,62	2.346.353,05	3.367,64	0,00	0,00	0,00	3.367,64	0,00	2.346.353,05		
Empenhos de 2021	2.613.714,42	4.581.197,33	1.967.482,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.967.482,91		
Empenhos de 2020 e anteriores	2.146.852,98	3.761.389,26	1.614.536,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614.536,28		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.060.157,00	10.060.157,00	3.084.945,38	30,66
Proveniente da União	9.064.268,00	9.064.268,00	3.084.945,38	34,03
Proveniente dos Estados	995.889,00	995.889,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.060.157,00	10.060.157,00	3.084.945,38	30,66

MUNICÍPIO DE JANDUIS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.291.942,00	6.049.751,00	2.735.469,42	45,21	2.463.617,47	40,72	2.461.776,60	40,69	0,00
Despesas Correntes	4.964.575,00	4.981.549,00	2.735.469,42	54,91	2.463.617,47	49,45	2.461.776,60	49,41	0,00
Despesas de Capital	2.327.367,00	1.068.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	487.099,00	751.520,55	355.524,42	47,30	312.149,75	41,53	306.946,82	40,84	0,00
Despesas Correntes	484.154,00	748.575,55	355.524,42	47,49	312.149,75	41,69	306.946,82	41,00	0,00
Despesas de Capital	2.945,00	2.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	350.450,00	278.373,00	36.795,27	13,21	30.923,90	11,10	30.923,90	11,10	0,00
Despesas Correntes	326.999,00	254.922,00	36.795,27	14,43	30.923,90	12,13	30.923,90	12,13	0,00
Despesas de Capital	23.451,00	23.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.637,00	186.637,00	118.347,00	63,41	89.338,51	47,86	89.338,51	47,86	0,00
Despesas Correntes	189.948,00	184.948,00	118.347,00	63,98	89.338,51	48,30	89.338,51	48,30	0,00
Despesas de Capital	1.689,00	1.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	764.096,00	539.896,00	26.130,63	4,83	20.630,03	3,82	16.832,03	3,11	0,00
Despesas Correntes	424.688,00	380.464,00	26.130,63	6,86	20.630,03	5,42	16.832,03	4,42	0,00
Despesas de Capital	339.408,00	159.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.085.224,00	7.806.177,55	3.272.266,74	41,91	2.916.659,66	37,36	2.905.817,86	37,22	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.384.523,00	6.958.464,00	3.120.740,93	44,84	2.790.391,60	40,10	2.782.493,86	39,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.084.040,00	3.065.446,10	2.658.732,49	86,73	2.441.069,88	79,63	2.434.985,35	79,43	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	401.694,00	278.937,00	36.795,27	13,19	30.923,90	11,08	30.923,90	11,08	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	355.115,00	406.608,00	320.391,00	78,79	285.721,13	70,26	285.721,13	70,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.986.424,00	2.939.470,90	2.184.967,06	74,33	2.014.510,62	68,53	2.002.432,57	68,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.211.796,00	13.648.926,00	8.321.626,75	60,96	7.562.617,13	55,40	7.536.556,81	55,21	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE JANDUÍ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
ELVECIO GURGEL DE SALES	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS		SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA		
###.026.974-##	###.205.554-##		###.675.004-##		
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação		Controlador Geral Do Município		

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5017A91C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.078.934,00	37.079.034,00	6.078.705,29	21.315.084,29	15.763.949,71
1 Receitas Correntes	33.371.844,00	33.371.944,00	6.078.705,29	20.846.054,79	12.525.889,21
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	991.178,00	991.278,00	180.154,00	777.789,06	213.488,94
1.1.1 Impostos	969.857,00	969.957,00	180.078,82	738.752,62	231.204,38
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	20.184,00	20.184,00	9.242,83	16.718,64	3.465,36
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.939,00	12.939,00	7.820,12	11.533,69	1.405,31
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.500,00	11.500,00	7.820,12	7.820,12	3.679,88
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	173,00	173,00	0,00	0,00	173,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	3.713,57	-2.562,57
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.245,00	7.245,00	1.422,71	5.184,95	2.060,05
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.900,00	6.900,00	1.422,71	4.948,44	1.951,56
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	115,00	115,00	0,00	236,51	-121,51
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	667.000,00	667.100,00	96.577,68	419.851,99	247.248,01
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	667.000,00	667.100,00	96.577,68	419.851,99	247.248,01
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	632.500,00	632.600,00	96.577,68	375.766,38	256.833,62
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	632.500,00	632.600,00	96.577,68	375.766,38	256.833,62

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	632.500,00	632.500,00	86.395,91	340.193,34	292.306,66
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	100,00	10.181,77	35.573,04	-35.473,04
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	34.500,00	34.500,00	0,00	44.085,61	-9.585,61
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	34.500,00	34.500,00	0,00	44.085,61	-9.585,61
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	44.085,61	-9.585,61
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	282.673,00	282.673,00	74.258,31	302.181,99	-19.508,99
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	282.673,00	282.673,00	74.258,31	302.181,99	-19.508,99
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	282.673,00	282.673,00	74.258,31	302.181,99	-19.508,99
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	280.600,00	280.600,00	74.258,31	302.181,99	-21.581,99
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	691,00	691,00	0,00	0,00	691,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	691,00	691,00	0,00	0,00	691,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	691,00	691,00	0,00	0,00	691,00
1.1.2 Taxas	20.171,00	20.171,00	75,18	39.036,44	-18.865,44
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.838,00	12.838,00	75,18	39.036,44	-26.198,44
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.838,00	12.838,00	75,18	39.036,44	-26.198,44
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.475,00	7.475,00	75,18	38.891,06	-31.416,06
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	6.900,00	6.900,00	75,18	38.891,06	-31.991,06
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.312,00	1.312,00	0,00	145,38	1.166,62
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	145,38	510,62
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.312,00	1.312,00	0,00	0,00	1.312,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.333,00	7.333,00	0,00	0,00	7.333,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.333,00	7.333,00	0,00	0,00	7.333,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.429,00	1.429,00	0,00	0,00	1.429,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	117,00	117,00	0,00	0,00	117,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.312,00	1.312,00	0,00	0,00	1.312,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.312,00	1.312,00	0,00	0,00	1.312,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00

1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.2 Contribuições	114.998,00	114.998,00	19.849,41	75.779,31	39.218,69
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.998,00	114.998,00	19.849,41	75.779,31	39.218,69
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.998,00	114.998,00	19.849,41	75.779,31	39.218,69
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.998,00	114.998,00	19.849,41	75.779,31	39.218,69
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	114.998,00	114.998,00	19.849,41	75.779,31	39.218,69
1.3 Receita Patrimonial	173.218,00	173.218,00	34.564,30	176.095,43	-2.877,43
1.3.2 Valores Mobiliários	173.218,00	173.218,00	34.564,30	176.095,43	-2.877,43
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	173.218,00	173.218,00	34.564,30	176.095,43	-2.877,43
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	173.218,00	173.218,00	34.564,30	176.095,43	-2.877,43
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	173.218,00	173.218,00	34.564,30	176.095,43	-2.877,43
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.850,00	21.850,00	4.083,67	47.688,35	-25.838,35
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	34.500,00	34.500,00	768,63	1.892,66	32.607,34
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	595,00	595,00	5.188,74	39.620,28	-39.025,28
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	121,00	121,00	0,00	0,00	121,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	597,00	597,00	0,00	0,00	597,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.312,00	1.312,00	2.741,03	14.946,14	-13.634,14
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	44.850,00	44.850,00	2.427,81	11.143,96	33.706,04
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.313,00	1.313,00	672,84	2.510,85	-1.197,85
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.450,00	3.450,00	85,15	364,02	3.085,98
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	946,20	2.613,50	-2.613,50
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	11.500,00	11.500,00	5,45	18,48	11.481,52
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	658,00	658,00	0,00	0,00	658,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	17,81	60,85	-60,85
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	52.012,00	52.012,00	263,11	899,24	51.112,76
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	133,69	468,10	-468,10
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social -ESTADO	0,00	0,00	233,16	451,20	-451,20
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	456,29	972,07	-972,07
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	7.665,83	28.349,12	-28.349,12
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	1.310,10	3.020,07	-3.020,07
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	0,00	0,00	67,83	231,76	-231,76
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	0,00	0,00	0,19	0,65	-0,65
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	176,11	601,69	-601,69
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	639,94	2.789,18	-2.789,18
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	6.074,73	13.894,20	-13.894,20
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	44,34	151,49	-151,49
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	561,65	3.160,76	-3.160,76
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	460,00	460,00	0,00	246,81	213,19
1.7 Transferências Correntes	32.091.300,00	32.091.300,00	5.843.367,98	19.812.190,72	12.279.109,28
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.900.955,00	23.900.955,00	4.515.460,00	14.236.411,89	9.664.543,11
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.688.728,00	18.688.728,00	2.772.314,69	10.480.703,49	8.208.024,51
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.688.500,00	18.688.500,00	2.772.275,10	10.480.488,49	8.208.011,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.003.321,74	9.711.535,13	8.528.464,87
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.003.321,74	9.711.535,13	8.528.464,87
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	2.493.807,40	12.089.270,47	10.710.729,53
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	10.344,68	50.148,06	-50.148,06
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-500.830,34	-2.427.883,40	-2.132.116,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	448.500,00	448.500,00	768.953,36	768.953,36	-320.453,36
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	448.500,00	448.500,00	768.953,36	768.953,36	-320.453,36
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	448.500,00	448.500,00	765.776,80	765.776,80	-317.276,80
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	3.176,56	3.176,56	-3.176,56
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	228,00	228,00	39,59	215,00	13,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	228,00	228,00	39,59	215,00	13,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	228,00	228,00	49,47	268,71	-40,71
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-9,88	-53,71	53,71
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	196.249,00	196.249,00	66.717,86	274.565,09	-78.316,09
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	196.249,00	196.249,00	66.717,86	274.565,09	-78.316,09

1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	26.261,00	26.261,00	11.025,39	42.449,56	-16.188,56
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	26.261,00	26.261,00	11.025,39	42.449,56	-16.188,56
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	26.261,00	26.261,00	11.025,39	42.449,56	-16.188,56
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	59.090,00	59.090,00	0,00	0,00	59.090,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	59.090,00	59.090,00	0,00	0,00	59.090,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	110.898,00	110.898,00	55.692,47	232.115,53	-121.217,53
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	110.898,00	110.898,00	55.692,47	232.115,53	-121.217,53
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.618.307,00	2.618.307,00	1.419.490,69	2.058.318,81	559.988,19
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.325.422,00	2.325.422,00	1.419.490,69	2.058.318,81	267.103,19
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.742.249,00	1.742.249,00	1.214.435,71	1.689.235,18	53.013,82
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.742.249,00	1.742.249,00	1.214.435,71	1.689.235,18	53.013,82
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.525.724,00	1.525.724,00	0,00	0,00	1.525.724,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	40.052,26	162.964,17	-162.964,17
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de atenção Primária/EAP	0,00	0,00	56.000,00	230.000,00	-230.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	2.472,22	9.888,88	-9.888,88
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	15.938,23	15.938,23	-15.938,23
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	45.500,00	62.250,00	-62.250,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.011.969,00	1.011.969,00	-1.011.969,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	216.525,00	216.525,00	42.504,00	148.764,00	67.761,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	47.460,90	-47.460,90
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	318.759,00	318.759,00	128.379,72	153.555,76	165.203,24
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	318.759,00	318.759,00	128.379,72	153.555,76	165.203,24
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	318.759,00	318.759,00	8.379,72	33.555,76	285.203,24
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	116.742,00	116.742,00	20.596,90	68.100,66	48.641,34
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.742,00	116.742,00	20.596,90	68.100,66	48.641,34
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	32.828,00	32.828,00	2.452,90	11.071,76	21.756,24
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	6.000,00	8.452,90	-8.452,90
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	83.914,00	83.914,00	12.144,00	48.576,00	35.338,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	44.172,00	44.172,00	4.793,30	14.297,60	29.874,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	44.172,00	44.172,00	4.793,30	14.297,60	29.874,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	44.172,00	44.172,00	0,00	3.168,10	41.003,90
1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS	0,00	0,00	4.793,30	11.129,50	-11.129,50
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	103.500,00	103.500,00	51.285,06	133.129,61	-29.629,61
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	103.500,00	103.500,00	51.285,06	133.129,61	-29.629,61
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	103.500,00	103.500,00	51.285,06	133.129,61	-29.629,61
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	292.885,00	292.885,00	0,00	0,00	292.885,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	108.978,00	108.978,00	0,00	0,00	108.978,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	108.978,00	108.978,00	0,00	0,00	108.978,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00

Saúde - Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	2.387,00	2.387,00	0,00	0,00	2.387,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	2.387,00	2.387,00	0,00	0,00	2.387,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	65.657,00	65.657,00	0,00	0,00	65.657,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	65.657,00	65.657,00	0,00	0,00	65.657,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	487.089,00	487.089,00	48.996,74	291.917,72	195.171,28
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	104.795,00	104.795,00	28.139,10	183.001,51	-78.206,51
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	104.795,00	104.795,00	28.139,10	183.001,51	-78.206,51
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	13.745,00	13.745,00	60,14	103,18	13.641,82
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	13.745,00	13.745,00	60,14	103,18	13.641,82
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	155.897,00	155.897,00	20.797,50	72.791,25	83.105,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	155.897,00	155.897,00	20.797,50	72.791,25	83.105,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	7.879,00	7.879,00	4.863,50	17.022,25	-9.143,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	15.758,00	15.758,00	5.000,50	17.501,75	-1.743,75
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	125.695,00	125.695,00	10.175,00	35.612,50	90.082,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.565,00	6.565,00	758,50	2.654,75	3.910,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	122.649,00	122.649,00	0,00	36.021,78	86.627,22
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	122.649,00	122.649,00	0,00	36.021,78	86.627,22
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	6.565,00	6.565,00	0,00	8.664,70	-2.099,70
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	109.517,00	109.517,00	0,00	3.699,53	105.817,47
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	6.567,00	6.567,00	0,00	23.657,55	-17.090,55
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.003,00	90.003,00	0,00	0,00	90.003,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.003,00	90.003,00	0,00	0,00	90.003,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	90.003,00	90.003,00	0,00	0,00	90.003,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	370.335,00	370.335,00	165.050,04	763.716,42	-393.381,42
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	227.212,00	227.212,00	165.050,04	751.046,57	-523.834,57
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	227.212,00	227.212,00	165.050,04	751.046,57	-523.834,57
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	227.212,00	227.212,00	165.050,04	751.547,46	-524.335,46
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-500,89	500,89
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	23.755,00	23.755,00	0,00	0,00	23.755,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	23.755,00	23.755,00	0,00	0,00	23.755,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	23.755,00	23.755,00	0,00	0,00	23.755,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	119.368,00	119.368,00	0,00	12.669,85	106.698,15
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	119.368,00	119.368,00	0,00	12.669,85	106.698,15
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	119.368,00	119.368,00	0,00	17.257,61	102.110,39
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-4.587,76	4.587,76
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	616.708,00	616.708,00	42.166,52	105.655,52	511.052,48
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	616.708,00	616.708,00	42.166,52	105.655,52	511.052,48
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	616.708,00	616.708,00	42.166,52	105.655,52	511.052,48
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	11.161,00	11.161,00	2,08	2,08	11.158,92
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.627,00	2.627,00	0,00	0,00	2.627,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	58.379,00	58.379,00	11.573,06	28.542,77	29.836,23

1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	19.697,00	19.697,00	6.720,00	26.976,00	-7.279,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	13.132,00	13.132,00	0,00	0,00	13.132,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.627,00	2.627,00	0,00	0,00	2.627,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	26.261,00	26.261,00	17.871,38	44.134,67	-17.873,67
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	13.132,00	13.132,00	0,00	0,00	13.132,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	393,00	393,00	0,00	0,00	393,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	131,00	131,00	0,00	0,00	131,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	393,00	393,00	0,00	0,00	393,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	-6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	468.119,00	468.119,00	0,00	0,00	468.119,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	747.944,00	747.944,00	0,00	258.641,00	489.303,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	333.892,00	333.892,00	0,00	258.641,00	75.251,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	333.892,00	333.892,00	0,00	258.641,00	75.251,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	333.892,00	333.892,00	0,00	0,00	333.892,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	258.641,00	-258.641,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	66.896,00	66.896,00	0,00	0,00	66.896,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	66.896,00	66.896,00	0,00	0,00	66.896,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	66.896,00	66.896,00	0,00	0,00	66.896,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	278.156,00	278.156,00	0,00	0,00	278.156,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	278.156,00	278.156,00	0,00	0,00	278.156,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	278.156,00	278.156,00	0,00	0,00	278.156,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	175.595,00	175.595,00	723,46	2.893,84	172.701,16
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	723,46	2.893,84	-2.893,84
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	723,46	2.893,84	-2.893,84
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	125.595,00	125.595,00	0,00	0,00	125.595,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	125.595,00	125.595,00	0,00	0,00	125.595,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	125.595,00	125.595,00	0,00	0,00	125.595,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.201.907,00	4.201.907,00	582.853,55	2.247.675,70	1.954.231,30
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.799.467,00	3.799.467,00	557.853,55	2.080.645,95	1.718.821,05
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.748.078,00	3.748.078,00	549.871,00	2.047.514,32	1.700.563,68
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.748.078,00	3.748.078,00	549.871,00	2.047.514,32	1.700.563,68
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.685.097,00	4.685.097,00	687.338,71	2.559.392,75	2.125.704,25
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-937.019,00	-937.019,00	-137.467,71	-511.878,43	-425.140,57
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	38.198,00	38.198,00	3.685,33	18.322,52	19.875,48
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	38.198,00	38.198,00	3.685,33	18.322,52	19.875,48
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	47.749,00	47.749,00	4.606,65	22.903,07	24.845,93
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.551,00	-9.551,00	-921,32	-4.580,55	-4.970,45
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.866,00	2.866,00	2.154,96	8.612,55	-5.746,55
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.866,00	2.866,00	2.154,96	8.612,55	-5.746,55
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.582,00	3.582,00	2.693,68	10.765,60	-7.183,60
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-716,00	-716,00	-538,72	-2.153,05	1.437,05
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.325,00	10.325,00	2.142,26	6.196,56	4.128,44
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.325,00	10.325,00	2.142,26	6.196,56	4.128,44
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.063,00	40.063,00	0,00	0,00	40.063,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	40.063,00	40.063,00	0,00	0,00	40.063,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	40.063,00	40.063,00	0,00	0,00	40.063,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00

Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	25.000,00	167.029,75	-167.029,75
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	25.000,00	155.029,75	-155.029,75
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	25.000,00	155.029,75	-155.029,75
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	2.259,35	-2.259,35
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	0,00	27.770,40	-27.770,40
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	25.000,00	125.000,00	-125.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.988.438,00	3.988.438,00	745.054,43	3.328.103,13	660.334,87
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.988.438,00	3.988.438,00	745.054,43	3.328.103,13	660.334,87
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.988.438,00	3.988.438,00	745.054,43	3.328.103,13	660.334,87
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.988.438,00	3.988.438,00	745.054,43	3.328.103,13	660.334,87
1.9 Outras Receitas Correntes	1.150,00	1.150,00	769,60	4.200,27	-3.050,27
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.150,00	1.150,00	769,60	4.200,27	-3.050,27
1.9.2.2 Restituições	1.150,00	1.150,00	769,60	4.200,27	-3.050,27
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.150,00	1.150,00	769,60	4.200,27	-3.050,27
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.150,00	1.150,00	769,60	4.200,27	-3.050,27
2 Receitas de Capital	3.707.090,00	3.707.090,00	0,00	469.029,50	3.238.060,50
2.4 Transferências de Capital	3.590.365,00	3.590.365,00	0,00	469.029,50	3.121.335,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.016.328,00	3.016.328,00	0,00	469.029,50	2.547.298,50
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	313.020,00	313.020,00	0,00	0,00	313.020,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	313.020,00	313.020,00	0,00	0,00	313.020,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	137.932,00	137.932,00	0,00	0,00	137.932,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	137.932,00	137.932,00	0,00	0,00	137.932,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	58.362,00	58.362,00	0,00	0,00	58.362,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	58.362,00	58.362,00	0,00	0,00	58.362,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.531,00	20.531,00	0,00	469.029,50	-448.498,50
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.531,00	20.531,00	0,00	469.029,50	-448.498,50
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	20.531,00	20.531,00	0,00	469.029,50	-448.498,50
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	20.531,00	20.531,00	0,00	469.029,50	-448.498,50
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.310.409,00	2.310.409,00	0,00	0,00	2.310.409,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	119.030,00	119.030,00	0,00	0,00	119.030,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	119.030,00	119.030,00	0,00	0,00	119.030,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	119.030,00	119.030,00	0,00	0,00	119.030,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	662.157,00	662.157,00	0,00	0,00	662.157,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	662.157,00	662.157,00	0,00	0,00	662.157,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	662.157,00	662.157,00	0,00	0,00	662.157,00

2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.529.222,00	1.529.222,00	0,00	0,00	1.529.222,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.529.222,00	1.529.222,00	0,00	0,00	1.529.222,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.529.222,00	1.529.222,00	0,00	0,00	1.529.222,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	574.037,00	574.037,00	0,00	0,00	574.037,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	487.787,00	487.787,00	0,00	0,00	487.787,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	487.787,00	487.787,00	0,00	0,00	487.787,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	487.787,00	487.787,00	0,00	0,00	487.787,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	487.787,00	487.787,00	0,00	0,00	487.787,00
2.9 Outras Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.078.934,00	37.079.034,00	6.078.705,29	21.315.084,29	15.763.949,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.078.934,00	37.079.034,00	6.078.705,29	21.315.084,29	15.763.949,71
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				21.315.084,29	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.853.186,82	25.375.466,33	11.703.467,67	5.906.741,22	21.153.462,84	15.925.471,16	20.800.438,70	0,00
3 Despesas Correntes	29.607.093,00	30.770.876,10	4.978.242,17	23.268.021,10	7.502.855,00	5.771.659,19	20.101.651,28	10.669.224,82	19.795.185,86	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.239.639,00	16.473.862,00	2.286.574,10	10.926.615,65	5.547.246,35	2.673.801,22	10.153.161,62	6.320.700,38	10.137.214,50	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.239.639,00	16.473.862,00	2.286.574,10	10.926.615,65	5.547.246,35	2.673.801,22	10.153.161,62	6.320.700,38	10.137.214,50	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.534.818,00	1.443.843,00	180.000,00	832.318,40	611.524,60	225.798,00	813.887,76	629.955,24	810.454,46	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.536.911,00	12.743.620,00	1.969.430,00	9.152.121,17	3.591.498,83	2.285.858,97	8.672.164,03	4.071.455,97	8.659.650,21	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.324.634,00	1.137.502,28	99.644,10	724.264,81	413.237,47	126.636,03	454.524,77	682.977,51	454.524,77	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	457.557,00	373.363,00	37.500,00	173.285,06	200.077,94	35.508,22	167.958,85	205.404,15	167.958,85	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	936.605,00	242.105,00	0,00	0,00	242.105,00	0,00	0,00	242.105,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	786.573,00	292.114,72	0,00	44.626,21	247.488,51	0,00	44.626,21	247.488,51	44.626,21	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	662.541,00	241.314,00	0,00	0,00	241.314,00	0,00	0,00	241.314,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	38.120,00	27.120,00	0,00	0,00	27.120,00	0,00	0,00	27.120,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	38.120,00	27.120,00	0,00	0,00	27.120,00	0,00	0,00	27.120,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.715,00	12.715,00	0,00	0,00	12.715,00	0,00	0,00	12.715,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	14.405,00	14.405,00	0,00	0,00	14.405,00	0,00	0,00	14.405,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.329.334,00	14.269.894,10	2.691.668,07	12.341.405,45	1.928.488,65	3.097.857,97	9.948.489,66	4.321.404,44	9.657.971,36	0,00

3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	147.216,00	154.984,86	16.848,77	85.401,48	69.583,38	16.848,77	85.401,48	69.583,38	85.401,48	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	123.928,00	133.996,86	16.848,77	85.401,48	48.595,38	16.848,77	85.401,48	48.595,38	85.401,48	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.988,00	20.988,00	0,00	0,00	20.988,00	0,00	0,00	20.988,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	45.360,00	30.760,00	0,00	0,00	30.760,00	0,00	0,00	30.760,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.360,00	30.760,00	0,00	0,00	30.760,00	0,00	0,00	30.760,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	51.715,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.715,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.085.043,00	14.032.434,24	2.674.819,30	12.256.003,97	1.776.430,27	3.081.009,20	9.863.088,18	4.169.346,06	9.572.569,88	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.163,00	6.163,00	0,00	0,00	6.163,00	0,00	0,00	6.163,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	223.278,00	135.298,00	23.631,00	78.214,00	57.084,00	22.081,00	74.414,00	60.884,00	74.414,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	57.330,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.129.988,00	5.135.586,58	1.277.692,72	4.932.265,66	203.320,92	1.275.923,32	4.316.487,34	819.099,24	4.264.001,57	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	297.981,00	86.386,00	0,00	0,00	86.386,00	0,00	0,00	86.386,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	430.306,00	181.009,00	4.480,00	147.570,00	33.439,00	8.950,00	19.190,00	161.819,00	19.190,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	256.271,00	69.064,00	5.944,62	44.809,32	24.254,68	5.944,62	44.809,32	24.254,68	44.809,32	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	146.806,00	44.503,00	0,00	0,00	44.503,00	0,00	0,00	44.503,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	480.462,00	149.532,00	0,00	71.500,00	78.032,00	13.000,00	45.500,00	104.032,00	45.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.093.987,00	225.178,07	0,00	55.800,00	169.378,07	8.800,00	29.450,00	195.728,07	29.450,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.554.893,00	5.335.078,45	1.009.329,87	5.049.143,43	285.935,02	1.434.832,20	3.784.264,04	1.550.814,41	3.568.270,55	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	643.500,00	355.367,00	18.828,50	182.942,50	172.424,50	44.975,50	140.779,00	214.588,00	135.872,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	96.872,00	7.664,00	0,00	0,00	7.664,00	0,00	0,00	7.664,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	209.577,00	300.796,00	99.718,00	300.755,08	40,92	57.833,53	242.515,69	58.280,31	226.483,65	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.268.794,00	688.519,00	162.800,00	442.200,00	246.319,00	162.800,00	362.200,00	326.319,00	361.100,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	87.975,00	7.533,91	0,00	0,00	7.533,91	0,00	0,00	7.533,91	0,00	0,00
339051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.903,00	5.903,00	0,00	0,00	5.903,00	0,00	0,00	5.903,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	262.788,00	208.351,75	40.169,50	120.128,77	88.222,98	40.183,09	113.924,46	94.427,29	113.924,46	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	612.571,00	981.910,78	32.225,05	830.587,31	151.323,47	5.685,90	689.466,43	292.444,35	689.466,43	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	209.114,00	105.875,70	0,04	87,90	105.787,80	0,04	87,90	105.787,80	87,90	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.218.767,00	6.054.983,90	874.944,65	2.107.445,23	3.947.538,67	135.082,03	1.051.811,56	5.003.172,34	1.005.252,84	0,00
44 INVESTIMENTO	6.706.518,00	5.715.634,90	824.944,65	1.855.614,32	3.860.020,58	74.048,88	820.587,54	4.895.047,36	774.028,82	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.706.518,00	5.715.634,90	824.944,65	1.855.614,32	3.860.020,58	74.048,88	820.587,54	4.895.047,36	774.028,82	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	89.519,00	13.194,02	0,00	0,00	13.194,02	0,00	0,00	13.194,02	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.772,00	4.085,00	0,00	0,00	4.085,00	0,00	0,00	4.085,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.771,00	35.515,00	0,00	25.270,00	10.245,00	25.270,00	25.270,00	10.245,00	25.270,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.801.988,00	3.162.989,00	161.804,65	621.561,34	2.541.427,66	40.513,88	249.756,40	2.913.232,60	211.462,68	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.814.616,00	1.439.348,90	663.140,00	699.074,00	740.274,90	8.265,00	35.852,16	1.403.496,74	27.587,16	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	822.915,00	1.060.502,98	0,00	509.708,98	550.794,00	0,00	509.708,98	550.794,00	509.708,98	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	265.880,00	62.980,00	0,00	0,00	62.980,00	0,00	0,00	62.980,00	0,00	0,00

4590 APLICAÇÕES DIRETAS	265.880,00	62.980,00	0,00	0,00	62.980,00	0,00	0,00	62.980,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	265.880,00	62.980,00	0,00	0,00	62.980,00	0,00	0,00	62.980,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	246.369,00	276.369,00	50.000,00	251.830,91	24.538,09	61.033,15	231.224,02	45.144,98	231.224,02	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	246.369,00	276.369,00	50.000,00	251.830,91	24.538,09	61.033,15	231.224,02	45.144,98	231.224,02	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	246.369,00	276.369,00	50.000,00	251.830,91	24.538,09	61.033,15	231.224,02	45.144,98	231.224,02	0,00
9 Reserva de Contingência	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.853.186,82	25.375.466,33	11.703.467,67	5.906.741,22	21.153.462,84	15.925.471,16	20.800.438,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.853.186,82	25.375.466,33	11.703.467,67	5.906.741,22	21.153.462,84	15.925.471,16	20.800.438,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.060.382,04			161.621,45		514.645,59	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.853.186,82	21.315.084,29	11.703.467,67	5.906.741,22	21.315.084,29	15.925.471,16	21.315.084,29	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA			AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA				RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS			
###.211.444-##			###.918.194-##				###.248.764-##			
Prefeito			Controlador				Secretário Mun. De Finanças E Tributação			

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.853.186,82	25.375.466,33	100,00	11.703.467,67	5.906.741,22	21.153.462,84	100,00	15.925.471,16	0,00
01 LEGISLATIVA	1.750.874,00	1.750.874,00	650,00	1.684.742,27	6,64	66.131,73	284.906,82	1.047.428,08	4,95	703.445,92	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.750.874,00	1.750.874,00	650,00	1.684.742,27	6,64	66.131,73	284.906,82	1.047.428,08	4,95	703.445,92	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	60.230,00	70.230,00	11.800,00	67.771,68	0,27	2.458,32	13.981,12	59.754,67	0,28	10.475,33	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	60.230,00	70.230,00	11.800,00	67.771,68	0,27	2.458,32	13.981,12	59.754,67	0,28	10.475,33	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.052.980,00	4.855.668,86	782.773,69	3.532.923,94	13,92	1.322.744,92	802.828,17	2.899.566,02	13,71	1.956.102,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.644.809,00	3.947.064,86	614.002,67	2.728.423,61	10,75	1.218.641,25	653.071,57	2.315.468,67	10,95	1.631.596,19	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	225.518,00	575.251,00	117.533,02	541.551,54	2,13	33.699,46	98.224,60	409.687,22	1,94	165.563,78	0,00
124 CONTROLE INTERNO	154.427,00	154.427,00	30.238,00	91.481,79	0,36	62.945,21	20.906,00	71.933,93	0,34	82.493,07	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	28.226,00	178.926,00	21.000,00	171.467,00	0,68	7.459,00	30.626,00	102.476,20	0,48	76.449,80	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.574.178,00	2.702.805,14	196.630,11	1.018.831,28	4,02	1.683.973,86	220.833,79	726.753,16	3,44	1.976.051,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.663.793,00	1.326.077,14	97.280,48	626.291,75	2,47	699.785,39	120.755,36	402.317,90	1,90	923.759,24	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	82.536,00	70.949,00	0,00	0,00	0,00	70.949,00	0,00	0,00	0,00	70.949,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	54.799,00	28.899,00	0,00	0,00	0,00	28.899,00	0,00	0,00	0,00	28.899,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	468.439,00	384.536,00	24.662,84	103.259,88	0,41	281.276,12	20.180,00	88.911,44	0,42	295.624,56	0,00
244 ASSISTÊNCIA	1.304.611,00	892.344,00	74.686,79	289.279,65	1,14	603.064,35	79.898,43	235.523,82	1,11	656.820,18	0,00

COMUNITÁRIA											
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	166.217,00	96.217,00	28.644,10	88.064,81	0,35	8.152,19	28.644,10	88.064,81	0,42	8.152,19	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	166.217,00	96.217,00	28.644,10	88.064,81	0,35	8.152,19	28.644,10	88.064,81	0,42	8.152,19	0,00
10 SAÚDE	8.419.977,00	8.840.177,00	2.031.409,48	6.502.620,23	25,63	2.337.556,77	1.554.619,91	5.430.005,83	25,67	3.410.171,17	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.348.445,00	7.770.567,15	1.389.894,87	5.672.344,77	22,35	2.098.222,38	1.515.137,76	5.250.871,70	24,82	2.519.695,45	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	781.239,00	831.143,76	635.914,61	707.858,92	2,79	123.284,84	6.906,50	69.575,56	0,33	761.568,20	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.478,00	102.055,00	0,00	62.346,94	0,25	39.708,06	20.735,25	62.346,94	0,29	39.708,06	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.854,00	57.959,07	5.000,00	23.540,00	0,09	34.419,07	4.189,68	15.756,84	0,07	42.202,23	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	192.961,00	78.452,02	600,00	36.529,60	0,14	41.922,42	7.650,72	31.454,79	0,15	46.997,23	0,00
11 TRABALHO	1.085.953,00	675.953,00	160.000,00	432.800,00	1,71	243.153,00	160.000,00	352.800,00	1,67	323.153,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS TRABALHADOR	15.177,00	15.177,00	0,00	0,00	0,00	15.177,00	0,00	0,00	0,00	15.177,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	1.070.776,00	660.776,00	160.000,00	432.800,00	1,71	227.976,00	160.000,00	352.800,00	1,67	307.976,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.609.730,00	10.350.998,00	1.798.296,37	8.072.612,90	31,81	2.278.385,10	1.797.038,30	7.078.651,86	33,46	3.272.346,14	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.848.866,00	7.969.704,84	1.476.313,80	6.506.600,69	25,64	1.463.104,15	1.521.033,13	5.850.151,99	27,66	2.119.552,85	0,00
362 ENSINO MÉDIO	119.921,00	102.989,00	49.830,51	92.765,91	0,37	10.223,09	42.101,17	85.036,57	0,40	17.952,43	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.209.651,00	1.982.779,16	272.152,06	1.473.246,30	5,81	509.532,86	233.904,00	1.143.463,30	5,41	839.315,86	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	421.586,00	291.276,00	0,00	0,00	0,00	291.276,00	0,00	0,00	0,00	291.276,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.706,00	4.249,00	0,00	0,00	0,00	4.249,00	0,00	0,00	0,00	4.249,00	0,00
13 CULTURA	552.459,00	202.959,00	10,00	100.010,00	0,39	102.949,00	100.010,00	100.010,00	0,47	102.949,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	57.500,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	494.959,00	201.834,00	10,00	100.010,00	0,39	101.824,00	100.010,00	100.010,00	0,47	101.824,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	23.206,00	16.606,00	0,00	0,00	0,00	16.606,00	0,00	0,00	0,00	16.606,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	23.206,00	16.606,00	0,00	0,00	0,00	16.606,00	0,00	0,00	0,00	16.606,00	0,00
15 URBANISMO	4.663.384,00	3.913.445,00	523.560,76	2.157.733,93	8,50	1.755.711,07	566.305,57	1.814.572,19	8,58	2.098.872,81	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.034.484,00	3.707.780,94	517.399,89	2.118.069,97	8,35	1.589.710,97	560.144,70	1.774.908,23	8,39	1.932.872,71	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	628.900,00	205.664,06	6.160,87	39.663,96	0,16	166.000,10	6.160,87	39.663,96	0,19	166.000,10	0,00
16 HABITAÇÃO	407.951,00	334.551,00	0,00	0,00	0,00	334.551,00	0,00	0,00	0,00	334.551,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	407.951,00	334.551,00	0,00	0,00	0,00	334.551,00	0,00	0,00	0,00	334.551,00	0,00
17 SANEAMENTO	298.741,00	298.741,00	0,00	0,00	0,00	298.741,00	0,00	0,00	0,00	298.741,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	298.741,00	298.741,00	0,00	0,00	0,00	298.741,00	0,00	0,00	0,00	298.741,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	421.758,00	157.195,00	0,00	0,00	0,00	157.195,00	0,00	0,00	0,00	157.195,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	44.849,00	7.820,00	0,00	0,00	0,00	7.820,00	0,00	0,00	0,00	7.820,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	376.909,00	149.375,00	0,00	0,00	0,00	149.375,00	0,00	0,00	0,00	149.375,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.284.079,00	1.764.164,00	259.712,51	1.446.678,29	5,70	317.485,71	306.840,49	1.305.786,11	6,17	458.377,89	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.124.327,00	1.735.584,00	259.712,51	1.446.678,29	5,70	288.905,71	306.840,49	1.305.786,11	6,17	429.797,89	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	159.752,00	28.580,00	0,00	0,00	0,00	28.580,00	0,00	0,00	0,00	28.580,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	234.708,00	33.208,00	0,00	0,00	0,00	33.208,00	0,00	0,00	0,00	33.208,00	0,00
695 TURISMO	234.708,00	33.208,00	0,00	0,00	0,00	33.208,00	0,00	0,00	0,00	33.208,00	0,00
26 TRANSPORTE	269.048,00	233.601,00	0,00	0,00	0,00	233.601,00	0,00	0,00	0,00	233.601,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	269.048,00	233.601,00	0,00	0,00	0,00	233.601,00	0,00	0,00	0,00	233.601,00	0,00

Rio Grande do Norte , 26 de Setembro de 2025

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte

ANO XVI | Nº 3633

27 DESPORTO E LAZER	674.918,00	212.318,00	0,00	0,00	0,00	212.318,00	0,00	0,00	0,00	212.318,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	674.918,00	212.318,00	0,00	0,00	0,00	212.318,00	0,00	0,00	0,00	212.318,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	275.469,00	316.149,00	59.699,80	270.677,00	1,07	45.472,00	70.732,95	250.070,11	1,18	66.078,89	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	275.469,00	316.149,00	59.699,80	270.677,00	1,07	45.472,00	70.732,95	250.070,11	1,18	66.078,89	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.853.186,82	25.375.466,33	100,00	11.703.467,67	5.906.741,22	21.153.462,84	100,00	15.925.471,16	0,00
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA			AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA			RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS					
###.211.444-##			###.918.194-##			###.248.764-##					
Prefeito			Controlador			Secretário Mun. De Finanças E Tributação					

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	2.541.619,14	2.363.084,43	2.576.240,23	3.773.066,99	2.771.640,51	3.150.546,82	2.635.861,26	2.560.675,07	2.900.139,19	3.055.267,82	3.098.439,50	3.620.033,76	35.046.614,72	38.879.230,00
Impostos, Taxas e Contribuições	124.325,56	80.197,89	162.582,84	165.591,60	80.749,06	109.275,28	94.917,60	128.923,23	86.227,75	97.542,14	95.368,28	84.785,72	1.310.486,95	991.278,00
de Melhoria														
IPTU	297,54	2.128,53	9.613,50	10.530,08	492,64	318,64	533,75	451,22	1.465,19	452,13	1.637,72	6.182,40	34.103,34	12.939,00
ISS	80.129,33	35.813,03	101.993,29	79.347,02	7.270,49	25.537,38	46.579,11	74.002,24	35.131,93	39.402,53	42.476,38	31.781,93	599.464,66	282.673,00
ITBI	120,00	0,00	1.545,00	300,00	180,72	690,00	438,50	1.860,00	236,51	356,51	845,21	577,50	7.149,95	7.245,00
IRRF	43.778,69	42.256,33	49.431,05	74.773,75	72.745,06	47.801,79	46.295,18	50.557,24	49.326,46	56.548,58	50.333,79	46.243,89	630.091,81	667.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	640,75	60,15	34.927,47	1.071,06	2.052,53	67,66	782,39	75,18	0,00	39.677,19	21.321,00
Contribuições	9.838,82	8.146,09	8.097,50	7.631,06	0,00	19.090,68	9.430,63	8.888,99	10.561,78	7.957,82	11.189,02	8.660,39	109.492,78	114.998,00
Receita Patrimonial	10.516,31	12.830,70	10.752,79	13.348,29	14.828,13	20.180,16	19.080,18	19.538,54	22.313,92	45.590,20	16.952,67	17.611,63	223.543,52	173.218,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.516,31	12.830,70	10.752,79	13.348,29	14.828,13	20.180,16	19.080,18	19.538,54	22.313,92	45.590,20	16.952,67	17.611,63	223.543,52	173.218,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.396.938,45	2.260.750,64	2.394.807,10	3.586.018,12	2.673.303,77	3.002.000,70	2.512.432,85	2.403.024,29	2.780.664,64	2.904.177,66	2.974.159,93	3.508.976,02	33.397.254,17	37.598.586,00
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	23.248.500,00
Cota-Parte do ICMS	323.875,35	441.725,28	293.636,04	381.696,37	359.739,87	286.920,08	279.299,09	334.078,75	309.559,56	302.456,69	357.904,14	329.434,57	4.000.325,79	4.685.097,00
Cota-Parte do IPVA	7.016,47	1.679,53	1.551,29	1.064,80	808,33	1.896,59	3.700,80	3.156,31	4.232,08	4.502,31	2.496,86	2.109,79	34.215,16	47.749,00
Cota-Parte do ITR	197,77	1.356,81	66,73	1.142,03	0,00	86,50	21,98	0,00	0,00	110,76	6,49	42,98	3.032,05	228,00
Transferências da LC 61/1989	941,15	638,96	709,59	833,06	1.165,32	1.319,14	1.436,57	1.348,78	1.310,37	1.491,74	1.279,89	1.413,79	13.888,36	3.582,00
Transferências do FUNDEB	409.048,98	447.504,17	459.331,51	551.955,68	644.509,80	509.380,85	425.736,60	518.088,63	511.806,85	572.192,35	440.481,09	469.623,38	5.959.659,89	4.358.773,00
Outras Transferências Correntes	270.004,68	208.600,61	155.625,04	255.620,67	172.233,46	196.485,49	481.252,44	204.005,27	241.402,44	264.601,66	323.359,38	1.281.878,15	4.055.069,29	5.254.657,00

Rio Grande do Norte , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3633														
Outras Receitas Correntes	0,00	1.159,11	0,00	477,92	2.759,55	0,00	0,00	300,02	371,10	0,00	769,60	0,00	5.837,30	1.150,00
DEDUÇÕES (II)	-283.891,70	-320.929,06	-355.970,03	-410.070,46	-371.312,01	-459.226,80	-321.088,67	-336.186,02	-405.491,00	-413.476,67	-288.273,14	-351.494,83	-4.317.410,39	5.507.286,00
Contrib. do Servidor para o Plano														
de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre														
Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de														
recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para														
Formação do FUNDEB	-283.891,70	-320.929,06	-355.970,03	-410.070,46	-371.312,01	-459.226,80	-321.088,67	-336.186,02	-405.491,00	-413.476,67	-288.273,14	-351.494,83	-4.317.410,39	5.507.286,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I														
- II)	2.257.727,44	2.042.155,37	2.220.270,20	3.362.996,53	2.400.328,50	2.691.320,02	2.314.772,59	2.224.489,05	2.494.648,19	2.641.791,15	2.810.166,36	3.268.538,93	30.729.204,33	33.371.944,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.969,00	1.390.610,00	221.197,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.257.727,44	2.042.155,37	2.220.270,20	3.362.996,53	2.400.328,50	2.691.320,02	2.056.131,59	2.224.489,05	2.494.648,19	2.641.791,15	2.810.166,36	2.136.569,93	29.338.594,33	33.150.747,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.653,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	25.416,00	26.126,13	5.648,00	51.542,13	27.324,00	27.324,00	6.072,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	306.072,26	300.439,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	31.553,68	0,00	15.776,84	28.326,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.657,20	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.200.757,76	2.016.029,24	2.198.845,36	3.283.127,72	2.373.004,50	2.663.996,02	2.050.059,59	2.197.165,05	2.467.324,19	2.614.467,15	2.782.842,36	2.109.245,93	28.956.864,87	32.624.655,00	
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA					AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA					RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS					
###.211.444-##					###.918.194-##					###.248.764-##					
Prefeito					Controlador					Secretário Mun. De Finanças E Tributação					

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre

	(a)	(b)
--	-----	-----

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA		RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS		
###.211.444-##	###.918.194-##		###.248.764-##		
Prefeito	Controlador		Secretário Mun. De Finanças E Tributação		

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.371.944,00	20.846.054,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	991.278,00	777.789,06
IPTU	12.939,00	11.533,69
ISS	282.673,00	302.181,99
ITBI	7.245,00	5.184,95
IRRF	667.100,00	419.851,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.321,00	39.036,44
Receitas de Contribuições	114.998,00	75.779,31
Receita Patrimonial	173.218,00	176.095,43
Aplicações Financeiras (II)	173.218,00	176.095,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.091.300,00	19.812.190,72
Cota-Parte do FPM	18.688.500,00	10.480.488,49
Cota-Parte do ICMS	3.748.078,00	2.047.514,32
Cota-Parte do IPVA	38.198,00	18.322,52
Cota-Parte do ITR	228,00	215,00
Transferências da LC 61/1989	2.866,00	8.612,55
Transferências do FUNDEB	4.358.773,00	4.091.819,55
Outras Transferências Correntes	5.254.657,00	3.165.218,29
Demais Receitas Correntes	1.150,00	4.200,27
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.150,00	4.200,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	33.198.726,00	20.669.959,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.707.090,00	469.029,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.590.365,00	469.029,50
Convênios	2.396.659,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.193.706,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	116.725,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	116.725,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.707.090,00	469.029,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.905.816,00	21.138.988,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.905.816,00	21.138.988,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS
							(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.770.876,10	23.268.021,10	20.101.651,28	19.795.185,86	160.944,88	33.297,92	33.297,92
Pessoal e Encargos Sociais	16.473.862,00	10.926.615,65	10.153.161,62	10.137.214,50	0,00	26.590,70	26.590,70
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	27.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.269.894,10	12.341.405,45	9.948.489,66	9.657.971,36	160.944,88	6.707,22	6.707,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.743.756,10	23.268.021,10	20.101.651,28	19.795.185,86	160.944,88	33.297,92	33.297,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.054.983,90	2.107.445,23	1.051.811,56	1.005.252,84	36.105,00	0,00	0,00
Investimentos	5.715.634,90	1.855.614,32	820.587,54	774.028,82	36.105,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	62.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	62.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	276.369,00	251.830,91	231.224,02	231.224,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.778.614,90	1.855.614,32	820.587,54	774.028,82	36.105,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	253.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.775.445,00	25.123.635,42	20.922.238,82	20.569.214,68	197.049,88	33.297,92	33.297,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.775.445,00	25.123.635,42	20.922.238,82	20.569.214,68	197.049,88	33.297,92	33.297,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							339.426,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							339.426,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-272.353,53

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025

Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	176.095,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	515.521,81

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.109.836,41	4.872.607,46
DEDUÇÕES (XL)	691.970,55	1.664.297,44
Disponibilidade de Caixa	691.970,55	1.664.297,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.527.512,01	2.280.178,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	214.381,45	17.241,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	621.160,01	598.639,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.417.865,86	3.208.310,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.209.555,84

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-706.603,37
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-197.139,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII XI) +/- (XLIX)]	1.012.415,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	836.320,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)													

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.200,00	212.181,45	197.049,88	90,00	17.241,57	0,00	386.720,91	33.297,92	33.297,92	0,00	353.422,99	370.664,56
PODER EXECUTIVO	0,00	212.181,45	197.049,88	90,00	15.041,57	0,00	386.720,91	33.297,92	33.297,92	0,00	353.422,99	368.464,56
PODER LEGISLATIVO	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Câmara Municipal	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.200,00	212.181,45	197.049,88	90,00	17.241,57	0,00	386.720,91	33.297,92	33.297,92	0,00	353.422,99	370.664,56
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA				AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA				RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS				
###.211.444-##				###.918.194-##				###.248.764-##				
Prefeito				Controlador				Secretário Mun. De Finanças E Tributação				

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	969.957,00	738.752,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.939,00	11.533,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.245,00	5.184,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	282.673,00	302.181,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	667.100,00	419.851,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.477.870,00	15.501.702,02
2.1- Cota-Parte FPM	18.688.500,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	448.500,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	3.748.078,00	2.559.392,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.866,00	10.765,60
2.4- Cota-Parte ITR	228,00	268,71
2.5- Cota-Parte IPVA	38.198,00	22.903,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.447.827,00	16.240.454,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.405.874,00	2.946.549,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.456.082,75	1.113.563,93
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.360.086,00	4.131.439,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.989.033,00	3.367.723,41
6.1.1- Principal	3.988.438,00	3.328.103,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	595,00	39.620,28
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.876,00	0,00
6.2.1- Principal	23.755,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	121,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	227.809,00	751.046,57
6.3.1- Principal	227.212,00	751.046,57
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	597,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	119.368,00	12.669,85
6.4.1- Principal	119.368,00	12.669,85
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(417.436,00)	381.553,99
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.131.439,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.756.371,00	4.364.066,59	3.946.331,28	3.946.331,28	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.142.955,00	2.343.266,57	2.280.620,54	2.280.620,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	822.268,00	544.287,00	527.626,19	527.626,19	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.083.581,00	1.798.979,57	1.752.994,35	1.752.994,35	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	237.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.613.416,00	2.020.800,02	1.665.710,74	1.665.710,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	838.466,16	741.133,77	520.174,28	520.174,28	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.723.444,84	1.279.666,25	1.145.536,46	1.145.536,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	51.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.364.066,59	3.946.331,28	3.946.331,28	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.870.672,45	2.802.253,53	2.802.253,53	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.207.403,73	858.087,34	858.087,34	0,00	0,00	107.040,77
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	285.990,41	285.990,41	285.990,41	0,00	0,00	273.320,56
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.343.266,57	2.280.620,54	2.280.620,54	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	843.187,17	620.737,36	620.737,36	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	413.707,85	136.378,63	136.378,63	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.883.138,99	2.280.620,54	2.280.620,54	55,37
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	398.280,00	620.737,36	620.737,36	82,65
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	112.656,99	136.378,63	136.378,63	18,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	413.143,98	185.108,55	185.108,55	0,00	4,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.709.933,12	2.633.781,79	2.184.575,34	2.132.091,73	0,00
20.1- Educação Infantil	13.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.689.715,12	2.633.781,79	2.184.575,34	2.132.091,73	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	4.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.466.304,12	6.997.848,38	6.130.906,62	6.078.423,01	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.678.752,16	1.285.420,77	1.047.800,47	1.047.800,47	0,00
21.1.1- Creche	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.677.697,16	1.285.420,77	1.047.800,47	1.047.800,47	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.787.551,96	5.712.427,61	5.083.106,15	5.030.622,54	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.184.575,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.946.549,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	90,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.131.034,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.060.113,66	5.131.034,48	31,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	406.977,22	53.554,23	52.253,70	90,00	354.633,52
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	127,05	127,05	0,00	90,00	37,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	381.187,17	27.764,18	26.590,70	0,00	354.596,47
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	25.663,00	25.663,00	25.663,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.600.362,00	775.954,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	508.932,00	775.893,36
31.1.1- Salário-Educação	104.795,00	183.001,51
31.1.2- PDDE	13.745,00	103,18
31.1.3- PNAE	155.897,00	72.791,25
31.1.4 - PNATE	122.649,00	36.021,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	111.846,00	483.975,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.091.430,00	60,85
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.884.693,88	1.074.764,52	947.745,24	940.994,34	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	308.276,00	187.825,53	95.662,83	93.385,43	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.472.963,88	794.173,08	767.045,84	762.572,34	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	102.989,00	92.765,91	85.036,57	85.036,57	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.350.998,00	8.072.612,90	7.078.651,86	7.019.417,35	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.511.035,00	7.029.719,00	6.415.909,74	6.364.940,23	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.590.554,00	4.208.038,19	4.107.607,97	4.100.057,22	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.920.481,00	2.821.680,81	2.308.301,77	2.264.883,01	0,00

33.2- Despesas de Capital	1.839.963,00	1.042.893,90	662.742,12	654.477,12	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.839.963,00	1.042.893,90	662.742,12	654.477,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	422.762,49	4.436,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.131.439,83	183.001,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.998.584,98	213.692,79
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	555.617,34	(26.255,23)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	14.035,00	29.190,24
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	376.819,32	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	192.833,02	2.935,01
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	969.857,00	969.957,00	738.752,62	76,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.939,00	12.939,00	11.533,69	89,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.245,00	7.245,00	5.184,95	71,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	282.673,00	282.673,00	302.181,99	106,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	667.000,00	667.100,00	419.851,99	62,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.536.656,00	27.536.656,00	14.732.748,66	53,50
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	12.139.418,53	53,24
Cota-Parte ITR	228,00	228,00	268,71	117,85
Cota-Parte IPVA	47.749,00	47.749,00	22.903,07	47,96
Cota-Parte ICMS	4.685.097,00	4.685.097,00	2.559.392,75	54,62
Cota-Parte IPI-Exportação	3.582,00	3.582,00	10.765,60	300,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.506.513,00	28.506.613,00	15.471.501,28	54,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.789.282,00	5.187.805,17	4.184.420,84	80,65	3.968.968,83	76,50	3.865.254,27	74,50	0,00

Despesas Correntes	4.739.385,00	5.144.951,10	4.153.188,77	80,72	3.968.968,83	77,14	3.865.254,27	75,12	0,00
Despesas de Capital	49.897,00	42.854,07	31.232,07	72,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	111.993,00	38.075,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.235,00	30.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.758,00	7.270,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.901.275,00	5.225.881,07	4.184.420,84	80,07	3.968.968,83	75,94	3.865.254,27	73,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.184.420,84	3.968.968,83	3.865.254,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.184.420,84	3.968.968,83	3.865.254,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.320.725,19	2.320.725,19	2.320.725,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.320.725,19	2.320.725,19	2.320.725,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.863.695,65	1.648.243,64	1.544.529,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,04	25,65	24,98

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) =

						= (0)					((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.320.725,19	3.968.968,83	1.648.243,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.648.243,64
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.919.372,94	4.838.464,87	1.919.091,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.919.091,93
Empenhos de 2021	2.730.795,19	4.795.110,93	2.064.315,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.064.315,74
Empenhos de 2020 e anteriores	2.306.187,73	3.533.269,89	1.227.082,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227.082,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.470.499,00	3.470.499,00	2.316.959,81	66,76
Proveniente da União	3.384.249,00	3.384.249,00	2.316.959,81	68,46
Proveniente dos Estados	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.470.499,00	3.470.499,00	2.316.959,81	66,76

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.559.163,00	2.582.761,98	1.487.923,93	57,60	1.281.902,87	49,63	1.211.665,65	46,91	0,00
Despesas Correntes	2.309.732,00	2.312.345,00	1.334.336,18	57,70	1.128.315,12	48,79	1.096.371,62	47,41	0,00
Despesas de Capital	249.431,00	270.416,98	153.587,75	56,79	153.587,75	56,79	115.294,03	42,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	669.246,00	793.067,86	707.858,92	89,25	69.575,56	8,77	69.575,56	8,77	0,00
Despesas Correntes	320.546,00	200.543,93	84.215,99	41,99	69.575,56	34,69	69.575,56	34,69	0,00
Despesas de Capital	348.700,00	592.523,93	623.642,93	105,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.478,00	102.055,00	62.346,94	61,09	62.346,94	61,09	62.346,94	61,09	0,00
Despesas Correntes	44.508,00	98.473,00	62.346,94	63,31	62.346,94	63,31	62.346,94	63,31	0,00
Despesas de Capital	5.970,00	3.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.854,00	57.959,07	23.540,00	40,61	15.756,84	27,18	15.756,84	27,18	0,00
Despesas Correntes	31.759,00	52.470,07	23.540,00	44,86	15.756,84	30,03	15.756,84	30,03	0,00
Despesas de Capital	15.095,00	5.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	192.961,00	78.452,02	36.529,60	46,56	31.454,79	40,09	31.454,79	40,09	0,00
Despesas Correntes	177.205,00	68.855,00	36.529,60	53,05	31.454,79	45,68	31.454,79	45,68	0,00
Despesas de Capital	15.756,00	9.597,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3633									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.518.702,00	3.614.295,93	2.318.199,39	64,13	1.461.037,00	40,42	1.390.799,78	38,48	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.348.445,00	7.770.567,15	5.672.344,77	72,99	5.250.871,70	67,57	5.076.919,92	65,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	781.239,00	831.143,76	707.858,92	85,16	69.575,56	8,37	69.575,56	8,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	50.478,00	102.055,00	62.346,94	61,09	62.346,94	61,09	62.346,94	61,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	46.854,00	57.959,07	23.540,00	40,61	15.756,84	27,18	15.756,84	27,18	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	192.961,00	78.452,02	36.529,60	46,56	31.454,79	40,09	31.454,79	40,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.419.977,00	8.840.177,00	6.502.620,23	73,55	5.430.005,83	61,42	5.256.054,05	59,45	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS	
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##	
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	29.130.169,76	30.729.204,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.078.934,00
Previsão Atualizada	37.079.034,00
Receitas Realizadas	21.315.084,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.078.934,00
Dotação Atualizada	37.078.934,00
Despesas Empenhadas	25.375.466,33
Despesas Liquidadas	21.153.462,84
Despesas Pagas	20.800.438,70
Superávit Orçamentário	161.621,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.375.466,33
Despesas Liquidadas	21.153.462,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.729.204,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.338.594,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.956.864,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-272.353,53	339.426,38		124,62
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-706.603,37	1.209.555,84		-171,17
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	214.381,45	90,00	197.049,88	17.241,57
Poder Executivo	212.181,45	90,00	197.049,88	15.041,57
Poder Legislativo	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	386.720,91	0,00	33.297,92	353.422,99
Poder Executivo	386.720,91	0,00	33.297,92	353.422,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	601.102,36	90,00	230.347,80	370.664,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.131.034,48	25,00		31,59
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.280.620,54	70,00		55,37
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	620.737,36	0,00		82,65
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	136.378,63	15,00		18,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
		% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.968.968,83	15,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:77C70D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4/2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.614.823,00	71.077.846,62	13.417.526,68	52.206.590,24	100,00	18.871.256,38	12.584.244,79	49.841.041,20	100,00	21.236.805,42	-
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	356.744,00	1.702.256,91	3,26	1.297.743,09	390.991,61	1.630.909,66	3,27	1.369.090,34	
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	356.744,00	1.702.256,91	3,26	1.297.743,09	390.991,61	1.630.909,66	3,27	1.369.090,34	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.558.936,00	5.107.879,61	916.917,24	3.506.967,13	6,72	1.600.912,48	809.325,58	3.350.525,98	6,72	1.757.353,63	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	6.023.333,00	4.603.276,61	877.496,61	3.315.922,65	6,35	1.287.353,96	770.749,64	3.160.326,19	6,34	1.442.950,42	
Administração Financeira	435.603,00	404.603,00	30.704,90	156.628,14	0,30	247.974,86	29.860,21	155.783,45	0,31	248.819,55	
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	8.715,73	34.416,34	0,07	65.583,66	8.715,73	34.416,34	0,07	65.583,66	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.846.500,00	2.079.960,00	415.362,64	1.350.020,14	2,59	729.939,86	372.444,57	1.260.222,50	2,53	819.737,50	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	392.000,00	403.720,00	74.240,78	268.529,68	0,51	135.190,32	65.534,58	257.574,30	0,52	146.145,70	
Assistência Comunitária	652.000,00	653.920,00	138.858,73	352.698,82	0,68	301.221,18	115.238,87	318.927,66	0,64	334.992,34	
Demais Subfunções	802.500,00	1.022.320,00	202.263,13	728.791,64	1,40	293.528,36	191.671,12	683.720,54	1,37	338.599,46	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	14.751.500,00	20.249.920,86	4.552.978,22	17.860.340,67	34,21	2.389.580,19	4.042.282,00	16.996.885,07	34,10	3.253.035,79	
Atenção Básica	4.515.500,00	6.351.427,00	1.295.668,56	5.565.134,64	10,66	786.292,36	1.070.917,81	5.284.090,79	10,60	1.067.336,21	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.993.000,00	6.360.301,86	1.421.474,42	5.259.906,10	10,08	1.100.395,76	1.246.806,73	5.068.180,81	10,17	1.292.121,05
Suporte Profilático e Terapêutico	420.000,00	5,00	-	-	-	5,00	-	-	-	5,00
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	735.000,00	564.863,64	125.319,21	472.071,55	0,90	92.792,09	125.319,21	471.931,15	0,95	92.932,49
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.088.000,00	6.973.323,36	1.710.516,03	6.563.228,38	12,57	410.094,98	1.599.238,25	6.172.682,32	12,38	800.641,04
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	22.743.700,00	23.833.143,48	4.582.817,83	17.800.561,32	34,10	6.032.582,16	4.535.735,26	17.382.199,12	34,88	6.450.944,36
Ensino Fundamental	14.776.700,00	17.116.540,48	3.435.562,09	13.471.821,43	25,80	3.644.719,05	3.379.310,06	13.252.585,11	26,59	3.863.955,37
Ensino Médio	84.000,00	49.000,00	-	-	-	49.000,00	-	-	-	49.000,00
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	5.182.000,00	4.029.545,00	639.444,88	2.314.380,79	4,43	1.715.164,21	639.467,58	2.310.703,19	4,64	1.718.841,81
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	9.800,00	-	-	-	9.800,00	-	-	-	9.800,00
Educação Especial	31.000,00	26.839,00	-	-	-	26.839,00	-	-	-	26.839,00
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.650.000,00	2.601.419,00	507.810,86	2.014.359,10	3,86	587.059,90	516.957,62	1.818.910,82	3,65	782.508,18
CULTURA	1.580.053,00	2.297.133,00	66.779,27	224.750,63	0,43	2.072.382,37	62.810,27	219.593,63	0,44	2.077.539,37
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.174.053,00	1.872.133,00	-	24.402,60	0,05	1.847.730,40	-	24.402,60	0,05	1.847.730,40
Demais Subfunções	406.000,00	425.000,00	66.779,27	200.348,03	0,38	224.651,97	62.810,27	195.191,03	0,39	229.808,97
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	5.006.223,00	4.642.100,67	954.392,85	3.349.465,23	6,42	1.292.635,44	935.864,00	3.191.833,25	6,40	1.450.267,42
Infra-Estrutura Urbana	783.223,00	450.400,67	94.377,67	94.377,67	0,18	356.023,00	39.504,00	39.504,00	0,08	410.896,67
Serviços Urbanos	380.000,00	377.000,00	-	-	-	377.000,00	-	-	-	377.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.843.000,00	3.814.700,00	860.015,18	3.255.087,56	6,24	559.612,44	896.360,00	3.152.329,25	6,32	662.370,75
HABITAÇÃO	80.500,00	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-	-	-	80.500,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	80.500,00	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-	-	-	80.500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	402.000,00	111.680,00	-	-	-	111.680,00	-	-	-	111.680,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	402.000,00	111.680,00	-	-	-	111.680,00	-	-	-	111.680,00
GESTÃO AMBIENTAL	451.000,00	451.000,00	28.951,98	145.878,70	0,28	305.121,30	36.863,48	133.503,70	0,27	317.496,30
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Controle Ambiental	121.000,00	121.000,00	-	37.125,00	0,07	83.875,00	6.187,50	24.750,00	0,05	96.250,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	310.000,00	310.000,00	28.951,98	108.753,70	0,21	201.246,30	30.675,98	108.753,70	0,22	201.246,30
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	2.801.000,00	2.946.900,00	519.679,26	1.685.296,04	3,23	1.261.603,96	464.582,83	1.183.873,02	2,38	1.763.026,98
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	109.000,00	59.000,00	-	-	-	59.000,00	-	-	-	59.000,00

Demais Subfunções	2.692.000,00	2.887.900,00	519.679,26	1.685.296,04	3,23	1.202.603,96	464.582,83	1.183.873,02	2,38	1.704.026,98	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	802.831,00	802.831,00	106.466,61	521.831,36	1,00	280.999,64	91.066,61	506.431,36	1,02	296.399,64	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	802.831,00	802.831,00	106.466,61	521.831,36	1,00	280.999,64	91.066,61	506.431,36	1,02	296.399,64	
TRANSPORTE	470.000,00	1.757.900,00	205.159,06	1.292.584,62	2,48	465.315,38	205.159,06	1.292.584,62	2,59	465.315,38	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	470.000,00	1.757.900,00	205.159,06	1.292.584,62	2,48	465.315,38	205.159,06	1.292.584,62	2,59	465.315,38	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	520.000,00	600.888,00	114.142,14	381.619,53	0,73	219.268,47	39.983,94	307.461,33	0,62	293.426,67	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	520.000,00	600.888,00	114.142,14	381.619,53	0,73	219.268,47	39.983,94	307.461,33	0,62	293.426,67	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	3.600.580,00	3.116.010,00	597.135,58	2.385.017,96	4,57	730.992,04	597.135,58	2.385.017,96	4,79	730.992,04	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	3.600.580,00	3.116.010,00	597.135,58	2.385.017,96	4,57	730.992,04	597.135,58	2.385.017,96	4,79	730.992,04	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	64.614.823,00	71.077.846,62	13.417.526,68	52.206.590,24	100,00	18.871.256,38	12.584.244,79	49.841.041,20	100,00	21.236.805,42	-

ROGERIO SOARES MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 Prefeito Municipal CONTADORA CRC/RN 5231/O-7

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:599BB6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

EM REAIS

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.419.088,53	2.890.959,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	17.059,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.000,00	12.081,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	648.849,00	1.135.773,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.698.239,53	1.726.045,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.613.000,00	26.375.693,35
2.1- Cota-Parte FPM	32.500.000,00	21.513.953,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	20.232.364,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	1.281.588,92
2.2- Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.017.420,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	17.129,82
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	515,89
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	826.673,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.032.088,53	29.266.653,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.222.600,00	5.018.820,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.035.422,13	2.297.842,41
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.087.500,00	12.180.372,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.625.000,00	10.220.441,37
6.1.1- Principal	15.585.000,00	10.170.686,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	49.754,71
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,00
6.2.1- Principal	200.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.162.500,00	1.946.295,99
6.3.1- Principal	2.162.500,00	1.946.295,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	13.635,02
6.4.1- Principal	100.000,00	13.635,02
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	8.362.400,00	5.151.865,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	27.209,85	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	27.209,85	

12- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		12.207.582,23				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.474.055,00	12.516.375,62	12.516.375,62	11.572.815,22	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.256.535,00	12.174.339,32	12.174.339,32	11.260.944,69	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	2.436.555,00	2.177.056,11	2.177.056,11	1.958.147,95	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	11.819.980,00	9.997.283,21	9.997.283,21	9.302.796,74	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.217.520,00	342.036,30	342.036,30	311.870,53	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.235.000,00	20.198,60	20.198,60	20.198,60	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.982.520,00	321.837,70	321.837,70	291.671,93	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.516.375,62	12.516.375,62	11.572.815,22	0,00		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.769.089,31	10.769.089,31	10.013.339,13	0,00		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.727.087,71	1.727.087,71	1.539.277,49	0,00		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.198,60	20.198,60	20.198,60	0,00		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.174.339,32	12.174.339,32	11.260.944,69	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.727.087,71	1.727.087,71	1.539.277,49	0,00		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.516.716,15	12.174.339,32		12.174.339,32	100,06	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	973.148,00	1.727.087,71		1.727.087,71	88,74	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	291.944,40	0,00		0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.218.037,24	-336.003,24	-336.003,24	0,00	-2,76	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR NÃO APLICADO (u) (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.854.579,70	28.139,95	0,00	0,00	0,00	28.139,95
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.462.234,60	27.209,85	0,00	0,00		27.209,85
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	392.345,10	930,10	0,00			930,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.716.962,57	2.909.943,86	2.690.799,54	2.265.813,65	0,00
20.1- Educação Infantil	181.010,00	50.073,95	46.396,35	37.577,64	0,00
20.2- Ensino Fundamental	934.533,57	845.510,81	825.492,37	488.576,01	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.601.419,00	2.014.359,10	1.818.910,82	1.739.660,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras					0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.677.805,80	10.769.089,31	10.769.089,31	10.013.339,13	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.434.168,80	449.968,40	449.968,40	418.870,46	0,00
21.1.1- Creche	1.434.168,80	449.968,40	449.968,40	418.870,46	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.243.637,00	10.319.120,91	10.319.120,91	9.594.468,67	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.690.799,54	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.018.820,89	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				-336.003,24	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				28.139,95	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				8.017.483,72	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.316.663,30	8.017.483,72	27,39	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.199.575,30	620.674,31	1.130.664,81	0,00	68.910,49
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	731.553,20	187.224,42	697.214,92	0,00	34.338,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	468.022,10	433.449,89	433.449,89	0,00	34.572,21
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.125.410,23	1.667.669,36			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	895.200,00	1.235.164,80			
31.1.1- Salário-Educação	352.000,00	947.635,32			
31.1.2- PDDE	10.200,00	2.141,27			
31.1.3- PNAE	359.000,00	241.054,26			
31.1.4 - PNATE	83.000,00	12.788,35			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	91.000,00	31.545,60			

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.210,23	432.504,56			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00			
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.599.486,91	2.374.241,84	2.175.023,96	2.078.260,57	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	176.980,00	67.052,13	67.052,13	62.623,33	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.379.506,91	2.307.189,71	2.107.971,83	2.015.637,24	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	0,00
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.790.504,48	17.800.561,32	17.382.199,12	15.916.889,44	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.422.181,24	16.266.104,69	16.089.446,71	14.624.137,03	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.945.015,20	12.069.073,88	12.069.073,88	10.960.637,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.477.166,04	4.197.030,81	4.020.372,83	3.663.499,18	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.410.962,24	1.292.752,41	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.410.962,24	1.292.752,41	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	453.891,32	6.061,24			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.180.372,38	947.635,32			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.259.425,42	665.638,08			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.374.838,28	288.058,48			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.374.838,28	288.058,48			

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC/RN 5231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:E1DD6CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO XII

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4/2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.160.849,00	2.419.088,53	2.890.959,85	119,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	17.059,18	34,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	22.000,00	22.000,00	12.081,02	54,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	438.849,00	648.849,00	1.135.773,78	175,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	1.698.239,53	1.726.045,87	101,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.113.000,00	36.113.000,00	25.094.104,43	69,49
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	20.232.364,17	67,44
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	515,89	17,20
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	826.673,72	68,89
Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	4.017.420,83	81,99
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	17.129,82	171,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.273.849,00	38.532.088,53	27.985.064,28	72,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.000,00	1.000,00	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	8.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.728.000,00	2.243.500,00	1.494.423,28	66,61	1.458.186,49	65,00	1.423.798,23	63,46	-
Despesas Correntes	2.673.000,00	2.238.500,00	1.494.423,28	66,76	1.458.186,49	65,14	1.423.798,23	63,61	-
Despesas de Capital	55.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.068.000,00	6.973.323,36	6.563.228,38	94,12	6.172.682,32	88,52	5.819.579,66	83,45	-
Despesas Correntes	5.057.000,00	6.962.323,36	6.563.228,38	94,27	6.172.682,32	88,66	5.819.579,66	83,59	-
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.804.000,00	9.217.823,36	8.057.651,66	87,41	7.630.868,81	82,78	7.243.377,89	78,58	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.057.651,66	7.630.868,81	7.243.377,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.057.651,66	7.630.868,81	7.243.377,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.197.759,64	4.197.759,64	4.197.759,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.197.759,64	4.197.759,64	4.197.759,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.859.892,02	3.433.109,17	3.045.618,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC	28,79	27,27	25,88

nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)												
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012						LIMITE NÃO CUMPRIDO						
						Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)		
Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)										
Diferença de limite não cumprido em 2025						-	-	-	-	-		
Diferença de limite não cumprido em 2024						-	-	-	-	-		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores						-	-	-	-	-		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)						-	-	-	-	-		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3		
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Empenhos de 2024	-	-	-	-	1.094.132,16	1.081.515,36	12.616,80	-	-	-		
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	46.956,29	-	46.956,29	-	-	-		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
						Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)		
Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)						-	-	-	-	-		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)						-	-	-	-	-		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)						-	-	-	-	-		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)						-	-	-	-	-		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS				
								Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				6.995.500,00		8.845.500,00		8.779.994,08			99,25944356	
Proveniente da União				6.780.500,00		8.630.500,00		8.730.071,68			101,15	
Proveniente dos Estados				215.000,00		215.000,00		49.922,40			23,22	
Proveniente de outros Municípios											#DIV/0!	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)											#DIV/0!	
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				-		-		-			#DIV/0!	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)				6.995.500,00		8.845.500,00		8.779.994,08			99,26	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO												
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
						Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)				4.507.500,00	6.350.427,00	5.565.134,64	87,63402272	5.284.090,79	83,20843291	5.065.312,52	79,76333749	-
Despesas Correntes				4.126.500,00	6.116.710,00	5.383.485,64	88,01	5.130.091,79	83,87	4.911.313,52	80,29	-
Despesas de Capital				381.000,00	233.717,00	181.649,00	77,72	153.999,00	65,89	153.999,00	65,89	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)				1.265.000,00	4.116.801,86	3.765.482,82	91,47	3.609.994,32	87,69	3.265.658,79	79,33	-
Despesas Correntes				1.250.000,00	4.052.901,86	3.706.827,82	91,46	3.551.339,32	87,62	3.207.003,79	79,13	-
Despesas de Capital				15.000,00	63.900,00	58.655,00	91,79	58.655,00	91,79	58.655,00	91,79	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)				420.000,00	5,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				420.000,00	5,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)				735.000,00	564.863,64	472.071,55	83,57	471.931,15	83,55	423.528,69	74,98	-
Despesas Correntes				735.000,00	564.863,64	472.071,55	83,57	471.931,15	83,55	423.528,69	74,98	-
Despesas de Capital				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	20.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	15.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	6.947.500,00	11.032.097,50	9.802.689,01	88,86	9.366.016,26	84,90	8.754.500,00	79,35	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.515.500,00	6.351.427,00	5.565.134,64	87,62022519	5.284.090,79	83,19533217	5.065.312,52	79,75077916	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.993.000,00	6.360.301,86	5.259.906,10	82,70	5.068.180,81	79,68	4.689.457,02	73,73	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	420.000,00	5,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	735.000,00	564.863,64	472.071,55	83,57	471.931,15	83,55	423.528,69	74,98	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	5.088.000,00	6.973.323,36	6.563.228,38	94,12	6.172.682,32	88,52	5.819.579,66	83,45	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	14.751.500,00	20.249.920,86	17.860.340,67	88,20	16.996.885,07	83,94	15.997.877,89	79,00	-

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC/RN 5231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador:B60D82CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 4º BIMESTRE

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -			
Bimestre: 4/2025								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Saldo a	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.375.800,00	71.375.800,00	10.031.619,15	14,05	39.329.510,87	55,10	32.046.289,13	
Receitas Correntes	58.142.800,00	58.142.800,00	9.951.619,15	17,12	39.249.510,87	67,51	18.893.289,13	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.987.000,00	2.987.000,00	755.511,85	25,29	2.707.814,29	90,65	279.185,71	
Impostos	2.555.000,00	2.555.000,00	646.182,99	25,29	2.433.609,60	95,25	121.390,40	
Taxas	432.000,00	432.000,00	109.328,86	25,31	274.204,69	63,47	157.795,31	
Contribuições	2.424.000,00	2.424.000,00	447.278,29	18,45	1.779.164,22	73,40	644.835,78	
Contribuições Sociais	1.819.000,00	1.819.000,00	354.087,05	19,47	1.390.334,68	76,43	428.665,32	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.000,00	605.000,00	93.191,24	15,40	388.829,54	64,27	216.170,46	
Receita Patrimonial	2.113.000,00	2.113.000,00	617.356,30	29,22	2.180.955,57	103,22	-67.955,57	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	944,87	2,20	944,87	2,20	42.055,13	
Valores Mobiliários	1.570.000,00	1.570.000,00	526.909,10	33,56	1.828.532,09	116,47	-258.532,09	
Demais Receitas Patrimoniais	500.000,00	500.000,00	89.502,33	17,90	351.478,61	70,30	148.521,39	
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	59,98	0,20	59,98	0,20	29.940,02	

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	59,98	1,20	59,98	1,20	4.940,02
Transferências Correntes	50.016.800,00	50.016.800,00	8.041.301,63	16,08	32.190.779,25	64,36	17.826.020,75
Transferências da União e de suas Entidades	35.379.200,00	35.379.200,00	5.625.811,51	15,90	22.036.907,11	62,29	13.342.292,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
	6.142.600,00	6.142.600,00	965.795,53	15,72	3.920.087,72	63,82	2.222.512,28
e de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.430.000,00	8.430.000,00	1.374.725,76	16,31	6.135.775,46	72,78	2.294.224,54
Demais Transferências Correntes	65.000,00	65.000,00	74.968,83	115,34	98.008,96	150,78	-33.008,96
Outras Receitas Correntes	572.000,00	572.000,00	90.111,10	15,75	390.737,56	68,31	181.262,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	5.191,90	0,00	5.191,90	0,00	-5.191,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.000,00	59.000,00	7.501,67	12,71	20.692,23	35,07	38.307,77
Demais Receitas Correntes	513.000,00	513.000,00	77.417,53	15,09	364.853,43	71,12	148.146,57
Receitas de Capital	13.233.000,00	13.233.000,00	80.000,00	0,60	80.000,00	0,60	13.153.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	13.183.000,00	13.183.000,00	80.000,00	0,61	80.000,00	0,61	13.103.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.658.000,00	12.658.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.658.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
	525.000,00	525.000,00	80.000,00	15,24	80.000,00	15,24	445.000,00
e de suas Entidades							
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.819.000,00	1.819.000,00	527.777,52	29,01	2.062.233,37	113,37	-243.233,37
Contribuições	1.819.000,00	1.819.000,00	527.777,52	29,01	2.062.233,37	113,37	-243.233,37
Contribuições Sociais	1.819.000,00	1.819.000,00	527.777,52	29,01	2.062.233,37	113,37	-243.233,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.194.800,00	73.194.800,00	10.559.396,67	46,74	41.391.744,24	181,48	31.803.055,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.194.800,00	73.194.800,00	10.559.396,67	46,74	41.391.744,24	181,48	31.803.055,76
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					41.391.744,24		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	451.193,34			451.193,34		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	451.193,34			451.193,34		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.072.800,00	70.285.818,90	7.282.428,75	35.912.026,95	34.373.791,95	8.707.242,05	31.287.387,08	38.998.431,82	30.931.963,47	0,00
Despesas Correntes	51.835.921,00	54.352.735,90	6.773.314,12	33.982.929,23	20.369.806,67	8.543.868,47	30.007.712,98	24.345.022,92	29.652.289,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.921.692,00	30.262.806,77	3.516.144,36	19.831.911,36	10.430.895,41	4.257.087,60	17.687.956,58	12.574.850,19	17.612.242,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.914.229,00	24.089.929,13	3.257.169,76	14.151.017,87	9.938.911,26	4.286.780,87	12.319.756,40	11.770.172,73	12.040.046,89	0,00
Despesas de Capital	17.736.879,00	15.433.083,00	509.114,63	1.929.097,72	13.503.985,28	163.373,58	1.279.674,10	14.153.408,90	1.279.674,10	0,00
INVESTIMENTO	17.271.879,00	14.968.083,00	509.114,63	1.503.060,16	13.465.022,84	90.553,38	997.014,93	13.971.068,07	997.014,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	465.000,00	465.000,00	0,00	426.037,56	38.962,44	72.820,20	282.659,17	182.340,83	282.659,17	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.512.000,00	2.750.174,44	516.056,26	2.117.576,92	632.597,52	521.139,14	2.082.546,76	667.627,68	1.829.607,67	0,00
Despesas Correntes	2.512.000,00	2.750.174,44	516.056,26	2.117.576,92	632.597,52	521.139,14	2.082.546,76	667.627,68	1.829.607,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.512.000,00	2.750.174,44	516.056,26	2.117.576,92	632.597,52	521.139,14	2.082.546,76	667.627,68	1.829.607,67	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.584.800,00	73.035.993,34	7.798.485,01	38.029.603,87	35.006.389,47	9.228.381,19	33.369.933,84	39.666.059,50	32.761.571,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.584.800,00	73.035.993,34	7.798.485,01	38.029.603,87	35.006.389,47	9.228.381,19	33.369.933,84	39.666.059,50	32.761.571,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				3.362.140,37			8.021.810,40		8.630.173,10	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	72.584.800,00	73.035.993,34	7.798.485,01	41.391.744,24	35.006.389,47	9.228.381,19	41.391.744,24	39.666.059,50	41.391.744,24	0,00
RESERVA DO RPPS	610.000,00	610.000,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.072.800,00	70.285.818,90	7.282.428,75	35.912.026,95	94,43	34.373.791,95	8.707.242,05	31.287.387,08	93,76	38.998.431,82	0,00
01 LEGISLATIVA	2.271.758,00	2.310.312,00	13.489,34	2.225.099,41	5,85	85.212,59	335.750,66	1.463.357,60	4,39	846.954,40	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.271.758,00	2.310.312,00	13.489,34	2.225.099,41	5,85	85.212,59	335.750,66	1.463.357,60	4,39	846.954,40	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	13.257.042,00	13.948.442,00	1.755.953,42	7.720.587,20	20,30	6.227.854,80	2.062.278,45	7.186.318,40	21,54	6.762.123,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.634.042,00	10.278.442,00	1.347.406,37	5.621.609,07	14,78	4.656.832,93	1.418.419,40	5.201.760,49	15,59	5.076.681,51	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	790.000,00	793.000,00	124.919,27	484.218,53	1,27	308.781,47	126.922,97	483.513,07	1,45	309.486,93	0,00
124 CONTROLE INTERNO	118.000,00	96.000,00	13.855,00	57.977,50	0,15	38.022,50	13.855,00	57.977,50	0,17	38.022,50	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	65.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	98.000,00	95.000,00	1.630,80	70.138,74	0,18	24.861,26	29.816,24	51.030,23	0,15	43.969,77	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	85.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	375.000,00	375.000,00	37.441,56	165.172,50	0,43	209.827,50	34.769,03	160.109,07	0,48	214.890,93	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	145.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.802.000,00	1.979.000,00	235.372,21	1.236.699,10	3,25	742.300,90	403.989,84	1.156.966,96	3,47	822.033,04	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	145.000,00	160.000,00	-4.671,79	84.771,76	0,22	75.228,24	34.505,97	74.961,08	0,22	85.038,92	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.359.000,00	1.269.946,00	162.394,36	756.377,65	1,99	513.568,35	166.198,93	753.632,61	2,26	516.313,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.149.000,00	1.149.000,00	162.174,36	754.117,65	1,98	394.882,35	165.702,93	752.006,61	2,25	396.993,39	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	24.946,00	0,00	0,00	0,00	24.946,00	0,00	0,00	0,00	24.946,00	0,00
181 POLICIAMENTO	30.000,00	24.000,00	220,00	2.260,00	0,01	21.740,00	496,00	1.626,00	0,00	22.374,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.670.000,00	3.695.000,00	174.994,25	711.186,74	1,87	2.983.813,26	181.392,98	646.648,80	1,94	3.048.351,20	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	103,03	0,00	14.896,97	0,00	103,03	0,00	14.896,97	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	1.613.000,00	1.495.824,00	0,00	2.824,00	0,01	1.493.000,00	0,00	2.824,00	0,01	1.493.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	200.000,00	200.000,00	13.066,40	13.066,40	0,03	186.933,60	7.858,90	7.858,90	0,02	192.141,10	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	452.000,00	478.000,00	39.772,76	142.588,42	0,37	335.411,58	41.106,51	140.541,85	0,42	337.458,15	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000.000,00	1.179.776,00	122.155,09	552.604,89	1,45	627.171,11	132.427,57	495.321,02	1,48	684.454,98	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	90.000,00	69.400,00	0,00	0,00	0,00	69.400,00	0,00	0,00	0,00	69.400,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	270.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.610.000,00	3.558.500,00	0,00	3.019.800,00	7,94	538.700,00	459.449,95	1.514.811,38	4,54	2.043.688,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.610.000,00	3.558.500,00	0,00	3.019.800,00	7,94	538.700,00	459.449,95	1.514.811,38	4,54	2.043.688,62	0,00
10 SAÚDE	16.220.700,00	16.120.700,00	2.075.890,68	9.432.106,61	24,80	6.688.593,39	2.158.684,73	8.993.222,11	26,95	7.127.477,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.770.700,00	2.910.700,00	380.900,22	1.959.612,24	5,15	951.087,76	458.870,63	1.809.853,95	5,42	1.100.846,05	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	5.000,00	0,00	290,00	0,00	4.710,00	0,00	290,00	0,00	4.710,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.499.000,00	6.943.000,00	938.715,68	4.362.342,57	11,47	2.580.657,43	975.500,65	4.238.086,15	12,70	2.704.913,85	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.755.000,00	4.323.571,65	548.118,64	2.127.271,88	5,59	2.196.299,77	519.102,57	2.010.274,77	6,02	2.313.296,88	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	791.000,00	713.928,35	77.583,33	367.331,28	0,97	346.597,07	74.862,18	321.100,98	0,96	392.827,37	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.000,00	146.000,00	12.648,06	71.854,14	0,19	74.145,86	12.702,56	71.840,50	0,22	74.159,50	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	942.000,00	952.000,00	117.924,75	543.404,50	1,43	408.595,50	117.646,14	541.775,76	1,62	410.224,24	0,00
605 ABASTECIMENTO	300.000,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.534.900,00	15.870.418,90	2.484.303,27	8.889.214,13	23,37	6.981.204,77	1.988.754,57	8.062.991,68	24,16	7.807.427,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.732.000,00	1.871.500,00	253.546,01	1.039.905,33	2,73	831.594,67	192.035,81	912.661,39	2,73	958.838,61	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000,00	17.000,00	1.528,48	3.949,68	0,01	13.050,32	839,68	3.260,88	0,01	13.739,12	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	497.000,00	457.000,00	98.988,49	321.260,32	0,84	135.739,68	83.139,67	289.155,92	0,87	167.844,08	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.188.900,00	8.162.722,71	1.453.328,66	4.757.025,50	12,51	3.405.697,21	1.041.753,41	4.241.506,20	12,71	3.921.216,51	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.821.000,00	3.868.797,39	489.896,45	2.067.320,72	5,44	1.801.476,67	490.118,71	2.028.759,15	6,08	1.840.038,24	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	206.000,00	8.250,88	24.543,84	0,06	181.456,16	8.250,88	24.543,84	0,07	181.456,16	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	74.000,00	74.000,00	10.119,80	35.091,16	0,09	38.908,84	11.781,58	27.761,82	0,08	46.238,18	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	995.000,00	1.169.398,80	168.644,50	640.117,58	1,68	529.281,22	160.834,83	535.342,48	1,60	634.056,32	0,00
13 CULTURA	1.223.000,00	2.343.000,00	324.042,64	1.405.677,52	3,70	937.322,48	908.800,16	1.192.571,82	3,57	1.150.428,18	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	353.000,00	274.000,00	35.861,06	125.310,03	0,33	148.689,97	35.925,08	124.638,25	0,37	149.361,75	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	590.000,00	1.789.000,00	288.181,58	1.280.367,49	3,37	508.632,51	872.875,08	1.067.933,57	3,20	721.066,43	0,00
15 URBANISMO	5.660.000,00	4.368.000,00	52.122,60	250.073,29	0,66	4.117.926,71	67.774,94	236.073,29	0,71	4.131.926,71	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.145.000,00	2.370.000,00	31.721,14	90.279,19	0,24	2.279.720,81	31.721,14	90.279,19	0,27	2.279.720,81	0,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
452 SERVIÇOS URBANOS	45.000,00	53.000,00	20.401,46	30.795,42	0,08	22.204,58	8.999,95	16.795,42	0,05	36.204,58	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.700.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
813 LAZER	670.000,00	655.000,00	0,00	128.998,68	0,34	526.001,32	27.053,85	128.998,68	0,39	526.001,32	0,00
16 HABITAÇÃO	80.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.360.000,00	1.020.000,00	-3.333,78	41.116,62	0,11	978.883,38	0,00	41.116,62	0,12	978.883,38	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.360.000,00	1.020.000,00	-3.333,78	41.116,62	0,11	978.883,38	0,00	41.116,62	0,12	978.883,38	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	451.000,00	451.000,00	58,89	30.214,37	0,08	420.785,63	4.950,00	20.255,48	0,06	430.744,52	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	65.300,00	0,00	0,00	0,00	65.300,00	0,00	0,00	0,00	65.300,00	0,00

543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	860.000,00	810.000,00	22.451,39	116.846,01	0,31	693.153,99	31.031,73	99.124,92	0,30	710.875,08	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	140.000,00	155.000,00	20.811,39	108.594,01	0,29	46.405,99	28.986,93	92.512,92	0,28	62.487,08	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	5.112,00	0,01	14.888,00	2.044,80	5.112,00	0,02	14.888,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	580.000,00	525.000,00	1.640,00	3.140,00	0,01	521.860,00	0,00	1.500,00	0,00	523.500,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	58.000,00	31.100,00	0,00	12.100,00	0,03	19.000,00	3.100,00	5.900,00	0,02	25.200,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
813 LAZER	18.000,00	15.100,00	0,00	12.100,00	0,03	3.000,00	3.100,00	5.900,00	0,02	9.200,00	0,00
25 ENERGIA	500.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	500.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	2.057.400,00	2.117.400,00	213.301,69	724.322,43	1,90	1.393.077,57	245.108,39	665.845,51	2,00	1.451.554,49	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	229.000,00	279.000,00	31.831,70	124.799,30	0,33	154.200,70	43.089,17	118.317,20	0,35	160.682,80	0,00
605 ABASTECIMENTO	250.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	688.400,00	741.400,00	175.971,83	586.239,20	1,54	155.160,80	196.521,06	534.244,48	1,60	207.155,52	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	90.000,00	5.498,16	13.283,93	0,03	76.716,07	5.498,16	13.283,83	0,04	76.716,17	0,00
27 DESPORTO E LAZER	785.000,00	800.000,00	6.760,00	62.136,92	0,16	737.863,08	6.760,00	62.136,92	0,19	737.863,08	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)		
		(a)		(b)		(a-b)		(d)		(a-d)	PROCESSADOS
											(f)
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	735.000,00	755.000,00	6.760,00	62.136,92	0,16	692.863,08	6.760,00	62.136,92	0,19	692.863,08	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	615.000,00	615.000,00	0,00	515.168,05	1,35	99.831,95	87.206,56	343.379,94	1,03	271.620,06	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	495.000,00	495.000,00	0,00	426.037,56	1,12	68.962,44	72.820,20	282.659,17	0,85	212.340,83	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	89.130,49	0,23	30.869,51	14.386,36	60.720,77	0,18	59.279,23	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (NINTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.512.000,00	2.750.174,44	516.056,26	2.117.576,92	5,57	632.597,52	521.139,14	2.082.546,76	6,24	667.627,68	0,00
01 LEGISLATIVA	70.000,00	72.500,00	0,00	72.463,08	0,19	36,92	11.157,60	44.569,08	0,13	27.930,92	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	70.000,00	72.500,00	0,00	72.463,08	0,19	36,92	11.157,60	44.569,08	0,13	27.930,92	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	367.000,00	387.000,00	71.094,22	269.838,63	0,71	117.161,37	65.019,50	262.702,47	0,79	124.297,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.000,00	317.000,00	57.379,80	214.455,87	0,56	102.544,13	51.305,08	207.319,71	0,62	109.680,29	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	8.378,06	33.017,84	0,09	6.982,16	8.378,06	33.017,84	0,10	6.982,16	0,00
124 CONTROLE INTERNO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	5.336,36	22.364,92	0,06	7.635,08	5.336,36	22.364,92	0,07	7.635,08	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	21.596,12	88.154,25	0,23	11.845,75	21.596,12	88.154,25	0,26	11.845,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	21.596,12	88.154,25	0,23	11.845,75	21.596,12	88.154,25	0,26	11.845,75	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	5.440,78	21.779,90	0,06	13.220,10	5.440,78	21.779,90	0,07	13.220,10	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.000,00	35.000,00	5.440,78	21.779,90	0,06	13.220,10	5.440,78	21.779,90	0,07	13.220,10	0,00
10 SAÚDE	640.000,00	740.000,00	151.137,56	602.572,42	1,58	137.427,58	151.137,56	602.572,42	1,81	137.427,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	160.000,00	36.998,88	131.528,09	0,35	28.471,91	36.998,88	131.528,09	0,39	28.471,91	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	350.000,00	450.000,00	88.793,30	360.586,82	0,95	89.413,18	88.793,30	360.586,82	1,08	89.413,18	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	15.000,00	15.000,00	1.926,76	7.574,24	0,02	7.425,76	1.926,76	7.574,24	0,02	7.425,76	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00	2.485,80	9.943,20	0,03	5.056,80	2.485,80	9.943,20	0,03	5.056,80	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	100.000,00	100.000,00	20.932,82	92.940,07	0,24	7.059,93	20.932,82	92.940,07	0,28	7.059,93	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.415.674,44	266.787,58	1.062.768,64	2,79	352.905,80	266.787,58	1.062.768,64	3,18	352.905,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	3.288,84	13.068,91	0,03	11.931,09	3.288,84	13.068,91	0,04	11.931,09	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	900.000,00	990.172,15	182.053,81	725.927,73	1,91	264.244,42	182.053,81	725.927,73	2,18	264.244,42	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	375.000,00	400.502,29	81.444,93	323.772,00	0,85	76.730,29	81.444,93	323.772,00	0,97	76.730,29	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema	
											Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2025 -	
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
TOTAL (III) = (I + II)	72.584.800,00	73.035.993,34	7.798.485,01	38.029.603,87	100,00	35.006.389,47	9.228.381,19	33.369.933,84	100,00	39.666.059,50	0,00	
SILVANA AZEVEDO DA COSTA				ARTUR MARTINS DE AZEVEDO								
###.455.564-##				###.081.094-##								
Prefeita Municipal				Contador Municipal								

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		2.555.000,00	2.433.609,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		160.000,00	184.958,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		155.000,00	66.766,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		1.085.000,00	1.151.540,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.155.000,00	1.030.343,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		27.480.800,00	21.641.857,85
2.1- Cota-Parte FPM		22.540.000,00	17.211.162,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		20.000.000,00	16.185.891,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		2.540.000,00	1.025.271,14
2.2- Cota-Parte ICMS		4.200.000,00	3.848.065,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		9.600,00	16.293,37
2.4- Cota-Parte ITR		4.800,00	236,83
2.5- Cota-Parte IPVA		720.000,00	566.099,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		6.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		30.035.800,00	24.075.467,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		4.988.160,00	4.123.316,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		2.520.790,00	1.895.549,53
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		10.235.000,00	7.934.312,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		8.500.000,00	6.231.534,78

6.1.1- Principal	8.430.000,00	6.135.775,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	95.759,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	35.000,00	0,00
6.2.1- Principal	35.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.400.000,00	1.470.389,93
6.3.1- Principal	1.400.000,00	1.470.389,93
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	232.387,83
6.4.1- Principal	300.000,00	232.387,83
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.441.840,00	2.012.458,57

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	482.576,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	482.576,36
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.416.888,90

DESPESAS COM RECUIROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.743.193,34	7.452.374,70	6.971.340,56	6.839.386,80	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.445.767,21	6.298.503,04	6.298.503,04	6.166.549,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.837.707,88	1.963.796,47	1.963.796,47	1.922.892,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.198.059,33	4.019.744,18	4.019.744,18	3.928.693,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	410.000,00	314.962,39	314.962,39	314.962,39	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.297.426,13	1.153.871,66	672.837,52	672.837,52	0,00
10.2.1- Educação Infantil	649.763,95	99.540,91	98.867,54	98.867,54	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.104.763,38	684.969,47	248.702,67	248.702,67	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	233.500,00	162.462,75	162.462,75	162.462,75	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	309.398,80	206.898,53	162.804,56	162.804,56	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS

						RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.001.181,36	6.520.147,22	6.388.193,46	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.614.428,62	5.570.334,65	5.438.380,89	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.381.366,59	944.426,42	944.426,42	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.386,15	5.386,15	5.386,15	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.960.735,83	5.960.735,83	5.828.782,07	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	659.899,79	659.226,42	659.226,42	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	745.066,80	308.800,00	308.800,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.391.347,30	5.960.735,83	5.960.735,83	77,39
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	668.439,26	659.226,42	659.226,42	44,83
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	220.558,49	308.800,00	308.800,00	21,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	793.431,25	1.414.165,32	1.414.165,32	620.734,07	17,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	943.328,46	482.576,36	451.193,34	0,00	31.383,02	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	787.528,25	214.873,49	198.059,33	0,00	16.814,16	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	155.800,21	267.702,87	253.134,01	0,00	14.568,86	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.269.225,56	1.823.055,87	1.575.428,03	1.565.798,01	0,00
20.1- Educação Infantil	601.325,56	318.123,64	284.394,28	283.225,06	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.264.900,00	726.224,60	657.990,87	653.996,87	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	24.543,84	24.543,84	24.069,23	0,00

20.4- Educação Especial	74.000,00	35.091,16	27.761,82	27.737,62	0,00
20.5- Administração Geral	938.000,00	545.721,72	422.890,88	419.117,89	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	260.000,00	169.401,23	154.585,46	154.390,46	0,00
20.7- Outras	61.000,00	3.949,68	3.260,88	3.260,88	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.951.418,90	9.271.480,89	8.543.507,71	8.401.923,93	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.162.797,39	2.416.552,18	2.374.820,11	2.332.723,14	0,00
21.1.1- Creche	3.347.471,83	1.995.487,38	1.961.084,65	1.926.696,41	0,00
21.1.2- Pré-escola	815.325,56	421.064,80	413.735,46	406.026,73	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.788.621,51	6.854.928,71	6.168.687,60	6.069.200,79	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			1.575.428,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			4.123.316,89
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			620.734,07
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			5.078.010,85
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.018.866,86	5.078.010,85
			% APLICADO (ab)
			21,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	289.246,58	289.246,58	287.447,13	0,00	1.799,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	139.292,33	139.292,33	139.292,33	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	149.954,25	149.954,25	148.154,80	0,00	1.799,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.364.000,00	750.628,81
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.982.000,00	648.072,38
31.1.1- Salário-Educação	480.000,00	434.136,75
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	197.000,00	187.042,22
31.1.4 - PNATE	85.000,00	15.183,36
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.220.000,00	11.710,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	382.000,00	102.556,43
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.273.674,44	676.552,20	578.991,73	575.947,28	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	180.502,29	9.631,70	5.472,86	5.472,86	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	585.172,15	52.014,98	40.996,21	38.374,41	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.372.000,00	614.905,52	532.522,66	532.100,01	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.286.093,34	9.951.982,77	9.125.760,32	8.981.132,09	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.129.389,34	9.136.211,97	8.746.256,32	8.601.628,09	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.790.667,21	6.886.202,08	6.886.202,08	6.745.981,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.338.722,13	2.250.009,89	1.860.054,24	1.855.646,39	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.156.704,00	815.770,80	379.504,00	379.504,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.156.704,00	815.770,80	379.504,00	379.504,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	672.138,46	133.920,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.934.312,54	434.136,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.987.541,60	253.849,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.618.909,40	314.207,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	83.246,09	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	75.208,83	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.626.946,66	314.207,95
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.555.000,00	2.555.000,00	2.433.609,60	95,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	160.000,00	160.000,00	184.958,89	115,59

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	155.000,00	155.000,00	66.766,98	43,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.085.000,00	1.085.000,00	1.151.540,13	106,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.155.000,00	1.155.000,00	1.030.343,60	89,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.168.000,00	31.168.000,00	20.616.586,71	66,14
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	16.185.891,34	64,74
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	236,83	3,94
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	566.099,49	62,89
Cota-Parte ICMS	5.250.000,00	5.250.000,00	3.848.065,68	73,29
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	16.293,37	135,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.723.000,00	33.723.000,00	23.050.196,31	68,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.664.000,00	2.113.000,00	1.417.675,58	67,09	1.390.135,66	65,78	1.342.818,83	63,55	0,00
Despesas Correntes	1.586.000,00	1.968.000,00	1.347.916,05	68,49	1.320.376,13	67,09	1.273.059,30	64,68	0,00
Despesas de Capital	78.000,00	145.000,00	69.759,53	48,11	69.759,53	48,11	69.759,53	48,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.010.000,00	1.700.000,00	1.116.339,36	65,66	1.041.698,51	61,27	1.014.944,07	59,70	0,00
Despesas Correntes	1.895.000,00	1.640.000,00	1.057.199,23	64,46	1.041.698,51	63,51	1.014.944,07	61,88	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	60.000,00	59.140,13	98,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	535.000,00	491.000,00	270.029,19	54,99	234.430,84	47,74	233.467,46	47,54	0,00
Despesas Correntes	525.000,00	481.000,00	270.029,19	56,13	234.430,84	48,73	233.467,46	48,53	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	112.000,00	102.000,00	53.735,08	52,68	53.735,08	52,68	52.492,18	51,46	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	53.735,08	53,73	53.735,08	53,73	52.492,18	52,49	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	699.000,00	649.000,00	380.395,09	58,61	380.253,35	58,59	369.786,94	56,97	0,00
Despesas Correntes	689.000,00	649.000,00	380.395,09	58,61	380.253,35	58,59	369.786,94	56,97	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.625.700,00	2.780.700,00	1.655.078,85	59,52	1.609.442,01	57,87	1.588.145,47	57,11	0,00
Despesas Correntes	2.600.700,00	2.760.700,00	1.651.283,05	59,81	1.605.646,21	58,16	1.584.349,67	57,38	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	20.000,00	3.795,80	18,97	3.795,80	18,97	3.795,80	18,97	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.645.700,00	7.835.700,00	4.893.253,15	62,44	4.709.695,45	60,10	4.601.654,95	58,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.893.253,15	4.709.695,45	4.601.654,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.893.253,15	4.709.695,45	4.601.654,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.457.529,45	3.457.529,45	3.457.529,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.457.529,45	3.457.529,45	3.457.529,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.435.723,70	1.252.166,00	1.144.125,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,22	20,43	19,96

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		3.457.529,45	4.709.695,45	1.252.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.166,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	165.133,00	0,00	165.133,00	150.080,94	15.052,06	0,00	0,00
Empenhos de 2022		4.014.935,42	6.695.925,81	2.680.990,39	32.701,24	0,00	0,00	0,00	32.701,24	0,00	2.680.990,39
Empenhos de 2021		3.766.816,52	6.077.534,69	2.310.718,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.718,18
Empenhos de 2020 e anteriores	e	3.074.894,84	5.108.911,32	2.034.016,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.016,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.573.000,00	8.573.000,00	5.371.521,62	62,65
Proveniente da União	8.423.000,00	8.423.000,00	5.191.521,62	61,63
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	180.000,00	120,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.573.000,00	8.573.000,00	5.371.521,62	62,65

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.185.000,00	5.280.000,00	3.305.253,81	62,59	3.208.537,31	60,76	3.183.087,92	60,28	0,00
Despesas Correntes	4.497.000,00	4.672.000,00	3.081.813,34	65,96	2.985.096,84	63,89	2.959.647,45	63,34	0,00

Despesas de Capital	688.000,00	608.000,00	223.440,47	36,75	223.440,47	36,75	223.440,47	36,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.745.000,00	2.623.571,65	1.010.932,52	38,53	968.576,26	36,91	906.567,31	34,55	0,00
Despesas Correntes	1.780.000,00	1.788.571,65	1.010.932,52	56,52	968.576,26	54,15	906.567,31	50,68	0,00
Despesas de Capital	965.000,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	271.000,00	237.928,35	104.876,33	44,07	94.244,38	39,61	91.155,07	38,31	0,00
Despesas Correntes	256.000,00	222.928,35	104.876,33	47,04	94.244,38	42,27	91.155,07	40,88	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.000,00	59.000,00	28.062,26	47,56	28.048,62	47,54	28.048,62	47,54	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	59.000,00	28.062,26	47,56	28.048,62	47,54	28.048,62	47,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	343.000,00	403.000,00	255.949,48	63,51	254.462,48	63,14	254.396,48	63,12	0,00
Despesas Correntes	328.000,00	388.000,00	255.949,48	65,96	254.462,48	65,58	254.396,48	65,56	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	615.000,00	421.500,00	240,00	0,05	240,00	0,05	240,00	0,05	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	240.000,00	240,00	0,10	240,00	0,10	240,00	0,10	0,00
Despesas de Capital	355.000,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.215.000,00	9.025.000,00	4.705.314,40	52,13	4.554.109,05	50,46	4.463.495,40	49,45	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.849.000,00	7.393.000,00	4.722.929,39	63,88	4.598.672,97	62,20	4.525.906,75	61,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.755.000,00	4.323.571,65	2.127.271,88	49,20	2.010.274,77	46,49	1.921.511,38	44,44	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	806.000,00	728.928,35	374.905,52	51,43	328.675,22	45,09	324.622,53	44,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.000,00	161.000,00	81.797,34	50,80	81.783,70	50,79	80.540,80	50,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.042.000,00	1.052.000,00	636.344,57	60,48	634.715,83	60,33	624.183,42	59,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.240.700,00	3.202.200,00	1.655.318,85	51,69	1.609.682,01	50,26	1.588.385,47	49,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.860.700,00	16.860.700,00	9.598.567,55	56,92	9.263.804,50	54,94	9.065.150,35	53,76	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÔ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:3C5BC573

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
12-SAUDE-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.204.000,00	6.204.000,00	4.961.665,46	79,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	550.000,00	550.000,00	635.634,95	115,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	115.450,32	115,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.830.000,00	2.830.000,00	2.224.481,81	78,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.724.000,00	2.724.000,00	1.986.098,38	72,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.795.852,00	44.795.852,00	31.381.533,63	70,05
Cota-Parte FPM	35.187.051,00	35.187.051,00	24.278.837,03	68,99
Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	1.268,30	45,29
Cota-Parte IPVA	1.093.000,00	1.093.000,00	712.157,94	65,15
Cota-Parte ICMS	8.497.001,00	8.497.001,00	6.362.271,90	74,87
Cota-Parte IPI-Exportação	16.000,00	16.000,00	26.998,46	168,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.999.852,00	50.999.852,00	36.343.199,09	71,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.768.365,00	4.908.665,00	4.131.831,50	84,17	3.246.617,71	66,14	3.243.152,71	66,06	0,00
Despesas Correntes	5.326.442,00	4.823.642,00	4.126.753,50	85,55	3.246.617,71	67,30	3.243.152,71	67,23	0,00
Despesas de Capital	441.923,00	85.023,00	5.078,00	5,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.140.080,00	5.942.360,00	4.695.018,95	79,00	3.950.958,73	66,48	3.950.958,73	66,48	0,00
Despesas Correntes	4.848.474,00	5.807.874,00	4.695.018,95	80,83	3.950.958,73	68,02	3.950.958,73	68,02	0,00
Despesas de Capital	291.606,00	134.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	733.095,00	841.095,00	702.487,69	83,52	567.822,73	67,50	567.822,73	67,50	0,00
Despesas Correntes	733.095,00	841.095,00	702.487,69	83,52	567.822,73	67,50	567.822,73	67,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	119.440,00	117.440,00	66.500,00	56,62	58.005,73	49,39	58.005,73	49,39	0,00
Despesas Correntes	119.440,00	117.440,00	66.500,00	56,62	58.005,73	49,39	58.005,73	49,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	185.321,00	174.821,00	67.397,70	38,55	55.779,18	31,90	55.779,18	31,90	0,00
Despesas Correntes	185.321,00	174.821,00	67.397,70	38,55	55.779,18	31,90	55.779,18	31,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.046.301,00	12.059.381,00	9.663.235,84	80,13	7.879.184,08	65,33	7.875.719,08	65,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.663.235,84	7.879.184,08	7.875.719,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.663.235,84	7.879.184,08	7.875.719,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.451.479,86	5.451.479,86	5.451.479,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.451.479,86	5.451.479,86	5.451.479,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.211.755,98	2.427.704,22	2.424.239,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,58	21,67	21,67

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	5.451.479,86	7.879.184,08	2.427.704,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427.704,22
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	442.199,46	0,00	442.199,46	399.770,77	8.911,83	33.516,86	-33.516,86
Empenhos de 2022	6.559.911,41	10.988.755,95	4.428.844,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.428.844,54
Empenhos de 2021	6.016.450,27	10.512.237,04	4.495.786,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.495.786,77
Empenhos de 2020 e anteriores	4.845.624,57	8.309.303,13	3.463.678,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.463.678,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(33.516,86)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(33.516,86)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	17.195.853,00		17.195.853,00	11.545.586,99
Proveniente da União	16.609.553,00		16.609.553,00	11.545.586,99
Proveniente dos Estados	586.300,00		586.300,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.195.853,00		17.195.853,00	11.545.586,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.187.805,00	10.313.225,00	6.106.881,55	59,21	5.451.335,99	52,85	5.450.319,19	52,84	0,00
Despesas Correntes	8.336.105,00	8.684.525,00	6.084.102,55	70,05	5.428.556,99	62,50	5.427.540,19	62,49	0,00
Despesas de Capital	1.851.700,00	1.628.700,00	22.779,00	1,39	22.779,00	1,39	22.779,00	1,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.026.288,00	8.822.788,00	4.971.891,04	56,35	3.263.831,93	36,99	3.263.831,93	36,99	0,00
Despesas Correntes	5.509.400,00	6.338.900,00	3.727.385,64	58,80	2.952.226,53	46,57	2.952.226,53	46,57	0,00
Despesas de Capital	1.516.888,00	2.483.888,00	1.244.505,40	50,10	311.605,40	12,54	311.605,40	12,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	219.205,00	238.205,00	199.826,11	83,88	126.931,53	53,28	126.931,53	53,28	0,00
Despesas Correntes	219.205,00	238.205,00	199.826,11	83,88	126.931,53	53,28	126.931,53	53,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	10.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	819.316,00	885.316,00	349.656,87	39,49	336.001,78	37,95	336.001,78	37,95	0,00
Despesas Correntes	797.716,00	863.716,00	349.656,87	40,48	336.001,78	38,90	336.001,78	38,90	0,00
Despesas de Capital	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	622.818,00	522.818,00	264.107,55	50,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	277.812,00	177.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	345.006,00	345.006,00	264.107,55	76,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.886.232,00	20.788.152,00	11.892.363,12	57,20	9.178.101,23	44,15	9.177.084,43	44,14	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.956.170,00	15.221.890,00	10.238.713,05	67,26	8.697.953,70	57,14	8.693.471,90	57,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.166.368,00	14.765.148,00	9.666.909,99	65,47	7.214.790,66	48,86	7.214.790,66	48,86	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	952.300,00	1.079.300,00	902.313,80	83,60	694.754,26	64,37	694.754,26	64,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	130.240,00	123.240,00	66.500,00	53,95	58.005,73	47,06	58.005,73	47,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.004.637,00	1.060.137,00	417.054,57	39,33	391.780,96	36,95	391.780,96	36,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	722.818,00	597.818,00	264.107,55	44,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.932.533,00	32.847.533,00	21.555.598,96	65,62	17.057.285,31	51,92	17.052.803,51	51,91	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:46957804

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

13-PPP-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	86.890.147,48	94.134.693,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:F71629BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

1-BO RECEITAS E DESPESAS-JUCURUTU

MUNICÍPIO DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas			Saldo a	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.357.047,00	96.357.047,00	18.987.673,83	19,71	71.625.369,45	74,33	24.731.677,55
Receitas Correntes	90.555.340,00	90.555.340,00	18.954.742,33	20,93	68.323.581,97	75,45	22.231.758,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.341.000,00	6.341.000,00	1.117.664,02	17,63	5.059.464,89	79,79	1.281.535,11
Impostos	6.204.000,00	6.204.000,00	1.105.815,99	17,82	4.961.665,46	79,98	1.242.334,54
Taxas	137.000,00	137.000,00	11.848,03	8,65	97.799,43	71,39	39.200,57
Contribuições	3.034.979,00	3.034.979,00	599.081,18	19,74	2.405.595,31	79,26	629.383,69
Contribuições Sociais	2.039.979,00	2.039.979,00	440.559,15	21,60	1.767.209,01	86,63	272.769,99
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	995.000,00	995.000,00	158.522,03	15,93	638.386,30	64,16	356.613,70
Receita Patrimonial	1.997.444,00	1.997.444,00	1.034.537,96	51,79	4.080.642,21	204,29	-2.083.198,21
Valores Mobiliários	1.997.444,00	1.997.444,00	1.034.537,96	51,79	4.080.642,21	204,29	-2.083.198,21
Transferências Correntes	78.627.097,00	78.627.097,00	15.635.522,96	19,89	55.720.687,12	70,87	22.906.409,88
Transferências da União e de suas Entidades	51.899.896,00	51.899.896,00	11.464.349,56	22,09	38.426.910,07	74,04	13.472.985,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.732.801,00	9.732.801,00	1.539.350,15	15,82	5.990.420,61	61,55	3.742.380,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.953.000,00	16.953.000,00	2.594.568,81	15,30	11.266.102,00	66,45	5.686.898,00
Demais Transferências Correntes	41.400,00	41.400,00	37.254,44	89,99	37.254,44	89,99	4.145,56
Outras Receitas Correntes	554.820,00	554.820,00	567.936,21	102,36	1.057.192,44	190,55	-502.372,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.700,00	20.700,00	12.766,32	61,67	29.397,16	142,02	-8.697,16
Demais Receitas Correntes	534.120,00	534.120,00	555.169,89	103,94	1.027.795,28	192,43	-493.675,28
Receitas de Capital	5.801.707,00	5.801.707,00	32.931,50	0,57	3.301.787,48	56,91	2.499.919,52
Transferências de Capital	5.801.707,00	5.801.707,00	32.931,50	0,57	3.301.787,48	56,91	2.499.919,52
Transferências da União e de suas Entidades	5.330.808,00	5.330.808,00	32.220,11	0,60	3.299.357,05	61,89	2.031.450,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	470.899,00	470.899,00	711,39	0,15	2.430,43	0,52	468.468,57
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	5.996.457,00	5.996.457,00	848.148,16	14,14	3.495.713,65	58,30	2.500.743,35
Contribuições	5.086.022,00	5.086.022,00	841.653,81	16,55	3.457.263,87	67,98	1.628.758,13
Contribuições Sociais	5.086.022,00	5.086.022,00	841.653,81	16,55	3.457.263,87	67,98	1.628.758,13
Outras Receitas Correntes	910.435,00	910.435,00	6.494,35	0,71	38.449,78	4,22	871.985,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	110.435,00	110.435,00	6.494,35	5,88	38.449,78	34,82	71.985,22

Demais Receitas Correntes	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	102.353.504,00	102.353.504,00	19.835.821,99	35,64	75.121.083,10	190,66	27.232.420,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	102.353.504,00	102.353.504,00	19.835.821,99	35,64	75.121.083,10	190,66	27.232.420,90
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					75.121.083,10		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas	Inscrição RP
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até Bimestre (h)		Pagas Até Bimestre (j)	Não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.220.983,00	102.117.608,00	14.079.183,03	71.685.348,97	30.432.259,03	15.981.611,56	57.774.317,80	44.343.290,20	57.508.366,39	0,00
Despesas Correntes	79.954.988,00	85.529.693,00	13.142.971,06	65.432.238,03	20.097.454,97	14.636.702,00	53.277.168,32	32.252.524,68	53.201.282,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.395.478,00	39.332.338,00	4.682.545,63	32.431.757,31	6.900.580,69	6.433.447,44	27.146.634,50	12.185.703,50	27.143.169,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	906.000,00	246.206,28	905.357,31	642,69	246.196,05	905.347,08	652,92	905.347,08	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.059.510,00	45.291.355,00	8.214.219,15	32.095.123,41	13.196.231,59	7.957.058,51	25.225.186,74	20.066.168,26	25.152.765,43	0,00
Despesas de Capital	17.237.423,00	16.559.343,00	936.211,97	6.253.110,94	10.306.232,06	1.344.909,56	4.497.149,48	12.062.193,52	4.307.084,38	0,00
INVESTIMENTO	14.705.023,00	14.223.943,00	936.211,97	4.053.110,94	10.170.832,06	758.685,27	2.816.084,23	11.407.858,77	2.626.019,13	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.400,00	22.400,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.500.000,00	2.313.000,00	0,00	2.200.000,00	113.000,00	586.224,29	1.681.065,25	631.934,75	1.681.065,25	0,00
Reserva de Contingência	28.572,00	28.572,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.572,00	28.572,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.932.521,00	5.211.521,00	172.000,00	4.642.206,12	569.314,88	807.236,04	2.874.164,99	2.337.356,01	2.874.164,99	0,00
Despesas Correntes	4.932.521,00	5.211.521,00	172.000,00	4.642.206,12	569.314,88	807.236,04	2.874.164,99	2.337.356,01	2.874.164,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.932.521,00	5.211.521,00	172.000,00	4.642.206,12	569.314,88	807.236,04	2.874.164,99	2.337.356,01	2.874.164,99	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.153.504,00	107.329.129,00	14.251.183,03	76.327.555,09	31.001.573,91	16.788.847,60	60.648.482,79	46.680.646,21	60.382.531,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	102.153.504,00	107.329.129,00	14.251.183,03	76.327.555,09	31.001.573,91	16.788.847,60	60.648.482,79	46.680.646,21	60.382.531,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-1.206.471,99			14.472.600,31		14.738.551,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	102.153.504,00	107.329.129,00	14.251.183,03	75.121.083,10	31.001.573,91	16.788.847,60	75.121.083,10	46.680.646,21	75.121.083,10	0,00
RESERVA DO RPPS	200.000,00	200.000,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
JOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:24F3FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
3-RCL-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	7.311.703,48	6.733.696,68	7.551.836,49	14.923.496,15	8.884.067,23	9.498.784,22	8.074.266,27	8.687.200,25	9.907.261,16	9.210.323,16	11.610.218,19	8.727.767,60	111.120.620,88	99.514.510,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	637.080,50	472.605,46	930.384,66	710.126,97	415.875,14	729.950,41	477.795,85	882.546,51	1.019.736,77	415.896,19	461.525,85	656.138,17	7.809.662,48	6.341.000,00	
IPTU	85.505,28	70.214,63	47.054,83	29.815,78	46.502,65	87.578,06	74.330,61	45.541,55	100.575,33	61.896,05	57.449,55	161.761,15	868.225,47	550.000,00	
ISS	314.101,55	306.264,23	428.344,59	264.006,70	76.274,66	344.297,95	154.080,14	552.826,80	575.623,56	116.939,11	156.201,37	248.238,22	3.537.198,88	2.830.000,00	
ITBI	799,99	8.559,87	7.345,96	6.100,00	9.999,92	16.450,66	20.499,94	2.179,97	3.699,96	15.719,94	12.599,97	34.299,96	138.256,14	100.000,00	
IRRF	235.007,71	84.666,27	384.102,86	301.034,95	229.653,35	267.162,24	223.122,93	278.270,00	333.347,80	219.276,29	227.662,13	207.603,64	2.990.910,17	2.724.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.665,97	2.900,46	63.536,42	109.169,54	53.444,56	14.461,50	5.762,23	3.728,19	6.490,12	2.064,80	7.612,83	4.235,20	275.071,82	137.000,00	
Contribuições	310.570,66	297.133,80	304.880,57	385.055,38	299.045,22	291.609,19	303.643,10	300.534,49	305.029,12	306.653,01	297.823,79	301.257,39	3.703.235,72	3.034.979,00	
Receita Patrimonial	207.878,67	244.813,19	177.977,59	110.819,22	537.473,86	405.506,22	454.460,18	589.971,47	569.384,50	489.308,02	453.700,72	580.837,24	4.822.130,88	1.997.444,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	207.878,67	244.813,19	177.977,59	110.819,22	537.473,86	405.506,22	454.460,18	589.971,47	569.384,50	489.308,02	453.700,72	580.837,24	4.822.130,88	1.997.444,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	6.079.830,50	5.642.801,08	6.062.250,52	13.564.608,28	7.555.328,99	7.990.052,99	6.755.721,47	6.831.375,39	7.930.054,42	7.915.693,55	9.926.788,13	7.091.978,29	93.346.483,61	87.586.267,00	
Cota-Parte do FPM	2.771.708,10	2.318.490,58	2.967.773,81	4.787.411,02	2.989.693,97	4.011.824,09	2.641.970,74	2.684.693,09	3.424.706,70	3.517.644,31	3.697.264,13	2.848.946,71	38.662.127,25	37.622.051,00	
Cota-Parte do ICMS	657.380,34	896.584,23	596.002,67	774.741,58	845.881,53	719.551,32	700.439,07	837.818,01	776.327,65	758.514,77	897.568,43	826.171,12	9.286.980,72	8.497.001,00	
Cota-Parte do IPVA	72.163,88	61.570,80	43.070,91	25.554,38	26.757,57	35.689,97	85.508,22	99.848,57	171.498,93	115.709,91	90.601,95	86.542,82	914.517,91	1.093.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.233,94	2.412,74	319,13	38,36	118,11	336,79	41,54	163,24	130,26	204,26	125,44	148,66	5.272,47	2.800,00	
Transferências da LC 61/1989	1.911,40	1.297,70	1.441,15	1.691,91	2.922,42	3.308,18	3.602,72	3.382,54	3.286,20	3.741,08	3.209,77	3.545,55	33.340,62	16.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.209.082,75	1.363.390,24	1.402.541,38	1.709.133,81	1.887.145,33	1.624.038,57	1.352.196,60	1.651.279,89	1.629.949,27	1.823.356,27	1.398.194,20	1.491.672,44	18.541.980,75	17.968.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.366.350,09	999.054,79	1.051.101,47	6.266.037,22	1.802.810,06	1.595.304,07	1.971.962,58	1.554.190,05	1.924.155,41	1.696.522,95	3.839.824,21	1.834.950,99	25.902.263,89	22.387.415,00	
Outras Receitas Correntes	76.343,15	76.343,15	76.343,15	152.886,30	76.344,02	81.665,41	82.645,67	82.772,39	83.056,35	82.772,39	470.379,70	97.556,51	1.439.108,19	554.820,00	
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-1.343.232,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	1.054.786,44	1.155.390,68	1.161.785,16	-	1.533.495,78	1.523.427,65	1.348.040,64	1.518.313,06	1.606.309,65	1.560.578,88	-1.645.021,54	1.535.545,65	-16.985.927,34	12.540.713,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-238.436,84	-223.372,05	-229.241,44	-306.866,96	-211.870,07	-214.464,67	-218.474,17	-224.998,15	-227.448,62	-229.394,18	-219.001,83	-221.557,32	-2.765.126,30	2.039.979,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-76.343,15	-76.343,15	-76.343,15	-152.686,30	-76.343,15	-76.343,15	-79.984,55	-79.984,55	-79.984,55	-79.984,55	-470.379,70	-84.790,19	-1.409.510,14	429.120,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-158.497,35	-199.604,34	-134.479,11	-57.027,19	-472.207,95	-278.477,84	-363.269,54	-488.149,35	-423.686,62	-372.037,35	-325.467,47	-476.127,22	-3.749.031,33	1.112.444,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-581.509,10	-656.071,14	-721.721,46	-826.651,76	-773.074,61	-954.141,99	-686.312,38	-725.181,01	-875.189,86	-879.162,80	-630.172,54	-753.070,92	-9.062.259,57	8.959.170,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.256.917,04	5.578.306,00	6.390.051,33	13.580.263,94	7.350.571,45	7.975.356,57	6.726.225,63	7.168.887,19	8.300.951,51	7.649.744,28	9.965.196,65	7.192.221,95	94.134.693,54	86.973.797,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.508.597,98	619.426,16	3.128.024,14	1.080.023,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.256.917,04	5.578.306,00	6.390.051,33	13.580.263,94	7.350.571,45	7.975.356,57	6.726.225,63	7.168.887,19	8.300.951,51	7.649.744,28	7.456.598,67	6.572.795,79	91.006.669,40	85.893.774,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	135.536,36	278.300,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.836,92	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.256.917,04	5.578.306,00	6.254.514,97	13.301.963,38	7.350.571,45	7.975.356,57	6.726.225,63	7.168.887,19	8.300.951,51	7.649.744,28	7.456.598,67	6.572.795,79	90.592.832,48	85.893.774,00	

Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL

###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:8013411A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

7-RESTOS A PAGAR-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Exercício: 2025 -						
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	de dezembro de						
	Anteriores	de 2024				Anteriores	2024						
	(a)	(b)				(c)	(d)					e=(a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.775.766,67	1.773.578,23	2.166,61	21,83	0,00	3.747.638,49	2.871.846,42	2.871.346,42	51.107,26	825.184,81	825.206,64	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.775.766,67	1.773.578,23	2.166,61	21,83	0,00	3.747.638,49	2.871.846,42	2.871.346,42	51.107,26	825.184,81	825.206,64	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	11.478,07	0,00	11.478,07	0,00	0,00	452.457,02	390.370,30	390.370,30	62.086,72	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.787.244,74	1.773.578,23	13.644,68	21,83	0,00	4.200.095,51	3.262.216,72	3.261.716,72	113.193,98	825.184,81	825.206,64	

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:D0055284

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RGF 2º QUADRIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf					MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025					
2º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal		Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
		Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
		09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		1.255.731,02	2.101.777,03	3.225.281,15	1.798.691,93	1.644.341,51	2.075.508,64	1.870.682,27	1.737.435,94	1.843.947,00	2.024.601,92	2.458.215,54	2.586.282,87	24.622.496,82	0,00
Pessoal Ativo		1.255.731,02	2.101.777,03	3.225.281,15	1.798.691,93	1.644.341,51	2.075.508,64	1.870.682,27	1.737.435,94	1.843.947,00	2.024.601,92	2.458.215,54	2.586.282,87	24.622.496,82	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.255.731,02	2.101.777,03	3.225.281,15	1.798.691,93	1.642.556,31	1.899.044,40	1.692.897,08	1.547.686,46	1.843.947,00	2.024.601,92	2.458.215,54	2.586.282,87	24.076.712,71	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.785,20	176.464,24	177.785,19	189.749,48	0,00	0,00	0,00	0,00	545.784,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	83.261,92	205.051,93	223.423,05	157.204,71	141.146,11	139.281,32	206.988,92	12.096,12	163.408,11	185.105,76	189.081,69	257.096,08	1.963.145,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.755,70	0,00	0,00	2.755,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	35,46	22.397,47	3.048,12	824,36	7.987,58	16.466,65	54.623,31	14.463,54	5.500,00	10.175,20	0,00	9.063,55	144.585,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	-60.512,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.785,44	8.273,18	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	100.877,66	138.598,13	120.396,64	100.825,56	116.973,79	128.450,54	0,00	148.755,00	103.375,80	113.129,60	105.495,00	1.176.877,72	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)³	83.226,46	81.776,80	81.776,80	96.495,97	32.332,97	5.840,88	23.915,07	-2.367,42	9.153,11	68.799,06	75.952,09	73.752,09	630.653,88	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.172.469,10	1.896.725,10	3.001.858,10	1.641.487,22	1.503.195,40	1.936.227,32	1.663.693,35	1.725.339,82	1.680.538,89	1.839.496,16	2.269.133,85	2.329.186,79	22.659.351,10	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													44.641.620,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													250.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													885.565,18	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													384.639,26	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													43.121.394,45	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIf)													22.659.351,10	52,55
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													23.285.553,00	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.121.275,35	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													20.956.997,70	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025 -					
2º Quadrimestre/2025															
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL															
2024				2025						2025					
3º Quadrimestre				1º Quadrimestre						2º Quadrimestre					
Limite Máximo (a)			% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)		Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)			Limite (e) = (b - d)		% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)		Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%			61,01%	7,01%		2,34%			58,67%		58,78%	4,78%		54%	52,55%

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(a) Geral do Município	Secretário Municipal de Finanças	Contador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		17.187.721,43	16.727.921,98	16.388.498,01
				0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.782.981,85	16.323.182,40	15.990.777,38	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.782.981,85	16.323.182,40	15.990.777,38	0,00
De Tributos	3.304.659,72	3.304.659,72	3.304.659,72	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.108.953,52	12.671.163,58	12.338.758,56	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	369.368,61	347.359,10	347.359,10	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	404.739,58	404.739,58	397.720,63	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	234.210,20	501.721,17	1.762.542,97	0,00
Disponibilidade de Caixa	234.210,20	501.721,17	1.762.542,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	970.513,18	1.239.537,42	3.233.831,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	551.528,54	551.528,54	551.528,54	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	184.774,44	186.287,71	919.759,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	16.953.511,23	16.226.200,81	14.625.955,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.143.454,35	41.883.999,95	44.641.620,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.022,00	250.022,00	250.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.893.432,35	41.633.977,95	44.391.598,89	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	42,03	40,17	36,91	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	41,46	38,97	32,76	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	49.072.118,82	49.960.773,54	53.269.918,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.164.906,94	44.964.696,19	47.942.926,80	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	134,26	134,26	134,26	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(a) Geral do Município	Secretário Municipal de Finanças	Contador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2025		
2º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.143.454,35	41.883.999,95	44.641.620,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	250.022,00	250.022,00	250.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.893.432,35	41.633.977,95	44.391.598,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.996.555,12	9.159.475,15	9.766.151,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.096.899,61	8.243.527,63	8.789.536,58	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Francisco Canindé Freire	Maria Francisca Lopes da Silva	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(a) Geral do Município	Secretário Municipal de Finanças	Contador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.641.620,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.391.598,89	0,00

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.102.655,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.392.390,24	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.107.411,92	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(a) Geral do Município	Secretário Municipal de Finanças	Contador

ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO			Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	44.641.620,89		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.391.598,89		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.121.394,45		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.659.351,10	52,55	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.285.553,00	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.121.275,35	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.956.997,70	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	14.625.955,04	32,76	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.269.918,67	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.766.151,76	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.102.655,82	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.107.411,92	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total			

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(a) Geral do Município	Secretário Municipal de Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:AF4A2871

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 4º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.602.106,00	50.602.106,00	8.565.811,54	16,93	28.264.819,39	55,86	22.337.286,61
Receitas Correntes	47.842.106,00	47.842.106,00	8.555.295,77	17,88	28.254.302,64	59,06	19.587.803,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.219.630,00	1.219.630,00	101.675,15	8,34	312.420,14	25,62	907.209,86
Impostos	1.159.630,00	1.159.630,00	65.284,00	5,63	151.401,50	13,06	1.008.228,50
Taxas	60.000,00	60.000,00	36.391,15	60,65	161.018,64	268,36	-101.018,64
Contribuições	541.200,00	541.200,00	117.042,45	21,63	117.042,45	21,63	424.157,55
Contribuições Econômicas	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	540.000,00	540.000,00	117.042,45	21,67	117.042,45	21,67	422.957,55
Receita Patrimonial	216.780,00	216.780,00	29.206,76	13,47	118.921,82	54,86	97.858,18
Valores Mobiliários	216.780,00	216.780,00	29.206,76	13,47	118.921,82	54,86	97.858,18
Receita de Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Transferências Correntes	45.810.272,00	45.810.272,00	8.303.272,81	18,13	27.687.760,73	60,44	18.122.511,27
Transferências da União e de suas Entidades	33.223.880,00	33.223.880,00	6.066.753,04	18,26	17.991.023,20	54,15	15.232.856,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.183.616,00	4.183.616,00	611.311,70	14,61	2.430.580,62	58,10	1.753.035,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.402.776,00	8.402.776,00	1.625.208,07	19,34	7.266.156,91	86,47	1.136.619,09
Outras Receitas Correntes	53.024,00	53.024,00	4.098,60	7,73	18.157,50	34,24	34.866,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.024,00	53.024,00	4.098,60	7,73	18.157,50	34,24	34.866,50
Receitas de Capital	2.760.000,00	2.760.000,00	10.515,77	0,38	10.516,75	0,38	2.749.483,25
Transferências de Capital	2.760.000,00	2.760.000,00	10.515,77	0,38	10.516,75	0,38	2.749.483,25
Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	10.515,77	0,50	10.516,75	0,50	2.089.483,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.602.106,00	50.602.106,00	8.565.811,54	18,26	28.264.819,39	59,44	22.337.286,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.602.106,00	50.602.106,00	8.565.811,54	18,26	28.264.819,39	59,44	22.337.286,61
DÉFICIT (VI) ¹					302.769,62		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					28.567.589,01		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Bimestre (j)	Até RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.602.106,00	55.963.757,85	6.164.262,24	37.320.921,42	18.642.836,43	7.959.396,34	28.567.589,01	27.396.168,84	27.981.733,07	0,00	
Despesas Correntes	39.330.066,00	45.550.090,07	5.956.999,24	36.062.465,81	9.487.624,26	7.728.576,40	27.368.666,50	18.181.423,57	26.782.810,56	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.966.014,00	25.670.378,27	3.551.094,75	23.515.095,77	2.155.282,50	5.194.302,30	16.823.432,76	8.846.945,51	16.286.509,58	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.000,00	618.400,00	202.000,00	616.000,00	2.400,00	200.682,44	593.557,10	24.842,90	593.557,10	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.331.052,00	19.261.311,80	2.203.904,49	11.931.370,04	7.329.941,76	2.333.591,66	9.951.676,64	9.309.635,16	9.902.743,88	0,00	

Despesas de Capital	11.153.960,00	10.295.587,78	207.263,00	1.258.455,61	9.037.132,17	230.819,94	1.198.922,51	9.096.665,27	1.198.922,51	0,00
INVESTIMENTO	10.126.960,00	9.299.359,05	64.263,00	406.718,04	8.892.641,01	64.263,00	406.718,04	8.892.641,01	406.718,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	324.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	703.000,00	852.228,73	143.000,00	851.737,57	491,16	166.556,94	792.204,47	60.024,26	792.204,47	0,00
Reserva de Contingência	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.602.106,00	55.963.757,85	6.164.262,24	37.320.921,42	18.642.836,43	7.959.396,34	28.567.589,01	27.396.168,84	27.981.733,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.602.106,00	55.963.757,85	6.164.262,24	37.320.921,42	18.642.836,43	7.959.396,34	28.567.589,01	27.396.168,84	27.981.733,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	50.602.106,00	55.963.757,85	6.164.262,24	37.320.921,42	18.642.836,43	7.959.396,34	28.567.589,01	27.396.168,84	27.981.733,07	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA			TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS			GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE			
###.280.794-##	###.246.094-##			###.859.904-##			###.213.244-##			
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município			Secretário Municipal De Finanças			Contador			

ANEXO 1 - BALANÇO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF		MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.602.106,00	50.602.106,00	8.565.811,54	28.264.819,39	22.337.286,61
1 Receitas Correntes	47.842.106,00	47.842.106,00	8.555.295,77	28.254.302,64	19.587.803,36
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.219.630,00	1.219.630,00	101.675,15	312.420,14	907.209,86
1.1.1 Impostos	1.159.630,00	1.159.630,00	65.284,00	151.401,50	1.008.228,50
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	55.630,00	55.630,00	0,00	33.521,61	22.108,39
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.630,00	22.630,00	0,00	24.146,22	-1.516,22
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	19.600,00	19.600,00	0,00	9.135,64	10.464,36
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	15.010,58	-14.010,58
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	1.030,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.000,00	33.000,00	0,00	9.375,39	23.624,61
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	9.375,39	20.624,61
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	906.000,00	906.000,00	0,00	480,00	905.520,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	906.000,00	906.000,00	0,00	480,00	905.520,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	480,00	5.520,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	480,00	5.520,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	480,00	5.520,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	198.000,00	198.000,00	65.284,00	117.399,89	80.600,11

1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	198.000,00	198.000,00	65.284,00	117.399,89	80.600,11
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	198.000,00	198.000,00	65.284,00	117.399,89	80.600,11
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	180.000,00	65.284,00	117.399,89	62.600,11
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2 Taxas	60.000,00	60.000,00	36.391,15	161.018,64	-101.018,64
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.000,00	60.000,00	36.391,15	161.018,64	-101.018,64
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	36.391,15	161.018,64	-101.018,64
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	24.000,00	24.000,00	36.391,15	161.018,64	-137.018,64
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.000,00	24.000,00	36.391,15	161.018,64	-137.018,64
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.2 Contribuições	541.200,00	541.200,00	117.042,45	117.042,45	424.157,55
1.2.2 Contribuições Econômicas	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.2.2.1 Contribuições Econômicas	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.2.2.1.99 Outras Contribuições Econômicas	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.2.2.1.99.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.2.2.1.99.1.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	540.000,00	540.000,00	117.042,45	117.042,45	422.957,55
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	540.000,00	540.000,00	117.042,45	117.042,45	422.957,55
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	540.000,00	540.000,00	117.042,45	117.042,45	422.957,55
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	540.000,00	540.000,00	117.042,45	117.042,45	422.957,55
1.3 Receita Patrimonial	216.780,00	216.780,00	29.206,76	118.921,82	97.858,18
1.3.2 Valores Mobiliários	216.780,00	216.780,00	29.206,76	118.921,82	97.858,18
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.780,00	216.780,00	29.206,76	118.921,82	97.858,18
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.780,00	216.780,00	29.206,76	118.921,82	97.858,18
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.780,00	216.780,00	29.206,76	118.921,82	97.858,18
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	48.000,00	48.000,00	3.282,62	23.739,61	24.260,39
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.400,00	2.400,00	0,00	415,98	1.984,02
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	36.000,00	36.000,00	5.940,11	26.790,86	9.209,14
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.200,00	1.200,00	4,23	222,49	977,51
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000,00	5.000,00	3.567,53	7.919,41	-2.919,41
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	18.600,00	18.600,00	3.321,91	10.521,33	8.078,67
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.200,00	1.200,00	3.096,11	3.363,70	-2.163,70
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.600,00	3.600,00	0,01	0,01	3.599,99
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.000,00	6.000,00	0,92	0,92	5.999,08
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.200,00	1.200,00	0,00	5.052,89	-3.852,89
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.200,00	1.200,00	944,59	7.144,61	-5.944,61
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	120,00	120,00	0,07	2,17	117,83
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.560,00	1.560,00	115,78	591,51	968,49
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.600,00	3.600,00	21,72	989,52	2.610,48
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	36.000,00	36.000,00	2.646,56	12.900,46	23.099,54
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	6.000,00	6.000,00	6.258,61	11.621,01	-5.621,01
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	5,99	14,95	-14,95
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	0,00	7.630,39	-7.630,39
1.6 Receita de Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00

1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7 Transferências Correntes	45.810.272,00	45.810.272,00	8.303.272,81	27.687.760,73	18.122.511,27
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.223.880,00	33.223.880,00	6.066.753,04	17.991.023,20	15.232.856,80
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.262.880,00	19.262.880,00	2.772.309,09	10.480.545,67	8.782.334,33
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.260.000,00	19.260.000,00	2.772.275,09	10.480.488,48	8.779.511,52
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.003.321,73	9.711.535,12	8.528.464,88
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.003.321,73	9.711.535,12	8.528.464,88
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	2.493.807,40	12.089.270,47	10.710.729,53
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	10.344,68	50.148,06	-50.148,06
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-500.830,35	-2.427.883,41	-2.132.116,59
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.020.000,00	1.020.000,00	768.953,36	768.953,36	251.046,64
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.020.000,00	1.020.000,00	768.953,36	768.953,36	251.046,64
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.020.000,00	1.020.000,00	768.953,36	768.953,36	251.046,64
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880,00	2.880,00	34,00	57,19	2.822,81
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880,00	2.880,00	34,00	57,19	2.822,81
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.600,00	3.600,00	42,50	71,48	3.528,52
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-720,00	-720,00	-8,50	-14,29	-705,71
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	468.000,00	468.000,00	55.692,47	245.324,88	222.675,12
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	599,56	-599,56
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	599,56	-599,56
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	468.000,00	468.000,00	55.692,47	244.725,32	223.274,68
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	24.000,00	24.000,00	0,00	12.609,79	11.390,21
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	24.000,00	24.000,00	0,00	12.609,79	11.390,21
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	12.609,79	11.390,21
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	420.000,00	420.000,00	55.692,47	232.115,53	187.884,47
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	420.000,00	420.000,00	55.692,47	232.115,53	187.884,47
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.123.400,00	7.123.400,00	2.643.575,03	4.683.235,20	2.440.164,80
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.931.400,00	6.931.400,00	812.831,03	2.852.491,20	4.078.908,80
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.096.400,00	4.096.400,00	428.281,47	1.785.318,25	2.311.081,75
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.096.400,00	4.096.400,00	428.281,47	1.785.318,25	2.311.081,75
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	212.400,00	212.400,00	98.204,29	389.077,40	-176.677,40
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de atenção Primária/EAP	1.792.800,00	1.792.800,00	167.768,00	727.516,50	1.065.283,50
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	170.000,00	170.000,00	0,00	25.641,54	144.358,46
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	240.000,00	240.000,00	12.000,00	80.561,63	159.438,37
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	0,00	57.000,00	-57.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	660.000,00	660.000,00	150.309,18	505.521,18	154.478,82
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.320.000,00	1.320.000,00	36.746,98	137.673,24	1.182.326,76
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.320.000,00	1.320.000,00	36.746,98	137.673,24	1.182.326,76
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	36.746,98	144.522,04	155.477,96
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	-6.848,80	6.848,80
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	342.000,00	342.000,00	29.812,80	109.913,90	232.086,10
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	342.000,00	342.000,00	29.812,80	109.913,90	232.086,10
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	144.000,00	144.000,00	4.596,80	29.049,90	114.950,10
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	16.108,00	17.108,00	892,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	180.000,00	180.000,00	9.108,00	63.756,00	116.244,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	108.000,00	108.000,00	22.909,35	61.353,45	46.646,55
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	108.000,00	108.000,00	22.909,35	61.353,45	46.646,55
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	72.000,00	72.000,00	22.909,35	61.353,45	10.646,55
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	885.000,00	885.000,00	284.820,33	747.972,26	137.027,74
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	885.000,00	885.000,00	284.820,33	747.972,26	137.027,74

1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	775.000,00	775.000,00	284.820,33	747.972,26	27.027,74
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	180.000,00	180.000,00	10.260,10	10.260,10	169.739,90
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	180.000,00	10.260,10	10.260,10	169.739,90
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	192.000,00	192.000,00	1.830.744,00	1.830.744,00	-1.638.744,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	60.000,00	60.000,00	14.250,00	14.250,00	45.750,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	14.250,00	14.250,00	45.750,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	24.000,00	24.000,00	1.816.494,00	1.816.494,00	-1.792.494,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	1.816.494,00	1.816.494,00	-1.792.494,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.315.600,00	1.315.600,00	152.482,86	756.513,54	559.086,46
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	460.000,00	460.000,00	128.683,61	564.156,68	-104.156,68
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	460.000,00	460.000,00	128.683,61	564.156,68	-104.156,68
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	243.600,00	243.600,00	23.799,25	142.795,50	100.804,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	243.600,00	243.600,00	23.799,25	142.795,50	100.804,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	36.000,00	36.000,00	5.240,25	31.441,50	4.558,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	36.000,00	36.000,00	4.302,00	25.812,00	10.188,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	156.000,00	156.000,00	13.408,25	80.449,50	75.550,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.000,00	6.000,00	408,00	2.448,00	3.552,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	9.600,00	9.600,00	440,75	2.644,50	6.955,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	240.000,00	240.000,00	0,00	49.561,36	190.438,64
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	49.561,36	190.438,64
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	36.000,00	36.000,00	0,00	4.172,52	31.827,48
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	156.000,00	156.000,00	0,00	27.986,39	128.013,61
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	48.000,00	48.000,00	0,00	17.402,45	30.597,55
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.538.000,00	1.538.000,00	334.798,86	1.584.485,34	-46.485,34
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.034.000,00	1.034.000,00	286.394,12	1.399.468,11	-365.468,11
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.034.000,00	1.034.000,00	286.394,12	1.399.468,11	-365.468,11
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.034.000,00	1.034.000,00	286.394,12	1.399.468,11	-365.468,11
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	144.000,00	144.000,00	48.404,74	185.017,23	-41.017,23
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000,00	144.000,00	48.404,74	185.017,23	-41.017,23
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000,00	144.000,00	48.404,74	186.717,57	-42.717,57
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-1.700,34	1.700,34
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	840.000,00	840.000,00	107.163,67	237.994,33	602.005,67
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	840.000,00	840.000,00	107.163,67	237.994,33	602.005,67
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	840.000,00	840.000,00	107.163,67	237.994,33	602.005,67
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	840.000,00	840.000,00	107.163,67	237.994,33	602.005,67
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.202.000,00	2.202.000,00	0,00	0,00	2.202.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	474.000,00	474.000,00	731,06	2.924,24	471.075,76
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	731,06	2.924,24	3.075,76
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	731,06	2.924,24	3.075,76
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.183.616,00	4.183.616,00	611.311,70	2.430.580,62	1.753.035,38
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.987.616,00	2.987.616,00	600.170,47	2.200.294,86	787.321,14
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.611.200,00	2.611.200,00	555.648,14	2.037.570,99	573.629,01
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.611.200,00	2.611.200,00	555.648,14	2.037.570,99	573.629,01
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.264.000,00	3.264.000,00	694.560,14	2.546.963,53	717.036,47
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-652.800,00	-652.800,00	-138.912,00	-509.392,54	-143.407,46
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	348.576,00	348.576,00	42.344,76	148.246,78	200.329,22
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	348.576,00	348.576,00	42.344,76	148.246,78	200.329,22
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	435.720,00	435.720,00	52.930,94	185.307,99	250.412,01
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-87.144,00	-87.144,00	-10.586,18	-37.061,21	-50.082,79
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.840,00	3.840,00	2.177,57	8.702,99	-4.862,99
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.840,00	3.840,00	2.177,57	8.702,99	-4.862,99
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	2.721,93	10.878,64	-6.078,64
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-960,00	-960,00	-544,36	-2.175,65	1.215,65
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.000,00	24.000,00	0,00	5.774,10	18.225,90
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	5.774,10	18.225,90
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	96.000,00	96.000,00	11.141,23	30.285,76	65.714,24
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	96.000,00	96.000,00	11.141,23	30.285,76	65.714,24
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	96.000,00	96.000,00	11.141,23	30.285,76	65.714,24
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	56.000,00	56.000,00	0,00	200.000,00	-144.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	56.000,00	56.000,00	0,00	200.000,00	-144.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	56.000,00	56.000,00	0,00	200.000,00	-144.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	56.000,00	56.000,00	0,00	200.000,00	-144.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.402.776,00	8.402.776,00	1.625.208,07	7.266.156,91	1.136.619,09

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.402.776,00	8.402.776,00	1.625.208,07	7.266.156,91	1.136.619,09
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.402.776,00	8.402.776,00	1.625.208,07	7.266.156,91	1.136.619,09
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.402.776,00	8.402.776,00	1.625.208,07	7.266.156,91	1.136.619,09
1.9 Outras Receitas Correntes	53.024,00	53.024,00	4.098,60	18.157,50	34.866,50
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.024,00	53.024,00	4.098,60	18.157,50	34.866,50
1.9.2.2 Restituições	53.024,00	53.024,00	4.098,60	18.157,50	34.866,50
1.9.2.2.99 Outras Restituições	53.024,00	53.024,00	4.098,60	18.157,50	34.866,50
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	53.024,00	53.024,00	4.098,60	18.157,50	34.866,50
2 Receitas de Capital	2.760.000,00	2.760.000,00	10.515,77	10.516,75	2.749.483,25
2.4 Transferências de Capital	2.760.000,00	2.760.000,00	10.515,77	10.516,75	2.749.483,25
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	10.515,77	10.516,75	2.089.483,25
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	180.000,00	180.000,00	10.515,77	10.516,75	169.483,25
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	180.000,00	180.000,00	10.515,77	10.516,75	169.483,25
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000,00	180.000,00	10.515,77	10.516,75	169.483,25
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	180.000,00	180.000,00	10.515,77	10.516,75	169.483,25
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	492.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	492.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025					
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.602.106,00	50.602.106,00	8.565.811,54	28.264.819,39	22.337.286,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.602.106,00	50.602.106,00	8.565.811,54	28.264.819,39	22.337.286,61
DÉFICIT (VI) ¹				302.769,62	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				28.567.589,01	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.602.106,00	55.963.757,85	6.164.262,24	37.320.921,42	18.642.836,43	7.959.396,34	28.567.589,01	27.396.168,84	27.981.733,07	0,00	
3 Despesas Correntes	39.330.066,00	45.550.090,07	5.956.999,24	36.062.465,81	9.487.624,26	7.728.576,40	27.368.666,50	18.181.423,57	26.782.810,56	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.966.014,00	25.670.378,27	3.551.094,75	23.515.095,77	2.155.282,50	5.194.302,30	16.823.432,76	8.846.945,51	16.286.509,58	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.966.014,00	25.670.378,27	3.551.094,75	23.515.095,77	2.155.282,50	5.194.302,30	16.823.432,76	8.846.945,51	16.286.509,58	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.442.800,00	6.550.800,00	1.507.000,00	5.567.600,00	983.200,00	1.968.507,79	3.009.401,24	3.541.398,76	2.591.191,13	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.495.614,00	15.396.914,00	2.037.000,00	14.811.124,00	585.790,00	2.905.391,92	11.985.276,95	3.411.637,05	11.871.376,45	0,00	
319012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.964.400,00	1.845.993,00	-100.000,00	1.481.346,31	364.646,69	24.169,39	609.075,13	1.236.917,87	609.075,13	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	856.200,00	918.800,00	0,00	800.000,00	118.800,00	218.384,21	410.563,55	508.236,45	410.563,55	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.200,00	158.900,00	35.094,75	158.251,07	648,93	9.063,55	118.279,83	40.620,17	113.467,26	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172.200,00	784.171,27	72.000,00	694.018,69	90.152,58	68.785,44	688.080,36	96.090,91	688.080,36	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E	15.600,00	14.800,00	0,00	2.755,70	12.044,30	0,00	2.755,70	12.044,30	2.755,70	0,00	

RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.000,00	618.400,00	202.000,00	616.000,00	2.400,00	200.682,44	593.557,10	24.842,90	593.557,10	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	618.400,00	202.000,00	616.000,00	2.400,00	200.682,44	593.557,10	24.842,90	593.557,10	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.800,00	617.200,00	202.000,00	616.000,00	1.200,00	200.682,44	593.557,10	23.642,90	593.557,10	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.331.052,00	19.261.311,80	2.203.904,49	11.931.370,04	7.329.941,76	2.333.591,66	9.951.676,64	9.309.635,16	9.902.743,88	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	235.200,00	226.800,00	0,00	122.220,00	104.580,00	13.210,46	68.615,14	158.184,86	68.615,14	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	219.600,00	218.400,00	0,00	122.220,00	96.180,00	13.210,46	68.615,14	149.784,86	68.615,14	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.600,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	504.000,00	306.600,00	0,00	105.382,02	201.217,98	24.988,87	42.855,55	263.744,45	42.855,55	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	432.000,00	234.600,00	0,00	105.382,02	129.217,98	24.988,87	42.855,55	191.744,45	42.855,55	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.591.852,00	18.727.911,80	2.203.904,49	11.703.768,02	7.024.143,78	2.295.392,33	9.840.205,95	8.887.705,85	9.791.273,19	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	85.800,00	91.700,00	2.500,00	16.050,00	75.650,00	2.500,00	16.050,00	75.650,00	15.900,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	67.200,00	24.100,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.932.892,00	6.540.049,00	1.040.613,86	3.854.603,14	2.685.445,86	1.046.031,53	3.699.569,34	2.840.479,66	3.699.569,34	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	162.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	248.400,00	278.200,00	0,00	61.356,00	216.844,00	0,00	61.356,00	216.844,00	61.356,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	117.000,00	131.400,00	10.992,37	22.962,90	108.437,10	10.992,37	22.962,90	108.437,10	22.962,90	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	945.087,00	902.487,00	8.850,00	386.410,50	516.076,50	59.324,58	195.988,48	706.498,52	195.988,48	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.833.113,00	9.612.315,80	1.089.598,26	6.835.067,23	2.777.248,57	1.115.872,81	5.446.541,86	4.165.773,94	5.398.063,46	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	310.900,00	28.350,00	122.560,00	188.340,00	22.745,00	47.275,00	263.625,00	47.275,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.600,00	30.200,00	23.000,00	23.000,00	7.200,00	4.600,00	4.600,00	25.600,00	4.600,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	379.320,00	302.320,00	0,00	301.000,00	1.320,00	33.326,04	265.104,12	37.215,88	264.799,76	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	362.400,00	151.400,00	0,00	0,00	151.400,00	0,00	0,00	151.400,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	63.600,00	28.100,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.040,00	139.340,00	0,00	80.758,25	58.581,75	0,00	80.758,25	58.581,75	80.758,25	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.600,00	36.600,00	0,00	0,00	36.600,00	0,00	0,00	36.600,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	11.153.960,00	10.295.587,78	207.263,00	1.258.455,61	9.037.132,17	230.819,94	1.198.922,51	9.096.665,27	1.198.922,51	0,00
44 INVESTIMENTO	10.126.960,00	9.299.359,05	64.263,00	406.718,04	8.892.641,01	64.263,00	406.718,04	8.892.641,01	406.718,04	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.126.960,00	9.299.359,05	64.263,00	406.718,04	8.892.641,01	64.263,00	406.718,04	8.892.641,01	406.718,04	0,00

449030 MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	39.600,00	0,00	3.452,04	36.147,96	0,00	3.452,04	36.147,96	3.452,04	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292.920,00	144.620,00	4.876,00	4.876,00	139.744,00	4.876,00	4.876,00	139.744,00	4.876,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.459.840,00	7.664.139,05	0,00	0,00	7.664.139,05	0,00	0,00	7.664.139,05	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.283.600,00	1.412.000,00	59.387,00	398.390,00	1.013.610,00	59.387,00	398.390,00	1.013.610,00	398.390,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.600,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	324.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	324.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	324.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	703.000,00	852.228,73	143.000,00	851.737,57	491,16	166.556,94	792.204,47	60.024,26	792.204,47	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	703.000,00	852.228,73	143.000,00	851.737,57	491,16	166.556,94	792.204,47	60.024,26	792.204,47	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	703.000,00	852.228,73	143.000,00	851.737,57	491,16	166.556,94	792.204,47	60.024,26	792.204,47	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 4/2025											
9 Reserva de Contingência	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	
9999999 A CLASSIFICAR	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.602.106,00	55.963.757,85	6.164.262,24	37.320.921,42	18.642.836,43	7.959.396,34	28.567.589,01	27.396.168,84	27.981.733,07	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.602.106,00	55.963.757,85	6.164.262,24	37.320.921,42	18.642.836,43	7.959.396,34	28.567.589,01	27.396.168,84	27.981.733,07	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.602.106,00	55.963.757,85	6.164.262,24	37.320.921,42	18.642.836,43	7.959.396,34	28.567.589,01	27.396.168,84	27.981.733,07	0,00	
RESERVA DO RPPS											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF											
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.602.106,00	55.963.757,85	6.164.262,24	37.320.921,42	100,00	18.642.836,43	7.959.396,34	28.567.589,01	100,00	27.396.168,84	0,00

01 LEGISLATIVA	2.140.800,00	2.140.800,00	34.278,33	1.402.349,70	3,76	738.450,30	242.437,99	847.020,37	2,96	1.293.779,63	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.140.800,00	2.140.800,00	34.278,33	1.402.349,70	3,76	738.450,30	242.437,99	847.020,37	2,96	1.293.779,63	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	211.200,00	234.000,00	0,00	220.600,00	0,59	13.400,00	17.836,00	36.382,58	0,13	197.617,42	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	211.200,00	234.000,00	0,00	220.600,00	0,59	13.400,00	17.836,00	36.382,58	0,13	197.617,42	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.857.640,00	4.404.211,27	211.540,07	3.416.403,46	9,15	987.807,81	484.771,84	2.200.153,46	7,70	2.204.057,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.480.840,00	4.016.011,27	208.150,07	3.079.640,13	8,25	936.371,14	452.621,44	2.020.472,19	7,07	1.995.539,08	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	270.000,00	295.000,00	3.390,00	270.493,33	0,72	24.506,67	32.150,40	179.411,27	0,63	115.588,73	0,00
124 CONTROLE INTERNO	106.800,00	93.200,00	0,00	66.270,00	0,18	26.930,00	0,00	270,00	0,00	92.930,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	412.200,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
181 POLICIAMENTO	412.200,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.505.440,00	3.868.040,00	238.530,34	2.067.301,90	5,54	1.800.738,10	269.359,87	1.092.512,62	3,82	2.775.527,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.600,00	709.600,00	146.000,00	686.778,31	1,84	22.821,69	124.028,69	619.380,05	2,17	90.219,95	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	39.840,00	62.840,00	2.778,00	6.887,00	0,02	55.953,00	6.887,00	6.887,00	0,02	55.953,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	37.320,00	37.320,00	0,00	0,00	0,00	37.320,00	0,00	0,00	0,00	37.320,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.156.560,00	998.760,00	56.480,72	491.851,21	1,32	506.908,79	79.091,51	232.305,46	0,81	766.454,54	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.058.120,00	2.059.520,00	33.271,62	881.785,38	2,36	1.177.734,62	59.352,67	233.940,11	0,82	1.825.579,89	0,00
10 SAÚDE	13.836.590,00	13.986.590,00	1.851.593,27	9.824.543,93	26,32	4.162.046,07	2.055.361,26	7.387.661,04	25,86	6.598.928,96	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.846.910,00	10.717.910,00	1.520.973,79	7.577.018,95	20,30	3.140.891,05	1.764.782,37	5.280.022,99	18,48	5.437.887,01	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.533.080,00	2.781.080,00	249.619,48	1.956.600,14	5,24	824.479,86	244.196,69	1.944.361,26	6,81	836.718,74	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.200,00	106.200,00	0,00	42.000,00	0,11	64.200,00	0,00	0,00	0,00	106.200,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	254.400,00	335.400,00	81.000,00	248.924,84	0,67	86.475,16	46.382,20	163.276,79	0,57	172.123,21	0,00
11 TRABALHO	57.000,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	57.000,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.615.156,00	22.889.807,85	2.386.671,90	14.614.779,31	39,16	8.275.028,54	3.294.098,36	12.896.172,30	45,14	9.993.635,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.200,00	1.212.200,00	122.595,08	1.128.443,08	3,02	83.756,92	151.573,06	965.024,95	3,38	247.175,05	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.032.396,00	13.117.596,00	2.510.319,60	11.544.910,08	30,93	1.572.685,92	2.855.252,97	10.655.262,34	37,30	2.462.333,66	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	264.000,00	264.000,00	0,00	5.952,00	0,02	258.048,00	0,00	5.952,00	0,02	258.048,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.900.960,00	7.565.011,85	-254.595,78	1.668.766,11	4,47	5.896.245,74	278.919,33	1.254.393,97	4,39	6.310.617,88	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	842.400,00	635.800,00	8.353,00	266.708,04	0,71	369.091,96	8.353,00	15.539,04	0,05	620.260,96	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	295.200,00	95.200,00	0,00	0,00	0,00	95.200,00	0,00	0,00	0,00	95.200,00	0,00
13 CULTURA	1.290.600,00	1.126.600,00	135.014,35	497.635,62	1,33	628.964,38	164.996,11	234.581,39	0,82	892.018,61	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.290.600,00	1.126.600,00	135.014,35	497.635,62	1,33	628.964,38	164.996,11	234.581,39	0,82	892.018,61	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	11.160,00	11.160,00	0,00	0,00	0,00	11.160,00	0,00	0,00	0,00	11.160,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	11.160,00	11.160,00	0,00	0,00	0,00	11.160,00	0,00	0,00	0,00	11.160,00	0,00
15 URBANISMO	3.052.560,00	3.026.460,00	668.751,06	2.197.967,49	5,89	828.492,51	621.563,29	1.368.986,72	4,79	1.657.473,28	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.251.600,00	535.147,20	0,00	0,00	0,00	535.147,20	0,00	0,00	0,00	535.147,20	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.800.960,00	2.491.312,80	668.751,06	2.197.967,49	5,89	293.345,31	621.563,29	1.368.986,72	4,79	1.122.326,08	0,00
16 HABITAÇÃO	156.000,00	51.500,00	0,00	40.000,00	0,11	11.500,00	9.036,00	14.060,00	0,05	37.440,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	156.000,00	51.500,00	0,00	40.000,00	0,11	11.500,00	9.036,00	14.060,00	0,05	37.440,00	0,00
17 SANEAMENTO	399.000,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO	399.000,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00

URBANO											
18 GESTÃO AMBIENTAL	498.000,00	324.500,00	121.591,99	266.974,01	0,72	57.525,99	138.020,02	162.697,40	0,57	161.802,60	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	396.000,00	143.000,00	0,00	105.382,02	0,28	37.617,98	24.988,87	42.855,55	0,15	100.144,45	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	102.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	0,00	169.500,00	121.591,99	161.591,99	0,43	7.908,01	113.031,15	119.841,85	0,42	49.658,15	0,00
20 AGRICULTURA	1.542.000,00	1.452.000,00	129.223,37	1.136.575,79	3,05	315.424,21	217.731,74	809.257,86	2,83	642.742,14	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.542.000,00	1.452.000,00	129.223,37	1.136.575,79	3,05	315.424,21	217.731,74	809.257,86	2,83	642.742,14	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	511.320,00	283.820,00	42.067,56	173.146,22	0,46	110.673,78	76.944,48	134.577,84	0,47	149.242,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	51.500,00	0,00	40.000,00	0,11	11.500,00	18.977,77	23.977,77	0,08	27.522,23	0,00
695 TURISMO	511.320,00	232.320,00	42.067,56	133.146,22	0,36	99.173,78	57.966,71	110.600,07	0,39	121.719,93	0,00
26 TRANSPORTE	210.120,00	105.120,00	0,00	906,42	0,00	104.213,58	0,00	906,42	0,00	104.213,58	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	210.120,00	105.120,00	0,00	906,42	0,00	104.213,58	0,00	906,42	0,00	104.213,58	0,00
27 DESPORTO E LAZER	474.240,00	82.240,00	0,00	0,00	0,00	82.240,00	0,00	0,00	0,00	82.240,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	474.240,00	82.240,00	0,00	0,00	0,00	82.240,00	0,00	0,00	0,00	82.240,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	703.000,00	1.462.228,73	345.000,00	1.461.737,57	3,92	491,16	367.239,38	1.382.619,01	4,84	79.609,72	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	703.000,00	1.462.228,73	345.000,00	1.461.737,57	3,92	491,16	367.239,38	1.382.619,01	4,84	79.609,72	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.602.106,00	55.963.757,85	6.164.262,24	37.320.921,42	100,00	18.642.836,43	7.959.396,34	28.567.589,01	100,00	27.396.168,84	0,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF														
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.224.376,60	4.012.383,99	3.431.571,65	7.007.866,47	3.767.817,55	3.945.384,00	3.107.538,14	3.384.996,48	3.736.836,24	4.082.080,17	3.974.152,82	5.232.024,34	48.907.028,45	53.143.730,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.140,34	1.046.436,20	21.795,70	475.884,08	27.866,14	35.165,73	25.593,84	30.076,02	34.341,11	57.702,15	52.253,09	49.422,06	1.863.676,46	1.219.630,00
IPTU	0,00	325,41	16.383,41	0,00	810,00	1.350,18	1.368,30	1.699,60	950,94	17.967,20	0,00	0,00	40.855,04	22.630,00
ISS	5.824,56	2.279,38	1.352,94	15.510,74	7.554,46	11.144,19	5.328,94	8.876,42	8.465,72	10.746,16	49.721,15	15.562,85	142.367,51	198.000,00
ITBI	1.162,04	2.659,48	3.136,51	0,00	748,59	3.600,00	1.336,80	2.940,00	0,00	750,00	0,00	0,00	16.333,42	33.000,00
IRRF	153,74	1.041.171,93	922,84	455.562,39	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498.290,90	906.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	4.810,95	18.753,09	18.591,36	17.559,80	16.560,00	24.924,45	28.238,79	2.531,94	33.859,21	165.829,59	60.000,00
Contribuições	27.508,78	27.861,01	34.217,85	28.319,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.057,91	57.984,54	234.949,77	541.200,00
Receita Patrimonial	3.673,64	4.329,06	4.066,92	13.021,04	14.290,15	23.678,93	15.912,47	12.297,02	12.620,59	10.915,90	15.124,20	14.082,56	144.012,48	216.780,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	3.673,64	4.329,06	4.066,92	13.021,04	14.290,15	23.678,93	15.912,47	12.297,02	12.620,59	10.915,90	15.124,20	14.082,56	144.012,48	216.780,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Transferências Correntes	3.184.092,81	2.931.851,52	3.369.584,98	6.480.952,47	3.725.661,26	3.886.539,34	3.058.120,83	3.340.574,14	3.689.874,54	4.009.363,52	3.847.717,62	5.106.436,58	46.630.769,61	51.111.896,00
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	23.820.000,00
Cota-Parte do ICMS	219.115,83	298.846,47	198.657,63	258.234,27	324.200,35	289.934,56	282.233,50	337.588,69	312.811,89	305.634,40	361.664,42	332.895,72	3.521.817,73	3.264.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.200,14	20.687,51	14.595,07	9.795,41	7.654,37	14.559,21	19.393,25	32.049,55	33.006,86	25.713,81	26.947,25	25.983,69	255.586,12	435.720,00
Cota-Parte do ITR	477,29	505,02	0,00	0,00	0,00	15,58	0,00	0,00	0,00	13,40	0,00	42,50	1.053,79	3.600,00
Transferências da LC 61/1989	636,64	432,23	480,01	563,55	1.177,54	1.332,99	1.451,68	1.362,95	1.324,13	1.507,42	1.293,32	1.428,61	12.991,07	4.800,00
Transferências do FUNDEB	905.402,95	1.017.763,41	1.045.071,54	1.258.927,65	1.409.217,40	1.101.381,09	918.039,58	1.121.558,87	1.104.757,95	1.235.680,43	948.374,98	1.011.631,95	13.077.807,80	9.940.776,00
Outras Transferências Correntes	647.405,91	434.371,60	626.893,83	2.559.726,08	488.564,61	473.403,86	516.017,45	505.667,53	525.620,37	681.991,91	660.805,57	2.309.980,75	10.430.449,47	13.643.000,00
Outras Receitas Correntes	1.961,03	1.906,20	1.906,20	9.689,20	0,00	0,00	7.911,00	2.049,30	0,00	4.098,60	0,00	4.098,60	33.620,13	53.024,00
DEDUÇÕES (II)	-266.571,54	-295.943,23	-339.523,83	-386.841,86	-365.575,71	-462.350,74	-324.812,61	-342.669,47	-411.899,09	-418.338,09	-293.916,67	-356.964,72	-4.265.407,56	5.301.624,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-266.571,54	-295.943,23	-339.523,83	-386.841,86	-365.575,71	-462.350,74	-324.812,61	-342.669,47	-411.899,09	-418.338,09	-293.916,67	-356.964,72	-4.265.407,56	5.301.624,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.957.805,06	3.716.440,76	3.092.047,82	6.621.024,61	3.402.241,84	3.483.033,26	2.782.725,53	3.042.327,01	3.324.937,15	3.663.742,08	3.680.236,15	4.875.059,62	44.641.620,89	47.842.106,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	250.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.022,00	1.331.993,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.957.805,06	3.716.440,76	3.092.047,82	6.371.002,61	3.402.241,84	3.483.033,26	2.782.725,53	3.042.327,01	3.324.937,15	3.663.742,08	3.680.236,15	4.875.059,62	44.391.598,89	46.510.113,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.647,00
(-) Transferências da União relativas à	64.952,00	64.952,00	64.952,00	121.432,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	63.756,00	63.756,00	72.864,00	91.387,59	68.029,59	885.565,18	840.000,00

remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §1º) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	186.558,41	0,00	90.863,11	107.217,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.639,26	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.706.294,65	3.651.488,76	2.936.232,71	6.142.352,87	3.332.413,84	3.413.205,26	2.712.897,53	2.978.571,01	3.261.181,15	3.590.878,08	3.588.848,56	4.807.030,03	43.121.394,45	44.149.466,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
---	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)			0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2				
----------------------------	--	--	--	--

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.842.106,00	28.254.302,64
IPTU	1.219.630,00	312.420,14
ISS	22.630,00	24.146,22
ITBI	198.000,00	117.399,89
IRRF	33.000,00	9.375,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	906.000,00	480,00
Receitas de Contribuições	60.000,00	161.018,64
Receita Patrimonial	541.200,00	117.042,45
Aplicações Financeiras (II)	216.780,00	118.921,82
Outras Receitas Patrimoniais	216.780,00	118.921,82
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	45.810.272,00	27.687.760,73
Cota-Parte do ICMS	19.260.000,00	10.480.488,48
Cota-Parte do IPVA	2.611.200,00	2.037.570,99
Cota-Parte do ITR	348.576,00	148.246,78
Transferências da LC 61/1989	2.880,00	57,19
Transferências do FUNDEB	3.840,00	8.702,99
Outras Transferências Correntes	9.940.776,00	8.850.642,25
Demais Receitas Correntes	13.643.000,00	6.162.052,05
Outras Receitas Financeiras(III)	54.224,00	18.157,50
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	54.224,00	18.157,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	47.625.326,00	28.135.380,82
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	2.760.000,00	10.516,75
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.760.000,00	10.516,75
Convênios	1.908.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	852.000,00	10.516,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.760.000,00	10.516,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.385.326,00	28.145.897,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.385.326,00	28.145.897,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.550.090,07	36.062.465,81	27.368.666,50	26.782.810,56	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.670.378,27	23.515.095,77	16.823.432,76	16.286.509,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	618.400,00	616.000,00	593.557,10	593.557,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.261.311,80	11.931.370,04	9.951.676,64	9.902.743,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.931.690,07	35.446.465,81	26.775.109,40	26.189.253,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.295.587,78	1.258.455,61	1.198.922,51	1.198.922,51	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.299.359,05	406.718,04	406.718,04	406.718,04	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	852.228,73	851.737,57	792.204,47	792.204,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.443.359,05	406.718,04	406.718,04	406.718,04	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	118.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.493.129,12	35.853.183,85	27.181.827,44	26.595.971,50	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.493.129,12	35.853.183,85	27.181.827,44	26.595.971,50	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.549.926,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							1.549.926,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							336.354,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	118.921,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	593.557,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.075.290,79

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.187.721,43	16.388.498,01
DEDUÇÕES (XL)	234.210,20	1.762.542,97
Disponibilidade de Caixa	234.210,20	1.762.542,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	970.513,18	3.233.831,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	551.528,54	551.528,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	184.774,44	919.759,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.953.511,23	14.625.955,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.327.556,19

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.030.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLib - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]	2.327.556,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.802.191,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal				Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025				
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##	
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador	

7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF													
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54	0,00	134,26	0,00	0,00	0,00	134,26	551.662,80	
PODER EXECUTIVO	0,00	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54	0,00	134,26	0,00	0,00	0,00	134,26	551.662,80	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54	0,00	134,26	0,00	0,00	0,00	134,26	551.662,80	

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.159.630,00	151.401,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.630,00	24.146,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.000,00	9.375,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	198.000,00	117.399,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	906.000,00	480,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.226.496,00	15.651.593,53
2.1- Cota-Parte FPM	19.260.000,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.000,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	2.611.200,00	2.546.963,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.840,00	10.878,64
2.4- Cota-Parte ITR	2.880,00	71,48
2.5- Cota-Parte IPVA	348.576,00	185.307,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.386.126,00	15.802.995,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.241.299,20	2.976.527,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.605.232,30	974.220,73
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.976.776,00	8.877.433,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.438.776,00	7.292.947,77
6.1.1- Principal	8.402.776,00	7.266.156,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	26.790,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	360.000,00	0,00
6.2.1- Principal	360.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.034.000,00	1.399.468,11
6.3.1- Principal	1.034.000,00	1.399.468,11
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	144.000,00	185.017,23
6.4.1- Principal	144.000,00	185.017,23
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.161.476,80	4.289.629,81
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.877.433,11	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.501.776,00	11.629.485,20	10.529.245,25	10.188.684,75	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.805.143,00	9.737.605,07	9.245.543,36	8.904.982,86	0,00
10.1.1- Educação Infantil	965.200,00	955.515,74	791.405,10	756.373,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.662.343,00	8.662.089,33	8.447.307,26	8.141.778,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	177.600,00	120.000,00	6.831,00	6.831,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.696.633,00	1.891.880,13	1.283.701,89	1.283.701,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	396.360,00	308.472,45	223.602,06	223.602,06	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.107.673,00	1.493.407,68	1.060.099,83	1.060.099,83	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	192.600,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.629.485,20	10.529.245,25	10.188.684,75	0,00	0,00	1.651.812,14
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.213.485,20	9.282.089,29	8.941.528,79	0,00	0,00	1.989.141,52
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.172.000,00	1.086.041,84	1.086.041,84	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	244.000,00	161.114,12	161.114,12	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.737.605,07	9.245.543,36	8.904.982,86	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	674.000,00	618.479,54	618.479,54	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.084.691,12	9.245.543,36	9.245.543,36	106,36
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	721.705,70	618.479,54	618.479,54	44,19
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	209.920,22	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	887.743,31	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.380.650,00	2.204.501,39		1.641.332,63	1.572.059,98	0,00	
20.1- Educação Infantil	613.450,00	348.828,04		183.436,93	183.277,80	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.240.700,00	700.310,40		513.950,88	509.522,55	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	258.400,00	56.353,00		8.353,00	8.353,00	0,00	
20.4- Educação Especial	92.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.176.100,00	1.099.009,95		935.591,82	870.906,63	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6			DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.882.426,00	13.833.986,59		12.170.577,88	11.760.744,73	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.067.010,00	1.612.816,23		1.198.444,09	1.163.253,11	0,00	
21.1.1- Creche	36.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.031.010,00	1.612.816,23		1.198.444,09	1.163.253,11	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.815.416,00	12.221.170,36		10.972.133,79	10.597.491,62	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.641.332,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.976.527,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.617.859,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.950.748,76			4.617.859,73	29,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	551.528,54	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	551.528,54	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.544.880,00	765.463,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.419.280,00	765.463,84
31.1.1- Salário-Educação	461.200,00	571.301,29
31.1.2- PDDE	12.120,00	2,17
31.1.3- PNAE	245.160,00	143.387,01
31.1.4 - PNATE	243.600,00	50.550,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	457.200,00	222,49
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.125.600,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.007.381,85	780.792,72	725.594,42	725.594,42	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.590.001,85	55.949,88	55.949,88	55.949,88	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.106.880,00	689.102,67	633.904,37	633.904,37	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	264.000,00	5.952,00	5.952,00	5.952,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.200,00	355,04	355,04	355,04	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	36.100,00	29.433,13	29.433,13	29.433,13	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.889.807,85	14.614.779,31	12.896.172,30	12.486.339,15	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.994.756,00	14.467.103,31	12.748.496,30	12.338.663,15	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.156.924,00	12.150.597,84	10.574.771,11	10.169.525,42	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.831.832,00	2.316.505,47	2.173.725,19	2.169.137,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.895.051,85	147.676,00	147.676,00	147.676,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.895.051,85	147.676,00	147.676,00	147.676,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.877.433,11	571.301,29
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.188.684,75	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(1.311.251,64)	571.301,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.311.251,64	(571.301,29)

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.159.630,00	1.159.630,00	151.401,50	13,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.630,00	22.630,00	24.146,22	106,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	9.375,39	28,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.000,00	198.000,00	117.399,89	59,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	906.000,00	906.000,00	480,00	0,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.508.120,00	26.508.120,00	14.882.640,17	56,14
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	12.139.418,53	53,24
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	71,48	1,98
Cota-Parte IPVA	435.720,00	435.720,00	185.307,99	42,52
Cota-Parte ICMS	3.264.000,00	3.264.000,00	2.546.963,53	78,03
Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	10.878,64	226,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.667.750,00	27.667.750,00	15.034.041,67	54,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.803.010,00	5.558.960,00	4.419.058,33	79,49	2.993.046,12	53,84	2.986.025,62	53,71	0,00
Despesas Correntes	4.681.810,00	5.472.760,00	4.416.373,44	80,69	2.990.361,23	54,64	2.983.340,73	54,51	0,00
Despesas de Capital	121.200,00	86.200,00	2.684,89	3,11	2.684,89	3,11	2.684,89	3,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	151.080,00	622.080,00	524.869,98	84,37	512.631,10	82,40	512.631,10	82,40	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	621.000,00	524.869,98	84,52	512.631,10	82,54	512.631,10	82,54	0,00
Despesas de Capital	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.000,00	24.000,00	6.000,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	6.000,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	84.000,00	48.000,00	24.000,00	50,00	1.677,39	3,49	1.677,39	3,49	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	48.000,00	24.000,00	50,00	1.677,39	3,49	1.677,39	3,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.062.090,00	6.253.040,00	4.973.928,31	79,54	3.507.354,61	56,09	3.500.334,11	55,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.973.928,31	3.507.354,61	3.500.334,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.973.928,31	3.507.354,61	3.500.334,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.255.106,25	2.255.106,25	2.255.106,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.255.106,25	2.255.106,25	2.255.106,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.718.822,06	1.252.248,36	1.245.227,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,08	23,32	23,28

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIxD)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.255.106,25	3.507.354,61	1.252.248,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.248,36
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.058.125,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
---	---

CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.691.400,00	8.691.400,00	4.883.235,20	56,18
Proveniente da União	8.155.400,00	8.155.400,00	4.683.235,20	57,42
Proveniente dos Estados	536.000,00	536.000,00	200.000,00	37,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.691.400,00	8.691.400,00	4.883.235,20	56,18

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025								
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.043.900,00	5.158.950,00	3.157.960,62	61,21	2.286.976,87	44,33	2.285.572,72	44,30	0,00
Despesas Correntes	4.510.500,00	4.182.550,00	3.134.377,62	74,93	2.263.393,87	54,11	2.261.989,72	54,08	0,00
Despesas de Capital	1.533.400,00	976.400,00	23.583,00	2,41	23.583,00	2,41	23.583,00	2,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.382.000,00	2.159.000,00	1.431.730,16	66,31	1.431.730,16	66,31	1.429.975,16	66,23	0,00
Despesas Correntes	452.400,00	1.494.400,00	1.215.343,16	81,32	1.215.343,16	81,32	1.213.588,16	81,20	0,00
Despesas de Capital	1.929.600,00	664.600,00	216.387,00	32,55	216.387,00	32,55	216.387,00	32,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.200,00	82.200,00	36.000,00	43,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	36.000,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.400,00	287.400,00	224.924,84	78,26	161.599,40	56,22	161.599,40	56,22	0,00
Despesas Correntes	151.200,00	280.200,00	224.924,84	80,27	161.599,40	57,67	161.599,40	57,67	0,00
Despesas de Capital	19.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.774.500,00	7.733.550,00	4.850.615,62	62,72	3.880.306,43	50,17	3.877.147,28	50,13	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.846.910,00	10.717.910,00	7.577.018,95	70,69	5.280.022,99	49,26	5.271.598,34	49,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.533.080,00	2.781.080,00	1.956.600,14	70,35	1.944.361,26	69,91	1.942.606,26	69,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =	96.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.200,00	106.200,00	42.000,00	39,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	254.400,00	335.400,00	248.924,84	74,21	163.276,79	48,68	163.276,79	48,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.836.590,00	13.986.590,00	9.824.543,93	70,24	7.387.661,04	52,81	7.377.481,39	52,74	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

10. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025			
		No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00		0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	41.143.454,35	44.641.620,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
----------------------------	---

11. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PDF		Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		50.602.106,00			
Previsão Atualizada		50.602.106,00			
Receitas Realizadas		28.264.819,39			
Déficit Orçamentário		302.769,62			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		50.602.106,00			
Dotação Atualizada		55.963.757,85			
Despesas Empenhadas		37.320.921,42			
Despesas Liquidadas		28.567.589,01			
Despesas Pagas		27.981.733,07			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		37.320.921,42			
Despesas Liquidadas		28.567.589,01			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		44.641.620,89			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		44.391.598,89			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.121.394,45			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		336.354,00		1.549.926,07	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-2.030.000,00		2.327.556,19	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		551.528,54		0,00	
Poder Executivo		551.528,54		0,00	
Poder Legislativo		0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		134,26		0,00	
Poder Executivo		134,26		0,00	
Poder Legislativo		0,00		0,00	
TOTAL		551.662,80		0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		4.617.859,73		25,00	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		9.245.543,36		70,00	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil		618.479,54		0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00		15,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício		10º Exercício	
				20º Exercício	
				35º Exercício	

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.507.354,61	15,00	23,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:51D3D747

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 4 BIM 2025 - LUC - ANEXO _ 12 ___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ RECEITAS _ E _ DESPESAS _ COM _ ACOES _ E _ SERVICOS _ PUBLICOS _ DE _ SAUDE

Prefeitura Municipal de Lucrécia				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	629.252,00	629.252,00	460.807,10	73,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.856,00	13.856,00	7.117,43	51,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110,00	110,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	227.000,00	227.000,00	158.704,60	69,91

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	388.286,00	388.286,00	294.985,07	75,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.746.522,00	20.746.522,00	13.929.995,54	67,14
Cota-Parte FPM	18.527.000,00	18.527.000,00	12.133.243,31	65,49
Cota-Parte ITR	22,00	22,00	36,50	165,91
Cota-Parte IPVA	216.000,00	216.000,00	150.977,65	69,90
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.638.755,17	81,94
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	6.982,91	199,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.375.774,00	21.375.774,00	14.390.802,64	67,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.604.510,00	1.566.416,93	1.140.545,68	72,81	904.100,78	57,72	901.291,10	57,54
Despesas Correntes	1.602.060,00	1.563.966,93	1.140.545,68	72,93	904.100,78	57,81	901.291,10	57,63
Despesas de Capital	2.450,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.106.781,09	3.149.271,09	2.792.714,77	88,68	2.144.191,90	68,09	2.141.191,90	67,99
Despesas Correntes	3.101.731,09	3.144.721,09	2.792.714,77	88,81	2.144.191,90	68,18	2.141.191,90	68,09
Despesas de Capital	5.050,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	919.360,00	919.360,00	516.870,36	56,22	516.870,16	56,22	516.870,16	56,22
Despesas Correntes	919.360,00	919.360,00	516.870,36	56,22	516.870,16	56,22	516.870,16	56,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.110,00	42.910,00	42.021,03	97,93	40.598,09	94,61	40.598,09	94,61
Despesas Correntes	35.110,00	42.910,00	42.021,03	97,93	40.598,09	94,61	40.598,09	94,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.160,00	76.880,00	32.626,00	42,44	25.174,00	32,74	25.174,00	32,74
Despesas Correntes	78.160,00	76.880,00	32.626,00	42,44	25.174,00	32,74	25.174,00	32,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.743.921,09	5.754.838,02	4.524.777,84	78,63	3.630.934,93	63,09	3.625.125,25	62,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.524.777,84	3.630.934,93	3.625.125,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.524.777,84	3.630.934,93	3.625.125,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-----	-----	-----
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)	-----	2.158.620,40	-----
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	1.472.314,53	1.466.504,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	25,23	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025		2.158.620,40	3.630.934,93	1.472.314,53	19.232.200,20	0,00	17.759.885,67	-----	1.499.584,04	-----	1.472.314,53
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.167,47	483,36	9.009,38	-9.009,38
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.607,02	249,33	19,50	-19,50
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	e	1.579.290,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											9.028,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											9.028,88

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	9.028,88	0,00	0,00	0,00	9.028,88
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	9.028,88	0,00	0,00	0,00	9.028,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.795.130,00	2.795.130,00	1.905.561,07	68,17
Proveniente da União	2.782.170,00	2.782.170,00	1.905.555,27	68,49
Proveniente dos Estados	12.960,00	12.960,00	5,80	0,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.795.130,00	2.795.130,00	1.905.561,07	68,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.035.550,00	2.774.267,60	2.401.833,56	86,58	1.912.145,39	68,92	1.912.079,99	68,92
Despesas Correntes	2.035.550,00	2.757.469,23	2.386.433,56	86,54	1.896.745,39	68,79	1.896.679,99	68,78
Despesas de Capital	0,00	16.798,37	15.400,00	91,68	15.400,00	91,68	15.400,00	91,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	935.100,00	1.360.275,60	395.907,97	29,10	387.759,97	28,51	387.759,97	28,51
Despesas Correntes	537.000,00	962.175,60	395.907,97	41,15	387.759,97	40,30	387.759,97	40,30
Despesas de Capital	398.100,00	398.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	74.960,00	81.190,05	43.549,03	53,64	38.471,08	47,38	38.471,08	47,38
Despesas Correntes	74.960,00	81.190,05	43.549,03	53,64	38.471,08	47,38	38.471,08	47,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.560,00	48.105,94	31.550,82	65,59	26.677,22	55,46	26.677,22	55,46
Despesas Correntes	46.560,00	48.105,94	31.550,82	65,59	26.677,22	55,46	26.677,22	55,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.060,00	87.291,93	80.060,00	91,72	47.981,67	54,97	47.981,67	54,97
Despesas Correntes	101.060,00	87.291,93	80.060,00	91,72	47.981,67	54,97	47.981,67	54,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3633								
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.193.230,00	4.351.131,12	2.952.901,38	67,87	2.413.035,33	55,46	2.412.969,93	55,46
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.640.060,00	4.340.684,53	3.542.379,24	81,61	2.816.246,17	64,88	2.813.371,09	64,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.041.881,09	4.509.546,69	3.188.622,74	70,71	2.531.951,87	56,15	2.528.951,87	56,08
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	994.320,00	1.000.550,05	560.419,39	56,01	555.341,24	55,50	555.341,24	55,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.670,00	91.015,94	73.571,85	80,83	67.275,31	73,92	67.275,31	73,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	179.220,00	164.171,93	112.686,00	68,64	73.155,67	44,56	73.155,67	44,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.937.151,09	10.105.969,14	7.477.679,22	73,99	6.043.970,26	59,81	6.038.095,18	59,75
FONTE: Sistema e-Pública (1669-1729-333). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 12:21.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:1E6F4408

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 4 BIM 2025-LUC-ANEXO_13__DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00
		SALDO FINAL
TOTAL DE ATIVOS	0,00	Até o bimestre
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	26.896.031,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2146-1029-486). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 12:22.											
Nota: No Município de Lucrécia não tem PPP no exercício de 2025.											

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:6F56AFB1

CONTADORIA MUNICIPAL

RREO 4 BIM 2025-LUC-ANEXO_2__DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

Prefeitura Municipal de Lucrécia										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.403.051,60	32.646.953,81	3.912.407,70	23.441.907,02	100,00	9.205.046,79	5.705.857,56	18.394.168,93	100,00	14.252.784,88
LEGISLATIVA	1.446.560,00	1.446.816,50	11.063,00	1.373.530,12	5,86	73.286,38	239.809,12	912.425,35	4,96	534.391,15
Ação Legislativa	1.446.560,00	1.446.816,50	11.063,00	1.373.530,12	5,86	73.286,38	239.809,12	912.425,35	4,96	534.391,15
ADMINISTRAÇÃO	4.373.808,55	4.203.729,75	114.538,95	3.634.133,95	15,50	569.595,80	667.173,76	2.447.785,12	13,31	1.755.944,63
Administração Geral	3.519.668,03	3.520.608,95	147.620,66	3.071.426,67	13,10	449.182,28	559.967,48	2.067.694,59	11,24	1.452.914,36
Administração Financeira	784.497,86	617.478,14	-33.236,71	511.599,28	2,18	105.878,86	99.021,28	346.880,53	1,89	270.597,61
Controle Interno	69.642,66	65.642,66	155,00	51.108,00	0,22	14.534,66	8.185,00	33.210,00	0,18	32.432,66
DEFESA NACIONAL	1.290,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00
Demais Subfunções	1.290,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.549.490,00	1.278.155,22	124.648,13	849.607,39	3,62	428.547,83	165.467,25	567.898,36	3,09	710.256,86
Assistência Comunitária	102.000,00	212.700,00	14.490,15	169.273,60	0,72	43.426,40	20.830,15	62.543,60	0,34	150.156,40
Administração Geral	66.600,00	82.700,27	8.419,64	33.745,44	0,14	48.954,83	9.825,90	28.889,93	0,16	53.810,34
Demais Subfunções	1.380.890,00	982.754,95	101.738,34	646.588,35	2,76	336.166,60	134.811,20	476.464,83	2,59	506.290,12
SAÚDE	9.117.151,09	10.281.959,14	1.261.962,33	7.627.945,08	32,54	2.654.014,06	1.705.813,11	6.134.236,12	33,35	4.147.723,02
Atenção Básica	3.640.060,00	4.340.684,53	589.687,70	3.542.379,24	15,11	798.305,29	740.917,49	2.816.246,17	15,31	1.524.438,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.221.881,09	4.685.536,69	499.405,81	3.338.888,60	14,24	1.346.648,09	770.434,87	2.622.217,73	14,26	2.063.318,96
Suporte Profilático e Terapêutico	994.320,00	1.000.550,05	156.274,19	560.419,39	2,39	440.130,66	160.175,60	555.341,24	3,02	445.208,81
Vigilância Sanitária	81.670,00	91.015,94	9.004,63	73.571,85	0,31	17.444,09	16.220,95	67.275,31	0,37	23.740,63
Vigilância Epidemiológica	179.220,00	164.171,93	7.590,00	112.686,00	0,48	51.485,93	18.064,20	73.155,67	0,40	91.016,26
TRABALHO	1.116.000,00	1.116.496,00	32.200,00	971.600,00	4,14	144.896,00	209.200,00	736.200,00	4,00	380.296,00
Demais Subfunções	1.116.000,00	1.116.496,00	32.200,00	971.600,00	4,14	144.896,00	209.200,00	736.200,00	4,00	380.296,00
EDUCAÇÃO	6.080.819,96	7.136.473,07	1.000.598,58	5.077.318,40	21,66	2.059.154,67	1.409.260,22	4.510.358,80	24,52	2.626.114,27
Ensino Fundamental	3.775.720,00	4.572.679,14	758.844,79	3.466.300,37	14,79	1.106.378,77	1.061.957,12	3.084.800,73	16,77	1.487.878,41
Ensino Médio	12.000,00	12.000,00	0,00	3.865,71	0,02	8.134,29	0,00	3.865,71	0,02	8.134,29
Ensino Superior	24.000,00	24.000,00	0,00	23.317,00	0,10	683,00	3.036,00	12.691,00	0,07	11.309,00
Educação Infantil	2.269.099,96	2.527.793,93	241.753,79	1.583.835,32	6,76	943.958,61	344.267,10	1.409.001,36	7,66	1.118.792,57
CULTURA	61.702,00	799.702,00	640.819,44	786.916,96	3,36	12.785,04	667.316,96	758.916,96	4,13	40.785,04
Difusão Cultural	61.702,00	799.702,00	640.819,44	786.916,96	3,36	12.785,04	667.316,96	758.916,96	4,13	40.785,04

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIREITOS DA CIDADANIA	338.080,00	320.600,69	564,07	151.571,38	0,65	169.029,31	25.795,96	117.587,47	0,64	203.013,22
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	334.580,00	317.100,69	564,07	151.571,38	0,65	165.529,31	25.795,96	117.587,47	0,64	199.513,22
Demais Subfunções	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
URBANISMO	1.199.110,00	3.719.496,96	386.432,31	1.799.256,29	7,68	1.920.240,67	339.764,33	1.243.726,09	6,76	2.475.770,87
Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	1.990.894,64	105.676,13	105.711,50	0,45	1.885.183,14	0,00	0,00	0,00	1.990.894,64
Serviços Urbanos	1.184.110,00	1.728.602,32	280.756,18	1.693.544,79	7,22	35.057,53	339.764,33	1.243.726,09	6,76	484.876,23
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	101.000,00	51.770,72	40.210,20	47.710,20	0,20	4.060,52	259,88	7.759,88	0,04	44.010,84
Preservação e Conservação Ambiental	101.000,00	51.770,72	40.210,20	47.710,20	0,20	4.060,52	259,88	7.759,88	0,04	44.010,84
AGRICULTURA	1.748.690,00	1.610.465,18	288.546,44	982.113,76	4,19	628.351,42	263.378,80	819.915,00	4,46	790.550,18
Abastecimento	151.080,00	9.152,36	0,00	0,00	0,00	9.152,36	0,00	0,00	0,00	9.152,36
Extensão Rural	1.360.250,00	1.472.433,23	288.546,44	855.480,46	3,65	616.952,77	263.378,80	693.287,48	3,77	779.145,75
Promoção da Produção Agropecuária	235.240,00	126.759,59	0,00	126.633,30	0,54	126,29	0,00	126.627,52	0,69	132,07
Defesa Agropecuária	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
TRANSPORTE	5.000,00	122.998,58	0,00	92.370,10	0,39	30.628,48	0,00	91.413,32	0,50	31.585,26
Transporte Rodoviário	5.000,00	122.998,58	0,00	92.370,10	0,39	30.628,48	0,00	91.413,32	0,50	31.585,26
DESPORTO E LAZER	125.000,00	555.000,00	10.824,25	47.833,39	0,20	507.166,61	12.618,17	45.946,46	0,25	509.053,54
Desporto Comunitário	125.000,00	555.000,00	10.824,25	47.833,39	0,20	507.166,61	12.618,17	45.946,46	0,25	509.053,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.403.051,60	32.646.953,81	3.912.407,70	23.441.907,02	100,00	9.205.046,79	5.705.857,56	18.394.168,93	100,00	14.252.784,88
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (1762-5665-202). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 12:16.										
ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO		MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO				MARIA ELIEDIA DA CUNHA		LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ		
Prefeito Constitucional		Controladora Municipal				Secretária de Finanças e Orçamentos		Sec. Adjunto da Contadoria		
C.P.F.:877.598.614-00		Cpf nº 721.435.334 - 20								

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:1C5D4C53

CONTADORIA MUNICIPAL

RREO 4 BIM 2025-LUC-ANEXO_7__DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

Prefeitura Municipal de Lucrécia														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	(e)=(a+b)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (i+j)	(k)=(f+g)- (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.884,81	173.641,86	173.202,44	0,00	6.324,23		511.713,25	1.411.096,03	1.026.454,23	1.020.190,33	9.009,38	893.609,57	
EXECUTIVO														
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	2.324,33	316,27	0,00	0,00	2.640,60		0,00	54.343,94	45.167,47	45.167,47	9.009,38	167,09		2.807,69
Prefeitura Municipal de Lucrécia	2.102,36	173.303,71	173.202,44	0,00	2.203,63		511.713,25	1.356.752,09	981.286,76	975.022,86	0,00	893.442,48		895.646,11
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	1.458,12	21,88	0,00	0,00	1.480,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.480,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.884,81	173.641,86	173.202,44	0,00	6.324,23		511.713,25	1.411.096,03	1.026.454,23	1.020.190,33	9.009,38	893.609,57		899.933,80
FONTE: Sistema e-Pública (1719-6622-219). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 12:19.														

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E660BA72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO I

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4/2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.615.707,00	33.615.707,00	6.286.030,75	18,70	22.465.563,20	66,83	11.150.143,80
RECEITAS CORRENTES	32.218.707,00	32.218.707,00	6.286.030,75	19,51	22.465.563,20	69,73	9.753.143,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.151.128,00	1.151.128,00	291.340,21	25,31	1.118.651,86	97,18	32.476,14
Impostos	761.128,00	761.128,00	237.823,42	31,25	899.644,70	118,20	(138.516,70)
Taxas	390.000,00	390.000,00	53.516,79	13,72	219.007,16	56,16	170.992,84
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.426.520,00	1.426.520,00	271.682,97	19,05	1.166.731,24	81,79	259.788,76
Contribuições Sociais	1.203.000,00	1.203.000,00	221.482,89	18,41	970.996,40	80,71	232.003,60
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.520,00	223.520,00	50.200,08	22,46	195.734,84	87,57	27.785,16
RECEITA PATRIMONIAL	646.976,00	646.976,00	399.873,61	61,81	1.445.161,07	223,37	(798.185,07)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.638,00	8.638,00	2.352,20	27,23	7.836,80	90,72	801,20
Valores Mobiliários	635.338,00	635.338,00	397.521,41	62,57	1.437.324,27	226,23	(801.986,27)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.794,00	2.794,00	-	-	-	-	2.794,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	794,00	794,00	-	-	-	-	794,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.702.940,00	28.702.940,00	5.274.959,38	18,38	18.496.027,74	64,44	10.206.912,26
Transferências da União e de suas Entidades	21.629.540,00	21.629.540,00	4.145.623,33	19,17	13.743.935,17	63,54	7.885.604,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.773.400,00	2.773.400,00	429.191,31	15,48	1.624.983,56	58,59	1.148.416,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.300.000,00	700.144,74	16,28	3.127.109,01	72,72	1.172.890,99
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	288.349,00	288.349,00	48.174,58	16,71	238.991,29	82,88	49.357,71

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.000,00	59.000,00	2.542,22	4,31	16.119,42	27,32	42.880,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	19.000,00	-	(19.000,00)
Demais Receitas Correntes	229.349,00	229.349,00	45.632,36	19,90	203.871,87	88,89	25.477,13
RECEITAS DE CAPITAL	1.397.000,00	1.397.000,00	-	-	-	-	1.397.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.397.000,00	1.397.000,00	-	-	-	-	1.397.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.297.000,00	1.297.000,00	-	-	-	-	1.297.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.297.000,00	1.297.000,00	244.573,16	18,86	1.093.291,14	84,29	203.708,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.912.707,00	34.912.707,00	6.530.603,91	37,56	23.558.854,34	151,12	11.353.852,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.912.707,00	34.912.707,00	6.530.603,91	37,56	23.558.854,34	151,12	11.353.852,66
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.912.707,00	34.912.707,00	6.530.603,91	18,71	23.558.854,34	67,48	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(f)		(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.381.307,00	33.055.011,36	3.900.762,20	27.205.772,76	5.849.238,60	5.642.684,75	21.126.714,57	11.928.296,79	19.539.233,56	-
DESPESAS CORRENTES	29.293.818,00	29.365.625,68	3.660.375,68	25.998.563,88	3.367.061,80	5.550.148,85	20.408.017,12	8.957.608,56	18.859.605,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.385.656,00	15.845.654,12	1.415.961,64	14.094.412,11	1.751.242,01	2.710.489,06	10.937.501,00	4.908.153,12	10.902.716,10	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.588,00	299.588,00	79.758,95	293.430,91	6.157,09	79.758,95	293.430,91	6.157,09	293.430,91	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.902.574,00	13.220.383,56	2.164.655,09	11.610.720,86	1.609.662,70	2.759.900,84	9.177.085,21	4.043.298,35	7.663.458,09	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	11.902.574,00	13.220.383,56	2.164.655,09	11.610.720,86	1.609.662,70	2.759.900,84	9.177.085,21	4.043.298,35	7.663.458,09	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.696.328,00	3.298.224,68	240.386,52	1.207.208,88	2.091.015,80	92.535,90	718.697,45	2.579.527,23	679.628,46	-
INVESTIMENTOS	3.444.868,00	3.169.352,68	214.610,92	1.106.593,64	2.062.759,04	66.760,30	618.082,21	2.551.270,47	579.013,22	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.588,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.872,00	128.872,00	25.775,60	100.615,24	28.256,76	25.775,60	100.615,24	28.256,76	100.615,24	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	391.161,00	391.161,00	-	-	391.161,00	-	-	391.161,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.531.400,00	1.857.695,64	380.076,66	1.689.520,70	168.174,94	242.982,76	1.206.675,10	651.020,54	1.089.103,80	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.912.707,00	34.912.707,00	4.280.838,86	28.895.293,46	6.017.413,54	5.885.667,51	22.333.389,67	12.579.317,33	20.628.337,36	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.912.707,00	34.912.707,00	4.280.838,86	28.895.293,46	6.017.413,54	5.885.667,51	22.333.389,67	12.579.317,33	20.628.337,36	-
SUPERÁVIT (XIII)							1.225.464,67		2.930.516,98	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.912.707,00	34.912.707,00	4.280.838,86	28.895.293,46		5.885.667,51	23.558.854,34		23.558.854,34	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO			
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%				
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.297.000,00	1.297.000,00	244.573,16	18,86	1.093.291,14	84,29	203.708,86			
RECEITAS CORRENTES	1.297.000,00	1.297.000,00	244.573,16	18,86	1.093.291,14	84,29	203.708,86			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-			
Impostos	-	-	-	-	-	-	-			
Taxas	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-			
CONTRIBUIÇÕES	1.287.000,00	1.287.000,00	244.573,16	19,00	1.093.291,14	84,95	193.708,86			
Contribuições Sociais	1.287.000,00	1.287.000,00	244.573,16	19,00	1.093.291,14	84,95	193.708,86			
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-			
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-			
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-			
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-			
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-			
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-			
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-			
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-			
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-			
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-			
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-			
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-			
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-			

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o		No Bimestre	Até o			
	(d)	(e)		Bimestre (f)	(g) = (e-f)		Bimestre (h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.531.400,00	1.857.695,64	380.076,66	1.689.520,70	168.174,94	242.982,76	1.206.675,10	651.020,54	1.089.103,80	-
DESPESAS CORRENTES	1.531.400,00	1.857.695,64	380.076,66	1.689.520,70	168.174,94	242.982,76	1.206.675,10	651.020,54	1.089.103,80	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.531.400,00	1.857.695,64	380.076,66	1.689.520,70	168.174,94	242.982,76	1.206.675,10	651.020,54	1.089.103,80	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Maria das Vitórias Pereira
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:

Felipe Pereira de Medeiros

Código Identificador:452B5DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO II

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4/2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.381.307,00	33.055.011,36	3.900.762,20	27.205.772,76	94,15	5.849.238,60	5.642.684,75	21.126.714,57	94,60	11.928.296,79	-
LEGISLATIVA	1.520.430,00	1.535.430,00	16.129,01	1.359.887,08	4,71	175.542,92	220.518,78	902.944,38	4,04	632.485,62	-
Ação Legislativa	1.520.430,00	1.535.430,00	16.129,01	1.359.887,08	4,71	175.542,92	220.518,78	902.944,38	4,04	632.485,62	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	5.523.307,00	5.452.616,00	808.178,57	5.135.433,14	17,77	317.182,86	1.050.053,61	4.068.630,92	18,22	1.383.985,08	-
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Administração Geral	4.814.379,00	4.871.871,00	654.571,32	4.661.283,31	16,13	210.587,69	941.476,26	3.725.985,43	16,68	1.145.885,57	-
Administração Financeira	367.408,00	343.225,00	66.265,50	265.230,50	0,92	77.994,50	40.295,60	160.251,16	0,72	182.973,84	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	4.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	110.000,00	9.000,00	-	-	-	9.000,00	-	-	-	9.000,00	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	222.520,00	222.520,00	87.341,75	208.919,33	0,72	13.600,67	68.281,75	182.394,33	0,82	40.125,67	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.750.250,00	1.730.015,00	266.887,39	1.251.877,50	4,33	478.137,50	249.707,76	925.670,21	4,14	804.344,79	-
Assistência ao Idoso	23.000,00	23.000,00	-	-	-	23.000,00	-	-	-	23.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	432.250,00	479.989,00	44.544,35	325.135,33	1,13	154.853,67	69.882,50	237.267,89	1,06	242.721,11	-
Assistência Comunitária	1.295.000,00	1.227.026,00	222.343,04	926.742,17	3,21	300.283,83	179.825,26	688.402,32	3,08	538.623,68	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	(0,00)	(0,00)	0,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.463.600,00	3.463.600,00	73.523,17	3.175.829,42	10,99	287.770,58	534.611,66	2.132.929,00	9,55	1.330.671,00	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.463.600,00	3.463.600,00	73.523,17	3.175.829,42	10,99	287.770,58	534.611,66	2.132.929,00	9,55	1.330.671,00	-
SAÚDE	8.629.000,00	8.634.164,36	1.435.671,98	6.985.977,04	24,18	1.648.187,32	1.480.597,01	5.985.575,09	26,80	2.648.589,27	-
Atenção Básica	3.021.000,00	3.443.014,36	498.524,90	2.830.117,25	9,79	612.897,11	498.351,98	2.399.442,82	10,74	1.043.571,54	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.270.000,00	1.932.183,00	540.049,68	1.885.605,95	6,53	46.577,05	508.521,74	1.738.901,07	7,79	193.281,93	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	343.000,00	480.309,00	178.085,70	432.667,28	1,50	47.641,72	83.952,28	270.069,08	1,21	210.239,92	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.995.000,00	2.778.658,00	219.011,70	1.837.586,56	6,36	941.071,44	389.771,01	1.577.162,12	7,06	1.201.495,88	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	7.123.128,00	6.659.815,00	618.200,08	4.998.517,29	17,30	1.661.297,71	1.112.337,13	3.748.523,96	16,78	2.911.291,04	-
Ensino Fundamental	4.175.628,00	3.990.828,00	265.222,57	2.942.721,13	10,18	1.048.106,87	628.232,60	2.327.890,33	10,42	1.662.937,67	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Educação Infantil	1.583.500,00	1.499.900,00	140.038,56	1.218.328,82	4,22	281.571,18	297.676,84	949.523,78	4,25	550.376,22
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.359.000,00	1.164.087,00	212.938,95	837.467,34	2,90	326.619,66	186.427,69	471.109,85	2,11	692.977,15
CULTURA	1.513.971,00	1.848.571,00	237.538,05	1.679.189,61	5,81	169.381,39	458.267,24	1.472.448,87	6,59	376.122,13
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	75.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00
Difusão Cultural	1.435.971,00	1.820.571,00	237.538,05	1.679.189,61	5,81	141.381,39	458.267,24	1.472.448,87	6,59	348.122,13
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	997.908,00	810.320,00	-	458.990,58	1,59	351.329,42	98.233,80	171.793,22	0,77	638.526,78
Infra-Estrutura Urbana	868.908,00	645.320,00	-	333.990,58	1,16	311.329,42	52.333,80	125.893,22	0,56	519.426,78
Serviços Urbanos	90.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	39.000,00	135.000,00	-	125.000,00	0,43	10.000,00	45.900,00	45.900,00	0,21	89.100,00
HABITAÇÃO	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	58.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	11.500,00	-	-	-	11.500,00	-	-	-	11.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.298.092,00	1.204.122,00	181.213,65	925.937,57	3,20	278.184,43	236.672,03	700.171,45	3,14	503.950,55
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.298.092,00	1.204.122,00	181.213,65	925.937,57	3,20	278.184,43	236.672,03	700.171,45	3,14	503.950,55
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	16.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	16.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	67.000,00	27.800,00	60.800,00	0,21	6.200,00	8.512,00	34.048,00	0,15	32.952,00
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	80.000,00	67.000,00	27.800,00	60.800,00	0,21	6.200,00	8.512,00	34.048,00	0,15	32.952,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	130.000,00	223.000,00	-	155.383,01	0,54	67.616,99	-	114.987,53	0,51	108.012,47	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	130.000,00	223.000,00	-	155.383,01	0,54	67.616,99	-	114.987,53	0,51	108.012,47	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	380.000,00	365.937,00	99.729,83	235.358,58	0,81	130.578,42	32.868,98	149.235,18	0,67	216.701,82	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	347.000,00	332.937,00	99.729,83	235.358,58	0,81	97.578,42	32.868,98	149.235,18	0,67	183.701,82	
Lazer	33.000,00	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-	-	-	33.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	706.460,00	822.760,00	135.890,47	782.591,94	2,71	40.168,06	160.304,75	719.756,76	3,22	103.003,24	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	706.460,00	822.760,00	135.890,47	782.591,94	2,71	40.168,06	160.304,75	719.756,76	3,22	103.003,24	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	141.161,00	141.161,00	0	0	-	141.161,00	0	0	-	141.161,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.531.400,00	1.857.695,64	380.076,66	1.689.520,70	5,85	168.174,94	242.982,76	1.206.675,10	5,40	651.020,54	
TOTAL (III) = (I + II)	34.912.707,00	34.912.707,00	4.280.838,86	28.895.293,46	100,00	6.017.413,54	5.885.667,51	22.333.389,67	100,00	12.579.317,33	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.531.400,00	1.857.695,64	380.076,66	1.689.520,70	5,85	168.174,94	242.982,76	1.206.675,10	5,40	651.020,54	
LEGISLATIVA	50.000,00	35.000,00	-	30.000,00	0,10	5.000,00	4.706,15	17.706,43	0,08	17.293,57	
Ação Legislativa	50.000,00	35.000,00	-	30.000,00	0,10	5.000,00	4.706,15	17.706,43	0,08	17.293,57	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	268.000,00	277.979,00	63.803,35	269.270,73	0,93	8.708,27	42.110,96	210.752,83	0,94	67.226,17	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração Geral	253.000,00	260.796,00	63.803,35	254.097,29	0,88	6.698,71	40.222,28	200.904,37	0,90	59.891,63	
Administração Financeira	15.000,00	17.183,00	-	15.173,44	0,05	2.009,56	1.888,68	9.848,46	0,04	7.334,54	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Policiamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.250,00	110.485,00	9.990,20	72.909,35	0,25	37.575,65	8.835,37	44.117,65	0,20	66.367,35
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.250,00	30.511,00	9.990,20	29.750,39	0,10	760,61	3.668,36	20.077,28	0,09	10.433,72
Assistência Comunitária	80.000,00	79.974,00	-	43.158,96	0,15	36.815,04	5.167,01	24.040,37	0,11	55.933,63
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00	(0,00)	-	-	0,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.400,00	26.400,00	-	26.400,00	0,09	-	2.853,00	11.411,99	0,05	14.988,01
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	26.400,00	26.400,00	-	26.400,00	0,09	-	2.853,00	11.411,99	0,05	14.988,01
SAÚDE	506.500,00	685.635,64	136.283,11	592.106,28	2,05	93.529,36	89.331,08	453.387,38	2,03	232.248,26
Atenção Básica	190.500,00	281.685,64	26.283,11	248.757,86	0,86	32.927,78	44.476,07	223.398,93	1,00	58.286,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	251.417,00	110.000,00	251.416,63	0,87	0,37	33.688,17	172.167,21	0,77	79.249,79
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	68.691,00	-	68.590,50	0,24	100,50	9.219,04	44.528,64	0,20	24.162,36
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	301.000,00	83.842,00	(0,00)	23.341,29	0,08	60.500,71	1.947,80	13.292,60	0,06	70.549,40
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
EDUCAÇÃO	552.750,00	687.763,00	170.000,00	670.801,85	2,32	16.961,15	91.200,86	449.525,04	2,01	238.237,96
Ensino Fundamental	416.250,00	411.250,00	170.000,00	398.792,83	1,38	12.457,17	59.010,55	267.684,92	1,20	143.565,08
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Infantil	113.500,00	181.100,00	-	178.596,03	0,62	2.503,97	30.528,35	133.784,20	0,60	47.315,80
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	23.000,00	95.413,00	-	93.412,99	0,32	2.000,01	1.661,96	48.055,92	0,22	47.357,08
CULTURA	3.500,00	900,00	-	-	0,00	900,00	-	-	0,00	900,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão Cultural	3.500,00	900,00	-	-	0,00	900,00	-	-	0,00	900,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
URBANISMO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
AGRICULTURA	18.500,00	17.470,00	-	13.969,84	0,05	3.500,16	2.021,74	10.030,08	0,04	7.439,92		
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Demais Subfunções	18.500,00	17.470,00	-	13.969,84	0,05	3.500,16	2.021,74	10.030,08	0,04	7.439,92		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		

Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DESPORTO E LAZER	14.500,00	16.063,00	-	14.062,65	0,05	2.000,35	1.923,60	9.743,70	0,04	6.319,30	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desporto Comunitário	14.500,00	16.063,00	-	14.062,65	0,05	2.000,35	1.923,60	9.743,70	0,04	6.319,30	
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	Maria das Vitórias Pereira										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7										

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F42E78D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO VIII

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) EM REAIS

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	761.128,00	899.644,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.500,00	20.033,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	30.246,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	210.628,00	288.708,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	560.656,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.727.000,00	14.871.148,28
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.801.791,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	7.560,71
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	286,44
2.5- Cota-Parte IPVA	220.000,00	153.137,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.488.128,00	15.770.792,98
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.045.400,00	2.820.438,98
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%	1.576.632,00	1.122.259,26

DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+(2.7))					
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.875.000,00	3.242.502,11			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.325.000,00	3.136.836,25			
6.1.1- Principal	4.300.000,00	3.127.109,01			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	9.727,24			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	0,00			
6.2.1- Principal	25.000,00	0,00			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	105.665,86			
6.3.1- Principal	500.000,00	105.665,86			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00			
6.4.1- Principal	25.000,00	0,00			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	254.600,00	306.670,03			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	18.880,86				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	18.880,86				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					
	3.261.382,97				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.158.020,00	4.197.347,04	3.301.837,11	3.223.681,60	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.791.620,00	3.407.701,11	2.635.705,57	2.591.083,60	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.057.000,00	1.034.665,42	842.073,88	826.751,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.734.620,00	2.373.035,69	1.793.631,69	1.764.331,88	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.366.400,00	789.645,93	666.131,54	632.598,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	275.500,00	153.400,90	100.889,89	98.393,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.005.900,00	636.245,03	565.241,65	534.204,17	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.197.347,04	3.301.837,11	3.223.681,60	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.141.277,65	3.245.767,72	3.167.612,21	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	56.069,39	56.069,39	56.069,39	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.407.701,11	2.635.705,57	2.591.083,60	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	56.069,39	56.069,39	56.069,39	0,00		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
	(i)	(j)		(k)	(l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.269.751,48	2.635.705,57		2.635.705,57	81,29	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	52.832,93	56.069,39		56.069,39	53,06	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	15.849,88	0,00		0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(m)	(n)	(o)	(q)	(p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	324.250,21	-59.335,00	-59.335,00	0,00	-1,83	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	450.508,20	19.065,82	0,00	0,00	0,00	19.065,82
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	418.096,20	18.880,86	0,00	0,00		18.880,86
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	32.412,00	184,96	0,00			184,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.202.893,00	835.117,32	441.882,76	380.793,79	0,00	
20.1- Educação Infantil	75.000,00	837,18	837,18	837,18	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	105.980,00	839,81	839,81	839,81	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.016.913,00	833.440,33	440.205,77	379.116,80	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras					0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.673.620,00	4.141.277,65	3.245.767,72	3.167.612,21	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.168.100,00	1.131.996,93	886.894,38	869.076,16	0,00	
21.1.1- Creche	1.168.100,00	1.131.996,93	886.894,38	869.076,16	0,00	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.505.520,00	3.009.280,72	2.358.873,34	2.298.536,05	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				441.882,76		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.820.438,98		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				-59.335,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				19.065,82		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)				0,00		

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						3.302.590,92
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.942.698,25		3.302.590,92	20,94	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8						
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	956.323,84	364.198,61	747.432,87	0,00	208.890,97	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	934.636,60	364.198,61	725.965,21	0,00	208.671,39	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21.687,24	0,00	21.467,66	0,00	219,58	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	645.078,00	372.233,86				
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	545.078,00	372.233,86				
31.1.1- Salário-Educação	302.000,00	264.174,80				
31.1.2- PDDE	1.340,00	0,00				
31.1.3- PNAE	90.738,00	78.297,28				
31.1.4 - PNATE	41.000,00	17.138,08				
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	110.000,00	12.623,70				
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	0,00				
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00				
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	986.665,00	636.854,78	454.329,13	370.903,53	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	273.500,00	208.021,35	139.507,03	127.596,86	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	555.578,00	331.393,43	235.862,10	181.986,67	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	157.587,00	97.440,00	78.960,00	61.320,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.347.578,00	5.669.319,14	4.198.049,00	3.975.378,92	0,00	
33.1- Despesas Correntes	6.539.238,00	5.627.161,43	4.194.725,00	3.972.054,92	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	3.525.150,00	3.074.545,93	2.351.142,51	2.351.142,51	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.013.088,00	2.552.615,50	1.843.582,49	1.620.912,41	0,00	
33.2- Despesas de Capital	808.340,00	3.324,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	808.340,00	3.324,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.000,00	450.701,00	445.643,78	98,88	265.055,72	58,81	260.446,17	57,79	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	311.701,00	309.343,78	99,24	265.055,72	85,04	260.446,17	83,56	
Despesas de Capital	1.000,00	139.000,00	136.300,00	98,06	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.933.000,00	2.510.500,00	1.687.724,32	67,23	1.417.251,19	56,45	1.155.682,44	46,03	0,00
Despesas Correntes	3.881.000,00	2.477.500,00	1.682.485,92	67,91	1.412.012,79	56,99	1.150.444,04	46,44	
Despesas de Capital	52.000,00	33.000,00	5.238,40	15,87	5.238,40	15,87	5.238,40	15,87	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.247.500,00	5.884.839,76	5.004.868,03	85,05	4.239.015,00	72,03	3.933.731,44	66,85	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.004.868,03	4.239.015,00	3.933.731,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.004.868,03	4.239.015,00	3.933.731,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.250.275,94	2.250.275,94	2.250.275,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.250.275,94	2.250.275,94	2.250.275,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.754.592,09	1.988.739,06	1.683.455,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,36	28,26	26,22

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</u>	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2025	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2024	-	0,00	0,00	0,00	162.134,30	161.585,35	548,95			0,00
Empenhos de 2023	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2022	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
			Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)						0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)						0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)						0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.755.000,00	4.755.000,00	2.422.622,91	50,95
Proveniente da União	4.675.000,00	4.675.000,00	2.422.622,91	51,82
Proveniente dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios				#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				#DIV/0!

OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	4.755.000,00	4.755.000,00	2.422.622,91	50,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.070.000,00	2.367.181,00	1.762.181,30	74,44	1.491.690,36	63,02	1.456.640,57	61,53	0,00
Despesas Correntes	2.763.000,00	2.296.181,00	1.762.181,30	76,74	1.491.690,36	64,96	1.456.640,57	63,44	
Despesas de Capital	307.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.198.000,00	617.480,24	582.216,46	94,29	485.511,58	78,63	397.805,81	64,42	0,00
Despesas Correntes	1.136.000,00	602.480,24	582.216,46	96,64	485.511,58	80,59	397.805,81	66,03	
Despesas de Capital	62.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	257.000,00	98.299,00	55.614,00	56,58	49.542,00	50,40	49.542,00	50,40	0,00
Despesas Correntes	248.000,00	95.299,00	55.614,00	58,36	49.542,00	51,99	49.542,00	51,99	
Despesas de Capital	9.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	363.000,00	352.000,00	173.203,53	49,21	173.203,53	49,21	173.203,53	49,21	0,00
Despesas Correntes	333.000,00	322.000,00	173.203,53	53,79	173.203,53	53,79	173.203,53	53,79	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.888.000,00	3.434.960,24	2.573.215,29	74,91	2.199.947,47	64,05	2.077.191,91	60,47	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.211.500,00	3.724.700,00	3.078.875,11	82,66	2.622.841,75	70,42	2.565.573,84	68,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.270.000,00	2.183.600,00	2.137.022,58	97,87	1.911.068,28	87,52	1.806.475,37	82,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	358.000,00	549.000,00	501.257,78	91,30	314.597,72	57,30	309.988,17	56,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.296.000,00	2.862.500,00	1.860.927,85	65,01	1.590.454,72	55,56	1.328.885,97	46,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.135.500,00	9.319.800,00	7.578.083,32	81,31	6.438.962,47	69,09	6.010.923,35	64,50	0,00

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Maria das Vitórias Pereira
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C1248228

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIM 2025 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2025

Rio Grande do Norte , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3633			
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	54.961.731,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###385.774-##	###917.754-##	###998.804-##	###213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:87074A93

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIM 2025 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PARAZINHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				No Bimestre	Até Bimestre	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)				(e/a)	(c-e)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.605.000,00	63.656.790,91	7.998.984,36	50.653.984,11	9.980.229,97	35.246.306,89	100,00	55,37	15.407.677,22	12.801.372,12	34.999.197,24	247.109,65
01 LEGISLATIVA	3.100.000,00	3.100.000,00	318.649,50	2.639.533,77	425.441,06	1.455.884,70	4,13	46,96	1.183.649,07	556.109,79	1.455.499,66	385,04
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.100.000,00	3.100.000,00	318.649,50	2.639.533,77	425.441,06	1.455.884,70	4,13	46,96	1.183.649,07	556.109,79	1.455.499,66	385,04
04 ADMINISTRAÇÃO	6.261.000,00	5.424.486,40	488.878,03	4.741.683,06	901.180,27	3.125.440,59	8,87	156,53	1.616.242,47	1.067.272,82	3.111.972,96	13.467,63
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.091.000,00	4.302.186,40	422.348,85	3.800.221,57	735.000,14	2.510.207,13	7,12	58,35	1.290.014,44	880.227,37	2.499.706,91	10.500,22
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	950.000,00	950.000,00	66.529,18	831.861,49	152.222,21	570.809,14	1,62	60,09	261.052,35	168.908,40	567.841,73	2.967,41
124 CONTROLE INTERNO	110.000,00	116.600,00	0,00	99.600,00	13.957,92	44.424,32	0,13	38,10	55.175,68	18.137,05	44.424,32	0,00

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00	15.700,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	206.000,00	110.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	206.000,00	110.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.208.000,00	5.253.400,00	489.242,21	4.339.757,29	885.927,28	3.127.559,56	8,87	170,26	1.212.197,73	966.436,43	3.127.559,56	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	292.000,00	261.208,00	10.421,98	180.156,06	22.847,77	124.366,52	0,35	47,61	55.789,54	28.319,22	124.366,52	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.447.000,00	3.719.530,00	304.077,23	3.283.681,31	607.293,33	2.218.758,15	6,30	59,65	1.064.923,16	670.904,01	2.218.758,15	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.419.000,00	1.245.262,00	174.743,00	875.919,92	255.786,18	784.434,89	2,23	62,99	91.485,03	267.213,20	784.434,89	0,00
10 SAÚDE	13.158.400,00	15.258.332,55	2.881.098,16	13.390.706,79	3.073.307,71	10.295.594,04	29,21	237,67	3.095.112,75	3.123.071,33	10.158.748,59	136.845,45
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.037.900,00	9.841.432,55	1.902.034,21	9.673.760,04	2.138.155,45	7.672.880,12	21,77	77,97	2.000.879,92	2.082.210,71	7.536.034,67	136.845,45
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.694.500,00	4.167.023,64	577.228,28	2.953.845,01	573.482,58	2.026.110,31	5,75	48,62	927.734,70	672.675,64	2.026.110,31	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	825.000,00	838.801,41	388.295,67	646.099,80	351.599,34	529.403,47	1,50	63,11	116.696,33	351.599,34	529.403,47	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	253.000,00	157.674,95	0,00	41.590,78	0,00	26.590,78	0,08	16,86	15.000,00	0,00	26.590,78	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	160.000,00	110.000,00	2.590,00	26.061,16	1.640,00	13.156,56	0,04	11,96	12.904,60	4.897,65	13.156,56	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	138.000,00	143.400,00	10.950,00	49.350,00	8.430,34	27.452,80	0,08	19,14	21.897,20	11.687,99	27.452,80	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.287.600,00	20.116.390,91	2.214.982,18	17.195.037,10	3.085.816,28	10.950.195,92	31,07	129,71	6.244.841,18	4.825.857,62	10.946.922,92	3.273,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.780.600,00	17.043.496,91	2.166.658,37	15.080.272,25	2.785.121,54	10.049.833,27	28,51	58,97	5.030.438,98	4.374.088,82	10.046.560,27	3.273,00
362 ENSINO MÉDIO	70.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.197.000,00	2.770.789,00	40.958,04	2.067.760,17	293.568,41	853.597,41	2,42	30,81	1.214.162,76	444.642,47	853.597,41	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	117.105,00	7.365,77	47.004,68	7.126,33	46.765,24	0,13	39,93	239,44	7.126,33	46.765,24	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	(f)	(g)	(e-g)
392 DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	412.000,00	378.000,00	2.678,00	90.743,98	2.678,00	70.743,98	0,20	18,72	20.000,00	28.620,31	70.743,98	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	412.000,00	378.000,00	2.678,00	90.743,98	2.678,00	70.743,98	0,20	18,72	20.000,00	28.620,31	70.743,98	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	270.000,00	274.250,00	1.018,40	205.743,50	35.249,22	133.009,95	0,38	48,50	72.733,55	41.408,20	133.009,95	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	270.000,00	274.250,00	1.018,40	205.743,50	35.249,22	133.009,95	0,38	48,50	72.733,55	41.408,20	133.009,95	0,00
15 URBANISMO	8.484.000,00	5.571.667,45	492.839,63	2.399.387,90	558.926,53	2.083.101,31	5,91	78,68	316.286,59	588.692,54	2.083.101,31	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.310.000,00	2.940.567,45	0,00	122.198,45	0,00	122.198,45	0,35	4,16	0,00	3.407,47	122.198,45	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.174.000,00	2.631.100,00	492.839,63	2.277.189,45	558.926,53	1.960.902,86	5,56	74,53	316.286,59	585.285,07	1.960.902,86	0,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	190.000,00	160.000,00	0,00	556,71	0,00	556,71	0,00	0,35	0,00	0,00	556,71	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	190.000,00	160.000,00	0,00	556,71	0,00	556,71	0,00	0,35	0,00	0,00	556,71	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	548.000,00	548.000,00	98.654,19	295.928,79	41.079,21	163.993,04	0,47	36,61	131.935,75	49.725,61	163.993,04	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	448.000,00	448.000,00	98.654,19	295.928,79	41.079,21	163.993,04	0,47	36,61	131.935,75	49.725,61	163.993,04	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.455.000,00	1.339.000,00	123.764,68	737.546,82	165.852,32	438.247,94	1,24	63,64	299.298,88	195.325,67	438.247,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	970.000,00	834.500,00	62.390,68	652.322,82	80.628,32	353.023,94	1,00	42,30	299.298,88	110.101,67	353.023,94	0,00
605 ABASTECIMENTO	380.000,00	399.500,00	61.374,00	85.224,00	85.224,00	85.224,00	0,24	21,33	0,00	85.224,00	85.224,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.014.000,00	1.803.000,00	405.472,48	1.683.735,84	395.716,00	1.506.173,06	4,27	86,78	177.562,78	931.771,15	1.506.173,06	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	80.000,00	67.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	934.000,00	1.735.600,00	405.472,48	1.683.735,84	395.716,00	1.506.173,06	4,27	86,78	177.562,78	931.771,15	1.506.173,06	0,00
26 TRANSPORTE	642.000,00	606.500,00	11.400,00	310.970,90	36.007,33	111.922,49	0,32	18,45	199.048,41	42.682,04	111.922,49	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	642.000,00	606.500,00	11.400,00	310.970,90	36.007,33	111.922,49	0,32	18,45	199.048,41	42.682,04	111.922,49	0,00
27 DESPORTO E LAZER	934.000,00	905.000,00	39.802,32	493.469,15	111.386,97	234.963,90	0,67	25,96	258.505,25	122.736,82	234.903,28	60,62
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	934.000,00	905.000,00	39.802,32	493.469,15	111.386,97	234.963,90	0,67	25,96	258.505,25	122.736,82	234.903,28	60,62
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.085.000,00	2.468.763,60	430.504,58	2.024.182,51	261.661,79	1.548.919,70	4,39	62,74	475.262,81	261.661,79	1.455.841,79	93.077,91
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.085.000,00	2.468.763,60	430.504,58	2.024.182,51	261.661,79	1.548.919,70	4,39	62,74	475.262,81	261.661,79	1.455.841,79	93.077,91
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	63.605.000,00	63.656.790,91	7.998.984,36	50.653.984,11	9.980.229,97	35.246.306,89	100,00	1.181,56	15.407.677,22	12.801.372,12	34.999.197,24	247.109,65
rita de luzier de souza martins		REINALDO ATALIBA BEZERRIL			MARIVANDA ALVES DA COSTA			GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE				

###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. de Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:1E2B6F66

ASSESSORIA CONTÁBIL

RREO 4º BIM 2025 - ANEXO 3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PARAZINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.769.554,13	4.926.760,41	4.442.437,41	7.612.112,17	5.009.981,18	5.506.535,34	4.835.885,43	4.998.671,09	5.301.402,64	5.409.246,53	5.544.326,34	4.790.323,55	63.147.236,22	62.039.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	564.895,61	344.904,44	353.827,26	578.751,82	234.033,23	322.734,54	628.396,95	407.393,98	491.606,30	529.335,90	316.342,96	241.096,44	5.013.319,43	4.142.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,48	226,30	0,00	4.224,63	850,86	270,00	742,48	6.964,75	20.000,00	
ISS	290.411,19	263.466,03	246.044,26	371.070,94	231.553,44	300.337,15	484.756,59	407.111,18	409.536,24	298.266,34	288.654,08	233.417,30	3.824.624,74	3.320.000,00	
ITBI	0,00	3.576,20	1.110,00	0,00	0,00	7.200,00	2.100,00	0,00	6.675,00	7.826,27	450,00	1.316,06	30.253,53	30.000,00	
IRRF	74.722,92	77.842,00	6.332,60	91.800,73	1.205,34	9.836,88	5.487,90	0,00	5.157,28	7.580,40	26.818,88	5.021,76	311.806,69	460.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.761,50	20,21	100.340,40	115.880,15	1.274,45	4.710,03	135.826,16	282,80	66.013,15	214.812,03	150,00	598,84	839.669,72	312.000,00	
Contribuições	4.092,19	4.446,96	5.054,37	6.311,14	7.119,92	15,67	8.404,49	6.280,20	6.597,21	5.533,07	7.329,83	9.171,96	70.357,01	60.000,00	
Receita Patrimonial	51.514,67	51.650,60	39.662,55	54.344,65	34.655,33	52.978,11	52.149,82	56.388,30	58.134,90	81.085,57	79.700,75	70.397,88	682.663,13	100.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.514,67	51.650,60	39.662,55	54.344,65	34.655,33	52.978,11	52.149,82	56.388,30	58.134,90	81.085,57	79.700,75	70.397,88	682.663,13	100.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.148.601,19	4.518.913,56	4.029.668,05	6.609.452,27	4.734.172,70	4.905.609,04	4.146.934,17	4.519.738,73	4.745.064,23	4.793.152,73	5.140.952,80	4.459.172,65	56.751.432,12	57.187.000,00	
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	16.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	1.776.885,72	2.423.448,98	1.610.983,12	2.094.110,78	2.095.318,03	1.718.385,90	1.672.743,26	2.000.822,74	1.853.975,47	1.811.435,91	2.143.514,85	1.973.008,43	23.174.633,19	26.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	16.886,13	14.621,94	9.394,02	4.463,22	7.754,68	4.068,03	5.025,38	8.914,11	13.388,61	13.343,85	16.788,85	12.833,71	127.482,53	120.000,00	
Cota-Parte do ITR	324,41	4.432,94	757,80	484,75	481,09	826,89	43,14	77,37	70,00	55,07	634,81	0,00	8.188,27	60.000,00	
Transferências da LC 61/1989	5.170,10	3.510,14	3.898,12	4.576,41	6.979,14	7.900,42	8.603,80	8.077,96	7.847,89	8.934,21	7.665,35	8.467,25	81.630,79	45.000,00	
Transferências do FUNDEB	479.327,62	546.595,91	564.035,06	700.601,49	716.334,06	714.412,30	575.382,85	710.347,47	683.611,48	770.198,50	563.460,47	605.999,78	7.630.306,99	7.200.000,00	
Outras Transferências Correntes	484.153,16	367.058,37	356.713,03	1.411.510,11	412.458,71	454.103,45	564.150,37	449.152,53	473.817,44	430.363,04	560.256,39	434.390,12	6.398.126,72	7.762.000,00	
Outras Receitas Correntes	450,47	6.844,85	14.225,18	363.252,29	0,00	225.197,98	0,00	8.869,88	0,00	139,26	0,00	10.484,62	629.464,53	550.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-577.338,83	-721.051,76	-621.783,91	-753.850,24	-721.075,83	-747.418,57	-601.480,07	-672.047,66	-717.526,98	-718.518,10	-649.656,35	-683.756,42	-8.185.504,72	8.247.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-577.338,83	-721.051,76	-621.783,91	-753.850,24	-721.075,83	-747.418,57	-601.480,07	-672.047,66	-717.526,98	-718.518,10	-649.656,35	-683.756,42	-8.185.504,72	8.247.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.192.215,30	4.205.708,65	3.820.653,50	6.858.261,93	4.288.905,35	4.759.116,77	4.234.405,36	4.326.623,43	4.583.875,66	4.690.728,43	4.894.669,99	4.106.567,13	54.961.731,50	53.792.000,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.192.215,30	4.205.708,65	3.820.653,50	6.858.261,93	4.288.905,35	4.759.116,77	4.234.405,36	4.326.623,43	4.583.875,66	4.690.728,43	4.894.669,99	4.106.567,13	54.961.731,50	53.792.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	39.536,00	39.536,00	39.536,00	79.072,00	42.504,00	42.504,00	30.360,00	30.360,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	476.992,00	580.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.152.679,30	4.166.172,65	3.781.117,50	6.779.189,93	4.246.401,35	4.716.612,77	4.204.045,36	4.296.263,43	4.550.479,66	4.657.332,43	4.861.273,99	4.073.171,13	54.484.739,50	53.212.000,00	
RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS				REINALDO ATALIBA BEZERRIL				MARIVANDA ALVES DA COSTA				GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE			
###.385.774-##				###.917.754-##				###.998.804-##				###.213.244-##			
Prefeita Municipal				Controlador				Secretária Mun. De Finanças				Contador			

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:531F7FD2

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIM 2025 - ANEXO 7 – RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE PARAZINHO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	154.127,31	3.431,10	0,00	150.696,21	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.696,21		
PODER EXECUTIVO	0,00	154.127,31	3.431,10	0,00	150.696,21	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.696,21		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	154.127,31	3.431,10	0,00	150.696,21	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.696,21		

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:7BC9C273

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
	Até o Bimestre (b)		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.790.000,00		2.715.182,67	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00		2.413,05	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00		10.960,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.520.000,00		1.988.824,01	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00		712.985,61	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.195.000,00		23.990.377,19	
Cota-Parte FPM	18.000.000,00		12.139.418,53	
Cota-Parte ITR	30.000,00		1.316,12	
Cota-Parte IPVA	120.000,00		65.626,17	

Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	11.734.171,06	58,67
Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	49.845,31	110,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.985.000,00	43.985.000,00	26.705.559,86	60,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.032.800,00	642.800,00	138.500,00	21,55	50.073,97	7,79	47.643,97	7,41	0,00
Despesas Correntes	972.800,00	582.800,00	138.500,00	23,76	50.073,97	8,59	47.643,97	8,18	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	335.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	223.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	112.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	107.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	106.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	71.000,00	61.000,00	10.000,00	16,39	9.163,28	15,02	9.163,28	15,02	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	59.000,00	10.000,00	16,95	9.163,28	15,53	9.163,28	15,53	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.634.400,00	7.987.400,00	6.078.302,81	76,10	4.334.962,85	54,27	4.320.892,61	54,10	0,00
Despesas Correntes	8.545.400,00	7.948.400,00	6.078.302,81	76,47	4.334.962,85	54,54	4.320.892,61	54,36	0,00
Despesas de Capital	89.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.249.200,00	8.906.200,00	6.226.802,81	69,92	4.394.200,10	49,34	4.377.699,86	49,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.226.802,81	4.394.200,10	4.377.699,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.226.802,81	4.394.200,10	4.377.699,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.005.833,98	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	4.005.833,98	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	388.366,12	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,32	16,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.563.300,00	4.563.300,00	1.537.662,17	33,70
Proveniente da União	4.372.300,00	4.372.300,00	1.532.599,62	35,05
Proveniente dos Estados	191.000,00	191.000,00	5.062,55	2,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.563.300,00	4.563.300,00	1.537.662,17	33,70

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.252.800,00	2.051.050,00	1.195.355,44	58,28	654.125,81	31,89	653.450,81	31,86	0,00
Despesas Correntes	3.027.300,00	1.835.550,00	1.107.355,44	60,33	640.720,81	34,91	640.045,81	34,87	0,00
Despesas de Capital	225.500,00	215.500,00	88.000,00	40,84	13.405,00	6,22	13.405,00	6,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	877.000,00	673.000,00	343.390,79	51,02	239.010,74	35,51	239.010,74	35,51	0,00
Despesas Correntes	298.000,00	358.000,00	235.765,28	65,86	131.385,23	36,70	131.385,23	36,70	0,00
Despesas de Capital	579.000,00	315.000,00	107.625,51	34,17	107.625,51	34,17	107.625,51	34,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	151.000,00	141.000,00	48.784,50	34,60	19.061,58	13,52	19.061,58	13,52	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	140.000,00	48.784,50	34,85	19.061,58	13,62	19.061,58	13,62	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	155.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	129.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	90.000,00	50.000,00	55,56	31.001,74	34,45	31.001,74	34,45	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	88.000,00	50.000,00	56,82	31.001,74	35,23	31.001,74	35,23	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	910.000,00	770.000,00	607.990,16	78,96	349.455,13	45,38	339.208,98	44,05	0,00
Despesas Correntes	908.000,00	618.000,00	459.178,16	74,30	349.455,13	56,55	339.208,98	54,89	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	152.000,00	148.812,00	97,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.425.800,00	3.840.050,00	2.245.520,89	58,48	1.292.655,00	33,66	1.281.733,85	33,38	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.285.600,00	2.693.850,00	1.333.855,44	49,51	704.199,78	26,14	701.094,78	26,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.212.000,00	728.000,00	343.390,79	47,17	239.010,74	32,83	239.010,74	32,83	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	258.000,00	232.000,00	48.784,50	21,03	19.061,58	8,22	19.061,58	8,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	204.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.000,00	151.000,00	60.000,00	39,74	40.165,02	26,60	40.165,02	26,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.544.400,00	8.757.400,00	6.686.292,97	76,35	4.684.417,98	53,49	4.660.101,59	53,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.675.000,00	12.746.250,00	8.472.323,70	66,47	5.686.855,10	44,62	5.659.433,71	44,40	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [Vi(h+i) - (15 x IIib)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3776A338

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL
	DE DEZEMBRO DO	NO BIMESTRE	JAN A AGO	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	(d)	(c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------	------

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D4E2A0B5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.833.000,00	65.833.000,00	8.098.875,77	12,30	30.577.079,88	46,45	35.255.920,12
RECEITAS CORRENTES	56.333.000,00	56.333.000,00	8.098.875,77	14,38	30.577.079,88	54,28	25.755.920,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.070.000,00	6.070.000,00	750.496,27	12,36	2.723.914,59	44,88	3.346.085,41
Impostos	5.790.000,00	5.790.000,00	750.493,27	12,96	2.715.182,67	46,89	3.074.817,33
Taxas	260.000,00	260.000,00	3,00	0,00	8.731,92	3,36	251.268,08
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	114.088,50	76,06	397.608,52	265,07	-247.608,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	114.088,50	76,06	397.608,52	265,07	-247.608,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.033.000,00	49.033.000,00	7.178.205,27	14,64	27.390.817,00	55,86	21.642.183,00
Transferências da União e de suas Entidades	25.781.000,00	25.781.000,00	3.517.953,67	13,65	13.038.875,73	50,58	12.742.124,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.752.000,00	16.752.000,00	2.658.008,76	15,87	9.877.242,80	58,96	6.874.757,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.002.242,84	15,42	4.474.698,47	68,84	2.025.301,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	680.000,00	680.000,00	56.085,73	8,25	64.739,77	9,52	615.260,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	560.000,00	560.000,00	56.085,73	10,02	64.739,77	11,56	495.260,23
RECEITAS DE CAPITAL	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.950.000,00	5.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.950.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.710.000,00	3.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.240.000,00	2.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.833.000,00	65.833.000,00	8.098.875,77	12,30	30.577.079,88	46,45	35.255.920,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.833.000,00	65.833.000,00	8.098.875,77	12,30	30.577.079,88	46,45	35.255.920,12
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.833.000,00	65.833.000,00	8.098.875,77	12,30	30.577.079,88	46,45	35.255.920,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CG 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.833.000,00	65.833.000,00	6.994.050,03	40.340.101,26	25.492.898,74	8.777.198,79	30.069.868,93	35.763.131,07	29.231.889,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	56.083.000,00	57.123.500,00	6.640.370,91	38.311.852,87	18.811.647,13	8.393.996,39	28.871.871,86	28.251.628,14	28.033.892,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.614.400,00	20.342.650,00	3.249.221,30	16.483.083,99	3.859.566,01	3.650.968,08	14.188.404,21	6.154.245,79	14.140.018,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	877.000,00	349.865,71	828.205,27	48.794,73	349.865,71	828.205,27	48.794,73	828.205,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.288.600,00	35.903.850,00	3.041.283,90	21.000.563,61	14.903.286,39	4.393.162,60	13.855.262,38	22.048.587,62	13.065.668,71	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.288.600,00	35.903.850,00	3.041.283,90	21.000.563,61	14.903.286,39	4.393.162,60	13.855.262,38	22.048.587,62	13.065.668,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.500.000,00	8.459.500,00	353.679,12	2.028.248,39	6.431.251,61	383.202,40	1.197.997,07	7.261.502,93	1.197.997,07	0,00
INVESTIMENTOS	7.243.000,00	6.693.500,00	342.345,21	1.814.140,04	4.879.359,96	371.868,49	989.486,03	5.704.013,97	989.486,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	257.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	1.600.000,00	11.333,91	214.108,35	1.385.891,65	11.333,91	208.511,04	1.391.488,96	208.511,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.833.000,00	65.833.000,00	6.994.050,03	40.340.101,26	25.492.898,74	8.777.198,79	30.069.868,93	35.763.131,07	29.231.889,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.833.000,00	65.833.000,00	6.994.050,03	40.340.101,26	25.492.898,74	8.777.198,79	30.069.868,93	35.763.131,07	29.231.889,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			507.210,95		1.345.190,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.833.000,00	65.833.000,00	6.994.050,03	40.340.101,26		8.777.198,79	30.577.079,88		30.577.079,88	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B0A4B328

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.833.000,00	65.833.000,00	6.994.050,03	40.340.101,26	100,00	25.492.898,74	8.777.198,79	30.069.868,93	100,00	35.763.131,07
Legislativa	3.300.000,00	3.200.000,00	241.460,00	2.341.172,28	5,80	858.827,72	433.036,89	1.796.929,28	5,98	1.403.070,72
Ação Legislativa	2.880.000,00	2.880.000,00	241.460,00	2.284.172,28	5,66	595.827,72	423.536,89	1.758.929,28	5,85	1.121.070,72
Demais Subfunções	420.000,00	320.000,00	0,00	57.000,00	0,14	263.000,00	9.500,00	38.000,00	0,13	282.000,00
Administração	8.013.000,00	13.727.150,00	2.005.839,92	9.646.001,23	23,91	4.081.148,77	2.069.639,61	7.701.799,30	25,61	6.025.350,70
Planejamento e Orçamento	1.460.000,00	1.244.750,00	115.318,00	932.255,91	2,31	312.494,09	176.215,47	657.547,99	2,19	587.202,01
Administração Financeira	2.333.000,00	2.807.000,00	349.865,71	1.420.717,27	3,52	1.386.282,73	411.164,60	1.147.138,11	3,81	1.659.861,89
Controle Interno	350.000,00	458.000,00	0,00	0,00	0,00	458.000,00	0,00	0,00	0,00	458.000,00
Administração Geral	3.365.000,00	8.282.400,00	1.515.656,21	7.179.107,16	17,80	1.103.292,84	1.462.303,84	5.815.663,21	19,34	2.466.736,79
Demais Subfunções	505.000,00	935.000,00	25.000,00	113.920,89	0,28	821.079,11	19.955,70	81.449,99	0,27	853.550,01
Segurança Pública	346.000,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00
Policiamento	346.000,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00
Assistência Social	7.760.000,00	5.544.950,00	209.230,24	1.981.374,15	4,91	3.563.575,85	321.228,17	1.120.968,94	3,73	4.423.981,06
Assistência à Pessoa com Deficiência	120.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	570.000,00	485.000,00	15.000,00	148.835,19	0,37	336.164,81	16.900,67	64.701,06	0,22	420.298,94
Assistência Comunitária	5.235.000,00	3.468.450,00	96.950,00	1.353.831,89	3,36	2.114.618,11	238.194,32	850.007,40	2,83	2.618.442,60
Demais Subfunções	1.835.000,00	1.511.500,00	97.280,24	478.707,07	1,19	1.032.792,93	66.133,18	206.260,48	0,69	1.305.239,52
Saúde	15.828.000,00	13.191.250,00	2.242.555,30	8.661.923,70	21,47	4.529.326,30	1.597.568,71	5.791.855,10	19,26	7.399.394,90
Atenção Primária	4.285.600,00	2.693.850,00	340.710,00	1.333.855,44	3,31	1.359.994,56	269.555,26	704.199,78	2,34	1.989.650,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.212.000,00	728.000,00	100.000,00	343.390,79	0,85	384.609,21	48.694,39	239.010,74	0,79	488.989,26
Suporte Profilático e Terapêutico	258.000,00	232.000,00	0,00	48.784,50	0,12	183.215,50	6.916,72	19.061,58	0,06	212.938,42
Vigilância Sanitária	204.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00
Vigilância Epidemiológica	151.000,00	151.000,00	0,00	60.000,00	0,15	91.000,00	16.289,89	40.165,02	0,13	110.834,98
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração Geral	8.915.400,00	8.637.400,00	1.701.845,30	6.437.714,81	15,96	2.199.685,19	1.147.462,67	4.441.222,85	14,77	4.196.177,15
Demais Subfunções	782.000,00	565.000,00	100.000,00	438.178,16	1,09	126.821,84	108.649,78	348.195,13	1,16	216.804,87
Educação	16.823.000,00	13.884.300,00	1.579.230,00	9.493.754,32	23,53	4.390.545,68	2.231.256,99	7.635.362,96	25,39	6.248.937,04
Ensino Fundamental	9.677.000,00	7.511.000,00	1.073.930,00	5.708.371,29	14,15	1.802.628,71	1.332.037,22	4.561.182,81	15,17	2.949.817,19
Ensino Médio	155.000,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	2.000.000,00	976.000,00	0,00	0,00	0,00	976.000,00	0,00	0,00	0,00	976.000,00
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Administração Geral	4.826.000,00	5.217.200,00	505.300,00	3.785.383,03	9,38	1.431.816,97	899.219,77	3.074.180,15	10,22	2.143.019,85
Cultura	1.020.000,00	5.351.350,00	176.019,21	4.220.425,75	10,46	1.130.924,25	1.168.526,84	3.003.208,79	9,99	2.348.141,21
Difusão Cultural	1.020.000,00	5.351.350,00	176.019,21	4.220.425,75	10,46	1.130.924,25	1.168.526,84	3.003.208,79	9,99	2.348.141,21
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)	
Urbanismo	6.263.000,00	4.491.000,00	486.415,36	2.210.916,09	5,48	2.280.083,91	595.626,49	1.748.526,21	5,81	2.742.473,79
Infra-Estrutura Urbana	1.273.000,00	1.102.000,00	40.000,00	113.482,85	0,28	988.517,15	38.136,94	111.619,79	0,37	990.380,21
Serviços Urbanos	4.990.000,00	3.389.000,00	446.415,36	2.097.433,24	5,20	1.291.566,76	557.489,55	1.636.906,42	5,44	1.752.093,58
Saneamento	560.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Administração Geral	560.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Gestão Ambiental	330.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	330.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Agricultura	2.200.000,00	1.339.500,00	50.000,00	644.954,38	1,60	694.545,62	170.113,98	499.858,52	1,66	839.641,48
Abastecimento	1.870.000,00	1.219.500,00	50.000,00	644.954,38	1,60	574.545,62	170.113,98	499.858,52	1,66	719.641,48
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Demais Subfunções	250.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Comércio e Serviços	965.000,00	475.000,00	0,00	179.600,00	0,45	295.400,00	17.137,28	72.572,83	0,24	402.427,17
Comercialização	290.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Turismo	675.000,00	405.000,00	0,00	179.600,00	0,45	225.400,00	17.137,28	72.572,83	0,24	332.427,17
Transporte	1.451.000,00	1.937.500,00	3.300,00	133.300,00	0,33	1.804.200,00	25.585,45	95.630,03	0,32	1.841.869,97
Transporte Rodoviário	1.391.000,00	1.852.500,00	3.300,00	133.300,00	0,33	1.719.200,00	25.585,45	95.630,03	0,32	1.756.869,97
Administração Geral	60.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Desporto e Lazer	724.000,00	1.184.000,00	0,00	826.679,36	2,05	357.320,64	147.478,38	603.156,97	2,01	580.843,03

Desporto Comunitário	724.000,00	184.000,00	0,00	826.679,36	2,05	357.320,64	147.478,38	603.156,97	2,01	580.843,03	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.833.000,00	65.833.000,00	6.994.050,03	40.340.101,26	100,00	25.492.898,74	8.777.198,79	30.069.868,93	100,00	35.763.131,07	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE			PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA			GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA					
027.319.994-38			054.547.764-67			015.536.764-16					
Contadora CRC RN: 009603/O-2			Prefeito Municipal			Controlador Geral					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C109FA47

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2024 A AGO/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.829.559,45	3.911.741,92	3.656.379,22	7.636.519,64	4.226.407,25	4.708.688,79	3.667.760,65	4.287.214,21	4.487.309,65	4.754.780,97	4.946.218,23	4.296.774,96	54.409.354,94	63.976.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	388.724,87	303.798,91	273.493,21	268.964,00	282.234,10	379.036,81	237.173,61	465.545,82	256.462,73	352.965,25	413.338,18	337.158,09	3.958.895,58	6.070.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671,63	731,30	1.010,12	0,00	0,00	0,00	2.413,05	100.000,00
ISS	296.473,23	223.412,88	126.817,79	255.028,26	253.668,22	347.909,24	204.491,62	416.384,56	213.844,65	245.481,95	283.394,49	23.649,28	2.890.556,17	4.520.000,00
ITBI	3.540,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	3.160,00	17.700,00	70.000,00
IRRF	87.016,69	80.386,03	146.325,42	10.735,74	23.186,96	30.877,57	28.210,36	48.079,96	38.857,96	103.483,30	129.943,69	310.345,81	1.037.449,49	1.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.694,95	0,00	350,00	0,00	5.378,92	250,00	0,00	350,00	2.750,00	0,00	0,00	3,00	10.776,87	280.000,00
Contribuições	0,00	6.791,49	7.810,05	7.118,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.720,53	400.000,00
Receita Patrimonial	45.916,65	47.228,81	40.468,02	54.366,20	60.714,50	38.803,04	17.092,31	52.059,18	59.283,62	55.567,37	62.919,56	51.168,94	585.588,20	150.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.916,65	47.228,81	40.468,02	54.366,20	60.714,50	38.803,04	17.092,31	52.059,18	59.283,62	55.567,37	62.919,56	51.168,94	585.588,20	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.359.310,16	3.509.964,26	3.277.209,51	5.673.810,88	3.883.458,65	4.290.848,94	3.413.494,73	3.764.746,47	4.168.491,00	4.345.529,35	4.439.138,17	3.883.184,52	48.009.186,64	56.676.000,00
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.180.602,77	1.610.193,91	1.070.373,36	1.391.374,22	1.549.667,00	1.328.454,44	1.293.168,91	1.546.801,51	1.433.276,40	1.400.389,80	1.657.114,29	1.525.298,71	16.986.715,32	20.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.873,78	11.020,24	11.098,56	4.136,65	2.118,25	5.735,98	3.804,89	8.821,35	11.041,47	12.627,30	10.084,36	11.392,57	100.755,40	120.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	1.517,41	560,26	0,00	137,12	685,78	0,00	137,77	0,00	281,44	74,01	0,00	3.393,79	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.434,80	2.331,99	2.589,75	3.040,39	5.395,45	6.107,69	6.651,45	6.244,92	6.067,09	6.906,88	5.925,95	6.545,88	61.242,24	45.000,00
Transferencias do FUNDEB	416.291,64	458.913,68	474.300,19	595.120,73	543.910,32	612.260,75	493.110,67	577.239,53	585.864,10	660.070,26	482.893,02	519.349,82	6.419.324,71	7.850.000,00
Outras Transferências Correntes	364.253,12	266.741,75	234.400,49	1.286.433,38	287.383,52	331.692,25	295.773,44	283.154,84	419.888,60	506.431,52	434.414,46	396.124,18	5.106.691,55	8.631.000,00
Outras Receitas Correntes	35.607,77	43.958,45	57.398,43	1.632.259,57	0,00	0,00	0,00	4.862,74	3.072,30	719,00	30.822,32	25.263,41	1.833.963,99	680.000,00
DEDUÇÕES (II)	456.067,84	556.861,68	513.701,66	612.833,47	610.432,84	669.379,12	524.922,04	580.870,36	632.547,59	635.805,46	550.575,39	593.542,03	6.937.539,48	7.643.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	456.067,84	556.861,68	513.701,66	612.833,47	610.432,84	669.379,12	524.922,04	580.870,36	632.547,59	635.805,46	550.575,39	593.542,03	6.937.539,48	7.643.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.373.491,61	3.354.880,24	3.142.677,56	7.023.686,17	3.615.974,41	4.039.309,67	3.142.838,61	3.706.343,85	3.854.762,06	4.118.975,51	4.395.642,84	3.703.232,93	47.471.815,46	56.333.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.373.491,61	3.354.880,24	3.142.677,56	7.023.686,17	3.615.974,41	4.039.309,67	3.142.838,61	3.706.343,85	3.854.762,06	4.118.975,51	4.395.642,84	3.703.232,93	47.471.815,46	56.333.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	25.416,00	25.416,00	25.416,00	50.832,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	345.672,00	580.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.348.075,61	3.329.464,24	3.117.261,56	6.972.854,17	3.588.650,41	4.011.985,67	3.115.514,61	3.679.019,85	3.827.438,06	4.091.651,51	4.368.318,84	3.675.908,93	47.126.143,46	55.753.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C56D4BF2

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R\$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	18.442,61	18.442,61	0,00	0,00	86.721,76	4.190.448,52	1.407.750,11	1.407.750,11	67.964,19	2.801.455,98	2.801.455,98	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	8.950,00	8.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	8.950,00	8.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	9.492,61	9.492,61	0,00	0,00	86.721,76	4.190.448,52	1.407.750,11	1.407.750,11	67.964,19	2.801.455,98	2.801.455,98	
0203 SEC. MUN.DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL	0,00	7.272,61	7.272,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0206 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0207 SEC. MUN. DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.110,14	107.820,63	107.820,63	27.289,51	0,00	0,00	
0209 SEC. MUN. DE INFRA. URBANISMO E M. AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.721,76	1.355.791,30	1.039.076,84	1.039.076,84	29.088,60	374.347,62	374.347,62	
0210 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.055,11	0,00	0,00	0,00	287.055,11	287.055,11	
0211 SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.181,34	0,00	0,00	0,00	935.181,34	935.181,34	
0214 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.871,91	0,00	0,00	0,00	1.204.871,91	1.204.871,91	
0216 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.438,72	260.852,64	260.852,64	11.586,08	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	18.442,61	18.442,61	0,00	0,00	86.721,76	4.190.448,52	1.407.750,11	1.407.750,11	67.964,19	2.801.455,98	2.801.455,98	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B201011E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf			MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -	
Bimestre: 4/2025						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.143.550,00	51.143.550,00	8.373.595,66	32.466.471,80	18.677.078,20	
1 Receitas Correntes	49.029.550,00	49.029.550,00	8.223.595,66	32.316.471,80	16.713.078,20	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.300,00	1.506.300,00	202.901,84	884.519,31	621.780,69	
1.1.1 Impostos	1.478.000,00	1.478.000,00	197.037,88	864.436,81	613.563,19	
1.1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	197.500,00	197.500,00	110.422,85	183.650,91	13.849,09	
1.1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	110.300,00	110.300,00	293,38	293,38	110.006,62	
1.1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	105.000,00	105.000,00	245,88	245,88	104.754,12	
1.1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	32,88	32,88	967,12	
1.1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	3,72	3,72	3.996,28	
1.1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300,00	300,00	10,90	10,90	289,10	
1.1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	87.200,00	87.200,00	110.129,47	183.357,53	-96.157,53	
1.1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	85.000,00	85.000,00	110.129,47	183.357,53	-98.357,53	
1.1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	
1.1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	524.000,00	524.000,00	49.593,70	477.699,01	46.300,99	
1.1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	524.000,00	524.000,00	49.593,70	477.699,01	46.300,99	
1.1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	49.593,70	477.699,01	22.300,99	
1.1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	49.593,70	477.699,01	22.300,99	
1.1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	49.593,70	477.699,01	22.300,99	
1.1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	
1.1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	
1.1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	
1.1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	756.500,00	756.500,00	37.021,33	203.086,89	553.413,11	
1.1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	756.500,00	756.500,00	37.021,33	203.086,89	553.413,11	
1.1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	756.500,00	756.500,00	37.021,33	203.086,89	553.413,11	
1.1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	750.000,00	750.000,00	36.997,21	203.062,77	546.937,23	
1.1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	24,12	24,12	4.975,88	
1.1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.2 Taxas	25.300,00	25.300,00	5.863,96	20.082,50	5.217,50	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.300,00	8.300,00	2.770,13	16.499,04	-8.199,04	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	2.770,13	16.499,04	-11.499,04	
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.000,00	4.000,00	2.770,13	16.499,04	-12.499,04	
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	2.770,13	5.493,81	-5.493,81	
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	11.005,23	-7.005,23	
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	

1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	17.000,00	17.000,00	3.093,83	3.583,46	13.416,54
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	17.000,00	17.000,00	3.093,83	3.583,46	13.416,54
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.000,00	16.000,00	3.093,83	3.583,46	12.416,54
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00	16.000,00	3.093,83	3.583,46	12.416,54
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
MUNICÍPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025					
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	74.003,51	244.723,90	255.276,10
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	74.003,51	244.723,90	255.276,10
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	74.003,51	244.723,90	255.276,10
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	74.003,51	244.723,90	255.276,10
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	74.003,51	244.723,90	255.276,10
1.3 Receita Patrimonial	221.200,00	221.200,00	51.443,84	295.792,66	-74.592,66
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	216.200,00	216.200,00	51.443,84	295.792,66	-79.592,66
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.200,00	216.200,00	51.443,84	295.792,66	-79.592,66
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.200,00	216.200,00	51.443,84	295.792,66	-79.592,66
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.200,00	216.200,00	51.443,84	295.792,66	-79.592,66
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	19.000,00	19.000,00	21.436,06	90.806,58	-71.806,58
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8.000,00	8.000,00	1.698,88	36.005,05	-28.005,05
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	31.000,00	31.000,00	1.816,70	23.935,07	7.064,93
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	4.000,00	4.000,00	169,29	5.248,97	-1.248,97
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	1.032,03	1.032,03	-1.032,03
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.000,00	7.000,00	4.171,53	17.547,63	-10.547,63
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	225,27	317,84	682,16
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	2.000,00	2.000,00	5.310,05	17.860,83	-15.860,83
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	4.000,00	4.000,00	9,60	32,98	3.967,02
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	25,78	88,21	2.911,79
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	1.003,44	14.172,03	-13.172,03
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	4.000,00	4.000,00	593,34	5.505,12	-1.505,12
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	267,17	921,41	2.078,59
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	8.000,00	8.000,00	198,75	1.867,26	6.132,74
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	2.509,56	33.314,97	-13.314,97
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	2.000,00	2.000,00	2.534,83	5.660,39	-3.660,39
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	100,00	100,00	11,05	37,76	62,24
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	8.000,00	8.000,00	4.791,84	24.115,27	-16.115,27
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	8.000,00	8.000,00	1.567,00	2.579,88	5.420,12
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	13,67	46,70	-46,70
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	1.861,40	4.237,45	-4.237,45
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	93,11	503,82	-503,82
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	103,47	9.955,35	-9.955,35
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.000,00	7.000,00	0,02	0,06	6.999,94
1.6 Receita de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7 Transferências Correntes	46.434.100,00	46.434.100,00	7.882.434,00	30.865.437,49	15.568.662,51
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.989.139,28	30.989.139,28	5.135.408,70	19.223.408,10	11.765.731,18
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.702.000,00	18.702.000,00	2.772.805,84	10.482.229,81	8.219.770,19
MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.696.000,00	18.696.000,00	2.772.275,10	10.480.488,49	8.215.511,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.003.321,74	9.711.535,13	8.528.464,87
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.003.321,74	9.711.535,13	8.528.464,87
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	2.504.152,08	12.139.418,53	10.660.581,47
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-500.830,34	-2.427.883,40	-2.132.116,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	768.953,36	768.953,36	-312.953,36
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	768.953,36	768.953,36	-312.953,36
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	768.953,36	768.953,36	-312.953,36
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	530,74	1.741,32	4.258,68
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	530,74	1.741,32	4.258,68
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	663,40	2.176,55	5.823,45
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-132,66	-435,23	-1.564,77
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	340.000,00	340.000,00	69.162,83	251.217,33	88.782,67
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	338.000,00	338.000,00	69.162,83	251.217,33	86.782,67
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.000,00	7.000,00	13.470,36	51.863,11	-44.863,11
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.000,00	7.000,00	13.470,36	51.863,11	-44.863,11
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.000,00	7.000,00	13.470,36	51.863,11	-44.863,11
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	300.000,00	55.692,47	199.354,22	100.645,78
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	55.692,47	199.354,22	100.645,78
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.150.000,00	6.150.000,00	1.591.831,26	4.970.725,13	1.179.274,87
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.150.000,00	6.150.000,00	1.244.433,26	4.623.327,13	1.526.672,87
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.412.000,00	4.412.000,00	820.473,50	3.409.696,68	1.002.303,32
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.412.000,00	4.412.000,00	820.473,50	3.409.696,68	1.002.303,32
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.412.000,00	4.412.000,00	300.000,00	1.349.402,48	3.062.597,52
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	104.585,17	437.894,72	-437.894,72
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	280.000,00	1.150.000,00	-1.150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	9.626,10	14.439,15	-14.439,15
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	23.038,23	45.064,33	-45.064,33
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	103.224,00	412.896,00	-412.896,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	278.000,00	278.000,00	48.268,44	313.701,52	-35.701,52
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	278.000,00	278.000,00	48.268,44	313.701,52	-35.701,52
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	278.000,00	278.000,00	48.268,44	313.701,52	-35.701,52
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	234.000,00	234.000,00	16.258,92	56.595,00	177.405,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	171.600,00	171.600,00	16.258,92	56.595,00	115.005,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	62.400,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	196.000,00	196.000,00	18.412,20	60.924,00	135.076,00

1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	196.000,00	196.000,00	18.412,20	60.924,00	135.076,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	196.000,00	196.000,00	18.412,20	60.924,00	135.076,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	341.020,20	782.409,93	67.590,07
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	341.020,20	782.409,93	67.590,07
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	650.000,00	650.000,00	341.020,20	782.409,93	-132.409,93
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	0,00	0,00	347.398,00	347.398,00	-347.398,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	347.398,00	347.398,00	-347.398,00
MUNICÍPIO DE PUREZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	347.398,00	347.398,00	-347.398,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.460.000,00	1.460.000,00	203.456,69	972.091,77	487.908,23
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	468.000,00	468.000,00	153.779,19	686.737,38	-218.737,38
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	468.000,00	468.000,00	153.779,19	686.737,38	-218.737,38
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	265.000,00	265.000,00	49.677,50	174.080,84	90.919,16
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	265.000,00	265.000,00	49.677,50	174.080,84	90.919,16
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	411,00	1.438,50	-1.438,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	18.542,00	65.106,59	-65.106,59
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	29.822,50	104.378,75	-104.378,75
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	902,00	3.157,00	-3.157,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	195.000,00	195.000,00	0,00	111.273,55	83.726,45
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	195.000,00	195.000,00	0,00	111.273,55	83.726,45
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	25.570,94	-25.570,94
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	69.521,00	-69.521,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	16.181,61	-16.181,61
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.597.217,89	1.597.217,89	452.237,65	1.882.355,38	-285.137,49
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	452.237,65	1.853.593,21	-553.593,21
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	452.237,65	1.853.593,21	-553.593,21
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	452.237,65	1.853.593,21	-553.593,21
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	247.217,89	247.217,89	0,00	28.762,17	218.455,72
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	247.217,89	247.217,89	0,00	28.762,17	218.455,72
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	247.217,89	247.217,89	0,00	28.762,17	218.455,72
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.900.000,00	1.900.000,00	45.030,53	661.253,08	1.238.746,92
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.900.000,00	1.900.000,00	45.030,53	661.253,08	1.238.746,92
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	45.030,53	661.253,08	1.238.746,92
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	0,00	0,00	11.573,06	28.542,77	-28.542,77
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	0,00	0,00	16.919,82	52.151,92	-52.151,92
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	14.680,65	33.719,05	-33.719,05

1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	1.857,00	14.709,00	-14.709,00
MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	532.130,34	1.367.869,66
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	364.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	475.921,39	475.921,39	883,90	3.535,60	472.385,79
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	883,90	3.535,60	-3.535,60
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	883,90	3.535,60	-3.535,60
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	344.921,39	344.921,39	0,00	0,00	344.921,39
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	344.921,39	344.921,39	0,00	0,00	344.921,39
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	344.921,39	344.921,39	0,00	0,00	344.921,39
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.601.200,00	5.601.200,00	834.217,70	3.100.622,33	2.500.577,67
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.102.200,00	5.102.200,00	704.217,70	2.588.693,21	2.513.506,79
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.883.200,00	4.883.200,00	671.809,66	2.499.202,27	2.383.997,73
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.883.200,00	4.883.200,00	671.809,66	2.499.202,27	2.383.997,73
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.104.000,00	6.104.000,00	839.762,03	3.120.274,43	2.983.725,57
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.220.800,00	-1.220.800,00	-167.952,37	-621.072,16	-599.727,84
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	181.600,00	181.600,00	26.558,90	69.617,82	111.982,18
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	181.600,00	181.600,00	26.558,90	69.617,82	111.982,18
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	227.000,00	227.000,00	33.198,62	87.022,21	139.977,79
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-45.400,00	-45.400,00	-6.639,72	-17.404,39	-27.995,61
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	2.632,81	10.522,39	-8.122,39
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	2.632,81	10.522,39	-8.122,39
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	3.290,99	13.152,88	-10.152,88
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-658,18	-2.630,49	2.030,49
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	3.216,33	9.350,73	25.649,27
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	35.000,00	3.216,33	9.350,73	25.649,27
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	130.000,00	130.000,00	-5.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	130.000,00	130.000,00	-5.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	130.000,00	130.000,00	-5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	125.000,00	125.000,00	130.000,00	130.000,00	-5.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025					
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00

1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	113.000,00	113.000,00	0,00	381.929,12	-268.929,12
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	381.929,12	-281.929,12
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	381.929,12	-281.929,12
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	0,00	381.929,12	-381.929,12
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.843.760,72	9.843.760,72	1.912.807,60	8.541.407,06	1.302.353,66
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.843.760,72	9.843.760,72	1.912.807,60	8.541.407,06	1.302.353,66
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.843.760,72	9.843.760,72	1.912.807,60	8.541.407,06	1.302.353,66
1.7.5.1.50.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.843.760,72	9.843.760,72	1.912.807,60	8.541.407,06	1.302.353,66
1.9 Outras Receitas Correntes	351.950,00	351.950,00	12.812,47	25.998,44	325.951,56
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	351.950,00	351.950,00	12.812,47	25.998,44	325.951,56
1.9.2.1 Indenizações	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.9.2.2 Restituições	239.950,00	239.950,00	12.812,47	25.998,44	213.951,56
1.9.2.2.99 Outras Restituições	239.950,00	239.950,00	12.812,47	25.998,44	213.951,56
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	239.950,00	239.950,00	12.812,47	25.998,44	213.951,56
2 Receitas de Capital	2.114.000,00	2.114.000,00	150.000,00	150.000,00	1.964.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.045.000,00	2.045.000,00	150.000,00	150.000,00	1.895.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.696.000,00	1.696.000,00	0,00	0,00	1.696.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
MUNICÍPIO DE PUREZA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -
Bimestre: 4/2025					
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	292.000,00	292.000,00	0,00	0,00	292.000,00

2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	349.000,00	349.000,00	150.000,00	150.000,00	199.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	260.000,00	260.000,00	150.000,00	150.000,00	110.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.143.550,00	51.143.550,00	8.373.595,66	32.466.471,80	18.677.078,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.143.550,00	51.143.550,00	8.373.595,66	32.466.471,80	18.677.078,20
DÉFICIT (VI) ¹				2.334.932,85	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				34.801.404,65	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	254.505,28		254.505,28	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	254.505,28		254.505,28	

MUNICÍPIO DE PUREZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.143.550,00	55.997.620,28	8.377.524,76	44.434.067,32	11.563.552,96	9.773.028,19	35.055.909,93	20.941.710,35	33.418.645,70	0,00
3 Despesas Correntes	43.773.328,61	50.261.842,01	7.880.434,74	42.411.372,63	7.850.469,38	9.332.203,73	33.510.841,46	16.751.000,55	32.087.909,96	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.363.028,61	23.684.671,65	2.469.920,09	21.338.281,29	2.346.390,36	4.582.168,80	17.054.719,26	6.629.952,39	17.001.205,64	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.363.028,61	23.684.671,65	2.469.920,09	21.338.281,29	2.346.390,36	4.582.168,80	17.054.719,26	6.629.952,39	17.001.205,64	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.572.150,00	3.713.904,00	743.592,70	3.059.994,34	653.909,66	901.433,37	2.346.549,48	1.367.354,52	2.324.805,58	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.589.378,61	18.459.428,54	1.688.113,35	17.776.844,86	682.583,68	3.501.902,41	14.312.222,16	4.147.206,38	14.312.195,78	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.887.100,00	992.880,00	0,00	155.040,00	837.840,00	18.670,08	81.488,76	911.391,24	72.543,72	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	974.900,00	303.016,68	0,00	246.916,68	56.100,00	121.948,90	214.973,45	88.043,23	192.175,15	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.100,00	104.676,80	38.214,04	98.590,84	6.085,96	38.214,04	98.590,84	6.085,96	98.590,84	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	301.700,00	97.165,63	0,00	894,57	96.271,06	0,00	894,57	96.271,06	894,57	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.700,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	109.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	109.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	109.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.300.400,00	26.577.170,36	5.410.514,65	21.073.091,34	5.504.079,02	4.750.034,93	16.456.122,20	10.121.048,16	15.086.704,32	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	107.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	107.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	130.700,00	6.655.441,66	1.870.705,78	6.710.761,24	-55.319,58	1.610.560,13	6.345.274,72	310.166,94	6.253.962,63	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	44.800,00	115.332,00	2.700,00	107.692,00	7.640,00	23.418,77	89.806,93	25.525,07	86.746,93	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	85.900,00	235.935,00	0,00	190.035,00	45.900,00	0,00	190.034,10	45.900,90	190.034,10	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	0,00	6.304.174,66	1.868.005,78	6.413.034,24	-108.859,58	1.587.141,36	6.065.433,69	238.740,97	5.977.181,60	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	9.100,00	21.100,00	0,00	12.000,00	9.100,00	1.600,00	6.400,00	14.700,00	6.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.100,00	21.100,00	0,00	12.000,00	9.100,00	1.600,00	6.400,00	14.700,00	6.400,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	278.400,00	96.275,30	0,00	0,00	96.275,30	0,00	0,00	96.275,30	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278.400,00	96.275,30	0,00	0,00	96.275,30	0,00	0,00	96.275,30	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.774.600,00	19.746.753,40	3.539.808,87	14.350.330,10	5.396.423,30	3.137.874,80	10.104.447,48	9.642.305,92	8.826.341,69	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	102.700,00	125.460,00	5.645,00	48.935,00	76.525,00	11.045,00	48.435,00	77.025,00	48.120,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.331.650,00	7.765.395,21	1.504.419,16	4.802.787,35	2.962.607,86	1.022.803,06	3.613.141,14	4.152.254,07	3.134.648,79	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	34.300,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	199.700,00	199.350,00	48.908,00	162.839,00	36.511,00	6.750,00	95.511,00	103.839,00	46.476,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	81.600,00	137.396,80	0,00	72.666,28	64.730,52	18.837,27	72.666,28	64.730,52	72.666,28	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.700,00	29.950,36	12.350,36	27.130,36	2.820,00	12.350,36	27.130,36	2.820,00	27.130,36	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	37.600,00	1.430.346,47	219.441,73	1.403.691,73	26.654,74	400.791,73	771.941,73	658.404,74	703.524,43	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.078.000,00	520.417,04	22.000,00	78.893,18	441.523,86	11.100,00	36.093,18	484.323,86	32.393,18	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.826.200,00	8.412.517,41	1.548.132,42	6.961.712,10	1.450.805,31	1.540.570,58	4.909.846,61	3.502.670,80	4.246.211,45	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	452.600,00	423.651,62	30.864,38	262.379,80	161.271,82	22.776,69	108.748,31	314.903,31	101.624,83	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140.650,00	315.916,78	123.797,82	406.419,07	-90.502,29	81.082,11	330.213,58	-14.296,80	327.734,88	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	65.900,00	84.422,25	24.250,00	59.376,00	25.046,25	9.768,00	27.786,00	56.636,25	24.536,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	332.200,00	234.455,51	0,00	60.126,28	174.329,23	0,00	59.560,34	174.895,17	57.901,54	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.600,00	39.373,95	0,00	3.373,95	36.000,00	0,00	3.373,95	36.000,00	3.373,95	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.400,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.170.221,39	5.535.778,27	497.090,02	2.022.694,69	3.513.083,58	440.824,46	1.545.068,47	3.990.709,80	1.330.735,74	0,00
44 INVESTIMENTO	6.217.521,39	4.627.244,73	175.828,30	996.199,43	3.631.045,30	95.154,64	642.168,68	3.985.076,05	430.984,26	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.217.521,39	4.627.244,73	175.828,30	996.199,43	3.631.045,30	95.154,64	642.168,68	3.985.076,05	430.984,26	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	101.500,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.800,00	60.996,93	0,00	0,00	60.996,93	0,00	0,00	60.996,93	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.795.671,39	2.704.076,67	64.434,00	855.997,52	1.848.079,15	0,00	518.206,43	2.185.870,24	337.147,01	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.112.050,00	1.740.071,13	111.394,30	114.601,91	1.625.469,22	95.154,64	98.362,25	1.641.708,88	68.237,25	0,00

449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.500,00	61.700,00	0,00	25.600,00	36.100,00	0,00	25.600,00	36.100,00	25.600,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	118.800,00	42.900,00	0,00	0,00	42.900,00	0,00	0,00	42.900,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	118.800,00	42.900,00	0,00	0,00	42.900,00	0,00	0,00	42.900,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	118.800,00	42.900,00	0,00	0,00	42.900,00	0,00	0,00	42.900,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	833.900,00	865.633,54	321.261,72	1.026.495,26	-160.861,72	345.669,82	902.899,79	-37.266,25	899.751,48	0,00
MUNICÍPIO DE PUREZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2025 -			
Bimestre: 4/2025										
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	833.900,00	865.633,54	321.261,72	1.026.495,26	-160.861,72	345.669,82	902.899,79	-37.266,25	899.751,48	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	833.900,00	865.633,54	321.261,72	1.026.495,26	-160.861,72	345.669,82	902.899,79	-37.266,25	899.751,48	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.143.550,00	55.997.620,28	8.377.524,76	44.434.067,32	11.563.552,96	9.773.028,19	35.055.909,93	20.941.710,35	33.418.645,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.143.550,00	55.997.620,28	8.377.524,76	44.434.067,32	11.563.552,96	9.773.028,19	35.055.909,93	20.941.710,35	33.418.645,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.143.550,00	55.997.620,28	8.377.524,76	44.434.067,32	11.563.552,96	9.773.028,19	35.055.909,93	20.941.710,35	33.418.645,70	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Prefeito	Contador			Sec. De Finanças E Administração				Controlador		
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA			EDICARLOS CARVALHO BARBOSA				MANOEL ROSA FIRMO		
###.766.274-##	###.694.204-##			###.944.254-##				###.231.664-##		
Prefeito	Contador			Sec. De Finanças E Administração				Controlador		

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF				MUNICIPIO DE PUREZA				Sistema			
								Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025 -			
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.143.550,00	55.997.620,28	8.377.524,76	44.434.067,32	100,00	11.563.552,96	9.773.028,19	35.055.909,93	100,00	20.941.710,35	0,00
01 LEGISLATIVA	2.344.400,00	2.344.400,00	29.433,27	1.733.411,15	3,90	610.988,85	328.916,80	1.152.192,51	3,29	1.192.207,49	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.344.400,00	2.344.400,00	29.433,27	1.733.411,15	3,90	610.988,85	328.916,80	1.152.192,51	3,29	1.192.207,49	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.975.800,00	3.744.968,97	752.067,10	3.655.785,01	8,23	89.183,96	895.917,08	2.406.070,22	6,86	1.338.898,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.790.500,00	3.525.064,97	728.369,86	3.478.893,77	7,83	46.171,20	870.814,93	2.324.665,85	6,63	1.200.399,12	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	144.700,00	179.304,00	23.697,24	176.891,24	0,40	2.412,76	25.102,15	81.404,37	0,23	97.899,63	0,00
124 CONTROLE INTERNO	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.822.900,00	3.335.788,53	191.513,72	1.590.449,34	3,58	1.745.339,19	268.497,38	1.101.037,56	3,14	2.234.750,97	0,00

241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	83.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	36.600,00	36.240,00	0,00	0,00	0,00	36.240,00	0,00	0,00	0,00	36.240,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	633.400,00	924.228,63	-50.907,58	494.541,41	1,11	429.687,22	34.021,55	367.789,80	1,05	556.438,83	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.069.900,00	2.299.319,90	242.421,30	1.095.907,93	2,47	1.203.411,97	234.475,83	733.247,76	2,09	1.566.072,14	0,00
10 SAÚDE	12.354.350,00	13.978.241,28	2.479.180,74	11.232.402,83	25,28	2.745.838,45	2.208.810,78	8.335.839,75	23,78	5.642.401,53	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.655.050,00	12.434.233,65	2.295.026,03	10.842.627,90	24,40	1.591.605,75	2.113.125,76	8.105.234,97	23,12	4.328.998,68	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.132.600,00	1.099.798,00	177.696,07	382.420,89	0,86	717.377,11	95.685,02	229.827,78	0,66	869.970,22	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	259.900,00	194.900,00	6.458,64	7.354,04	0,02	187.545,96	0,00	777,00	0,00	194.123,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.100,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	161.700,00	112.809,63	0,00	0,00	0,00	112.809,63	0,00	0,00	0,00	112.809,63	0,00
11 TRABALHO	68.600,00	74.600,00	0,00	6.000,00	0,01	68.600,00	0,00	6.000,00	0,02	68.600,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	68.600,00	74.600,00	0,00	6.000,00	0,01	68.600,00	0,00	6.000,00	0,02	68.600,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.155.078,61	21.397.866,57	3.348.474,86	17.936.997,14	40,37	3.460.869,43	4.248.058,15	16.015.145,89	45,68	5.382.720,68	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.005.360,72	16.254.218,06	4.001.112,64	13.730.180,31	30,90	2.524.037,75	3.740.088,43	12.995.273,50	37,07	3.258.944,56	0,00
362 ENSINO MÉDIO	149.900,00	664.900,00	81.830,34	483.404,82	1,09	181.495,18	72.690,58	462.375,52	1,32	202.524,48	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	43.900,00	24.500,00	35.163,23	44.937,95	0,10	-20.437,95	20.085,12	20.085,12	0,06	4.414,88	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.690.217,89	4.209.548,51	-769.631,35	3.675.100,11	8,27	534.448,40	415.194,02	2.534.037,80	7,23	1.675.510,71	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	173.700,00	166.700,00	0,00	3.373,95	0,01	163.326,05	0,00	3.373,95	0,01	163.326,05	0,00

MUNICÍPIO DE PUREZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	92.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	
13 CULTURA	283.200,00	1.173.990,00	210.582,87	1.042.359,56	2,35	131.630,44	67.130,94	889.967,69	2,54	284.022,31	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	283.200,00	1.173.990,00	210.582,87	1.042.359,56	2,35	131.630,44	67.130,94	889.967,69	2,54	284.022,31	0,00	
15 URBANISMO	3.828.900,00	4.369.009,24	607.782,33	3.211.231,37	7,23	1.157.777,87	828.712,75	2.227.850,99	6,36	2.141.158,25	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.496.800,00	3.541.995,85	373.664,00	2.179.095,65	4,90	1.362.900,20	571.286,48	1.425.137,60	4,07	2.116.858,25	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	332.100,00	827.013,39	234.118,33	1.032.135,72	2,32	-205.122,33	257.426,27	802.713,39	2,29	24.300,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	159.100,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	159.100,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00	0,00	
17 SANEAMENTO	155.700,00	140.700,00	0,00	0,00	0,00	140.700,00	0,00	0,00	0,00	140.700,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.700,00	140.700,00	0,00	0,00	0,00	140.700,00	0,00	0,00	0,00	140.700,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	268.800,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	268.800,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.181.600,00	1.157.400,00	160.577,06	1.083.902,68	2,44	73.497,32	226.080,86	769.914,70	2,20	387.485,30	0,00	
605 ABASTECIMENTO	269.400,00	436.700,00	114.610,78	491.411,10	1,11	-54.711,10	154.524,61	424.044,32	1,21	12.655,68	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	912.200,00	720.700,00	45.966,28	592.491,58	1,33	128.208,42	71.556,25	345.870,38	0,99	374.829,62	0,00	
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	124.500,00	124.500,00	0,00	36.175,25	0,08	88.324,75	9.036,00	28.360,20	0,08	96.139,80	0,00	
605 ABASTECIMENTO	25.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	
631 REFORMA AGRÁRIA	99.400,00	99.400,00	0,00	36.175,25	0,08	63.224,75	9.036,00	28.360,20	0,08	71.039,80	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	636.021,39	893.655,39	52.506,16	610.124,51	1,37	283.530,88	91.549,70	352.020,40	1,00	541.634,99	0,00	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	64.900,00	149.734,00	42.510,93	121.697,83	0,27	28.036,17	21.045,28	66.021,21	0,19	83.712,79	0,00	
695 TURISMO	571.121,39	743.921,39	9.995,23	488.426,68	1,10	255.494,71	70.504,42	285.999,19	0,82	457.922,20	0,00	
25 ENERGIA	574.900,00	635.856,76	43.833,91	362.163,59	0,82	273.693,17	67.673,67	247.237,68	0,71	388.619,08	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	574.900,00	635.856,76	43.833,91	362.163,59	0,82	273.693,17	67.673,67	247.237,68	0,71	388.619,08	0,00	
26 TRANSPORTE	744.800,00	1.014.800,00	149.191,02	825.597,68	1,86	189.202,32	140.144,26	551.065,23	1,57	463.734,77	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	744.800,00	1.014.800,00	149.191,02	825.597,68	1,86	189.202,32	140.144,26	551.065,23	1,57	463.734,77	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	285.300,00	259.810,00	31.120,00	80.971,95	0,18	178.838,05	46.830,00	70.307,32	0,20	189.502,68	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	256.400,00	248.810,00	31.120,00	80.971,95	0,18	167.838,05	46.830,00	70.307,32	0,20	178.502,68	0,00	
813 LAZER	28.900,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	926.600,00	865.633,54	321.261,72	1.026.495,26	2,31	-160.861,72	345.669,82	902.899,79	2,58	-37.266,25	0,00	
MUNICÍPIO DE PUREZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025												

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	926.600,00	865.633,54	321.261,72	1.026.495,26	2,31	-160.861,72	345.669,82	902.899,79	2,58	-37.266,25	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.143.550,00	55.997.620,28	8.377.524,76	44.434.067,32	100,00	11.563.552,96	9.773.028,19	35.055.909,93	100,00	20.941.710,35	0,00
Prefeito	Contador		Sec. De Finanças E Administração			Controlador					
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA		EDICARLOS CARVALHO BARBOSA			MANOEL ROSA FIRMO					
###.766.274-##	###.694.204-##		###.944.254-##			###.231.664-##					
Prefeito	Contador		Sec. De Finanças E Administração			Controlador					

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF							MUNICIPIO DE PUREZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício		
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025				
RECEITAS CORRENTES (I)	3.563.774,35	3.280.449,66	4.065.026,29	6.386.901,05	4.035.065,74	5.374.002,07	4.671.813,58	3.916.632,04	4.195.603,55	4.292.971,56	4.612.723,77	4.287.085,16	52.682.048,82	54.858.350,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.453,52	99.818,21	230.315,84	221.801,82	17.842,12	405.773,59	49.732,73	42.883,96	103.509,74	61.875,33	33.196,27	169.705,57	1.566.908,70	1.506.300,00		
IPTU	1.785,07	20.722,68	32.180,52	10.352,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,38	65.334,57	110.300,00		
ISS	52.431,55	35.690,47	75.461,25	61.306,05	9.367,31	24.674,63	33.172,41	22.558,29	50.321,90	25.971,02	14.943,97	22.077,36	427.976,21	756.500,00		
ITBI	63.450,00	0,00	491,14	12.828,83	0,00	47.700,00	0,00	0,00	25.528,06	0,00	0,00	110.129,47	260.127,50	87.200,00		
IRRF	8.349,93	41.209,66	121.192,95	135.911,84	8.474,81	330.675,28	13.497,37	12.789,48	27.170,15	35.498,22	18.252,30	31.341,40	784.363,39	524.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.436,97	2.195,40	989,98	1.402,18	0,00	2.723,68	3.062,95	7.536,19	489,63	406,09	0,00	5.863,96	29.107,03	28.300,00		
Contribuições	37.290,97	29.779,40	33.631,70	36.313,98	44.341,18	31.021,65	0,00	29.565,23	34.867,25	30.925,08	39.972,51	34.031,00	381.739,95	500.000,00		
Receita Patrimonial	30.819,52	25.003,93	19.420,41	22.579,70	17.638,39	38.055,33	70.235,05	43.396,83	43.438,60	31.584,62	30.110,46	21.333,38	393.616,22	221.200,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.093,52	23.943,93	19.420,41	22.188,84	17.638,39	38.055,33	70.235,05	43.396,83	43.438,60	31.584,62	30.110,46	21.333,38	391.439,36	216.200,00		
Outras Receitas Patrimoniais	726,00	1.060,00	0,00	390,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176,86	5.000,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00		
Transferências Correntes	3.365.110,34	3.125.848,12	3.781.658,34	6.104.365,02	3.955.220,77	4.899.151,50	4.551.845,80	3.800.659,63	4.003.720,23	4.165.617,96	4.509.444,53	4.049.202,74	50.311.844,98	52.262.900,00		
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	23.256.000,00		
Cota-Parte do ICMS	336.282,15	458.646,63	304.884,47	396.318,16	417.916,69	350.547,09	341.236,08	408.163,60	378.207,07	384.441,87	437.272,50	402.489,53	4.616.405,84	6.104.000,00		
Cota-Parte do IPVA	18.010,91	13.541,64	13.953,81	8.159,11	3.977,67	6.879,53	12.550,13	15.406,06	15.010,20	0,00	16.755,37	16.443,25	140.687,68	227.000,00		
Cota-Parte do ITR	821,65	10.405,64	489,35	507,45	20,79	51,30	96,95	824,31	149,55	370,25	571,44	91,96	14.400,64	8.000,00		
Transferências da LC 61/1989	976,94	663,28	736,60	864,77	1.423,71	1.611,66	1.755,15	1.647,87	1.600,95	1.822,55	1.563,70	1.727,29	16.394,47	3.000,00		
Transferências do FUNDEB	932.746,33	1.029.807,28	1.059.478,46	1.291.856,24	1.486.157,46	1.317.554,22	1.103.702,01	1.341.065,46	1.327.153,19	1.483.084,85	1.144.937,34	1.220.107,91	14.737.650,75	11.440.978,61		
Outras Transferências Correntes	690.418,31	453.538,37	918.228,75	2.012.953,78	550.877,46	1.216.595,65	1.771.520,11	691.205,78	569.245,93	537.076,29	1.059.712,10	983.869,44	11.455.241,97	11.223.921,39		
Outras Receitas Correntes	100,00	0,00	0,00	1.840,53	23,28	0,00	0,00	126,39	10.067,73	2.968,57	0,00	12.812,47	27.938,97	351.950,00		
DEDUÇÕES (II)	-288.703,91	-328.500,42	-360.790,17	-414.293,13	-383.637,06	-473.000,26	-335.324,64	-353.677,58	-421.464,12	-426.108,74	-307.168,26	-369.045,01	-4.461.713,30	5.828.800,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-288.703,91	-328.500,42	-360.790,17	-414.293,13	-383.637,06	-473.000,26	-335.324,64	-353.677,58	-421.464,12	-426.108,74	-307.168,26	-369.045,01	-4.461.713,30	5.828.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.275.070,44	2.951.949,24	3.704.236,12	5.972.607,92	3.651.428,68	4.901.001,81	4.336.488,94	3.562.954,46	3.774.139,43	3.866.862,82	4.305.555,51	3.918.040,15	48.220.335,52	49.029.550,00

MUNICÍPIO DE PUREZA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	525.079,00	0,00	7.051,34	0,00	0,00	347.398,00	300.000,00	1.629.528,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.275.070,44	2.951.949,24	3.704.236,12	5.522.607,92	3.651.428,68	4.375.922,81	4.336.488,94	3.555.903,12	3.774.139,43	3.866.862,82	3.958.157,51	3.618.040,15	46.590.807,18	49.029.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989.778,00	120.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.332,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	412.896,00	62.400,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.275.070,44	2.951.949,24	3.704.236,12	5.522.607,92	3.599.816,68	4.324.310,81	3.295.098,94	3.383.737,12	3.722.527,43	3.815.250,82	3.906.545,51	3.566.428,15	45.067.579,18	48.967.150,00
Prefeito			Contador			Sec. De Finanças E Administração					Controlador			
RICARDO SANTOS DE BRITO			SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA			EDICARLOS CARVALHO BARBOSA					MANOEL ROSA FIRMO			
###.766.274-##			###.694.204-##			###.944.254-##					###.231.664-##			
Prefeito			Contador			Sec. De Finanças E Administração					Controlador			

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICÍPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICÍPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2025 Pág.: 1/4			
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.029.550,00	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.300,00	884.519,31	
IPTU	110.300,00	293,38	
ISS	756.500,00	203.086,89	
ITBI	87.200,00	183.357,53	
IRRF	524.000,00	477.699,01	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.300,00	20.082,50	
Receitas de Contribuições	500.000,00	244.723,90	
Receita Patrimonial	221.200,00	295.792,66	
Aplicações Financeiras (II)	216.200,00	295.792,66	
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	
Transferências Correntes	46.434.100,00	30.865.437,49	
Cota-Parte do FPM	18.696.000,00	10.480.488,49	
Cota-Parte do ICMS	4.883.200,00	2.499.202,27	
Cota-Parte do IPVA	181.600,00	69.617,82	
Cota-Parte do ITR	6.000,00	1.741,32	
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	10.522,39	
Transferências do FUNDEB	11.440.978,61	10.423.762,44	
Outras Transferências Correntes	11.223.921,39	7.380.102,76	
Demais Receitas Correntes	367.950,00	25.998,44	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	367.950,00	25.998,44	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.813.350,00	32.020.679,14	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.114.000,00	150.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital		2.045.000,00	150.000,00
Convênios		552.000,00	150.000,00
Outras Transferências de Capital		1.493.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital		69.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		69.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		2.114.000,00	150.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		50.927.350,00	32.170.679,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		50.927.350,00	32.170.679,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.261.842,01	42.411.372,63	33.510.841,46	32.087.909,96	45.875,82	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.684.671,65	21.338.281,29	17.054.719,26	17.001.205,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.577.170,36	21.073.091,34	16.456.122,20	15.086.704,32	45.875,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.261.842,01	42.411.372,63	33.510.841,46	32.087.909,96	45.875,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.535.778,27	2.022.694,69	1.545.068,47	1.330.735,74	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.627.244,73	996.199,43	642.168,68	430.984,26	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	865.633,54	1.026.495,26	902.899,79	899.751,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.670.144,73	996.199,43	642.168,68	430.984,26	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.131.986,74	43.407.572,06	34.153.010,14	32.518.894,22	45.875,82	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES	55.131.986,74	43.407.572,06	34.153.010,14	32.518.894,22	45.875,82	0,00	0,00

RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-394.090,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-394.090,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.215.145,36	

MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS			VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			295.792,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			-98.298,24
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL			SALDO
			Em 31/Dez/2024 (a) Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)			22.732.943,72 21.830.043,93
DEDUÇÕES (XL)			1.481.629,37 1.603.150,82
Disponibilidade de Caixa			1.481.629,37 1.603.150,82
Disponibilidade de Caixa Bruta			1.509.020,31 3.258.214,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)			27.390,94 27.392,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00 1.627.671,42
Demais Haveres Financeiros			0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)			21.251.314,35 20.226.893,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			1.024.421,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência			380.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			1,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]			1.024.422,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			728.629,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			254.505,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			254.505,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

MUNICIPIO DE PUREZA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2025 -					
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	73.267,99	45.875,82	0,00	27.392,17	0,05	318.194,27	0,00	0,00	0,00	318.194,32	345.586,49	
PODER EXECUTIVO	0,00	73.267,99	45.875,82	0,00	27.392,17	0,05	318.194,27	0,00	0,00	0,00	318.194,32	345.586,49	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	73.267,99	45.875,82	0,00	27.392,17	0,05	318.194,27	0,00	0,00	0,00	318.194,32	345.586,49	

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.478.000,00	864.436,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	110.300,00	293,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	87.200,00	183.357,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	756.500,00	203.086,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	524.000,00	477.699,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.774.200,00	16.130.997,96
2.1- Cota-Parte FPM	18.696.000,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	456.000,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	4.883.200,00	3.120.274,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	13.152,88
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	2.176,55
2.5- Cota-Parte IPVA	181.600,00	87.022,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.252.200,00	16.995.434,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.663.640,00	3.069.425,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.649.410,00	1.176.449,77
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.471.978,61	10.447.697,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.874.760,72	8.565.342,13

6.1.1- Principal	9.843.760,72	8.541.407,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.000,00	23.935,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.300.000,00	1.853.593,21
6.3.1- Principal	1.300.000,00	1.853.593,21
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	247.217,89	28.762,17
6.4.1- Principal	247.217,89	28.762,17
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.180.120,72	5.471.981,39

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.447.697,51

DESPESAS COM RECUIROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.687.578,61	13.729.985,13	12.609.518,05	12.579.393,05	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.368.588,23	12.355.900,65	11.251.042,57	11.251.042,57	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	3.061.039,29	3.080.915,18	2.014.051,12	2.014.051,12	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	8.296.648,94	9.236.991,45	9.236.991,45	9.236.991,45	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.318.990,38	1.374.084,48	1.358.475,48	1.328.350,48	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	568.017,89	274.729,23	274.729,23	274.729,23	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.736.572,49	1.099.355,25	1.083.746,25	1.053.621,25	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.729.985,13	12.609.518,05	12.579.393,05	0,00	0,00	2.161.820,54
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.600.879,72	10.512.716,33	10.512.716,33	0,00	0,00	1.947.374,20
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	104.263,62	104.263,62	104.263,62	0,00	0,00	104.263,62
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.024.841,79	1.992.538,10	1.962.413,10	0,00	0,00	138.944,89
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.355.900,65	11.251.042,57	11.251.042,57	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.082.300,92	1.065.606,23	1.065.606,23	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	60.125,00	60.125,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.293.254,74	11.251.042,57	11.251.042,57	107,99
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	938.103,52	1.065.606,23	1.065.606,23	57,49
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	278.038,98	60.125,00	60.125,00	3,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.044.769,75	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.883.437,96	2.197.955,21	1.593.646,73	1.359.450,44	0,00
20.1- Educação Infantil	239.805,55	138.870,24	66.870,97	32.933,54	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.565.232,41	2.059.084,97	1.526.775,76	1.326.516,90	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	54.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	DESPESAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	EMPENHADAS				
	(c) Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	18.571.016,57	15.927.940,34	14.203.164,78	13.938.843,49	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.923.762,73	3.494.514,65	2.355.651,32	2.321.713,89	0,00
21.1.1- Creche	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.916.562,73	3.494.514,65	2.355.651,32	2.321.713,89	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.647.253,84	12.433.425,69	11.847.513,46	11.617.129,60	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.593.646,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.069.425,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.663.072,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.248.858,69	4.663.072,40	27,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.620,00	0,00	0,00	0,00	13.620,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	13.620,00	0,00	0,00	0,00	13.620,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.778.100,00	985.667,51
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.587.100,00	985.634,53
31.1.1- Salário-Educação	472.000,00	692.242,50
31.1.2- PDDE	8.100,00	0,00
31.1.3- PNAE	268.000,00	175.002,25
31.1.4 - PNATE	203.000,00	113.140,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	636.000,00	5.248,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.000,00	32,98
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

MUNICÍPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.826.850,00	2.009.056,80	1.811.981,11	1.530.837,89	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	340.685,78	180.585,46	178.386,48	129.583,33	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.655.764,22	1.296.754,62	1.147.760,04	922.338,93	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	664.900,00	483.404,82	462.375,52	455.456,56	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	24.500,00	44.937,95	20.085,12	20.085,12	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	117.900,00	3.373,95	3.373,95	3.373,95	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO	
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.397.866,57	17.936.997,14	16.015.145,89	15.469.681,38	0,00	
33.1- Despesas Correntes	20.310.616,57	17.589.813,90	15.706.210,27	15.370.066,31	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	14.289.478,61	12.881.307,22	11.721.295,89	11.721.295,89	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.021.137,96	4.708.506,68	3.984.914,38	3.648.770,42	0,00	
33.2- Despesas de Capital	1.087.250,00	347.183,24	308.935,62	99.615,07	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.087.250,00	347.183,24	308.935,62	99.615,07	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		1.158,03	1.966,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		10.447.697,51	692.242,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		12.579.393,05	589.629,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE		(2.130.537,51)	104.580,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		2.187.337,31	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		27.383,13	94.507,67
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		29.416,67	10.072,46
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO SEMIO	LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

MUNICIPIO DE PUREZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.478.000,00	1.478.000,00	864.436,81	58,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	110.300,00	110.300,00	293,38	0,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	87.200,00	87.200,00	183.357,53	210,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	756.500,00	756.500,00	203.086,89	26,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	524.000,00	524.000,00	477.699,01	91,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.142.000,00	29.142.000,00	15.362.044,60	52,71
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	12.139.418,53	53,24
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	2.176,55	27,20
Cota-Parte IPVA	227.000,00	227.000,00	87.022,21	38,33
Cota-Parte ICMS	6.104.000,00	6.104.000,00	3.120.274,43	51,11
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	13.152,88	438,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.620.000,00	30.620.000,00	16.226.481,41	52,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%	DESPESAS	PAGAS	Inscritas em Restos a
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Período		Até o Período		Até o Período	%	
	(c)	(d)	(e)	(d/c)x100	(f)	(g)	(f/c)x100	(g)	Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.418.400,00	3.929.400,00	3.723.708,59	94,76	2.742.057,36	69,78	2.686.280,63	68,36	0,00
Despesas Correntes	4.081.150,00	3.689.850,00	3.723.708,59	100,91	2.742.057,36	74,31	2.686.280,63	72,80	0,00
Despesas de Capital	337.250,00	239.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	134.600,00	84.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	134.600,00	84.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	53.800,00	53.800,00	6.458,64	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.800,00	53.800,00	6.458,64	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.614.000,00	4.075.000,00	3.730.167,23	91,53	2.742.057,36	67,28	2.686.280,63	65,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.730.167,23	2.742.057,36	2.686.280,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.730.167,23	2.742.057,36	2.686.280,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.433.972,21	2.433.972,21	2.433.972,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.433.972,21	2.433.972,21	2.433.972,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.296.195,02	308.085,15	252.308,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,98	16,89	16,55

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2024	2.433.972,21	2.742.057,36	308.085,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		308.085,1	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0	
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.180.894,1	
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.070.378,1	

Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,3
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	(w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até o Período	%
			(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.642.000,00	7.642.000,00	5.250.725,13	68,70
Proveniente da União	7.420.000,00	7.420.000,00	4.970.725,13	66,99
Proveniente dos Estados	222.000,00	222.000,00	280.000,00	126,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.642.000,00	7.642.000,00	5.250.725,13	68,70

MUNICÍPIO DE PUREZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.236.650,00	8.504.833,65	7.106.919,31	83,56	5.356.777,61	62,98	5.157.582,24	60,64	0,00	
Despesas Correntes	5.010.750,00	7.013.128,37	6.576.814,03	93,77	5.061.781,80	72,17	4.864.450,30	69,36	0,00	
Despesas de Capital	1.225.900,00	1.491.705,28	530.105,28	35,53	294.995,81	19,77	293.131,94	19,65	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	998.000,00	1.015.198,00	382.420,89	37,66	229.827,78	22,63	216.424,23	21,31	0,00	
Despesas Correntes	793.600,00	822.098,00	382.420,89	46,51	229.827,78	27,95	216.424,23	26,32	0,00	
Despesas de Capital	204.400,00	193.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	206.100,00	141.100,00	895,40	0,63	777,00	0,55	777,00	0,55	0,00	
Despesas Correntes	206.100,00	141.100,00	895,40	0,63	777,00	0,55	777,00	0,55	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	141.500,00	132.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	141.500,00	132.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	158.100,00	109.209,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	140.200,00	91.309,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	17.900,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.740.350,00	9.903.241,28	7.490.235,60	75,63	5.587.382,39	56,41	5.374.783,47	54,27	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.655.050,00	12.434.233,65	10.830.627,90	87,10	8.098.834,97	65,13	7.843.862,87	63,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.132.600,00	1.099.798,00	382.420,89	34,77	229.827,78	20,89	216.424,23	19,67	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	259.900,00	194.900,00	7.354,04	3,77	777,00	0,39	777,00	0,39	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	145.100,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	161.700,00	112.809,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.354.350,00	13.978.241,28	11.220.402,83	80,27	8.329.439,75	59,58	8.061.064,10	57,66	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	48.220.335,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeito		Contador	Sec. De Finanças E Administração					Controlador			
RICARDO SANTOS DE BRITO SEMIO		LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA					MANOEL ROSA FIRMO			
###.766.274-##		###.694.204-##	###.944.254-##					###.231.664-##			
Prefeito		Contador	Sec. De Finanças E Administração					Controlador			

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.143.550,00
Previsão Atualizada	51.143.550,00
Receitas Realizadas	32.466.471,80
Déficit Orçamentário	2.589.438,13
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	254.505,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.143.550,00
Dotação Atualizada	55.997.620,28
Despesas Empenhadas	44.434.067,32
Despesas Liquidadas	35.055.909,93
Despesas Pagas	33.418.645,70
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.434.067,32
Despesas Liquidadas	35.055.909,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.220.335,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.590.807,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.067.579,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.215.145,36	-394.090,90	-32,43
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	380.000,00	1.024.421,24	269,58

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	73.267,99	0,00	45.875,82	27.392,17
Poder Executivo	73.267,99	0,00	45.875,82	27.392,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	318.194,32	0,00	0,00	318.194,32
Poder Executivo	318.194,32	0,00	0,00	318.194,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	391.462,31	0,00	45.875,82	345.586,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.663.072,40	25,00	27,44
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.251.042,57	70,00	107,99
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.065.606,23	0,00	57,49
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	60.125,00	15,00	3,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE	CAPITAL Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.742.057,36	15,00	16,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO SEMIO	LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-## ###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##	
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7D78FD41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.992.500,00	35.557.971,00	3.560.826,55	26.802.243,43	100,00	8.755.727,57	5.590.493,22	20.179.642,15	100,00	15.378.328,85
LEGISLATIVA	1.880.000,00	1.880.000,00	208.733,54	1.148.915,71	4,29	731.084,29	213.800,04	898.713,73	4,45	981.286,27
Ação Legislativa	1.880.000,00	1.880.000,00	208.733,54	1.148.915,71	4,29	731.084,29	213.800,04	898.713,73	4,45	981.286,27
ADMINISTRAÇÃO	3.180.000,00	3.264.361,00	136.451,88	3.201.872,43	11,95	62.488,57	539.392,84	1.964.813,19	9,74	1.299.547,81
Administração Geral	3.180.000,00	3.264.361,00	136.451,88	3.201.872,43	11,95	62.488,57	539.392,84	1.964.813,19	9,74	1.299.547,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.584.500,00	1.647.594,00	108.309,74	1.156.497,52	4,31	491.096,48	193.364,80	821.213,45	4,07	826.380,55
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	373.500,00	308.645,00	0,00	207.778,58	0,78	100.866,42	36.527,54	145.633,71	0,72	163.011,29
Assistência Comunitária	620.500,00	658.825,00	1.037,87	369.766,91	1,38	289.058,09	70.226,97	221.045,30	1,10	437.779,70
Administração Geral	552.500,00	512.122,00	107.271,87	446.952,03	1,67	65.169,97	86.610,29	322.534,44	1,60	189.587,56

Demais Subfunções	35.000,00	165.002,00	0,00	132.000,00	0,49	33.002,00	0,00	132.000,00	0,65	33.002,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.000,00	417.900,00	0,00	416.856,13	1,56	1.043,87	73.050,25	261.363,49	1,30	156.536,51
Previdência Básica	31.000,00	417.900,00	0,00	416.856,13	1,56	1.043,87	73.050,25	261.363,49	1,30	156.536,51
SAÚDE	7.549.500,00	8.465.663,00	1.368.477,89	8.177.821,42	30,51	287.841,58	1.528.299,66	5.704.651,92	28,27	2.761.011,08
Atenção Básica	6.237.500,00	7.359.514,00	1.161.175,03	7.153.251,58	26,69	206.262,42	1.302.013,02	4.944.899,35	24,50	2.414.614,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	791.000,00	759.272,00	156.171,87	708.540,02	2,64	50.731,98	176.951,69	488.608,79	2,42	270.663,21
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	234.413,00	35.294,95	223.173,78	0,83	11.239,22	35.294,95	223.173,78	1,11	11.239,22
Vigilância Sanitária	102.000,00	17.863,00	0,00	7.020,00	0,03	10.843,00	0,00	7.020,00	0,03	10.843,00
Vigilância Epidemiológica	119.000,00	94.601,00	15.836,04	85.836,04	0,32	8.764,96	14.040,00	40.950,00	0,20	53.651,00
TRABALHO	500.000,00	460.847,00	0,00	245.000,00	0,91	215.847,00	44.428,22	166.706,41	0,83	294.140,59
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	283.000,00	283.000,00	0,00	245.000,00	0,91	38.000,00	44.428,22	166.706,41	0,83	116.293,59
Empregabilidade	210.000,00	170.847,00	0,00	0,00	0,00	170.847,00	0,00	0,00	0,00	170.847,00
Fomento ao Trabalho	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO	7.561.500,00	7.704.078,00	1.264.462,53	5.636.571,32	21,03	2.067.506,68	1.263.469,53	4.952.605,03	24,54	2.751.472,97
Ensino Fundamental	4.231.500,00	4.108.617,00	690.509,84	3.036.185,38	11,33	1.072.431,62	679.394,03	2.923.777,61	14,49	1.184.839,39
Educação Infantil	1.445.500,00	1.516.945,00	281.557,62	1.317.798,45	4,92	199.146,55	295.398,63	1.297.427,98	6,43	219.517,02
Educação de Jovens e Adultos	141.000,00	141.000,00	2.486,00	14.750,25	0,06	126.249,75	2.486,00	14.750,25	0,07	126.249,75
Educação Especial	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Básica	352.000,00	352.000,00	0,00	771,47	0,00	351.228,53	0,00	771,47	0,00	351.228,53
Administração Geral	961.000,00	1.183.808,00	235.644,61	1.105.436,31	4,12	78.371,69	235.036,21	574.486,27	2,85	609.321,73
Demais Subfunções	363.000,00	334.208,00	54.264,46	161.629,46	0,60	172.578,54	51.154,66	141.391,45	0,70	192.816,55
CULTURA	2.221.500,00	2.465.505,00	19.787,18	2.361.844,81	8,81	103.660,19	848.278,69	1.937.775,24	9,60	527.729,76
Difusão Cultural	2.221.500,00	2.465.505,00	19.787,18	2.361.844,81	8,81	103.660,19	848.278,69	1.937.775,24	9,60	527.729,76
DIREITOS DA CIDADANIA	15.000,00	17.506,00	3.505,00	3.505,00	0,01	14.001,00	0,00	0,00	0,00	17.506,00
Demais Subfunções	15.000,00	17.506,00	3.505,00	3.505,00	0,01	14.001,00	0,00	0,00	0,00	17.506,00
URBANISMO	3.702.500,00	3.316.231,00	304.231,21	2.370.157,28	8,84	946.073,72	512.935,67	1.810.195,38	8,97	1.506.035,62
Infra-Estrutura Urbana	1.234.000,00	931.441,00	107.202,44	552.428,99	2,06	379.012,01	120.922,74	501.550,85	2,49	429.890,15
Serviços Urbanos	2.388.500,00	2.304.790,00	197.028,77	1.817.728,29	6,78	487.061,71	392.012,93	1.308.644,53	6,48	996.145,47
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
HABITAÇÃO	144.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	144.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO	435.000,00	17.613,00	0,00	5.968,93	0,02	11.644,07	1.193,78	3.581,37	0,02	14.031,63
Saneamento Básico Rural	200.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Saneamento Básico Urbano	235.000,00	17.611,00	0,00	5.968,93	0,02	11.642,07	1.193,78	3.581,37	0,02	14.029,63
AGRICULTURA	2.749.000,00	2.825.043,00	114.140,22	869.727,42	3,24	1.955.315,58	72.142,55	671.112,51	3,33	2.153.930,49
Extensão Rural	1.028.000,00	1.028.000,00	0,00	374.651,35	1,40	653.348,65	4.632,00	372.335,35	1,85	655.664,65
Defesa Agropecuária	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Administração Geral	521.000,00	597.043,00	114.140,22	495.076,07	1,85	101.966,93	67.510,55	298.777,16	1,48	298.265,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.500,00	78.650,00	0,00	49.750,00	0,19	28.900,00	9.000,00	39.750,00	0,20	38.900,00
Turismo	87.500,00	78.650,00	0,00	49.750,00	0,19	28.900,00	9.000,00	39.750,00	0,20	38.900,00
ENERGIA	489.000,00	489.000,00	13.513,00	343.844,80	1,28	145.155,20	120.023,13	288.529,11	1,43	200.470,89
Energia Elétrica	489.000,00	489.000,00	13.513,00	343.844,80	1,28	145.155,20	120.023,13	288.529,11	1,43	200.470,89
TRANSPORTE	2.177.000,00	1.773.927,00	3.804,36	425.852,05	1,59	1.348.074,95	112.758,74	366.477,89	1,82	1.407.449,11
Transporte Rodoviário	1.500.000,00	1.149.271,00	0,00	0,00	0,00	1.149.271,00	0,00	0,00	0,00	1.149.271,00
Administração Geral	677.000,00	624.656,00	3.804,36	425.852,05	1,59	198.803,95	112.758,74	366.477,89	1,82	258.178,11
DESPORTO E LAZER	327.500,00	336.053,00	15.410,00	211.477,97	0,79	124.575,03	27.795,63	173.224,51	0,86	162.828,49
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto Comunitário	141.500,00	130.267,00	0,00	31.300,00	0,12	98.967,00	0,00	31.300,00	0,16	98.967,00
Administração Geral	186.000,00	205.786,00	15.410,00	180.177,97	0,67	25.608,03	27.795,63	141.924,51	0,70	63.861,49
ENCARGOS ESPECIAIS	208.000,00	208.000,00	0,00	176.580,64	0,66	31.419,36	30.559,69	118.928,92	0,59	89.071,08
Refinanciamento da Dívida Interna	208.000,00	208.000,00	0,00	176.580,64	0,66	31.419,36	30.559,69	118.928,92	0,59	89.071,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.992.500,00	35.557.971,00	3.560.826,55	26.802.243,43	100,00	8.755.727,57	5.590.493,22	20.179.642,15	100,00	15.378.328,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

FONTE: Sistema e-Pública (1400-0893-093). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 17:21.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A3B0B28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de						
	Exercícios	dezembro de				Exercícios	dezembro de						
	Anteriores	2024				Anteriores	2024						
	(a)	(b)	(f)	(g)									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	1.432.229,87	1.390.335,90	0,00	41.893,97	0,00	440.469,15	366.847,72	365.497,72	0,00	74.971,43	116.865,40	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	0,00	1.182.524,26	1.174.292,09	0,00	8.232,17	0,00	271.157,42	264.116,62	264.116,62	0,00	7.040,80	15.272,97	
Fundo Municipal de Saúde	0,00	241.895,42	208.233,82	0,00	33.661,60	0,00	98.915,35	84.436,70	84.436,70	0,00	14.478,65	48.140,25	
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	7.810,19	7.809,99	0,00	0,20	0,00	70.396,38	18.294,40	16.944,40	0,00	53.451,98	53.452,18	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.432.229,87	1.390.335,90	0,00	41.893,97	0,00	440.469,15	366.847,72	365.497,72	0,00	74.971,43	116.865,40	
FONTE: Sistema e-Pública (2105-2915-583). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 17:25.													

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B76A42CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LRF ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
TOTAL DE ATIVOS	0,00	Até o bimestre
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
		0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	30.403.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2083-6212-416). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 19:58.											

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:5CAAA1C5

CHEFIA DE GABINETE
LRF ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Setembro 2025							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.254.100,00	34.254.100,00	22.719.551,49	66,33	22.719.551,49	66,33	11.534.548,51
RECEITAS CORRENTES	32.444.300,00	32.444.300,00	22.719.355,59	70,03	22.719.355,59	70,03	9.724.944,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.147.400,00	1.147.400,00	946.323,74	82,48	946.323,74	82,48	201.076,26
Impostos	1.139.300,00	1.139.300,00	946.323,74	83,06	946.323,74	83,06	192.976,26
Taxas	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.940.200,00	1.940.200,00	526.429,74	27,13	526.429,74	27,13	1.413.770,26
Contribuições Sociais	1.826.600,00	1.826.600,00	479.933,43	26,27	479.933,43	26,27	1.346.666,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	113.600,00	113.600,00	46.496,31	40,93	46.496,31	40,93	67.103,69
RECEITA PATRIMONIAL	819.000,00	819.000,00	601.417,47	73,43	601.417,47	73,43	217.582,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	819.000,00	819.000,00	601.417,47	73,43	601.417,47	73,43	217.582,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.537.700,00	28.537.700,00	20.645.184,48	72,34	20.645.184,48	72,34	7.892.515,52
Transferências da União e de suas Entidades	19.188.200,00	19.188.200,00	14.276.947,67	74,40	14.276.947,67	74,40	4.911.252,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.099.000,00	4.099.000,00	2.706.482,61	66,03	2.706.482,61	66,03	1.392.517,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.250.500,00	5.250.500,00	3.661.754,20	69,74	3.661.754,20	69,74	1.588.745,80

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,16	0,00	0,16	0,00	-0,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,16	0,00	0,16	0,00	-0,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.809.800,00	1.809.800,00	195,90	0,01	195,90	0,01	1.809.604,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.809.800,00	1.809.800,00	195,90	0,01	195,90	0,01	1.809.604,10
Transferências da União e de suas Entidades	1.809.800,00	1.809.800,00	195,90	0,01	195,90	0,01	1.809.604,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.761.300,00	1.761.300,00	2.244.113,97	127,41	2.244.113,97	127,41	-482.813,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.015.400,00	36.015.400,00	24.963.665,46	69,31	24.963.665,46	69,31	11.051.734,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.015.400,00	36.015.400,00	24.963.665,46	69,31	24.963.665,46	69,31	11.051.734,54

DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	6.279.006,80	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.015.400,00	36.015.400,00	24.963.665,46	69,31	31.242.672,26	86,75	4.772.727,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o		No	Até o		PAGAS ATÉ O	
	(d)	(e)	Bimestre	Bimestre	(g) = (e-f)	Bimestre	Bimestre	(i) = (e-h)	BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				(f)			(h)		(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.150.285,93	39.617.188,97	29.002.266,32	29.002.266,32	10.614.922,65	23.542.715,11	23.542.715,11	16.074.473,86	23.006.138,06	5.459.551,21
DESPESAS CORRENTES	29.887.285,93	37.739.912,42	28.035.508,31	28.035.508,31	9.704.404,11	22.712.475,10	22.712.475,10	15.027.437,32	22.199.029,24	5.323.033,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.655.900,00	19.969.513,64	16.854.891,40	16.854.891,40	3.114.622,24	12.665.546,88	12.665.546,88	7.303.966,76	12.517.927,00	4.189.344,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.211.385,93	17.750.398,78	11.180.616,91	11.180.616,91	6.569.781,87	10.046.928,22	10.046.928,22	7.703.470,56	9.681.102,24	1.133.688,69
DESPESAS DE CAPITAL	3.033.000,00	1.837.323,76	966.758,01	966.758,01	870.565,75	830.240,01	830.240,01	1.007.083,75	807.108,82	136.518,00
INVESTIMENTOS	2.713.000,00	1.517.323,76	761.441,45	761.441,45	755.882,31	624.923,45	624.923,45	892.400,31	601.792,26	136.518,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	205.316,56	205.316,56	114.683,44	205.316,56	205.316,56	114.683,44	205.316,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	39.952,79	0,00	0,00	39.952,79	0,00	0,00	39.952,79	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.465.114,07	3.128.576,07	2.240.405,94	2.240.405,94	888.170,13	2.240.385,97	2.240.385,97	888.190,10	2.207.012,42	19,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.615.400,00	42.745.765,04	31.242.672,26	31.242.672,26	11.503.092,78	25.783.101,08	25.783.101,08	16.962.663,96	25.213.150,48	5.459.571,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.615.400,00	42.745.765,04	31.242.672,26	31.242.672,26	11.503.092,78	25.783.101,08	25.783.101,08	16.962.663,96	25.213.150,48	5.459.571,18
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.615.400,00	42.745.765,04	31.242.672,26	31.242.672,26	11.503.092,78	25.783.101,08	25.783.101,08	16.962.663,96	25.213.150,48	5.459.571,18
RESERVA DO RPPS	400.000,00	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.761.300,00	1.761.300,00	2.244.113,97	127,41	2.244.113,97	127,41	-482.813,97
RECEITAS CORRENTES	1.761.300,00	1.761.300,00	2.244.113,97	127,41	2.244.113,97	127,41	-482.813,97
CONTRIBUIÇÕES	1.761.300,00	1.761.300,00	2.244.113,97	127,41	2.244.113,97	127,41	-482.813,97
Contribuições Sociais	1.761.300,00	1.761.300,00	2.244.113,97	127,41	2.244.113,97	127,41	-482.813,97

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS	(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.465.114,07	3.128.576,07	2.240.405,94	2.240.405,94	888.170,13	2.240.385,97	2.240.385,97	888.190,10	2.207.012,42	19,97

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES	2.285.114,07	2.428.576,07	1.452.161,41	1.452.161,41	976.414,66	1.452.141,44	1.452.141,44	976.434,63	1.418.767,89	19,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.285.114,07	2.428.576,07	1.452.161,41	1.452.161,41	976.414,66	1.452.141,44	1.452.141,44	976.434,63	1.418.767,89	19,97
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	700.000,00	788.244,53	788.244,53	-88.244,53	788.244,53	788.244,53	-88.244,53	788.244,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	700.000,00	788.244,53	788.244,53	-88.244,53	788.244,53	788.244,53	-88.244,53	788.244,53	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1625-0731-365). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 19:51.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:1453C833

CHEFIA DE GABINETE

LRF ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais
			No Bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.920.285,93	39.560.559,90	5.324.560,46	28.787.448,29	92,78	10.773.111,61	6.325.302,19	21.999.531,47	90,77	17.561.028,43
LEGISLATIVA	1.615.200,00	1.708.200,00	221.491,93	1.467.429,69	4,73	240.770,31	266.972,46	1.098.701,20	4,53	609.498,80
Ação Legislativa	1.615.200,00	1.708.200,00	221.491,93	1.467.429,69	4,73	240.770,31	266.972,46	1.098.701,20	4,53	609.498,80
ADMINISTRAÇÃO	3.698.300,00	5.381.724,09	601.840,79	4.546.053,92	14,65	835.670,17	1.024.808,88	3.680.072,40	15,18	1.701.651,69
Administração Geral	2.665.100,00	4.085.190,09	538.102,48	3.466.250,79	11,17	618.939,30	857.172,89	2.881.647,57	11,89	1.203.542,52
Administração Financeira	898.000,00	1.140.100,00	46.738,48	958.315,88	3,09	181.784,12	139.000,16	691.447,71	2,85	448.652,29
Controle Interno	81.900,00	81.900,00	800,00	64.827,76	0,21	17.072,24	12.436,00	50.317,63	0,21	31.582,37
Comunicação Social	53.300,00	74.534,00	16.199,83	56.659,49	0,18	17.874,51	16.199,83	56.659,49	0,23	17.874,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.676.900,00	1.863.614,00	133.837,70	878.526,02	2,83	985.087,98	246.531,82	711.577,26	2,94	1.152.036,74
Assistência ao Idoso	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	414.200,00	452.701,00	21.487,35	187.923,61	0,61	264.777,39	47.992,35	159.103,52	0,66	293.597,48
Assistência Comunitária	673.400,00	698.513,00	90.692,15	168.398,22	0,54	530.114,78	82.134,64	138.792,24	0,57	559.720,76
Administração Geral	559.300,00	682.400,00	21.658,20	522.204,19	1,68	160.195,81	116.404,83	413.681,50	1,71	268.718,50
Demais Subfunções	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.574.300,00	3.607.319,09	801.811,03	3.123.865,58	10,07	483.453,51	815.319,41	3.102.957,67	12,80	504.361,42
Previdência do Regime Estatutário	3.574.300,00	3.607.319,09	801.811,03	3.123.865,58	10,07	483.453,51	815.319,41	3.102.957,67	12,80	504.361,42
SAÚDE	7.459.100,00	10.273.194,68	1.712.934,47	7.880.920,46	25,40	2.392.274,22	1.719.559,54	5.594.278,25	23,08	4.678.916,43
Atenção Básica	2.217.600,00	3.243.538,74	819.644,15	2.339.340,20	7,54	904.198,54	530.199,96	1.556.681,26	6,42	1.686.857,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.450.500,00	5.026.493,41	631.734,96	3.919.300,95	12,63	1.107.192,46	849.142,37	2.847.544,95	11,75	2.178.948,46
Suporte Profilático e Terapêutico	134.700,00	121.700,00	11.341,04	63.794,22	0,21	57.905,78	11.081,79	60.880,29	0,25	60.819,71
Vigilância Sanitária	178.400,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Vigilância Epidemiológica	211.800,00	211.800,00	32.232,20	139.460,80	0,45	72.339,20	32.232,20	133.432,20	0,55	78.367,80
Administração Geral	1.266.100,00	1.603.662,53	217.982,12	1.419.024,29	4,57	184.638,24	296.903,22	995.739,55	4,11	607.922,98
EDUCAÇÃO	9.121.585,93	10.992.283,09	1.218.306,80	7.495.293,82	24,16	3.496.989,27	1.573.698,71	5.033.026,57	20,77	5.959.256,52
Ensino Fundamental	5.633.900,00	6.365.167,74	345.864,45	4.859.017,77	15,66	1.506.149,97	776.399,16	2.928.756,91	12,08	3.436.410,83
Ensino Médio	228.900,00	228.900,00	0,00	0,00	0,00	228.900,00	0,00	0,00	0,00	228.900,00
Ensino Superior	100.000,00	61.300,50	0,00	40,00	0,00	61.260,50	0,00	40,00	0,00	61.260,50
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

		(a)								
Educação Infantil	2.286.600,00	3.158.680,80	576.611,87	1.819.890,47	5,87	1.338.790,33	572.681,83	1.453.100,16	6,00	1.705.580,64
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	26.005,71	0,00	3.005,71	0,01	23.000,00	0,00	3.005,71	0,01	23.000,00
Educação Especial	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	580.685,93	798.032,42	157.643,82	599.085,47	1,93	198.946,95	154.665,79	531.170,64	2,19	266.861,78
Demais Subfunções	268.500,00	304.195,92	88.186,66	164.254,40	0,53	139.941,52	69.951,93	116.953,15	0,48	187.242,77
CULTURA	685.300,00	750.300,00	9.903,84	244.729,20	0,79	505.570,80	41.494,55	188.127,08	0,78	562.172,92
Difusão Cultural	88.800,00	88.800,00	0,00	1.800,00	0,01	87.000,00	0,00	1.800,00	0,01	87.000,00
Administração Geral	139.500,00	204.500,00	9.309,38	157.471,06	0,51	47.028,94	41.392,80	101.463,40	0,42	103.036,60
Demais Subfunções	457.000,00	457.000,00	594,46	85.458,14	0,28	371.541,86	101,75	84.863,68	0,35	372.136,32
URBANISMO	3.136.500,00	2.680.835,90	513.138,90	1.941.010,94	6,26	739.824,96	485.936,74	1.720.840,48	7,10	959.995,42
Infra-Estrutura Urbana	2.714.000,00	2.235.835,90	486.649,32	1.802.274,49	5,81	433.561,41	451.407,73	1.582.268,66	6,53	653.567,24
Serviços Urbanos	370.300,00	392.800,00	26.489,58	138.736,45	0,45	254.063,55	34.529,01	138.571,82	0,57	254.228,18
Demais Subfunções	52.200,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00
HABITAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Habitação Urbana	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AGRICULTURA	1.525.200,00	1.878.559,00	66.566,24	986.072,61	3,18	892.486,39	101.881,88	696.997,11	2,88	1.181.561,89
Promoção da Produção Agropecuária	1.268.000,00	1.611.359,00	65.596,94	837.275,78	2,70	774.083,22	94.234,38	610.639,90	2,52	1.000.719,10
Administração Geral	257.200,00	267.200,00	969,30	148.796,83	0,48	118.403,17	7.647,50	86.357,21	0,36	180.842,79
DESPORTO E LAZER	419.900,00	416.530,05	44.728,76	223.546,05	0,72	192.984,00	49.098,20	172.953,45	0,71	243.576,60
Desporto Comunitário	419.900,00	416.530,05	44.728,76	223.546,05	0,72	192.984,00	49.098,20	172.953,45	0,71	243.576,60
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.465.114,07	3.121.114,07	596.540,89	2.241.083,54	7,22	880.030,53	600.610,41	2.238.351,21	9,23	882.762,86
TOTAL (III) = (I + II)	35.385.400,00	42.681.673,97	5.921.101,35	31.028.531,83	100,00	11.653.142,14	6.925.912,60	24.237.882,68	100,00	18.443.791,29
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.465.114,07	3.121.114,07	596.540,89	2.241.083,54	7,22	880.030,53	600.610,41	2.238.351,21	9,23	882.762,86
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,06	0,00	4.069,52	17.287,64	0,07	2.712,36
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,06	0,00	4.069,52	17.287,64	0,07	2.712,36
ADMINISTRAÇÃO	208.100,00	756.100,00	231.371,29	816.189,39	2,63	-60.089,39	231.371,29	816.189,39	3,37	-60.089,39
Administração Geral	18.100,00	46.100,00	6.839,03	27.944,86	0,09	18.155,14	6.839,03	27.944,86	0,12	18.155,14
Administração Financeira	190.000,00	710.000,00	224.532,26	788.244,53	2,54	-78.244,53	224.532,26	788.244,53	3,25	-78.244,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	10.901,94	39.086,46	0,13	30.913,54	10.901,94	39.086,46	0,16	30.913,54
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	3.714,49	5.416,81	0,02	24.583,19	3.714,49	5.416,81	0,02	24.583,19
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	7.187,45	33.669,65	0,11	6.330,35	7.187,45	33.669,65	0,14	6.330,35
SAÚDE	438.014,07	726.014,07	138.102,99	570.628,04	1,84	155.386,03	138.102,99	570.608,07	2,35	155.406,00
Atenção Básica	125.800,00	347.800,00	81.274,00	339.885,80	1,10	7.914,20	81.274,00	339.865,83	1,40	7.934,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.214,07	142.214,07	45.832,94	51.620,44	0,17	90.593,63	45.832,94	51.620,44	0,21	90.593,63
Suporte Profilático e Terapêutico	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	6.441,17	9.602,23	0,03	30.397,77	6.441,17	9.602,23	0,04	30.397,77
Administração Geral	130.000,00	170.000,00	4.554,88	169.519,57	0,55	480,43	4.554,88	169.519,57	0,70	480,43
EDUCAÇÃO	1.684.200,00	1.484.200,00	200.699,57	749.180,38	2,41	735.019,62	200.699,57	749.180,38	3,09	735.019,62
Ensino Fundamental	1.253.000,00	1.053.000,00	152.658,60	576.651,33	1,86	476.348,67	152.658,60	576.651,33	2,38	476.348,67
Educação Infantil	431.200,00	431.200,00	48.040,97	172.529,05	0,56	258.670,95	48.040,97	172.529,05	0,71	258.670,95
URBANISMO	36.800,00	56.800,00	15.465,10	45.999,27	0,15	10.800,73	15.465,10	45.999,27	0,19	10.800,73
Infra-Estrutura Urbana	36.800,00	56.800,00	15.465,10	45.999,27	0,15	10.800,73	15.465,10	45.999,27	0,19	10.800,73
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2348-1497-583). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 19:52.										

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:6514E7FA

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN																
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO																
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto																
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais			
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)			
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	(e)=(a+b)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo (i+j)	(k)=(f+g)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)						Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.578,76	734.073,51	123.900,56	0,00		630.751,71		0,00	1.068.380,68	733.639,35	585.034,88	0,00	483.345,80	1.114.097,51		
EXECUTIVO																
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	2.820,48	609.926,20	95.802,94	0,00		516.943,74		0,00	1.040.343,62	733.639,35	585.034,88	0,00	455.308,74	972.252,48		
Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes	17.758,28	17.959,14	17.959,14	0,00		17.758,28		0,00	28.037,06	0,00	0,00	0,00	28.037,06	45.795,34		
Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes	0,00	98.551,69	2.502,00	0,00		96.049,69		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.049,69		
LEGISLATIVO																
Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades	0,00	7.636,48	7.636,48	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36,18	28.012,08	28.012,08	0,00		36,18		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,18		
EXECUTIVO																
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	19.383,92	19.383,92	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes	36,18	8.628,16	8.628,16	0,00		36,18		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,18		
TOTAL (III) = (I + II)	20.614,94	762.085,59	151.912,64	0,00		630.787,89		0,00	1.068.380,68	733.639,35	585.034,88	0,00	483.345,80	1.114.133,69		
FONTE: Sistema e-Pública (2095-6529-759). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 19:54.																

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:177F6183

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1084/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.345.500,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1021/2024, de 03 julho de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto transposição orçamentária no valor de R\$ 1.345.500,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	11	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.33.1.500.0000
		500,00

Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. red.:	15	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.93.1.500.0000	2.700,00
------------	----	--	----------

Natureza de despesa - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. red.:	596	02.002.14.422.0024.2223.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
------------	-----	--	----------

Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos

			Sub-Total:	4.200,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade:	003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANCAS			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	66	02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.41.1.500.0000		10.000,00

Natureza de despesa - Contribuições

Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos

			Sub-Total:	10.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade:	005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	162	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.93.1.500.1001		1.000,00

Natureza de despesa - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Cód. red.:	167	02.005.12.361.0008.2019.3.1.90.04.1.540.1070		80.000,00
------------	-----	--	--	-----------

Natureza de despesa - Material de Consumo

Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Cód. red.:17902.005.12.361.0008.2023.3.3.90.39.1.500.1001276.000,00

Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Cód. red.:17902.005.12.361.0008.2023.3.3.90.39.1.550.000063.000,00

Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso - Transferência do Salário Educação

Cód. red.:21102.005.12.365.0008.2157.3.3.90.30.1.500.10015.800,00

Natureza de despesa - Material de Consumo

Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Cód. red.:21402.005.12.365.0008.2159.3.3.90.32.1.500.100115.000,00

Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

			Sub-Total:	474.800,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade:	006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	290	02.006.15.451.0007.2156.3.3.90.30.1.500.0000		36.000,00

Natureza de despesa - Material de Consumo

Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. red.:	291	02.006.15.451.0007.2156.3.3.90.39.1.500.0000	60.000,00
Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos			
Cód. red.:	301	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.30.1.500.0000	203.000,00
Natureza de despesa - Material de Consumo			
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos			
Cód. red.:	303	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.39.1.500.0000	100.000,00
Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos			

Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO	Sub-Total:	399.000,00
Unidade:	009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	309	02.009.08.122.0003.2085.3.1.90.11.1.500.0000	50.000,00

Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO	Sub-Total:	50.000,00
Unidade:	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	590	02.010.04.122.0003.2327.3.3.90.93.1.500.0000	800,00

Natureza de despesa - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Sub-Total:	800,00
Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	405	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.39.1.500.1002	7.300,00

Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Cód. red.:	589	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.48.1.500.1002	43.800,00
------------	-----	--	-----------

Natureza de despesa - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Cód. red.:	408	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.93.1.500.1002	10.000,00
------------	-----	--	-----------

Natureza de despesa - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Cód. red.:	419	03.001.10.301.0009.2259.3.3.90.30.1.600.0000	7.300,00
------------	-----	--	----------

Natureza de despesa - Material de Consumo

Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cód. red.:	434	03.001.10.301.0009.2341.3.3.90.39.1.500.1002	2.000,00
------------	-----	--	----------

Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Cód. red.:	440	03.001.10.302.0009.2261.3.1.90.11.1.500.1002	21.400,00
------------	-----	--	-----------

Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Cód. red.:44503.001.10.302.0009.2261.3.3.90.39.1.500.100270.000,00

Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Cód. red.:44503.001.10.302.0009.2261.3.3.90.39.1.600.0000125.000,00

Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cód. red.:44703.001.10.302.0009.2339.3.3.72.39.1.500.100239.900,00

Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

			Sub-Total:	326.700,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	493	04.001.08.122.0027.2232.3.3.90.39.1.662.0000		30.600,00

Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Cód. red.:	594	04.001.08.122.0027.2232.3.3.90.93.1.662.0000		1.000,00
------------	-----	--	--	----------

Natureza de despesa - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Cód. red.:	506	04.001.08.122.0027.2345.3.3.90.14.1.662.0000		700,00
------------	-----	--	--	--------

Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Cód. red.:56404.001.08.245.0027.2344.3.1.90.04.1.662.00008.000,00

Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Sub-Total:		80.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.345.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:1202.002.04.122.0002.2003.3.3.90.36.1.500.00003.200,00

Natureza de despesa -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. red.:4302.002.14.422.0024.2223.3.3.90.30.1.500.00001.000,00

Natureza de despesa -Material de Consumo

Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos

			Sub-Total:	4.200,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade:	003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANCAS			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	65	02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000		10.000,00

Natureza de despesa -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos

			Sub-Total:	10.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade:	005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	160	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.47.1.500.1001		25.000,00

Natureza de despesa -Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso -Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Cód. red.:16302.005.12.122.0008.2017.4.4.90.52.1.500.100120.900,00

Natureza de despesa -Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso -Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Cód. red.:16802.005.12.361.0008.2019.3.1.90.11.1.500.100151.600,00

Natureza de despesa -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso -Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Cód. red.:17402.005.12.361.0008.2019.3.3.90.39.1.540.000010.300,00

Natureza de despesa -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso -Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

Cód. red.:17702.005.12.361.0008.2023.3.3.90.30.1.550.000011.000,00

Natureza de despesa -Material de Consumo

Fonte de recurso -Transferência do Salário Educação

Data: 17/07/2025 10:52:46Página: 4 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

Cód. red.:18802.005.12.361.0008.2335.3.1.90.13.1.500.1001124.000,00

Natureza de despesa -Obrigações Patronais

Fonte de recurso -Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Cód. red.:	193	02.005.12.361.0040.2019.3.1.90.13.1.500.1001		11.000,00
Natureza de despesa -Obrigações Patronais				
Fonte de recurso -Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Cód. red.:	198	02.005.12.361.0040.2335.3.1.90.04.1.500.1001		76.000,00
Natureza de despesa -Contratação por Tempo Determinado				
Fonte de recurso -Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Cód. red.:	199	02.005.12.361.0040.2335.3.1.90.11.1.540.1070		80.000,00
Natureza de despesa -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				

Fonte de recurso -Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

Cód. red.:20302.005.12.365.0008.1057.3.3.90.32.1.550.000012.000,00

Natureza de despesa -Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso -Transferência do Salário Educação

Cód. red.:20502.005.12.365.0008.2023.3.3.90.30.1.550.000040.000,00

Natureza de despesa -Material de Consumo

Fonte de recurso -Transferência do Salário Educação

Cód. red.:21802.005.12.365.0008.2335.3.1.90.04.1.500.100113.000,00

Natureza de despesa -Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso -Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

			Sub-Total:	474.800,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade:	006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	278	02.006.04.122.0007.2277.3.3.90.36.1.500.0000		18.000,00

Natureza de despesa -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. red.:	279	02.006.15.451.0007.1010.4.4.90.51.1.500.0000		24.000,00
------------	-----	--	--	-----------

Natureza de despesa -Obras e Instalações

Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. red.:	280	02.006.15.451.0007.1026.4.4.90.51.1.500.0000		50.000,00
------------	-----	--	--	-----------

Natureza de despesa -Obras e Instalações				
Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos				
Cód. red.:	281	02.006.15.451.0007.1037.4.4.90.51.1.500.0000		38.000,00
Natureza de despesa -Obras e Instalações				
Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos				
Cód. red.:	282	02.006.15.451.0007.1039.4.4.90.51.1.500.0000		50.000,00
Natureza de despesa -Obras e Instalações				
Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos				
Cód. red.:	283	02.006.15.451.0007.1042.4.4.90.51.1.500.0000		22.000,00

Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. red.: 285 02.006.15.451.0007.1110.4.4.90.51.1.500.0000

70.000,00

Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos

Página: 5 de 9

CNPJ 08.110.439/0001-89

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

Cód. red.:	295	02.006.15.452.0007.1145.4.4.90.52.1.500.0000
------------	-----	--

100.000,00

Natureza de despesa -Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. red.:29802.006.15.452.0007.2028.3.1.90.13.1.500.00007.000,00

Natureza de despesa -Obrigações Patronais

Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. red.:30602.006.15.452.0021.2320.3.3.90.32.1.500.000020.000,00

Natureza de despesa -Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos

			Sub-Total:	399.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL				
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	310	02.009.08.122.0003.2085.3.1.90.13.1.500.0000		25.500,00

Natureza de despesa -Obrigações Patronais

Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. red.:31202.009.08.122.0003.2085.3.3.90.30.1.500.000019.500,00

Natureza de despesa -Material de Consumo

Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. red.:31502.009.08.122.0003.2085.3.3.90.48.1.500.00005.000,00

Natureza de despesa -Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos

		Sub-Total:	50.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:37602.010.04.122.0003.2327.3.1.90.04.1.500.0000200,00

Natureza de despesa -Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. red.:37802.010.04.122.0003.2327.3.1.90.13.1.500.0000600,00

Natureza de despesa -Obrigações Patronais

Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos

			Sub-Total:	800,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	390	03.001.10.122.0009.2277.3.3.90.36.1.500.1002		12.300,00

Natureza de despesa -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso -Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

10.000,00

Natureza de despesa -Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

26.000,00

Natureza de despesa -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Página: 6 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br				
------------------------------	--	--	--	--

Cód. red.:	423	03.001.10.301.0009.2259.3.3.90.92.1.600.0000	6.300,00
------------	-----	--	----------

Natureza de despesa -Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cód. red.:	430	03.001.10.301.0009.2341.3.1.90.11.1.500.1002	58.800,00
------------	-----	--	-----------

Natureza de despesa -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso -Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Cód. red.:	439	03.001.10.302.0009.2258.4.4.90.52.1.600.0000	3.500,00
------------	-----	--	----------

Natureza de despesa -Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cód. red.:	441	03.001.10.302.0009.2261.3.1.90.13.1.500.1002	21.400,00
Natureza de despesa -Obrigações Patronais			
Fonte de recurso -Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
Cód. red.:	447	03.001.10.302.0009.2339.3.3.72.39.1.600.0000	118.500,00
Natureza de despesa -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Fonte de recurso -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Cód. red.:	448	03.001.10.302.0009.2339.3.3.90.34.1.500.1002	45.000,00
Natureza de despesa -Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
Fonte de recurso -Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			

Cód. red.:46603.001.10.304.0009.2350.3.3.90.39.1.500.000024.900,00

Natureza de despesa -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso -Recursos não Vinculados de Impostos

			Sub-Total:	326.700,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	467	04.001.08.122.0015.2338.3.1.90.04.1.662.0000		3.900,00

Natureza de despesa -Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso -Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Cód. red.:46804.001.08.122.0015.2338.3.1.90.11.1.662.00007.400,00

Natureza de despesa -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso -Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social				
Cód. red.:	469	04.001.08.122.0015.2338.3.1.90.13.1.662.0000		3.800,00
Natureza de despesa -Obrigações Patronais				
Fonte de recurso -Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social				
Cód. red.:	471	04.001.08.122.0015.2338.3.3.90.30.1.662.0000		10.000,00
Natureza de despesa -Material de Consumo				
Fonte de recurso -Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social				
Cód. red.:	472	04.001.08.122.0015.2338.3.3.90.33.1.662.0000		10.000,00
Natureza de despesa -Passagens e Despesas com Locomoção				

Fonte de recurso -Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Cód. red.:47604.001.08.122.0027.1137.4.4.90.51.1.665.00001.000,00

Natureza de despesa -Obras e Instalações

Fonte de recurso -Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Data: 17/07/2025 10:52:46Página: 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

Cód. red.:47904.001.08.122.0027.2219.3.3.90.32.1.662.00002.000,00

Natureza de despesa -Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso -Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Cód. red.:	480	04.001.08.122.0027.2219.3.3.90.36.1.662.0000	2.000,00
Natureza de despesa -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
Fonte de recurso -Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social			
Cód. red.:	481	04.001.08.122.0027.2219.3.3.90.39.1.662.0000	4.000,00
Natureza de despesa -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Fonte de recurso -Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social			
Cód. red.:	486	04.001.08.122.0027.2232.3.3.50.43.1.662.0000	5.000,00
Natureza de despesa -Subvenções Sociais			
Fonte de recurso -Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social			

Cód. red.:	489	04.001.08.122.0027.2232.3.3.90.31.1.662.0000	3.000,00
Natureza de despesa -Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
Fonte de recurso -Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social			
Cód. red.:	521	04.001.08.244.0015.2349.3.3.90.47.1.662.0000	3.000,00
Natureza de despesa -Obrigações Tributárias e Contributivas			
Fonte de recurso -Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social			
Cód. red.:	522	04.001.08.244.0015.2349.3.3.90.48.1.662.0000	2.000,00
Natureza de despesa -Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
Fonte de recurso -Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social			

Cód. red.:	545	04.001.08.245.0027.2298.3.1.90.13.1.662.0000	3.000,00
Natureza de despesa -Obrigações Patronais			
Fonte de recurso -Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social			
Cód. red.:	565	04.001.08.245.0027.2344.3.1.90.11.1.662.0000	8.000,00
Natureza de despesa -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
Fonte de recurso -Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social			
Cód. red.:	567	04.001.08.245.0027.2344.3.3.50.41.1.662.0000	10.000,00
Natureza de despesa -Contribuições			
Fonte de recurso -Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social			

Cód. red.:	570	04.001.08.245.0027.2344.3.3.90.30.1.662.0000	1.900,00
Natureza de despesa -Material de Consumo			
Fonte de recurso -Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social			

Sub-Total:	80.000,00
Total Parcial Reduzido:	1.345.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 2 de junho de 2025.

Data: 17/07/2025 10:52:46

Página: 8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF: ***.079.094-**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:E32DCF5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1085/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admf2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1085/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 245.500,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1046/2024, de 27 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	60003.001.10.302.0009.2339.3.3.90.39.1.500.1002	106.000,00

Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Cód. red.:	60103.001.10.302.0009.2339.3.3.90.39.1.600.0000	139.500,00
------------	---	------------

Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Sub-Total:	245.500,00
Total Parcial Suplementado:	245.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 448	03.001.10.302.0009.2339.3.3.90.34.1.500.1002		106.000,00

Natureza de despesa -Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de recurso -Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Cód. red.: 448	03.001.10.302.0009.2339.3.3.90.34.1.600.0000		139.500,00
----------------	--	--	------------

Natureza de despesa -Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de recurso -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Sub-Total:	245.500,00
Total Parcial Reduzido:	245.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 2 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF: ***.079.094-**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:FC4DC429

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1086/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.165.894,26, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1021/2024, de 03 julho de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.165.894,26 (um milhão cento e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentarias :

Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER
Superávit financeiro	
Cód. red.:	17702.005.12.361.0008.2023.3.3.90.30.2.550.000050.894,26

Natureza de despesa - Material de Consumo

Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação

		Sub-Total:	50.894,26
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Superávit financeiro			
Cód. red.:	40903.001.10.301.0009.2252.3.1.90.11.2.604.0000400.000,00		

Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Cód. red.:	59703.001.10.301.0009.2254.3.1.90.04.2.600.0000136.000,00
------------	---

Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cód. red.:41403.001.10.301.0009.2254.3.1.90.11.2.600.0000160.000,00

Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cód. red.:42903.001.10.301.0009.2341.3.1.90.04.2.600.0000135.000,00

Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cód. red.:43003.001.10.301.0009.2341.3.1.90.11.2.600.0000200.000,00

Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cód. red.:	464	03.001.10.304.0009.2269.3.1.90.11.2.600.0000	84.000,00
------------	-----	--	-----------

Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Sub-Total:	1.115.000,00
Total Parcial Suplementado:	1.165.894,26

Data: 17/07/2025 11:01:29
Data da emissão: 17/07/2025 11:01:29

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 2
Emitido por: JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

Emitido por: JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Superávit financeiro, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 27 de junho de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF: 967.079.094-87

Prefeito Municipal

Data: 17/07/2025 11:01:29
Data da emissão: 17/07/2025 11:01:29

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2
Emitido por: JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:2B3E8F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DO SETOR DE MOTORISTAS - HCA - OUTUBRO 2025

ESCALA MENSAL DO SETOR DE MOTORISTA - OUTUBRO - 2025																																	
DIAS DO MÊS		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	C.H.
DIAS DA SEMANA		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	160
FUNCIONÁRIOS																																	
1	HUGO V. ROCHA			P2					P1					P2					P1			D		P2					P1				156
2	RAIMUNDO RIBAMAR			P1					P2					P1			D		P2					P1					P2				156
3	ADAILTON DAMASCENO				P2			D		P1					P2					P1					P2					P1			156
4	CLEBIO MANOEL				P1				P2						P1					P2			D		P1					P2			156
5	ERISVAN RODRIGUES					P2			D		P1					P2					P1					P2					P1		156
6	CARLOS AUGUSTO					P1					P2			D		P1					P2					P1					P2		156
7	GILBERTO MEDEIROS		P2					P1					P2					P1					P2					P1				N2	156
8	THOMÉ MACEDO			P1				P2						P1				P2					P1					P2				N1	156
9	JOSÉ ERIBERTO	P2					P1					P2					P1					P2					P1					D2	156
10	ROBSON SILVA	P1					P2					P1					P2					P1					P2					D1	156
LEGENDA: P1 = PLANTÃO 24HS, (1º PLANTONISTA A VIAJAR) – P2 = PLANTÃO DE 24HS, (2º PLANTONISTA A VIAJAR) – D=DIA – N=NOITE – E = EVENTUAL DE 12HS – E* = EVENTUAL DE 24HS –																																	
A = ATESTADO – F = FALTA																																	
ATENÇÃO! OS DOIS MOTORISTAS DEVEM PERMANECER NA UNIDADE, EXCETO QUANDO VIAJAREM																																	
GLEICE BATISTA CAVALCANTE																																	
Diretora Adm. de Unidade Hospitalar																																	
Portaria sob o Nº. 292/2025																																	

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:D11A7042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA SETOR DE RADIOLOGIA - HCA - OUTUBRO 2025

ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – OUTUBRO - 2025																																																								
DATAS DO MÊS			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	CH																						
DIAS DA SEMANA			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	96																						
NOMES	CARGO	CRTR																																																						
MAURI LOURENÇO DA SILVA	TEC. RAO X	03386T			MT	MT	MT	MT	E	E	E			MT	MT	MT	E	E			MT	MT	MT			MT	MT	E	E					152																						
MARIA ELIZABETE DA	TEC. RAO X	05536T	FÉRIAS																																																					

[illegible]

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:22CBD6E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RREO 4 BIM-SFN-2025-ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.084.449,16	2.084.449,16	1.008.628,14	48,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.380,00	30.380,00	44.344,80	145,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.630,00	21.630,00	2.448,68	11,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.591.290,00	1.591.290,00	532.217,76	33,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	441.149,16	441.149,16	429.616,90	97,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.480.390,00	22.480.390,00	14.366.020,52	63,90
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	12.139.455,26	63,89
Cota-Parte ITR	840,00	840,00	599,23	71,34
Cota-Parte IPVA	232.700,00	232.700,00	146.952,03	63,15
Cota-Parte ICMS	3.240.170,00	3.240.170,00	2.070.240,75	63,89
Cota-Parte IPI-Exportação	6.680,00	6.680,00	8.773,25	131,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.564.839,16	24.564.839,16	15.374.648,66	62,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	499.100,00	629.100,00	586.196,13	93,18	419.611,54	66,70	419.611,54	66,70
Despesas Correntes	499.000,00	629.000,00	586.196,13	93,19	419.611,54	66,71	419.611,54	66,71
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.703.700,00	4.093.262,33	3.521.762,40	86,04	2.446.943,72	59,78	2.412.921,27	58,95
Despesas Correntes	4.663.700,00	4.063.262,33	3.510.018,40	86,38	2.435.199,72	59,93	2.412.921,27	59,38
Despesas de Capital	40.000,00	30.000,00	11.744,00	39,15	11.744,00	39,15	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.245.000,00	4.764.562,33	4.107.958,53	86,22	2.866.555,26	60,16	2.832.532,81	59,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.107.958,53	2.866.555,26	2.832.532,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.107.958,53	2.866.555,26	2.832.532,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.306.197,30	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	560.357,96	526.335,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	18,64	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.306.197,30	2.866.555,26	560.357,96	11.248.136,85	0,00	10.687.778,89	-----	1.791.594,95	-----		560.357,96
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.324,36	17.614,31	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.324,80	8.606,10	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00		-1,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.293,32		-8.293,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											8.294,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											8.294,32

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	8.294,32	0,00	0,00	0,00	8.294,32
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	8.294,32	0,00	0,00	0,00	8.294,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.480.700,00	1.480.700,00	1.327.986,07	89,69
Proveniente da União	1.474.790,00	1.474.790,00	1.327.986,07	90,05
Proveniente dos Estados	5.910,00	5.910,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.480.700,00	1.480.700,00	1.327.986,07	89,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.142.270,00	2.372.372,70	1.700.946,87	71,70	1.336.712,64	56,34	1.321.674,34	55,71
Despesas Correntes	1.059.670,00	2.266.368,21	1.677.542,38	74,02	1.313.308,15	57,95	1.298.269,85	57,28
Despesas de Capital	82.600,00	106.004,49	23.404,49	22,08	23.404,49	22,08	23.404,49	22,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	72.100,00	325.174,30	220.830,75	67,91	173.191,83	53,26	173.191,83	53,26
Despesas Correntes	71.070,00	269.936,57	220.830,75	81,81	173.191,83	64,16	173.191,83	64,16
Despesas de Capital	1.030,00	55.237,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.050,00	160.788,26	148.041,00	92,07	117.737,66	73,23	117.737,66	73,23
Despesas Correntes	42.050,00	160.788,26	148.041,00	92,07	117.737,66	73,23	117.737,66	73,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.280,00	24.280,00	9.700,00	39,95	5.450,00	22,45	5.450,00	22,45
Despesas Correntes	23.250,00	23.250,00	9.700,00	41,72	5.450,00	23,44	5.450,00	23,44
Despesas de Capital	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.380,00	367.380,00	71.250,00	19,39	57.706,60	15,71	55.095,67	15,00
Despesas Correntes	71.250,00	71.250,00	71.250,00	100,00	57.706,60	80,99	55.095,67	77,33
Despesas de Capital	296.130,00	296.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.648.080,00	3.249.995,26	2.150.768,62	66,18	1.690.798,73	52,02	1.673.149,50	51,48
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.641.370,00	3.001.472,70	2.287.143,00	76,20	1.756.324,18	58,52	1.741.285,88	58,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.775.800,00	4.418.436,63	3.742.593,15	84,70	2.620.135,55	59,30	2.586.113,10	58,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	83.250,00	201.988,26	148.041,00	73,29	117.737,66	58,29	117.737,66	58,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.080,00	25.080,00	9.700,00	38,68	5.450,00	21,73	5.450,00	21,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	367.580,00	367.580,00	71.250,00	19,38	57.706,60	15,70	55.095,67	14,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.893.080,00	8.014.557,59	6.258.727,15	78,09	4.557.353,99	56,86	4.505.682,31	56,22
FONTE: Sistema e-Pública (1836-6461-858). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 11:53.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1D8541EE

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RREO 4 BIM-SFN-2025-ANEXO_13__DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	31.075.641,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1756-9669-851). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 11:54.											

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS –	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	CPF	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04	Controladora	CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:ACDDBE1F

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RREO 4 BIM-SFN-2025-ANEXO_2__DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o bimestre	%		No Bimestre	Até o bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a - b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.855.411,16	38.949.067,81	3.428.124,80	28.434.001,78	100,00	10.515.066,03	5.622.261,07	20.644.251,40	100,00	18.304.816,41
LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.630.360,90	197.160,89	1.221.323,30	4,30	409.037,60	265.599,56	1.069.184,06	5,18	561.176,84
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.630.360,90	197.160,89	1.221.323,30	4,30	409.037,60	265.599,56	1.069.184,06	5,18	561.176,84
ADMINISTRAÇÃO	5.077.086,31	5.326.531,24	204.640,43	4.951.470,58	17,41	375.060,66	858.900,36	3.484.343,24	16,88	1.842.188,00
Administração Geral	5.077.086,31	5.326.531,24	204.640,43	4.951.470,58	17,41	375.060,66	858.900,36	3.484.343,24	16,88	1.842.188,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.677.777,77	1.833.808,57	148.900,15	1.443.134,60	5,08	390.673,97	245.827,96	1.017.012,00	4,93	816.796,57
Assistência ao Idoso	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.270,00	7.270,00	0,00	0,00	0,00	7.270,00	0,00	0,00	0,00	7.270,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	161.450,00	160.550,00	2.722,35	148.609,00	0,52	11.941,00	14.874,16	84.671,93	0,41	75.878,07
Assistência Comunitária	1.403.467,77	1.508.448,57	143.772,40	1.147.324,78	4,04	361.123,79	210.605,58	838.416,62	4,06	670.031,95
Administração Geral	105.290,00	157.240,00	2.405,40	147.200,82	0,52	10.039,18	20.348,22	93.923,45	0,45	63.316,55
SAÚDE	6.899.260,00	8.093.737,59	723.889,86	6.337.410,82	22,29	1.756.326,77	1.209.777,94	4.597.487,55	22,27	3.496.250,04
Atenção Básica	1.641.370,00	3.001.472,70	381.361,54	2.287.143,00	8,04	714.329,70	486.984,40	1.756.324,18	8,51	1.245.148,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.781.980,00	4.497.616,63	319.661,82	3.821.276,82	13,44	676.339,81	671.451,69	2.660.269,11	12,89	1.837.347,52
Suporte Profilático e Terapêutico	83.250,00	201.988,26	22.866,50	148.041,00	0,52	53.947,26	33.154,30	117.737,66	0,57	84.250,60
Vigilância Sanitária	25.080,00	25.080,00	0,00	9.700,00	0,03	15.380,00	850,00	5.450,00	0,03	19.630,00
Vigilância Epidemiológica	367.580,00	367.580,00	0,00	71.250,00	0,25	296.330,00	17.337,55	57.706,60	0,28	309.873,40
TRABALHO	60.540,00	93.143,00	0,00	82.602,51	0,29	10.540,49	8.832,89	47.938,06	0,23	45.204,94
Fomento ao Trabalho	60.540,00	93.143,00	0,00	82.602,51	0,29	10.540,49	8.832,89	47.938,06	0,23	45.204,94
EDUCAÇÃO	10.398.939,00	10.288.494,09	1.144.899,72	7.583.450,50	26,67	2.705.043,59	1.616.905,09	6.030.686,11	29,21	4.257.807,98
Ensino Fundamental	7.194.072,00	7.249.774,17	1.054.622,14	6.099.039,66	21,45	1.150.734,51	1.323.300,96	4.719.871,26	22,86	2.529.902,91
Ensino Médio	54.100,00	54.100,00	0,00	0,00	0,00	54.100,00	0,00	0,00	0,00	54.100,00
Educação Infantil	3.088.617,00	2.938.969,92	90.277,58	1.484.410,84	5,22	1.454.559,08	293.604,13	1.310.814,85	6,35	1.628.155,07
Educação de Jovens e Adultos	51.650,00	38.150,00	0,00	0,00	0,00	38.150,00	0,00	0,00	0,00	38.150,00
Educação Especial	10.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
CULTURA	182.160,00	357.297,67	138.067,67	256.400,67	0,90	100.897,00	108.014,01	195.813,03	0,95	161.484,64
Difusão Cultural	182.160,00	357.297,67	138.067,67	256.400,67	0,90	100.897,00	108.014,01	195.813,03	0,95	161.484,64
DIREITOS DA CIDADANIA	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o bimestre	%		No Bimestre	Até o bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a - b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a - d)
Demais Subfunções	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
URBANISMO	4.410.650,00	6.196.569,39	642.643,14	4.381.149,48	15,41	1.815.419,91	754.925,86	2.530.493,08	12,26	3.666.076,31
Infra-Estrutura Urbana	934.530,00	2.320.682,66	318.954,82	920.833,17	3,24	1.399.849,49	92.408,89	92.408,89	0,45	2.228.273,77
Serviços Urbanos	3.476.120,00	3.875.886,73	323.688,32	3.460.316,31	12,17	415.570,42	662.516,97	2.438.084,19	11,81	1.437.802,54
HABITAÇÃO	500.230,00	533.780,00	13.775,20	16.801,55	0,06	516.978,45	13.270,20	16.296,55	0,08	517.483,45
Habitação Rural	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
Habitação Urbana	302.230,00	335.780,00	13.775,20	16.801,55	0,06	318.978,45	13.270,20	16.296,55	0,08	319.483,45
SANEAMENTO	273.280,00	273.280,00	0,00	0,00	0,00	273.280,00	0,00	0,00	0,00	273.280,00
Saneamento Básico Urbano	273.280,00	273.280,00	0,00	0,00	0,00	273.280,00	0,00	0,00	0,00	273.280,00

GESTÃO AMBIENTAL	671.530,00	669.530,00	0,00	0,00	0,00	669.530,00	0,00	0,00	0,00	669.530,00
Preservação e Conservação Ambiental	138.110,00	136.110,00	0,00	0,00	0,00	136.110,00	0,00	0,00	0,00	136.110,00
Controle Ambiental	128.750,00	128.750,00	0,00	0,00	0,00	128.750,00	0,00	0,00	0,00	128.750,00
Recursos Hídricos	387.280,00	387.280,00	0,00	0,00	0,00	387.280,00	0,00	0,00	0,00	387.280,00
Demais Subfunções	17.390,00	17.390,00	0,00	0,00	0,00	17.390,00	0,00	0,00	0,00	17.390,00
AGRICULTURA	1.839.890,00	1.762.343,73	141.293,50	987.634,65	3,47	774.709,08	223.343,74	766.250,37	3,71	996.093,36
Abastecimento	3.050,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
Extensão Rural	1.808.860,00	1.731.313,73	139.360,62	985.701,77	3,47	745.611,96	221.410,86	764.317,49	3,70	966.996,24
Promoção da Produção Agropecuária	22.830,00	22.830,00	1.932,88	1.932,88	0,01	20.897,12	1.932,88	1.932,88	0,01	20.897,12
Demais Subfunções	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	418.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00
Turismo	418.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00
ENERGIA	72.000,00	103.907,36	31.907,36	103.174,91	0,36	732,45	24.846,17	90.370,62	0,44	13.536,74
Energia Elétrica	72.000,00	103.907,36	31.907,36	103.174,91	0,36	732,45	24.846,17	90.370,62	0,44	13.536,74
DESPORTO E LAZER	696.188,08	1.366.984,27	40.946,88	1.069.448,21	3,76	297.536,06	292.017,29	798.376,73	3,87	568.607,54
Desporto Comunitário	696.188,08	1.366.984,27	40.946,88	1.069.448,21	3,76	297.536,06	292.017,29	798.376,73	3,87	568.607,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.855.411,16	38.949.067,81	3.428.124,80	28.434.001,78	100,00	10.515.066,03	5.622.261,07	20.644.251,40	100,00	18.304.816,41

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre	%		No Bimestre	Até o bimestre	%	
				(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (1853-0399-963). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 11:49.										

Genilson Medeiros Maia	Fabia Patricia Saldanha Dantas - Cpf	Francisco Carlos De Medeiros	Katysquia Kate Soares Da Nóbrega
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:73E1CCD3

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RREO 4 BIM-SFN-2025-ANEXO_7__DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO																	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO																	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto																	
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais				
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo (L)=(e+k)	Total			
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)			Cancelados (j)	Saldo (i+j)	(k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)						Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.545,90	97.712,40		76.798,74	0,00	27.459,56		8.606,10	500.626,60	267.574,05	225.946,69	8.466,31	274.819,70		302.279,26		
EXECUTIVO																	
Prefeitura Municipal de São Fernando	4.927,70	44.831,60		25.233,28	0,00	24.526,02	0,00		244.248,24	132.899,44	132.899,44	8.466,31	102.882,49		127.408,51		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	1.618,20	41.491,10		41.491,10	0,00	1.618,20	0,00		217.829,39	112.424,61	70.797,25	0,00	147.032,14		148.650,34		
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	0,00	11.389,70		10.074,36	0,00	1.315,34	8.606,10		38.548,97	22.250,00	22.250,00	0,00	24.905,07		26.220,41		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	6.545,90	97.712,40		76.798,74	0,00	27.459,56	8.606,10		500.626,60	267.574,05	225.946,69	8.466,31	274.819,70		302.279,26		

FONTE: Sistema e-Pública (1266-9779-865). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 11:51.

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2E9C2DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
	Provisões de PPP	0,00	0,00
	Outros Passivos	0,00	0,00
	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
	Riscos não Provisionados	0,00	0,00
	Garantias Concedidas	0,00	0,00
	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	86.982.984,83	90.827.120,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES						EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO				
###.680.044-##	###.551.054-##						###.484.394-##				
Secretária De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal						Prefeito				

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	9.323.000,00	6.012.067,68
Receita de Contribuições dos Segurados	3.045.000,00	2.312.822,07
Ativo	3.045.000,00	2.265.630,86
Inativo	0,00	47.191,21
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.920.000,00	3.230.593,29
Ativo	5.920.000,00	3.230.593,29
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	358.000,00	452.380,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	358.000,00	452.380,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	16.271,66
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	16.271,66
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.323.000,00	6.012.067,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.000.000,00	6.951.924,46	4.792.883,20	4.792.883,20	0,00
Aposentadorias	7.600.000,00	6.645.636,14	4.592.497,22	4.592.497,22	0,00
Pensões por Morte	400.000,00	306.288,32	200.385,98	200.385,98	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.132.000,00	6.951.924,46	4.792.883,20	4.792.883,20	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	191.000,00	-939.856,78	1.219.184,48	1.219.184,48	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	191.271,44				
Investimentos e Aplicações	4.255.725,65				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3633		
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	1.338.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.338.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	888.000,00	580.114,93	402.943,54	399.462,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	364.000,00	307.251,48	181.906,33	178.424,83	0,00
Demais Despesas Correntes	524.000,00	272.863,45	221.037,21	221.037,21	0,00
Despesas de Capital (XIV)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.338.000,00	580.114,93	402.943,54	399.462,04	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	-580.114,93	-402.943,54	-399.462,04	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				

Investimentos e Aplicações	703.571,70			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO Até o Bimestre PROCESSADOS No Exercício (f) (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES		EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO	
###.680.044-##	###.551.054-##		###.484.394-##	
Secretária De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal		Prefeito	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	94.132.317,00
Previsão Atualizada	94.132.317,00
Receitas Realizadas	66.707.448,02
Déficit Orçamentário	4.231.088,28
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	93.892.317,00
Dotação Atualizada	98.297.819,41
Despesas Empenhadas	91.020.341,47
Despesas Liquidadas	70.938.536,30
Despesas Pagas	69.792.901,84
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	91.020.341,47
Despesas Liquidadas	70.938.536,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	90.827.120,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.522.509,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.043.049,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	6.012.067,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.951.924,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.792.883,20
Despesas Previdenciárias Pagas	4.792.883,20
Resultado Previdenciário	1.219.184,48
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	343.616,43	-3.413.624,36		-993,44
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	680.188,68	-2.426.322,13		-356,71
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.563.838,28	0,00	30.247,46	1.533.590,82
Poder Executivo	1.563.838,28	0,00	30.247,46	1.533.590,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	500.730,86	0,00	394.213,40	106.517,46
Poder Executivo	500.730,86	0,00	394.213,40	106.517,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.064.569,14	0,00	424.460,86	1.640.108,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.038.066,36	25,00		23,48
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.560.817,97	70,00		74,37
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.624.573,19	0,00		59,77
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	373.541,42	15,00		8,51
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.843.240,49	1.942.275,34	681.798,92	10.016,43
Despesas Previdenciárias	15.052.501,58	6.666.166,69	2.861.945,25	76.985,88
Resultado Previdenciário	-11.209.261,10	-4.723.891,35	-2.180.146,33	-66.969,46
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.018.466,69	15,00	24,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.799.317,00	86.799.317,00	16.750.465,75	63.476.854,73	23.322.462,27
1 Receitas Correntes	77.793.580,00	77.793.580,00	16.330.184,75	61.794.811,90	15.998.768,10
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.386.760,00	5.386.760,00	1.040.313,66	3.773.762,01	1.612.997,99
1.1.1 Impostos	5.212.160,00	5.212.160,00	968.748,79	3.607.907,11	1.604.252,89
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	247.056,00	247.056,00	67.814,17	153.202,86	93.853,14
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	177.280,00	177.280,00	37.369,38	73.720,20	103.559,80
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	94.240,00	94.240,00	1.217,90	7.789,97	86.450,03
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	82.694,00	82.694,00	36.151,48	63.523,32	19.170,68
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	346,00	346,00	0,00	2.406,91	-2.060,91
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.776,00	69.776,00	30.444,79	79.482,66	-9.706,66
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	69.776,00	69.776,00	30.444,79	79.482,66	-9.706,66
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.255.400,00	3.255.400,00	513.583,17	2.240.833,95	1.014.566,05
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	0,00	0,00	5.661,25	5.661,25	-5.661,25
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	0,00	0,00	5.661,25	5.661,25	-5.661,25
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	0,00	0,00	5.661,25	5.661,25	-5.661,25
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.255.400,00	3.255.400,00	507.921,92	2.235.172,70	1.020.227,30
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.834.200,00	2.834.200,00	391.525,64	1.624.237,11	1.209.962,89
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.834.200,00	2.834.200,00	391.525,64	1.624.237,11	1.209.962,89
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.834.200,00	2.834.200,00	391.525,64	1.624.237,11	1.209.962,89
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	421.200,00	421.200,00	116.396,28	610.935,59	-189.735,59
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	421.200,00	421.200,00	116.396,28	610.935,59	-189.735,59
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	421.200,00	421.200,00	116.396,28	610.935,59	-189.735,59
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.709.704,00	1.709.704,00	387.351,45	1.213.870,30	495.833,70
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.709.704,00	1.709.704,00	387.351,45	1.213.870,30	495.833,70
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.709.704,00	1.709.704,00	387.351,45	1.213.870,30	495.833,70
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.703.200,00	1.703.200,00	384.750,96	1.189.972,09	513.227,91
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.360,00	6.360,00	2.209,52	23.507,24	-17.147,24
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	144,00	144,00	390,97	390,97	-246,97
1.1.2 Taxas	129.600,00	129.600,00	71.564,87	113.161,72	16.438,28
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	129.600,00	129.600,00	71.564,87	113.161,72	16.438,28
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	129.600,00	129.600,00	71.564,87	113.161,72	16.438,28
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	129.600,00	129.600,00	71.564,87	113.161,72	16.438,28
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	129.600,00	129.600,00	71.564,87	113.161,72	16.438,28
1.1.3 Contribuição de Melhoria	45.000,00	45.000,00	0,00	52.693,18	-7.693,18
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	45.000,00	45.000,00	0,00	52.693,18	-7.693,18
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	45.000,00	45.000,00	0,00	52.693,18	-7.693,18
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	52.693,18	-7.693,18
1.2 Contribuições	3.789.000,00	3.789.000,00	691.920,82	2.794.049,83	994.950,17
1.2.1 Contribuições Sociais	3.045.000,00	3.045.000,00	569.369,19	2.312.822,07	732.177,93
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.045.000,00	3.045.000,00	569.369,19	2.312.822,07	732.177,93
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.045.000,00	3.045.000,00	569.369,19	2.312.822,07	732.177,93
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.045.000,00	3.045.000,00	569.369,19	2.265.630,86	779.369,14
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.045.000,00	3.045.000,00	569.369,19	2.261.513,40	783.486,60
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	103.000,00	103.000,00	13.958,45	49.956,70	53.043,30
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	653.000,00	653.000,00	111.090,00	395.143,24	257.856,76
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	24.000,00	24.000,00	4.016,62	15.042,52	8.957,48
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.264.000,00	2.264.000,00	440.304,12	1.425.604,68	838.395,32
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	375.766,26	-375.766,26
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	4.117,46	-4.117,46
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	4.117,46	-4.117,46
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	47.191,21	-47.191,21
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	47.191,21	-47.191,21
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	744.000,00	744.000,00	122.551,63	481.227,76	262.772,24
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025					
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	744.000,00	744.000,00	122.551,63	481.227,76	262.772,24
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	744.000,00	744.000,00	122.551,63	481.227,76	262.772,24
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	744.000,00	744.000,00	122.551,63	481.227,76	262.772,24
1.3 Receita Patrimonial	463.299,00	463.299,00	167.372,00	828.937,49	-365.638,49
1.3.2 Valores Mobiliários	463.299,00	463.299,00	167.372,00	828.937,49	-365.638,49
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	463.299,00	463.299,00	167.372,00	828.937,49	-365.638,49
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	105.299,00	105.299,00	60.306,05	376.556,83	-271.257,83
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	105.299,00	105.299,00	60.306,05	376.556,83	-271.257,83
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	28.800,00	28.800,00	34.386,48	121.064,12	-92.264,12
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.880,00	2.880,00	278,53	1.265,59	1.614,41
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	28.800,00	28.800,00	5.052,03	61.994,59	-33.194,59
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	35,00	35,00	1.676,73	9.263,96	-9.228,96
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	23.400,00	23.400,00	10.998,49	126.583,45	-103.183,45
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.920,00	7.920,00	2.129,82	9.770,61	-1.850,61
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.224,00	1.224,00	214,78	590,80	633,20
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.448,00	2.448,00	253,46	1.457,66	990,34
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	72,00	72,00	0,00	0,00	72,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	432,00	432,00	1.635,25	11.120,01	-10.688,01
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	720,00	720,00	1.325,13	7.693,99	-6.973,99
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	720,00	720,00	2.301,23	4.985,58	-4.265,58
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	648,00	648,00	21,68	296,51	351,49
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.200,00	7.200,00	32,44	20.469,96	-13.269,96
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	358.000,00	358.000,00	107.065,95	452.380,66	-94.380,66
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	358.000,00	358.000,00	107.065,95	452.380,66	-94.380,66
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	357.000,00	357.000,00	112.112,21	449.335,51	-92.335,51
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.000,00	1.000,00	-5.046,26	7.472,45	-6.472,45
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	0,00	-4.427,30	4.427,30
1.7 Transferências Correntes	68.115.641,00	68.115.641,00	14.410.000,06	54.289.164,08	13.826.476,92
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	48.015.020,00	48.015.020,00	9.713.989,44	35.172.166,80	12.842.853,20
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.532.871,00	28.532.871,00	5.545.059,12	20.962.706,55	7.570.164,45
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.532.641,00	28.532.641,00	5.544.550,09	20.960.976,67	7.571.664,33
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.932.641,00	26.932.641,00	4.006.643,38	19.423.069,96	7.509.571,04
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.932.641,00	26.932.641,00	4.006.643,38	19.423.069,96	7.509.571,04
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.665.801,00	33.665.801,00	4.987.614,77	24.178.540,88	9.487.260,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	20.689,36	100.296,15	-100.296,15
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.733.160,00	-6.733.160,00	-1.001.660,75	-4.855.767,07	-1.877.392,93
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	1.537.906,71	1.537.906,71	62.093,29
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	1.537.906,71	1.537.906,71	62.093,29
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	1.537.906,71	1.537.906,71	62.093,29
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	230,00	230,00	509,03	1.729,88	-1.499,88
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	230,00	230,00	509,03	1.729,88	-1.499,88
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	288,00	288,00	636,28	2.162,32	-1.874,32
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-58,00	-58,00	-127,25	-432,44	374,44
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.132.992,00	1.132.992,00	130.277,22	536.969,41	596.022,59
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.132.992,00	1.132.992,00	130.277,22	536.969,41	596.022,59
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	41.472,00	41.472,00	18.892,27	29.529,10	11.942,90
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	41.472,00	41.472,00	18.892,27	29.529,10	11.942,90
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	41.472,00	41.472,00	18.892,27	29.529,10	11.942,90
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	313.920,00	313.920,00	0,00	43.209,22	270.710,78
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	313.920,00	313.920,00	0,00	43.209,22	270.710,78
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	777.600,00	777.600,00	111.384,95	464.231,09	313.368,91
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	777.600,00	777.600,00	111.384,95	464.231,09	313.368,91
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.635.310,00	8.635.310,00	1.809.791,40	6.648.681,68	1.986.628,32
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.317.790,00	8.317.790,00	1.809.791,40	6.648.681,68	1.669.108,32
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.120.430,00	4.120.430,00	1.013.616,95	3.873.260,37	247.169,63
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.120.430,00	4.120.430,00	1.013.616,95	3.873.260,37	247.169,63

1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.469.630,00	3.469.630,00	30.938,23	891.562,55	2.578.067,45
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	252.359,06	757.077,18	-757.077,18
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	322.904,00	1.008.828,00	-1.008.828,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	17.175,66	68.702,64	-68.702,64
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	117.000,00	190.750,00	-190.750,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	650.800,00	650.800,00	273.240,00	956.340,00	-305.540,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.316.000,00	2.316.000,00	470.521,04	1.773.380,77	542.619,23
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.316.000,00	2.316.000,00	470.521,04	1.773.380,77	542.619,23
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.316.000,00	2.316.000,00	470.521,04	1.773.380,77	542.619,23
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	330.000,00	330.000,00	67.643,00	248.691,04	81.308,96
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	330.000,00	330.000,00	67.643,00	248.691,04	81.308,96
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	160.000,00	160.000,00	25.139,00	78.675,04	81.324,96
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	170.000,00	170.000,00	42.504,00	170.016,00	-16,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	207.360,00	207.360,00	32.313,60	107.680,80	99.679,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	207.360,00	207.360,00	32.313,60	107.680,80	99.679,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	207.360,00	207.360,00	32.313,60	101.680,80	105.679,20
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	0,00	0,00	0,00	6.000,00	-6.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.308.000,00	1.308.000,00	219.696,81	601.177,96	706.822,04
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.308.000,00	1.308.000,00	219.696,81	601.177,96	706.822,04
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.248.000,00	1.248.000,00	219.696,81	601.177,96	646.822,04
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	36.000,00	36.000,00	6.000,00	44.490,74	-8.490,74
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	36.000,00	36.000,00	6.000,00	44.490,74	-8.490,74
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	293.520,00	293.520,00	0,00	0,00	293.520,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	93.120,00	93.120,00	0,00	0,00	93.120,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	93.120,00	93.120,00	0,00	0,00	93.120,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.508.016,00	1.508.016,00	341.760,08	1.463.764,05	44.251,95
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	660.000,00	660.000,00	242.438,08	1.063.398,47	-403.398,47
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	660.000,00	660.000,00	242.438,08	1.063.398,47	-403.398,47
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.074,00	2.074,00	0,00	0,00	2.074,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.074,00	2.074,00	0,00	0,00	2.074,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	455.040,00	455.040,00	99.322,00	347.627,00	107.413,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	455.040,00	455.040,00	99.322,00	347.627,00	107.413,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	455.040,00	455.040,00	99.322,00	347.627,00	107.413,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	390.902,00	390.902,00	0,00	52.738,58	338.163,42
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	390.902,00	390.902,00	0,00	52.738,58	338.163,42
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	390.902,00	390.902,00	0,00	52.738,58	338.163,42

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	3.029.760,00	3.029.760,00	950.636,77	4.391.382,83	-1.361.622,83
da Educação – FUNDEB 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.280.960,00	2.280.960,00	950.636,77	4.391.382,83	-2.110.422,83
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.280.960,00	2.280.960,00	950.636,77	4.391.382,83	-2.110.422,83
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.280.960,00	2.280.960,00	950.636,77	4.391.382,83	-2.110.422,83
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	604.800,00	604.800,00	0,00	0,00	604.800,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	604.800,00	604.800,00	0,00	0,00	604.800,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	604.800,00	604.800,00	0,00	0,00	604.800,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00

1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.620.836,00	1.620.836,00	135.225,19	364.323,47	1.256.512,53
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.620.836,00	1.620.836,00	135.225,19	364.323,47	1.256.512,53
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.620.836,00	1.620.836,00	135.225,19	364.323,47	1.256.512,53
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	576.000,00	576.000,00	43.372,38	90.037,18	485.962,82
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	86.400,00	86.400,00	22.958,68	88.739,56	-2.339,56
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	201.600,00	201.600,00	43.458,00	116.924,28	84.675,72
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	72.000,00	72.000,00	19.436,13	46.310,08	25.689,92
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	684.836,00	684.836,00	6.000,00	22.312,37	662.523,63
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.041.875,00	1.041.875,00	0,00	0,00	1.041.875,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	89.280,00	89.280,00	0,00	0,00	89.280,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	89.280,00	89.280,00	0,00	0,00	89.280,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	89.280,00	89.280,00	0,00	0,00	89.280,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	289.187,00	289.187,00	0,00	0,00	289.187,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	289.187,00	289.187,00	0,00	0,00	289.187,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	289.187,00	289.187,00	0,00	0,00	289.187,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	172.800,00	172.800,00	0,00	0,00	172.800,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	172.800,00	172.800,00	0,00	0,00	172.800,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	58.608,00	58.608,00	0,00	0,00	58.608,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	58.608,00	58.608,00	0,00	0,00	58.608,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.513.360,00	2.513.360,00	801.239,66	804.338,81	1.709.021,19
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.989.600,00	1.989.600,00	800.000,00	800.000,00	1.189.600,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.989.600,00	1.989.600,00	800.000,00	800.000,00	1.189.600,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.989.600,00	1.989.600,00	800.000,00	800.000,00	1.189.600,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360,00	9.360,00	1.239,66	4.338,81	5.021,19
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360,00	9.360,00	1.239,66	4.338,81	5.021,19
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00	194.400,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00	194.400,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00	194.400,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.414.087,00	5.414.087,00	1.576.381,18	5.190.792,49	223.294,51
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.155.287,00	4.155.287,00	1.074.756,18	3.864.668,71	290.618,29
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	942.217,09	3.461.737,02	138.262,98
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	942.217,09	3.461.737,02	138.262,98
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.177.771,30	4.327.171,07	172.828,93
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-900.000,00	-900.000,00	-235.554,21	-865.434,05	-34.565,95
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	512.179,00	512.179,00	122.725,65	370.543,32	141.635,68
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	512.179,00	512.179,00	122.725,65	370.543,32	141.635,68
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	640.224,00	640.224,00	153.407,05	463.179,07	177.044,93

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025					
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-128.045,00	-128.045,00	-30.681,40	-92.635,75	-35.409,25
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.092,00	5.092,00	3.692,55	14.757,74	-9.665,74
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.092,00	5.092,00	3.692,55	14.757,74	-9.665,74
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.365,00	6.365,00	4.615,66	18.447,08	-12.082,08
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.273,00	-1.273,00	-923,11	-3.689,34	2.416,34
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	38.016,00	38.016,00	6.120,89	17.630,63	20.385,37
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	38.016,00	38.016,00	6.120,89	17.630,63	20.385,37
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	172.800,00	172.800,00	0,00	250.000,00	-77.200,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	172.800,00	172.800,00	0,00	250.000,00	-77.200,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	172.800,00	172.800,00	0,00	250.000,00	-77.200,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	172.800,00	172.800,00	0,00	250.000,00	-77.200,00

1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	817.200,00	817.200,00	0,00	553.637,72	263.562,28
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	471.600,00	471.600,00	0,00	553.637,72	-82.037,72
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	471.600,00	471.600,00	0,00	553.637,72	-82.037,72
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	471.600,00	471.600,00	0,00	553.637,72	-82.037,72
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	268.800,00	268.800,00	501.625,00	522.486,06	-253.686,06
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	28.800,00	28.800,00	1.625,00	17.875,00	10.925,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	28.800,00	28.800,00	1.625,00	17.875,00	10.925,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	28.800,00	28.800,00	1.625,00	17.875,00	10.925,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	240.000,00	240.000,00	500.000,00	504.611,06	-264.611,06
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	240.000,00	240.000,00	500.000,00	504.611,06	-264.611,06
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	4.611,06	235.388,94
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.382.400,00	1.382.400,00	37.620,33	145.082,06	1.237.317,94
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.382.400,00	1.382.400,00	37.620,33	145.082,06	1.237.317,94
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.382.400,00	1.382.400,00	37.620,33	145.082,06	1.237.317,94
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	1.382.400,00	1.382.400,00	37.620,33	145.082,06	1.237.317,94
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.304.134,00	13.304.134,00	3.082.009,11	13.781.122,73	-476.988,73
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.304.134,00	13.304.134,00	3.082.009,11	13.781.122,73	-476.988,73
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.304.134,00	13.304.134,00	3.082.009,11	13.781.122,73	-476.988,73
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.304.134,00	13.304.134,00	3.082.009,11	13.781.122,73	-476.988,73
1.9 Outras Receitas Correntes	38.880,00	38.880,00	20.578,21	108.898,49	-70.018,49
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.880,00	38.880,00	20.578,21	92.626,83	-53.746,83
1.9.2.1 Indenizações	13.824,00	13.824,00	0,00	55.178,02	-41.354,02
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	13.824,00	13.824,00	0,00	55.178,02	-41.354,02
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	13.824,00	13.824,00	0,00	55.178,02	-41.354,02
1.9.2.2 Restituições	25.056,00	25.056,00	20.578,21	37.448,81	-12.392,81
1.9.2.2.99 Outras Restituições	25.056,00	25.056,00	20.578,21	37.448,81	-12.392,81
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	25.056,00	25.056,00	20.578,21	37.448,81	-12.392,81
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	16.271,66	-16.271,66
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	16.271,66	-16.271,66
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	16.271,66	-16.271,66
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	0,00	16.271,66	-16.271,66
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	16.271,66	-16.271,66
2 Receitas de Capital	9.005.737,00	9.005.737,00	420.281,00	1.682.042,83	7.323.694,17
2.1 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	135.000,00	-135.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	135.000,00	-135.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	135.000,00	-135.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	135.000,00	-135.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	135.000,00	-135.000,00
2.2 Alienação de Bens	112.320,00	112.320,00	16.696,00	31.696,00	80.624,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	112.320,00	112.320,00	16.696,00	31.696,00	80.624,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	112.320,00	112.320,00	16.696,00	31.696,00	80.624,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025					
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	112.320,00	112.320,00	16.696,00	31.696,00	80.624,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	112.320,00	112.320,00	16.696,00	31.696,00	80.624,00
2.4 Transferências de Capital	8.666.417,00	8.666.417,00	403.585,00	1.515.346,83	7.151.070,17
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.378.417,00	8.378.417,00	403.585,00	1.215.346,83	7.163.070,17
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.515.618,00	1.515.618,00	0,00	0,00	1.515.618,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	802.054,00	802.054,00	0,00	0,00	802.054,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	119.597,00	119.597,00	0,00	0,00	119.597,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	119.597,00	119.597,00	0,00	0,00	119.597,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00

2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	164.057,00	164.057,00	0,00	0,00	164.057,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	164.057,00	164.057,00	0,00	0,00	164.057,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	367.964,00	367.964,00	0,00	0,00	367.964,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	185.564,00	185.564,00	0,00	0,00	185.564,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	185.564,00	185.564,00	0,00	0,00	185.564,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	673.981,00	673.981,00	0,00	0,00	673.981,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	673.981,00	673.981,00	0,00	0,00	673.981,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	145.981,00	145.981,00	0,00	0,00	145.981,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	145.981,00	145.981,00	0,00	0,00	145.981,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.693.418,00	3.693.418,00	403.585,00	715.346,83	2.978.071,17
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	434.880,00	434.880,00	0,00	0,00	434.880,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	434.880,00	434.880,00	0,00	0,00	434.880,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025					
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	259.200,00	259.200,00	0,00	0,00	259.200,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	259.200,00	259.200,00	0,00	0,00	259.200,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.869.738,00	2.869.738,00	403.585,00	715.346,83	2.154.391,17
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.869.738,00	2.869.738,00	403.585,00	715.346,83	2.154.391,17
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.869.738,00	2.869.738,00	403.585,00	715.346,83	2.154.391,17
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.409.000,00	2.409.000,00	0,00	500.000,00	1.909.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.602.600,00	1.602.600,00	0,00	500.000,00	1.102.600,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.602.600,00	1.602.600,00	0,00	500.000,00	1.102.600,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.602.600,00	1.602.600,00	0,00	500.000,00	1.102.600,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	806.400,00	806.400,00	0,00	0,00	806.400,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	806.400,00	806.400,00	0,00	0,00	806.400,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	288.000,00	288.000,00	0,00	300.000,00	-12.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00

2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	7.333.000,00	7.333.000,00	511.705,95	3.230.593,29	4.102.406,71
7.2 Contribuições	7.258.000,00	7.258.000,00	511.705,95	3.230.593,29	4.027.406,71
7.2.1 Contribuições Sociais	7.258.000,00	7.258.000,00	511.705,95	3.230.593,29	4.027.406,71
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	7.258.000,00	7.258.000,00	511.705,95	3.230.593,29	4.027.406,71
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	7.186.000,00	7.186.000,00	511.705,95	3.177.091,81	4.008.908,19
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.186.000,00	7.186.000,00	511.705,95	3.177.091,81	4.008.908,19
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	236.000,00	236.000,00	32.563,01	116.541,63	119.458,37
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.489.000,00	1.489.000,00	7.979,56	270.259,27	1.218.740,73
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	55.000,00	55.000,00	9.370,22	29.932,32	25.067,68
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	5.404.000,00	5.404.000,00	461.793,16	2.760.358,59	2.643.641,41
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	72.000,00	72.000,00	0,00	53.501,48	18.498,52
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	72.000,00	72.000,00	0,00	53.501,48	18.498,52
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	53.501,48	18.498,52
7.9 Outras Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
7.9.2.2.99 Outras Restituições	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.132.317,00	94.132.317,00	17.262.171,70	66.707.448,02	27.424.868,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.132.317,00	94.132.317,00	17.262.171,70	66.707.448,02	27.424.868,98
DÉFICIT (VI) ¹				4.231.088,28	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				70.938.536,30	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025					
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	900.000,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	900.000,00		0,00	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.410.701,00	94.787.175,37	15.098.989,37	87.721.829,20	7.065.346,17	16.999.193,52	67.850.713,00	26.936.462,37	66.705.078,54	0,00
3 Despesas Correntes	71.250.716,00	86.252.359,75	14.421.909,98	81.415.772,95	4.836.586,80	16.326.271,67	64.289.557,95	21.962.801,80	63.272.211,37	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.847.133,00	43.561.985,46	5.197.747,78	40.802.355,06	2.759.630,40	8.422.154,62	33.969.039,14	9.592.946,32	33.673.084,86	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	40.847.133,00	43.561.985,46	5.197.747,78	40.802.355,06	2.759.630,40	8.422.154,62	33.969.039,14	9.592.946,32	33.673.084,86	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	7.600.000,00	7.600.000,00	0,00	6.645.636,14	954.363,86	1.084.290,22	4.592.497,22	3.007.502,78	4.592.497,22	0,00
319003 PENSÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	306.288,32	93.711,68	47.143,94	200.385,98	199.614,02	200.385,98	0,00

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.582.247,00	4.714.210,00	625.305,00	4.638.410,00	75.800,00	878.281,81	3.503.472,40	1.210.737,60	3.492.747,38	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.202.901,00	23.809.621,59	3.916.504,68	23.450.081,33	359.540,26	5.572.144,45	21.144.616,57	2.665.005,02	21.142.151,49	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.656.184,00	1.491.652,30	72.000,00	1.428.285,48	63.366,82	329.080,43	1.120.044,59	371.607,71	1.116.563,09	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.745.892,00	2.170.799,32	488.938,10	2.137.806,20	32.993,12	418.437,41	1.214.398,43	956.400,89	1.105.598,43	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	124.774,00	131.143,26	95.000,00	105.182,98	25.960,28	92.776,36	102.959,34	28.183,92	102.959,34	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.470.567,00	3.215.678,99	0,00	2.090.664,61	1.125.014,38	0,00	2.090.664,61	1.125.014,38	1.920.181,93	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.408,00	28.880,00	0,00	0,00	28.880,00	0,00	0,00	28.880,00	0,00	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	11.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	126.726,00	331.000,00	71.000,00	331.000,00	0,00	129.874,64	309.365,42	21.634,58	309.365,42	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	126.726,00	331.000,00	71.000,00	331.000,00	0,00	129.874,64	309.365,42	21.634,58	309.365,42	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	126.726,00	331.000,00	71.000,00	331.000,00	0,00	129.874,64	309.365,42	21.634,58	309.365,42	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.276.857,00	42.359.374,29	9.153.162,20	40.282.417,89	2.076.956,40	7.774.242,41	30.011.153,39	12.348.220,90	29.289.761,09	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	933.576,00	792.615,31	166.784,00	772.337,31	20.278,00	180.453,50	482.159,50	310.455,81	478.159,50	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	922.776,00	792.615,31	166.784,00	772.337,31	20.278,00	180.453,50	482.159,50	310.455,81	478.159,50	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	586.560,00	360.814,44	120.000,00	360.000,00	814,44	58.988,87	235.940,42	124.874,02	235.940,42	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	586.560,00	360.814,44	120.000,00	360.000,00	814,44	58.988,87	235.940,42	124.874,02	235.940,42	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.756.721,00	41.205.944,54	8.866.378,20	39.150.080,58	2.055.863,96	7.534.800,04	29.293.053,47	11.912.891,07	28.575.661,17	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	261.168,00	109.519,75	13.612,50	77.512,50	32.007,25	13.612,50	77.512,50	32.007,25	77.512,50	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.790.669,00	9.354.219,50	2.785.641,07	8.711.074,45	643.145,05	2.050.197,77	6.346.020,14	3.008.199,36	6.309.318,07	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	351.478,00	35.895,50	0,00	35.800,00	95,50	0,00	35.800,00	95,50	35.800,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.102.152,00	513.462,16	74.351,46	481.249,72	32.212,44	162.676,41	243.835,26	269.626,90	243.835,26	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	234.200,00	31.583,57	0,00	0,00	31.583,57	0,00	0,00	31.583,57	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	774.654,00	755.956,90	184.190,00	423.950,00	332.006,90	69.690,00	206.190,00	549.766,90	206.190,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.343.810,00	803.346,76	278.647,82	690.756,80	112.589,96	124.130,74	420.664,84	382.681,92	420.664,84	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	32.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	24.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.474.909,00	21.336.231,93	4.551.787,08	20.647.885,16	688.346,77	4.457.444,65	14.392.654,22	6.943.577,71	13.835.278,40	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	761.030,00	593.522,02	270.041,17	556.639,12	36.882,90	94.241,40	302.129,40	291.392,62	298.872,11	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	291.680,00	142.040,00	27.200,00	140.800,00	1.240,00	27.042,91	114.837,48	27.202,52	114.837,48	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	596.000,00	599.831,96	203.000,00	593.000,00	6.831,96	146.807,97	535.189,98	64.641,98	535.189,98	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	746.438,00	107.166,94	34.000,00	92.500,00	14.666,94	33.200,00	76.200,00	30.966,94	54.200,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.232,00	10.738,18	0,00	0,00	10.738,18	0,00	0,00	10.738,18	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	608.930,00	6.488.774,01	387.729,64	6.402.170,91	86.603,10	275.585,68	6.248.385,18	240.388,83	6.150.328,06	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	253.731,00	323.655,36	56.177,46	296.741,92	26.913,44	80.170,01	293.634,47	30.020,89	293.634,47	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	11.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	21.959.984,00	8.334.814,62	677.079,39	6.306.056,25	2.028.758,37	672.921,85	3.561.155,05	4.773.659,57	3.432.867,17	0,00
44 INVESTIMENTO	19.687.104,00	6.939.814,62	737.079,39	4.926.056,25	2.013.758,37	500.113,35	2.444.998,34	4.494.816,28	2.316.710,46	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	19.687.104,00	6.939.814,62	737.079,39	4.926.056,25	2.013.758,37	500.113,35	2.444.998,34	4.494.816,28	2.316.710,46	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	13.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.584,00	4.320,53	0,00	0,00	4.320,53	0,00	0,00	4.320,53	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.959.524,00	4.329.763,37	554.509,61	2.875.060,45	1.454.702,92	217.828,40	1.232.349,65	3.097.413,72	1.221.200,99	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.969.342,00	1.203.683,21	52.753,62	895.442,73	308.240,48	133.075,76	192.796,71	1.010.886,50	157.624,72	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.395.838,00	1.202.047,51	129.816,16	1.155.553,07	46.494,44	149.209,19	1.019.851,98	182.195,53	937.884,75	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	973.280,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	973.280,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	973.280,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025										
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.299.600,00	1.381.000,00	-60.000,00	1.380.000,00	1.000,00	172.808,50	1.116.156,71	264.843,29	1.116.156,71	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.299.600,00	1.381.000,00	-60.000,00	1.380.000,00	1.000,00	172.808,50	1.116.156,71	264.843,29	1.116.156,71	0,00

469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.299.600,00	1.381.000,00	-60.000,00	1.380.000,00	1.000,00	172.808,50	1.116.156,71	264.843,29	1.116.156,71	0,00
9 Reserva de Contingência	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	481.616,00	3.510.644,04	364.000,00	3.298.512,27	212.131,77	469.607,44	3.087.823,30	422.820,74	3.087.823,30	0,00
3 Despesas Correntes	481.616,00	3.510.644,04	364.000,00	3.298.512,27	212.131,77	469.607,44	3.087.823,30	422.820,74	3.087.823,30	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	481.616,00	3.510.644,04	364.000,00	3.298.512,27	212.131,77	469.607,44	3.087.823,30	422.820,74	3.087.823,30	0,00
3191 APLIC. DIRETA CORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	481.616,00	3.510.644,04	364.000,00	3.298.512,27	212.131,77	469.607,44	3.087.823,30	422.820,74	3.087.823,30	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	476.432,00	3.508.916,04	364.000,00	3.298.512,27	210.403,77	469.607,44	3.087.823,30	421.092,74	3.087.823,30	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.184,00	1.728,00	0,00	0,00	1.728,00	0,00	0,00	1.728,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.892.317,00	98.297.819,41	15.462.989,37	91.020.341,47	7.277.477,94	17.468.800,96	70.938.536,30	27.359.283,11	69.792.901,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.892.317,00	98.297.819,41	15.462.989,37	91.020.341,47	7.277.477,94	17.468.800,96	70.938.536,30	27.359.283,11	69.792.901,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.892.317,00	98.297.819,41	15.462.989,37	91.020.341,47	7.277.477,94	17.468.800,96	70.938.536,30	27.359.283,11	69.792.901,84	0,00
RESERVA DO RPPS	240.000,00	240.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO			EDER GUILHERME DANTAS LOPES					EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO		
###.680.044-##			###.551.054-##					###.484.394-##		
Secretária De Planejamento E Finanças			Controlador Municipal					Prefeito		

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.062.364,44	6.917.398,48	7.521.708,13	13.846.549,49	8.686.245,10	9.038.451,34	7.168.628,65	7.650.450,06	8.542.683,48	8.927.180,45	9.353.954,57	8.245.176,90	102.960.791,09	85.556.116,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.240,39	417.242,03	397.179,34	640.780,06	394.643,04	461.212,38	423.553,23	451.900,18	477.321,46	524.818,06	497.880,36	542.433,30	5.581.203,83	5.386.760,00
IPITU	8.706,26	37.281,31	51.535,08	78.604,13	13.141,26	5.600,58	6.488,47	4.047,97	3.448,70	3.623,84	4.277,20	33.092,18	249.846,98	177.280,00
ISS	82.813,94	122.647,83	101.789,27	200.706,15	110.707,28	94.159,86	89.359,75	131.235,46	178.887,04	222.169,46	165.721,72	221.629,73	1.721.827,49	1.709.704,00
ITBI	7.440,00	25.166,13	0,00	2.700,00	0,00	33.050,00	1.885,71	7.252,16	1.750,00	5.100,00	13.884,79	16.560,00	114.788,79	69.776,00
IRRF	251.619,80	204.559,79	225.153,91	344.024,89	240.100,69	295.256,92	317.778,99	300.229,97	286.062,51	287.821,70	270.891,39	237.030,53	3.260.531,09	3.255.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.660,39	27.586,97	18.701,08	14.744,89	30.693,81	33.145,02	8.040,31	9.134,62	7.173,21	6.103,06	43.105,26	34.120,86	234.209,48	174.600,00
Contribuições	273.016,11	271.359,82	271.466,66	335.014,02	307.111,20	427.597,87	322.431,41	354.807,03	302.458,63	387.722,87	301.308,88	390.611,94	3.944.906,44	3.789.000,00
Receita Patrimonial	43.102,59	105.128,11	58.911,55	99.236,26	111.419,47	94.305,31	93.638,99	110.674,24	90.414,05	161.113,43	69.538,18	97.833,82	1.135.316,00	463.299,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.102,59	105.128,11	58.911,55	99.236,26	111.419,47	94.305,31	93.638,99	110.674,24	90.414,05	161.113,43	69.538,18	97.833,82	1.135.316,00	463.299,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.386.250,40	6.123.668,52	6.802.031,82	12.755.564,28	7.817.893,37	8.055.335,78	6.323.058,62	6.733.068,61	7.672.489,34	7.826.330,23	8.485.227,15	7.193.719,63	92.174.637,75	75.878.177,00
Cota-Parte do FPM	2.714.296,92	2.270.467,02	2.906.301,45	4.688.247,96	2.989.693,97	4.011.824,09	2.641.970,74	2.684.693,09	3.424.706,70	3.517.644,31	3.697.264,13	2.848.946,71	38.396.057,09	35.265.801,00
Cota-Parte do ICMS	394.290,17	537.762,27	357.476,45	464.682,28	558.013,34	491.644,39	478.585,66	572.451,91	530.437,70	518.266,77	613.277,30	564.494,00	6.081.382,24	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	71.440,28	60.538,53	39.678,70	34.784,72	21.662,07	27.528,19	36.095,86	64.099,32	83.489,84	76.896,74	67.299,83	86.107,22	669.621,30	640.224,00
Cota-Parte do ITR	2.470,76	1.739,87	240,85	85,77	26,67	45,07	817,91	610,75	0,00	25,64	194,86	441,42	6.699,57	288,00
Transferências da LC 61/1989	1.145,39	777,64	863,59	1.013,88	1.996,78	2.260,38	2.461,61	2.311,17	2.245,33	2.556,15	2.193,11	2.422,55	22.247,58	6.365,00
Transferências do FUNDEB	1.968.539,47	2.113.233,65	2.165.425,91	2.574.158,19	3.079.376,51	2.201.061,31	1.863.597,04	2.255.629,53	2.240.964,11	2.499.231,18	1.954.391,38	2.078.254,50	26.993.862,78	16.333.894,00
Outras Transferências Correntes	1.234.067,41	1.139.149,54	1.332.044,87	4.992.591,48	1.167.124,03	1.320.972,35	1.299.529,80	1.153.272,84	1.390.645,66	1.211.709,44	2.150.606,54	1.613.053,23	20.004.767,19	19.131.605,00
Outras Receitas Correntes	7.754,95	0,00	-7.881,24	15.954,87	55.178,02	0,00	5.946,40	0,00	0,00	27.195,86	0,00	20.578,21	124.727,07	38.880,00
DEDUÇÕES (II)	-770.450,06	-820.542,30	-904.777,45	-1.054.739,54	-1.021.671,02	-1.322.211,09	-937.977,18	-1.038.672,26	-1.116.179,36	-1.201.068,61	-847.122,03	-1.098.259,83	-12.133.670,73	11.165.536,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-221.664,51	-221.093,24	-219.201,52	-281.981,61	-245.129,50	-370.405,41	-259.260,46	-296.861,75	-242.854,76	-328.941,00	-239.930,15	-329.439,04	-3.256.762,95	3.045.000,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-28.954,72	-25.192,10	-24.663,79	-20.198,22	-62.263,06	-45.145,33	-46.730,44	-76.977,34	-65.148,77	-49.049,77	-38.727,47	-68.338,48	-551.389,49	358.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-519.830,83	-574.256,96	-660.912,14	-752.559,71	-714.278,46	-906.660,35	-631.986,28	-664.833,17	-808.175,83	-823.077,84	-568.464,41	-700.482,31	-8.325.518,29	7.762.536,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.291.914,38	6.096.856,18	6.616.930,68	12.791.809,95	7.664.574,08	7.716.240,25	6.230.651,47	6.611.777,80	7.426.504,12	7.726.111,84	8.506.832,54	7.146.917,07	90.827.120,36	74.390.580,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865,25	2.745,81	0,00	0,00	0,00	800.000,00	500.000,00	1.304.611,06	900.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.291.914,38	6.096.856,18	6.616.930,68	12.791.809,95	7.664.574,08	7.714.375,00	6.227.905,66	6.611.777,80	7.426.504,12	7.726.111,84	7.706.832,54	6.646.917,07	89.522.509,30	73.490.580,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.600,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	146.848,00	367.875,00	146.848,00	293.696,00	157.872,00	21.252,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	2.081.623,00	820.800,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	79.652,63	79.652,63	79.510,63	159.021,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.837,15	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.065.413,75	5.649.328,55	6.390.572,05	12.339.092,69	7.506.702,08	7.693.123,00	6.070.033,66	6.453.905,80	7.268.632,12	7.568.239,84	7.548.960,54	6.489.045,07	87.043.049,15	72.228.180,00		
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO					EDER GUILHERME DANTAS LOPES					EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO						
###.680.044-##					###.551.054-##					###.484.394-##						
Secretária De Planejamento E Finanças					Controlador Municipal					Prefeito						

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.410.701,00	94.787.175,37	15.098.989,37	87.721.829,20	96,38	7.065.346,17	16.999.193,52	67.850.713,00	95,65	26.936.462,37	0,00
01 LEGISLATIVA	3.603.408,00	3.603.408,00	-27.905,59	2.942.062,94	3,23	661.345,06	589.740,52	2.169.293,30	3,06	1.434.114,70	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.603.408,00	3.603.408,00	-27.905,59	2.942.062,94	3,23	661.345,06	589.740,52	2.169.293,30	3,06	1.434.114,70	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	372.240,00	240.152,10	0,00	240.152,10	0,26	0,00	68.981,70	218.647,35	0,31	21.504,75	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	372.240,00	240.152,10	0,00	240.152,10	0,26	0,00	68.981,70	218.647,35	0,31	21.504,75	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.751.101,00	8.779.417,54	1.600.598,53	8.306.595,89	9,13	472.821,65	1.764.799,34	6.609.308,00	9,32	2.170.109,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.060.229,00	7.498.660,42	1.240.663,37	7.039.919,95	7,73	458.740,47	1.489.499,75	5.713.131,54	8,05	1.785.528,88	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	872.012,00	654.625,50	75.644,48	653.625,22	0,72	1.000,28	136.511,14	544.953,88	0,77	109.671,62	0,00
124 CONTROLE INTERNO	565.540,00	387.751,62	144.490,68	387.750,72	0,43	0,90	79.883,04	251.030,50	0,35	136.721,12	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	52.680,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	90.720,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.000,00	225.300,00	139.800,00	225.300,00	0,25	0,00	58.905,41	100.192,08	0,14	125.107,92	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	69.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	160.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	160.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.156.694,00	3.087.513,87	563.225,98	3.009.333,73	3,31	78.180,14	707.605,45	2.228.131,63	3,14	859.382,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	322.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	33.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEFICIÊNCIA											
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.815.914,00	601.226,60	87.805,46	593.637,46	0,65	7.589,14	105.407,93	512.783,23	0,72	88.443,37	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.802.048,00	2.485.687,27	475.420,52	2.415.696,27	2,65	69.991,00	602.197,52	1.715.348,40	2,42	770.338,87	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	34.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	17.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	11.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.410.000,00	10.410.000,00	36.177,55	7.532.039,39	8,28	2.877.960,61	1.230.911,54	5.195.826,74	7,32	5.214.173,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.328.000,00	1.328.000,00	36.177,55	580.114,93	0,64	747.885,07	99.477,38	402.943,54	0,57	925.056,46	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.082.000,00	9.082.000,00	0,00	6.951.924,46	7,64	2.130.075,54	1.131.434,16	4.792.883,20	6,76	4.289.116,80	0,00
10 SAÚDE	18.870.494,00	25.648.286,42	5.321.818,16	24.420.978,13	26,83	1.227.308,29	4.921.252,49	19.272.179,08	27,17	6.376.107,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.480,00	11.780,00	0,00	0,00	0,00	11.780,00	0,00	0,00	0,00	11.780,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	9.600,00	1.232,00	0,00	0,00	0,00	1.232,00	0,00	0,00	0,00	1.232,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.518.886,00	17.180.894,51	3.657.311,89	16.623.494,08	18,26	557.400,43	3.612.962,58	13.432.466,90	18,94	3.748.427,61	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.505.136,00	7.104.250,77	1.417.770,16	6.644.817,83	7,30	459.432,94	1.180.975,49	4.884.318,93	6,89	2.219.931,84	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	996.030,00	746.141,47	62.069,15	646.616,33	0,71	99.525,14	69.796,30	603.633,03	0,85	142.508,44	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.554,00	39.303,45	266,96	1.153,04	0,00	38.150,41	266,96	869,04	0,00	38.434,41	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	589.248,00	556.884,22	184.400,00	504.896,85	0,55	51.987,37	57.251,16	350.891,18	0,49	205.993,04	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	49.560,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
11 TRABALHO	782.208,00	5.828,30	2.000,00	2.000,00	0,00	3.828,30	2.000,00	2.000,00	0,00	3.828,30	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	191.568,00	5.228,10	2.000,00	2.000,00	0,00	3.228,10	2.000,00	2.000,00	0,00	3.228,10	0,00
333 EMPREGABILIDADE	590.640,00	600,20	0,00	0,00	0,00	600,20	0,00	0,00	0,00	600,20	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.635.879,00	24.457.323,99	5.415.734,87	24.331.952,96	26,73	125.371,03	5.265.283,94	21.245.262,01	29,95	3.212.061,98	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	87.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.669.527,00	17.232.744,01	4.021.861,96	17.114.441,88	18,80	118.302,13	3.981.085,97	15.463.150,25	21,80	1.769.593,76	0,00
362 ENSINO MÉDIO	470.560,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	211.104,00	710.054,24	161.920,00	710.054,24	0,78	0,00	73.600,00	548.134,24	0,77	161.920,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.394.977,00	5.165.310,96	811.077,54	5.159.141,26	5,67	6.169,70	906.410,59	4.021.479,81	5,67	1.143.831,15	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	560.383,00	1.349.214,58	420.875,37	1.348.315,58	1,48	899,00	304.187,38	1.212.497,71	1,71	136.716,87	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	202.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	38.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	2.043.778,00	1.417.384,35	138.727,60	1.413.359,35	1,55	4.025,00	333.346,96	1.201.504,42	1,69	215.879,93	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	73.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.931.574,00	1.413.384,35	138.727,60	1.409.359,35	1,55	4.025,00	329.346,96	1.197.504,42	1,69	215.879,93	0,00
695 TURISMO	38.816,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,01	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	7.197.220,00	10.544.197,60	1.479.993,98	9.305.173,16	10,22	1.239.024,44	1.280.861,57	5.477.043,91	7,72	5.067.153,69	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.040.564,00	7.355.024,16	1.479.993,98	6.115.999,72	6,72	1.239.024,44	909.420,06	3.834.089,95	5,40	3.520.934,21	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.081.056,00	3.189.173,44	0,00	3.189.173,44	3,50	0,00	371.441,51	1.642.953,96	2,32	1.546.219,48	0,00
605 ABASTECIMENTO	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6 HABITAÇÃO	547.354,00	2.938,00	0,00	0,00	0,00	2.938,00	0,00	0,00	0,00	2.938,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	547.354,00	2.938,00	0,00	0,00	0,00	2.938,00	0,00	0,00	0,00	2.938,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.954.786,00	325.588,73	11.970,52	324.388,73	0,36	1.200,00	79.501,15	278.265,07	0,39	47.323,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	891.972,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	236.400,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,13	0,00	18.988,87	95.940,42	0,14	24.059,58	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	740.214,00	204.388,73	11.970,52	204.388,73	0,22	0,00	60.512,28	182.324,65	0,26	22.064,08	0,00
605 ABASTECIMENTO	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.677.998,00	2.798.102,57	452.344,82	2.743.517,92	3,01	54.584,65	336.688,74	1.580.416,32	2,23	1.217.686,25	0,00
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	30.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.764.198,00	2.566.916,04	445.846,82	2.537.273,82	2,79	29.642,22	291.435,24	1.515.662,82	2,14	1.051.253,22	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	178.384,00	86.382,00	0,00	67.104,00	0,07	19.278,00	44.736,00	44.736,00	0,06	41.646,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	268.560,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	57.336,00	20.849,31	0,00	20.607,84	0,02	241,47	517,50	517,50	0,00	20.331,81	0,00
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	219.960,00	123.755,22	6.498,00	118.532,26	0,13	5.222,96	0,00	19.500,00	0,03	104.255,22	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	620.762,00	106.370,00	7.200,00	106.130,00	0,12	240,00	2.400,00	97.730,00	0,14	8.640,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	74.880,00	91.730,00	0,00	91.730,00	0,10	0,00	0,00	91.730,00	0,13	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	464.882,00	14.400,00	7.200,00	14.400,00	0,02	0,00	2.400,00	6.000,00	0,01	8.400,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.132.640,00	414.753,61	0,00	375.873,61	0,41	38.880,00	0,00	278.928,92	0,39	135.824,69	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.132.640,00	414.753,61	0,00	375.873,61	0,41	38.880,00	0,00	278.928,92	0,39	135.824,69	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.762.628,00	957.271,29	86.102,95	957.271,29	1,05	0,00	113.136,98	570.654,12	0,80	386.617,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	760.856,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,03	0,00	0,00	25.000,00	0,04	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.970.044,00	932.271,29	86.102,95	932.271,29	1,02	0,00	113.136,98	545.654,12	0,77	386.617,17	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.523.894,00	1.788.638,00	11.000,00	1.711.000,00	1,88	77.638,00	302.683,14	1.425.522,13	2,01	363.115,87	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.447.894,00	1.712.638,00	11.000,00	1.711.000,00	1,88	1.638,00	302.683,14	1.425.522,13	2,01	287.115,87	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	481.616,00	3.510.644,04	364.000,00	3.298.512,27	3,62	212.131,77	469.607,44	3.087.823,30	4,35	422.820,74	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	210.240,00	123.404,04	0,00	123.404,04	0,14	0,00	16.995,61	120.649,93	0,17	2.754,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.240,00	123.404,04	0,00	123.404,04	0,14	0,00	16.995,61	120.649,93	0,17	2.754,11	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.096,00	58.640,00	0,00	50.000,00	0,05	8.640,00	4.685,11	27.423,51	0,04	31.216,49	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.456,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,05	0,00	4.685,11	27.423,51	0,04	22.576,49	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	5.000,00	450.600,00	0,00	257.108,23	0,28	193.491,77	0,00	212.612,43	0,30	237.987,57	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00	450.600,00	0,00	257.108,23	0,28	193.491,77	0,00	212.612,43	0,30	237.987,57	0,00

12 EDUCAÇÃO	241.280,00	2.868.000,00	364.000,00	2.868.000,00	3,15	0,00	447.926,72	2.727.137,43	3,84	140.862,57	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	102.080,00	2.270.000,00	300.000,00	2.270.000,00	2,49	0,00	360.481,54	2.184.628,18	3,08	85.371,82	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	139.200,00	598.000,00	64.000,00	598.000,00	0,66	0,00	87.445,18	542.509,25	0,76	55.490,75	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.892.317,00	98.297.819,41	15.462.989,37	91.020.341,47	100,00	7.277.477,94	17.468.800,96	70.938.536,30	100,00	27.359.283,11	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO				EDER GUILHERME DANTAS LOPES				EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO			
###.680.044-##				###.551.054-##				###.484.394-##			
Secretária De Planejamento E Finanças				Controlador Municipal				Prefeito			

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					
Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.212.160,00	5.212.160,00	3.602.245,86	69,11	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	177.280,00	177.280,00	73.720,20	41,58	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	69.776,00	69.776,00	79.482,66	113,91	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.709.704,00	1.709.704,00	1.213.870,30	70,99	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.255.400,00	3.255.400,00	2.235.172,70	68,66	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.812.678,00	38.812.678,00	29.089.796,57	74,94	
Cota-Parte FPM	33.665.801,00	33.665.801,00	24.278.837,03	72,11	
Cota-Parte ITR	288,00	288,00	2.162,32	750,80	
Cota-Parte IPVA	640.224,00	640.224,00	463.179,07	72,34	
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	4.327.171,07	96,15	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.365,00	6.365,00	18.447,08	289,82	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.024.838,00	44.024.838,00	32.692.042,43	74,25	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.067.388,00	9.897.766,40	9.513.613,48	96,11	7.978.031,30	80,60	7.945.715,88	80,27	0,00
Despesas Correntes	4.687.208,00	9.812.368,40	9.475.771,48	96,56	7.960.613,30	81,12	7.928.297,88	80,79	0,00
Despesas de Capital	380.180,00	85.398,00	37.842,00	44,31	17.418,00	20,39	17.418,00	20,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	808.110,00	359.230,45	67.496,70	18,78	40.435,39	11,25	40.435,39	11,25	0,00
Despesas Correntes	430.104,00	324.846,83	67.496,70	20,77	40.435,39	12,44	40.435,39	12,44	0,00
Despesas de Capital	378.006,00	34.383,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	210.768,00	13.845,90	4.111,70	29,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	176.112,00	12.981,90	4.111,70	31,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	34.656,00	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	36.600,00	7.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.600,00	7.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	105.080,00	13.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	94.712,00	9.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	10.368,00	3.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.227.946,00	10.290.934,75	9.585.221,88	93,14	8.018.466,69	77,91	7.986.151,27	77,60	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			9.585.221,88			8.018.466,69		7.986.151,27	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00			0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)			0,00			0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00			0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							
Exercício: 2025							
Bimestre: 4/2025							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				9.585.221,88	8.018.466,69	7.986.151,27	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				4.903.806,36	4.903.806,36	4.903.806,36	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				4.903.806,36	4.903.806,36	4.903.806,36	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1				4.681.415,52	3.114.660,33	3.082.344,91	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				29,31	24,52	24,42	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.903.806,36	8.018.466,69	3.114.660,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.114.660,33
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.770.185,52	8.962.920,32	3.192.734,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.192.734,80
Empenhos de 2021	5.411.393,95	8.928.482,44	3.517.088,49	36.421,60	0,00	0,00	0,00	36.421,60	0,00	3.517.088,49
Empenhos de 2020 e anteriores	206.754,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	10.437.008,00	10.437.008,00	6.898.681,68	66,09
Proveniente da União	10.264.208,00	10.264.208,00	6.648.681,68	64,77
Proveniente dos Estados	172.800,00	172.800,00	250.000,00	144,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.437.008,00	10.437.008,00	6.898.681,68	66,09

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: 2025									
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.456.498,00	7.733.728,11	7.366.988,83	95,25	5.667.048,03	73,27	5.633.833,92	72,84	0,00
Despesas Correntes	6.514.310,00	7.712.183,11	7.356.163,83	95,38	5.656.223,03	73,34	5.623.008,92	72,91	0,00
Despesas de Capital	942.188,00	21.545,00	10.825,00	50,24	10.825,00	50,24	10.825,00	50,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.697.026,00	6.745.020,32	6.337.321,13	93,95	4.703.883,54	69,73	4.504.693,02	66,78	0,00
Despesas Correntes	3.044.310,00	6.651.934,31	6.337.321,13	95,27	4.703.883,54	70,71	4.504.693,02	67,72	0,00
Despesas de Capital	652.716,00	93.086,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	785.262,00	732.295,57	642.504,63	87,73	603.633,03	82,43	603.633,03	82,43	0,00
Despesas Correntes	736.734,00	719.191,57	642.504,63	89,33	603.633,03	83,93	603.633,03	83,93	0,00
Despesas de Capital	48.528,00	13.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	106.554,00	39.303,45	1.153,04	2,93	869,04	2,21	869,04	2,21	0,00
Despesas Correntes	99.642,00	38.375,45	1.153,04	3,00	869,04	2,26	869,04	2,26	0,00
Despesas de Capital	6.912,00	928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	589.248,00	556.884,22	504.896,85	90,66	350.891,18	63,00	350.891,18	63,00	0,00
Despesas Correntes	540.000,00	545.845,58	504.896,85	92,49	350.891,18	64,28	350.891,18	64,28	0,00
Despesas de Capital	49.248,00	11.038,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.960,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.960,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.647.548,00	15.807.951,67	14.852.864,48	93,95	11.326.324,82	71,64	11.093.920,19	70,17	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.523.886,00	17.631.494,51	16.880.602,31	95,74	13.645.079,33	77,39	13.579.549,80	77,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.505.136,00	7.104.250,77	6.404.817,83	90,15	4.744.318,93	66,78	4.545.128,41	63,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	996.030,00	746.141,47	646.616,33	86,66	603.633,03	80,90	603.633,03	80,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.554,00	39.303,45	1.153,04	2,93	869,04	2,21	869,04	2,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	589.248,00	556.884,22	504.896,85	90,66	350.891,18	63,00	350.891,18	63,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	49.560,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	105.080,00	13.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) =	18.875.494,00	26.098.886,42	24.438.086,36	93,63	19.344.791,51	74,12	19.080.071,46	73,10	0,00

(XI + XXXIX)									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO		EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##		###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças		Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		5.212.160,00	3.602.245,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		177.280,00	73.720,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		69.776,00	79.482,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		1.709.704,00	1.213.870,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		3.255.400,00	2.235.172,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		32.650.142,00	30.627.703,28
2.1- Cota-Parte FPM		28.532.641,00	25.816.743,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		26.932.641,00	24.278.837,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.600.000,00	1.537.906,71
2.2- Cota-Parte ICMS		3.600.000,00	4.327.171,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		5.092,00	18.447,08
2.4- Cota-Parte ITR		230,00	2.162,32
2.5- Cota-Parte IPVA		512.179,00	463.179,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		37.862.302,00	34.229.949,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		6.210.028,40	5.817.958,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		3.255.547,10	2.739.527,97
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		16.362.694,00	18.234.500,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		13.332.934,00	13.843.117,32
6.1.1- Principal		13.304.134,00	13.781.122,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		28.800,00	61.994,59
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		604.800,00	0,00
6.2.1- Principal		604.800,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.280.960,00	4.391.382,83
6.3.1- Principal		2.280.960,00	4.391.382,83
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		144.000,00	0,00
6.4.1- Principal		144.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.094.105,60	7.963.164,08
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.234.500,15	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.694.096,70	20.655.245,74	19.070.315,87	18.756.346,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.982.848,00	13.952.648,00	13.560.817,97	13.560.817,97	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.969.000,00	2.969.000,00	2.767.405,97	2.767.405,97	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.967.648,00	10.937.648,00	10.762.734,40	10.762.734,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	46.200,00	46.000,00	30.677,60	30.677,60	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.711.248,70	6.702.597,74	5.509.497,90	5.195.528,03	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.677.869,21	1.677.869,21	919.683,23	919.683,23	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.110.389,24	4.101.738,28	3.666.824,42	3.445.177,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	922.990,25	922.990,25	922.990,25	830.667,19	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.655.245,74	19.070.315,87	18.756.346,00	0,00	0,00	835.815,72
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.844.373,87	15.345.618,31	15.031.648,44	0,00	0,00	1.502.500,99
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.810.871,87	3.724.697,56	3.724.697,56	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.952.648,00	13.560.817,97	13.560.817,97	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.487.814,90	2.624.573,19	2.624.573,19	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.303.871,87	373.541,42	373.541,42	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.764.150,11	13.560.817,97	13.560.817,97	74,37

16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.207.548,15	2.624.573,19	2.624.573,19	59,77
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	658.707,42	373.541,42	373.541,42	8,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.823.450,02	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.411.712,55	3.332.378,71	2.220.107,71	2.197.255,36	0,00
20.1- Educação Infantil	441.389,66	441.389,66	332.084,53	325.779,88	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.791.079,87	2.711.986,03	1.806.387,55	1.789.906,53	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	179.243,02	179.003,02	81.635,63	81.568,95	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.105.809,25	23.987.624,45	21.290.423,58	20.953.601,36	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.088.258,87	5.088.258,87	4.019.173,73	4.012.869,08	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.088.258,87	5.088.258,87	4.019.173,73	4.012.869,08	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.017.550,38	18.899.365,58	17.271.249,85	16.940.732,28	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.220.107,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.817.958,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					8.038.066,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.557.487,29	8.038.066,36	23,48
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	879.047,67	774.930,21	373.271,17	0,00	505.776,50
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	224.660,76	120.543,30	113.266,27	0,00	111.394,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	394.382,01	394.382,01	0,00	0,00	394.382,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	260.004,90	260.004,90	260.004,90	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				3.193.320,00	2.039.641,81
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				2.184.120,00	1.486.004,09
31.1.1- Salário-Educação				660.720,00	1.071.092,46
31.1.2- PDDE				2.074,00	0,00
31.1.3- PNAE				455.760,00	352.612,58
31.1.4 - PNATE				391.550,00	53.035,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				674.016,00	9.263,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				1.009.200,00	553.637,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.219.514,74	3.212.328,51	2.681.975,86	2.670.059,26	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	675.052,09	668.882,39	544.815,33	544.815,33	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.633.626,90	1.633.069,57	1.411.832,06	1.399.915,46	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	710.054,24	710.054,24	548.134,24	548.134,24	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200.781,31	200.322,31	177.194,23	177.194,23	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.325.323,99	27.199.952,96	23.972.399,44	23.623.660,62	0,00	
33.1- Despesas Correntes	25.662.572,67	25.537.201,94	23.471.587,02	23.122.848,20	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	15.749.193,22	15.718.993,22	14.909.649,25	14.909.649,25	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	655.999,47	655.999,47	385.912,00	385.912,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.257.379,98	9.162.209,25	8.176.025,77	7.827.286,95	0,00	
33.2- Despesas de Capital	1.662.751,32	1.662.751,02	500.812,42	500.812,42	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.662.751,32	1.662.751,02	500.812,42	500.812,42	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			380.508,04			143.500,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			18.234.500,15			1.071.092,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			19.016.350,90			1.139.786,19

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(401.342,71)	74.807,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	818.513,56	88,25
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	289.599,82	30,15
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	127.571,03	74.865,13
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.390.580,00	59.013.337,51
IPTU	5.386.760,00	3.773.762,01
ISS	177.280,00	73.720,20
ITBI	1.709.704,00	1.213.870,30
IRRF	69.776,00	79.482,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.255.400,00	2.235.172,70
Receitas de Contribuições	174.600,00	171.516,15
Receita Patrimonial	744.000,00	481.227,76
Aplicações Financeiras (II)	105.299,00	376.556,83
Outras Receitas Patrimoniais	105.299,00	376.556,83
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	68.115.641,00	54.289.164,08
Cota-Parte do ICMS	28.532.641,00	20.960.976,67
Cota-Parte do IPVA	3.600.000,00	3.461.737,02
Cota-Parte do ITR	512.179,00	370.543,32
Transferências da LC 61/1989	230,00	1.729,88
Transferências do FUNDEB	5.092,00	14.757,74
Outras Transferências Correntes	16.333.894,00	18.172.505,56
Demais Receitas Correntes	19.131.605,00	11.306.913,89
Outras Receitas Financeiras(III)	38.880,00	92.626,83
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	38.880,00	92.626,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	74.285.281,00	58.636.780,68
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.378.000,00	5.543.415,36
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	358.000,00	468.652,32
Operações de Crédito (VIII)	9.005.737,00	1.682.042,83
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	135.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
	112.320,00	31.696,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	112.320,00	31.696,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	8.666.417,00	1.515.346,83
Convênios	3.981.418,00	715.346,83
Outras Transferências de Capital	4.684.999,00	800.000,00
Outras Receitas de Capital	227.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	227.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.005.737,00	1.547.042,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	93.669.018,00	65.727.238,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	83.291.018,00	60.183.823,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	79.717.003,79	77.182.245,83	62.181.554,51	61.167.689,43	28.200,00	134.208,50	134.208,50
Pessoal e Encargos Sociais	37.580.629,50	36.841.691,39	32.082.072,91	31.789.600,13	7.000,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	331.000,00	331.000,00	309.365,42	309.365,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.805.374,29	40.009.554,44	29.790.116,18	29.068.723,88	21.200,00	134.208,50	134.208,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	79.386.003,79	76.851.245,83	61.872.189,09	60.858.324,01	28.200,00	134.208,50	134.208,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.046.000,00	7.532.039,39	5.195.826,74	5.192.345,24	2.047,46	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.884.814,62	6.306.056,25	3.561.155,05	3.432.867,17	0,00	260.004,90	260.004,90
Investimentos	6.489.814,62	4.926.056,25	2.444.998,34	2.316.710,46	0,00	260.004,90	260.004,90
Inversões Financeiras	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.381.000,00	1.380.000,00	1.116.156,71	1.116.156,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.503.814,62	4.926.056,25	2.444.998,34	2.316.710,46	0,00	260.004,90	260.004,90
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	440.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	96.825.819,41	89.309.341,47	69.513.014,17	68.367.379,71	30.247,46	394.213,40	394.213,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	86.329.819,41	81.777.302,08	64.317.187,43	63.175.034,47	28.200,00	394.213,40	394.213,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.064.601,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.413.624,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	343.616,43

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	376.556,83	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	309.365,42	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-3.346.432,95	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.068.016,16	14.951.859,45
DEDUÇÕES (XL)	4.943.248,34	1.400.769,50
Disponibilidade de Caixa	4.943.248,34	1.400.769,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.749.335,01	3.520.726,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.561.790,82	1.533.590,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	244.295,85	586.366,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.124.767,82	13.551.089,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.426.322,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		680.188,68
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-28.200,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII+XI) +/- (XLIX)]		-2.454.522,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-2.521.713,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		240.000,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2025 -
Bimestre: 4/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.405.380,38	158.457,90	30.247,46	0,00	1.533.590,82	0,00	500.730,86	394.213,40	394.213,40	0,00	106.517,46	1.640.108,28
PODER EXECUTIVO	1.405.380,38	158.457,90	30.247,46	0,00	1.533.590,82	0,00	500.730,86	394.213,40	394.213,40	0,00	106.517,46	1.640.108,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.405.380,38	158.457,90	30.247,46	0,00	1.533.590,82	0,00	500.730,86	394.213,40	394.213,40	0,00	106.517,46	1.640.108,28

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:0778CE06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	367.136,00	367.136,00	319.000,67	86,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.992,00	68.992,00	9.124,11	13,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.744,00	51.744,00	3.800,00	7,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	206.976,00	206.976,00	304.017,16	146,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	39.424,00	39.424,00	2.059,40	5,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.996.855,00	22.996.855,00	14.099.753,42	61,31
Cota-Parte FPM	19.744.434,00	19.744.434,00	12.142.595,09	61,50
Cota-Parte ITR	6.160,00	6.160,00	445,05	7,22
Cota-Parte IPVA	242.440,00	242.440,00	115.502,32	47,64
Cota-Parte ICMS	2.997.661,00	2.997.661,00	1.833.615,71	61,17
Cota-Parte IPI-Exportação	6.160,00	6.160,00	7.595,25	123,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.363.991,00	23.363.991,00	14.418.754,09	61,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	745.206,00	593.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	647.306,00	525.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	97.900,00	67.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3633									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	480.150,00	380.150,00	85.000,00	22,36	69.277,21	18,22	69.277,21	18,22	0,00
Despesas Correntes	466.950,00	366.950,00	85.000,00	23,16	69.277,21	18,88	69.277,21	18,88	0,00
Despesas de Capital	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.372,00	95.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.372,00	95.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	44.352,00	44.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.852,00	38.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.274,00	87.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	86.174,00	86.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.333.826,00	3.264.826,00	3.111.803,55	95,31	2.521.440,37	77,23	2.521.440,37	77,23	0,00
Despesas Correntes	2.304.676,00	3.205.676,00	3.079.003,55	96,05	2.488.640,37	77,63	2.488.640,37	77,63	0,00
Despesas de Capital	29.150,00	59.150,00	32.800,00	55,45	32.800,00	55,45	32.800,00	55,45	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.821.180,00	4.465.780,00	3.196.803,55	71,58	2.590.717,58	58,01	2.590.717,58	58,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.196.803,55	2.590.717,58	2.590.717,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.196.803,55	2.590.717,58	2.590.717,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.162.813,11	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.162.813,11	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	427.904,47	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,17	17,97	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Referência	Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.663.175,60	4.663.175,60	2.041.817,18	43,79
Proveniente da União	4.493.855,60	4.493.855,60	2.041.817,18	45,44
Proveniente dos Estados	169.320,00	169.320,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.673.075,60	4.673.075,60	2.041.817,18	43,69

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.140.930,40	4.578.330,40	3.083.041,01	67,34	2.559.107,70	55,90	2.559.107,70	55,90	0,00
Despesas Correntes	2.803.570,40	4.300.970,40	3.024.141,01	70,31	2.559.107,70	59,50	2.559.107,70	59,50	0,00
Despesas de Capital	337.360,00	277.360,00	58.900,00	21,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	868.600,00	693.600,00	67.000,00	9,66	2.226,40	0,32	2.226,40	0,32	0,00
Despesas Correntes	698.940,00	613.940,00	67.000,00	10,91	2.226,40	0,36	2.226,40	0,36	0,00
Despesas de Capital	169.660,00	79.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	161.216,00	106.216,00	15.000,00	14,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	161.216,00	106.216,00	15.000,00	14,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	99.088,00	131.088,00	39.352,96	30,02	17.299,26	13,20	17.299,26	13,20	0,00
Despesas Correntes	93.588,00	125.588,00	39.352,96	31,33	17.299,26	13,77	17.299,26	13,77	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	350.341,20	565.341,20	213.165,48	37,71	211.595,38	37,43	211.595,38	37,43	0,00
Despesas Correntes	344.841,20	559.841,20	213.165,48	38,08	211.595,38	37,80	211.595,38	37,80	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	129.900,00	509.900,00	447.000,00	87,66	361.205,05	70,84	361.205,05	70,84	0,00
Despesas Correntes	127.700,00	507.700,00	447.000,00	88,04	361.205,05	71,15	361.205,05	71,15	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.750.075,60	6.584.475,60	3.864.559,45	58,69	3.151.433,79	47,86	3.151.433,79	47,86	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.886.136,40	5.172.136,40	3.083.041,01	59,61	2.559.107,70	49,48	2.559.107,70	49,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.348.750,00	1.073.750,00	152.000,00	14,16	71.503,61	6,66	71.503,61	6,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	291.588,00	201.588,00	15.000,00	7,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	143.440,00	175.440,00	39.352,96	22,43	17.299,26	9,86	17.299,26	9,86	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	437.615,20	652.615,20	213.165,48	32,66	211.595,38	32,42	211.595,38	32,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.463.726,00	3.774.726,00	3.558.803,55	94,28	2.882.645,42	76,37	2.882.645,42	76,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.571.255,60	11.050.255,60	7.061.363,00	63,90	5.742.151,37	51,96	5.742.151,37	51,96	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:18E4E1CF

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9FECE935

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	SALDO
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	A REALIZAR
							(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.951.777,00	39.951.777,00	8.325.416,08	20,84	25.250.612,75	63,20	14.701.164,25
RECEITAS CORRENTES	38.084.781,00	38.084.781,00	8.274.794,95	21,73	24.385.629,62	64,03	13.699.151,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE							
MELHORIA	617.936,00	617.936,00	180.390,16	29,19	798.745,57	129,26	-180.809,57
Impostos	587.136,00	587.136,00	180.390,16	30,72	761.521,06	129,70	-174.385,06
Taxas	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00	37.224,51	120,86	-6.424,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	114.950,00	114.950,00	55,70	0,05	11.244,13	9,78	103.705,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
Pública	114.950,00	114.950,00	55,70	0,05	11.244,13	9,78	103.705,87
RECEITA PATRIMONIAL	108.472,00	108.472,00	86.474,93	79,72	285.799,28	263,48	-177.327,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	102.312,00	102.312,00	86.474,93	84,52	285.799,28	279,34	-183.487,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.160,00	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.678.301,80	36.678.301,80	7.998.754,00	21,81	23.238.139,77	63,36	13.440.162,03
Transferências da União e de suas Entidades	24.250.302,80	24.250.302,80	6.487.194,41	26,75	16.810.754,88	69,32	7.439.547,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.849.201,00	2.849.201,00	459.141,27	16,11	1.693.018,19	59,42	1.156.182,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.578.798,00	9.578.798,00	1.052.418,32	10,99	4.734.366,70	49,43	4.844.431,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	565.121,20	565.121,20	9.120,16	1,61	51.700,87	9,15	513.420,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.160,00	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	181.500,00	181.500,00	5.000,00	2,75	27.184,88	14,98	154.315,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	377.461,20	377.461,20	4.120,16	1,09	24.515,99	6,49	352.945,21
RECEITAS DE CAPITAL	1.866.996,00	1.866.996,00	50.621,13	2,71	864.983,13	46,33	1.002.012,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.708.156,00	1.708.156,00	50.621,13	2,96	864.983,13	50,64	843.172,87
Transferências da União e de suas Entidades	1.459.796,00	1.459.796,00	50.621,13	3,47	864.983,13	59,25	594.812,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	248.360,00	248.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.360,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	147.840,00	147.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.840,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	147.840,00	147.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.840,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.951.777,00	39.951.777,00	8.325.416,08	20,84	25.250.612,75	63,20	14.701.164,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.951.777,00	39.951.777,00	8.325.416,08	20,84	25.250.612,75	63,20	14.701.164,25
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.951.777,00	39.951.777,00	8.325.416,08	20,84	25.250.612,75	63,20	14.701.164,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

DESPESAS	DOTACAO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
	INICIAL (d)		BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.951.777,00	39.951.777,00	5.993.073,95	28.572.541,29	11.379.235,71	6.738.753,15	23.170.848,03	16.780.928,97	23.050.866,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.803.376,60	36.054.436,60	5.684.951,92	27.118.186,07	8.936.250,53	6.401.838,20	21.979.397,89	14.075.038,71	21.859.415,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.852.776,60	18.103.776,60	2.665.055,43	14.518.772,76	3.585.003,84	3.412.915,91	13.181.178,99	4.922.597,61	13.181.178,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.910.600,00	17.940.660,00	3.019.896,49	12.599.413,31	5.341.246,69	2.988.922,29	8.798.218,90	9.142.441,10	8.678.236,92	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.910.600,00	17.940.660,00	3.019.896,49	12.599.413,31	5.341.246,69	2.988.922,29	8.798.218,90	9.142.441,10	8.678.236,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.378.400,40	3.327.340,40	308.122,03	1.454.355,22	1.872.985,18	336.914,95	1.191.450,14	2.135.890,26	1.191.450,14	0,00
INVESTIMENTOS	4.563.000,40	2.486.940,40	133.960,02	646.482,06	1.840.458,34	162.752,94	383.576,98	2.103.363,42	383.576,98	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	825.000,00	174.162,01	807.873,16	17.126,84	174.162,01	807.873,16	17.126,84	807.873,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.951.777,00	39.951.777,00	5.993.073,95	28.572.541,29	11.379.235,71	6.738.753,15	23.170.848,03	16.780.928,97	23.050.866,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.951.777,00	39.951.777,00	5.993.073,95	28.572.541,29	11.379.235,71	6.738.753,15	23.170.848,03	16.780.928,97	23.050.866,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.079.764,72		2.199.746,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.951.777,00	39.951.777,00	5.993.073,95	28.572.541,29		6.738.753,15	25.250.612,75		25.250.612,75	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:30F486CC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.951.777,00	39.951.777,00	5.993.073,95	28.572.541,29	100,00	11.379.235,71	6.738.753,15	23.170.848,03	100,00	16.780.928,97
Legislativa	1.400.000,00	1.600.000,00	260.398,04	1.068.591,84	3,74	531.408,16	264.748,04	1.044.609,87	4,51	555.390,13
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.600.000,00	260.398,04	1.068.591,84	3,74	531.408,16	264.748,04	1.044.609,87	4,51	555.390,13
Administração	4.185.636,00	4.162.636,00	417.566,65	3.323.658,07	11,63	838.977,93	529.100,38	2.557.340,48	11,04	1.605.295,52
Administração Financeira	693.340,00	587.540,00	66.500,00	430.802,64	1,51	156.737,36	79.304,72	340.290,53	1,47	247.249,47
Controle Interno	111.360,00	127.360,00	18.000,00	63.900,00	0,22	63.460,00	9.000,00	38.999,90	0,17	88.360,10
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	13.000,00	0,00	4.000,00	0,01	9.000,00	0,00	4.000,00	0,02	9.000,00
Administração Geral	3.372.936,00	3.434.736,00	333.066,65	2.824.955,43	9,89	609.780,57	440.795,66	2.174.050,05	9,38	1.260.685,95
Segurança Pública	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Defesa Civil	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Assistência Social	1.397.530,00	2.029.530,00	212.257,68	1.042.083,28	3,65	987.446,72	235.704,31	668.622,12	2,89	1.360.907,88
Assistência à Pessoa Idosa	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
Assistência Comunitária	208.600,00	253.600,00	25.000,00	137.500,00	0,48	116.100,00	25.236,90	77.736,90	0,34	175.863,10
Administração Geral	440.380,00	928.380,00	151.457,68	608.082,76	2,13	320.297,24	164.661,84	444.917,33	1,92	483.462,67
Demais Subfunções	741.950,00	840.950,00	35.800,00	296.500,52	1,04	544.449,48	45.805,57	145.967,89	0,63	694.982,11
Saúde	8.587.755,60	11.111.755,60	2.039.167,88	7.118.963,00	24,92	3.992.792,60	1.951.987,56	5.778.551,37	24,94	5.333.204,23
Atenção Básica	3.902.636,40	5.233.636,40	1.345.955,87	3.140.641,01	10,99	2.092.995,39	1.194.210,43	2.595.507,70	11,20	2.638.128,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.348.750,00	1.073.750,00	50.000,00	152.000,00	0,53	921.750,00	55.975,72	71.503,61	0,31	1.002.246,39
Suporte Profilático e Terapêutico	291.588,00	201.588,00	0,00	15.000,00	0,05	186.588,00	0,00	0,00	0,00	201.588,00
Vigilância Sanitária	143.440,00	175.440,00	-1.000,00	39.352,96	0,14	136.087,04	4.517,09	17.299,26	0,07	158.140,74
Vigilância Epidemiológica	437.615,20	652.615,20	30.000,00	213.165,48	0,75	439.449,72	57.781,57	211.595,38	0,91	441.019,82
Administração Geral	2.463.726,00	3.774.726,00	614.212,01	3.558.803,55	12,46	215.922,45	639.502,75	2.882.645,42	12,44	892.080,58
Educação	14.589.516,00	11.902.516,00	1.859.278,40	9.486.018,09	33,20	2.416.497,91	2.300.408,01	7.889.397,31	34,05	4.013.118,69
Ensino Fundamental	9.893.760,00	7.404.760,00	996.579,98	6.327.194,85	22,14	1.077.565,15	1.465.269,88	5.623.743,01	24,27	1.781.016,99
Ensino Médio	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
Ensino Superior	31.900,00	31.900,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00
Educação Infantil	2.936.600,00	2.516.600,00	309.122,16	1.595.325,70	5,58	921.274,30	380.135,66	1.351.933,18	5,83	1.164.666,82
Educação de Jovens e Adultos	88.044,00	163.044,00	70.000,00	80.000,00	0,28	83.044,00	39.891,14	44.394,39	0,19	118.649,61
Educação Básica	301.232,00	555.232,00	110.829,68	455.766,96	1,60	99.465,04	121.954,86	329.475,36	1,42	225.756,64
Administração Geral	1.314.880,00	1.207.880,00	372.746,58	1.027.730,58	3,60	180.149,42	293.156,47	539.851,37	2,33	668.028,63
Cultura	354.500,00	2.366.500,00	34.200,00	1.831.024,90	6,41	535.475,10	283.000,00	1.368.094,90	5,90	998.405,10
Difusão Cultural	354.500,00	2.366.500,00	34.200,00	1.831.024,90	6,41	535.475,10	283.000,00	1.368.094,90	5,90	998.405,10
Direitos da Cidadania	251.300,00	210.300,00	35.000,00	143.519,40	0,50	66.780,60	30.670,85	94.793,40	0,41	115.506,60
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	251.300,00	210.300,00	35.000,00	143.519,40	0,50	66.780,60	30.670,85	94.793,40	0,41	115.506,60
Urbanismo	5.203.000,00	3.826.000,00	690.449,00	2.990.131,08	10,47	835.868,92	709.221,47	2.465.464,69	10,64	1.360.535,31
Infra-Estrutura Urbana	1.264.000,00	499.000,00	0,00	0,00	0,00	499.000,00	0,00	0,00	0,00	499.000,00
Serviços Urbanos	3.939.000,00	3.327.000,00	690.449,00	2.990.131,08	10,47	336.868,92	709.221,47	2.465.464,69	10,64	861.535,31
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)	
Habitação	26.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00
Habitação Rural	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Gestão Ambiental	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00

Preservação e Conservação Ambiental	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00
Agricultura	1.723.056,00	799.056,00	228.694,29	609.498,47	2,13	189.557,53	242.248,52	413.083,06	1,78	385.972,94	0,00
Abastecimento	75.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Extensão Rural	570.500,00	90.500,00	0,00	50.000,00	0,17	40.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00
Promoção da Podução Agropecuária	108.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Administração Geral	957.556,00	633.556,00	228.694,29	559.498,47	1,96	74.057,53	242.248,52	413.083,06	1,78	220.472,94	0,00
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Comércio e Serviços	176.785,00	248.785,00	34.700,00	143.980,00	0,50	104.805,00	17.502,00	83.017,67	0,36	165.767,33	0,00
Turismo	176.785,00	248.785,00	34.700,00	143.980,00	0,50	104.805,00	17.502,00	83.017,67	0,36	165.767,33	0,00
Energia	192.500,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00
Energia Elétrica	192.500,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00
Transporte	105.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	105.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Desporto e Lazer	167.798,40	92.798,40	7.200,00	7.200,00	0,03	85.598,40	0,00	0,00	0,00	92.798,40	0,00
Desporto Comunitário	167.798,40	92.798,40	7.200,00	7.200,00	0,03	85.598,40	0,00	0,00	0,00	92.798,40	0,00
Encargos Especiais	800.000,00	825.000,00	174.162,01	807.873,16	2,83	17.126,84	174.162,01	807.873,16	3,49	17.126,84	0,00
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	825.000,00	174.162,01	807.873,16	2,83	17.126,84	174.162,01	807.873,16	3,49	17.126,84	0,00
Reserva de Contingência	770.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00
Demais Subfunções	770.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.951.777,00	39.951.777,00	5.993.073,95	28.572.541,29	100,00	11.379.235,71	6.738.753,15	23.170.848,03	100,00	16.780.928,97	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO				CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS				
Contadora CRC RN: 1935/O-6			Prefeito Municipal				Controladora				

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:88BEB416

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.951.777,00	39.951.777,00	5.993.073,95	28.572.541,29	100,00	11.379.235,71	6.738.753,15	23.170.848,03	100,00	16.780.928,97	0,00
Legislativa	1.400.000,00	1.600.000,00	260.398,04	1.068.591,84	3,74	531.408,16	264.748,04	1.044.609,87	4,51	555.390,13	0,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.600.000,00	260.398,04	1.068.591,84	3,74	531.408,16	264.748,04	1.044.609,87	4,51	555.390,13	0,00
Administração	4.185.636,00	4.162.636,00	417.566,65	3.323.658,07	11,63	838.977,93	529.100,38	2.557.340,48	11,04	1.605.295,52	0,00
Administração Financeira	693.340,00	587.540,00	66.500,00	430.802,64	1,51	156.737,36	79.304,72	340.290,53	1,47	247.249,47	0,00
Controle Interno	111.360,00	127.360,00	18.000,00	63.900,00	0,22	63.460,00	9.000,00	38.999,90	0,17	88.360,10	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	13.000,00	0,00	4.000,00	0,01	9.000,00	0,00	4.000,00	0,02	9.000,00	0,00
Administração Geral	3.372.936,00	3.434.736,00	333.066,65	2.824.955,43	9,89	609.780,57	440.795,66	2.174.050,05	9,38	1.260.685,95	0,00

Segurança Pública	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Defesa Civil	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Assistência Social	1.397.530,00	2.029.530,00	212.257,68	1.042.083,28	3,65	987.446,72	235.704,31	668.622,12	2,89	1.360.907,88	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
Assistência Comunitária	208.600,00	253.600,00	25.000,00	137.500,00	0,48	116.100,00	25.236,90	77.736,90	0,34	175.863,10	0,00
Administração Geral	440.380,00	928.380,00	151.457,68	608.082,76	2,13	320.297,24	164.661,84	444.917,33	1,92	483.462,67	0,00
Demais Subfunções	741.950,00	840.950,00	35.800,00	296.500,52	1,04	544.449,48	45.805,57	145.967,89	0,63	694.982,11	0,00
Saúde	8.587.755,60	11.111.755,60	2.039.167,88	7.118.963,00	24,92	3.992.792,60	1.951.987,56	5.778.551,37	24,94	5.333.204,23	0,00
Atenção Básica	3.902.636,40	5.233.636,40	1.345.955,87	3.140.641,01	10,99	2.092.995,39	1.194.210,43	2.595.507,70	11,20	2.638.128,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.348.750,00	1.073.750,00	50.000,00	152.000,00	0,53	921.750,00	55.975,72	71.503,61	0,31	1.002.246,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	291.588,00	201.588,00	0,00	15.000,00	0,05	186.588,00	0,00	0,00	0,00	201.588,00	0,00
Vigilância Sanitária	143.440,00	175.440,00	-1.000,00	39.352,96	0,14	136.087,04	4.517,09	17.299,26	0,07	158.140,74	0,00
Vigilância Epidemiológica	437.615,20	652.615,20	30.000,00	213.165,48	0,75	439.449,72	57.781,57	211.595,38	0,91	441.019,82	0,00
Administração Geral	2.463.726,00	3.774.726,00	614.212,01	3.558.803,55	12,46	215.922,45	639.502,75	2.882.645,42	12,44	892.080,58	0,00
Educação	14.589.516,00	11.902.516,00	1.859.278,40	9.486.018,09	33,20	2.416.497,91	2.300.408,01	7.889.397,31	34,05	4.013.118,69	0,00
Ensino Fundamental	9.893.760,00	7.404.760,00	996.579,98	6.327.194,85	22,14	1.077.565,15	1.465.269,88	5.623.743,01	24,27	1.781.016,99	0,00
Ensino Médio	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00
Ensino Superior	31.900,00	31.900,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00	0,00
Educação Infantil	2.936.600,00	2.516.600,00	309.122,16	1.595.325,70	5,58	921.274,30	380.135,66	1.351.933,18	5,83	1.164.666,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	88.044,00	163.044,00	70.000,00	80.000,00	0,28	83.044,00	39.891,14	44.394,39	0,19	118.649,61	0,00
Educação Básica	301.232,00	555.232,00	110.829,68	455.766,96	1,60	99.465,04	121.954,86	329.475,36	1,42	225.756,64	0,00
Administração Geral	1.314.880,00	1.207.880,00	372.746,58	1.027.730,58	3,60	180.149,42	293.156,47	539.851,37	2,33	668.028,63	0,00
Cultura	354.500,00	2.366.500,00	34.200,00	1.831.024,90	6,41	535.475,10	283.000,00	1.368.094,90	5,90	998.405,10	0,00
Difusão Cultural	354.500,00	2.366.500,00	34.200,00	1.831.024,90	6,41	535.475,10	283.000,00	1.368.094,90	5,90	998.405,10	0,00
Direitos da Cidadania	251.300,00	210.300,00	35.000,00	143.519,40	0,50	66.780,60	30.670,85	94.793,40	0,41	115.506,60	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	251.300,00	210.300,00	35.000,00	143.519,40	0,50	66.780,60	30.670,85	94.793,40	0,41	115.506,60	0,00
Urbanismo	5.203.000,00	3.826.000,00	690.449,00	2.990.131,08	10,47	835.868,92	709.221,47	2.465.464,69	10,64	1.360.535,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.264.000,00	499.000,00	0,00	0,00	0,00	499.000,00	0,00	0,00	0,00	499.000,00	0,00
Serviços Urbanos	3.939.000,00	3.327.000,00	690.449,00	2.990.131,08	10,47	336.868,92	709.221,47	2.465.464,69	10,64	861.535,31	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Habitação	26.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Gestão Ambiental	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00
Agricultura	1.723.056,00	799.056,00	228.694,29	609.498,47	2,13	189.557,53	242.248,52	413.083,06	1,78	385.972,94	0,00
Abastecimento	75.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Extensão Rural	570.500,00	90.500,00	0,00	50.000,00	0,17	40.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	108.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Administração Geral	957.556,00	633.556,00	228.694,29	559.498,47	1,96	74.057,53	242.248,52	413.083,06	1,78	220.472,94	0,00
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Comércio e Serviços	176.785,00	248.785,00	34.700,00	143.980,00	0,50	104.805,00	17.502,00	83.017,67	0,36	165.767,33	0,00
Turismo	176.785,00	248.785,00	34.700,00	143.980,00	0,50	104.805,00	17.502,00	83.017,67	0,36	165.767,33	0,00
Energia	192.500,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00
Energia Elétrica	192.500,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00
Transporte	105.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	105.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Desporto e Lazer	167.798,40	92.798,40	7.200,00	7.200,00	0,03	85.598,40	0,00	0,00	0,00	92.798,40	0,00
Desporto Comunitário	167.798,40	92.798,40	7.200,00	7.200,00	0,03	85.598,40	0,00	0,00	0,00	92.798,40	0,00
Encargos Especiais	800.000,00	825.000,00	174.162,01	807.873,16	2,83	17.126,84	174.162,01	807.873,16	3,49	17.126,84	0,00

Rio Grande do Norte , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3633											
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	825.000,00	174.162,01	807.873,16	2,83	17.126,84	174.162,01	807.873,16	3,49	17.126,84	0,00
Reserva de Contingência	770.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00
Demais Subfunções	770.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.951.777,00	39.951.777,00	5.993.073,95	28.572.541,29	100,00	11.379.235,71	6.738.753,15	23.170.848,03	100,00	16.780.928,97	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,											
nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO					CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS			
Contadora CRC RN: 1935/O-6			Prefeito Municipal					Controladora			

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C54EBED3

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						R\$ 1
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.072.091,99	639.226,60	0,00	0,00	1.711.318,59	1.064.512,71	295.645,61	0,00	0,00	0,00	1.360.158,32	3.071.476,91
01 PODER LEGISLATIVO	5.741,83	1.090,00	0,00	0,00	6.831,83	0,00	29.944,49	0,00	0,00	0,00	29.944,49	36.776,32
0101 CÂMARA MUNICIPAL	5.741,83	1.090,00	0,00	0,00	6.831,83	0,00	29.944,49	0,00	0,00	0,00	29.944,49	36.776,32
02 PODER EXECUTIVO	1.066.350,16	638.136,60	0,00	0,00	1.704.486,76	1.064.512,71	265.701,12	0,00	0,00	0,00	1.330.213,83	3.034.700,59
0201 GABINETE DO PREFEITO	89.027,77	0,00	0,00	0,00	89.027,77	158.699,20	0,00	0,00	0,00	0,00	158.699,20	247.726,97
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES H	48.025,48	23.571,28	0,00	0,00	71.596,76	141.512,93	4.950,00	0,00	0,00	0,00	146.462,93	218.059,69
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRI	3.789,95	0,00	0,00	0,00	3.789,95	167.683,25	0,00	0,00	0,00	0,00	167.683,25	171.473,20
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	18.996,98	189.609,33	0,00	0,00	208.606,31	19.315,57	0,00	0,00	0,00	0,00	19.315,57	227.921,88
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	146.917,22	150.319,38	0,00	0,00	297.236,60	342.363,64	135.900,00	0,00	0,00	0,00	478.263,64	775.500,24
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	650.898,80	155.324,56	0,00	0,00	806.223,36	66.884,06	57.097,87	0,00	0,00	0,00	123.981,93	930.205,29
0207 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCI	2.379,85	16.929,85	0,00	0,00	19.309,70	38.684,04	0,00	0,00	0,00	0,00	38.684,04	57.993,74
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	85.664,11	102.382,20	0,00	0,00	188.046,31	101.400,02	67.753,25	0,00	0,00	0,00	169.153,27	357.199,58
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	1.270,00
0211 CONTROLADORIA GERAL	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	47.350,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.072.091,99	639.226,60	0,00	0,00	1.711.318,59	1.064.512,71	295.645,61	0,00	0,00	0,00	1.360.158,32	3.071.476,91

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora
FONTE: SCPI - Contabilidade [22251], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:10369CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 13 (LEI NO. 11.079 DE 30.12.2004, ARTS 22,25 E 28)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0001	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2025
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	38.233.936,55									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:51:24

NOTA:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeita	Contador
Maria Aparecida De Medeiros	Ubirajara Rodrigues Pereira
Secretaria De Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CAB1A323

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.594.948,19	22.596.452,65	12.403.547,35
1 Receitas Correntes	33.916.351,04	33.916.351,04	6.436.948,19	22.046.172,65	11.870.178,39
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.368.000,00	1.368.000,00	207.901,03	874.177,79	493.822,21
1.1.1 Impostos	1.264.000,00	1.264.000,00	207.475,50	862.386,42	401.613,58
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	86.000,00	86.000,00	16.890,37	49.072,01	36.927,99
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	78.000,00	78.000,00	16.593,96	48.775,60	29.224,40
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000,00	60.000,00	16.593,96	48.424,29	11.575,71
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	0,00	351,31	3.648,69
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.000,00	8.000,00	296,41	296,41	7.703,59
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	296,41	296,41	4.703,59
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	782.000,00	782.000,00	125.224,33	539.830,64	242.169,36
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	782.000,00	782.000,00	125.224,33	539.830,64	242.169,36
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	712.000,00	712.000,00	115.559,41	506.878,96	205.121,04
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	712.000,00	712.000,00	115.559,41	506.878,96	205.121,04
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	712.000,00	712.000,00	115.559,41	506.878,96	205.121,04
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00	70.000,00	9.664,92	32.951,68	37.048,32
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00	70.000,00	9.664,92	32.951,68	37.048,32
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	70.000,00	70.000,00	9.664,92	32.951,68	37.048,32
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	396.000,00	396.000,00	65.360,80	273.483,77	122.516,23
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	396.000,00	396.000,00	65.360,80	273.483,77	122.516,23
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	396.000,00	396.000,00	65.360,80	273.483,77	122.516,23
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	384.000,00	384.000,00	65.360,80	272.545,81	111.454,19
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	937,96	2.062,04
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2 Taxas	102.000,00	102.000,00	0,00	11.365,84	90.634,16
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	102.000,00	102.000,00	0,00	11.365,84	90.634,16
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	102.000,00	102.000,00	0,00	11.365,84	90.634,16
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	11.054,03	88.945,97
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	11.054,03	88.945,97

1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	311,81	1.688,19
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	311,81	1.688,19
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	425,53	425,53	1.574,47
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	425,53	425,53	1.574,47
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	425,53	425,53	1.574,47
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	425,53	425,53	1.574,47
1.2 Contribuições	220.000,00	220.000,00	41.847,27	165.607,13	54.392,87
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	41.847,27	165.607,13	54.392,87
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	41.847,27	165.607,13	54.392,87
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	41.847,27	165.607,13	54.392,87
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	220.000,00	220.000,00	41.847,27	165.607,13	54.392,87
1.3 Receita Patrimonial	139.500,00	139.500,00	95.339,42	247.883,86	-108.383,86
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	136.500,00	136.500,00	95.339,42	247.883,86	-111.383,86
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	135.500,00	135.500,00	95.339,42	247.883,86	-112.383,86
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	135.500,00	135.500,00	95.339,42	247.883,86	-112.383,86

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	135.500,00	135.500,00	95.339,42	247.883,86	-112.383,86
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	22.734,65	92.971,23	-42.971,23
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	150,00	150,00	27,85	118,80	31,20
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.721,88	9.673,43	5.326,57
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.000,00	20.000,00	483,56	3.939,15	16.060,85
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	757,07	1.964,94	1.035,06
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	150,00	150,00	65,01	206,82	-56,82
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	8.371,53	8.371,53	-7.371,53
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	261,81	16.425,29	-11.425,29
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	41.969,40	41.969,47	-39.969,47
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	1,12	3,81	96,19
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	606,06	1.567,41	-567,41
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	100,00	100,00	19,02	261,48	-161,48
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	10.000,00	10.000,00	5.862,67	18.763,11	-8.763,11
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	25.000,00	25.000,00	7.251,98	9.112,41	15.887,59
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	2.000,00	2.000,00	5.205,81	42.534,98	-40.534,98
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	32.107.851,04	32.107.851,04	6.088.938,59	20.711.543,52	11.396.307,52
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.148.200,00	24.148.200,00	4.623.767,24	14.646.116,34	9.502.083,66
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.541.200,00	18.541.200,00	2.772.275,10	10.483.510,68	8.057.689,32
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.540.000,00	18.540.000,00	2.772.275,10	10.482.145,77	8.057.854,23
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.040.000,00	17.040.000,00	2.006.498,30	9.716.368,97	7.323.631,03
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.040.000,00	17.040.000,00	2.006.498,30	9.716.368,97	7.323.631,03
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.300.000,00	21.300.000,00	2.493.807,40	12.089.270,47	9.210.729,53
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	13.521,24	53.324,62	-53.324,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.260.000,00	-4.260.000,00	-500.830,34	-2.426.226,12	-1.833.773,88
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	765.776,80	765.776,80	734.223,20

1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	765.776,80	765.776,80	734.223,20
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	765.776,80	765.776,80	734.223,20
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	1.364,91	-164,91
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	1.364,91	-164,91
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	0,00	1.706,11	-206,11
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	0,00	-341,20	41,20
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	210.000,00	210.000,00	65.250,84	241.673,90	-31.673,90
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	210.000,00	210.000,00	65.250,84	241.673,90	-31.673,90
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	9.558,37	9.558,37	-9.558,37
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	9.558,37	9.558,37	-9.558,37
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	4.842,47	4.842,47	-4.842,47
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	4.715,90	4.715,90	-4.715,90
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	160.000,00	160.000,00	55.692,47	232.115,53	-72.115,53
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	160.000,00	160.000,00	55.692,47	232.115,53	-72.115,53
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.090.000,00	2.090.000,00	399.087,05	1.548.067,48	541.932,52
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	2.090.000,00	2.090.000,00	399.087,05	1.548.067,48	541.932,52
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					

1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	560.000,00	560.000,00	135.258,55	974.999,40	-414.999,40
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	560.000,00	560.000,00	135.258,55	974.999,40	-414.999,40
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	135.258,55	974.999,40	-674.999,40
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	10.361,30	36.301,43	73.698,57
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	10.361,30	36.301,43	73.698,57
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	110.000,00	110.000,00	10.361,30	36.301,43	73.698,57
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	160.000,00	160.000,00	21.610,76	87.301,01	72.698,99
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	160.000,00	160.000,00	21.610,76	87.301,01	72.698,99
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	9.466,76	38.725,01	11.274,99
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	80.000,00	80.000,00	12.144,00	48.576,00	31.424,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	7.994,50	29.848,00	30.152,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	7.994,50	29.848,00	30.152,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	7.994,50	29.848,00	30.152,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	108.699,68	304.455,38	95.544,62
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	108.699,68	304.455,38	95.544,62
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000,00	400.000,00	108.699,68	304.455,38	95.544,62
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	800.000,00	800.000,00	115.162,26	115.162,26	684.837,74
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	800.000,00	800.000,00	115.162,26	115.162,26	684.837,74
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	812.000,00	812.000,00	65.916,85	406.130,04	405.869,96
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	38.354,85	309.306,94	40.693,06
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	38.354,85	309.306,94	40.693,06
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	200.000,00	200.000,00	27.562,00	96.467,00	103.533,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	200.000,00	200.000,00	27.562,00	96.467,00	103.533,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	200.000,00	200.000,00	27.562,00	96.467,00	103.533,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	2.000,00	2.000,00	0,00	356,10	1.643,90
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	356,10	1.643,90
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	2.000,00	2.000,00	0,00	356,10	1.643,90
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	755.000,00	755.000,00	81.113,19	442.606,82	312.393,18
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	740.000,00	740.000,00	0,00	170.597,10	569.402,90
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	740.000,00	740.000,00	0,00	170.597,10	569.402,90
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	740.000,00	740.000,00	0,00	170.597,10	569.402,90
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.000,00	5.000,00	81.113,19	272.009,72	-267.009,72
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.000,00	5.000,00	81.113,19	272.009,72	-267.009,72
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.000,00	5.000,00	81.113,19	272.009,72	-267.009,72
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.000,00	230.000,00	59.497,01	141.618,62	88.381,38
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.000,00	230.000,00	59.497,01	141.618,62	88.381,38
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	230.000,00	230.000,00	59.497,01	141.618,62	88.381,38
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.000,00	230.000,00	59.497,01	141.618,62	88.381,38
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	1.180.000,00	1.380.000,00	-1.130.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	1.180.000,00	1.380.000,00	-1.330.000,00

1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	1.180.000,00	1.380.000,00	-1.330.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	600.000,00	600.000,00	-550.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	580.000,00	780.000,00	-780.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.260.000,00	1.260.000,00	627,20	2.508,80	1.257.491,20
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	627,20	2.508,80	-2.508,80
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	627,20	2.508,80	-2.508,80
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.735.928,64	2.735.928,64	543.449,09	1.942.254,28	793.674,36
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.138.000,00	2.138.000,00	496.047,89	1.813.026,97	324.973,03
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.066.400,00	2.066.400,00	476.705,85	1.754.541,77	311.858,23
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.066.400,00	2.066.400,00	476.705,85	1.754.541,77	311.858,23
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.583.000,00	2.583.000,00	595.882,27	2.193.177,03	389.822,97
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-516.600,00	-516.600,00	-119.176,42	-438.635,26	-77.964,74
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	57.600,00	57.600,00	15.078,46	44.092,41	13.507,59
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	57.600,00	57.600,00	15.078,46	44.092,41	13.507,59
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	16.848,28	51.162,77	20.837,23
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-14.400,00	-14.400,00	-1.769,82	-7.070,36	-7.329,64
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.868,22	7.466,53	-3.466,53
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.868,22	7.466,53	-3.466,53
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	2.335,26	9.333,08	-4.333,08
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-467,04	-1.866,55	866,55
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	2.395,36	6.926,26	3.073,74
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	2.395,36	6.926,26	3.073,74
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	27.242,91	-17.242,91
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.000,00	10.000,00	0,00	27.242,91	-17.242,91
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	27.242,91	-17.242,91
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	231.000,00	231.000,00	47.401,20	101.984,40	129.015,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	131.000,00	131.000,00	47.401,20	101.984,40	29.015,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	131.000,00	131.000,00	47.401,20	101.984,40	29.015,60
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	131.000,00	131.000,00	47.401,20	101.984,40	29.015,60

1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.223.722,40	5.223.722,40	921.722,26	4.123.172,90	1.100.549,50
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.223.722,40	5.223.722,40	921.722,26	4.123.172,90	1.100.549,50
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.223.722,40	5.223.722,40	921.722,26	4.123.172,90	1.100.549,50
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.223.722,40	5.223.722,40	921.722,26	4.123.172,90	1.100.549,50
1.9 Outras Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	2.921,88	46.960,35	33.039,65
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	2.921,88	46.960,35	33.039,65
1.9.2.2 Restituições	80.000,00	80.000,00	2.921,88	46.960,35	33.039,65
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	2.921,88	46.960,35	33.039,65
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	2.921,88	46.960,35	33.039,65
2 Receitas de Capital	1.083.648,96	1.083.648,96	158.000,00	550.280,00	533.368,96
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	158.000,00	158.000,00	-138.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	158.000,00	158.000,00	-138.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	158.000,00	158.000,00	-138.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	158.000,00	158.000,00	-138.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	158.000,00	158.000,00	-138.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.063.648,96	1.063.648,96	0,00	392.280,00	671.368,96
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	392.280,00	57.720,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	392.280,00	-192.280,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	392.280,00	-192.280,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	392.280,00	-192.280,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	392.280,00	-192.280,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	613.648,96	613.648,96	0,00	0,00	613.648,96
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	613.648,96	613.648,96	0,00	0,00	613.648,96
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	603.648,96	603.648,96	0,00	0,00	603.648,96
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	603.648,96	603.648,96	0,00	0,00	603.648,96
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	603.648,96	603.648,96	0,00	0,00	603.648,96

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.594.948,19	22.596.452,65	12.403.547,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.594.948,19	22.596.452,65	12.403.547,35
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				22.596.452,65	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 - Pág.: 7/8				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.552.188,19	24.023.155,45	10.976.844,55	5.725.780,29	22.448.991,42	12.551.008,58	22.414.293,89	0,00
3 Despesas Correntes	26.370.810,99	26.370.810,99	5.348.143,99	21.459.836,11	4.910.974,88	5.050.413,84	20.425.542,54	5.945.268,45	20.390.845,01	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.677.035,99	12.909.035,99	2.635.657,53	10.683.636,48	2.225.399,51	2.537.454,50	10.382.527,95	2.526.508,04	10.348.165,81	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.677.035,99	12.909.035,99	2.635.657,53	10.683.636,48	2.225.399,51	2.537.454,50	10.382.527,95	2.526.508,04	10.348.165,81	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	888.700,00	308.700,00	12.968,00	58.630,90	250.069,10	12.968,00	58.630,90	250.069,10	58.630,90	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.514.235,99	9.960.235,99	1.961.539,89	8.465.527,92	1.494.708,07	1.970.264,74	8.434.939,42	1.525.296,57	8.404.589,60	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.035.600,00	1.701.600,00	315.149,64	1.312.304,34	389.295,66	311.348,14	1.144.910,69	556.689,31	1.143.360,89	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	29.000,00	0,00	19.328,76	9.671,24	0,00	19.328,76	9.671,24	17.307,90	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	755.000,00	346.000,00	751.219,48	3.780,52	242.873,62	648.093,10	106.906,90	647.651,44	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.000,00	110.000,00	0,00	76.625,08	33.374,92	0,00	76.625,08	33.374,92	76.625,08	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	49.500,00	44.500,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.685.775,00	13.453.775,00	2.712.486,46	10.776.199,63	2.677.575,37	2.512.959,34	10.043.014,59	3.410.760,41	10.042.679,20	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	56.000,00	42.000,00	0,00	685,00	41.315,00	0,00	685,00	41.315,00	685,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	16.000,00	0,00	685,00	15.315,00	0,00	685,00	15.315,00	685,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	205.100,00	127.100,00	54.000,00	117.732,78	9.367,22	35.609,26	97.859,68	29.240,32	97.859,68	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	205.100,00	127.100,00	54.000,00	117.732,78	9.367,22	35.609,26	97.859,68	29.240,32	97.859,68	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.420.675,00	13.280.675,00	2.658.486,46	10.657.781,85	2.622.893,15	2.477.350,08	9.944.469,91	3.336.205,09	9.944.134,52	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	137.400,00	259.400,00	8.000,00	151.800,00	107.600,00	4.200,00	148.000,00	111.400,00	147.800,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.956.125,00	3.389.725,00	746.872,29	2.671.681,37	718.043,63	649.820,89	2.421.122,27	968.602,73	2.421.122,27	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	105.000,00	92.000,00	0,00	48.977,71	43.022,29	0,00	48.977,71	43.022,29	48.977,71	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	394.200,00	389.200,00	36.318,00	150.004,40	239.195,60	38.968,00	135.254,40	253.945,60	135.254,40	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109.400,00	61.400,00	0,00	7.637,90	53.762,10	0,00	7.637,90	53.762,10	7.637,90	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	180.100,00	236.100,00	56.100,00	225.200,00	10.900,00	69.100,00	225.200,00	10.900,00	225.200,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	564.300,00	601.300,00	100.401,56	360.261,46	241.038,54	99.901,56	358.361,46	242.938,54	358.361,46	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.080.550,00	7.405.450,00	1.568.369,69	6.523.013,69	882.436,31	1.444.563,73	6.099.746,05	1.305.703,95	6.099.610,66	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	251.100,00	175.100,00	32.600,00	125.160,00	49.940,00	47.100,00	115.910,00	59.190,00	115.910,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	214.200,00	221.200,00	43.000,00	208.917,66	12.282,34	56.670,98	199.132,46	22.067,54	199.132,46	0,00

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	267.200,00	293.700,00	19.661,00	77.527,44	216.172,56	19.861,00	77.527,44	216.172,56	77.527,44	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.000,00	90.000,00	0,00	51.394,51	38.605,49	0,00	51.394,51	38.605,49	51.394,51	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78.100,00	62.100,00	47.163,92	56.205,71	5.894,29	47.163,92	56.205,71	5.894,29	56.205,71	0,00
4 Despesas de Capital	8.329.189,01	8.329.189,01	1.204.044,20	2.563.319,34	5.765.869,67	675.366,45	2.023.448,88	6.305.740,13	2.023.448,88	0,00
44 INVESTIMENTO	6.907.789,01	6.907.789,01	1.132.044,20	2.291.484,76	4.616.304,25	603.750,68	1.753.631,24	5.154.157,77	1.753.631,24	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.907.789,01	6.907.789,01	1.132.044,20	2.291.484,76	4.616.304,25	603.750,68	1.753.631,24	5.154.157,77	1.753.631,24	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	0,00	642,05	7.357,95	0,00	642,05	7.357,95	642,05	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.976.489,01	4.983.989,01	724.495,20	1.749.964,69	3.234.024,32	216.791,68	1.242.261,17	3.741.727,84	1.242.261,17	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.912.300,00	1.904.800,00	407.549,00	540.878,02	1.363.921,98	386.959,00	510.728,02	1.394.071,98	510.728,02	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.371.400,00	1.371.400,00	72.000,00	271.834,58	1.099.565,42	71.615,77	269.817,64	1.101.582,36	269.817,64	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.371.400,00	1.371.400,00	72.000,00	271.834,58	1.099.565,42	71.615,77	269.817,64	1.101.582,36	269.817,64	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.371.400,00	1.371.400,00	72.000,00	271.834,58	1.099.565,42	71.615,77	269.817,64	1.101.582,36	269.817,64	0,00
9 Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.552.188,19	24.023.155,45	10.976.844,55	5.725.780,29	22.448.991,42	12.551.008,58	22.414.293,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.552.188,19	24.023.155,45	10.976.844,55	5.725.780,29	22.448.991,42	12.551.008,58	22.414.293,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-1.426.702,80			147.461,23		182.158,76	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.552.188,19	22.596.452,65	10.976.844,55	5.725.780,29	22.596.452,65	12.551.008,58	22.596.452,65	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.552.188,19	24.023.155,45	100,00	10.976.844,55	5.725.780,29	22.448.991,42	100,00	12.551.008,58	0,00
01 LEGISLATIVA	1.261.100,00	1.261.100,00	194.560,00	1.025.313,01	4,27	235.786,99	227.681,87	959.498,73	4,27	301.601,27	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.261.100,00	1.261.100,00	194.560,00	1.025.313,01	4,27	235.786,99	227.681,87	959.498,73	4,27	301.601,27	0,00
02 JUDICIARIA	144.100,00	114.100,00	12.000,00	60.386,27	0,25	53.713,73	12.000,00	60.386,27	0,27	53.713,73	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	144.100,00	114.100,00	12.000,00	60.386,27	0,25	53.713,73	12.000,00	60.386,27	0,27	53.713,73	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.581.750,00	4.151.750,00	988.913,17	3.279.026,90	13,65	872.723,10	888.683,10	3.051.612,31	13,59	1.100.137,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.944.350,00	3.129.350,00	840.039,17	2.632.141,89	10,96	497.208,11	752.903,28	2.460.061,91	10,96	669.288,09	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	408.300,00	467.300,00	49.274,00	284.585,47	1,18	182.714,53	52.848,78	281.425,75	1,25	185.874,25	0,00
124 CONTROLE INTERNO	126.100,00	106.100,00	9.600,00	44.930,80	0,19	61.169,20	9.600,00	44.930,80	0,20	61.169,20	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.103.000,00	449.000,00	90.000,00	317.368,74	1,32	131.631,26	73.331,04	265.193,85	1,18	183.806,15	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.398.700,00	2.630.700,00	176.781,54	812.754,39	3,38	1.817.945,61	174.268,92	752.341,10	3,35	1.878.358,90	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	84.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	79.500,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	289.200,00	349.200,00	37.660,82	179.821,31	0,75	169.378,69	38.278,50	175.509,19	0,78	173.690,81	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.975.000,00	2.152.000,00	139.120,72	632.933,08	2,63	1.519.066,92	135.990,42	576.831,91	2,57	1.575.168,09	0,00
10 SAÚDE	6.390.825,00	6.507.825,00	1.622.686,61	5.448.888,71	22,68	1.058.936,29	1.593.029,67	5.197.375,07	23,15	1.310.449,93	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.064.825,00	6.145.925,00	1.440.798,47	5.137.086,53	21,38	1.008.838,47	1.413.383,83	4.888.890,45	21,78	1.257.034,55	0,00

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	41.000,00	263.400,00	164.143,04	247.910,45	1,03	15.489,55	164.143,04	247.910,45	1,10	15.489,55	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	128.000,00	13.000,00	1.993,70	1.993,70	0,01	11.006,30	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.000,00	40.500,00	0,00	19.071,36	0,08	21.428,64	0,00	19.071,36	0,08	21.428,64	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.000,00	45.000,00	15.751,40	42.826,67	0,18	2.173,33	15.502,80	41.502,81	0,18	3.497,19	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.914.197,40	9.867.197,40	1.921.732,86	8.009.814,08	33,34	1.857.383,32	1.803.268,64	7.733.711,21	34,45	2.133.486,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.141.597,40	8.438.097,40	1.812.465,84	7.086.929,13	29,50	1.351.168,27	1.724.011,70	6.843.329,11	30,48	1.594.768,29	0,00
362 ENSINO MÉDIO	55.000,00	119.000,00	46.414,35	101.527,78	0,42	17.472,22	29.980,00	84.179,50	0,37	34.820,50	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.447.000,00	1.170.000,00	46.732,84	756.415,12	3,15	413.584,88	33.186,23	741.318,79	3,30	428.681,21	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	194.100,00	123.600,00	16.119,83	64.942,05	0,27	58.657,95	16.090,71	64.883,81	0,29	58.716,19	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	46.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 - Pág.: 2/3				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	1.191.900,00	1.297.900,00	165.385,88	1.064.066,44	4,43	233.833,56	65.456,10	960.745,84	4,28	337.154,16	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.191.900,00	1.297.900,00	165.385,88	1.064.066,44	4,43	233.833,56	65.456,10	960.745,84	4,28	337.154,16	0,00
15 URBANISMO	5.198.478,64	5.338.478,64	1.326.434,93	3.814.911,71	15,88	1.523.566,93	827.195,74	3.241.173,75	14,44	2.097.304,89	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.167.478,64	5.307.478,64	1.326.434,93	3.814.911,71	15,88	1.492.566,93	827.195,74	3.241.173,75	14,44	2.066.304,89	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	191.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	191.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	42.100,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	35.100,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00
20 AGRICULTURA	439.400,00	439.400,00	38.438,20	135.554,88	0,56	303.845,12	38.438,20	133.354,88	0,59	306.045,12	0,00
605 ABASTECIMENTO	284.100,00	284.100,00	38.438,20	135.554,88	0,56	148.545,12	38.438,20	133.354,88	0,59	150.745,12	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	155.300,00	155.300,00	0,00	0,00	0,00	155.300,00	0,00	0,00	0,00	155.300,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.125.748,96	1.125.748,96	24.439,44	96.331,84	0,40	1.029.417,12	24.439,44	96.131,84	0,43	1.029.617,12	0,00
695 TURISMO	1.125.748,96	1.125.748,96	24.439,44	96.331,84	0,40	1.029.417,12	24.439,44	96.131,84	0,43	1.029.617,12	0,00
26 TRANSPORTE	110.100,00	80.100,00	0,00	0,00	0,00	80.100,00	0,00	0,00	0,00	80.100,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.100,00	80.100,00	0,00	0,00	0,00	80.100,00	0,00	0,00	0,00	80.100,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	361.200,00	355.200,00	14.815,56	36.272,64	0,15	318.927,36	6.365,07	24.822,15	0,11	330.377,85	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	361.200,00	355.200,00	14.815,56	36.272,64	0,15	318.927,36	6.365,07	24.822,15	0,11	330.377,85	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.329.400,00	1.329.400,00	66.000,00	239.834,58	1,00	1.089.565,42	64.953,54	237.838,27	1,06	1.091.561,73	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	345.400,00	345.400,00	66.000,00	239.834,58	1,00	105.565,42	64.953,54	237.838,27	1,06	107.561,73	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	984.000,00	984.000,00	0,00	0,00	0,00	984.000,00	0,00	0,00	0,00	984.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.552.188,19	24.023.155,45	100,00	10.976.844,55	5.725.780,29	22.448.991,42	100,00	12.551.008,58	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025 -
Bimestre: 4/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF										MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida																														Exercício: 2025									
Bimestre: 4/2025																																							
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																																							

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.516.927,98	2.379.730,87	2.594.942,90	4.111.443,08	2.991.913,95	3.510.146,17	2.487.301,44	2.675.104,66	3.049.882,42	3.146.771,69	3.751.647,00	3.307.544,81	36.523.356,97	38.708.651,04
Impostos, Taxas e Contribuições	39.489,49	97.647,26	81.248,09	161.126,13	125.596,68	92.035,68	84.546,83	105.513,12	117.774,26	140.810,19	97.161,35	110.739,68	1.253.688,76	1.368.000,00
de Melhoria														
IPTU	4.618,77	299,73	1.102,71	1.115,75	1.118,95	0,00	1.380,38	159,20	363,79	29.159,32	16.593,96	0,00	55.912,56	78.000,00
ISS	22.497,11	22.484,39	19.921,22	37.497,26	18.780,63	23.845,24	52.942,16	33.709,42	42.087,44	36.758,08	25.817,03	39.543,77	375.883,75	396.000,00
ITBI	1.143,51	0,00	0,00	7.088,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,41	0,00	8.528,61	8.000,00
IRRF	9.252,30	74.567,44	60.224,16	115.424,43	105.697,10	68.190,44	25.920,66	71.644,50	74.753,00	68.400,61	54.028,42	71.195,91	799.298,97	782.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.977,80	295,70	0,00	0,00	0,00	0,00	4.303,63	0,00	570,03	6.492,18	425,53	0,00	14.064,87	104.000,00
Contribuições	18.215,81	19.113,69	19.217,53	16.087,78	23.973,74	19.470,01	21.552,26	18.680,05	21.562,81	18.520,99	20.817,18	21.030,09	238.241,94	220.000,00
Receita Patrimonial	7.822,97	12.225,27	6.266,36	7.378,58	16.434,40	21.774,54	34.086,89	28.268,07	28.046,38	23.934,16	65.945,11	29.394,31	281.577,04	139.500,00
Rendimentos de Aplicação														
Financeira	7.822,97	12.225,27	6.266,36	7.378,58	16.434,40	21.774,54	34.086,89	28.268,07	28.046,38	23.934,16	65.945,11	29.394,31	281.577,04	135.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	2.451.321,02	2.250.744,65	2.486.619,67	3.923.684,40	2.808.513,44	3.364.228,97	2.337.144,16	2.520.520,26	2.882.351,13	2.961.742,84	3.567.039,29	3.144.142,92	34.698.052,75	36.900.151,04
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	22.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	210.176,35	286.654,14	190.552,80	247.698,86	286.207,22	248.742,85	242.135,90	289.626,65	268.369,95	262.212,19	310.281,86	285.600,41	3.128.259,18	2.583.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.887,29	5.351,19	2.088,83	3.010,34	3.768,76	4.042,79	4.143,63	4.428,17	12.024,26	5.906,88	8.849,10	7.999,18	67.500,42	72.000,00
Cota-Parte do ITR	163,04	587,66	136,14	137,05	137,84	138,77	139,76	0,00	1.289,74	0,00	0,00	0,00	2.730,00	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	610,41	414,43	460,23	518,67	1.010,25	1.143,60	1.245,42	1.169,30	1.136,00	1.293,25	1.109,59	1.225,67	11.336,82	5.000,00
Transferências do FUNDEB	492.517,30	536.345,53	552.354,45	677.235,86	671.043,38	590.177,50	483.064,18	595.279,65	576.284,51	647.095,05	484.152,35	518.683,10	6.824.232,86	5.978.722,40
Outras Transferências Correntes	356.112,58	262.146,42	257.140,32	601.378,11	351.499,00	514.071,41	285.429,90	287.669,94	310.893,33	286.413,32	914.014,31	906.161,20	5.332.929,84	5.459.928,64
Outras Receitas Correntes	78,69	0,00	1.591,25	3.166,19	17.395,69	12.636,97	9.971,30	2.123,16	147,84	1.763,51	684,07	2.237,81	51.796,48	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	-259.675,53	-289.380,24	-335.007,14	-382.798,47	-356.440,36	-449.530,12	-313.729,92	-327.514,06	-399.034,57	-405.646,84	-279.983,78	-342.259,84	-4.141.000,87	4.792.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Previdência														
Compensação Financ. entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
recursos previdenciários														
Dedução de Receita para	-259.675,53	-289.380,24	-335.007,14	-382.798,47	-356.440,36	-449.530,12	-313.729,92	-327.514,06	-399.034,57	-405.646,84	-279.983,78	-342.259,84	-4.141.000,87	4.792.300,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE	2.257.252,45	2.090.350,63	2.259.935,76	3.728.644,61	2.635.473,59	3.060.616,05	2.173.571,52	2.347.590,60	2.650.847,85	2.741.124,85	3.471.663,22	2.965.284,97	32.382.356,10	33.916.351,04

LÍQUIDA (III) = (I														
- II)														

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	780.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.257.252,45	2.090.350,63	2.259.935,76	3.728.644,61	2.635.473,59	2.860.616,05	2.173.571,52	2.347.590,60	2.650.847,85	2.741.124,85	3.471.663,22	2.385.284,97	31.602.356,10	33.916.351,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	48.576,00	340.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.257.252,45	2.090.350,63	2.259.935,76	3.728.644,61	2.629.401,59	2.854.544,05	2.167.499,52	2.341.518,60	2.644.775,85	2.735.052,85	3.465.591,22	2.379.212,97	31.553.780,10	33.576.351,04

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		

Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.916.351,04	RECEITAS REALIZADAS 22.046.172,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.368.000,00	874.177,79
IPTU	78.000,00	48.775,60
ISS	396.000,00	273.483,77
ITBI	8.000,00	296,41
IRRF	782.000,00	539.830,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.000,00	11.791,37
Receitas de Contribuições	220.000,00	165.607,13
Receita Patrimonial	139.500,00	247.883,86
Aplicações Financeiras (II)	135.500,00	247.883,86
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	32.107.851,04	20.711.543,52
Cota-Parte do FPM	18.540.000,00	10.482.145,77
Cota-Parte do ICMS	2.066.400,00	1.754.541,77
Cota-Parte do IPVA	57.600,00	44.092,41
Cota-Parte do ITR	1.200,00	1.364,91
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	7.466,53
Transferências do FUNDEB	5.978.722,40	4.565.779,72
Outras Transferências Correntes	5.459.928,64	3.856.152,41
Demais Receitas Correntes	81.000,00	46.960,35
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	81.000,00	46.960,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	33.780.851,04	21.798.288,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.083.648,96	550.280,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	158.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	158.000,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.063.648,96	392.280,00
Convênios	833.648,96	0,00

Outras Transferências de Capital	230.000,00	392.280,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.083.648,96	550.280,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.864.500,00	22.348.568,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.864.500,00	22.348.568,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.370.810,99	21.459.836,11	20.425.542,54	20.390.845,01	3.336,40	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.909.035,99	10.683.636,48	10.382.527,95	10.348.165,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.453.775,00	10.776.199,63	10.043.014,59	10.042.679,20	3.336,40	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.362.810,99	21.459.836,11	20.425.542,54	20.390.845,01	3.336,40	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.329.189,01	2.563.319,34	2.023.448,88	2.023.448,88	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.907.789,01	2.291.484,76	1.753.631,24	1.753.631,24	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.371.400,00	271.834,58	269.817,64	269.817,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.957.789,01	2.291.484,76	1.753.631,24	1.753.631,24	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.620.600,00	23.751.320,87	22.179.173,78	22.144.476,25	3.336,40	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.620.600,00	23.751.320,87	22.179.173,78	22.144.476,25	3.336,40	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							200.756,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							200.756,14
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							256.843,36

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		247.883,86	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		448.640,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		5.859.553,99	5.589.736,35
DEDUÇÕES (XL)		2.035.093,22	2.626.073,19
Disponibilidade de Caixa		2.035.093,22	2.626.073,19
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.350.704,31	2.864.249,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		84.098,78	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		231.512,31	238.176,43

Rio Grande do Norte , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3633		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.824.460,77	2.963.663,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		860.797,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.521.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-84.098,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]		776.698,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		528.814,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF						MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	3.336,40	3.336,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	3.336,40	3.336,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.336,40	3.336,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		1.264.000,00	862.386,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		78.000,00	48.775,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		8.000,00	296,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		396.000,00	273.483,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		782.000,00	539.830,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		20.669.200,00	15.163.750,88
2.1- Cota-Parte FPM		18.540.000,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		17.040.000,00	12.142.595,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.500.000,00	765.776,80
2.2- Cota-Parte ICMS		2.066.400,00	2.193.177,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		4.000,00	9.333,08
2.4- Cota-Parte ITR		1.200,00	1.706,11
2.5- Cota-Parte IPVA		57.600,00	51.162,77

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.933.200,00	16.026.137,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.833.840,00	2.874.139,49
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.649.460,00	1.126.939,51
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.993.722,40	4.575.453,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.238.722,40	4.132.846,33
6.1.1- Principal	5.223.722,40	4.123.172,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	9.673,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	740.000,00	170.597,10
6.3.1- Principal	740.000,00	170.597,10
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	272.009,72
6.4.1- Principal	5.000,00	272.009,72
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.389.882,40	1.249.033,41

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.575.453,15

DESPESAS COM RECUIROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.255.722,40	4.919.001,24	4.834.182,52	4.834.182,52	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.324.105,68	4.164.330,52	4.083.228,80	4.083.228,80	0,00
10.1.1- Educação Infantil	127.200,00	92.313,92	92.313,92	92.313,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.134.305,68	4.013.809,04	3.932.765,56	3.932.765,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	62.600,00	58.207,56	58.149,32	58.149,32	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	931.616,72	754.670,72	750.953,72	750.953,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	459.400,00	379.667,82	378.118,10	378.118,10	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	467.216,72	375.002,90	372.835,62	372.835,62	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.919.001,24	4.834.182,52	4.834.182,52	0,00	0,00	258.729,37
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.593.146,61	4.510.155,17	4.510.155,17	0,00	0,00	377.308,84
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	169.854,63	169.854,63	169.854,63	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	156.000,00	154.172,72	154.172,72	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.164.330,52	4.083.228,80	4.083.228,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	92.313,92	92.313,92	92.313,92	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	77.540,71	77.540,71	77.540,71	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.012.410,40	4.083.228,80	4.083.228,80	94,88
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	92.313,92	92.313,92	54,11
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	25.589,57	77.540,71	77.540,71	45,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	457.545,32	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO		

Subfunção)	(c)	Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.554.075,00	2.147.828,51			2.014.415,06	2.014.415,06		0,00
20.1- Educação Infantil	96.100,00	62.306,39			54.900,91	54.900,91		0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.400.475,00	2.078.787,63			1.952.779,66	1.952.779,66		0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	41.000,00	6.734,49			6.734,49	6.734,49		0,00
20.4- Educação Especial	6.500,00	0,00			0,00	0,00		0,00
20.5- Administração Geral	10.000,00	0,00			0,00	0,00		0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
20.7- Outras	0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.809.797,40	7.066.829,75		6.848.597,58		6.848.597,58	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	689.200,00	534.288,13		525.332,93		525.332,93	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	689.200,00	534.288,13		525.332,93		525.332,93	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.120.597,40	6.532.541,62		6.323.264,65		6.323.264,65	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.014.415,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.874.139,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.888.554,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR (z)		EXIGIDO	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.006.534,33	4.888.554,55	30,50
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.326.200,00	555.855,76
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	855.200,00	453.871,36
31.1.1- Salário-Educação	352.000,00	351.276,41
31.1.2- PDDE	100,00	3,81
31.1.3- PNAE	201.000,00	98.034,41

31.1.4 - PNATE	2.100,00	617,58
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	3.939,15
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.000,00	101.984,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	280.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.057.400,00	942.984,33	885.113,63	885.113,63	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	487.300,00	222.126,99	215.985,86	215.985,86	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.436.100,00	619.329,56	584.948,27	584.948,27	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	119.000,00	101.527,78	84.179,50	84.179,50	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) Até o Bimestre(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.867.197,40	8.009.814,08		7.733.711,21	7.733.711,21	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.984.285,99	7.401.814,13		7.148.261,26	7.148.261,26	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.515.010,99	5.360.699,71		5.275.072,24	5.275.072,24	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.469.275,00	2.041.114,42		1.873.189,02	1.873.189,02	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.882.911,41	607.999,95		585.449,95	585.449,95	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.882.911,41	607.999,95		585.449,95	585.449,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	38,77	1,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.575.453,15	351.276,41
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.834.182,52	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(258.690,60)	351.277,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	260.207,82	(351.276,31)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.517,22	1,61
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.264.000,00	1.264.000,00	862.386,42	68,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	78.000,00	78.000,00	48.775,60	62,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.000,00	8.000,00	296,41	3,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	396.000,00	396.000,00	273.483,77	69,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	782.000,00	782.000,00	539.830,64	69,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.961.500,00	23.961.500,00	14.397.974,08	60,08
Cota-Parte FPM	21.300.000,00	21.300.000,00	12.142.595,09	57,00
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	1.706,11	113,74
Cota-Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	51.162,77	71,05
Cota-Parte ICMS	2.583.000,00	2.583.000,00	2.193.177,03	84,90
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	9.333,08	186,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.225.500,00	25.225.500,00	15.260.360,50	60,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.738.825,00	2.827.825,00	2.244.739,29	79,38	2.160.408,40	76,39	2.140.114,99	75,68	0,00
Despesas Correntes	3.621.825,00	2.605.825,00	2.073.740,29	79,58	1.989.409,40	76,34	1.969.115,99	75,56	0,00
Despesas de Capital	117.000,00	222.000,00	170.999,00	77,02	170.999,00	77,02	170.999,00	77,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.000,00	248.900,00	247.910,45	99,60	247.910,45	99,60	247.910,45	99,60	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	248.900,00	247.910,45	99,60	247.910,45	99,60	247.910,45	99,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.783.825,00	3.087.725,00	2.492.649,74	80,72	2.408.318,85	77,99	2.388.025,44	77,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.492.649,74	2.408.318,85	2.388.025,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.492.649,74	2.408.318,85	2.388.025,44	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.289.054,08	2.289.054,08	2.289.054,08	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.289.054,08	2.289.054,08	2.289.054,08	
	203.595,67	119.264,78	98.971,37	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,33	15,78	15,64	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou (v) = ((o + q) - u))	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.289.054,08	2.408.318,85	119.264,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.264,78	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13	
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14	
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A		
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)

	(w)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(aa) = (w - (x ou y))
		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
			(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.510.000,00	2.510.000,00	3.320.347,48	132,28
Proveniente da União	2.350.000,00	2.350.000,00	3.320.347,48	141,29
Proveniente dos Estados	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.510.000,00	2.510.000,00	3.320.347,48	132,28

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025 Pág.: 3/3			
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.326.000,00	3.318.100,00	2.892.347,24	87,16	2.728.482,05	82,23	2.726.461,19	82,16	0,00
Despesas Correntes	1.779.000,00	2.696.100,00	2.624.154,98	97,33	2.528.856,22	93,79	2.526.835,36	93,72	0,00
Despesas de Capital	547.000,00	622.000,00	268.192,26	43,11	199.625,83	32,09	199.625,83	32,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	36.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	118.000,00	12.000,00	1.993,70	16,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	118.000,00	12.000,00	1.993,70	16,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.000,00	30.500,00	19.071,36	62,52	19.071,36	62,52	19.071,36	62,52	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	25.500,00	19.071,36	74,78	19.071,36	74,78	19.071,36	74,78	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	45.000,00	42.826,67	95,17	41.502,81	92,22	41.502,81	92,22	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	45.000,00	42.826,67	95,17	41.502,81	92,22	41.502,81	92,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.607.000,00	3.420.100,00	2.956.238,97	86,43	2.789.056,22	81,54	2.787.035,36	81,48	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	a Pagar não
			(d)		(e)		(f)		Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.064.825,00	6.145.925,00	5.137.086,53	83,58	4.888.890,45	79,54	4.866.576,18	79,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	41.000,00	263.400,00	247.910,45	94,11	247.910,45	94,11	247.910,45	94,11	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	128.000,00	13.000,00	1.993,70	15,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.000,00	40.500,00	19.071,36	47,08	19.071,36	47,08	19.071,36	47,08	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	75.000,00	45.000,00	42.826,67	95,17	41.502,81	92,22	41.502,81	92,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.390.825,00	6.507.825,00	5.448.888,71	83,72	5.197.375,07	79,86	5.175.060,80	79,52	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos									
restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	32.382.356,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.000.000,00
Previsão Atualizada	35.000.000,00
Receitas Realizadas	22.596.452,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.000.000,00
Dotação Atualizada	35.000.000,00
Despesas Empenhadas	24.023.155,45
Despesas Liquidadas	22.448.991,42
Despesas Pagas	22.414.293,89
Superávit Orçamentário	147.461,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.023.155,45
Despesas Liquidadas	22.448.991,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.382.356,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.602.356,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.553.780,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	256.843,36	200.756,14	78,16
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.521.000,00	860.797,61	56,59

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.336,40	0,00	3.336,40	0,00

Poder Executivo	3.336,40	0,00	3.336,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.336,40	0,00	3.336,40	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.888.554,55	25,00	30,50
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.083.228,80	70,00	94,88
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	92.313,92	0,00	54,11
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	77.540,71	15,00	45,45

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.408.318,85	15,00	15,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
---	------

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:197E44D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
RREO - 4 BIMESTRE - 2025

PREFEITURA DE SERRA DO MEL							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	208.746.860,00	209.656.860,00	33.043.652,16	15,76	138.136.842,73	65,89	71.520.017,27
RECEITAS CORRENTES	182.574.060,00	183.484.060,00	33.043.652,16	18,01	134.659.779,76	73,39	48.824.280,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.702.700,00	13.702.700,00	2.278.524,78	16,63	10.865.079,44	79,29	2.837.620,56
Impostos	10.694.700,00	10.694.700,00	2.266.965,72	21,20	8.921.972,80	83,42	1.772.727,20
Taxas	3.008.000,00	3.008.000,00	11.559,06	0,38	1.943.106,64	64,60	1.064.893,36
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.050.000,00	1.050.000,00	161.006,11	15,33	536.636,03	51,11	513.363,97
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.050.000,00	1.050.000,00	161.006,11	15,33	536.636,03	51,11	513.363,97
RECEITA PATRIMONIAL	2.192.700,00	2.192.700,00	611.886,25	27,91	1.792.640,70	81,75	400.059,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.100,00	1.100,00					1.100,00
Valores Mobiliários	2.191.600,00	2.191.600,00	611.886,25	27,92	1.792.640,70	81,80	398.959,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.617.660,00	166.527.660,00	29.982.355,96	18,00	121.378.718,19	72,89	45.148.941,81
Transferências da União e de suas Entidades	103.602.660,00	104.512.660,00	18.613.808,74	17,81	76.507.242,04	73,20	28.005.417,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.525.000,00	38.525.000,00	7.892.859,03	20,49	29.370.825,40	76,24	9.154.174,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	1.500.000,00	1.500.000,00					1.500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.990.000,00	21.990.000,00	3.471.877,85	15,79	15.496.840,41	70,47	6.493.159,59
Transferências do Exterior							
Outras Transferências			3.810,34		3.810,34		-3.810,34

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	9.879,06	89,81	86.705,40	788,23	-75.705,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	9.879,06	89,81	86.705,40	788,23	-75.705,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	26.172.800,00	26.172.800,00			3.477.062,97	13,29	22.695.737,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.000.000,00	14.000.000,00					14.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	14.000.000,00	14.000.000,00					14.000.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00					110.000,00
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00					110.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.062.800,00	12.062.800,00			3.477.062,97	28,82	8.585.737,03
Transferências da União e de suas Entidades	12.062.800,00	12.062.800,00			3.477.062,97	28,82	8.585.737,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	208.746.860,00	209.656.860,00	33.043.652,16	15,76	138.136.842,73	65,89	71.520.017,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	208.746.860,00	209.656.860,00	33.043.652,16	15,76	138.136.842,73	65,89	71.520.017,27
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	208.746.860,00	209.656.860,00	33.043.652,16	15,76	138.136.842,73	65,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.360.431,95			5.360.431,95		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k) NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	208.746.860,00	215.017.291,95	14.493.338,67	159.242.934,86	55.774.357,09	32.966.400,02	115.628.522,07	99.388.769,88	114.918.113,40	
DESPESAS CORRENTES	137.528.385,00	145.214.431,38	13.139.814,70	124.035.655,84	21.178.775,54	28.242.470,98	89.932.742,22	55.281.689,16	89.222.333,55	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.427.100,00	49.327.089,78	400.607,46	46.274.291,15	3.052.798,63	7.973.868,42	29.924.238,65	19.402.851,13	29.511.757,13	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.958.000,00	2.703.100,00		2.702.862,75	237,25	744.595,24	1.979.734,42	723.365,58	1.979.734,42	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.143.285,00	93.184.241,60	12.739.207,24	75.058.501,94	18.125.739,66	19.524.007,32	58.028.769,15	35.155.472,45	57.730.842,00	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	84.143.285,00	93.184.241,60	12.739.207,24	75.058.501,94	18.125.739,66	19.524.007,32	58.028.769,15	35.155.472,45	57.730.842,00	
DESPESAS DE CAPITAL	70.536.475,00	69.120.860,57	1.353.523,97	35.207.279,02	33.913.581,55	4.723.929,04	25.695.779,85	43.425.080,72	25.695.779,85	
INVESTIMENTOS	69.588.475,00	68.399.760,57	1.350.522,48	34.646.854,05	33.752.906,52	4.624.736,98	25.381.777,86	43.017.982,71	25.381.777,86	
INVERSÕES FINANCEIRAS	198.000,00	100,00			100,00			100,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	721.000,00	3.001,49	560.424,97	160.575,03	99.192,06	314.001,99	406.998,01	314.001,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	682.000,00	682.000,00			682.000,00			682.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	208.746.860,00	215.017.291,95	14.493.338,67	159.242.934,86	55.774.357,09	32.966.400,02	115.628.522,07	99.388.769,88	114.918.113,40	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	208.746.860,00	215.017.291,95	14.493.338,67	159.242.934,86	55.774.357,09	32.966.400,02	115.628.522,07	99.388.769,88	114.918.113,40	
SUPERÁVIT (XIII)							22.508.320,66		23.218.729,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	208.746.860,00	215.017.291,95	14.493.338,67	159.242.934,86		32.966.400,02	138.136.842,73		138.136.842,73	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA DE SERRA DO MEL							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								

PREFEITURA DE SERRA DO MEL											2025		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2025		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE													
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)													
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO	INICIAL	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(d)		(e)			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		ATÉ O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	(INTRA-												
DESPESAS CORRENTES													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
DESPESAS DE CAPITAL													
INVESTIMENTOS													
INVERSÕES FINANCEIRAS													
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA													
RESERVA DE CONTIGÊNCIA													

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	208.746.860,00	215.017.291,95	14.493.338,67	159.242.934,86	100,00	55.774.357,09	32.966.400,02	115.628.522,07	100,00	99.388.769,88		
LEGISLATIVA	6.300.000,00	6.300.000,00	311.336,51	5.007.595,98	3,14	1.292.404,02	1.175.371,63	4.255.666,43	3,68	2.044.333,57		
Ação Legislativa	6.300.000,00	6.300.000,00	311.336,51	5.007.595,98	3,14	1.292.404,02	1.175.371,63	4.255.666,43	3,68	2.044.333,57		
Controle Externo												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO	37.571.225,00	35.542.314,21	1.090.476,34	32.066.931,60	20,14	3.475.382,61	5.896.314,75	22.136.358,91	19,14	13.405.955,30		
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral	21.335.225,00	18.900.024,21	565.491,49	16.513.656,71	10,37	2.386.367,50	3.176.071,45	11.345.503,88	9,81	7.554.520,33		
Administração Financeira	15.475.000,00	15.829.890,00	522.084,85	14.791.544,57	9,29	1.038.345,43	2.573.140,90	10.271.482,78	8,88	5.558.407,22		
Controle Interno	759.000,00	767.900,00	2.900,00	719.987,12	0,45	47.912,88	110.759,20	477.629,05	0,41	290.270,95		
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções	2.000,00	44.500,00	-	41.743,20	0,03	2.756,80	36.343,20	41.743,20	0,04	2.756,80		
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA		110.700,00	-21.000,00	91.000,00	0,06	19.700,00	3.430,68	6.632,65	0,01	104.067,35		
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Demais Subfunções		110.700,00	-21.000,00	91.000,00	0,06	19.700,00	3.430,68	6.632,65	0,01	104.067,35		
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.255.460,00	4.926.738,76	451.995,30	3.388.400,45	2,13	1.538.338,31	813.550,62	2.546.123,59	2,20	2.380.615,17		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	251.000,00	274.640,14	16.619,00	178.317,27	0,11	96.322,87	11.224,81	104.877,56	0,09	169.762,58	
Assistência Comunitária	2.766.460,00	3.262.349,93	344.980,84	2.060.872,36	1,29	1.201.477,57	529.015,59	1.515.941,86	1,31	1.746.408,07	
Demais Subfunções	1.238.000,00	1.389.748,69	90.395,46	1.149.210,82	0,72	240.537,87	273.310,22	925.304,17	0,80	464.444,52	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											

Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	34.339.600,00	40.007.754,67	3.577.753,49	30.897.604,12	19,40	9.110.150,55	6.422.129,55	21.164.028,32	18,30	18.843.726,35	
Atenção Básica	15.533.000,00	19.880.082,60	2.289.641,23	15.111.231,89	9,49	4.768.850,71	3.243.479,10	10.145.052,45	8,77	9.735.030,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.519.000,00	13.491.618,76	882.667,36	10.620.228,78	6,67	2.871.389,98	1.872.495,21	6.822.311,42	5,90	6.669.307,34	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.427.000,00	2.866.111,86	357.231,86	2.110.801,68	1,33	755.310,18	668.458,02	2.042.453,97	1,77	823.657,89	
Vigilância Sanitária	712.000,00	720.606,45	17.780,00	668.751,78	0,42	51.854,67	158.144,75	504.241,19	0,44	216.365,26	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	3.148.600,00	3.049.335,00	30.433,04	2.386.589,99	1,50	662.745,01	479.552,47	1.649.969,29	1,43	1.399.365,71	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	40.088.575,00	49.354.135,68	4.707.331,82	38.556.626,04	24,21	10.797.509,64	8.586.719,33	25.257.591,43	21,84	24.096.544,25	
Ensino Fundamental	25.214.075,00	32.705.098,49	3.637.857,45	26.533.147,13	16,66	6.171.951,36	6.443.380,40	18.058.474,97	15,62	14.646.623,52	
Ensino Médio	250.000,00	232.200,00				232.200,00				232.200,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	502.000,00	578.300,00		577.138,10	0,36	1.161,90	86.601,90	138.484,50	0,12	439.815,50	
Educação Infantil	11.616.000,00	12.687.603,84	476.788,78	8.796.211,87	5,52	3.891.391,97	1.475.052,64	4.982.112,51	4,31	7.705.491,33	
Educação de Jovens e Adultos	28.000,00	10.900,00				10.900,00				10.900,00	
Educação Especial	19.000,00	4.600,00				4.600,00				4.600,00	
Educação Básica											
Demais Subfunções	2.459.500,00	3.135.433,35	592.685,59	2.650.128,94	1,66	485.304,41	581.684,39	2.078.519,45	1,80	1.056.913,90	
CULTURA	5.498.000,00	5.673.999,04	2.637.190,30	5.157.332,83	3,24	516.666,21	2.672.816,55	4.932.365,83	4,27	741.633,21	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.498.000,00	5.673.999,04	2.637.190,30	5.157.332,83	3,24	516.666,21	2.672.816,55	4.932.365,83	4,27	741.633,21	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA		146.800,00	-50.000,00	120.000,00	0,08	26.800,00	6.861,36	13.265,29	0,01	133.534,71	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções		146.800,00	-50.000,00	120.000,00	0,08	26.800,00	6.861,36	13.265,29	0,01	133.534,71	
URBANISMO	53.200.800,00	49.823.120,00	372.673,17	29.749.376,97	18,68	20.073.743,03	3.916.730,07	24.745.980,47	21,40	25.077.139,53	
Infra-Estrutura Urbana	34.054.000,00	33.173.620,00		17.658.224,49	11,09	15.515.395,51	546.097,21	15.931.685,09	13,78	17.241.934,91	
Serviços Urbanos	19.146.800,00	16.649.500,00	372.673,17	12.091.152,48	7,59	4.558.347,52	3.370.632,86	8.814.295,38	7,62	7.835.204,62	
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções				-	-	-		-	-	-	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											

Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	434.000,00	556.400,00	12.868,00	398.114,20	0,25	158.285,80	124.956,58	224.979,60	0,19	331.420,40	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	434.000,00	160.754,20		160.754,20	0,10		75.403,00	128.309,20	0,11	32.445,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções		395.645,80	12.868,00	237.360,00	0,15	158.285,80	49.553,58	96.670,40	0,08	298.975,40	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	10.913.000,00	9.022.300,00	1.020.100,00	4.216.996,05	2,65	4.805.303,95	1.074.189,36	3.389.878,16	2,93	5.632.421,84	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	5.658.000,00	3.891.900,00	620.100,00	3.293.943,05	2,07	597.956,95	479.201,36	2.483.688,16	2,15	1.408.211,84	
Demais Subfunções	5.255.000,00	5.130.400,00	400.000,00	923.053,00	0,58	4.207.347,00	594.988,00	906.190,00	0,78	4.224.210,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA DE SERRA DO MEL											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	2.885.000,00	2.571.600,00		1.142.070,16	0,72	1.429.529,84	204.943,87	697.658,72	0,60	1.873.941,28	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.885.000,00	2.571.600,00		1.142.070,16	0,72	1.429.529,84	204.943,87	697.658,72	0,60	1.873.941,28	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											

DESPORTO E LAZER	4.654.000,00	3.270.800,00	132.203,52	1.627.387,19	1,02	1.643.412,81	581.449,73	1.145.801,12	0,99	2.124.998,88	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	4.462.000,00	2.997.500,00	13.119,68	1.370.494,93	0,86	1.627.005,07	534.610,03	1.003.441,97	0,87	1.994.058,03	
Lazer											
Demais Subfunções	192.000,00	273.300,00	119.083,84	256.892,26	0,16	16.407,74	46.839,70	142.359,15	0,12	130.940,85	
ENCARGOS ESPECIAIS	7.925.200,00	7.028.629,59	250.410,22	6.823.499,27	4,28	205.130,32	1.486.935,94	5.112.191,55	4,42	1.916.438,04	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	860.000,00	721.200,00	3.001,49	560.424,97	0,35	160.775,03	99.192,06	314.001,99	0,27	407.198,01	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	7.065.200,00	6.307.429,59	247.408,73	6.263.074,30	3,93	44.355,29	1.387.743,88	4.798.189,56	4,15	1.509.240,03	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções								-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	682.000,00	682.000,00				682.000,00				682.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	208.746.860,00	215.017.291,95	14.493.338,67	159.242.934,86	100,00	55.774.357,09	32.966.400,02	115.628.522,07	100,00	99.388.769,88	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										2025			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE													
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")													
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	-	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)													
LEGISLATIVA													
Ação Legislativa													
Controle Externo													
Demais Subfunções													
JUDICIÁRIA													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário													
Demais Subfunções													
ESSENCIAL A JUSTIÇA													
Defesa da Ordem Jurídica													
Representação Judicial e Extrajudicial													
Demais Subfunções													
ADMINISTRAÇÃO													
Planejamento e Orçamento													
Administração Geral													
Administração Financeira													
Controle Interno													
Normatização e Fiscalização													
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Receitas													
Administração de Concessões													
Comunicação Social													
Demais Subfunções													
DEFESA NACIONAL													
Defesa Aérea													
Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
Demais Subfunções													
SEGURANÇA PÚBLICA													

Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREFEITURA DE SERRA DO MEL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA DE SERRA DO MEL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA DE SERRA DO MEL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											

Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2025	Fev/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	16.061.438,15	16.920.224,60	15.581.729,92	20.541.161,33	21.514.212,39	18.127.280,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.855,28	810.811,96	942.766,89	1.717.614,01	2.835.650,00	1.573.762,32
IPU	728,58	310,47	242,10	180,07	56,45	638,42
ISS	683.697,50	567.129,95	629.539,36	906.723,12	1.327.360,47	579.701,83
ITBI	8.021,34	5.526,65	10.576,37	7.361,38	22.011,48	15.027,96
IRRF	275.562,88	235.347,26	298.192,79	799.782,38	337.889,41	330.313,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.844,98	2.497,63	4.216,27	3.567,06	1.148.332,19	648.080,87
Contribuições	95.293,97	58.900,08	64.221,65	68.948,53	79.126,75	70.378,73
Receita Patrimonial	125.257,13	162.960,92	150.335,96	163.751,64	155.642,13	160.847,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	125.257,13	162.960,92	150.335,96	163.751,64	155.642,13	160.847,28

Outras Receitas Patrimoniais						
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	14.869.031,77	15.883.665,34	14.412.335,32	18.588.088,43	18.371.449,79	16.322.292,62
Cota-Parte do FPM	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	2.496.746,76	3.343.186,74
Cota-Parte do ICMS	4.230.920,50	5.770.444,24	3.835.891,89	4.986.261,20	4.877.115,25	3.958.816,28
Cota-Parte do IPVA	54.421,82	57.579,29	45.101,24	31.441,08	35.543,45	25.411,54
Cota-Parte do ITR	1.790,32	3.193,20	595,13	152,01	66,04	428,23
Transferências da LC 61/1989	12.306,03	8.354,95	9.278,43	10.892,91	10.743,41	18.201,01
Transferências do FUNDEB	1.711.052,05	1.855.125,50	1.907.493,72	2.317.593,44	2.583.466,52	2.212.185,20
Outras Transferências Correntes	7.010.735,64	6.643.307,77	6.635.459,04	8.050.140,45	8.367.768,36	6.764.063,62
Outras Receitas Correntes		3.886,30	12.070,10	2.758,72	72.343,72	
DEDUÇÕES (II)	1.149.868,53	1.477.046,42	1.173.876,44	1.449.913,81	1.484.042,92	1.469.208,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.149.868,53	1.477.046,42	1.173.876,44	1.449.913,81	1.484.042,92	1.469.208,72
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.911.569,62	15.443.178,18	14.407.853,48	19.091.247,52	20.030.169,47	16.658.072,23
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)					1.210.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	14.911.569,62	15.443.178,18	14.407.853,48	19.091.247,52	18.820.169,47	16.658.072,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)				1.000.022,00	500.000,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	92.627,20	92.627,20	92.627,20	174.523,20		99.580,80
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	42.393,26		21.196,63	42.393,26	21.196,63	21.196,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	14.776.549,16	15.350.550,98	14.294.029,65	17.874.309,06	18.298.972,84	16.537.294,80

PREFEITURA DE SERRA DO MEL							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	15.281.511,50	18.384.267,06	16.165.610,33	20.593.349,87	18.703.997,30	17.105.168,98	219.025.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.158.977,05	1.175.701,65	847.750,90	994.712,74	1.338.470,67	940.054,11	13.702.700,00
IPPU	24.273,37	1.394,71	37,68	678,75	348,09	67,99	40.700,00
ISS	697.895,60	761.840,83	584.838,48	801.350,38	660.348,46	607.004,46	7.853.000,00
ITBI	9.450,28	12.886,71	7.272,46	11.913,94	16.811,09	5.055,78	212.000,00
IRRF	307.646,19	392.359,21	251.757,83	176.411,40	654.207,82	323.122,03	2.589.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.711,61	7.220,19	3.844,45	4.358,27	6.755,21	4.803,85	1.957.232,58
Contribuições	32.987,07	77.051,46	46.251,81	69.834,10	87.030,65	73.975,46	1.050.000,00
Receita Patrimonial	160.887,08	189.225,46	259.242,24	254.910,26	327.444,70	284.441,55	2.192.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	160.887,08	189.225,46	259.242,24	254.910,26	327.444,70	284.441,55	2.191.600,00
Outras Receitas Patrimoniais							1.100,00
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Transferências Correntes	13.928.660,30	16.942.287,79	15.012.365,38	19.269.410,85	16.951.051,28	15.796.818,80	202.069.200,00
Cota-Parte do FPM	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,23	2.931.370,27	3.081.053,45	2.374.122,27	25.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.853.664,82	4.609.494,13	4.271.187,46	4.173.184,84	4.938.228,10	4.545.415,51	62.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	46.606,82	51.079,57	88.042,61	89.205,01	65.458,85	67.161,39	750.000,00
Cota-Parte do ITR	203,76	124,29	73,82	101,97	158,45	395,76	7.700,00
Transferências da LC 61/1989	19.821,44	18.610,03	18.080,02	20.582,66	17.659,46	19.506,88	100.000,00
Transferências do FUNDEB	1.807.731,68	2.217.689,55	2.172.397,41	2.439.237,31	1.825.476,27	1.955.589,50	25.091.000,00
Outras Transferências Correntes	5.998.989,51	7.808.045,99	5.608.661,83	9.615.728,79	7.023.016,70	6.834.627,49	88.620.500,00
Outras Receitas Correntes		0,70		4.481,92		9.879,06	11.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.224.387,77	1.383.310,37	1.446.265,75	1.442.888,97	1.364.193,81	1.401.320,31	35.541.540,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.224.387,77	1.383.310,37	1.446.265,75	1.442.888,97	1.364.193,81	1.401.320,31	16.466.323,82	35.541.540,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.057.123,73	17.000.956,69	14.719.344,58	19.150.460,90	17.339.803,49	15.703.848,67	198.513.628,56	183.484.060,00
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	300.000,00				435.000,00	300.000,00	2.245.000,00	910.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	13.757.123,73	17.000.956,69	14.719.344,58	19.150.460,90	16.904.803,49	15.403.848,67	196.268.628,56	182.574.060,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							1.500.022,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	99.580,80	96.544,80	1.100.287,20	1.400.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	21.196,63	21.196,63	20.751,35	19.639,09	39.278,18	19.639,09	290.077,39	280.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.647.883,10	16.891.716,06	14.610.549,23	19.042.777,81	16.765.944,51	15.287.664,78	193.378.241,97	180.894.060,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		

RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS bimestre (d)	EMPENHADAS até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (h)	
Benefícios							
Aposentadorias							
Pensões por Morte							
Outras Despesas Previdenciárias							
Compensação Financeira entre os regimes							
Demais Despesas Previdenciárias							
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)							
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2							
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR							
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							
Outros Aportes para o RPPS							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa							
Investimentos e Aplicações							
Outros Bens e Direitos							

PREFEITURA DE SERRA DO MEL							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							

PREFEITURA DE SERRA DO MEL							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)							
Receita de Contribuições dos Segurados							
Ativo							
Inativo							
Pensionista							
Receita de Contribuições Patronais							

Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores					

Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
	Até o Bimestre
	RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	183.484.060,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.702.700,00
IPTU	40.700,00
ISS	7.853.000,00
ITBI	212.000,00
IRRF	2.589.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.008.000,00
Contribuições	1.050.000,00
Receita Patrimonial	2.192.700,00
Aplicações Financeiras (II)	2.191.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.100,00
Transferências Correntes	166.527.660,00
Cota-Parte do FPM	16.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	35.780.000,00
Cota-Parte do IPVA	450.000,00
Cota-Parte do ITR	6.160,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00
Transferências do FUNDEB	25.091.000,00
Outras Transferências Correntes	88.620.500,00
Demais Receitas Correntes	11.000,00

Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	86.705,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	181.292.460,00	132.867.139,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	26.172.800,00	3.477.062,97
Operações de Crédito (VIII)	14.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	110.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	110.000,00	
Transferências de Capital	12.062.800,00	3.477.062,97
Convênios	12.062.800,00	3.477.062,97
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.172.800,00	3.477.062,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	193.465.260,00136.344.202,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	193.465.260,00136.344.202,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	145.214.431,38	124.035.655,84	89.932.742,22	89.222.333,55	851.627,44	545.929,31	545.929,31
Pessoal e Encargos Sociais	49.327.089,78	46.274.291,15	29.924.238,65	29.511.757,13	237.112,03		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.703.100,00	2.702.862,75	1.979.734,42	1.979.734,42			
Outras Despesas Correntes	93.184.241,60	75.058.501,94	58.028.769,15	57.730.842,00	614.515,41	545.929,31	545.929,31
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	142.511.331,38	121.332.793,09	87.953.007,80	87.242.599,13	851.627,44	545.929,31	545.929,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	69.120.860,57	35.207.279,02	25.695.779,85	25.695.779,85	2.351.661,79	3.039.287,58	3.039.287,58
Investimentos	68.399.760,57	34.646.854,05	25.381.777,86	25.381.777,86	2.351.661,79	3.039.287,58	3.039.287,58
Inversões Financeiras	100,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	100,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	721.000,00	560.424,97	314.001,99	314.001,99			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	68.399.860,57	34.646.854,05	25.381.777,86	25.381.777,86	2.351.661,79	3.039.287,58	3.039.287,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	682.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	211.593.191,95	155.979.647,14	113.334.785,66	112.624.376,99	3.203.289,23	3.585.216,89	3.585.216,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	211.593.191,95	155.979.647,14	113.334.785,66	112.624.376,99	3.203.289,23	3.585.216,89	3.585.216,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	16.931.318,92						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]	16.931.318,92						

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.792.640,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.979.734,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	16.744.225,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.404.208,45	17.599.131,01
DEDUÇÕES (XL)	11.247.656,01	30.870.149,49
Disponibilidade de Caixa	11.247.656,01	30.870.149,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.262.082,83	32.587.997,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.559.458,84	356.169,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.454.967,98	1.361.678,83
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.156.552,44	-13.271.018,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		20.427.570,92

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-3.203.289,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]	17.224.281,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	17.411.375,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	5.360.431,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))
	Em Exercício Em 31 de dezembro do Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	265.867,21	3.293.591,63	3.203.289,23		356.169,61
PODER EXECUTIVO	265.867,21	3.293.591,63	3.203.289,23		356.169,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		14.393,52	14.393,52		
GABINETE DO VICE-PREFEITO		1.242,28	1.242,28		
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		35.624,74	18.621,56		17.003,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.107,80	1.107,80		
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		48.217,45	48.217,45		
SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		999,62	999,62		
SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	247.801,49	2.192.366,33	2.407.321,79		32.846,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		1.816,55	1.816,55		
SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	3.373,87	9.048,72	9.048,72		3.373,87
GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	4.952,53	6.442,87	6.442,87		4.952,53
FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	543,58	128.186,67	114.773,62		13.956,63
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		1.477,47	1.477,47		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		12.043,09	1.807,09		10.236,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		1.710,25	1.709,75		0,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.411,99	8.291,26	8.291,26		1.411,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS		238.554,23	148.155,03		90.399,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.714,43	7.714,43		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	7.779,25	573.887,73	401.909,29		179.757,69
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.513,91	5.513,91		
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	4,50	4.952,71	2.725,22		2.231,99
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)	265.867,21	3.293.591,63	3.203.289,23		356.169,61

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
	Em Exercício	Anteriores (f)					
		Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	916.742,57	3.833.318,70	3.585.216,89	3.585.216,89		1.164.844,38	1.521.013,99
PODER EXECUTIVO	916.742,57	3.833.318,70	3.585.216,89	3.585.216,89		1.164.844,38	1.521.013,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	2.504,00	24.409,91	16.409,91	16.409,91		10.504,00	10.504,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	313,00					313,00	313,00
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	160.419,38	59.562,40	41.328,31	41.328,31		178.653,47	195.656,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.237,76	1.237,76	1.237,76			
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	485.832,78	157.629,40	195.396,21	195.396,21		448.065,97	448.065,97
SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		8.006,80	8.006,80	8.006,80			
SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	73.685,18	954.134,63	805.534,15	805.534,15		222.285,66	255.131,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.601,85	27.361,25	9.714,23	9.714,23		30.248,87	30.248,87
SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	10.415,72	151.281,73	40.112,20	40.112,20		121.585,25	124.959,12
GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	614,63					614,63	614,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS							4.952,53
FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB		2.125.188,95	2.125.188,95	2.125.188,95			13.956,63
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.939,99	3.939,00	3.939,00		0,99	10.236,99
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	421,60	14.759,62	14.759,62	14.759,62		421,60	422,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	22.192,39		18.585,47	18.585,47		3.606,92	5.018,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS		10.460,64	10.460,64	10.460,64			90.399,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		8.331,43	8.331,43	8.331,43			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	135.987,81	233.724,11	233.182,93	233.182,93		136.528,99	316.286,68
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.902,67	6.902,67	6.902,67			
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	11.754,23	46.387,41	46.126,61	46.126,61		12.015,03	14.247,02
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	916.742,57	3.833.318,70	3.585.216,89	3.585.216,89		1.164.844,38	1.521.013,99

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS		HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
CPF: ###.638.514-##		CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças		Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA		
CPF: ###.600.354-##		
Controlador		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.694.700,00	8.921.972,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.700,00	27.495,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	212.000,00	100.429,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.853.000,00	6.020.340,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.589.000,00	2.773.707,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.357.700,00	57.359.661,08
2.1- Cota-Parte FPM	25.500.000,00	21.519.288,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	20.237.699,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	1.281.588,92
2.2- Cota-Parte ICMS	62.000.000,00	35.227.106,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	143.204,91
2.4- Cota-Parte ITR	7.700,00	1.552,32
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	468.509,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	99.052.400,00	66.281.633,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	17.171.540,00	11.215.614,43
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	7.591.560,00	5.354.794,04
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.294.000,00	17.650.245,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.190.000,00	15.933.312,01
6.1.1- Principal	21.990.000,00	15.496.840,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	436.471,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	101.000,00	
6.2.1- Principal	100.000,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.702.000,00	1.658.325,96
6.3.1- Principal	2.701.000,00	1.658.325,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	301.000,00	58.607,07
6.4.1- Principal	300.000,00	58.607,07
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	4.818.460,00	4.281.225,98

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	17.650.245,04

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM PROCESSADOS (g)	RESTOS A PAGAR	NÃO
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.294.000,00	21.583.424,52	11.932.281,45	11.752.543,09			
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.266.000,00	20.021.853,98	11.337.855,88	11.158.117,52			
10.1.1 - Educação Infantil	7.996.000,00	6.591.463,00	3.229.050,94	3.180.086,65			

10.1.2- Ensino Fundamental	14.270.000,00	13.430.390,98	8.108.804,94	7.978.030,87	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.028.000,00	1.561.570,54	594.425,57	594.425,57	
10.2.1- Educação Infantil	1.034.000,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	1.994.000,00	1.561.570,54	594.425,57	594.425,57	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.583.424,52	11.932.281,45	11.752.543,09		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.383.424,52	10.635.399,06	10.455.660,70		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.200.000,00	1.296.882,39	1.296.882,39		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.021.853,98	11.337.855,88	11.158.117,52		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.200.000,00	1.296.882,39	1.296.882,39		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.314.146,58	11.337.855,88	11.337.855,88	64,45
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	829.162,98	1.296.882,39	1.296.882,39	78,20
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	248.748,89			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.765.024,50	5.717.963,59	5.717.963,59	3.952.939,09	32,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O	VALOR NÃO APLICADO
--	--------------------	-----------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--------------------

2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)²	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)	(v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.270.895,70	2.082.721,01	1.834.156,61	1.330.156,61		248.564,40
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.985.241,50		1.330.156,61	1.330.156,61		-1.330.156,61
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	285.654,20	2.082.721,01	504.000,00			1.578.721,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	MDE	13.709.225,00	9.661.994,95	7.463.021,61	7.459.377,82	
20.1- Educação Infantil		3.161.600,00	1.902.465,12	1.450.777,82	1.450.112,82	
20.2- Ensino Fundamental		10.204.025,00	7.419.840,11	5.733.631,67	5.730.652,88	
20.3- Educação de Jovens e Adultos		900,00				
20.4- Educação Especial						
20.5- Administração Geral		342.700,00	339.689,72	278.612,12	278.612,12	
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	MDE	22.190.000,00	19.383.424,52	10.635.399,06	10.455.660,70	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		5.996.000,00	4.391.463,00	1.932.168,55	1.883.204,26	
21.1.1- Creche		2.580.000,00	2.380.000,00	1.081.035,95	1.064.412,85	
21.1.2- Pré-escola		3.416.000,00	2.011.463,00	851.132,60	818.791,41	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		16.194.000,00	14.991.961,52	8.703.230,51	8.572.456,44	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				7.463.021,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				11.215.614,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				3.952.939,09
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				248.564,40
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				14.477.132,56
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			16.570.408,47	21,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.302.021,88	2.361.869,08	2.712.257,44		589.764,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.048.646,26	236.680,13	472.294,87		576.351,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.828.202,78	1.729.553,00	1.814.789,73		13.413,05
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)	425.172,84	395.635,95	425.172,84		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.727.000,00	1.594.709,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO O FINANCEIRA)	2.727.000,00	1.594.709,12
31.1.1- Salário-Educação	1.420.000,00	1.148.704,41
31.1.2- PDDE		96,35
31.1.3- PNAE	484.000,00	371.894,23
31.1.4 - PNATE	322.000,00	42.223,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	501.000,00	31.790,36
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	10.336.310,68	7.311.206,57	5.862.288,37	5.858.407,54		
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.197.603,84	873.701,23	786.119,57	786.119,57		
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.915.556,84	4.574.199,86	4.002.966,05	4.002.966,05		
32.3- ENSINO MÉDIO	232.200,00					
32.4- ENSINO SUPERIOR						
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	578.300,00	577.138,10	138.484,50	138.484,50		
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.100,00					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL						
32.8- OUTRAS	1.408.550,00	1.286.167,38	934.718,25	930.837,42		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	49.339.535,68	38.556.626,04	25.257.591,43	25.070.328,45		
33.1- Despesas Correntes	41.162.910,68	34.951.662,24	23.007.614,17	22.820.351,19		
33.1.1- Pessoal Ativo	22.410.856,61	20.166.010,59	12.135.791,20	12.133.458,03		
33.1.2- Pessoal Inativo						
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos						
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.752.054,07	14.785.651,65	10.871.822,97	10.686.893,16		
33.2- Despesas de Capital	8.191.225,00	2.249.977,26				
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos						
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.191.225,00	2.249.977,26				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	3.858.278,28			139.876,63		

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.650.245,04	1.148.704,41
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.992.505,66	1.106.726,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.516.017,66	181.854,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.516.017,66	181.854,33
	HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO	
	CPF: ###.469.404-##	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
CPF: ###.638.514-##	Prefeito Municipal
Secretário Municipal De Finanças	
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	14.000.000,00		14.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	69.120.860,57	35.207.279,02	33.913.581,55
Investimentos	68.399.760,57	34.646.854,05	33.752.906,52
Inversões Financeiras	100,00		100,00
Amortização da Dívida	721.000,00	560.424,97	160.575,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	69.120.860,57	35.207.279,02	33.913.581,55
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	55.120.860,57	35.207.279,02	19.913.581,55
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO		
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##		
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal		
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA			
CPF: ###.600.354-##			
Controlador			

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS		HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO		
CPF: ###.638.514-##		CPF: ###.469.404-##		
Secretário Municipal De Finanças		Prefeito Municipal		
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA				
CPF: ###.600.354-##				
Controlador				

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Receita de Alienação de Bens Móveis				
Receita de Alienação de Bens Imóveis				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				
Receita de Reimontos de Aplicações Financeiras				

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR SALDO (h = d - e) (g)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência						
Regime Próprio dos Servidores Públicos						
SALDO FINANCEIRO A APLICAR VALOR (III)	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)			EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIIf;IIIfg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIIfj)
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS		HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO				
CPF: ###.638.514-##		CPF: ###.469.404-##				
Secretário Municipal De Finanças		Prefeito Municipal				
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA						
CPF: ###.600.354-##						
Controlador						

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	

			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.694.700,00	10.694.700,00	8.921.972,80	83,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.700,00	40.700,00	27.495,46	67,56
IPTU	33.000,00	33.000,00	24.948,62	75,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.700,00	7.700,00	2.546,84	33,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	212.000,00	212.000,00	100.429,70	47,37
ITBI	209.000,00	209.000,00	100.429,70	48,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.853.000,00	7.853.000,00	6.020.340,51	76,66
ISS	7.850.000,00	7.850.000,00	6.008.355,07	76,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	11.985,44	399,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.589.000,00	2.589.000,00	2.773.707,13	107,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.857.700,00	85.857.700,00	56.078.072,16	65,32
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	20.237.699,30	87,99
Cota-Parte ITR	7.700,00	7.700,00	1.552,32	20,16
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	468.509,24	62,47
Cota-Parte ICMS	62.000.000,00	62.000.000,00	35.227.106,39	56,82
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	143.204,91	143,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	96.552.400,00	96.552.400,00	65.000.044,96	67,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.849.200,00	8.303.005,00	7.612.730,05	91,69	5.901.132,77	71,07	5.849.589,71	70,45	
Despesas Correntes	7.263.200,00	7.877.010,00	7.444.344,85	94,51	5.748.347,57	72,98	5.696.804,51	72,32	
Despesas de Capital	586.000,00	425.995,00	168.385,20	39,53	152.785,20	35,87	152.785,20	35,87	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.488.000,00	7.319.660,00	7.253.777,82	99,10	5.242.405,36	71,62	5.208.883,63	71,16	
Despesas Correntes	6.768.000,00	6.481.000,00	6.420.816,82	99,07	4.968.981,23	76,67	4.935.459,50	76,15	
Despesas de Capital	720.000,00	838.660,00	832.961,00	99,32	273.424,13	32,60	273.424,13	32,60	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.114.000,00	1.194.100,00	1.151.069,62	96,40	1.147.204,40	96,07	1.147.204,40	96,07	
Despesas Correntes	1.114.000,00	1.194.100,00	1.151.069,62	96,40	1.147.204,40	96,07	1.147.204,40	96,07	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	476.000,00	458.000,00	436.880,00	95,39	299.964,70	65,49	285.464,31	62,33	
Despesas Correntes	476.000,00	458.000,00	436.880,00	95,39	299.964,70	65,49	285.464,31	62,33	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA DE SERRA DO MEL									2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	2.555.600,00	2.416.535,00	2.326.822,04	96,29	1.607.322,25	66,51	1.591.213,10	65,85	
Despesas Correntes	2.539.600,00	2.401.535,00	2.318.982,50	96,56	1.599.482,71	66,60	1.583.373,56	65,93	
Despesas de Capital	16.000,00	15.000,00	7.839,54	52,26	7.839,54	52,26	7.839,54	52,26	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.482.800,00	19.691.300,00	18.781.279,53	95,38	14.198.029,48	72,10	14.082.355,15	71,52	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.781.279,53	14.198.029,48	14.082.355,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.781.279,53	14.198.029,48	14.082.355,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.750.006,74	9.750.006,74	9.750.006,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	9.750.006,74	9.750.006,74	9.750.006,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	9.031.272,79	4.448.022,74	4.332.348,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,89	21,84	21,67

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
	(g)	Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA DE SERRA DO MEL												2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³	
Empenhos de 2025												
Empenhos de 2024						581.602,16	409.623,72	171.978,44				
Empenhos de 2023												
Empenhos de 2022						0,01		0,01				
Empenhos de 2021 e anteriores						11.927,24		11.927,24				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.980.000,00	9.230.000,00	7.265.342,83	78,71
Proveniente da União	8.230.000,00	8.480.000,00	7.182.387,05	84,70
Proveniente dos Estados	750.000,00	750.000,00	82.955,78	11,06
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	705.000,00	705.000,00	442.942,55	62,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	9.685.000,00	9.935.000,00	7.708.285,38	77,59

PREFEITURA DE SERRA DO MEL									2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.683.800,00	11.577.077,60	7.498.501,84	64,77	4.243.919,68	36,66	3.977.329,68	34,36	
Despesas Correntes	4.326.800,00	8.459.077,60	5.703.320,35	67,42	4.145.209,79	49,00	3.878.619,79	45,85	
Despesas de Capital	3.357.000,00	3.118.000,00	1.795.181,49	57,57	98.709,89	3,17	98.709,89	3,17	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	6.031.000,00	6.171.958,76	3.366.450,96	54,54	1.579.906,06	25,60	1.574.051,17	25,50	
Despesas Correntes	4.469.000,00	4.809.958,76	2.023.450,96	42,07	1.234.906,06	25,67	1.229.051,17	25,55	
Despesas de Capital	1.562.000,00	1.362.000,00	1.343.000,00	98,60	345.000,00	25,33	345.000,00	25,33	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	313.000,00	1.672.011,86	959.732,06	57,40	895.249,57	53,54	895.249,57	53,54	
Despesas Correntes	313.000,00	1.672.011,86	959.732,06	57,40	895.249,57	53,54	895.249,57	53,54	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	236.000,00	262.606,45	231.871,78	88,30	204.276,49	77,79	204.276,49	77,79	
Despesas Correntes	236.000,00	262.606,45	231.871,78	88,30	204.276,49	77,79	204.276,49	77,79	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	593.000,00	632.800,00	59.767,95	9,44	42.647,04	6,74	42.647,04	6,74	
Despesas Correntes	435.000,00	474.800,00	59.767,95	12,59	42.647,04	8,98	42.647,04	8,98	
Despesas de Capital	158.000,00	158.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXXIV + XXXV + XXXVI)	14.856.800,00	20.316.454,67	12.116.324,59	59,64	6.965.998,84	34,29	6.693.553,95	32,95	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	15.533.000,00	19.880.082,60	15.111.231,89	76,01	10.145.052,45	51,03	9.826.919,39	49,43	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	13.519.000,00	13.491.618,76	10.620.228,78	78,72	6.822.311,42	50,57	6.782.934,80	50,28	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	1.427.000,00	2.866.111,86	2.110.801,68	73,65	2.042.453,97	71,26	2.042.453,97	71,26	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	712.000,00	720.606,45	668.751,78	92,80	504.241,19	69,97	489.740,80	67,96	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	3.148.600,00	3.049.335,00	2.386.589,99	78,27	1.649.969,29	54,11	1.633.860,14	53,58	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	34.339.600,00	40.007.754,67	30.897.604,12	77,23	21.164.028,32	52,90	20.775.909,10	51,93	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal de Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO
	No Bimestre
	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	
Ativos Constituídos pela SPE	
TOTAL DE PASSIVOS	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	
Provisões de PPP	
Outros Passivos	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
Obrigações Contratuais	
Riscos não Provisionados	
Garantias Concedidas	
Outros Passivos Contingentes	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ											
O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL											
(%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal de Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	208.746.860,00
Previsão Atualizada	209.656.860,00
Receitas Realizadas	138.136.842,73
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	208.746.860,00
Dotação Atualizada	215.017.291,95
Despesas Empenhadas	159.242.934,86
Despesas Liquidadas	115.628.522,07
Despesas Pagas	114.918.113,40
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	159.242.934,86
Despesas Liquidadas	115.628.522,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	198.513.628,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	196.268.628,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	193.378.241,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
----------------------------	------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		16.931.318,92	
Resultado Nominal - Acima da Linha		16.744.225,20	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.559.458,84		3.203.289,23	356.169,61
Poder Executivo	3.559.458,84		3.203.289,23	356.169,61
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.750.061,27		3.585.216,89	1.164.844,38
Poder Executivo	4.750.061,27		3.585.216,89	1.164.844,38
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	8.309.520,11		6.788.506,12	1.521.013,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.477.132,56		0,25	21,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.337.855,88		0,70	64,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.296.882,39		0,50	78,20
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			0,15	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.198.029,48		15,00	21,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal de Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:162E87F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 1 - 2º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER													Exercício: 2025 - Pág.: 1/2	
EXECUTIVO														
2º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	(a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.365.461,56	1.257.045,18	1.364.128,14	1.602.727,64	1.126.508,49	1.172.632,80	1.420.957,51	1.121.594,50	1.156.674,03	1.138.861,18	1.578.983,77	1.152.075,02	15.457.649,82	0,00
Pessoal Ativo	1.365.461,56	1.257.045,18	1.364.128,14	1.602.727,64	1.126.508,49	1.172.632,80	1.420.957,51	1.121.594,50	1.156.674,03	1.138.861,18	1.578.983,77	1.152.075,02	15.457.649,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.235.672,91	1.142.206,09	1.251.156,88	1.608.652,67	1.126.280,33	1.060.992,51	1.157.051,50	996.727,08	1.033.664,28	1.012.992,87	1.443.064,11	1.026.389,60	14.094.850,83	0,00
Obrigações Patronais	129.788,65	114.839,09	112.971,26	-5.925,03	228,16	111.640,29	263.906,01	124.867,42	123.009,75	125.868,31	135.919,66	125.685,42	1.362.798,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	123.623,39	139.676,18	184.373,90	288.771,29	74.836,00	26.874,88	138.591,60	131.976,68	37.408,19	25.931,93	7.406,26	29.557,09	1.209.027,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41.021,39	42.002,51	51.637,93	100.568,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.229,86	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	2.836,50	3.547,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.383,83	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	82.602,00	83.308,00	117.659,47	161.936,99	74.836,00	0,00	124.253,82	110.639,43	18.525,67	18.525,67	0,00	21.130,84	813.417,89	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar	0,00	11.529,17	11.529,17	26.266,27	0,00	26.874,88	14.337,78	21.337,25	18.882,52	7.406,26	7.406,26	8.426,25	153.995,81	0,00

e Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		BRITO	
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:E0C07B4E

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 5 - 2º QUADRIMESTRE DE 2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO								Exercício: 2025		
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	948.143,31	0,00	645.745,80	1.130,00	7.713,34	0,00	293.554,17	0,00	0,00	293.554,17
Recursos não Vinculados de Impostos	948.143,29	0,00	645.745,80	1.130,00	7.713,34	0,00	293.554,15	0,00	0,00	293.554,15
Outros Recursos não Vinculados	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.058.539,42	117.758,80	417.691,13	475.419,96	3.064,63	0,00	6.044.604,90	0,00	0,00	6.044.604,90
Recursos Vinculados à Educação	821.597,99	0,00	136.619,29	0,00	876,35	0,00	684.102,35	0,00	0,00	684.102,35
Transferências do FUNDEB	570.800,91	0,00	9.624,80	0,00	0,00	0,00	561.176,11	0,00	0,00	561.176,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	250.797,08	0,00	126.994,49	0,00	876,35	0,00	122.926,24	0,00	0,00	122.926,24
Recursos Vinculados à Saúde	2.658.110,61	115.857,74	245.669,28	215.201,06	1.980,28	0,00	2.079.402,25	0,00	0,00	2.079.402,25
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	427.430,22	115.857,74	146.404,10	215.201,06	1.523,58	0,00	-51.556,26	0,00	0,00	-51.556,26
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.230.680,39	0,00	99.265,18	0,00	456,70	0,00	2.130.958,51	0,00	0,00	2.130.958,51
Recursos Vinculados à Assistência Social	139.032,06	0,00	4.107,09	3.244,00	208,00	0,00	131.472,97	0,00	0,00	131.472,97
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	416.080,42	0,00	0,00	256.974,90	0,00	0,00	159.105,52	0,00	0,00	159.105,52
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	63.035,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.035,16	0,00	0,00	63.035,16

Outras Vinculações Decorrentes de	353.045,26	0,00	0,00	256.974,90	0,00	0,00	96.070,36	0,00	0,00	96.070,36
Transferências										
Demais Vinculações Legais	3.019.938,41	1.901,06	31.295,47	0,00	0,00	0,00	2.986.741,88	0,00	0,00	2.986.741,88
Recursos de Operações de Crédito (exceto	2.903.224,71	1.901,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.901.323,65	0,00	0,00	2.901.323,65
vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	116.713,70	0,00	31.295,47	0,00	0,00	0,00	85.418,23	0,00	0,00	85.418,23
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	3.779,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.779,93	0,00	0,00	3.779,93
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS PAGAR A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (NÃO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.006.682,73	117.758,80	1.063.436,93	476.549,96	10.777,97	0,00	6.338.159,07	0,00	0,00	6.338.159,07
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:1A1C58A9

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 12 - 4º BIMESTRE DE 2025

Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
			(b)	(b/a)x100
		(a)		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.248.634,00	3.248.634,00	1.876.882,70	57,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	271.608,00	271.608,00	124.282,26	45,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.026,00	77.026,00	44.122,39	57,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.064.077,28	76,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	644.400,77	42,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.357.000,00	25.357.000,00	17.240.387,73	67,99
Cota-Parte FPM	18.700.000,00	18.700.000,00	12.908.371,89	69,02
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	16.934,13	48,38
Cota-Parte IPVA	510.000,00	510.000,00	346.426,83	67,92
Cota-Parte ICMS	6.100.000,00	6.100.000,00	3.949.785,09	64,75
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	18.869,79	157,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.605.634,00	28.605.634,00	19.117.270,43	66,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%	Pagar não Processados
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.505.445,00	2.558.749,37	1.993.694,05	77,91	1.505.012,58	58,81	1.488.899,74	58,18	0,00
Despesas Correntes	2.477.972,00	2.517.900,88	1.970.045,76	78,24	1.486.119,43	59,02	1.470.712,03	58,41	0,00
Despesas de Capital	27.473,00	40.848,49	23.648,29	57,89	18.893,15	46,25	18.187,71	44,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.967.007,00	3.180.469,22	3.018.598,70	94,91	1.540.207,61	48,42	1.431.472,80	45,00	0,00
Despesas Correntes	1.956.613,00	3.170.075,22	3.018.598,70	95,22	1.540.207,61	48,58	1.431.472,80	45,15	0,00
Despesas de Capital	10.394,00	10.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	433.807,00	429.848,00	344.449,80	80,13	230.696,60	53,66	205.761,84	47,86	0,00
Despesas Correntes	432.456,00	428.497,00	344.449,80	80,38	230.696,60	53,83	205.761,84	48,01	0,00
Despesas de Capital	1.351,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.992,00	11.193,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.913,00	9.114,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.079,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	285.501,00	252.233,00	182.524,72	72,36	138.290,66	54,82	138.290,66	54,82	0,00
Despesas Correntes	278.225,00	243.056,00	178.544,72	73,45	134.310,66	55,25	134.310,66	55,25	0,00
Despesas de Capital	7.276,00	9.177,00	3.980,00	43,36	3.980,00	43,36	3.980,00	43,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	551.374,00	728.857,04	717.417,39	98,43	610.926,21	83,81	585.292,57	80,30	0,00
Despesas Correntes	547.595,00	727.857,04	717.417,39	98,56	610.926,21	83,93	585.292,57	80,41	0,00
Despesas de Capital	3.779,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.756.126,00	7.161.350,52	6.256.684,66	87,36	4.025.133,66	56,20	3.849.717,61	53,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.256.684,66	4.025.133,66	3.849.717,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.256.684,66	4.025.133,66	3.849.717,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.867.590,56	2.867.590,56	2.867.590,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.867.590,56	2.867.590,56	2.867.590,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.389.094,10	1.157.543,10	982.127,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,72	21,05	20,13

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)				(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.867.590,56	4.025.133,66	1.157.543,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157.543,10
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.112.501,01	5.264.841,09	2.152.340,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152.340,09
Empenhos de 2021	2.868.018,53	3.850.223,74	982.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982.205,21
Empenhos de 2020 e anteriores	2.482.264,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO										
EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A			
	PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	(w)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012				
				(aa) = (w - (x ou y))

		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.445.588,00	9.645.588,00	3.468.176,64	35,95
Proveniente da União	9.321.409,00	9.521.409,00	3.468.176,64	36,42
Proveniente dos Estados	124.179,00	124.179,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.445.588,00	9.645.588,00	3.468.176,64	35,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.636.805,00	4.023.567,84	2.747.123,97	68,27	1.563.975,44	38,87	1.516.552,14	37,69	0,00
Despesas Correntes	3.523.544,00	3.935.306,84	2.747.123,97	69,80	1.563.975,44	39,74	1.516.552,14	38,53	0,00
Despesas de Capital	113.261,00	88.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	326.633,00	840.843,82	714.476,20	84,97	424.384,66	50,47	424.384,66	50,47	0,00
Despesas Correntes	303.436,00	817.646,82	714.476,20	87,38	424.384,66	51,90	424.384,66	51,90	0,00
Despesas de Capital	23.197,00	23.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	329.576,00	324.076,16	5.477,34	1,69	5.433,94	1,67	5.433,94	1,67	0,00
Despesas Correntes	328.225,00	322.725,16	5.477,34	1,69	5.433,94	1,68	5.433,94	1,68	0,00
Despesas de Capital	1.351,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.992,00	73.692,00	61.700,00	83,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.913,00	71.613,00	61.700,00	86,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.079,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	214.100,00	276.803,92	185.195,12	66,90	139.428,02	50,37	139.428,02	50,37	0,00
Despesas Correntes	175.627,00	238.330,92	185.195,12	77,70	139.428,02	58,50	139.428,02	58,50	0,00
Despesas de Capital	38.473,00	38.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.099.838,00	3.098.558,57	2.606.172,60	84,10	1.054.005,52	34,01	1.054.005,52	34,01	0,00
Despesas Correntes	836.511,00	836.511,00	560.152,11	66,96	303.828,45	36,32	303.828,45	36,32	0,00
Despesas de Capital	4.263.327,00	2.262.047,57	2.046.020,49	90,44	750.177,07	33,16	750.177,07	33,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.619.944,00	8.637.542,31	6.320.145,23	73,17	3.187.227,58	36,89	3.139.804,28	36,35	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				Inscritas em Restos

	INICIAL	ATUALIZADA							a Pagar não
		(c)	Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	Processados
			(d)		(e)		(f)		(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.142.250,00	6.582.317,21	4.740.818,02	72,02	3.068.988,02	46,62	3.005.451,88	45,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.293.640,00	4.021.313,04	3.733.074,90	92,83	1.964.592,27	48,85	1.855.857,46	46,15	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	763.383,00	753.924,16	349.927,14	46,41	236.130,54	31,32	211.195,78	28,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.984,00	84.885,89	61.700,00	72,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	499.601,00	529.036,92	367.719,84	69,50	277.718,68	52,49	277.718,68	52,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.651.212,00	3.827.415,61	3.323.589,99	86,83	1.664.931,73	43,50	1.639.298,09	42,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.376.070,00	15.798.892,83	12.576.829,89	79,60	7.212.361,24	45,65	6.989.521,89	44,24	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretário De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:9E99129C

GABINETE CIVIL

RREO ANEXO 13 - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	45.951.275,12	42.315.980,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario de Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:8F8949A0

GABINETE CIVIL RREO ANEXO 1 - 4º BIMESTRE DE 2025					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício:		
			2025		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I,					
alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.492.405,00	50.692.405,00	8.113.546,69	30.368.652,17	20.323.752,83
1 Receitas Correntes	43.638.049,00	43.838.049,00	8.051.999,82	28.119.336,24	15.718.712,76
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.472.407,00	3.472.407,00	934.280,30	2.022.956,09	1.449.450,91
1.1.1 Impostos	3.248.634,00	3.248.634,00	904.433,77	1.876.882,70	1.371.751,30
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	348.634,00	348.634,00	21.010,95	168.404,65	180.229,35
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	271.608,00	271.608,00	11.900,96	124.282,26	147.325,74
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	239.082,00	239.082,00	9.157,62	115.742,36	123.339,64
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	9.915,00	9.915,00	1.718,62	4.794,28	5.120,72
de Mora					
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	22.611,00	22.611,00	1.024,72	3.745,62	18.865,38
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	77.026,00	77.026,00	9.109,99	44.122,39	32.903,61
sobre Imóveis					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	77.026,00	77.026,00	9.109,99	44.122,39	32.903,61
Reais sobre Imóveis - Principal					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.000,00	1.500.000,00	169.321,79	644.400,77	855.599,23
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.500.000,00	1.500.000,00	169.321,79	644.400,77	855.599,23
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	169.321,79	644.400,77	855.599,23
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	169.321,79	644.400,77	855.599,23
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -	1.500.000,00	1.500.000,00	169.321,79	644.400,77	855.599,23
Principal					
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.400.000,00	1.400.000,00	714.101,03	1.064.077,28	335.922,72
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.400.000,00	1.400.000,00	714.101,03	1.064.077,28	335.922,72

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.400.000,00	1.400.000,00	714.101,03	1.064.077,28	335.922,72
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	714.085,48	1.063.334,17	336.665,83
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	15,55	743,11	-743,11
1.1.2 Taxas	223.773,00	223.773,00	29.846,53	146.073,39	77.699,61
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	150.000,00	150.000,00	10.729,00	82.696,63	67.303,37
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	10.729,00	82.696,63	67.303,37
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150.000,00	150.000,00	10.729,00	80.884,05	69.115,95
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,	0,00	0,00	2.839,59	7.098,18	-7.098,18
Industrial e Prestadores de Serviço					
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	0,00	46.616,57	-46.616,57
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	7.889,41	27.169,30	-27.169,30
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.688,13	-1.688,13
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,	0,00	0,00	0,00	1.565,57	-1.565,57
Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora					
1.1.2.1.01.0.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de	0,00	0,00	0,00	122,56	-122,56
Mora					
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	124,45	-124,45
1.1.2.1.01.0.5.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multas	0,00	0,00	0,00	124,45	-124,45
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	73.773,00	73.773,00	19.117,53	63.376,76	10.396,24
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	73.773,00	73.773,00	19.117,53	63.376,76	10.396,24
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	73.773,00	73.773,00	18.431,75	61.618,03	12.154,97
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	2.102,05	35.455,19	-35.455,19
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	73.773,00	73.773,00	16.329,70	26.162,84	47.610,16
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	586,41	1.568,63	-1.568,63
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	409,96	912,86	-912,86
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	176,45	655,77	-655,77
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	99,37	190,10	-190,10
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	99,37	190,10	-190,10
1.2 Contribuições	321.854,00	321.854,00	53.823,44	207.429,19	114.424,81
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	321.854,00	321.854,00	53.823,44	207.429,19	114.424,81
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	321.854,00	321.854,00	53.823,44	207.429,19	114.424,81
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	321.854,00	321.854,00	53.823,44	207.429,19	114.424,81
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	321.854,00	321.854,00	53.823,44	207.429,19	114.424,81
1.3 Receita Patrimonial	331.587,00	331.587,00	157.445,36	487.313,83	-155.726,83
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.125,00	13.125,00	0,00	208,05	12.916,95
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.125,00	13.125,00	0,00	208,05	12.916,95
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	13.125,00	13.125,00	0,00	208,05	12.916,95
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	13.125,00	13.125,00	0,00	208,05	12.916,95
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.125,00	13.125,00	0,00	208,05	12.916,95
1.3.2 Valores Mobiliários	318.462,00	318.462,00	157.445,36	487.105,78	-168.643,78
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	318.462,00	318.462,00	157.445,36	487.105,78	-168.643,78
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	318.462,00	318.462,00	157.445,36	487.105,78	-168.643,78
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	318.462,00	318.462,00	157.445,36	487.105,78	-168.643,78
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	180.480,00	180.480,00	9.052,64	56.426,46	124.053,54
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	2.798,67	5.690,66	-5.690,66
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	19.357,25	66.899,21	-41.899,21
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	2.000,00	2.000,00	365,03	2.453,73	-453,73
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	45.500,00	45.500,00	4.439,60	27.142,43	18.357,57
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.000,00	21.000,00	1.215,10	6.379,44	14.620,56
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	154,43	309,87	1.690,13
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	611,98	2.711,41	-2.711,41
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	749,25	2.526,62	-526,62
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.000,00	2.000,00	21,93	74,73	1.925,27
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	1.915,23	4.723,07	-2.723,07

1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	117,20	421,46	1.578,54
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	102,11	301,35	-301,35
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	2.339,46	7.019,72	-7.019,72
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO -					
ESTADO	2.000,00	2.000,00	21,63	48,96	1.951,04
1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA -					
ESTADO	7.482,00	7.482,00	59,07	59,07	7.422,93
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	53.468,80	191.632,67	-191.632,67
1.3.2.1.01.0.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	0,00	0,00	0,00	24,95	-24,95
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	8.499,52	28.867,21	-28.867,21
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	0,00	0,00	0,00	5,33	-5,33
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	0,00	0,00	0,00	2,25	-2,25
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos					
Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	211,32	682,08	-682,08
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas					
Parlamentares individuais	0,00	0,00	13.878,71	13.878,71	-13.878,71
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas					
Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	35.100,99	55.971,49	-55.971,49
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	17,95	47,56	-47,56
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas					
Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.011,16	3.437,93	-3.437,93
1.3.2.1.01.0.1.59 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas					
Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	1.936,33	9.367,41	-9.367,41
1.5 Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.5.1 Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.5.1.1 Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.5.1.1.01 Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.6 Receita de Serviços	1.522.011,00	1.522.011,00	242.478,52	805.475,33	716.535,67
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.514.878,00	1.514.878,00	242.478,52	805.384,41	709.493,59
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.514.878,00	1.514.878,00	242.478,52	805.384,41	709.493,59
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500.000,00	1.500.000,00	239.178,52	792.234,41	707.765,59
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	239.178,52	792.234,41	707.765,59
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	239.178,52	792.234,41	-792.234,41
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14.878,00	14.878,00	3.300,00	13.150,00	1.728,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.878,00	14.878,00	3.300,00	13.150,00	1.728,00
1.6.9 Outros Serviços	7.133,00	7.133,00	0,00	90,92	7.042,08
1.6.9.9 Outros Serviços	7.133,00	7.133,00	0,00	90,92	7.042,08
1.6.9.9.99 Outros Serviços	7.133,00	7.133,00	0,00	90,92	7.042,08
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	7.133,00	7.133,00	0,00	90,92	7.042,08
1.7 Transferências Correntes	37.900.624,00	38.100.624,00	6.663.972,20	24.578.161,80	13.522.462,20
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.557.579,00	24.757.579,00	4.587.906,71	16.115.238,83	8.642.340,17
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.488.000,00	16.488.000,00	2.829.069,56	10.730.780,00	5.757.220,00
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.460.000,00	16.460.000,00	2.772.275,10	10.480.488,49	5.979.511,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.960.000,00	14.960.000,00	2.772.275,10	10.480.488,49	4.479.511,51
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.960.000,00	14.960.000,00	2.772.275,10	10.480.488,49	4.479.511,51
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.700.000,00	18.700.000,00	3.260.616,80	12.856.646,34	5.843.353,66
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -					
Acréscimo FPM	0,00	0,00	12.488,64	51.725,55	-51.725,55

1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-3.740.000,00	-3.740.000,00	-500.830,34	-2.427.883,40	-1.312.116,60
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000,00	28.000,00	1.788,99	13.547,36	14.452,64
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000,00	28.000,00	1.788,99	13.547,36	14.452,64
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.000,00	35.000,00	2.236,22	16.934,13	18.065,87
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-7.000,00	-7.000,00	-447,23	-3.386,77	-3.613,23
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	0,00	0,00	55.005,47	236.744,15	-236.744,15
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	0,00	0,00	55.005,47	236.744,15	-236.744,15
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	339.452,00	339.452,00	73.793,38	302.371,32	37.080,68
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	339.452,00	339.452,00	73.793,38	302.371,32	37.080,68
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	5.498,00	5.498,00	17.089,03	66.657,25	-61.159,25
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.498,00	5.498,00	17.089,03	66.657,25	-61.159,25
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.498,00	5.498,00	0,00	49.568,22	-44.070,22
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	17.089,03	17.089,03	-17.089,03
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	333.954,00	333.954,00	56.704,35	235.714,07	98.239,93
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	333.954,00	333.954,00	56.704,35	235.714,07	98.239,93
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.047.108,00	5.047.108,00	672.530,23	2.617.176,64	2.429.931,36
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	5.047.108,00	5.047.108,00	672.530,23	2.617.176,64	2.429.931,36
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.411.435,00	3.411.435,00	442.436,78	1.657.637,12	1.753.797,88
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.411.435,00	3.411.435,00	442.436,78	1.657.637,12	1.753.797,88
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.676.435,00	2.676.435,00	327.068,78	1.311.533,12	1.364.901,88
1.7.1.3.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	725.000,00	725.000,00	115.368,00	346.104,00	378.896,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	578.362,00	578.362,00	67.916,36	305.316,72	273.045,28

Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	578.362,00	578.362,00	67.916,36	305.316,72	273.045,28
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	578.362,00	578.362,00	67.916,36	305.316,72	273.045,28
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	154.124,00	154.124,00	29.693,06	224.444,12	-70.320,12
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	154.124,00	154.124,00	29.693,06	224.444,12	-70.320,12
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	39.660,00	39.660,00	4.477,06	28.212,12	11.447,88
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	7.000,00	8.000,00	-8.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	114.464,00	114.464,00	18.216,00	188.232,00	-73.768,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	75.316,00	75.316,00	14.941,30	70.819,60	4.496,40
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	75.316,00	75.316,00	14.941,30	70.819,60	4.496,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	75.316,00	75.316,00	14.941,30	70.819,60	4.496,40
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	827.871,00	827.871,00	117.542,73	358.959,08	468.911,92
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	827.871,00	827.871,00	117.542,73	358.959,08	468.911,92
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao	827.871,00	827.871,00	117.542,73	358.959,08	468.911,92
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	795.322,00	795.322,00	121.784,36	504.024,06	291.297,94
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	468.039,00	468.039,00	72.813,86	319.044,60	148.994,40
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	468.039,00	468.039,00	72.813,86	319.044,60	148.994,40
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	3.741,00	3.741,00	0,00	1.830,00	1.911,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	3.741,00	3.741,00	0,00	1.830,00	1.911,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	179.421,00	179.421,00	48.970,50	171.396,75	8.024,25
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	179.421,00	179.421,00	48.970,50	171.396,75	8.024,25
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	179.421,00	179.421,00	48.970,50	171.396,75	8.024,25
Escolar – PNAE					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	26.897,00	26.897,00	0,00	11.752,71	15.144,29
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	26.897,00	26.897,00	0,00	11.752,71	15.144,29
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	26.897,00	26.897,00	0,00	11.752,71	15.144,29
Transporte do Escolar - PNATE					

1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	117.224,00	117.224,00	0,00	0,00	117.224,00
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	117.224,00	117.224,00	0,00	0,00	117.224,00
Educação - FNDE					
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	117.224,00	117.224,00	0,00	0,00	117.224,00
da Educação - FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	1.234.670,00	1.234.670,00	226.331,84	1.060.531,45	174.138,55
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.107.000,00	1.107.000,00	226.331,84	1.060.531,45	46.468,55
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	1.107.000,00	1.107.000,00	226.331,84	1.060.531,45	46.468,55
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	1.107.000,00	1.107.000,00	226.331,84	1.060.531,45	46.468,55
VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	37.670,00	37.670,00	0,00	0,00	37.670,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	37.670,00	37.670,00	0,00	0,00	37.670,00
VAAR					
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	37.670,00	37.670,00	0,00	0,00	37.670,00
VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.115,00	519.115,00	12.276,00	44.870,00	474.245,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.115,00	519.115,00	12.276,00	44.870,00	474.245,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	519.115,00	519.115,00	12.276,00	44.870,00	474.245,00
FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e	0,00	0,00	0,00	3.200,00	-3.200,00
Cadastro Único - IGD-PAB					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	0,00	0,00	6.276,00	35.670,00	-35.670,00
Feliz					
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	-6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	519.115,00	519.115,00	0,00	0,00	519.115,00
Social – FNAS					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	59.126,00	259.126,00	651.000,00	851.000,00	-591.874,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	200.000,00	651.000,00	851.000,00	-651.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	0,00	200.000,00	651.000,00	851.000,00	-651.000,00

SUS					
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de	0,00	200.000,00	651.000,00	851.000,00	-651.000,00
Emendas Parlamentares Individuais					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	59.126,00	59.126,00	0,00	0,00	59.126,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	59.126,00	59.126,00	0,00	0,00	59.126,00
Principial					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	74.786,00	74.786,00	1.121,34	4.485,36	70.300,64
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.546,00	7.546,00	1.121,34	4.485,36	3.060,64
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.546,00	7.546,00	1.121,34	4.485,36	3.060,64
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº					
14.399/2022	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei					
nº 14.399/2022 - Principal	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC					
123/2022	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,					
EC 123/2022	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,					
EC 123/2022 - Principal	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -					
Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.439.045,00	5.439.045,00	954.956,38	3.494.375,35	1.944.669,65
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.311.303,00	5.311.303,00	953.331,38	3.472.781,01	1.838.521,99
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.880.000,00	4.880.000,00	852.284,30	3.159.492,83	1.720.507,17
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.880.000,00	4.880.000,00	852.284,30	3.159.492,83	1.720.507,17
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.100.000,00	6.100.000,00	1.065.355,35	3.949.785,09	2.150.214,91
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.220.000,00	-1.220.000,00	-213.071,05	-790.292,26	-429.707,74
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	408.000,00	408.000,00	93.027,71	300.089,51	107.910,49
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	408.000,00	408.000,00	93.027,71	300.089,51	107.910,49
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	510.000,00	510.000,00	116.284,71	346.426,83	163.573,17
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-102.000,00	-102.000,00	-23.257,00	-46.337,32	-55.662,68
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600,00	9.600,00	5.086,82	4.697,40	4.902,60
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600,00	9.600,00	5.086,82	4.697,40	4.902,60
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	6.358,51	18.869,79	-6.869,79
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.400,00	-2.400,00	-1.271,69	-14.172,39	11.772,39
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.703,00	13.703,00	2.932,55	8.501,27	5.201,73
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -					
Principal	13.703,00	13.703,00	2.932,55	8.501,27	5.201,73
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
Naturais	0,00	0,00	0,00	3.719,34	-3.719,34
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	3.719,34	-3.719,34
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -					
Principal	0,00	0,00	0,00	3.719,34	-3.719,34

1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.673,00	53.673,00	0,00	0,00	53.673,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.673,00	53.673,00	0,00	0,00	53.673,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.673,00	53.673,00	0,00	0,00	53.673,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -					
Repasso Fundo a Fundo - Principal	53.673,00	53.673,00	0,00	0,00	53.673,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.069,00	74.069,00	0,00	0,00	74.069,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.069,00	21.069,00	0,00	0,00	21.069,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
Entidades	21.069,00	21.069,00	0,00	0,00	21.069,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
Entidades - Principal	21.069,00	21.069,00	0,00	0,00	21.069,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	1.625,00	17.875,00	-17.875,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	1.625,00	17.875,00	-17.875,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	1.625,00	17.875,00	-17.875,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS					
Estadual	0,00	0,00	1.625,00	17.875,00	-17.875,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.900.000,00	7.900.000,00	1.108.953,37	4.956.391,88	2.943.608,12
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.900.000,00	7.900.000,00	1.108.953,37	4.956.391,88	2.943.608,12
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.900.000,00	7.900.000,00	1.108.953,37	4.956.391,88	2.943.608,12
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -	7.900.000,00	7.900.000,00	1.108.953,37	4.956.391,88	2.943.608,12
Principal					
1.7.9 Demais Transferências Correntes	4.000,00	4.000,00	12.155,74	12.155,74	-8.155,74
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	12.155,74	12.155,74	-8.155,74
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	12.155,74	12.155,74	-8.155,74
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.000,00	4.000,00	12.155,74	12.155,74	-8.155,74
1.9 Outras Receitas Correntes	86.435,00	86.435,00	0,00	18.000,00	68.435,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.941,00	63.941,00	0,00	18.000,00	45.941,00
1.9.2.1 Indenizações	26.953,00	26.953,00	0,00	0,00	26.953,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	26.953,00	26.953,00	0,00	0,00	26.953,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	26.953,00	26.953,00	0,00	0,00	26.953,00
1.9.2.2 Restituições	36.988,00	36.988,00	0,00	18.000,00	18.988,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	36.988,00	36.988,00	0,00	18.000,00	18.988,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	36.988,00	36.988,00	0,00	18.000,00	18.988,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00

1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias					
- Principal	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00
2 Receitas de Capital	6.854.356,00	6.854.356,00	61.546,87	2.249.315,93	4.605.040,07
2.1 Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da					
Administração Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da					
Administração Pública - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.822.356,00	4.822.356,00	61.546,87	2.249.315,93	2.573.040,07
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.596.775,00	4.596.775,00	61.546,87	2.199.315,93	2.397.459,07
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	119.576,00	119.576,00	0,00	0,00	119.576,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a					
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	119.576,00	119.576,00	0,00	0,00	119.576,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Primária	51.768,00	51.768,00	0,00	0,00	51.768,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
Destinados à Atenção Primária - Principal	51.768,00	51.768,00	0,00	0,00	51.768,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
Destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	37.808,00	37.808,00	0,00	0,00	37.808,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					
Destinados à Vigilância em Saúde	37.808,00	37.808,00	0,00	0,00	37.808,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação					
– FNDE	102.031,00	102.031,00	0,00	0,00	102.031,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	102.031,00	102.031,00	0,00	0,00	102.031,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	102.031,00	102.031,00	0,00	0,00	102.031,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	102.031,00	102.031,00	0,00	0,00	102.031,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	36.222,00	36.222,00	61.546,87	153.295,44	-117.073,44
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	36.222,00	36.222,00	61.546,87	153.295,44	-117.073,44

2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	36.222,00	36.222,00	61.546,87	153.295,44	-117.073,44
FNAS					
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	36.222,00	36.222,00	61.546,87	153.295,44	-117.073,44
FNAS - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.154.725,00	4.154.725,00	0,00	2.046.020,49	2.108.704,51
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.154.725,00	4.154.725,00	0,00	0,00	4.154.725,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –					
SUS	4.154.725,00	4.154.725,00	0,00	0,00	4.154.725,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde					
– SUS - Principal	4.154.725,00	4.154.725,00	0,00	0,00	4.154.725,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de					
Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	184.221,00	184.221,00	0,00	0,00	184.221,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	98.418,00	98.418,00	0,00	0,00	98.418,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	98.418,00	98.418,00	0,00	0,00	98.418,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	98.418,00	98.418,00	0,00	0,00	98.418,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	85.803,00	85.803,00	0,00	0,00	85.803,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -					
Principal	85.803,00	85.803,00	0,00	0,00	85.803,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	225.581,00	225.581,00	0,00	50.000,00	175.581,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e					
DF	70.506,00	70.506,00	0,00	0,00	70.506,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	70.506,00	70.506,00	0,00	0,00	70.506,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	70.506,00	70.506,00	0,00	0,00	70.506,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -					
Principal	70.506,00	70.506,00	0,00	0,00	70.506,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	52.471,00	52.471,00	0,00	0,00	52.471,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	52.471,00	52.471,00	0,00	0,00	52.471,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
Entidades	52.471,00	52.471,00	0,00	0,00	52.471,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
Entidades - Principal	52.471,00	52.471,00	0,00	0,00	52.471,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	102.604,00	102.604,00	0,00	50.000,00	52.604,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	102.604,00	102.604,00	0,00	50.000,00	52.604,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	102.604,00	102.604,00	0,00	50.000,00	52.604,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	102.604,00	102.604,00	0,00	50.000,00	52.604,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.492.405,00	50.692.405,00	8.113.546,69	30.368.652,17	20.323.752,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.492.405,00	50.692.405,00	8.113.546,69	30.368.652,17	20.323.752,83

DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				30.368.652,17	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.492.405,00	52.520.693,32	7.930.429,69	40.071.995,87	12.448.697,45	8.972.171,60	27.041.478,95	25.479.214,37	26.551.137,54	0,00
3 Despesas Correntes	40.730.956,00	44.965.023,65	5.103.358,16	36.043.209,04	8.921.814,61	7.499.005,46	24.400.641,87	20.564.381,78	23.917.140,40	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.348.179,00	17.512.118,55	1.239.735,60	15.338.772,24	2.173.346,31	2.895.128,25	10.532.090,35	6.980.028,20	10.532.090,35	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.348.179,00	17.512.118,55	1.239.735,60	15.338.772,24	2.173.346,31	2.895.128,25	10.532.090,35	6.980.028,20	10.532.090,35	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	2.199.461,00	1.513.723,30	2.213,80	1.231.932,66	281.790,64	315.070,60	935.146,76	578.576,54	935.146,76	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	14.419.533,00	13.252.126,16	1.121.216,51	11.971.961,13	1.280.165,03	2.299.625,30	8.290.239,76	4.961.886,40	8.290.239,76	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.127.933,00	2.490.017,60	116.305,29	1.904.200,62	585.816,98	280.432,35	1.076.026,00	1.413.991,60	1.076.026,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	24.724,00	5.428,60	0,00	0,00	5.428,60	0,00	0,00	5.428,60	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.042,00	240.674,89	0,00	230.677,83	9.997,06	0,00	230.677,83	9.997,06	230.677,83	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	527.886,00	10.148,00	0,00	0,00	10.148,00	0,00	0,00	10.148,00	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	398.000,00	520.275,44	0,00	516.404,06	3.871,38	0,00	516.404,06	3.871,38	516.404,06	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	398.000,00	520.275,44	0,00	516.404,06	3.871,38	0,00	516.404,06	3.871,38	516.404,06	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	398.000,00	518.000,00	0,00	516.404,06	1.595,94	0,00	516.404,06	1.595,94	516.404,06	0,00
329093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.275,44	0,00	0,00	2.275,44	0,00	0,00	2.275,44	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.984.777,00	26.932.629,66	3.863.622,56	20.188.032,74	6.744.596,92	4.603.877,21	13.352.147,46	13.580.482,20	12.868.645,99	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	201.973,00	216.779,59	12.500,00	140.460,00	76.319,59	27.872,00	71.844,00	144.935,59	68.644,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	163.652,00	208.222,59	12.500,00	140.460,00	67.762,59	27.872,00	71.844,00	136.378,59	68.644,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	38.321,00	8.557,00	0,00	0,00	8.557,00	0,00	0,00	8.557,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	21.053,00	49.853,00	0,00	46.275,00	3.578,00	11.425,00	23.425,00	26.428,00	19.712,50	0,00
CONTRATO RATEIO										
337141 CONTRIBUIÇÕES	1.039,00	1.039,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	20.014,00	48.814,00	0,00	46.275,00	2.539,00	11.425,00	23.425,00	25.389,00	19.712,50	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.761.751,00	26.665.997,07	3.851.122,56	20.001.297,74	6.664.699,33	4.564.580,21	13.256.878,46	13.409.118,61	12.780.289,49	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15.521,00	5.438,00	0,00	0,00	5.438,00	0,00	0,00	5.438,00	0,00	0,00
DETERMINADO										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	204.840,00	224.201,07	11.375,00	96.814,00	127.387,07	12.735,00	90.199,00	134.002,07	87.749,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.978.060,00	6.433.318,25	856.026,53	3.611.293,50	2.822.024,75	871.634,22	2.599.220,41	3.834.097,84	2.392.047,88	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	75.966,00	38.435,56	1.107,00	1.107,00	37.328,56	0,00	0,00	38.435,56	0,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	67.142,00	201.311,00	62.245,98	178.593,98	22.717,02	80.837,99	122.285,99	79.025,01	122.285,99	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	114.975,00	117.509,83	17.252,90	95.837,75	21.672,08	8.771,41	87.356,26	30.153,57	78.584,85	0,00
LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	47.991,00	9.428,67	0,00	0,00	9.428,67	0,00	0,00	9.428,67	0,00	0,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE										
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	124.811,00	18.224,00	0,00	14.400,00	3.824,00	3.200,00	8.000,00	10.224,00	8.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	934.169,00	535.515,51	145.995,00	389.778,00	145.737,51	81.840,00	165.883,00	369.632,51	163.896,40	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	9.732.930,00	16.741.004,51	2.660.712,26	13.597.853,57	3.143.150,94	3.144.079,14	8.709.804,95	8.031.199,56	8.458.453,18	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA										
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	22.910,00	39,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00
JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.820,00	5.820,00	0,00	0,00	5.820,00	0,00	0,00	5.820,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15.590,00	5.197,00	0,00	0,00	5.197,00	0,00	0,00	5.197,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	182.000,00	167.000,00	0,00	162.000,00	5.000,00	27.000,00	108.000,00	59.000,00	108.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	416.455,00	512.660,78	0,00	464.025,16	48.635,62	70.460,61	265.762,07	246.898,71	265.762,07	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	91.841,00	73.215,19	9.271,22	63.003,30	10.211,89	16.732,08	47.818,12	25.397,07	45.077,29	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	52.179,00	79.514,63	33.693,18	79.514,63	0,00	33.693,18	79.514,63	0,00	79.514,63	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	460.086,00	284.608,09	20.755,58	174.016,33	110.591,76	20.755,58	174.014,33	110.593,76	174.014,33	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	218.465,00	1.213.555,98	32.687,91	1.073.060,52	140.495,46	192.841,00	799.019,70	414.536,28	796.903,87	0,00
4 Despesas de Capital	8.801.481,00	7.555.669,67	2.827.071,53	4.028.786,83	3.526.882,84	1.473.166,14	2.640.837,08	4.914.832,59	2.633.997,14	0,00
44 INVESTIMENTO	8.638.369,00	5.743.510,79	2.115.794,20	2.218.627,95	3.524.882,84	766.920,05	845.145,47	4.898.365,32	838.305,53	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445041 CONTRIBUIÇÕES	935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.637.434,00	5.743.510,79	2.115.794,20	2.218.627,95	3.524.882,84	766.920,05	845.145,47	4.898.365,32	838.305,53	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	40.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.494.554,00	4.786.108,93	2.046.020,49	2.046.020,49	2.740.088,44	750.177,07	750.177,07	4.035.931,86	750.177,07	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.085.374,00	928.602,86	69.773,71	172.607,46	755.995,40	16.742,98	94.968,40	833.634,46	88.128,46	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.506,00	799,00	0,00	0,00	799,00	0,00	0,00	799,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	158.112,00	1.812.158,88	711.277,33	1.810.158,88	2.000,00	706.246,09	1.795.691,61	16.467,27	1.795.691,61	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	158.112,00	1.812.158,88	711.277,33	1.810.158,88	2.000,00	706.246,09	1.795.691,61	16.467,27	1.795.691,61	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	157.800,00	1.812.158,88	711.277,33	1.810.158,88	2.000,00	706.246,09	1.795.691,61	16.467,27	1.795.691,61	0,00
RESGATADO										

469073 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA										
	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA										
9 Reserva de Contingência	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.492.405,00	52.520.693,32	7.930.429,69	40.071.995,87	12.448.697,45	8.972.171,60	27.041.478,95	25.479.214,37	26.551.137,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.492.405,00	52.520.693,32	7.930.429,69	40.071.995,87	12.448.697,45	8.972.171,60	27.041.478,95	25.479.214,37	26.551.137,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.703.343,70			3.327.173,22		3.817.514,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.492.405,00	52.520.693,32	7.930.429,69	30.368.652,17	12.448.697,45	8.972.171,60	30.368.652,17	25.479.214,37	30.368.652,17	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa										
liquidadada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Receitas	Previsão	Previsão	Receitas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	Realizadas				Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.492.405,00	50.692.405,00	8.113.546,69	16,01	30.368.652,17	59,91	20.323.752,83
Receitas Correntes	43.638.049,00	43.838.049,00	8.051.999,82	18,37	28.119.336,24	64,14	15.718.712,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.472.407,00	3.472.407,00	934.280,30	26,91	2.022.956,09	58,26	1.449.450,91
Impostos	3.248.634,00	3.248.634,00	904.433,77	27,84	1.876.882,70	57,77	1.371.751,30
Taxas	223.773,00	223.773,00	29.846,53	13,34	146.073,39	65,28	77.699,61
Contribuições	321.854,00	321.854,00	53.823,44	16,72	207.429,19	64,45	114.424,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de							
	321.854,00	321.854,00	53.823,44	16,72	207.429,19	64,45	114.424,81
Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	331.587,00	331.587,00	157.445,36	47,48	487.313,83	146,96	-155.726,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.125,00	13.125,00	0,00	0,00	208,05	1,59	12.916,95
Valores Mobiliários	318.462,00	318.462,00	157.445,36	49,44	487.105,78	152,96	-168.643,78
Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,00
Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,00
Receita de Serviços	1.522.011,00	1.522.011,00	242.478,52	15,93	805.475,33	52,92	716.535,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.514.878,00	1.514.878,00	242.478,52	16,01	805.384,41	53,16	709.493,59
Outros Serviços	7.133,00	7.133,00	0,00	0,00	90,92	1,27	7.042,08
Transferências Correntes	37.900.624,00	38.100.624,00	6.663.972,20	17,49	24.578.161,80	64,51	13.522.462,20
Transferências da União e de suas Entidades	24.557.579,00	24.757.579,00	4.587.906,71	18,53	16.115.238,83	65,09	8.642.340,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
	5.439.045,00	5.439.045,00	954.956,38	17,56	3.494.375,35	64,25	1.944.669,65
e de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.900.000,00	7.900.000,00	1.108.953,37	14,04	4.956.391,88	62,74	2.943.608,12

Demais Transferências Correntes	4.000,00	4.000,00	12.155,74	303,89	12.155,74	303,89	-8.155,74
Outras Receitas Correntes	86.435,00	86.435,00	0,00	0,00	18.000,00	20,82	68.435,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.941,00	63.941,00	0,00	0,00	18.000,00	28,15	45.941,00
Demais Receitas Correntes	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.494,00
Receitas de Capital	6.854.356,00	6.854.356,00	61.546,87	0,90	2.249.315,93	32,82	4.605.040,07
Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Alienação de Bens	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências de Capital	4.822.356,00	4.822.356,00	61.546,87	1,28	2.249.315,93	46,64	2.573.040,07
Transferências da União e de suas Entidades	4.596.775,00	4.596.775,00	61.546,87	1,34	2.199.315,93	47,84	2.397.459,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	225.581,00	225.581,00	0,00	0,00	50.000,00	22,16	175.581,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.492.405,00	50.692.405,00	8.113.546,69	19,27	30.368.652,17	96,96	20.323.752,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.492.405,00	50.692.405,00	8.113.546,69	19,27	30.368.652,17	96,96	20.323.752,83
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					30.368.652,17		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas	Inscrição RP
			No Bimestre (f)	Até Bimestre		No Bimestre (h)	Até Bimestre		Pagas Até (j)	Não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.492.405,00	52.520.693,32	7.930.429,69	40.071.995,87	12.448.697,45	8.972.171,60	27.041.478,95	25.479.214,37	26.551.137,54	0,00
Despesas Correntes	40.730.956,00	44.965.023,65	5.103.358,16	36.043.209,04	8.921.814,61	7.499.005,46	24.400.641,87	20.564.381,78	23.917.140,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.348.179,00	17.512.118,55	1.239.735,60	15.338.772,24	2.173.346,31	2.895.128,25	10.532.090,35	6.980.028,20	10.532.090,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	398.000,00	520.275,44	0,00	516.404,06	3.871,38	0,00	516.404,06	3.871,38	516.404,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.984.777,00	26.932.629,66	3.863.622,56	20.188.032,74	6.744.596,92	4.603.877,21	13.352.147,46	13.580.482,20	12.868.645,99	0,00
Despesas de Capital	8.801.481,00	7.555.669,67	2.827.071,53	4.028.786,83	3.526.882,84	1.473.166,14	2.640.837,08	4.914.832,59	2.633.997,14	0,00
INVESTIMENTO	8.638.369,00	5.743.510,79	2.115.794,20	2.218.627,95	3.524.882,84	766.920,05	845.145,47	4.898.365,32	838.305,53	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	158.112,00	1.812.158,88	711.277,33	1.810.158,88	2.000,00	706.246,09	1.795.691,61	16.467,27	1.795.691,61	0,00
Reserva de Contingência	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.492.405,00	52.520.693,32	7.930.429,69	40.071.995,87	12.448.697,45	8.972.171,60	27.041.478,95	25.479.214,37	26.551.137,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.492.405,00	52.520.693,32	7.930.429,69	40.071.995,87	12.448.697,45	8.972.171,60	27.041.478,95	25.479.214,37	26.551.137,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.703.343,70			3.327.173,22		3.817.514,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	50.492.405,00	52.520.693,32	7.930.429,69	30.368.652,17	12.448.697,45	8.972.171,60	30.368.652,17	25.479.214,37	30.368.652,17	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres										
e a despesa empenhada no último bimestre.										

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:D1B613AO

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 2 - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025										
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.492.405,00	52.520.693,32	7.930.429,69	40.071.995,87	100,00	12.448.697,45	8.972.171,60	27.041.478,95	100,00	25.479.214,37
01 LEGISLATIVA	1.954.800,00	1.954.800,00	39.835,10	1.776.594,79	4,43	178.205,21	264.927,60	1.130.721,97	4,18	824.078,03
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.954.800,00	1.954.800,00	39.835,10	1.776.594,79	4,43	178.205,21	264.927,60	1.130.721,97	4,18	824.078,03
02 JUDICIARIA	104.127,00	111.095,00	0,00	100.000,00	0,25	11.095,00	24.960,76	75.840,28	0,28	35.254,72
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.127,00	111.095,00	0,00	100.000,00	0,25	11.095,00	24.960,76	75.840,28	0,28	35.254,72
04 ADMINISTRAÇÃO	4.264.434,00	4.585.384,27	497.446,73	4.283.425,48	10,69	301.958,79	787.176,52	2.882.873,21	10,66	1.702.511,06
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.823.871,00	4.044.389,11	497.060,73	3.770.198,19	9,41	274.190,92	701.114,83	2.586.704,02	9,57	1.457.685,09
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	356.638,00	467.663,16	0,00	464.025,16	1,16	3.638,00	70.460,61	265.762,07	0,98	201.901,09
181 POLICIAMENTO	82.236,00	71.643,00	386,00	49.202,13	0,12	22.440,87	15.601,08	30.407,12	0,11	41.235,88
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.689,00	1.689,00	0,00	0,00	0,00	1.689,00	0,00	0,00	0,00	1.689,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.701.914,00	1.792.764,39	175.204,06	1.193.837,41	2,98	598.926,98	265.829,45	772.935,72	2,86	1.019.828,67
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.732,00	616.924,52	54.300,86	422.657,30	1,05	194.267,22	85.130,44	289.048,86	1,07	327.875,66
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.160,00	3.640,00	0,00	0,00	0,00	3.640,00	0,00	0,00	0,00	3.640,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	309.487,00	346.770,86	27.693,45	211.817,01	0,53	134.953,85	45.730,87	143.934,60	0,53	202.836,26
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	122.313,00	149.051,71	5.952,17	88.906,15	0,22	60.145,56	12.542,54	30.773,00	0,11	118.278,71
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	679.187,00	662.842,30	87.257,58	470.456,95	1,17	192.385,35	122.425,60	309.179,26	1,14	353.663,04
334 FOMENTO AO TRABALHO	3.639,00	3.139,00	0,00	0,00	0,00	3.139,00	0,00	0,00	0,00	3.139,00
482 HABITAÇÃO URBANA	7.276,00	7.276,00	0,00	0,00	0,00	7.276,00	0,00	0,00	0,00	7.276,00
10 SAÚDE	15.376.070,00	15.798.892,83	4.387.412,80	12.600.829,89	31,45	3.198.062,94	2.804.108,26	7.228.361,24	26,73	8.570.531,59
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.384.245,00	1.561.728,04	327.091,53	1.277.569,50	3,19	284.158,54	233.924,68	914.754,66	3,38	646.973,38
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.142.250,00	6.582.317,21	953.974,93	4.740.818,02	11,83	1.841.499,19	1.067.841,44	3.068.988,02	11,35	3.513.329,19
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.293.640,00	4.021.313,04	867.875,37	3.757.074,90	9,38	264.238,14	601.776,69	1.980.592,27	7,32	2.040.720,77
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	763.383,00	753.924,16	96.882,64	349.927,14	0,87	403.997,02	58.357,22	236.130,54	0,87	517.793,62
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.984,00	84.885,89	0,00	61.700,00	0,15	23.185,89	0,00	0,00	0,00	84.885,89
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	499.601,00	529.036,92	95.567,84	367.719,84	0,92	161.317,08	92.031,16	277.718,68	1,03	251.318,24
482 HABITAÇÃO URBANA	49.390,00	39.390,00	0,00	0,00	0,00	39.390,00	0,00	0,00	0,00	39.390,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.217.577,00	2.226.297,57	2.046.020,49	2.046.020,49	5,11	180.277,08	750.177,07	750.177,07	2,77	1.476.120,50
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	
12 EDUCAÇÃO	18.551.573,00	15.533.781,40	1.198.714,61	10.683.419,46	26,66	4.850.361,94	2.534.414,00	7.707.975,74	28,50	7.825.805,66
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.882,00	1.131.964,02	45.022,97	1.014.338,87	2,53	117.625,15	200.528,45	748.835,39	2,77	383.128,63
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	428.672,00	557.280,79	135.125,20	346.330,83	0,86	210.949,96	118.489,34	225.759,74	0,83	331.521,05

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.621.801,00	3.378.029,44	524.510,14	2.467.470,80	6,16	910.558,64	532.148,80	1.919.345,83	7,10	1.458.683,61	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	146.738,00	75.145,00	0,00	0,00	0,00	75.145,00	0,00	0,00	0,00	75.145,00	0,00
13 CULTURA	232.639,00	132.555,00	0,00	20.024,44	0,05	112.530,56	0,00	20.024,44	0,07	112.530,56	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	232.639,00	132.555,00	0,00	20.024,44	0,05	112.530,56	0,00	20.024,44	0,07	112.530,56	0,00
15 URBANISMO	4.051.370,00	6.084.465,85	393.224,46	3.915.161,52	9,77	2.169.304,33	850.430,36	2.662.967,80	9,85	3.421.498,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.297.343,00	3.783.165,93	264.597,50	3.773.997,31	9,42	9.168,62	781.463,40	2.581.463,59	9,55	1.201.702,34	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.473.305,00	2.063.577,92	0,00	0,00	0,00	2.063.577,92	0,00	0,00	0,00	2.063.577,92	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	232.091,00	210.091,00	128.626,96	141.164,21	0,35	68.926,79	68.966,96	81.504,21	0,30	128.586,79	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	46.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
695 TURISMO	2.131,00	2.131,00	0,00	0,00	0,00	2.131,00	0,00	0,00	0,00	2.131,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.178.787,00	1.528.463,91	283.041,65	1.299.934,79	3,24	228.529,12	285.238,41	821.112,19	3,04	707.351,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	846.103,00	1.340.884,29	263.570,65	1.261.955,89	3,15	78.928,40	272.744,41	796.037,29	2,94	544.847,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.158,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	2.079,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	60.465,00	66.673,62	19.471,00	37.978,90	0,09	28.694,72	12.494,00	25.074,90	0,09	41.598,72	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.592,00	25.592,00	0,00	0,00	0,00	25.592,00	0,00	0,00	0,00	25.592,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	197.973,00	58.739,00	0,00	0,00	0,00	58.739,00	0,00	0,00	0,00	58.739,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	44.496,00	34.496,00	0,00	0,00	0,00	34.496,00	0,00	0,00	0,00	34.496,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	29.981,00	38.784,00	0,00	22.275,00	0,06	16.509,00	7.425,00	7.425,00	0,03	31.359,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.353,00	23.353,00	0,00	22.275,00	0,06	1.078,00	7.425,00	7.425,00	0,03	15.928,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.628,00	15.431,00	0,00	0,00	0,00	15.431,00	0,00	0,00	0,00	15.431,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.063.875,00	1.358.892,15	158.218,30	1.082.551,36	2,70	276.340,79	266.427,48	850.188,79	3,14	508.703,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	676.289,00	1.035.303,61	158.938,30	1.015.195,36	2,53	20.108,25	225.358,42	782.832,79	2,89	252.470,82	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.612,00	1.248,00	0,00	0,00	0,00	1.248,00	0,00	0,00	0,00	1.248,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
544 RECURSOS HÍDRICOS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	184.406,00	181.128,00	-720,00	3.996,00	0,01	177.132,00	3.996,00	3.996,00	0,01	177.132,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	159.742,00	114.394,00	0,00	63.360,00	0,16	51.034,00	37.073,06	63.360,00	0,23	51.034,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	26.826,00	16.818,54	0,00	0,00	0,00	16.818,54	0,00	0,00	0,00	16.818,54	0,00
22 INDÚSTRIA	44.023,00	165.062,66	0,00	121.062,09	0,30	44.000,57	0,00	121.062,09	0,45	44.000,57	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	44.023,00	165.062,66	0,00	121.062,09	0,30	44.000,57	0,00	121.062,09	0,45	44.000,57	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	465.496,00	353.092,94	0,00	58.284,00	0,15	294.808,94	0,00	58.284,00	0,22	294.808,94	0,00
333 EMPREGABILIDADE	5.092,00	1.974,00	0,00	0,00	0,00	1.974,00	0,00	0,00	0,00	1.974,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	2.548,00	2.548,00	0,00	0,00	0,00	2.548,00	0,00	0,00	0,00	2.548,00	0,00
695 TURISMO	457.856,00	348.570,94	0,00	58.284,00	0,15	290.286,94	0,00	58.284,00	0,22	290.286,94	0,00
25 ENERGIA	376.718,00	456.224,50	40.001,95	374.515,50	0,93	81.709,00	102.065,84	241.193,32	0,89	215.031,18	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	376.718,00	456.224,50	40.001,95	374.515,50	0,93	81.709,00	102.065,84	241.193,32	0,89	215.031,18	0,00
27 DESPORTO E LAZER	475.786,00	361.482,65	46.417,67	276.724,31	0,69	84.758,34	68.255,56	197.157,33	0,73	164.325,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.130,00	257.918,51	41.217,67	256.134,31	0,64	1.784,20	63.175,56	179.687,33	0,66	78.231,18	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.943,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	158.029,00	80.448,14	5.200,00	20.590,00	0,05	59.858,14	5.080,00	17.470,00	0,06	62.978,14	0,00
813 LAZER	29.684,00	21.046,00	0,00	0,00	0,00	21.046,00	0,00	0,00	0,00	21.046,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	620.812,00	2.264.951,77	710.912,36	2.263.355,83	5,65	1.595,94	710.912,36	2.263.355,83	8,37	1.595,94	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	620.812,00	2.264.951,77	710.912,36	2.263.355,83	5,65	1.595,94	710.912,36	2.263.355,83	8,37	1.595,94	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.492.405,00	52.520.693,32	7.930.429,69	40.071.995,87	100,00	12.448.697,45	8.972.171,60	27.041.478,95	100,00	25.479.214,37	0,00
ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA			AURELIO VIEIRA BRITO			MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO				
###.249.464-##	###.730.454-##			###.344.124-##			###.620.074-##				
Prefeito Municipal	Controlador Geral			Secretario De Administração			Assessor Contábil				

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:E6D7BA8F

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 3 - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2025

Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	3.466.336,33	3.244.609,24	3.291.807,83	5.706.555,42	3.733.876,95	3.940.825,12	3.272.418,92	3.503.145,51	3.924.359,38	4.235.905,37	4.923.967,82	3.866.909,31	47.110.717,20	48.906.318,00
Impostos, Taxas e Contribuições	223.818,47	191.204,49	173.279,12	286.089,24	82.523,97	89.710,39	222.257,47	153.757,32	271.435,31	268.991,33	444.923,48	489.356,82	2.897.347,41	3.472.407,00
de Melhoria														
IPTU	4.365,50	4.012,85	2.380,07	3.362,47	0,00	2.390,50	2.121,07	2.701,40	36.465,09	68.703,24	7.693,01	4.207,95	138.403,15	271.608,00
ISS	113.253,20	103.394,62	88.149,79	116.014,29	23.334,62	51.267,31	48.201,46	59.146,08	86.199,46	81.827,32	329.362,71	384.738,32	1.484.889,18	1.400.000,00
ITBI	0,00	2.000,00	2.719,83	5.366,76	9.097,61	19.522,91	1.759,99	822,96	1.794,30	2.014,63	8.710,00	399,99	54.208,98	77.026,00
IRRF	98.527,72	73.596,40	73.984,91	149.987,10	50.091,74	13.378,00	162.012,92	83.533,46	83.228,69	82.834,17	85.476,07	83.845,72	1.040.496,90	1.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.672,05	8.200,62	6.044,52	11.358,62	0,00	3.151,67	8.162,03	7.553,42	63.747,77	33.611,97	13.681,69	16.164,84	179.349,20	223.773,00
Contribuições	23.513,20	18.952,05	26.654,48	16.522,71	28.094,83	28.482,28	20.077,98	24.353,04	27.874,91	24.722,71	27.348,11	26.475,33	293.071,63	321.854,00
Receita Patrimonial	49.551,05	45.895,47	32.956,74	51.276,63	44.964,28	56.831,59	49.508,47	51.575,15	57.541,15	69.447,83	83.796,83	73.648,53	666.993,72	331.587,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.207,90	44.553,56	31.614,83	49.896,78	44.964,28	56.831,59	49.508,47	51.367,10	57.541,15	69.447,83	83.796,83	73.648,53	661.378,85	318.462,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.343,15	1.341,91	1.341,91	1.379,85	0,00	0,00	0,00	208,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.614,87	13.125,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,00
Receita de Serviços	183.783,15	115.975,44	91.943,14	121.435,56	95.936,59	84.543,20	86.159,35	106.345,74	99.027,07	90.984,86	124.420,80	118.057,72	1.318.612,62	1.522.011,00
Transferências Correntes	2.985.670,46	2.871.041,94	2.966.974,35	5.227.937,49	3.482.357,28	3.681.257,66	2.876.415,65	3.167.114,26	3.468.480,94	3.781.758,64	4.243.478,60	3.159.370,91	41.911.858,18	43.172.024,00
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	20.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	454.680,94	620.127,71	412.228,72	535.854,54	540.386,04	444.717,91	432.905,60	517.812,50	479.808,46	468.799,23	554.741,19	510.614,16	5.972.677,00	6.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.232,37	36.201,97	27.760,68	19.559,85	10.637,33	22.784,42	27.650,38	52.229,17	53.668,88	63.171,94	47.990,84	68.293,87	474.181,70	510.000,00
Cota-Parte do ITR	4.701,80	3.185,46	2.111,52	2.120,26	2.076,72	2.127,41	2.122,17	2.169,37	2.816,95	3.385,29	0,00	2.236,22	29.053,17	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.321,04	896,88	996,01	1.169,35	1.806,17	2.044,63	2.226,66	2.090,59	2.031,05	2.312,18	4.167,19	2.191,32	23.253,07	12.000,00
Transferências do FUNDEB	625.830,25	676.416,78	694.668,65	837.606,46	946.482,92	751.420,50	626.309,01	762.461,72	752.848,31	842.115,66	646.074,13	689.211,08	8.851.445,47	9.134.670,00
Outras Transferências Correntes	469.050,01	374.967,86	345.321,87	1.437.921,52	486.121,11	452.250,74	464.216,46	488.004,36	464.953,95	643.152,19	1.141.873,17	462.350,90	7.230.184,14	7.180.354,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.539,85	0,00	3.293,79	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.833,64	86.435,00
DEDUÇÕES (II)	-318.472,66	-363.931,26	-385.396,65	-444.864,03	-407.823,07	-490.960,34	-351.647,87	-383.329,63	-450.135,73	-459.298,19	-337.315,54	-401.561,77	-4.794.736,74	5.071.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-318.472,66	-363.931,26	-385.396,65	-444.864,03	-407.823,07	-490.960,34	-351.647,87	-383.329,63	-450.135,73	-459.298,19	-337.315,54	-401.561,77	-4.794.736,74	5.071.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.147.863,67	2.880.677,98	2.906.411,18	5.261.691,39	3.326.053,88	3.449.864,78	2.920.771,05	3.119.815,88	3.474.223,65	3.776.607,18	4.586.652,28	3.465.347,54	42.315.980,46	43.834.918,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício

													Meses)	Exercício
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	128.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	651.000,00	0,00	979.022,00	823.156,00
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III	3.147.863,67	2.880.677,98	2.906.411,18	5.133.669,39	3.326.053,88	3.449.864,78	2.920.771,05	3.119.815,88	3.474.223,65	3.576.607,18	3.935.652,28	3.465.347,54	41.336.958,46	43.011.762,00
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.000,00	281.605,00
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	62.128,00	505.496,00	0,00	0,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	1.101.960,00	839.464,00
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções														
Constitucionais ou Legais (VIII)	61.274,32	0,00	33.858,62	71.281,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.414,54	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.024.461,35	2.375.181,98	2.872.552,56	4.364.387,79	3.259.261,88	3.383.072,78	2.853.979,05	3.053.023,88	3.407.431,65	3.509.815,18	3.868.860,28	3.398.555,54	39.370.583,92	41.890.693,00
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
ACACIO SANZIO DE BRITO				MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA			AURELIO VIEIRA BRITO			MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO				
###.249.464-##				###.730.454-##			###.344.124-##			###.620.074-##				
Prefeito Municipal				Controlador Geral			Secretario De Administração			Assessor Contábil				

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:D34652CF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro										
	Anteriores	de 2024										
	(a)	(b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	169.128,03	18.463,65	46.823,58	103.840,80	57.404,80	490.467,96	57.404,80	57.404,80	0,00	490.467,96	594.308,76
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	0,00	169.128,03	18.463,65	46.823,58	103.840,80	57.404,80	490.467,96	57.404,80	57.404,80	0,00	490.467,96	594.308,76
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR												
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	169.128,03	18.463,65	46.823,58	103.840,80	57.404,80	490.467,96	57.404,80	57.404,80	0,00	490.467,96	594.308,76

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:B9F1D95A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Setembro 2025							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.589.000,00	33.589.000,00	24.103.033,39	71,76	24.103.033,39	71,76	9.485.966,61
RECEITAS CORRENTES	30.781.000,00	30.781.000,00	22.621.504,58	73,49	22.621.504,58	73,49	8.159.495,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.932.000,00	1.932.000,00	1.320.495,07	68,35	1.320.495,07	68,35	611.504,93
Impostos	1.902.000,00	1.902.000,00	1.315.806,04	69,18	1.315.806,04	69,18	586.193,96
Taxas	30.000,00	30.000,00	4.689,03	15,63	4.689,03	15,63	25.310,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	189.075,06	75,63	189.075,06	75,63	60.924,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	189.075,06	75,63	189.075,06	75,63	60.924,94
RECEITA PATRIMONIAL	330.400,00	330.400,00	152.224,33	46,07	152.224,33	46,07	178.175,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	310.400,00	310.400,00	152.224,33	49,04	152.224,33	49,04	158.175,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.163.600,00	28.163.600,00	20.958.293,32	74,42	20.958.293,32	74,42	7.205.306,68
Transferências da União e de suas Entidades	18.513.100,00	18.513.100,00	12.972.538,69	70,07	12.972.538,69	70,07	5.540.561,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.514.000,00	3.514.000,00	2.498.516,35	71,10	2.498.516,35	71,10	1.015.483,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.136.500,00	6.136.500,00	5.487.238,28	89,42	5.487.238,28	89,42	649.261,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	1.416,80	1,42	1.416,80	1,42	98.583,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.416,80	0,00	1.416,80	0,00	-1.416,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.808.000,00	2.808.000,00	1.481.528,81	52,76	1.481.528,81	52,76	1.326.471,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.808.000,00	2.808.000,00	1.481.528,81	52,76	1.481.528,81	52,76	1.326.471,19
Transferências da União e de suas Entidades	2.420.000,00	2.420.000,00	1.481.528,81	61,22	1.481.528,81	61,22	938.471,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	388.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.589.000,00	33.589.000,00	24.103.033,39	71,76	24.103.033,39	71,76	9.485.966,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.589.000,00	33.589.000,00	24.103.033,39	71,76	24.103.033,39	9.485.966,61
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	1.545.985,46	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.589.000,00	33.589.000,00	24.103.033,39	71,76	25.649.018,85	7.939.981,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.589.000,00	39.798.040,18	25.649.018,85	25.649.018,85	14.149.021,33	22.600.583,86	22.600.583,86	17.197.456,32	22.561.168,70	3.048.434,99
DESPESAS CORRENTES	27.678.700,00	33.862.976,36	24.946.676,88	24.946.676,88	8.916.299,48	21.933.522,67	21.933.522,67	11.929.453,69	21.894.256,31	3.013.154,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.211.000,00	16.601.618,30	12.053.888,00	12.053.888,00	4.547.730,30	10.259.916,52	10.259.916,52	6.341.701,78	10.257.936,98	1.793.971,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.467.700,00	17.261.358,06	12.892.788,88	12.892.788,88	4.368.569,18	11.673.606,15	11.673.606,15	5.587.751,91	11.636.319,33	1.219.182,73
DESPESAS DE CAPITAL	5.823.500,00	5.848.263,82	702.341,97	702.341,97	5.145.921,85	667.061,19	667.061,19	5.181.202,63	666.912,39	35.280,78
INVESTIMENTOS	5.408.500,00	5.233.263,82	272.162,79	272.162,79	4.961.101,03	236.882,01	236.882,01	4.996.381,81	236.733,21	35.280,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	315.000,00	515.000,00	430.179,18	430.179,18	84.820,82	430.179,18	430.179,18	84.820,82	430.179,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.800,00	86.800,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.589.000,00	39.798.040,18	25.649.018,85	25.649.018,85	14.149.021,33	22.600.583,86	22.600.583,86	17.197.456,32	22.561.168,70	3.048.434,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	520.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	520.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	260.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	260.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.109.000,00	40.718.040,18	25.649.018,85	25.649.018,85	15.069.021,33	22.600.583,86	22.600.583,86	18.117.456,32	22.561.168,70	3.048.434,99
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.502.449,53	-----	1.541.864,69	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.109.000,00	40.718.040,18	25.649.018,85	25.649.018,85	15.069.021,33	22.600.583,86	24.103.033,39	18.117.456,32	24.103.033,39	3.048.434,99

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1755-2659-928). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 12:50.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:1EC9BF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre	(d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.589.000,00	39.798.040,18	4.808.563,25	25.314.754,02	100,00	14.483.286,16	5.658.555,08	22.165.250,81	100,00	17.632.789,37
LEGISLATIVA	1.407.500,00	1.603.563,00	11.869,04	1.518.077,52	6,00	85.485,48	273.849,81	1.082.516,23	4,88	521.046,77
Ação Legislativa	1.407.500,00	1.603.563,00	11.869,04	1.518.077,52	6,00	85.485,48	273.849,81	1.082.516,23	4,88	521.046,77
ADMINISTRAÇÃO	5.331.500,00	6.643.764,83	629.611,81	4.940.361,55	19,52	1.703.403,28	976.671,48	4.181.162,55	18,86	2.462.602,28
Administração Geral	4.784.500,00	6.086.764,83	628.156,81	4.717.206,55	18,63	1.369.558,28	941.209,64	4.061.932,65	18,33	2.024.832,18
Administração Financeira	497.000,00	507.000,00	1.455,00	223.155,00	0,88	283.845,00	35.461,84	119.229,90	0,54	387.770,10
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.173.000,00	1.755.000,00	137.262,17	934.604,22	3,69	820.395,78	184.221,24	844.974,86	3,81	910.025,14
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	136.000,00	244.000,00	0,00	134.564,32	0,53	109.435,68	15.686,00	100.344,32	0,45	143.655,68
Assistência Comunitária	232.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Administração Geral	404.000,00	882.000,00	119.949,63	720.896,86	2,85	161.103,14	151.222,70	665.487,50	3,00	216.512,50
Demais Subfunções	397.000,00	403.000,00	17.312,54	79.143,04	0,31	323.856,96	17.312,54	79.143,04	0,36	323.856,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	550.000,00	650.000,00	100.000,00	550.000,00	2,17	100.000,00	114.484,90	440.570,86	1,99	209.429,14
Previdência Básica	550.000,00	650.000,00	100.000,00	550.000,00	2,17	100.000,00	114.484,90	440.570,86	1,99	209.429,14
SAÚDE	9.424.200,00	11.709.350,00	1.704.195,24	7.949.299,80	31,40	3.760.050,20	1.739.273,40	6.465.371,90	29,17	5.243.978,10
Atenção Básica	4.078.000,00	5.407.000,00	636.379,64	3.044.678,99	12,03	2.362.321,01	664.945,11	2.512.214,15	11,33	2.894.785,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.000,00	600.000,00	0,00	150.000,00	0,59	450.000,00	20.000,00	70.000,00	0,32	530.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00
Vigilância Sanitária	134.000,00	134.000,00	0,00	100.000,00	0,40	34.000,00	15.128,92	65.637,40	0,30	68.362,60
Vigilância Epidemiológica	458.500,00	458.500,00	0,00	400.000,00	1,58	58.500,00	98.751,91	368.596,51	1,66	89.903,49
Administração Geral	3.859.700,00	4.915.850,00	1.067.815,60	4.254.620,81	16,81	661.229,19	940.447,46	3.448.923,84	15,56	1.466.926,16
TRABALHO	222.000,00	222.000,00	50.000,00	200.000,00	0,79	22.000,00	43.971,32	173.631,19	0,78	48.368,81
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	210.000,00	210.000,00	50.000,00	200.000,00	0,79	10.000,00	43.971,32	173.631,19	0,78	36.368,81
Fomento ao Trabalho	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO	9.804.000,00	11.506.037,08	1.925.292,98	7.590.325,74	29,98	3.915.711,34	2.002.249,72	7.457.319,37	33,64	4.048.717,71
Ensino Fundamental	4.298.000,00	4.633.000,00	1.090.768,41	4.022.646,17	15,89	610.353,83	1.090.768,41	4.016.424,30	18,12	616.575,70
Educação Infantil	961.000,00	1.004.500,00	163.125,46	728.429,24	2,88	276.070,76	203.324,95	728.394,42	3,29	276.105,58

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação de Jovens e Adultos	463.000,00	463.000,00	58.591,20	243.369,31	0,96	219.630,69	58.591,20	243.369,31	1,10	219.630,69
Educação Especial	223.500,00	223.500,00	40.030,36	167.228,83	0,66	56.271,17	40.030,36	167.228,83	0,75	56.271,17
Educação Básica	3.858.500,00	5.182.037,08	572.777,55	2.428.652,19	9,59	2.753.384,89	609.534,80	2.301.902,51	10,39	2.880.134,57
CULTURA	217.000,00	350.000,00	12.600,00	142.877,65	0,56	207.122,35	6.636,00	131.084,57	0,59	218.915,43
Difusão Cultural	217.000,00	350.000,00	12.600,00	142.877,65	0,56	207.122,35	6.636,00	131.084,57	0,59	218.915,43
DIREITOS DA CIDADANIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Demais Subfunções	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
URBANISMO	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00
Infra-Estrutura Urbana	776.000,00	776.000,00	0,00	0,00	0,00	776.000,00	0,00	0,00	0,00	776.000,00
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
HABITAÇÃO	162.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Habitação Urbana	162.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AGRICULTURA	1.746.000,00	1.445.925,27	60.339,30	539.130,45	2,13	906.794,82	92.523,52	487.629,13	2,20	958.296,14
Abastecimento	360.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Extensão Rural	1.352.000,00	1.251.925,27	60.339,30	539.130,45	2,13	712.794,82	92.523,52	487.629,13	2,20	764.296,14
Promoção da Produção Agropecuária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	390.000,00	451.600,00	63.565,50	387.916,50	1,53	63.683,50	97.477,48	360.778,39	1,63	90.821,61
Energia Elétrica	390.000,00	451.600,00	63.565,50	387.916,50	1,53	63.683,50	97.477,48	360.778,39	1,63	90.821,61
TRANSPORTE	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
Transporte Rodoviário	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

DESPORTO E LAZER	685.000,00	688.000,00	3.165,88	131.981,41	0,52	556.018,59	16.534,88	110.032,58	0,50	577.967,42
Desporto Comunitário	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	190.000,00	193.000,00	3.165,88	131.981,41	0,52	61.018,59	16.534,88	110.032,58	0,50	82.967,42
ENCARGOS ESPECIAIS	260.000,00	460.000,00	110.661,33	430.179,18	1,70	29.820,82	110.661,33	430.179,18	1,94	29.820,82
Refinanciamento da Dívida Interna	260.000,00	460.000,00	110.661,33	430.179,18	1,70	29.820,82	110.661,33	430.179,18	1,94	29.820,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.800,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00	86.800,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.589.000,00	39.798.040,18	4.808.563,25	25.314.754,02	100,00	14.483.286,16	5.658.555,08	22.165.250,81	100,00	17.632.789,37
Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (1368-7804-185). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 12:51.										

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6E4454B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-641.723,66	20.869,64	0,00	379.222,06	172.060,94	0,00	-1.213.876,30	0,00	0,00	-1.213.876,30
Recursos Não Vinculados de Impostos	-6.578.947,03	11.370,00	0,00	124.503,88	57.321,92	0,00	-6.772.142,83	0,00	0,00	-6.772.142,83
Outros Recursos Não Vinculados	5.937.223,37	9.499,64	0,00	254.718,18	114.739,02	0,00	5.558.266,53	0,00	0,00	5.558.266,53
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.500.915,55	0,00	0,00	334.882,06	182.876,54	0,00	2.983.156,95	0,00	0,00	2.983.156,95
Recursos Vinculados à Educação	786.041,97	0,00	0,00	2.331,87	155.683,10	0,00	628.027,00	0,00	0,00	628.027,00
Transferências do FUNDEB	253.724,04	0,00	0,00	2.331,87	142.638,61	0,00	108.753,56	0,00	0,00	108.753,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	532.317,93	0,00	0,00	0,00	13.044,49	0,00	519.273,44	0,00	0,00	519.273,44
Recursos Vinculados à Saúde	1.622.236,05	0,00	0,00	41.027,29	29.253,48	0,00	1.551.955,28	0,00	0,00	1.551.955,28

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.622.236,05	0,00	0,00	41.027,29	29.253,48	0,00	1.551.955,28	0,00	0,00	1.551.955,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	154.592,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.592,12	0,00	0,00	154.592,12
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	728.841,96	0,00	0,00	291.522,90	-2.060,04	0,00	439.379,10	0,00	0,00	439.379,10
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	376.989,94	0,00	0,00	291.522,90	-2.060,04	0,00	87.527,08	0,00	0,00	87.527,08
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	351.852,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.852,02	0,00	0,00	351.852,02
Demais Vinculações Legais	260.710,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.710,96	0,00	0,00	260.710,96
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	260.710,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.710,96	0,00	0,00	260.710,96
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	-51.507,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-51.507,51	0,00	0,00	-51.507,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.859.191,89	20.869,64	0,00	714.104,12	354.937,48	0,00	1.769.280,65	0,00	0,00	1.769.280,65
FONTE: Sistema e-Pública (1426-6393-803). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 13:05.										
Nota: ¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: ² Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4B818A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto															
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	(e)=(a+b)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (i+j)	(k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024							
	(a)	(b)					(f)	(g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.800,00	68.416,73	52.347,09	0,00	20.869,64		500.554,89	1.293.424,07	1.079.874,84	1.079.874,84	0,00	714.104,12		734.973,76	
EXECUTIVO															

Prefeitura Municipal de Severiano Melo	4.800,00	41.521,73	36.822,09	0,00	9.499,64	493.997,52	963.874,54	902.190,38	902.190,38	0,00	555.681,68	565.181,32
Fundo Municipal de Saúde	0,00	26.895,00	15.525,00	0,00	11.370,00	4.657,37	318.844,81	171.684,46	171.684,46	0,00	151.817,72	163.187,72
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	10.704,72	6.000,00	6.000,00	0,00	6.604,72	6.604,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.800,00	68.416,73	52.347,09	0,00	20.869,64	500.554,89	1.293.424,07	1.079.874,84	1.079.874,84	0,00	714.104,12	734.973,76

FONTE: Sistema e-Pública (1722-3189-003). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2025 e hora de emissão: 12:56.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:08A18AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 1 - 2º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025 -						
2º Quadrimestre/2025																
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)															
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)		
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.534.409,80	1.488.936,77	1.473.150,50	2.283.459,77	1.248.521,50	1.679.560,49	1.686.291,25	1.664.987,94	1.650.036,84	1.665.500,22	1.737.816,24	1.609.708,18	19.722.379,50	0,00		
Pessoal Ativo	1.534.409,80	1.488.936,77	1.473.150,50	2.283.459,77	1.248.521,50	1.679.560,49	1.686.291,25	1.664.987,94	1.650.036,84	1.665.500,22	1.737.816,24	1.609.708,18	19.722.379,50	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.376.109,10	1.384.209,50	1.372.702,04	1.995.536,55	1.247.663,29	1.541.954,87	1.529.345,25	1.481.608,33	1.474.676,33	1.488.902,74	1.557.682,08	1.429.246,97	17.879.637,05	0,00		
Obrigações Patronais	158.300,70	104.727,27	100.448,46	287.923,22	858,21	137.605,62	156.946,00	183.379,61	175.360,51	176.597,48	180.134,16	180.461,21	1.842.742,45	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	104.358,21	102.065,53	103.806,33	196.938,58	98.620,94	213.057,11	105.330,43	42.344,20	108.772,77	14.393,54	119.741,57	96.172,50	1.305.601,71	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.783,35	4.783,35	4.783,35	4.783,35	4.896,64	116.154,83	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	179.604,87	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	74.387,59	72.094,91	73.835,71	141.824,54	73.540,41	76.718,39	78.576,54	15.590,31	82.018,88	7.823,54	76.852,18	71.442,80	844.705,80	0,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	25.187,27	25.187,27	25.187,27	50.330,69	20.183,89	20.183,89	20.183,89	20.183,89	20.183,89	0,00	36.319,39	18.159,70	281.291,04	0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.430.051,59	1.386.871,24	1.369.344,17	2.086.521,19	1.149.900,56	1.466.503,38	1.580.960,82	1.622.643,74	1.541.264,07	1.651.106,68	1.618.074,67	1.513.535,68	18.416.777,79	0,00		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	40.553.473,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	701.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	576.120,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	241.630,88	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	39.034.722,34	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIf)	18.416.777,79	47,18
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.078.750,06	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.024.812,56	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.970.875,06	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente		

no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:8C40AD16

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 5 - 2º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025			
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.466.943,70	8.000,00	1.724.966,31	7.000,00	220.390,58	0,00	3.506.586,81	3.794.707,61	0,00	-288.120,80
Recursos não Vinculados de Impostos	5.421.565,05	8.000,00	1.724.966,31	7.000,00	220.390,58	0,00	3.461.208,16	3.794.707,61	0,00	-333.499,45
Outros Recursos não Vinculados	45.378,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.378,65	0,00	0,00	45.378,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.297.152,29	0,00	875.225,73	243.464,90	1.268.036,65	0,00	910.425,01	7.362.426,65	0,00	-6.452.001,64
Recursos Vinculados à Educação	1.420.386,89	0,00	294.712,35	243.464,79	914.346,68	0,00	-32.136,93	3.160.203,41	0,00	-3.192.340,34
Transferências do FUNDEB	882.844,75	0,00	127.410,76	4.248,57	869.448,64	0,00	-118.263,22	2.518.124,54	0,00	-2.636.387,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	537.542,14	0,00	167.301,59	239.216,22	44.898,04	0,00	86.126,29	642.078,87	0,00	-555.952,58
Recursos Vinculados à Saúde	1.326.662,19	0,00	490.275,52	0,00	311.123,43	0,00	525.263,24	3.946.025,85	0,00	-3.420.762,61
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	474.610,37	0,00	164.848,24	0,00	84.415,27	0,00	225.346,86	1.402.226,51	0,00	-1.176.879,65
Outros Recursos Vinculados à Saúde	852.051,82	0,00	325.427,28	0,00	226.708,16	0,00	299.916,38	2.543.799,34	0,00	-2.243.882,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	233.562,29	0,00	21.890,81	0,00	28.504,93	0,00	183.166,55	225.516,21	0,00	-42.349,66
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	278.275,19	0,00	68.347,05	0,11	14.061,61	0,00	195.866,42	21.640,10	0,00	174.226,32
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	66.254,00	0,00	68.347,05	0,00	14.061,61	0,00	-16.154,66	21.640,10	0,00	-37.794,76
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	212.021,19	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	212.021,08	0,00	0,00	212.021,08
Demais Vinculações Legais	16.274,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.274,80	9.041,08	0,00	7.233,72
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	16.274,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.274,80	9.041,08	0,00	7.233,72

Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	21.990,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.990,93	0,00	0,00	21.990,93
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a- (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO POR A INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
		TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00							
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.764.095,99	8.000,00	2.600.192,04	250.464,90	1.488.427,23	0,00	4.417.011,82	11.157.134,26	0,00	-6.740.122,44
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
FRANCISCO MACEDO DA SILVA		MAURICIO DE SOUZA			DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI			MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO		
###.006.414-##		###.587.258-##			###.926.603-##			###.620.074-##		
Prefeito		Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário			Controladora Geral do Município			Assessor Contábil		

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:56777051

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	39.923.540,10	40.553.473,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:AEDF8E1C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - 4º BIMESTRE DE 2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.804.475,57	26.900.265,82	17.191.234,18
1 Receitas Correntes	42.955.488,00	42.955.488,00	6.742.853,79	26.582.629,49	16.372.858,51
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.209,00	1.532.209,00	287.254,16	1.378.188,58	154.020,42
1.1.1 Impostos	1.526.153,00	1.526.153,00	258.421,44	1.094.135,89	432.017,11
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	101.128,00	101.128,00	24.693,72	136.234,72	-35.106,72
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	65.401,00	65.401,00	12.745,60	49.675,89	15.725,11
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	59.346,00	59.346,00	9.045,09	41.791,16	17.554,84
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros					
	1.211,00	1.211,00	0,00	401,45	809,55
de Mora					
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.633,00	3.633,00	3.700,51	7.373,28	-3.740,28
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros					
	1.211,00	1.211,00	0,00	110,00	1.101,00
de Mora da Dívida Ativa					
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais					
	35.727,00	35.727,00	11.948,12	86.558,83	-50.831,83
sobre Imóveis					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos					
	33.911,00	33.911,00	11.815,99	83.754,33	-49.843,33
Reais sobre Imóveis - Principal					
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos					
	1.211,00	1.211,00	0,00	2.668,70	-1.457,70
Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora					
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos					
	363,00	363,00	132,13	132,13	230,87
Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa					
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos					
	242,00	242,00	0,00	3,67	238,33
Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	293.107,00	293.107,00	180.080,88	687.362,34	-394.255,34
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	293.107,00	293.107,00	180.080,88	687.362,34	-394.255,34
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	293.107,00	293.107,00	180.080,88	687.362,34	-394.255,34
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	293.107,00	293.107,00	180.080,88	687.362,34	-394.255,34

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -	233.763,00	233.763,00	167.673,86	638.454,69	-404.691,69
Principal					
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	59.344,00	59.344,00	12.407,02	48.907,65	10.436,35
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.131.918,00	1.131.918,00	53.646,84	270.538,83	861.379,17
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.131.918,00	1.131.918,00	53.646,84	270.538,83	861.379,17
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.131.918,00	1.131.918,00	53.646,84	270.538,83	861.379,17
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.130.685,00	1.130.685,00	53.646,84	270.237,93	860.447,07
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.233,00	1.233,00	0,00	300,90	932,10
1.1.2 Taxas	6.056,00	6.056,00	28.832,72	284.052,69	-277.996,69
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.056,00	6.056,00	27.562,45	281.561,93	-275.505,93
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.056,00	6.056,00	27.562,45	281.561,93	-275.505,93
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.056,00	6.056,00	27.562,45	281.561,93	-275.505,93
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,					
	0,00	0,00	3.143,96	244.987,02	-244.987,02
Industrial e Prestadores de Serviço					
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	6.258,52	8.303,33	-8.303,33
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	6.530,08	14.766,07	-14.766,07
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.056,00	6.056,00	11.629,89	13.505,51	-7.449,51
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.270,27	2.490,76	-2.490,76
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.270,27	2.490,76	-2.490,76
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	1.270,27	2.490,76	-2.490,76
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	513,99	-513,99
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.270,27	1.976,77	-1.976,77
1.2 Contribuições	84.777,00	84.777,00	30.530,93	120.609,53	-35.832,53
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	30.530,93	120.609,53	-35.832,53
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	30.530,93	120.609,53	-35.832,53
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	30.530,93	120.609,53	-35.832,53
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	84.777,00	84.777,00	30.530,93	120.609,53	-35.832,53
1.3 Receita Patrimonial	306.402,00	306.402,00	174.337,16	438.722,45	-132.320,45
1.3.2 Valores Mobiliários	306.402,00	306.402,00	174.337,16	438.722,45	-132.320,45
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	306.402,00	306.402,00	174.337,16	438.722,45	-132.320,45
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	306.402,00	306.402,00	174.337,16	438.722,45	-132.320,45
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	306.402,00	306.402,00	174.337,16	438.722,45	-132.320,45
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	157.443,00	157.443,00	104.754,95	185.677,92	-28.234,92
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	127,63	625,32	-625,32
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	22.346,39	74.683,58	-74.683,58
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.205,00	1.205,00	3.983,11	14.104,67	-12.899,67
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	48.444,00	48.444,00	29.202,22	80.080,47	-31.636,47
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	26.644,00	26.644,00	2.898,38	10.534,41	16.109,59
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	207,00	329,90	-329,90
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	319,00	906,85	-906,85
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	985,77	24.228,70	-24.228,70
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	48.444,00	48.444,00	2.601,19	21.514,97	26.929,03
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	18.167,00	18.167,00	3.434,16	17.753,96	413,04
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	6.055,00	6.055,00	430,96	1.666,21	4.388,79
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,91	1,63	-1,63
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	3.045,49	6.613,86	-6.613,86
1.7 Transferências Correntes	41.032.100,00	41.032.100,00	6.250.731,54	24.597.298,57	16.434.801,43
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.056.979,00	27.056.979,00	4.265.497,29	16.141.830,52	10.915.148,48
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.921.585,00	19.921.585,00	2.772.282,42	10.480.533,42	9.441.051,58
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.921.042,00	19.921.042,00	2.772.275,10	10.480.488,49	9.440.553,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.960.787,00	18.960.787,00	2.003.321,74	9.711.535,13	9.249.251,87
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.960.787,00	18.960.787,00	2.003.321,74	9.711.535,13	9.249.251,87
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.700.984,00	23.700.984,00	2.493.807,40	12.089.270,47	11.611.713,53
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -					
	0,00	0,00	10.344,68	50.148,06	-50.148,06
Acréscimo FPM					

1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-4.740.197,00	-4.740.197,00	-500.830,34	-2.427.883,40	-2.312.313,60
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	960.255,00	960.255,00	768.953,36	768.953,36	191.301,64
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	960.255,00	960.255,00	768.953,36	768.953,36	191.301,64
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	960.255,00	960.255,00	768.953,36	768.953,36	191.301,64
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	543,00	543,00	7,32	44,93	498,07
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	543,00	543,00	7,32	44,93	498,07
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	678,00	678,00	9,15	56,15	621,85
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-135,00	-135,00	-1,83	-11,22	-123,78
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	311.858,00	311.858,00	65.832,24	271.396,30	40.461,70
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.211,00	1.211,00	0,00	0,00	1.211,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.211,00	1.211,00	0,00	0,00	1.211,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.647,00	310.647,00	65.832,24	271.396,30	39.250,70
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	9.592,77	23.307,95	-23.307,95
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	9.592,77	23.307,95	-23.307,95
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	464,88	9.040,82	-9.040,82
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	9.127,89	14.267,13	-14.267,13
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	310.647,00	310.647,00	56.239,47	248.088,35	62.558,65
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	310.647,00	310.647,00	56.239,47	248.088,35	62.558,65
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.146.184,00	5.146.184,00	608.911,46	2.194.456,44	2.951.727,56
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.146.184,00	5.146.184,00	608.911,46	2.194.456,44	2.951.727,56
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.155.212,00	4.155.212,00	427.743,94	1.614.768,64	2.540.443,36
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.155.212,00	4.155.212,00	427.743,94	1.614.768,64	2.540.443,36
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.266.749,00	3.266.749,00	354.879,94	1.323.312,64	1.943.436,36
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	888.463,00	888.463,00	72.864,00	291.456,00	597.007,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	328.886,00	328.886,00	25.216,00	80.864,00	248.022,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	328.886,00	328.886,00	25.216,00	80.864,00	248.022,00
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	7.000,00	8.000,00	-8.000,00

1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional					
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	328.886,00	328.886,00	18.216,00	72.864,00	256.022,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	34.516,00	34.516,00	11.340,62	62.671,84	-28.155,84
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	34.516,00	34.516,00	11.340,62	62.671,84	-28.155,84
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -					
Principal	34.516,00	34.516,00	11.340,62	62.671,84	-28.155,84
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Gestão do SUS	627.570,00	627.570,00	144.610,90	436.151,96	191.418,04
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	627.570,00	627.570,00	144.610,90	436.151,96	191.418,04
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao					
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	627.570,00	627.570,00	144.610,90	436.151,96	191.418,04
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação					
-FNDE	537.729,00	537.729,00	157.873,32	652.630,72	-114.901,72
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	314.886,00	314.886,00	115.128,32	503.023,22	-188.137,22
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	314.886,00	314.886,00	115.128,32	503.023,22	-188.137,22
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –					
PNAE	139.277,00	139.277,00	42.745,00	149.607,50	-10.330,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar					
– PNAE - Principal	139.277,00	139.277,00	42.745,00	149.607,50	-10.330,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE	0,00	0,00	42.745,00	149.607,50	-149.607,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	139.277,00	139.277,00	0,00	0,00	139.277,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do					
Escolar – PNATE	36.333,00	36.333,00	0,00	0,00	36.333,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte					
do Escolar - PNATE - Principal	36.333,00	36.333,00	0,00	0,00	36.333,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao					
Transporte do Escolar - PNATE	36.333,00	36.333,00	0,00	0,00	36.333,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da					
Educação – FNDE	47.233,00	47.233,00	0,00	0,00	47.233,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da					
Educação - FNDE	47.233,00	47.233,00	0,00	0,00	47.233,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento					
da Educação - FNDE - Principal	47.233,00	47.233,00	0,00	0,00	47.233,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
	0,00	0,00	379.891,79	1.750.948,18	-1.750.948,18

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais					
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	312.648,84	1.525.451,73	-1.525.451,73
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	312.648,84	1.525.451,73	-1.525.451,73
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	312.648,84	1.525.451,73	-1.525.451,73
VAAT					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	67.242,95	225.496,45	-225.496,45
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	67.242,95	225.496,45	-225.496,45
VAAR					
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	67.242,95	225.496,45	-225.496,45
VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	822.315,00	822.315,00	80.107,10	213.469,62	608.845,38
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	822.315,00	822.315,00	80.107,10	213.469,62	608.845,38
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	822.315,00	822.315,00	80.107,10	213.469,62	608.845,38
FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência	132.494,00	132.494,00	0,00	0,00	132.494,00
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	183.361,00	183.361,00	17.359,60	42.814,17	140.546,83
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do	24.222,00	24.222,00	6.524,69	38.936,22	-14.714,22
Cadastro Único - IGDBF					
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	217.998,00	217.998,00	17.672,81	42.184,23	175.813,77
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	155.241,00	155.241,00	32.550,00	83.535,00	71.706,00
Feliz					
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	108.999,00	108.999,00	0,00	0,00	108.999,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	-6.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	317.308,00	317.308,00	200.000,00	576.000,00	-258.692,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	200.000,00	576.000,00	-576.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	0,00	0,00	200.000,00	576.000,00	-576.000,00
SUS					
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de	0,00	0,00	200.000,00	576.000,00	-576.000,00
Emendas Parlamentares Individuais					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	317.308,00	317.308,00	0,00	0,00	317.308,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	317.308,00	317.308,00	0,00	0,00	317.308,00
Pricipal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	598,96	2.395,84	-2.395,84
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	598,96	2.395,84	-2.395,84
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	598,96	2.395,84	-2.395,84
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.406.381,00	3.406.381,00	506.967,70	1.849.647,47	1.556.733,53
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.406.381,00	3.406.381,00	506.967,70	1.849.647,47	1.556.733,53
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.053.708,00	3.053.708,00	455.236,82	1.682.244,27	1.371.463,73
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.053.708,00	3.053.708,00	455.236,82	1.682.244,27	1.371.463,73

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.817.135,00	3.817.135,00	569.045,99	2.102.805,13	1.714.329,87
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-763.427,00	-763.427,00	-113.809,17	-420.560,86	-342.866,14
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	244.159,00	244.159,00	47.264,83	153.511,03	90.647,97
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	244.159,00	244.159,00	47.264,83	153.511,03	90.647,97
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	305.198,00	305.198,00	59.080,79	191.887,85	113.310,15
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-61.039,00	-61.039,00	-11.815,96	-38.376,82	-22.662,18
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	108.514,00	108.514,00	1.784,07	6.142,25	102.371,75
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	108.514,00	108.514,00	1.784,07	6.142,25	102.371,75
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	135.643,00	135.643,00	2.230,06	7.677,72	127.965,28
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-27.129,00	-27.129,00	-445,99	-1.535,47	-25.593,53
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	2.681,98	7.749,92	-7.749,92
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	0,00	0,00	2.681,98	7.749,92	-7.749,92
Principal					
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.568.740,00	10.568.740,00	1.478.266,55	6.605.820,58	3.962.919,42
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	10.568.740,00	10.568.740,00	1.478.266,55	6.605.820,58	3.962.919,42
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	10.568.740,00	10.568.740,00	1.478.266,55	6.605.820,58	3.962.919,42
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	10.568.740,00	10.568.740,00	1.478.266,55	6.605.820,58	3.962.919,42
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -	10.568.740,00	10.568.740,00	1.478.266,55	6.605.820,58	3.962.919,42
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	47.810,36	-47.810,36
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	0,00	0,00	0,00	47.810,36	-47.810,36
Sucumbência					
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	47.810,36	-47.810,36
2 Receitas de Capital	1.136.012,00	1.136.012,00	61.621,78	317.636,33	818.375,67
2.2 Alienação de Bens	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.4 Transferências de Capital	423.885,00	423.885,00	61.621,78	317.636,33	106.248,67
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	11.621,78	167.636,33	-167.636,33
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	3.333,82	133.522,50	-133.522,50
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a	0,00	0,00	3.333,82	133.522,50	-133.522,50
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	0,00	113.125,53	-113.125,53
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	113.125,53	-113.125,53
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	3.333,82	20.396,97	-20.396,97
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	3.333,82	20.396,97	-20.396,97
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	8.287,96	34.113,83	-34.113,83
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	8.287,96	34.113,83	-34.113,83

2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -	0,00	0,00	8.287,96	34.113,83	-34.113,83
Principal					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	423.885,00	423.885,00	50.000,00	150.000,00	273.885,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	423.885,00	423.885,00	50.000,00	50.000,00	373.885,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –					
SUS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde					
– SUS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de					
Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
Entidades - Principal	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.804.475,57	26.900.265,82	17.191.234,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.804.475,57	26.900.265,82	17.191.234,18
DÉFICIT (VI) ¹				62.327,04	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				26.962.592,86	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	170.000,00		168.000,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	170.000,00		168.000,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas	Inscrição de
			No Bimestre	Até Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre		Pagas até	RP não
				(f)			(h)		Bimestre	Processado
									(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.091.500,00	46.907.750,49	4.089.585,24	38.789.651,15	8.118.099,34	8.442.681,19	27.005.938,78	19.901.811,71	25.303.547,72	0,00
3 Despesas Correntes	39.844.817,00	42.638.832,22	3.798.855,52	36.804.343,07	5.834.489,15	7.679.109,47	25.526.264,57	17.112.567,65	24.045.898,39	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.928.196,00	22.059.263,11	324.000,00	21.062.584,83	996.678,28	3.567.211,63	13.842.799,17	8.216.463,94	13.832.513,24	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.928.196,00	22.059.263,11	324.000,00	21.062.584,83	996.678,28	3.567.211,63	13.842.799,17	8.216.463,94	13.832.513,24	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO										
	1.111.548,00	720.365,00	10.000,00	598.000,00	122.365,00	61.498,05	208.899,22	511.465,78	208.899,22	0,00
DETERMINADO										

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	19.124.448,00	17.911.952,00	256.000,00	17.619.000,00	292.952,00	3.042.917,49	12.005.242,31	5.906.709,69	12.005.242,31	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.446.897,00	2.983.558,28	26.000,00	2.481.400,00	502.158,28	381.557,23	1.273.938,01	1.709.620,27	1.263.652,08	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	165.150,00	197.150,00	32.000,00	197.000,00	150,00	68.098,86	194.248,16	2.901,84	194.248,16	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.222,00	24.222,00	0,00	0,00	24.222,00	0,00	0,00	24.222,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.689,00	8.589,00	0,00	0,00	8.589,00	0,00	0,00	8.589,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.242,00	213.426,83	0,00	167.184,83	46.242,00	13.140,00	160.471,47	52.955,36	160.471,47	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	50.758,74	186.939,64	13.060,36	186.939,64	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	50.758,74	186.939,64	13.060,36	186.939,64	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	50.758,74	186.939,64	13.060,36	186.939,64	0,00
CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.916.621,00	20.379.569,11	3.474.855,52	15.541.758,24	4.837.810,87	4.061.139,10	11.496.525,76	8.883.043,35	10.026.445,51	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	6.056,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.056,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	24.056,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	24.056,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.886.509,00	20.349.457,11	3.474.855,52	15.541.758,24	4.807.698,87	4.061.139,10	11.496.525,76	8.852.931,35	10.026.445,51	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO	3.633,00	3.633,00	0,00	0,00	3.633,00	0,00	0,00	3.633,00	0,00	0,00
IDOSO										
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	4.844,00	4.844,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00	0,00
SERVIDOR E DO MILITAR										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	196.605,00	126.205,00	10.275,00	65.280,00	60.925,00	11.580,00	55.150,00	71.055,00	54.190,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	95.000,00	22.440,00	61.600,00	33.400,00	22.440,00	61.600,00	33.400,00	61.380,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.374.329,00	6.128.975,61	800.974,27	4.500.892,05	1.628.083,56	1.112.338,70	3.265.480,09	2.863.495,52	2.665.071,81	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	26.040,00	29.173,00	2.800,00	11.800,00	17.373,00	2.800,00	11.800,00	17.373,00	11.800,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	267.649,00	347.442,10	10.646,70	153.928,65	193.513,45	17.293,50	153.205,55	194.236,55	107.576,50	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	39.968,00	10.068,01	0,00	0,00	10.068,01	0,00	0,00	10.068,01	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.321.806,00	1.050.636,68	133.640,00	773.758,30	276.878,38	228.859,90	659.353,40	391.283,28	651.285,40	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.562.887,00	11.039.293,94	2.144.467,10	8.703.539,64	2.335.754,30	2.326.867,13	6.129.375,14	4.909.918,80	5.386.561,02	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	183.648,00	231.240,00	17.581,25	186.540,47	44.699,53	27.927,07	150.681,83	80.558,17	143.049,83	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	342.108,00	405.908,00	174.000,00	402.220,00	3.688,00	145.298,49	334.671,21	71.236,79	334.671,21	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	84.776,00	92.176,00	19.700,00	58.384,00	33.792,00	21.200,00	55.684,00	36.492,00	51.524,00	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	217.998,00	255.864,00	94.278,80	201.330,99	54.533,01	98.481,91	201.330,99	54.533,01	165.567,77	0,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.574,00	212.759,73	24.435,37	183.114,30	29.645,43	24.435,37	182.823,71	29.936,02	163.388,34	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	196.644,00	296.238,04	19.617,03	239.369,84	56.868,20	21.617,03	235.369,84	60.868,20	230.379,63	0,00
4 Despesas de Capital	4.115.769,00	4.138.004,27	290.729,72	1.985.308,08	2.152.696,19	763.571,72	1.479.674,21	2.658.330,06	1.257.649,33	0,00
44 INVESTIMENTO	3.364.887,00	3.528.507,10	270.729,72	1.376.308,08	2.152.199,02	656.088,51	1.101.162,20	2.427.344,90	879.137,32	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.364.887,00	3.528.507,10	270.729,72	1.376.308,08	2.152.199,02	656.088,51	1.101.162,20	2.427.344,90	879.137,32	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.657.874,00	1.682.204,38	0,00	557.774,71	1.124.429,67	56.402,68	364.128,80	1.318.075,58	364.128,80	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL										
	1.704.591,00	1.553.055,32	32.729,72	542.303,17	1.010.752,15	359.621,83	460.803,20	1.092.252,12	408.088,32	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	240.000,00	238.000,00	238.000,00	2.000,00	238.000,00	238.000,00	2.000,00	70.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	50.825,40	0,00	38.230,20	12.595,20	2.064,00	38.230,20	12.595,20	36.920,20	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.422,00	2.422,00	0,00	0,00	2.422,00	0,00	0,00	2.422,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.882,00	609.497,17	20.000,00	609.000,00	497,17	107.483,21	378.512,01	230.985,16	378.512,01	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	750.882,00	609.497,17	20.000,00	609.000,00	497,17	107.483,21	378.512,01	230.985,16	378.512,01	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL										
	750.882,00	609.497,17	20.000,00	609.000,00	497,17	107.483,21	378.512,01	230.985,16	378.512,01	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.091.500,00	46.907.750,49	4.089.585,24	38.789.651,15	8.118.099,34	8.442.681,19	27.005.938,78	19.901.811,71	25.303.547,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.091.500,00	46.907.750,49	4.089.585,24	38.789.651,15	8.118.099,34	8.442.681,19	27.005.938,78	19.901.811,71	25.303.547,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.091.500,00	46.907.750,49	4.089.585,24	38.789.651,15	8.118.099,34	8.442.681,19	27.005.938,78	19.901.811,71	25.303.547,72	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa										
liquidadad nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.804.475,57	15,43	26.900.265,82	61,01	17.191.234,18
Receitas Correntes	42.955.488,00	42.955.488,00	6.742.853,79	15,70	26.582.629,49	61,88	16.372.858,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.209,00	1.532.209,00	287.254,16	18,75	1.378.188,58	89,95	154.020,42
Impostos	1.526.153,00	1.526.153,00	258.421,44	16,93	1.094.135,89	71,69	432.017,11
Taxas	6.056,00	6.056,00	28.832,72	476,10	284.052,69	4.690,43	-277.996,69
Contribuições	84.777,00	84.777,00	30.530,93	36,01	120.609,53	142,27	-35.832,53
Contribuição para o Custeio do Serviço de							
	84.777,00	84.777,00	30.530,93	36,01	120.609,53	142,27	-35.832,53
Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	306.402,00	306.402,00	174.337,16	56,90	438.722,45	143,19	-132.320,45

Valores Mobiliários	306.402,00	306.402,00	174.337,16	56,90	438.722,45	143,19	-132.320,45
Transferências Correntes	41.032.100,00	41.032.100,00	6.250.731,54	15,23	24.597.298,57	59,95	16.434.801,43
Transferências da União e de suas Entidades	27.056.979,00	27.056.979,00	4.265.497,29	15,76	16.141.830,52	59,66	10.915.148,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	3.406.381,00	3.406.381,00	506.967,70	14,88	1.849.647,47	54,30	1.556.733,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.568.740,00	10.568.740,00	1.478.266,55	13,99	6.605.820,58	62,50	3.962.919,42
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	47.810,36	0,00	-47.810,36
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	47.810,36	0,00	-47.810,36
Receitas de Capital	1.136.012,00	1.136.012,00	61.621,78	5,42	317.636,33	27,96	818.375,67
Alienação de Bens	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.127,00
Alienação de Bens Móveis	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.127,00
Transferências de Capital	423.885,00	423.885,00	61.621,78	14,54	317.636,33	74,93	106.248,67
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	11.621,78	0,00	167.636,33	0,00	-167.636,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	423.885,00	423.885,00	50.000,00	11,80	150.000,00	35,39	273.885,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.804.475,57	21,12	26.900.265,82	89,84	17.191.234,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.804.475,57	21,12	26.900.265,82	89,84	17.191.234,18
DÉFICIT (VI) ¹					105.672,96		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					27.005.938,78		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	170.000,00			168.000,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	170.000,00			168.000,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.091.500,00	46.907.750,49	4.089.585,24	38.789.651,15	8.118.099,34	8.442.681,19	27.005.938,78	19.901.811,71	25.303.547,72	0,00
Despesas Correntes	39.844.817,00	42.638.832,22	3.798.855,52	36.804.343,07	5.834.489,15	7.679.109,47	25.526.264,57	17.112.567,65	24.045.898,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.928.196,00	22.059.263,11	324.000,00	21.062.584,83	996.678,28	3.567.211,63	13.842.799,17	8.216.463,94	13.832.513,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	50.758,74	186.939,64	13.060,36	186.939,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.916.621,00	20.379.569,11	3.474.855,52	15.541.758,24	4.837.810,87	4.061.139,10	11.496.525,76	8.883.043,35	10.026.445,51	0,00
Despesas de Capital	4.115.769,00	4.138.004,27	290.729,72	1.985.308,08	2.152.696,19	763.571,72	1.479.674,21	2.658.330,06	1.257.649,33	0,00
INVESTIMENTO	3.364.887,00	3.528.507,10	270.729,72	1.376.308,08	2.152.199,02	656.088,51	1.101.162,20	2.427.344,90	879.137,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.882,00	609.497,17	20.000,00	609.000,00	497,17	107.483,21	378.512,01	230.985,16	378.512,01	0,00
Reserva de Contingência	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.091.500,00	46.907.750,49	4.089.585,24	38.789.651,15	8.118.099,34	8.442.681,19	27.005.938,78	19.901.811,71	25.303.547,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.091.500,00	46.907.750,49	4.089.585,24	38.789.651,15	8.118.099,34	8.442.681,19	27.005.938,78	19.901.811,71	25.303.547,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	44.091.500,00	46.907.750,49	4.089.585,24	38.789.651,15	8.118.099,34	8.442.681,19	27.005.938,78	19.901.811,71	25.303.547,72	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres										
e a despesa empenhada no último bimestre.										

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:BBD36837

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.091.500,00	46.907.750,49	4.089.585,24	38.789.651,15	100,00	8.118.099,34	8.442.681,19	27.005.938,78	100,00	19.901.811,71	0,00
01 LEGISLATIVA	2.016.000,00	2.016.000,00	4.630,31	1.598.047,54	4,12	417.952,46	259.943,03	1.075.419,36	3,98	940.580,64	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.016.000,00	2.016.000,00	4.630,31	1.598.047,54	4,12	417.952,46	259.943,03	1.075.419,36	3,98	940.580,64	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	149.063,00	149.063,00	0,00	116.000,00	0,30	33.063,00	19.023,34	63.098,34	0,23	85.964,66	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	149.063,00	149.063,00	0,00	116.000,00	0,30	33.063,00	19.023,34	63.098,34	0,23	85.964,66	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.964.319,00	8.099.298,76	708.817,32	7.201.489,44	18,57	897.809,32	1.363.943,06	4.593.553,39	17,01	3.505.745,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.660.795,00	6.539.189,93	574.545,32	5.927.938,02	15,28	611.251,91	1.157.067,50	3.833.853,63	14,20	2.705.336,30	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.028.227,00	1.347.811,83	134.272,00	1.146.891,42	2,96	200.920,41	183.677,98	678.500,77	2,51	669.311,06	0,00
124 CONTROLE INTERNO	198.996,00	198.996,00	0,00	126.660,00	0,33	72.336,00	23.197,58	81.198,99	0,30	117.797,01	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	76.301,00	13.301,00	0,00	0,00	0,00	13.301,00	0,00	0,00	0,00	13.301,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.312.850,00	2.314.606,25	135.239,76	1.465.653,46	3,78	848.952,79	249.297,21	850.211,52	3,15	1.464.394,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	835.615,00	871.467,87	55.073,59	758.030,72	1,95	113.437,15	120.718,84	428.282,71	1,59	443.185,16	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	197.892,00	201.542,00	2.487,40	152.470,25	0,39	49.071,75	23.491,84	85.466,61	0,32	116.075,39	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	25.433,00	25.433,00	0,00	0,00	0,00	25.433,00	0,00	0,00	0,00	25.433,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	395.425,00	412.659,25	13.986,88	193.846,67	0,50	218.812,58	34.591,38	105.215,86	0,39	307.443,39	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	855.182,00	800.201,13	63.691,89	361.305,82	0,93	438.895,31	70.495,15	231.246,34	0,86	568.954,79	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.303,00	3.303,00	0,00	0,00	0,00	3.303,00	0,00	0,00	0,00	3.303,00	0,00
10 SAÚDE	13.110.140,00	14.010.352,14	1.409.860,17	11.843.048,68	30,53	2.167.303,46	2.309.863,75	7.553.166,31	27,97	6.457.185,83	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.143.312,00	10.666.624,14	662.615,79	9.221.477,17	23,77	1.445.146,97	1.682.901,29	5.481.412,77	20,30	5.185.211,37	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.728.241,00	3.089.041,00	683.706,84	2.467.765,60	6,36	621.275,40	573.980,34	1.941.847,08	7,19	1.147.193,92	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	127.166,00	156.666,00	52.310,54	123.374,14	0,32	33.291,86	47.898,62	109.665,11	0,41	47.000,89	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.334,00	45.934,00	9.827,00	29.031,77	0,07	16.902,23	3.683,50	18.841,35	0,07	27.092,65	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.532,00	14.532,00	1.400,00	1.400,00	0,00	13.132,00	1.400,00	1.400,00	0,01	13.132,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.555,00	37.555,00	0,00	0,00	0,00	37.555,00	0,00	0,00	0,00	37.555,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.503.066,00	14.136.121,00	788.517,20	12.685.784,84	32,70	1.450.336,16	2.819.546,97	9.707.484,91	35,95	4.428.636,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	722.543,00	1.159.761,48	146.485,63	1.096.263,47	2,83	63.498,01	296.195,22	900.937,44	3,34	258.824,04	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS	6.055,00	12.815,00	1.625,00	8.790,00	0,02	4.025,00	0,00	7.165,00	0,03	5.650,00	0,00

HUMANOS											
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	290.664,00	275.664,00	20.721,88	192.850,92	0,50	82.813,08	60.649,72	146.200,91	0,54	129.463,09	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.634.690,00	10.983.942,46	460.931,55	9.916.498,96	25,56	1.067.443,50	2.302.621,14	7.331.119,28	27,15	3.652.823,18	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.738.298,00	1.653.122,06	158.753,14	1.471.381,49	3,79	181.740,57	160.080,89	1.322.062,28	4,90	331.059,78	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.816,00	50.816,00	0,00	0,00	0,00	50.816,00	0,00	0,00	0,00	50.816,00	0,00
13 CULTURA	67.824,00	97.732,10	10.347,38	55.406,78	0,14	42.325,32	8.600,00	51.859,40	0,19	45.872,70	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	13.323,00	10.473,00	0,00	0,00	0,00	10.473,00	0,00	0,00	0,00	10.473,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	54.501,00	87.259,10	10.347,38	55.406,78	0,14	31.852,32	8.600,00	51.859,40	0,19	35.399,70	0,00
15 URBANISMO	603.130,00	775.920,00	0,00	361.554,55	0,93	414.365,45	56.402,68	201.445,23	0,75	574.474,77	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	603.130,00	775.920,00	0,00	361.554,55	0,93	414.365,45	56.402,68	201.445,23	0,75	574.474,77	0,00
16 HABITAÇÃO	0,00	170.000,00	168.000,00	168.000,00	0,43	2.000,00	168.000,00	168.000,00	0,62	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	0,00	170.000,00	168.000,00	168.000,00	0,43	2.000,00	168.000,00	168.000,00	0,62	2.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	185.299,00	196.299,00	12.581,25	28.559,55	0,07	167.739,45	5.156,25	21.134,55	0,08	175.164,45	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	167.132,00	167.132,00	0,00	0,00	0,00	167.132,00	0,00	0,00	0,00	167.132,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	18.167,00	29.167,00	12.581,25	28.559,55	0,07	607,45	5.156,25	21.134,55	0,08	8.032,45	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	210.732,00	184.432,00	27.400,00	39.680,00	0,10	144.752,00	12.520,00	24.800,00	0,09	159.632,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	106.578,00	106.578,00	27.400,00	39.680,00	0,10	66.898,00	12.520,00	24.800,00	0,09	81.778,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	7.266,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	7.266,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	96.888,00	70.588,00	0,00	0,00	0,00	70.588,00	0,00	0,00	0,00	70.588,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.262.987,00	1.203.802,00	111.458,60	851.316,33	2,19	352.485,67	148.652,94	752.101,07	2,78	451.700,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.055.887,00	953.279,00	111.458,60	718.926,58	1,85	234.352,42	148.652,94	619.711,32	2,29	333.567,68	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	176.822,00	203.345,00	0,00	113.300,00	0,29	90.045,00	0,00	113.300,00	0,42	90.045,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	30.278,00	47.178,00	0,00	19.089,75	0,05	28.088,25	0,00	19.089,75	0,07	28.088,25	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	524.737,00	1.290.837,00	515.613,98	890.603,87	2,30	400.233,13	669.943,96	795.528,24	2,95	495.308,76	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	145.332,00	89.132,00	0,00	0,00	0,00	89.132,00	0,00	0,00	0,00	89.132,00	0,00
695 TURISMO	379.405,00	1.201.705,00	515.613,98	890.603,87	2,30	311.101,13	669.943,96	795.528,24	2,95	406.176,76	0,00
25 ENERGIA	157.444,00	223.614,07	2.370,00	124.622,18	0,32	98.991,89	24.349,75	115.581,10	0,43	108.032,97	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	157.444,00	223.614,07	2.370,00	124.622,18	0,32	98.991,89	24.349,75	115.581,10	0,43	108.032,97	0,00
26 TRANSPORTE	42.389,00	73.389,00	32.040,00	44.440,00	0,11	28.949,00	12.520,00	24.920,00	0,09	48.469,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	42.389,00	73.389,00	32.040,00	44.440,00	0,11	28.949,00	12.520,00	24.920,00	0,09	48.469,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	784.838,00	830.521,00	32.318,01	311.791,65	0,80	518.729,35	71.775,02	231.634,34	0,86	598.886,66	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.954,00	320.504,00	25.218,01	256.829,85	0,66	63.674,15	62.137,02	180.758,54	0,67	139.745,46	0,00
695 TURISMO	4.844,00	4.844,00	0,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	19.378,00	33.911,00	7.100,00	28.534,00	0,07	5.377,00	7.100,00	28.534,00	0,11	5.377,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	508.662,00	471.262,00	0,00	26.427,80	0,07	444.834,20	2.538,00	22.341,80	0,08	448.920,20	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.065.768,00	1.004.849,17	130.391,26	1.003.652,28	2,59	1.196,89	243.143,23	776.001,02	2,87	228.848,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.665,00	175.331,00	90.391,26	174.652,28	0,45	678,72	90.391,26	174.652,28	0,65	678,72	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.553,00	240.353,00	40.000,00	240.000,00	0,62	353,00	65.268,76	242.836,73	0,90	-2.483,73	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	605.550,00	589.165,17	0,00	589.000,00	1,52	165,17	87.483,21	358.512,01	1,33	230.653,16	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.091.500,00	46.907.750,49	4.089.585,24	38.789.651,15	100,00	8.118.099,34	8.442.681,19	27.005.938,78	100,00	19.901.811,71	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C779A7A1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025 Pág.: 1/2			
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.155.676,47	3.104.683,75	3.471.986,59	5.533.848,77	3.724.563,17	3.924.525,82	3.019.311,62	3.631.278,96	3.615.506,23	4.186.054,38	4.075.303,92	3.294.453,16	44.737.192,84	48.547.415,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.886,08	178.760,03	44.916,34	265.887,43	117.242,68	178.176,12	154.186,37	393.153,52	129.834,98	118.340,75	141.196,83	146.057,33	2.009.638,46	1.532.209,00
IPTU	32.288,68	2.210,21	4.305,97	5.557,57	15.156,66	10.389,44	3.795,53	2.947,45	2.455,70	2.185,51	2.776,79	9.968,81	94.038,32	65.401,00
ISS	22.167,25	89.400,33	29.377,99	48.661,43	17.019,82	50.602,00	39.230,23	62.592,02	29.043,40	18.404,52	28.103,99	25.542,85	460.145,83	1.131.918,00
ITBI	991,54	14.620,98	2.100,00	9.621,91	3.443,90	20.352,46	16.950,00	15.314,25	8.397,12	10.152,98	4.470,00	7.478,12	113.893,26	35.727,00
IRRF	75.012,22	72.150,79	9.111,44	200.643,04	71.644,74	88.497,00	91.034,23	86.150,76	84.684,12	85.270,61	89.773,33	90.307,55	1.044.279,83	293.107,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.426,39	377,72	20,94	1.403,48	9.977,56	8.335,22	3.176,38	226.149,04	5.254,64	2.327,13	16.072,72	12.760,00	297.281,22	6.056,00
Contribuições	7.462,51	14.693,15	13.857,65	4.706,32	16.206,92	15.545,11	14.985,51	14.357,38	14.914,46	14.069,22	14.778,41	15.752,52	161.329,16	84.777,00
Receita Patrimonial	30.755,97	134.471,75	30.840,56	49.471,05	32.108,82	42.259,63	46.048,14	49.506,37	32.306,58	62.155,75	138.565,19	35.771,97	684.261,78	306.402,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.755,97	134.471,75	30.840,56	49.471,05	32.108,82	42.259,63	46.048,14	49.506,37	32.306,58	62.155,75	138.565,19	35.771,97	684.261,78	306.402,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.975.571,91	2.776.758,82	3.382.372,04	5.213.783,97	3.559.004,75	3.688.544,96	2.804.091,60	3.126.451,33	3.438.450,21	3.991.488,66	3.780.763,49	3.096.871,34	41.834.153,08	46.624.027,00
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	24.661.239,00
Cota-Parte do ICMS	220.430,44	300.639,44	199.849,52	259.783,61	280.486,00	237.540,40	231.231,02	276.582,97	256.283,57	251.635,18	296.307,94	272.738,05	3.083.508,14	3.817.135,00
Cota-Parte do IPVA	21.251,15	18.856,86	14.626,34	12.428,06	7.177,39	13.400,92	20.516,15	24.459,68	35.180,48	32.072,44	31.615,20	27.465,59	259.050,26	305.198,00
Cota-Parte do ITR	101,48	173,45	16,58	19,56	0,00	0,00	6,28	8,86	0,00	31,86	0,00	9,15	367,22	678,00
Transferências da LC 61/1989	6.832,09	6.846,93	482,90	18.238,64	964,75	1.092,08	1.189,34	1.116,65	1.084,84	0,00	1.059,61	1.170,45	40.078,28	135.643,00
Transferências do FUNDEB	869.122,53	935.736,56	959.789,05	1.148.151,77	1.359.165,36	1.027.955,99	863.568,88	1.047.042,73	1.039.704,01	1.161.173,45	899.844,40	958.313,94	12.269.568,67	10.568.740,00
Outras Transferências Correntes	471.980,17	355.260,30	723.720,75	1.381.456,82	416.364,26	402.643,52	366.594,56	434.893,89	393.843,97	787.753,58	703.304,26	412.700,80	6.850.516,88	7.135.394,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	47.810,36	0,00
DEDUÇÕES (II)	-267.209,29	-297.152,23	-339.773,16	-391.217,17	-356.694,86	-451.588,97	-314.785,49	-328.902,86	-400.980,00	-408.512,30	-281.732,12	-345.171,17	-4.183.719,62	5.591.927,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Financ. Regimes Previdenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-267.209,29	-297.152,23	-339.773,16	-391.217,17	-356.694,86	-451.588,97	-314.785,49	-328.902,86	-400.980,00	-408.512,30	-281.732,12	-345.171,17	-4.183.719,62	5.591.927,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.888.467,18	2.807.531,52	3.132.213,43	5.142.631,60	3.367.868,31	3.472.936,85	2.704.526,13	3.302.376,10	3.214.526,23	3.777.542,08	3.793.571,80	2.949.281,99	40.553.473,22	42.955.488,00

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Exercício: 2025 Pág.: 2/2														
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00	200.000,00	0,00	701.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.888.467,18	2.807.531,52	3.132.213,43	5.017.631,60	3.367.868,31	3.472.936,85	2.704.526,13	3.302.376,10	3.214.526,23	3.401.542,08	3.593.571,80	2.949.281,99	39.852.473,22	42.955.488,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	42.360,00	42.360,00	42.360,00	84.720,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	576.120,00	1.217.349,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	94.739,60	0,00	48.963,76	97.927,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.630,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.751.367,58	2.765.171,52	3.040.889,67	4.834.984,08	3.322.328,31	3.427.396,85	2.658.986,13	3.256.836,10	3.168.986,23	3.356.002,08	3.548.031,80	2.903.741,99	39.034.722,34	41.738.139,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA			MAURICIO DE SOUZA			DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI				MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO				
###.006.414-##			###.587.258-##			###.926.603-##				###.620.074-##				
Prefeito			Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario			Controladora Geral do Município				Assessor Contábil				

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C98574D9

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	0,00	601.481,24	592.305,75	1.175,49	8.000,00	0,00	781.567,39	531.102,49	531.102,49	0,00	250.464,90	258.464,90		

ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	0,00	601.481,24	592.305,75	1.175,49	8.000,00	0,00	781.567,39	531.102,49	531.102,49	0,00	250.464,90	258.464,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	601.481,24	592.305,75	1.175,49	8.000,00	0,00	781.567,39	531.102,49	531.102,49	0,00	250.464,90	258.464,90

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1CBD468A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf							MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2025 - Pág.: 1/8				
Bimestre: 4/2025											
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1											
Receitas							Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
									No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							144.759.762,00	144.759.762,00	17.762.586,67	81.860.792,91	62.898.969,09
1 Receitas Correntes							123.917.514,00	123.917.514,00	17.762.586,67	79.435.695,98	44.481.818,02
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							33.665.500,00	33.665.500,00	4.210.389,64	23.970.145,44	9.695.354,56
1.1.1 Impostos							27.148.500,00	27.148.500,00	3.439.792,59	20.174.234,97	6.974.265,03
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio							17.114.500,00	17.114.500,00	1.515.407,27	11.852.562,78	5.261.937,22
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana							11.652.500,00	11.652.500,00	978.293,70	8.341.774,40	3.310.725,60
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal							11.140.000,00	11.140.000,00	781.430,26	7.642.024,34	3.497.975,66
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa							512.000,00	512.000,00	196.863,44	699.750,06	-187.750,06
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis							5.462.000,00	5.462.000,00	537.113,57	3.510.788,38	1.951.211,62
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal							5.460.000,00	5.460.000,00	537.113,57	3.510.788,38	1.949.211,62
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa							1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza							2.890.000,00	2.890.000,00	452.952,11	1.526.694,29	1.363.305,71
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte							2.890.000,00	2.890.000,00	452.952,11	1.526.694,29	1.363.305,71
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							2.888.800,00	2.888.800,00	452.598,84	1.525.970,78	1.362.829,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							2.888.800,00	2.888.800,00	452.598,84	1.525.970,78	1.362.829,22
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal							2.759.200,00	2.759.200,00	410.903,52	1.355.867,15	1.403.332,85
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal							129.600,00	129.600,00	41.695,32	170.103,63	-40.503,63
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos							1.200,00	1.200,00	353,27	723,51	476,49
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos							1.200,00	1.200,00	353,27	723,51	476,49
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal							1.200,00	1.200,00	353,27	723,51	476,49
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços							7.144.000,00	7.144.000,00	1.471.433,21	6.794.977,90	349.022,10
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços							7.144.000,00	7.144.000,00	1.471.433,21	6.794.977,90	349.022,10
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN							7.144.000,00	7.144.000,00	1.471.433,21	6.794.977,90	349.022,10
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal							6.620.000,00	6.620.000,00	1.471.433,21	6.794.977,90	-174.977,90
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa							12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							512.000,00	512.000,00	0,00	0,00	512.000,00

1.1.2 Taxas	6.516.000,00	6.516.000,00	770.597,05	3.785.662,13	2.730.337,87
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.516.000,00	6.516.000,00	770.597,05	3.785.662,13	2.730.337,87
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.036.000,00	6.036.000,00	277.541,82	2.004.314,46	4.031.685,54
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.036.000,00	6.036.000,00	277.541,82	2.004.314,46	4.031.685,54
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.728.000,00	1.728.000,00	108.008,04	889.595,20	838.404,80
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.296.000,00	4.296.000,00	169.533,78	1.114.719,26	3.181.280,74
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	480.000,00	480.000,00	493.055,23	1.781.347,67	-1.301.347,67
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	480.000,00	480.000,00	493.055,23	1.781.347,67	-1.301.347,67
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	480.000,00	480.000,00	493.055,23	1.781.347,67	-1.301.347,67
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	10.248,34	-9.248,34
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	10.248,34	-9.248,34
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	10.248,34	-9.248,34
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	10.248,34	-9.248,34
1.2 Contribuições	3.991.976,00	3.991.976,00	458.709,47	2.019.567,61	1.972.408,39
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.991.976,00	3.991.976,00	458.709,47	2.019.567,61	1.972.408,39
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.991.976,00	3.991.976,00	458.709,47	2.019.567,61	1.972.408,39
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.991.976,00	3.991.976,00	458.709,47	2.019.567,61	1.972.408,39
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.991.976,00	3.991.976,00	458.709,47	2.019.567,61	1.972.408,39
1.3 Receita Patrimonial	540.684,00	540.684,00	247.787,73	897.532,22	-356.848,22
1.3.2 Valores Mobiliários	540.684,00	540.684,00	247.787,73	897.532,22	-356.848,22
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	540.684,00	540.684,00	247.787,73	897.532,22	-356.848,22
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	540.684,00	540.684,00	247.787,73	897.532,22	-356.848,22
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	540.684,00	540.684,00	247.787,73	897.532,22	-356.848,22
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	240.000,00	240.000,00	122.782,98	470.730,21	-230.730,21
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 4/2025				Exercício: 2025 - Pág.: 2/8	
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.620,00	1.620,00	798,18	2.059,34	-439,34
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	24.000,00	24.000,00	14.547,82	63.868,41	-39.868,41
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	52.584,00	52.584,00	14.689,59	50.873,51	1.710,49
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	66.586,00	66.586,00	23.670,89	78.485,60	-11.899,60
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.158,00	9.158,00	6.156,25	21.301,61	-12.143,61
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.008,00	1.008,00	233,70	456,56	551,44
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	28.800,00	28.800,00	728,12	8.628,69	20.171,31
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	14.400,00	14.400,00	0,00	138,59	14.261,41
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	759,59	1.564,24	-1.564,24
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	102.528,00	102.528,00	37.206,33	144.541,86	-42.013,86
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	770,20	2.631,36	-2.631,36
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	0,00	0,00	156,55	2.024,55	-2.024,55
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	0,00	0,00	0,00	0,95	-0,95
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	24.339,29	45.262,61	-45.262,61
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	946,73	4.962,62	-4.962,62
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1,51	1,51	-1,51
1.7 Transferências Correntes	85.719.354,00	85.719.354,00	12.821.188,10	52.515.316,63	33.204.037,37
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	59.476.883,00	59.476.883,00	8.344.832,33	32.715.825,34	26.761.057,66
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.869.632,00	38.869.632,00	5.544.550,09	20.964.311,31	17.905.320,69
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	38.865.600,00	38.865.600,00	5.544.550,09	20.960.976,67	17.904.623,33
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.480.000,00	36.480.000,00	4.006.643,38	19.423.069,96	17.056.930,04
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.480.000,00	36.480.000,00	4.006.643,38	19.423.069,96	17.056.930,04
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	45.600.000,00	45.600.000,00	4.987.614,77	24.178.540,88	21.421.459,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	20.689,36	100.296,15	-100.296,15
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-9.120.000,00	-9.120.000,00	-1.001.660,75	-4.855.767,07	-4.264.232,93
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.385.600,00	2.385.600,00	1.537.906,71	1.537.906,71	847.693,29
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.385.600,00	2.385.600,00	1.537.906,71	1.537.906,71	847.693,29
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.385.600,00	2.385.600,00	1.531.553,60	1.531.553,60	854.046,40
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	6.353,11	6.353,11	-6.353,11
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.032,00	4.032,00	0,00	3.334,64	697,36
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.032,00	4.032,00	0,00	3.334,64	697,36
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.040,00	5.040,00	0,00	4.168,28	871,72
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.008,00	-1.008,00	0,00	-833,64	-174,36

1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	478.600,00	478.600,00	111.384,95	464.231,09	14.368,91
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	478.600,00	478.600,00	111.384,95	464.231,09	14.368,91
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	478.600,00	478.600,00	111.384,95	464.231,09	14.368,91
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	478.600,00	478.600,00	111.384,95	464.231,09	14.368,91
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.333.640,00	13.333.640,00	2.169.820,22	8.661.413,54	4.672.226,46
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.146.440,00	13.146.440,00	2.169.820,22	8.661.413,54	4.485.026,46
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	9.285.040,00	9.285.040,00	1.608.638,16	6.875.825,35	2.409.214,65
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.285.040,00	9.285.040,00	1.608.638,16	6.875.825,35	2.409.214,65
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	-600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	1.141.000,00	1.141.000,00	241.266,82	986.193,69	154.806,31
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	6.539.240,00	6.539.240,00	364.000,00	1.498.000,00	5.041.240,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	147.000,00	147.000,00	17.691,34	70.765,36	76.234,64
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	223.000,00	223.000,00	30.676,00	71.676,00	151.324,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	48.000,00	48.000,00	121.500,00	507.000,00	-459.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.186.800,00	1.186.800,00	224.664,00	898.656,00	288.144,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	8.840,00	2.243.534,30	-2.243.534,30
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.260.800,00	2.260.800,00	106.490,80	426.046,18	1.834.753,82
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.260.800,00	2.260.800,00	106.490,80	426.046,18	1.834.753,82
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.260.800,00	2.260.800,00	106.490,80	426.046,18	1.834.753,82
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	374.400,00	374.400,00	40.802,66	156.612,20	217.787,80
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	374.400,00	374.400,00	40.802,66	156.612,20	217.787,80
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 - Pág.: 3/8
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	115.200,00	115.200,00	16.514,66	59.460,20	55.739,80
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	259.200,00	259.200,00	24.288,00	97.152,00	162.048,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	159.200,00	159.200,00	32.588,98	102.496,00	56.704,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	159.200,00	159.200,00	32.588,98	102.496,00	56.704,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	159.200,00	159.200,00	32.588,98	102.496,00	56.704,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.067.000,00	1.067.000,00	381.299,62	1.100.433,81	-33.433,81
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.067.000,00	1.067.000,00	381.299,62	1.100.433,81	-33.433,81
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao	1.020.000,00	1.020.000,00	381.299,62	1.100.433,81	-80.433,81
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	187.200,00	187.200,00	0,00	0,00	187.200,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	187.200,00	187.200,00	0,00	0,00	187.200,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	187.200,00	187.200,00	0,00	0,00	187.200,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.709.487,00	2.709.487,00	341.964,18	1.557.920,44	1.151.566,56
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	980.000,00	980.000,00	255.810,18	1.108.873,00	-128.873,00
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	980.000,00	980.000,00	255.810,18	1.108.873,00	-128.873,00
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	6.768,00	6.768,00	0,00	0,00	6.768,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	6.768,00	6.768,00	0,00	0,00	6.768,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	560.647,00	560.647,00	86.154,00	301.539,00	259.108,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	560.647,00	560.647,00	86.154,00	301.539,00	259.108,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	63.360,00	63.360,00	6.713,00	23.495,50	39.864,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	69.120,00	69.120,00	16.200,00	56.700,00	12.420,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	298.049,00	298.049,00	47.670,00	166.845,00	131.204,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	51.840,00	51.840,00	2.142,00	7.497,00	44.343,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	35.078,00	35.078,00	2.726,50	9.542,75	25.535,25
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	43.200,00	43.200,00	10.702,50	37.458,75	5.741,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	426.000,00	426.000,00	0,00	147.508,44	278.491,56
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	426.000,00	426.000,00	0,00	147.508,44	278.491,56
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	72.000,00	72.000,00	0,00	23.864,59	48.135,41
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	257.232,00	257.232,00	0,00	87.209,36	170.022,64
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	96.768,00	96.768,00	0,00	36.434,49	60.333,51
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	692.872,00	692.872,00	0,00	0,00	692.872,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	692.872,00	692.872,00	0,00	0,00	692.872,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	692.872,00	692.872,00	0,00	0,00	692.872,00

1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.425.140,00	1.425.140,00	94.993,10	724.002,96	701.137,04
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.142.900,00	1.142.900,00	0,00	405.447,54	737.452,46
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.142.900,00	1.142.900,00	0,00	405.447,54	737.452,46
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.142.900,00	1.142.900,00	0,00	405.447,54	737.452,46
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	138.240,00	138.240,00	94.993,10	318.555,42	-180.315,42
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	138.240,00	138.240,00	94.993,10	318.555,42	-180.315,42
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	138.240,00	138.240,00	94.993,10	318.555,42	-180.315,42
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.337.184,00	1.337.184,00	80.764,69	179.625,60	1.157.558,40
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.337.184,00	1.337.184,00	80.764,69	179.625,60	1.157.558,40
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 - Pág.: 4/8		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.337.184,00	1.337.184,00	80.764,69	179.625,60	1.157.558,40
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	155.520,00	155.520,00	17.489,87	67.590,61	87.929,39
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	680.027,00	680.027,00	25.969,44	60.707,61	619.319,39
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	86.400,00	86.400,00	20.550,00	29.164,00	57.236,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	320.197,00	320.197,00	16.755,38	22.163,38	298.033,62
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	672.080,00	672.080,00	0,00	0,00	672.080,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	442.080,00	442.080,00	0,00	0,00	442.080,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	442.080,00	442.080,00	0,00	0,00	442.080,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	442.080,00	442.080,00	0,00	0,00	442.080,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	651.120,00	651.120,00	1.355,10	164.320,40	486.799,60
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.720,00	18.720,00	1.355,10	5.420,40	13.299,60
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.720,00	18.720,00	1.355,10	5.420,40	13.299,60
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	398.400,00	398.400,00	0,00	158.900,00	239.500,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	398.400,00	398.400,00	0,00	158.900,00	239.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	398.400,00	398.400,00	0,00	158.900,00	239.500,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.746.582,00	8.746.582,00	1.239.600,68	5.340.338,69	3.406.243,31
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.231.544,00	7.231.544,00	1.218.949,30	4.588.974,01	2.642.569,99
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.266.880,00	6.266.880,00	1.029.949,81	3.813.927,97	2.452.952,03
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.266.880,00	6.266.880,00	1.029.949,81	3.813.927,97	2.452.952,03
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.833.600,00	7.833.600,00	1.287.437,22	4.767.409,76	3.066.190,24
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.566.720,00	-1.566.720,00	-257.487,41	-953.481,79	-613.238,21
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	927.360,00	927.360,00	178.764,81	741.621,39	185.738,61
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	927.360,00	927.360,00	178.764,81	741.621,39	185.738,61
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.159.200,00	1.159.200,00	223.456,00	927.026,66	232.173,34
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-231.840,00	-231.840,00	-44.691,19	-185.405,27	-46.434,73
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.912,00	6.912,00	4.036,37	16.131,85	-9.219,85
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.912,00	6.912,00	4.036,37	16.131,85	-9.219,85
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.640,00	8.640,00	5.045,43	20.164,73	-11.524,73
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.728,00	-1.728,00	-1.009,06	-4.032,88	2.304,88
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.392,00	30.392,00	6.198,31	17.292,80	13.099,20
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.392,00	30.392,00	6.198,31	17.292,80	13.099,20
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	54.944,00	54.944,00	20.651,38	79.511,22	-24.567,22
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	54.944,00	54.944,00	20.651,38	79.511,22	-24.567,22
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	54.944,00	54.944,00	20.651,38	79.511,22	-24.567,22
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.460.094,00	1.460.094,00	0,00	631.790,78	828.303,22
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	224.254,00	224.254,00	0,00	300.000,00	-75.746,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	224.254,00	224.254,00	0,00	300.000,00	-75.746,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	224.254,00	224.254,00	0,00	300.000,00	-75.746,00

1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	459.072,00	459.072,00	0,00	331.790,78	127.281,22
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	459.072,00	459.072,00	0,00	331.790,78	127.281,22
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	459.072,00	459.072,00	0,00	331.790,78	127.281,22
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	776.768,00	776.768,00	0,00	0,00	776.768,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	776.768,00	776.768,00	0,00	0,00	776.768,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	776.768,00	776.768,00	0,00	0,00	776.768,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	40.062,68	-40.062,68
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 - Pág.: 5/8	
Bimestre: 4/2025					
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	1.062,68	-1.062,68
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	1.062,68	-1.062,68
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	1.062,68	-1.062,68
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.495.889,00	17.495.889,00	3.236.755,09	14.459.152,60	3.036.736,40
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.495.889,00	17.495.889,00	3.236.755,09	14.459.152,60	3.036.736,40
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.495.889,00	17.495.889,00	3.236.755,09	14.459.152,60	3.036.736,40
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	17.495.889,00	17.495.889,00	3.236.755,09	14.459.152,60	3.036.736,40
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	24.511,73	33.134,08	-33.134,08
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	24.511,73	33.134,08	-33.134,08
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	24.511,73	33.134,08	-33.134,08
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	24.511,73	33.134,08	-33.134,08
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	24.511,73	33.134,08	-33.134,08
2 Receitas de Capital	20.842.248,00	20.842.248,00	0,00	2.425.096,93	18.417.151,07
2.4 Transferências de Capital	20.842.248,00	20.842.248,00	0,00	2.425.096,93	18.417.151,07
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.926.216,00	15.926.216,00	0,00	2.425.096,93	13.501.119,07
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	901.440,00	901.440,00	0,00	35.083,13	866.356,87
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	901.440,00	901.440,00	0,00	35.083,13	866.356,87
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	96.768,00	96.768,00	0,00	35.083,13	61.684,87
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	96.768,00	96.768,00	0,00	35.083,13	61.684,87
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	501.120,00	501.120,00	0,00	0,00	501.120,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	501.120,00	501.120,00	0,00	0,00	501.120,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	217.152,00	217.152,00	0,00	0,00	217.152,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	217.152,00	217.152,00	0,00	0,00	217.152,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.457.480,00	1.457.480,00	0,00	0,00	1.457.480,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.457.480,00	1.457.480,00	0,00	0,00	1.457.480,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.457.480,00	1.457.480,00	0,00	0,00	1.457.480,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.457.480,00	1.457.480,00	0,00	0,00	1.457.480,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	12.586.496,00	12.586.496,00	0,00	2.390.013,80	10.196.482,20
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.028.320,00	2.028.320,00	0,00	0,00	2.028.320,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.028.320,00	2.028.320,00	0,00	0,00	2.028.320,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.028.320,00	2.028.320,00	0,00	0,00	2.028.320,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.183.600,00	1.183.600,00	0,00	0,00	1.183.600,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.183.600,00	1.183.600,00	0,00	0,00	1.183.600,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.183.600,00	1.183.600,00	0,00	0,00	1.183.600,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	816.000,00	816.000,00	0,00	0,00	816.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	816.000,00	816.000,00	0,00	0,00	816.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	259.200,00	259.200,00	0,00	0,00	259.200,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	259.200,00	259.200,00	0,00	0,00	259.200,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.799.376,00	3.799.376,00	0,00	2.390.013,80	1.409.362,20
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.799.376,00	3.799.376,00	0,00	2.390.013,80	1.409.362,20
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.799.376,00	3.799.376,00	0,00	2.390.013,80	1.409.362,20
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	980.800,00	980.800,00	0,00	0,00	980.800,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	980.800,00	980.800,00	0,00	0,00	980.800,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	980.800,00	980.800,00	0,00	0,00	980.800,00

2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	980.800,00	980.800,00	0,00	0,00	980.800,00
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 - Pág.: 6/8		
Bimestre: 4/2025					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.916.032,00	4.916.032,00	0,00	0,00	4.916.032,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.916.032,00	4.916.032,00	0,00	0,00	4.916.032,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	354.240,00	354.240,00	0,00	0,00	354.240,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	354.240,00	354.240,00	0,00	0,00	354.240,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	354.240,00	354.240,00	0,00	0,00	354.240,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	669.888,00	669.888,00	0,00	0,00	669.888,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	669.888,00	669.888,00	0,00	0,00	669.888,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	669.888,00	669.888,00	0,00	0,00	669.888,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	472.400,00	472.400,00	0,00	0,00	472.400,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	472.400,00	472.400,00	0,00	0,00	472.400,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	638.400,00	638.400,00	0,00	0,00	638.400,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	638.400,00	638.400,00	0,00	0,00	638.400,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.262.704,00	2.262.704,00	0,00	0,00	2.262.704,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.262.704,00	2.262.704,00	0,00	0,00	2.262.704,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.262.704,00	2.262.704,00	0,00	0,00	2.262.704,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	144.759.762,00	144.759.762,00	17.762.586,67	81.860.792,91	62.898.969,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	144.759.762,00	144.759.762,00	17.762.586,67	81.860.792,91	62.898.969,09
DÉFICIT (VI) ¹					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					
Saldos de Exercícios Anteriores					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 - Pág.: 7/8				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	144.759.762,00	144.759.762,00	22.211.945,80	85.314.154,89	59.445.607,11	20.302.866,25	77.240.086,21	67.519.675,79	77.136.867,76	0,00
3 Despesas Correntes	109.075.819,00	112.122.121,06	21.163.997,34	79.948.332,59	32.173.788,47	19.233.068,75	72.712.664,02	39.409.457,04	72.613.057,57	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.325.325,00	56.728.042,07	9.675.972,71	39.455.005,89	17.273.036,18	9.335.645,47	37.737.699,95	18.990.342,12	37.737.699,95	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	56.325.325,00	56.728.042,07	9.675.972,71	39.455.005,89	17.273.036,18	9.335.645,47	37.737.699,95	18.990.342,12	37.737.699,95	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.273.702,00	14.736.620,83	2.990.862,50	11.250.675,37	3.485.945,46	2.936.893,87	11.196.706,24	3.539.914,59	11.196.706,24	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.384.039,00	31.754.187,52	5.458.014,42	22.297.775,43	9.456.412,09	4.975.138,48	20.909.843,44	10.844.344,08	20.909.843,44	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.469.024,00	7.348.261,34	968.534,27	3.787.742,90	3.560.518,44	1.040.024,77	3.523.825,49	3.824.435,85	3.523.825,49	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.346.888,00	1.627.773,86	217.688,97	1.258.065,45	369.708,41	342.715,80	1.258.065,45	369.708,41	1.258.065,45	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	116.200,00	122.085,70	40.872,55	96.958,25	25.127,45	40.872,55	85.470,84	36.614,86	85.470,84	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	696.472,00	1.126.112,82	0,00	763.788,49	362.324,33	0,00	763.788,49	362.324,33	763.788,49	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	186.000,00	641.890,96	169.242,34	616.996,36	24.894,60	158.683,35	606.437,37	35.453,59	606.437,37	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	186.000,00	641.890,96	169.242,34	616.996,36	24.894,60	158.683,35	606.437,37	35.453,59	606.437,37	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	109.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	77.000,00	632.890,96	169.242,34	616.996,36	15.894,60	158.683,35	606.437,37	26.453,59	606.437,37	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.564.494,00	54.752.188,03	11.318.782,29	39.876.330,34	14.875.857,69	9.738.739,93	34.368.526,70	20.383.661,33	34.268.920,25	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	699.240,00	309.454,21	20.000,00	131.442,25	178.011,96	23.478,91	99.588,27	209.865,94	99.588,27	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	635.760,00	245.974,21	20.000,00	131.442,25	114.531,96	23.478,91	99.588,27	146.385,94	99.588,27	0,00

335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	63.480,00	63.480,00	0,00	0,00	63.480,00	0,00	0,00	63.480,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	85.000,00	167.400,00	0,00	134.649,24	32.750,76	12.416,61	98.942,62	68.457,38	98.942,62	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	85.000,00	167.400,00	0,00	134.649,24	32.750,76	12.416,61	98.942,62	68.457,38	98.942,62	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	776.000,00	590.000,00	270.000,00	364.000,00	226.000,00	86.958,12	147.958,12	442.041,88	147.958,12	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	776.000,00	590.000,00	270.000,00	364.000,00	226.000,00	86.958,12	147.958,12	442.041,88	147.958,12	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	51.004.254,00	53.685.333,82	11.028.782,29	39.246.238,85	14.439.094,97	9.615.886,29	34.022.037,69	19.663.296,13	33.922.431,24	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	632.860,00	305.080,00	11.400,00	102.300,00	202.780,00	4.800,00	95.700,00	209.380,00	95.700,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	21.259.095,00	21.316.416,45	4.812.909,50	15.948.427,75	5.367.988,70	4.316.693,12	14.621.341,10	6.695.075,35	14.565.116,19	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	334.576,00	229.459,24	16.000,00	16.000,00	213.459,24	13.000,00	13.000,00	216.459,24	10.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.126.328,00	902.680,00	73.976,25	279.531,11	623.148,89	16.118,52	214.973,94	687.706,06	214.973,94	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	615.360,00	293.914,93	24.645,76	101.561,89	192.353,04	5.486,96	76.916,13	216.998,80	76.916,13	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	133.600,00	41.200,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.061.184,00	1.749.223,06	382.060,00	882.630,00	866.593,06	128.060,00	570.080,00	1.179.143,06	570.080,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.557.895,00	21.912.087,25	4.907.453,62	16.560.138,41	5.351.948,84	4.432.378,06	13.560.591,17	8.351.496,08	13.525.209,63	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	649.944,00	415.790,40	29.496,03	134.568,51	281.221,89	29.211,29	121.817,45	293.972,95	121.817,45	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	736.200,00	896.200,00	301.546,66	878.362,88	17.837,12	198.513,34	733.696,03	162.503,97	733.696,03	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.623.912,00	1.703.106,65	469.129,64	1.358.354,91	344.751,74	411.383,64	1.227.858,91	475.247,74	1.222.858,91	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	50.240,00	14.240,00	0,00	0,00	14.240,00	0,00	0,00	14.240,00	0,00	0,00
339059 Pensões Especiais	74.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	82.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	911.260,00	2.856.682,50	0,00	2.570.521,08	286.161,42	0,00	2.562.451,08	294.231,42	2.562.451,08	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.088.000,00	1.025.453,34	164,83	413.842,31	611.611,03	60.241,36	223.611,88	801.841,46	223.611,88	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	35.503.943,00	32.457.640,94	1.047.948,46	5.365.822,30	27.091.818,64	1.069.797,50	4.527.422,19	27.930.218,75	4.523.810,19	0,00
44 INVESTIMENTO	33.638.343,00	30.894.040,94	927.948,46	4.205.822,30	26.688.218,64	853.466,19	3.701.376,80	27.192.664,14	3.697.764,80	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	33.638.343,00	30.894.040,94	927.948,46	4.205.822,30	26.688.218,64	853.466,19	3.701.376,80	27.192.664,14	3.697.764,80	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	139.800,00	73.737,00	0,00	0,00	73.737,00	0,00	0,00	73.737,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342.640,00	954.579,15	92.728,81	210.686,77	743.892,38	92.728,81	210.686,77	743.892,38	210.686,77	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.810.341,00	20.708.371,49	598.622,82	2.445.351,71	18.263.019,78	570.595,95	2.201.457,03	18.506.914,46	2.201.457,03	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.034.170,00	8.717.100,70	236.596,83	1.297.776,97	7.419.323,73	190.141,43	1.037.226,15	7.679.874,55	1.033.614,15	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	311.392,00	440.252,60	0,00	252.006,85	188.245,75	0,00	252.006,85	188.245,75	252.006,85	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	555.600,00	403.600,00	0,00	0,00	403.600,00	0,00	0,00	403.600,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	555.600,00	403.600,00	0,00	0,00	403.600,00	0,00	0,00	403.600,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	555.600,00	403.600,00	0,00	0,00	403.600,00	0,00	0,00	403.600,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.310.000,00	1.160.000,00	120.000,00	1.160.000,00	0,00	216.331,31	826.045,39	333.954,61	826.045,39	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.310.000,00	1.160.000,00	120.000,00	1.160.000,00	0,00	216.331,31	826.045,39	333.954,61	826.045,39	0,00
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 - Pág.: 8/8				
Bimestre: 4/2025										
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.310.000,00	1.160.000,00	120.000,00	1.160.000,00	0,00	216.331,31	826.045,39	333.954,61	826.045,39	0,00
9 Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	144.759.762,00	144.759.762,00	22.211.945,80	85.314.154,89	59.445.607,11	20.302.866,25	77.240.086,21	67.519.675,79	77.136.867,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	144.759.762,00	144.759.762,00	22.211.945,80	85.314.154,89	59.445.607,11	20.302.866,25	77.240.086,21	67.519.675,79	77.136.867,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.453.361,98			4.620.706,70		4.723.925,15	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	144.759.762,00	144.759.762,00	22.211.945,80	81.860.792,91	59.445.607,11	20.302.866,25	81.860.792,91	67.519.675,79	81.860.792,91	0,00

RESERVA DO RPPS	
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2025 - Pág.: 1/4		
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.759.762,00	144.759.762,00	22.211.945,80	85.314.154,89	100,00	59.445.607,11	20.302.866,25	77.240.086,21	100,00	67.519.675,79	0,00
01 LEGISLATIVA	7.337.000,00	7.337.000,00	964.826,95	5.755.924,52	6,75	1.581.075,48	920.625,37	3.512.621,68	4,55	3.824.378,32	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	7.337.000,00	7.337.000,00	964.826,95	5.755.924,52	6,75	1.581.075,48	920.625,37	3.512.621,68	4,55	3.824.378,32	0,00
02 JUDICIARIA	525.000,00	429.000,00	80.412,34	279.073,79	0,33	149.926,21	64.918,34	263.579,79	0,34	165.420,21	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	525.000,00	429.000,00	80.412,34	279.073,79	0,33	149.926,21	64.918,34	263.579,79	0,34	165.420,21	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.146.000,00	9.027.109,04	1.710.194,26	6.877.226,67	8,06	2.149.882,37	1.456.747,31	6.178.498,85	8,00	2.848.610,19	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	763.200,00	483.200,00	47.008,00	188.525,22	0,22	294.674,78	47.008,00	182.979,71	0,24	300.220,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.935.840,00	6.028.449,04	1.148.442,31	4.754.075,80	5,57	1.274.373,24	1.008.239,14	4.253.537,89	5,51	1.774.911,15	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.996.360,00	2.190.860,00	485.363,95	1.810.280,06	2,12	380.579,94	372.120,17	1.617.635,66	2,09	573.224,34	0,00
124 CONTROLE INTERNO	301.200,00	265.200,00	29.380,00	124.345,59	0,15	140.854,41	29.380,00	124.345,59	0,16	140.854,41	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	59.400,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.767.156,00	6.952.156,00	759.860,32	2.645.164,56	3,10	4.306.991,44	609.639,77	2.342.864,98	3,03	4.609.291,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.455.800,00	1.409.800,00	270.853,76	958.683,70	1,12	451.116,30	227.835,31	821.117,92	1,06	588.682,08	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	61.920,00	61.920,00	0,00	0,00	0,00	61.920,00	0,00	0,00	0,00	61.920,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	603.024,00	643.024,00	52.470,37	193.858,98	0,23	449.165,02	47.470,37	188.267,90	0,24	454.756,10	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.600.412,00	4.791.412,00	436.536,19	1.492.621,88	1,75	3.298.790,12	334.334,09	1.333.479,16	1,73	3.457.932,84	0,00
10 SAÚDE	29.954.176,00	30.811.176,00	6.143.338,78	23.354.237,65	27,37	7.456.938,35	5.661.129,60	22.174.807,95	28,71	8.636.368,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.417.176,00	7.236.683,85	1.860.941,03	6.893.382,59	8,08	343.301,26	1.798.128,58	6.745.300,14	8,73	491.383,71	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.994.160,00	17.144.240,68	3.292.721,40	12.004.972,16	14,07	5.139.268,52	3.041.747,92	11.301.082,60	14,63	5.843.158,08	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.705.720,00	5.505.161,28	845.288,82	3.701.963,36	4,34	1.803.197,92	719.051,57	3.428.827,29	4,44	2.076.333,99	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	258.000,00	362.050,00	0,00	271.507,36	0,32	90.542,64	0,00	271.507,36	0,35	90.542,64	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.640,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	11.520,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	489.480,00	551.520,19	144.387,53	482.412,18	0,57	69.108,01	102.201,53	428.090,56	0,55	123.429,63	0,00
11 TRABALHO	73.440,00	73.440,00	0,00	0,00	0,00	73.440,00	0,00	0,00	0,00	73.440,00	0,00
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2025 - Pág.: 2/4		
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
334 FOMENTO AO TRABALHO	73.440,00	73.440,00	0,00	0,00	0,00	73.440,00	0,00	0,00	0,00	73.440,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	44.266.508,00	46.299.308,00	6.825.869,23	27.127.218,07	31,80	19.172.089,93	6.634.272,18	25.901.803,19	33,53	20.397.504,81	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	33.793.999,00	36.590.520,34	5.944.313,87	24.060.047,92	28,20	12.530.472,42	6.040.372,96	23.189.254,01	30,02	13.401.266,33	0,00
362 ENSINO MÉDIO	614.400,00	888.861,77	137.339,01	654.927,50	0,77	233.934,27	128.661,52	618.713,56	0,80	270.148,21	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	99.200,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.845.440,00	5.331.035,08	599.539,01	1.762.545,79	2,07	3.568.489,29	315.606,71	1.460.575,73	1,89	3.870.459,35	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.563.469,00	2.208.890,81	144.677,34	649.696,86	0,76	1.559.193,95	149.630,99	633.259,89	0,82	1.575.630,92	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.350.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00
13 CULTURA	2.046.800,00	3.464.800,00	1.424.170,08	2.750.028,93	3,22	714.771,07	843.763,90	1.748.784,53	2,26	1.716.015,47	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.046.800,00	3.464.800,00	1.424.170,08	2.750.028,93	3,22	714.771,07	843.763,90	1.748.784,53	2,26	1.716.015,47	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	100.300,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	33.800,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	66.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00

15 URBANISMO	15.727.732,00	16.018.754,00	2.454.686,44	10.411.695,48	12,20	5.607.058,52	2.585.193,84	9.924.448,16	12,85	6.094.305,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	122.500,00	0,00	122.500,00	0,14	0,00	0,00	122.500,00	0,16	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.396.465,00	6.806.838,34	711.371,85	3.012.832,68	3,53	3.794.005,66	854.412,95	2.924.710,03	3,79	3.882.128,31	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.211.267,00	9.089.415,66	1.743.314,59	7.276.362,80	8,53	1.813.052,86	1.730.780,89	6.877.238,13	8,90	2.212.177,53	0,00
16 HABITAÇÃO	301.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	298.500,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	138.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.083.968,00	2.083.968,00	0,00	0,00	0,00	2.083.968,00	0,00	0,00	0,00	2.083.968,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.083.968,00	2.083.968,00	0,00	0,00	0,00	2.083.968,00	0,00	0,00	0,00	2.083.968,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.782.200,00	3.782.200,00	646.891,97	1.711.919,31	2,01	2.070.280,69	501.379,22	1.431.187,67	1,85	2.351.012,33	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	715.200,00	679.900,00	0,00	0,00	0,00	679.900,00	0,00	0,00	0,00	679.900,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	624.000,00	624.000,00	250.000,00	367.329,69	0,43	256.670,31	81.974,73	158.381,19	0,21	465.618,81	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	2.443.000,00	2.478.300,00	396.891,97	1.344.589,62	1,58	1.133.710,38	419.404,49	1.272.806,48	1,65	1.205.493,52	0,00
20 AGRICULTURA	3.855.630,00	3.835.630,00	153.596,52	425.871,58	0,50	3.409.758,42	72.365,36	337.614,41	0,44	3.498.015,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.006.800,00	781.600,00	89.039,35	361.314,41	0,42	420.285,59	72.365,36	337.614,41	0,44	443.985,59	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025 - Pág.: 3/4			
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.236.830,00	2.442.030,00	64.557,17	64.557,17	0,08	2.377.472,83	0,00	0,00	0,00	2.442.030,00	0,00
22 INDÚSTRIA	406.000,00	386.000,00	37.985,00	157.758,21	0,18	228.241,79	37.043,96	151.330,21	0,20	234.669,79	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	406.000,00	386.000,00	37.985,00	157.758,21	0,18	228.241,79	37.043,96	151.330,21	0,20	234.669,79	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	6.493.460,00	3.535.660,00	152.339,09	618.210,29	0,72	2.917.449,71	129.403,63	584.187,22	0,76	2.951.472,78	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	172.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	6.320.660,00	3.535.660,00	152.339,09	618.210,29	0,72	2.917.449,71	129.403,63	584.187,22	0,76	2.951.472,78	0,00
25 ENERGIA	3.700.336,00	2.918.314,00	413.728,06	927.393,29	1,09	1.990.920,71	266.727,50	780.392,73	1,01	2.137.921,27	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	3.700.336,00	2.918.314,00	413.728,06	927.393,29	1,09	1.990.920,71	266.727,50	780.392,73	1,01	2.137.921,27	0,00
26 TRANSPORTE	3.274.656,00	3.044.656,00	153.118,02	620.052,71	0,73	2.424.603,29	146.572,74	613.507,43	0,79	2.431.148,57	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.274.656,00	3.044.656,00	153.118,02	620.052,71	0,73	2.424.603,29	146.572,74	613.507,43	0,79	2.431.148,57	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.304.900,00	3.184.900,00	170.928,74	492.379,83	0,58	2.692.520,17	156.752,22	468.412,02	0,61	2.716.487,98	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	92.000,00	92.000,00	11.000,00	64.190,00	0,08	27.810,00	11.000,00	64.190,00	0,08	27.810,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.212.900,00	3.092.900,00	159.928,74	428.189,83	0,50	2.664.710,17	145.752,22	404.222,02	0,52	2.688.677,98	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.414.000,00	1.176.890,96	120.000,00	1.160.000,00	1,36	16.890,96	216.331,31	826.045,39	1,07	350.845,57	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.414.000,00	1.176.890,96	120.000,00	1.160.000,00	1,36	16.890,96	216.331,31	826.045,39	1,07	350.845,57	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	144.759.762,00	144.759.762,00	22.211.945,80	85.314.154,89	100,00	59.445.607,11	20.302.866,25	77.240.086,21	100,00	67.519.675,79	0,00
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025 - Pág.: 4/4			
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA						HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO					
###.727.404-##						###.018.024-##					
Prefeito Municipal						Secretária Municipal De Administração E Recursos H					

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF								MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								Exercício: 2025 Pág.: 1/2						
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.309.755,60	7.148.105,82	7.586.508,49	13.969.125,20	11.160.453,16	13.783.541,51	8.867.951,91	9.595.474,38	10.449.324,00	12.511.036,59	9.971.399,37	9.096.035,71	121.448.711,74	134.838.810,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.455.586,17	1.643.544,88	1.677.559,82	5.011.686,27	4.055.391,80	5.715.709,90	2.387.885,63	2.753.692,14	2.932.959,31	1.914.117,02	2.359.355,50	1.851.034,14	33.758.522,58	33.665.500,00
IPU	293.882,40	179.461,23	316.116,04	368.371,81	1.982.727,29	2.818.593,81	662.457,25	791.615,78	674.647,15	433.439,42	757.711,08	220.582,62	9.499.605,88	11.652.500,00

ISS	405.896,43	714.183,57	787.621,61	1.297.367,22	966.517,67	1.181.735,62	925.965,14	996.828,18	714.738,55	537.759,53	508.685,78	962.747,43	10.000.046,73	7.144.000,00
ITBI	430.862,62	254.032,54	246.788,81	411.044,28	322.087,82	944.737,87	404.099,81	315.288,40	482.473,98	504.986,93	302.878,70	234.234,87	4.853.516,63	5.462.000,00
IRRF	95.200,32	205.752,77	138.997,55	2.632.241,08	24.358,63	208.390,82	26.248,04	52.246,40	651.929,01	110.569,28	360.777,72	92.174,39	4.598.886,01	2.890.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	229.744,40	290.114,77	188.035,81	302.661,88	759.700,39	562.251,78	369.115,39	597.713,38	409.170,62	327.361,86	429.302,22	341.294,83	4.806.467,33	6.517.000,00
Contribuições	202.293,89	199.783,04	220.599,23	212.297,46	245.311,26	285.214,05	265.982,03	263.599,40	264.773,02	235.978,38	226.064,80	232.644,67	2.854.541,23	3.991.976,00
Receita Patrimonial	79.537,92	85.508,48	49.943,14	54.269,48	75.030,04	97.686,82	107.558,75	131.086,54	116.564,63	121.817,71	140.521,84	107.265,89	1.166.791,24	540.684,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.537,92	85.508,48	49.943,14	54.269,48	75.030,04	97.686,82	107.558,75	131.086,54	116.564,63	121.817,71	140.521,84	107.265,89	1.166.791,24	540.684,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.571.127,62	5.219.269,42	5.627.206,30	8.685.749,93	6.777.769,34	7.684.904,41	6.105.214,96	6.447.096,30	7.135.027,04	10.238.788,72	7.229.180,98	6.896.855,53	83.618.190,55	96.640.650,00
Cota-Parte do FPM	2.309.756,74	1.932.075,48	2.473.144,84	3.989.509,18	2.989.693,97	4.011.824,09	2.641.970,74	2.684.693,09	3.424.706,70	3.517.644,31	3.697.264,13	2.848.946,71	36.521.229,98	47.985.600,00
Cota-Parte do ICMS	533.673,73	727.863,95	483.846,18	628.949,80	647.294,18	537.422,90	523.148,23	625.754,66	579.828,38	566.524,19	670.381,44	617.055,78	7.141.743,42	7.833.600,00
Cota-Parte do IPVA	96.425,98	102.897,88	82.328,43	72.861,31	72.168,87	77.919,58	102.842,13	117.181,54	205.153,99	128.304,55	99.053,72	124.402,28	1.281.540,26	1.159.200,00
Cota-Parte do ITR	0,00	11.830,53	4.105,15	3.971,87	4.002,65	0,00	117,59	24,02	24,02	0,00	0,00	0,00	24.075,83	5.040,00
Transferências da LC 61/1989	1.551,56	1.053,38	1.169,81	1.373,37	2.182,71	2.470,84	2.690,82	2.526,37	2.454,41	2.794,15	2.397,32	2.648,11	25.312,85	8.640,00
Transferências do FUNDEB	1.506.446,13	1.649.270,23	1.700.840,16	2.104.710,62	2.096.961,27	2.009.047,68	1.627.137,00	2.003.688,58	1.935.958,93	2.178.613,91	1.606.418,04	1.725.330,15	22.144.422,70	18.921.029,00
Outras Transferências Correntes	1.123.273,48	794.277,97	881.771,73	1.884.373,78	965.465,69	1.046.219,32	1.207.308,45	1.013.228,04	986.900,61	3.844.907,61	1.153.666,33	1.578.472,50	16.479.865,51	20.727.541,00
Outras Receitas Correntes	1.210,00	0,00	11.200,00	5.122,06	6.950,72	26,33	1.310,54	0,00	0,00	334,76	16.276,25	8.235,48	50.666,14	0,00
DEDUÇÕES (II)	-488.806,23	-555.144,15	-608.918,80	-696.636,69	-743.068,37	-925.927,42	-654.153,80	-686.035,86	-842.433,42	-843.053,37	-586.237,90	-718.610,51	-8.349.026,52	10.921.296,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-488.806,23	-555.144,15	-608.918,80	-696.636,69	-743.068,37	-925.927,42	-654.153,80	-686.035,86	-842.433,42	-843.053,37	-586.237,90	-718.610,51	-8.349.026,52	10.921.296,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.820.949,37	6.592.961,67	6.977.589,69	13.272.488,51	10.417.384,79	12.857.614,09	8.213.798,11	8.909.438,52	9.606.890,58	11.667.983,22	9.385.161,47	8.377.425,20	113.099.685,22	123.917.514,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.820.949,37	6.592.961,67	6.977.589,69	13.272.488,51	10.417.384,79	12.857.614,09	8.213.798,11	8.909.438,52	9.606.890,58	11.667.983,22	9.385.161,47	7.777.425,20	112.499.685,22	123.627.514,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	115.784,00	115.784,00	115.784,00	242.402,56	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	1.585.562,56	1.446.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	234.767,66	0,00	119.849,61	244.335,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.952,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.470.397,71	6.477.177,67	6.741.956,08	12.785.750,37	10.292.908,79	12.733.138,09	8.089.322,11	8.784.962,52	9.482.414,58	11.543.507,22	9.260.685,47	7.652.949,20	110.315.169,81	122.121.514,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)
Benefícios	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	

Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2025 Pág.: 1/4		
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	123.917.514,00	79.435.695,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.665.500,00	23.970.145,44
IPTU	11.652.500,00	8.341.774,40
ISS	7.144.000,00	6.794.977,90
ITBI	5.462.000,00	3.510.788,38
IRRF	2.890.000,00	1.526.694,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.517.000,00	3.795.910,47
Receitas de Contribuições	3.991.976,00	2.019.567,61
Receita Patrimonial	540.684,00	897.532,22
Aplicações Financeiras (II)	540.684,00	897.532,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	85.719.354,00	52.515.316,63

Cota-Parte do FPM	38.865.600,00	20.960.976,67
Cota-Parte do ICMS	6.266.880,00	3.813.927,97
Cota-Parte do IPVA	927.360,00	741.621,39
Cota-Parte do ITR	4.032,00	3.334,64
Transferências da LC 61/1989	6.912,00	16.131,85
Transferências do FUNDEB	18.921.029,00	15.183.155,56
Outras Transferências Correntes	20.727.541,00	11.796.168,55
Demais Receitas Correntes	0,00	33.134,08
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	33.134,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	123.376.830,00	78.538.163,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.842.248,00	2.425.096,93
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal					Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025									
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso II									
Transferências de Capital		20.842.248,00		2.425.096,93					
Convênios		17.502.528,00		2.390.013,80					
Outras Transferências de Capital		3.339.720,00		35.083,13					
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00		0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00		0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		20.842.248,00		2.425.096,93					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00		0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00		0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		144.219.078,00		80.963.260,69					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		144.219.078,00		80.963.260,69					
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2025		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)		112.122.121,06	79.948.332,59	72.712.664,02	72.613.057,57	1.101,74	75.033,97	75.033,97	
Pessoal e Encargos Sociais		56.728.042,07	39.455.005,89	37.737.699,95	37.737.699,95	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)		641.890,96	616.996,36	606.437,37	606.437,37	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes		54.752.188,03	39.876.330,34	34.368.526,70	34.268.920,25	1.101,74	75.033,97	75.033,97	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)		111.480.230,10	79.331.336,23	72.106.226,65	72.006.620,20	1.101,74	75.033,97	75.033,97	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)		32.457.640,94	5.365.822,30	4.527.422,19	4.523.810,19	0,00	764.136,44	764.136,44	
Investimentos		30.894.040,94	4.205.822,30	3.701.376,80	3.697.764,80	0,00	764.136,44	764.136,44	
Inversões Financeiras		403.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	403.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.160.000,00	1.160.000,00	826.045,39	826.045,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	31.297.640,94	4.205.822,30	3.701.376,80	3.697.764,80	0,00	764.136,44	764.136,44
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	142.957.871,04	83.537.158,53	75.807.603,45	75.704.385,00	1.101,74	839.170,41	839.170,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	142.957.871,04	83.537.158,53	75.807.603,45	75.704.385,00	1.101,74	839.170,41	839.170,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						4.418.603,54	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						4.418.603,54	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						317.632,26	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS			VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			897.532,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			606.437,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			4.709.698,39
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.589.348,54	9.762.217,45	
DEDUÇÕES (XL)	6.389.807,69	10.740.224,08	
Disponibilidade de Caixa	6.389.807,69	10.740.224,08	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.910.868,50	12.122.049,66	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	801.137,16	800.035,42	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	719.923,65	581.790,16	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.199.540,85	-978.006,63	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.177.547,48	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência			-99.056,60
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-1.101,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII XI) +/- (XLIX)]			5.176.445,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			4.885.350,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO	
###.727.404-##	###.018.024-##	
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H	

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF		MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	606.543,52	194.593,64	1.101,74	0,00	800.035,42	1.512,01	1.012.959,32	839.170,41	839.170,41	0,00	175.300,92	975.336,34	
PODER EXECUTIVO	606.543,52	194.593,64	1.101,74	0,00	800.035,42	1.512,01	820.858,90	647.069,99	647.069,99	0,00	175.300,92	975.336,34	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.100,42	192.100,42	192.100,42	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.100,42	192.100,42	192.100,42	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	606.543,52	194.593,64	1.101,74	0,00	800.035,42	1.512,01	1.012.959,32	839.170,41	839.170,41	0,00	175.300,92	975.336,34	

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	27.148.500,00	20.174.234,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.652.500,00	8.341.774,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.462.000,00	3.510.788,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.144.000,00	6.794.977,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.890.000,00	1.526.694,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.070.784,00	31.535.513,17
2.1- Cota-Parte FPM	38.865.600,00	25.816.743,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.480.000,00	24.278.837,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.385.600,00	1.537.906,71
2.2- Cota-Parte ICMS	6.266.880,00	4.767.409,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.912,00	20.164,73
2.4- Cota-Parte ITR	4.032,00	4.168,28
2.5- Cota-Parte IPVA	927.360,00	927.026,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.219.284,00	51.709.748,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.737.036,80	5.999.520,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.567.784,20	6.927.915,74
FUNDEB		

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.945.029,00	15.247.023,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.519.889,00	14.523.021,01
6.1.1- Principal	17.495.889,00	14.459.152,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.000,00	63.868,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	144.000,00	0,00
6.2.1- Principal	144.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.142.900,00	405.447,54
6.3.1- Principal	1.142.900,00	405.447,54
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	138.240,00	318.555,42
6.4.1- Principal	138.240,00	318.555,42
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.758.852,20	8.459.631,95
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		40.802,89
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		40.802,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		15.287.826,86

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.272.829,00	15.467.852,38	15.410.833,09	15.410.833,09	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.155.992,00	14.390.427,35	14.387.491,55	14.387.491,55	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.084.595,08	973.711,14	973.711,14	973.711,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.475.867,11	12.915.992,98	12.913.057,18	12.913.057,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	595.529,81	500.723,23	500.723,23	500.723,23	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.116.837,00	1.077.425,03	1.023.341,54	1.023.341,54	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.113.840,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.363.536,00	1.050.425,03	996.341,54	996.341,54	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	639.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.467.852,38	15.410.833,09	15.410.833,09	0,00	0,00	163.809,12
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.335.912,36	14.332.710,91	14.332.710,91	0,00	0,00	0,00

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.131.940,02	1.078.122,18	1.078.122,18	0,00	0,00	672.674,64
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.390.427,35	14.387.491,55	14.387.491,55	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	700.213,70	700.213,70	700.213,70	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	394.253,39	340.435,55	340.435,55	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.449.927,99	14.387.491,55	14.387.491,55	96,38
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	700.213,70	700.213,70	172,70
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	60.817,13	340.435,55	340.435,55	83,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.524.702,40	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)¹	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALORDESUPERÁVIT PERMITIDONOEXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉOPRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.053.708,57	40.802,89	0,00	0,00	40.802,89	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.958.746,58	258.576,81	0,00	0,00	258.576,81	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	94.961,99	(217.773,92)	0,00	0,00	(217.773,92)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.220.066,23	8.862.048,85	8.088.194,97	8.045.583,36	0,00
20.1- Educação Infantil	1.701.000,00	429.385,42	369.882,05	368.784,09	0,00
20.2- Ensino Fundamental	14.442.166,23	8.335.272,98	7.635.075,90	7.593.562,25	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	916.900,00	97.390,45	83.237,02	83.237,02	0,00
20.4- Educação Especial	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	39.492.895,23	24.329.901,23	23.499.028,06	23.456.416,45	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.903.435,08	1.430.096,56	1.370.593,19	1.369.495,23	0,00
21.1.1- Creche	135.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.767.835,08	1.430.096,56	1.370.593,19	1.369.495,23	0,00

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	34.589.460,15	22.899.804,67	22.128.434,87	22.086.921,22	0,00
--------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				8.088.194,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.999.520,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				14.087.715,62
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		12.927.437,04	14.087.715,62	27,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	63.417,59	961,74	961,74	0,00	62.455,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	63.417,59	961,74	961,74	0,00	62.455,85
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.516.711,00	1.940.584,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.762.071,00	1.608.793,95
31.1.1- Salário-Educação	980.000,00	1.108.873,00
31.1.2- PDDE	6.768,00	0,00
31.1.3- PNAE	560.647,00	301.539,00
31.1.4 - PNATE	426.000,00	147.508,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	788.656,00	50.873,51
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.754.640,00	331.790,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.806.412,77	2.797.316,84	2.402.775,13	2.402.775,13	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.431.600,00	332.449,23	89.982,54	89.982,54	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.308.951,00	1.758.356,93	1.644.779,39	1.644.779,39	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	888.861,77	654.927,50	618.713,56	618.713,56	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.000,00	51.583,18	49.299,64	49.299,64	0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	46.299.308,00	27.127.218,07	25.901.803,19	25.859.191,58	0,00
33.1- Despesas Correntes	39.477.212,00	26.017.609,29	25.193.575,16	25.150.963,55	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	24.301.589,00	15.786.452,02	15.783.250,57	15.783.250,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.175.623,00	10.231.157,27	9.410.324,59	9.367.712,98	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.822.096,00	1.109.608,78	708.228,03	708.228,03	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.822.096,00	1.109.608,78	708.228,03	708.228,03	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	220.225,13				206.877,79
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.247.023,97				1.108.873,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.410.833,09				1.178.714,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	56.416,01				137.036,53
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	902.564,83				18.471,75
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	219.265,08				19.536,98
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	739.715,76				135.971,30
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA			HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO		
###.727.404-##			###.018.024-##		
Prefeito Municipal			Secretária Municipal De Administração E Recursos H		

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAUDE.PDF			MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.148.500,00	27.148.500,00	20.174.234,97	74,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.652.500,00	11.652.500,00	8.341.774,40	71,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.462.000,00	5.462.000,00	3.510.788,38	64,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.144.000,00	7.144.000,00	6.794.977,90	95,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.890.000,00	2.890.000,00	1.526.694,29	52,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	54.606.480,00	54.606.480,00	29.997.606,46	54,93
Cota-Parte FPM	45.600.000,00	45.600.000,00	24.278.837,03	53,24
Cota-Parte ITR	5.040,00	5.040,00	4.168,28	82,70
Cota-Parte IPVA	1.159.200,00	1.159.200,00	927.026,66	79,97
Cota-Parte ICMS	7.833.600,00	7.833.600,00	4.767.409,76	60,85
Cota-Parte IPI-Exportação	8.640,00	8.640,00	20.164,73	233,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	81.754.980,00	81.754.980,00	50.171.841,43	61,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.569.880,00	3.659.821,84	3.630.083,28	99,18	3.512.558,90	95,97	3.512.558,90	95,97	0,00
Despesas Correntes	1.442.600,00	3.484.365,68	3.465.811,28	99,46	3.348.286,90	96,09	3.348.286,90	96,09	0,00
Despesas de Capital	127.280,00	175.456,16	164.272,00	93,62	164.272,00	93,62	164.272,00	93,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	537.960,00	2.289.119,28	2.274.425,30	99,35	2.039.643,52	89,10	2.039.643,52	89,10	0,00
Despesas Correntes	393.960,00	2.289.119,28	2.274.425,30	99,35	2.039.643,52	89,10	2.039.643,52	89,10	0,00
Despesas de Capital	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	99.600,00	96.000,00	95.985,66	99,98	95.985,66	99,98	95.985,66	99,98	0,00
Despesas Correntes	99.600,00	96.000,00	95.985,66	99,98	95.985,66	99,98	95.985,66	99,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	76.320,00	136.180,19	133.124,52	97,75	127.131,70	93,35	127.131,70	93,35	0,00
Despesas Correntes	76.320,00	136.180,19	133.124,52	97,75	127.131,70	93,35	127.131,70	93,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.412.176,00	7.226.683,85	6.892.330,89	95,37	6.744.248,44	93,32	6.735.439,49	93,20	0,00
Despesas Correntes	10.322.176,00	7.221.683,85	6.889.100,89	95,39	6.741.018,44	93,34	6.732.209,49	93,22	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	5.000,00	3.230,00	64,60	3.230,00	64,60	3.230,00	64,60	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.766.736,00	13.407.805,16	13.025.949,65	97,15	12.519.568,22	93,37	12.510.759,27	93,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.025.949,65	12.519.568,22	12.510.759,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		13.025.949,65	12.519.568,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		7.525.776,21	7.525.776,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		7.525.776,21	7.525.776,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		5.500.173,44	4.993.792,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		25,96	24,95
			24,93

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	7.525.776,21	12.519.568,22	4.993.792,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.993.792,01
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	42.762,00	0,00	42.762,00	70,00	42.692,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	7.890.644,61	16.225.620,39	8.334.975,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.334.975,78
Empenhos de 2021	7.218.586,06	16.917.740,67	9.699.154,61	35.626,72	0,00	0,00	0,00	35.626,72	0,00	9.699.154,61
Empenhos de 2020 e anteriores	5.855.384,88	12.405.792,75	6.550.407,87	41.550,33	0,00	0,00	0,00	41.550,33	0,00	6.550.407,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.071.894,00	17.071.894,00	8.996.496,67	52,69
Proveniente da União	16.493.400,00	16.493.400,00	8.696.496,67	52,72
Proveniente dos Estados	578.494,00	578.494,00	300.000,00	51,85
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.071.894,00	17.071.894,00	8.996.496,67	52,69

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.424.280,00	13.484.418,84	8.374.888,88	62,10	7.788.523,70	57,75	7.788.521,58	57,75	0,00
Despesas Correntes	11.670.200,00	11.292.015,00	7.636.085,29	67,62	7.081.313,11	62,71	7.081.310,99	62,71	0,00
Despesas de Capital	1.754.080,00	2.192.403,84	738.803,59	33,69	707.210,59	32,25	707.210,59	32,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.167.760,00	3.216.042,00	1.413.138,06	43,94	1.379.583,77	42,89	1.379.583,77	42,89	0,00
Despesas Correntes	1.197.440,00	1.554.222,00	1.413.138,06	90,92	1.379.583,77	88,76	1.379.583,77	88,76	0,00
Despesas de Capital	1.970.320,00	1.661.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	158.400,00	266.050,00	175.521,70	65,97	175.521,70	65,97	175.521,70	65,97	0,00
Despesas Correntes	158.400,00	266.050,00	175.521,70	65,97	175.521,70	65,97	175.521,70	65,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.840,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.640,00	10.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	413.160,00	415.340,00	349.287,66	84,09	300.958,86	72,46	300.958,86	72,46	0,00
Despesas Correntes	402.960,00	405.140,00	349.287,66	86,21	300.958,86	74,28	300.958,86	74,28	0,00

Despesas de Capital	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	10.000,00	1.051,70	10,51	1.051,70	10,51	1.051,70	10,51	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	10.000,00	1.051,70	10,51	1.051,70	10,51	1.051,70	10,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.187.440,00	17.403.370,84	10.313.888,00	59,26	9.645.639,73	55,42	9.645.637,61	55,42	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.994.160,00	17.144.240,68	12.004.972,16	70,02	11.301.082,60	65,91	11.301.080,48	65,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.705.720,00	5.505.161,28	3.687.563,36	66,98	3.419.227,29	62,10	3.419.227,29	62,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	258.000,00	362.050,00	271.507,36	74,99	271.507,36	74,99	271.507,36	74,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.640,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	489.480,00	551.520,19	482.412,18	87,46	428.090,56	77,62	428.090,56	77,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.417.176,00	7.236.683,85	6.893.382,59	95,25	6.745.300,14	93,20	6.736.491,19	93,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.954.176,00	30.811.176,00	23.339.837,65	75,75	22.165.207,95	71,93	22.156.396,88	71,91	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF		MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas				Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		
			No Bimestre		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP		0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos		0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais		0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados		0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas		0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	102.244.422,23	113.099.685,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO										
###.727.404-##	###.018.024-##										
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H										

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
		RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		144.759.762,00
Previsão Atualizada		144.759.762,00
Receitas Realizadas		81.860.792,91
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		144.759.762,00
Dotação Atualizada		144.759.762,00
Despesas Empenhadas		85.314.154,89
Despesas Liquidadas		77.240.086,21
Despesas Pagas		77.136.867,76
Superávit Orçamentário		4.620.706,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		85.314.154,89
Despesas Liquidadas		77.240.086,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		113.099.685,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		112.499.685,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		110.315.169,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado % Até o Bimestre (b)		em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	317.632,26	4.418.603,54		1.391,10
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-99.056,60	5.177.547,48		-5.226,85
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	801.137,16	0,00	1.101,74	800.035,42
Poder Executivo	801.137,16	0,00	1.101,74	800.035,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.014.471,33	0,00	839.170,41	175.300,92
Poder Executivo	822.370,91	0,00	647.069,99	175.300,92

Poder Legislativo	192.100,42	0,00	192.100,42	0,00
TOTAL	1.815.608,49	0,00	840.272,15	975.336,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	14.087.715,62	25,00	27,24	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.387.491,55	70,00	96,38	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	700.213,70	0,00	172,70	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	340.435,55	15,00	83,97	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.519.568,22	15,00	24,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO		
###.727.404-##	###.018.024-##		
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H		

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6F27194A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II-RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4 BIMESTRE 2025

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.777.264,00	33.112.112,04	7.396.056,31	25.962.817,95	100,00	7.149.294,09	5.662.657,10	22.575.092,10	100,00	10.537.019,94	0,00
Legislativa	1.661.100,00	1.758.700,00	-57.113,20	1.572.093,93	6,06	186.606,07	278.202,67	1.058.175,69	4,69	700.524,31	0,00
Ação Legislativa	1.661.100,00	1.758.700,00	-57.113,20	1.572.093,93	6,06	186.606,07	278.202,67	1.058.175,69	4,69	700.524,31	0,00
Administração	8.074.143,00	6.266.631,11	1.159.910,29	4.616.743,88	17,78	1.649.887,23	1.106.522,05	4.498.414,44	19,93	1.768.216,67	0,00
Planejamento e Orçamento	287.000,00	267.000,00	16.330,00	170.550,08	0,66	96.449,92	16.330,00	170.550,08	0,76	96.449,92	0,00
Administração Financeira	1.260.000,00	1.058.090,00	254.742,04	913.019,96	3,52	145.070,04	254.742,04	912.935,96	4,04	145.154,04	0,00
Administração Geral	6.361.143,00	4.924.541,11	888.838,25	3.533.173,84	13,61	1.391.367,27	835.450,01	3.414.928,40	15,13	1.509.612,71	0,00
Demais Subfunções	166.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência Social	833.000,00	1.158.000,00	226.143,70	828.329,68	3,19	329.670,32	217.165,51	807.529,52	3,58	350.470,48	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	14.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	242.000,00	137.852,95	15.180,00	75.394,00	0,29	62.458,95	15.180,00	75.394,00	0,33	62.458,95	0,00
Assistência Comunitária	301.000,00	404.000,00	61.804,69	203.550,02	0,78	200.449,98	56.279,89	197.705,22	0,88	206.294,78	0,00
Administração Geral	276.000,00	608.147,05	149.159,01	549.385,66	2,12	58.761,39	145.705,62	534.430,30	2,37	73.716,75	0,00
Saúde	6.963.150,00	9.737.195,10	3.234.532,27	8.366.842,13	32,23	1.370.352,97	1.429.814,50	6.189.544,09	27,42	3.547.651,01	0,00
Atenção Básica	3.056.000,00	4.367.293,77	2.281.638,94	3.655.533,14	14,08	711.760,63	382.333,19	1.603.642,78	7,10	2.763.650,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.162.000,00	2.496.351,98	381.439,50	2.241.658,45	8,63	254.693,53	474.887,68	2.153.914,15	9,54	342.437,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	171.000,00	402.859,35	43.958,64	329.602,27	1,27	73.257,08	43.958,64	329.602,27	1,46	73.257,08	0,00
Vigilância Sanitária	128.000,00	122.000,00	14.123,20	53.610,20	0,21	68.389,80	14.123,20	53.610,20	0,24	68.389,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	138.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
Administração Geral	2.308.150,00	2.270.690,00	513.371,99	2.086.438,07	8,04	184.251,93	514.511,79	2.048.774,69	9,08	221.915,31	0,00
Educação	7.932.813,00	8.108.082,26	1.712.950,58	6.733.830,46	25,94	1.374.251,80	1.685.718,02	6.542.723,11	28,98	1.565.359,15	0,00
Ensino Fundamental	6.254.592,00	7.480.657,92	1.712.950,58	6.733.830,46	25,94	746.827,46	1.685.718,02	6.542.723,11	28,98	937.934,81	0,00
Educação Infantil	1.678.221,00	627.424,34	0,00	0,00	0,00	627.424,34	0,00	0,00	0,00	627.424,34	0,00
Cultura	773.000,00	739.000,00	265.375,00	289.865,00	1,12	449.135,00	3.864,90	24.865,00	0,11	714.135,00	0,00
Difusão Cultural	760.000,00	726.000,00	265.375,00	289.865,00	1,12	436.135,00	3.864,90	24.865,00	0,11	701.135,00	0,00
Demais Subfunções	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Urbanismo	1.866.500,00	2.605.400,68	422.592,25	2.220.902,79	8,55	384.497,89	498.467,59	2.143.845,99	9,50	461.554,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.866.500,00	2.605.400,68	422.592,25	2.220.902,79	8,55	384.497,89	498.467,59	2.143.845,99	9,50	461.554,69	0,00
Habitação	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
Habitação Urbana	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
Gestão Ambiental	77.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Recursos Hídricos	72.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	973.558,00	1.058.935,89	199.157,97	770.605,79	2,97	288.330,10	194.446,50	755.456,11	3,35	303.479,78	0,00
Abastecimento	780.391,00	995.935,89	199.157,97	770.605,79	2,97	225.330,10	194.446,50	755.456,11	3,35	240.479,78	0,00
Extensão Rural	193.167,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Comércio e Serviços	117.000,00	203.000,00	127.793,50	158.648,50	0,61	44.351,50	126.678,92	153.859,22	0,68	49.140,78	0,00
Turismo	117.000,00	203.000,00	127.793,50	158.648,50	0,61	44.351,50	126.678,92	153.859,22	0,68	49.140,78	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Transporte	701.000,00	728.967,00	41.211,35	171.981,72	0,66	556.985,28	41.211,35	171.981,72	0,76	556.985,28	0,00
Transporte Rodoviário	670.000,00	695.967,00	41.211,35	161.603,74	0,62	534.363,26	41.211,35	161.603,74	0,72	534.363,26	0,00
Administração Geral	31.000,00	33.000,00	0,00	10.377,98	0,04	22.622,02	0,00	10.377,98	0,05	22.622,02	0,00
Desporto e Lazer	633.000,00	574.200,00	63.502,60	232.974,07	0,90	341.225,93	80.565,09	228.697,21	1,01	345.502,79	0,00
Desporto Comunitário	633.000,00	574.200,00	63.502,60	232.974,07	0,90	341.225,93	80.565,09	228.697,21	1,01	345.502,79	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.777.264,00	33.112.112,04	7.396.056,31	25.962.817,95	100,00	7.149.294,09	5.662.657,10	22.575.092,10	100,00	10.537.019,94	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA						MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA					
812.391.574-87						359.456.724-91					
Prefeita Municipal						Contadora CRC-RN 5231/O-7					
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR											

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:3B0E0D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO I

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.777.264,00	32.393.758,00	4.969.417,66	15,34	20.967.189,23	64,73	11.426.568,77
RECEITAS CORRENTES	28.677.264,00	28.677.264,00	4.969.417,66	17,33	18.876.467,68	65,82	9.800.796,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	700.000,00	700.000,00	83.444,36	11,92	272.242,23	38,89	427.757,77
Impostos	699.000,00	699.000,00	83.180,60	11,90	258.488,01	36,98	440.511,99
Taxas	1.000,00	1.000,00	263,76	26,38	13.754,22	1375,42	-12.754,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	13.713,01	11,43	65.553,05	54,63	54.446,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	13.713,01	11,43	65.553,05	54,63	54.446,95
RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	115.000,00	67.035,51	58,29	176.119,57	153,15	-61.119,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	115.000,00	115.000,00	67.035,51	58,29	176.119,57	153,15	-61.119,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.083,96	30,84	6.916,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.083,96	61,68	1.916,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.632.264,00	27.632.264,00	4.792.245,13	17,34	18.272.723,07	66,13	9.359.540,93
Transferências da União e de suas Entidades	20.027.702,00	20.027.702,00	3.668.487,74	18,32	13.495.074,96	67,38	6.532.627,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.973.562,00	2.973.562,00	401.238,87	13,49	1.501.019,86	50,48	1.472.542,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.631.000,00	4.631.000,00	722.020,84	15,59	3.274.637,24	70,71	1.356.362,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	497,68	0,00	1.991,01	0,00	-1.991,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	12.979,65	12,98	86.745,80	86,75	13.254,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	12.979,65	12,98	86.745,80	86,75	13.254,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00	3.716.494,00	0,00	0,00	2.090.721,55	56,26	1.625.772,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	3.616.494,00	0,00	0,00	2.090.721,55	57,81	1.525.772,45
Transferências da União e de suas Entidades	1.360.000,00	2.976.494,00	0,00	0,00	2.090.721,55	70,24	885.772,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.777.264,00	32.393.758,00	4.969.417,66	15,34	20.967.189,23	64,73	11.426.568,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.777.264,00	32.393.758,00	4.969.417,66	15,34	20.967.189,23	64,73	11.426.568,77
DÉFICIT (VI)					1.607.902,87		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.777.264,00	32.393.758,00	4.969.417,66	15,34	22.575.092,10	69,69	9.818.665,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	518.354,04			518.354,04		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		518.354,04			518.354,04		

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	MARIADAS VITÓRIAS PEREIRA
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.777.264,00	33.112.112,04	7.396.056,31	25.962.817,95	7.149.294,09	5.662.657,10	22.575.092,10	10.537.019,94	20.093.449,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.707.264,00	29.690.670,16	5.392.087,76	23.104.730,18	6.585.939,98	5.469.182,55	21.533.498,33	8.157.171,83	19.055.515,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000.000,00	14.029.111,36	2.443.898,54	10.976.334,60	3.052.776,76	2.584.134,96	10.681.118,13	3.347.993,23	10.163.427,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.507.264,00	15.561.558,80	2.948.189,22	12.128.395,58	3.433.163,22	2.885.047,59	10.852.380,20	4.709.178,60	8.892.087,77	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.507.264,00	15.561.558,80	2.948.189,22	12.128.395,58	3.433.163,22	2.885.047,59	10.852.380,20	4.709.178,60	8.892.087,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.020.000,00	3.371.441,88	2.003.968,55	2.858.087,77	513.354,11	193.474,55	1.041.593,77	2.329.848,11	1.037.934,01	0,00

INVESTIMENTOS	2.500.000,00	2.704.441,88	1.820.153,76	2.221.974,83	482.467,05	9.659,76	405.480,83	2.298.961,05	401.821,07	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	667.000,00	183.814,79	636.112,94	30.887,06	183.814,79	636.112,94	30.887,06	636.112,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.777.264,00	33.112.112,04	7.396.056,31	25.962.817,95	7.149.294,09	5.662.657,10	22.575.092,10	10.537.019,94	20.093.449,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.777.264,00	33.112.112,04	7.396.056,31	25.962.817,95	7.149.294,09	5.662.657,10	22.575.092,10	10.537.019,94	20.093.449,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.777.264,00	33.112.112,04	7.396.056,31	25.962.817,95		5.662.657,10	22.575.092,10		20.093.449,60	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	MARIADAS VITÓRIAS PEREIRA
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:D2C74B1F

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

